JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Câmara Municipal de Água Boa 5
Câmara Municipal de Araputanga 5
Câmara Municipal de Barão de Melgaço 6
Câmara Municipal de Confresa 6
Câmara Municipal de Curvelândia 7
Câmara Municipal de Diamantino 8
Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal 9
Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato 9
Câmara Municipal de Tangará da Serra 10
Câmara Municipal de Várzea Grande 14
Consórcio Inter. de Des. Econômico, Social e Ambiental da Região Sul 15
Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai 15
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 16
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia 17
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 18
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 18
Prefeitura Municipal de Água Boa 18
Prefeitura Municipal de Alto Garças 33
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 34
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 34
Prefeitura Municipal de Apiacás 50
Prefeitura Municipal de Araguaiana 56
Prefeitura Municipal de Araguainha 78
Prefeitura Municipal de Araputanga 82
Prefeitura Municipal de Arenápolis 94
Prefeitura Municipal de Aripuanã 94
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 98
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 99
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 101
Prefeitura Municipal de Brasnorte 102
Prefeitura Municipal de Cáceres 102
Prefeitura Municipal de Campinápolis 129
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 130
Prefeitura Municipal de Campo Verde 169
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 174
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 175
Prefeitura Municipal de Canarana 181
Prefeitura Municipal de Carlinda 184
Prefeitura Municipal de Castanheira 185
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 186
Prefeitura Municipal de Cláudia 186
Prefeitura Municipal de Cocalinho 196
Prefeitura Municipal de Colíder 200
Prefeitura Municipal de Colniza 201
Prefeitura Municipal de Comodoro 204
Prefeitura Municipal de Confresa 205
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 236
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 236
Prefeitura Municipal de Curvelândia 237
Prefeitura Municipal de Diamantino 239

Prefeitura Municipal de Dom Aquino 243
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 243
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 245
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 246
Prefeitura Municipal de Guiratinga 248
Prefeitura Municipal de Itanhangá 249
Prefeitura Municipal de Itiquira 296
Prefeitura Municipal de Jaciara 302
Prefeitura Municipal de Jangada 302
Prefeitura Municipal de Jauru 303
Prefeitura Municipal de Juara 303
Prefeitura Municipal de Juruena 312
Prefeitura Municipal de Marcelândia 316
Prefeitura Municipal de Matupá 318
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 340
Prefeitura Municipal de Nobres 417
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 539
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 541
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 544
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 544
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 544
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 547
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 570
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 571
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 572
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 574
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 575
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 619
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 632
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 633
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 634
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 634
Prefeitura Municipal de Paranatinga 635
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 852
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 856
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 863
Prefeitura Municipal de Poconé 863
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 864
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 865
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 865
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 900
Prefeitura Municipal de Poxoréu 914
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 921
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 922
Prefeitura Municipal de Rio Branco 923
Prefeitura Municipal de Rondolândia 924
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 926
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 926
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 928
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 929
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 931
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 935
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 1013
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 1016
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 1017
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 1018
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 1021
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 1021
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 1021
Prefeitura Municipal de Sorriso 1022
Prefeitura Municipal de Tabaporã 1025
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 1025
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 1029

Prefeitura Municipal de Torixoréu 1029
Prefeitura Municipal de União do Sul 1030
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 1031
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 1034
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1120
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1142

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 034/2023

"NOMEIA GESTORA E FISCAL DE CONTRATO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT."

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, faz saber que:

- Considerando o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021;

- Considerando o Inciso III do Art. 13 da Lei Complementar nº 109 de 10 de abril de 2017;

- Considerando a Portaria nº 016 de 06 fevereiro de 2023, o qual exonera o Senhor Marcos Liell da função de Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **ANDREIA MIGNOSO**, matricula nº. 000016, RG nº 3.494.082 SSP/SC e CPF Nº 569.412.851-68, para atuar como gestora e fiscal de contratos da Câmara Municipal de Água Boa-MT, para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017 de 06 de fevereiro de 2023.

Sala da Presidência, aos 13 de abril de 2023.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 033/2023

"DESIGNA EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, faz saber que:

Considerando, o Artigo 8º § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Art. 1º - Designar, a Servidora **CLARA MARIANA BATISTA XAVIER**, matricula nº 103, portadora do RG nº 2217563-6 SSP/MT e CPF nº 052. 735.141-50, a Servidora **CÁSSIA GABRIELA PILZ,** matricula nº 102, portadora do RG nº 2222876-4 SSP/MTe CPF nº 050.128.511-37 e a servidora **ALDINEIA MONTEIRO LOPES**, matricula nº 122, portadora do RG n° 1936468-7 SSP/MT e CPF n° 021.093.061-65 para compor a equipe de apoio ao agente de contratação de que trata a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 13 de abril de 2023.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 005/2023

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

A **CÃMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA,** Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 15.023.682/0001-25, situada na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635 - Centro, na cidade de **Araputanga /MT,** neste ato representada pelo (a) seu Presidente Vereador **paulo cesar francisco xavier,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **10487131, SJ/MT** e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **536.266.801-34**, doravante denominada a empresa **ALVES PUBLICIDADE** , inscrita no CNPJ Nº 47. 778.796/0001-71, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ceará, 182, Centro, na cidade de Figueirópolis d'Oeste/MT, neste ato representada pelo Sr(a) Anderson Álvaro Alves de Almeida, brasileiro, portador do RG. N. º 22414630 SSP/MT e do CPF N. º 058.435.111-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

Objeto: I) Serviço de tecnologia de transmissão de dados pela internet, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, com captura de áudio e vídeo, de forma presencial, com mesa de corte de vídeo com até 3 (três) câmeras profissionais em formato digital com resolução em full hd 1920x1080p; correção de cor, colocação de títulos e legendas, edição dos créditos, animação e efeitos especiais; iluminação em led para proporcionar qualidade profissional nas capturas das imagens; e operadores responsáveis pela transmissão ao vivo através da plataforma eletrônica oficial da Câmara Municipal.

II) Serviço de assessoria de comunicação, com produção textual de matérias institucionais dos atos e fatos das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

III) Serviço de gestão de website com manutenções e atualizações, para transparência aos cidadãos, das matérias institucionais, projetos de leis, indicações, requerimentos, decretos legislativos, portarias e outros documentos contábeis e administrativos, no portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Araputanga, cito o endereço: www.araputanga.mt.leg.br.

.

Dotação: (23) 01.001.01.031.1017.2002.3.3.90.40.00

Valor Global do Contrato: R$ 43.200,00

Quantidade de Parcelas: 09

Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será da data de assinatura do contrato com vigência até 31/12/2023.

Data do Contrato: 11/04/2023

Contrato na íntegra disponível em: www.araputanga.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA N.º 017/2023

DESIGNAR SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 005/2023.

PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1. 993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidora **DANIELLE FERREIRA SE SOUSA**, do quadro efetivo da Câmara Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato **nº 005/2023**:

Contrato nº 005-2023 – ALVES PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ Nº 47. 778.796/0001-71.

Art. 2° - Fica nomeada a servidora para acompanhar e fiscalizaro objeto requisitado pela Câmara Municipal, firmado entre a Câmara Municipal de Araputanga – MT e a **ALVES PUBLICIDADE**.

Art. 3º - A servidora supramencionada será responsável por analisar os andamentos tomando as medidas cabíveis.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte três (2023).

PAULO CESAR FRANCISCO XAVIER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Concede Mudança de Nível de Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

RESOLVE

Art. 1º. Fica reconhecida a Progressão Vertical de Nível do servidor **SAULO VICTOR ARRAIS MALHEIROS NEVES,** ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Matrícula nº 049/2015, passando da referência **08 (oito)**, para referência **09 (nove)**, conforme Tabela II, da Lei nº. 469/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 13 de abril de 2023.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 009/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO.

MÁRCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **ANDRESSA CRISTINA DA SILVA MOURA**, ocupante de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 55/ 2016, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Barão de Melgaço.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de julho de 2021 a julho de 2022, que serão gozadas de 03 de abril de 2023, voltando dia 03 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 03 de abril de 2023.

MÁRCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2023

ERRATA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2023, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E A EMPRESA CARPEGIAN MENDES ALECAR 89522591149, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

ONDE CONSTA:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1. Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (Doze) meses, a contar de 29/04/2023 e passando a expirar em 28/09/2022

PASSA A CONSTAR:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, conforme estipulado originariamente, fora determinado para expirar em 05.01.2024;

1.2 A fim de adequar a execução do contrato, com as regras contábeis e financeira públicas, necessária alterar a data de encerramento, passando o presente contrato a viger até o dia 27.12.2023, que não será prorrogado.

Câmara Municipal de Confresa – MT, 13 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº54/2023 - INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS SERVIDOR

PORTARIA Nº54/2023

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Com base na Portaria nº42/2023 “sobre concessão de férias com gozo no período 03/04/2023 a 22/04/2023, e:

Considerando a necessidade da realização de cursos de capacitação nos dias 18 e 19/04/2023 na cidade de Cuiabá-MT.

Com base no artigo 99 do Estatuto dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam interrompidas as férias do Servidor Altamir Martins da Silva, à partir do dia 16/04 A 20/04/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 13 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº.53/2023 - FISCAIS CONTRATO Nº11/2023

PORTARIA Nº.53/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras para exercerem a função de fiscais do contrato nº11/2023, datado em 10/04/2023:

CONTRATADA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
MASTERIST PAPELARIA LTDA – ME CNPJ: 10.260.815/0001-63	Jocilaine S. Fortes de Sousa	Fernanda de Sousa Mesquita

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 13 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITÁTORIO COM A INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03 - 2023

A Câmara Municipal de Curvelândia – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 217.660/0001-80, localizada na Rua São Paulo nº 2870 Centro, Cep: 78. 237-000, por meio da comissão permanente de licitação, torna público que intenciona realizar a **Contratação de empresa especializada para a realização de correspondência fiscal, jurídica e representação da Câmara municipal de Curvelânida/MT junto aos Órgãos do Governo Estadual e Federal, instalados em Cuiabá/MT**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 6 da Resolução 01/2023 da Câmara Municipal e no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais, para aquisição do objeto supra, considerando o que preconiza o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

A manifestação de interesse e proposta deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@curvelandia.mt.leg.br das 07h00min às 13h00min até o dia 18/04/2023.

Curvelândia – MT, 13 de abril de 2023.

LUCAS CAMILO COSTA

Presidente da Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE REFÊRENCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a realização de correspondência fiscal, jurídica e representação da Câmara municipal de Curvelândia/MT junto aos órgãos do Governo Estadual e Federal, instalados em Cuiabá/MT.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A prestação do serviço supracitados se justificam pela necessidade local, verificada pela demanda da Câmara municipal de Curvelândia/MT, através da necessidade de uma melhor fiscalização, auditar e controle dos atos governamentais do município, tais como órgãos de controle interno e externo e junto aos órgãos do governo Estadual e Federal, instalados em Cuiabá/MT.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 6 e 4 da Resolução da Câmara Municipal nº 01 de 27 de março de 2023.

3.2 Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, c/c art. 4, inciso V da resolução nº 01/2023 as habilitações fiscal, social e trabalhista, capacidade técnica que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII. atestado capacidade técnica

4. DA PROPOSTA

4.1 O setor de licitação encaminhará os pedidos de proposta formalmente (presencialmente) e/ou nos e-mails cadastrados no setor de compra do legislativo.

4.2 Deveram ser apresentadas as propostas/orçamentos presencialmente ou por meio dos seguintes endereços eletrônicos (e-mails): licitacao@curvelandia.mt.leg.br, camara@curvelandia.mt.leg.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado.

4.3 Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5.2 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125 da Lei 14.133/21.

6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 A licitante vencedora deverá executar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas neste termo de referência.

6.2 Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.3 A Câmara Municipal reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o Contrato, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A Contratada obriga-se a Executar os serviços, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

7.2 Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga- se, ainda, a CONTRATADA a:

7.3 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

7.4 Executar os serviços em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

7.5 Executar os Serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.6 Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

7.7 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado requerer que ela seja executada à custa do Contratado, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao Contratado;

7.8 Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

7.9 Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas aquisições, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

7.10 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

7.11 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.12 Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.13 Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

7.14 A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 14. 133/21.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

8.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa.

9. ABRANGÊNCIA DO TRABALHO

9.1 Acompanhamento das demandas da Câmara Municipal junto aos Órgãos Estaduais e Federais, bem como na Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Tribunal de contas da União e Receita Federal;

9.2 Providenciar a destinação e o acompanhamento de documentação, confeccionada e encaminhada pela Câmara Municipal, a respeito de convênios e prestações de contas junto às Secretarias Estaduais, Entidades Federais, Ministérios e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da União realizados pelo Município de Curvelândia/MT, no intuito de uma melhor fiscalização;

9.3 Protocolização de toda documentação enviada pela Câmara Municipal em seu devido destino no prazo requerido pela Presidência da Casa;

9.4 Acompanhamento, retirada, atualização e protocolização das certidões de habilitação da Câmara Municipal junto TCE-MT;

9.5 Acompanhamento nos ofícios destinados para o gabinete da Presidência Municipal;

10. DA FORMA DO PAGAMENTO

10.1 Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia relativa a efetiva execução do serviço, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

10.2 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

10.3 Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.5 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

10.6 A vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

10.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. NORMAS DE REGÊNCIA

12.1 A presente dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21, regulamentada pela resolução municipal nº 001 de 27 de março de 2023.

12.2 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

Curvelândia-MT, 04 de abril de 2023.

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 033/2023

Portaria nº. 033/2023

Decreta luto oficial no âmbito do Poder Legislativo de Diamantino.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando, o falecimento do ilustre cidadão, senhor **Antonio Mendes Lara**, suplente de Vereador no Mandato de 2021/2024

Considerando, o exercício da vereança no período de 30 (trinta) dias no exercício de 2022

Considerando, que é dever deste Legislativo render justa e merecida homenagem póstuma ao prestante cidadão, falecido no dia 12 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar no âmbito do Poder Legislativo de Diamantino luto oficial de 03 (três) dias.

Parágrafo único. As bandeiras devem ser hasteadas a meio mastro no período de luto.

Art. 2º O expediente e atendimento ao público permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 13 de abril de 2023.

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2023 – AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2023 – AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público nº 01/2023 da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no exercício de suas atribuições legais, e no dever de fazer cumprir o Anexo VI – Cronograma de Atividades do Concurso Público 01/2023, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I – Divulgar a lista de Inscrições Deferidas.

II – O nome do candidato que não constar na lista abaixo, terá o prazo a contar do dia 13.04.2023 a 14.04.2023 para manifesto de recurso.

III - O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: https://reservadocabacal.mt.leg.br/ e https://portal.jg.selecao.site, e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, em 12 de Abril de 2023.

Elcio Teixeira Maciel

Presidente da CEC

ASSESSOR JURÍDICO

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
2164	ADEMIR MAIA	***.791.831-**
2166	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	***.860.081-**
2156	ALEXSANDER PAZ LANDIM	***.684.921-**
2175	ANA CLARA MOREIRA DE BORTOLI	***.107.511-**
2243	ANTONIO CARLOS CARVALHO FARIA	***.182.391-**
2163	CLÁIZA AGUSTINI IMIANI	***.399.801-**
2244	ELIANE ASSUNÇÃO BELTRAMINI	***.550.981-**
2227	EVELYN MAMEDES FERREIRA	***.397.581-**
2203	JEFERSON GOMES VALERIO	***.612.141-**
2237	JOÃO PAULO FILHO	***.904.478-**
2201	LEONARDO FERNANDES SALOME	***.125.981-**
2238	MARCIO REGINALDO DA ROCHA	***.024.261-**
2192	MARIA ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA	***.342.661-**
2209	SOLANGE JUSTINA DA SILVA	***.434.131-**
2167	WANDERLEI FERNANDES DO PRADO	***.797.801-**
2174	WELVES LAET OLIVEIRA FILHO	***.631.731-**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
2240	ANA CAROLINA CAMARGO DA SILVA	***.370.571-**
2181	ANA DANIELA DA PAZ FARIAS	***.896.841-**
2217	CINTHIA LOHANE CAMPOS FIGUEIREDO	***.851.671-**
2162	CLEUSIANNA APARECIDA ALVES	***.460.841-**
2235	DIEGO DE JESUS DUTRA	***.351.301-**
2186	EDINALDO GONÇALVES SOARES	***.435.381-**
2180	EDMAR VENÂNCIO FERREIRA	***.109.141-**
2215	GABRILLI CRISTINA SOUZA	***.917.531-**
2225	GILCINEIA RODRIGUES BENACHIO	***.233.951-**
2198	JEFFERSON LUIZ FONSECA	***.149.941-**
2193	JÉSSICA ALEXANDRINA DE SOUZA	***.750.441-**
2190	JULIA HELOIZA NEGRIS ALECRIM	***.627.041-**
2211	LAYZA KAMILY BRUM GOMES	***.420.341-**
2231	LUCILEIA PACHECO SOUZA	***.853.022-**
2223	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA	***.589.091-**
2206	LUIZ CARLOS RIBEIRO LUCIANO	***.525.661-**
2179	LUIZA ILZA DE ALMEIDA	***.669.311-**
2154	MARCELO CAIQUE SANTIAGO GONSALVE	***.148.131-**
2220	MARCIO TEODORO JUNIOR	***.050.261-**
2239	MARIA FELIPE DA COSTA	***.898.491-**
2219	MARILAINE NEGRIS	***.112.071-**
2171	MARLAN PEREIRA MARQUES	***.079.661-**
2191	MATHEUS EGUES BARBOSA DO PRADO	***.778.811-**
2207	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	***.566.281-**
2230	RAYRA DA SILVA SANTOS MARQUES	***.127.091-**
2229	REGIANE LUCAS DOS REIS	***.603.601-**
2213	RENILDA LEOPOLDINA FILHA MACIEL	***.354.991-**
2184	ROSEMEIRY BOAVENTURA SILVA	***.053.951-**
2168	ROSILMA RIBEIRO	***.751.491-**
2152	THAINA MARIA DE SOUSA	***.989.841-**
2187	THAIS TEODORO DE SOUZA	***.443.179-**
2153	VALDINÉIA RODRIGUES DOMICIANO	***.742.202-**
2151	VILMA CLERIA DE OLIVEIRA	***.847.041-**
2188	YZAMARA ESTEFANI VAZ DA SILVA	***.126.791-**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, nomeado pela Portaria Municipal **nº. 033/2022**, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, fazCONTRATAÇÃO DE EMPRESA **PARA AQUISIÇÃO DE COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS PARA A XXII MARCHA LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE SERÁ REALIZADA EM BRASILIA – DF DE 25 A 28 DE ABRIL DE 2023.**

CONTRATADA: PARIS VIAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.275.130/0001-32. Valor de R$ 9.999,15 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), a serem pagos na emissão dos bilhetes da compra das passagens aéreas e apresentação da nota fiscal.

Vigência do Contrato*: 12 meses* contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa emitida pelo Agente de Contratação e ratificada e homologada pelo Presidente desta Casa de Leis, Sr. Alex Rodrigo Doerzbacher.

Santa Rita do Trivelato - MT em 13 de Abril de 2023.

ELAINE ALVARENGA VIANA

Matrícula: 132

Agente de Contratação

Portaria nº 033/2022

PORTARIA Nº 016/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"CONCEDE PROGRESSÃO DE CARREIRA DOS SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **ALEX RODRIGO DOERZBACHER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto nos Artigos 22 e 24, Inciso I e II, da Lei Complementar nº 063/2014.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira aos servidores de carreira efetiva aprovados em concurso público da seguinte forma:

Servidor	Cargo	Referência Salarial	Classe/Grau Atual	Classe/Grau Progressão	Nível	Pontos
Adriana de Abreu	Procuradora Jurídica	CE-07	G-IV	G-V	36	54
Cleiton Martinelli Taborda	Contador	CE-06	G-V	NAO TEM TABELA A CRESCER	NAO TEM TABELA A CRESCER	54
Diana Martins Cezario	Recepcionista	CE-02	C-02	C-03	14	53
Edson Luis Ludwig	Controlador	CE-06	G-V	NAO TEM TABELA A CRESCER	NAO TEM TABELA A CRESCER	56
Silvana Terezinha Miriam Dagani Syperreck	Serviços Gerais de Limpeza	CE-01	C-02	C-03	14	55

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria são válidos a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, aos 13 de abril de 2023.

ALEX RODRIGO DOERZBACHER

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 13.04.2023.

***Portaria em conformidade com a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 09/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

Considerando o cumprimento dos termos da Lei 10.520/02, de 17/07/2002, para que produza os desejados efeitos legais, ADJUDICO:

À Empresa **LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃOES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 22.328.534-0001/84**, os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA
03	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPORTADO 130KG POR ASSENTO. Código TCE-MT: 405997-2	1	**R$ 500,00**	**LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃOES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001/84**
13	NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERACAO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICÕES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTOES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITION COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM Código TCE-MT: 00070984	14	**R$ 3.994,00**	**LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃOES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001/84**
15	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUS-	20	**R$ 35,00**	**LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃOES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001/84**

	TAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS. Código TCE-MT 347872-6			

À Empresa **ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA,** inscrita no **CNPJ: 49.814.473/0001-11,** os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - DCP-L5652DN OU DE MELHOR QUALIDADE, MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. Código TCE-MT: 00030464	20	**R$ 3. 800,00**	**ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA - CNPJ: 49.814.473/ 0001-11**

À Empresa **H A DE LIMA INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ: 37.258.685/ 0001-80,** os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA
1	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/ 4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA ¼, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATÉ 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557	1	**R$ 299,99**	**H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37. 258.685/ 0001-80**
5	CAMERA FOTOGRAFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT,ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO,BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW. Código **TCE-MT:** 00074555	1	**R$ 12. 499,90**	**H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37. 258.685/ 0001-80**
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFÍCIO: 46 PPM; A4: 55 PPM. VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA).	1	**R$ 7. 990,00**	**H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37. 258.685/ 0001-80**
	PRIMEIRA IMPRESSAO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSAO: ATE 4,9 SEG. RESOLUCAO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1,200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMORIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. Código TCE-MT: 00037514			
10	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL I5 DE 9ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MAE PLACA MAE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 8ª E 9ª GERACAO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. Código TCE-MT: 00055754	12	**R$ 3. 175,00**	**H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37. 258.685/ 0001-80**
12	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRANSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110/115/ 120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETEMPERATURA, WINDOWS 95/98/2000/XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, UNIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-P ASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAOD E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS. Código TCE-MT 178962-7	10	**R$ 940,00**	**H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37. 258.685/ 0001-80**
17	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE- 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR. Código TCE-MT: 00074549	1	**R$ 4. 899,00**	**H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37. 258.685/ 0001-80**

18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES. Código TCE-MT: 358929-3	7	**R$ 1.249,00**	**H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80**

À Empresa **NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 48.283.355/0001-61,** os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA
2	APOIO PARA PES - EM TERMOPLASTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM ACO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MAXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0	53	**R$ 78,00**	**NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61**
4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIESTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR 13962 – da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); e Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Código TCE-MT 00070165	60	**R$ 2.197,00**	**NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61**
6	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT 229103-7	10	**R$ 2.664,00**	**NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61**
7	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSAO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT: 00057199	3	**R$ 4.590,00**	**NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61**
14	REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. Código TCE-MT 00074553	1	**R$ 4.998,00**	**NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61**
16	**SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/ LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE.** Código TCE-MT: 306776-9	7	**R$ 85,00**	**NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61**

À Empresa **LUCIANO WIBRANTZ LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.037.394/0001-46**,os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA
11	**MONITOR DE VIDEO - 24¨,FULL HD, RESOLUCAO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR,TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE,TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 5 MS, FREQUENCIA HORIZONTAL: ANALOGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: DIGITAL ANALOGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ,TELA: WIDESCREEN, BORDA PLANA, NO MAXIMO DE 2 CM,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE,.,SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORCA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APAPTADORES, DRIVES, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETA INSTALAÇAO E MANUAL DO USUARIO, SUPORTA FIXAÇAO EM PAREDE E MESA,GARANTIA MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO. Código TCE-MT: 295870-8**	15	**R$ 800,00**	**LUCIANO WIBRANTZ LTDA - CNPJ: 26.037.394/0001-46**

Tangará da Serra- MT, 14 de abril de 2023.

MARCELO FERNANDES ROSA

Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT torna pública a formalização da ata de registro de preços abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 5/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tangará da Serra.

CONTRATADAS: L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.328.534/0001-84; ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA, inscrita no CNPJ: 49.814.473/0001-11; H A DE LIMA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ: 37.258.685/0001-80; NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.283.355/0001-61; e LUCIANO WIBRANTZ LTDA, inscrita no CNPJ: 26.037.394/0001-46.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	EMPRESA
1	ADAPTADOR PARA TRIPE / SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR - REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 2,10 METROS, COM TRÊS SEÇÕES E TRÊS TRAVAS, PARA REGULAGEM DA ALTURA. BALL HEAD 360 GRAUS COM ROSCA DE 1/4 NA PARTE SUPERIOR, PADRÃO UNIVERSAL PARA CÂMERAS E ILUMINADORES LED, PERMITINDO AJUSTAR O APARELHO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, MAIS SUPORTE ADAPTADOR PARA CELULAR SMARTPHONE, COM SISTEMA DE ROSCA ¼, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE ATÉ 8,5 CM DE LARGURA. Código TCE-MT: 00074557	1	R$ 299,99	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
2	APOIO PARA PES - EM TERMOPLASTICO ABS, MEDINDO 19,00X37,00X47,00CM, ESTRUTURA EM ACO, SAPATAS EMBORRACHADAS, REGULAGEM 46,50X30,50CM. ALTURA MAXIMA 12CM, BASE FIXA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Código TCE-MT: 379301-0	53	R$ 78,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
3	CADEIRA - LONGARINA 03 LUGARES, SEM BRAÇO, ESTRUTURA METALICA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO. PESO SUPORTADO 130KG POR ASSENTO. Código TCE-MT: 405997-2	1	R$ 500,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃOES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, NAS MEDIDAS: 114,5 CM A 130,5 CM (ALTURA, CONFORME A REGULAGEM); ASSENTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE ACIONADA POR GATILHO, FEITO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 60MM DE ESPESSURA COM DENSIDADE ENTRE 45 A 55 KG/M3 REVESTIDO EM TECIDO DE POLIÉSTER NA COR PRETA; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA COM TELA FLEXÍVEL ALTAMENTE RESISTENTE. COM APOIO LOMBAR FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMOS COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAGEM E TRAVAMENTO DA POSIÇÃO DESEJADA DO ENCOSTO. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ASSENTO POR GATILHO; BRAÇOS REGULÁVEIS TIPO 4D, COM REGULAGEM DE ALTURA, GIRO HORIZONTAL, DESLOCAMENTO LATERAL E FRONTAL; BASE GIRATÓRIO COM ARANHA DE 5 HASTES DE NYLON, COM 5 RODÍZIOS DE 65MM EM NYLON. SUPORTA NO MÍNIMO 110 KG. GARANTIA MÍNIMA 06 (SEIS) ANOS. COM CERTIFICAÇÃO: Norma NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho. Código TCE-MT 00070165	60	R$ 2.197,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
5	CAMERA FOTOGRAFICA-EOS R10 MIRRORLESS KIT COM LENTE RF-18 150MM - SENSOR CMOS 30.3MP FULL-FRAME, PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 8, VÍDEO UHD 4K30; C-LOG E SAÍDA HDMI 10-BIT, DUAL PIXEL CMOS AF, 5655 AF POINTS, VIEWFINDER ELETRÔNICO OLED-3.69M, LCD GIRATÓRIO TOUCHSCREEN 3.15" 2.1M-DOT,ISO EXPANDIDO 50-102400, 8 FPS SHOOTING, WI-FI E BLUETOOTH, SD UHS-II SLOT DE CARTÃO,BARRA MULTI FUNCIONAL, DUAL PIXEL RAW. Código TCE-MT: 00074555	1	R$ 12.499,90	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
6	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE SPLIT TIPO HI-WALL COMPOSTO POR: UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) CONECCOES E COMPRESSOR ROTATIVO, VERSAO: FRIO CAPACIDADE 12000 BTU/H, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL, INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT 229103-7	10	R$ 2.664,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
7	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTUS, TENSAO NOMINAL DE 220V VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO A, GARANTIA DE ACORDO COM O FABRICANTE, COM SELO PROCEL. INSTALACAO INCLUSA. Código TCE-MT: 00057199	3	R$ 4.590,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MULTIFUNCIONAL LASER DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX E REDE, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIA DE ATE 40 PPM, DUPLEX PARA IMPRESSAO, COPIA E DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, COM EMBALAGEM APROPRIADA, ACOMPANHA: CABO DE FORCA, CABO USB, MIDIA DE INSTALACAO, MANUAL DO PRODUTO. *Código TCE-MT: 00030464*	20	R$ 3.800,00	ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA - CNPJ: 49.814.473/0001-11
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – LASER. PAGINAS POR MINUTO: CARTA: 57 PPM; OFICIO: 46 PPM; A4: 55 PPM. VELOCIDADE IMPRESSAO DUPLEX: CARTA: 40 PPM; OFÍCIO: 23 PPM. VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7 POLEGADAS. TEMPO DE AQUECIMENTO: ATE 25 SEGUNDOS (ENERGIA LIGADA). PRIMEIRA IMPRESSAO: COPIA: ATE 6 SEG. / MPRESSAO: ATE 4,9 SEG. RESOLUCAO: 600 X 600 DPI, 300 X 300 DPI; 1.200 X 1.200 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE 1.800 X 600 DPI. MEMORIA PADRAO: 1 GB CICLO. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. Código TCE-MT: 00037514	01	R$ 7.990,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
10	MICROCOMPUTADOR - COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 10ª GERACAO, 8 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2666,2400,2133 MHZ, PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL 10ª GERAÇÃO, CORE I7,CORE I5,CORE I3,PENTIUM® ,CELERON, 2X SLOTS MEMORIA DIMM, MAXIMO 32GB DDR4, DISCO SOLIDO (SSD) DE 240GB, MONITOR DE 21,5 POLEGADAS, KIT TECLADO MULTIMIDIA, MOUSE E CAIXAS DE SOM. Código TCE-MT: 00055754	12	R$ 3.175,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
11	MONITOR DE VIDEO - 24¨,FULL HD, RESOLUCAO 1920 X 1080 - 60HZ OU MAIOR,TIPO: TECNOLOGIA LCD MATRIZ TFT WXGA, OU MELHOR COM 16,7 MILHOES DE CORES MONITOR NA COR PRETA FRONTAL, TRASEIRA E BASE,TEMPO DE RESPOSTA DE NO MAXIMO 5 MS, FREQUENCIA HORIZONTAL: ANALOGICA/DIGITAL: 30~83KHZ / HDMI: 30 ~83 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: DIGITAL ANALOGICA/DIGITAL: 56 ~75 HZ / HDMI: 56 ~61 HZ,TELA: WIDESCREEN, BORDA PLANA, NO MAXIMO DE 2 CM,CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL,PARA: COR, CONTRASTE, BRILHO, POSICAO, AUTO AJUSTE,.,SUPORTE PARA MESA, CABO D-SUB, CABO DE FORCA (POWER CORD), DEMAIS CABOS, CONECTORES, APAPTADORES, DRIVES, ACESSORIOS NECESSARIOS PARA COMPLETA INSTALAÇAO E MANUAL DO USUARIO, SUPORTA FIXAÇAO EM PAREDE E MESA,GARANTIA MINIMA 12 MESES À PARTIR DA DATA DO ACEITE DEFINITIVO. Código TCE-MT: 295870-8	15	R$ 800,00	LUCIANO WIBRANTZ LTDA - CNPJ: 26.037.394/0001-46

12	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, MICROPROCESSADO, ON LINE SENOIDAL DUPLA CONVERSAO, POTENCIA DE MINIMA 1200 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA 220V PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, VARIACAO DE ENTRADA +15% E -20%, FREQUENCIA DE ENTRADA 50 OU 60 HZ +/-5% PROGRAMAVEL POR SOFTWARE, ISOLAMENTO DE ENTRADA SUB E SOBRETENSAO, FILTRO DE RF E SUPRESSOR DE TRA NSIENTES, TIPO DE SAIDA MONOFASICA, TENSAO DE SAIDA 110/115/120/127/220V, CIRCUITOS DE CONTROLE SENOIDAL, PROTECAO SUB E SOBRETENSAO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SO BRETEMPERATURA, WINDOWS 95/98/2000/ XP/NT, NOVELL NETWARE, LINUX, U NIX E ANMP (OPCIONAL), LEDS DE SINALIZACAO 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DA SAIDA, BATERIA E BY-P ASS, ALARME INIBIVEL PARA TODOS OS EVENTOS CRITICOS DOS ISTEMA, BANCO DE BATERIAS ACIDA, AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, TEMPO MAXIMO DE RECARGA 10 HORAS, GABINETE TIPO METALICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EL ETROSTATICA E EPOXI, FECHADO, BY PASS AUTOMATICO, COM 3 LEDS PARA MONITORAMENTO DE SAIDA, BOTAO LIGA/DESLIGA EXTERNO, COM CABOS, MANUAIS E 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAOD E PECAS, GARANTIA MINIMA 01 ANO DE GARANTIA COM REPOSICAO DE PECAS. Código TCE-MT 178962-7	10	R$ 940,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
13	NOTEBOOK - INTEL CORE I5 10ª GERACAO, 08 GB, SSD 240GB OU 480GB. ESPECIFICACAO MINIMA: PROCESSADOR COM NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) SSD 240GB OU 480GB; MEMORIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUCAO FULLHD; TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICÕES DO TECLADO PADRAO ABNT2 E TECLADO NUMERICO; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N;SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITION COM NO MINIMO 03 (TRES) CELULAS; FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTAO; WEBCAM Código TCE-MT: 00070984	14	R$ 3.994,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃOES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
14	REFRIGERADOR - GELADEIRA, MODELO DOMESTICO, DO TIPO FROST FREE, DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL DE 431 LITROS, NA COR INOX, COM PRATELEIRAS, GAVETAS, COMPARTIMENTO NA PORTA, FORMA DE GELO, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO, FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A", GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. Código TCE-MT 00074553	01	R$ 4.998,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
15	SUPORTE AJUSTAVEL PARA CPU - EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ESPACO INTERNO AJUSTAVEL DE 15,5 A 22,5CM, BASE PLASTICA COM RODIZIOS. Código TCE-MT 347872-6	20	R$ 35,00	LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃOES LTDA - CNPJ: 22.328.534-0001-84
16	SUPORTE PARA TV - SUPORTE PARA TELEVISOR DE PLASMA/LCD DEVERA POSSUIR BRACO ARTICULADO PARA MOVIMENTO, EM ACO PINTURA ELETROSTATICA, PRETA, EMBALAGEM PROPIA DO FABRICANTE. Código TCE-MT: 306776-9	7	R$ 85,00	NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 48.283.355/0001-61
17	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE - 6,1 POLEGADAS, 2532 X 1170 PIXELS, OLED, CÂMERA DUPLA, 12 E 12 MP, CÂMERA FRONTAL: 12 MP, SISTEMA OPERACIONAL IOS 14, PROCESSADOR: A14 BIONIC, ARMAZENAMENTO: 128 GB, MODELO 12 OU SUPERIOR. Código TCE-MT: 00074549	1	R$ 4.899,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80
18	TELEVISOR - EM CORES, FULL HD, DE 32 POLEGADAS, RESOLUCAO 1366 X 768,LED,MINIMO 02 ENTRADAS HDMI, ENTRADA E SAIDA DE VIDEO COMPOSTO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO,VHF, UHF, CATV,SBDTV-T, PAL M, N E NTSC,BIVOLT,SLIM,CABO ADAPTADOR PARA AS ENTRADAS DE REDE, CABO DE FORCA, MANUAL DO USUARIO, CONTROLE REMOTO, CABO ADAPTADOR COMPONENTE, GARANTIA DE 12 MESES. Código TCE-MT: 358929-3	7	R$ 1.249,00	H A DE LIMA INFORMÁTICA - CNPJ: 37.258.685/0001-80

Tangará da Serra-MT, 14 de abril de 2023.

ROMER JAPONÊS

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT

DECRETO Nº 1.143 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 1.143 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

HOMOLOGA O PREGÃO 9/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 19/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

O Senhor **ROMER JAPONÊS,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 19/2023, modalidade Pregão Presencial nº 09/2023, tendo como adjudicatárias as empresas: **L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 22.328.534/0001-84**, com sede na Rua 200, nº 94, Jardim Imperial, Cuiabá – MT; **ELISA APARECIDA BRAZ LEONARDI LTDA**, inscrita no **CNPJ: 49.814.473/0001-11**, com sede na Rua Etelvina Gomes Corsino, nº 1697-S, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra – MT; **H A DE LIMA INFORMÁTICA**, inscrita no **CNPJ: 37.258.685/0001-80**, com sede na Rua São Paulo, nº 249-W, Centro, Tangará da Serra – MT; **NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 48.283.355/0001-61,** com sede na Rua José Candido Melhorança, nº 1201-N, Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, **LUCIANO WIBRANTZ LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.037.394/0001-46,** com sede na Rua São Francisco, nº 3.517, Jardim Imperial, Luis Eduardo Magalhães – BA, conforme deliberado em 31 de março de 2023 na sessão licitatória e conforme Termo de Adjudicação datado de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

A Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Pregoeira Oficial e sua equipe de apoio, torna pú-

blico aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, este certame será regido pela Lei Federal. 10.520/2002, dos Decretos Federais: nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, nº. 9.488/2018e nº. 10.024/2019, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital n º 003/2022, e seus anexos. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, na Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, na Avenida Alzira Santana, 1741 – Água Limpa - Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Várzea Grande, – Setor de Licitações, nos dias úteis, das 07h às 13h, sito à Avenida Alzira Santana, 1741 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado, solicitado pelo email: licitacaocamaravg@gmail.com ou gratuitamente no sítio: www.camaravarzeagrande.mt.gov.br,

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, MOLDURAS, CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA E HORARIO DO CERTAME:

Data da Realização	28/04/2023 às 09h00min (Horário de Brasília – DF)
Encerramento de Recebimento das Propostas	28/04/2023 às 08h30min (Horário de Brasília – DF)
Impugnações e Esclarecimentos	25/04/2023 às 13h00min (Horário de Brasília – DF)

Várzea Grande/MT, 13 de abril de 2023

Rafaela Carlos da Roza

Pregoeiro- Oficial

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul- CIDESASUL, através de Pregoeiro nomeado, torna público que devido á readequações necessárias ao Edital e Termo de Referência, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**, ao **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **"Registro de preços para eventual contratação de consultoria especializada em executar planos municipais de desenvolvimento do turismo, inventário e plano integrado de desenvolvimento do turismo regional para os municípios consorciados da CIDESASUL- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul, agregando o município de Tesouro, pelo período de 12 (doze) meses Convenio nº 2797-2022 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC"**,para devidas alterações ao Edital licitatório.

São Pedro da Cipa-MT, 13 de abril de 2023.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIAS E OPERAÇÃO ASSISTIDA DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS TELEMÁTICOS POR MEIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPÕEM O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INTELIGENTE E DE INFRAESTRUTURA DE REDE E A SER IMPLEMENTADO NOS MUNICÍPIOS COMPONENTES DO CONSÓRCIO CIDESARP/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

NORTELÂNDIA – MT, 12 de abril de 2023.

JOSSIMAR JOSÉ FERNADES

PRESIDENTE CIDES-ARP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, GARANTIAS E OPERAÇÃO ASSISTIDA DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS TELEMÁTICOS POR MEIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPÕEM O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INTELIGENTE E DE INFRAESTRUTURA DE REDE E A SER IMPLEMENTADO NOS MUNICÍPIOS COMPONENTES DO CONSÓRCIO CIDESARP/MT.

ADJUDICO o objeto desta licitação a Empresa: **DGT TECNOLOGIA LTDA** . **INSCRITA NO CNPJ: 08.482.495/0002-25,** apresentou a menor proposta no valor global de **R$ 29.443.796,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais),**

NORTELÂNDIA/MT, 12 de abril de 2023.

JOSSIMAR JOSÉ FERNADES

PRESIDENTE CIDES-ARP

ATA SESSÃO PUBLICA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preços para "futura e eventual" contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, capacitação, suporte técnico, garantias e operação assistida de sistemas de tecnologia, destinado à aquisição de solução de gerenciamento e disponibilização de da-

dos telemáticos por meio de execução de serviços, que compõem o projeto de modernização e ampliação dos sistemas de segurança eletrônica inteligente e de infraestrutura de rede e a ser implementado nos municípios componentes do Consórcio CIDESARP/MT, com validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

Ás nove horas e trinta minutos do dia doze de abril de dois mil e vinte e três, na SALA DE LICITAÇÕES do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI- MT, nomeada pela **Resolução n°.006/2023**, de 27 de Março de 2023, composta por: **Carla Beatriz Silva Meira Ramos** (Presidente) , **Gabriel França Moreira** (Secretário) e **Nayara Leticia Lopes dos Santos Silva** (Membro), Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Esteve Presente a empresa **DGT TECNOLOGIA LTDA** . **INSCRITA NO CNPJ: 08.482.495/0002-25,** com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 1731, PAVLH 10, sala 1006, CEP: 78.048-340, Bairro Alvorada, Cuiabá – MT, neste Ato representado pelo seu procurador o Sr. **Lucas Luciano Biesdorf Muller**, brasileiro, incrito no CPF: 038.403.510-81 e portador da Cédula de Identidade RG: 2106560069 SJS/II - RS . Observando que este certame licitatório foi divulgado no Jornal Oficial dos Municípios, internet (site institucional), mural deste consórcio, além de convites, quando das cotações de preços. De acordo com o EDITAL, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio, deu início ao credenciemanto do licitante, sendo credenciada a empresa acima mencionada. Após isso, a presidente iniciou a abertura dos envelopes foram vistados em seu lacre e a após a abertura destes, toda documentação de habilitação nada foi questionado. Terminando os vistos a Comissão procedeu a conferência de todos os documentos, verificando sua regularidade em relação ao edital, bem como que todos aqueles que contêm prazos, que estão em plena validade na data de abertura. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, resolveu declarar a empresa **DGT TECNOLOGIA LTDA . INSCRITA NO CNPJ: 08.482.495/0002-25, HABILITADA** para a fase da proposta. Passou-se então á abertura do envelope que contém a proposta de preços, conforme edital. Aberto os envelopes que contém a proposta de preços, conforme edital. Aberto os envelopes, todos- mebros da CPL- apuseram seus vistos nas folhas da proposta. Isto feito passou então á verificação da conformidade da mesma com as diposições editalícias. A conclusão unânime foi de que a mesma em tudo atendia ás exigências do edital. Apresentaram a proposta a empresa **DGT TECNOLOGIA LTDA** . **INSCRITA NO CNPJ: 08.482.495/0002-25,** apresentou a proposta no valor global de R$ 29.443.796,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais). A proposta atendiam ás exigências do Edital. Foi ainda verificada a exequibilidade dos preços, não restando nenhuma dúvida neste sentido. Sendo assim, a Comissão, tendo em vista a regularidade da proposta com o Edital, declarou vencedora do certame á empresa **DGT TECNOLOGIA LTDA** . **INSCRITA NO CNPJ: 08.482.495/0002-25,** apresentou a proposta no valor global de **R$ 29.443.796,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais),** a presidente em seguida abriu a palavra para o caso de haver algum manifesto. Todos declinaram que foi comunicada de pronto na Sessão. Desta forma a presidente, de plano determinou que o processo, após a juntada desta ata fosse encaminhado ao Presidente da CIDES-ARP para, o achando conforme, homologue os autos e adjudique se objeto a Vencedora. Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado deu por encerrada a sessão de **Registro de Preços 001/2023,** Eu, Carla Beatriz Silva Meira Ramos, secretariei a presente Sessão e lavrei a presente ata que lida e achada conforme assinada por todos os membros da Comissão e a representante presente.

Nortelândia-MT, 12 de abril de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PORTARIA Nº. 49/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022/CIDESAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas n° 002/2011/CIDESAT, Artigo 2° e 3°, nº 032/2016/CIDESAT, Artigo 2°; e Resolução Normativa n° 033/2016/CIDESAT, e ainda Resolução Normativa Nº 049/2018, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado Nº 02/2022/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Candidato **LUANA ALVES NASCIMENTO,**inscrito no **CPF 062.381.311-44**, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** por ter ficado em 1º Lugar na classificação geral no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022/CIDESAT.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 13 de ABRIL de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PORTARIA Nº. 48/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR EXCEPCIONAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, conside-

rando o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II,** criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadragésima e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas n° 002/2011/CIDESAT, Artigo 2° e 3°, nº 032/2016/CIDESAT, Artigo 2°; e Resolução Normativa n° 033/2016/CIDESAT, e ainda Resolução Normativa Nº 049/2018, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado Nº 02/2022/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o **LUCINEI DE AQUINO MATOS,**inscrito no **CPF 045.574.801-28**, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II,** por meio de contratação direta por excepcional interesse público**.**

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 13 de ABRIL de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

ORDEM DE SERVIÇO 001/2023 EXECUÇÃO DA OBRA DE APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA, CONFORME O CONVÊNIO Nº 0025/2022

ORDEM DE SERVIÇO 001/2023

CONTRATADO: CONSTRUTORA NOGUEIRA
CONTRATO: 019/2022
DATA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO de 2022
SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO NA CIDADE DE PONTAL DO ARAGUAIA, CONFORME O CONVÊNIO Nº 0025/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA -MT E A EMPRESA CONSTRUTORA NOGUEIRA.
INICIO DOS SERVIÇOS: 17/04/2023
AUTORIZAÇÃO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA. *ADELCINO FRANCISCO LOPO* *PRESIDENTE* *CNPJ: 09.235.065/0001-90* Data: 11/04/2023
RECEBIMENTO PELO CONTRATO: *CONSTRUTORA NOGUEIRA,* *CNPJ/MF SOB O Nº 10.535.515/0001-40,* *NARA RUBIA DA SILVA MESQUITA* *CPF: 015.892.721-45* Data: 11/04/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07, torna público aos interessados que na licitação modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº. 002/2023, cujo objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá**, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência Anexo I. Foi credenciada a empresa: **MAITIARA B. T. GONDIM ARAUJO & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.753.095/0001-02**, para os procedimentos a baixo:

Forma de Organização: 04 – Ginecologia e obstetricia

ITEM	PROCEDIMENTO	CISVARC
8	02.11.04.002-9 - COLPOSCOPIA	R$ 180,15
9	02.11.04.003-7 - EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVIC0-VAGINAL	R$ 149,24

Forma de Organização: 01 – Coleta de material por meio de punção/ biópsia

ITEM	PROCEDIMENTO	CISVARC
25	02.01.01.026-7 - BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R$ 571,80
36	02.01.01.037-2 - BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	R$ 200,00
58	02.01.01.061-5 - PUNÇÃO DE VAGINA	R$ 200,00
63	02.01.01.066-6 - BIOPSIA DO COLO UTERINO	R$ 200,00

Cuiabá/MT, 13 de Abril de 2023.

Magna Neves Bonfim Paelo

Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

21º TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

21º TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação da empresa: **SETOR PUBLICO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E CONTABIL LTDA, no valor de R$ R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

Tudo com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TECNICA NA AREA CONTÁBEL E ADMINISTRATIVA, visando suprir as necessidades o Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

Peixoto de Azevedo/MT, 13 de Abril de 2023

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua presidente **Núbia Siqueira Santos Paixão Moraes**, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 012/2023 Dispensa de Licitação nº 009/2023 e determina a contratação imediata, cujo objeto é a Locação de impressora colorida especial para exames médicos, as empresas abaixo relacionadas:

GOMES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 11.607.429/0001-68 com valor Global de R$ 67.188,00 (sessenta e sete reais e cento e oitenta e oito reais)

Água Boa – MT, 13 de abril de 2023.

Núbia Siqueira Santos Paixão Moraes

Presidente CPL

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretor, através de sua Pregoeira Oficial, designada pela Resolução n.º 013/2023, de 31/03/2023, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às **10:00 horas (Horário de Brasília), do dia 27 de Abril de 2023**, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, para: **"Eventual contratação de empresas para a prestação de serviços de consultas médicas e exames especializados em ortopedia, cardiologia, infectologia, proctologia, otorrinolaringologia, psiquiatria, cirurgia geral, gastroenterologia, entre outros, a serem realizados nos municípios de Rondonópolis, Primavera do Leste, Alto Taquari, Poxoréu e Jaciara, com o fito de atender à demanda dos municípios consorciados pelo período de 12 (doze) meses",** conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço http://138.118.2.145:8079/comprasedital/.

O texto integral do Edital poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail coressmt@terra.com.br, ou no site: www.coressmt.com.br, ou na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1.357, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086.

Rondonópolis, 13 de Abril de 2023.

_____

LUCIANA BAGGIO ALVES DOS REIS NÉRES

Pregoeira do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RH
DIVULGA RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – N° 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - 008/2023

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, instituída através do Decreto Municipal nº 3523 de 29 de abril de 2021, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1316/2016, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público o presente resultado FINAL, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UESF GUARUJÁ EXPANSÃO / SETOR RODOVIÁRIO
NÍVEL MÉDIO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
IVONETE DIAS RODRIGUES	19/06/1982	9,00	1º
DÉBORA ELIZANDRA MACHADO	15/03/1992	7,00	2º
KARYNA NAYARA MARTINS MIRANDA	08/07/1990	6,00	3º
PAULO HENRIQUE SOUZA DUARTE	14/12/1998	6,00	4º
IASMIN KARINE TEIXEIRA SANTOS	26/04/2003	6,00	5º
VANESSA GABRIELLY DE SOUSA VIANA	17/06/2003	5,50	6º
CRISTIANA GALDIOLI RAMOS	05/03/1979	5,00	7º
JOICY PEREIRA CANDIDO MATIAS	30/06/1996	5,00	8º
APARECIDA SILVA MAGALHÃES	15/10/2002	4,50	DESCLASSIFICADO
SONIA MARIA TEIXEIRA LOBATO SANTOS	08/05/1981	4,50	DESCLASSIFICADO
ISABELLA GALDIOLI RAMOS	11/12/2004	4,00	DESCLASSIFICADO
CLAUDINA ALVES DA SILVA	11/07/1971	3,50	DESCLASSIFICADO
LAURA DOLORES DA COSTA	10/09/1980	3,50	DESCLASSIFICADO
MARCELA EVA SANTOS DE OLIVEIRA	28/06/1989	3,50	DESCLASSIFICADO
VERA LUCIA FELIPE DOS SANTOS	08/06/1975	3,50	DESCLASSIFICADO
SÂMYLA EDUARDA PRESTES BESERRA	03/02/2003	3,00	DESCLASSIFICADO
GUILHERME SILVA CIATA	01/11/2000	2,50	DESCLASSIFICADO
JORSELMA DE JESUS BORGES	11/12/1990	2,50	DESCLASSIFICADO
BRUNA MARÇAL SPIER	23/06/1993	2,00	DESCLASSIFICADO
ELIENE SILVA DE AQUINO	30/01/1980	2,00	DESCLASSIFICADO
ABILENE DA SILVA VIEIRA DE LIMA	06/02/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ALEXANDRE MONTEIRO DE OLIVEIRA	12/10/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANA PAULA ALVES TAVARES	03/05/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANA PAULA SOUSA MATOS MENDES	11/07/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE RIBEIRO DA COSTA	26/06/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELIZANGELA MORAES SILVEIRA	31/01/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HEVELLEN THALIA SOUZA DA SILVA	01/06/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ISELDA MARIA GUTH	07/03/1972	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JALDEISA PACHECO DOS SANTOS	17/12/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA CRISTINA CARDOSO RIBEIRO	03/01/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NELCI ELIDIA DA SILVA	30/09/1968	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PATRÍCIA GOMES RODOVALHO RIBEIRO	15/12/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PRISCILA ANDRADE DA CRUZ SANTANA	25/02/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SUELY PAMPHYLIO ALMEIDA	05/05/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TAYLANE LOPES DA SILVA	09/12/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KATHLEEN MICHELLE KLEIN	04/01/1992	5,00	1°
ARNALDO MORAIS DA SILVA	28/07/1975	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DEUSELINA RIBEIRO DE OLIVEIRA LEITE	20/03/1965	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SENÉ ANDRADE DE SOUSA SILVA	16/05/1972	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UESF VILA NOVA
NÍVEL MÉDIO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JOSELITA DE OLIVEIRA SOUSA DE FREITAS	19/07/1990	7,50	1º
SHEILA DE CEZERE	02/08/1983	6,00	2º
ROBERTO CARLOS DE AMORIM SOUZA	08/10/1964	5,50	3º
GERTRUDE PHANOR LOUIS	05/06/1985	5,50	4º
ANDREA SILVA DE SOUZA	31/01/1996	5,50	5º
JOSUÉ MOREIRA DA SILVA	19/05/1981	5,00	6º
LAIZ SOUZA MACEDO	08/12/1999	5,00	7º
ANDREIA GOMES JORGE	03/04/1989	4,50	DESCLASSIFICADO
APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO SANMARTINO	24/03/1969	4,50	DESCLASSIFICADO
HEMILLY SANTOS CARDOSO	13/08/2004	4,50	DESCLASSIFICADO
JEAN CHARLES TAVARES ALVES	09/11/1992	4,50	DESCLASSIFICADO
KACISA PAULLA FERREIRA DA SILVA	26/02/1995	4,50	DESCLASSIFICADO
LAUANA DA SILVA SANTOS	29/02/2000	4,50	DESCLASSIFICADO
MARISABEL RODRIGUES GRUTZMANN	01/01/1983	4,50	DESCLASSIFICADO
ROSIANE MARIA DA SILVA	17/03/1984	4,50	DESCLASSIFICADO
FERNANDA PEREIRA NONATO	15/04/1995	4,00	DESCLASSIFICADO
JACKELINE RODRIGUES DE SOUSA	24/10/1991	4,00	DESCLASSIFICADO
ROMARIO SOUSA CASTRO SANTOS	12/02/1990	4,00	DESCLASSIFICADO
ALESSANDRA PEREIRA AIRES	08/07/1991	3,50	DESCLASSIFICADO
CLEIDIENE COSTA SILVA	30/05/1993	3,50	DESCLASSIFICADO
VITORIA KAMILLY DA SILVA RODRIGUES	16/01/2003	3,00	DESCLASSIFICADO
MARIA EUGÊNIA ALVES DA SILVA	06/09/1978	2,50	DESCLASSIFICADO
ROSELY ALVES DA RESSUREIÇÃO	13/06/1985	2,50	DESCLASSIFICADO
ELIANE MARIA VIEIRA LANGKAMMER	07/10/1977	1,50	DESCLASSIFICADO
ADRIANA DUARTE DA COSTA	02/02/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANIA RAIK SANTOS ALVES	22/02/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDINALVA DOS SANTOS SILVA	25/03/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MELISSA TAVARES	13/07/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSANA DOS SANTOS CARDOSO	23/05/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SANDRA FLORES FELIX DE SOUZA	25/06/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
THAIS MARA CÁTIA BARBOSA SANTOS	11/01/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
NILVA MARIA DA SILVA RODRIGUES	23/09/1973	3,00	DESCLASSIFICADO
HELLEN CRISTINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS	30/11/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UESF UNIVERSITÁRIO
NÍVEL MÉDIO

NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EDILENE FERREIRA DE LIMA	05/08/1996	8,50	1º
CRISTIANE NEVES XAVIER	27/08/1983	8,00	2º
LUDIMILA GOMES ALVES	15/04/1997	8,00	3º
JESSICA AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	27/04/2002	6,50	4º
SHEILA MARIA DA SILVA DA COSTA ROCHA	02/09/1987	5,50	5º
GLEICE KELLY MARTINS LEMOS	08/11/1991	5,50	6º
ANA PAULA MARTINS SILVA	21/11/1995	5,50	7º
KÁSSIA DAVID LEÃO	13/04/1988	5,00	8º
DENIZE CRISTINE BERNARDO DOS SANTOS	07/02/1993	5,00	9º
DARIANE GONÇALVES CHAGAS	24/03/1998	5,00	10º
JONATHAN SILVANO CHAGAS	03/11/1989	4,50	DESCLASSIFICADO
KELLY APARECIDA REBELLO	24/09/1992	4,50	DESCLASSIFICADO
FABRÍCIO COSTA LOPES	22/08/1956	4,00	DESCLASSIFICADO
MARIA FABÍOLA SANTOS OLIVEIRA	11/12/1988	4,00	DESCLASSIFICADO
MINELVINA ALVES GOMES	09/09/1976	4,00	DESCLASSIFICADO
POLIANA MORAES GOMES DA SILVA FERNANDES	20/02/1991	4,00	DESCLASSIFICADO
TATIANE RODRIGUES DE MIRANDA	27/10/1985	4,00	DESCLASSIFICADO
DHIESSICA BARBOSA DE JESUS	16/04/1998	3,50	DESCLASSIFICADO
LUCAS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	08/03/2005	3,50	DESCLASSIFICADO
TAINARA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	01/06/1998	3,50	DESCLASSIFICADO
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	01/08/1982	3,00	DESCLASSIFICADO
SEBASTIANA BEZERRA DA SILVA	15/11/1980	3,00	DESCLASSIFICADO
GEOVANA APARECIDA FERREIRA DA CUNHA	18/06/1985	2,50	DESCLASSIFICADO
SMORETH REIS DE SÁ LOPES	14/06/1993	2,50	DESCLASSIFICADO
ANDREIA CANDIDO ALMEIDA	22/11/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BEATRIZ DE OLIVEIRA JULIO	05/04/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CAROLAINE SOARES LEMOS	19/02/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CLEIDIANY GOMES RODRIGUES	10/08/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DÉBORA SANTOS DA SILVA MACHADO	01/03/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DINAAN TEONILIA DOS SANTOS MOREIRA	04/02/1965	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DYESICA LORRAINE SOUSA BONOMO	03/05/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EDUARDA CARDOSO DA SILVA	12/03/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ERICA DOS SANTOS BATISTA GUIMARÃES	19/08/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ERICA SANTOS DE OLIVEIRA	11/01/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GERCIMAR MOREIRA DE SOUZA	20/02/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HOSANA HILARIO RODRIGUES	06/06/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAILA XAVIER FARIA	27/09/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LIDIANA ALMEIDA SOUSA JESUS	05/11/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MAGNA GRACIELA DOS SANTOS SILVA	04/05/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCOS MESSIAS SANTOS DE LIMA	09/04/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SANTOS	24/11/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIANE ALVES DE SOUSA PORTEL	21/03/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MÔNICA VALÉRIA VELOSO SILVA	15/04/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PAOLLA TIRLONI GONCALVES GILDE	10/07/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RODRIGO JOSÉ DA SILVA	17/03/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
STEFANY DE SOUZA FERNANDES	19/07/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

VINI BALBINA FARIAS	15/08/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
KAIQUE EDUARDO SILVA PEREIRA	30/12/2004	5,50	1°
ANDREISA RODRIGUES DOS SANTOS	15/07/2000	4,00	DESCLASSIFICADO
ELLEN REGINA SILVA	10/08/2002	4,00	DESCLASSIFICADO
SEILA SILVA DE SOUSA	26/07/1995	4,00	DESCLASSIFICADO
FRANQUIELLI PEREIRA MILBRADT	17/10/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – UESF PRIMAVERA NÍVEL MÉDIO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ZILDA STURMER	17/02/1967	5,00	1°
LEIDIANE CARDOSO SOUZA SILVA	30/08/1991	4,50	DESCLASSIFICADO
MIRIAM GOMES VENCESLAU DE SOUZA	09/08/1987	4,50	DESCLASSIFICADO
ANDREIA DA SILVA COSTA	15/05/1989	4,00	DESCLASSIFICADO
KEILA CAMILA ANDRADE GUIMARÃES	24/02/2003	4,00	DESCLASSIFICADO
LEOVANI CARDOSO DE SOUZA	11/08/1997	4,00	DESCLASSIFICADO
VANESSA FRANCIELI DE OLIVEIRA	30/05/1992	3,50	DESCLASSIFICADO
AMPABLO BORGES DA CONCEIÇÃO	17/02/1988	2,50	DESCLASSIFICADO
RAYMORA LIMA SANTANA	06/06/1992	2,50	DESCLASSIFICADO
REGINA ARAÚJO DE SOUZA	26/04/1986	2,50	DESCLASSIFICADO
CRISTINA CATIELE DA SILVA	03/12/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANIELA DINIZ BATISTA	07/01/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEIDIANE FEDRIGO NOGUEIRA	21/01/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA GOMES DA SILVA	07/06/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PATRÍCIA CÂNDIDA MIRANDA	22/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
BARBARA DAIANA DOS SANTOS	12/08/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DEJANIRA FERREIRA DA SILVA	27/04/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE – UESF CRISTALINO NÍVEL MÉDIO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALESSANDRA FERNANDES ROSA	25/01/1991	8,00	1º
SARAH OLIVEIRA MANSO STANKE	05/12/1986	6,00	2º
VALDEIR CARLOS CORREA	09/03/1983	5,50	3º
ROGERIA SILVA SANTOS	15/01/1993	5,50	4º
ELAINE BENTO DA SILVA	01/07/1987	5,00	5º
ELENICY SOARES FERNANDES	15/10/2001	4,50	DESCLASSIFICADO
AKIRA DE SOUSA NONATO	29/01/2002	4,50	DESCLASSIFICADO
DENISE DA SILVA WAGNER	19/04/1993	4,50	DESCLASSIFICADO
MARIA EDINAMAR NEVES DE ALMEIDA	25/12/1984	4,50	DESCLASSIFICADO
FRANCYELLE SOUZA MARCILIANO	19/05/2004	4,00	DESCLASSIFICADO
GILCIENE APARECIDA BATISTA	10/12/1986	4,00	DESCLASSIFICADO
FABIELY ELOINA DA SILVA	26/10/1994	3,50	DESCLASSIFICADO
KAROLINE FONSECA NEVES	04/09/1998	3,50	DESCLASSIFICADO
SABRINA NATALY RODRIGUES DE CASTRO	31/03/1993	3,50	DESCLASSIFICADO
ESMERALDA OLIVEIRA SANTOS	05/10/1960	2,50	DESCLASSIFICADO
BRUNA SIGNORINI VERISSIMO	21/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE ORLANDI GUIDAS	04/03/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GABRIEL ANTUNES SILVA MARTINS	06/03/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GEOVANE TSEREWADZE RUPAWE	30/12/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KEMILLY SOUZA LIMA	22/11/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEANDRO DOS SANTOS MORAIS	03/04/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	17/12/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PATRICIA JOSIANE ASSIS SOUZA	27/10/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAFAELA APARECIDA	28/09/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WEDER LUCAS NEVES BELTRÃO	18/04/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
VALERIA SANTANA REIS	05/03/1989	5,50	1°
LUCIANA SANTOS DA SILVA	09/07/1984	5,00	2°
ROSANIA VARGAS LIMA	23/08/1975	4,50	DESCLASSIFICADO
CELMA BATISTA DE GOES	11/10/1993	4,00	DESCLASSIFICADO
SILMARA CONCEIÇÃO DA COSTA	01/04/1989	3,00	DESCLASSIFICADO
KAROLANI RODRIGUES DE OLIVEIRA GLÓRIA	26/08/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARGARETH APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	23/05/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NAYARA MARTINS DE AZEVEDO	14/07/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE RURAL – UBS GLEBA MARTINS NÍVEL MÉDIO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIANE PEREIRA SOARES	21/04/1982	5,00	1°
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	17/12/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE RURAL – UBS PA JATOBAZINHO NÍVEL MÉDIO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
HELLEN SOARES SANTOS	09/07/2003	4,50	DESCLASSIFICADO
PATRICIA MICHELE LEITE DOS SANTOS	03/05/1987	3,50	DESCLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE RURAL – UBS VILA SERRINHA NÍVEL MÉDIO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
DINAMAR FERREIRA DOS SANTOS	20/09/1984	3,50	DESCLASSIFICADO
JESSICA DANIELY MESSIAS DA SILVA	05/08/1991	3,50	DESCLASSIFICADO

AGUA BOA/MT, 13 de Abril de 2023.

GILSON BENOVIT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2023

SETOR DE ENGENHARIA
PULICADO NOVAMENTE POR ERRO DE PUBLICAÇÃO DO 1.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 206/2022 NA DATA 13 DE ABRIL DE 2023 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XVIII | N°

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 171/2021

LICITAÇÃO: Chamamento para Credenciamento 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: ACTUM ENGENHARIA LTDA /CNPJ/MF nº. 32.895.117/0001-77

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADA-

NIA (CISC) DA POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO, LOCALIZADO NA RUA DOIS, SN - JARDIM OPERÁRIO, EM ÁGUA BOA – MT.

OBJETO ADITIVADO 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 290 (duzentos e noventa) dias, com início no dia 16/03/2023 à 31/12/2023;

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 376 (trezentos e setenta e seis) dias, com início no dia 20/12/2023 à 31/12/2023;

1.1.3. ALTERAR a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1.4. JUSTIFICA-SE a prorrogação a necessidade de adequação do projeto. E considerando a alta demanda da Administração, será necessário mais tempo para finalizar o projeto, realizar o pagamento da empresa e fazer os recebimentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada JOAO CARLOS FRANÇA SANTANA.

DATA: 16/03/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 9.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 185/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2021

LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.° 007/2021

CONTRATANTE: MUNICIPÍO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: LIMA ENGENHARIA LTDA /CNPJ/MF nº29.092.872/0001-09

OBJETO: Elaboração de projetos executivos, para a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

OBJETO ADITIVADO 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 267 (duzentos e sessenta e sete) dias, com início no dia 08/04/2023 à 31/12/2023;

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 327 (trezentos e vinte e sete) dias, com início no dia 07/02/2023 à 31/12/2023;

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato.

1.1.4. JUSTIFICA-SE a prorrogação a necessidade de finalização dos projetos e aprovação junto aos órgãos competentes. Embasado no inciso V do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Thiago Gianelli Lopes.

DATA: 08/04/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 4.004/2023, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 006/2023.

OBJETO: Futura aquisição de Veículo Caminhão Caçamba para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Demae, conforme emenda parlamentar recebida do deputado Dr° Eugênio e Termo de Convênio nº 2230/2022, para o Município de Água Boa, de acordo Termo de Referência.

DATA: 02/05/2023.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 13 de abril de 2023.

Roberto Cardoso

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ARAES COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição Equipamentos de Informática para as Escolas Vila Nova e Cristalino, conforme termo de Convênio nº 0347/2021, à Secretaria de Educação.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
36646	MICROCOMPUTADOR COM MOUSE E TECLADO PRONTO PARA USO, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS PT-BR ORIGINAL INSTALADO E CONTANDO EM NOTA FISCAL.	ARES PC I3 13G 8GB 51	UND	45,00	2.329,00	104.805,00

VALOR TOTAL: R$ 104.805,00 (Cento e quatro mil, oitocentos e cinco reais).

DATA: 12 de abril de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 080/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres e transportes de malotes e caixas, para a Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
12749	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A BARRA DO GARÇAS (MT)	UND	518,00	60,50	31.339,00
12750	PASSAGENS - BARRA DO GARÇAS (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	418,00	60,50	25.289,00
12754	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A NOVA XAVANTINA (MT)	UND	157,00	25,00	3.925,00
12755	PASSAGENS - NOVA XAVANTINA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	97,00	26,90	2.609,30
23713	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - BARRA DO GARÇAS (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	30,00	36,00	1.080,00
23715	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - ÁGUA BOA (MT) A BRASÍLIA (DF)	UND	30,00	48,00	1.440,00
23719	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	400,00	43,00	17.200,00
23720	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTE) - ÁGUA BOA (MT) A GOIÂNIA (GO)	UND	30,00	43,00	1.290,00
23721	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - ÁGUA BOA (MT) A BARRA DO GARÇAS (MT)	UND	15,00	36,00	540,00
23723	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - GOIÂNIA (GO) A ÁGUA BOA (MT)	UND	20,00	43,00	860,00
24691	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CANARANA (MT)	UND	98,00	26,70	2.616,60
24692	PASSAGENS - CANARANA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	48,00	26,95	1.293,60
24693	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A QUERÊNCIA (MT)	UND	90,00	50,66	4.559,40
24694	PASSAGENS - QUERÊNCIA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	50,00	49,39	2.469,50
24695	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) / RIBEIRÃO CASCALHEIRA (MT)	UND	90,00	27,55	2.479,50
24696	PASSAGENS - RIBEIRÃO CASCALHEIRA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	30,00	27,06	811,80
24697	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A PRIMAVERA DO LESTE (MT)	UND	140,00	126,00	17.640,00
24698	PASSAGENS - PRIMAVERA DO LESTE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	105,00	125,80	13.209,00
24699	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A VILA RICA (MT)	UND	85,00	95,42	8.110,70
24700	PASSAGENS - VILA RICA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	35,00	96,30	3.370,50
24701	TRANSPORTE DE CAIXA TÉRMICA COM SANGUE DE ÁGUA BOA (MT) A CUIABA (MT)	UND	200,00	43,00	8.600,00
24702	TRANSPORTE DE CAIXA TÉRMICA COM SANGUE DE CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	200,00	43,00	8.600,00
24703	TRANSPORTE DE CAIXAS ANALISE DE ÁGUA - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ MT	UND	30,00	43,00	1.290,00
24704	TRANSPORTE DE CAIXAS ANALISE DE ÁGUA - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	30,00	43,00	1.290,00
27451	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A PORTO ALEGRE DO NORTE (MT)	UND	40,00	75,00	3.000,00
27452	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)	UND	70,00	74,14	5.189,80
27562	PASSAGENS - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	20,00	72,75	1.455,00
27565	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A ALTO BOA VISTA (MT)	UND	35,00	61,45	2.150,75
27566	PASSAGENS - ALTO BOA VISTA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	57,15	857,25
27567	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A ESPIGÃO DO LESTE (MT)	UND	45,00	62,67	2.820,15
27570	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CONFRESA (MT	UND	80,00	78,63	6.290,40
27572	PASSAGENS - CONFRESA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	20,00	76,49	1.529,80
27575	PASSAGENS - PORTO ALEGRE DO NORTE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	20,00	73,55	1.471,00
27576	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A IPORÁ (GO)	UND	73,00	153,38	11.196,74
27577	PASSAGENS - IPORÁ (GO) A ÁGUA BOA (MT)	UND	33,00	152,61	5.036,13
27585	PASSAGENS ÁGUA BOA/ SINOP	UND	80,00	369,41	29.552,80
27586	PASSAGENS SINOP /ÁGUA BOA	UND	50,00	371,41	18.570,50
27588	PASSAGENS ÁGUA BOA/ CAMPINÁPOLIS	UND	40,00	47,87	1.914,80
27591	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CAMPO VERDE (MT)	UND	55,00	149,36	8.214,80
27592	PASSAGENS - CAMPO VERDE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	40,00	148,58	5.943,20
27593	PASSAGENS ÁGUA BOA/ BOM JESUS DO ARAGUAIA	UND	45,00	51,31	2.308,95
27594	PASSAGENS - BOM JESUS DO ARAGUAIA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	45,34	680,10
27596	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A SÃO JOSÉ DO XINGU (MT)	UND	35,00	77,61	2.716,35
27597	PASSAGENS - SÃO JOSÉ DO XINGU (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	73,00	1.095,00
27604	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A SORRISO (MT)	UND	65,00	341,97	22.228,05
27605	PASSAGENS - SORRISO (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	50,00	341,97	17.098,50
27606	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A LUCAS DO RIO VERDE (MT)	UND	90,00	307,73	27.695,70

27607	PASSAGENS - LUCAS DO RIO VERDE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	55,00	307,73	16.925,15
27636	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	250,00	50,00	12.500,00
27637	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - ÁGUA BOA (MT) A GOIÂNIA (GO)	UND	15,00	50,00	750,00
27638	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - GOIÂNIA (GO) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	50,00	750,00
27639	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) AB/BARRA DO GARÇAS	UND	15,00	42,00	630,00
27641	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - BARRA DO GARÇAS (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	42,00	630,00
27646	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - ÁGUA BOA (MT) A BRASÍLIA (DF)	UND	15,00	56,00	840,00
27647	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - BRASÍLIA (DF) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	56,00	840,00
28742	PASSAGENS - ESPIGÃO DO LESTE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	5,00	57,33	286,65
28751	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	150,00	50,00	7.500,00
28752	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	450,00	40,00	18.000,00
28753	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	400,00	40,00	16.000,00
28754	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	500,00	43,00	21.500,00
28755	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - GOIÂNIA (GO) A ÁGUA BOA (MT)	UND	130,00	38,00	4.940,00
28756	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - ÁGUA BOA (MT) A GOIÂNIA (MT)	UND	130,00	38,00	4.940,00
28757	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - ÁGUA BOA (MT) A BARRA DO GARÇAS (MT)	UND	65,00	33,00	2.145,00
28758	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - BARRA DO GARÇAS (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	65,00	33,00	2.145,00
28759	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - BRASÍLIA (DF) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	48,00	720,00
28760	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - BRASÍLIA (DF) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	40,00	600,00
28761	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - ÁGUA BOA (MT) A BRASÍLIA (DF)	UND	15,00	40,00	600,00
32671	PASSAGENS - ÁGUA BOA/MT X COCALINHO/MT	UND	70,00	49,34	3.453,80
3963504	PASSAGENS - COCALINHO/MT X ÁGUA BOA MT	UND	20,00	45,91	918,20
3963505	PASSAGENS - CAMPINÁPOLIS MT X ÁGUA BOA MT	UND	10,00	44,17	441,70
3963506	PASSAGENS - ÁGUA BOA/MT X NOVA NAZARE /MT	UND	50,00	22,85	1.142,50
3963507	PASSAGENS - NOVA NAZARÉ/MT X ÁGUA BOA /MT	UND	10,00	17,65	176,50
3966504	PASSAGENS- ÁGUA BOA/MT X CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	UND	12,00	321,11	3.853,32
3966505	PASSAGENS-ÁGUA BOA/MT X GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	12,00	472,10	5.665,20
3966506	PASSAGENS -ÁGUA BOA/MT X SANTANA DO ARAGUAIA/MT	UND	12,00	162,67	1.952,04
3966507	PASSAGENS-ÁGUA BOA/MT X REDENÇÃO/PA	UND	12,00	288,18	3.458,16
3966508	PASSAGENS-ÁGUA BOA/MT X PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	UND	12,00	457,40	5.488,80

VALOR TOTAL: R$ 480.720,69 (Quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

DATA: 13 de abril de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: OLMIR IORIS E CIA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição Equipamentos de Informática para as Escolas Vila Nova e Cristalino, conforme termo de Convênio nº 0347/2021, à Secretaria de Educação.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3964079	NOTEBOOK PRONTO PARA USO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64BITS PT-BR ORIGINAL INSTALADO E CONSTANDO EM NOTA FISCAL.	VAIO / FE15 VAIO / FE	UND	2,00	3.594,00	7.188,00
3965647	MONITOR 21,5 C/ AJUSTE ALTURA, ANGULAÇÃO E ROTAÇÃO 90 GRAUS.	SAMSUNG/ LF22T350FH	UND	45,00	706,00	31.770,00

VALOR TOTAL: R$ 38.958,00 (Trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

DATA: 12 de abril de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.002/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, intermediação, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético, micro processado (chip) ou sistema via web, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para fornecimento de combustível e aditivos, rastreio veicular, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos, que compõem a frota municipal de ÁGUA BOA-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	TOTAL
3966514	GESTÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA	UND	1	908.399,80
3966516	GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	UND	1	1.828.299,88
3966517	GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FROTAS INFORMATIZADO COM FORNECIMENTO DE COTAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	UND	1	1.109.529,96
3966518	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.	UND	1	1.109.529,96
3966519	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - DIÁRIO DE BORDO ONLINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA INTEGRADO	MÊS	1	170.234,90
3966520	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DIÁRIO DE BORDO ONLINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA INTEGRADO	MES	1	170.234,90
3966513	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0%		

VALOR TOTAL: R$ 5.296.229,40 (Cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos.)

DATA: 11 de abril de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: OLMIR IORIS E CIA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição Equipamentos de Informática para as Escolas Vila Nova e Cristalino, conforme termo de Convênio nº 0347/2021, à Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R$ 38.958,00 (Trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

DATA: 13 de abril de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº.010/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres e transportes de malotes e caixas, para a Prefeitura de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
12749	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A BARRA DO GARÇAS (MT)	UND	518,00	60,50	31.339,00
12750	PASSAGENS - BARRA DO GARÇAS (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	418,00	60,50	25.289,00
12754	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A NOVA XAVANTINA (MT)	UND	157,00	25,00	3.925,00
12755	PASSAGENS - NOVA XAVANTINA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	97,00	26,90	2.609,30
23713	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - BARRA DO GARÇAS (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	30,00	36,00	1.080,00
23715	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - ÁGUA BOA (MT) A BRASILIA (DF)	UND	30,00	48,00	1.440,00
23719	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	400,00	43,00	17.200,00
23720	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTE) - ÁGUA BOA (MT) A GOIÂNIA (GO)	UND	30,00	43,00	1.290,00
23721	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - ÁGUA BOA (MT) A BARRA DO GARÇAS (MT)	UND	15,00	36,00	540,00
23723	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - GOIÂNIA (GO) A ÁGUA BOA (MT)	UND	20,00	43,00	860,00
24691	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CANARANA (MT)	UND	98,00	26,70	2.616,60
24692	PASSAGENS - CANARANA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	48,00	26,95	1.293,60
24693	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A QUERENCIA (MT)	UND	90,00	50,66	4.559,40
24694	PASSAGENS - QUERENCIA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	50,00	49,39	2.469,50

24695	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) / RIBEIRÃO CASCALHEIRA (MT)	UND	90,00	27,55	2.479,50
24696	PASSAGENS - RIBEIRAO CASCALHEIRA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	30,00	27,06	811,80
24697	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A PRIMAVERA DO LESTE (MT)	UND	140,00	126,00	17.640,00
24698	PASSAGENS - PRIMAVERA DO LESTE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	105,00	125,80	13.209,00
24699	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A VILA RICA (MT)	UND	85,00	95,42	8.110,70
24700	PASSAGENS - VILA RICA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	35,00	96,30	3.370,50
24701	TRANSPORTE DE CAIXA TÉRMICA COM SANGUE DE ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	200,00	43,00	8.600,00
24702	TRANSPORTE DE CAIXA TÉRMICA COM SANGUE DE CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	200,00	43,00	8.600,00
24703	TRANSPORTE DE CAIXAS ANALISE DE ÁGUA - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ MT	UND	30,00	43,00	1.290,00
24704	TRANSPORTE DE CAIXAS ANALISE DE ÁGUA - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	30,00	43,00	1.290,00
27451	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A PORTO ALEGRE DO NORTE (MT)	UND	40,00	75,00	3.000,00
27452	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A SÃO FELIX DO ARAGUAIA (MT)	UND	70,00	74,14	5.189,80
27562	PASSAGENS - SÃO FELIX DO ARAGUAIA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	20,00	72,75	1.455,00
27565	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A ALTO BOA VISTA (MT)	UND	35,00	61,45	2.150,75
27566	PASSAGENS - ALTO BOA VISTA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	57,15	857,25
27567	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A ESPIGÃO DO LESTE (MT)	UND	45,00	62,67	2.820,15
27570	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CONFRESA (MT	UND	80,00	78,63	6.290,40
27572	PASSAGENS - CONFRESA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	20,00	76,49	1.529,80
27575	PASSAGENS - PORTO ALEGRE DO NORTE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	20,00	73,55	1.471,00
27576	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A IPORÁ (GO)	UND	73,00	153,38	11.196,74
27577	PASSAGENS - IPORÁ (GO) A ÁGUA BOA (MT	UND	33,00	152,61	5.036,13
27585	PASSAGENS ÁGUA BOA/ SINOP	UND	80,00	369,41	29.552,80
27586	PASSAGENS SINOP /ÁGUA BOA	UND	50,00	371,41	18.570,50
27588	PASSAGENS ÁGUA BOA/ CAMPINÁPOLIS	UND	40,00	47,87	1.914,80
27591	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A CAMPO VERDE (MT)	UND	55,00	149,36	8.214,80
27592	PASSAGENS - CAMPO VERDE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	40,00	148,58	5.943,20
27593	PASSAGENS ÁGUA BOA/ BOM JESUS DO ARAGUAIA	UND	45,00	51,31	2.308,95
27594	PASSAGENS - BOM JESUS DO ARAGUAIA (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	45,34	680,10
27596	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A SAO JOSE DO XINGU (MT)	UND	35,00	77,61	2.716,35
27597	PASSAGENS - SÃO JOSE DO XINGU (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	73,00	1.095,00
27604	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A SORRISO (MT)	UND	65,00	341,97	22.228,05
27605	PASSAGENS - SORRISO (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	50,00	341,97	17.098,50
27606	PASSAGENS - ÁGUA BOA (MT) A LUCAS DO RIO VERDE (MT)	UND	90,00	307,73	27.695,70
27607	PASSAGENS - LUCAS DO RIO VERDE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	55,00	307,73	16.925,15
27636	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	250,00	50,00	12.500,00
27637	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - ÁGUA BOA (MT) A GOIÂNIA (GO)	UND	15,00	50,00	750,00
27638	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - GOIÂNIA (GO) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	50,00	750,00
27639	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) AB/BARRA DO GARÇAS	UND	15,00	42,00	630,00
27641	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - BARRA DO GARÇAS (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	42,00	630,00
27646	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - ÁGUA BOA (MT) A BRASILIA (DF)	UND	15,00	56,00	840,00
27647	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - BRASILIA (DF) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	56,00	840,00
28742	PASSAGENS - ESPIGÃO DO LESTE (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	5,00	57,33	286,65
28751	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (CAIXAS) - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	150,00	50,00	7.500,00
28752	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	450,00	40,00	18.000,00
28753	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - CUIABÁ (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	400,00	40,00	16.000,00
28754	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - ÁGUA BOA (MT) A CUIABÁ (MT)	UND	500,00	43,00	21.500,00
28755	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - GOIÂNIA (GO) A ÁGUA BOA (MT)	UND	130,00	38,00	4.940,00
28756	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - ÁGUA BOA (MT) A GOIÂNIA (MT)	UND	130,00	38,00	4.940,00
28757	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - ÁGUA BOA (MT) A BARRA DO GARÇAS (MT)	UND	65,00	33,00	2.145,00
28758	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - BARRA DO GARÇAS (MT) A ÁGUA BOA (MT)	UND	65,00	33,00	2.145,00
28759	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (MALOTES) - BRASILIA (DF) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	48,00	720,00
28760	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - BRASILIA (DF) A ÁGUA BOA (MT)	UND	15,00	40,00	600,00
28761	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS (ENVELOPES) - ÁGUA BOA (MT) A BRASILIA (DF)	UND	15,00	40,00	600,00
32671	PASSAGENS - ÁGUA BOA/MT X COCALINHO/MT	UND	70,00	49,34	3.453,80
3963504	PASSAGENS - COCALINHO/MT X ÁGUA BOA MT	UND	20,00	45,91	918,20
3963505	PASSAGENS - CAMPINÁPOLIS MT X ÁGUA BOA MT	UND	10,00	44,17	441,70
3963506	PASSAGENS - ÁGUA BOA/MT X NOVA NAZARÉ /MT	UND	50,00	22,85	1.142,50
3963507	PASSAGENS - NOVA NAZARÉ/MT X ÁGUA BOA /MT	UND	10,00	17,65	176,50
3966504	PASSAGENS- ÁGUA BOA/MT X CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	UND	12,00	321,11	3.853,32
3966505	PASSAGENS-ÁGUA BOA/MT X GUARANTÃ DO NORTE/MT	UND	12,00	472,10	5.665,20
3966506	PASSAGENS -ÁGUA BOA/MT X SANTANA DO ARAGUAIA/MT	UND	12,00	162,67	1.952,04
3966507	PASSAGENS-ÁGUA BOA/MT X REDENÇÃO/PA	UND	12,00	288,18	3.458,16
3966508	PASSAGENS-ÁGUA BOA/MT X PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	UND	12,00	457,40	5.488,80

VALOR TOTAL: R$ 480.720,69 (Quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

DATA: 13 de abril de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

RH
DIVULGA RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - 009/2023

RESULTADO FINAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída através do Decreto Municipal nº 3523 de 29 de abril de 2021, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1316/2016, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público o presente resultado final com classificação dos candidatos, conforme segue:

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIANA MAGALHÃES LUZ	11/09/1999	7,50	1º
EDINEIA MARIA HAMESTER	05/12/1987	5,50	2º
JUCILENE DE SOUSA SILVA	09/11/2002	5,50	3º
MONICA VALERIA VELOSO SILVA	15/04/1985	5,00	4º
PRISCILA CASTRO PEREIRA	07/07/1993	4,50	5º
ÉRICA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	20/05/1998	4,50	6º
FLÁVIA DENISE DE FARIAS	26/05/1977	4,00	7º
ANYELEN SANTOS FONSECA	20/11/1997	4,00	8º
TALITA FERREIRA DE ARAUJO	15/06/1986	2,50	DESCLASSIFICADO
AURILENE BARBOSA DOS REIS COSTA	17/03/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EVELYN PORPETA DA COSTA FRANCISCO	11/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FRANQUIELLI PEREIRA MILBRADT	17/10/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GILMARA RODRIGUES MONTEIRO	29/12/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HELLEN CARLA JOSE DE ASSIS	18/07/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOYCILENE DE JESUS	19/12/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JULIANA FERREIRA FONSECA	30/07/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAROLANI RODRIGUES DE OLIVEIRA GLÓRIA	26/08/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA EDUARDA QUELITA ALVES BATISTA	23/05/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NAYARA DA MOTA FREITAS	23/02/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PAOLLA TIRLONI GONÇALVES GILDE	10/07/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PATRICIA SILVA SANTOS	02/04/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SEBASTIANA IRACEMA DA SILVA	07/11/1969	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VERONICA NUNES DA SILVA	11/06/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VITORIA EDUARDA BARROS DOS SANTOS	30/04/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

2. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANTONIO JOSE GERALDO CALIXTO	24/03/1973	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
SANDRA MARA DE OLIVEIRA	23/05/1992	9,50	1º
JAYNE DA SILVA LORINI	26/11/2003	9,50	2º
PAULO ANTONIO FABRICIO CATTO	11/08/1997	9,00	3º
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	06/04/1999	7,50	4º
DULCE HELENA VIANA	07/10/1969	7,00	5º
FRANCISCA GEISA PEREIRA DA SILVA CABRAL	29/08/1997	7,00	6º
JEAN AUGUSTO PEREIRA DE ARRUDA	16/04/2004	6,50	7º
PATRICIA JOSIANE ASSIS SOUZA	27/10/1990	6,00	8º
SEBASTIÃO TOMÉ DE BRITO JUNIOR	07/10/1992	6,00	9º
ANDRESSA KREWER	18/05/1994	6,00	10º
AMANDA CRISTIELLE FERREIRA SANTOS	19/10/1996	6,00	11º
DANIEL DIRCEU ANDRADE DA CRUZ SANTANA	08/10/2004	6,00	12º
GESSIVAL BATISTA ROCHA	02/03/1992	5,50	13º
DAIANE CRUZ	01/02/1996	5,50	14º
RAIANE TALISSA DOS SANTOS	14/03/1997	5,50	15º
MAYARA SOUSA CARRIJO	08/02/1998	5,50	16º
LEIDIANE DA COSTA SILVA	09/06/1986	5,00	17º
ERICA DOS SANTOS BATISTA GUIMARÃES	19/08/1993	5,00	18º
LUCENY SOUZA NASCIMENTO	22/01/1980	4,50	19º
FABIANNE SOUSA RODRIGUES	13/12/1983	4,50	20º
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO	23/04/1994	4,50	21º
RAFAELA CRISTINA DE SOUZA	22/11/1996	4,50	22º
YASMIM AQUINO DE JESUS	07/05/1998	4,50	23º
POLIANA SOUZA LUZ	18/10/1998	4,50	24º
ANA CRISTINA XIMENES	05/12/1979	4,00	25º
GLECIA ALVES SOARES DE JESUS	23/12/1983	4,00	26º
LUSCELENA VIEIRA DA SILVA	28/04/1988	4,00	27º
GABRIEL NOLASSO BORGES DOS SANTOS	21/02/2001	4,00	28º
ANNA KAROLYNA DE CAMPOS ROSA	25/05/2001	4,00	29º
KADMA MESQUITA REZENDE DE SOUSA	25/07/1984	3,50	30º
LETTICIA WALKER BORGES	02/02/1991	3,50	31º
LEANDRO DOS SANTOS MORAIS	03/04/1998	3,50	32º
MICHELLE MASENA	13/08/1993	3,00	33º
DARA DOS SANTOS VERAS	06/03/1995	2,50	DESCLASSIFICADO
DEBORA CRISTINA SOUSA CARDOSO	15/01/1995	2,50	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE ORLANDI GUIDAS	04/03/1981	2,00	DESCLASSIFICADO
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	14/01/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ALICE FEITOSA ALVES	09/05/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ALINE SÁTIRO DE CASTRO	25/10/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
AMANDA ANGELO CASTILHO	30/04/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
AMANDA OLAVO BRANDÃO	14/07/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BÁRBARA VITÓRIA LANGKAMMER SILVA	08/12/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	21/05/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CLEITON TORRES GUEDES	19/04/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE LÁZARA DA SILVA	24/12/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ERIKA DA SILVA THEMOTEO LEONARDO	17/04/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EVELYN PORPETA DA COSTA FRANCISCO	11/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HEMILLY SANTOS CARDOSO	13/08/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HOSANA HILARIO RODRIGUES	06/06/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IARA CRISTINA SOUSA DA ROCHA	25/05/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IASMIN KARINE TEIXEIRA SANTOS	26/04/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IOHANA SOARES LANGKAMMER SILVA	09/03/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JAKELINE KATHEEN ALVES CICHOCKI	09/08/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JAMILLY OLIVEIRA DE LIMA	22/11/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JONATHAN SILVANO CHAGAS	03/11/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KATIA BATISTA AMORIM	01/08/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KATIUSCIA WAGNER MONTEIRO	21/01/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KEMILLY SOUZA LIMA	22/11/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KENIA FERREIRA GONÇOLVES	07/10/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KETTILY LUIZA WERNER	01/10/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KRICYA GOMES CAVALCANTE	20/05/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAIZ SOUZA MACEDO	08/12/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAUCIMEG LETICIA DA COSTA ALVES	22/10/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LENILDA LIMA DE ARAÚJO	25/10/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA LORRAINE FAUSTINO FABIO	25/09/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NAYRA MARINA SANTOS DA SILVA	03/03/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PAMELA DA SILVA GONÇALVES	13/10/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PATRÍCIA FRANCO TELES	07/09/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PAULINA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA	30/05/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROBSON NORO	08/02/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSIVANIA PEREIRA AGUIAR	19/05/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SAMUEL DA SILVA CARVALHO	25/04/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SUZELIA SILVA SOUTO	24/07/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TAGIANE JACOMINI	16/11/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TALLITA SOUZA PIRES	02/08/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
THALIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	27/10/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VINICIUS KADU SANTOS PEREIRA	01/04/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

OPERADOR DE MAQUINAS - DESENVOLVIMENTO				
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**PROVA PRÁTICA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FARLLEY DE SOUZA SILVA	08/05/1995	8,00	5,00	1°

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - DESENVOLVIMENTO				
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**PROVA PRÁTICA**	**CLASSIFICAÇÃO**
CELSO GABRIEL MARINHO PARE	12/03/2003	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FREDERICO PEREIRA CARVALHO	03/02/1985	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IZEDEQUIAS SOARES LACERDA	30/12/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

2. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS				
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**PROVA PRÁTICA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JAIRO DE ABREU BENITEZ	31/08/1985	6,50	5,00	1°
ANTONIEL MARTINS RAMOS	25/08/1977	2,50	5,00	DESCLASSIFICADO
MAURICIO SANTANA MARTINS	05/08/1997	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
SIDNEY KANGOTY TRUMAI SUIA	30/12/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	11/04/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PEDREIRO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
DONIZETE ALVES DA SILVA	07/12/1958	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ELETRICISTA			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIANO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	19/12/1991	5,50	1°
FLAVIO PEREIRA RAMOS	26/11/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TÂNIA THAIS GUERRA FERREIRA	20/09/1993	6,00	1º
ELISMARIA EURÍPIDES DA SILVA	26/11/1986	4,50	2º
MARIA DA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	25/03/1982	3,00	3º
TOMAZIA BRITO DA COSTA	28/08/1967	2,00	DESCLASSIFICADO
JESSICA CARVALHO PORTO	26/05/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUZIMEIRE DA SILVA RODRIGUES	21/03/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TEREZINHA MARIA ALVES DOS SANTOS	11/12/1958	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

MOTORISTA				
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**PROVA PRÁTICA**	**CLASSIFICAÇÃO**
DOUGLAS BASTOS DOS SANTOS	13/09/1990	8,50	5,00	1º
MARCIONE MENDES PEREIRA DA SILVA	13/07/1990	8,00	5,00	2º
DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	08/05/1973	7,00	5,00	3º
ALAN BATISTA DA HORA	30/11/1995	5,50	5,00	4º
JEFERSON CARRIJO GUIMARAES	03/09/1995	6,00	4,00	5º
RAIMUNDO NONATOS DOS SANTOS	30/08/1969	4,00	5,00	6º
FRANCISCO IRAPUA ALVES DE SOUSA	24/10/1977	4,00	4,00	7º
JOSÉ ALVES DA SILVA	23/12/1973	3,00	4,00	8º
FÁTIMA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	02/06/1975	3,00	4,00	9º

ADRIANO SILVA DOS SANTOS	16/03/1980	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CARLOS HENRIQUE COSTA FERNANDES	16/07/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ÉLIO FERREIRA DE LIMA	04/12/1967	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FABRÍCIO COSTA LOPES	22/08/1956	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GONÇALO SILVA DE OLIVEIRA	11/08/1977	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IRAMAR GOMES DA SILVA	25/01/1990	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RICARDO FEITOSA DE ALCÂNTARA	11/04/1995	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VALDE ALVES VILA NOVA	04/09/1978	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VALDEIR CARLOS CORREA	09/03/1983	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WALDEMAR NETO FERREIRA TAVARES	20/01/1999	AUSENTE	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

3. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JUCILEIDE DE SOUSA SILVA	22/10/2000	5,50	1º
ADRIANA CAMARGO	28/05/1983	5,00	2º
ELIANA CAMARGO	10/12/1978	4,50	3º
ADRIANA GOMES DA SILVA	12/02/1997	2,50	DESCLASSIFICADO
ANA VITORIA BATISTA CHAGAS	01/06/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELENICE DA CAS	01/08/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GESSICA PEREIRA DA SILVA	24/04/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JUCILENE PEREIRA DE FREITAS	06/09/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TEREZA OSORIO	19/11/1967	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TEREZINHA SILVA MAGALHÃES	14/12/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

VISITADOR			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
SANDRA REGINA GALLE	27/02/1979	4,00	1º
CELIA FRANCISCA LOPES	08/03/1981	3,00	2º
FLAVIA JOVELINA SOARES DOS SANTOS	23/10/1992	2,00	DESCLASSIFICADO
AKIRA DE SOUSA NONATO	29/01/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDRESSA GODOI MARTINS DE SOUZA	02/04/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDRESSA KAISER SANTOS	03/07/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	01/08/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	03/05/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELIVANE MARTINS DOS SANTOS	14/10/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELIZANGELA JANAÚ FRANÇA	28/02/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EMMILLY APARECIDA DE CARVALHO SILVA	31/08/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FABIANA DE JESUS LIMA	13/04/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAREN LORRANE BARREIRA HENRIQUES	08/08/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARA RODRIGUES TAVARES	01/10/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
REGINA CARDOSO DE SOUZA	16/04/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
REGINA LOPES DA SILVA	10/08/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SELMA GOMES DOS SANTOS	01/10/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VALCIRENE NOGUEIRA DE AZEVEDO	05/02/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VALDIRENE PEREIRA SOBRINHO	11/01/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL MÉDIO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
VANESSA CARDOSO GUIMARÃES	27/10/1989	4,00	1º
NAURINEI RAMOS DA SILVA	02/07/1977	3,50	2º
MARIA DE JESUS RIBEIRO FERNANDES	04/05/1974	3,00	3º
GERCIMAR MOREIRA DE SOUZA	20/02/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAURA KEMELY FERREIRA	16/06/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VALQUIRIA RAMOS	03/02/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
TANIA DO SOCORRO DE MORAES SANTOS	03/08/1977	5,00	1º
LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	24/05/1971	4,00	2º
MONICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	16/05/1972	4,00	3º
ARI TIAGO JOSE DA SILVA	06/04/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
BEATRIZ CRUVINEL OLIVEIRA SILVA PANIAGO	12/01/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	25/08/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DISKISLEY ALVES DA SILVA	11/01/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FABIANE BRUNA DOS SANTOS	14/02/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HERIKA BORGES DA SILVA	11/10/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUIZA WANYA MARTINS CIRILO	20/03/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO	24/04/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (ENSINO MÉDIO)			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELEN FLÁVIA DA SILVA ROBERTO GUIMARÃES	05/02/1980	5,50	1°
ADRIANA MOURA DOS SANTOS	28/11/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DIVINA BATISTA RODRIGUES	04/06/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EVELYN PORPETA DA COSTA FRANCISCO	11/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GABRIEL ANTUNES SILVA MARTINS	06/03/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSUÉ MOREIRA DA SILVA	19/05/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA CRISTINA CARDOSO RIBEIRO	03/01/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSA HELENA ALVES DE LIMA	06/10/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RUTE MENDES SOARES DA SILVA	25/06/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WANESSA SOBRINHO VIEIRA	13/06/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (ENSINO FUNDAMENTAL)			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOELMA ABREU VALADARES	15/04/1974	4,00	1°
AUANA PRISCILA CAVALCANTE SMANIOTTO	01/07/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DAVI ALVES DO NASCIMENTO	06/07/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EVELYN PORPETA DA COSTA FRANCISCO	11/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SILDENIRA QUEIROZ DA SILVA	16/07/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

CARGOS EXCLUSIVOS PARA CONTRATOS DE SUBSTITUIÇÃO

RECEBIMENTO POR HORAS TRABALHADAS

PARA ESTES PROFISSIONAIS SERÁ PAGO APENAS PELAS HORAS TRABALHADAS NAS SUBSTITUIÇÕES DENTRO DO MÊS, ESTANDO ESTES CIENTES QUE PODERÁ TER CASO EM QUE O PROFISSIONAL ESTARÁ SUJEITO A FICAR SEM TRABALHO/SALÁRIO EM PERÍODOS POR NÃO HAVER PROFISSIONAIS A SEREM SUBSTITUÍDOS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.1 ESCOLA SIMONE FERNANDES DA SILVA FREITAS – P.A SANTA MARIA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (PA SANTA MARIA) SUBSTITUTO			
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIA NIKELY GONÇALVES LEAL	11/06/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (PA SANTA MARIA) SUBSTITUTO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
NEIDIRENE PEDROSA MENDANHA GOES	03/10/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PA SANTA MARIA) SUBSTITUTO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ELISNEI DIVINA DA SILVA	11/05/1972	3,00	1°
ANALIA NERIS SILVA	28/06/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (PA SANTA MARIA) SUBSTITUTO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALANNA CAMARGO LIMA SANTOS	23/09/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MATEUS BARBOSA RODRIGUES	26/04/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGIA (PA SANTA MARIA) SUBSTITUTO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALELUIANY DE BARROS BRITO SANTOS	06/04/1996	5,50	1°
SILVANY ALVES DE SOUSA	28/07/1979	5,00	2°
NADINE MUCHEL	05/12/1995	2,00	DESCLASSIFICADO
ALINE SILVA FERREIRA	23/01/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDREYEVIS TUKSON OLIVEIRA DOS SANTOS	02/05/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANILO OLIVEIRA BORGES	27/02/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DIEGO DE SOUSA FERREIRA	16/12/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EVELYN PORPETA DA COSTA FRANCISCO	11/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GRACIELE SILVA ALMEIDA DA LUZ	03/06/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JANAINA DE JESUS ARAUJO FERREIRA	01/11/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KESTHERLY FRANCELINA MARTINS	07/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LICA DE ASSIS SÉRGIO	27/04/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (PA SANTA MARIA)SUBSTITUTO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JEFFERSON DIAS VALIM	11/07/1997	5,00	1º
DAIANA DA ROSA MORAIS	27/05/1983	4,50	2º
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KASSIA CRISTINA FERNANDES DA COSTA	07/06/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

5.2 ESCOLA AGROVILA CENTRAL – P.A JARAGUA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (PA JARAGUA) SUBSTITUTO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LORANY FIAIA COUTO	04/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PA JARAGUA) SUBSTITUTO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LUDMILA MARTINS CÂNDIDO DE OLIVEIRA	25/02/1977	5,50	1º
CRISTINA LIMA PEREIRA	05/09/1985	3,50	2º
FERNANDA SILVA MARTINS	21/02/1992	3,50	3º
FLAVIA NIKELY GONÇALVES LEAL	11/06/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEIA DA COSTA SOARES	19/03/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARA LUCIA CESAR LIMA	21/04/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (PA JARAGUA) SUBSTITUTO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL DA SILVA CARVALHO	25/04/2003	5,50	1º
LAIANE GABRIELA FERREIRA DA SILVA	03/03/2003	4,50	2º
ALANNA CAMARGO LIMA SANTOS	23/09/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA EDUARDA QUELITA ALVES BATISTA	23/05/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGIA (PA JARAGUA) SUBSTITUTO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANDREYEVIS TUKSON OLIVEIRA DOS SANTOS	02/05/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EVELYN PORPETA DA COSTA FRANCISCO	11/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA	21/01/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GRACIELE SILVA ALMEIDA DA LUZ	03/06/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KESTHERLY FRANCELINA MARTINS	07/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LICA DE ASSIS SÉRGIO	27/04/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (PA JARAGUA)SUBSTITUTO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANILO OLIVEIRA BORGES	27/02/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KASSIA CRISTINA FERNANDES DA COSTA	07/06/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

5.3 ESCOLA DO CAMPO JANDIRA – P.A JANDIRA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (P.A JANDIRA) SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
PAULA RAIANE MESSIAS FRANCISCO	07/10/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (PA JANDIRA) SUBSTITUTO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALANNA CAMARGO LIMA SANTOS	23/09/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGIA (PA JANDIRA) SUBSTITUTO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA FARIA DA SILVA COSTA	07/12/1990	5,50	1º
MARIA PIEDADE DA SILVA	17/12/1979	4,00	2º
ANDREYEVIS TUKSON OLIVEIRA DOS SANTOS	02/05/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

EVELYN PORPETA DA COSTA FRANCISCO	11/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GRACIELE SILVA ALMEIDA DA LUZ	03/06/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JANAINA DE JESUS ARAUJO FERREIRA	01/11/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KESTHERLY FRANCELINA MARTINS	07/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LICA DE ASSIS SÉRGIO	27/04/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
THAIS MARA CÁTIA BARBOSA SANTOS	11/01/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (PA JANDIRA)SUBSTITUTO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANILO OLIVEIRA BORGES	27/02/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KASSIA CRISTINA FERNANDES DA COSTA	07/06/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

5.4 ESCOLA APÓSTOLO PAULO – VILA SERRINHA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (VILA SERRINHA) SUBSTITUTO ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
CARMEM CORRÊA DA COSTA	11/10/1963	3,00	1°
EVELYN PORPETA DA COSTA FRANCISCO	11/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (VILA SERRINHA) SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MIRIAN ALVES VITORINO	03/07/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VILA SERRINHA) SUBSTITUTO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALANNA CAMARGO LIMA SANTOS	23/09/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JEANE SOARES DA SILVA	19/11/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGIA (VILA SERRINHA) SUBSTITUTO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALINE SILVA FERREIRA	23/01/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDREYEVIS TUKSON OLIVEIRA DOS SANTOS	02/05/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANTONIO MIGUEL ARAUJO LIMA	29/06/1959	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANILO OLIVEIRA BORGES	27/02/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GRACIELE SILVA ALMEIDA DA LUZ	03/06/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KESTHERLY FRANCELINA MARTINS	07/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LICA DE ASSIS SÉRGIO	27/04/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (VILA SERRINHA)SUBSTITUTO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KASSIA CRISTINA FERNANDES DA COSTA	07/06/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

5.5 ESCOLA BOM PRINCIPIO – GLEBA MARTINS

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (GLEBA MARTINS) SUBSTITUTO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
PATRICIA MARTINS COSTA	28/07/1972	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (GLEBA MARTINS) SUBSTITUTO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALANNA CAMARGO LIMA SANTOS	23/09/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGIA (GLEBA MARTINS) SUBSTITUTO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARISLEI CARIAS DA SILVA DESTO	18/02/1979	4,00	1°
ANDREYEVIS TUKSON OLIVEIRA DOS SANTOS	02/05/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DIEGO DE SOUSA FERREIRA	16/12/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EVELYN PORPETA DA COSTA FRANCISCO	11/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GRACIELE SILVA ALMEIDA DA LUZ	03/06/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KESTHERLY FRANCELINA MARTINS	07/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LICA DE ASSIS SÉRGIO	27/04/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (GLEBA MARTINS)SUBSTITUTO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANILO OLIVEIRA BORGES	27/02/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KASSIA CRISTINA FERNANDES DA COSTA	07/06/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

5.5 SEDE URBANA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA (SEDE URBANA)			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIANY ANTUNES DE ANDRADE	02/10/1989	7,50	1º
VALERIA TATIANE MARTINS	29/04/1986	5,50	2º
DEIBSON WILLIAMS DE SOUZA GONÇALVES	15/12/1981	4,00	3º
LEIDIANA CORRÊA DO PRADO FILINTO	22/01/1982	4,00	4º
MARIA DA PAZ BARBOSA MEIRA	01/07/1964	3,00	5º
ELIZETE DE SOUZA BATISTA	04/10/1987	2,50	DESCLASSIFICADO
ADRIANA DUARTE DA COSTA	02/02/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CLEIBER CRISTINA DOS SANTOS NEGREIRO	26/11/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	03/05/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
EVELYN PORPETA DA COSTA FRANCISCO	11/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SOLENY LUCAS DA SILVA RAMALHO	23/11/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VINI BALBINA FARIAS	15/08/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (SEDE URBANA) SUBSTITUTO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIANE PEDROSA DE MORAIS	09/09/1980	6,00	1º
EUNICE RAFAEL OLIVEIRA	03/10/1973	5,50	2º
IDARLENE BARBOSA DE SOUSA	17/01/1982	5,00	3º
SOLENY LUCAS DA SILVA RAMALHO	23/11/1979	4,50	4º
VALDIRENE SILVA DIAS	28/07/1982	3,50	5º
ROSALINA GOMES FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1976	3,00	6º
JOSILENE SOARES DOS SANTOS	10/03/1990	1,50	DESCLASSIFICADO
MARIA MADALENE FERREIRA LIMA DA SILVA BATISTA	28/08/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CLEIBER CRISTINA DOS SANTOS NEGREIRO	26/11/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GENY MARIA DA SILVA MATEUS	11/03/1975	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDRESSA KAISER SANTOS	03/07/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (SEDE URBANA) SUBSTITUTO			
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	28/08/1983	3,00	1°
LUZIMEIRE ALVES DE SOUZA	03/03/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSALINA GOMES FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1976	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (SEDE URBANA) SUBSTITUTO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
CÍNTHIA SILVA BORGES CAMPOS FERNANDES	11/05/1997	7,50	1º
KAYLLON EDUAN PEREIRA SCHREIBER	26/02/2005	6,00	2º
KAMILA SOUZA DA SILVA	30/03/1999	5,50	3º
GERCIMAR MOREIRA DE SOUZA	20/02/1988	5,00	4º
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	08/09/1972	4,50	5º
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA SOUSA	10/04/1974	4,00	6º
APARECIDA SILVA DOS SANTOS	24/06/1978	4,00	7º
PATRÍCIA DE FÁTIMA CHAGAS MACHADO	26/09/1985	4,00	8º
WEMILLA PEREIRA COSTA	29/01/2000	4,00	9º
KAREN NICOLE DA SILVA	04/12/2002	4,00	10º
TATIANE LINDENMAYR	05/04/1991	3,50	11º
SILVANI DE FATIMA PROENÇA	18/02/1974	3,00	12º
GILDETH MARIA DA SILVA	19/02/1982	3,00	13º
SIMONE MARCAL DE ALBUQUERQUE	19/10/1987	3,00	14º
ALINE CAMARGO DE BRITO MARÇAL	13/11/1989	3,00	15º
SOILLY DA SILVA SOUSA	23/08/1998	3,00	16º
NILTON RIBEIRO DE MORAES	01/12/1983	2,50	DESCLASSIFICADO
JÉSSICA DE SOUZA TAVARES	02/02/1994	2,00	DESCLASSIFICADO
ANDRESSA GODOI MARTINS DE SOUZA	02/04/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
AYANA CASTRO DE SOUSA	14/09/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAIANA DA SILVA ALVES COSTA	26/09/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA ANDREIA DARY SILVA	27/12/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MIRIA FRANCISCO SOARES ALMEIDA	19/04/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSELY ALVES DA RESSUREIÇÃO	13/06/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SEDE URBANA) SUBSTITUTO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
CINTIA SANTOS DIAS	22/11/1987	6,00	1º
THAIS SOUZA DA SILVA	22/02/1994	5,50	2º
FRANCIELI SANTINI LOURENÇO	14/10/1991	4,50	3º
SISMAI DOS SANTOS MARÇAL	14/03/1995	4,50	4º
NILZA BERNARDO TEIXEIRA	14/05/1977	3,50	5º
TAYLANE LOPES DA SILVA	09/12/1988	3,50	6º
MARIA RITA GOMES DE ALMEIDA MELO	27/06/1971	3,00	7º
ALANNA CAMARGO LIMA SANTOS	23/09/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEONY DA SILVA LEON TUSSET	10/08/1973	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARTA NUNES DE AMORIM	26/04/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGIA (SEDE URBANA) SUBSTITUTO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
KEILA APARECIDA ROSA DE ARAUJO	08/11/1979	9,00	1º
CRISTIELE DE ALMEIDA MELO SOUZA	17/04/1989	8,50	2º
NAYARA MENDES NEVES	07/06/1995	7,50	3º
ROSÂNGELA LOURENÇO DOS SANTOS GALDIOLI	07/10/1983	7,00	4º
WILIAM OLIVEIRA DA LUZ	04/08/1995	7,00	5º
LUCELIA APARECIDA VARELA	30/10/1965	6,50	6º
IVONE PEREIRA SOUTO	24/10/1971	6,00	7º
ELDENEIRE CAVALCANTE MARTINS AZANKI	05/11/1973	6,00	8º
CRISTIANA APARECIDA NOAES DOS SANTOS	15/10/1979	6,00	9º
SARA GLEIVIANE LIMA CARDOSO MARTINS	28/02/1983	6,00	10º
JULIANA RIBEIRO DA COSTA	01/02/1988	6,00	11º
JANAINA RIBEIRO CARDOSO	02/04/1993	6,00	12º
SALETE TELEKEN KNOPF	01/09/1963	5,50	13º
LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO SCHNEIDER	21/03/1968	5,50	14º
AGATHA CRISTY BARBOSA GOMES CINTRA	07/03/1996	5,50	15º
GLACIELLY FERREIRA NASCIMENTO	28/07/1997	5,50	16º
KAROLINE LOURENCO BATISTA	17/03/2000	5,50	17º
ISA PAULA DE JESUS	12/10/1969	5,00	18º
CLEONICE ANTUNES RODRIGUES ANDRADE	01/09/1970	5,00	19º
GISELE BORGES CORREA	24/04/1977	5,00	20º
BEATRIZ DA SILVA VALADARES	22/11/1981	5,00	21º
IRACEMA GOMES DA SILVA	06/06/1984	5,00	22º
SIMONE SOARES DOS SANTOS SOUZA	20/01/1987	5,00	23º
FABIANA MACIEL DE OLIVEIRA	05/02/1988	5,00	24º
JULIANA LIMA DA MATA	21/12/1989	5,00	25º
PATRÍCIA PEREIRA MORAIS	13/02/1991	5,00	26º
JOSIANE BEZERRA BARBOSA	01/11/1992	5,00	27º
GRACIELE SILVA ALMEIDA DA LUZ	03/06/1999	5,00	28º
PATRICIA BORTULLUZZO	17/03/1974	4,50	29º
JULIANA FERNANDA TONIAZZO PINTO	08/03/1983	4,50	30º
VALDICLEIA DA SILVA PASSOS	18/03/1984	4,50	31º
MAGNA CARMO DE LIMA	02/07/1987	4,50	32º
CHEILA BEZERRA DE SOUZA	18/08/1995	4,50	33º
EDNEIA DE FÁTIMA RODRIGUES	25/04/1979	4,00	34º
ADLER PEGGY LIMA ALEIXO	02/01/1985	4,00	35º
HORTÊNCIA RITA DE OLIVEIRA ALMEIDA	09/08/1985	4,00	36º
JESSICA ALEXANDRE DIAS	10/02/1992	4,00	37º
JAYNE BARBOSA DE SOUSA	30/04/1997	4,00	38º
MARIA SÔNIA DE AQUINO SILVA	30/01/1976	3,50	39º
ROSANGELA DOS SANTOS KIST	18/05/1981	3,50	40º
FABIO ROBERTO COSTA VIANA	10/03/1983	3,50	41º
ELISANDRA CRISTINA STEIN	14/04/1983	3,00	42º
LUANA CANDIDO DE LIMA MOREIRA	20/03/1997	3,00	43º
LARISSA FERNANDES MARQUES	15/12/1997	3,00	44º
DÁLIA FERNANDA GONÇALVES SILVA	24/08/1986	2,50	DESCLASSIFICADO

GILDERLENE DA SILVA VALE	16/06/1984	2,50	DESCLASSIFICADO
MARLI GOMES FERREIRA	16/03/1983	2,50	DESCLASSIFICADO
PAULA MARIA DA SILVA DOS REIS	27/04/1991	2,50	DESCLASSIFICADO
ALELUIANY DE BARROS BRITO SANTOS	06/04/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ANDREYEVIS TUKSON OLIVEIRA DOS SANTOS	02/05/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DANILO OLIVEIRA BORGES	27/02/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DIEKISLEY ALVES DA SILVA	11/01/1989	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ELIZANGELA MOIZES DA CRUZ	27/06/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
FERDYNANDA SANTANA FORTES SANTOS	28/05/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JANAINA DE JESUS ARAUJO FERREIRA	01/11/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JAQUELINE PASQUALI	25/12/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSIAINE MENDES ACADROLLI	23/10/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KESTHERLY FRANCELINA MARTINS	07/06/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LICA DE ASSIS SÉRGIO	27/04/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	24/05/1971	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA CRISTINA ALVES DE AQUINO	06/01/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA JOSÉ GARCIA DE QUEIROZ SILVA	16/10/1969	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PATRICIA SILVA PAULA RODRIGUES	13/11/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PAULA GIOVANA JESUS SANTOS	22/03/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
POLIANA MARIA CORREA FREITAS	18/02/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAIANNY KISLEY DE SOUZA ROSA	23/05/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAQUEL RIBEIRO SANTIAGO	24/04/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROSIMEIRE MENDES DA CRUZ MENDANHA	06/03/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SARA MARTINS DE SOUZA OLIVEIRA	01/03/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SILVANETE DE JESUS RODRIGUES	02/09/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SIMONE MARIA DA GUIA COELHO FREITAS	15/05/1980	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VANESSA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VERA LUCIA MILANI ROLIM	01/06/1965	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WANELLA MARIA TAVARES DOS SANTOS NASCIMENTO	19/01/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE URBANA)SUBSTITUTO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	**NASCIMENTO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANDRESSA MORAIS CHAVES	14/12/1985	7,00	1º
WAGNER APARECIDO MARINHO DA SILVA	07/04/1984	5,50	2º
KASSIA CRISTINA FERNANDES DA COSTA	07/06/1999	5,00	3º
NILVA AQUINO DA SILVA	20/11/1979	4,50	4º
KELLY PIMENTEL RODRIGUES	28/11/1993	4,00	5º
MARINA TAINÁ DE CAMPOS STEIN	21/03/1996	4,00	6º
FERNANDA NERIS NORBERTO	10/07/1993	3,50	7º
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ALESSANDRA NONATO ANESES	22/03/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
CLAUDIA REGINA SOUSA DOS SANTOS	29/08/1974	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
DAIANA DA ROSA MORAIS	27/05/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
IURY DE LIMA RODRIGUES	07/01/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JACIRENE BARBOSA DO NASCIMENTO	25/11/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LEINIMAR VIEIRA CAVALCANTE	26/11/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
OTONGLEY DINIZ MORAES	26/11/1977	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROBERTO JUNIO DE ALMEIDA LIMA	18/09/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VANIA GOMES DE SOUSA	24/10/1982	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ÁGUA BOA, 13 DE ABRIL 2023.

GILSON BENOVIT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ARAES COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição Equipamentos de Informática para as Escolas Vila Nova e Cristalino, conforme termo de Convênio nº 0347/2021, à Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R$ 104.805,00 (Cento e quatro mil, oitocentos e cinco reais).

DATA: 13 de abril de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 083/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: M M COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição Equipamentos de Informática para as Escolas Vila Nova e Cristalino, conforme termo de Convênio nº 0347/2021, à Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R$ 8.955,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

DATA: 13 de abril de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de abril de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: M M COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição Equipamentos de Informática para as Escolas Vila Nova e Cristalino, conforme termo de Convênio nº 0347/2021, à Secretaria de Educação.

COD	NOME	MARCA	UND DE FORN	QTD	VLR. UNIT.	TOTAL
3966473	ESTABILIZADOR - MICROPROCESSADOR, DE 700VA, COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220, TENSÃO DE SAÍDA 110/220	TSCHARA 700 BIVOLT	UND	45,00	199,00	8.955,00

VALOR TOTAL: R$ 8.955,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

DATA: 12 de abril de 2023.

VALIDADE: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.085, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Altera inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.928/2022, na forma que especifica. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, e,

CONSIDERANDO o OFICIO. Nº 001/2023/SEC/CMPC, expedido em 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº, 3.928, de 01 de setembro de 2022., *que "Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Política de Cultura de Água Boa/MT, e dá outras providências",* que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

***III* - Representante da Sociedade Civil Organizada: TITULARES**

Inez Trentin Zandoná

Divino Antônio de Araújo Junior

Gasparina Aparecida da Silva

..... Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 13 DE MARÇO DE 2023**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

ERIK RODRIGO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 13 de março de 2023.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 10 de maio de 2023, às 09:45h (horário de Brasília-DF), REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 08:00h do dia 17/04/2023 às 18:00h do dia 09/05/2023 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 10/05/2023 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 10/05/2023 às 09:45h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: compras@altogarcas.mt.gov.br,pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 14 de abril de 2023. Michele Moraes Amorim Schaefer- Pregoeira Oficial.

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA REFERENTE À AVISO DE REVOGAÇÃO

Título:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA REFERENTE À AVISO DE REVOGAÇÃO

Texto:

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.213 - 13 de abril de 2023

Retifica-se:

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Leia-se:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 09 de maio de 2023, às 09:45h (horário de Brasília-DF), REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 08:00h do dia 14/04/2023 às 18:00h do dia 08/05/2023 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:30h do dia 09/05/2023 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 09/05//2023 às 09:45h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: compras@altogarcas.mt.gov.br,pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia ou no Departamento de Compras e Licitação. Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00.Alto Garças - MT, 13 de abril de 2023.Michele Moraes Amorim Schaefer- Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

10º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

10º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA, CARDIOLOGIA, MÉDICO REGULADOR, PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO, MÉDICO DE ESF (CLINICO GERAL), MÉDICO (REMOÇÃO DE PACIENTES), MÉDICO PLANTONISTA (SOBRE AVISO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da Comissão de Licitação e seus Membros HOMOLOGAM o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como credenciados as empresas:

DMJ MED LTDA CNPJ sob o n.º 42.719.119/0001-69

SEGUINDO A CLASSIFICAÇÃO DOS COLOCADOS:

LOTE 08 – PLANTONISTA PRONTO ATENDIMENTO:

1 - NOME: DMJ MED LTDA- CNPJ sob o n.º 42.719.119/0001-69

Alto Paraguai – MT, 13 de Abril de 2023.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Marilda Garofolo Sperandio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DE MOTOCROSS EM COMEMORAÇÃO AOS 37 ANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT**, fulcrada nos incisos I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/1993, com a empresa contratada:**FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO,** CNPJ: 24.670.341/00001-32, no valor total de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari – MT, 13 de abril de 2023.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (ART. 45 DA LC 101/2000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024

Em cumprimento ao Artigo 45 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, publica-se o “Relatório dos Projetos/Ações/Obras em andamento da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT” para a devida apreciação da municipalidade.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 3010 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL — AÇÃO: 1003 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO DE PROVER ENTREGAS À SOCIEDADE COM AGILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS E PROCESSOS

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
11	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	41.200,00	6.099,00	35.101,00	14,80	85,20
	TOTAL DO PROJETO		41.200,00	6.099,00	35.101,00	14,80	85,20

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 3010 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL — AÇÃO: 1004 DESAPROPRIAR E ADQUIRIR IMOVEIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO DE PROVER ENTREGAS À SOCIEDADE COM AGILIDADE, QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE A PARTIR DO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS E PROCESSOS

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
12	4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000000	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 3030 CONTROLE FINANCEIRO — AÇÃO: 1005 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
30	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	41.200,00	2.054,00	39.146,00	4,99	95,01
	TOTAL DO PROJETO		41.200,00	2.054,00	39.146,00	4,99	95,01

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1014 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O PAÇO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS. AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
173	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ARRelatorio_Projetos_Andamento Página: 1 / 16

ESTADO DE MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

TOTAL DO PROJETO	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	132.430,00	8.153,00	124.277,00	6,16	93,84

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 4010 MALHA VIARIA RURAL — AÇÃO: 1007 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
54	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1019 CONSTRUIR E AMPLIAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS. AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
175	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
176	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		2.060,00	0,00	2.060,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 25 ENERGIA — SUBFUNÇÃO: 752 ENERGIA ELÉTRICA

PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1024 AMPLIAR A REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - FMIP

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS. AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
200	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17510000000	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 781 TRANSPORTE AÉREO

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1025 IMPLANTAR O AEREOPORTO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
201	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1108 AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
202	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
203	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
204	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		3.030,00	0,00	3.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1109 CONSTRUIR LOMBADAS E REDUTORES DE VELOCIDADE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
205	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
206	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		259.180,00	0,00	259.180,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 5020 INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO — AÇÃO: 1011 IMPLANTAR O PEQUENAS INDÚSTRIAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPORCIONAR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PROPORCIONAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO COM O FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS.

ESTADO DE MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
79	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 5020 INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO — AÇÃO: 1048 REFORMAR E AMPLIAR O PARQUE DE EXPOSIÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPORCIONAR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PROPORCIONAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO COM O FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
80	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
81	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		2.030,00	0,00	2.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA — SUBFUNÇÃO: 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA: 5020 INCENTIVOS A INDUSTRIA E COMERCIO — AÇÃO: 1104 IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPORCIONAR A MELHOR DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PROPORCIONAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO COM O FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
82	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		18.060,00	0,00	18.060,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO — AÇÃO: 1012 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
115	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	100.000,00	9.450,00	90.550,00	9,45	90,55
	TOTAL DO PROJETO		100.000,00	9.450,00	90.550,00	9,45	90,55

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCACAO — AÇÃO: 1013 ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1546	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000000	151.000,00	150.000,00	1.000,00	99,34	0,66
116	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	50.000,00	42.700,00	7.300,00	85,40	14,60
	TOTAL DO PROJETO		201.000,00	192.700,00	8.300,00	95,87	4,13

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 8020 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL — AÇÃO: 1016 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA E À FORMAÇÃO CIDADÃ, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
133	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 8030 APOIO EDUCACIONAL — AÇÃO: 1060 ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROVER RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO APOIO EDUCACIONAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
107	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 8050 DIFUSAO CULTURAL — AÇÃO: 1071 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPORCIONAR AS PESSOAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO, ENTRETENIMENTO E LAZER.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

144	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	30.900,00	0,00	30.900,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			30.900,00	0,00	30.900,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 13 CULTURA — SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 8050 DIFUSAO CULTURAL — AÇÃO: 1083 CONSTRUIR CENTRO DE EVENTOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROPORCIONAR AS PESSOAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO, ENTRETENIMENTO E LAZER.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
145	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 8020 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL — AÇÃO: 1185 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE NAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA E À FORMAÇÃO CIDADÃ, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
134	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000	18.000,00	10.029,26	7.970,74	55,72	44,28
TOTAL DO PROJETO			18.000,00	10.029,26	7.970,74	55,72	44,28

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 8010 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL — AÇÃO: 1191 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR O ATENDIMENTO ESCOLAR DE QUALIDADE EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA PESSOA NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO AO LONGO DA VIDA E À FORMAÇÃO CIDADÃ, CONTEMPLANDO AS ESPECIFICIDADES DA DIVERSIDADE E DA INCLUSÃO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
91	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001000	22.000,00	17.665,45	4.334,55	80,30	19,70
TOTAL DO PROJETO			22.000,00	17.665,45	4.334,55	80,30	19,70
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			481.930,00	229.844,71	252.085,29	47,69	52,31

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1010 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O ALMOXARIFADO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.
AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
172	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1017 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE
VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
158	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	41.200,00	5.478,00	35.722,00	13,30	86,70
	TOTAL DO PROJETO		41.200,00	5.478,00	35.722,00	13,30	86,70

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 9220 MALHA VIARIA URBANA — AÇÃO: 1020 PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A
QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
181	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.000.000,00	70.298,30	929.701,70	7,03	92,97
1553	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000000	870.958,28	870.958,28	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		1.870.958,28	941.256,58	929.701,70	50,31	49,69

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 9240 ABASTECIMENTO DE AGUA — AÇÃO: 1021 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DAE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROVER RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

169	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	15.450,00	7.290,00	8.160,00	47,18	52,82
	TOTAL DO PROJETO		15.450,00	7.290,00	8.160,00	47,18	52,82

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1022 IMPLANTAR GUIAS, SARJETAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS,

AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1552	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000804	159.892,26	159.892,26	0,00	0,00	0,00
177	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		160.922,26	159.892,26	1.030,00	99,36	0,64

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1023 IMPLANTAR A REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE

VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
189	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 14 DIREITOS DE CIDADANIA — SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 9250 SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO — AÇÃO: 1033 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROVER RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
170	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1034 IMPLANTAR A REDE DE DRENAGEM NO LAGO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE

ESTADO DE MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
190	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO — SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 9240 ABASTECIMENTO DE AGUA — AÇÃO: 1046 AMPLIAR O SISTEMA DE ÁGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROVER RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
191	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	10.300,00	0,00	10.300,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		10.300,00	0,00	10.300,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 4010 MALHA VIARIA RURAL — AÇÃO: 1047 CONSTRUIR ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, MATA-BURROS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
55	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17590000700	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100,00
56	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	15.450,00	0,00	15.450,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		115.450,00	0,00	115.450,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1098 CONSTRUIR CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
180	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1100 CONSTRUIR ACESSOS P/ DEFICIENTES FISICOS NOS LOUGRADOUROS PÚBLICOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
159	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE — SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 9230 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA — AÇÃO: 1137 IMPLANTAR O TERMINAL RODOVIARIO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES E FUTURAS, ELEVANDO A QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
207	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1,030,00	0,00	1,030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1,030,00	0,00	1,030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIACAO E TRANSPORTES

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 9420 URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA - PAC 2 — AÇÃO: 1182 EXECUTAR PROGRAMA - PAC 2

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS URBANA SEGUNDO CONVÊNIO FEDERAL PAC 2

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
183	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	25.525,33	25.525,27	0,06	100,00	0,00
1512	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	27000000000	340.646,73	340.646,73	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROJETO		366.172,06	366.172,00	0,06	100,00	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.686.632,60	1.480.088,84	1.206.543,76	55,09	44,91

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — SUBFUNÇÃO: 695 TURISMO

PROGRAMA: 5010 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO — AÇÃO: 1009 REALIZAR OBRAS DO LAGO DO PARQUE TAQUARI

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTAR O SETOR TURÍSTICO A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM TODAS AS SUAS RAMIFICAÇÕES, CRIANDO FERRAMENTAS QUE AUXILIEM A CLASSE A OFERECER

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

SERVIÇOS DE QUALIDADE AOS VISITANTES.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
208	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000000	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	100,00
1500	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 9110 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER — AÇÃO: 1026 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: REALIZAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DA PRÁTICA DO ESPORTE E DO LAZER

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
211	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	15.450,00	540,00	14.910,00	3,50	96,50
	TOTAL DO PROJETO		15.450,00	540,00	14.910,00	3,50	96,50

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1027 IMPLANTAR AQUECIMENTO E COBERTURA NA PISCINA DA ESCOLA MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
178	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
179	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		2.060,00	0,00	2.060,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 9110 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER — AÇÃO: 1028 CONSTRUIR/ AMPL. QUADRAS, PRAÇAS ESPORTIVAS, M. CAMPO E PISTAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: REALIZAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DA PRÁTICA DO ESPORTE E DO LAZER

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
212	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER — SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 9110 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER — AÇÃO: 1029 ADQUIRIR ÔNIBUS PARA ATENDER O ESPORTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: REALIZAR ATIVIDADES ESPORTIVAS, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DA PRÁTICA DO ESPORTE E DO LAZER

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
213	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.019.570,00	540,00	3.019.030,00	0,02	99,98

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 15 URBANISMO — SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 9210 CIDADE BONITA — AÇÃO: 1015 CONSTRUIR O MATADOURO MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.
AMPLIAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
174	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL — SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA: 9410 PRESERVACAO AMBIENTAL — AÇÃO: 1030 IMPLANTAR O ATERRO SANITÁRIO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
231	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL — SUBFUNÇÃO: 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
PROGRAMA: 9410 PRESERVACAO AMBIENTAL — AÇÃO: 1031 COMBATER A EROSÃO E RECUPERAÇÃO AREAS DEGRADADAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
232	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 9400 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA — AÇÃO: 1032 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
223	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	20.600,00	2.170,00	18.430,00	10,53	89,47
	TOTAL DO PROJETO		20.600,00	2.170,00	18.430,00	10,53	89,47
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		23.690,00	2.170,00	21.520,00	9,16	90,84

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 6060 MORAR MELHOR — AÇÃO: 1037 FORNECER MATERIAL PARA AUXILIO MORADIA

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
260	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	15000000000	146.238,00	0,00	146.238,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		146.238,00	0,00	146.238,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 6060 MORAR MELHOR — AÇÃO: 1040 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1524	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	27010000000	664.000,00	663.574,33	425,67	99,94	0,06
261	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		665.030,00	663.574,33	1.455,67	99,78	0,22

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 6050 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL — AÇÃO: 1062 ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
237	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI — UNIDADE: 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 6030 ATENCAO AO IDOSO — AÇÃO: 1194 CONSTRUÇÃO DO CENTRO-DIA DO IDOSO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ASSEGURAR SERVIÇOS E ATENDIMENTO AOS IDOSOS.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
236	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		813.298,00	663.574,33	149.723,67	81,59	18,41
	TOTAL DO ÓRGÃO		7.434.790,60	2.384.370,88	5.050.419,72	32,07	67,93

ÓRGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — UNIDADE: 011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
PROGRAMA: 6050 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL — AÇÃO: 1189 AMPLIAR O PRÉDIO DO CRAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
280	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 7050 GESTAO DO SUS — AÇÃO: 1045 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
1543	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26320000000	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	100,00
334	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	80.900,00	1.515,00	79.385,00	1,87	98,13
1544	4.4.92.52.00.00 A CLASSIFICAR	26210000000	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		370.900,00	1.515,00	369.385,00	0,41	99,59

ESTADO DE MATO GROSSO Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 7050 GESTAO DO SUS — AÇÃO: 1050 ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
332	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002000	1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.030,00	0,00	1.030,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 7020 ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE AMBUL. E HOSPITALAR — AÇÃO: 1193 REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL MUNICIPAL

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS QUE VISAM ATENDER OS PRINCIPAIS PROBLEMAS E AGRAVOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, COM ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E ESPECIALIZADA DE APOIO, DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E POR IMAGEM.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
371	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 7020 ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDIDADE AMBUL. E HOSPITALAR — AÇÃO: 1195 CONSTRUIR O CENTRO DE REABILITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS QUE VISAM ATENDER OS PRINCIPAIS PROBLEMAS E AGRAVOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, COM ACESSO AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E ESPECIALIZADA DE APOIO, DIAGNÓSTICO LABORATORIAL E POR IMAGEM.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR
333	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002000	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	100,00
	TOTAL DO PROJETO		900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	100,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — UNIDADE: 013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE — SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 7050 GESTAO DO SUS — AÇÃO: 1196 REFORMAR, AMPLIAR O PRÉDIO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO MODELO DE GESTÃO, COM CENTRALIDADE NA GARANTIA DO ACESSO, GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E FINANCIAMENTO ESTÁVEL.

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DO PROJETO	VALOR EXECUTADO DO PROJETO	VALOR A EXECUTAR	% EXECUTADO	% A EXECUTAR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AV. MACARIO SUBTIL OLIVEIRA, Nº 848, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Segunda-feira, 10 de Abril de 2023

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

Art. 45 - Parágrafo Único Lei 101/00

2023

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

440	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002000	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	100,00
TOTAL DO PROJETO			350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.622.930,00	1.515,00	1.621.415,00	0,09	99,91
TOTAL DO ÓRGÃO			1.622.930,00	1.515,00	1.621.415,00	0,09	99,91

ARRelatorio_Projetos_Andamento Página: 16 / 16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023** cujo objeto é a:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-465, ENTR. MT-100 - DIV. ALTO TAQUARI/ALTO ARAGUAIA, SUBTRECHO: ESTACA 0+0,000 À ESTACA 982+0,208, COM EXTENSÃO TOTAL 19,64 KM.Participaram da sessão e foram HABILITADAS, as seguintes empresas: **ALPLA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 08.718.006/0001-00, **CONSTRUTORA AMIL LTDA,** CNPJ: 20.119.762/0001-19 e **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 07.095.509/0001-04. Abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar desta data, para manifestação de recurso. Caso não ocorra, fica previamente agendado a data de **25/04/2023 às 07:30 (MT),** para abertura os envelopes de proposta. Fica a partir desta publicação, as licitantes cientes. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento, através da CPL, pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou ainda pelos fones (66) 3496-1448/1471.

Alto Taquari – MT, 14 de abril de 2023

Rudimar José Lang-

Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade à Servidora Srta. **SIMONI DE SOUZA CARVALHO,** portadora da cédula de identidade nº 2535153-2 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 061.713.011.67, contratada no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de **11/04/2023 à 07/10/2023**.

Artigo 2º - À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, do dia 11/04/2023 à 08/08/2023 garantido pelo salário maternidade previsto pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

b) 60 (sessenta) dias, do dia 09/08/2023 à 07/10/2023 pagos pela Prefeitura Municipal, conforme o que prevê a Lei Complementar 109/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 11 de Abril de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: N° 026/2023**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.321.850/0001-54, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 1.059 – Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás - Mato Grosso – Brasil - Fone: (66)3593.1344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**,** residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI** situada na Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Sala 02, Centro, REALEZA – PR, CEP: 85.770-000, Fone: (46) 3543-2815 WhatSapp (46) 3543-2815 CNPJ 36.929.543/0001-35 IE:908.457.39-03 E-Mail: terramaq.insumos@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Henrique Bonfim Grings, portador da Cédula de identidade RG 13.650.829-6 SESP/ PR, inscrito no CPF/MF sob o nº _104.477.619-60, residente e domiciliado na Avenida Rubens Cesar Caselani,1987, Centro, REALEZA – PR, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/19993 (e suas alterações posteriores), Decreto Municipal nº 0156/2008 e Decreto Municipal nº 0564/2010, demais normas complementares, disposições deste instrumento e dos seus anexos e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Apiacás, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR UM TRATOR AGRICOLA Marca/model: budny motor bdy-10040r– marca perkins/1104d – potencia 100 cv - aspiração turbo&aftercooled – cilindros 4.4 lts – sistema de injeção mecânica – filtro de ar seco – capacidade do tanque 140 lts. **TOMADA DE FORÇA** Acionamento hidráulico – rotação tdp 540rpm – tipo tdp independente – acoplamento tdp 6 estrias/35mm. **TRANSMISSÃO** Tração 4x4 – transmissão alavancas laterais 10fx2r – embreagens Split torque – capacidade reservatório lubrificante 65 l **SISTEMA HIDRÁULICO** Vazão bomba 50l/min a 2000 rpm – controle remioto 2 vias duplo – capacidade levante 2500 kg categorias dos engates levante categoria II **SISTEMA DIREÇÃO** Tipo hidrostática – vazão da bomba 16,2l min a 2000 rpm – reservartorio de óleo 1,4l **SISTEMA ELETRICO** Bateria 12v-9ª – motor partida 12 v 3,2kw – alternador 14v -85ª **PESO** Peso total 4050kg – contra pesos dianteiros 4x22kg RODADOS Dianteiros 12.4-28”r1 / traseiros 18.4-34”r1 Cabine com ar condicionado, MOTOR DIESEL, TRAÇÃO 4X4. CONVENIO/MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 901403/2020.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 005/2023 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

2.2 – ADESÃO DE ORGÃO NÃO PARTICIPANTES

2.2.1. - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

2.2.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3- DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Apiacás.

2.3.2 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Agricultura.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.apiacas.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO
01	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR UM TRATOR AGRICOLA Marca/model: budny motor bdy-10040r– marca perkins/1104d – potencia 100 cv - aspiração turbo&aftercooled – cilindros 4.4 lts – sistema de injeção mecânica – filtro de ar seco – capacidade do tânque 140 lts. **TOMADA DE FORÇA** Acionamento hidráulico – rotação tdp 540rpm – tipo tdp independente – acoplamento tdp 6 estrias/ 35mm. **TRANSMISSÃO** Tração 4x4 – transmissão alavancas laterais 10fx2r – embreagens Split torque – capacidade reservatório lubrificante 65 l **SISTEMA HIDRÁULICO** Vazão bomba 50l/min a 2000 rpm – controle remioto 2 vias duplo – capacidade levante 2500 kg categorias dos engates levante categoria II **SISTEMA DIREÇÃO** Tipo hidrostática – vazão da bomba 16,2l min a 2000 rpm – reservartorio de óleo 1,4l **SISTEMA ELETRICO** Bateria 12v-9ª – motor partida 12 v 3,2kw – alternador 14v -85ª **PESO** Peso total 4050kg – contra pesos dianteiros 4x22kg RODADOS Dianteiros 12.4-28”r1 / traseiros 18.4-34”r1 Cabine com ar condicionado, MOTOR DIESEL, TRAÇÃO 4X4. CONVENIO/MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 901403/2020.	Marca/ model: budny motor bdy-10040r– marca perkins/1104d	**UN**	**01**	**297.998,00**

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será publicada no diário Oficial dos Municípios/MT e divulgada no portal da internet www.apiacas.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Apiacás/MT, Departamento de Compras, situado na Avenida Brasil, nº 1059, Bairro bom Jesus, em Apiacás/MT

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Apiacás/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão - de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 90 (noventa) dias após a emissão da AF (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), o veiculo completamente adequado, nas quantidades estipuladas na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na AF.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os EQUIPAMENTOS serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação exigida será (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.3– DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

a) Convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato;

b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega do veiculo conforme termo de referencia deverá ser no Município de Apiacás-MT., a partir do recebimento da AF no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão da mesma, deverá ser entregue sem avarias.

10.2. A entrega dos produtos será após a solicitação, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 06 (seis) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento da máquina ficará a cargo do servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de

fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. licitacao@apiacas.mt.gov.br - www.apiacás.mt.gov.br

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatório-indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota Fiscal/Fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte: Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2023.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO.

001 - ADM. GERAL DA SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO.

20 - AGRICULTURA

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0015 - APOIO AO PRODUTOR RURAL

1020 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

4.490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Apiacás/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Apiacás, de 13 de abril de 2023.

_____

Julio Cesar dos Santos

Prefeito Municipal

ORGÃO GERENCIADOR

_____

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

Carlos Henrique Bonfim Grings

FORNECEDOR REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO ADM: Nº 033/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR UM TRATOR AGRICOLA NOVO, ZERO HORAS E ZERO KM. POTENCIA 100 CV, COM GABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, MOTOR DIESEL, TRAÇÃO 4X4. Marca e modelo Budny bdy 10040r, Perkins/1104D-44TA, CONVENIO/MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 901403/2020.

Empresa vencedora : **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**

Valor total R$ 297.998,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0104/2023.

DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 135/2023. AQUISIÇÃO DE QUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR UM TRATOR AGRICOLA Marca/modelo: budny motor bdy-10040r– marca perkins/1104d**. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI.**

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento do produtoo Sr**. ALEXANDRE DA SILVA,** Mecânico**.** Tendo como objeto QUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR UM TRATOR AGRICOLA Marca/modelo: budny motor bdy-10040r– marca perkins/1104d.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 13 de abril de 2023.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO - **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**

CONTRATO N° - 135/2023

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR UM TRATOR AGRICOLA NOVO, ZERO HORAS E ZERO KM. POTENCIA 100 CV, COM GABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, MOTOR DIESEL, TRAÇÃO 4X4. Marca e modelo Budny bdy 10040r, Perkins/1104D-44TA, CONVENIO/MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 901403/2020.

PRAZO VIGENCIA – 180 DIAS

VALOR TOTAL R$ 297.998,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e oito reais

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 1º BIMESTRE/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.339.500,00	40.339.500,00	4.926.942,88	12,21	4.926.942,88	12,21	35.412.557,12
RECEITAS CORRENTES	40.151.500,00	40.151.500,00	4.926.942,88	12,27	4.926.942,88	12,27	35.224.557,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.284.024,60	3.284.024,60	457.705,29	13,94	457.705,29	13,94	2.826.319,31
Impostos	3.245.710,20	3.245.710,20	452.290,50	13,94	452.290,50	13,94	2.793.419,70
Taxas	38.314,40	38.314,40	5.414,79	14,13	5.414,79	14,13	32.899,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	986.830,00	986.830,00	17.183,21	1,74	17.183,21	1,74	969.646,79
Contribuições Sociais	934.000,00	934.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.830,00	52.830,00	17.183,21	32,53	17.183,21	32,53	35.646,79
RECEITA PATRIMONIAL	257.000,00	257.000,00	96.429,77	37,52	96.429,77	37,52	160.570,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	167.000,00	167.000,00	96.429,77	57,74	96.429,77	57,74	70.570,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	718.517,60	718.517,60	90.964,67	12,66	90.964,67	12,66	627.552,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	493.400,00	493.400,00	83.992,87	17,02	83.992,87	17,02	409.407,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	225.117,60	225.117,60	6.971,80	3,10	6.971,80	3,10	218.145,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.790.213,40	33.790.213,40	4.260.692,42	12,61	4.260.692,42	12,61	29.529.520,98
Transferências da União e de suas Entidades	18.102.570,60	18.102.570,60	2.335.081,89	12,90	2.335.081,89	12,90	15.767.488,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.439.422,80	12.439.422,80	1.463.528,55	11,77	1.463.528,55	11,77	10.975.894,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.248.220,00	3.248.220,00	462.081,98	14,23	462.081,98	14,23	2.786.138,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.114.914,40	1.114.914,40	3.967,52	0,36	3.967,52	0,36	1.110.946,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.074.034,40	1.074.034,40	3.967,52	0,37	3.967,52	0,37	1.070.066,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.880,00	40.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.880,00
RECEITAS DE CAPITAL	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.541.000,00	1.541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.880.500,00	41.880.500,00	4.926.942,88	11,76	4.926.942,88	11,76	36.953.557,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.880.500,00	41.880.500,00	4.926.942,88	11,76	4.926.942,88	11,76	36.953.557,12
DÉFICIT (VI)					1.255.773,25		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.880.500,00	41.880.500,00	4.926.942,88	11,76	6.182.716,13	14,76	36.953.557,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.691.608,00	40.687.908,00	7.485.256,93	7.485.256,93	33.202.651,07	5.845.229,83	5.845.229,83	34.842.678,17	4.874.754,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.851.208,00	35.828.030,17	6.869.180,50	6.869.180,50	28.958.849,67	5.540.303,01	5.540.303,01	30.287.727,16	4.632.506,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.639.092,00	16.649.683,14	2.486.651,52	2.486.651,52	14.163.031,62	2.486.651,52	2.486.651,52	14.163.031,62	2.403.133,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.212.116,00	19.178.347,03	4.382.528,98	4.382.528,98	14.795.818,05	3.053.651,49	3.053.651,49	16.124.695,54	2.229.372,89	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.212.116,00	19.178.347,03	4.382.528,98	4.382.528,98	14.795.818,05	3.053.651,49	3.053.651,49	16.124.695,54	2.229.372,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.315.400,00	4.334.877,83	616.076,43	616.076,43	3.718.801,40	304.926,82	304.926,82	4.029.951,01	242.248,03	0,00
INVESTIMENTOS	3.825.400,00	3.859.877,83	547.473,52	547.473,52	3.312.404,31	236.323,91	236.323,91	3.623.553,92	173.645,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	440.000,00	440.000,00	68.602,91	68.602,91	371.397,09	68.602,91	68.602,91	371.397,09	68.602,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.188.892,00	1.192.592,00	337.486,30	337.486,30	855.105,70	337.486,30	337.486,30	855.105,70	51.887,42	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.880.500,00	41.880.500,00	7.822.743,23	7.822.743,23	34.057.756,77	6.182.716,13	6.182.716,13	35.697.783,87	4.926.641,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.880.500,00	41.880.500,00	7.822.743,23	7.822.743,23	34.057.756,77	6.182.716,13	6.182.716,13	35.697.783,87	4.926.641,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.880.500,00	41.880.500,00	7.822.743,23	7.822.743,23		6.182.716,13	6.182.716,13		4.926.641,63	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.541.000,00	1.541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.541.000,00	1.541.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.541.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.284.000,00	1.284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.000,00
Contribuições Sociais	1.284.000,00	1.284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.188.892,00	1.192.592,00	337.486,30	337.486,30	855.105,70	337.486,30	337.486,30	855.105,70	51.887,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.188.892,00	1.192.592,00	337.486,30	337.486,30	855.105,70	337.486,30	337.486,30	855.105,70	51.887,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.188.892,00	1.192.592,00	337.486,30	337.486,30	855.105,70	337.486,30	337.486,30	855.105,70	51.887,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.691.608,00	40.687.908,00	7.485.256,93	7.485.256,93	95,69	33.202.651,07	5.845.229,83	5.845.229,83	94,54	34.842.678,17	0,00
Legislativa	1.752.272,00	1.752.272,00	0,00	0,00	0,00	1.752.272,00	0,00	0,00	0,00	1.752.272,00	0,00
Ação Legislativa	1.752.272,00	1.752.272,00	0,00	0,00	0,00	1.752.272,00	0,00	0,00	0,00	1.752.272,00	0,00
Administração	6.838.208,00	6.838.208,00	1.494.837,04	1.494.837,04	19,11	5.343.370,96	878.656,23	878.656,23	14,21	5.959.551,77	0,00
Planejamento e Orçamento	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00
Administração Financeira	1.301.896,00	1.301.896,00	199.932,92	199.932,92	2,56	1.101.963,08	105.432,92	105.432,92	1,71	1.196.463,08	0,00
Controle Interno	179.000,00	179.000,00	25.247,99	25.247,99	0,32	153.752,01	25.247,99	25.247,99	0,41	153.752,01	0,00
Administração Geral	4.338.312,00	4.338.312,00	1.148.581,54	1.148.581,54	14,68	3.189.730,46	626.900,73	626.900,73	10,14	3.711.411,27	0,00
Demais Subfunções	595.000,00	595.000,00	121.074,59	121.074,59	1,55	473.925,41	121.074,59	121.074,59	1,96	473.925,41	0,00
Assistência Social	1.445.156,00	1.445.156,00	271.515,23	271.515,23	3,47	1.173.640,77	246.343,23	246.343,23	3,98	1.198.812,77	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.492,00	162.492,00	27.484,17	27.484,17	0,35	135.007,83	19.234,17	19.234,17	0,31	143.257,83	0,00
Assistência Comunitária	1.282.664,00	1.282.664,00	244.031,06	244.031,06	3,12	1.038.632,94	227.109,06	227.109,06	3,67	1.055.554,94	0,00
Previdência Social	2.497.000,00	2.497.000,00	0,00	0,00	0,00	2.497.000,00	0,00	0,00	0,00	2.497.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.497.000,00	2.497.000,00	0,00	0,00	0,00	2.497.000,00	0,00	0,00	0,00	2.497.000,00	0,00
Saúde	7.729.592,20	7.725.892,20	1.877.850,11	1.877.850,11	24,01	5.848.042,09	1.565.660,49	1.565.660,49	25,32	6.160.231,71	0,00
Atenção Básica	7.403.356,20	7.404.156,20	1.849.327,99	1.849.327,99	23,64	5.554.828,21	1.541.245,37	1.541.245,37	24,93	5.862.910,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	184.490,00	185.490,00	22.069,12	22.069,12	0,28	163.420,88	17.962,12	17.962,12	0,29	167.527,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	46.200,00	46.200,00	594,00	594,00	0,01	45.606,00	594,00	594,00	0,01	45.606,00	0,00
Vigilância Sanitária	95.546,00	90.046,00	5.859,00	5.859,00	0,07	84.187,00	5.859,00	5.859,00	0,09	84.187,00	0,00
Trabalho	390.000,00	390.000,00	223.452,83	223.452,83	2,86	166.547,17	57.358,86	57.358,86	0,93	332.641,14	0,00
Demais Subfunções	390.000,00	390.000,00	223.452,83	223.452,83	2,86	166.547,17	57.358,86	57.358,86	0,93	332.641,14	0,00
Educação	8.556.327,80	8.556.327,80	1.222.815,24	1.222.815,24	15,63	7.333.512,56	1.174.984,89	1.174.984,89	19,00	7.381.342,91	0,00
Ensino Fundamental	6.058.552,00	6.058.552,00	966.804,84	966.804,84	12,36	5.091.747,16	953.390,09	953.390,09	15,42	5.105.161,91	0,00
Ensino Superior	850.000,00	850.000,00	36.344,28	36.344,28	0,46	813.655,72	36.344,28	36.344,28	0,59	813.655,72	0,00
Educação Infantil	750.114,00	750.114,00	114.870,25	114.870,25	1,47	635.243,75	114.870,25	114.870,25	1,86	635.243,75	0,00
Administração Geral	818.820,00	818.820,00	93.883,00	93.883,00	1,20	724.937,00	59.467,40	59.467,40	0,96	759.352,60	0,00
Demais Subfunções	78.841,80	78.841,80	10.912,87	10.912,87	0,14	67.928,93	10.912,87	10.912,87	0,18	67.928,93	0,00
Cultura	475.000,00	475.000,00	25.938,00	25.938,00	0,33	449.062,00	18.238,00	18.238,00	0,29	456.762,00	0,00
Difusão Cultural	475.000,00	475.000,00	25.938,00	25.938,00	0,33	449.062,00	18.238,00	18.238,00	0,29	456.762,00	0,00
Urbanismo	4.903.430,00	4.903.430,00	1.084.563,82	1.084.563,82	13,86	3.818.866,18	1.024.698,31	1.024.698,31	16,57	3.878.731,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.785.430,00	4.785.430,00	1.084.563,82	1.084.563,82	13,86	3.700.866,18	1.024.698,31	1.024.698,31	16,57	3.760.731,69	0,00
Serviços Urbanos	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
Saneamento	1.252.876,00	1.252.876,00	159.265,82	159.265,82	2,04	1.093.610,18	101.956,81	101.956,81	1,65	1.150.919,19	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.252.876,00	1.252.876,00	159.265,82	159.265,82	2,04	1.093.610,18	101.956,81	101.956,81	1,65	1.150.919,19	0,00
Agricultura	264.540,00	264.540,00	31.427,21	31.427,21	0,40	233.112,79	30.244,06	30.244,06	0,49	234.295,94	0,00
Abastecimento	264.540,00	264.540,00	31.427,21	31.427,21	0,40	233.112,79	30.244,06	30.244,06	0,49	234.295,94	0,00
Comércio e Serviços	547.964,00	547.964,00	309.514,16	309.514,16	3,96	238.449,84	167.923,50	167.923,50	2,72	380.040,50	0,00
Turismo	547.964,00	547.964,00	309.514,16	309.514,16	3,96	238.449,84	167.923,50	167.923,50	2,72	380.040,50	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.938], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Energia	140.000,00	140.000,00	17.000,00	17.000,00	0,22	123.000,00	17.000,00	17.000,00	0,27	123.000,00	0,00
Energia Elétrica	140.000,00	140.000,00	17.000,00	17.000,00	0,22	123.000,00	17.000,00	17.000,00	0,27	123.000,00	0,00
Transporte	2.461.232,00	2.461.232,00	621.243,82	621.243,82	7,94	1.839.988,18	441.631,80	441.631,80	7,14	2.019.600,20	0,00
Transporte Rodoviário	2.461.232,00	2.461.232,00	621.243,82	621.243,82	7,94	1.839.988,18	441.631,80	441.631,80	7,14	2.019.600,20	0,00
Desporto e Lazer	473.010,00	473.010,00	77.230,74	77.230,74	0,99	395.779,26	51.930,74	51.930,74	0,84	421.079,26	0,00
Desporto Comunitário	473.010,00	473.010,00	77.230,74	77.230,74	0,99	395.779,26	51.930,74	51.930,74	0,84	421.079,26	0,00
Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	68.602,91	68.602,91	0,88	371.397,09	68.602,91	68.602,91	1,11	371.397,09	0,00
Serviço da Dívida Interna	440.000,00	440.000,00	68.602,91	68.602,91	0,88	371.397,09	68.602,91	68.602,91	1,11	371.397,09	0,00
Reserva de Contingência	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00
Demais Subfunções	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.188.892,00	1.192.592,00	337.486,30	337.486,30	4,31	855.105,70	337.486,30	337.486,30	5,46	855.105,70	0,00
Legislativa	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Ação Legislativa	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Administração	130.000,00	130.000,00	45.744,30	45.744,30	0,58	84.255,70	45.744,30	45.744,30	0,74	84.255,70	0,00
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	14.236,84	14.236,84	0,18	45.763,16	14.236,84	14.236,84	0,23	45.763,16	0,00
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	5.047,40	5.047,40	0,06	9.952,60	5.047,40	5.047,40	0,08	9.952,60	0,00
Administração Geral	55.000,00	55.000,00	26.460,06	26.460,06	0,34	28.539,94	26.460,06	26.460,06	0,43	28.539,94	0,00
Assistência Social	42.240,00	42.240,00	12.798,56	12.798,56	0,16	29.441,44	12.798,56	12.798,56	0,21	29.441,44	0,00
Assistência Comunitária	42.240,00	42.240,00	12.798,56	12.798,56	0,16	29.441,44	12.798,56	12.798,56	0,21	29.441,44	0,00
Saúde	209.940,00	213.640,00	83.899,94	83.899,94	1,07	129.740,06	83.899,94	83.899,94	1,36	129.740,06	0,00
Atenção Básica	209.940,00	213.640,00	83.899,94	83.899,94	1,07	129.740,06	83.899,94	83.899,94	1,36	129.740,06	0,00
Educação	651.656,00	651.656,00	153.578,53	153.578,53	1,96	498.077,47	153.578,53	153.578,53	2,48	498.077,47	0,00
Ensino Fundamental	603.000,00	603.000,00	136.248,89	136.248,89	1,74	466.751,11	136.248,89	136.248,89	2,20	466.751,11	0,00
Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	15.135,93	15.135,93	0,19	19.864,07	15.135,93	15.135,93	0,24	19.864,07	0,00
Administração Geral	13.656,00	13.656,00	2.193,71	2.193,71	0,03	11.462,29	2.193,71	2.193,71	0,04	11.462,29	0,00
Urbanismo	110.000,00	110.000,00	36.503,25	36.503,25	0,47	73.496,75	36.503,25	36.503,25	0,59	73.496,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	110.000,00	36.503,25	36.503,25	0,47	73.496,75	36.503,25	36.503,25	0,59	73.496,75	0,00
Saneamento	8.268,00	8.268,00	3.020,84	3.020,84	0,04	5.247,16	3.020,84	3.020,84	0,05	5.247,16	0,00
Saneamento Básico Urbano	8.268,00	8.268,00	3.020,84	3.020,84	0,04	5.247,16	3.020,84	3.020,84	0,05	5.247,16	0,00
Agricultura	2.892,00	2.892,00	0,00	0,00	0,00	2.892,00	0,00	0,00	0,00	2.892,00	0,00
Abastecimento	2.892,00	2.892,00	0,00	0,00	0,00	2.892,00	0,00	0,00	0,00	2.892,00	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	1.940,88	1.940,88	0,02	3.059,12	1.940,88	1.940,88	0,03	3.059,12	0,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	1.940,88	1.940,88	0,02	3.059,12	1.940,88	1.940,88	0,03	3.059,12	0,00
Transporte	4.896,00	4.896,00	0,00	0,00	0,00	4.896,00	0,00	0,00	0,00	4.896,00	0,00
Transporte Rodoviário	4.896,00	4.896,00	0,00	0,00	0,00	4.896,00	0,00	0,00	0,00	4.896,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.880.500,00	41.880.500,00	7.822.743,23	7.822.743,23	100,00	34.057.756,77	6.182.716,13	6.182.716,13	100,00	35.697.783,87	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.938], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.938], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2022 A FEV/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.711.097,74	2.616.849,59	3.260.840,71	3.042.818,05	3.096.352,28	2.622.992,15	3.044.051,57	3.822.112,79	2.815.876,19	4.652.368,60	2.902.463,42	2.840.004,38	37.427.827,47	45.452.770,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428.665,92	428.680,77	246.583,53	218.358,34	313.356,63	227.813,30	400.208,17	192.315,89	81.020,93	255.934,72	324.205,49	133.499,80	3.250.643,49	3.284.024,60
IPTU	11.812,80	12.810,15	8.193,75	25.649,87	11.749,42	12.481,16	10.180,57	3.982,53	1.359,42	9.360,38	8.216,36	5.660,57	121.456,98	168.540,00
ISS	24.044,46	29.427,21	57.477,52	28.460,43	20.210,36	137.704,90	36.447,24	48.922,10	22.252,42	137.899,64	52.008,86	26.688,87	621.544,01	558.200,00
ITBI	338.567,21	329.198,84	81.198,86	105.811,95	197.516,92	1.400,00	279.405,42	87.222,22	996,00	5.893,60	187.976,58	1.410,00	1.616.597,60	1.389.395,20
IRRF	53.065,33	57.244,57	99.605,96	58.139,05	82.837,13	75.021,84	73.985,34	51.809,84	56.033,89	102.781,10	74.127,19	96.202,07	880.853,31	1.129.575,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.176,12	0,00	107,44	297,04	1.042,80	1.205,40	189,60	379,20	379,20	0,00	1.876,50	3.538,29	10.191,59	38.314,40
Contribuições	159.868,03	156.552,41	142.828,75	123.277,83	137.942,60	157.789,76	178.038,44	161.053,86	152.258,26	1.159.694,71	9.391,10	7.792,11	2.546.487,86	986.830,00
Receita Patrimonial	49.343,57	40.409,50	45.280,42	54.231,37	70.713,64	83.792,99	64.685,78	61.409,16	57.351,23	207.971,66	54.536,87	41.892,90	831.619,09	257.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.343,57	40.409,50	45.280,42	54.231,37	70.713,64	83.792,99	64.685,78	61.409,16	57.351,23	207.971,66	54.536,87	41.892,90	831.619,09	167.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.169,39	34.931,60	45.755,35	46.336,69	57.729,77	52.652,01	44.168,33	47.873,99	152.002,55	40.892,28	35.620,55	55.344,12	658.476,63	718.517,60
Transferências Correntes	2.015.353,73	1.951.164,05	2.771.414,40	2.598.630,06	2.448.725,08	2.098.960,33	2.354.967,09	3.357.476,13	2.371.259,46	2.985.873,47	2.476.725,65	2.599.491,69	30.030.041,14	39.091.483,64
Cota Parte do FPM	756.437,16	896.645,89	997.429,07	933.285,24	1.256.143,22	912.656,02	840.542,93	799.748,18	1.005.137,88	1.561.782,71	1.000.624,03	1.351.048,45	12.311.480,78	13.523.366,80
Cota Parte do ICMS	768.123,01	596.378,82	822.608,82	724.965,23	717.838,26	739.506,87	713.390,65	696.788,88	684.712,96	662.104,16	748.726,53	677.280,41	8.552.424,60	10.964.000,00
Cota Parte do IPVA	19.401,21	28.388,19	55.916,72	32.669,07	25.688,61	18.571,64	16.345,02	13.711,67	9.197,83	7.967,55	17.760,61	19.162,52	264.780,64	330.218,00
Cota Parte do ITR	53.267,12	64.735,50	0,00	43.521,96	40.199,73	20.634,07	412.133,51	1.411.324,09	281.316,39	326.727,21	248.780,52	18.026,89	2.920.666,99	3.012.133,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	231.804,95	201.450,34	263.377,71	232.638,12	218.710,25	229.522,49	214.078,16	235.023,57	219.638,58	215.480,92	230.668,74	231.413,24	2.723.807,07	3.248.220,00
Outras Transferências Correntes	186.320,28	163.565,31	632.082,08	631.550,44	190.145,01	178.069,24	158.476,82	200.879,74	171.255,82	211.810,92	230.165,22	302.560,18	3.256.881,06	8.013.545,64
Outras Receitas Correntes	12.697,10	5.111,26	8.978,26	1.983,76	67.884,56	1.983,76	1.983,76	1.983,76	1.983,76	2.001,76	1.983,76	1.983,76	110.559,26	1.114.914,40
DEDUÇÕES (II)	319.104,93	315.955,42	374.562,29	346.275,57	316.137,79	337.812,24	379.275,20	578.282,96	392.891,28	1.564.130,30	402.421,39	413.103,53	5.739.952,90	6.282.270,24
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994.920,25	0,00	0,00	994.920,25	934.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.549,34	0,00	0,00	160.549,34	15.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	319.104,93	315.955,42	374.562,29	346.275,57	316.137,79	337.812,24	379.275,20	578.282,96	392.891,28	408.660,71	402.421,39	413.103,53	4.584.483,31	5.301.270,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.391.992,81	2.300.894,17	2.886.278,42	2.696.542,48	2.780.214,49	2.285.179,91	2.664.776,37	3.243.829,83	2.422.984,91	3.088.238,30	2.500.042,03	2.426.900,85	31.687.874,57	39.170.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.391.992,81	2.300.894,17	2.886.278,42	2.696.542,48	2.780.214,49	2.285.179,91	2.664.776,37	3.243.829,83	2.422.984,91	3.088.238,30	2.500.042,03	2.426.900,85	31.687.874,57	39.170.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.391.992,81	2.300.894,17	2.886.278,42	2.696.542,48	2.780.214,49	2.285.179,91	2.664.776,37	3.243.829,83	2.422.984,91	3.088.238,30	2.500.042,03	2.426.900,85	31.687.874,57	39.170.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.170.500,00	4.926.942,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.284.024,60	457.705,29
IPTU	168.540,00	13.876,93
ISS	558.200,00	78.697,73
ITBI	1.389.395,20	189.386,58
IRRF	1.129.575,00	170.329,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.314,40	5.414,79
Contribuições	52.830,00	17.183,21
Receita Patrimonial	242.000,00	96.429,77
Aplicações Financeiras (II)	152.000,00	96.429,77
Outras Receitas Patrimoniais	90.000,00	0,00
Transferências Correntes	33.790.213,40	4.260.692,42
Cota Parte do FPM	11.083.366,80	1.881.338,02
Cota Parte do ICMS	8.771.200,00	1.141.562,43
Cota Parte do IPVA	264.174,40	29.538,63
Cota Parte do ITR	2.409.706,56	213.445,96
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.248.220,00	462.081,98
Outras Transferências Correntes	8.013.545,64	532.725,40
Demais Receitas Correntes	1.801.432,00	94.932,19
Outras Receitas Financeiras (III)	686.494,40	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.114.937,60	94.932,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.332.005,60	4.830.513,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.507.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	15.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	188.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	188.000,00	0,00
Convênios	62.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	126.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	188.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.027.005,60	4.830.513,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.520.005,60	4.830.513,11

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.938], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.539.022,17	7.206.666,80	5.877.789,31	4.684.393,60	653.367,71	86.464,95	76.228,65
Pessoal e Encargos Sociais	15.616.675,14	2.824.137,82	2.824.137,82	2.455.020,71	187.431,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.922.347,03	4.382.528,98	3.053.651,49	2.229.372,89	465.936,21	86.464,95	76.228,65
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.922.347,03	4.382.528,98	3.053.651,49	2.229.372,89	465.936,21	86.464,95	76.228,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.539.022,17	7.206.666,80	5.877.789,31	4.684.393,60	653.367,71	86.464,95	76.228,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.481.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.319.477,83	616.076,43	304.926,82	242.248,03	57.641,85	0,00	0,00
Investimentos	3.844.477,83	547.473,52	236.323,91	173.645,12	57.641,85	0,00	0,00
Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	440.000,00	68.602,91	68.602,91	68.602,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	3.879.477,83	547.473,52	236.323,91	173.645,12	57.641,85	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.440.500,00	7.754.140,32	6.114.113,22	4.858.038,72	711.009,56	86.464,95	76.228,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.943.500,00	7.754.140,32	6.114.113,22	4.858.038,72	711.009,56	86.464,95	76.228,65
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-814.763,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-814.763,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-814.763,82

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.938], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Fev/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	653.015,33	637.651,92
DEDUÇÕES (XL)	6.120.876,79	5.737.095,87
Disponibilidade de Caixa	6.120.876,79	5.737.095,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.361.541,40	5.348.579,58
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	-700.773,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	240.664,61	312.256,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.467.861,46	-5.099.443,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-368.417,51

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	700.773,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	332.355,75
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	332.355,75

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.938], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.016.281,96	610.673,57	0,00	405.608,39	0,00	154.240,70	86.464,95	76.228,65	0,00	78.012,05	483.620,44
02	PODER EXECUTIVO	0,00	1.016.281,96	610.673,57	0,00	405.608,39	0,00	154.240,70	86.464,95	76.228,65	0,00	78.012,05	483.620,44
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.095,30	620,30	0,00	1.475,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	4.175,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	22.472,00	14.465,75	0,00	8.006,25	0,00	42.546,16	38.146,11	38.146,11	0,00	4.400,05	12.406,30
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00
0205	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.279,09	6.279,09	0,00	0,00	0,00	1.587,00	1.587,00	1.587,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	205.008,24	205.008,24	0,00	0,00	0,00	4.430,35	4.075,00	4.075,00	0,00	355,35	355,35
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	143.786,95	143.786,95	0,00	0,00	0,00	375,90	375,00	375,00	0,00	0,90	0,90
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TR.	0,00	177.582,16	176.296,69	0,00	1.285,47	0,00	35.620,24	25.360,79	15.124,49	0,00	20.495,75	21.781,22
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	0,00	2.074,38	2.074,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	395.891,67	1.050,00	0,00	394.841,67	0,00	50.059,99	0,00	0,00	0,00	50.059,99	444.901,66
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	59.622,17	59.622,17	0,00	0,00	0,00	2.421,06	2.421,05	2.421,05	0,00	0,01	0,01
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	106.714,67	100.335,99	0,00	6.378,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.378,68
02	PODER EXECUTIVO	0,00	106.714,67	100.335,99	0,00	6.378,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.378,68
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.122.996,63	711.009,56	0,00	411.987,07	0,00	154.240,70	86.464,95	76.228,65	0,00	78.012,05	489.999,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.938], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.245.710,20	452.290,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	168.540,00	13.876,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.389.395,20	189.386,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	558.200,00	78.697,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.129.575,00	170.329,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.829.718,00	4.081.409,96
2.1- Cota-Parte FPM	13.523.366,80	2.351.672,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	12.200.000,00	2.351.672,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.323.366,80	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.964.000,00	1.426.006,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	3.012.133,20	266.807,41
2.5- Cota-Parte IPVA	330.218,00	36.923,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferéncias ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.075.428,20	4.533.700,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.301.270,24	815.524,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.467.586,81	317.143,12

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.253.220,00	468.024,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.253.220,00	468.024,91
6.1.1- Principal	3.248.220,00	462.081,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	5.942,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.053.050,24	-353.442,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	258.688,79
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	258.688,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	726.713,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.253.220,00	628.648,32	628.648,32	571.062,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.253.220,00	628.648,32	628.648,32	571.062,54	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.253.220,00	628.648,32	628.648,32	571.062,54	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS EMPENHADAS M VALOR SUP. AO TOTA DAS RECEITAS REC. NO NO EXERCÍCIO9
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	628.648,32	628.648,32	571.062,54	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	628.648,32	628.648,32	571.062,54	0,00	0,00	160.623,41
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	327.617,44	0,00	0,00	0,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	46.802,49	-160.623,41	-160.623,41	0,00	-34,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Sup. Permitido no Ex Ant. Não Aplic. No Ex. Atual (x
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.034.228,80	706.233,01	658.402,66	497.518,04	0,00
20.1- Educação Infantil	785.114,00	130.006,18	130.006,18	109.303,93	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.599.262,00	443.805,84	430.391,09	312.551,95	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	773.076,00	96.076,71	61.661,11	50.172,58	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	876.776,80	36.344,28	36.344,28	25.489,58	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.410.672,00	1.298.537,05	1.250.706,70	1.043.091,00	0,00
21.1- Educação Infantil	785.114,00	130.006,18	130.006,18	109.303,93	0,00
21.1.1- Creche	31.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	753.938,00	130.006,18	130.006,18	109.303,93	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.625.558,00	1.168.530,87	1.120.700,52	933.787,07	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	658.402,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	815.524,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))	1.473.927,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.133.425,11	1.473.927,58	32,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	151.074,74	150.719,39	148.257,97	0,00	2.816,77
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	94.619,43	94.264,08	91.802,66	0,00	2.816,77
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	56.455,31	56.455,31	56.455,31	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653.535,00	56.535,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	323.465,00	30.658,12
31.1.1- Salário-Educação	183.000,00	25.616,37
31.1.2- PDDE	1.200,00	0,00
31.1.3- PNAE	52.065,00	3.852,60
31.1.4- PNATE	62.200,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	1.189,15
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.070,00	25.877,11
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	920.535,00	41.512,44	41.512,44	16.316,09	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	809.070,00	30.599,57	30.599,57	5.403,22	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	111.465,00	10.912,87	10.912,87	10.912,87	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.207.983,80	1.376.393,77	1.328.563,42	1.084.896,67	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.436.983,80	1.360.840,25	1.317.208,90	1.078.750,27	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	5.501.702,00	1.057.165,54	1.057.165,54	932.845,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.935.281,80	303.674,71	260.043,36	145.905,26	0,00
33.2- Despesas de Capital	771.000,00	15.553,52	11.354,52	6.146,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	771.000,00	15.553,52	11.354,52	6.146,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	315.144,10	36.803,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	468.024,91	25.616,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	627.517,85	5.380,22
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	155.651,16	57.039,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	155.651,16	57.039,43

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.334.877,83	616.076,43	3.718.801,40
Investimentos	3.859.877,83	547.473,52	3.312.404,31
Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	35.000,00
Amortização da Dívida	440.000,00	68.602,91	371.397,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.334.877,83	616.076,43	3.718.801,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.334.877,83 <(d - a)>	616.076,43 <(e - b)>	3.718.801,40 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crèdito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.938], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.938], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.245.710,20	3.245.710,20	452.290,50	13,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	168.540,00	168.540,00	13.876,93	8,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.389.395,20	1.389.395,20	189.386,58	13,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	558.200,00	558.200,00	78.697,73	14,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.129.575,00	1.129.575,00	170.329,26	15,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.506.351,20	26.506.351,20	4.081.409,96	15,40
Cota-Parte FPM	12.200.000,00	12.200.000,00	2.351.672,48	19,28
Cota-Parte ITR	3.012.133,20	3.012.133,20	266.807,41	8,86
Cota-Parte IPVA	330.218,00	330.218,00	36.923,13	11,18
Cota-Parte ICMS	10.964.000,00	10.964.000,00	1.426.006,94	13,01
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.752.061,40	29.752.061,40	4.533.700,46	15,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.863.804,20	5.863.804,20	1.707.533,77	29,12	1.401.693,60	23,90	995.733,96	16,98	0,00
Despesas Correntes	5.863.804,20	5.863.804,20	1.707.533,77	29,12	1.401.693,60	23,90	995.733,96	16,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.000,00	26.000,00	16.033,14	61,67	11.926,14	45,87	8.452,02	32,51	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	16.033,14	61,67	11.926,14	45,87	8.452,02	32,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.889.804,20	5.889.804,20	1.723.566,91	29,26	1.413.619,74	24,00	1.004.185,98	17,05	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.723.566,91	1.413.619,74	1.004.185,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.723.566,91	1.413.619,74	1.004.185,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	680.055,07	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	733.564,67	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		31,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.789.728,00	1.789.728,00	117.956,05	6,59
Proveniente da União	1.542.740,00	1.542.740,00	103.373,88	6,70
Proveniente dos Estados	246.988,00	246.988,00	14.582,17	5,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.789.728,00	1.789.728,00	117.956,05	6,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.439.492,00	1.443.992,00	171.794,78	11,90	169.552,33	11,74	120.104,86	8,32	0,00
Despesas Correntes	1.439.492,00	1.443.992,00	171.794,78	11,90	169.552,33	11,74	120.104,86	8,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	158.490,00	159.490,00	6.035,98	3,78	6.035,98	3,78	6.035,98	3,78	0,00
Despesas Correntes	30.490,00	30.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	128.000,00	129.000,00	6.035,98	4,68	6.035,98	4,68	6.035,98	4,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	46.200,00	46.200,00	594,00	1,29	594,00	1,29	594,00	1,29	0,00
Despesas Correntes	46.200,00	46.200,00	594,00	1,29	594,00	1,29	594,00	1,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.546,00	90.046,00	5.859,00	6,51	5.859,00	6,51	5.859,00	6,51	0,00
Despesas Correntes	95.546,00	90.046,00	5.859,00	6,51	5.859,00	6,51	5.859,00	6,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.739.728,00	1.739.728,00	184.283,76	10,59	182.041,31	10,46	132.593,84	7,62	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÀSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.303.296,20	7.307.796,20	1.879.328,55	25,72	1.571.245,93	21,50	1.115.838,82	15,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	184.490,00	185.490,00	22.069,12	11,90	17.962,12	9,68	14.488,00	7,81	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	46.200,00	46.200,00	594,00	1,29	594,00	1,29	594,00	1,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	95.546,00	90.046,00	5.859,00	6,51	5.859,00	6,51	5.859,00	6,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.629.532,20	7.629.532,20	1.907.850,67	25,01	1.595.661,05	20,91	1.136.779,82	14,90	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.880.500,00
Previsão Atualizada	41.880.500,00
Receitas Realizadas	4.926.942,88
Déficit Orçamentário	1.255.773,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.880.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	41.880.500,00
Despesas Empenhadas	7.822.743,23
Despesas Liquidadas	6.182.716,13
Despesas Pagas	4.926.641,63
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.822.743,23
Despesas Liquidadas	6.182.716,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.687.874,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.687.874,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.687.874,57

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-814.763,82	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-814.763,82	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.122.996,63	0,00	711.009,56	411.987,07
Poder Executivo	1.122.996,63	0,00	711.009,56	411.987,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	154.240,70	0,00	76.228,65	78.012,05
Poder Executivo	154.240,70	0,00	76.228,65	78.012,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.277.237,33	0,00	787.238,21	489.999,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.473.927,58	25,00	32,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	616.076,43	3.718.801,40

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.413.619,74	15,00	31,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 14/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO:MILENA DA SILVA GONÇALVES 03243944112

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA 27AULA/HORAS, EM DECORRÊNCIA DE AULAS LIVRES, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PAULO LOPES TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT.

PRAZO: 02 Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.813,38 (Sete Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

VIGENCIA: 01/03/2023 a 30/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 08/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: WELLINGTON MARTINS DE CARVALHO 03534351126

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

PRAZO: 02 Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

VIGENCIA: 01/03/2023 a 30/04/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT

RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2023

Súmula: "Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2022 do FEAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Araguainha -MT".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em 05 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao exercício de 2022 do FEAS da secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Prestação de Contas do FEAS referente ao exercício de 2022, se dá pelo fato do uso de recursos nos serviços e programas da Assistência Social no Município.

Art.3º - Aprovamos, autorizamos e regularizamos a Prestação de Contas do exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra – se, Publica-se e Cumpra-se.

Araguainha – MT 05 de abril de 2023.

_____

Luiz Carlos Alves de Souza

Presidente do CMAS

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

CONSELHEIRO (A): _____

PORTARIA Nº.092, DE 10 DE ABRIL 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº.FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Ademilso Alves de Oliveira, Professor 20 horas, RG: 437.293 SSP/MT e CPF: 201.727.531-04 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/03/2022 à 29/02/2023, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 10/04/2023 devendo seu retorno acontecer em 09/05/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 13/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO:VANDERLEIA ROSA DE JESUS 02844549152

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA 27AULA/HORAS, EM DECORRÊNCIA DE AULAS LIVRES, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PAULO LOPES TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT.

PRAZO: 02 Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.813,38 (Sete Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

VIGENCIA: 01/03/2023 a 30/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 09/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: JOAQUIM ANTONIO DA SILVA 45853665120

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

PRAZO: 02 Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

VIGENCIA: 01/03/2023 a 30/04/2023.

PORTARIA Nº.089, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº FRANCISCO GONÇALVES NAVES no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento sem remuneração por período de 3 (três) anos, ao servidor Diocleciano Rosa de Jesus, RG:1355666-5 SSP/MT e CPF: 009.764.771-30, Motorista de Veículo Leve, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Transporte deste município, de acordo com que precei-

tua a Lei Municipal nº. 242 de 16 de Abril de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 630 de 02 de Setembro de 2010, Conforme Lei nº. 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 e MP 2225-45 de 04 de Setembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 11/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO:MARA RUBIA PEREIRA DUTRA 69243581104

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA 27AULA/HORAS, EM DECORRÊNCIA DE AULAS LIVRES, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PAULO LOPES TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT.

PRAZO: 02 Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.813,38 (Sete Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

VIGENCIA: 01/03/2023 a 30/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 12/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO:LEIDIANE DE SOUZA GONÇALVES 03122285118

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA 27AULA/HORAS, EM DECORRÊNCIA DE AULAS LIVRES, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PAULO LOPES TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT.

PRAZO: 02 Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.813,38 (Sete Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

VIGENCIA: 01/03/2023 a 30/04/2023.

PORTARIA Nº.088, DE 10 DE ABRIL 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Luciana Naves Marques Azevedo, Auxiliar Administrativo, **RG: 1587934-8 SSP/MT** e CPF: 937.716.291-91 de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 10/02/2016 á 09/02/2017**,** sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 10/04/2023, retorno acontecer em 09/05/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 10/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO:G. SERVIÇOS FARMACEUTICOS

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE, A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FARMÁCIA BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT.

PRAZO: 02 Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: RR$ 7.000,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

VIGENCIA: 01/03/2023 a 30/04/2023.

PORTARIA Nº.090, DE 10 DE ABRIL 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Valdenor Borges de Souza, Motorista de Veículo Pesado, RG:437444 SSP/MT e CPF:460.023.591-68 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/04/2019 a 31/03/2020, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 10/04/2023, devendo seu retorno acontecer em 09/05/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.087, DE 10 DE ABRIL 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Valdecir Montenegro de Souza, Motorista de Veículo Pesado, **RG: 495.059 SSP/MT** e CPF: 325.620.041-91 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 10/02/2020 à 09/02/2021, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 10/04/2023 devendo seu retorno acontecer em 09/05/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 07/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: JENALDO NAVES PASSOS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços como Motorista para Veículo Pesado na Secretaria Municipal de Obras na Prefeitura Municipal de Araguainha – MT.

PRAZO: 02 Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

VIGENCIA: 01/03/2023 a 30/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 06/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 06/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADA: ROZENIR BARBOSA DO NASCIMENTO 01712625144

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA 27AULA/HORAS, EM DECORRÊNCIA DE AULAS LIVRES, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PAULO LOPES TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT.

PRAZO: 02 Meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.813,38 (Sete Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos),

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

VIGENCIA: 01/03/2023 a 30/03/2023.

PORTARIA Nº.091, DE 10 DE ABRIL 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º FRANCISCO GONÇALVES NAVES no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º **-** Conceder férias ao servidor Marcilio Gonçalves Naves, AuxiliardeServiços Gerais, RG: 116149 SSP/MT e CPF: 496.075.881-34de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/03/2020 a 28/02/2021, sendo **30 (trinta)** dias afastado apartir de 10/04/2023devendo seu retorno acontecer em 09/05/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 05/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADA: FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO: Prestação de Serviços de Química, como responsável técnica, junto ao Departamento de Água e Esgoto do Município de Araguainha – MT.

PRAZO: 06 Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

VIGENCIA: 01/03/2023 a 31/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 17/2023.

NUMERO DO CONTRATO: N.º 17/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei n°. 8.666/1993

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

OBJETO: ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 044/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT.

PRAZO: 10 MESES

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023

VIGENCIA: 27/03/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 04/2023.

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 04/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADA: **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO** LTDA.

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), PRA GESTÃO DE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL (ITR) COM ROTINAS PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

1640 E GERENCIAMENTO DE POSTAGENS DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS E REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO DO VTN PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1877 E APP MOBILE PARA IOS E ANDROID PARA LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEIS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

PRAZO: 12 Meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023.

VIGENCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: N.º 15/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO:MÁRCIA NAVES DE SOUZA 59282150100

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA 27AULA/HORAS, EM DECORRÊNCIA DE AULAS LIVRES, JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL PAULO LOPES TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT.

PRAZO: 02 Meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.813,38 (Sete Mil, Oitocentos e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

VIGENCIA: 01/03/2023 a 30/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO

***TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022 – FIRMADO COM* PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.427/0001-07, com se na Av. Miguel Sutil, n°. 2839, sala 4, Bairro Areão, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, fone (65) 9 9621 – 9389, e-mail: engprima@hotmail.com, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Alã Assunção Charanek**, brasileiro, portador do RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 174/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção do Centro de Convivência dos Idosos, (fracassado na Concorrência Pública n°. 001/2021) de acordo com o Convênio n°. 884139/2019 e Recursos Próprios, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, cujas despesas relativas à execução serão suportadas com recursos financeiros provenientes predominantemente do *Recurso Federal e Recurso Próprio do Município* do CONTRATANTE, tudo em conformidade com o respectivo Projeto Básico, cronograma físico-financeiro integrantes dos autos do procedimento de licitação denominado Concorrência Pública nº 002/2021, cujas partes acham-se vinculadas e que fica fazendo parte integrante deste Contrato independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Adita-se o **prazo de execução dos serviços**, que era de até 23/02/2023, prorrogando-se para 22/08/2023.

2.2 - Adita-se a **vigência do contrato**, que era de até 30/05/2023, prorrogando-se para 26/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

4.2 - *E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Araputanga - MT, 22 de fevereiro de 2023.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.576.427/0001-07

Alã Assunção Charanek

RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 238/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022 – FIRMADO COM* PARECIS PERFURACAO POCOS E SONDAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PARECIS PERFURACAO POCOS E SONDAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **31.386.206/0001-25**, estabelecida à Rua São José, nº. 1124, Bairro Industrial, na cidade de Sorriso – Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3624-1389/ 99972-3112, e-mail: diretoria.geo@geoeste.com.br, neste ato representado pela **Srª Nereide Gomes Martins**, brasileira, sol-

teira, empresária, portadora do RG Nº 3147214-1 SESP/MT e CPF/MF nº 241.877.121-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 238/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em **perfuração de poço artesiano tubular profundo para captação de água subterrânea,** em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Smae

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de quantitativo, devido a necessidade de perfurar mais 20 (vinte) metros no poço, venho pelo presente termo, aditivar o valor do Contrato em **R$ 14.960,00** (quatorze mil e novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Obras e infraestrutura – SMAE	(836) 10.001.17.512.1013.1070.4.4.90. 51.91 F.R. 1.500	**R$ 14. 960,00**
TOTAL		**R$ 14. 960,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 16 de fevereiro de 2023.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

PARECIS PERFURACAO POCOS E SONDAGENS LTDA

CNPJ Nº.31.386.206/0001-25

Nereide Gomes Martins

RG Nº 3147214-1 SESP/MT e CPF/MF nº 241.877.121-00

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022 – FIRMADO COM PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.427/0001-07, com se na Av. Miguel Sutil, n°. 2839, sala 4, Bairro Areão, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, fone (65) 9 9621 – 9389, e-mail: engprima@hotmail.com, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Alã Assunção Charanek**, brasileiro, portador do RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 181/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Reforma da Quadra Poliesportiva Sidney de Freitas e Quadra Poliesportiva Denilton Batista Camilo, conforme os Termos de Convênios n°. 1275-2021, 1273-2021 e a Prefeitura Municipal de Araputanga, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro constante no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Adita-se o **prazo de execução dos serviços**, que era de até 15/12/2022, prorrogando-se para 13/06/2023.

2.2 - Adita-se a **vigência do contrato**, que era de até 14/04/2023, prorrogando-se para 11/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

4.2 - *E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Araputanga - MT, 13 de dezembro de 2022.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.576.427/0001-07

Alã Assunção Charanek

RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022 – FIRMADO COM PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.427/0001-07,com se na Rua Pacaraima, nº. 67, Quadra 01, Sala 02, Bairro Praeiro, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Alã Assunção Charanek**, brasileiro, portador do RG n°. 795.160 SSP/MT e inscrito sob CPF n°. 513.421.381-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de execução de obra, com base no Processo de **Tomada de Preços nº 009/2022**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 276/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Instalação de Equipamentos de Academia ao Ar Livre e Playground nas Comunidades Rurais do Município de Araputanga/MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constante no processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Adita-se o **prazo de execução dos serviços**, que era de até 06/04/2023, prorrogando-se para 05/07/2023.

2.2 - Adita-se a **vigência do contrato**, que era de até 30/05/2023, prorrogando-se para 28/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

4.2 - *E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Araputanga - MT, 03 de abril de 2023.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.576.427/0001-07

Alã Assunção Charanek

RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N 027/2023 "DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Decreto nº. 027, de 05/04/2023.

"Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados e dá outras providências".

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar processados abaixo relacionados, para correção da fonte de recursos, os valores totais dos empenhos totalizam o valor de R$ 3.129,00 (Três mil cento e vinte e nove reais)

Restos a Pagar Processados:

Nº EMPENHO	DATA	FORNECEDOR	VALOR R$
5117	24/11/2022	GO Vendas Eletrônicas Ltda	1.341,00
5118	24/11/2022	GO Vendas Eletrônicas Ltda	1.788,00
TOTAL			**3.129,00**

Art. 2º - Os empenhos acima anulados serão reempenhados em créditos orçamentários do exercício vigente, no seguinte elemento de despesa orçamentária: 05.001.12.361.1003.2029-4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – F.R. 1.500.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022 – FIRMADO COM* BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa empresa **BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.220.650/0001-73, com se na Rua Dois, s/n, Quadra 09, Bairro São José, Cidade Cuiabá/MT, neste ato representada pela Sra. **Stela Mary Morockoski**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n°. 1786881-5 e inscrita CPF n°. 015.475.451-00, e-mail: balsamo.construcoes@gmail.com, telefone: (65) 9 8471 – 1670, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.** As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de execução de obra, com base no Processo de **Tomada de Preços nº 005/2022**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 209/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Execução de Microrrevestimen-**

to Asfáltico em Ruas e Avenidas do Município, conforme o Termo de Convênio n°. 0074-2022/SINFRA e a Prefeitura Municipal de Araputanga, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constante no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

2.1 – Considerando a planilha orçamentária, apresentada na solicitação realizada pela área de engenharia, aditiva-se o reequilíbrio financeiro do contratado, acrescentando o valor de R$ 341.514,01 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e um centavo).

2.2 – *Desta forma, o valor global do contrato passará a ser de R$* **1.081.640,30**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado na seguinte dotação:

Órgão	DOTAÇÃO	VALOR
Obras e Infraestrutura	(826) 10.002.15.451.1013.1124 4.4.90.51.91 F. R.01.500	R$ 341.514,01

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia, parecer jurídico e planilha orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

5.2 - *E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Araputanga - MT, 27 de março de 2023.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 25.220.650/0001-73

Stela Mary Morockoski

RG n°. 1786881-5 e inscrita CPF n°. 015.475.451-00

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022 – FIRMADO COM* PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.427/0001-07,com se na Rua Pacaraima, nº. 67, Quadra 01, Sala 02, Bairro Praeiro, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Alã Assunção Charanek**, brasileiro, portador do RG n°. 795.160 SSP/MT e inscrito sob CPF n°. 513.421.381-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de execução de obra, com base no Processo de **Tomada de Preços nº 008/2022**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 274/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços para Instalação de Travessia Elevada para Pedestres em Vias Públicas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constante no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Adita-se o **prazo de execução dos serviços**, que era de até 14/10/2022, prorrogando-se para 13/03/2023.

2.2 - Adita-se a **vigência do contrato**, que era de até 31/12/2022, prorrogando-se para 29/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

4.2 - *E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Araputanga - MT, 21 de dezembro de 2022.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.576.427/0001-07

Alã Assunção Charanek

RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022 – FIRMADO COM* BALSAMOCONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de

Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa empresa **BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.220.650/0001-73, com se na Rua Dois, s/n, Quadra 09, Bairro São José, Cidade Cuiabá/MT, neste ato representada pela Sra. **Stela Mary Morockoski**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n°. 1786881-5 e inscrita CPF n°. 015.475.451-00, e-mail: balsamo.construcoes@gmail.com, telefone: (65) 9 8471 – 1670, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.** As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de execução de obra, com base no Processo de **Tomada de Preços nº 005/2022**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 209/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Execução de Microrrevestimento Asfáltico em Ruas e Avenidas do Município, conforme o Termo de Convênio n°. 0074-2022/SINFRA e a Prefeitura Municipal de Araputanga**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constante no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Adita-se a vigência do contrato, que era de até 15/11/2022, prorrogando-se para 14/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

4.2 - *E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Araputanga - MT, 14 de novembro de 2022.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 25.220.650/0001-73

Stela Mary Morockoski

RG n°. 1786881-5 e inscrita CPF n°. 015.475.451-00

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022 – FIRMADO COM* PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.427/0001-07,com se na Rua Pacaraima, nº. 67, Quadra 01, Sala 02, Bairro Praeiro, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Alã Assunção Charanek**, brasileiro, portador do RG n°. 795.160 SSP/MT e inscrito sob CPF n°. 513.421.381-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de execução de obra, com base no Processo de **Tomada de Preços nº 009/2022**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 276/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Instalação de Equipamentos de Academia ao Ar Livre e Playground nas Comunidades Rurais do Município de Araputanga/MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constante no processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Adita-se o **prazo de execução dos serviços**, que era de até 07/11/2022, prorrogando-se para 06/04/2023.

2.2 - Adita-se a **vigência do contrato**, que era de até 31/12/2022, prorrogando-se para 30/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

4.2 - *E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Araputanga - MT, 21 de dezembro de 2022.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.576.427/0001-07

Alã Assunção Charanek

RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04

CONTRATADA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXCEPCIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXCEPCIONAL

MONITOR DE CRECHE

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2023

DE PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE**, para preenchimento das vagas, na condição de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com art. 37, inc. IX, da CF, além da Lei Municipal nº 699/2006 e suas alterações, até que sobrevenha o concurso público e/ou processo seletivo simplificado, nas instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Araputanga, Estado de Mato Grosso, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e demais disposições legais aplicáveis.

RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS				
Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Situação	Resposta
036	SABRINA OLIVEIRA RICCI	21/06/2000	DEFERIDO	Análise dos documentos, verificando comprovações de tempo de experiência de 03 anos.
049	ROSANGELA AUGUSTO DA COSTA	07/05/1983	----------	Posição invertida devido a data de nascimento
084	CLEILHI SAMPAIO BENICIO	29/07/1983	----------	Posição invertida devido a data de nascimento
038	ALINE MASTELARI MOREIRA	09/05/2000	INDEFERIDO	Conforme documento de recurso e anexo, a candidata requer que considere 1 (um) ponto do ano de 2020, em que a mesma trabalhou por 4 (quatro) meses.
021	MARINEUZA LOPES CORREA	23/10/1985	----------	Posição alterada devido a falta de comprovação de experiência
124	LORENA ALVES MELO COELHO	10/12/1998	INDEFERIDO	Falta de documento comprobatório de conclusão de Ensino Médio

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Maria Aparecida Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Elenir dos Santos Ferreira Cleber de Miranda Barros Gleide Aparecida de Souza

Membro da ComissãoMembro da ComissãoMembro da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 30/03/2023, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ajudante de pedreiro, pintor, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de eletricista, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais, resultou em vencedora a empresa:

J E M SOUZA DA PAZ, CNPJ nº 27.308.440/0001-67, totalizando o valor de R$ 1.925.880,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 13 de abril de 2023.

Eliana Pains de Amorim

Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022 – FIRMADO COM* PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.427/0001-07, com se na Av. Miguel Sutil, n°. 2839, sala 4, Bairro Areão, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, fone (65) 9 9621 – 9389, e-mail: engprima@hotmail.com, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Alã Assunção Charanek**, brasileiro, portador do RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 227/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção de Campo de Futebol Society em Araputanga/MT, conforme Contrato de Repasse n°. 912091/2021/MCIDADANIA/CAIXA e recursos próprios**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constante no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Adita-se o **prazo de execução dos serviços**, que era de até 26/01/2023, prorrogando-se para 25/07/2023.

2.2 - Adita-se a **vigência do contrato**, que era de até 30/04/2023, prorrogando-se para 27/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

4.2 - *E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Araputanga - MT, 23 de janeiro de 2023.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.576.427/0001-07

Alã Assunção Charanek

RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO

***TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 – FIRMADO COM* PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.427/0001-07, com se na Av. Miguel Sutil, n°. 2839, sala 4, Bairro Areão, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, fone (65) 9 9621 – 9389, e-mail: engprima@hotmail.com, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Alã Assunção Charanek**, brasileiro, portador do RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 182/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Reforma da Quadra Poliesportiva Sidney de Freitas e Quadra Poliesportiva Denilton Batista Camilo, conforme os Termos de Convênios n°. 1275-2021, 1273-2021 e a Prefeitura Municipal de Araputanga, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro constante no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Adita-se a vigência do contrato, que era de até 31/12/2022, prorrogando-se para 31/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

4.2 - *E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Araputanga - MT, 21 de dezembro de 2022.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.576.427/0001-07

Alã Assunção Charanek

RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 – FIRMADO COM* PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.427/0001-07, com se na Av. Miguel Sutil, n°. 2839, sala 4, Bairro Areão, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, fone (65) 9 9621 – 9389, e-mail: engprima@hotmail.com, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Alã Assunção Charanek**, brasileiro, portador do RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 182/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Reforma da Quadra Poliesportiva Sidney de Freitas e Quadra Poliesportiva Denilton Batista Camilo, conforme os Termos de Convênios n°. 1275-2021, 1273-2021 e a Prefeitura Municipal de Araputanga, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro constante no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Adita-se a vigência do contrato, que era de até 09/10/2022, prorrogando-se para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

4.2 - *E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Araputanga - MT, 07 de outubro de 2022.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.576.427/0001-07

Alã Assunção Charanek

RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04

CONTRATADA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXCEPCIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXCEPCIONAL

MONITOR DE CRECHE

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2023

DE PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO DO CARGO DE MONITOR DE CRECHE**, para preenchimento das vagas, na condição de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com art. 37, inc. IX, da CF, além da Lei Municipal nº 699/2006 e suas alterações, até que sobrevenha o concurso público e/ou processo seletivo simplificado, nas instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Araputanga, Estado de Mato Grosso, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e demais disposições legais aplicáveis.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EXCEPCIONAL PARA MONITOR DE CRECHE						
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
066	JOANA DARC CARDOSO DO PRADO	18/02/1971	20	03	23	1º.
046	CLEUSIANNA APARECIDA ALVES	28/12/1980	20	03	23	2º.
028	GIRL PAULA OLIVEIRA	28/09/1981	20	03	23	3º.
018	LUCINEIDE DE SOUZA COSTA	19/10/1983	20	03	23	4º.
090	RAFAELA MONTEIRO DE SOUZA LEITE	26/05/1998	20	03	23	5º.
036	SABRINA OLIVEIRA RICCI	21/06/2000	20	03	23	6º.
017	ADENIS SOARES DE SOUSA	19/01/1975	20	02	22	7º.
024	MARLENE PEREIRA GOMES	28/10/1976	20	02	22	8º.
080	MARIA LUCIA DE JESUS	10/05/1978	20	02	22	9º.
077	MARIA LUCIA SANTOS DE SOUZA	24/01/1984	20	02	22	10º.
005	ELAINE GONÇALVES DE SOUZA SILVA	21/02/1987	20	02	22	11º.
103	NEIVA RODRIGUES DOS SANTOS	28/01/1991	20	02	22	12º.
032	DANIELLE DAMASIO CAMPOS	12/02/1993	20	02	22	13º.
051	PATRICIA ROGERIO FAGUNDES	10/02/1995	20	02	22	14º.
083	KAYSYANY ROSA FARIAS	06/08/1994	20	02	22	15º.
058	AMANDA DOMINGOS DE PAULA	29/11/1996	20	02	22	16º.
074	CACILDA DE FÁTIMA ULTRAMARE QUEIROZ	25/05/1970	20	01	21	17º.
057	DIVANIL PIRES DE OLIVEIRA FRANÇA	23/10/1973	20	01	21	18º.
041	VANILZA LEMES DE MORAES SOHWENCK	22/03/1979	20	01	21	19º.
001	ROSIMAR SILVA CLEMENTE	10/08/1982	20	01	21	20º.
050	ELIANE SANTANA DOS ANJOS	23/01/1983	20	01	21	21º.
049	ROSANGELA AUGUSTO DA COSTA	07/05/1983	20	01	21	22º.
084	CLEILHI SAMPAIO BENICIO	29/07/1983	20	01	21	23º.
096	ALMENIS CANDIDA DE MORAES	24/04/1986	20	01	21	24º.
003	KENNIA MARQUES DOS SANTOS	08/02/1987	20	01	21	25º.
068	LUCELIA SOUZA MOREIRA ALVES	03/11/1987	20	01	21	26º.
011	RENATA AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	01/02/1990	20	01	21	27º.
067	JULIANA DA SILVA LOPES	09/06/1990	20	01	21	28º.
087	ROBERTA BATISTA ARAUJO	17/06/1991	20	01	21	29º.
002	PAULA DE FREITAS DA COSTA	22/08/1991	20	01	21	30º.
146	JULIA HANNAH SILVA SILVERIO	11/05/1994	20	01	21	31º.
072	LUCIMAR GOMES CAMPOS	03/08/1994	20	01	21	32º.
019	FÁTIMA RAMOS DA SILVA SOUZA	15/05/1997	20	01	21	33º.
086	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	28/12/1997	20	01	21	34º.
042	ELIANAI LOPES MUNHOZ	01/04/1998	20	01	21	35º.
022	VITORIA CAROLINE OLIVEIRA FARIAS	12/01/1998	20	01	21	36º.
039	PATRICIA CORREA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/09/1999	20	01	21	37º.
145	THAIS DA SILVA MORALES ROCHA	26/04/2000	20	01	21	38º.
038	ALINE MASTELARI MOREIRA	09/05/2000	20	01	21	39º.
082	GRASIELLI GONÇALVES DA SILVA	17/09/2000	20	01	21	40º.
149	SANDY KAREN DE MORAIS	31/10/2000	20	01	21	41º.
015	THAISA MILENE CARLOS CORREIA	09/02/2001	20	01	21	42º.
033	SAMILE KAROLAINE DA SILVA ROSA	02/04/2002	20	01	21	43º.
059	HELLEN DE JESUS BORGES	22/08/2002	20	01	21	44º.
137	GESSI TERTULIANO INACIO	01/09/1973	20	----	20	45º.
004	MARCIA ALVES PARDIN	13/07/1975	20	----	20	46º.
048	ANA KARINA DA SILVA CORREA SANTOS	22/05/1979	20	----	20	47º.
020	ADIELA DE AGUILAR RIOS SALOMÉ	17/03/1980	20	----	20	48º.
044	GLEICIONE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	09/10/1980	20	----	20	49º.
071	ANA RUBIA NUNES	20/04/1982	20	----	20	50º.
060	ZELIA MORAIS DA COSTA	01/10/1982	20	----	20	51º.
123	MARCINEIA RAIMUNDO DA SILVA	14/03/1983	20	----	20	52º.

076	VALDILEIA PEREIRA VIEIRA	20/03/1983	20	----	20	53º.
073	MARIA LUZIA DOS SANTOS CRUZ	02/07/1983	20	----	20	54º.
007	ROSA MARIA BORTOLOTI SOUZA	13/12/1983	20	----	20	55º.
095	WESLA FRAGA PERRIDO	27/10/1984	20	----	20	56º.
100	ADRIANA ANTUNES DE SOUZA	06/10/1985	20	----	20	57º.
056	SONIA FERREIRA LOPES	18/10/1985	20	----	20	58º.
021	MARINEUZA LOPES CORREA	23/10/1985	20	----	20	59º.
125	ROSIANE APARECIDA DE JESUS	14/11/1985	20	----	20	60º.
111	TATIANE VALERIA DOS SANTOS	15/07/1986	20	----	20	61º.
130	SIRLEI FERREIRA DE FREITAS	19/08/1986	20	----	20	62º.
115	VALERIA BORGES FERREIRA	07/09/1986	20	----	20	63º.
126	AESLIA GUEDES DE OLIVEIRA	16/04/1987	20	----	20	64º.
144	SIMONE DE FREITAS	23/05/1987	20	----	20	65º.
034	EDILEUZA CRISTINA DE SOUZA	23/06/1987	20	----	20	66º.
118	MARISA DOMINGOS SANTOS	19/05/1988	20	----	20	67º.
116	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	08/06/1988	20	----	20	68º.
114	ELIZANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	28/10/1988	20	----	20	69º.
121	ROZIMAR SELVINO DA SILVA	31/03/1990	20	----	20	70º.
025	CLAUDECILVA DOS SANTOS DIAS	19/07/1990	20	----	20	71º.
093	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	04/09/1990	20	----	20	72º.
016	MARINEIDE DE OLIVEIRA CHAGAS	03/10/1990	20	----	20	73º.
119	GISELE NATALIA DA SILVA MIZUKAMI	25/12/1990	20	----	20	74º.
047	FRANCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA GARCIA	04/07/1991	20	----	20	75º.
129	JUSSARA LAIS FERREIRA MARQUES	18/071991	20	----	20	76º.
009	MARIANA CARLA FIGUEIREDO DA SILVA	01/08/1991	20	----	20	77º.
102	GLEICE KELLE ALVES DE LIMA	26/04/1992	20	----	20	78º.
054	SILMARA SOARES VIEIRA	14/09/1992	20	----	20	79º.
138	NELY DE SOUZA OLIVEIRA	28/02/1993	20	----	20	80º.
107	FABIANA CANDIDO DE SOUZA OLIVEIRA	25/04/1993	20	----	20	81º.
081	CAMILLA PAMYLA RIBEIRO NEVES	26/081993	20	----	20	82º.
006	VALDINEIA GONÇALVES DOS SANTOS	21/09/1993	20	----	20	83º.
135	JESSICA PRISCILA BARBOSA VICENTE	11/11/1993	20	----	20	84º.
147	FABIA SABARA RODRIGUES DOS SANTOS	02/05/1194	20	----	20	85º.
108	GRACIELE CRISTINA DE SOUZA	22/10/1994	20	----	20	86º.
094	FRANCIELI PEREIRA DE SOUZA	05/05/1995	20	----	20	87º.
040	MIRELLA KAROLINA ALVES DE CASTRO	29/05/1995	20	----	20	88º.
035	FERNANDA SOUZA DE CAMPOS	09/08/1996	20	----	20	89º.
014	VANESSA DE OLIVEIRA ROCHA GARCIA	23/08/1996	20	----	20	90º.
104	MARIA CAROLINA DOS SANTOS DO CARMO	12/12/1996	20	----	20	91º.
052	ESLAINE MARTINS DE OLIVEIRA	21/12/1996	20	----	20	92º.
140	DAIANE ALVES PEREIRA	11/12/1997	20	----	20	93º.
139	MARCUS VINICIUS TERTULIANO GOMES	10/04/1998	20	----	20	94º.
148	BEATRIZ SILVA DE JESUS NEGRIS	09/08/1998	20	----	20	95º.
061	MARIANE VENTURA NOGUEIRA CRISPIN	24/11/1998	20	----	20	96º.
063	BRUNA JAINE FERNANDES	20/03/1999	20	----	20	97º.
078	DANIELE GONÇALVES MATIAS	17/07/1999	20	----	20	98º.
136	SABRINA SANTOS BASTOS	29/11/1999	20	----	20	99º.
053	AMANDA DE OLIVEIRA MANSO	19/03/2000	20	----	20	100º.
037	FABIOLA LOPES BARBOSA	27/03/2000	20	----	20	101º.
098	PAMMELA MILAINE ALVES DOS SANTOS DE LAIA	27/05/2000	20	----	20	102º.
043	CAMILA DOS SANTOS SOBRINHO	11/04/2001	20	----	20	103º.
027	TAMIRES APARECIDA DOS SANTOS	20/05/2001	20	----	20	104º.
031	JULIANA RODRIGUES DE PAULA	05/06/2001	20	----	20	105º.
097	NAYARA FABIOLA DE ASSIS	21/09/2001	20	----	20	106º.
075	KEYSE KAMILY SILVA MIRANDA	27/12/2001	20	----	20	107º.
105	ALINE PEREIRA ALVES	09/02/2002	20	----	20	108º.
143	JULIA DOS SANTOS QUEIROZ	25/07/2002	20	----	20	109º.
089	GABRIELLI CRISTINA SOUZA	13/09/2002	20	----	20	110º.
030	IASMYN COELHO DO NASCIMENTO	02/10/2002	20	----	20	111º.
012	SABRINA DA CUNHA GOULART	05/04/2003	20	----	20	112º.
069	PALOMA MARIA DA SILVA	07/07/2003	20	----	20	113º.
088	VANESSA GONÇALVES ALENCAR	04/09/2003	20	----	20	114º.
132	BIANKA ISABELLA MARTINS SILVA	17/09/2003	20	----	20	115º.
122	BEATRIZ DE ARAUJO SILVA	17/01/2004	20	----	20	116º.
029	ADRIELLY APARECIDA SANTOS SILVA	15/04/2004	20	----	20	117º.
101	ELLEN PORTO DOS SANTOS	09/05/2004	20	----	20	118º.
065	WADLEY CHRISTIAN BARBOSA SILVA	28/07/2004	20	----	20	119º.
131	WAGNO RAPHAEL DE SOUZA SUDRE	06/09/2004	20	----	20	120º.
092	MARIANA VIANA DE OLIVEIRA	28/09/2004	20	----	20	121º.
045	ANA CAROLINA CAMARGO DA SILVA	03/11/2004	20	----	20	122º.
062	MARLON LUIS DE OLIVEIRA MENDES	18/11/2004	20	----	20	123º.

064	GABRYELLY PAULA DA SILVA	01/01/2005	20	----	20	124º.
128	GABRIELLE MARIA LINA JALDI	02/03/2005	20	----	20	125º.
127	ELOISA FERREIRA FAGUNDES	12/04/2005	20	----	20	126º.
120	MARIA JULIA DE ALMEIDA SILVA	04/05/2005	20	----	20	127º.
023	DELSENI COIMBRA PEREIRA NAISSINGER	10/10/1981	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
112	CLEIDE DO CARMO FERNANDES	15/10/1981	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
110	JOYCE PAULINO DOS SANTOS	14/08/1982	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
079	JOSIANE SILVA PEREIRA	20/03/1988	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
106	MARIA LUCIA SANTOS CRUZ	28/10/1988	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
117	EMILIA TOMICHA CEBALHO	20/09/1990	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
109	WALQUIRIA FELIPE DIAS DA SILVA	10/11/1991	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
124	LORENA ALVES MELO COELHO	10/12/1998	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
070	GELZILAENE SOUZA DE OLIVEIRA	06/05/1999	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
141	THAIS FERNANDA HOMERO DA SILVA	29/12/2003	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
099	FRANCIELE PASCHOAL PIO	21/04/2004	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
134	JULIA LIMA FERREIRA	06/01/2005	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)
133	DAYANE SANTOS FERREIRA	06/04/2005	----	----	----	Desclassificado (Documentação incompleta)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração; 1**.2.** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT; 1**.3.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no edital de Abertura, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO; 1**.4.** O presente PROCESSO SELETIVO terá prazo de validade até que seja realizado o Processo Seletivo Simplificado para todos os cargos necessários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Maria Aparecida Silva Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Elenir dos Santos Ferreira Cleber de Miranda Barros Gleide Aparecida de Souza

Membro da ComissãoMembro da ComissãoMembro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 220/2023

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA FABIANA DA SILVA RAMOS, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Interromper, no interesse do serviço, as férias, da servidora **FABIANA DA SILVA RAMOS**, matricula nº 1296, cargo auxiliar administrativo, concedia pela portaria de RH nº 11/2023, a partir do dia 17/04/2023.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022 – FIRMADO COM PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.427/0001-07,com se na Rua Pacaraima, nº. 67, Quadra 01, Sala 02, Bairro Praeiro, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Alã Assunção Charanek**, brasileiro, portador do RG n°. 795.160 SSP/MT e inscrito sob CPF n°. 513. 421.381-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de execução de obra, com base no Processo de **Tomada de Preços nº 008/2022**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 274/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços para Instalação de Travessia Elevada para Pedestres em Vias Públicas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro constante no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Adita-se o **prazo de execução dos serviços**, que era de até 13/03/2023, prorrogando-se para 09/09/2023.

2.2 - Adita-se a **vigência do contrato**, que era de até 29/05/2023, prorrogando-se para 25/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

4.2 - *E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Araputanga - MT, 09 de março de 2023.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.576.427/0001-07

Alã Assunção Charanek

RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____

CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - ARAPUTANGA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 13 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GLAYCON BUOGO	328.033.201-00	8989/00002/2023
GLAYCON BUOGO	328.033.201-00	8989/00006/2023
GLAYCON BUOGO	328.033.201-00	8989/00012/2023
JOSE CARLOS IUNES	008.406.706-30	8989/00028/2023
LEA MARIZA LOPES MENDONCA	218.937.978-48	8989/00030/2023
NEREU TURAZZI	107.721.541-04	8989/00038/2023
CURTUME ARAPUTANGA S A	01.395.652/0001-35	8989/00043/2023
LINEY BORGES GOMES DA SILVA	567.419.361-49	8989/00050/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JUNIO CÉSAR PEREIRA

Matrícula: 00000482

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS / 922021

Data de afixação: 13/04/2023

Data de desafixação: 28/04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022 – FIRMADO COM* PARECIS PERFURACAO POCOS E SONDAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PARECIS PERFURACAO POCOS E SONDAGENS LTDA**, ins-

crita no CNPJ Nº. **31.386.206/0001-25**, estabelecida à Rua São José, nº. 1124, Bairro Industrial, na cidade de Sorriso – Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3624-1389/ 99972-3112, e-mail: diretoria.geo@geoeste.com.br, neste ato representado pela **Srª Nereide Gomes Martins**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG Nº 3147214-1 SESP/MT e CPF/MF nº 241.877.121-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 238/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em **perfuração de poço artesiano tubular profundo para captação de água subterrânea,** em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Smae

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Adita-se a vigência do contrato, que era de até 31/12/2022, prorrogando-se para 31/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 - Considerando a alteração realizada pelo presente Termo, o valor do Contrato, será acrescido de **R$ 13.464,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).** Referente a 18 (dezoito) metros.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

5.2 - *E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Araputanga - MT, 26 de dezembro de 2022.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

PARECIS PERFURACAO POCOS E SONDAGENS LTDA

CNPJ Nº.31.386.206/0001-25

Nereide Gomes Martins

RG Nº 3147214-1 SESP/MT e CPF/MF nº 241.877.121-00

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022 – FIRMADO COM* PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.427/0001-07, com se na Av. Miguel Sutil, n°. 2839, sala 4, Bairro Areão, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, fone (65) 9 9621 – 9389, e-mail: engprima@hotmail.com, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Alã Assunção Charanek**, brasileiro, portador do RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 174/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção do Centro de Convivência dos Idosos, (fracassado na Concorrência Pública n°. 001/2021) de acordo com o Convênio n°. 884139/2019 e Recursos Próprios, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, cujas despesas relativas à execução serão suportadas com recursos financeiros provenientes predominantemente do *Recurso Federal e Recurso Próprio do Município* do CONTRATANTE, tudo em conformidade com o respectivo Projeto Básico, cronograma físico-financeiro integrantes dos autos do procedimento de licitação denominado Concorrência Pública nº 002/2021, cujas partes acham-se vinculadas e que fica fazendo parte integrante deste Contrato independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

2.1 – Considerando a planilha orçamentária, apresentada na solicitação realizada pela área de engenharia, aditiva-se o reequilíbrio financeiro do contratado, acrescentando o valor de R$ 111.505,89 (cento e onze mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

2.2 – *Desta forma, o valor global do contrato passará a ser de R$ 564. 584,56.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado na seguinte dotação:

Órgão	DOTAÇÃO	VALOR
Assistência Social	(1055) 09.002.08.241.1006.1067 4.4.90.51 F.R. 2.500	R$ 111.505,89

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa da área técnica de engenharia, parecer jurídico e planilha orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - *Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.*

5.2 - *E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.*

Araputanga - MT, 08 de dezembro de 2022.

Enilson de Araújo Rios

Município de Araputanga

CONTRATANTE

PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 09.576.427/0001-07

Alã Assunção Charanek

RG n°. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF n° 513.421.381-04

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 001/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **28 DE ABRIL DE 2023, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), no site www.bllcompras.org.br. O **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 001/2023, Menor Preço por Item,** com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS COMPOSTO DE UMA ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA, CONFORME O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 929561/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL".**O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 13 de Abril de 2023**.**

Regina Lúcia de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria n.º 14.759/2022, torna público que estará realizando Licitação na modalidade **Concorrência Pública 03/2023**, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a reforma no prédio do Hospital Municipal Santo Antônio, Setor 01, com área de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentarias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal Saúde, deste Município de Aripuanã-MT. Data de abertura dos envelopes: 17/05/2023 horário: 08h00min (oito) horário local.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sexta-feira das 07h00min às 13h00min, e também através do site **http://www.aripuana.mt.gov.br**, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 13 de abril de 2023.

Elen Cristina Soares Macedo

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.820/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III* **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o requerido *protocolo n°* 376/2023

e *com amparo* na *Lei Complementar nº.* 182/2021*;*

RESOLVE:

PROMOVER, a Sra. **ESTELA NASCIMENTO DUARTE LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 41.026.107-5 SSP/SP e do CPF nº. 362.837.798-67, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* da **Classe "B",** para a **Classe "C",** considerando a conclusão De Pós-graduação *lato sensu* em Arte e Educação, partir do dia 03/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.818/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 374/2023 e Atestados Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a servidora Sra. **DEBORA CRISTINA LARA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1711440-3 SJSP/MT e inscrita no CPF nº. 019.317.521-50, contratada no Cargo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE - SEDE,** matricula 6414,*lotada na Secretaria Municipal de Educação* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 10/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.817/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 375/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Sra. **RENATA APARECIDA DA ROSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1427948-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 002.879.411-75, contratada no Cargo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE - SEDE,** matricula 6646,*lotada na Secretaria Municipal de Educação* **com remuneração**, tendo em

vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 10/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.816/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III* **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o requerido *protocolo n°* 196/2023

e *com amparo* na *Lei Complementar nº.* 182/2021*;*

RESOLVE:

PROMOVER, o Sr. **EDI FRANKLIN TAVARES ARAUJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1915538-7 SSP/MT e do CPF nº. 032.093.211-75, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **da Classe "A", para a Classe "B",** considerando a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Sistema para Internet, partir do dia 03/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.815/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III* **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o requerido *protocolo n°* 194/2023

e *com amparo* na *Lei Complementar nº.* 182/2021*;*

RESOLVE:

PROMOVER, o Sr. **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2072612-0SSP/MT e do CPF nº. 034.814.151-33, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* **da Classe "A", para a Classe "B",** considerando a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Analise e Desenvolvimento de Sistema, partir do dia 03/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 15.681/2023, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **Concorrência Publica 02/2023**, regido pela Lei nº. 14.133/2021 **de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área, Reconformacao e Recuperação Ambiental de Jazidas e Bordos, referente a obra de pavimentação da Rodovia MT-208, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT. Data de abertura dos envelopes: 23/05/2023 horário: 08h00min (oito) horário local.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sexta-feira das 07h00min às 13h00min, e também através do site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 13 de abril de 2023.

Elen Cristina Soares Macedo

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.814/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III* **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o requerido *protocolo n°* 344/2023

e *com amparo* na *Lei Complementar nº.* 182/2021*;*

RESOLVE:

PROMOVER, a Sr. **VALDEMIR COTRIM DE OLIVEIRA, brasileiro,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2203413-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 035.706.461-57, ocupante do Cargo de Carreira de **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* da **Classe "A",** para a **Classe "B",** considerando a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Sistema para Internet, partir do dia 03/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.822/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no 107/SEMUS

RESOLVE:

PROGREDIR, a Servidora efetiva Sra. **SANTINA GALDINO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 119.078.0-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº. 834.431.421-68, ocupante do cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social **do Nível "01", para Nível "02",** a partir do dia 03/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administraçã**o**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.823/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no 107/SEMUS

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária, Srª **DIRCE COLETI DE JESUS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 158.941 SSP/RO e do CPF nº. 114.979. 63249, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA,** *lotada na Secretaria Municipal de Ação Social,* do **Nível "01", para Nível "02",** a partir do dia 03/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administraçã**o**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.819/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99* e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento *protocolo n°* 378/2023, Concordância do Secretário e **Deferido da Gestora***;*

RESOLVE:

CONCEDER, o funcionário efetivo Sr. **ISAIAS TUBAROSKI**,portador da Cédula de Identidade RG nº 2R/2.050.250 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 585.341.809-20, ocupante do cargo de Carreira de **OPERADOR DE ETA**, lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura,* **30 (trinta) DIAS de LICENÇA PRÊMIO,** com efeitosa partir da data de 02/05/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.809/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no 003/2023/CADISE

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Sra. **FLAVIA MARIA COSTA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000.936.530 SESDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. 901.613.942-72, ocupante do Cargo de Carreira de **ENGENHEIRO CIVIL - SEDE DO MUNICÍPIO,** *lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento*do **Nível "01", para Nível "02",** a partir do dia 05/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administraçã**o**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.808/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 369/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. Sr.ª **VALBENIA SANTANA LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3637727-9 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 867.814.642-72, ocupante do Cargo de Contrato de **Agente de Combate a Endemias,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 05/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.807/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 373/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **04 (quatro) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **TALITA WILLE DIAS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2381975-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 061.281.751-20, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO DE**

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE, *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 28/03/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.806/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 **da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 372/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **02 (dois) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **TALITA WILLE DIAS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2381975-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 061.281.751-20, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação***,com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 23/03/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.805/2023

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99* e no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento *protocolo n°* 366/2023, Concordância do Secretário e **Deferido da Gestora***;*

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária efetiva Sra. **ROSIMERI MIRTA FISCHER,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. e inscrita no CPF nº. 275.090. 348-33, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR CLASSE D,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* **03 (três) MESES de LICENÇA PRÊMIO,** com efeitosa partir da data de 21/05/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.810/2023

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no Art. 30 da LC 001/99 e *no Artigo* 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 002/2023-CAEP acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a funcionária a Srª **EDIVANIA BONRRUQUE DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2009423-0 SSP/MT e do CPF nº. 020.719.902-77, ocupante do Cargo de Carreira de **ZELADORA,** *lotada no Gabinete do Prefeit***a,** considerando a avaliação final do Estágio Probatório**,** a partir do dia 03/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administraçã**o**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.811/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no 003/2023/CADISE

RESOLVE:

PROGREDIR, **a** funcionária efetiva Sra. **ELIZANGELA ALVES MARTINS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 2018232-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 022.081.551-81, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, *lotada no Gabinete da Prefeit***ado Nível "01", para Nível "02",** a partir do dia 03/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administraçã**o**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15. 813/2023

"CONSTITUI *COMISSÃO* INCUMBIDA DE *AVALIAR* E ESTABELECER O *VALOR VENAL DE IMÓVEL URBANO PARA AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO*"

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a criação do Distrito de Conselvan e a delimitação da sua área por meio da Lei municipal nº 1.348, de 1º de abril de 2016;

Considerando a necessidade de futura e eventual aquisição de imóvel para construção de Hospital Municipal no Distrito de Conselvan;

RESOLVE:

Artigo 1° -NOMEAR os servidores **FLAVIA MARIA COSTA, FABIANA GOMES DE OLIVEIRA** e **DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES,** para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação para avaliação do valor venal de uma área remanescente da Chácara Imadex, com área de 18.294,08 m², perímetro 543,59 m, localizada no perímetro urbano do Distrito de Conselvan, para futura e eventual aquisição para construção do Hospital Municipal no Distrito de Conselvan.

Artigo 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.812/2023

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Art. 30 da LC 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2023-CAEP acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a funcionária a Sra. **ANA PAULA SCHMITTI TSCHÁ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.147.798-4 SSP/PR e do CPF nº. 015.891.071-01, ocupante do Cargo de Carreira de **ZELADOR – NÃO PROFISSIONALIZADO,** *lotada naSecretaria Municipal de Administração/Procon,*considerando a avaliação final do Estágio Probatório**,** a partir do dia 03/04/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de abril de 2.023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de AdministraçãoPORTARIA Nº 15. 813/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

DATA E LOCAL: Dia 28 de abril de 2023 08h00min (horário de Mato Grosso) na Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB (SISTEMA EM NUVEM), DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE QUALQUER PROGRAMA, PLUG-IN, EMULADOR OU QUALQUER OUTRO RECURSO TECNOLÓGICO QUE SEJA REQUISITO PARA INICIALIZAR O SISTEMA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, E SUPORTE TÉCNICO, OPERANDO COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT. TOTALMENTE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2023 às 08:00h (horário de Mato Grosso).

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2023 08:30min

INÍCIO DAS DISPUTAS: 08h35min horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pessoalmente, ou através do e-mail: licitacao@baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 13 de abril de 2023.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2023			
Modalidade:	Pregão Presencial		
Número/Ano:	4/2023	**Data de abertura:**	12/04/2023
Data adjudicação:	12/04/2023	**Data homologação:**	12/04/2023
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Condição de pagamento:**	ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não
Registro de preço:	Não		
Objeto da licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARÃO DE MELGAÇO - MT.		

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA	11.073.488/0001-01	R$ 450.808,38
MERCADO BRILHANTE LTDA	00.057.914/0001-99	R$ 1.704.464,69

MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA	07.787.944/0001-08	R$ 775.885,28	
ORIGINAL SOLUCOES LTDA	13.333.523/0001-00	R$ 417.487,56	
Total:		**R$ 3.348.645,91**	

BARÃO DE MELGAÇO, 12 de abril de 2023

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
CPF: 97820903104

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023		
Modalidade:	Pregão Presencial	
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	
Tipo de avaliação:	Por item	
Registro de preço:	Não	
Credenciamento:	Não	
Objeto da Licitação:	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAIS DE BARÃO DE MELGAÇO/MT	
VENCEDORES:		
Licitante		
BALSAMO CONSTRUCOES LTDA		
Total:		
BALSAMO CONSTRUCOES LTDA		
Código	**Descrição do item**	
919438	RECUPERACAO - PRESTACAO SERVICOS DE PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS,COM MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO COM EMULSAO MODIFICADO POR POLIMETRO NO MUNICIPIO	
Valor Total: R$ 1.493.000,00 **REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA** **PREGOEIRO MUNICIPAL**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 008/CMDCA/2023

Ata nº 008/CMDCA/2023

Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, as oito horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Avenida das Nações, número quatrocentos – Bairro Maracanã, reuniram-se em convocação extraordinária os membros do Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres, para deliberar sobre: Apreciação dos Projetos para Subvenção Social das entidades cadastradas neste Conselho. Iniciada a reunião o Presidente deste Conselho, o Senhor Jaime Pereira da Silva cumprimentou os presentes e cedeu a palavra para que os representantes das entidades apresentassem os projetos, iniciando pela Casa da Sopa com a Senhora Adriana Aparecida Miranda Sansão, Projeto: “Sementes do Amor 2023/I”, sendo aula de informática, roda de Leitura e oferta de refeições no valor total de R$ 25. 799,00 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais). Colocado em votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Marivaldo Marcos de Magalhães explanou sobre o Projeto do Nova Integração: “PM Mirim” 2023 no valor total de R$ 24.469,32 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). Colocado em votação o Projeto PM Mirim foi aprovado por unanimidade. Logo após foi apreciado o Projeto: Reabilitação Sensorial de Crianças com Transtornos de Neurodesenvolvimento da entidade: SOS Criança, no valor total de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais), sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Júlio César Geraldo explanou sobre os Projetos Sociais do Doce Vida, sendo: Escolinha Arte Infantil; Artesanato – Casa de Mainha; Escolinha Brincadeira de Rua; Escolinha Capoeira e Jiu-jitsu; Escolinha de Computação; Escolinha Crochê e Bordado; Escolinha Granja na Fazendinha; Escolinha Orquestra e Violino; Escolinha de Panificação; Escolinha Pintura em Tela; Escolinha de Recreação; Escolinha de Teatro e Dança; Escolhinha, digo: Escolinha de Violão; Escolinha Viveiros e Plantas e Escolinha Vôlei de Areia, sendo o total dos projetos no valor de R$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Logo após foi apreciado o Projeto da APAE, sendo explanado pela Senhora Flávia da Silva Mendes, sendo os projetos: Atendimento Educacional Especializado; Equipamentos para sala de fisioterapia e Trabalhando Higienização Corporal e Estimulando a sua Autoestima, no valor total de R$ 24.645,23 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, eu que sou Secretária Executiva deste Conselho, encerro e assino, esta que irá assinada também pelos demais presentes: Simone Ximenes de Souza Zanardi, Adriana Aparecida Miranda Sansão, Márcio Aparecido Dolaval, Flávia da Silva Mendes, Cristiane Suzete de Souza, Jaime Pereira da Silva, Júlio César Geraldo e Marivaldo Marcos de Magalhães. Em tempo foi identificado que o valor total dos projetos sociais do Doce Vida é R$ 252.350,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais) e não o valor mencionado anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2023

DECRETO Nº 029/2023

Que dispõe sobre Feriado Municipal.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o Município de Barra do Bugres foi criado pelo Decreto Lei nº 545, de 31/12/43 e instalado em 19/04/1944.

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 19 de Abril de 2023 (quarta-feira), data em que será comemorado o **79º** (septuagésimo nono) **ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO**

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, devendo todas as repartições comerciais, industriais, públicas e privadas cerrarem suas portas na data acima mencionada.

Art.2º - O não cumprimento do disposto no Artigo anterior implicará nas penalidades previstas na Lei Municipal de nº 1.462/2003 – Código de Postura do Município de Barra do Bugres, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.593/2005.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de abril de 2023.

.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

CARLOS LUIZ PEREIRA NETO

Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº007/2023

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 005/2023, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. Paulo José Bôto".

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Pre*vidência Social dos Servidores* Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI**,** no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 005/2023, publicada no publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVIII, Edição Nº 4.197, que dispõe *sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor* ***Sr. Paulo José Bôto***, conforme processo administrativo doBARRA- PREVI**,** nº. **2023.04. 00003P**, a partir de 01/03/2023:

Onde se Lê: Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 86, I, II, III e IV da Lei nº 1.554 de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT; Lei Complementar n° 053/2013 que Reestrutura o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema de Saúde do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências; e Lei municipal n.º 2.502/2022, que dispõe sobre Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos do Município e da outras providencias.

Leia-se: Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 86, I, II, III e IV da Lei nº 1.554 de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT; ***Lei Complementar n° 052/2013 que dispõe sobre Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Quadro Geral do Município de Barra do Bugres***, e dá outras providências**; e Lei municipal n.º 2.502/2022, que dispõe sobre Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos do Município e da outras providencias**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 11 de abril de 2023.

MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora do BARRA-PREVI

Homologo:

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 03/2023

A Srª. **MARIA AZENILDA PEREIRA**, Excelentíssima Prefeita Municipal de Barra do Bugres–MT torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidades com as Leis federais 8666/93, 10520/2002 e Decreto Federal nº10.024/2019: que **HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº03/2023**que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTES, PROVENIENTE DO CONVENIO Nº939284/ 2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES E O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL", que tem como vencedor o licitante:**

M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.058/0001-64, com valor total de R$1.799.700,00 (Um milhão e setecentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

Barra do Bugres-MT, 05 de abril de 2023

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeito municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.588/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.588/2023

"Que altera, acrescenta e renumera dispositivos da Lei Municipal nº 2.493/ 2023, que cria verba indenizatória para desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais militares, que exercem atividade municipal delegada pelo Estado de Mato Grosso, por meio de Termo de Cooperação Celebrado com o Município de Barra do Bugres-MT, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do §2º, acresce o §3º e §4º e renumera os parágrafos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.493/2023, que cria verba indenizatória para desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais militares, que exercem atividade municipal delegada pelo Estado de Mato Grosso, por meio de Termo de Cooperação Celebrado com o Município de Barra do Bugres-MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - *.....*

§2º - .....

I - A indenização pela prestação de serviço em jornada extraordinária será devida ao militar estadual quando convocado no período de folga para a realização de reforço no serviço policial em atividade finalística militar, conforme conveniência e necessidade da Administração, sendo o valor da verba indenizatória pago para cada hora trabalhada em 0,50% (cinquenta centésimo por cento) da maior remuneração do posto de Segundo Tenente.

§3º - O militar estadual convocado para desempenho de jornada de serviço extraordinária não poderá executar carga horária diária superior a 08 (oito) horas, tampouco executar carga horária mensal superior a 50 (cinquenta) horas.

§ 5º - Os valores estabelecidos no §2º, I deste artigo serão corrigidos, anualmente, de acordo com o percentual correspondente a revisão geral anual conferida a remuneração dos servidores públicos. ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de abril de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.589/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.589/2023

“Que altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.229/2015, que institui a Semana do Bebe no Município de Barra do Bugres.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.229/2015, que institui a Semana do Bebe no Município de Barra do Bugres, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Barra do Bugres/MT, na segunda quinzena do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de abril de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2023

PORTARIA Nº 104/2023

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que no dia 19/04 (quarta-feira) comemoramos a aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Barra do Bugres e que no dia 21/04 e comemorado o Dia de Tiradentes.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Declarar **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições da Administração Pública Municipal no dia **20/04/2023 (quinta-feira).**

Art.2º - Caberá aos dirigentes das secretarias a preservação e funcionamento dos serviços essenciais e continuados afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º - Os serviços extraordinários prestados nos dias acima determinados serão remunerados de acordo com o Art. 83 da Lei Complementar nº 001/2005.

Art.4º -O disposto nesta portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial e ininterrupto.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete da Prefeita, em 11 de abril de 2023.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE VEGETAÇÃO ALTA/LIXO

Pelo presente, com fundamento na Lei Complementar nº 127 de 28 de abril de 2010 – Código de Postura e Lei Complementar nº 150/2013 - Código Municipal de Meio Ambiente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos imóveis abaixo identificados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta, realizem limpeza do mesmo, retirando toda vegetação rasteira (na qual não se inclui árvores), lixo, materiais velhos e, quaisquer outros materiais, produtos ou mesmo água estagnada, deixando os imóveis limpos e desembaraçados. Sendo que em nenhuma circunstância deverá ser empregado fogo para realizar a limpeza. Advertimos, que decorrido o prazo sem que haja o adequado cumprimento da obrigação, certificado o não acatamento, o município de Barra do Garças providenciará a execução da obrigação cabendo ao infrator o ressarcimento dos custos do serviço, por meio do lançamento do valor do IPTU do imóvel, bem como a incidência de multas nos termos da Lei Complementar nº 305 de 16 de dezembro de 2021 Art. 3º, §3º e §4º e demais penalidades previstas em legislação específica.

O não cumprimento desta multa constitui infração administrativa de desobediência, prevista no Art. 330 do Código Penal.

NOTIFICAÇÃO Nº 449/2023 – DIRCEU LINO - CPF: 449.336.576-53 (NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 451/2023 – DIRCEU LINO - CPF: 449.336.576-53 (NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 452/2023 – DIRCEU LINO - CPF: 449.336.576-53 (NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 456/2023 – DIRCEU LINO - CPF: 449.336.576-53 (NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 457/2023 – DIRCEU LINO - CPF: 449.336.576-53 (NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 478/2023 – MAURICIO S. L. DE OLIVEIRA E OUTRA - CPF: 352.990.451-15 (AUSENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 479/2023 – MAURICIO S. L. DE OLIVEIRA E OUTRA - CPF: 352.990.451-15 (AUSENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 490/2023 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04 (RECUSADO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 501/2023 – ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO SILVA - CPF: 420.976.571-68 (AUSENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 526/2023 – FEDERAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.541.853/0001-29 (MUDOU-SE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 581/2023 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 (RECUSADO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 599/2023 – EDIGARD CARLOS DE SOUSA BRITO – CPF: 181.178.801-72 (DESCONHECIDO) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 614/2023 – ROGERIO QUEIROZ DE ALMEIDA - CPF: 570.644.901-53 (MUDOU-SE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 615/2023 – ROGERIO QUEIROZ DE ALMEIDA - CPF: 570.644.901-53 (MUDOU-SE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 625/2023 – ZENIR MARQUES DA SILVA – CPF: 395.641.691-00

CPF: 395.641.691-00 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) - BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 627/2023 – DAGMA DA COSTA CORREIA SANTOS – CPF: 495.735.941-53 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 634/2023 – DOMINGAS OLIVEIRA COSTA – CPF: 106.053.121-68 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) – BARRA DO GARÇAS/MT

NOTIFICAÇÃO Nº 635/2023 - ROBERTO RIBEIRO MOTA – CPF: 531.446.351-20 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

NOTIFICAÇÃO Nº 638/2023 - MARAIZA MOURA DA SILVA – CPF: 027.682.171-82 (ENDEREÇO INSUFICIENTE) - BARRA DO GARÇAS /MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 001-2023 QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 001-2023

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637/1998 e Lei Municipal nº 2.724/2023 torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Convocação Pública para Qualificação de Organização Social de Saúde nº 001/2023 que tem por objeto: qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS, para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Brasnorte Estado de Mato Grosso, conforme condições constantes no instrumento. Sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas até o dia 02 de maio de 2023 até às 17:00 horas, horário local. A comissão nomeada pela Portaria nº 236/2023 se reunirá no dia 03 de maio de 2023 às 08:00 horas, horário local, para analisar a documentação. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido no link: https://www.brasnorte.mt.gov.br/fotos_downloads/51... ou no e-mail licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte-MT, 13 de abril de 2023.

Weriky Victor de Oliveira Araujo

Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 007/2023 realizada dia 20 de março de 2023 às 14:00 horas (horário local), onde reuniram-se a Sra. Pregoeira Edicleia Lucas da Silva, e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 121/2023, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para construção de 50 unidades habitacionais no município de Brasnorte-MT, através do convênio nº 2231/2022, entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Quantidade de lotes: 1 (um). Houve intenção de recurso e após análise de razões e contrarrazões declarou-se como vencedora a empresa: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 29.516.527/0001-55, para o lote único com valor total final de 3.287.124,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e sete mil e cento e vinte e quatro reais)

Brasnorte - MT, 12 de abril de 2023.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 008/2022 PORTARIA Nº 032 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 147 de 15 de março de 2023, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 008/2022 Portaria nº. 032 de 17 de dezembro de 2021, refere-se a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº. 40.844/2022 – 1 Doc quanto a localização de veículo cedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pela Srª. FABÍOLA CAMPOS LUCAS, Secretária Municipal Assistência Social, que determina o **ARQUIVAMENTO do Processo**Nº. 008/2022, com fulcro no Artigo 221, III da LC 25/1997. Considerando todo o arcabouço probatório, anexo ao Processo, ficou esclarecido que o veículo JYH-9612 VW/GOL, fora cedido através do Termo de Cessão de Uso nº 16/2005 com período de vigência de 02 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2006, sendo prorrogado no primeiro termo aditivo com vigência de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, permanecendo, atualmente, no pátio da Secretaria de Infraestrutura e Logística, em estado de sucata, não sendo possível apurar quanto à responsabilização pelo sucateamento e nem sequer desde quando encontra-se nesta situação, conforme informações prestadas pelo Gerente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Cáceres, já sendo providenciada a regularização do veículo . O Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa foi acolhido pela autoridade julgadora de acordo com a conclusão dos fatos e dados, bem como todo o arcabouço probatório. Entende que o arquivamento aplicado é adequado ao caso concreto. Desta forma, encerram-se os trabalhos junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, com publicação e envio à Secretaria Municipal de Administração.

Cáceres-MT, 12 de abril de 2023.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO ADITIVO Nº 010/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 010/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL– CONTRATO Nº110/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Pedro A De Lacerda, N°142, Cavalhada, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n°0806359-1 SSP/MT e CPF nº 703.180.261-0, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 003/2022.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS**, no cargo de Médico (a) Clínico Geral, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 01 de Maio de 2023 e o término em 31 de Outubro de 2023.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2023.

_____

ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____
CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 007/2022 PORTARIA Nº 033 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2022

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 147 de 15 de março de 2023, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 007/2022 Portaria nº 033 de 17 dezembro de 2021, referente a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº 40.852/2021 (Sistema 1 DOC) quanto a localização dos itens constantes no Termo de Cessão de Uso nº 17/2001/PP celebrada entre a Fundação de Promoção Social do Estado de Mato Grosso Pro-Sol e Prefeitura Municipal de Cáceres. Diante das pontuações evidentes, a apartir de análise de documentos, foi identificado a existência de materialidade, havendo a necessidade de investigações complementares, à cargo da Comissão de Inquérito Administrativo, tendo em vista que a penalidade a ser aplicada ao caso concreto seria as descritas no artigo 221 da Lei Complementar Nº. 25/97, sendo necessário a instauração de procedimento mais abrangente, Processo Admisitrativo Disciplinar - PAD. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, que determina a ABERTURA DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR dos envolvidos, sendo servidores à época dos fatos, com fulcro no Artigo 221, II da LC 25/97. O Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa foi acolhido pela autoridade julgadora de acordo com a conclusão dos fatos, bem como todo o arcabouço probatório que remete à conduta incompatível com princípios que arvoram a Administração pública. Desta forma, encerram-se os trabalhos junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, com publicação e envio à Secretaria Municipal de Administração.

Cáceres-MT, 12 de abril de 2023.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO POR LOTE** objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de Elaboração de projetos executivos complementares da Construção da Feira Coberta (Lote 01) e da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Brincando e Aprendendo (Lote 02) ambas localizadas na zona urbana do município de Cáceres, os projetos deverão ser executados de acordo com Projeto de Arquitetura, e deverão conter Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária Completa.

Estimativa do Valor:

LOTE 01 - R$ 83.320,15 (oitenta e três mil trezentos e vinte reais e quinze centavos), sendo recursos próprios do município.

LOTE 02 - R$ 158.990,07 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais e sete centavos), sendo recursos próprios do município.

Realização: 17 de maio de 2023 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 13 de abril de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 384/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 20/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de forro e áreas com ninhos e fezes de pombos na Escola Municipal Isabel Campos no município de Cáceres-MT.

Empresa: EVERALDO JOSE DE SOUZA, CNPJ: 02.987.794/0001-54, perfazendo o valor total de R$ 4.982,25 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

*Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do A**rtigo 24º** da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2020.*

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2023.

Fransergio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2023 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO GLOBAL

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Logística

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto básico e executivo completo de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, totalizando 260.000m2.

Empresa Vencedora: SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA – CNPJ: 17.575.407/0001-40 – Valor total de R$: 543.400,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma compras.gov.br.

Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de Abril de 2023.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº.255 DE 12 DE ABRIL DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 13.000 de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LEANDRO MARTINS BARBOSA** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, a partir do dia 12 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº766 de 11 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 011/ 2021 PORTARIA Nº 672 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 147 de 15 de março de 2023, apresentou o RELATÓRIO FINAL referente ao Processo Administrativo nº 011/2021 Portaria nº 672 de 20 setembro de 2021, referente a elucidação dos fatos narrados no Memorando nº 29.473/2021 - 1 DOC quanto ao Reconhecimento de dívida de imóvel locado para Secretaria Municipal de Assistência Social. Diante das pontuações evidentes, a apartir de análise de documentos, foi identificado a existência de materialidade, havendo a necessidade de investigações complementares, à cargo da Comissão de Inquérito Administrativo, tendo em vista que a penalidade a ser aplicada ao caso concreto seria as descritas no artigo 221 da Lei Complementar Nº. 25/97, sendo necessário a instauração de procedimento mais abrangente, Processo Admisitrativo Disciplinar - PAD. Desse modo, o julgamento do processo foi proferido pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, que determina a ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR dos envolvidos, sendo servidores vinculados à pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social à época dos fatos, com fulcro no Artigo 221, II da LC 25/97. O Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa foi acolhido pela autoridade julgadora de acordo com a conclusão dos fatos, bem como todo o arcabouço probatório que remete à conduta incompatível com princípios que arvoram a Administração pública. Desta forma, encerram-se os trabalhos junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, com publicação e envio à Secretaria Municipal de Administração.

Cáceres-MT, 12 de abril de 2023.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº.260 DE 13/04/2023. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.150/ 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$734.833,50 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1190 26.782.1005.2063.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 534.136,94

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2759

1191 26.782.1005.2063.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 200.696,56

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2759

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de abril de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº.259 DE 13/04/2023. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.149/ 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$1.650. 000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1189 15.452.1005.1068.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 1.650.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 2500

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit

financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de abril de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

RELATÓRIO FINAL 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES/MT - 2023

RELATÓRIO FINAL
10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CÁCERES/MT
2023
"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA"

Cáceres/MT

2023

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres

Vitor Miguel de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Benice Benedita de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Josué Valdemir de Alcântara

Stephanie Sommerfeld de Lara

Comissão de Relatoria do Conselho

SUMÁRIO

1. CONVOCAÇÃO.. 4

2. COMISSÃO ORGANIZADORA.. 5

3. REALIZAÇÃO.. 6

4. PERFIL DO TERRITÓRIO E DOS PARTICIPANTES. 6

4.1 CONVIDADOS(AS) 7

5. DESENVOLVIMENTO DA CONFERÊNCIA.. 7

5.1 LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO.. 7

5.2 SOLENIDADE DE ABERTURA.. 7

5.3 PALESTRA MAGNA.. 11

5.4 PLENÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO.. 17

5.5 GRUPOS DE TRABALHO – (GT)S – IV EIXOS TEMÁTICOS. 18

Eixo 1 - O Brasil que temos. O Brasil que queremos. 18

Eixo 2 - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas. 18

Eixo 3 - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia. 19

Eixo 4 - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. 19

5.6 PLENÁRIA FINAL - APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS 20

PROPOSTAS APROVADAS NO EIXO 1 - O Brasil que temos o Brasil que queremos. 21

PROPOSTAS APROVADAS NO EIXO 2- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas. 23

PROPOSTAS APROVADAS NO EIXO 3 - Garantir direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia 24

PROPOSTAS APROVADAS NO EIXO 4 - Amanhã vai ser outro dia para todas, todos e todes. 26

CONSOLIDADO DAS PROPOSTAS APROVADAS. 27

5.7 ELEIÇÃO DE PESSOAS DELEGADAS PARA ETAPA ESTADUAL.. 34

ANEXO A- REGIMENTO INTERNO LIDO E APROVADO EM PLENÁRIA.. 35

ANEXO B- PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.. 43

ANEXO C- LISTA DE FREQUÊNCIA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES. 44

ANEXO D- LISTA DOS DELEGADOS(AS) ELEITOS(AS) NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XX.. 63

RELATÓRIO FINAL 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES/MT

1. CONVOCAÇÃO

Os trabalhos preparatórios para a 10ª Conferência Municipal de Saúde ficaram sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executiva nomeada pelo Secretário Municipal da Saúde e foram desenvolvidos ao longo dos meses de dezembro/2022 a março de 2023, foram debates, planejamento, estudos, escolha de palestrantes, facilitadores, elaboração de documentos, confecção do Regimento Interno e, sua aprovação, elaboração e discussão dos critérios de participação dos segmentos, mobilização e divulgação destinada à participação da sociedade civil e da academia, além da discussão sobre

a viabilidade orçamentaria e, financeira para assegurar as despensas com a realização do evento. A Comissão Organizadora, com base nas diretrizes nacionais cuidou e zelou pelo cumprimento do princípio da paridade, convidando à participação os segmentos representativos da sociedade cacerense que compõe os quantitativos de delegados e delegadas na Conferência. Nesse sentido, foi convidado um total de 64 (sessenta e quatro) delegados e delegadas. Além dos 32 (trinta e dois) conselheiros (as), membros da atual composição do Conselho de Saúde, considerados pela legislação municipal como delegado (as) nato (as) a participarem da Conferência.

A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT, foi realizada nos dias 09 e 10 de março de 2023, no Auditório Maria Sophia Leite nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Riachuelo, s/nº. Sua convocação foi regimentalmente aprovada pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme consta na Resolução de nº 001-CMS de 23/01/2023 do mesmo ano, publicada no dia 31 de Janeiro de 2023 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVIII sob o N° 4.163. Após a deliberação pelo Conselho de Saúde Conforme se infere na RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 a 10ª Conferência teve como tema “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia!” e vai tratar dos seguintes objetivos: a) Discutir, avaliar e propor diretrizes à politica de saúde no município de Cáceres, visando à consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS no município.

b) Eleger delegados representantes para participar na 10ª Conferência Estadual de Saúde.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA

A comissão organizadora foi nomeada pela RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, ficando assim constituída:

COMISSÃO EXECUTIVA

Vitor Miguel de Oliveira - Governo

Benice Benedita de Oliveira – Usuário do SUS

Josue Valdemir de Alcantara - Trabalhadores

Naiara Jessei Artiaga Silva - Governo

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Flavia Helena Ramos -Trabalhadores

Aline Cristina A Alcantara Rocha – Usuaria do SUS

Maria Monique Garcia Valle - Trabalhadora

Stephanie Sommerfeld de Lara – Uusuaria do SUS

Rafael Teshima de Alencar – Usuario do SUS

Vitor Miguel de Oliveira - Governo

COMISSÃO DE RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO

Rian Cambará - Trabalhadores

Francisco Messias de Campos – Usuario do SUS

Luiza Aparecida de Amorim -Trabalhadores

Cicera Alves Feitosa - Usuaria do SUS

COMISSÃO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA

Silvana Maria de Souza = Trabalhadores

Jeisiane Guia Sabala - Trabalhadores

Jandeson dos Santos Sonaque - Trabalhadores

Luciana dos Reis Alves Oliveira - Trabalhadores

COMISSÃO ELEITORAL

Rafael Teshima de Alencar

Maria Monique Garcia Valle

COMISSÃO DE RELATORIA E FACILITAÇÃO

Stephanie Sommerfeld de Lara

Josue Valdemir de Alcantara

3. REALIZAÇÃO

Convocação: Resolução nª 001

Responsabilidade: Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres

Data: 23.01.2023

Local: SICMATUR - Auditório Maria Sophia Leite – Cáceres/MT

4. PERFIL DO TERRITÓRIO E DOS PARTICIPANTES

O Município de Cáceres, localizado na Região Oeste de Mato Grosso, conta com uma população estimada de 92.639 habitantes, segundo dados do IBGE-2022. É considerado o Município Polo Regional de Saúde para a Região Oeste do Estado de Mato Grosso. Assim sendo, estão localizados na cidade, 01 (um) hospital Regional público e 01 hospital anexo que prestam serviços ao SUS, atendendo aos 23 municípios da região. Possui Conselho Municipal de Saúde consolidado e atuante, trazendo em sua composição, membros dos segmentos Usuários, Governo, Trabalhadores da Saúde e Prestadores de Serviços.

Nº **USUARIOS DO SUS**

01 ASSOCIAÇÃO LGBTQIA

02 ASSOCIAÇÃO CACERES MAMA

03 ROTARY CLUB CACERES

04 LOJAS MAÇONICAS

05 UCAM

06 DIOCESE SÃO LUIZ DE CÁCERES

07 FEDERAÇÃO ESPIRITA REGIONAL

08 ASSOCIAÇÃO APAE

09 ASSOCIAÇÃO REMANSO FRATERNO

10 ASSOCIAÇÃO PORT NEC ESPECIAIS

11 ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES/COLONIA

12 LIONS CLUB

13 SINTEP SUB SEDE CACERES

14 QUILOMBOLAS/ COMUNIDADES TRADICIONAIS

15 OMEC -ORDEM DOS MINISTROS EVANGELICOS DE CÁCERES

16 COLETIVO DE MULHERES NEGRAS

Nº TRABALHADORES EM SAÚDE

01 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

02 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E ALMOXARIFADO

03 COORDENARIA DE AÇÕES EM SÁUDE

04 COORDENADORIA VIGILANCIA EM SAUDE

05 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO

06 COORDENADORIA UPA

07 CIES MUNICIPAL

08 ESCRITORIO/ HOSPITAL REGIONAL

Nº PRESTADORES DE SERVIÇOS

01 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -CISOMT

02 CLINICA DE UROLOGIA SOUZA E JÚNIOR

03 FABIANO MALDONADO FERREIRA PLAQUI

04 LABORATORIO EXAME LTDA

Nº GOVERNO

01 SECRETARIA DE. SAUDE

02 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 SECRETARIA DE. EDUCAÇÃO

04 ESRITORIO REGIONAL SAUDE

O Total de participantes forma 160 (cento e sessenta) participantes no geral.

4.1 CONVIDADOS(AS)

1- Antonia Eliene Liberato Dias - Prefeita

2- Washington Eduardo Borrére - Promotor Ministério Publico

3- Eunatan Soares da Silva- Diretor Escritório Regional de Saúde

4- Onair Azevedo Nogueira - Diretor Hospital Regional Antônio Fontes

5- Luiz Laudo Landin – Presidente da Câmara Municipal

6- Evandro Monezi – Palestrante Carta Magna

7- Facilitadores: Antônia Maria Rosa (Eixo 1), Barbara Ferraz Buhler (Eixo 2) Stephanie Sommerfeld de Lara (Eixo 3) Felipe Behrends Rodrigues (Eixo 4)

8- Todas Instituições Ensino Saúde (IEC, UNEMAT, UNIASSELVI,FAPAM, UNOPAR)

5. DESENVOLVIMENTO DA CONFERÊNCIA 5.1 LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO

Encontra-se no anexo A.

5.2 SOLENIDADE DE ABERTURA

A cerimônia de abertura da 10ª Conferência, contou com a participação de 74 (setenta e quatro) delegados (as) e 160 participantes, foi iniciada às 19h30 do dia 09 de março 2023 com a composição da mesa, em que o Dr. Odenilson José da Silva, Vice Prefeito Municipal representou a chefe do executivo, o Sr. Vitor Miguel de Oliveira Secretário Municipal da Saúde, o sr vereador Isaias Bezerra representou a Câmara Municipal, a Senhora Maria de Fatima Almeida de Moraes representando o Escritório Regional de Saúde de Cáceres, a Senhora Dennislaine Alves Lima Dantas – Superintendente de Enfermagem, representando o Diretoria do Hospital Regional "Dr. Antônio Fontes" e a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres, senhora Benice Benedita de Oliveira encerrou a composição da mesa de autoridades. Na oportunidade o cerimonial fez registrar as presenças de autoridades prestigiando o evento, neste ato presentes o Secretario Municipal de Educação, o Secretario Municipal de Administração, representantes da Secretaria de Ação Social, representante do CISONT – Consórcio Intermunicipal de Saúde Oeste, COSEMS, Regional Oeste, Vereadores e, presentes os Coordenadores da Administração Municipal, imprensa, e emissoras de TVs afiliadas e local.

Após a execução do Hino Nacional do Brasil, os integrantes da mesa saudaram os delegados (as) e, demais participantes e manifestaram suas expectativas em relação ao evento. A presidente do Conselho Municipal de Saúde iniciou sua fala, desejando uma boa noite aos presentes e, em nome Dr Odenilson Vice Prefeito Municipal estendeu o cumprimento aos demais componentes da mesa, ao tempo em que, em nome dos conselheiros cumprimentou a todos os participantes. A presidente enfatizou que gostaria primeiramente agradecer a Deus pela oportunidade de poder estar contribuindo com a saúde do Município. Agradeceu pelo esforço coletivo dos membros do Conselho Municipal de Saúde, da Comissão Organizadora e, da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres pela realização da decima edição da Conferência Municipal de Saúde, segundo ela, onde se faz reunir os mais diferentes segmentos da sociedade civil organizada, os movimentos sociais, clubes de serviços, igrejas, os prestadores de serviços do sistema único, os trabalhadores da saúde, para os quais, recomendou que fossem aplaudimos em pé pelo empenho do seu trabalho e, dedicação depositada a população cacerense. Frisou a participação do governo como executor de politicas publica e, fez referencia a um dos segmentos mais imprescindíveis neste momento, os usuários do SUS, pois eles, segundo a presidente "são a razão de estarmos aqui reunidos" para que possamos "garantir direitos; defender o SUS, a vida e a democracia porque amanhã vai ser outro dia". Finalizou desejando uma ótima conferência a todos e todas.

O representante da Câmara Municipal, vereador Izaias Bezerra enalteceu o propósito da Conferência de Saúde nas discussões dos problemas da saúde e, para a elaboração de propostas. Falou da importância para o município na construção de espaços de discussão e participação. O representante do legislativo assinalou a importância das mulheres neste mês de março, destacando que a valorização das mulheres não deve ser somente em um mês, mas o ano todo. Na oportunidade o edil teceu elogios à administração da prefeita Eliene, principalmente pelo esforço em realizar as politicas públicas de saúde. Em defesa da prefeita o vereador repudiou os ataques que a gestora tem sofrido nas mídias sociais. O orador lembrou-se do recém-empossado secretário de saúde e, parabenizou-o pela continuidade do bom trabalho que vinha sendo desenvolvido na pasta. O vereador concluiu dizendo que esse momento é importante para que possamos "avaliar o que fizemos e, projetarmos o futuro que queremos para Cáceres" e, pontuou: "você é importante para ajudar a construir propostas".

A representante do Hospital Regional de Saúde "Dr. Antônio Fontes" saudou a todos em nome do Secretario Municipal de Saúde, lembrou a todos a importância que o Hospital Regional tem para Cáceres e região. Externou satisfação por ter sido convidada. Lembrou-se da missão do Hospital Regional e finalizou desejando uma ótima Conferência a todos, reiterando que a instituição está sempre a disposição para contribuir com o município.

O Secretário Municipal de Saúde cumprimentou a todos no dispositivo de honra. Falou dos desafios que a pasta proporciona aos gestores, informou sobre continuidade das politicas que tem dado certo, e os projetos para ampliação da assistência e da atenção básica, bem como a expansão de alguns serviços contratualizados. O Secretário reforçou a importância da Conferencia e, ponderou afirmando que a presença dos diferentes segmentos da sociedade cacerense reunidos no auditório indica a sensibilidade pelo tema e, pelos assuntos a serem tratados. Segundo ele, a participação de todos é, uma demonstração de interesse pelas pautas a serem abordadas e, uma preocupação ainda maior com as politicas públicas no campo da saúde em Cáceres. Finalizou, agradecendo a todos que contribuíram para a realização da Conferência e, desejou que os trabalhos fossem produtivos.

O Vice-prefeito, Dr. Odenilson cumprimentou a todos no dispositivo de honra, e a todos os presentes. Afirmou que vive um momento especial, hoje na condição de executivo municipal. Contextualizou brevemente sua militância no Sistema Único de Saúde, informou que já participou de inúmeras Conferencias de Saúde, e que nessas ocasiões já teve o privilégio de estar representando vários segmentos, informou que já participou na condição de usuário do SUS, trabalhador de saúde, prestador de serviços do SUS e, hoje com a responsabilidade de representar o segmento de Governo, como executor de politica para o SUS. Em um breve recorte na sua fala evidenciou a colaboração do servidor público municipal Sr. Josué Alcântara que, segundo ele tem contribuído nas Conferências Municipais de Saúde que antecederam está décima edição, lembrou-se de sua dedicação e expertise na contribuição de eventos dessa natureza. O representante do executivo aproveitou para enaltecer os trabalhadores da saúde pública no País e, em especial no município de Cáceres, lembrou-se do enfrentamento a pandemia do Covid 19, e de tudo o que foi feito para assegurar a assistência aos munícipes. Nesse contexto, testemunhou aos presentes o protagonismo forte que as mulheres desempenharam durante esses momentos difíceis. Por isso, fez questão de dizer que a dedicação e o reconhecimento às mulheres não pode acontecer em um só dia, mas sempre. Reafirmou a presença e a força das mulheres deve ser em todos os espaços e nas políticas públicas. O vice-prefeito enfatizou a importância, e a necessidade das parcerias na condução das politicas de saúde. Agradeceu ao Hospital Regional, ao Consorcio Municipal de Saúde e disse que o novo gestor da saúde, o Secretário Vitor Miguel de Oliveira recém empossado, chega num momento importante da saúde no município e, chega para fazer a diferença. Apresentou um número da gestão da Ex-secretária Elis, segundo ele, na gestão do Covid foram mais de 100 mil pessoas atendidas e para as quais não faltou medicamento. O orador destacou também a importância que tem a saúde suplementar e complementar para o Sistema Único. Nesse sentido, pontuou dizendo que a saúde complementar e suplementar foram totalmente desarticulados no âmbito municipal e, que todo o ônus recaiu sobre a Prefeitura Municipal, infelizmente foi onerado, desabafou o vice-prefeito. Continuou afirmando que mesmo assim a administração municipal na pessoa da prefeita

Eliene, nunca negou em atender e realizar as politicas de saúde necessárias para assistir o povo cacerense. Ponderou, informando que a nossa saúde básica ainda necessita de restruturação, e ainda estamos aos poucos avançando no atendimento da atenção média e alta complexidade. Declarou que o grande desafio é atender bem todos os níveis e que outro desafio é cuidar das mentes das pessoas. Ao se referir à plenária elogiou a participação da grande parcela de jovens presentes no auditório. A título de informação declarou que a administração está executando inúmeros projetos de construção de unidades de saúde, pontuando o recebimento de recursos de origem da emenda parlamentar, citando o Dep. Federal Dr. Leonardo. Ao final parabenizou a todos pela realização da conferencia e desejou um bom trabalho na expectativa que surjam propostas para "transformar Cáceres melhor que já está hoje". Com as palavras do vice-prefeito foi desfeita a mesa de autoridades.

Em seguida a presidente do conselho municipal de saúde, Benice Benedita de Oliveira fez a apresentação do palestrante da noite e, o convidou para contribuir com os presentes discorrendo sobre o tema: "Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanha será outro dia".

5.3 PALESTRA MAGNA

EVANDRO MONEZI – Mestre em Direito pela UFMT, Pós-graduado em Direito Processual pela PUC-Minas, Professor de Direito na UNEMAT, Presidente da Comissão de Saúde OAB-Cáceres-MT.

O palestrante cumprimentou a todos e, fez das suas palavras iniciais um destaque especial ao dia das mulheres, lembrou-se da força que elas representam na sociedade, e pediu que se sentissem abraçadas. Agradeceu a presidente do Conselho Benice pelo convite e falou da felicidade em poder contribuir com a Conferência, e de poder abordar o tema que lhe foi proposto. Iniciou fazendo uma reflexão, a de aperfeiçoar o SUS em nossa Cidade em Mato Grosso e porque não no Brasil – Na sequencia, fez uma indagação: Que saúde estamos querendo? Nesse sentido, se dirigiu ao plenário com algumas inquietações e, provocações para que buscassem respostas sobre que sociedade nós queremos. Falou que essa resposta pode estar diretamente associada às mudanças que podemos fazer. Enfocou a necessidade de uma mudança de comportamento e de pensamento. Lembrou-se da capacidade que temos de transformar nossa mente para que efetivamente possamos construir algo. Segundo ele, é preciso primeiramente que eu deseje que algo possa verdadeiramente acontecer e, convencidos disso então seremos capazes de mudar/transformar determinada situação. Argumentou que mudar o pensamento, o comportamento, passa a ser pressuposto indispensável para se progredir numa mudança. Disse que o saudosismo pode comprometer as mudanças, segundo ele ficar pensando somente sobre o que era bom no passado não irá contribuir muito com as mudanças que queremos no presente e as que pretendemos para o futuro. Por outro lado, comentou que na academia intitula-se "aula de vira lata" o posicionamento fundado somente na critica do melhor que se tem.

"É impossível progredir sem mudanças. E aqueles que não mudam suas mentes não podem mudar nada".

George Bernard Shaw

Noutro rumo, o palestrante explicitou que é necessário respeitar o outro como cidadão. Na oportunidade comentou que o Sistema Único, sofreu severas críticas durante a pandemia do Covid – 19. Destacou que é necessário enfrentar as realidades, estabelecer confrontos para que se possa avançar nas conquistas. Na perspectiva de estabelecer uma reflexão sobre respeito aos direitos, o palestrante apresentou farto material, publicitário que noticiavam fragrante desrespeito aos direitos dos cidadãos, conjunto de informações que foram definidas pelo palestrante como "sociedade do desrespeito", reafirmando que essas noticiam nos faz crer que vivemos hoje numa sociedade de desrespeito.

Lembrou que muitas vezes pequenas coisas, ou coisas muito simples podem fazer a diferença entre a vida e a morte, comentou que muitos casos apresentados não eram necessários à assistência milionária mais sim uma intervenção mínima. Desabafou dizendo que diariamente em cada canto deste país, e a cada minuto estamos tendo um direito desrespeitado.

"8h em chão de ambulância: Obeso morre sem socorro por falta de maca em SP."

"Pessoas com deficiência sofrem para usar transporte público"

"Familiares de autistas denunciam descaso do GDF no acesso a educação básica"

Temos que enfrentar toda essa realidade onde pessoas com deficiência sofrem para usar transporte público e tem seu direito de ir e vir violado. Citou como registro o aumento do número de acidentes com pessoas deficientes pelo País a fora. O palestrante afirmou que o "povo sofre e ainda não consegue exercer seu direito básico, sofre ate para ir posto de saúde". Disparou que os direitos estão sendo tolhidos, negligenciados e são drasticamente violados.

Noutra direção, o palestrante afiançou a mudança de atitude, a luta e a esperança como instrumentos para poder buscar a transformação dessa realidade. Citou a conferencia como um dos caminhos possíveis para ampliar os debates, discutir nossas mazelas e apontar caminhos para que isso não venha a se repetir e ou acontecer em nosso município, em nosso estado e quem sabe em nosso País.

Na oportunidade ele fez um breve resgate de alguns dispositivos constitucionais. Falou da importância, e o que representa a Declaração Universal dos Direito Humanos seu proposito histórico e, que foi nela que se estabeleceram muitas normas para a proteção aos direitos da pessoa humana. Reafirmou que é exatamente na Constituição Federal onde encontramos nosso mais precioso ordenamento jurídico, e dele nunca devemos abri mão;

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição". (...)

Constituição Federal

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.
Constituição Federal

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: (...)

II - “atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;”.

Reforçou a necessidade de que "É preciso entender o contexto jurídico e social em que o Direito à saúde se insere”.

Neste sentido, o orador esclareceu que alguns direitos tem eficácia limitada. Ensinando que embora haja as normas legais, elas ainda dependem de uma regulamentação futura para que possam produzir todos os efeitos que pretendem. Lembrou que, o usuário muitas vezes não tem esse conhecimento. Informou que as normas constitucionais possuem de fato sua eficácia, entretanto ainda não estão preparadas para surtir os efeitos que dela se deseja. Colaborou dizendo, que os entes federados podem e devem regulamentar e, que às vezes é preciso à população contribui na busca e nas discussões dessas regulamentações. Sobre as normas constitucionais, e suas regulamentações esclareceu que elas devem tornar a vida da sociedade melhor, que às vezes tem uma lacuna entre a norma escrita e, de fato a materialização do direito na vida do cidadão. Neste caso, segundo o palestrante o usuário culpa a administração, e ou o ente federativo mais próximo a ele, o município.

Outro ponto mencionado pelo palestrante, e que, segundo ele tem relevância na administração pública é o princípio da legalidade o qual deve ser obedecido pelos gestores, ou seja, na administração pública o gestor só pode fazer oque esta na norma, na lei. Segundo o palestrante os gestores encontram dificuldades de realizar aquilo que não está devidamente regulamentado, uma vez que se trata de uma prática ilegal, fora da lei realizar aquilo que não consta na lei.

É essa sociedade que vivemos, explicou. É essa sociedade que precisamos entender melhor para fazer com que os direitos de fato prevaleçam, pois continuamos numa sociedade de profundos desrespeitos aos direitos sociais e coletivos. Reafirmou a necessidade de que possamos entender como de fato as coisas funcionam para acessar nossos direitos.

Nessa perspectiva, o palestrante falou do aumento substancial das demandas judiciais na saúde, como uma das formas de acessar direitos. Tratou a judicialização da saúde como prova inconteste de que os direitos estão sendo tolhidos. Lamentou que um cidadão tivesse que acessar o judiciário para conseguir fralda geriátrica, oque classificou como resultado de um sistema inoperante que envergonha e constrange.

Para exemplificar fez apresentar ao plenário, síntese de julgamentos a respeito do acesso ao judiciário:

“O ente da Federação, que tem o dever constitucional de atendimento integral à saúde, passa a ser responsável pelo custeio da energia elétrica utilizada pelos aparelhos, sob pena de adimplemento imperfeito, uma vez comprovada a hipossuficiência, a inclusão em programa de oxigenoterapia domiciliar em razão de hipoxemia crônica por síndrome hipoventilatória da obesidade, o aumento substancial do consumo de energia elétrica, bem como do valor mensal da respectiva conta”.

(Acórdão 1123699, unânime, Relator: FLAVIO ROSTIROLA, 3a Turma Cível, data de julgamento: 13/9/2018) Fornecimento de transporte para tratamento de hemodiálise.

"O tratamento de hemodiálise, ainda que não realizado na rede pública, trata-se de direito à saúde e merece atenção do Estado, ante a necessidade da disponibilização de transporte para efetivação do mesmo."

(Acórdão 1140514, unânime, Relator: ARNALDO CORRÊA SILVA, 2a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do DF, Data de Julgamento: 28/11/2018)

Fornecimento de fraldas geriátricas pelo Estado – dever de assistência integral à saúde

“Compete ao Estado garantir o direito à saúde, previsto em sede constitucional, se a paciente, munida de relatório médico, demonstra a necessidade de fraldas geriátricas, sob pena de ver tolhida o seu direito à saúde”.

(Acórdão 1107728, unânime, Relator: SILVA LEMOS, 5a Turma Cível, data de julgamento: 5/7/2018)

Respondendo a indagação: Que sociedade nos queremos? Na opinião do palestrante disse que o Brasil necessita de um amplo processo de reconstrução nacional na perspectiva de construir um “Amanhã” com a garantia de Direitos, com o SUS fortalecido, o respeito à Vida, à Democracia e à institucionalidade definida constitucionalmente.

O Brasil que eu quero / é com segurança / sem violência e exterminação!

O Brasil que eu quero / é com liberdade / e que a vida tenha valorização!

O Brasil que eu quero / é que nosso governo tenha mais respeito com o cidadão!

O Brasil que eu quero / é que a gente lute / para se tornar / uma grande nação

Então vamos insistir / até ouvir a nossa voz!

(Banda Scritura)

Concluiu sua fala reafirmando que o Brasil precisa ouvir a voz de seu povo referindo se a conferencia. Pontuou finalizando que precisamos acreditar na promessa do futuro melhor. Precisamos buscar e, acessar de forma consciente nossos direitos. Reiterou para que não deixemos nossos direitos serem tolhidos pelo pessimismo e pelos pessimistas.

5.4 PLENÁRIA DO DIA 10 DE MARÇO

No dia 10 de março com inicio as 07h30, reuniu-se os conferencistas para continuidade dos trabalhos. Mais uma vez a presidente do conselho Municipal de saúde saudou a todos desejando um bom dia de trabalho. Em seguida passou a palavra para o senhor Josué Valdemir de Alcântara membro da Comissão Organizadora, que ficou responsável pela leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde. O Sr. Josué apresentou ao conferencista, delegados (as) como seria a metodologia a ser adotada pela mesa diretora da inferência para os trabalhos do dia. Abordou como deveria ser a participação, a forma de solicitação de destaques e aprovação destes. Fez uma breve introdução informando que o Regimento Interno já passou por discussão no Conselho de Saúde e, que o plenário é soberano para propor mudanças se entender que devem ser feitas. Após essas considerações o Regimento foi projetado na tela e foi realizada a leitura, artigo por artigo. Um total de 24 (vinte e quatro) artigos. O plenário apresentou um destaque. Após as correções o Regimento foi aprovado.

Na sequencia como forma de motivação, e reflexão à participação de todos os membros da Comissão Organizadora, Felipe Behrends Rodrigues desenvolveu com a participação de voluntários presentes na Conferencia, uma dinâmica, na qual propôs de maneira participativa que os conferencistas tivessem a possibilidade de compreender de modo prático a definição de equidade, para que então a partir dessa reflexão/provocação fossem motivados aos trabalhos em grupos.

Dando continuidade aos trabalhos a Senhora Flavia Helena, membro da Comissão redistribuiu os conferencistas para cada grupo de trabalho assim definido previamente no momento da inscrição, por cores representativas, a saber: Eixo 1 – O Brasil que temos. O Brasil que queremos. Eixo 2 - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas. Eixo 3 - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia. Eixo 4 - Amanha vai ser outro dia para todas as pessoas. Cada grupo contou com a contribuição de um facilitador, indicado pela Comissão que ficou responsável para eleger, entre os participantes do grupo um coordenador (a) e um relator (a). Após a organização dos grupos iniciaram seus trabalhos, o qual demandou o período da manha até às 12h00. Assim os resultados das discussões foram transformados em diretrizes e propostas que foram apresentadas e homologadas pela plenária final, no período vespertino a partir das 13h30.

5.5 GRUPOS DE TRABALHO – (GT)S – IV EIXOS TEMÁTICOS Eixo 1 - O Brasil que temos. O Brasil que queremos.

Facilitadora: **Drª Antônia Maria Rosa**

Doutora em Ciências de Saúde pela UFMT; Mestre em Saúde Publica e Especialista em Saúde da Família pela UFMT; Graduada em Enfermagem pela UFMS; Professora da Disciplina de Saúde da Criança e Adolescente, Treinadora e Analista Comportamental.

Síntese:

A facilitadora deu início aos trabalhos do grupo cor rosa, resgatando pontos de destaque no documento norteador da Conferência, Eixo 1: o desmonte das políticas públicas, o aumento do fosso da desigualdade social, a insegurança alimentar e o aumento das pessoas na linha da pobreza e extrema miséria, perdas de direitos trabalhistas e outros. Em seguida pediu para que todos fechassem os olhos e imaginassem o Brasil que querem. Em seguida a essa atividade as pessoas começaram a expor as propostas que foram levadas a plenário. Posteriormente a relatora redigiu-as e com o auxílio da coordenadora apresentou em plenária. Ao todo foram construídas e ou reeditadas um total e 27 (vinte e sete) propostas.

Eixo 2 - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

Facilitadora: **Barbara Ferraz Buhler**

Graduada em Ciências Biológicas e Mestre em Ciências Ambientais pela UNEMAT/Campus de Cáceres. Profissional de Nível Superior do SUS/Perfil Bióloga da SES/MT desde 2003.

Síntese:

O grupo azul discutiu o eixo temático O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas. A facilitadora do grupo apresentou se e pediu aos membros do GT que se voluntariassem um como relator e outro coordenador do grupo. Em seguida, esclareceu que as conferências estavam acontecendo em todos os municípios brasileiros ao longo do mês de março, que tinham metodologia definida pelo CNS através de seus documentos orientadores. Fez uma fala das propostas levantadas em conferências anteriores (2019/2021) e destacou entre elas aquelas relativas ao controle social. A partir daí o grupo reformulou algumas dessas propostas, reescrevendo-as, bem como lançou propostas novas. Ao todo foram construídas e ou reeditadas um total de 11 (onze) propostas.

Eixo 3 - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia.

Facilitadora: **Stephanie Sommerfeld de Lara**

Graduada em Enfermagem pela UNEMAT (2015). Mestra em Saúde Coletiva pela UFMT (2018) e Doutoranda em Saúde Publica pela ENSP/FIOCRUZ. Atualmente trabalha como Enfermeira no IFMT Campus Cáceres/MT.

Síntese:

O grupo amarelo discutiu o eixo temático Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia. A facilitadora do grupo iniciou a fala solicitando que um dos membros do GT se voluntariasse como relator e outro como coordenador. Em seguida, perguntou quem era trabalhador da saúde, estudante, gestor ou usuário. Fez a síntese dos assuntos a serem debatidos pelos eixos desta conferência, e aprofundou no eixo trabalhado, o 3. Discutiu-se sobre a saúde como direito humano a participação social para efetivação deste direito, financiamento do SUS e acesso a informação. Durante a fala, foi realizado perguntas sobre o tema e a realidade do município. A partir daí, o grupo formulou algumas propostas relatadas como prioritárias para o setor saúde nos próximos 4 anos. Ao todo foram construídas e reeditadas 19 (dezenove) propostas.

Relatora: Joana Luiza de Jesus

Coordenadora: Vanderly Muniz

Eixo 4 - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas

Facilitador: **Felipe Behrends Rodrigues**

Graduado em Nutrição pela UFMT. Mestre em Biociências pela mesma Instituição, Nutricionista do CTA/SAE do Município de Cáceres/MT.

Síntese:

O grupo verde discutiu o eixo temático 4 - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes. O facilitador do grupo iniciou a fala solicitando que um dos membros do GT se voluntariasse como relator e outro como coordenador. Em seguida, fez a leitura das propostas de Conferências anteriores (2019/2021). A partir daí foi levantada a fala de Sérgio Arouca na 8° Conferência Nacional de Saúde. Após essa fala foi realizada discussão dos tópicos norteadores elaborados pelo CNS. A partir daí, o grupo reformulou algumas propostas, baseadas na propostas passadas, e acrescentaram outras que contemplasse o eixo trabalhado. Ao todo foram construídas e ou reeditadas um total de 18 (dezoito) propostas.

5.6 PLENÁRIA FINAL - APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

No período vespertino, sob a responsabilidade do Josué Alcântara, membro da Comissão Organizadora. As propostas construídas em cada um dos eixos temáticos foram apresentadas, discutidas, e aprovadas pelo plenário. Importante frisar que a cada proposta apresentada o plenário teve a oportunidade regimental de se manifestar. No total foram apresentadas 79 (setenta e nove) propostas, todas foram amplamente discutidas. Desse total o plenário apresentou 17 (dezessete) intervenções que foram destacas pelos conferencistas, os quais buscavam o aperfeiçoamento das propostas, sobre elas foram levantados questão de ordem e, feitos os esclarecimentos necessários pelos propositores da proposta original e, de igual modo, os autores dos destaques puderam apresentar melhorias no texto, supressão de termos, inclusão de texto, alteração no texto e junção de propostas. Convém destacar que nenhuma proposta foi suprimida, após as discussões o coordenador dos trabalhos buscou estabelecer o entendimento e o equilíbrio entre as propostas, sendo então conduzida a aprovação do plenário e, posteriormente para o Relatório Final como deliberação da Conferencia. Nesse sentido, apresentamos a seguir o resultado da construção coletiva durante a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT.

PROPOSTAS APROVADAS NO EIXO 1 - O Brasil que temos o Brasil que queremos

DIRETRIZ	
PROPOSTAS	
01	Garantir a cobertura de 100% da atenção primária a população urbana e rural do município de Cáceres.
02	Assegurar a composição de profissionais para as equipes de Saúde da Família (ACS para 100% das microáreas, médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de odontologia, técnicos de enfermagem, auxiliar de serviços gerais).
03	Realizar o planejamento de ações, oferta de serviços, construção de estruturas adotando o conceito “Município Saudável” (cobertura de 100% de saneamento básico, asfaltamento, garantia de educação para 100% das crianças e adolescentes, entre outros).
04	Priorizar políticas públicas de geração de emprego e renda, eliminação da fome e da pobreza e segurança alimentar
05	Realizar o mapeamento e territorialização de todo o município.
06	Analisar a situação da saúde local como parte do processo de trabalho das equipes de saúde da família e das demais equipes, prestar assistência com foco em resultado de melhoria dos indicadores de saúde/ resultados.
07	Estruturar equipe para apoio matricial as equipes de Saúde da Família, garantindo a implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF (equipe multidisciplinar, incluindo psicólogos, nutricionistas e outros).
08	Garantir a continuidade do atendimento em todo o ciclo de necessidade do cidadão, garantindo adequada referência e contra referência nos serviços de saúde.
09	Fortalecer e ampliar o atendimento à Saúde da Mulher no ambulatório da mulher, com garantia de continuidade da assistência em todas as suas demandas (atendimento geral, anticoncepção, pré-natal e outros).
10	Fortalecer e ampliar o atendimento à Saúde da Criança no ambulatório da criança, com garantia de continuidade da assistência em todas as suas demandas.
11	Avançar na implantação e implementação do Programa Saúde na Escola em toda rede municipal, estadual e privadas de educação.
12	Executar as ações propostas na última Conferência Municipal de Saúde Mental, garantindo o direito ao atendimento aos indivíduos em sofrimento mental.
13	Estabelecer mecanismos eficazes de interlocução maior entre as diferentes áreas (como serviço social, educação, saúde, saneamento básico, segurança, entre outras).
14	Padronizar o uso do E-SUS e todos os sistemas digitais públicos e gratuitos existentes, eliminando perdas de dados dos pacientes em razão da descontinuidade de contratos com prestadores de serviços digitais.
15	Rever a Programação Pactuada Integrada (PPI), considerando o aumento populacional e as demandas existentes no município.
16	Ampliar o acesso à assistência farmacêutica (incluir novos medicamentos na lista e também disponibilizar na farmácia básica todos os que estão constando na lista, mas frequentemente em falta no município).
17	Estender o horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde e/ou aumentar a frequência de dias “D”.
18	Valorização dos trabalhadores em saúde, respeitando cada um na sua área, com estabelecimento dos pisos salariais, concurso público, manutenção de equipe completa nas unidades.
19	Qualificação dos profissionais de saúde e implementação de política de educação permanente, considerando as especificidades de cada setor, e da Estratégia Saúde da Família, bem como as necessidades dos usuários.
20	Dispor de equipes fixas com profissionais qualificados para captação de recursos provenientes das diversas fontes e setores para aplicação no setor saúde.
21	Definir fluxos de atendimento no município que sejam independentes da troca de gestão. Gestão dos serviços de saúde centrada no usuário, focada na segurança do cuidado e qualidade da assistência.
22	Incluir a atenção dos profissionais da área da saúde nas instituições religiosas.
23	Manter e garantir continuidade da atenção a saúde das mulheres privadas de liberdade.
24	Prover assistência às populações em situação de rua.
25	Atendimento a saúde para os migrantes respeitando as especificidades da região fronteiriça Cáceres/Bolívia.
26	Destinar orçamento especifico para o Conselho Municipal de Saúde,
26.1	Assegurar a disponibilidade de um veículo conforme necessidade para o CMS.
26.2	Garantir estrutura administrativa adequada para o funcionamento do CMS.
26.3	Prover a logística adequada ao bom funcionamento do CMS (Sala de reuniões, telefone, conectividade)
26.4	Garantir uma equipe administrativa em quantidade adequada par ao funcionamento do CMS
27	Fortalecer e estimular a participação popular e o controle social.

PROPOSTAS APROVADAS NO EIXO 2- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

DIRETRIZ	
PROPOSTAS	
01	Estimular formação de conselhos locais/setoriais de saúde nos diferentes bairros do município ou - pelo menos - que o conselho municipal faça reuniões nos bairros para discutir as demandas locais.
02	Criar na estrutura da SMS uma coordenação de participação social que ficaria responsável por formar e identificar líderes comunitários para acompanhar e ajudar a elaborar as ações de saúde.
03	Aprimorar a ouvidoria municipal criando uma Ouvidora própria do setor saúde;
04	Capacitar/orientar os profissionais de saúde sobre os fluxos de denúncia/reclamações que a gestão municipal disponibiliza; porque às vezes nem o profissional de saúde sabe em que canal a comunidade pode fazer as denúncias;
05	Acompanhar se a gestão está cumprindo as proposições das conferências municipais de saúde; se necessário, criar um instrumento de acompanhamento como relatórios periódicos e reuniões; a ser executada pelo CMS.
06	Estimular e possibilitar a participação de diferentes atores - indígenas e migrantes nos conselhos municipais de saúde e nas conferências, oferecendo suporte para deslocamento e alimentação desses participantes, se preciso for.

07	A Prefeitura Municipal, em articulação de movimentos como: Remanso Fraterno, Cáceres Mama, Colônia de Pescadores, Pastoral da criança e demais entidades, além da articulação com outros municípios, de modo que seja viabilizada uma casa de apoio/descanso para os pacientes que buscam tratamento fora do domicílio. (Casa de apoio para receber pacientes em transito, com permanência diária).
08	Estimular criação de uma associação de pessoas que fazem tratamentos fora do Município para garantir/brigar pelo mínimo de segurança, deslocamento, descanso dos pacientes em tratamento.
09	Envolver as lideranças comunitárias, presidentes de bairros, lideranças religiosas e movimentos sociais na divulgação dos serviços e ações de saúde, como por exemplo, campanhas de vacina, horário de atendimento flexibilizado, entre outros.
10	O CMS Fiscalizar/acompanhar se a prefeitura municipal está executando o REMUME/RENAME, pois há muitas reclamações da população referente à falta de medicamentos.

PROPOSTAS APROVADAS NO EIXO 3 - Garantir direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia

DIRETRIZ	
PROPOSTAS	
01	CONSELHO DE SAÚDE: Oferecer estrutura e pessoal em quantidade e qualidade para o conselho municipal de saúde incluindo sede, veículo e outros, garantindo inclusive a dispensa dos conselheiros para as atividades do conselho semanalmente, se estendendo para a participação nas comissões do conselho, realização de estudos, vistorias e auditorias, não cobrindo apenas as reuniões ordinárias do conselho.
01.1	Melhorar a divulgação das reuniões e ações do conselho, visando promover maior participação social.
01.2	Necessário uma ouvidoria do SUS para o conselho municipal de saúde, ou repasse da ouvidoria da prefeitura relacionado à saúde para o Conselho Municipal de Saúde.
02	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: Priorizar os sistemas de informação (prontuários, regulação, agendamento de consulta) públicos e do SUS (E-SUS), pois os sistemas privados além do custo para implementação, geram perdas de dados ao fim dos contratos;
03	PROFISSIONAIS DA SAÚDE: Realizar concurso público para trabalhadores da saúde (ou de cadastro reserva), convocando conforme a necessidade do município e vinculado à vaga á ESF (médicos clínicos e especialistas, enfermeiros, técnicos em enfermagem, Agente Comunitário de saúde, de endemias, fisioterapeuta, psicólogo, auxiliar odontológico, odontólogo, entre outros);
03.1	Evitar privatização dos serviços de saúde pública.
03.2	Os Cargos comissionados de gestão e coordenação devem ser ocupados por técnicos competentes e capacitados, ademais, que sejam do município para que conheçam a realidade e necessidades do território, além da permanência de pelo menos 6 meses desses profissionais no cargo;
04	Revogar teto de gastos para saúde pública EC95;
05	SAÚDE ESCOLAR: Fortalecer o Programa Saúde nas Escolas, a equipe da ESF, bem como buscar parcerias com instituições de ensino superior como FAPAN e UNEMAT para execução das ações do programa.
5.1	Realizar rede de parcerias com psicólogos da SEDUC, CAPsi, instituição de ensino FAPAN, para trabalhar o assunto saúde mental nas escolas. Com a efetiva participação da gestão escolar, coordenação e professores.
06	ATENÇÃO BÁSICA: Investimento total do município na Atenção Primária a Saúde e fortalecimento: foco na composição da equipe mínima/multidisciplinar das unidades básicas e ampliação/construção de unidades, aumento da cobertura populacional visando reduzir a alta demanda da alta complexidade e atendimentos da UPA;
6.1	Elaboração de estudo de territorialização para atualizar o mapeamento da área de abrangência das Estratégias de Saúde da Família (ESF) e nos locais em que a população estiver acima de 4 mil habitantes implantar novas equipes de Saúde da Família para incorporar à ESF conforme preconizado na Política de Atenção Básica na relação equipe/clientela;
6.2	Melhorias (reestruturação e construção) nas estruturas e equipamentos das Unidades Básicas de Saúde do município.
6.3	Construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro da COHAB Nova, que tem disponível uma área que comporta a construção de uma unidade de saúde adequada para proporcionar a população um serviço com qualidade;
07	TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA EXAMES FORA DO MUNICIPIO: Encontrar formas de facilitar o deslocamento dos usuários do sistema público de saúde para a capital Cuiabá. Atualmente pede-se que esses cidadãos saiam de madrugada (2h) e voltem muito tarde (21h), gerando além de cansaço, dificuldades, afinal, alguns hipossuficientes e não possuem condições de se alimentarem durante a viagem;
08	CAMPANHAS E AÇÕES: Realização de mutirões/dia D periodicamente com oferta de serviços básicos do cidadão, de saúde, vacinação, aferição de PA e glicemia, com apoio dos serviços dos órgãos de segurança pública, entre outros;
08.1	Solicitar que a prefeitura que realize informativos rotineiramente, com vídeos, panfletos, etc. apresentando quais serviços cada unidade de saúde oferece, horários de atendimento, área de abrangência.
09	SAÚDE DO IDOSO: Realizar projetos voltados para promoção e prevenção saúde do idoso como caminhada, instrutor de academias de bairro, musculação, yoga, aferição de pressão arterial e verificação de glicemia etc. utilizando de parcerias da secretaria de saúde com as instituições de ensino do município.
10	SAMU E SAÚDE DO TRABALHADOR: Implantar implementar a Rede de atenção às urgências e emergências no município com implantação do SAMU;
10.1	Implantar Política de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no município por meio da incorporação de uma equipe técnica/coordenação de Saúde do Trabalhador conforme resolução nº 603/2018 e designar profissionais para comporem a Vigilância em Saúde do Trabalhador que não existe na Vigilância em Saúde do município;

PROPOSTAS APROVADAS NO EIXO 4 - Amanhã vai ser outro dia para todas, todos e todes.

DIRETRIZ	
PROPOSTAS	
01	Criar um Núcleo de Educação Permanente no âmbito da Secretária Municipal de Saúde, para a formação/capacitação dos profissionais, com incentivo àqueles que participarem de forma adequada e constante.
02	Fortalecer a Atenção Primária em Saúde por meio da ampliação do quantitativo de Unidades Básicas de Saúde e realização de concurso público, reduzindo o número de servidores contratados, como consequência, redução da rotatividade desses profissionais e propiciando a formação de vínculo com a população do território.
03	Habilitar junto ao Ministério da Saúde as unidades de saúde (UPA e CAPSi).
04	Contratar equipe multidisciplinar para apoio matricial nas ESF's (profissionais que auxiliem no atendimento de casos específicos, criem de forma compartilhada propostas de intervenção terapêutica, protocolos, normativas e etc.)
05	Melhorar o planejamento para aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender a todas as unidades de saúde do município.
06	Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão (POP), Regimento Interno e Fluxogramas de funcionamento da rede de Atenção à Saúde do município.
07	Fortalecer as ações de divulgação da importância da vacinação para toda a população, por meio de trabalho conjunto com as escolas.
08	Criar um sistema de informação integrado dentro da rede em saúde visando consolidar uma política de referência e contra referência eficaz.
09	Garantir a utilização de sistemas de informações próprios do SUS para todas as unidades de saúde do município (não utilizar sistemas de informações privados).
10	Organizar a Programação Pactuada Integrada (PPI) nos serviços de média e alta complexidade visando garantir o atendimento de cada ente federado responsável por sua atribuição.
11	Assegurar a realização de exames de responsabilidade do munícipio, seja por meio do laboratório municipal ou terceirizado.
12	. Implantar a Política de Saúde do Trabalhador (a) no município.
13	Ampliar os serviços ofertados no CER e habilitar a oferta de serviço CER tipo 3 (incluir atendimentos para a população com deficiência auditiva ou visual).

14	Melhorar a divulgação das audiências públicas de prestação de contas da área da saúde e funções do Conselho Municipal de Saúde, de forma a incentivar a participação da população.
15	Garantir acesso às ações e serviços de saúde para a população rural, ribeirinha e quilombola, por meio de garantia de transporte público, horário de atendimento diferênciado e agendamento preferencial para consultas e exames.
16	Garantir a criação de ambulatório para a população LGBTQIA+.
17	Garantir o cumprimento das determinações desta Conferência e a de Saúde Mental

CONSOLIDADO DAS PROPOSTAS APROVADAS

ATENÇÃO BÁSICA	Garantir a cobertura de 100% da atenção primária a população urbana e rural do município de Cáceres. Estender o horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde e/ou aumentar a frequência de dias “D”. Investimento total do município na Atenção Primária a Saúde e fortalecimento: foco na composição da equipe mínima/ multidisciplinar das unidades básicas e ampliação/construção de unidades, aumento da cobertura populacional visando reduzir a alta demanda da alta complexidade e atendimentos da UPA; Realizar o mapeamento e territorialização de todo o município. Elaboração de estudo de territorialização para atualizar o mapeamento da área de abrangência das Estratégias de Saúde da Família (ESF) e nos locais em que a população estiver acima de 4 mil habitantes implantar novas equipes de Saúde da Família para incorporar à ESF conforme preconizado na Política de Atenção Básica na relação equipe/clientela; Melhorias (reestruturação e construção) nas estruturas e equipamentos das Unidades Básicas de Saúde do município. Construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro da COHAB Nova, que tem disponível uma área que comporta a construção de uma unidade de saúde adequada para proporcionar a população um serviço com qualidade; Fortalecer a Atenção Primária em Saúde por meio da ampliação do quantitativo de Unidades Básicas de Saúde e realização de concurso público, reduzindo o número de servidores contratados, como consequência, redução da rotatividade desses profissionais e propiciando a formação de vínculo com a população do território. Analisar a situação da saúde local como parte do processo de trabalho das equipes de saúde da família e das demais equipes, prestar assistência com foco em resultado de melhoria dos indicadores de saúde/ resultados.
APOIO MATRICIAL PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE	Estruturar equipe para apoio matricial as equipes de Saúde da Família, garantindo a implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF (equipe multidisciplinar, incluindo psicólogos, nutricionistas e outros). Contratar equipe multidisciplinar para apoio matricial nas ESF’s (profissionais que auxiliem no atendimento de casos específicos, criem de forma compartilhada propostas de intervenção terapêutica, protocolos, normativas e etc.)
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Destinar orçamento específico para o Conselho Municipal de Saúde, Assegurar a disponibilidade de um veículo conforme necessidade para o CMS. Garantir estrutura administrativa adequada para o funcionamento do CMS. Prover a logística adequada ao bom funcionamento do CMS (Sala de reuniões, telefone, conectividade) Garantir uma equipe administrativa em quantidade adequada para o funcionamento do CMS Fortalecer e estimular a participação popular e o controle social. O CMS Fiscalizar/acompanhar se a prefeitura municipal está executando o REMUME/RENAME, pois há muitas reclamações da população referente à falta de medicamentos. Garantindo a dispensa dos conselheiros para as atividades do conselho semanalmente, se estendendo para a participação nas comissões do conselho, realização de estudos, vistorias e auditorias, não cobrindo apenas as reuniões ordinárias do conselho. Melhorar a divulgação das reuniões e ações do conselho, visando promover maior participação social. Necessário uma ouvidoria do SUS para o conselho municipal de saúde, ou repasse da ouvidoria da prefeitura relacionado à saúde para o Conselho Municipal de Saúde. Acompanhar se a gestão está cumprindo as proposições das conferências municipais de saúde; se necessário, criar um instrumento de acompanhamento como relatórios periódicos e reuniões; a ser executada pelo CMS. Estimular formação de conselhos locais/setoriais de saúde nos diferentes bairros do município ou - pelo menos - que o conselho municipal faça reuniões nos bairros para discutir as demandas locais.
EDUCAÇÃO EM SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS	. Criar um Núcleo de Educação Permanente no âmbito da Secretária Municipal de Saúde, para a formação/capacitação dos profissionais, com incentivo àqueles que participarem de forma adequada e constante. Àvançar na implantação e implementação do Programa Saúde na Escola em toda rede municipal, estadual e privadas de educação. Realizar rede de parcerias com psicólogos da SEDUC, CAPsi, instituição de ensino FAPAN, para trabalhar o assunto saúde mental nas escolas. Com a efetiva participação da gestão escolar, coordenação e professores. Qualificação dos profissionais de saúde e implementação de política de educação permanente, considerando as especificidades de cada setor, e da Estratégia Saúde da Família, bem como as necessidades dos usuários. Fortalecer as ações de divulgação da importância da vacinação para toda a população, por meio de trabalho conjunto com as escolas. SAUDE ESCOLAR: Fortalecer o Programa Saúde nas Escolas, a equipe da ESF, bem como buscar parcerias com instituições de ensino superior como FAPAN e UNEMAT para execução das ações do programa. Capacitar/orientar os profissionais de saúde sobre os fluxos de denúncia/reclamações que a gestão municipal disponibiliza; porque às vezes nem o profissional de saúde sabe em que canal a comunidade pode fazer as denúncias; Incluir a atenção dos profissionais da área da saúde nas instituições religiosas. Estimular e possibilitar a participação de diferentes atores - indígenas e migrantes nos conselhos municipais de saúde e nas conferências, oferecendo suporte para deslocamento e alimentação desses participantes, se preciso for.
SOFTWARES / PROGRAMAS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	Priorizar os sistemas de informação (prontuários, regulação, agendamento de consulta) públicos e do SUS (E-SUS), pois os sistemas privados além do custo para implementação, geram perdas de dados ao fim dos contratos; Padronizar o uso do E-SUS e todos os sistemas digitais públicos e gratuitos existentes, eliminando perdas de dados dos pacientes em razão da descontinuidade de contratos com prestadores de serviços digitais. Criar um sistema de informação integrado dentro da rede em saúde visando consolidar uma política de referência e contra referência eficaz.
CONCURSO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE	Realizar concurso público para trabalhadores da saúde (ou de cadastro reserva), convocando conforme a necessidade do município e vinculado à vaga á ESF (médicos clínicos e especialistas, enfermeiros, técnicos em enfermagem, Agente Comunitário de saúde, de endemias, fisioterapeuta, psicólogo, auxiliar odontológico, odontólogo, entre outros); Assegurar a composição de profissionais para as equipes de Saúde da Família (ACS para 100% das microáreas, médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de odontologia, técnicos de enfermagem, auxiliar de serviços gerais). Os Cargos comissionados de gestão e coordenação devem ser ocupados por técnicos competentes e capacitados, ademais, que sejam do município para que conheçam a realidade e necessidades do território, além da permanência de pelo menos 6 meses desses profissionais no cargo; Valorização dos trabalhadores em saúde, respeitando cada um na sua área, com estabelecimento dos pisos salariais, concurso público, manutenção de equipe completa nas unidades.
GESTÃO	Dispor de equipes fixas com profissionais qualificados para captação de recursos provenientes das diversas fontes e setores para aplicação no setor saúde. Rever a Programação Pactuada Integrada (PPI), considerando o aumento populacional e as demandas existentes no município. Organizar a Programação Pactuada Integrada (PPI) nos serviços de média e alta complexidade visando garantir o atendimento de cada ente federado responsável por sua atribuição. Definir fluxos de atendimento no município que sejam independentes da troca de gestão. Gestão dos serviços de saúde centrada no usuário, focada na segurança do cuidado e qualidade da assistência. Garantir a continuidade do atendimento em todo o ciclo de necessidade do cidadão, garantindo adequada referência e contra-referência nos serviços de saúde. Executar as ações propostas na última Conferência Municipal de Saúde Mental, garantindo o direito ao atendimento aos indivíduos em sofrimento mental. Garantir o cumprimento das determinações da Conferência; Aprimorar a ouvidoria municipal criando uma Ouvidora própria do setor saúde;

	Realizar o planejamento de ações, oferta de serviços, construção de estruturas adotando o conceito “Município Saudável” (cobertura de 100% de saneamento básico, asfaltamento, garantia de educação para 100% das crianças e adolescentes, entre outros). Melhorar o planejamento para aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender a todas as unidades de saúde do município. Garantir a utilização de sistemas de informações próprios do SUS para todas as unidades de saúde do município (não utilizar sistemas de informações privados). Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão (POP), Regimento Interno e Fluxogramas de funcionamento da rede de Atenção à Saúde do município. Habilitar junto ao Ministério da Saúde as unidades de saúde (UPA e CAPSi). Criar na estrutura da SMS uma coordenação de participação social que ficaria responsável por formar e identificar líderes comunitários para acompanhar e ajudar a elaborar as ações de saúde.
POLÍTICAS E PROGRAMAS PUBLICOS ESPECIFICOS PARA PESSOAS, POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS	Manter e garantir continuidade da atenção a saúde das mulheres privadas de liberdade. Garantir acesso às ações e serviços de saúde para a população rural, ribeirinha e quilombola, por meio de garantia de transporte público, horário de atendimento diferenciado e agendamento preferencial para consultas e exames. Prover assistência às populações em situação de rua. Atendimento à saúde para os migrantes respeitando as especificidades da região fronteiriça Cáceres/Bolívia.
TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	Estimular criação de uma associação de pessoas que fazem tratamentos fora do Município para garantir/brigar pelo mínimo de segurança, deslocamento, descanso dos pacientes em tratamento. A Prefeitura Municipal, em articulação de movimentos como: Remanso Fraterno, Cáceres Mama, Colônia de Pescadores, Pastoral da criança e demais entidades, além da articulação com outros municípios, de modo que seja viabilizada uma casa de apoio/descanso para os pacientes que buscam tratamento fora do domicílio. (Casa de apoio para receber pacientes em transito, com permanência diária). Encontrar formas de facilitar o deslocamento dos usuários do sistema público de saúde para a capital Cuiabá. Atualmente pede-se que esses cidadãos saiam de madrugada (2am) e voltem muito tarde (21h), gerando além de cansaço, dificuldades, afinal, alguns hipossuficientes e não possuem condições de se alimentarem durante a viagem, sendo assim, fornecer diárias para alimentação;
AÇÕES, CAMPANHAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	Melhorar a divulgação das audiências públicas de prestação de contas da área da saúde e funções do Conselho Municipal de Saúde, de forma a incentivar a participação da população. Realizar mutirões/dia D periodicamente com oferta de serviços básicos do cidadão, de saúde, vacinação, aferição de PA e glicemia, com apoio dos serviços dos órgãos de segurança pública, entre outros; Solicitar que a prefeitura realize informativos rotineiramente, com vídeos, panfletos, etc. apresentando quais serviços cada unidade de saúde oferece, horários de atendimento, área de abrangência. Envolver as lideranças comunitárias, presidentes de bairros, lideranças religiosas e movimentos sociais na divulgação dos serviços e ações de saúde, como por exemplo, campanhas de vacina, horário de atendimento flexibilizado, entre outros.
LUTAS	Revogar teto de gastos para saúde pública EC95; Evitar privatização dos serviços de saúde pública. Priorizar políticas públicas de geração de emprego e renda, eliminação da fome e da pobreza e segurança alimentar.
IMPLANTAR/ MELHORAR POLÍTICAS, SERVIÇOS E PROJETOS	Implantar Política de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no município por meio da incorporação de uma equipe técnica/coordenação de Saúde do Trabalhador conforme resolução nº 603/2018 e designar profissionais para comporem a Vigilância em Saúde do Trabalhador que não existe na Vigilância em Saúde do município; Garantir a criação de ambulatório para a população LGBTQIA+. Implantar a Rede de atenção às urgências e emergências no município - SAMU; Ampliar os serviços ofertados no CER e habilitar a oferta de serviço CER tipo 3 (incluir atendimentos para a população com deficiência auditiva ou visual). SAUDE DO IDOSO: Realizar projetos voltados para promoção e prevenção saúde do idoso como caminhada, instrutor de academias de bairro, musculação, yoga, aferição de pressão arterial e verificação de glicemia etc. utilizando de parcerias da secretaria de saúde com as instituições de ensino do município. Assegurar a realização de exames de responsabilidade do munícipio, seja por meio do laboratório municipal ou terceirizado. Fortalecer e ampliar o atendimento à Saúde da Mulher no ambulatório da mulher, com garantia de continuidade da assistência em todas as suas demandas (atendimento geral, anticoncepção, pré-natal e outros). Fortalecer e ampliar o atendimento à Saúde da Criança no ambulatório da criança, com garantia de continuidade da assistência em todas as suas demandas. Estabelecer mecanismos eficazes de interlocução maior entre as diferentes áreas (como serviço social, educação, saúde, saneamento básico, segurança, entre outras). Ampliar o acesso à assistência farmacêutica (incluir novos medicamentos na lista e também disponibilizar na farmácia básica todos os que estão constando na lista, mas frequentemente em falta no município).

5.7 ELEIÇÃO DE PESSOAS DELEGADAS PARA ETAPA ESTADUAL

Após o amplo processo de discussão e votação das propostas, a Senhora Flavia Helena, membro da comissão organizadora orientou aos delegados (as) para que, em atendimento ao dispositivo do regimento interno da conferencia pudessem reunir os respectivos seguimentos para que entre os quais realizassem o processo eleitoral, de delegados (as) e, seus respectivos suplentes que irão representar o Município de Cáceres na 10ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada nos dias 25 a 27 de maio de 2023 em Cuiabá-MT. Informou aos delegados (as) que as vagas estão assim distribuídas: a) 06 (seis) delegados(as) do segmento de usuários; b) 03 (três) delegados (as) dos segmentos dos trabalhadores da saúde: c) 03 (três) delegados (as) dos segmentos de governo prestadores de serviços, devendo eleger também 01(um) suplente para cada vaga. Ao final, concluída o processo eleitoral foi apresentado e, homologado pelo plenário os nomes dos eleitos conforme ANEXO G.

CÁCERES/MT, 28 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO A- REGIMENTO INTERNO LIDO E APROVADO EM PLENÁRIA

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES-MT
(APRECIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06.02.2023)
DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente Regimento Interno disciplinará a 10ª Conferência Municipal de Saúde Cáceres-MT, a realizar-se nas datas de 09 de março das 18h00 às 22h00 e 10 de março de 2023 das 7h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h00 sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Cáceres, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento às Leis n°8.080/90 e 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e em atenção a Resolução Nº 001 de 23 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres que homologa.
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS
Art. 1º A 10ª Conferência Municipal de Saúde Cáceres-MT, tem por objetivos:
I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
II. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade municipal acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
III. Elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo neste município e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos Planos Plurianuais de Saúde Municipal;
IV. Fortalecer a participação e o controle social no SUS no município de Cáceres, com ampla representação de todos os segmentos da sociedade cacerense;
V. Elaborar propostas seguindo as diretrizes metodológicas e orientações da organização da 17ª Conferência Nacional de Saúde, para posterior encaminhamento às instâncias da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso;
VI. Eleger na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT os(as) delegados(as) que representarão o Município na Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso.

CAPÍTULO II
DO TEMA
Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT, em razão da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a ser comemorado em 2023, tem como tema: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia"**.
§ 1º Os eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT são:
I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.
§ 2º Cada eixo temático será discutido em Grupo de Trabalho (GT) específico, que contará com a participação de 01(um) Facilitador indicado pela comissão organizadora, 01(um) Coordenador e 01(um) Relator, eleitos/escolhidos entre os participantes do GT.
Art. 3º Cada GT observará, obrigatoriamente, o tema central e os eixos temáticos e deverá ter em comum a análise dos seguintes aspectos:
I. Proposições das Conferências Municipais anteriores; II. Atribuições e competências das três esferas de governo, destacando- se as da esfera Municipal;
III. Apresentação de propostas de diretrizes;
IV. Participação e controle social.
CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Art. 4º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT, está organizada para promover o debate, elaboração, votação e acompanhamento de diretrizes propostas referentes ao tema **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia"**.
§ 1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos, com base no Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.
§ 2º As deliberações da 10ª Conferência Municipal de Saúde Cáceres-MT, serão objeto de acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde com vistas a confeccionar os instrumentos de gestão.
§ 3º Na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT, terá paridade dos delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto, dos demais segmentos, conforme previsto na Lei nº 8.142/1990, na Resolução nº 453/2012 do CNS e na Lei Municipal 2.006 de 09 de junho de 2006.
Art. 5º A responsabilidade pela realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT, incluindo o seu acompanhamento, será de competência do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.
Seção I
DA ETAPA MUNICIPAL
Art. 6º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT adotará como base o Documento Orientador editado pelo Conselho Nacional de Saúde, e sem prejuízo de outros debates, cem o objetivo de analisar as prioridades locais e regionais de saúde, formular propostas no âmbito do Município, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento Interno.
§ 1º A divulgação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT, será ampla e a participação aberta, a todos os interessados, com direito a voz e voto nas discussões nos GTs dos eixos temáticos. É assegurado o direito à voz e voto, apenas dos(as) delegados, nas propostas oriundas dos GTs que irão compor o relatório final na Plenária conforme previsto na Lei Municipal 2.006 de 09 de junho de 2006.
§ 2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde na esfera Municipal serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.
§ 3º O Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 10º Conferência Estadual de Saúde até o dia 27 de março de 2023.
CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 7º A Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT compõe-se da seguinte Estrutura:
I. Comissão executiva;
II. Comissão de divulgação e mobilização social;
III. Comissão de recepção e credenciamento;
IV. Comissão de infraestrutura e logística;
V. Comissão de relatoria e facilitação.
Art. 8º A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:
I. Promover a realização da Conferência, atendendo os aspectos técnicos, políticos, financeiros e administrativos;
II. Elaborar a proposta do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT, submetendo-a aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT;
III. Analisar a elaboração de documentos técnicos oficiais do Temário da Conferência;
IV. Analisar a redação do Relatório Final da Conferência.
Art. 9º A Comissão Organizadora deverá observar o cumprimento eficiente das diretrizes de:
I. Comunicação e Informação
II. Infraestrutura e Acessibilidade;
III. Mobilização e Articulação;
IV. Relatoria.
Art. 10º. A Relatoria tem as seguintes atribuições:
I. Elaborar o Relatório final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT e enviar ao Conselho Municipal de Saúde de Saúde até o dia 20 de março de 2023.
CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS
Art. 11º. A escolha dos(as) delegados(as) deverá atender a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, na Lei nº8.142/1990 e demais orientações do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso.
§ 1º - A escolha de delegados(as) titulares e suplentes se limitará a 50% do segmento de usuários, 25% do segmento trabalhador em saúde e 25% segmento governo/prestadores de serviços.
§ 2º- Os(As) delegados(as) devem representar apenas um segmento (usuário, trabalhador de saúde e prestador de serviço/governo).
§ 3º- A idade mínima para participantes como delegado(a) é de 18 anos.
Art. 12º. Serão delegados(as) na 10ª Conferência Municipal do Município Cáceres-MT:
I. Delegados(as) Natos(as): Conselheiros(as) Titulares e Suplentes em atividade no Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT;
II. Delegados(as) indicados(as) na forma da lei 8.142/1990, pelos Órgãos Públicos, Entidades de Classe, dos Conselhos e Comissões, Associações e Sindicatos de Trabalhadores da Saúde, dos Prestadores de Serviços da área de saúde ou não, das Entidades e Organizações da Sociedade Civil.
CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 13º. As despesas com a preparação e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que:
I – Os(As) Delegados(as) eleitos na Conferência Municipal de Saúde para participar da etapa estadual, que ocorrerá no período de 25 a 27 de maio de 2023, terão as despesas com deslocamento para Cuiabá/MT custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT.
CAPÍTULO VII
DA APROVAÇÃO DO REGIMENTO
Art. 14º. O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT, deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo executivo municipal;
§ 1º- O Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT, do deverá ser lido e aprovado por maioria simples na plenária da Conferência.
§ 2º- Os(as) delegados(as) terão direito a solicitar destaques ao final de cada artigo ou parágrafo. Não havendo destaques, o artigo/parágrafo considerar-se-á aprovado.
§ 3º- Em caso de destaque será objeto de discussão e deliberação. Para tal, cada destaque terá um encaminhamento a favor e se houver outro ao contrário, cada um deles realizado por delegados que disporá de até três minutos. Após o término da discussão o destaque será submetido à votação, sendo sempre considerado o texto original como proposta número 1(um) e as demais, quando couber, numeradas sucessivamente por ordem de apresentação do destaque.
CAPÍTULO VIII
DOS TRABALHOS
Art 15º. No dia 10 de março, na abertura dos trabalhos será realizada a leitura e aprovação do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT;
Art.16º. Serão organizados GTs respeitando a paridade dos delegados nos eixos temáticos;

§ 1º- Os GTs serão constituídos pelos inscritos na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT;
§ 2º- Cada grupo de trabalho terá um facilitador designado pela Comissão Organizadora para orientar e acompanhar os trabalhos;
§ 3º- Cada grupo deverá eleger um coordenador e um relator do grupo;
§ 4º- As intervenções nos GTs terão a duração máxima de 1 minuto, podendo ser concedidos a partes, sendo que os mesmos serão computados no tempo da concedente. O controle do tempo ficará a cargo do Coordenador do GT.
§ 5º- A conclusão dos trabalhos nos GTs e as deliberações e proposituras devem ser entregues à relatoria da 10ª Conferência Municipal de saúde de Cáceres-MT, ainda no período da manhã.
Art.17º. A Relatoria da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT, consolidará e elaborará o relatório a ser encaminhado para deliberação na Plenária Final, no período vespertino.
Parágrafo Único. A Relatoria procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques a serem apreciados no final da leitura, por ordem de apresentação.

CAPÍTULO IX
DA PLENÁRIA FINAL

Art.18º. A plenária final terá como objetivos:
I. Submeter à homologação e ou votação as propostas oriundas dos grupos de trabalho;
II. Submeter à votação as moções apresentadas pela plenária;
III. Indicar e aprovar o conjunto de delegados que participarão da Etapa Regional da 10ª Conferência Estadual de Saúde, respeitado o princípio da paridade e o da proporcionalidade, previsto na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Parágrafo único: As vagas disponibilizadas pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso para o município de Cáceres, estão assim distribuídas:
a) (06) delegados (as) do segmento de usuários;
b) (03) delegados (as) do segmento dos trabalhadores da saúde;
c) (03) delegados (as) dos segmentos de governo prestadores de serviços;
Art. 19º. É ressalvado apenas aos delegados solicitar destaques de propostas em discussão no plenário final da Conferência.
Art. 20º. A plenária final da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT, é soberana em relação à mesa diretora/coordenadora e lhe será facultado questionar pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o Regimento Interno da Conferência;
Parágrafo Único. Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação e têm preferência sobre qualquer outra situação.

CAPÍTULO X
DA ESCOLHA DOS DELEGADOS PARA ETAPA REGIONAL DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 21º. Ao final das deliberações a plenária elegerá os(as) delegados(as) para a Etapa Regional da 10ª Conferência Estadual de Saúde.
§ 1º- Em seguida os(as) delegados(as) serão eleitos por seus pares dentro dos seus respectivos segmentos;
§ 2º- Para ser eleito(a) como delegado(a) para a Etapa Regional da 10ª Conferência Estadual de Saúde os(as) delegados(as) da etapa municipal deverão ter 100% de frequência na 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT.
§ 3º- Os(as) delegados(as) que comprovadamente não obtiverem este índice terão sua candidatura vetada pela Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO XI
DAS MOÇÕES

Art. 22º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT, aceitará as moções encaminhadas exclusivamente por delegados(as) que deverão, necessariamente, contemplar temas de repercussão municipal, regional, estadual ou nacional e serem encaminhadas à Comissão Organizadora da Conferência impreterivelmente até às 15h00, devendo para tanto ser encaminhado em formulário próprio (ANEXO I), sem o qual não serão aceitos pela Comissão Organizadora.
§ 1º- Para ser submetida à votação na Plenária Final a moção deverá contar com a assinatura de pelo menos 10 (dez) dos(das) delegados(as) devidamente inscritos(as), auferido pela comissão organizadora, em caso contrário, a moção não será aceita.
§ 2º- As moções deverão ser redigidas no máximo em 15 linhas.
§ 3º- A comissão organizadora receberá as moções, classificando-as segundo o critério previsto no caput deste artigo, agrupando-as por tema, para serem submetidas à aprovação pela Plenária Final.
§ 4º- Encerrada a fase de votação do condensado das propostas dos GTs, a mesa diretora da Plenária Final imediatamente procederá à leitura das moções e as submeterá à aprovação pelos(as) delegados(as).
§ 5º- A aprovação das moções se dará por maioria simples dos(das) delegados(das) presentes.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT e Conselho Municipal de Saúde de Cáceres.
Art. 24º. Durante a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres-MT, o Conselho Municipal de Saúde manter-se-á em pleno funcionamento, permanecendo em assembleia permanente para deliberação de situações excepcionais decorrentes dos trabalhos na Conferência, onde o Conselho deliberará por maioria simples dos(das) conselheiros(as) presentes.

ANEXO-I
MOÇÃO DE_____
Número: .....
Senhor Presidente,
Apresento ao plenário da 10ª Conferência Municipal de Saúde Cáceres-MT, nos termos do art.22º do Regimento Interno desta Conferência, a presente Moção de , a ser encaminhada a
(ao)_____por_____(motivo).
Cáceres-MT, _____de____de 2023
Autor:_____
Assinaturas:_____
( ) APROVADO PELO PLENÁRIO
( ) REJEITADO PELO PLENÁRIO

ANEXO B- PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CÁCERES/MT
PROGRAMAÇÃO
Data: 09 e 10/03/2023
Local: Auditório da SEMATUR - Rua Riachuelo nº 01, Cavalhada, Cáceres/MT
PERÍODO NOTURNO Data: 09/03/2023 - Quinta Feira Horário: 18h00 às 22h00
18h00 as 19h00- Credenciamento
19h00 às 20h00 – Abertura da 10ª Conferência Municipal de Saúde
20h00 às 20h40 – Palestra Magna: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai ser Outro Dia". – Palestrante: Dr Evandro Monezi
20h40 às 21h00 - Debate
21h00 às 21h30 – Apresentação Cultural
21h30 às 22h00 – Coffe Break
PERÍODO MATUTINO Data: 10/03/2023 – Sexta Feira Horário: 07h30 às 12h00
07h30 às 08h30- Leitura e Aprovação do Regimento Interno
08h30 às 11h00 – Discussão no Grupo de Trabalho (GT)
? EIXO 1: O Brasil que temos. O Brasil que queremos –
- **Facilitador**: Antônia Maria Rosa
? EIXO 2: O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas
- Facilitador: Barbara Ferraz Bühler
? EIXO 3: Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
– **Facilitadora**: Stephanie Sommerfeld de Lara
? EIXO 4: Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas
– Facilitador: Felipe Behrendes Rodrigues
09h15 às 09h30 – Coffe Break

09h30 às 10h30- Continuação discussão no GT
10h30 as 11h00-Conclusão do Trabalhos e entrega do Relatório do GT com as deliberações e proposituras
12h00 às 13h30 – Intervalo para Almoço
PERÍODO VESPERTINO Data: 10/03/2023– Sexta Feira Horário:13h30 às 18h00
13h30 às 16h00 – Apresentação e apreciação das propostas elaboradas pelos grupos de Trabalho
15h00 - Encerramento das inscrições de delegados para a Conferencia Estadual e entrega de Moções
16h00 às 16h15 - : Coffe Break
16h15 às 17h00 - : Eleição de delegados
17h00 às 18h00 - Encerramento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Cáceres.

ANEXO C- LISTA DE FREQUÊNCIA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES ANEXO D- LISTA DOS DELEGADOS(AS) ELEITOS(AS) NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XX

TITULARES:

NOME	CPF	SEGMENTO	E-MAIL	TELEFONE	OBS
AGNALDO SOARES DE CARVALHO	503 285 651-72	**USUÀRIO DO SUS**	reginadasilvasoares71@gmail. com	65-99986-6523	TITULAR
RODRIGO DA CRUZ FONSECA	020 437 581-95	**USUÀRIO DO SUS**	rcruzagronomia@gmail.com	65-99902-2851	TITULAR
SIDNEY AGENOR MANARA	996 076 038-34	**USUÀRIO DO SUS**	sidneymanara@outlook.com	65-99946-8710	TITULAR
MARIA APARECIDA M. DE CAMPOS	041 058 531-98	**USUÀRIO DO SUS**	mariacampos6220@gmail.com	65-99999-9588	TITULAR
SANDRA MARIA NETTO	496 174 781-53	**USUÀRIO DO SUS**	sandramnetto69@gmail. com	65-98407-7865	TITULAR
LUCIENE NEVES SANTOS	536 384 331-53	**USUÀRIO DO SUS**	Luciene@unemat.br	65-99808-6406	TITULAR
MARIA MONIQUE GARCIA VALE	054 841 911-65	**TRABALHADOR (A) DE SAUDE**	Moniquemaria2011@hotmail. com	65-99802-3209	TITULAR
FELIPE BEHRENDS RODRIGUES	020 925 711-33	**TRABALHADOR (A) DE SAUDE**	Felipe.behrends@unemat.br	65-99288-0733	TITULAR
MARIA DE FATIMA A DE MORAES	459 603 131-20	**TRABALHADOR (A) DE SAUDE**	mariamoraes@ses.gov.br	65-99651-5699	TITULAR
WIVIANY DE OLIVEIRA HILÁRIO RIBEIRO	040362941-13	**GOVERNO/PRESTADOR DE SERVIÇOS**	wiviany-ribeiro@hotmail. .com	65-99361-9350	TITULAR
JOSUÉ VALDEMIR DE ALCANTARA	395 796 381-87	**GOVERNO/PRESTADOR DE SERVIÇOS**	Jovalcantara2016@gmail.com	65-99618-4702	TITULAR

SUPLENTES:

NOME	CPF	SEGMENTO	E-MAIL	TELEFONE	OBS
GEOVANIL ANTONIO DE ALMEIDA	594 195 471-91	**USUÀRIO DO SUS**	gilvanilalmeida4@gmail.com	65-99932-2989	SUPLENTES
EVA BATISTA DOS S. SILVA	974 834 191-72	**USUÀRIO DO SUS**	evaraiodeluz@gmail.com	65-9903-8638	SUPLENTES
NAIR PRIMO DA CUNHA	326 155 231-04	**USUÀRIO DO SUS**	nairprimo1964@gmail.com	65-99990-6410	SUPLENTES
JOANA DE OLIVEIRA CAMPOS	326 158 761-04	**USUÀRIO DO SUS**	Joanaoc16@gmail.com	65-99993-5168	SUPLENTES
SONIA FERREIRA MARTINS	832 933 101-68	**USUÀRIO DO SUS**	soniamtap@hotmail.com	65-99285-0240	SUPLENTES
BENICE BENEDITA DE OLIVEIRA	208 533 191-20	**USUÀRIO DO SUS**	bbo.50@hotmail.com	65-99924-0630	SUPLENTES
NOELY MACHADO VIEIRA	030 030 881-73	**TRABALHADOR (A) DE SAUDE**	noelyenf@outlook.com	65-99625-8053	SUPLENTES
MAKELAINE BRUSTOLIN	880996521-34	**TRABALHADOR (A) DE SAUDE**	makbrustolin@hotmail.com	6598124-2478	SUPLENTES
FLAVIA HELENA RAMOS	535965521-68	**TRABALHADOR (A) DE SAUDE**	poloflavia70@gmail.com	6599963-9602	SUPLENTES
JONATHAM DA SILVA BORGES	052931081-31	**GOVERNO/PRESTADOR DE SERVIÇOS**	Jhony-tga@hotmail.com	6599953-9323	SUPLENTES
RAUL RAMOS LEITE	692058251-15	**GOVERNO/PRESTADOR DE SERVIÇOS**	raulramosleite@gmail.com	65-99951-6672	SUPLENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2023 – LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2023 – LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, sito à Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade para comprovação de limpeza e devida atualização cadastral, portando documentos pessoais. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo é de 10 (dez) dias, e inicia-se desde a publicação desde edital.

A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei n°. 148/2019) e concomitantemente os artigos nº. 161 e 162 do Código de Obras e Postura Municipais (Lei nº. 19/1995) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO DO TERRENO
REAL IMOBILIARIA E ADVOCACIA	00.000.000/0067-37	7.001.0859.0341.001	RUA SANTA MARIA, Q 10 – L 07, JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
REAL IMOBILIARIA E ADVOCACIA	00.000.000/0067-37	7.001.0859.0279.001	RUA SANTA MARIA, Q 10 – L 08, JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
LADISLAU RAMOS	007.681.381-91	7.001.0012.0350.001	RUA DOS PROFESSORES, Q D – L 01, JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
LADISLAU RAMOS	007.681.381-91	7.001.0012.0350.001	RUA DOS PROFESSORES, Q D – L 01, JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
ESPOLIO DE MARIA FAUSTA ROCHA RODRIGUES	241.561.081-04	7.001.0018.0095.001	RUA SANTA ROSA, Q 02 – L 05, JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
ANA ADOLFINA AIRES DAS NEVES CRUZ	432.564.061-49	7.001.0018.0059.001	RUA SANTA ROSA, Q 02 – L 02, JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
FRANCISCO AMARILDO ARTIAGA	327.994.381-72	7.001.0003.0026.001	RUA DOS PERIQUIOS, JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT

JOAQUIM DE SOUZA LIMA	163.254.271-49	7.001.0003.1007.001	RUA SANTA RITA, BAIRRO JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
RENATO MARIANO	926.947.801-72	7.001.0040.0054.001	RUA SANTA MARIA, Q 21- L 02, BAIRRO JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
JOSÉ BARBOSA DA SILVA	383.408.951-68	7.001.0021.0126.001	RUA DOS PROFESSORES, Q 11 - L 07, BAIRRO JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
ESPOLIO DE BENEDITO EUDORO GARCIA	03.189.032/0001-75	7.001.0013.0330.001	RUA DOS PROFESSORES, Q C - L 16, BAIRRO JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
MARIA APARECIDA DA SILVA	726.059.528-00	7.001.0037.0204-001	RUA DOS PROFESSORES, Q 9 - L 02, BAIRRO JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
ESPOLIO DE NIHEI NAKAMOTO	027.779.321-15	7.001.0027.0222.001	AVENIDA SÃO LUIZ, Q 26 – L 14, BAIRRO JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
ESPOLIO DE NIHEI NAKAMOTO	027.779.321-15	7.001.0027.0210.001	AVENIDA SÃO LUIZ, Q 26 – L 15, BAIRRO JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
ESPOLIO DE NIHEI NAKAMOTO	027.779.321-15	7.001.0027.0198.001	AVENIDA SÃO LUIZ, Q 26 – L 16, BAIRRO JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
NOILZA CASSIA DELUQUE DE OLIVEIRA	889.135.701-49	7.001.0018.0047.001	RUA SANTA ROSA, Q 02 – L 01, BAIRRO JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
NOILZA CASSIA DELUQUE DE OLIVEIRA	889.135.701-49	7.001.0018.0107.001	RUA SANTA ROSA, Q 02 – L 06, BAIRRO JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
ABRAHAO LAURENTINO SILVA	383.515.361-72	7.001.0018.0119.001	RUA SANTA ROSA, Q 02 – L 07, BAIRRO JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
JOSÉ MARCIO DA SILVA CAMPOS	361.904.031-15	7.001.0027.0102.001	RUA SANTA CLARA, Q 26 – L 06, BAIRRO JARDIM MARAJOARA, CÁCERES/MT
ANTENOR ALVES	283.551.059-15	6.003.0021.0088.001	RUA GRANADA, Q-20 - L 02, BAIRRO JARDIM IMPERIAL, CÁCERES/MT
RUTH TEIXEIRA PANOFF	777.529.371-34	9.002.0063.0220.001	RUA AMAZONAS, Q.07 - L.01, BAIRRO VITÓRIA RÉGIA, CÁCERES/MT
DANIEL GARCIA DE LIMA	292.926.461-68	900200540148001	RUA AMAZONAS, Q.08 - L. 08, BAIRRO VITÓRIA RÉGIA, CÁCERES/MT

Klismann Marcos Ribas Nogueira

Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Gustavo Calábria Rondon

Secretario Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0004/2023 – LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, sito à Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade para comprovação de limpeza e devida atualização cadastral, portando documentos pessoais. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo é de 10 (dez) dias, e inicia-se desde a publicação desde edital.

A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei n°. 148/2019) e concomitantemente os artigos nº. 161 e 162 do Código de Obras e Postura Municipais (Lei nº. 19/1995) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO
IMOBILIARIA PAIAGUAS	11.009.202/0001-10	1.003.0101.3909.001	RUA ERICO VERÍSSIMO, Q.22 L.10, VILA IRENE (RES.DOM MÁXIMO), CÁCERES/MT.
CAROLINE ARAÚJO FAGUNDES	029.561.061-12	1.003.0101.3889.001	RUA ÉRICO VERÍSSIMO, Q.22 L.08, VILA IRENE (RES.DOM MÁXIMO), CÁCERES/MT.
IMOBILIARIA PAIAGUAS	11.009.202/0001-10	1.003.0101.3879.001	RUA ERICO VERÍSSIMO, Q.22 L.07, VILA IRENE (RES.DOM MÁXIMO), CÁCERES/MT.
GILMARA ARAUJO	485.198.472-34	1.003.0101.3869.001	RUA ÉRICO VERÍSSIMO, Q.22 L.06, VILA IRENE//RES.DOM MÁXIMO (ESQ.C/RUA RACHEL DE QUEIRÓZ), CÁCERES/MT.
ANDRÉ GARCIA DE FARIA	022.484.421-06	1.003.0105.5490.001	RUA MANOEL BANDEIRA, Q.26 L.34, VILA IRENE //RESIDENCIAL DOM MÁXIMO (ESQ.C/AV.DOM MÁXIMO), CÁCERES/MT.
ANDRE CAIXETA BABILONI	366.700.888-09	1.003.0108.6382.001	RUA MARIO QUINTANA, Q.29 L.01, VILA IRENE//RES.DOM MÁXIMO (ESQ.C/AV.DOM MÁXIMO), CÁCERES/MT.
IMOBILIARIA PAIAGUAS	11.009.202/0001-10	1.003.0109.6804.001	RUA LIMA BARRETO, Q.30 L.01, VILA IRENE//RES.DOM MÁXIMO (ESQ.C/AV.DOM MÁXIMO), CÁCERES/MT.

Klismann Marcos Ribas Nogueira

Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Gustavo Calábria Rondon

Secretario Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0003/2023 – LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, sito à Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade para comprovação de limpeza e devida atualização cadastral, portando documentos pessoais. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo é de 10 (dez) dias, e inicia-se desde a publicação desde edital.

A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei n°. 148/2019) e concomitantemente os artigos nº. 161 e 162 do Código de Obras e Postura Municipais (Lei nº. 19/1995) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO
LUCELY BARROSO RAMSAY CAIXETA	352.728.801-53	8.001.0911.0042.001	RUA FLAMENGO, Q.A L.02, SANTA CRUZ /ESQ.C/ RUA EUCLIDES DA CUNHA (RES.BRISAS DO PANTANAL), CÁCERES/MT.
LUCELY BARROSO RAMSAY CAIXETA	352.728.801-53	8.001.0911.0324.00	RUA VASCO DA GAMA, Q.A L.01, SANTA CRUZ (ESQ.C/ RUA EUCLIDES DA CUNHA), CÁCERES/MT.

MARY CRISTIANE DA ROCHA	022.254.371-06	9.001.0051.0045.001	RUA DOS RODRIGUES, Q.04 L.01, JUNCO (M.LIBANO), CÁCERES/MT
RUITENALDO SILVA SOUZA	352.922.021-34	9.001.1091.0045.001	RUA DOS ENGENHEIROS, Q.05 L.01, CÁCERES/MT
RUITENALDO SILVA SOUZA	352.922.021-34	9.001.1091.0412.001	RUA DOS ENGENHEIROS, Q.05 L.02, JUNCO (M.LIBANO), CÁCERES/MT
RUITENALDO SILVA SOUZA	352.922.021-34	9.001.1091.0397.001	RUA ARTHUR BERNARDES, Q.05 L.03, CÁCERES/MT
RUITENALDO SILVA SOUZA	352.922.021-34	9.001.1091.0069.001	RUA ARTHUR BERNARDES, Q.05 L.04, CÁCERES/MT
RUITENALDO SILVA SOUZA	352.922.021-34	9.001.1091.0093.001	RUA ARTHUR BERNARDES, Q.05 L.05, CÁCERES/MT
RUITENALDO SILVA SOUZA	352.922.021-34	9.001.1091.0117.001	RUA ARTHUR BERNARDES, Q.05 L.06, CÁCERES/M
DANILO BERNARDO DE OLIVEIRA E S/M	311.319.508-01	9.001.0064.0090.001	RUA NILO PEÇANHA, Q.34 L.16, CIDADE NOVA (J.C.NOVA), CÁCERES/MT

Klismann Marcos Ribas Nogueira

Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Gustavo Calábria Rondon

Secretario Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0002/2023 – LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido para realizarem a limpeza dos terrenos abaixo relacionados ou seu comparecimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, sito à Av. Brasil, 119, Bairro Jd. Celeste, em dia útil no funcionamento normal da unidade para comprovação de limpeza e devida atualização cadastral, portando documentos pessoais. O prazo para regularização da limpeza do lote que se encontra sujo é de 10 (dez) dias, e inicia-se desde a publicação desde edital.

A não realização da limpeza do terreno de posse do sujeito passivo ou seu representante legal no prazo estipulado ensejará a aplicação de multa e a devida limpeza pelo Município, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei n°. 148/2019) e concomitantemente os artigos nº. 161 e 162 do Código de Obras e Postura Municipais (Lei nº. 19/1995) com a conseqüente inscrição do contribuinte na DIVIDA ATIVA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, para fins de propositura da Ação de Execução Fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	ENDEREÇO DO TERRENO
C.A. DA SILVA VELOSO	13.964.955/0001-00	1.005.0016.0142.001	RUA MARECHAL FLORIANO, Q.ÚNICA L.22, CAVALHADA II, CÁCERES/MT.
EDNA SENES PEREIRA DE SOUZA	807.388.931-53	900100430230001	RUA NILO PEÇANHA, Q.43 L.09, CIDADE NOVA (J.C.NOVA), CÁCERES/MT.
COCAVEL LTDA	03.193.265/0001-41	9.001.0021.0125.001	RUA NILO PEÇANHA, Q.38 L.12, CIDADE NOVA (J.C.NOVA), CÁCERES/MT.
RODRIGO ANDRADE FERREIRA GUILARDI	128.819.827-27	1.005.0016.0154.001	RUA MARECHAL FLORIANO, Q.ÚNICA L.23, CAVALHADA II, CÁCERES/MT.
RICARDO CAPRONI DA SILVA	531.530.816.20	9.001.0011.0144.001	RUA VENCESLAU BRÁS, Q.39 L.07, CIDADE NOVA (ESQ.C/NILO PEÇANHA), CÁCERES/MT.

Klismann Marcos Ribas Nogueira

Fiscal de Obras, Posturas e Defesa do Consumidor.

Gustavo Calábria Rondon

Secretario Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N' 00008, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Terrltorlal Rural (ITR)

Delegação de Atribuição • Lei n" 1.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n042/2003 MUNICÍPIO - CACERES • MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N' 00008, de 10 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [I TR] a seguir identificado[s]

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 5 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJelto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CEZAR PAULO DRESCH	318.252.739-87	9047/00303/2023
CEZAR PAULO DRESCH	318.252.739-87	9047/00309/2023
LUCIANO LACERDA NUNES	535.171.301-25	9047/00315/2023
ROSINEI SILVA FERREIRA	880.163.231-20	9047/00316/2023
JOSE LUCIO COELHO	019.303.701-72	9047/00318/2023
MOISES GOMES COUTINHO FILHO	008.651.518-73	9047/00322/2023
WILLIAN ELIAS DAHER	007.436.668-87	9047/00325/2023
OSVALDO LEMES DO PRADO	047.191.581-53	9047/00330/2023
PAULO PENHA	352.719.571-87	9047/00332/2023
ADIBE ARANGE	547.206.218-72	9047/00336/2023
CAMILO GONCALO STABILITO	205.952.391-53	9047/00340/2023
LUCIA NEPUMOCENO MENDES DE SOUSA	140.531.101-06	9047/00345/2023
ROSIMEIRE DA SILVA MORANDI	337.378.511-15	9047/00347/2023
FLAVIO AUGUSTO LEMES DE OLIVEIRA	531.414.151-53	9047/00351/2023
WILLIAN ELIAS DAHER	007.436.668-87	9047/00361/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura.		

Data de afixação: 10/04/2023

Data de desafixação: 25/04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Terrltorlal Rural (ITR)

Delegação de Atribuição • Lei n" 1.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n042/2003 MUNICÍPIO - CACERES • MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N' 00009, de 10 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1 .250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [l TR] a seguir identificado[s]

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 5 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJelto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ERNANI DA SILVA LARA	008.688.331-34	9047/00365/2023
SANDER GONCALVES MONTIJO	536.193.581-68	9047/00370/2023
LAURI LORENSETTI DE VARGAS	385.746.759-20	9047/00374/2023
JAQUELINE COSTA MARQUES FRIGIERI	298.580.971-15	9047/00375/2023
JOSEFINA MENDES DA SILVA	016.272.531-06	9047/00376/2023
JOAO HENRIQUE SANTOS	054.117.461-40	9047/00383/2023
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00385/2023
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00386/2023
MILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	008.342.461-04	9047/00387/2023
PAULO MENDONCA	518.120.538-00	9047/00390/2023
IRACILDA ROCHA TEIXEIRA RITA	593.985.311-00	9047/00395/2023
NEUZA CONCEICAO CASTRILLON SIMOES	651.251.181-68	9047/00409/2023
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047/0041112023
FLAVIO JOSE FERNANDES LOPES	056.977.698-81	9047/00413/2023
FRANCISCO DA COSTA VILA NOVA	140.523.421-00	9047/00424/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos / 642014 Assinatura.		

Data de afixação: 10/04/2023

Data de desafixação: 25/04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N' 00010, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade TerrItorlal Rural (ITR)

Delegação de Atribuição • Lei n" 1.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n042/2003 MUNICÍPIO - CACERES • MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N' 00010, de 10 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1 .196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1 .250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [l TR] a seguir identificado[s]

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 50 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJelto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PAULO MENDONCA FILHO	208.022.261-91	9047/00428/2023
CANDIDO GIMENES	299.642.021-72	9047/00434/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: fernando hiroshi aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fical de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 10/04/2023

Data de desafixação: 25/04/2023

TERMO ADITIVO Nº 017/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 017/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL– CONTRATO Nº115/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MIRIAM LUIZA DE SOUZA,** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Eurico Gaspar Dutra, N°121, Jardim Cidade Nova, em Cáceres, portador (a) do RG n°12600083 SSP/MT e CPF 945.314.631-53 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 002/2022.

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula 1ª, 2ª e 10ª, passando a partir de **03/04/2023** a vigorar da seguinte forma:

O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **MIRIAM LUIZA DE SOUZA** no cargo de Técnico de Enfermagem, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Centro Referencial de Saúde - CRS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 03 de Abril de 2023 e o término em 02 de Outubro de 2023.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055015	10.301.1002.2024	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2023.

_____

MIRIAM LUIZA DE SOUZA

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 246/2022-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n. º 246/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n. ° 246/2022-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal Educação** e a empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** para mais **R$ 36.602,95 (trinta e seis mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente à aproximadamente 10,19% do valor original, alterando o valor total contratual de **R$ 359.234,35** para **R$ 395.837,30**.

Cáceres – MT, 13 de abril de 2023

Fransérgio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº009/2016, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 113 DE 04/04/2016.

DO OBJETO: **Apuração de suposta ilegalidade e/ou irregularidade em incorporação de função gratificada,** praticado pela servidora F.N.A.M.

Julgamento exarado pela Senhora Excelentíssima Prefeita Municipal, Antônia Eliene Liberato Dias, nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

Diante de todo o exposto e pelos documentos analisados aos autos, evidenciou-se que a servidora F.N.A.M. preencheu os requisitos exigidos no artigo 160 da Lei Complementar nº. 25/1997, bem como, Art. 160 da Lei nº. 25/1997 teve sua eficácia até a data de 17/06/2011, quando o pleno do TJ/MT declarou inconstitucionais os termos do referido artigo da lei (ADI nº. 30574/2011. Rel. Des. Alberto Ferreira de Souza, Tribunal Pleno, julgamento 09/06/2011, Publicação no DJE 17/06/2011). Por fim, em vista aos fatos citados acima, bem como pelas provas colhidas e acostadas nos autos, determino o ARQUIVAMENTO SUMARIO do processo em consonância com o disposto no artigo nº 221 inciso III da Lei Complementar nº 25/1997.

Cáceres-MT, 13 de abril de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ELIVANIA MARTINS DE SOUZA

Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade TerrItorlal Rural (ITR)

Delegação de Atribuição • Lei n" 1.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n042/2003 MUNICÍPIO - CACERES • MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N' 00007, de 10 de Abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo I TR, nos termos do artigo 23, 10 inciso II, do Decreto n o 70.235/72, com redação dada pelas Leis n o 1 1 .941/2009 e n o 1 1.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n o 1 1.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [l TR] a seguir identificado[s]

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 1 5 0 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

SuJelto(s) Passlvo(s)		
Nome Completo I Razão Social	CPFICNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LEONILDO JOSE NARDI	513.422. 009-34	9047/00108/2023
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016. 808-20	9047/00145/2023
JOSE LUIZ VIEIRA FILHO	018.893. 408-12	9047/00160/2023
ILMA AUXILIADORA ZARAMELA VOLPATO	284.742. 601-91	9047/00164/2023
CELIO INACIO COSTA	063.173. 241-15	9047/00209/2023
GENECILDA FELIX RODRIGUES	850.471. 551-53	9047/00213/2023
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016. 808-20	9047/00224/2023
ANTONIO CARLOS FRAGERI	318.524. 401-04	9047/00243/2023
JONAS GOMES DA SILVA	442.020. 321-87	9047/00258/2023
D D PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	03.387.646/ 0001-61	9047/00264/2023
JOSE MOTA SOARES	207.643. 591-34	9047/00261 /2023
DILZA CHAMI GATTASS	207.531. 361-04	9047/00269/2023
JOAQUIM BERNARDES NETO	175.310. 559-53	9047/00279/2023
NELSON SAKAE INOIJE	803.962. 088-00	9047/00285/2023
WILSON COSTA MARQUES JUNIOR	420.145. 731-15	9047/00301/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura.		

Data de afixação: 10/04/2023

Data de desafixação: 25/04/2023

EXTRATO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº009/2016, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 113 DE 04/04/2016.

DO OBJETO: **Apuração de suposta ilegalidade e/ou irregularidade em incorporação de função gratificada,** praticado pela servidora M.D.M.

Julgamento exarado pela Senhora Excelentíssima Prefeita Municipal, Antonia Eliene Liberato Dias, nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

Diante de todo o exposto e pelos documentos analisados aos autos, evidenciou-se que a servidora M.D.M. preencheu os requisitos exigidos no artigo 160 da Lei Complementar nº. 25/1997, bem como, Art. 160 da Lei nº. 25/1997 teve sua eficácia até a data de 17/06/2011, quando o pleno do TJ/MT declarou inconstitucionais os termos do referido artigo da lei (ADI nº. 30574/2011. Rel. Des. Alberto Ferreira de Souza, Tribunal Pleno, julgamento 09/06/2011, Publicação no DJE 17/06/20110). Por fim, em vista aos fatos citados acima, bem como pelas provas colhidas e acostadas nos autos, determino o ARQUIVAMENTO SUMARIO do processo em conso-

nância com o disposto no artigo nº 221 inciso III da Lei Complementar nº 25/1997.

Cáceres-MT, 14 de abril de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ELIVANIA MARTINS DE SOUZA

Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

TERMO ADITIVO Nº 014/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 014/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL– CONTRATO Nº102/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **ITALO CÁCERES DAN,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Augusta, S/N°, Cidade Alta, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n°0998277-9 SSP/MT e CPF nº 717.297. 981-87, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 003/2022.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **ITALO CÁCERES DAN** no cargo de Médico (a) Clínico Geral, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 01 de Maio de 2023 e o término em 31 de Outubro de 2023.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2023.

_____

ITALO CÁCERES DAN

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 013/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 013/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL– CONTRATO Nº108/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **GISELLY DA SILVA LARA PICADA,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua dos Dulce, N°06, Cohab Nova, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n°16653220 SSP/MT e CPF nº 009.983.181-32, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 003/2022.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **GISELLY DA SILVA LARA PICADA**, no cargo de Médico (a) Clínico Geral, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Centro Referencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 01 de Maio de 2023 e o término em 31 de Outubro de 2023.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2023.

_____

GISELLY DA SILVA LARA PICADA

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 247/2022-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n. º 247/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n. ° 247/2022-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal Educação** e a empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** para mais **R$ 31.105,21 (trinta e um mil, cento e cinco reais e vinte e um centavos)**, correspondente à aproximadamente 8,70% do valor original, alterando o valor total contratual de **R$ 357.339,27** para **R$ 388.444,48**.

Cáceres – MT, 13 de abril de 2023

Fransérgio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 248/2022-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n. º 248/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n. ° 248/2022-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal Educação** e a empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** para mais **R$ 16.606,25 (dezesseis mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente à aproximadamente 9,77% do valor original, alterando o valor total contratual de **R$ 169.931,55** para **R$ 186.537,80**.

Cáceres – MT, 13 de abril de 2023

Fransérgio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº 19/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de recargas de extintores para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT

Empresa: NELSON COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 28.799.439/0001-45, perfazendo o valor total de R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).

*Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do A**rtigo 24º** da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2020.*

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2023.

Fransergio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

TERMO ADITIVO Nº 012/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 012/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL– CONTRATO Nº109/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **FABIO OURIVES,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Pedro Alexandrino De Lacerda, N°142, Cavalhada, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n°1066528-5 SSP/MT e CPF nº 783.293.611-87, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 003/2022.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **FABIO OURIVES**, no cargo de Médico (a) Clínico Geral, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 03 de Abril de 2023 e o término em 02 de Outubro de 2023.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2023.

_____

FABIO OURIVES

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 019/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 019/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL– CONTRATO Nº116/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **EDNA APARECIDA DA CRUZ SILVA,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Avenida Getúlio Vargas, S/Nº, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 19514840 SSP/MT e CPF nº 023.346.371-22, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 002/2022.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **EDNA APARECIDA DA CRUZ SILVA** no cargo de Enfermeiro (a), em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS Cohab Nova da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 03 de Abril de 2023 e o término em 02 de Outubro de 2023.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2023.

_____

EDNA APARECIDA DA CRUZ SILVA

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 011/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 011/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL– CONTRATO Nº096/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **DARLENE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua dos Rubis, N°236, Vila Mariana, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n°1079108-6 SSP/MT e CPF nº 792.966.701-44, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 003/2022.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **DARLENE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de Médico (a) Clínico Geral, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS Santos Dumont da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 03 de Abril de 2023 e o término em 02 de Outubro de 2023.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2023.

_____

DARLENE DANTAS DA SILVA OLIVEIRA

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 021/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 021/2023 – SMS

Que entre si celebram, de um lado o Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, denominado (a) Contratante, e o (a) senhor (a) **CELIA PRIMO DA CUNHA DE LOURDES,** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Das Araras, N°700, Jardim do Trevo, em Cáceres, portador (a) do RG n°0593917-8 SSP/MT e CPF nº415.546.551-53, daqui por diante denominado (a). Contratado (a) pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 002/2022.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **CELIA PRIMO DA CUNHA DE LOURDES** no cargo de Técnico (a) em Enfermagem, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 03 de Abril de 2023 e o término em 02 de Outubro de 2023.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2023.

_____

CELIA PRIMO DA CUNHA DE LOURDES

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 020/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 020/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL– CONTRATO Nº101/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRADE,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Avenida Talhamares, S/Nº, Vila Mariana, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 2192168-7 SSP/MT e CPF nº 049.992.841-54, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 002/2022.

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRADE** no cargo de Enfermeiro (a), em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS Jardim Paraíso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 03 de Abril de 2023 e o término em 02 de Outubro de 2023.**

Cláusula 3ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2023.

_____

JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRADE

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____
CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 016/2023 – SMS

TERMO ADITIVO Nº 016/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL– CONTRATO Nº114/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **FÁTIMA APARECIDA DUARTE POMPILIO,** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Dos Paz, N°04, Bairro Poupex, em Cáceres, portador (a) do RG n°1493496-5 SSP/ MT e CPF nº984.413.611-34, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e processo seletivo simplificado 002/2022.

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula 1ª, 2ª e 10ª, passando a partir de **03/04/2023** a vigorar da seguinte forma:

O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **FÁTIMA APARECIDA DUARTE POMPILIO**, no cargo de Técnico de Enfermagem, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS Santa Isabel da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter o **início em 03 de Abril de 2023 e o término em 02 de Outubro de 2023.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055009	10.301.1002.2023	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 2ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2023.

_____

FÁTIMA APARECIDA DUARTE POMPILIO

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____
CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 - CONTRATO - N° 246/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 246/ 2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/ 0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Buscando Saber.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma se encontra substituindo a professora Leila Duarte de Freitas que está de licença médica aguardando perícia. Solicitação feita via 1DOC memorando Nº 9.977/2023.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **01/04/2023**, com termo final alterado para **30/06/ 2023.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo

Cáceres, 03 de Abril de 2023.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

EXTRATO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº009/2016, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 113 DE 04/04/2016.

DO OBJETO: **Apuração de suposta ilegalidade e/ou irregularidade em incorporação de função gratificada,** praticado pela servidora N.H.R.

Julgamento exarado pela Senhora Excelentíssima Prefeita Municipal, Antonia Eliene Liberato Dias, nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

Diante de todo o exposto e pelos documentos analisados aos autos, evidenciou-se que a servidora N.H.R preencheu os requisitos exigidos no artigo 160 da Lei Complementar nº. 25/1997, bem como, Art. 160 da Lei nº. 25/1997 teve sua eficácia até a data de 17/06/2011, quando o pleno do TJ/MT declarou inconstitucionais os termos do referido artigo da lei (ADI nº. 30574/2011. Rel. Des. Alberto Ferreira de Souza, Tribunal Pleno, julgamento 09/06/2011, Publicação no DJE 17/06/20110). Por fim, em vista aos fatos citados acima, bem como pelas provas colhidas e acostadas nos autos, determino o ARQUIVAMENTO SUMARIO do processo em consonância com o disposto no artigo nº 221 inciso III da Lei Complementar nº 25/1997.

Cáceres-MT, 13 de abril de 2023.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ELIVANIA MARTINS DE SOUZA

Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 110/2020-PGM

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 7º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n. º 110/2020-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: RC CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Aditar o **VALOR** do Contrato Administrativo n. ° 110/2020-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal Educação** e a empresa **RC CONSTRUÇÕES LTDA,** para mais **R$ 165. 182,33 (cento e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, correspondente em aproximadamente **8,81%** do valor original, alterando o valor total contratual de **R$ 1.872.985,23** para **R$ 2.038.167,56**.

Cáceres – MT, 13 de abril de 2023

Fransérgio Rojas PiovesanSecretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto n° 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
03/04/2023 17:30	https://meet.google.com/gpr-bspg-jnx	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
19.868/2021	Pedro Paulo Carlindo	Vitor Miguel de Oliveira
13.792/2022	Fundação Médica Souza Pinto Alvarez	Richard Rodrigues da Silva

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
05/04/2023 17:30	https://meet.google.com/atc-ntxo-gad	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
18.442/2022	Nair Primo da Cunha	Nycollas Fernandes de ALmeida
21.609/2022	Associação Atlética Banco do Brasil	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
10/04/2023 17:30	https://meet.google.com/xup-puby-oxk	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
2.893/2023	Douglas Camargo da Silva	Jovanil de Campos
2.504/2020	Nalzira Gonçalves	Nycollas Fernandes de ALmeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
13/04/2023 17:30	https://meet.google.com/int-ojxh-hzm	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
2.039/2023	Edmir Laurentino Silva	Vitor Miguel de Oliveira
7.744/2021	Célia Regina Gomes Tirelli	Antônio Carlos Leite

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
17/04/2023 17:30	https://meet.google.com/tef-ricu-qzw	
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
2.229/2022	Paulo Jesus Ribeiro	Richard Rodrigues da Silva
4.712/2023	Amélia de Souza Cuiabano	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
20/04/2023 17:30		https://meet.google.com/udp-wvbg-dpp
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
2.600/2023	Elisangela Gonçalves Flores	Antônio Carlos Leite
2.653/2022 e 4.407/2023	Bruno Homem de Melo	Nycollas Fernandes de ALmeida

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
24/04/2023 17:30		https://meet.google.com/uqz-hywz-gob
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
327/2022	Luiz Santana de Arruda	Antônio Carlos Leite
24.935/2022	Ag. de Turismo Porto Belo/ Jeison Batista de Almeida	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA		LINK DE ACESSO
27/04/2023 17:30		https://meet.google.com/zgc-hcbq-upw
PROCESSO	**REQUERENTE**	**CONSELHEIRO RELATOR**
23.888/2022	Rosa Paulino da Silva	Richard Rodrigues da Silva
DISTRIBUIÇÃO DAPAUTA DE MAIO.		

Cáceres, 31 de Março de 2023.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25-2023 COM REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológico para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Cáceres – MT.

Realização: 28 de abril de 2023 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210-906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 13 de abril de 2023.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 384/2022

CONTRATO Nº 065/2023 – SMS

CONTRATO Nº 065/2023 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS ,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Das Graúnas, Nº 629, Bairro Vila Mariana, em Cáceres-MT, portador (a) do RG nº 2778629-3 SESP/MT e CPF nº018.551.781-17, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital nº 004/2022 - Processo Seletivo Simplificado, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS** no cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

PARAGRAFO ÚNICO – O contratado poderá ser remanejado da unidade a qualquer momento, conforme solicitação, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **05 de Abril de 2023 e término em 04 de Abril de 2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 5.944,75 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro e setenta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Cláusula 4ª - Fica a contratada submetida a realização do exame admissional no dia e horário marcado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, sob pena de perda da vaga de classificação quando a contratada não comparecer para a realização do exame.

Cláusula 5ª - Fica a contratada obrigada a realizar o exame demissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame.

Cláusula 6ª - Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 7ª - Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 8ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 9ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 10ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 15 (quinze) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 11ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 12ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 13ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 14ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 15ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 16ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 17ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
055009	10.301.1002.2023	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 18ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 27 de Março de 2023.

_____

STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS

Contratado (a)

_____

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.124 DE 12 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 4.124 DE 12 DE ABRIL DE 2022

"Autoriza ponto facultativo no dia 20.04.2023 – quinta-feira, em face dos feriados municipal (19 de abril) e nacional (21 de abril) que intercalam a referida data."

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a lei Municipal nº 1.319/2021 a qual instituiu o Dia do Índio-19 de abril- como feriado Municipal;

Considerando que no dia 21 de abril é Feriado Nacional - em homenagem a Tiradentes;

Considerando que neste ano, o dia 19 de abril se dará numa quarta-feira e o dia 21 de abril uma sexta-feira, ficando o dia 20 de abril (quinta-feira)-improdutivo;

Considerando o princípio da economicidade;

DECRETA

Art.1º. Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2023 nos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. . Excluem – se do presente Decreto os atendimentos junto ao Hospital Municipal e demais serviços tidos como essenciais, além dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões de Licitação, Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 12 de abril de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Município

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 186 DE 12 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **ELIBERTO MARATSU** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o não comparecimento do servidor junto a unidade Escolar

CONSIDERANDO a carta da Comunidade da Aldeia Sucuri protocolado no dia 11/04/2023.

RESOLVE

I – Exonerar o servidor **ELIBERTO MARATSU** que não compareceu na Unidade Escolar para exercer suas as respectivas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar parcialmente a Portaria nº 115 de 09 de março de 2023.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 12 de abril de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

ATO CONVOCATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os classificados convocados os candidatos indicados, da chamada pública nº 01/2023.

Os classificados convocados e interessados nas vagas deverão comparecer no dia 18 de abril de 2023, das 13:00 às 17:00h, na Secretaria Municipal de Saúde, com os documentos descritos no Edital da Chamada Pública para a respectiva posse.

Resultado da Chamada Pública nº 01/2023
Unidade Básica de Saúde – PSF II
1. Odontólogo
Ord. CANDIDATO
01 - Alessandra Kuhn Tumelero

Unidade Básica de Saúde – Distrito de São José do Couto
2. Técnico de Enfermagem
Ord. CANDIDATO
01 - Rhavenna de Paula Moreira Luz

DAHIANE MOURA GOMES SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL 01/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE O FUNSEM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

O MUNICÍPIO CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede na Avenida Mato Grosso, 66NE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, publicitário, portador do CPF nº 929.162.010-68, doravante denominado **CEDENTE** e **FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.734.238/0001-09, com sede na Av. Mato Grosso, n° 384-NE, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **SANDRO SILVIO CATTANEO**, Diretor Executivo, portaria n° 003/2022, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do "Bem Móvel por período determinado", abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser utilizado pelo **CESSIONÁRIO**, cujo objeto é o gerenciamento, administração e a manutenção das atividades do **FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	**AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN LTZ 1.8 ANO 2017/2018 COR BRANCA CHASSI Nº: 9BGJC7520JB187709**	R$ 63.838,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação do veículo efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, que serão realizadas e custeadas pelo **CEDENTE**.

2.2 Manter, o veículo abastecido de gasolina e óleo, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso.

2.3 Restituir o veículo ao **CEDENTE** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

2.4 O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização do **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica.

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes do veículo, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização.

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso.

2.7 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3.1 Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

3.2 Entregar ao **CESSIONÁRIO**, o veículo devidamente licenciado para o ano de 2023.

3.3 Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.

3.4 Compromete-se o **CEDENTE** com despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até **31 de dezembro de 2024**, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação. O referido veículo deverá ser entregue ao **CEDENTE** findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Fica reservado ao **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir o veículo ao **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Campo Novo do Parecis – MT, 12 de abril de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

CEDENTE

SANDRO SILVIO CATTANEO

FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis

CESSIONÁRIO

Caixa de texto: TERMO DE ENTREGA DE BEM PÚBLICO COM CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo o **FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis**, representado neste ato pelo **Sr. SANDRO SILVIO CATTANEO**, declara que recebeu do **Município de Campo Novo do Parecis/MT** o veículo descrito no Termo de Cessão de Uso nº 001/2023 em perfeitas condições de uso, ficando com a responsabilidade de zelar pela conservação e manutenção.

Campo Novo do Parecis/MT, 12 de abril de 2023.

SANDRO SILVIO CATTANEO

FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis

CESSIONÁRIO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322, DE 05 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2023, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Ata nº 03/2023, lavrada em 04 de abril de 2023;

o Memorando nº 354/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

o Memorando nº 03/2023 expedido pela Unidade de Saúde Boa Esperança**;**

o Decreto Executivo 217/2022, Lei n° 1433/2011 e Lei 1130/2006;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância Administrativa nº 003/2023, que visa apurar fatos descritos nos documentos anexo que apresentam possível desobediência dos servidores envolvidos em detrimento ao Estatuto Dos Servidores Municipais de Campo Novo do Parecis representado pela Lei n° 1130/2006; Art. 2º. Designar membros da Comissão, a saber: Presidente: Ewerton Smith Costa, matrícula funcional n° 4688; Membros: Danilo Querino de Castro, matrícula funcional n° 5550; Membros: Geraldo Bastos Ribeiro, matrícula funcional n° 836;

Art. 3º. A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, com início a partir da data de publicação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo, ao final dos trabalhos, apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.440, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 129.082,51 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 129.082,51 (cento e vinte e nove mil, oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.542.0017.20082 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.3.71.00.00.00 **Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio**

15000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício

.....

.....R$ 129.082,51

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0017.20057 APOIO E PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.50.00.00.00 **Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos**

15000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício

.....

.....R$ 129.082,51

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 3 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.407, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE CONTÁBIL - JANEIRO DE 2023

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.0.0.0.0.00.00.00.00	1	ATIVO	257.290.452,80	281.766.464,33	277.835.092,25	261.221.824,88
1.1.0.0.0.00.00.00.00	2	ATIVO CIRCULANTE	255.950.930,77	281.766.464,33	277.833.272,75	259.884.122,35
1.1.1.0.0.00.00.00.00	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.395.870,42	4.319.615,73	5.570.392,90	2.145.093,25
1.1.1.1.0.00.00.00.00	4	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.395.870,42	4.319.615,73	5.570.392,90	2.145.093,25
1.1.1.1.1.00.00.00.00	5	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃ CONSOLIDAÇÃO	3.395.870,42	4.319.615,73	5.570.392,90	2.145.093,25
1.1.1.1.1.06.00.00.00	8	CONTA ÚNICA RPPS	3.395.870,42	4.319.615,73	5.570.392,90	2.145.093,25
1.1.1.1.1.06.04.00.00	11	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (F)	3.395.870,42	4.319.615,73	5.570.392,90	2.145.093,25
1.1.3.0.0.00.00.00.00	519	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.223,71	1.804.802,82	90.155,99	1.715.870,54
1.1.3.1.0.00.00.00.00	520	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	50,00	0,00	50,00
1.1.3.1.1.00.00.00.00	521	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	50,00	0,00	50,00
1.1.3.1.1.02.00.00.00	541	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	50,00	0,00	50,00
1.1.3.1.1.02.00.51.00	543	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	0,00	50,00	0,00	50,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00	771	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	1.223,71	1.804.752,82	90.155,99	1.715.820,54
1.1.3.6.2.00.00.00.00	778	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS INTRA OFSS	1.223,71	1.804.752,82	90.155,99	1.715.820,54
1.1.3.6.2.01.00.00.00	779	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	1.223,71	1.567.560,32	90.155,99	1.478.628,04
1.1.3.6.2.01.01.00.00	780	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALI EM CAPITALIZAÇÃO (P)	1.223,71	930.191,43	21.798,69	909.616,45
1.1.3.6.2.01.02.00.00	781	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENS APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (P)	0,00	637.368,89	68.357,30	569.011,59
1.1.3.6.2.04.00.00.00	789	APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT AT DEFICIT ATUARIAL (P)	0,00	237.192,50	0,00	237.192,50
1.1.4.0.0.00.00.00.00	896	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO PRAZO	252.548.809,24	275.642.045,78	272.172.723,86	256.018.131,16
1.1.4.1.0.00.00.00.00	897	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	239.829.044,45	262.747.262,70	259.452.959,07	243.123.348,08
1.1.4.1.1.00.00.00.00	898	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	239.829.044,45	262.747.262,70	259.452.959,07	243.123.348,08
1.1.4.1.1.01.00.00.00	899	TÍTULOS PÚBLICOS	141.403.018,92	150.370.783,16	148.586.268,30	143.187.533,78

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 1 / 14

Estado de MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.1.4.1.1.01.00.01.00	900	TÍTULOS PÚBLICOS (F)	141.403.018,92	150.370.783,16	148.586.268,30	143.187.533,78
1.1.4.1.1.02.00.00.00	902	AÇÕES	30.935.732,81	41.632.804,15	40.688.714,64	31.879.822,32
1.1.4.1.1.02.00.01.00	903	AÇÕES (F)	30.935.732,81	41.632.804,15	40.688.714,64	31.879.822,32
1.1.4.1.1.99.00.00.00	911	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	67.490.292,72	70.743.675,39	70.177.976,13	68.055.991,98
1.1.4.1.1.99.00.01.00	912	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F)	67.490.292,72	70.743.675,39	70.177.976,13	68.055.991,98
1.1.4.4.0.00.00.00.00	922	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS PRAZO - RPPS	12.719.764,79	12.894.783,08	12.719.764,79	12.894.783,08
1.1.4.4.1.00.00.00.00	923	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPP PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	12.719.764,79	12.894.783,08	12.719.764,79	12.894.783,08
1.1.4.4.1.01.00.00.00	924	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITAL FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	12.719.764,79	12.894.783,08	12.719.764,79	12.894.783,08
1.1.4.4.1.01.02.00.00	928	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	12.719.764,79	12.894.783,08	12.719.764,79	12.894.783,08
1.1.4.4.1.01.02.01.00	929	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS (F)	12.719.764,79	12.894.783,08	12.719.764,79	12.894.783,08
1.1.5.0.0.00.00.00.00	1091	ESTOQUES	5.027,40	0,00	0,00	5.027,40
1.1.5.6.0.00.00.00.00	1113	ALMOXARIFADO	5.027,40	0,00	0,00	5.027,40
1.1.5.6.1.00.00.00.00	1114	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.027,40	0,00	0,00	5.027,40
1.1.5.6.1.07.00.00.00	1121	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	5.027,40	0,00	0,00	5.027,40
1.2.0.0.0.00.00.00.00	1211	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.339.522,03	0,00	1.819,50	1.337.702,53
1.2.3.0.0.00.00.00.00	1788	IMOBILIZADO	1.339.522,03	0,00	1.819,50	1.337.702,53
1.2.3.1.0.00.00.00.00	1789	BENS MOVEIS	170.668,59	0,00	0,00	170.668,59
1.2.3.1.1.00.00.00.00	1790	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	170.668,59	0,00	0,00	170.668,59
1.2.3.1.1.02.00.00.00	1792	BENS DE INFORMÁTICA (P)	62.561,92	0,00	0,00	62.561,92
1.2.3.1.1.03.00.00.00	1793	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	75.983,57	0,00	0,00	75.983,57
1.2.3.1.1.99.00.00.00	1805	DEMAIS BENS MÓVEIS	32.123,10	0,00	0,00	32.123,10
1.2.3.1.1.99.99.00.00	1809	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	32.123,10	0,00	0,00	32.123,10

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.3.2.0.00.00.00.00	1810	BENS IMÓVEIS	1.348.249,25	0,00	0,00	1.348.249,25
1.2.3.2.1.00.00.00.00	1811	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.348.249,25	0,00	0,00	1.348.249,25
1.2.3.2.1.01.00.00.00	1812	BENS DE USO ESPECIAL (P)	179.872,25	0,00	0,00	179.872,25
1.2.3.2.1.04.00.00.00	1813	BENS DOMINICAIS (P)	1.168.377,00	0,00	0,00	1.168.377,00
1.2.3.8.0.00.00.00.00	1834	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-179.395,81	0,00	1.819,50	-181.215,31
1.2.3.8.1.00.00.00.00	1835	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLID - CONSOLIDAÇÃO	-179.395,81	0,00	1.819,50	-181.215,31
1.2.3.8.1.01.00.00.00	1836	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-83.911,81	0,00	1.241,92	-85.153,73
1.2.3.8.1.02.00.00.00	1837	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	-95.484,00	0,00	577,58	-96.061,58
2.0.0.0.0.00.00.00.00	1878	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	-257.290.452,80	1.855.912,75	2.092.005,60	-257.526.545,65
2.1.0.0.0.00.00.00.00	1879	PASSIVO CIRCULANTE	-117.245,00	1.855.912,75	2.092.005,60	-353.337,85
2.1.1.0.0.00.00.00.00	1880	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-6.246,95	1.564.462,73	1.564.726,08	-6.510,30
2.1.1.1.0.00.00.00.00	1881	PESSOAL A PAGAR	0,00	68.497,18	68.497,18	0,00
2.1.1.1.1.00.00.00.00	1882	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	68.497,18	68.497,18	0,00
2.1.1.1.1.01.00.00.00	1883	PESSOAL A PAGAR	0,00	68.497,18	68.497,18	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.00	1884	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	50.234,50	50.234,50	0,00
2.1.1.1.1.01.01.01.00	1885	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	0,00	50.234,50	50.234,50	0,00
2.1.1.1.1.01.03.00.00	1890	FÉRIAS	0,00	18.262,68	18.262,68	0,00
2.1.1.1.1.01.03.01.00	1891	FÉRIAS (F)	0,00	18.262,68	18.262,68	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00	1928	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-3.247,10	1.485.923,37	1.486.019,62	-3.343,35
2.1.1.2.1.00.00.00.00	1929	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.484.299,82	1.484.299,82	0,00
2.1.1.2.1.01.00.00.00	1930	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	1.484.299,82	1.484.299,82	0,00
2.1.1.2.1.01.00.01.00	1931	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)	0,00	1.484.299,82	1.484.299,82	0,00
2.1.1.2.3.00.00.00.00	1970	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO UNIÃO	-3.247,10	1.623,55	1.719,80	-3.343,35
2.1.1.2.3.05.00.00.00	1971	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS	-3.247,10	1.623,55	1.719,80	-3.343,35
2.1.1.2.3.05.01.00.00	1972	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS	-3.247,10	1.623,55	1.719,80	-3.343,35

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 3 / 14

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.1.2.3.05.01.01.00	1973	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS (F)	-3.247,10	1.623,55	1.719,80	-3.343,35
2.1.1.4.0.00.00.00.00	2025	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-2.999,85	10.042,18	10.209,28	-3.166,95
2.1.1.4.2.00.00.00.00	2061	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	6.643,43	6.643,43	0,00
2.1.1.4.2.01.00.00.00	2062	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (RPPS)	0,00	6.643,43	6.643,43	0,00
2.1.1.4.2.01.00.01.00	2063	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F) (RPPS) (F)	0,00	6.643,43	6.643,43	0,00
2.1.1.4.3.00.00.00.00	2078	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-2.999,85	3.398,75	3.565,85	-3.166,95
2.1.1.4.3.01.00.00.00	2079	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-2.999,85	3.398,75	3.565,85	-3.166,95
2.1.1.4.3.01.01.00.00	2080	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES REMUNERAÇÕES	-2.999,85	3.398,75	3.565,85	-3.166,95
2.1.1.4.3.01.01.01.00	2081	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F) REMUNERAÇÕES (F)	-2.999,85	3.398,75	3.565,85	-3.166,95
2.1.3.0.0.00.00.00.00	2467	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-6.929,10	2.159,74	20.701,51	-25.470,87
2.1.3.1.0.00.00.00.00	2468	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO PRAZO	-6.929,10	2.159,74	20.701,51	-25.470,87
2.1.3.1.1.00.00.00.00	2469	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONS PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-6.929,10	2.159,74	20.701,51	-25.470,87
2.1.3.1.1.01.00.00.00	2470	FORNECEDORES NACIONAIS	-6.929,10	2.159,74	20.701,51	-25.470,87
2.1.3.1.1.01.01.00.00	2471	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	-6.929,10	2.159,74	20.701,51	-25.470,87
2.1.3.1.1.01.01.01.00	2472	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	-6.929,10	2.159,74	20.701,51	-25.470,87
2.1.4.0.0.00.00.00.00	2585	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-53.939,20	53.939,20	997,05	-997,05
2.1.4.1.0.00.00.00.00	2586	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-53.939,20	53.939,20	997,05	-997,05
2.1.4.1.3.00.00.00.00	2667	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNI INTER OFSS - UNIÃO	-53.939,20	53.939,20	997,05	-997,05
2.1.4.1.3.11.00.00.00	2695	PIS/PASEP A RECOLHER	-53.939,20	53.939,20	997,05	-997,05
2.1.4.1.3.11.00.01.00	2696	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	-53.939,20	53.939,20	997,05	-997,05
2.1.8.0.0.00.00.00.00	3053	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO CURTO PRAZO	-50.129,75	235.351,08	505.580,96	-320.359,63

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 4 / 14

Estado de MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.8.8.0.00.00.00.00	3174	VALORES RESTITUÍVEIS	-50.129,75	235.301,08	505.530,96	-320.359,63
2.1.8.8.1.00.00.00.00	3175	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-47.437,71	232.753,88	292.235,85	-106.919,68
2.1.8.8.1.01.00.00.00	3176	CONSIGNAÇÕES	-47.437,71	232.753,88	292.235,85	-106.919,68
2.1.8.8.1.01.05.00.00	3181	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)	-77,46	0,00	0,00	-77,46
2.1.8.8.1.01.11.00.00	3187	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	153.769,13	153.769,13	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00	3189	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F) (F)	0,00	22.382,86	22.382,86	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00	3191	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	-47.360,25	51.344,96	110.826,93	-106.842,22
2.1.8.8.1.01.99.00.00	3194	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	5.256,93	5.256,93	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00	3210	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-144,84	0,00	211.653,80	-211.798,64
2.1.8.8.2.01.00.00.00	3211	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	-144,84	0,00	211.653,80	-211.798,64
2.1.8.8.2.01.04.00.00	3213	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F) INTRA OFSS (F)	-144,84	0,00	211.653,80	-211.798,64
2.1.8.8.3.00.00.00.00	3224	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-2.547,20	2.547,20	1.641,31	-1.641,31
2.1.8.8.3.01.00.00.00	3225	CONSIGNAÇÕES	-2.547,20	2.547,20	1.641,31	-1.641,31
2.1.8.8.3.01.02.00.00	3226	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	-2.547,20	2.547,20	1.641,31	-1.641,31
2.1.8.9.0.00.00.00.00	3255	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	50,00	50,00	0,00
2.1.8.9.1.00.00.00.00	3256	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	50,00	50,00	0,00
2.1.8.9.1.03.00.00.00	3282	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	50,00	50,00	0,00
2.1.8.9.1.03.00.01.00	3283	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	0,00	50,00	50,00	0,00
2.2.0.0.0.00.00.00.00	3378	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-274.199.418,10	0,00	0,00	-274.199.418,10
2.2.7.0.0.00.00.00.00	4086	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-274.199.418,10	0,00	0,00	-274.199.418,10
2.2.7.2.0.00.00.00.00	4091	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO PRAZO	-274.199.418,10	0,00	0,00	-274.199.418,10
2.2.7.2.1.00.00.00.00	4092	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOL PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-274.199.418,10	0,00	0,00	-274.199.418,10
2.2.7.2.1.03.00.00.00	4105	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS CONCEDIDOS	-217.247.125,62	0,00	0,00	-217.247.125,62
2.2.7.2.1.03.01.00.00	4106	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-227.539.495,65	0,00	0,00	-227.539.495,65

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 5 / 14

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)				
2.2.7.2.1.03.03.00.00	4107	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	9.296.721,55	0,00	0,00	9.296.721,55
2.2.7.2.1.03.04.00.00	4108	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS (P)	84.792,09	0,00	0,00	84.792,09
2.2.7.2.1.03.05.00.00	4109	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO R CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	910.856,39	0,00	0,00	910.856,39
2.2.7.2.1.04.00.00.00	4111	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER CONCEDER	-56.952.292,48	0,00	0,00	-56.952.292,48
2.2.7.2.1.04.01.00.00	4112	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	-500.945.398,53	0,00	0,00	-500.945.398,53
2.2.7.2.1.04.02.00.00	4113	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	186.264.162,66	0,00	0,00	186.264.162,66
2.2.7.2.1.04.03.00.00	4114	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	139.088.086,53	0,00	0,00	139.088.086,53
2.2.7.2.1.04.04.00.00	4115	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO R CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	35.036.766,05	0,00	0,00	35.036.766,05
2.2.7.2.1.04.99.00.00	4116	(-) OUTRAS DEDUÇÕES (P)	83.604.090,81	0,00	0,00	83.604.090,81
2.3.0.0.0.00.00.00.00	4370	PATRIMÔNIO LIQUIDO	17.026.210,30	0,00	0,00	17.026.210,30
2.3.6.0.0.00.00.00.00	4498	DEMAIS RESERVAS	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13
2.3.6.9.0.00.00.00.00	4522	OUTRAS RESERVAS	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13
2.3.6.9.1.00.00.00.00	4523	OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13
2.3.7.0.0.00.00.00.00	4528	RESULTADOS ACUMULADOS	17.121.326,43	0,00	0,00	17.121.326,43
2.3.7.1.0.00.00.00.00	4529	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	17.121.326,43	0,00	0,00	17.121.326,43
2.3.7.1.1.00.00.00.00	4530	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	64.627.811,73	0,00	0,00	64.627.811,73
2.3.7.1.1.02.00.00.00	4532	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.627.811,73	0,00	0,00	64.627.811,73
2.3.7.1.2.00.00.00.00	4535	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-47.471.470,84	0,00	0,00	-47.471.470,84
2.3.7.1.2.02.00.00.00	4537	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-47.471.470,84	0,00	0,00	-47.471.470,84

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.3.7.1.3.00.00.00.00	4540	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO UNIÃO	-37.113,97	0,00	0,00	-37.113,97
2.3.7.1.3.02.00.00.00	4542	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-37.113,97	0,00	0,00	-37.113,97
2.3.7.1.4.00.00.00.00	4545	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO ESTADO	2.099,51	0,00	0,00	2.099,51
2.3.7.1.4.02.00.00.00	4547	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.099,51	0,00	0,00	2.099,51
3.0.0.0.0.00.00.00.00	4604	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	1.623.020,97	0,00	1.623.020,97
3.1.0.0.0.00.00.00.00	4605	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	78.706,46	0,00	78.706,46
3.1.1.0.0.00.00.00.00	4606	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	68.497,18	0,00	68.497,18
3.1.1.1.0.00.00.00.00	4607	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS PELO RPPS	0,00	53.048,62	0,00	53.048,62
3.1.1.1.1.00.00.00.00	4608	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CON PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	53.048,62	0,00	53.048,62
3.1.1.1.1.01.00.00.00	4609	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS RPPS	0,00	53.048,62	0,00	53.048,62
3.1.1.1.1.01.01.00.00	4610	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	34.785,94	0,00	34.785,94
3.1.1.1.1.01.21.00.00	4628	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	18.262,68	0,00	18.262,68
3.1.1.2.0.00.00.00.00	4662	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS PELO RGPS	0,00	15.448,56	0,00	15.448,56
3.1.1.2.1.00.00.00.00	4663	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CON PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	15.448,56	0,00	15.448,56
3.1.1.2.1.01.00.00.00	4664	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS RGPS	0,00	15.448,56	0,00	15.448,56
3.1.1.2.1.01.01.00.00	4665	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	15.448,56	0,00	15.448,56
3.1.2.0.0.00.00.00.00	4752	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	10.209,28	0,00	10.209,28
3.1.2.1.0.00.00.00.00	4753	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	6.643,43	0,00	6.643,43
3.1.2.1.2.00.00.00.00	4754	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	6.643,43	0,00	6.643,43
3.1.2.1.2.01.00.00.00	4755	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	6.643,43	0,00	6.643,43
3.1.2.2.0.00.00.00.00	4767	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	3.565,85	0,00	3.565,85

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.1.2.2.3.00.00.00.00	4775	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	3.565,85	0,00	3.565,85
3.1.2.2.3.01.00.00.00	4776	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	3.565,85	0,00	3.565,85
3.2.0.0.0.00.00.00.00	4856	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.484.299,82	0,00	1.484.299,82
3.2.1.0.0.00.00.00.00	4857	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	1.322.900,92	0,00	1.322.900,92
3.2.1.1.0.00.00.00.00	4858	APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	1.322.900,92	0,00	1.322.900,92
3.2.1.1.1.00.00.00.00	4859	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.322.900,92	0,00	1.322.900,92
3.2.1.1.1.01.00.00.00	4860	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.281.679,20	0,00	1.281.679,20
3.2.1.1.1.01.01.00.00	4861	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	1.213.981,59	0,00	1.213.981,59
3.2.1.1.1.01.02.00.00	4862	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	0,00	11.701,46	0,00	11.701,46
3.2.1.1.1.01.03.00.00	4863	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	0,00	55.996,15	0,00	55.996,15
3.2.1.1.1.99.00.00.00	4871	OUTRAS APOSENTADORIAS	0,00	41.221,72	0,00	41.221,72
3.2.2.0.0.00.00.00.00	4889	PENSÕES	0,00	161.398,90	0,00	161.398,90
3.2.2.1.0.00.00.00.00	4890	PENSÕES - RPPS	0,00	161.398,90	0,00	161.398,90
3.2.2.1.1.00.00.00.00	4891	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	161.398,90	0,00	161.398,90
3.2.2.1.1.01.00.00.00	4892	PROVENTOS DE PENSÕES	0,00	161.398,90	0,00	161.398,90
3.3.0.0.0.00.00.00.00	4966	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	22.521,01	0,00	22.521,01
3.3.2.0.0.00.00.00.00	5043	SERVIÇOS	0,00	20.701,51	0,00	20.701,51
3.3.2.3.0.00.00.00.00	5091	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	20.701,51	0,00	20.701,51
3.3.2.3.1.00.00.00.00	5092	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	20.701,51	0,00	20.701,51
3.3.2.3.1.01.00.00.00	5093	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	10.086,87	0,00	10.086,87
3.3.2.3.1.04.00.00.00	5096	COMUNICAÇÃO	0,00	327,33	0,00	327,33
3.3.2.3.1.08.00.00.00	5100	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRI ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00	885,38	0,00	885,38
3.3.2.3.1.11.00.00.00	5103	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	8.178,62	0,00	8.178,62
3.3.2.3.1.51.00.00.00	5140	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	1.092,51	0,00	1.092,51
3.3.2.3.1.99.00.00.00	5148	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	130,80	0,00	130,80
3.3.3.0.0.00.00.00.00	5162	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	1.819,50	0,00	1.819,50
3.3.3.1.0.00.00.00.00	5163	DEPRECIAÇÃO	0,00	1.819,50	0,00	1.819,50
3.3.3.1.1.00.00.00.00	5164	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.819,50	0,00	1.819,50

Estado de MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.3.3.1.1.01.00.00.00	5165	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	1.819,50	0,00	1.819,50
3.3.3.1.1.01.01.00.00	5166	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	1.241,92	0,00	1.241,92
3.3.3.1.1.01.02.00.00	5167	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	577,58	0,00	577,58
3.6.0.0.0.00.00.00.00	5590	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS PASSIVOS	0,00	34.776,83	0,00	34.776,83
3.6.1.0.0.00.00.00.00	5591	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS PARA PERDAS	0,00	34.776,83	0,00	34.776,83
3.6.1.4.0.00.00.00.00	5620	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	34.776,83	0,00	34.776,83
3.6.1.4.1.00.00.00.00	5621	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	0,00	34.776,83	0,00	34.776,83
3.6.1.4.1.03.00.00.00	5624	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS RPPS	0,00	34.776,83	0,00	34.776,83
3.7.0.0.0.00.00.00.00	5838	TRIBUTÁRIAS	0,00	997,05	0,00	997,05
3.7.2.0.0.00.00.00.00	5874	CONTRIBUIÇÕES	0,00	997,05	0,00	997,05
3.7.2.1.0.00.00.00.00	5875	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	997,05	0,00	997,05
3.7.2.1.3.00.00.00.00	5884	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	997,05	0,00	997,05
3.7.2.1.3.02.00.00.00	5886	PIS/PASEP	0,00	997,05	0,00	997,05
3.9.0.0.0.00.00.00.00	5935	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.719,80	0,00	1.719,80
3.9.9.0.0.00.00.00.00	6096	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.719,80	0,00	1.719,80
3.9.9.1.0.00.00.00.00	6097	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	1.719,80	0,00	1.719,80
3.9.9.1.3.00.00.00.00	6099	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO OFSS - UNIÃO	0,00	1.719,80	0,00	1.719,80
4.0.0.0.0.00.00.00.00	6142	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	5.318.300,20	-5.318.300,20
4.2.0.0.0.00.00.00.00	6303	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1.567.560,32	-1.567.560,32
4.2.1.0.0.00.00.00.00	6304	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	1.567.560,32	-1.567.560,32
4.2.1.1.0.00.00.00.00	6305	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	0,00	1.567.560,32	-1.567.560,32
4.2.1.1.1.00.00.00.00	6306	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	637.368,89	-637.368,89
4.2.1.1.1.02.00.00.00	6307	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	0,00	637.368,89	-637.368,89
4.2.1.1.1.02.01.00.00	6308	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	0,00	0,00	637.368,89	-637.368,89

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 9 / 14

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
4.2.1.1.2.00.00.00.00	6321	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00	930.191,43	-930.191,43
4.2.1.1.2.01.00.00.00	6322	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00	930.191,43	-930.191,43
4.2.1.1.2.01.01.00.00	6323	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	0,00	0,00	930.191,43	-930.191,43
4.5.0.0.0.00.00.00.00	6832	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	237.192,50	-237.192,50
4.5.1.0.0.00.00.00.00	6833	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	237.192,50	-237.192,50
4.5.1.3.0.00.00.00.00	6865	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS PARA O RPPS	0,00	0,00	237.192,50	-237.192,50
4.5.1.3.2.00.00.00.00	6866	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS PARA O RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00	237.192,50	-237.192,50
4.5.1.3.2.02.00.00.00	6871	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00	0,00	237.192,50	-237.192,50
4.5.1.3.2.02.02.00.00	6873	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DEFICIT ATUARIAL - APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS	0,00	0,00	237.192,50	-237.192,50
4.6.0.0.0.00.00.00.00	6998	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO DE PASSIVOS	0,00	0,00	3.504.098,75	-3.504.098,75
4.6.3.0.0.00.00.00.00	7068	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	3.504.098,75	-3.504.098,75
4.6.3.9.0.00.00.00.00	7077	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	3.504.098,75	-3.504.098,75
4.6.3.9.1.00.00.00.00	7078	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	3.504.098,75	-3.504.098,75
4.9.0.0.0.00.00.00.00	7154	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	9.448,63	-9.448,63
4.9.9.0.0.00.00.00.00	7208	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	9.448,63	-9.448,63
4.9.9.1.0.00.00.00.00	7209	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	0,00	9.448,63	-9.448,63
4.9.9.1.3.00.00.00.00	7211	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	9.448,63	-9.448,63
5.0.0.0.0.00.00.00.00	7259	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	83.520.834,36	70.731.000,00	1.577.000,00	152.674.834,36
5.1.0.0.0.00.00.00.00	7260	PLANEJAMENTO APROVADO	83.440.000,00	1.577.000,00	0,00	85.017.000,00
5.1.1.0.0.00.00.00.00	7261	PPA - APROVADO	83.440.000,00	1.577.000,00	0,00	85.017.000,00
5.1.1.1.0.00.00.00.00	7262	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	83.440.000,00	0,00	0,00	83.440.000,00

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
5.1.1.2.0.00.00.00.00	7263	REVISAO DO PPA	0,00	1.577.000,00	0,00	1.577.000,00
5.2.0.0.0.00.00.00.00	7271	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	69.154.000,00	1.577.000,00	67.577.000,00
5.2.1.0.0.00.00.00.00	7272	PREVISÃO DA RECEITA	0,00	33.000.000,00	0,00	33.000.000,00
5.2.1.1.0.00.00.00.00	7273	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	33.000.000,00	0,00	33.000.000,00
5.2.1.1.1.00.00.00.00	7274	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	33.000.000,00	0,00	33.000.000,00
5.2.2.0.0.00.00.00.00	7289	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	36.154.000,00	1.577.000,00	34.577.000,00
5.2.2.1.0.00.00.00.00	7290	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	36.154.000,00	1.577.000,00	34.577.000,00
5.2.2.1.1.00.00.00.00	7291	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	33.000.000,00	0,00	33.000.000,00
5.2.2.1.1.01.00.00.00	7292	CREDITO INICIAL	0,00	33.000.000,00	0,00	33.000.000,00
5.2.2.1.2.00.00.00.00	7293	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	1.577.000,00	0,00	1.577.000,00
5.2.2.1.2.01.00.00.00	7294	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	1.577.000,00	0,00	1.577.000,00
5.2.2.1.3.00.00.00.00	7303	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	1.577.000,00	1.577.000,00	0,00
5.2.2.1.3.01.00.00.00	7304	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	1.577.000,00	0,00	1.577.000,00
5.2.2.1.3.99.00.00.00	7312	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	0,00	1.577.000,00	-1.577.000,00
5.3.0.0.0.00.00.00.00	7357	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	80.834,36	0,00	0,00	80.834,36
5.3.1.0.0.00.00.00.00	7358	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	13.719,11	0,00	0,00	13.719,11
5.3.1.1.0.00.00.00.00	7359	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	12.507,87	0,00	0,00	12.507,87
5.3.1.2.0.00.00.00.00	7360	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.211,24	0,00	0,00	1.211,24
5.3.2.0.0.00.00.00.00	7363	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	67.115,25	0,00	0,00	67.115,25
5.3.2.1.0.00.00.00.00	7364	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	67.115,25	0,00	0,00	67.115,25
6.0.0.0.0.00.00.00.00	7368	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-83.520.834,36	42.181.494,09	111.335.494,09	-152.674.834,36
6.1.0.0.0.00.00.00.00	7369	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	-83.440.000,00	36.725.901,58	38.302.901,58	-85.017.000,00
6.1.1.0.0.00.00.00.00	7370	EXECUÇÃO DO PPA	-83.440.000,00	36.725.901,58	38.302.901,58	-85.017.000,00
6.1.1.1.0.00.00.00.00	7371	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-83.440.000,00	34.577.000,00	1.577.000,00	-50.440.000,00
6.1.1.2.0.00.00.00.00	7372	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	0,00	2.148.901,58	34.577.000,00	-32.428.098,42
6.1.1.3.0.00.00.00.00	7373	PPA EXECUTADO	0,00	0,00	2.148.901,58	-2.148.901,58
6.2.0.0.0.00.00.00.00	7379	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	5.392.676,84	72.969.676,84	-67.577.000,00
6.2.1.0.0.00.00.00.00	7380	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	99.604,62	33.099.604,62	-33.000.000,00
6.2.1.1.0.00.00.00.00	7381	RECEITA A REALIZAR	0,00	99.604,62	33.000.000,00	-32.900.395,38

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
6.2.1.2.0.00.00.00.00	7382	RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	99.604,62	-99.604,62
6.2.2.0.0.00.00.00.00	7389	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	5.293.072,22	39.870.072,22	-34.577.000,00
6.2.2.1.0.00.00.00.00	7390	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	5.293.072,22	39.870.072,22	-34.577.000,00
6.2.2.1.1.00.00.00.00	7391	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	2.148.901,58	34.577.000,00	-32.428.098,42
6.2.2.1.3.00.00.00.00	7396	CREDITO UTILIZADO	0,00	3.144.170,64	5.293.072,22	-2.148.901,58
6.2.2.1.3.01.00.00.00	7397	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)	0,00	1.583.823,18	2.148.901,58	-565.078,40
6.2.2.1.3.03.00.00.00	7399	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	1.560.347,46	1.583.823,18	-23.475,72
6.2.2.1.3.04.00.00.00	7400	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	0,00	1.560.347,46	-1.560.347,46
6.3.0.0.0.00.00.00.00	7437	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-80.834,36	62.915,67	62.915,67	-80.834,36
6.3.1.0.0.00.00.00.00	7438	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	-13.719,11	2.743,97	2.743,97	-13.719,11
6.3.1.1.0.00.00.00.00	7439	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	-13.719,11	2.651,46	0,00	-11.067,65
6.3.1.3.0.00.00.00.00	7441	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	92,51	2.651,46	-2.558,95
6.3.1.4.0.00.00.00.00	7442	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	92,51	-92,51
6.3.2.0.0.00.00.00.00	7451	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	-67.115,25	60.171,70	60.171,70	-67.115,25
6.3.2.1.0.00.00.00.00	7452	RP PROCESSADOS A PAGAR	-67.115,25	60.171,70	0,00	-6.943,55
6.3.2.2.0.00.00.00.00	7453	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	60.171,70	-60.171,70
7.0.0.0.0.00.00.00.00	7461	CONTROLES DEVEDORES	256.212.137,09	279.903.232,06	275.748.278,56	260.367.090,59
7.1.0.0.0.00.00.00.00	7462	ATOS POTENCIAIS	217.327,68	80.496,00	0,00	297.823,68
7.1.2.0.0.00.00.00.00	7656	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	217.327,68	80.496,00	0,00	297.823,68
7.1.2.3.0.00.00.00.00	7807	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	217.327,68	80.496,00	0,00	297.823,68
7.1.2.3.1.00.00.00.00	7808	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	217.327,68	80.496,00	0,00	297.823,68
7.1.2.3.1.02.00.00.00	7810	CONTRATOS DE SERVIÇOS	217.327,68	80.496,00	0,00	297.823,68
7.2.0.0.0.00.00.00.00	7843	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	255.944.679,66	279.317.205,10	275.748.278,56	259.513.606,20
7.2.1.0.0.00.00.00.00	7844	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	255.944.679,66	279.317.205,10	275.748.278,56	259.513.606,20
7.2.1.1.0.00.00.00.00	7845	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	255.944.679,66	279.317.205,10	275.748.278,56	259.513.606,20
7.2.1.1.2.00.00.00.00	7847	RECURSOS VINCULADOS	255.944.679,66	279.317.205,10	275.748.278,56	259.513.606,20
7.9.0.0.0.00.00.00.00	7921	OUTROS CONTROLES	50.129,75	505.530,96	0,00	555.660,71
7.9.5.0.0.00.00.00.00	7937	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	50.129,75	505.530,96	0,00	555.660,71
7.9.5.5.0.00.00.00.00	7941	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGN	50.129,75	505.530,96	0,00	555.660,71

Estado de MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		EM CONSIGNAÇÃO				
8.0.0.0.0.00.00.00.00	7943	CONTROLES CREDORES	-256.212.137,09	281.593.226,61	285.748.180,11	-260.367.090,59
8.1.0.0.0.00.00.00.00	7944	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-217.327,68	18.358,00	98.854,00	-297.823,68
8.1.2.0.0.00.00.00.00	8325	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-217.327,68	18.358,00	98.854,00	-297.823,68
8.1.2.3.0.00.00.00.00	8626	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-217.327,68	18.358,00	98.854,00	-297.823,68
8.1.2.3.1.00.00.00.00	8627	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-217.327,68	18.358,00	98.854,00	-297.823,68
8.1.2.3.1.02.00.00.00	8631	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-217.327,68	18.358,00	98.854,00	-297.823,68
8.1.2.3.1.02.01.00.00	8632	A EXECUTAR	-217.327,68	18.358,00	80.496,00	-279.465,68
8.1.2.3.1.02.02.00.00	8633	EXECUTADOS	0,00	0,00	18.358,00	-18.358,00
8.2.0.0.0.00.00.00.00	8710	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-255.944.679,66	281.339.567,53	284.908.494,07	-259.513.606,20
8.2.1.0.0.00.00.00.00	8711	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-255.944.679,66	281.339.567,53	284.908.494,07	-259.513.606,20
8.2.1.1.0.00.00.00.00	8712	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-255.944.679,66	281.339.567,53	284.908.494,07	-259.513.606,20
8.2.1.1.1.00.00.00.00	8713	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-255.813.715,55	277.897.180,14	279.317.205,10	-257.233.740,51
8.2.1.1.1.01.00.00.00	8714	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (F)	-255.813.715,55	277.897.180,14	279.317.205,10	-257.233.740,51
8.2.1.1.2.00.00.00.00	8716	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR EMPENHO	-13.719,11	1.586.474,64	2.148.901,58	-576.146,05
8.2.1.1.2.01.00.00.00	8717	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR (F)	-13.719,11	1.586.474,64	2.148.901,58	-576.146,05
8.2.1.1.3.00.00.00.00	8719	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	-117.245,00	1.855.912,75	2.092.005,60	-353.337,85
8.2.1.1.3.01.00.00.00	8720	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO (F)	-67.115,25	1.620.611,67	1.586.474,64	-32.978,22
8.2.1.1.3.02.00.00.00	8721	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES (F)	-50.129,75	235.301,08	505.530,96	-320.359,63
8.2.1.1.4.00.00.00.00	8725	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA UTILIZADA	0,00	0,00	1.350.381,79	-1.350.381,79
8.2.1.1.4.01.00.00.00	8726	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	988.660,23	-988.660,23
8.2.1.1.4.02.00.00.00	8727	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	303.080,90	-303.080,90
8.2.1.1.4.99.00.00.00	8731	DEMAIS UTILIZAÇÕES	0,00	0,00	58.640,66	-58.640,66
8.9.0.0.0.00.00.00.00	8995	OUTROS CONTROLES	-50.129,75	235.301,08	740.832,04	-555.660,71

ARBalancete_Contabil_Ia

Estado de MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
8.9.5.0.0.00.00.00.00	9044	CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	-50.129,75	235.301,08	740.832,04	-555.660,71
8.9.5.5.0.00.00.00.00	9048	CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	-50.129,75	235.301,08	740.832,04	-555.660,71
8.9.5.5.1.00.00.00.00	9049	CONSIGNAÇÕES A PAGAR	-50.129,75	235.301,08	505.530,96	-320.359,63
8.9.5.5.2.00.00.00.00	9050	CONSIGNAÇÕES PAGAS	0,00	0,00	235.301,08	-235.301,08
		TOTAL	**0,00**	**959.654.350,81**	**959.654.350,81**	**0,00**

GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES
CONTADOR - CRC - 012710/0-0

SANDRO SILVIO CATTANEO
DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO

MARCOS DA CUNHA RUFINO
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE CONTÁBIL - FEVEREIRO DE 2023

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.0.0.0.0.00.00.00.00.00	1	ATIVO	261.221.824,88	10.241.776,35	8.429.430,66	263.034.170,57
1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	2	ATIVO CIRCULANTE	259.884.122,35	10.241.776,35	8.427.617,43	261.698.281,27
1.1.1.0.0.00.00.00.00.00	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.145.093,25	2.805.022,94	4.168.013,41	782.102,78
1.1.1.1.0.00.00.00.00.00	4	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.145.093,25	2.805.022,94	4.168.013,41	782.102,78
1.1.1.1.1.00.00.00.00.00	5	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃ CONSOLIDAÇÃO	2.145.093,25	2.805.022,94	4.168.013,41	782.102,78
1.1.1.1.1.06.00.00.00	8	CONTA ÚNICA RPPS	2.145.093,25	2.805.022,94	4.168.013,41	782.102,78
1.1.1.1.1.06.04.00.00	11	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (F)	2.145.093,25	2.805.022,94	4.168.013,41	782.102,78
1.1.3.0.0.00.00.00.00	519	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.715.870,54	2.528.030,44	2.018.003,97	2.225.897,01
1.1.3.1.0.00.00.00.00	520	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	50,00	0,00	50,00	0,00
1.1.3.1.1.00.00.00.00	521	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	50,00	0,00	50,00	0,00
1.1.3.1.1.02.00.00.00	541	SUPRIMENTO DE FUNDOS	50,00	0,00	50,00	0,00
1.1.3.1.1.02.00.51.00	543	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	50,00	0,00	50,00	0,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00	771	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	1.715.820,54	2.528.030,44	2.017.953,97	2.225.897,01
1.1.3.6.2.00.00.00.00	778	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS INTRA OFSS	1.715.820,54	2.528.030,44	2.017.953,97	2.225.897,01
1.1.3.6.2.01.00.00.00	779	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	1.478.628,04	2.290.837,94	1.548.014,31	2.221.451,67
1.1.3.6.2.01.01.00.00	780	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALI EM CAPITALIZAÇÃO (P)	909.616,45	1.371.919,20	915.189,59	1.366.346,06
1.1.3.6.2.01.02.00.00	781	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENS APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (P)	569.011,59	918.918,74	632.824,72	855.105,61
1.1.3.6.2.04.00.00.00	789	APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT AT DEFICIT ATUARIAL (P)	237.192,50	237.192,50	469.939,66	4.445,34
1.1.4.0.0.00.00.00.00	896	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO PRAZO	256.018.131,16	4.908.722,97	2.241.335,45	258.685.518,68
1.1.4.1.0.00.00.00.00	897	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	243.123.348,08	4.738.724,14	2.124.083,77	245.737.988,45
1.1.4.1.1.00.00.00.00	898	TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	243.123.348,08	4.738.724,14	2.124.083,77	245.737.988,45
1.1.4.1.1.01.00.00.00	899	TÍTULOS PÚBLICOS	143.187.533,78	2.217.481,55	80.959,58	145.324.055,75

ARBalancete_Contabil_Ia

Estado de MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.1.4.1.1.01.00.01.00	900	TÍTULOS PÚBLICOS (F)	143.187.533,78	2.217.481,55	80.959,58	145.324.055,75
1.1.4.1.1.02.00.00.00	902	AÇÕES	31.879.822,32	115.231,86	1.810.865,07	30.184.189,11
1.1.4.1.1.02.00.01.00	903	AÇÕES (F)	31.879.822,32	115.231,86	1.810.865,07	30.184.189,11
1.1.4.1.1.99.00.00.00	911	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	68.055.991,98	2.406.010,73	232.259,12	70.229.743,59
1.1.4.1.1.99.00.01.00	912	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F)	68.055.991,98	2.406.010,73	232.259,12	70.229.743,59
1.1.4.4.0.00.00.00.00	922	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS PRAZO - RPPS	12.894.783,08	169.998,83	117.251,68	12.947.530,23
1.1.4.4.1.00.00.00.00	923	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPP PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	12.894.783,08	169.998,83	117.251,68	12.947.530,23
1.1.4.4.1.01.00.00.00	924	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITAL FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	12.894.783,08	169.998,83	117.251,68	12.947.530,23
1.1.4.4.1.01.02.00.00	928	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS	12.894.783,08	169.998,83	117.251,68	12.947.530,23
1.1.4.4.1.01.02.01.00	929	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADAS NESSES TÍTULOS (F)	12.894.783,08	169.998,83	117.251,68	12.947.530,23
1.1.5.0.0.00.00.00.00	1091	ESTOQUES	5.027,40	0,00	264,60	4.762,80
1.1.5.6.0.00.00.00.00	1113	ALMOXARIFADO	5.027,40	0,00	264,60	4.762,80
1.1.5.6.1.00.00.00.00	1114	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.027,40	0,00	264,60	4.762,80
1.1.5.6.1.07.00.00.00	1121	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	5.027,40	0,00	264,60	4.762,80
1.2.0.0.0.00.00.00.00	1211	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.337.702,53	0,00	1.813,23	1.335.889,30
1.2.3.0.0.00.00.00.00	1788	IMOBILIZADO	1.337.702,53	0,00	1.813,23	1.335.889,30
1.2.3.1.0.00.00.00.00	1789	BENS MOVEIS	170.668,59	0,00	0,00	170.668,59
1.2.3.1.1.00.00.00.00	1790	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	170.668,59	0,00	0,00	170.668,59
1.2.3.1.1.02.00.00.00	1792	BENS DE INFORMÁTICA (P)	62.561,92	0,00	0,00	62.561,92
1.2.3.1.1.03.00.00.00	1793	MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	75.983,57	0,00	0,00	75.983,57
1.2.3.1.1.99.00.00.00	1805	DEMAIS BENS MÓVEIS	32.123,10	0,00	0,00	32.123,10
1.2.3.1.1.99.99.00.00	1809	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	32.123,10	0,00	0,00	32.123,10

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.2.3.2.0.00.00.00.00	1810	BENS IMÓVEIS	1.348.249,25	0,00	0,00	1.348.249,25
1.2.3.2.1.00.00.00.00	1811	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.348.249,25	0,00	0,00	1.348.249,25
1.2.3.2.1.01.00.00.00	1812	BENS DE USO ESPECIAL (P)	179.872,25	0,00	0,00	179.872,25
1.2.3.2.1.04.00.00.00	1813	BENS DOMINICAIS (P)	1.168.377,00	0,00	0,00	1.168.377,00
1.2.3.8.0.00.00.00.00	1834	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-181.215,31	0,00	1.813,23	-183.028,54
1.2.3.8.1.00.00.00.00	1835	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLID - CONSOLIDAÇÃO	-181.215,31	0,00	1.813,23	-183.028,54
1.2.3.8.1.01.00.00.00	1836	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-85.153,73	0,00	1.235,65	-86.389,38
1.2.3.8.1.02.00.00.00	1837	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	-96.061,58	0,00	577,58	-96.639,16
2.0.0.0.0.00.00.00.00	1878	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	-257.526.545,65	2.164.352,89	2.132.944,22	-257.495.136,98
2.1.0.0.0.00.00.00.00	1879	PASSIVO CIRCULANTE	-353.337,85	2.133.012,40	2.132.944,22	-353.269,67
2.1.1.0.0.00.00.00.00	1880	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-6.510,30	1.586.541,17	1.585.683,93	-5.653,06
2.1.1.1.0.00.00.00.00	1881	PESSOAL A PAGAR	0,00	54.962,40	54.962,40	0,00
2.1.1.1.1.00.00.00.00	1882	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	54.962,40	54.962,40	0,00
2.1.1.1.1.01.00.00.00	1883	PESSOAL A PAGAR	0,00	54.962,40	54.962,40	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.00	1884	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	48.045,35	48.045,35	0,00
2.1.1.1.1.01.01.01.00	1885	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	0,00	48.045,35	48.045,35	0,00
2.1.1.1.1.01.03.00.00	1890	FÉRIAS	0,00	6.917,05	6.917,05	0,00
2.1.1.1.1.01.03.01.00	1891	FÉRIAS (F)	0,00	6.917,05	6.917,05	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00	1928	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-3.343,35	1.521.614,97	1.521.711,22	-3.439,60
2.1.1.2.1.00.00.00.00	1929	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.518.721,34	1.518.721,34	0,00
2.1.1.2.1.01.00.00.00	1930	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	1.518.721,34	1.518.721,34	0,00
2.1.1.2.1.01.00.01.00	1931	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F)	0,00	1.518.721,34	1.518.721,34	0,00
2.1.1.2.2.00.00.00.00	1959	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS	0,00	1.270,08	1.270,08	0,00
2.1.1.2.2.07.00.00.00	1964	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	0,00	1.270,08	1.270,08	0,00
2.1.1.2.2.07.00.01.00	1965	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR (F) (F)	0,00	1.270,08	1.270,08	0,00
2.1.1.2.3.00.00.00.00	1970	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-3.343,35	1.623,55	1.719,80	-3.439,60

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 3 / 15

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		UNIÃO				
2.1.1.2.3.05.00.00.00	1971	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PREVIDENCIÁRIOS	-3.343,35	1.623,55	1.719,80	-3.439,60
2.1.1.2.3.05.01.00.00	1972	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS	-3.343,35	1.623,55	1.719,80	-3.439,60
2.1.1.2.3.05.01.01.00	1973	OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS (F)	-3.343,35	1.623,55	1.719,80	-3.439,60
2.1.1.4.0.00.00.00.00	2025	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-3.166,95	9.963,80	9.010,31	-2.213,46
2.1.1.4.2.00.00.00.00	2061	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	6.796,85	6.796,85	0,00
2.1.1.4.2.01.00.00.00	2062	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (RPPS)	0,00	6.796,85	6.796,85	0,00
2.1.1.4.2.01.00.01.00	2063	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F) (RPPS) (F)	0,00	6.796,85	6.796,85	0,00
2.1.1.4.3.00.00.00.00	2078	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-3.166,95	3.166,95	2.213,46	-2.213,46
2.1.1.4.3.01.00.00.00	2079	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-3.166,95	3.166,95	2.213,46	-2.213,46
2.1.1.4.3.01.01.00.00	2080	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES REMUNERAÇÕES	-3.166,95	3.166,95	2.213,46	-2.213,46
2.1.1.4.3.01.01.01.00	2081	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F) REMUNERAÇÕES (F)	-3.166,95	3.166,95	2.213,46	-2.213,46
2.1.3.0.0.00.00.00.00	2467	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-25.470,87	27.636,73	2.165,86	0,00
2.1.3.1.0.00.00.00.00	2468	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO PRAZO	-25.470,87	27.636,73	2.165,86	0,00
2.1.3.1.1.00.00.00.00	2469	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONS PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-25.470,87	27.636,73	2.165,86	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.00	2470	FORNECEDORES NACIONAIS	-25.470,87	27.636,73	2.165,86	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00	2471	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	-25.470,87	27.636,73	2.165,86	0,00
2.1.3.1.1.01.01.01.00	2472	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	-25.470,87	27.636,73	2.165,86	0,00
2.1.4.0.0.00.00.00.00	2585	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-997,05	997,05	19.118,78	-19.118,78
2.1.4.1.0.00.00.00.00	2586	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-997,05	997,05	19.118,78	-19.118,78
2.1.4.1.3.00.00.00.00	2667	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNI INTER OFSS - UNIÃO	-997,05	997,05	19.118,78	-19.118,78

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 4 / 15

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.1.4.1.3.11.00.00.00	2695	PIS/PASEP A RECOLHER	-997,05	997,05	19.118,78	-19.118,78
2.1.4.1.3.11.00.01.00	2696	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	-997,05	997,05	19.118,78	-19.118,78
2.1.8.0.0.00.00.00.00	3053	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO CURTO PRAZO	-320.359,63	517.837,45	525.975,65	-328.497,83
2.1.8.8.0.00.00.00.00	3174	VALORES RESTITUÍVEIS	-320.359,63	501.959,43	510.097,63	-328.497,83
2.1.8.8.1.00.00.00.00	3175	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-106.919,68	291.276,11	291.561,81	-107.205,38
2.1.8.8.1.01.00.00.00	3176	CONSIGNAÇÕES	-106.919,68	291.276,11	291.561,81	-107.205,38
2.1.8.8.1.01.05.00.00	3181	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)	-77,46	0,00	0,00	-77,46
2.1.8.8.1.01.11.00.00	3187	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)	0,00	152.777,98	152.777,98	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00	3189	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F) (F)	0,00	22.785,75	22.785,75	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00	3191	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	-106.842,22	110.826,93	110.826,94	-106.842,23
2.1.8.8.1.01.99.00.00	3194	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	4.885,45	5.171,14	-285,69
2.1.8.8.2.00.00.00.00	3210	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-211.798,64	209.042,01	217.411,80	-220.168,43
2.1.8.8.2.01.00.00.00	3211	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	-211.798,64	209.042,01	217.411,80	-220.168,43
2.1.8.8.2.01.04.00.00	3213	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F) INTRA OFSS (F)	-211.798,64	209.042,01	217.411,80	-220.168,43
2.1.8.8.3.00.00.00.00	3224	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-1.641,31	1.641,31	1.124,02	-1.124,02
2.1.8.8.3.01.00.00.00	3225	CONSIGNAÇÕES	-1.641,31	1.641,31	1.124,02	-1.124,02
2.1.8.8.3.01.02.00.00	3226	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	-1.641,31	1.641,31	1.124,02	-1.124,02
2.1.8.9.0.00.00.00.00	3255	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	15.878,02	15.878,02	0,00
2.1.8.9.1.00.00.00.00	3256	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	15.878,02	15.878,02	0,00
2.1.8.9.1.01.00.00.00	3257	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	14.656,42	14.656,42	0,00
2.1.8.9.1.01.01.00.00	3258	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	14.656,42	14.656,42	0,00
2.1.8.9.1.01.01.01.00	3259	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	0,00	14.656,42	14.656,42	0,00
2.1.8.9.1.02.00.00.00	3279	DIARIAS A PAGAR	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.8.9.1.02.00.01.00	3280	DIARIAS A PAGAR (F)	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.8.9.1.03.00.00.00	3282	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	21,60	21,60	0,00
2.1.8.9.1.03.00.01.00	3283	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	0,00	21,60	21,60	0,00

Estado de MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.2.0.0.0.00.00.00.00	3378	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-274.199.418,10	0,00	0,00	-274.199.418,10
2.2.7.0.0.00.00.00.00	4086	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-274.199.418,10	0,00	0,00	-274.199.418,10
2.2.7.2.0.00.00.00.00	4091	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO PRAZO	-274.199.418,10	0,00	0,00	-274.199.418,10
2.2.7.2.1.00.00.00.00	4092	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOL PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-274.199.418,10	0,00	0,00	-274.199.418,10
2.2.7.2.1.03.00.00.00	4105	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS CONCEDIDOS	-217.247.125,62	0,00	0,00	-217.247.125,62
2.2.7.2.1.03.01.00.00	4106	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	-227.539.495,65	0,00	0,00	-227.539.495,65
2.2.7.2.1.03.03.00.00	4107	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	9.296.721,55	0,00	0,00	9.296.721,55
2.2.7.2.1.03.04.00.00	4108	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS (P)	84.792,09	0,00	0,00	84.792,09
2.2.7.2.1.03.05.00.00	4109	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO R CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	910.856,39	0,00	0,00	910.856,39
2.2.7.2.1.04.00.00.00	4111	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER CONCEDER	-56.952.292,48	0,00	0,00	-56.952.292,48
2.2.7.2.1.04.01.00.00	4112	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	-500.945.398,53	0,00	0,00	-500.945.398,53
2.2.7.2.1.04.02.00.00	4113	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	186.264.162,66	0,00	0,00	186.264.162,66
2.2.7.2.1.04.03.00.00	4114	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	139.088.086,53	0,00	0,00	139.088.086,53
2.2.7.2.1.04.04.00.00	4115	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO R CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)	35.036.766,05	0,00	0,00	35.036.766,05
2.2.7.2.1.04.99.00.00	4116	(-) OUTRAS DEDUÇÕES (P)	83.604.090,81	0,00	0,00	83.604.090,81
2.3.0.0.0.00.00.00.00	4370	PATRIMÔNIO LIQUIDO	17.026.210,30	31.340,49	0,00	17.057.550,79

ARBalancete_Contabil_Ia

Estado de MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
2.3.6.0.0.00.00.00.00.00	4498	DEMAIS RESERVAS	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13
2.3.6.9.0.00.00.00.00.00	4522	OUTRAS RESERVAS	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13
2.3.6.9.1.00.00.00.00.00	4523	OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	-95.116,13	0,00	0,00	-95.116,13
2.3.7.0.0.00.00.00.00.00	4528	RESULTADOS ACUMULADOS	17.121.326,43	31.340,49	0,00	17.152.666,92
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	4529	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	17.121.326,43	31.340,49	0,00	17.152.666,92
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	4530	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	64.627.811,73	31.340,49	0,00	64.659.152,22
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	4532	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.627.811,73	0,00	0,00	64.627.811,73
2.3.7.1.1.03.00.00.00.00	4533	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	31.340,49	0,00	31.340,49
2.3.7.1.2.00.00.00.00.00	4535	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-47.471.470,84	0,00	0,00	-47.471.470,84
2.3.7.1.2.02.00.00.00.00	4537	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-47.471.470,84	0,00	0,00	-47.471.470,84
2.3.7.1.3.00.00.00.00.00	4540	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO UNIÃO	-37.113,97	0,00	0,00	-37.113,97
2.3.7.1.3.02.00.00.00.00	4542	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-37.113,97	0,00	0,00	-37.113,97
2.3.7.1.4.00.00.00.00.00	4545	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO ESTADO	2.099,51	0,00	0,00	2.099,51
2.3.7.1.4.02.00.00.00.00	4547	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.099,51	0,00	0,00	2.099,51
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	4604	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.623.020,97	3.554.606,29	31.340,49	5.146.286,77
3.1.0.0.0.00.00.00.00.00	4605	PESSOAL E ENCARGOS	78.706,46	78.629,13	0,00	157.335,59
3.1.1.0.0.00.00.00.00.00	4606	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	68.497,18	54.962,40	0,00	123.459,58
3.1.1.1.0.00.00.00.00.00	4607	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS PELO RPPS	53.048,62	44.779,75	0,00	97.828,37
3.1.1.1.1.00.00.00.00.00	4608	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CON PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	53.048,62	44.779,75	0,00	97.828,37
3.1.1.1.1.01.00.00.00.00	4609	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS RPPS	53.048,62	44.779,75	0,00	97.828,37
3.1.1.1.1.01.01.00.00.00	4610	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	34.785,94	37.862,70	0,00	72.648,64
3.1.1.1.1.01.21.00.00.00	4628	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	18.262,68	6.917,05	0,00	25.179,73
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	4662	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS PELO RGPS	15.448,56	10.182,65	0,00	25.631,21

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 7 / 15

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.1.1.2.1.00.00.00.00	4663	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CON PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	15.448,56	10.182,65	0,00	25.631,21
3.1.1.2.1.01.00.00.00	4664	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS RGPS	15.448,56	10.182,65	0,00	25.631,21
3.1.1.2.1.01.01.00.00	4665	VENCIMENTOS E SALARIOS	15.448,56	10.182,65	0,00	25.631,21
3.1.2.0.0.00.00.00.00	4752	ENCARGOS PATRONAIS	10.209,28	9.010,31	0,00	19.219,59
3.1.2.1.0.00.00.00.00	4753	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	6.643,43	6.796,85	0,00	13.440,28
3.1.2.1.2.00.00.00.00	4754	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	6.643,43	6.796,85	0,00	13.440,28
3.1.2.1.2.01.00.00.00	4755	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	6.643,43	6.796,85	0,00	13.440,28
3.1.2.2.0.00.00.00.00	4767	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	3.565,85	2.213,46	0,00	5.779,31
3.1.2.2.3.00.00.00.00	4775	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	3.565,85	2.213,46	0,00	5.779,31
3.1.2.2.3.01.00.00.00	4776	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	3.565,85	2.213,46	0,00	5.779,31
3.1.9.0.0.00.00.00.00	4839	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGO PESSOAL E ENCARGOS	0,00	14.656,42	0,00	14.656,42
3.1.9.1.0.00.00.00.00	4840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	14.656,42	0,00	14.656,42
3.1.9.1.1.00.00.00.00	4841	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	0,00	14.656,42	0,00	14.656,42
3.2.0.0.0.00.00.00.00	4856	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.484.299,82	1.518.721,34	0,00	3.003.021,16
3.2.1.0.0.00.00.00.00	4857	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.322.900,92	1.358.262,36	0,00	2.681.163,28
3.2.1.1.0.00.00.00.00	4858	APOSENTADORIAS - RPPS	1.322.900,92	1.358.262,36	0,00	2.681.163,28
3.2.1.1.1.00.00.00.00	4859	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	1.322.900,92	1.358.262,36	0,00	2.681.163,28
3.2.1.1.1.01.00.00.00	4860	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.281.679,20	1.317.040,64	0,00	2.598.719,84
3.2.1.1.1.01.01.00.00	4861	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1.213.981,59	1.249.190,45	0,00	2.463.172,04
3.2.1.1.1.01.02.00.00	4862	APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	11.701,46	11.701,46	0,00	23.402,92
3.2.1.1.1.01.03.00.00	4863	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	55.996,15	56.148,73	0,00	112.144,88
3.2.1.1.1.99.00.00.00	4871	OUTRAS APOSENTADORIAS	41.221,72	41.221,72	0,00	82.443,44
3.2.2.0.0.00.00.00.00	4889	PENSÕES	161.398,90	160.458,98	0,00	321.857,88
3.2.2.1.0.00.00.00.00	4890	PENSÕES - RPPS	161.398,90	160.458,98	0,00	321.857,88
3.2.2.1.1.00.00.00.00	4891	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	161.398,90	160.458,98	0,00	321.857,88

ARBalancete_Contabil_Ia

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
3.2.2.1.1.01.00.00.00	4892	PROVENTOS DE PENSÕES	161.398,90	160.458,98	0,00	321.857,88
3.3.0.0.0.00.00.00.00	4966	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22.521,01	5.472,09	0,00	27.993,10
3.3.1.0.0.00.00.00.00	4967	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	264,60	0,00	264,60
3.3.1.1.0.00.00.00.00	4968	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	264,60	0,00	264,60
3.3.1.1.1.00.00.00.00	4969	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	264,60	0,00	264,60
3.3.1.1.1.16.00.00.00	4983	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	264,60	0,00	264,60
3.3.2.0.0.00.00.00.00	5043	SERVIÇOS	20.701,51	3.394,26	0,00	24.095,77
3.3.2.1.0.00.00.00.00	5044	DIÁRIAS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.2.1.1.00.00.00.00	5045	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.2.1.1.01.00.00.00	5046	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.2.3.0.00.00.00.00	5091	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	20.701,51	2.194,26	0,00	22.895,77
3.3.2.3.1.00.00.00.00	5092	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	20.701,51	2.194,26	0,00	22.895,77
3.3.2.3.1.01.00.00.00	5093	CONSULTORIA E ASSESSORIA	10.086,87	0,00	0,00	10.086,87
3.3.2.3.1.04.00.00.00	5096	COMUNICAÇÃO	327,33	853,42	0,00	1.180,75
3.3.2.3.1.08.00.00.00	5100	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRI ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	885,38	48,23	0,00	933,61
3.3.2.3.1.11.00.00.00	5103	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.178,62	0,00	0,00	8.178,62
3.3.2.3.1.14.00.00.00	5106	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.2.3.1.51.00.00.00	5140	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.092,51	92,51	0,00	1.185,02
3.3.2.3.1.99.00.00.00	5148	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	130,80	1.000,10	0,00	1.130,90
3.3.3.0.0.00.00.00.00	5162	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.819,50	1.813,23	0,00	3.632,73
3.3.3.1.0.00.00.00.00	5163	DEPRECIAÇÃO	1.819,50	1.813,23	0,00	3.632,73
3.3.3.1.1.00.00.00.00	5164	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	1.819,50	1.813,23	0,00	3.632,73
3.3.3.1.1.01.00.00.00	5165	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	1.819,50	1.813,23	0,00	3.632,73
3.3.3.1.1.01.01.00.00	5166	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.241,92	1.235,65	0,00	2.477,57
3.3.3.1.1.01.02.00.00	5167	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	577,58	577,58	0,00	1.155,16
3.5.0.0.0.00.00.00.00	5427	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.270,08	0,00	1.270,08
3.5.1.0.0.00.00.00.00	5428	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.270,08	0,00	1.270,08
3.5.1.3.0.00.00.00.00	5460	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RP	0,00	1.270,08	0,00	1.270,08

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 9 / 15

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		PARA O RPPS				
3.5.1.3.2.00.00.00.00	5461	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RP PARA O RPPS - INTRA OFSS	0,00	1.270,08	0,00	1.270,08
3.5.1.3.2.02.00.00.00	5466	PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	1.270,08	0,00	1.270,08
3.5.1.3.2.02.02.00.00	5468	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDIC APORTES PERIÓDICOS	0,00	1.270,08	0,00	1.270,08
3.6.0.0.0.00.00.00.00	5590	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS PASSIVOS	34.776,83	1.929.675,07	31.340,49	1.933.111,41
3.6.1.0.0.00.00.00.00	5591	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS PARA PERDAS	34.776,83	1.898.334,58	0,00	1.933.111,41
3.6.1.4.0.00.00.00.00	5620	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	34.776,83	1.898.334,58	0,00	1.933.111,41
3.6.1.4.1.00.00.00.00	5621	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	34.776,83	1.898.334,58	0,00	1.933.111,41
3.6.1.4.1.03.00.00.00	5624	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS RPPS	34.776,83	1.898.334,58	0,00	1.933.111,41
3.6.5.0.0.00.00.00.00	5822	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	31.340,49	31.340,49	0,00
3.6.5.1.0.00.00.00.00	5823	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	31.340,49	31.340,49	0,00
3.6.5.1.1.00.00.00.00	5824	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	31.340,49	31.340,49	0,00
3.6.5.1.1.04.00.00.00	5828	DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS TEMPORÁRIAS	0,00	31.340,49	31.340,49	0,00
3.7.0.0.0.00.00.00.00	5838	TRIBUTÁRIAS	997,05	19.118,78	0,00	20.115,83
3.7.2.0.0.00.00.00.00	5874	CONTRIBUIÇÕES	997,05	19.118,78	0,00	20.115,83
3.7.2.1.0.00.00.00.00	5875	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	997,05	19.118,78	0,00	20.115,83
3.7.2.1.3.00.00.00.00	5884	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	997,05	19.118,78	0,00	20.115,83
3.7.2.1.3.02.00.00.00	5886	PIS/PASEP	997,05	19.118,78	0,00	20.115,83
3.9.0.0.0.00.00.00.00	5935	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.719,80	1.719,80	0,00	3.439,60
3.9.9.0.0.00.00.00.00	6096	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.719,80	1.719,80	0,00	3.439,60
3.9.9.1.0.00.00.00.00	6097	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	1.719,80	1.719,80	0,00	3.439,60
3.9.9.1.3.00.00.00.00	6099	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.719,80	1.719,80	0,00	3.439,60

ARBalancete_Contabil_Ia

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		OFSS - UNIÃO				
4.0.0.0.0.00.00.00.00	6142	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-5.318.300,20	0,00	5.367.020,16	-10.685.320,36
4.2.0.0.0.00.00.00.00	6303	CONTRIBUIÇÕES	-1.567.560,32	0,00	2.290.837,94	-3.858.398,26
4.2.1.0.0.00.00.00.00	6304	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-1.567.560,32	0,00	2.290.837,94	-3.858.398,26
4.2.1.1.0.00.00.00.00	6305	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	-1.567.560,32	0,00	2.290.837,94	-3.858.398,26
4.2.1.1.1.00.00.00.00	6306	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-637.368,89	0,00	918.918,74	-1.556.287,63
4.2.1.1.1.02.00.00.00	6307	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	-637.368,89	0,00	918.918,74	-1.556.287,63
4.2.1.1.1.02.01.00.00	6308	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	-637.368,89	0,00	918.918,74	-1.556.287,63
4.2.1.1.2.00.00.00.00	6321	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	-930.191,43	0,00	1.371.919,20	-2.302.110,63
4.2.1.1.2.01.00.00.00	6322	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	-930.191,43	0,00	1.371.919,20	-2.302.110,63
4.2.1.1.2.01.01.00.00	6323	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	-930.191,43	0,00	1.371.919,20	-2.302.110,63
4.4.0.0.0.00.00.00.00	6634	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	118.810,00	-118.810,00
4.4.5.0.0.00.00.00.00	6806	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	118.810,00	-118.810,00
4.4.5.2.0.00.00.00.00	6809	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	118.810,00	-118.810,00
4.4.5.2.1.00.00.00.00	6810	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	118.810,00	-118.810,00
4.5.0.0.0.00.00.00.00	6832	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-237.192,50	0,00	237.192,50	-474.385,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00	6833	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-237.192,50	0,00	237.192,50	-474.385,00
4.5.1.3.0.00.00.00.00	6865	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS PARA O RPPS	-237.192,50	0,00	237.192,50	-474.385,00
4.5.1.3.2.00.00.00.00	6866	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS PARA O RPPS - INTRA OFSS	-237.192,50	0,00	237.192,50	-474.385,00
4.5.1.3.2.02.00.00.00	6871	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS PARA O RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-237.192,50	0,00	237.192,50	-474.385,00
4.5.1.3.2.02.02.00.00	6873	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DEFICIT ATUARIAL - APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS	-237.192,50	0,00	237.192,50	-474.385,00
4.6.0.0.0.00.00.00.00	6998	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	-3.504.098,75	0,00	2.710.731,09	-6.214.829,84

ARBalancete_Contabil_Ia

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
		DE PASSIVOS				
4.6.3.0.0.00.00.00.00	7068	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-3.504.098,75	0,00	2.710.731,09	-6.214.829,84
4.6.3.9.0.00.00.00.00	7077	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-3.504.098,75	0,00	2.710.731,09	-6.214.829,84
4.6.3.9.1.00.00.00.00	7078	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO CONSOLIDAÇÃO	-3.504.098,75	0,00	2.710.731,09	-6.214.829,84
4.9.0.0.0.00.00.00.00	7154	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-9.448,63	0,00	9.448,63	-18.897,26
4.9.9.0.0.00.00.00.00	7208	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-9.448,63	0,00	9.448,63	-18.897,26
4.9.9.1.0.00.00.00.00	7209	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	-9.448,63	0,00	9.448,63	-18.897,26
4.9.9.1.3.00.00.00.00	7211	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO OFSS - UNIÃO	-9.448,63	0,00	9.448,63	-18.897,26
5.0.0.0.0.00.00.00.00	7259	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	152.674.834,36	0,00	0,00	152.674.834,36
5.1.0.0.0.00.00.00.00	7260	PLANEJAMENTO APROVADO	85.017.000,00	0,00	0,00	85.017.000,00
5.1.1.0.0.00.00.00.00	7261	PPA - APROVADO	85.017.000,00	0,00	0,00	85.017.000,00
5.1.1.1.0.00.00.00.00	7262	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	83.440.000,00	0,00	0,00	83.440.000,00
5.1.1.2.0.00.00.00.00	7263	REVISAO DO PPA	1.577.000,00	0,00	0,00	1.577.000,00
5.2.0.0.0.00.00.00.00	7271	ORÇAMENTO APROVADO	67.577.000,00	0,00	0,00	67.577.000,00
5.2.1.0.0.00.00.00.00	7272	PREVISÃO DA RECEITA	33.000.000,00	0,00	0,00	33.000.000,00
5.2.1.1.0.00.00.00.00	7273	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	33.000.000,00	0,00	0,00	33.000.000,00
5.2.1.1.1.00.00.00.00	7274	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	33.000.000,00	0,00	0,00	33.000.000,00
5.2.2.0.0.00.00.00.00	7289	FIXAÇÃO DA DESPESA	34.577.000,00	0,00	0,00	34.577.000,00
5.2.2.1.0.00.00.00.00	7290	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	34.577.000,00	0,00	0,00	34.577.000,00
5.2.2.1.1.00.00.00.00	7291	DOTAÇÃO INICIAL	33.000.000,00	0,00	0,00	33.000.000,00
5.2.2.1.1.01.00.00.00	7292	CREDITO INICIAL	33.000.000,00	0,00	0,00	33.000.000,00
5.2.2.1.2.00.00.00.00	7293	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	1.577.000,00	0,00	0,00	1.577.000,00
5.2.2.1.2.01.00.00.00	7294	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	1.577.000,00	0,00	0,00	1.577.000,00
5.2.2.1.3.01.00.00.00	7304	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	1.577.000,00	0,00	0,00	1.577.000,00
5.2.2.1.3.99.00.00.00	7312	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-1.577.000,00	0,00	0,00	-1.577.000,00
5.3.0.0.0.00.00.00.00	7357	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	80.834,36	0,00	0,00	80.834,36
5.3.1.0.0.00.00.00.00	7358	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	13.719,11	0,00	0,00	13.719,11

ARBalancete_Contabil_Ia

Estado de MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
5.3.1.1.0.00.00.00.00	7359	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	12.507,87	0,00	0,00	12.507,87
5.3.1.2.0.00.00.00.00	7360	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.211,24	0,00	0,00	1.211,24
5.3.2.0.0.00.00.00.00	7363	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	67.115,25	0,00	0,00	67.115,25
5.3.2.1.0.00.00.00.00	7364	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	67.115,25	0,00	0,00	67.115,25
6.0.0.0.0.00.00.00.00	7368	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-152.674.834,36	8.694.087,18	8.694.087,18	-152.674.834,36
6.1.0.0.0.00.00.00.00	7369	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	-85.017.000,00	1.646.987,51	1.646.987,51	-85.017.000,00
6.1.1.0.0.00.00.00.00	7370	EXECUÇÃO DO PPA	-85.017.000,00	1.646.987,51	1.646.987,51	-85.017.000,00
6.1.1.1.0.00.00.00.00	7371	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-50.440.000,00	0,00	0,00	-50.440.000,00
6.1.1.2.0.00.00.00.00	7372	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	-32.428.098,42	1.639.526,42	7.461,09	-30.796.033,09
6.1.1.3.0.00.00.00.00	7373	PPA EXECUTADO	-2.148.901,58	7.461,09	1.639.526,42	-3.780.966,91
6.2.0.0.0.00.00.00.00	7379	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-67.577.000,00	7.037.597,17	7.037.597,17	-67.577.000,00
6.2.1.0.0.00.00.00.00	7380	EXECUÇÃO DA RECEITA	-33.000.000,00	2.146.212,60	2.146.212,60	-33.000.000,00
6.2.1.1.0.00.00.00.00	7381	RECEITA A REALIZAR	-32.900.395,38	2.146.212,60	0,00	-30.754.182,78
6.2.1.2.0.00.00.00.00	7382	RECEITA REALIZADA	-99.604,62	0,00	2.146.212,60	-2.245.817,22
6.2.2.0.0.00.00.00.00	7389	EXECUÇÃO DA DESPESA	-34.577.000,00	4.891.384,57	4.891.384,57	-34.577.000,00
6.2.2.1.0.00.00.00.00	7390	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-34.577.000,00	4.891.384,57	4.891.384,57	-34.577.000,00
6.2.2.1.1.00.00.00.00	7391	CREDITO DISPONÍVEL	-32.428.098,42	1.639.526,42	7.461,09	-30.796.033,09
6.2.2.1.3.00.00.00.00	7396	CREDITO UTILIZADO	-2.148.901,58	3.251.858,15	4.883.923,48	-3.780.966,91
6.2.2.1.3.01.00.00.00	7397	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)	-565.078,40	1.630.286,08	1.639.548,02	-574.340,34
6.2.2.1.3.03.00.00.00	7399	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-23.475,72	1.621.550,47	1.622.846,59	-24.771,84
6.2.2.1.3.04.00.00.00	7400	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-1.560.347,46	21,60	1.621.528,87	-3.181.854,73
6.3.0.0.0.00.00.00.00	7437	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-80.834,36	9.502,50	9.502,50	-80.834,36
6.3.1.0.0.00.00.00.00	7438	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	-13.719,11	2.558,95	2.558,95	-13.719,11
6.3.1.1.0.00.00.00.00	7439	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	-11.067,65	0,00	0,00	-11.067,65
6.3.1.3.0.00.00.00.00	7441	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-2.558,95	2.558,95	0,00	0,00
6.3.1.4.0.00.00.00.00	7442	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	-92,51	0,00	2.558,95	-2.651,46
6.3.2.0.0.00.00.00.00	7451	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	-67.115,25	6.943,55	6.943,55	-67.115,25
6.3.2.1.0.00.00.00.00	7452	RP PROCESSADOS A PAGAR	-6.943,55	6.943,55	0,00	0,00
6.3.2.2.0.00.00.00.00	7453	RP PROCESSADOS PAGOS	-60.171,70	0,00	6.943,55	-67.115,25

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 13 / 15

Estado de MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
7.0.0.0.0.00.00.00.00	7461	CONTROLES DEVEDORES	260.367.090,59	5.532.399,89	2.082.365,24	263.817.125,24
7.1.0.0.0.00.00.00.00	7462	ATOS POTENCIAIS	297.823,68	12.668,40	0,00	310.492,08
7.1.2.0.0.00.00.00.00	7656	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	297.823,68	12.668,40	0,00	310.492,08
7.1.2.3.0.00.00.00.00	7807	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	297.823,68	12.668,40	0,00	310.492,08
7.1.2.3.1.00.00.00.00	7808	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	297.823,68	12.668,40	0,00	310.492,08
7.1.2.3.1.02.00.00.00	7810	CONTRATOS DE SERVIÇOS	297.823,68	12.668,40	0,00	310.492,08
7.2.0.0.0.00.00.00.00	7843	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	259.513.606,20	5.009.633,86	2.082.365,24	262.440.874,82
7.2.1.0.0.00.00.00.00	7844	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	259.513.606,20	5.009.633,86	2.082.365,24	262.440.874,82
7.2.1.1.0.00.00.00.00	7845	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	259.513.606,20	5.009.633,86	2.082.365,24	262.440.874,82
7.2.1.1.2.00.00.00.00	7847	RECURSOS VINCULADOS	259.513.606,20	5.009.633,86	2.082.365,24	262.440.874,82
7.9.0.0.0.00.00.00.00	7921	OUTROS CONTROLES	555.660,71	510.097,63	0,00	1.065.758,34
7.9.5.0.0.00.00.00.00	7937	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	555.660,71	510.097,63	0,00	1.065.758,34
7.9.5.5.0.00.00.00.00	7941	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGN EM CONSIGNAÇÃO	555.660,71	510.097,63	0,00	1.065.758,34
8.0.0.0.0.00.00.00.00	7943	CONTROLES CREDORES	-260.367.090,59	7.987.563,68	11.437.598,33	-263.817.125,24
8.1.0.0.0.00.00.00.00	7944	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-297.823,68	392,51	13.060,91	-310.492,08
8.1.2.0.0.00.00.00.00	8325	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-297.823,68	392,51	13.060,91	-310.492,08
8.1.2.3.0.00.00.00.00	8626	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-297.823,68	392,51	13.060,91	-310.492,08
8.1.2.3.1.00.00.00.00	8627	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-297.823,68	392,51	13.060,91	-310.492,08
8.1.2.3.1.02.00.00.00	8631	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-297.823,68	392,51	13.060,91	-310.492,08
8.1.2.3.1.02.01.00.00	8632	A EXECUTAR	-279.465,68	392,51	12.668,40	-291.741,57
8.1.2.3.1.02.02.00.00	8633	EXECUTADOS	-18.358,00	0,00	392,51	-18.750,51
8.2.0.0.0.00.00.00.00	8710	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-259.513.606,20	7.485.211,74	10.412.480,36	-262.440.874,82
8.2.1.0.0.00.00.00.00	8711	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-259.513.606,20	7.485.211,74	10.412.480,36	-262.440.874,82
8.2.1.1.0.00.00.00.00	8712	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-259.513.606,20	7.485.211,74	10.412.480,36	-262.440.874,82
8.2.1.1.1.00.00.00.00	8713	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-257.233.740,51	3.721.891,66	5.017.094,95	-258.528.943,80
8.2.1.1.1.01.00.00.00	8714	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (F)	-257.233.740,51	3.721.891,66	5.017.094,95	-258.528.943,80
8.2.1.1.2.00.00.00.00	8716	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR EMPENHO	-576.146,05	1.630.286,08	1.639.548,02	-585.407,99

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 14 / 15

Estado de MATO GROSSO

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS

AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

Período: Fevereiro à Fevereiro - Exercício: 2023
Órgão: Todos
Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
8.2.1.1.2.01.00.00.00	8717	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR (F)	-576.146,05	1.630.286,08	1.639.548,02	-585.407,99
8.2.1.1.3.00.00.00.00	8719	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	-353.337,85	2.133.012,40	2.132.944,22	-353.269,67
8.2.1.1.3.01.00.00.00	8720	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO (F)	-32.978,22	1.631.052,97	1.622.846,59	-24.771,84
8.2.1.1.3.02.00.00.00	8721	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES (F)	-320.359,63	501.959,43	510.097,63	-328.497,83
8.2.1.1.4.00.00.00.00	8725	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA UTILIZADA	-1.350.381,79	21,60	1.622.893,17	-2.973.253,36
8.2.1.1.4.01.00.00.00	8726	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-988.660,23	21,60	1.040.821,26	-2.029.459,89
8.2.1.1.4.02.00.00.00	8727	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-303.080,90	0,00	574.192,96	-877.273,86
8.2.1.1.4.99.00.00.00	8731	DEMAIS UTILIZAÇÕES	-58.640,66	0,00	7.878,95	-66.519,61
8.9.0.0.0.00.00.00.00	8995	OUTROS CONTROLES	-555.660,71	501.959,43	1.012.057,06	-1.065.758,34
8.9.5.0.0.00.00.00.00	9044	CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	-555.660,71	501.959,43	1.012.057,06	-1.065.758,34
8.9.5.5.0.00.00.00.00	9048	CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	-555.660,71	501.959,43	1.012.057,06	-1.065.758,34
8.9.5.5.1.00.00.00.00	9049	CONSIGNAÇÕES A PAGAR	-320.359,63	501.959,43	510.097,63	-328.497,83
8.9.5.5.2.00.00.00.00	9050	CONSIGNAÇÕES PAGAS	-235.301,08	0,00	501.959,43	-737.260,51
		TOTAL	**0,00**	**38.174.786,28**	**38.174.786,28**	**0,00**

GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES
CONTADOR - CRC - 012710/0-0

SANDRO SILVIO CATTANEO
DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO

MARCOS DA CUNHA RUFINO
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

ARBalancete_Contabil_Ia

Página: 15 / 15

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2023

Contrato nº 46/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ***MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS,*** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 18.495.289/0001-22.

Objeto: 1.1 Contratação de show artístico da dupla Matheus & Kauan para o 35º aniversário do Município de Campo Novo do Parecis.

1.2 Os dados e informações básicas relativas à apresentação são os seguintes:

Data: 02 de julho de 2023;

Horário previsto de início do show:

Entre as 22:00h e 23:59h:

Evento: Show do 35º aniversário do município de Campo Novo do Parecis.

Duração do Show: 1 hora e 20 minutos;

Local: Av. Mato Grosso, Estádio Municipal Ari Tomazelli;

Cidade: Campo Novo do Parecis – Mato Grosso

Valor: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais),

Prazo: O presente contrato terá vigência até 31 de julho de 2023

Dotações Orçamentárias

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 002 Departamento de Cultura

Programática:05.002.13.392.0020.20023.3390390000.

Fonte de Recurso: 15000000000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59 2023

Contrato nº 59/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **D'LUX PROJETO E CONSULTORIAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.009.333/0001-21

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com a finalidade de elaborar projeto para atendimento dos requisitos previstos no Programa MT Iluminado

Valor: R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

Dotações Orçamentárias

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano

Programática: 07.004.15.451.0005.20045.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 17510000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data: 11/04/20223

Processo Licitatório: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2023 DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA Nº 001/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT 2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no uso da atribuição que lhe é conferido pela Resolução CMDCA nº 12/2023, torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR de RETIFICAÇÃO ao Edital CMDCA 001/2023 para o Processo de Escolha para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, alterando os artigos 4.1, 14.1, 18.2 e a alínea "s" do anexo VI, passando a vigorar a seguinte redação:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições processar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), assim como a lei municipal 2.438/2023 que dispõe sobre a politica municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providencias.

1.2 O presente Edital visa divulgar as normas, datas e procedimentos para o processo de escolha de conselheiros(as) tutelares e suplentes de cada Conselho Tutelar do Município.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O Processo de Escolha dos(as) Conselheiros(as) Tutelares, titulares e suplentes, na data acima especificada será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo do Parecis/MT, e sob a fiscalização do Ministério Público, cabendo ao CMDCA:

I – compor a Comissão Especial Eleitoral;

II – expedir Resoluções acerca do Processo de Escolha naquilo que se fizer necessário;

III – julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;

b) as impugnações ao resultado geral das eleições;

IV – publicar o resultado geral do Processo de Escolha; e

V – proclamar os(as) eleitos(as).

2.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos(as) eleitores(as) do município, em data de 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos(as) conselheiros(as) tutelares titulares eleitos ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024.

2.3. Cada eleitor(a) pode votar em 01 (um) candidato(a).

3. DO CONSELHO TUTELAR

3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

3.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, § único2, art 90, § 3º, inciso II, artigos 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos, assim como pela Lei Municipal nº 2.438/2023;

3.3. O presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Campo Novo do Parecis/MT visa a preencher 05 (cinco) vagas para membros Titulares existentes para o Colegiado, assim como estabelecer relação dos membros Suplentes;

3.4. Por força do disposto no art. 8º, § 3º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS/AS CANDIDATOS/AS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

4.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e da Lei Municipal nº 2.438/2023, os(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral:

a - através de folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pelas Justiças Estadual, Federal e Militar;

b – através de ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

II – carteira de identidade, CPF;

III – idade superior a 21 (vinte e um) anos até a data da posse;

IV – residir no município, comprovando com algum documento como conta de luz, água, telefone ou outro;

V – comprovação do grau de escolaridade ensino médio completo. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do grau de escolaridade, deverá apresentar, inicialmente, uma declaração provisória da instituição e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão;

VI – não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

VII - estar no gozo de seus direitos politicos;

VIII – apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser comprovado no ato da candidatura.

5. Das Inscrições

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial Eleitoral em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por procurador constituído.

5.3. O(A) candidato(a) fará sua inscrição através de uma ficha ficando sob a sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas por ele(a) e devida documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e da documentação exigida.

5.3.1. Toda a documentação exigida no item 4.1. deve ser entregue junto com a ficha de inscrição, sob pena de indeferimento da candidatura.

5.3.2 O período de inscrições é de 17/04/2023 a 19/05/2023 no horário das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min na Sala dos Conselhos, localizada na Secretária de Assistência Social na Av.Cambará nº 439 – Bairro Alvorada, nesta cidade.

6. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal nº 2.438/2023 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes à função.

6.2. O valor da remuneração do(a) conselheiro(a) tutelar é de é de R$ 3. 615,43 (três mil seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos);

6.3. Se eleito(a) para integrar o Conselho Tutelar, o(a) servidor(a) municipal, poderá optar entre o valor da remuneração da função de conselheiro(a) tutelar e o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

a)o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

b) a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

7.2. Estende-se o impedimento do(a) conselheiro(a) tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

8. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

8.1. A Comissão Especial Eleitorial instituida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atraves da Resolução CMDCA nº 11/2023 e Resolução CMDCA Nº12/2023 para a organização e condução do presente processo de escolha. A comissão será de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil.

8.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

a) coordenar o processo eleitoral e dar-lhe ampla publicidade, o que inclui a indicação de uma comissão especial para elaboração, aplicação e correção da prova escrita, de caráter eliminatório;

b)receber, analisar e homologar o registro das candidaturas, com cópia ao Ministério Público, fazendo-se publicar no Diário Oficial a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) com número, nome e codinome;

c) receber e analisar as impugnações e recursos apresentados pelos interessados em todas as fases do processo de escolha fornecendo o número de protocolo ao impugnante, encaminhando-as ao(à) presidente(a) do CMDCA, quando for o caso;

d)Notificar os(as) candidatos(as) impugnados(as), concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

e) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

f) elaborar e encaminhar para aprovação do CMDCA as regras para a campanha de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares;

g)realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos(às) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local; (data e local a serem divulgados)

h)estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos(as) candidatos(as) ou a sua ordem;

i) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

j) escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

k) notificar o Ministério Público, com a antecedência devida de 72 horas, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pela Comissão Especial;

l) divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos(as) eleitores(as);

m) providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, caso não seja utilizado de urnas eletronicas;

o) selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

p) solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança nos locais do processo de escolha e apuração;

q) definir o número máximo de fiscais dos(as) candidatos(as) que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração;

r) responsabilizar-se pelo bom andamento da eleição nos locais de votação, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer no dia;

s) expedir boletins de apurações relativas ao pleito;

t) divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

u) resolver os casos omissos.

8.3. O período de campanha para a escolha dos(as) conselheiros(as) Tutelares terá início no dia 21 de agosto de 2023, posterior ao da publicação da relação final de candidatos aptos.

8.4. A campanha encerrar-se-á às 22:00hs do dia 30 de setembro de 2023.

8.5. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1. O Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar observará o calendário a ser definido pelo CMDCA observado o presente Edital;

9.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicações específicas no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

I – Primeira etapa: Inscrições e entrega de documentos.

II – Segunda etapa: Análise da documentação exigida.

III – Terceira etapa: Exame de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das legislações pertinentes a área da criança e do adolescente (de caráter classificatório e eliminatório – conteúdo programático conforme consta no anexo VI deste edital), homologação e aprovação das candidaturas.

IV – Quarta etapa: Entrevista psicológica (de caráter eliminatório).

V – Quinta etapa: reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos(às) candidatos aptos ao Processo de Escolha.

VI – Sexta etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada.

VII – Sétima etapa: Formação Inicial.

VIII – Oitava etapa: Diplomação e Posse.

10. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1. A participação no presente Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de ficha de inscrição impressa, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

10.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) será efetuada, pessoalmente ou por procurador constituído, na Sala dos Conselhos, localizada na Secretária de Assistência Social na Av. Cambará nº 439 – Bairro Alvorada, nesta

cidade, das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 as 16:30, entre os dias 17 de abril de 2023 e 19 de maio de 2023;

10.3. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar a documentação original e cópia dos documentos referidos no item 4 – Dos requisitos básicos exigidos dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar.

10.4. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

10.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias.

10.6. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a).

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 03 dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as);

11.2. A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será encaminhada ao Ministério Público para ciência, no prazo de 72 horas, após a publicação referida no item anterior.

12. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

12.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura, o prazo de 05 dias contados da publicação da relação dos(s) candidatos(as) inscritos(as), em petição devidamente fundamentada com apresentação de documentos e indicação de testemunhas, se for o caso;

12.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os(as) candidatos(as) impugnados(as) serão notificados(as) do teor da impugnação e terão, a partir de então, 05 dias para apresentar sua defesa.

12.3. A Comissão poderá, caso entenda necessário, intimar o impugnante para apresentar outras provas que entenda ser imprescindíveis para o julgamento da impugnação, podendo, inclusive, ouvir testemunhas.

12.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 dias para decidir sobre a impugnação, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos(as) candidatos(as).

12.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicação contendo a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participarem do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar.

12.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas por escrito, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

12.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 03 dias, contados da data da publicação do Edital referido no item anterior;

12.8. Comprovada a falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o(a) candidato(a) será excluído(a) do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA

13.1. Cabe ao Conselho Municipal, com apoio e suporte do Executivo, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao processo de escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel a atribuição do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

13.2. Toda propaganda será realizada sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as), que responderão solidariamente pelos excessos praticados por seus apoiadores de campanha.

13.3. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans.

13.4. Os(as) candidatos(as) poderão dar início à campanha após a publicação da relação definitiva de sua candidatura.

13.5. A propaganda em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os(as) candidatos(as).

13.6. Os(As) candidatos(as) poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores(as), por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

13.7. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, organizações da sociedade civil, etc.), que tenham interesse em promover debates com os(as) candidatos(as) deverão formalizar convite a todos(as) aqueles(as) que estiverem aptos(as) a concorrer à função de conselheiro(a) tutelar;

13.8. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

13.9. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos(as) os(as) candidatos(as) nas suas exposições e respostas;

13.10. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

13.11. É dever do(a) candidato(a) portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda difamatória, caluniosa ou injuriosa irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal a outros concorrentes;

13.12. Não será permitido propaganda que implique:

a) perturbação à ordem;

b) danos ao patrimônio público ou particular,

c) aliciamento de eleitores(as) por meio de oferta, promessa ou entrega de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, incluídos brindes de pequeno valor, em troca de apoio a candidaturas.

d) criação de expectativas na população e promessa de resolver eventuais demandas que não se enquadrem nas atribuições do Conselho Tutelar.

13.13. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do pleito local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

13.14. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do(a) candidato(a) responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

14.1. O Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar em nosso município realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

14.2. A votação deverá ocorrer em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso;

14.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos(as) candidatos(as) a membro do Conselho Tutelar;

14.4. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores(as) votantes em cada uma das urnas;

14.5. Após a identificação, o(a) eleitor(a) assinará a lista de presença e procederá a votação;

14.6. O(A) eleitor(a) que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

14.7. O(A) eleitor(a) poderá votar em apenas um candidato;

14.8. Efetuada a apuração, serão considerados(as) eleitos(as) os(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os(as) demais candidatos(as) considerados(as) suplentes pela ordem de votação;

14.9. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com idade mais elevada.

15. DAS VEDAÇÕES AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS) DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

15.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao(à) candidato(a) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(a) eleitor(a) bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

15.2. Os(As) candidatos(as) que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

15.3. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo, no qual seja garantido ao(à) candidato(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial, o nome dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) eleitos(as) para o Conselho Tutelar e dos(as) suplentes, em ordem decrescente de votação.

17. DA POSSE

17.1. a posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto na Resolução nº 231/2022 do CONANDA e no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

17.2. Além dos(as) 05 (cinco) candidatos(as) mais votados(as), também devem ser anunciados, os candidatos suplentes, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dela decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais equipamentos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD);

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral ou pelo CMDCA quando necessário, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 na Lei Municipal nº 2.438/2023 e na Resolução nº 231/2022 do CONANDA;

18.3. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

18.4. É facultado aos(às) candidatos(as), por si ou por meio de fiscais por eles indicados e credenciados junto a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do Processo de Escolha, incluindo as cerimônias de finalização/lacração de urnas, votação e apuração;

18.5. Cada candidato(a) poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) fiscal por local de votação e 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;

18.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do(a) candidato(a) ao processo de escolha.

Publique-se e Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Campo Novo do Parecis/MT, 31 de março de 2023.

Luciana Valiente Francisco

Presidente do CMDCA

Danilo Querino de Castro

Presidente da Comissão Eleitoral Especial

ANEXO I
DO CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
03/04/2023	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**	Mural e sítio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis: http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/ Diário Oficial dos Municípios: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis.
17/04/2023 a 19/05/2023	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**	**Sala Dos Conselhos – Secretaria Mun. De Assistência Social Av. Cambara Nº 439 Bairro Alvorada**
17/04/2023 a 23/05/2023	**ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÕES**	
24/05/2023	PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Mural e sítio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis: http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/ Diário Oficial dos Municípios: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis
24/05/2023 a 30/05/2023	**PRAZO PARA RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E IMPUGNAÇÃO**	**Sala Dos Conselhos – Secretaria Mun. De Assistência Social Av. Cambara Nº 439 Bairro Alvorada**
31/05/2023 a 06/05/2023	**PRAZO PARA DEFESA SOBRE A IMPUGNAÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS**	**Sala Dos Conselhos – Secretaria Mun. De Assistência Social Av. Cambara Nº 439 Bairro Alvorada**
07/06/2023 a 09/06/2023	**ANÁLISE SOBRE A DEFESA DO CANDIDATO SOBRE A IMPUGNAÇÃO**	
12/06/2023	**DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS PARA PROVA ESCRITA**	Mural e sítio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis: http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/ Diário Oficial dos Municípios: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis

13/06/2023	**DILVUGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS APTOS PARA PROVA ESCRITA**	Mural e sítio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis: http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/ Diário Oficial dos Municípios: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis.
25/06/2023	**REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**	**Conforme locais a serem divulgados.**
26/06/2023	**DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL**	Mural e sítio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis: http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/ Diário Oficial dos Municípios: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis
26/06/2023 a 30/06/2023	PRAZO PARA RECURSOS SOBRE A PROVA ESCRITA	**Sala Dos Conselhos – Secretaria Mun. De Assistência Social Av. Cambara Nº 439 Bairro Alvorada**
05/07/2023	**JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE A PROVA ESCRITA**	
06/07/2023	**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PSICOLÓGICA**	Mural e sítio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis: http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/ Diário Oficial dos Municípios: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis.
10/07/2023 a 21/07/2023	**REALIZAÇÃO DA PROVA PSICOLÓGICA**	**Conforme locais a serem divulgados.**
27/07/2023	**PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS**	Mural e sítio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis: http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/ Diário Oficial dos Municípios: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis.
21/08/2023 a 30/09/2023	*PERÍODO PARA CAMPANHA ELEITORAL*	
01/10/2023	**DIA DA ESCOLHA UNIFICADA**	**Conforme locais a serem divulgados.**
02/10/2023	**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA UNIFICADA**	Mural e sítio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis: http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/ e Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis.
03/10/2023 a 09/10/2023	**PRAZO PARA RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA ESCOLHA UNIFICADA**	
10/10/2023	**JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA ESCOLHA UNIFICADA**	
11/10/2023	**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO RESULTADO DA ESCOLHA UNIFICADA**	Mural e sítio da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis: http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/ Diário Oficial dos Municípios: https://diariomunicipal.org/mt/amm/ e Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Novo do Parecis.
17/10/2023	**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ESCOLHA UNIFICADA**	
04/12/2023 a 20/12/2023	**ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO RH - PARA CONTRATAÇÃO**	**Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT Departamento de Recursos Humanos**
10/01/2023	POSSE E DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS	

ANEXO II

MODELO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Requerimento de Inscrição nº:_____(Preenchimento Exclusivo CEE)

Nome:_____ _____Foto 3x4:_____

CPF:_____ RG:_____ Data de Nasc.:____/____/_____

Telefone: _____ Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem.

Endereço:_____ _____

Bairro: _____ Município: Campo Novo do Parecis-MT CEP:_____ Portador de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual: _____ _____

** Declaro conhecer o Edital nº 001/2023 - Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis - MT.*

Assinatura do Candidato: _____

Campo Novo do Parecis, _____de_____de 2023.

DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Requerimento de Inscrição nº:_____(Preenchimento Exclusivo CEE)

Nome:_____ _____

Campo Novo do Parecis, _____de_____de 2023.

ANEXO III

MODELO DO REQUERIMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Nome:_____ _____

CPF:_____ RG:_____Inscrição nº: _____

Recurso referente: ( ) Inscrição ( ) Prova Escrita ( ) Resultado da Escolha

Justificativa do Candidato:_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____

____

____

____

____

____

Referencia Bibliografica e/ou Fonte:____

____

____

Peço deferimento: ____

Assinatura do Candidato

Campo Novo do Parecis, _________de_______________de 2023.

DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Requerimento de Inscrição nº:_________(Preenchimento Exclusivo CEE)

Nome:____

Recurso referente: ( ) Inscrição ( ) Prova Escrita ( ) Resultado da Escolha

Campo Novo do Parecis, _________de_______________de 2023.

ANEXO IV

MODELO DO REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO CANDIDATO INSCRITO NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Requerente:____

CPF:____________________ RG:________________ Requerimento nº: __________

Solicito Impugnação do Candidato:____

Justificativa do Requerente:____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

____

Assinatura do Requerente

Campo Novo do Parecis, _________de_______________de 2023.

DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO CANDIDATO INSCRITO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Solicito Impugnação do Candidato:__________________________________

____

Requerente:____

Nº do Requerimento de Impugnação:____________________________

Campo Novo do Parecis, _________de_______________de 2023.

ANEXO V

MODELO DO REQUERIMENTO DE REPRESENTATIVIDADE PARA FISCALIZAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Requerimento de Inscrição nº:_____________(Preenchimento Exclusivo CEE)

Nome do requerente:____

CPF:__________________RG:__________________Telefone:___________________

Nome do fiscal:____

CPF:________________RG:__________________Data de Nasc. :____/____/_____

Telefone: _______________________

Assinatura do Requerente/Fiscal: ____

Campo Novo do Parecis, _________de_______________de 2023.

DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE REPRESENTATIVIDADE PARA FISCALIZAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Requerimento de Inscrição nº:_____________(Preenchimento Exclusivo CEE)

Nome do requerente:____

Nome do Fiscal:____

Assinatura do Requerente/Fiscal: ____

Campo Novo do Parecis, _________de_______________de 2023.

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME DE CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O ECA E DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

a) Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 204, 226 a 228;

b) Declaração Universal dos Direito Humanos;

c) Declaração Universal dos Direitos da Criança;

d) Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990 – ECA, e suas alterações;

e) Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar), e suas alterações;

f) Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2, 4, 6, 20 a 24;

g) Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE), e suas alterações;

h) Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

i) Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência);

j) Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Institui o Código Civil);

k) Lei Federal nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

l) Lei Municipal nº 2.438, de 29 de março de 2023 (Dispõe Sobre A Política Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente E Dá Outras Providências.);

m) Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes bem como o documento de Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

n) Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 1, de 7 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Políticas e Metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito da Política de Assistência Social.

o) Resolução CONANDA nº 113, de 19 de abril de 2006 (Parâmetros para a Instucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente);

p) Resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar);

q) Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

r) Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

s) Conhecimento em Informatica Basica;

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 005/2023,

RESOLUÇÃO CMAS N° 005/2023,

Dispõe sobre a convocação da "8ª Conferência Municipal da Assistência Social" de Campo novo do Parecis/MT e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Campo Novo do Parecis – MT, Mariane Costa Moreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e pela Lei nº 2.424, de 02 de março de 2023, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Campo Novo do Parecis – MT e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no SUAS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, § 1º, da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS), o qual dispõe que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) tem a competência de convocar extraordinariamente a 13ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 12 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 08ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Novo do Parecis – MT, com o objetivo de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para aperfeiçoamento do Sistema único de Assistência Social – SUAS, que será realizada no dia 16 de maio nas dependências do Sindicado dos Servidores Públicos – SSPM.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º Criar a Comissão Organizadora da 08ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta de forma paritária por 4 (quatro) membros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, a qual contará com: Presidente (a); Vice-Presidente (a) e Secretário (a).

Art. 4° Fica constituída Comissão Organizadora da 08ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Novo do Parecis - MT que estará a frente dos trabalhos conferencial.

Art. 5° A organização e operacionalização da 08ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Novo do Parecis - MT contará com o apoio da Secretaria executiva do CMAS e com todos os setores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis - MT, 13 de abril de 2023.

MARIANE COSTA MOREIRA

Presidente CMAS

Portaria 823/2022

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 139/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, substituindo o servidor **RONARIO SILVA NUNES** no presente Contrato para o servidor **JACIR OLIVEIRA DE AMARANTE**, matricula funcional nº 5486, conforme Memorando nº 121/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de abril de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, substituindo o servidor **RONARIO SILVA NUNES** no presente Contrato para a servidora fiscal **DAYANE LUIZA ROCHA**, matrícula funcional nº 5698 e suplente **ROMARIO LORENÇO REIS**, matricula funcional nº 5943, conforme Memorando nº 121/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de abril de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 006/2023

Dispõe sobre a criação da comissão organizadora da "8ª Conferência Municipal da Assistência Social" de Campo Novo do Parecis/MT e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e pela Lei nº 2.424, de 02 de março de 2023, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Campo Novo do Parecis – MT e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, § 1º, da Resolução CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012 — (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS), o qual dispõe que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) tem a competência de convocar extraordinariamente a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Novo do Parecis/MT, composta de forma paritária por 04 (quatro) Conselheiros, dentre titulares e suplentes;

• **Mariane Costa Moreira**

• **Diego da Silva Barros**

• **Edgar Neves Lopes**

• **Poliana Santos Spicalski**

Art. 2º A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social possuirá caráter temporário.

Art. 3º A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competências:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;

II. Organizar e coordenar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;

III. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência municipal de assistência social;

IV. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios para definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante o processo conferencial;

V. Propiciar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;

VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8ª Conferência Municipal.

Art. 4º A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º A participação do Conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Para a operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Executiva do CMAS e dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º A Comissão Organizadora contará com colaboradores/as na realização da 8º Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 8° Consideram-se colaboradores eventuais:

I. Conselheiros do CMAS;

II. Representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada;

III. Prestadoras de serviços da Política Municipal de Assistência Social;

Art. 9° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis - MT, 13 de abril de 2023.

MARIANE COSTA MOREIRA

Presidente CMAS

Portaria 823/2022

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, substituindo o servidor **RONARIO SILVA NUNES** no presente Contrato para o servidor **LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, matricula funcional nº 4795, conforme Memorando nº 121/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de abril de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 033/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 033/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender ao Departamento de Água do Parecis - DAP.

Motiva-se a **REVOGAÇÃO** para adequações ao processo.

Campo Novo do Parecis, 13 de abril de 2023.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 029/2023/FUNSEM.

PORTARIA Nº 029/2023.

Concede férias a funcionário público que especifica.

O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora Claudia Vanuza Esganzela**,** relativo ao período aquisitivo de 08/02/2022 à 07/02/2023, com gozo em 17/04/2023 a 06/05/2023.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 17 de abril de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, 13 de abril de 2023.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Portaria nº. 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/MT Nº 004 DE 2023

RESOLUÇÃO CMS/MT nº 004 de 2023

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022

EM REUNIÃO ORDINÁRIA,

Ocorrida na data do dia **QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 se setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

III – Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV – Lei nº 1044 de 02 de junho de 2005, que revoga a Lei nº 075/91 e cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde/MT, e dá outras providências;

V- Portaria nº 3.332 de 28 de dezembro de 2006. Que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do sistema de planejamento do SUS;

VI- Portaria nº 575 de 29 de marco de 2012 institui e regulamenta o uso do sistema de apoio ao relatório anual de gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º- APROVADA POR UNANIMIDADE CONFORME ATA 004/2023 DE 14/03/2023.

- Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2022.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Publica,

Cumpra-se.

Carlos Rodrigo Bernardes da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde	**Alexandre Lopes de Oliveira** Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/MT Nº 003 DE 2023

RESOLUÇÃO CMS/MT nº 003 de 2023

Dispõe sobre aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2022.

EM REUNIÃO ORDINÁRIA,

Ocorrida na data do dia **QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 se setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

III – Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV – Lei nº 1044 de 02 de junho de 2005, que revoga a Lei nº 075/91 e cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde/MT, e dá outras providências;

V- Portaria nº 3.332 de 28 de dezembro de 2006. Que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do sistema de planejamento do SUS;

VI- Portaria nº 575 de 29 de marco de 2012 institui e regulamenta o uso do sistema de apoio ao relatório anual de gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º- APROVADA POR UNANIMIDADE CONFORME ATA 004/2023 DE 14/03/2023.

- Aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2022.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Publica,

Cumpra-se.

Carlos Rodrigo Bernardes da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde	**Alexandre Lopes de Oliveira** Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Verde-MT, em correção a publicação da **PORTARIA Nº 283 DE 03 DE ABRIL DE 2023**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVIII | N° 4.209 (https://diariomunicipal.org/mt/amm/), página 322 do dia 06 de abril de 2023, COMUNICA a todos que:

Onde se lê: Gediel Candido da Silva

Leia-se: Gesiel Candido da Silva

SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE RECURSO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

PORTARIA N.º 285, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE RECURSO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 165, da Lei Municipal nº 045/2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear e empossar os membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho de Recursos Fiscais:

I- REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Titular: Miguel De Paula Oliveira

CPF: 002.898.711-07

Suplente: GREGORIO DOURADO FILHO

CPF 230.018.011-15

II- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE

Titular: CARMINI FABRIZ

CPF: 015.033.201-70

Suplente: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 046.992.961-81

III- REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Titular: EDISON GONÇALVES DE ANDRADE JUNIOR

OAB/MT Nº: 22367/0

Suplente: NICOMEDES LINDOLFE FREITAS NETO

CPF: 882.907.191-91

OAB/MT Nº: 9277/0

IV- REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Titular: ROSÂNGELA APARECIDA CORREIA

CPF: 621.229.671-53

Suplente: RODRIGO BORGES FERREIRA

CPF: 833.490.811-34

V- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Presidente: FLÁVIO PACHECO RODRIGUES

CPF: 013.967.971-57

Vice-Presidente: ALCEDIR DA LUZ MORAIS

CPF: 464.767.841-53

Titular: GABRIEL SANTOS FEREIRA

CPF: 048.254.121-06

Suplente: MARCIA ELLEN ROCHA PIRES

CPF: 046.225.541-78

Suplente: SHADIA DOS SANTOS SALIM

CPF: 025.183.811-04

Suplente: ANTÔNIO REIS DA SILVA

CPF: 960.459.221-15

ARTIGO 2º - O mandato dos membros efetivos e suplentes será de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos.

ARTIGO 3º - Os membros do Conselho de Recursos Fiscais não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 11 de Abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 042/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que teve como vencedoras as empresas: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02; PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98; C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, CNPJ: 26.457.348/0001-04; TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.911.309/0001-52; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ: 25.279.552/0001-01; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, EIRELI CNPJ: 12.418.191/0001-95; ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 33.744.332/0001-30; L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.134.704/0001-22; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.391.064/0001-9; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02; BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.089.337/0001-00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.774.906/0001-75. Campo Verde, 13 de abril de 2023. Fabrícia Rodrigues Zago – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/MT Nº 005 DE 2023

RESOLUÇÃO CMS/MT nº 005 de 2023

Dispõe sobre aprovação da eleição e nova composição do Conselho Municipal de Saúde

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,

Ocorrida na data do dia **DEZESSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 se setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

III – Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV – Lei nº 1044 de 02 de junho de 2005, que revoga a Lei nº 075/91 e cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde/MT, e dá outras providências;

V- Portaria nº 3.332 de 28 de dezembro de 2006. Que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do sistema de planejamento do SUS;

VI- Portaria nº 575 de 29 de marco de 2012 institui e regulamenta o uso do sistema de apoio ao relatório anual de gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º- APROVADA POR UNANIMIDADE CONFORME ATA 005/2023 DE 17/03/2023.

- Aprovação da eleição e nova composição do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Publica,

Cumpra-se.

Carlos Rodrigo Bernardes da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde	**Alexandre Lopes de Oliveira** Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 056/2023

SUSPENSÃO PARA READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico A SUSPENSÃO do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** modalidade Pregão (presencial) **n° 056/2023 informações: e-**mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067**.** Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 13 de abril de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO N° 58/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna publico O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** modalidade Pregão (presencial) **n° 058/2023** a se realizar no **dia 25/04/2023 às 8h30 na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou

3419.2067.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 13 de abril de 2023.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **R.L.DE CAMPOS P. CORREA EPP**, CNPJ nº **11.072.640/0001-23**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

VIGÊNCIA: DE 13/04/2023 à 13/04/2024.

LOTE 01

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	**Polpa de fruta sabor abacaxi** - congelado, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, sem adição de açúcar e com ausência de substancias estranhas, atóxico, contendo 1kg.	KG	2.415	R$ 8,88	R$ 21,445,20
Valor total do lote: R$ 21.445,20 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).					

LOTE 07

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	**Polpa de fruta sabor caju** - congelado, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, sem adição de açúcar e com ausência de substancias estranhas, atóxico, contendo 1kg.	KG	2.408	R$ 9,32	R$ 22. 442,56
Valor total do lote: R$ 22.442,56 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).					

LOTE 09

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	**Polpa de fruta sabor morango** - congelado, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, sem adição de açúcar e com ausência de substancias estranhas, atóxico, contendo 1kg.	KG	3.158	R$ 15,89	R$ 50. 180,62
Valor total do lote: R$ 50.180,62 (Cinquenta Mil, Cento e Oitenta Reais e Sessenta e Dois Centavos)					

VALOR TOTAL: R$ 94.068,38(NOVENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR**LB LEAO JUNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº **05.920.168/001-39**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

VIGÊNCIA: DE 13/04/2023 à 13/04/2024

LOTE 11

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	**Polpa de fruta sabor manga** - congelado, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, sem adição de açúcar e com ausência de substancias estranhas, atóxico, contendo 1kg.	KG	1.300	R$ 10,37	R$ 13. 481,00
Valor total do lote: R$ 13.481,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais).					

LOTE 15

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	**Polpa de fruta sabor goiaba** - congelado, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, sem adição de açúcar e com ausência de substancias estranhas, atóxico, contendo 1kg.	KG	1.310	R$ 11,06	R$ 14. 488,60
Valor total do lote: R$ 14.488,60 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)					

VALOR TOTAL: R$ 27.969,60(VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **ELM MEIRA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº **38.017.799/0001-00**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

VIGÊNCIA: DE 13/04/2023 à 13/04/2023

LOTE 03

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	**Polpa de fruta sabor acerola** - congelado, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, sem adição de açúcar e com ausência de substancias estranhas, atóxico, contendo 1kg.	KG	2.490	R$ 18,06	R$ 44. 969,40
Valor total do lote: R$ 44.969,40 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).					

VALOR TOTAL: R$ 44.969,40 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/MT Nº 006 DE 2023

RESOLUÇÃO CMS/MT nº 006 de 2023

Dispõe sobre aprovação de Emenda Parlamentar para Custeio MAC (Média e Alta complexidade)

EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,

Ocorrida na data do dia **TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 se setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

III – Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV – Lei nº 1044 de 02 de junho de 2005, que revoga a Lei nº 075/91 e cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde/MT, e dá outras providências;

V- Portaria nº 3.332 de 28 de dezembro de 2006. Que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do sistema de planejamento do SUS;

VI- Portaria nº 575 de 29 de marco de 2012 institui e regulamenta o uso do sistema de apoio ao relatório anual de gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º- APROVADA POR UNANIMIDADE CONFORME ATA 006/2023 DE 03/04/2023.

1- - Aprovação da Emenda Parlamentar para Custeio MAC (Média e Alta complexidade).

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Publica,

Cumpra-se.

Carlos Rodrigo Bernardes da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde	**Alexandre Lopes de Oliveira** Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS, ALMOXARIFADO E PARQUE INFANTIL NA ESCOLA SANTO ANTÔNIO: a empresaT. T. MORENO DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 22.835.021/0001-60, foi vencedora do certame com o valor de R$ 761.510,07 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e dez reais e sete centavos). C*ampo Verde, 13 de abril de 2023. Hélida B. M. Pacheco Hübner – Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 043/2023 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA**, que teve como vencedoras as empresas: **ALZIRA DE FATIMA ALEGRETTI**, CNPJ: 45. 672.214/0001-42; **ELM MEIRE COMERCIAL ATACADISTA LTDA**, CNPJ: 38.017.799/0001-00; **R.L DE CAMPOS P CORREA**, CNPJ: 11.072.640/ 0001-23; **LB LEAO JUNIOR PRDUTOS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ: 05. 920, 168/0001-39.Campo Verde, 13 de abril de 2023. Hélida B. M.P. Hübner – Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR **ALZIRA DE FATIMA ALEGRETTI**, CNPJ nº **45.672.214/0001-42**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

VIGÊNCIA: DE 13/04/2023 à 13/04/2024.

VALOR TOTAL: LOTE 02 (EXCLUSIVO 25% do lote 01)

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	**Polpa de fruta sabor abacaxi** - congelado, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, sem adição de açúcar e com ausência de substancias estranhas, atóxico, contendo 1kg.	KG	805	R$ 16,52	R$ 13. 298,60
Valor total do lote: R$ 13.298,60 (Treze Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos).					

LOTE 04 (EXCLUSIVO 25% do lote 03)

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.1	**Polpa de fruta sabor acerola** - congelado, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, sem adição de açúcar e com ausência de substancias estranhas, atóxico, contendo 1kg.	KG	830	R$ 25,30	R$ 20. 999,00
Valor total do lote: R$ 20.999,00 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).					

LOTE 06 (EXCLUSIVO 25% do lote 05)

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3.1	**Polpa de fruta sabor maracujá** - congelado, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, sem adição de açúcar e com ausência de substancias estranhas, atóxico, contendo 1kg.	KG	828	R$ 29,58	R$ 24. 492,24
Valor total do lote: R$ 24.492,24 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).					

LOTE 08 (EXCLUSIVO 25% do lote 07)

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4.1	**Polpa de fruta sabor caju** - congelado, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, sem adição de açúcar e com ausência de substancias estranhas, atóxico, contendo 1kg.	KG	802	R$ 16,13	R$ 12. 936,26
Valor total do lote: R$ 12.936,26 (Doze Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).					

LOTE 10 (EXCLUSIVO 25% do lote 09)

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5.1	**Polpa de fruta sabor morango** - congelado, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, sem adição de açúcar e com ausência de substancias estranhas, atóxico, contendo 1kg.	KG	1.052	R$ 15,86	R$ 16. 684,72
Valor total do lote: R$ 16.684,72 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos					

LOTE 12

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	**Polpa de fruta sabor uva** - congelado, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, sem adição de açúcar e com ausência de substancias estranhas, atóxico, contendo 1kg.	KG	1.420	R$ 17,18	R$ 24. 395,60
Valor total do lote: R$ 24.395,60 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).					

LOTE 13

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
08	**Polpa de fruta sabor laranja** - congelado, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, sem adição de açúcar e com ausência de substancias estranhas, atóxico, contendo 1kg.	KG	1.425	R$ 25,08	R$ 35. 739,00
Valor total do lote: R$ 35.739,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais).					

LOTE 14

Item	Especificação do objeto	Referência	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
09	**Polpa de fruta sabor tangerina** - congelado, sem conservantes, sem corantes, sem aromatizantes, sem adição de açúcar e com ausência de substancias estranhas, atóxico, contendo 1kg.	KG	1.325	R$ 28,07	R$ 37. 192,75
Valor total do lote: R$ 37.192,75 (Trinta e Sete Mil, Cento e Noventa Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos					

VALOR TOTAL: R$ 185.738,17 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 79, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO *o Ofício nº 079/2023/SMSCJ/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WALLAM TAYSON DE MIRANDA FREITAS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, previsto na Lei Municipal nº. 258,13/7/2005, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês abril de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 06/04/2023 a 05/04/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ALISSON DE ANDRADE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o nº 49.857.934/0001-33, CONTRATADA.

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 AVISO DE RESULTADO

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CREDENCIAMENTO Nº 07/2023

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 01/2023, Chamamento Público para Credenciamento de **pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de psicóloga** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Médicos	
Credenciados.	**CPF/ MF**
DIANE BUNGENSTAB DA SILVA	**CPF/MF 009.022.861-88**

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 13 de abril de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 06/04/2023 a 05/04/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra n° 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e JEVALDA MATEUS GONÇALVES, CNPJ/MF sob o nº 49.777.929/0001-10, CONTRATADA.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, CNPJ 01.614.516/0001-99, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**, **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para restauração e manutenção da estrada Vicinal Linha Cabaçu, localizadas na Zona Rural do Município de Campos de Júlio – MT, Coordenadas Geográficas: DATUM SIRGAS 2000 W: 59°16'20.50" - S: 13°43'07.92" / 59°17'22.41" - S: 13°34'39.58".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 364/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N. 364/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos á Servidora Pública Municipal Sra. **JULLIANE ALVES DA SILVA,** brasileira, Advogada, lotada na Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito com a matrícula funcional sob o n.1857, considerando o Edital n. 023/2022 que dispõe sobre o cronograma de licenças prêmio no âmbito do município de Canabrava do Norte – MT.

PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO
30/06/2015 A 29/06/2020
PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
02/05/2023 A 31/07/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de maio de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 13 de abril de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado da Tomada de Preços 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Substituição de Telhado/Cobertura do Pátio da Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla em Canabrava do Norte/MT, onde a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n. 18.363.482/0001-00, venceu o certame com um valor global de R$ 65.551,47 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)**;**

Canabrava do Norte-MT, **13 de abril de 2023.**

Iranizo Matos Rodrigues

Presidente da CPL

Portaria 025/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 06 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de propaganda volante com Carro de Som, para atendimento da Secretaria Municipais de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/04/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/04/2023 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/04/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 28/04/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 13 de Abril de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 06 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para fabricação e fornecimento de portões construído em chapa de metalon incluindo trilhos e fechaduras para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/04/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/05/2023 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/05/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 02/05/2023 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia e https://licitanet.com.br.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 13 de Abril de 2023.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 365/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N. 365/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FETHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, e no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 692/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo através do memorando n. 069/2023/SINSPU.

CONSIDERANDO que alguns Servidores Públicos, foram exonerados dos cargos os quais exerciam, nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, membros que irão compor o Conselho Municipal do FETHAB - Fundo de Transporte e Habitação, sendo os mesmos relacionados abaixo:

I – 0**5 (CINCO) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

a) 01 (UM) REPRESENTANTE DO GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Valdemar Rodrigues de Souza, Carteira de Identidade – CI/RG n. 2*******5, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.600.***-**.

Suplente: Jocelino Dias Glória, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.145.***-**.

b) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Titular: Ozéias Trindade Valverde, Carteira de Identidade – CI/RG n. 21*****-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. ***.594.***-**.

Suplente: Lidiane Matos Lima, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.***.834.***-**.

c) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SINSPU:

Titular: Manoel da Silva, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 7****3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.***.913.***-**. **Suplente: Jucerlei Bonatto,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.***.870.***-**

d) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA. – SEMAA

Titular: Marquilene da Silva Santos, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG .2******-6, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.***.958.***-**. **Suplente: Fernanda Martins Sousa**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.468.***-**;

e) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

Titular: Isaque Silva Trindade, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1******-*, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF . ***.188.***-**.

Suplente: Adrielmo Pedrosa Gil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ***.892.***-00

II – 01 (UM) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT:

Titular: Idevaldo de Paula Faria, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4*****-6, emitido por DGPC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.567.***-**.

Suplente: Rivaldo José Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***-816.***-**.

01 (UM) REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

Titular: Nilmarcia Vicente de Souza, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 8****5, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n. ***.479.***-**;

Suplente: Damião da Silva Bulcão, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.***.102.***-**

C) 01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P. A. MANAH: Titular: Luiz Marcos Oliveira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6******-7, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do CPF n. ***.820.***-**. **Suplente:Domingos Lima dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.***.125.***-**. **D) 01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DE CANABRAVA: Titular: Adriano Marcos Lopes,** portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6*****-1, emitido por SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.668.***-**; **Suplente: Moisés Zorzeto Neto,** portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1*****-4, emitido por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.793.***-**. **E) 01 (UM) REPRESENTANTE DA SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANABRAVA DO NORTE – MT. Titular: Rael Coelho Gomes,** portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 8****3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.942.***-**; **Suplente: Sandra Maria Rodrigues da Cunha,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n. ***.479.***-**.

Art. 2º. Conforme Art. 1º, da Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, ficou definido a presidência do Conselho Municipal do FETHAB, tendo como presidente o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU, Sr. Manoel da Silva.

Art. 3º. O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasses ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 5º. O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município, na Internet, bem no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas, enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 (quatro) meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística SINFRA e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do **FETHAB** não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial, a Portaria n. 184/2018 de 24 de maio de 2018.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 13 de abril de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 363/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N. 363/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho

de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 068/2023/SMASH, de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.809.***-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, o correspondente a 04 (quatro) diárias e ½ (meia), no valor de R$237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) cada diária, totalizando o montante de R$1.070,24, em decorrência de sua viagem à cidade de Cuiabá - MT para participar da 1ª Mostra da SAAS/SETASCMT, com espaço para compartilhamento, reflexão, construção de experiências e saberes sobre a atuação do SUAS pelo ente estadual, que será realizado nos dias 19 e 20 de abril de 2023, com saída prevista para o dia 17/04/2023 às 17hrs, e retorno no dia 20/04/2023, sem previsão do horário de chegada.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 362/2023/GAPRE, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N. 362/2023/GAPRE, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VIAGEM PARA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DA MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 202/2023/SMSCBN, de 05 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA MOTA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. **870.238.221-00**, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a R$1.000,00 (Um Mil Reais) em virtude de adiantamento para viagem para transporte do paciente Pedro Ferreira Brito, onde o mesmo estará fazendo revisão do marcapasso no dia 13/04/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devida-

mente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 367/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ENCARREGADA DE AVALIAR OS RESULTADOS OBTIDOS NOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM O INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS- IPGP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Wilton Sousa Santos (matrícula funcional n.840) em substituição ao Sr. Túlio Cesar de Souza Freitas, e designar o Sr. Delcimar Vieira Lima (matrícula funcional n.678) para compor, na qualidade de representantes do Município de Canabrava do Norte – MT, a comissão de avaliação encarregada de avaliar os resultados obtidos nos Termos de Parceria, nas áreas de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura, firmados com o Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas- IPGP, em atendimento ao memorando n. 137/2023/SAPLAFI.

Art. 2º - DESIGNAR a Sra.Taciara Vieira Mania (em substituição à Sra. Elaine Fernandes Cabral) para compor, como membro da OSCIP, a Comissão de Avaliação de Cumprimento dos Termos de Parceria n. 001, 002, 003, 004, 005, 006/2018 e seus aditivos, para garantir a gestão operacional e a execução dos projetos do Município de Canabrava do Norte – MT, em atendimento ao Ofício n. 0016/2023/IPGP em anexo.

Art. 3º - ATRIBUIR à Comissão, a função de emitir e encaminhar ao Município o relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o programa de trabalho estabelecido nos Termos de Parceria, podendo, para tanto utilizar os serviços de infraestrutura das unidades administrativas do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, em especial, a Portaria n. 370/2018, de 06 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 366/2023/GAPRE, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder ao pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora**JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional n. 471 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.763.***-**, com e-mail: Josimeire_quimica2011@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar como titular, o contrato CPL n. 029/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI**; inscrita no **CNPJ: 22.579.608/0001-55,** localizada na Av. Morumbi, nº 8155, Santo Amaro, cidade de São Paulo - SP, CEP: 04.703-004, referente a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar em atendimento ás demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Designar a servidora **ANDRESSA LAÍS RODRIGUES GONÇALVES**, inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. *****.202.***-****, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º. A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 13 de abril de 2023.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS REZENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 067/2020

***TERCEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO Nº 067/2020,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **MEI EURENILSON NUNES ALMEIDA 88148602115.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEI - EURANILSON NUNES ALMEIDA 88148602115**, inscrita no CNPJ nº 20.775.629/0001-10, estabelecida na Rua Tuparandi nº 1.234, Bairro Nova Canarana, Estado de Mato Grosso, denominada CONTRATADA neste ato representada por **EURANILSON NUNES ALMEIDA**, portador do RG nº 10764798 SSP/MT e CPF nº 881.486.021-15, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE**

CONTRATO, conforme decidido no Processo Administrativo **nº 048/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA ALTERAÇÃO E DO VALOR

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.24, referente ao processo de licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.**

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando estendida até o **dia 01/04/2024,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

1.3 – O valor do presente termo aditivo é de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 9. 000,00 (nove mil reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2020, e ainda o fato que existe a necessidade de mão de obra qualificada para execução de serviços elétricos, predial e iluminação pública, que são de responsabilidade do município. Por se tratar de serviços que demandam mão de obra com cursos e treinamentos específicos, se torna viável para a Administração a contratação terceirizada de empresa que forneça essa mão de obra, afastando do município o vínculo empregatício e os custos com manutenção da qualificação técnica dos colaboradores, dentre outros fatores justificados, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 067/2020, e demais Termos aditivos,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 27 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EURANILSON NUNES ALMEIDA 88148602115

EURANILSON NUNES ALMEIDA

CONTRATADA

LEONARDO BORGES LEITE

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PROCESSO SELETIVO 001/2022EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033/ 2023

Processo Seletivo 001/2022

Edital de Convocação N° 033/2023

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, homologado pelo decreto n° 3364 de 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Silvana Belizário da Silva	**Professor**	001/2022
Eliane Ursula da Silva	**Professor**	001/2022
Cleoni Schweihert Silva Dias	**Professor**	001/2022

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Daniela Jung Busatto	**Técnico em Desenvolvimento Infantil**	001/2022

Os candidatos convocados terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 13 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº265/2023

Portaria Nº265/2023

De 13 de abril de 2023.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rosicléia Ferreira Campos Jung**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor Ensino Fundamental conforme a Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 13 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria | **Prefeito Municipal**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA SORRISO PRIME LTDA-ME.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **SORRISO PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.955.196/0001-97, estabelecida na AV. Ademar Raiter, nº 240, Bairro Centro Sul, Cidade de Sorriso-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES**, ocupando o cargo de Administrador, Brasileiro, Solteiro, RG nº 2154265-1 - 3º via e CPF nº 038.072.371-94, **detentora da Ata de Registro de Preços nº 033/2022, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Aripuana-MT**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 011/2023 – Adesão nº 003/2023,** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de forro a fim de atender às necessidades das secretarias municipais,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT LIC	QUANT ADIT 25%	R$ UNT	R$ TOTAL
1	**servico de controle de pragas** - do tipo afugentamento pombos/morcegos, em area interna, com instalacao de passarinheira.	M	34.115	8.528	R$ 25,83	220.278,24
2	**servico de especializado em desratizacao geral** em almoxarifados, depositos, coberturas das edificacoes e todas as areas com possibilidade de focos, com instalacao de porta-isca normatizados. unidade equivale a 30 metros quadrados	UNID	1.965	491	R$ 40,99	20.126,09
3	**servico especializado em desinsetizacao geral escorpioes**, baratas, moscas, pernilongos, formigas, aranhas, tracas e outros insetos rateiros e voadores. metro quadrado garantia minima de 06 meses.	M²	66.704	16.676	R$ 1,70	28.349,20
4	**servico especializado em limpeza de forro**, metro quadrado. garantia minima de 06 meses	M²	36.363	9.090	R$ 15,35	139.543,01

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) dos itens 01, 02, 03, 04, perfazendo o valor total de R$ 408.296,54 (quatrocentos e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.1 – Com o acréscimo constante o item 4.1, a Cláusula Quarta - do Valor e forma de Pagamento, do contrato originário passará a ser de **R$ 2.041.601,19 (dois milhões, quarenta e um mil, seiscentos e um reais e dezenove centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Justifico que as quantidades licitadas dos itens constantes no contrato, tiveram o saldo esgotados havendo a necessidade de atender as Secretarias Municipais, justificando assim o acréscimo nas quantidades que não causará nenhum prejuízo aos cofres públicos.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 006/2023**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 06 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SORRISO PRIME LTDA.

LUIZ CARLOS CHAGAS RODRIGUES

CONTRATADA

ANDRÉIA CECATTO

FISCAL DO CONTRATO

PORTAIRA Nº 042/2023

TESTEMUNHAS:

01:_____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2023

Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2023/PROC050**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual *contratação de empresa para aluguel de 01 (um) trator pequeno com potencia de 59 CV c/ roçadeira* para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens** de acordo com os anexos do Edital, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **18 de Abril de 2023, às 13h30min (horário de Brasília)**, fica **SUSPENSA *"SINE DIE",*** até segundo aviso, para alteração do edital e termo de referencia, e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas**.**

Canarana - MT, 13 de Abril de 2023.

_____

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 011/2023, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (EI, 1º AO 9º ANO DO EF E AUXILIARES DE SALA), NO ANO LETIVO DE 2023.**

VALOR GLOBAL: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: ESCOPO SOLUÇÕES LTDA sob CNPJ: 48.748.185/0001-43.

Carlinda - MT, 13 de Abril de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº. 113/2023.

SÚMULA: "DEFINE ITENS DA CESTA BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei nº 1.274/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - O auxílio alimentação consiste no fornecimento de cesta básica, a qual será composta pelos seguintes itens e quantidades relacionados abaixo:

01 Pacote de açúcar

02 Pacotes de Arroz

01 Pacote de bolacha

01 Sachê de extrato de tomate

02 Pacotes de feijão

01 Pacote de fubá

01 Pacote de macarrão

02 Unidades de óleo de soja

01 Pacote de sal

01 Pacote de café em pó

01 Pacote de farinha de trigo

01 Pacote de sabão em pedra com 5 unidades

03 Unidades de sabonete em barra

03 Unidades de creme dental

01 Pacote de papel higiênico com 4 unidades

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.° 155/2021.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de abril de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI Nº. 1.391/2023

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA ESPORTIVA DE CARLINDA – LEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a Liga Esportiva de Carlinda – LEC, inscrita no CNPJ nº 02. 963.136/0001-22, sociedade civil, para fins desportivos, estabelecida na Rua das Primaveras, s/n.º, Centro, nesta cidade de Carlinda, no ano/exercício 2023.

I - O Termo de Convênio poderá ser celebrado com o valor anual de até R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

II - O Termo de Convênio será celebrado mediante pedido justificado com a demonstração da necessidade financeira da Liga Esportiva de Carlinda.

III- Deverá constar no Termo de Convênio a dotação orçamentária do orçamento municipal do exercício 2023 que suportará as despesas a serem realizadas.

IV- A prestação de contas do Termo de Convênio deverá ser realizada até o dia 31 de dezembro de 2023.

V- A desaprovação da prestação de contas do Termo de Convênio inabilita a Liga Esportiva de Carlinda para a celebração de novos termos de convênio.

VI- O parcelamento do recurso financeiro objeto do Termo de Convênio ficará a critério do executivo, não podendo exceder 10 (dez) parcelas, nem ser realizado em menos de 4 (quatro) parcelas.

Art. 2º - Os recursos financeiros, objeto de repasse, destinar-se-ão exclusivamente para custear as despesas realizadas pela Liga Esportiva de Carlinda na promoção de atividades esportivas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,

Em, 13 de abril de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 142 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA, Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **TATIANE ROCHA CERQUEIRA DA SILVA** matricula nº 3245, cargo de Pedagoga Social, na data 12 de abril de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 11 de abril de 2023.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto nº 054/2023

GABINETE
LEI Nº 1.392/2023

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI 893/2015 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada vaga para o cargo de Diretor de Engenharia Civil, ANEXO III, quadro dos cargos para servidores em comissão Quadro 2- Direção e Assessoramento Intermediário – D A I, da Lei nº 893/2015, totalizando 2 (duas) vagas de Diretor de Engenharia Civil no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores dos servidores públicos da administração geral do município de Carlinda – MT.

Parágrafo Único. A vaga do cargo criada neste artigo observará o que dispõe a Lei nº 893/2015 quanto a obrigações, deveres, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 2º. As demais disposições da Lei nº. 893/2015 permanecerão em vigor.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reedição da Lei nº. 893/2015, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 13 de abril de 2023.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA N° 21/2023

A Presidente da CPL torna público que realizou a **DISPENSA Nº 21/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE TELA MANGUEIRÃO, TELA SEGURANÇA E SACOS PARA MUDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT,** que será firmada com a empresa: **LEONE B. DA COSTA COMERCIO - EPP,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 03.841. 920/0001-20**, com o valor global de **R$. 6.594,00 (Seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais).**

Castanheira - MT, 13 de abril de 2023.

ALEXANDRA SILVA DE JESUS

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA N° 73/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2023

Dispensa N° 21/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA MANGUEIRÃO, TELA SEGURANÇA E SACOS PARA MUDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Contratada: **LEONE B. DA COSTA COMERCIO - EPP**

CNPJ nº: **03.841.920/0001-20**

Valor: **R$. 6.594,00 (Seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais)**

Data da declaração: 13 de abril de 2023. Pela Secretária Municipal de Educação e Secretário Municipal de Agricultura.

Data da ratificação: 13 de abril de 2023. Pelo Prefeito Municipal, Jakson de Oliveira Rios Junior

Referência Período: 60 dias.

Base legal: Art. 24 incisos II, da Lei nº 8.666/93.

Castanheira MT, 13 de abril de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

PREFEITO

EXTRATO DO II TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 35/2022

EXTRATO DO II TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 35/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 35/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 05/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA 04020255121,** cadastrada no **CNPJ/MF sob 44.867.979/0001-75;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTADOR ESCOLAR;**

VALOR GLOBAL: R$ 22.275,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2023

ALEXANDRA SILVA DE JESUS

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DO III TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 78/2021

EXTRATO DO III TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 78/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 78/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 45/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**WEBERSON BEZERRA DE SÁ 75784882287** devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 29.164.095/0001-60;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR GLOBAL R$ 23.834,25 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2023

ALEXANDRA SILVA DE JESUS

Presidente da CPL

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 006/2022/PREVI-SERV

*"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 022/2022/PREVI-SERV que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. Evanil Paulino da Silva".***

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

ART. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 022/2022/PREVI-SERV, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, que concedeu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, ao **SR. EVANIL PAULINO DA SILVA**, portador da cédula de Identidade nº 494436 SSP-MT e do CPF nº 654.518.991.34 com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVI-SERV nº. **2022.04.00007P**.

ONDE SE LÊ: (...) servidor Efetivo no cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, devidamente matriculado (a) sob o nº 216 (...)

LEIA-SE: (...) servidor Estável no cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, devidamente matriculado (a) sob o nº 216 (...)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de abril de 2023.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 989, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 989, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autor: Poder Executivo

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total ou Parcial de Dotação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** por anulação total ou parcial de dotações no valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforços do orçamento vigente, nos termos do Artigo 41, inciso I e Art. 43, Inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir.

ORGÃO: 08 – SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUB FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0005 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 1056– PAVIMENTAÇÃO AGROESTRADA

Red. (514) 44.90.39 outros serv. terceiro pessoa jurídica.....R$ 800.000,00

Fonte de Recurso: **1500.0000 Recurso não vinculado a imposto,** ....**R$ 800.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Suplementar** do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parciais de dotações no valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme as seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRA E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE

SUB FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0005 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 1033 – CONST. RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Red. (511) 44.90.51 Obras e instalação.....R$ 800.000,00

Fonte de Recurso: **1701.0000 transf. Convenio ou inst. Congêneres do estado**.....**R$ 800.000,00**

Soma total dos Projeto/Atividade .....R$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 12 de abril de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 991, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 991, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar Recursos Financeiros mediante Convênio para a APM da Escola Municipal Daniel Titton e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante Convênio, para a APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Daniel Titton do Município de Cláudia/MT.

Parágrafo único. Para receber os recursos mediante convênio as APM'S deverão apresentar certidões de regularidade fiscal, bem como, apresentar o Plano de Trabalho que evidencie detalhadamente a classificação e especificação das despesas a serem cobertas pelos recursos alocados por força desta Lei.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros a serem repassados será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo de devolução da Câmara Municipal de Cláudia (Biênio 2021/2022), podendo ser antecipados os pagamentos caso haja disponibilidade financeira, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º O objeto do Convênio visa atender o custeio de despesas de manutenção da unidade escolar, compreendendo toda a estrutura física, aquisição de bens ou material didático e pedagógico.

Art. 4º Para atender as despesas do Convênio autorizado, serão utilizados valores da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB FUNÇÃO: 361 - Ensino fundamental

PROGRAMA: 0006 - EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO

Ação: 1016 - APOIO ASSOCIACOES E ENTIDADES - EDUCACAO

Natureza de Despesas:

(Red. 126) 3.3.50.41 – Contribuições.....**R$ 30.000,00**

Fonte de Recurso: 1.500.1001000.....**R$ 30.000,00**

Soma total do Projeto/Atividade.....**R$ 30.000,00**

Art. 5º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Convênio, instruída com os seguintes documentos:

a) Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas; **b)** Balancete Financeiro; **c)** Extrato Bancário de Conta Especial e Conciliação de Saldo, se houver; **d)** Demonstrativo dos Pagamentos Efetuados; **e)** Cópia dos documentos suportes de despesa; **f)** Declarações do lançamento contábil, ratificando o ingresso dos valores, na receita orçamentária da entidade; **g)** Relatório de execução do objeto, elaborado pela entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto estabelecido no Plano de Trabalho; **h)** Relatório de execução financeira do Termo de Convênio, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

Parágrafo único. A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 12 de abril de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 994, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 994, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a doação de madeiras para o Sindicato Rural de Cláudia destinada à infraestrutura da arena do Clube do Laço Por do Sol.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato Rural de Cláudia madeira do tipo régua, nas dimensões de 3,5cm (três centímetros e meio) de espessura, por 10 (dez) e 15cm (quinze centímetros) de largura e comprimento entre 2,00 (dois) e 6,00m (seis metros), totalizando 11,447m3 (onze metros e quatrocentos e quarenta e sete milímetros cúbicos), destinados à melhoria da infraestrutura da arena do Clube do Laço Por do Sol, para prática esportiva equestre, utilização pela equipe de laço, prova de tambores, cavalgadas, entre outros.

I - O custo da madeira a ser doada será de R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais), cuja despesa correrá à conta de dotação específica do orçamento vigente.

II - A arena do Clube do Laço Por do Sol encontra-se no Parque de Exposição, localizado na Rua Osvaldo Cruz, s/nº, setor industrial, na Sede do Município.

Art. 2º A madeira objeto da doação formalmente solicitada pelo Sindicato Rural de Cláudia será legalmente adquirida no empresariado local.

Art. 3º O Sindicato Rural de Cláudia, pertencente à comunidade local, é mantido e administrado pelo quadro de sindicalizados, e desenvolve importante trabalho de fortalecimento às atividades rurais e correlatas para a população.

Art. 4º Da doação de que trata esta Lei o Sindicato Rural de Cláudia emitirá formal termo de recebimento com expressa menção ao documento fiscal expedido pelo fornecedor em nome da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Lei tem suporte na Lei Orgânica do Município ao dispor que é dever do Município fomentar práticas desportivas, formais e não formais, como direito de cada um, com autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações, quanto à sua organização e funcionamento, em conformidade com o inciso I, do *caput* do art. 231.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 12 de abril de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 993, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 993, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal repassar recurso financeiro, para a LIMMT, mediante Termo de Parceria, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Termo de Parceria a ser formalizado com a LIMMT - Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso, sociedade civil sem fins lucrativo, pessoa jurídica de direito privado, regida pela Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, inscrita no CNPJ sob o nº 13.788.292/0001-10, através de seu Presidente Sr. Fábio da Silva Furlaneto.

Parágrafo único. O Termo de Parceria de que trata o *caput* do artigo será formalizado em conformidade com a legislação de regência.

Art. 2º O repasse de que trata esta Lei será de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser pago em parcela única até a data da realização do evento, obrigatoriamente depositados em conta específica da favorecida.

Art. 3º O evento a ser realizado se dará da modalidade "não profissional", ou seja, de forma "amadora", conforme descrição estipulada no próprio regimento da LIMMT.

Art. 4º O objetivo desta Lei é contribuir com o pagamento das despesas de realização da etapa de Abertura do Campeonato Regional de Motocross 2023, da LIMMT, que se realizará nos dias 29 e 30 de abril de 2023, na cidade de Cláudia/MT, e fomentar o desporto amador no Município.

Art. 5º Para atender despesas de que trata esta Lei será utilizado recursos do orçamento público vigente, suplementado, se for o caso.

Art. 6º A LIMMT - Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso deverá prestar contas à Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após realização do evento para comprovar a aplicação dos recursos ora autorizados instruída com os seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

b) Planilha demonstrativa do crédito transferido e das despesas realizadas; e

c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;

d) Devolução de saldo, se houver.

Parágrafo único. A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da LIMMT.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 12 de abril de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 992, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 992, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autor: Poder Executivo

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total ou Parcial de Dotação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** por anulação total ou parcial de dotações no valor de **R$ 515. 000,00** (quinhentos e quinze mil reais), para reforços do orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso I e art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4. 320/64, conforme discriminado a seguir.

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 – ADMNISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO GOVERNAMENTAL E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2002 – MAN. ATIV. GABINETE / PROCURADORIA JUR.

Red. (25) 33.90.14 Diária cível .....R$ 15. 000,00

Fonte de Recurso: **1500.0000 Recurso não vinculado a imposto,** ....**R$ 15.000,00**

ORGÃO: 03 – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMNISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUB FUNÇÃO: 122 – ADMNISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO GOVERNAMENTAL E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2005 – MAN. ATIV. DA ADMNISTRAÇÃO

Red. **(48)** 33.9.30 material de consumo .....R$ 5. 000,00

Fonte de Recurso: **1500.0000 Recurso não vinculado a imposto,** ....**R$ 5.000,00**

Red. **(52)** 33.9.30 material de consumo .....R$ 40. 000,00

Fonte de Recurso: **1500.0000 Recurso não vinculado a imposto,** ....**R$ 40.000,00**

Red. (51) 33.90.14 Diária cível .....R$ 10. 000,00

Fonte de Recurso: **1500.0000 Recurso não vinculado a imposto,** ....**R$ 10.000,00**

Red. (58) 33.90.40 Serv. tecnologia da informação.....R$ 140.000,00

Fonte de Recurso: **1500.0000 Recurso não vinculado a imposto,** ....**R$ 140.000,00**

Red. (57) 33.90.39 Serv. Pessoa Jurídica .....R$ 180.000,00

Fonte de Recurso: **1500.0000 Recurso não vinculado a imposto,** ....**R$ 180.000,00**

Red. (90) 33.90.93 Indenização e Restituição .....R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: **1500.0000 Recurso não vinculado a imposto, ...R$ 5.000,00**

ORGÃO: 05 – SEC. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0006 – EDUCAÇÃO CAMINHO PARA TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 1016 – APOIO ASSOCIAÇÃO ENTIDADES EDUCAÇÃO

Red. (126) 33.50.41 contribuições .....R$ 100. 000,00

Fonte de Recurso: **1500.0000 Recurso não vinculado a imposto, ...R$ 100.000,00**

ORGÃO: 07 – SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 – FUNDO MUN. DE ASSISTECIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 124 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0009 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Projeto/Atividade: 2046 – MAN. PROG PROT SOCIAL ESPECIAL CREAS

Red. (432) 33.90.30 Material de consumo.....R$ 5. 000,00

Fonte de Recurso: **1500.0000 Recurso não vinculado a imposto, ...R$ 5.000,00**

Red. (435) 33.90.36 Serviço de terceira pessoa física.....R$ 5.000,00

Fonte de Recurso: **1500.0000 Recurso não vinculado a imposto, ...R$ 5.000,00**

Red. (437) 33.90.39 Locação mão de obra.....R$ 10.000,00

Fonte de Recurso: **1500.0000 Recurso não vinculado a imposto, ...R$ 10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Suplementar** do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parciais de dotações no valor de **R$ 515.000,00** (quinhentos e quinze mil reais), em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme as seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 – ADMNISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO GOVERNAMENTAL E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2002 – MAN. ATIV. GABINETE / PROCURADORIA JUR.

Red. (29) 33.90.39 Serv. terceira pessoa jurídica .....R$ 15.000,00

ORGÃO: 04 – SEC. DE FINANÇAS

UNIDADE: 001 – SEC. DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 123 – ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO GOVERNAMENTAL E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2007 – MANUT DE ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS

Red. (83) 33.90.35 Serv. de Consultoria.....R$ 70. 000,00

ORGÃO: 03 – SEC. DE ADMNISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMNISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUB FUNÇÃO: 122 – ADMNISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO GOVERNAMENTAL E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2005 – MAN. ATIV. DA ADMNISTRAÇÃO

Red. (54) 33.90.35 Serv. consultoria.....R$ 50. 000,00

Red. (56) 33.90.37 locações mão de obra .....R$ 50. 000,00

ORGÃO: 05.003 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 003 – FUNDEB 70%

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0006 – EDUCAÇÃO O CAMINHO DA TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 2016 – MANUT DE ATIV. ENS. FUND. FUNDEB 70%

Red. (181) 31.90.04 contratação por tempo determinado .....R$ 150.000,00

ORGÃO: 07 – SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 – FUNDO MUN. DE ASSISTECIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0008 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Projeto/Atividade: 2047 – MAN. ATIV FEAS

Red. (421) 33.90.39 Serv. pessoa jurídica .....R$ 20. 000,00

ORGÃO: 06 – SEC. DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

PROGRAMA: 0018 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 1024 – AQUIS. EQUIP. MATERIAL PERM ATENÇÃO BASICA

Red. (271) 44.90.52 Equipamento mat. Permanente .....R$ 30.000,00

ORGÃO: 06 – SEC. DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

PROGRAMA: 0020 – VIGILANCIA EM SAUDE

Projeto/Atividade: 1025 – AQUIS. EQUIP. MATERIAL PERM VIGIL. EM SAÚDE

Red. (357) 44.92.52 equipamentos mat. Permanente .....R$ 30.000,00

ORGÃO: 08 – SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

UNIDADE: 001 – GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2052 – MAN ATIV. DA SEC. DE OBRAS

Red. (481) 33.90.30 materiais de consumo .....R$ 100. 000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 12 de abril de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONTAS DE GOVERNO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Consolidado

Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

Previsão

Previsão

Receitas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Inicial (a)	Atualizada (b)	Realizadas (c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**64.530.500,00**	**69.506.316,93**	**73.719.454,90**	**4.213.137,97**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.462.740,00	9.800.752,65	12.074.399,95	2.273.647,30
Receita de Contribuições	4.361.847,00	4.361.847,00	4.515.054,72	153.207,72
Receita Patrimonial	398.000,00	399.427,02	1.141.057,01	741.629,99
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	50.620.260,00	54.256.637,26	55.126.855,79	870.218,53
Outras Receitas Correntes	687.653,00	687.653,00	862.087,43	174.434,43
Receitas de Capital (II)	**6.857.500,00**	**7.625.358,75**	**3.902.179,33**	**-3.723.179,42**
Operações de Crédito	679.000,00	679.000,00	500.000,00	-179.000,00
Alienação de Bens 199.500,00		967.358,75	957.498,88	-9.859,87
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital 5.979.000,00 Outras Receitas de Capital		5.979.000,00	2.444.680,45	-3.534.319,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) 71.388.000,00		**77.131.675,68**	**77.621.634,23**	**489.958,55**

Saldo

Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)

Operações de Crédito Internas Mobiliária

Contratual

Operações de Crédito Externas Mobiliária

Contratual

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**71.388.000,00**	**77.131.675,68**	**77.621.634,23**	**489.958,55**
Déficit (VI) **TOTAL (VII) = (V + VI)**	**71.388.000,00**	**77.131.675,68**	**77.621.634,23**	**489.958,55**
Saldos de Exercícios Anteriores			**7.572.126,08**	**7.572.126,08**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro			7.572.126,08	7.572.126,08
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**59.006.706,00**	**71.239.496,43**	**65.217.579,08**	**64.949.416,91**	**64.815.462,70**	**6.021.917,35**
Pessoal e Encargos Sociais	24.967.090,00	28.100.589,89	25.402.956,05	25.401.744,05	25.381.373,48	2.697.633,84
Juros e Encargos da Dívida	1.550.000,00	2.009.757,19	2.004.825,81	2.004.825,81	2.004.825,81	4.931,38
Outras Despesas Correntes	32.489.616,00	41.129.149,35	37.809.797,22	37.542.847,05	37.429.263,41	3.319.352,13
Despesas de Capital (IX)	**11.780.300,00**	**12.913.311,33**	**11.799.686,49**	**11.273.682,16**	**10.223.458,72**	**1.113.624,84**
Investimentos	10.230.300,00	11.378.200,57	10.285.058,23	9.759.053,90	8.708.830,46	1.093.142,34
Inversões Financeiras Amortização da Dívida	1.550.000,00	1.535.110,76	1.514.628,26	1.514.628,26	1.514.628,26	20.482,50
Reserva de Contingência (X)	**600.994,00**	**550.994,00**				**550.994,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**71.388.000,00**	**84.703.801,76**	**77.017.265,57**	**76.223.099,07**	**75.038.921,42**	**7.686.536,19**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						

Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária

Outras Dívidas

Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária

Outras Dívidas

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**71.388.000,00**	**84.703.801,76**	**77.017.265,57**	**76.223.099,07**	**75.038.921,42**	**7.686.536,19**
Superávit (XIV)			604.368,66			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**71.388.000,00**	**84.703.801,76**	**77.017.265,57**	**76.223.099,07**	**75.038.921,42**	**7.686.536,19**
Reserva do RPPS						

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Consolidado

Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

Em Exercícios Anteriores

Inscritos

Em 31 de Dezembro do

Liquidados Pagos Cancelados Saldo a Pagar

Exercício Anterior

(a) (b)

(c) (d) (e) (f) = (a+b-d-e)

Despesas Correntes	**40.644,00**	**281.220,92**	**281.220,92**	**281.220,92**		**40.644,00**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes	40.644,00	281.220,92	281.220,92	281.220,92		40.644,00
Despesas De Capital		**988.601,53**	**962.625,69**	**962.625,69**	**25.975,84**	
Investimentos		988.601,53	962.625,69	962.625,69	25.975,84	
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	**40.644,00**	**1.269.822,45**	**1.243.846,61**	**1.243.846,61**	**25.975,84**	**40.644,00**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Consolidado

Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

Em Exercícios Anteriores

Inscritos

Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior

Pagos Cancelados Saldo a Pagar

(a) (b) (c) (d) (e) = (a+b-c-d)

Despesas Correntes	**11.221,22**	**50.477,01**	**39.963,80**	**21.734,43**
Pessoal e Encargos Sociais	11.221,22	10.513,21		21.734,43
Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes		39.963,80	39.963,80	
Despesas De Capital	**214.680,36**	**12.252,27**	**12.252,27**	**214.680,36**
Investimentos	214.680,36	12.252,27	12.252,27	214.680,36
Inversões Financeiras				
Amortização Da Dívida				
TOTAL	**225.901,58**	**62.729,28**	**52.216,07**	**236.414,79**
NOTA:				

CLÁUDIA - MT, 10 de abril de 2023

DEPARTAMENTO PESSOAL
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, dá publicidade que decidiu tornar sem efeito a publicação de Prestação de Serviço de Software, veiculada na página 467 da Edição nº 4.204, de 30 de março de 2023, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Associação Mato-Grossense dos Municípios (AMM).

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - CONTAS DE GOVERNO

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado

Dezembro/2022 Exercício: 2022

INGRESSOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

Receita Orçamentária (I)	**77.621.634,23**	**65.718.302,83**
Ordinária	**46.504.267,64**	**26.714.265,31**
Vinculada	**31.117.366,59**	**39.004.037,52**
Recursos Vinculados à Educação	9.866.801,73	14.317.413,11
Recursos Vinculados à Saúde	7.116.329,42	13.476.208,41
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	3.835.439,35	
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		
Recursos Vinculados à Assistência Social	466.610,35	339.915,62
Outras Destinações de Recursos	9.832.185,74	10.870.500,38
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**2.807.505,25**	**2.309.392,35**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.807.505,25	2.309.392,35
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**10.779.197,70**	**7.619.455,81**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	794.166,50	1.269.822,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.184.177,65	62.729,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.962.901,37	4.519.097,83
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.837.952,18	1.767.806,25
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**42.442.509,10**	**40.811.820,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.377.428,40	8.585.770,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.065.080,70	32.226.049,45
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**133.650.846,28**	**116.458.971,19**

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado

Dezembro/2022 Exercício: 2022

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

Despesa Orçamentária (VI)	**77.017.265,57**	**64.487.891,69**
Ordinária	**47.010.280,79**	**25.468.773,62**
Vinculada	**30.006.984,78**	**39.019.118,07**
Recursos Destinados à Educação	9.900.926,03	14.018.126,26
Recursos Destinados à Saúde	6.614.283,80	13.414.789,82
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	3.188.223,49	
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		
Recursos Destinado a Assistência Social	329.539,66	534.300,24
Outras Destinações de Recursos	9.974.011,80	11.051.901,75
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**2.807.505,25**	**2.309.392,35**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	2.807.505,25	2.309.392,35
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**7.283.486,83**	**7.219.178,05**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.243.846,61	545.495,19
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	52.216,07	96.142,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.962.901,37	4.519.097,83
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.024.522,78	2.058.443,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**46.542.588,63**	**42.442.507,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.008.440,38	9.377.428,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.534.148,25	33.065.080,70
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**133.650.846,28**	**116.458.971,19**

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado

Dezembro/2022 Exercício: 2022

INGRESSOS

Exercício Atual Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO

Receita Orçamentária

Deduções da Receita Orçamentária

Saldo

Receita Orçamentária

Deduções da Receita Orçamentária

Saldo

(a) (b) (c) = (a - b) (d) (e) (f) = (d - e)

Ordinária	**54.840.664,27**	**8.336.396,63**	**46.504.267,64**	**26.715.546,53**	**1.281,22**	**26.714.265,31**
Vinculada	**31.150.678,95**	**33.312,36**	**31.117.366,59**	**45.321.999,42**	**6.317.961,90**	**39.004.037,52**
Recursos Vinculados à Educação	9.866.801,73	0,00	9.866.801,73	20.634.857,86	6.317.444,45	14.317.413,41
Recursos Vinculados à Saúde	7.116.329,42	0,00	7.116.329,42	13.476.725,56	517,15	13.476.208,41
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	3.835.439,35	0,00	3.835.439,35	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	466.610,35	0,00	466.610,35	339.915,62	0,00	339.915,62
Outras Destinações de Recursos	9.865.498,10	33.312,36	9.832.185,74	10.870.500,38	0,00	10.870.500,38
TOTAL	**85.991.343,22**	**8.369.708,99**	**77.621.634,23**	**72.037.545,95**	**6.319.243,12**	**65.718.302,83**

CLÁUDIA - MT, 10 de abril de 2023

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 990, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 990, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivo da Lei nº 912/2022, que instituiu a CREDIMAR, para excepcionalizar os reflexos sobre o cálculo de férias e de décimo terceiro salário.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Fica alterado o 2º da Lei nº 912, de 10 de maio de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2º** O incentivo instituído no art. 1º, é de natureza pessoal e transitória, acumulável com outras vantagens, e não se incorporará à remuneração do servidor, nem gerará reflexos em direitos e conquistas trabalhistas tais como, licenças, afastamentos, exoneração e aposentadoria, exceto férias e décimo terceiro salário".*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 12 de abril de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - CONTAS DE GOVERNO

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

Exercício Atual

Exercício Anterior

Nota

Ativo Circulante Caixa e Equivalentes de Caixa	10.008.440,38	9.377.428,40
Créditos a Curto Prazo	40.644,00	40.644,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	36.534.148,25	33.065.080,70
Estoques	359.049,71	376.408,29
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	46.942.282,34	42.859.561,39
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	39.886.606,06	39.998.197,52
Créditos a Longo Prazo	39.886.606,06	39.998.197,52
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	70.379.755,53	58.600.723,91
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	110.266.361,59	58.600.723,91
TOTAL DO ATIVO	**157.208.643,93**	**141.458.482,82**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	42.105,00	21.734,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.334.903,80	226.932,63
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	43.133,64	39.963,80
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	450,00	0,00
Total do Passivo Circulante	1.420.592,44	288.630,86
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	14.311.295,09	15.300.664,48
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	40.519,91	60.759,55
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	34.652.661,24	41.015.821,78
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo não circulante	49.004.476,24	56.377.245,81
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	106.783.575,25	84.792.606,15
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	106.783.575,25	84.792.606,15
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**157.208.643,93**	**141.458.482,82**

Nota

ATIVO (I)

Exercício Atual

Exercício Anterior

Ativo Financeiro	46.583.232,63	42.483.153,10
Ativo Permanente	110.625.411,30	98.975.329,72
Total do Ativo	157.208.643,93	141.458.782,82
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	2.255.402,94	1.599.097,31
Passivo Permanente	49.004.476,24	56.377.245,81
Total do Passivo	51.259.879,18	57.976.343,12
Saldo Patrimonial (I-II)	**105.948.764,75**	**83.482.139,70**

ATOS POTENCIAIS ATIVOS

Garantias e Contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	1.932.183,74	1.906.928,33
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	1.932.183,74	1.906.928,33
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	62.244,00	75.108,00
Obrigações contratuais	31.499.325,13	29.427.890,63
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	31.437.081,13	29.502.998,63

CLÁUDIA - MT, 10 de abril de 2023

FONTES DE RECURSOS		
500 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.496.208,32	2.378.859,12
501 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1	241.585,80	0,00
540 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	129.699,40	150.201,37
550 Transferência do Salário Educação	32.013,26	0,00

551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	0,00	347.357,19
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime	252,88	0,00
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi	42.439,06	0,00
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	127,06	0,00
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Cong	0,00	371.476,63
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin	86.252,44	19,05
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed	548.563,27	0,00
600 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament	1.327.169,41	742.515,04
601 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament	262.106,84	0,00
602 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1	82.926,26	0,00
621 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament	122.717,56	147.983,27
622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos	0,00	320.076,63
660 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1	65.876,03	29.231,31
661 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1	111.965,29	11.739,32
700 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament	-71.298,28	329.568,41
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.508.062,73	1.234.977,72
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídric	77.295,18	0,00
711 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei 13885/2019)	0,00	68.516,54
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123	40.762,62	0,00
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	423,44	47,99
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS	1.249.341,03	762.806,43
754 Recursos de Operações de Crédito	423.604,48	150.042,06
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	4.220,79	0,00
759 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE	8.153,30	761.708,12
800 Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano P	32.666.632,15	32.866.615,02
801 Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Fina	3.586.493,40	0,00
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	294.749,18	210.314,57
Total das fontes de recursos	44.338.342,90	40.884.055,79

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **VERA LÚCIA B. DE SOUZA EPP, ML TRENTO MERCADO e COMERCIAL LUAR EIRELI EPP,** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA."**

Cláudia/MT, 13 de Abril de 2023.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 988, DE 12 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 988, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar autorização de uso de bem público de sua propriedade e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Autorização de Uso de bem imóvel de sua propriedade para a empresa **SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.006.340/0001-79**, com sede Av. Natalino João Brescansin, nº 781 - Centro Sul, Sorriso - MT, 78896-015, para a utilização como ponto de apoio para instalação de Clínica móvel (ônibus) para realização de exames admissionais e demissionais voltados a saúde do trabalhador.

Art. 2º A Autorização de Uso de que trata esta Lei refere-se ao uso de espaço público localizado no bem imóvel, situado na unidade do Programa de Saúde de Família – PSF III – Vicente Anderle, do Município de Cláudia, localizado à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, onde a Autorizatária poderá estacionar o veículo ônibus adaptado como consultório para desenvolvimento de suas atividades.

§ 1º A Autorização de Uso do imóvel terá vigência de 09 (nove) meses, contados da data de assinatura do Termo de Autorização de Uso, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

§ 2º A Autorizatária utilizará o espaço público com a frequência de 01 (uma) vez por semana durante o período de Autorização de uso do imóvel.

Art. 3º Fica autorizado ainda que a Autorizatária utilize a energia da Unidade do PSF III durante o período de Autorização de uso.

Art. 4º A Autorizatária receberá o espaço, em perfeitas condições de uso, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, respondendo isoladamente por qualquer irregularidade ocorrida durante o uso do espaço.

Art. 5º A título da autorização de uso de bem imóvel não onerosa, a Autorizatária oferecerá em contrapartida à Autorização de uso, a disponibilização/realização sem custos de 24 (vinte e quatro) exames clínicos mensais de audiometria e/ou outros exames de interesse do município, prestados pela Autorizatária, totalizando ao longo do período de vigência 216 (duzentos e dezesseis) exames.

Parágrafo único. Os exames referentes à contrapartida conforme constam do *caput* do presente artigo, serão realizados de acordo com a demanda do município dentro do prazo de vigência do respectivo termo de autorização de uso.

Art. 6º Encerrado o prazo de Autorização de uso do bem imóvel, o mesmo deverá a posse ser restituída ao Poder Executivo, devendo ser entregue nas mesmas condições em que foi recebido, sob pena de responder judicialmente por eventuais reparos necessários.

Art. 7º O não cumprimento das disposições constantes desta Lei implicará na revogação de pleno direito da Autorização de Uso do bem imóvel, independentemente de qualquer notificação e ressarcimento por parte do Município, não subsistirá direito da Autorizatária em qualquer tipo de indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias investidas no imóvel.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 12 de abril de 2023.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 070/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 070/2022

O MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, COCALINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio Conceição Nunes De Aguiar, Brasileiro, Casado, Contador, portador da CI nº. 1.734269-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 014.711.181-18, residente e domiciliado à rua do bosque s/nº. Setor Cidade Nova, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) Nº 33. 150.767/0001-56, com sede na Rua Um, s/nº, Lote 01, Bairro Centro, Cocalinho - MT, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Talvan Santos Coelho, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do Rg.5418236 SPTC-GO e CPF n° 006.558.421-01, residente e domiciliado na Rua Um, s/nº, Lote 01, Bairro Centro, Cocalinho - MT, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Consiste em objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato nº 070/2022 pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir do dia 08 de março de 2023 até dia 07 de maio de 2023.

1.2. As demais Cláusulas não alteradas pelo presente termo permanecem em pleno vigor. E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Gabinete Prefeito de Cocalinho Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar Soluções Comercio e Serviços Eireli.

CONTRATANTE Representante

Talvan Santos Coelho

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – SRP

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 05/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28/04/2023 as 09:00h(Horário de Brasília**), Licitação na modalidade **Pregão Presencial com SRP nº 009/2023**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR ITEM",*** com o objeto "Registro de Preços para a aquisição de carne bovina, destinados a atender as Secretarias Municipais de Cocalinho/MT, conforme Especificações Técnicas que integram este Edital como Anexo I."Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Araguaia nº 878, pelo telefone: (66) 3586-1595, site: https://www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes e e-mail: licitacaococalinho@hotmail.com

Cocalinho – MT, 13 de abril de 2023.

Rogério Moreira

Pregoeiro

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT E A EMPRESA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27**, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, COCALINHO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Márcio Conceição Nunes De Aguiar**, Brasileiro, Casado, Contador, portador da **CI nº.** 1.734269-4 SSP/MT e inscrito no **CPF sob o nº 014.711.181-18**, residente e domiciliado à rua do bosque s/nº. Setor Cidade Nova, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e aempresa **SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) Nº 33.150.767/0001-56, com sede na Rua Um, s/nº, Lote 01, Bairro Centro, Cocalinho - MT, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Talvan Santos Coelho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do Rg.5418236 SPTC-GO e CPF n° 006.558.421-01, residente e domiciliado na Rua Um, s/nº, Lote 01, Bairro Centro, Cocalinho - MT, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato se fundamenta na Lei 8.666/93, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 144/2022 Pregão Presencial nº 030/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS 1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços através do fornecimento de mão de obra terceirizada para atividades descritas no termo de referencia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mormente à Reforma e Ampliação da Nova Secretária de Saúde do Município de Cocalinho– MT",** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 030/2022. **1.2.** Os preços a serem pagos pelos serviços estimados são conforme valor unitário abaixo:

		LOTE 02				
LOTE	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	379474-1	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CARPINTEIRO	35	HORAS	R$ 22,94	R$ 802,90
9	252398-1	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PINTOR	155	HORAS	R$ 21,01	R$ 3.256,55
11	39014009	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PEDREIRO	610	HORAS	R$ 23,00	R$ 14. 030,00

12	39014012	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO SERVENTE DE PEDREIRO	610	HORAS	R$ 14,12	R$ 8.613,00
13	30605	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA	45	HORAS	R$ 26,73	R$ 1.202,85
14	347455-0	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO SOLDADOR	74	HORAS	R$ 24,49	R$ 1.812.26
			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			**R$ 29.717,76**

1.2.1 Os serviços serão executados/realizados na localidade descrita pela Secretaria Municipal de Saúde e pela quantidade de horas requisitadas. **1.3** Não serão aceitos os serviços em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência e da obra em questão. **1.3.1** Os serviços devem ser prestados nas horas marcadas com o responsável designado pelo recebimento, estando sujeito a conferência e aceite pelo fiscal de Contrato. **1.3.2** Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento dos serviços. **1.4** Os serviços executados pelos colaboradores da CONTRATADA não geram qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, podendo ser executado por qualquer pessoa que tenha habilidade e conhecimento para os serviços, podendo inclusive a CONTRATADA designar mais de um profissional para execução da quantidade dos serviços, considerando a desnecessidade de pessoalidade. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, até a data de 30/05/2023, sendo que a Contratada só poderá executar os serviços após recebimento da Nota de Autorização de Despesa. **4.2.** O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO 5.1.** Os serviços deverão ser executados conforme quantidade contratada, no local indicado no momento da contratação, devendo ter início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que os serviços só poderão ser executados após recebimento da Nota de Autorização de Despesa, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal Saúde; **5.1.1.** Os serviços a serem executados deverão atender integralmente as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela secretaria solicitante, sendo que, todas as despesas serão por conta da empresa detentora da ata de registro de preços. **5.1.2.** Os prazos podem ser reduzidos ou prorrogados de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial. **5.2.** Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria solicitante que é parte integrante do Edital do Pregão Presencial n° 030/2022. **5.3.** A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta. **5.4.** A empresa prestadora de serviços deverá emitir Relatório, na impossibilidade de execução dos serviços, especificando a causa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do comparecimento ao local. **5.5.** Não será admitido em hipótese alguma a prestação de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência. **5.6.** Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a execução dos serviços em locais indicados pela secretaria solicitante, incluindo a troca dos que porventura forem fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **5.6.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. **5.6.2.** Em caso de recusa dos serviços solicitado pela secretaria do Município de Cocalinho - MT, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituídos pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 69 da Lei n° 8.666/93). **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 29.717,76**(vinte e nove mil setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos, que serão pagos da seguinte forma:

a) R$ 6.000,00 (seis mil reais) no ato da assinatura do contrato, como forma de suporte para mobilização da equipe.

b) O restante será pago conforme medição e comprovação das horas trabalhadas.

c) O pagamento da primeira medição será deduzido do valor pago na assinatura do contrato a título de mobilização.

6.1.1. Os pagamentos corresponderão aos serviços efetivamente executados, observados os valores apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até o 10° décimo dia do mês subsequente mediante apresentação do Relatório dos quantitativos de horas executados, conforme disponibilidade financeira das secretarias requisitantes, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

6.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente ao quantitativo de cada serviço efetivamente executado, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Nota de Autorização de Despesa (NAD) autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante

6.2. Para fins de pagamento a CONRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, de acordo com a natureza jurídica da licitante, anexando juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos: a) Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho. e) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), relativa ao mês anterior da prestação de serviço constante na fatura, exceto, se for para o recebimento do primeiro de serviço, caso em que será dispensada, sendo que no último mês do Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, quando o mês de referência deverá ser o da prestação dos serviços; **6.2.1.** A validade

das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no “LOTE 15.1.”, devendo a CONTRATADA ficar responsável pela conferência de tal validade. **6.3.** A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os serviços prestados estão de acordo com as exigências contidas neste edital e desde que comprove: I. Quitação da folha de pagamento referente ao mês imediatamente anterior a execução dos serviços e relativa à força de trabalho vinculada ao contrato; II. Recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos empregados referente ao mês imediatamente anterior à execução dos serviços; III. Quitação, quando for o caso, dos impostos e taxas e demais encargos que incidam sobre os pagamentos resultantes da prestação dos serviços. **6.4.** A Prefeitura Municipal de Cocalinho– MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório. **6.5.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação. **6.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária. **6.7.** A Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT não efetuará antecipado, pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”; **6.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado. **6.9.** O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório. **6.10.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; **6.11.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade. **6.12.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, serão custeadas pelos recursos previstos nos orçamentos dos exercícios de 2022/2023, sendo que as despesas correrão a conta das seguintes dotações:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
563	07.01	10.302.0007	1032	44.90.51.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. DA CONTRATADA: A empresa contratada deverá receber a respectiva Nota de Autorização de Despesa (NAD), sob pena de decair do direito à prestação dos serviços, sem prejuízo das sanções previstas no edital de origem, a empresa obriga-se a: a) Realizar a prestação de serviços, conforme solicitação contendo o tipo de serviço e a quantidade de horas, sendo que o servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato irá monitorar a execução por parte da empresa conforme definição da secretaria solicitante. b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa; c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato qualquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado; d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato celebrado em decorrência da Ata de Registro de Preços, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e) Executar os serviços objeto da contratação de acordo com as horas solicitadas, os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes; f) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo; g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato; h) Selecionar rigorosamente os prestadores que executarão as horas de serviços contratados, sem a necessidade de vínculo de subordinação entre trabalhador e o fornecedor dos serviços; i) Colocar à disposição da CONTRATANTE, na data de início da vigência do contrato, o pessoal necessário à prestação de serviços conforme quantitativo solicitado; j) É responsabilidade da empresa contratada o controle dos serviços executados, seja através de responsável pelos serviços ou coordenador de trabalho, devendo apresentar os resultados a administração através de relatório de serviços; k) A Contratada se responsabiliza pela prestação de serviços de horas, devendo manter quantitativo de profissionais necessários para execução dos serviços, sendo sua responsabilidade substituílos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços; l) Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência; m) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato; n) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente; o) Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito; p) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação; q) Planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE; r) Zelar pelas máquinas e equipamentos postos a sua disposição para execução dos serviços, bem como pela economia dos produtos de higiene e limpeza; s) Não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados; t) Atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços; u) Inspecionar obrigatoriamente, por seus supervisores, no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, o andamento dos serviços; v) Adquirir e fornecer EPI´s adequados ao risco de cada atividade, assim como substituir imediatamente os EPI´s, quando danificados ou extraviados, conforme regras da NR 6 do TEM; w) Cumprir integralmente todas as Normas Regulamentadores relacionadas a segurança no ambiente do trabalho, devendo para tanto, realizar cursos de capacitação periódicos, seguinte legislação vigente;

aa) Disponibilizar profissionais para execução dos serviços nas quantidades previstas no Termo de Referência, bem como, manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e para fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvada que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a CONTRATADA, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da

prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços.

8.2. DA CONTRATANTE: Uma vez firmado o contrato, o Município se obriga a: a) Disponibilizar todo material necessário à execução da Obra. b) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento da execução dos serviços, objeto da contratação; c) Cumprir fielmente este Contrato, inclusive no que tange aos pagamentos pelas horas contratadas para prestação de serviço licitadas. d) Permitir o livre acesso dos colaboradores da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas; e) Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no serviço adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação; f) Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; g) Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento; h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto; i) Interromper, *incontinenti*, os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente ao responsável pelos serviços, coordenador da CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência de relevo relacionado com o mesmo. j) Exigir o imediato afastamento de qualquer colaborador da CONTRATADA que aja em desacordo ou embarace a execução das atividades, ou, ainda, que conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito; k) Velar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através da Secretaria Municipal de Administração. l) Fornecer os Equipamentos e Materiais de Limpeza necessárias para a adequada prestação de serviços, tais como: Enxadas, Limas, vassouras, pá, carriola, rastelo, cortador de grama, água sanitária, detergente, esponja, palha de aço, sabão em pó, sabão líquido, vassoura, rodo, baldes, pedras sanitárias, desinfetantes, ceras, sacos para lixo, bem como, outros equipamentos e materiais similares. m) A Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório. n) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento; o) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato; p) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; q) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato; r) Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso; s) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização; t) Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação. u) Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção. v) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA, de acordo com o art. 65, inciso I da Lei 8.666/93; w) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93; x) A Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT irá notificar o responsável designado pela empresa e/ou coordenador de equipe sobre qualquer irregularidade cometido pelos profissionais vinculados a CONTRATADA, que será responsável pela tomada de providências. **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS 9.1.** As penalidades contratuais aplicáveis são: a) Advertência; b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual; d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual; e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos; f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.1.1. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n° 8.666/93 e art. 7º da Lei n° 10.520/02. **9.3.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida. **9.4.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida. **9.5.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas: a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos; b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos j) Declaração de Inidoneidade. **9.6.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT, devidamente fundamentado. **9.7.** As multas previstas no LOTE anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente. **9.8.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do LOTE precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1. A Contratada reconhece há prerrogativas inseridas no artigo 77 e seguintes, da Lei 8.666/93, que estipula a rescisão Administrativa. **10.2.** Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, se sujeita a contratada ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por um servidor nomeado para esta finalidade. **11.1.1.** A fiscalização de que trata este LOTE não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA; **11.1.2.** No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos serviços entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas; **11.1.3.** A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as respon-

sabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização; **11.1.4.** Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente á Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências. **11.2.** A contratada obriga-se a executar os serviços conforme especificação estabelecida no edital. **11.3.** Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATOE AOS CASOS OMISSOS

12.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 030/2022, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O contratante promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços executados e aceitos. **15.2.** A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **15.3.** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida. **15.3.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato administrativo; **15.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito; **15.5.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Aguá Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT, 30 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT

Márcio Conceição Nunes de Aguiar– Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Talvan Santos Coelho

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 180/2023

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o senhor, **GESIEL CORREA DE SOUZA**, portador do CPF. n°. 015.250.761-24, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Tecnico, DAE,** lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de abril de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 13 de abril de 2023.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PP 011 2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 011/2023; **TIPO**: Menor Preço por LOTE; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO EQUIPAMENTO ANALISADOR DE ÍONS/ELETRÓLITOS MODELO 103 AP AUTO BÁSICO DA MARCA INBRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE COLÍDER - MT. **Sessão de abertura dia 27/04/2023 às 08h30min.** (Horário de Brasília/DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colíder/MT, 13 de abril de 2023

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E DOS CADASTROS DE RESERVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023.

O Prefeito Municipal de Colíder/MT, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N º 001/2023, nomeado por meio da Portaria nº. 143/2023, em conformidade com o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e das seguintes leis municipais Lei n° 2408/2010 e alterações, Lei nº 2338/2010; Lei nº 2767/2014 e Lei nº 3176/2021, Lei nº. 2876/2016 e alterações, Lei nº. 2873/2016 e alterações, Decreto Federal n° 4748/2003, e Lei 3284/2023, divulgam as inscrições indeferidas, homologadas e o resultado preliminar dos candidatos selecionados.

	344 – MÉDICO VETERINÁRIO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
12	MARIO CESAR ROMIO BRANDÃO BARROS	140	**1º.**	**APROVADO**
15	ROSIANE CAMPOS TURCI	100	**2º.**	**CLASSIFICADO**
11	PAULA BATISTA DE ALVARENGA	50	**3º.**	**CLASSIFICADO**
18	CICERO ANTONIO BEZERRA MARQUES DE SÁ	30	**4º.**	**CLASSIFICADO**

	379 - INSPETOR SANITÁRIO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
08	LUCIANE DE ARAÚJO MAGALHÃES	30	**1º**	**APROVADO**
14	MARILZA COSTA DOS SANTOS	15	**2°**	**APROVADO**
19	SIMONE LIMEIRA DA SILVA	15	**3°**	**APROVADO**
02	ANGÉLICA DOS SANTOS OLIVEIRA	15	**4°**	**APROVADO**
01	FABIANA DINIZ RODRIGUES	15	**5°**	**APROVADO**
07	ILMA NASCIMENTO	15	**6º**	**APROVADO**
03	CAROLAINE SILVA LUZ	15	**7º**	**CLASSIFICADO**
05	JOELSON DE SOUSA SILVA	15	**8º**	**CLASSIFICADO**
17	ANDRESSA GONÇALVES DOS ANJOS	15	**9°**	**CLASSIFICADO**
10	IGOR SARACHO CARON	15	**10º**	**CLASSIFICADO**
09	SABRINA FARIAS DA CRUZ	15	**11º**	**CLASSIFICADO**
16	GUSTAVO JUNIOR SILVA DOS REIS	15	**12º**	**CLASSIFICADO**
06	JULIANE SALOMÃO	15	**13º**	**CLASSIFICADO**
20	RAQUEL DE FÁTIMA SANTOS	05	**14º**	**CLASSIFICADO**

	379 - INSPETOR SANITÁRIO (PCD)			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
013	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	30	**1º**	**APROVADO**
004	JORDIEL SOUSA DE ALMEIDA DE FREITAS	30	**2º**	**CLASSIFICADO**

Colíder – MT, 13 de abril de 2023.

Hemerson Lourenço Máximo

Prefeito Municipal

Viviane Halateno

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **E. DE ROSSI.** Instrumento Vinculante: Pregão Presencial: n° 015/2022. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhame para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **SUPRESSÃO:** Supressão de preços dos itens de nº 01, 02 e 03, descrito na ARP nº 072/2022, passando o novo preço a ser praticado a partir desta data, o descrito a seguir: item de nº 01 - R$ 138,00 - Unid., item de nº 02 - R$ 514,00– Unid. e item de nº 03 - R$ 250,00 – Unid.. Data de assinatura: 12/04/2023.

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2022.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE. Instrumento Vinculante**: Adesão nº 011/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colíder/MT. **TRANSFERÊNCIA DO SALDO DE ITENS:** Transfere-se o saldo no valor de R$ 39.695,88 para o Cód. Red. 112, o saldo no valor de R$ 130.003,80 para o Cód. Red. 1381, o saldo no valor de R$ 24.715,55 para o Cód. Red. 272 e o saldo no valor de R$ 4.140,60 para o Cód. Red. 1199. Data de assinatura: 21/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT

CONTRATADO OXIGENIO DOIS IRMÃOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.657.269/001-97, SEDIADA À ESTRADA LUCILIA, NÚCLEO COLONIAL CELESTE, Nº 150, LOTE 150 A-9, BAIRRO ANGÉLICA, ZONA RURAL, SINOP/MT, CEP 78559-899, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. **AILTON JOSÉ ALVES**

OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

VALOR DO ADITIVO: R$ 374.405,00 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais)

DATA DA EMISSÃO: 13/04/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/04/2023

DATA DO VENCIMENTO: 13/04/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, através do DECRETO Nº. 036/GP/2023, de 21 de Março de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO (FÍSICO E MENTAL);

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

*COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

*REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS;

cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 13 de abril de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de abril de 2023

_____
Silvia R. M. da Conceição
Agente Administrativo

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO – TRÊS FRONTEIRAS			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**CLASSIFICAÇÃO**
NATHALIA SILVA SOUZA	05/10/1991	1,0	1

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – GUARIBA			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARISE ARANTES DE A. COSTA MACIEL	06/01/1978	4,0	1

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SEDE			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**CLASSIFICAÇÃO**
DANIELE HELENA DA SILVA	30/09/1986	5,0	1
VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	16/08/1973	4,0	2
EUZA CRISTINA DE OLIVEIRA VENTURA	29/04/1976	4,0	3
ROSANA MARIA BENTO	21/12/1979	4,0	4

CARGO: FISIOTERAPEUTA			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**CLASSIFICAÇÃO**
GRAZIELLA OLIVEIRA	15/06/1986	4,0	1

CARGO: NUTRICIONISTA			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARAIZA POSTINGUEL DE SOUZA	13/09/1996	2,5	1

CARGO: ODONTÓLOGO			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**CLASSIFICAÇÃO**
LARISSA CRISTINA ROCHA	06/04/1995	4,0	2

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - SEDE			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**CLASSIFICAÇÃO**
CACIANO G. DE AQUINO NETO	05/11/1978	4,0	1

CARGO: RECEPCIONISTA -SEDE			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLAUDIA APARECIDA DE BRITO	29/03/1983	5,0	1
REGIANE ALVES DE SOUZA	10/12/1974	3,0	2

Colniza/MT, 13 de abril de 2023.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT

CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A – BANCO SICOOB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N. 02.038.232/0001-64, SEDIADA EM SIG, QUADRA 06, LOTE Nº 2080, BRASÍLIA/DF, CEP 70610-460, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SRS. GIL MARCOS SAGGIORO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº MG-1.588.643 E DO CPF Nº 410.975.726-68**, LEONARDO SOUSA DAMASCENO**

OBJETO RESUMIDO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 026/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

DATA DA EMISSÃO: 11/04/2023

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/04/2023

DATA DO VENCIMENTO: 11/04/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13-2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13-2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2022

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, através do DECRETO Nº. 015/GP/2023, de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO (FÍSICO E MENTAL);

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

*COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

*REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS;

cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 13 de abril de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de abril de 2023

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

ANEXO I

CARGO: TECNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
SILVANA RAMOS GOMES	18/03/1979	40,0	1

Colniza/MT, 13 de abril de 2023.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/GP/2023

DECRETO Nº 044/GP/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Institui a cobrança do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, para o exercício de 2023, e dá outras providencias"

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo na Lei 609/2014 Código Tributário Municipal e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2023, conforme Planta Genérica de Valores.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, será cobrado em uma única parcela com vencimento em 31 de julho de 2023.

§1º O contribuinte que fizer o pagamento a vista em uma única parcela terá desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do imposto referente ao exercício de 2023;

§2º O contribuinte poderá optar pelo parcelamento do valor, sem desconto, nos seguintes vencimentos:

I - Primeira Parcela - 31 /07/2023;

II - Segunda Parcela - 31/08/2023;

III - Terceira Parcela - 30/09/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza –MT, 13 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de abril de 2023.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, através do DECRETO Nº. 102/GP/2022, de 03 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO (FÍSICO E MENTAL);

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

*COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

*REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS;

cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 13 de abril de 2023.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 13 de abril de 2023

_____
Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
SANDRA FERNANDES DE PAULA	18/05/1982	59,0	1
JOSLAINE AUGUSTINHO DOS SANTOS	24/09/1997	56,0	2
LEONICE VIEIRA DOS SANTOS PEDRO	20/09/1988	55,0	3

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (GUARIBA)			
NOME	**DATA NASC.**	**PONT.**	**RES.**
SIRLEI JANJOB MEIRA PEDRA	26/01/1965	70,0	1

Colniza/MT, 13 de abril de 2023

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ERRATA DA PORTARIA N.º 896/2022, DE 15.12.2022

ERRATA da Portaria n.º 896/2022, de 15.12.2022

Errata n.º 006/2023

De: 12.04.2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **ALISSON PIACENTINI REIS – Assessor Especial de Gabinete – Matrícula nº 4289**, **para exercer as funções de ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** relacionados aos **Bens Permanentes**, pelo período de 12/12/2021 a 18/12/2021, correspondente ao período de afastamento do servidor efetivo **CÉLIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA – Diretor de Departamento**, devido a contaminação pelo vírus COVID-19, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e atendimento do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, sem ônus para esta municipalidade.

LEIA-SE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo **ALISSON PIACENTINI REIS – Assessor Especial de Gabinete – Matrícula nº 4289**, **para exercer as funções de ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** relacionados aos **Bens Permanentes**, pelo período de 12/12/2022 a 18/12/2022, correspondente ao período de afastamento do servidor efetivo **CÉLIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA – Diretor de Departamento**, devido a contaminação pelo vírus COVID-19, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

e atendimento do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, sem ônus para esta municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O município de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia **28/03/2023** às 08:00 horas,(horário de Brasília) na modalidade de Pregão Eletrônico, **EDITAL n° 013/2023**, tendo como objeto **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS REMANECENTE DO PREGÃO 22/2022, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 913601/2021/SUDECO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT,** consagrou-se vencedora as empresa licitante**: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA**

13 de abril de 2023

VANDERSON DA SILVA SANTOS

PREGOEIRO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 007/2023

Aviso de Resultado e Homologação de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 007/2023

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de COMODORO-MT torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 007/2023 realizada no dia 12/04/2023, consagrou-se vencedoras as licitantes: EXTRA MÁQUINAS S/A, COPEMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E REPRESENTACOES LTDA E DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA.

Comodoro - MT, 12 de Abril de 2023.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

TERMO DE RETIFICAÇÃODOPREGÃO ELETRONICOPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃODOPREGÃO ELETRONICOPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023

1. DOS MOTIVOS:

1.1 Após análise da impugnação apresentado no Edital n° 017/2023 que tem como objeto: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA UTI, VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA 4X4 PICK-UP, VEÍCULOS TIPO MISTO DE CARGA LEVE E VEICULOS DE PASSEIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi verificado à necessidade de alteração da especificação do item 02.

2. DA RETIFICAÇÃO:

2.1 Foi alterado o descritivo do item **02** modificando a seguinte especificação: "***medidas externas comprimento superior há 5,325, largura superior há 1.800, entre eixo superior há 3.085, comprimento interno da ambulância superior há 2.315***" e "***alternador 80 a"***;

3. DISPOSITIVO GERAL:

3.2 Ademais, considerando que a alteração acarretar prejuízo na apresentação de proposta**, REABRO o prazo inicialmente estabelecido, conforme previsto no Art. 21, §4 da Lei 8666/1993, cujo a nova abertura ocorrerá dia 02/05/2023.**

Comodoro-MT, 13 de abril de 2023.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro – Portaria 575/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 231/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Portaria 231/2023 de 12 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor de 10/04/2023.

CONSIDERANDO o ofício 1165/2023 SME de 10/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Público Municipal ANTONIO ALENCAR NETO, matricula 000104, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE MANUTENCAO/MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Transporte Escolar.

Art. 2º - A referida Licença Prêmio corresponde ao período aquisitivo de 28/02/2015 a 27/02/2020.

Art. 3º - Fica o período de gozo concedido de 17/04/2023 a 15/07/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Abril de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 73/2023

Aos 11 dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Três, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464. 716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de

Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 061/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023 homologado em 11/04/2023,** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL*AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT,*** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a ***A*QUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR; Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) Enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **11 de Abril de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ: 00.545.222/0001-90

ENDEREÇO: Q. ASR SE 75, ALAMEDA 2, S/N, QI/09, LOTE 26-A, BAIRRO PLANO DIRETOR SUL.

CIDADE: PALMAS-TO CEP: 77021-640

TELEFONE: (63) 3228-2525 / (63) 3228-2520 E-MAIL: licitacao@profarmto.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: OSEMAR CRUZ MOUZINHO
CPF: 626.341.191-00 E RG Nº 099.989 2º VIA SEJSP/TO
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1505-9 C/C: 114.804-4.

ITENS: 1, 5, 6, 8, 14, 28, 29, 34, 50, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	15514	IONOMERO DE VIDRO - CIMENTO PARA FORRAMENTO E BASE, 2,5 GR	14,0000	UND	MICRODONT	R$ 58,67	R$ 821,38
1	17471	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X (0,2CM DE ESPESSURA)	92,0000	UND	THEOTO	R$ 5,69	R$ 523,48
5	11104	ALCOOL ETILICO A 70 % CONCENTRACAO/ DOSAGEM A 70%	336,0000	UND	ITAJ	R$ 8,50	R$ 2.856,00
6	17477	ALGINATO - PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ODONTOLOGICA, PRESA NORMAL-TIPO II, CONSISTENCIA FIRME, COM AROMA E SABOR ANTINAUSEANTE, COM ANTIMICROBIANO E SEM FLUTUACAO DO PO, EMBALADO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 410 G.	20,0000	UND	MAQUIRA	R$ 17,13	R$ 342,60
8	17478	ALGINATO - PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ODONTOLOGICA, PRESA NORMAL TIPO II, SABOR TUTTI-FRUTTI, CROMATICO, CONTEM CLORHEXIDINA EM SUA COMPOSICAO, EMBALAGEM 410 GRAMAS.	20,0000	UND	MAQUIRA	R$ 17,13	R$ 342,60
14	17454	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 28 X 35 CM, DISPONIVEL NAS CORES VERDE OU BRANCA, ATOXICA, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES	252,0000	UND	SSPLUS	R$ 16,00	R$ 4.032,00
28	17465	CIMENTO FOTOPOLIMERIZAVEL A BASE DE IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACAO COM REFORCO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 – COM LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR, RADIOPACO E COM ALTA ADESAO A DENTINA-LIBERACAO CONTINUA DE FLUOR, RADIOPACO E COM ALTA ADESAO A DENTINA E ESMALTE E ALTA RESISTENCIAA COMPRESSAO, LIVRE DE BPA. K	42,0000	UND	MAQUIRA	R$ 44,45	R$ 1.866,90
29	10528	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 3 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE	84,0000	UND	DESCARPACK	R$ 4,20	R$ 352,80
34	423	CREME DENTAL INFANTIL - CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, AÇÃ	360,0000	UND	FREEDENT	R$ 2,72	R$ 979,20
65	15511	RESINAS COMPOSTAS -FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, A-3.5	10,0000	UND	HERAEUS KULZER	R$ 51,57	R$ 515,70
66	15513	RESINAS COMPOSTAS -FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, B-3	21,0000	UND	HERAEUS KULZER	R$ 51,57	R$ 1.082,97
67	15512	RESINAS COMPOSTAS -FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL, A-3	50,0000	UND	HERAEUS KULZER	R$ 51,57	R$ 2.578,50
68	15515	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, MICROHIBRIDA, A4	21,0000	UND	HERAEUS KULZER	R$ 70,65	R$ 1.483,65
69	15508	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, A2E	84,0000	UND	HERAEUS KULZER	R$ 70,65	R$ 5.934,60
70	15510	RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, NANOPARTICULAS, C-1	21,0000	UND	HERAEUS KULZER	R$ 70,65	R$ 1.483,65
71	15509	RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZAVEL, UNIVERSAL, A-1	84,0000	UND	HERAEUS KULZER	R$ 51,57	R$ 4.331,88
						VALOR TOTAL	**R$ 29.527,91**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos dos itens, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 81/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA
ATENÇÃO BÁSICA	FERNANDA MAIA CARNEIRO CPF: 031.215.021-07	CARLOS LOYSE A. L. CPF.: 022.720.791-21 **MAT.: 12014**	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF.: 016.359.111-33 **MAT.: 21264**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ N° 00.545.222/0001-90

Representante Legal: Osemar Cruz Mouzinho
CPF N° 626.341.191-00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 230/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Portaria 230/2023 de 12 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora de 04/04/2023.

CONSIDERANDO o ofício 1177/2023 SME de 03/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal ROSICLEIA OLIVEIRA COSTA, matricula 012625, ocupante do cargo efetivo de PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Vida e Esperança.

Art. 2º - A referida Licença Prêmio corresponde ao período aquisitivo de 11/07/2016 a 10/07/2021.

Art. 3º - Fica o período de gozo concedido de 02/05/2023 a 30/07/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Abril de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 016/2023.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 016/2023.

A Prefeitura Municipal de CONFRESA/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023**, conforme segue:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO EM EVENTOS TEMPORARIOS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT.

ADJUDICADOS/HOMOLOGADOS:

EMPRESAS:

META PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

CNPJ: 45.204.244/0001-24

END: RUA I, 105 EDIFICIO ELDORADO HILL, SALAS 55 e 56

BAIRRO: ALVORADA

CIDADE: CUIABÁ - MT

CEP: 78.048-487

FONE: (65) 4063-1740 65-99801-1740

E-MAIL: meta@metaprojetoseobras.com

Vencedora de todos os itens do certame no valor global de R$ 100. 500,00 (Cem Mil e Quinhentos Reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

CONFRESA-MT, 13 de ABRIL de 2023.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA 007/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 75/2023

Aos 11 dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Três, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464. 716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 061/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023 homologado em 11/04/2023,** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a ***AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR; Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) Enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **11 de Abril de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES – EIRELI.**

CNPJ: 21.504.525/0001-34

ENDEREÇO: RUA OSORIO DUQUE ESTRADA, N° 763, BAIRRO VARGEM GRANDE

CIDADE: PINHAIS-PR, CEP: 83321-060

TELEFONE: (41)3012-0304/ (41) 9991-91814 E-MAIL: licitacao@dentalprimecwb.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO DELIO DONINI

CPF: 007.710.129-42

DADOS BANCÁRIOS:BANCO DO BRASIL (001) - AGÊNCIA 4500-4 – C/C: 76990-8.

CHAVE PIX (CNPJ) 21.504.525/0001-34

ITENS: 10, 48, 51, 52 e 60.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	17470	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL COM CERDAS DE NYLON COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUA	5000	UND	MEDFIO	R$ 5,30	R$ 26.500,00
52	10517	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO CONTENDO 1 ESCOVA, CERDAS DE NYL	3000	UND	MEDFIO	R$ 5,40	R$ 16.200,00
60	17459	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO ATOXICO DESCARTAVEL, CIRURGICO, EMBALADA EM CAIXA COM 40 UNIDADES PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - KIT DE PONTAS DIAMANTADAS GRANA FINA E ULTRAFINA - KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS SENDO 4 DE GRANULOMETRIA FINA E 3 EXTRAFINA + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL. NOS FORMATOS: 1090F, 2135F, 3118F, 3195F, 1190FF, 3168FF, 3195FF	250	UND	MAX CLEAN	R$ 7,60	R$ 1.900,00
48	16789	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A., PURO, EM FRASCO COM APROXIMADAME	6	UND	MAQUIRA	R$ 4,50	R$ 27,00
10	1892	ANESTESICO INJETAVEL 3% COM VASO CONSTRITOR C/50 TUBETES	300	CJ	DLA LIDOSTESIN	R$ 77,00	R$ 23.100,00
						VALOR TOTAL	**R$ 67.727,00**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos dos itens, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 81/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA
ATENÇÃO BÁSICA	FERNANDA MAIA CARNEIRO CPF: 031.215.021-07	CARLOS LOYSE A. L. CPF.: 022.720.791-21 **MAT.: 12014**	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF.: 016.359.111-33 **MAT.: 21264**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa, 11 de Abril de 2023.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES – EIRELI.

CNPJ N° 21.504.525/0001-34

Representante Legal: Humberto Delio Donini

CPF N° 007.710.129-42

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 74/2023

Aos 11 dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Três, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464. 716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 061/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023 homologado em 11/04/2023,** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a ***AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR; Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) Enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **11 de Abril de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 25.034.906/0001-58

ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1237, BAIRRO CENTRO

CIDADE: ERECHIM-RS, CEP 90704-066

TELEFONE: (54) 3712-5888 / (54) 9911-43900 E-MAIL:flymedrs@outlook.com

REPRESENTANTE LEGAL: IVO CAPITANIO JUNIOR CPF nº: 026.104.320-03

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG.: 4251-X – C/C.: 30953-2.

ITENS: 53, 54 e 55.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	11163	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX PP CX C/100	172,0000	CJ	MEDIX	R$ 12,99	R$ 2.234,28
54	17201	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, DE LATEX 100% NATURAL; NAO ESTERIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVEL C/100	500,0000	UND	MEDIX	R$ 12,99	R$ 6.495,00
55	16795	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR, DESCAR	276,0000	CJ	FARMATEX	R$ 5,98	R$ 1.650,48
						VALOR TOTAL	**R$ 10.379,76**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos dos itens, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 81/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA
ATENÇÃO BÁSICA	FERNANDA MAIA CARNEIRO CPF: 031.215.021-07	CARLOS LOYSE A. L. CPF.: 022.720.791-21 **MAT.: 12014**	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF.: 016.359.111-33 **MAT.: 21264**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N° 25.034.906/0001-58

Representante Legal: Ivo Capitanio Junior

CPF nº: 026.104.320-03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Portaria 233/2023 de 13 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o Oficio 084/SMO/2023 de 10/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 10/04/2023 do cargo comissionado de ENCARREGADO II, o servidor público municipal MATEUS FERREIRA DOS REIS, matricula 014299, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 13 de Abril de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 ADESÃO Nº 011/2023

A Prefeitura de CONFRESA/MT, declara que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 DA PREFEITURA DE GAÚCHA DO NORTE – MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,**cuja a Detentora da Ata é a empresa: COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI **CNPJ:** 07.281.368/001-14, e tem como objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/22 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/22 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE–MT, PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE AGRUPAMENTOS DE GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO ESPECIFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.**

Sendo a presente Adesão para atender as necessidades das secretarias de Administração e Planejamento.

Conforme quantidade abaixo relacionada, com um Valor Global de **R$ 80.065,00 (Oitenta Mil e Sessenta e Cinco Reais**

COPLAN-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI
CNPJ: 07.281.368/001-14
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO
BAIRRO DUQUE DE CAXIAS I
CIDADE: CUIABA-MT
CEP: 78043-300
TELEFONE: 65-30257352
E-MAIL: LUDILA.PAZ@COPLANMT.COM.BR

Item	Unid.	Quant.	Objeto	Unitário	Total
07	UM	4	LOCAÇÃO DE SOFTERWARE 100% WEB DE GESTÃO TRIBUTARIA DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE SOFTERWARE 100% WEB DE GESTAO TRIBUTARIA.	R$ 9.422,00	R$ 37.688,00
22	UN	1	LOCAÇÃO DE SOFTERWARE 100% WEB DE GESTÃO DE LOCALIZAÇÃO URBANA DETALHAMENTO LOCAÇÃO DE SOFTERWARE 100% WEB DE GESTÃO DE LOCALIZAÇÃO URBANA	R$ 42.377,00	R$ 42.377,00
TOTAL R$ 80.065,00					

VALOR: R$ 80.065,00 (Oitenta Mil e Sessenta e Cinco Reais).

Confresa-MT, 13 de Abril de 2023.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA nº 008/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2023

Processo Licitatório nº 28/2022, e o resultado final do **Pregão Eletrônico n° 07/2022.**

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT. Valor Previsto: R$ 22.468,10 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT CNPJ Nº37.464.716/000150.

CONTRATADA: TATIELLY DA SILVA A. FERRARI EIRELI, portadora do CNPJ nº 29.858.443/0001-08.

Data: 12 de abril de 2023.

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 79/2023

Aos 11 dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Três, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464. 716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 061/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023 homologado em 11/04/2023,** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT*,*** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a ***A*QUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR; Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) Enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **11 de Abril de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **M B DE ARAUJO XAVIER**

CNPJ: 37.205.854/0001-14

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, BAIRRO SETOR SUL, QUADRA 23, LOTE 33

CIDADE: SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO CEP: 75375-000

TELEFONE: (62) 8316-7900, E-MAIL: mbxhospitalar@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:MARIANA BORGES DE ARAUJO XAVIER

RG n° 6364672 SSP/GO e CPF n° 704.400.541-17

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 8090-X CC: 10612-7.

ITENS: 2, 3, 17, 39, 63, 64 e 73.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	17461	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TUFO, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	100	UND	AAF	R$ 1,30	R$ 130,00
2	17492	ABRIDOR DE BOCA - TIPO TRAPEZIONAL COM RANHURAS LATERAIS, PARA TRAVAMENTO MANDIBULAR, EM SILICONE, ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	20	UND	LYSANDA	R$ 5,00	R$ 100,00
3	17457	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - AGENTE DE UNIAO, TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE A BASE DE ALCOOL E AGUA, MENOR ESPESSURA DE PELICULA, EM TORNO DE 7 MM, SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TECNOLOGICA 3M ESPE CONTEM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESAO A DENTINA E AO ESMALTE, ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA NANOPARTICULAS DE SILICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS	70	UND	FGM	R$ 80,00	R$ 5. 600,00
17	17481	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BROCA MAXI CUT USADA EM PECA DE MAO (PECA RETA), NUMERO 1530. PARA CORTE DE METAIS PRECIOSOS, SEMI-PRECIOSOS, METAIS EM CROMO-COBALTO, EM NIQUEL CROMO, RESINAS ACRILICAS E RESINAS PARA MOLDEIRAS INDIVIDUAIS. CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO.	8	UND	BRILHO	R$ 62,00	R$ 500,80
63	17464	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL NUMERO 0A2, CHARISMA PARTICULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE, RADIOPACA, TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS 0,7 MICRONS IBERACAO DE FLUORETOS / RECARREGAVEL.	84	UND	FGM	R$ 32,00	R$ 2. 688,00
64	17463	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL NUMERO 0A3, CHARISMA PARTICULAS COM ALTA TRANSMISSIBILIDADE RADIOPACA TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS, 0,7 MICRONS LIBERACAO DE FLUORETOS / RECARREGAVEL.	84	UND	FGM	R$ 32,00	R$ 2. 688,00
73	17493	TESOURA CIRURGICA STEAVENS - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, PONTA FINA, COM O COMPRIMENTO DE 11,5CM	30	UND	MARYAM	R$ 156,26	R$ 4. 687,80
						VALOR TOTAL	**R$ 16. 394,60**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos dos itens, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior. Nenhuma sanção será aplicada

sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 81/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA
ATENÇÃO BÁSICA	FERNANDA MAIA CARNEIRO CPF: 031.215.021-07	CARLOS LOYSE A. L. CPF.: 022.720.791-21 **MAT.: 12014**	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF.: 016.359.111-33 **MAT.: 21264**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

M B DE ARAUJO XAVIER

CNPJ N° 37.205.854/0001-14

Representante Legal: Mariana Borges de Araújo Xavier

CPF N° 704.400.541-17

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 78/2023

Aos 11 dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Três, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 061/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023 homologado em 11/04/2023,** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a ***A*QUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR; Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) Enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **11 de Abril de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.**

CNPJ: 28.820.255/0001-10

ENDEREÇO: RUA DOUTOR LISÍMACO FERREIRA DA COSTA, BAIRRO VILA RECREIO, SALA 01, CIDADE: LONDRINA-PR CEP: 86.025-090

TELEFONE: (43) 3376-6360 E-MAIL: licitacao@licitacoes.londrina.br

REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA CAROLINA ZANINELLI

RG: 8.976.304-5 E CPF: 050.536.699-10.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A | AGÊNCIA: 1472-9 | C/C: 029.688-0.

ITENS: 04, 07, 09, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 56, 58, 59, 62, 74 e 76.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	17489	CUNHA INTERDENTAL - ANATOMICA COLORIDAS DE MADEIRA ESPECIAL E CORANTE REATIVO ATOXICOS EM TAMANHO SORTIDOS, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 100 UNIDADES	21	UND	IMPLA	R$ 9,50	R$ 199,50
56	17473	MEDIDOR PARA USO ODONTOLOGICO – DE ÁGUA E PO PARA ALGINATO, COM ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: COMPOSTO POR KIT COM MEDIDOR DE PO (9GR) NA COR TRANSPARENTE, MEDIDOR DE AGUA (18ML) NA COR VERDE	4	UND	VIGODENT	R$ 8,00	R$ 32,00
58	15528	OLEO MINERAL - PARA CANETA DE ALTA ROTACAO, FRASCO 100 ML	40	UND	IMPLA	R$ 15,00	R$ 600,00
59	15503	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES BISNAGA 50 G	35	UND	IODONTOSUL	R$ 4,29	R$ 150,15
41	17488	ESPATULA - PARA RESINA MODELO THOMPSON N 2 TITANIO - PRISMA	10	UND	IMPLA	R$ 39,50	R$ 395,00
42	1977	FIO DENTAL ENCERADO 500 MTS	20	UND	HALITO PURO	R$ 9,49	R$ 189,80
43	17467	FIO PARA RETRACAO GENGIVAL - FIO RETRATOR GENGIVAL 100% ALGODAO EGIPCIO TRANCADO E COM FIBRAS PARALELAS E SEM FIO DE COBRE NO INTERIOR, EMBALADO EM FRASCO COM 244 CM TAMANHO 0	10	UND	BIODINAMICA	R$ 14,60	R$ 146,00
44	17468	FIO PARA RETRACAO GENGIVAL - FIO RETRATOR GENGIVAL 100% ALGODAO EGIPCIO TRANCADO E COM FIBRAS PARALELAS E SEM FIO DE COBRE NO INTERIOR, EMBALADO EM FRASCO COM 244 CM TAMANHO 00	10	UND	BIODINAMICA	R$ 16,00	R$ 160,00
45	15523	FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2%, FRASCO 200 ML	40	UND	IODONTOSUL	R$ 5,00	R$ 200,00
46	17479	GESSO - PEDRA ESPECIAL TIPO III, COMPOSTO SULFATO DE CALCIO BETA HEMIHIDRATO, CORANTE, SEM TOXIDADE, EMBALADO EM PLASTICO CONTENDO 1 KILO	50	UND	ASFER	R$ 6,50	R$ 325,00
49	17462	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA, BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO, CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA, OXIDO DE ZN, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA, EMBALADO EM CAIXA COM 4 TUBETES.	14	UND	VIGODENT	R$ 20,00	R$ 280,00
4	1880	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA C/100	15	CJ	SR	R$ 32,10	R$ 481,50
7	17476	ALGINATO - PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ODONTOLOGICA, PRESA RAPIDA, CONSISTENCIA FIRME, BOA ELASTICIDADE, COM AROMA E SABOR ANTINAUSEANTE, COM ANTIMICROBIANO E SEM FLUTUACAO DE PO, EMBALADO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410 G	20	UND	VIGODENT	R$ 35,00	R$ 700,00
9	17452	ALGODAO HIDROFILO - ROLO DENTAL NO. 1 ALGODAO PACOTE COM 100 UNIDADES	336	UND	MAXCLEAN	R$ 7,00	R$ 2.352,00
13	17466	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES	60	UND	3R/MICRODONT	R$ 9,00	R$ 540,00
15	1914	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO N. 1015	50	UND	3R/MICRODONT	R$ 2,30	R$ 115,00
16	15498	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, N 1014	150	UND	3R/MICRODONT	R$ 2,30	R$ 345,00
18	15519	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ACABAMENTO - N 3195	168	UND	3R/MICRODONT	R$ 2,30	R$ 386,40
19	15497	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO N 1016	100	UND	3R/MICRODONT	R$ 2,30	R$ 230,00
20	17482	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3118-F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO E MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	168	UND	3R/MICRODONT	R$ 2,30	R$ 386,40
21	17485	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CILINDRICA PLANA, ACABAMENTO FINO, NUMERO 1093 F, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	168	UND	3R/MICRODONT	R$ 2,30	R$ 386,40
22	17486	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA ARREDONDADA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 2135 FF - GRANULACAO ULTRA-FINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTO ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AO MEI	168	UND	3R/MICRODONT	R$ 2,30	R$ 386,40
23	17484	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3195 F - GRANULACAO FINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AO MEIOS FISICO-QUIMICOS.	168	UND	3R/MICRODONT	R$ 2,30	R$ 386,40
24	17483	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, FORM DE CHAMA, PARA ACABAMENTO, NUMERO 3168 F -GRANULACAO FINA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AO MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	168	UND	3R/MICRODONT	R$ 2,30	R$ 386,40
26	17490	CABO PARA ESPELHO - BUCAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO OITAVADO, AUTOCLAVAVEL, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	30	UND	IMPLA	R$ 3,00	R$ 90,00
31	17450	CONDICIONADOR DE ESMALTE - ACIDO FOSFORICO A 37% EM GEL, APRESENTACAO SERINGA 3 G, EMBALAGEM COM 03 SERINGAS E 03 PONTEIRAS, IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	45	UND	IMPLA	R$ 3,70	R$ 166,50
62	17455	PRENDEDOR DE BABADOR DO TIPO JACARE - COM ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: COM CORRENTE METALICA, PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL	14	UND	IMPLA	R$ 3,50	R$ 49,00
74	17458	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	14	UND	IMPLA	R$ 6,00	R$ 84,00
76	16799	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL, COMPO	5	UND	BIODINAMICA	R$ 5,00	R$ 25,00
						VALOR TOTAL	**R$ 10.173,85**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos dos itens, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 81/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA
ATENÇÃO BÁSICA	FERNANDA MAIA CARNEIRO CPF: 031.215.021-07	CARLOS LOYSE A. L. CPF.: 022.720.791-21 **MAT.: 12014**	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF.: 016.359.111-33 **MAT.: 21264**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa, 11 de Abril de 2023.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

CNPJ N° 28.820.255/0001-10

Representante Legal: Juliana Carolina Zaninelli

CPF N° 050.536.699-10.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 77/2023

Aos 11 dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Três, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464. 716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 061/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023 homologado em 11/04/2023,** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT,** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a ***A*QUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR; Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) Enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **11 de Abril de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 00.802.002/0001-02

ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, N° 2320, BAIRRO FUNDO CANOAS

CIDADE: RIO DO SUL-SC CEP: 89.163-554

TELEFONE (47) 3520-9000

E-MAIL: licitacoes@altermed.com.br ou altermed@altermed.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA CPF: 015.886.939-70

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ - AGÊNCIA: 8483 - CONTA CORRENTE: 06341-1.

ITENS: 11, 12, 33, 37, 38 e 72.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	17495	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 150MM X 100M, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM 02 PRE-GAS, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ROLO.	50	UND	HOSPFLEX	R$ 70,05	R$ 3. 502,50
37	17496	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO - MEDINDO 100 X 250 MM, COM BORDAS TERMOSSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMA-TURA DE 70 G/M2.	50	UND	HOSPFLEX	R$ 59,05	R$ 2. 952,50
11	17451	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE LIDOCAINA A 2% SEM VASOCONSTRIC-TOR, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES, CONSTANDO EX-TERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	10	UND	CRISTALIA	R$ 237,01	R$ 2. 370,10
12	15522	ANESTESICO TOPICO - GEL, BENZOCAINA 200MG/G, COM SABORES	150	UND	DFL	R$ 12,50	R$ 1. 875,00
33	17469	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, HORTELA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO ARO-MATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE, DIOXIDO DE SILICIO, CORAN-TES, FLUORETO DE SODIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA	360	UND	ICE FRESH	R$ 1,59	R$ 572,40
72	15517	SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERACAO DE FLUOR 20 GR	40	UND	MAQUIRA	R$ 16,8700	R$ 674,80
						VALOR TOTAL	**R$ 11. 947,30**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. para tanto, o FORNE-CEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registra-do, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos dos itens, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão pu-blicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 81/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA
ATENÇÃO BÁSICA	FERNANDA MAIA CARNEIRO CPF: 031.215.021-07	CARLOS LOYSE A. L. CPF.: 022.720.791-21 **MAT.: 12014**	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF.: 016.359.111-33 **MAT.: 21264**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa, 11 de Abril de 2023.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ N° 00.802.002/0001-02

Representante Legal: Maicon Cordova Pereira

CPF N° 015.886.939-70

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 76/2023

Aos 11 dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Três, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464. 716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 061/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023 homologado em 11/04/2023,** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT***,* a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a ***A*QUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR; Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) Enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados no presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas no presente ARP;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **11 de Abril de 2024.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **ODONTOSUL LTDA**

CNPJ: 04.971.211/0001-22

ENDEREÇO: RUA LEONARDO JULIO PERNA, N° 29, BAIRRO CENTRO

CIDADE: TOLEDO-PR CEP: 85900-240

TELEFONE: (45) 3252-2696 / (45) 3378-1943 / (45) 9995-68264

E-MAIL: licitacao.odontosuldental@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT

CPF Nº 553.454.179-20

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 0726 C/C: 2416-5. OP: 003 ITENS: 25, 27, 32, 35, 40, 47, 57, 61 e 75.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	17474	CUBETA - BORRACHA PARA MANIPULACAO DE ALGINATO, TAMANHO MEDIO	4	UND	OGP	R$ 6,90	R$ 27,60
57	17472	MOLDEIRA - DE ALUMINIO, ESTERILIZAVEL, PARA MOLDAGEM PROTETICA, PERFURADA, ADULTO, JOGO COM 14	10	UND	GIACHETTI	79,00	R$ 790,00
40	17475	ESPATULA - DE METAL, PARA MANIPULACAO DE GESSO OU ALGINATO	5	UND	OGP	R$ 11,90	R$ 59,50
47	17480	GESSO - PEDRA TIPO IV, COMPOSTO POR SULFATO DE CALCIO HEMIDRATADO, MICRO-GRANULADO E CORANTE, NA COR ROSA, AZUL OU VERDE, ATOXICO, RESIST. COMPRESSAO SECA DE APROX.1270 KG/CM, OU APROX. 7000 PSI APOS 2 HORAS, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM POTE DE 1KG	50	UND	ASFER	R$ 19,80	R$ 990,00
25	15499	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, N 1013 HL	50	UND	FAVA	R$ 2,95	R$ 147,50
27	17460	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, PRETO E VERMELHA, DE PAPEL	336	UND	PREVEN	R$ 4,50	R$ 1.512,00
32	10509	COTOSOL 20MG CAPEAMENTO PROVISSORIO DE DENTE	10	UND	FILL TEMP	R$ 9,70	R$ 97,00
61	17487	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO - KIT DE PONTAS DIAMANTADAS GRANA FINA E ULTRAFINA - KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS SENDO 4 DE GRANULOMETRIA FINA E 3 EXTRAFINA + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL. NOS FORMATOS: 1090F, 2135F, 3118F, 3195F, 1190FF, 3168FF, 3195FF	21	UND	CHAMPION	R$ 50,00	R$ 1.050,00
75	17456	TIRA DE POLIESTER - PARA RESTAURACOES DE RESINA E SILICATO, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A	10	UND	K DENT	R$ 1,10	R$ 11,00

						VALOR TOTAL	**R$ 4. 684,60**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID.: 03 – ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO.: 3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos dos itens, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

Os reajustes solicitados em até **10% (dez por cento)** do valor inicialmente registrado não serão concedidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal n° 81/2023**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA
ATENÇÃO BÁSICA	FERNANDA MAIA CARNEIRO CPF: 031.215.021-07	CARLOS LOYSE A. L. CPF.: 022.720.791-21 **MAT.: 12014**	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF.: 016.359.111-33 **MAT.: 21264**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2023** e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

ODONTOSUL LTDA

CNPJ n° 04.971.211/0001-22

Representante Legal: Estela Beatriz Fioravanti Schacht

CPF nº 553.454.179-20

PREVICON
PREVICON - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL RPPS AOS MEMBROS DO CONSELHO, COMITÊ DE INVESTIMENTO E DIRIGENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA – PREVICON.

CONTRATADA:

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

CNPJ N° 11.543.682/0001-03

END: RUA DOUTOR GOUVEIA NÓBREGA, N° 35, BAIRRO CENTRO, CIDADE: SOLEDADE-PB.

CEP: 58155-000

TELEFONE: (83) 9 9600 0395

E-MAIL: milton.soledadepb@gmail.com

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais) para o fornecimento do item objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº **02/2023**, em conformidade com o Termo de Referência.

Confresa – MT, 13 de abril de 2023

JESSYCA VILELA GUIMARÃES

PRESIDENTE DO PREVICON

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 80/2023 ADM DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT a empresa **TATIELLY DA SILVA A. FERRARI EIRELI, portadora do CNPJ nº** 29.858.443/0001-08**.**

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS DE CONTRATO,** abaixo discriminado.

SECRETARIAS	FISCAL	FISCAL SUPLENTE	GESTOR
SECRETÁRIA DE SAÚDE			
MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	EMERENTINA BEATRIZ CARDOSO CPF Nº 392.726.720-15	SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO CPF Nº 931.982.486-04	

CONTRATO	37/2023	CNPJ	VALOR
CONTRATADA	TATIELLY DA SILVA A. FERRARI EIRELI	29.858.443/0001-08	R$ 22.468,10
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	03 MESES – Vigorando de 12/04/2023 a 12/07/2023		

Art. 2º - O Departamento de Compras/Setor de Tributos e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de abril de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO NAS ATAS Nº 45 A 71/2023

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária, para respectivos itens nas Atas n**º45 a 71/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-5

CONTRATADAS:

ATAS DE REGISTRO	45/46/47/48/49/50/51/52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71-2023	CNPJ
CONTRATADA	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME	05.159.591/0001-68
CONTRATADA	CENTERMEDICA PROD. HOSP. LTDA	05.443.348/0001-77
CONTRATADA	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME	12.313.826/0001-90
CONTRATADA	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.457.348/0001-04
CONTRATADA	RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME	10.830.704/0001-45
CONTRATADA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
CONTRATADA	INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	32.138.304/0001-06
CONTRATADA	MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00
CONTRATADA	ALFA MED. SISTEMAS MÉDICOS LTDA	11.405.384/0001-49

CONTRATADA	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	**05.895.525/0001-56**
CONTRATADA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**25.034.906/0001-58**
CONTRATADA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**00.802.002/0001-02**
CONTRATADA	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**25.252.533/0001-91**
CONTRATADA	M TESTA CONFECÇÃO ME	**23.829.339.0001/09**
CONTRATADA	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	**39.707.683/0001-57**
CONTRATADA	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14
CONTRATADA	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75
CONTRATADA	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	01.326.495/0001-06
CONTRATADA	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.	41.723.224/0001-09
CONTRATADA	JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME	23.720.752/0001-22
CONTRATADA	LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98
CONTRATADA	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56
CONTRATADA	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**34.396.122/0001-60**
CONTRATADA	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83
CONTRATADA	MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES	44.876.008/0001-91
CONTRATADA	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**37.882.886/0001-54**
CONTRATADA	MC FARMA LTDA	**41.098.601/0001-66**

OBJETO: aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades do hospital municipal bem como todas as unidades de saúde do município junto a secretaria municipal de saúde de Confresa/MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento para inclusão da Dotação Orçamentária, nas respectivas **Atas nº 45 a 71/2023, do Processo Licitatório nº 039/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 da** Prefeitura Municipal de Confresa-MT**,** homologado em 17/03/2023.

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 008 COVID

AÇÃO: 2232 MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID-19

CÓD. RED.: 586 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.600.0000000

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 13 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO NAS ATAS Nº 45 A 71/2023

Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária, para respectivos itens nas Atas nº**45 a 71/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133, Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-5

CONTRATADAS:

ATAS DE REGISTRO	**45/46/47/48/49/50/51/52/53/54/55/56/57/58/59/60/61/62/63/64/65/66/67/68/69/70/71-2023**	**CNPJ**
CONTRATADA	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME	**05.159.591/0001-68**
CONTRATADA	CENTERMEDICA PROD. HOSP. LTDA	05.443.348/0001-77
CONTRATADA	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME	**12.313.826/0001-90**
CONTRATADA	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**26.457.348/0001-04**
CONTRATADA	RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME	**10.830.704/0001-45**
CONTRATADA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10
CONTRATADA	INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	**32.138.304/0001-06**
CONTRATADA	MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00
CONTRATADA	ALFA MED. SISTEMAS MÉDICOS LTDA	11.405.384/0001-49
CONTRATADA	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	**05.895.525/0001-56**
CONTRATADA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**25.034.906/0001-58**
CONTRATADA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**00.802.002/0001-02**
CONTRATADA	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	**25.252.533/0001-91**
CONTRATADA	M TESTA CONFECÇÃO ME	**23.829.339.0001/09**
CONTRATADA	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	**39.707.683/0001-57**
CONTRATADA	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14
CONTRATADA	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75
CONTRATADA	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP	01.326.495/0001-06
CONTRATADA	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.	41.723.224/0001-09
CONTRATADA	JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME	23.720.752/0001-22
CONTRATADA	LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98

CONTRATADA	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56
CONTRATADA	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**34.396.122/0001-60**
CONTRATADA	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	46.093.723/0001-83
CONTRATADA	MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES	44.876.008/0001-91
CONTRATADA	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**37.882.886/0001-54**
CONTRATADA	MC FARMA LTDA	**41.098.601/0001-66**

OBJETO: aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades do hospital municipal bem como todas as unidades de saúde do município junto a secretaria municipal de saúde de Confresa/MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento para inclusão da Dotação Orçamentária, nas respectivas **Atas nº 45 a 71/2023, do Processo Licitatório nº 039/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 da** Prefeitura Municipal de Confresa-MT**,** homologado em 17/03/2023.

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 003 ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 2239 MANUTENÇÃO DE AÇÕES PÓS PANDEMIA (PORTARIA 377/2022)

CÓD. RED.: 398 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.600.0000600

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 13 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 81/2023 ADM DE 11 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATA FIRMADA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SECRETARIA	**FISCAL TITULAR**	**FISCAL SUPLENTE**	**GESTOR**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	FERNANDA MAIA CARNEIRO CPF: 031.215.021-07	CARLOS LOYSE A. LUZ CPF.: 022.720.791-21 **MAT.: 12014**	DAYANE JESIANE DE OLIVEIRA CPF.: 016.359.111-33 **MAT.: 21264**

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pelas Atas respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	**73/74/75/76/77/78 E 78/2023**	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
CONTRATADA	**PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**	00.545.222/0001-90	R$ 29.527,91
CONTRATADA	**FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	25.034.906/0001-58	R$ 10.379,76
CONTRATADA	**DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES – EIRELI.**	21.504.525/0001-34	R$ 67.727,00
CONTRATADA	**ODONTOSUL LTDA**	04.971.211/0001-22	R$ 4.684,60
CONTRATADA	**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**	00.802.002/0001-02	R$ 11.947,30
CONTRATADA	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.	28.820.255/0001-10	R$ 10.173,85
CONTRATADA	M B DE ARAUJO XAVIER	37.205.854/0001-14	R$ 16.394,60
OBJETO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.		
VIGÊNCIA	12 MESES – 11/04/2023 a 11/04/2024.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de abril 2023.

_____ RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Portaria 234/2023 de 13 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o oficio 1207/SME/2023 de 12/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 03/04/2023 do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o servidor público municipal EURIPEDES PAULO RIBEIRO, matricula 014053, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 13 de Abril de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 225/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Portaria 225/2023 de 12 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o oficio 175/CGPMC/2023 de 10/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 10/04/2023 do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM BRASILIA-DF o servidor público municipal EDNOR FERNANDES VIEIRA, matricula 013528, lotado no Gabinete do prefeito municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 10/04/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Abril de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 049/2023

“Designa Fiscal de Obra.”

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93;

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IZABELLA SANTOS SPESSOTO, matrícula 1348, portador da cédula de identidade sob o nº ********, expedida pela SSP/MT e do CPF: **********, para atuar como fiscal de obra na EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO ELEVADO, conforme o processo administrativo 090/2023 e Contrato Administrativo 035/2023**.**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, em 12 de Abril de 2023.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2023

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada na avenida 20 de dezembro, nº 725 – bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. Valdivino Mendes dos Santos, que doravante passa a ser identificado e chamado de **"CONTRATANTE"**, e o Agricultor Familiar JOSÉ CARLOS ROCHA, inscrito no CPF sob nº ***.089.688**, residente no Município: Cotriguaçu, Cep: 78.330-000, Uf: MT, denominado **“CREDENCIADO”**.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS SANTA MARIA e PEQUENO CIDADÃO - CENTRO, ESCOLA 07 DE SETEMBRO - OURO VERDE DOS PIONEIROS (AGROVILA), ESCOLA ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA - NOVA ESPERANÇA E ESCOLA APARECIDO NERI - NOVA UNIÃO".

CHAMADA PÚBLICA: 002/2022

PROCESSO: 066/2022

VALOR: O presente Contrato Administrativo tem o valor global de **R$ 5. 454,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).** Conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo tem vigência de **13 de abril de 2023 até 13 de abril de 2024.**

Cotriguaçu - MT, 13 de abril de 2023.

_____

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2023

DESIGNA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar MATHEUS FRANCO SILVA, servidor Comissionado no cargo de Engenheiro Civil, matricula funcional n° 3122, devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – MT 50901, como servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de obra de manutenção e conservação de pavimentação asfáltica com micro revestimento a frio com emulsão modificada por polímero nas ruas públicas do Município de Curvelândia/MT.

Processo nº 076/2022

Tomada de preços nº 006/2022.

Contrato nº 059/2022

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, recebera apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 13 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2023

DESIGNA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar MATHEUS FRANCO SILVA, servidor Comissionado no cargo de Engenheiro Civil, matricula funcional n° 3122, devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – MT 50901, como servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de arquibancadas, alambrado, vestiário e iluminação no Campo Municipal José Pedro da Silva, conforme convênio SICONV N° 884023/2019.

Processo nº 002/2022

Tomada de preços nº 002/2022.

Contrato nº 033/2022

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, recebera apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 13 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2023

DESIGNA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar MATHEUS FRANCO SILVA, servidor Comissionado no cargo de Engenheiro Civil, matricula funcional n° 3122, devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – MT 50901, como servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de construção de ponte mista (metálica/concreto) na Comunidade Santa Rita, sobre o córrego Veredinha, município de Curvelândia/MT.

Processo nº 128/2022

Tomada de preços nº 011/2022.

Contrato nº 092/2022

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, recebera apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 13 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2023

DESIGNA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar MATHEUS FRANCO SILVA, servidor Comissionado no cargo de Engenheiro Civil, matricula funcional n° 3122, devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – MT 50901, como servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de projeto de construção da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT.

Processo nº 025/2020

Tomada de preços nº 006/2020.

Contrato nº 050/2020

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, recebera apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 13 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084/2023

DESIGNA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar MATHEUS FRANCO SILVA, servidor Comissionado no cargo de Engenheiro Civil, matricula funcional n° 3122, devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – MT 50901, como servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de projeto de construção de Capela Mortuária e demais dependências, muro frontal com portões de acesso e cercas frontal e laterais na nova área do cemitério Municipal de Curvelândia/MT.

Processo nº 007/2022

Tomada de preços nº 003/2022.

Contrato nº 034/2022

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, recebera apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 13 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2023

DESIGNA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar MATHEUS FRANCO SILVA, servidor Comissionado no cargo de Engenheiro Civil, matricula funcional n° 3122, devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – MT 50901, como servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de projeto de obra de reforma do posto de saúde da Comunidade Santa Rita no Município de Curvelândia/MT.

Processo nº 103/2022

Tomada de preços nº 009/2022.

Contrato nº 086/2022

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, recebera apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 13 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082/2023

DESIGNA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar MATHEUS FRANCO SILVA, servidor Comissionado no cargo de Engenheiro Civil, matricula funcional n° 3122, devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – MT 50901, como servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de projeto de obra de reforma do posto de saúde da Comunidade Vila Cabaçal no Município de Curvelândia/MT.

Processo nº 104/2022

Tomada de preços nº 010/2022.

Contrato nº 087/2022

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, recebera apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 13 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2023

DESIGNA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar MATHEUS FRANCO SILVA, servidor Comissionado no cargo de Engenheiro Civil, matricula funcional n° 3122, devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – MT 50901, como servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD, sinalização viária e passeio público na Avenida Brasil, Avenida Rio Branco, Rua Jericoacoara e Rua dos Desbravadores, conforme convênio N° 0196-2022 Celebrado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT.

Processo nº 075/2022

Tomada de preços nº 005/2022.

Contrato nº 058/2022

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, recebera apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 13 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2023

DESIGNA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar MATHEUS FRANCO SILVA, servidor Comissionado no cargo de Engenheiro Civil, matricula funcional n° 3122, devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – MT 50901, como servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD, sinalização viária e passeio público em diversas ruas do município.

Processo nº 087/2022

Tomada de preços nº 007/2022.

Contrato nº 061/2022

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, recebera apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 13 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2023

DESIGNA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar MATHEUS FRANCO SILVA, servidor Comissionado no cargo de Engenheiro Civil, matricula funcional n° 3122, devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – MT 50901, como servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de implantação de ar condicionado do tipo (VRF) na nova sede da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT.

Processo nº 062/2022

Tomada de preços nº 004/2022.

Contrato nº 057/2022

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, recebera apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 13 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2023

DESIGNA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar MATHEUS FRANCO SILVA, servidor Comissionado no cargo de Engenheiro Civil, matricula funcional n° 3122, devidamente inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – MT 50901, como servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção de calçadas, estacionamento e paisagismo no pátio da nova Prefeitura Municipal.

Processo nº 095/2022

Tomada de preços nº 008/2022.

Contrato nº 073/2022

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, recebera apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 13 de abril de 2023.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA - ME

CNPJ: 34.185.877/0001-16

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Projeto de Obra de Reforma do Posto de Saúde da Comunidade Santa Rita no Município de Curvelândia/MT.

Prazo de execução: 02/04/2023 à 30/06/2023

Prazo de vigência: 02/04/2023 à 28/09/2023.

Tomada de Preços nº 009/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATADA, Sra. BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA, Administradora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

QUARTA ATA DE RECEBIMETO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E DE CLASSIFICAÇÃO

QUARTA ATA DE RECEBIMETO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E DE CLASSIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

Ao treze dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte três), a partir das 10hs 00min (dez horas) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para conduzir os processos licitatórios de Credenciamentos na área da Saúde, formada pelos seguintes servidores: Sr. Nicholas da Costa Machado - Presidente, Sr. Odair de Souza Barbosa - Secretário e Sr. Joice Gomes Pinheiro - Membro, designados pela portaria nº 050/2023 com a finalidade de analisar a documentação de novos interessados no certame referente ao processo de Credenciamento nº 001/2023 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT,** divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas a atingir o maior numero de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente lacrados, das seguintes empresas: **1 – DANIER ROJAS ESCALONA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.151.862/0001-04; **2 – PRADO VALDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº49.409.997/0001-27. **3 – DMJ MED LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.719.119/0001-69. Não estavam presentes na sessão nenhum dos representantes dos licitantes interessados no certame. Em conformidade com o Edital do Credenciamento nº 001/2023, a CPL procedeu à avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela CPL, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto à documentação as empresas: **1 – DANIER ROJAS ESCALONA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.151.862/0001-04; **2 – PRADO VALDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº49.409.997/0001-27. **3 – DMJ MED LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.719.119/0001-69**,** encontram-se HABILITADAS ao credenciamento. As empresas foram consideradas **HABILITADAS**, pois, atenderam a todos os requisitos do edital. O Presidente da CPL explanou que seria procedida à classificação, para fins de cumprimento do item 14. Do edital de licitação conforme segue discriminado no quadro abaixo, incluímos a empresa anteriormente classificada em primeiro lugar para estabelecer uma ordem de precedência correta:

CLINICO GERAL URBANO 40H

1 – DANIER ROJAS ESCALONA LTDA;

CRITERIOS AVALIATIVOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MAXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES			
Certificação ou Diploma de graduação dos profissionais, compatível com a atividade;	10 pontos a cada 20 horas	40	10,00
Certificação ou Diploma dos profissionais e participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10 pontos	30	20,00
Outras Especializações	10 pontos		
TEMPO DE SERVIÇOS			
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	05 pontos por ano completo	30	10,00
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal.	05		
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**	**40,00**

2 – PRADO VALDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

CRITERIOS AVALIATIVOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MAXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES			
Certificação ou Diploma de graduação dos profissionais, compatível com a atividade;	10 pontos a cada 20 horas	40	10,00
Certificação ou Diploma dos profissionais e participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10 pontos	30	30,00
Outras Especializações	10 pontos		
TEMPO DE SERVIÇOS			
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	05 pontos por ano completo	30	25,00
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal.	05		
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**	**65,00**

3 – DMJ MED LTDA;

CRITERIOS AVALIATIVOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MAXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES			
Certificação ou Diploma de graduação dos profissionais, compatível com a atividade;	10 pontos a cada 20 horas	40	10,00
Certificação ou Diploma dos profissionais e participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10 pontos	30	30,00
Outras Especializações	10 pontos		
TEMPO DE SERVIÇOS			
Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	05 pontos por ano completo	30	10,00
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal.	05		
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**100**	**50,00**

A pontuação atribuída acima foi feita pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, após análise de todos os documentos necessários para a apuração da contagem de pontos, incluindo a pontuação atribuída referente apenas a analise curricular e avaliação de títulos, pois a mesma prestara os serviços nas dependências da contratante, por esse motivo não precisara ser feito relatório de visita técnica. Em seguida procedeu-se um resumo final com a classificação em sua ordem de precedência, dos credenciados até o momento, tudo conforme fica estabelecido abaixo:

CLINICO GERAL 40H:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
	PUERTAS SERVICOS MEDICOS LTDA	SOLICITOU DESISTENCIA	
1º	ALISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	APTA	70,00
2º	PRADO VALDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	APTA	65,00
3º	DMJ MED LTDA	APTA	50,00
4º	GEOVANNI MARQUES GOMES LTDA	APTA	40,00
5º	DANIER ROJAS ESCALONA LTDA	APTA	40,00
6º	MATHEUS KIDO GONÇALVES LTDA	APTA	40,00
7º	GN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	APTA	15,00
8º	E.M RODRIGUES DE ARRUDA LTDA	APTA	15,00
9º	A.L.V.A.	APTA	15,00
10º	GUILHERME BARROSO DE OLIVEIRA LIMA LTDA	APTA	15,00

Nada mais havendo a ser tratado o Presidente da CPL, determinou que fosse lavrada a presente ata, e que fosse assinada por todos os presentes, e posteriormente encaminhada a autoridade competente.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO - Presidente

ODAIR DE SOUZA BARBOSA - Membro

JOICE GOMES PINHEIRO - Membro

PORTARIA Nº 139/2023

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO RODOLFO CARVALHO**, portador do RG nº 1389437-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº 017.874.781-57, **como Fiscal do Contrato nº 061/2023, cujoOBJETO é:**Adesão a ata de registro de preço 87/2022 Pregão Eletrônico 18/2022 da Prefeitura de Rondonópolis para aquisição de veículo tipo caminhão Truck

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 13 de Abril de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº142 /2023

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **MAXIMILIANO DEL CASTANHEL FELICIANO**, portador do RG nº 2408570-7 SSP/MT, inscrito no CPF nº 057.140.171-61, como **Coordenador do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (Projeto I),** no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria 423/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 13 de Abril de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2023

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **THERESE SILVA** portadora do RG nº 508. 638 SSP/MT, inscrito no CPF nº 352.366.711-91para exercer o cargo de **Coordenador de Biblioteca (Coordenador I)**, com subsídio de 55% do **DGA-6**, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022.**

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo..

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 13 de março de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com o Parecer Jurídico n° 83/2023, DEFIRO a concessão da Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora EUNICE MORAES COSTA, **pelo prazo de 48 (quarenta e oito) dias** contados a partir do requerimento (01.12.2022) até a data de falecimento (17.01.2023) de seu irmão LUIZ ARMANDO MORAES SOUZA, nos moldes do art. 69 e §§, da Lei Municipal nº 06/1990.

Com relação ao pedido de concessão de licença para cuido de sua irmã DELZITA MORAES DA COSTA, INDEFIRO o pedido.

Encaminhe-se esta Decisão à Secretaria de Saúde para as providências cabíveis.

Diamantino/MT, 11 de abril de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03. 648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2. 287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000, Fone: (065) 3336-6400/6423, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023**, do tipo “Menor Preço por Item", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA**

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO/MT, que se deu no dia 13/04/2023, onde sagrou-se vencedora dos itens 49818, 49820, 49821, 50993, 52439, 53422, 53423, 53424, 53425 a empresa **SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no 27.429.662/0001-38**, perfazendo um valor total de R$ 23.233.010,80 (vinte e três milhões e duzentos e trinta e três mil e dez reais e oitenta centavos). A ata da sessão e julgamento encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 13 de abril de 2023.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº141 /2023

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **VANDERLEI SANTOS DA SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 34.215.331-6 SSP/SP e CPF N.º 901.321.221-20, como **Coordenador Geral do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI),** no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor Nesta data, revogando-se a Portaria 422/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 13 de Abril de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068/2023

"DISPÕE SOBRE A INSTIUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que o Planejamento Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, em especial o acesso à informação e a precípua transparência; e

II - a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, para tomada de decisão no tocante à Implementação e Gerenciamento dos resultados definidos no Plano Estratégico Municipal.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Estratégica terá as seguintes competências:

I - homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;

II - apreciar e informar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;

III - deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;

IV - criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

V - exigir, se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado; e

VI - decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento Estratégico Municipal.

Art. 3º - Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, de forma remota ou presencial, a partir do mês de Janeiro de 2023, para apreciar e decidir sobre as Não Conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, realinhar e corrigir o que for necessário, com o auxílio da coordenadoria local e a consultoria disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), bem como realizar reuniões, a cada semestre, para avaliação global dos resultados das metas planejadas, nos termos do calendário anual das reuniões, na forma do **Anexo I.**

Art. 4º - Designar como membros do referido Comitê, os servidores públicos descritos no **Anexo II,** que terão como responsabilidades as competências descritas no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º - Designar como usuários no Sistema de Gerenciamento do Plano Estratégico (GPE), descritos no art. 4º, conforme o Anexo II, para fazer os informes necessários no sistema em tempo hábil**.**

Art. 6º - As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Prefeito Municipal e/ou Coordenador do Comitê de Gestão Estratégica de Diamantino-MT, nas datas constantes do cronograma previsto no Anexo I.

Art. 7º - É de responsabilidade de cada Secretário ou representante legal participar das reuniões conforme calendário anual do Anexo I, bem como, ter em suas respectivas secretarias o plano impresso, e ainda a seguinte documentação e providências:

I - manter pasta contendo as informações que geraram os dados;

II - quando não alcançadas as metas, fazer Relatórios de Não Conformidades e apresenta-los nas reuniões, no prazo previsto para cumprimento da mesma;

III - repassar dados para o Coordenador, por escrito e/ou gerado no sistema dos relatórios de Não Conformidades das metas não alcançadas; e

IV - fazer com que todos os funcionários das respectivas secretarias estejam inteirados dos planos de ação do Planejamento Estratégico Municipal do PDI, ou seja, realizar reuniões para informativa das metas e ações do planejamento, com objetivo de engajamento de todos.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino (MT), em 12 de Abril de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 068 DE 12 DE ABRIL DE 2023 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES MENSAIS E SEMESTRAIS

1. CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES PARA 2023

MÊS	DIA	HORÁRIO*	LOCAL
Janeiro	10/01/2023	08h	Presencial ou online*
Fevereiro	06/02/2023	09:00h	Presencial ou Online
Março	13/03/2023	09:00h	Presencial ou Online
Abril	12/04/2023	09:00h	Presencial ou Online
Maio	18/05/2023	09:00h	Presencial ou Online
Junho	20/06/2023	09:00h	Presencial ou Online
Julho	13/07/2023	09:00h	Presencial ou Online
Agosto	17/08/2023	09:00h	Presencial ou Online
Setembro	14/09/2023	09:00h	Presencial ou Online
Outubro	19/10/2023	09:00h	Presencial ou Online

Novembro	16/11/2023	09:00h	Presencial ou Online
Dezembro	14/12/2023	09:00h	Presencial ou Online

*Será avisado pela Coordenação, o *link* a ser informado no grupo WhatsApp local do GPE.

2. REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAL DO ANO (SEMESTRAL) E AVALIAÇÃO DE TODAS AS METAS PLANEJADAS:

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Julho/ 2023	13/07/2023	09:00h	Presencial – a definir Reunião Semestral de avaliação dos resultados
Janeiro/ 2024	A definir pelo TCE-MT	-	Reunião de RESULTADO apresentação do alcançado em 2023

ANEXO II AO DECRETO Nº 068 DE 12 DE ABRIL DE 2023

MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

CARGO NO COMITÊ	NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO NA PREFEITURA
Presidente	Manoel Loureiro Neto	Prefeito
Vice-Presidente	Edvaldo Carnaúba de Amorim	Superintendente
Coordenação	Vanderlei Santos da Silva	Assistente técnico
Membros	Sidney Cerdeira de Melo	Coordenador II
	Maximiliano Del Castanhel Feliciano	Coordenador I
	Erica Marques de Abreu	Enfermeira
	Leidiane Furquim Lunelli	Coordenador I
	Avelino Cleiton Coelho Bezerra	T.I
	Suiberto Lessa Junior	Coordenador I
	Camila Aparecida Souza Silva	Assessora Jurídica
	Osvaldo Rodrigues de Sousa	Professor
	Marenice Queiroz da Silva	Gerente
	Maria Fernanda Keller	Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
LEI N.º 1.755/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA DO EVENGELHO QUADRANGULAR DE DOM AQUINO/MT.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a IGREJA DO EVENGELHO QUADRANGULAR, entidade religiosa, inscrita no CNPJ. n.º 62.955.505/0387-25, com sua sede principal na Avenida Pedro Celestino, 200 - Centro, na cidade de Dom Aquino/MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2023

DATA: 13 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: REVISA OS VALORES DAS TARIFAS PRATICADAS, CUSTOS DOS SERVIÇOS, INFRAÇÕES E MULTAS APLICADOS PELO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL – SAE – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Artigo 10, inciso V da Lei Municipal n.º 069/2000.

Considerando a necessidade de manter a capacidade permanente de investimento do Sistema Água e Esgoto Municipal – SAE;

Considerando que a última atualização das alíquotas referente às tarifas do Sistema de Água e Esgoto de Feliz Natal foi em meados de 2017;

Considerando a necessidade de realizar a correção dos valores atualmente praticados para que seja unanimemente suficiente para manutenção e investimento no Sistema de Água e Esgoto Municipal – SAE,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das tarifas praticadas pelo Sistema de Abastecimento de Água – SAE - do Município sobre as faturas vincendas a partir de 1º de junho de 2023.

I - As alíquotas de preço por metro cúbico da Categoria 01 (um) - Residencial serão:

a) de R$ 2,30 para consumo de 0000 a 0010; b) de R$ 2,50 para consumo de 0011 a 0020; c) de R$ 2,80 para consumo de 0021 a 0030; d) de R$ 3,20 para consumo de 0031 a 0040; e) de R$ 3,70 para consumo de 0041 a 9999.

II – As alíquotas de preço por metro cúbico da Categoria 02 (dois) – comercial, Categoria 03 (três) – Industrial e Categoria 04 (quatro) Poder Público serão:

a) de R$ 2,60 para consumo de 0000 a 0010; b) de R$ 3,00 para consumo de 0011 a 9999.

Art. 2º - Fica proibido o corte do fornecimento residencial de seus serviços, por falta de pagamento de suas respectivas contas, às sextas-feiras, sábados, domingos e nas datas que por determinação civil ou religiosa forem suspensos os serviços bancários e em suas vésperas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 021/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO I

CUSTO DE SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	INVESTIMENTO
1. Ligação de água + instalação de hidrômetro - Tipo 1	Serviço	R$ 90,00
2. Ligação de água + instalação de hidrômetro - Tipo 2	Serviço	R$ 170,00
3. Ligação de água + instalação de hidrômetro – Tipo 3	Serviço	R$ 210,00
4. Ligação de água + instalação de hidrômetro- Tipo 4	Serviço	R$ 330,00
5. Ligação de água provisório	Serviço	R$ 40,00
6. Aferição de hidrômetro	Serviço	R$ 75,00
7. Troca de Hidrômetro quebrado	Serviço/Produto	R$ 120,00
8. Análise de água - Bacteriológico	Serviço	R$ 80,00
9. Análise de água - Físico químico	Serviço	R$ 101,00
10. Deslocamento de cavalete/remanejo	Serviço	R$ 68,00

11. Manutenção de cavalete quebrado	Serviço/Produto	60,00
12. Ligação de esgoto - Tipo 1	Serviço	R$ 90,00
13. Ligação de esgoto - Tipo 2	Serviço	R$ 170,00
14. Ligação de esgoto - Tipo 3	Serviço	R$ 210,00
15. Vistoria de ligação de esgoto	Serviço	R$ 40,00
16. Taxa de vistoria	Serviço	R$ 15,00
17. Religação	Serviço	R$ 30,00
18. Geofone	Serviço	R$ 60,00/h

Descrição dos Serviços:

1. Ligação de água + instalação de hidrômetro - Tipo 1: serviço de mão de obra hidrossanitária e específica, excluso materiais, escavação e reaterro de valas, para a ligação do fornecimento de água rede de abastecimento ao consumidor, mediante requerimento deste.

2. Ligação de água + instalação de hidrômetro - Tipo 2: serviço de mão de obra hidrossanitária e específica, excluso materiais, incluindo escavação e reaterro em passeio público, para a ligação do fornecimento de água e rede de abastecimento ao consumidor, mediante requerimento deste.

3. Ligação de água + instalação de hidrômetro - Tipo 3: serviço de mão de obra hidrossanitária, e específica, excluso materiais, incluindo corte no asfalto, escavação, reaterro e reposição de manta asfáltica, em 1 via pública, para a ligação do fornecimento de água e rede de abastecimento ao consumidor, mediante requerimento deste.

4. Ligação de água + instalação de hidrômetro - Tipo 4: serviço de mão de obra hidrossanitária e específica, excluso materiais, incluindo corte no asfalto, escavação, reaterro e reposição de manta asfáltica, em 2 (duas) vias públicas, para a ligação do fornecimento de água e rede de abastecimento ao consumidor, mediante requerimento deste.

5. Ligação de água provisória: serviço solicitado pelo consumidor destinado para o fornecimento de água notadamente temporário, tais como feiras, exposições, parque, canteiros de obra, etc.

6. Aferição de hidrômetro: serviço operacional, executado *in loco*, mediante a solicitação do consumidor, referente a aferição da condição.

7. Troca de hidrômetro quebrado: serviço de instalação de hidrômetro quebrado realizado *in loco*, mediante a solicitação do consumidor.

8. Análise de água - Bacteriológico: serviço de laboratório, referente a análise de uma amostra de água para verificação de bacteriológica, mediante os parâmetros e métodos de análises conforme legislação vigente, excluso serviço de coleta.

9. Análise de água - Físico-químico: serviço de laboratório, referente a análise de uma amostra de água para verificação físico-química, mediante parâmetros e métodos de análises conforme legislação vigente, excluso serviço de coleta.

10. Deslocamento de cavalete/remanejo: serviço de deslocamento de cavalete mediante a solicitação do consumidor, realizado *in loco*.

11. Manutenção de cavalete quebrado: serviço de manutenção de cavalete quebrado mediante a solicitação do consumidor, realizado in loco.

12. Ligação de esgoto - Tipo 1: serviço de mão de obra hidrossanitária, excluso materiais, escavação e reaterro de valas, para a adição de um ponto de interferência na rede de esgoto (implantação de mais um ponto de ligação domiciliar) em passeio público mediante a sua solicitação.

13. Ligação de esgoto - Tipo 2: serviço de mão de obra hidrossanitária, excluso materiais, incluindo corte em asfalto, escavação, reaterro de valas e reposição de manta asfáltica, para a ligação da rede de esgoto em 01 (uma) via pública até a caixa de passagem postada no passeio público do imóvel do consumidor, mediante a sua solicitação.

14. Ligação de esgoto - Tipo 3: serviço de mão de obra hidrossanitária, excluso materiais, incluindo corte em asfalto, escavação, reaterro de valas e reposição de manta asfáltica, para a ligação da rede de esgoto em 02 (duas) vias públicas até a caixa de passagem postada no passeio público do imóvel do consumidor, mediante a sua solicitação.

15. Vistoria de ligação de esgoto: serviço realizado *in loco*, mediante a solicitação do consumidor, referente a verificação da ligação de esgoto.

16. Taxa de vistoria: serviços requeridos pelo consumidor para a realização *in loco* de vistoria/averiguação de inconformidades no consumo da economia.

17. Religação: serviço solicitado pelo consumidor mediante a liberação via sistema automático posterior a quitação de débitos, realizado *in loco* na economia.

18. Geofone: serviço de investigação de possibilidade de vazamentos de rede de água realizado *in loco*, mediante a solicitação do consumidor, utilizando aparelho específico para o processo investigativo.

ANEXO II

INFRAÇÕES, RESPECTIVAS MULTAS E DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	INVESTIMENTO
1. Violação do lacre	Infração	R$ 51,00
2. Violação do hidrômetro	Infração	R$ 400,00
3. Violação da Rede de abastecimento/coletora	Infração	R$ 1.500,00
4. Ligação clandestina	Infração	R$ 1.500,00
5. Inversão do hidrômetro	Infração	R$ 400,00
6. Ligação de bomba/ejetores no ramal	Infração	R$ 520,00
7. Uso indevido de ramal de esgoto	Infração	R$ 1.500,00
8. Lançamento de efluente sem tratamento prévio	Infração	R$ 3.500,00
9. Violação de corte	Infração	R$ 500,00

Descrição das Infrações/Multas:

1. Violação de lacre: violação do dispositivo que permite identificar a regularidade de fornecimento/débito da economia.

2. Violação de Hidrômetro: ato promovido por outrem mediante a prática que interfira no funcionamento do equipamento.

3. Violação de rede de água: quando novos loteamentos/consumidores promovem a interferência / danos a rede de abastecimento pública sem prévia autorização, incluso interferências nos cavaletes.

4. Ligação clandestina: é a prática realizada por outrem que consiste no conjunto de tubulações e conexões, conectados irregularmente à rede de distribuição e/ou coletora de esgoto, ligação/instalação de economia executado com artifícios, procurando ocultar a sua existência e sem o devido registrono SAAE, antecedente ao aferidor de consumo visando burlar o registro da medição.

5. Inversão de hidrômetro: Ato de realizar a retirada e recolocação do equipamento em sentido contrário ao fluxo predeterminado visando retroagir o sistema de leitura do mesmo.

6. Ligação de bomba ou ejetores no ramal/economia: ato inflacionário proporcionado pela implementação de equipamento de bombeamento suplementar no sistema de abastecimento individual sem prévia autorização.

7. Uso indevido de ramal de esgoto: utilização do sistema coletor de esgoto para lançamento indevido de águas pluviais (calha, canaletas, etc.) e de piscinas.

8. Lançamento de despejos na rede de esgoto que exijam tratamento prévio: descarte de efluentes na rede coletora de efluente que possuam características físico-químicos diferentes das de esgoto doméstico.

9. Violação de corte: ato de religar indevidamente a unidade com suspensão de fornecimento.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2023

DATA: 13 DE ABRIL DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido do servidor, Sr. **MANOEL DOS SANTOS VIDEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA NIVEL 1 ART. 96-B P6 LEI 19/2012,** matrícula **1069,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal - Mato Grosso.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2023

DATA: 13 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: NOMEIA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS CULTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 857/2022, que instituiu a Criação do Conselho Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Municipais de Políticas Culturais eleitos em suas respectivas Câmaras setoriais e indicados pelo Poder Público e pela Sociedade Civil Organizada pelo prazo de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

§ 1º - Representantes do Poder Público:

I - Poder Executivo Municipal:

a) ***Anderson Santana dos Santos*** – Titular;

b) ***Khetlyn Provenzi*** – Suplente.

II - Poder Legislativo Municipal:

a) ***Valdirene Correia –*** Titular;

b) ***Wild Vieira Martins*** – Suplente.

§ 2º - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I – Sindicato dos Servidores Municipais:

a) ***Luzia de Oliveira*** – Titular;

b) ***Jeandra Rosa da Silva*** – Suplente.

II - Movimentos Sociais de Identidade Indígenas:

a) ***Rosinei Kobeliski*** – Titular;

b) ***Antônio Nunes Gonçalves*** – Suplente.

§ 3º - Representantes das Classes Culturais e Empresariais do Município:

I – Artesãos:

a) ***Alexandra Aparecida Rodrigues da Silva*** – Titular;

*b) **Francisca Bispo dos Santos Gonçalves de Oliveira** – Suplente.*

II – Músicos:

a) ***Ednaldo Aparecido de Simone Junior*** – Titular;

b) ***Ivanio Bard*** – Suplente.

III – Empresários:

a) ***Anderson Luiz Anacleto*** – Titular;

b) ***Mateus Matos dos Reis*** – Suplente.

Art. 2º - O Conselho Municipal será presidido pelo Diretor do Departamento de Cultura de Feliz Natal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, em especial o Decreto Municipal nº 012/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

O Município de Gaúcha do Norte MT, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal 1.301 de 08/07/2022.

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que o Município de Gaúcha do Norte interessada em promover a, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta, CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos de **prestação de serviço**, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Gaúcha do Norte ou de maneira digital no e-mail do setor de licitações licitacaogauchadonorte@gmail.com no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações. Cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MEDICA NEUROLOGISTA E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA.**

III – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

IV – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (i) contrato social; (ii) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (iii) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e (iii) Certidão Negativa de Débito Trabalhista

IV – Este aviso vai ser divulgado no site do Município de Gaúcha do Norte e publicado no DOM E DOC TCE-MT.

Gaúcha do Norte/MT, 13 de abril de 2023.

NEILLA F. DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000049/2023

Modalidade Nr.: 00000016/2023

Classificação:: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 13/04/23

Data da Homologação: 13/04/23

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA O VEÍCULO L200 TRITON 3.2 GLX D MT- CHASSI: 93XXNKB8TGCF16993

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

3985 - TAURO MOTORS VEICULOS IMPORTADOS LTDA

CNPJ: 74.150.889/0001-20

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
19220	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Detalhamento: SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - REVISÃO RELATIVA A QUILOMETRAGEM ATINGIDA,EM VEICULO OFICIAL	UNIDADE		1,0000	3.960,0000	3.960,00
35518	PEÇAS E ACESSORIOS DIVERSOS Detalhamento: PEÇAS E ACESSORIOS DIVERSOS	UNIDADE		1,0000	6.079,4100	6.079,41

Total Fornecedor: 10.039,4100

Total Geral: 10.039,4100

GAUCHA DO NORTE, Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 045/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADA: Senhor Nilo Ribeiro Pereira

OBJETIVO: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de contratação na função específica de PROFESSOR CLASSE B – Educação Física, tendo em vista a necessidade junto a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/ FUNDAMENTAL FUNDEB 70%, em substituição a Professora **KAROLAINE VIEIRA MAGALHÃES PALERMO** que se encontra de atestado médico. Assim, surge a situação de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 10/04/2023 A 30/04/2023

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato**, e pela contratada**: Nilo Ribeiro Pereira.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

O município de Glória D'Oeste – MT, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo à Contratação de Empresa de Engenharia para **Reforma e Ampliação da Escola Municipal CEEFARR Aparecido Rubens Remédis no Município de Glória D'Oeste – MT**.

A CPL após detida análise decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa:

BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ : 06.163.565/0001-76

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93.

Município de Glória D'Oeste/MT, 12 de abril de 2023.

Diego Emílio da Silva /Comissão Permanente de Licitação-**Presidente.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADA: Senhora Clarice Rodrigues dos Santos Oliveira

OBJETIVO: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de contratação na função específica de PROFESSORA CLASSE B -Pedagogia, tendo em vista a necessidade junto a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/ EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%. Considerando a essencialidade do serviço supramencionado, e a inexistência de profissional qualificado concursado nos quadros do Município de Glória D'Oeste – MT, assim, surge a situação de excepcional interesse público. Mediante Lei Nº 736/2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2023 homologado pelo Decreto Nº 1.082 de 10 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 11/04/2023 a 18/12/2023

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato**, e pela contratada**: Clarice Rodrigues dos Santos Oliveira.

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031 - 2023 QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICIPIO DE GLÓRIA D' OESTE-MT E A SENHORA DAIANE FERNANDA APARECIDA JANUÁRIA SEBASTIÃO.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar a vigência do presente contrato por 60 (sessenta) dias a partir de **08/03/2023**, passando a expirar em **06/05/2023**

Aditivar CLÁUSULA TERCEIRA – **DO PAGAMENTO** – de 08/03/2023 a 06/04/2023 pagará o valor de: R$ 3.652,71 (Três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, e setenta e um centavos), e de 07/04/2023 a 06/05/2023 o valor de: R$ 3.530,95 (Três mil quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). Perfazendo um montante de R$ 7.183,66 (Sete mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar a vigência do presente contrato por 60 (sessenta) dias a partir de **08/03/2023**, passando a expirar em **06/05/2023**

Aditivar CLÁUSULA TERCEIRA – **DO PAGAMENTO** – de 08/03/2023 a 06/04/2023 pagará o valor de: R$ 3.506,78 (Três mil, quinhentos e seis reais, e setenta e oito centavos), e de 07/04/2023 a 06/05/2023 o valor de: R$ 3.506,78 (Três mil quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos). Perfazendo um montante de R$ 7.013,56 (Sete mil e treze reais e cinquenta e seis centavos).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO, 11 DE MARÇO DE 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste - MT

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

A Prefeita do Município de Glória D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93, em observância ao Processo Administrativo 11/2023, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto da Carta Convite 03/2023 qual seja Contratação de empresa especializada para execução contábil com responsabilidade técnica de um contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC-MT, para atender o Departamento Financeiro e Contábil do Municipio de Glória D'Oeste – MT, conforme Termo de Referência, em favor da empresa MARTINEZ CONTABILIDADE E ASSESSORIA – CNPJ : 26.893.394/0001-48, cuja proposta de preço global apresentada foi de de R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais). Também, decido HOMOLOGAR o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se, publiquese, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato.

Glória D'Oeste – MT, 22 de Março de 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

- PREFEITA -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADA: Senhora Clarice Rodrigues dos Santos Oliveira

OBJETIVO: Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade de contratação na função específica de PROFESSORA CLASSE B -Pedagogia, tendo em vista a necessidade junto a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/ EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%. Considerando a essencialidade do serviço supramencionado, e a inexistência de profissional qualificado concursado nos quadros do Município de Glória D'Oeste – MT, assim, surge a situação de excepcional interesse público. Mediante Lei Nº 736/2023, conforme Processo Seletivo Simplificado 01/2023 homologado pelo Decreto Nº 1.082 de 10 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 11/04/2023 a 18/12/2023

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato**, e pela contratada**: Clarice Rodrigues dos Santos Oliveira.

PORTARIA Nº 050 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO

FÍSICO FINANCEIRO, INCORPORAÇÃO,

REAVALIAÇÃ E BAIXA DE BENS

DETERIORADOS E INUTILIZÁVEIS

PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

DE GLÓRIA D'OESTE - MT E DÁ OUTAS

PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, prefeita do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, as senhoras – **Josenilda Alves das Neves** – Presidente, **Érica Domingues de Lima da Motta** – Secretária e, **Nilza Maria Moura Sanches** – membro, para comporem a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, Incorporação, Reavaliação e Baixa de Bens deteriorados e inutilizáveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Glória D'Oeste Estado de Mato Grosso, 04 de abril de 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – MT
CONTRATADA: Kenis Aparecida Menacho

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar a vigência do presente contrato por 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA: 10/04/2023 A 10/10/2023

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: Kenis Aparecida Menacho.

PORTARIA N.º 051 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR POR MOTIVO DE VENCIMENTO DO CONTRATO,** a senhora **SUELY CRISTINA DOS ANJOS**, brasileira, portadora do RG n.º 1499551-4 SSP/MT e do CPF 000.426.851-25 das funções inerentes ao Cargo de Assistente Social/Cras Volante desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 12 DE ABRIL DE 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.

PORTARIA N.º 052 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR POR MOTIVO DE VENCIMENTO DO CONTRATO,** a senhora **BÉBORA FERREIRA LEMES**, brasileira, portadora do RG n.º 2232269-8 SSP/MT e do CPF 053.916.771-14 das funções inerentes ao Cargo de PSICÓLOGA desta municipalidade a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 12 DE ABRIL DE 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CONTRATADA: Senhora Jaqueline Rodrigues Savoine

OBJETIVO: É objeto do presente contrato a prestação de Serviços na função específica de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo em vista a necessidade junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, assim surge a situação de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: 11/04/2023 A 19/06/2023

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato**, e pela contratada**: Jaqueline Rodrigues Savoine.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO
PP 011/2023 - RETIFICAÇÃO DO AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

Processo n° 152/2023

AMM - Jornal Oficial Eletrônico dos Municipios do Estado de Mato Grosso

Ano XVIII, N° 4.211, página 368

Data da Publicação: 11/04/2023

Onde se lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA DA PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme anexo X do termo de referência**,** e tem como vencedor as licitantes abaixo mencionadas:

LOTE: 03; 04; 05 – NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS inscrita no **CNPJ** de número **15.271.538/0001-08**, com o valor total de **R$ 112.029,00 (cento e doze mil e vinte e nove reais).**

LOTE: 07 – TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI inscrito no **CNPJ** de número **30.369.251/0001-09,** com o valor de **R$ 12.140,70 (doze mil e cento e quarenta mil reais e setenta centavos).**

LOTE: 01; 02; 06 – SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA inscrito no **CNPJ** de número **24.717.067/0001-00,** com o valor de **R$ 212.070,00 (duzentos e doze mil e setenta reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 336.239,70 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 10 de abril de 2023.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓ-**

RIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA DA PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme anexo X do termo de referência**,** e tem como vencedor as licitantes abaixo mencionadas:

LOTE: 03; 04; 05 – NORTÃO COM. DE PEÇAS E SERV. inscrita no **CNPJ** de número **15.271.538/0001-08**, com o valor total de **R$ 364.00,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).**

LOTE: 07 – TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI inscrito no **CNPJ** de número **30.369.251/0001-09,** com o valor de **R$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais).**

LOTE: 01; 02; 06 – SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA inscrito no **CNPJ** de número **24.717.067/0001-00,** com o valor de **R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 1.071.300,00 (um milhão e setenta e um mil e trezentos reais).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 13 de abril de 2023.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA DLC N° 083/2023

DATA: 13 de abril de 2023.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Neimar da Silva, inscrito no CPF n° ***.663.701-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 032/2023**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **CONSTRUTORA NORTE E SUL ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.681.296/0001-68, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LOMBADAS E FAIXAS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar a servidora Taciane Raquel Kanieski, portadora do CPF n° ***.033.171-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 13 de abril de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 084/2023

DATA: 13 de abril de 2023.

SÚMULA: *"Nomeia Fiscal de Obra e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

Considerandoa confecção do **Contrato n° 032/2023**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **CONSTRUTORA NORTE E SUL ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.681.296/0001-68, qual tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LOMBADAS E FAIXAS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",** conforme resultado alcançado na Tomada de Preços n° 002/2023, **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o representante da empresa: **LUCCHESI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.909.732/0001-00, Sr. Eugenio Sylvio Neto Lucchesi da Silva, portador do RG nº 29.***.974-8 SSP/SP e CPF nº ***.601.919-**, contratada por meio do Contrato Administrativo nº 041/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 029/2018, para responder pelo acompanhamento e fiscalização da supracitada. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, conforme especificações dos projetos, planilhas, memorial descritivo e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a obra acima especificada nesta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 13 de abril de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 009/2023 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2023 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal/1988 observado o disposto na Lei Complementar 095/2018, Lei Complementar 119/2022, Lei Complementar 121/2022 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, o Edital Complementar 009/2023 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2023: Art. 1º a Prova Escrita Objetiva será realizada no dia 16 DE ABRIL DE 2023, nos termos disposto no Edital Complementar 008/2023, conforme horários e locais abaixo: Art. 2º Não houve alteração no ENSALAMENTO INDIVIDUAL divulgado pelo Edital Complementar 007/2023. Art. 3º O candidato deve consultar o ensalamento no Edital divulgado no

site, considerando a data de 16/04/2023, ou em seu Cartão de Inscrição na “Área do Candidato”

HORÁRIO DE INÍCIO: 14H00MIN (HORÁRIO DE CUIABÁ/MT) – TODOS OS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
LOCAL: 1) ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, Rua Santo Antônio, nº 202 – Centro, em Itanhangá – MT

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL: a) Cédula de Identidade - RG; b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97; e) Passaporte (dentro do prazo de validade) Parágrafo único. Serão aceitos documentos digitais, (RG e CNH) desde que apresentados pelo aplicativo oficial do Governo ao fiscal. Não serão aceitas capturas de telas dos aplicativos nem fotos dos documentos. Art. 5º - Os candidatos inscritos para o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde, deverão obrigatoriamente entregar no dia da realização da prova objetiva, comprovante de residência. §1º O referido comprovante de residência deverá ser acondicionado em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato. §2º No caso de o comprovante de residência não estar no nome do candidato inscrito, deve ser anexado junto a ele documento que comprove o vínculo do candidato e da pessoa cujo o nome estiver no comprovante. §3º No caso de utilização de contas de consumo para comprovação da residência, as mesmas devem ser do mês de Janeiro de 2023 ou de no máximo 2 meses anteriores. (Dezembro 2022 ou Novembro 2022), devendo já residir na área de atuação, desde a data da publicação do presente Edital de Processo Seletivo Público, nos termos da Lei Federal 11.350/2006. §4º O candidato que deixar de apresentar Comprovante de Residência nos termos estabelecido pelo Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nos itens 3.2 a 3.6 serão desclassificados e eliminados do Processo Seletivo Público sem direito a recurso.

Art. 6º - Após a entrada na sala de aula, o uso do celular continuará vetado e o aparelho deverá permanecer desligado e guardado até o final da prova.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 13 de abril de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 008/2023 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR 008/2023 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, combinada com as Leis Complementares 119/2022, 120/2022, 121/2022, e demais alterações TORNA PÚBLICO, o Edital Complementar 008/2023 do CONCURSO PÚBLICO 001/2023: Art. 1º a Prova Escrita Objetiva e Prova Dissertativa serão realizadas no dia 16 DE ABRIL DE 2023, nos termos disposto no Edital Complementar 007/2023, conforme horários e locais abaixo: Art. 2º Não houve alteração no ENSALAMENTO INDIVIDUAL divulgado pelo Edital Complementar 006/2023. Art. 3º O candidato deve consultar o ensalamento no Edital divulgado no site, considerando a data de 16/04/2023, ou em seu Cartão de Inscrição na “Área do Candidato”

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H00MIN (HORÁRIO DE CUIABÁ) – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
LOCAIS: 1) ESCOLA ESTADUAL BROMILDO LAWISCH - Rua Passo Fundo – 633, Bairro: Centro de Itanhangá-MT 2) ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, Rua Santo Antônio, nº 202 – Centro, em Itanhangá – MT

HORÁRIO DE INÍCIO: 14H00MIN (HORÁRIO DE CUIABÁ) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL / MÉDIO E TÉCNICO
LOCAIS: 1) ESCOLA ESTADUAL BROMILDO LAWISCH - Rua Passo Fundo – 633, Bairro: Centro de Itanhangá-MT 2) ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, Rua Santo Antônio, nº 202 – Centro, em Itanhangá – MT

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL: a) Cédula de Identidade - RG; b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97; e) Passaporte (dentro do prazo de validade) Parágrafo único. Serão aceitos documentos digitais, (RG e CNH) desde que apresentados pelo aplicativo oficial do Governo ao fiscal. Não serão aceitas capturas de telas dos aplicativos nem fotos dos documentos.

Art. 5º - Após a entrada na sala de aula, o uso do celular continuará vetado e o aparelho deverá permanecer desligado e guardado até o final da prova.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 13 de abril de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022

ITANHANGÁ - MT, 13 DE ABRIL DE 2023

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022 homologado em 26 de dezembro de 2022. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 03 dias, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o ANEXO II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXOI

Auxiliar de Serviços Gerais 30H – Educação		
Escolas Sede do Município		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
SILVIA CORDEIRO DOS SANTOS	179	11°

Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H		
Escolas Sede do Município e Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLAS
ELIS REGINA PERIN ROSSATO	45	5°
TAINARA REGINA LEMOS	217	6°

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ITEM II

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

5. Caderneta de vacinação ou equivalente dos filhos, ou equiparados de até 6 anos de idade (para salário família).

6. Comprovação de frequência escolar dos filhos ou equiparados de 7 a 14 anos de idade (para salário família).

7. Diploma Registrado no Órgão Competente;

8. Histórico Escolar;

9. Título de eleitor;

10. Certificado de Alistamento Militar

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 001/2022.

14. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

15. CPF dos dependentes;

16. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

17. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

18. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

19. FOTO 3X4 (atual, colorida);

20. Consulta Situação Cadastral CPF;

21. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

22. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 23. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

24. Certidão de Quitação Eleitoral;

25. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

26. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

27. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

28. Declaração para IRFF e salário família

29. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

30. Exame médico Admissional.

ITEM III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ITEM IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior)

Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

ITEM V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
Nome:					
Matricula:	Lotação:				
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo					
CPF:	RG:				
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____ Telefone residencial: _____					
Nome do Dependente	Nº. CPF	Sexo	Cód. Depe.	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura					
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe					

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____.
Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ITEM VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NORTE E SUL ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.681.296/0001-68

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE LOMBADAS E FAIXAS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 166.194,10 (cento e sessenta e seis mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

VIGÊNCIA: 13/08/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2023

SÚMULA: "Designa Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação referente à Inexigibilidade de Chamamento Público, e respectivo Acordo de cooperação firmando com a com Associação Dom Aquino Corrêa – ADAC mantenedora do Instituto Católico de Ensino Técnico Profissionalizante – ICET, para fins da Lei Federal 13.019/2014, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, V, "g" e "h" da Lei Federal n° 13. 019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Servidor(a) Sr(a). RAFAEL VARGAS NAUER, Professor Licenciatura Plena – Educação, Matrícula 0269, como Gestor (a) da parceria para controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e eficaz do Termo de Fomento firmado pelo Município de Itanhangá-MT com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tapurah/MT.

Art. 2º Ficam designados para atuar como membros da Comissão de Monitoramento e Avalição da presente parceria, os servidores:

Nome Servidor	Cargo	Matricula
Ana Paula Oliveira Nunes	Fiscal Tributária/Coordenadora de Departamento II	1230
Taciana Raquel Kamiski	Gerente de Divisão	1805
Marcilene Rodrigues Padilha	Gerente de Divisão	1780

Art. 3°. A comissão atuará única e exclusivamente no processo administrativo de Inexigibilidade de chamamento público referente ao Acordo de Cooperação firmado com a Associação Dom Aquino Corrêa – ADAC mantenedora do Instituto Católico de Ensino Técnico Profissionalizante – ICET, visando à oferta de cursos técnicos profissionalizantes de forma gratuita.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 12 de abril de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Ciente em: _____/_____/_____ CPF: _____

Nome por extenso: _____

Ciente em: _____/_____/_____ CPF: _____

Nome por extenso: _____

Ciente em: _____/_____/_____ CPF: _____

Nome por extenso: _____

Ciente em: _____/_____/_____ CPF: _____

Nome por extenso: _____

Registre-se, Publique-se e Afixe

EMERSON SABATINE

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, nomeada através da Portaria n° 002/2023 de três de janeiro de

dois mil e vinte e três, torna público que na Licitação tipo Tomada de Preços N° 003/2023, instaurada para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO NAS RUAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT",**teve como vencedora a empresa**FIABANI EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA – EPP – CNPJ: 31.076.285./0001-78,** com o valor global de **R$ 543.821,94** (quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

Itanhangá – MT, 13 de abril de 2023.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Presidente da C.P.L

CONTABILIDADE
CONSTAS ANUAIS DE GOVERNO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**39.324.000,00**	**43.684.632,71**	**45.762.268,32**	**2.077.635,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.541.750,00	4.541.750,00	5.846.511,12	1.304.761,12
Receita de Contribuições	200.000,00	200.000,00	229.833,89	29.833,89
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	1.339.816,45	1.239.816,45
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	1.004.650,00	1.004.650,00	1.050.588,96	45.938,96
Transferências Correntes	33.449.600,00	37.810.232,71	37.136.735,30	-673.497,41
Outras Receitas Correntes	28.000,00	28.000,00	158.782,60	130.782,60
Receitas de Capital (II)	**676.000,00**	**5.869.426,60**	**5.479.936,60**	**-389.490,00**
Operações de Crédito		1.411.000,00	1.411.000,00	
Alienação de Bens	131.000,00	264.230,00	264.230,00	
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	545.000,00	4.194.196,60	3.804.706,60	-389.490,00
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**40.000.000,00**	**49.554.059,31**	**51.242.204,92**	**1.688.145,61**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**40.000.000,00**	**49.554.059,31**	**51.242.204,92**	**1.688.145,61**
Déficit (VI)			2.213.509,42	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**40.000.000,00**	**49.554.059,31**	**53.455.714,34**	**3.901.655,03**
Saldos de Exercícios Anteriores			**8.052.667,20**	**8.052.667,20**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro			8.052.667,20	8.052.667,20
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 06/04/2023 10:01:09 Página: 1 de 4

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**34.536.387,00**	**41.046.252,08**	**38.811.859,69**	**37.991.893,63**	**37.986.443,63**	**2.234.392,39**
Pessoal e Encargos Sociais	16.800.942,00	19.585.370,28	19.015.798,22	19.015.798,22	19.015.798,22	569.572,06
Juros e Encargos da Dívida	331.000,00	400.681,31	372.380,58	372.380,58	372.380,58	28.300,73
Outras Despesas Correntes	17.404.445,00	21.060.200,49	19.423.680,89	18.603.714,83	18.598.264,83	1.636.519,60
Despesas de Capital (IX)	**5.363.613,00**	**16.460.474,43**	**14.643.854,65**	**11.406.935,21**	**11.089.035,21**	**1.816.619,78**
Investimentos	5.261.113,00	16.257.974,43	14.443.206,07	11.206.286,63	10.888.386,63	1.814.768,36
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	102.500,00	202.500,00	200.648,58	200.648,58	200.648,58	1.851,42
Reserva de Contingência (X)	**100.000,00**	**100.000,00**				**100.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**40.000.000,00**	**57.606.726,51**	**53.455.714,34**	**49.398.828,84**	**49.075.478,84**	**4.151.012,17**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**40.000.000,00**	**57.606.726,51**	**53.455.714,34**	**49.398.828,84**	**49.075.478,84**	**4.151.012,17**
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**40.000.000,00**	**57.606.726,51**	**53.455.714,34**	**49.398.828,84**	**49.075.478,84**	**4.151.012,17**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Consolidado
Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**76.257,85**	**1.000.164,79**	**580.309,35**	**580.309,35**	**494.613,29**	**1.500,00**
Pessoal e Encargos Sociais		145,00	145,00	145,00		
Juros e Encargos da Dívida		17.871,50	17.871,50	17.871,50		
Outras Despesas Correntes	76.257,85	982.148,29	562.292,85	562.292,85	494.613,29	1.500,00
Despesas De Capital	**54.279,96**	**5.410.126,67**	**3.391.587,46**	**3.391.587,46**	**1.403.427,08**	**669.392,09**
Investimentos	54.279,96	5.410.126,67	3.391.587,46	3.391.587,46	1.403.427,08	669.392,09
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	**130.537,81**	**6.410.291,46**	**3.971.896,81**	**3.971.896,81**	**1.898.040,37**	**670.892,09**

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Consolidado
Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**32.891,04**	**32.891,04**		
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		32.891,04	32.891,04		
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL		**32.891,04**	**32.891,04**		

NOTA:

ITANHANGÁ - MT, 6 de abril de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF/CNPJ: 411.269.551-91
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON JULIANO MAESTRO
CPF/CNPJ: 003.337.461-98
Contador

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Receitas Orçamentárias

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Total Consolidado de R$40.000.000,00 sendo R$40.000.000,00 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
Corresponde ao valor de R$ 40.000.000,00 referente a Receita Prevista no exercício para a entidade, conforme consta na Lei 594/2021 – LOA 2022. Não houve legislação de Atualização Monetária que impactasse na previsão inicial.

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada em decorrência de alterações na previsão.

Total Consolidado de R$49.554.059,31 sendo R$49.554.059,31 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
Corresponde ao valor inicial de Receita Prevista mais/menos as alterações ocorridas na previsão em decorrência de créditos adicionais:

Item	Receita	Legislação
Previsão Inicial	40.000.000,00	Lei 594/2021.
(+) Créd. Excesso de Arrecadação	8.143.059,31	Leis 612, 617, 623, 630, 639 e 647/2022.
(+) Créd. Operação de Crédito	1.411.000,00	Lei 608/2022
(=) Previsão Atualizada	**49.554.059,31**	

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Total Consolidado de R$51.242.204,92 sendo R$51.242.204,92 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
A entidade apresentou um total de receita arrecadada de R$ 51.242.204,92 sendo R$ 1.688.145,61 superior à previsão atualizada e R$ 11.242.204,92 superior à previsão inicial, conforme Anexo 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Receitas Intraorçamentárias

São receitas oriundas dentro da mesma esfera de governo, no caso, município.

A entidade não possui valor de receita intraorçamentária, pois não recebe receitas de outras entidades municipais através de execução orçamentária.

Operações de Crédito/Refinanciamento

Correspondem ao recebimento de créditos oriundos de operações de crédito contratadas pelo município para fins de refinanciamento da dívida pública.

O município não possui contratações de operação de crédito para fins de refinanciamento de dívida pública. As operações de crédito contratadas são destinadas a investimentos.

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)

Demonstra o valor dos recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores que está sendo utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais.

A entidade apurou um superávit financeiro de exercício anterior de R$ 7.162.979,89 autorizado pela Lei 607/2022 e R$ 1.411.440,95, autorizado pelas leis 599, 619 e 620/2022 de anulação de restos a pagar. Deste valor, foi utilizado pela entidade o valor de R$ 8.052.667,20 como créditos adicionais por Superávit Financeiro, conforme a seguir:

Fonte	Destinação de Recursos	Superávit Financeiro	Créditos Abertos
500	0000000 Rec. não vinc. de Impostos	2.482.741,42	2.456.381,89
500	1001000 Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.017.623,05	711.493,93
500	1002000 Ações de Saúde	800.385,62	795.026,04
540	0000000 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	57.099,94	3,00
540	1070000 Pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	151.473,74	151.365,04
569	0000000 Outras Transf. Rec. FNDE	78.249,06	77.277,75
571	0000000 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	1.228.717,11	1.228.717,11
575	0000000 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	336.370,60	334.145,60
600	0000000 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	30.357,96	29.610,03
600	0000600 Saúde - Bloco Atenção Básica	1.557,62	660,00
600	3110000 Transf. União decorr. de emendas parlamentares individuais	577.577,07	583.979,20
601	0000000 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	6.606,39	-
602	0000800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	46.411,08	46.411,08
621	0000000 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	444.112,92	238.255,46
631	0000000 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	63.020,00	54.441,00
660	0000000 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	28.559,29	22.807,51
660	0000800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	2.935,80	-
661	0000000 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	53.284,56	52.367,13
669	0000000 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	1.049,98	-
700	0000000 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	379.986,97	-
701	0000000 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	1.000.000,00	1.000.000,00
707	0000000 Transf. União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.420,96	4.457,04
711	0000801 Apoio financeiro para mitigação dos efeitos fin. decorr. da pandemia causada pelo Coronavírus	146.108,35	146.108,35
711	0000802 Auxilio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)	869,19	-
749	0000000 Outras vinculações de Transf.	2,48	-
750	0000000 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	63,00	-
751	0000000 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	31.956,95	31.934,10
755	0000000 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	49.686,99	49.433,78
759	0000000 Rec. vinc. a Fundos	6.421,99	6.421,99
759	0000701 Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	31.370,17	31.370,17
869	0000000 Outros recursos extraorçamentários		-
	Total	**9.061.020,26**	**8.052.667,20**

Déficit Orçamentário

Representa o resultado negativo ao confrontar a Receita com a Despesa.

Déficit de Orçamento Inicial:
Não houve déficit de orçamento inicial.

Déficit de Orçamento Atualizado:

A entidade apresenta déficit ao confrontar a Previsão Atualizada da Receita com a Dotação Atualizada da Despesa, uma vez que os valores de Créditos por Superávit Financeiro e o Saldo de Créditos Suplementares (Suplementação – Anulação) impactam somente na Despesa e não na Receita:

Nota-se que se não houvesse Crédito por Superávit Financeiro, haveria equilíbrio entre Receita Prevista Atualizada e Dotação Atualizada.

Déficit Orçamentário:

O município apresentou um total de despesa empenhada de R$ 53.455.714,34 sendo superior a receita arrecadada de R$ 51.242.204,92 ocasionando um Déficit Orçamentário de R$ 2.213.509,42.

Item	Prefeitura	Câmara	Consolidado
Receita Arrecadada	51.242.204,92		51.242.204,92
(-) Despesa Empenhada	- 51.455.714,34	- 2.000.000,00	- 53.455.714,34
(=) Resultado Orçamentário	**- 213.509,42**	**- 2.000.000,00**	**- 2.213.509,42**
(+) Créditos por Superávit Financeiro	8.052.667,20		8.052.667,20
(=) Resultado sem Superávit Financeiro	**7.839.157,78**	**- 2.000.000,00**	**5.839.157,78**

Despesas Orçamentárias

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Total Consolidado de R$40.000.000,00 sendo R$38.510.000,00 referente a Prefeitura, R$1.490.000,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Nota-se que o valor da dotação inicial de R$ 38.510.000,00 da entidade é inferior à sua receita de R$ 40.000.000,00. Essa diferença gera um superávit de R$ 1.490.000,00 que corresponde ao valor inicial destinado as despesas da Câmara do qual é subsidiado pelas receitas do município, através das transferências de duodécimo:

Item	Receita
Previsão Inicial	40.000.000,00
(-) Repasse Câmara Municipal	- 1.490.000,00
(=) Dotação inicial	**38.510.000,00**

Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

O valor da dotação atualizada corresponde ao valor inicial mais/menos créditos adicionais ocorridos no exercício:

Item	Despesa
Dotação Inicial	**38.510.000,00**
(+) Crédito Especial (saldo)	646.429,93
(+) Suplementar (saldo)	16.450.296,58
(+) Extraorçamentário	-
Total Dotação Atualizada	**55.606.726,51**

Não houve ocorrência de Reabertura de Créditos Especiais / Extraordinários oriundos do exercício anterior.

Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas

Demonstra os valores das despesas, conforme o respectivo estágio da mesma:

- Empenhada: primeiro estágio, que ocorre na contratação de serviço, aquisição de material ou bem, que corresponde a reserva de dotação orçamentária para um fim específico;
- Liquidada: segundo estágio, que ocorre na comprovação da entrega do material ou serviço para a entidade e cria obrigação de pagamento;
- Paga: terceiro estágio que corresponde ao pagamento da despesa junto ao fornecedor;

Despesa Empenhada - Total Consolidado de R$53.455.714,34 sendo R$51.455.714,34 referente a Prefeitura, R$2.000.000,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
A entidade apresentou um total de despesa empenhada de R$ 51.455.714,34 conforme Anexo 11 da Lei 4.320/64.
Despesa Liquidada - Total Consolidado de R$49.398.828,34 sendo R$47.466.547,00 referente a Prefeitura, R$1.932.281,34 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
A entidade apresentou um total de despesa liquidada foi de R$ 47.466.547,00
Despesa Paga - Total Consolidado de R$49.075.478,84 sendo R$47.143.197,00 referente a Prefeitura, R$1.932.281,84 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
A entidade apresentou um total de despesa Paga R$ 47.143.197,00, sendo R$ 4.312.517,34 inscritos em Restos a Pagar.

Despesas Intraorçamentárias

Compreende valores de despesas relativas ao orçamento da mesma esfera de governo.

Não há registro de despesas intraorçamentárias.

Superávit Orçamentário

Representa o resultado positivo ao confrontar a Receita Arrecadada com a Despesa Empenhada.

Superávit de Orçamento Inicial:
Representa os valores da Receita que são destinados a outras entidades, através de repasses, neste caso sendo o repasse destinado ao Duodécimo da Câmara:

Item	Valor
Repasse Câmara Municipal	2.000.000,00

Superávit de Orçamento Atualizado:
Não houve Superávit de orçamento Atualizado.

Superávit Orçamentário:
Não houve Superávit Orçamentário

Quadro de Restos a Pagar Não Processados

Em relação aos restos a pagar não processados liquidados a prefeitura transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados.

Inscritos em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores de restos a pagar não processados (não liquidados) inscritos com referência anterior ao ano imediatamente inferior ao exercício corrente.

Corresponde a R$ 130.537,81 de restos a pagar não processados oriundos do exercício de 2020.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Demonstra os valores de restos a pagar não processados (liquidados) inscritos referentes ao exercício anterior ao corrente.

Corresponde a R$ 6.410.291,46 de restos a pagar não processados oriundos do exercício de 2021.

Liquidados

Demonstra os valores de restos a pagar não processados liquidados no exercício corrente.

Corresponde a R$ 3.971.896,81 de restos a pagar não processados liquidados em 2022.

Pagos

Demonstra os valores de restos a pagar processados pagos no exercício corrente.

Corresponde a R$ 3.971.896,81 de restos a pagar não processados pagos em 2022.

Cancelados

Demonstra os valores de restos a pagar processados cancelados no exercício corrente.

Corresponde a R$ 1.898.040,37 de restos a pagar não processados cancelados em 2022.

Saldo

Demonstra os valores de restos a pagar não processados para o próximo exercício oriundos de exercícios anteriores.

Corresponde ao saldo de R$ 130.537,81 para ser pago a partir de 2022.

Quadro de Restos a Pagar Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores de restos a pagar processados (liquidados) inscritos com referência anterior ao ano imediatamente inferior ao exercício corrente.

Sem informação de restos a pagar processados oriundos de exercícios anteriores a 2021.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Demonstra os valores de restos a pagar processados (liquidados) inscritos referentes ao exercício anterior ao corrente.

Corresponde a R$ 32.891,04 de restos a pagar processados oriundos do exercício de 2021.

Pagos

Demonstra os valores de restos a pagar processados pagos no exercício corrente.

Corresponde a R$ 32.891,04 de restos a pagar processados pagos em 2022.

Cancelados

Demonstra os valores de restos a pagar processados cancelados no exercício corrente.

Sem ocorrências.

Saldo

Demonstra os valores de restos a pagar processados para o próximo exercício oriundos de exercícios anteriores.

Sem ocorrências.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado
Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**51.242.204,92**	**44.780.863,62**
Ordinária		**29.566.478,81**	**15.919.141,00**
Vinculada		**21.675.726,11**	**28.861.722,62**
Recursos Vinculados à Educação		8.641.909,08	13.812.232,04
Recursos Vinculados à Saúde		4.822.299,95	9.532.957,79
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Assistência Social		154.793,81	120.910,65
Outras Destinações de Recursos		8.056.723,27	5.395.622,14
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.000.000,00**	**1.440.002,90**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.000.000,00	1.440.002,90
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares			
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**8.352.957,35**	**9.284.488,99**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.056.885,50	6.410.291,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados		323.350,00	32.891,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.934.358,02	2.837.439,13
Outros Recebimentos Extraorçamentários		38.363,83	3.867,36
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**13.741.652,11**	**7.532.829,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.741.652,11	7.532.829,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**75.336.814,38**	**63.038.184,51**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**53.455.714,34**	**43.438.285,68**
Ordinária		**32.221.741,01**	**17.477.465,90**
Vinculada		**21.233.973,33**	**25.960.819,78**
Recursos Destinados à Educação		10.200.599,45	12.541.231,60
Recursos Destinados à Saúde		4.545.574,99	8.715.018,57
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS			
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS			
Recursos Destinado a Assistência Social		181.763,71	231.788,59
Outras Destinações de Recursos		6.306.035,18	4.472.781,02
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**2.000.000,00**	**1.440.002,90**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.000.000,00	1.440.002,90
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares			
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**7.980.973,01**	**4.418.243,82**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.971.896,81	1.559.486,52
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		32.891,04	20.152,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.937.821,33	2.834.737,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		38.363,83	3.867,36
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**11.900.127,03**	**13.741.652,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.900.127,03	13.741.652,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**75.336.814,38**	**63.038.184,51**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado

Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**34.862.945,58**	**5.296.466,77**	**29.566.478,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**21.694.417,90**	**18.691,79**	**21.675.726,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	8.641.909,08	0,00	8.641.909,08	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	4.822.299,95	0,00	4.822.299,95	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	154.793,81	0,00	154.793,81	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	8.075.415,06	18.691,79	8.056.723,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**56.557.363,48**	**5.315.158,56**	**51.242.204,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ITANHANGÁ - MT, 6 de abril de 2023

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF/CNPJ: 411.269.551-91
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON JULIANO MAESTRO
CPF/CNPJ: 003.337.461-98
Contador

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público.

Receita Orçamentária

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, classificadas em:

- Ordinárias: receitas de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.
- Vinculadas: receitas cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

Total Consolidado de R$51.242.204,92 sendo R$51.242.204,92 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

A entidade obteve uma arrecadação total de R$ 51.242.204,92, distribuída por fonte de recursos conforme a seguir:

Arrecadação por Fonte de Recursos	Total
Educação	**8.641.909,08**
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	7.531.462,83
550 Transf. do Salário Educação	308.513,41
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	120.360,12
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	80.406,37
569 Outras Transf. Rec. FNDE	93,43
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	600.572,92
599 Outros Rec. vinc. à Educação	500,00
Saúde	**4.822.299,95**
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	2.984.969,12
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COVID-19	21.415,80
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.815.915,03
Assistência	**154.793,81**
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	107.009,40
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	47.784,41
Outras Destinações de Recursos	**8.056.723,27**
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	14.252,99
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	4.084.244,26
704 Transf. União ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	494.134,22
718 Auxílio Fin. – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	93.458,95
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.279,76
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	235.381,97
754 Rec. Operações de Crédito	1.411.000,00
755 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	275.106,88
759 Rec. vinc. a Fundos	1.430.864,24
Ordinária	**29.566.478,81**
500 Rec. não vinc. de Impostos	27.007.068,62
501 Outros Rec. não vinc.	2.559.410,19
Total Geral	**51.242.204,92**

Dedução

Compreendem as deduções para formação do FUNDEB[1], bem como descontos concedidos na arrecadação de impostos e taxas, conforme Anexo da demonstração.

A entidade obteve um total de deduções de R$ 5.315.158,56, sendo R$ 5.031.746,09 oriundas de deduções do FUNDEB e R$ 283.412,47 oriunda de descontos e renúncias concedidas.

Transferências Financeiras Recebidas

Compreendem as transferências financeiras recebidas de outros entes.

Total Consolidado de R$2.000.000,00 sendo R$0,00 referente a Prefeitura, R$2.000.000,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
Não houve devolução de Duodécimo.

Recebimentos Extraorçamentários

Correspondem a recebimentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

Inscrição de Restos a Pagar Processados / Não Processados

Total Consolidado de R$4.380.235,50 sendo R$4.312.517,34 referente a Prefeitura, R$67.718,16 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
Foram inscritos no exercício restos a pagar (**oriundos de despesas a pagar do orçamento de 2022**) o montante de R$ 4.312.517,34, sendo R$ 3.989.167,34 Restos a Pagar Não Processados, ou seja, aqueles dos quais ainda não passaram pela fase de liquidação de despesa, e R$ 323.350,00 referente a Restos a Pagar Processados, dos quais já foram liquidados, restando apenas a fase de pagamento.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Corresponde a ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

Total Consolidado de R$3.934.358,02 sendo R$3.700.682,24 referente a Prefeitura, R$233.675,78 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
No exercício, ocorreram inscrição/restabelecimento de depósitos de R$ 3.700.682,24 conforme demonstrado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Outros Recebimentos Extraorçamentários

Corresponde a ingressos e dispêndios de recursos relativos a outras movimentações extra orçamentárias.

Ocorreu ingresso no Ativo Financeiro no valor de R$ 38.363,83.

Saldo do Exercício Anterior

Caixa e Equivalentes de Caixa

[1] FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Corresponde ao montante disponível em caixa da entidade (contas bancárias) referente ao exercício anterior:

Total Consolidado de R$13.741.652,11 sendo R$13.741.652,11 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
Verifica-se que a entidade abriu o exercício de com R$ 13.741.652,11, conforme Balanço Financeiro do Exercício Anterior.

Despesa Orçamentária

Corresponde a despesa orçamentária empenhada que é a de reserva orçamentária, formalizada por ato de uma autoridade competente, para a realização de uma determinada despesa, separada em recursos ordinários e vinculados, assim como na receita.

Total Consolidado de R$53.455.714,34 sendo R$51.455.714,34 referente a Prefeitura, R$2.000.000,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

A entidade obteve uma despesa empenhada total de R$ 51.455.714,34, distribuída por fonte de recursos conforme a seguir:

Despesa por Fonte de Recursos	Total
Assistência Social	**181.763,71**
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	85.980,73
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	95.782,98
Educação	**10.200.599,45**
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	7.531.459,48
550 Transf. do Salário Educação	238.701,02
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	111.625,64
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	53.420,62
569 Outras Transf. Rec. FNDE	68.996,37
570 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	200.000,00
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	1.662.254,20
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	334.142,12
Ordinária	**30.221.741,01**
500 Rec. não vinc. de Impostos	27.762.478,82
501 Outros Rec. não vinc.	2.459.262,19
Saúde	**4.545.574,99**
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	3.158.826,12
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COVID-19	67.290,51
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.290.280,36
631 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	29.178,00
Outras Destinações de Recursos	**6.306.035,18**
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	2.268.865,35
704 Transf. União ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	494.134,22
707 Transf. União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	4.457,04
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	146.108,35
718 Auxílio Fin. – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	55.860,59
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.236,51
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	178.025,63
754 Rec. Operações de Crédito	1.411.000,00
755 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	313.663,78
759 Rec. vinc. a Fundos	1.415.683,71
Total de Arrecadação	**51.455.714,34**

Transferências Financeiras Concedidas

Compreendem as transferências financeiras realizadas pela entidade a outras entidades que compõem a administração (exemplo: duodécimo do legislativo).

Total Consolidado de R$2.000.000,00 sendo R$2.000.000,00 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
Foi concedido R$ 2.000.000,00 em egressos de interferências financeiras, referente ao duodécimo para a Câmara Municipal.

Pagamentos Extraorçamentários

Correspondem a pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

Pagamento de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Compreende restos a pagar de exercícios anteriores, pagos no exercício.

Foram pagos R$ 3.971.896,81 de Restos a Pagar Não Processados e R$ 32.891,04 de Restos a Pagar Processados, conforme consta nos respectivos quadros do Balanço Orçamentário.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Corresponde a e dispêndios de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

Total Consolidado de R$3.937.821,33 sendo R$3.704.145,55 referente a Prefeitura, R$233.675,78 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
No exercício, ocorreram baixas/cancelamento de R$ 3.704.145,55, restando R$ 1.488,60 de saldo a ser pago no próximo exercício, correspondente a despesas extras, conforme demonstrado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Outros Pagamentos Extraorçamentários

Corresponde a ingressos e dispêndios de recursos relativos a outras movimentações extra orçamentárias.

Foram pagos R$ 38.363,83 de Outros Pagamentos Extraorçamentários.

Saldo para o Exercício Seguinte

Caixa e Equivalente de Caixa

Corresponde ao montante disponível em caixa da entidade (contas bancárias) para o próximo exercício:

Total Consolidado de R$11.900.127,03 sendo R$11.832.408,87 referente a Prefeitura, R$67.718,16 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
Verifica-se que a entidade encerrou o exercício com R$ 11.832.408,87 em suas contas bancárias.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado
Dezembro/2022

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.900.127,03	13.741.652,11
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.047.573,73	2.640.491,36
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		12.947.700,76	16.382.143,47
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		1.627.051,35	1.304.105,23
Créditos a Longo Prazo		1.627.051,35	1.304.105,23
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		39.945.164,93	26.806.146,55
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		41.572.216,28	28.110.251,78
TOTAL DO ATIVO		**54.519.917,04**	**44.492.395,25**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		323.350,00	32.891,04
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		1.211.614,51	1.211.614,51
Demais Obrigações a Curto Prazo		26.052,66	4.951,91
Total do Passivo Circulante		1.561.017,17	1.249.457,46
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		5.071.160,70	3.860.809,28
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		5.071.160,70	3.860.809,28
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

		Consolidado Dezembro/2022
Resultados Acumulados	47.887.739,17	39.382.128,51
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	47.887.739,17	39.382.128,51
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**54.519.917,04**	**44.492.395,25**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		11.900.127,03	13.741.652,11
Ativo Permanente		42.619.790,01	30.750.743,14
Total do Ativo		54.519.917,04	44.492.395,25
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		5.050.040,47	6.578.672,22
Passivo Permanente		6.285.350,93	5.072.423,79
Total do Passivo		11.335.391,40	11.651.096,01
Saldo Patrimonial (I-II)		**43.184.525,64**	**32.841.299,24**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	11.625.927,58
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	11.625.927,58
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		16.000,00	16.000,00
Obrigações contratuais		11.486.676,62	4.750.992,82
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		11.502.676,62	4.766.992,82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2022

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
113 Transferências do FUNDEB 40%		0,00	10,00
500 Recursos não Vinculados de Impostos		1.484.395,82	2.684.278,27
501 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1		160.792,07	0,00
520 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		0,00	193,69
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		208.577,03	203.753,68
550 Transferência do Salário Educação		69.812,39	0,00
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		8.734,48	0,00
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoi		26.985,75	0,00
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		9.346,12	78.249,06
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Conge		-200.000,00	1.564.158,23
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		167.035,83	0,00
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed		2.228,48	0,00
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		500,00	13.142,17
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		435.635,65	637.220,64
601 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament		6.606,39	0,00
602 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1		536,37	0,00
621 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlament		970.047,59	0,00
622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos I		0,00	13.818,58
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Conge		33.842,00	56.595,00
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	497.955,51
660 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1		52.523,76	22.624,44
661 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 1		5.285,99	0,00
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.049,98	53.199,58
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		394.239,96	216.447,04
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.815.378,91	1.037.598,47
707 Auxílio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)		1.963,92	0,00
710 Transferência Especial dos Estados		869,19	0,00
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/		37.598,36	0,00
749 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		2,48	0,00
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		106,25	63,00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		89.313,29	31.956,95
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		11.130,09	0,00
759 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE		52.972,69	0,00
899 Outros Recursos Vinculados		0,00	49.435,17
990 Outros Recursos Vinculados		0,00	2.280,41
Total das fontes de recursos		6.847.510,84	7.162.979,89

ITANHANGÁ - MT, 6 de abril de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF/CNPJ: 411.269.551-91
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON JULIANO MAESTRO
CPF/CNPJ: 003.337.461-98
Contador

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou
- Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos.

Total Consolidado de R$11.900.127,03 sendo R$11.832.408,87 referente a Prefeitura, R$67.718,16 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

A entidade encerrou o exercício com o valor de R$ 11.832.408,87 disponível em suas contas bancárias.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Sem informações no Exercício.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Total Consolidado de R$1.047.573,73 sendo R$1.047.573,73 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

A entidade encerrou o exercício com o valor de R$ 1.047.573,73 em almoxarifado, conforme registros do sistema informatizado e respectivos relatórios comprovantes, sendo:

Estoques	Valor
A. Central	717.530,42
CIS	205.275,24
Farmácia	104.435,29
Odontológico I	5.442,98
Odontológico II	14.889,80
Total	**1.047.573,73**

Ativo Não Circulante

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Créditos a Longo Prazo

Constitui a somatória de débitos dos contribuintes pelo não pagamento de tributo juridicamente constituído e esgotadas as exigências de prazos e cobranças.

Total Consolidado de R$1.627.051,35 sendo R$1.627.051,35 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

A entidade encerrou o exercício com o valor de R$ 1.627.051,35 em Dívida Ativa cujo memória de cálculo é:

Saldo Anterior Bruto		1.518.689,60
(+) Inscrição		430.477,81
(-) Cancelamentos - Prescrição	-	676,09
(-) Cancelamentos - Decisão Administrativa	-	3.529,37
(-) Cancelamentos - Outras formas legais de extinção	-	13.784,00
(-) Bxa. Pgto - Principal	-	245.166,14
Saldo Bruto		**1.686.011,81**
(-) Provisões Exec. Anterior	-	214.584,37
(-) Provisões do Exercício		155.623,91
Saldo Líquido		**1.627.051,35**

A composição dos valores pode ser observada no Quadro Demonstrativo da Dívida Ativa em anexo as demonstrações.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Total Consolidado de R$39.945.164,93 sendo R$39.579.088,71 referente a Prefeitura, R$366.076,22 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

A entidade encerrou o exercício com a seguinte movimentação em seu patrimônio:

Saldo Contábil			
Item	**Bens Móveis**	**Bens Imóveis**	**Total**
Saldo contábil anterior bruto	16.275.876,90	13.537.016,38	29.812.893,28
(+) Aquisições	6.132.104,53		6.132.104,53
(+) Bens em Andamento		8.380.576,86	8.380.576,86
(-) Baixas	- 642.620,76		- 642.620,76
(-) Depreciação			-
(+) Valorização			-
(-) Desvalorização			-
(+) Incorporação			-
(+) Recebido em Doação			-
(+) Fabricação Própria			-
Saldo contábil atual bruto	**21.765.360,67**	**21.917.593,24**	**43.682.953,91**
(-) Depreciação acumulada	- 4.100.889,91	- 2.975,29	- 4.103.865,20
Saldo contábil atual	**17.664.470,76**	**21.914.617,95**	**39.579.088,71**

Ocorreram as seguintes depreciações no período:

Depreciação acumulada			
Item	**Bens Móveis**	**Bens Imóveis**	**Total**
Depreciação exercício anterior	3.367.680,06	2.975,29	3.370.655,35
(+) Depreciação exercício	991.816,88		991.816,88
(-) Reversão Depreciação	- 258.607,03		- 258.607,03
Depreciação acumulada	**4.100.889,91**	**2.975,29**	**4.103.865,20**

Verifica-se que do Saldo remanescente de Bens em Andamento de R$ 5.505.773,93 teve um acréscimo em 2022 de R$ 8.380.576,86 referente as despesas liquidas de obras (no elemento 51 – Obras e Instalações) fechando um valor de R$ 13.886.350,79 A entidade promoveu inscrição de obras em 2022 no valor de 2.160.393,02.

Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Saldo contábil atual	17.664.470,76	21.914.617,95	39.579.088,71
(-) Bens em andamento anterior	-	- 5.505.773,93	- 5.505.773,93
(-) Bens em andamento exercício	-	- 8.380.576,86	- 8.380.576,86
(+) Bens em Andamento - Concluídos		2.160.393,02	2.160.393,02
Inventário atual	**17.664.470,76**	**10.188.660,18**	**27.853.130,94**

Passivo Circulante

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Sem ocorrências no encerramento do exercício.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços.

Total Consolidado de R$323.350,00 sendo R$323.350,00 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara

Corresponde a despesas a pagar processadas no valor de R$ 323.350,00.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Sem ocorrências no encerramento do exercício.

Provisões a Curto Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados a programas governamentais, como subsídios, auxílios, desonerações, assunção de obrigações ou outros.

Total Consolidado de R$1.211.614,51 sendo R$1.211.614,51 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara

Corresponde aos valores referentes a provisões de férias para 2022, R$ 1.211.614,51.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores.

Total Consolidado de R$26.052,66 sendo R$26.052,66 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara

Corresponde aos valores de Consórcio a pagar no valor de R$ 24.564,06 e consignações/depósitos a pagar conforme apresentado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante de R$ 1.488,60.

Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Total Consolidado de R$5.071.160,70 sendo R$5.071.160,70 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara

Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil conforme lei 487/2019, cujo saldo a pagar é de R$ 186.516,96, Operação de Crédito junto o Banco do Brasil conforme lei 565/2021 cujo saldo a pagar é de R$ 1.312.087,78 e Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal conforme lei 529/2020, cujo saldo a pagar é de R$ 3.572.555,96, totalizando um saldo a pagar de 5.071.160,70, conforme apresentado no Anexo 16 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Resultados Acumulados

Compreende os superávits ou déficits acumulados da entidade.

Compreende a consolidação de resultados, conforme a seguir:

RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Item	Prefeitura	Câmara	Consolidado
RESULTADOS ACUMULADOS - EXERCÍCIO ANTERIOR	39.018.219,89	363.908,62	**39.382.128,51**
(+ / -) RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.435.724,90	69.885,76	**8.505.610,66**
(-) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DESP. ELEMENTO 92)			-
RESULTADOS ACUMULADOS	**47.453.944,79**	**433.794,38**	**47.887.739,17**

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Corresponde a informações conforme a Lei nº 4.320/1964 que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Corresponde a divisão dos valores do Ativo conforme a definição de permanente/financeiro. Já ao valor do passivo financeiro, acrescenta-se o valor de Restos a Pagar Não Processados, gerando um saldo patrimonial **do exercício** de R$ 43.184.525,64, conforme a tabela abaixo:

Item	Prefeitura	Câmara	Consolidado
Quadro Lei 4.320/64			
Ativo Financeiro	11.832.408,87	67.718,16	**11.900.127,03**
Ativo Permanente	42.253.713,79	366.076,22	**42.619.790,01**
Passivo Financeiro	4.982.322,31	67.718,16	**5.050.040,47**
Passivo Permanente	6.285.350,93		**6.285.350,93**
Saldo Patrimonial	**42.818.449,42**	**366.076,22**	**43.184.525,64**

Quadro das Contas de Compensação

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Ativos:
- R$ 11.625.927,58 referente a saldo de convênios/termos de fomento a receber.

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO DE 2022

Atos Potenciais Passivos:

Total Consolidado de R$11.500.233,61 sendo R$11.249.681,62 referente a Prefeitura, R$250.551,99 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Corresponde a diferença entre o Ativo e Passivo Financeiro. Quando Superávit é fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares e especiais do próximo exercício de acordo com a Lei 4.320/64.

Observa-se que a entidade possui um Superávit Financeiro para 2023 de R$ 6.847.510,84, apurado conforme quadro abaixo onde temos as Disponibilidades, subtraindo todas as obrigações a pagar:

Código	Fonte de Recursos	Saldo em Caixa	(-) Consignações	(-) Empenhos + (-) RAP	(=) Res. Financeiro
500	0000000 Rec. não vinc. de Impostos	2.930.225,25	1.178,75	1.444.650,68	1.484.395,82
500	1001000 Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.307.809,10	-	1.307.809,10	-
500	1002000 Ações de Saúde	13.514,02	-	13.514,02	-
501	0000000 Outros Rec. não vinc.	188.946,13	-	28.154,06	160.792,07
540	0000000 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	111.386,68	-	28.146,77	83.239,91
540	1070000 Pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	125.337,12	-	-	125.337,12
550	0000000 Transf. do Salário Educação	195.227,54	-	125.415,15	69.812,39
552	0000000 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	8.734,48	-	-	8.734,48
553	0000000 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	26.985,75	-	-	26.985,75
569	0000000 Outras Transf. Rec. FNDE	9.346,12	-	-	9.346,12
570	0000000 Sem Código de acompanhamento	-		200.000,00	- 200.000,00
571	0000000 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	1.395.752,94	-	1.228.717,11	167.035,83
575	0000000 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	2.228,48	-	-	2.228,48
599	0000000 Outros Rec. vinc. à Educação	500,00	-	-	500,00
600	0000000 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	27.890,77	-	99,00	27.791,77
600	0000600 Saúde - Bloco Atenção Básica	897,62	-	-	897,62
600	3110000 Transf. União decorr. de emendas parlamentares individuais	521.397,43	-	114.451,17	406.946,26
601	0000000 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	6.606,39	-	-	6.606,39
602	0000800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	7.277,58	-	6.741,21	536,37
621	0000000 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	998.729,65	-	28.682,06	970.047,59
621	0000800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	3.258,00		3.258,00	-
631	0000000 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	33.842,00	-	-	33.842,00
660	0000000 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	51.516,04	-	1.928,08	49.587,96
660	0000800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	2.935,80	-	-	2.935,80
661	0000000 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	15.266,43	-	9.980,44	5.285,99
669	0000000 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	1.049,98	-	-	1.049,98
700	0000000 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	394.239,96	-	-	394.239,96
701	0000000 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	3.163.923,03	-	348.544,12	2.815.378,91
707	0000000 Transf. União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.963,92	-	-	1.963,92
711	0000802 Auxílio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)	869,19	-	-	869,19
718	0000000 Auxílio Fin. – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	37.598,36	-	-	37.598,36
749	0000000 Outras vinculações de Transf.	2,48	-	-	2,48
750	0000000 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.624,73	-	1.518,48	106,25
751	0000000 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	89.313,29	-	-	89.313,29
755	0000000 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	11.130,09	-	-	11.130,09
759	0000000 Rec. vinc. a Fundos	94.619,85	-	91.799,98	2.819,87
759	0000701 Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	50.152,82	-	-	50.152,82
869	0000000 Sem Código de acompanhamento	309,85	309,85		-
	Total	**11.832.408,87**	**1.488,60**	**4.983.409,43**	**6.847.510,84**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.499.361,97	5.763.179,33
Contribuições		229.833,89	92.833,45
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.050.588,96	964.576,47
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.380.454,75	541.112,61
Transferências e Delegações Recebidas		47.973.187,99	42.481.747,97
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		1.203.423,53	117.499,77
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		618.547,23	159.664,70
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		58.955.398,32	50.120.614,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		19.015.943,22	15.270.133,75
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		20.252.161,20	14.837.586,28
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		477.042,21	210.117,12
Transferências e Delegações Concedidas		9.227.851,69	7.492.324,92
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		950.091,39	307.032,23
Tributárias		445.625,53	398.832,52
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		81.072,42	1.514.065,47
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		50.449.787,66	40.030.092,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		8.505.610,66	10.090.522,01

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		5.726.327,25	5.234.058,24
Taxas		771.720,43	510.623,72
Contribuições de Melhoria		1.314,29	18.497,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.499.361,97	0,00

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		229.833,89	92.833,45
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		229.833,89	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.050.588,96	964.576,47
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		1.050.588,96	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		391.002,26	188.563,99

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Variações Monetárias e Cambiais	20.595,85	352.548,62
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	968.856,64	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.380.454,75	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		2.000.000,00	1.440.002,90
Transferências Inter Governamentais		45.933.270,86	41.033.143,24
Transferências das Instituições Privadas		39.917,13	8.601,83
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		47.973.187,99	0,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		1.125.111,43	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	109.312,41
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	8.187,36
Desincorporação de Passivos		78.312,10	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		1.203.423,53	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		155.623,91	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		462.923,32	159.664,70
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		618.547,23	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		15.936.566,16	12.995.490,87
Encargos Patronais		3.079.377,06	2.274.642,88
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		19.015.943,22	0,00

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		9.622.686,38	4.397.864,62
Serviços		9.612.691,62	8.339.970,47
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.016.783,20	2.099.751,19
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		20.252.161,20	0,00

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		477.042,21	210.117,12
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		477.042,21	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		2.046.900,78	1.476.272,90
Transferências Inter Governamentais		5.031.746,09	4.524.706,78
Transferências a Instituições Privadas		190.923,17	145.755,40
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		1.623.481,65	1.345.589,84
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		334.800,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		9.227.851,69	0,00

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		424.576,95	168.432,61
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		384.013,73	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		141.500,71	138.599,62
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		950.091,39	0,00

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		445.625,53	398.832,52
Total de VPD Tributárias		445.625,53	0,00

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		53.296,97	38.952,08
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		12.000,00	7.200,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	1.211.614,51
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		15.775,45	256.298,88
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		81.072,42	0,00

ITANHANGÁ - MT, 6 de abril de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF/CNPJ: 411.269.551-91
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON JULIANO MAESTRO
CPF/CNPJ: 003.337.461-98
Contador

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

São aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Total Consolidado de R$6.499.361,97 sendo R$6.499.361,97 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde as receitas abaixo sendo o valor arrecadado quando a receita é contabilizada pelo regime de caixa, ou inscrito quando se trata de receita por regime de competência.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Valor
Impostos	5.726.327,25
Taxas	771.720,43
Contribuição de Melhoria	1.314,29
TOTAL	**6.499.361,97**

Origem: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

Contribuições

Representa as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições.

Total Consolidado de R$229.833,89 sendo R$229.833,89 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde a receita de Contribuição sobre Iluminação Pública de R$ 229.833,89.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais ocorridas com a venda de bens, serviços e direitos independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Total Consolidado de R$1.050.588,96 sendo R$1.050.588,96 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde as receitas abaixo sendo o valor arrecadado quando a receita é contabilizada pelo regime de caixa, ou inscrito quando se trata de receita por regime de competência.

Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	Valor
Receita de Serviços 1.6.1.	1.050.588,96
TOTAL	**1.050.588,96**

Origem: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras.

Total Consolidado de R$1.380.454,75 sendo R$1.380.454,75 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde as receitas abaixo sendo o valor arrecadado quando a receita é contabilizada pelo regime de caixa, ou inscrito quando se trata de receita por regime de competência.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Valor
Receitas de Juros e Encargos	411.598,11
Receita Patrimonial 1.3.2.1	968.856,64
TOTAL	**1.380.454,75**

Origem: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

Transferências e Delegações Recebidas

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências recebidas pelo ente.

Total Consolidado de R$47.973.187,99 sendo R$45.973.187,99 referente a Prefeitura, R$2.000.000,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Transferências e Delegações Recebidas	Valor
Transferências Correntes	42.168.481,39
Transferências de Capital	3.804.706,60
TOTAL	**45.973.187,99**

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Total Consolidado de R$1.203.423,53 sendo R$1.203.423,53 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Valorização e Ganho com Ativos e Desincorporação de Passivos	Valor
Reavaliação de Ativos	1.125.111,43
Reversão de redução de valor recuperável	78.212,10
TOTAL	**1.203.323,53**

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.

Total Consolidado de R$618.547,23 sendo R$618.547,23 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Outras Variações Pátrmoniais Aumentativas	Valor
Receita 1.9.1	116.682,39
Receita 1.9.2	37.335,05
Receita 2.1.1	308.549,42
Revesão de Provisão para Perdas de Dívida Ativa	155.623,91
TOTAL	**618.190,77**

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos

Compreende as despesas com remuneração de pessoal do ente e respectivos encargos.

Total Consolidado de R$618.547,23 sendo R$618.547,23 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde as Despesas Liquidadas (incluindo Restos a Pagar) conforme a seguir:

Elemento	Empenho Liquidado	RAP Liquidados	VPD
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	4.056.687,60	-	4.056.687,60
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	10.510.968,97	-	10.510.968,97
3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.890.825,28	145,00	2.890.970,28
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	463.603,31	-	463.603,31
Total	**17.922.085,16**	**145,00**	**17.922.230,16**

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa variações com manutenção e operação da máquina pública.

Total Consolidado de R$20.252.161,20 sendo R$19.797.460,80 referente a Prefeitura, R$454.700,40 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Valor
Saídas de Almoxarifado	9.342.980,53
Despesas com Adiantamentos - Subelemento 96	212.393,00
Depreciação	991.816,88
Despesas com Elementos de Serviços 14, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40	9.250.270,39
TOTAL	**19.797.460,80**

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras.

Total Consolidado de R$477.042,21 sendo R$477.042,21 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Elemento	Empenho Liquidado	RAP Liquidados	VPD
3.2.90.21 Juros s/ Dív. p/ Contrato	372.380,58	17.871,50	390.252,08
Total	**372.380,58**	**17.871,50**	**390.252,08**

Transferências e Delegações Concedidas

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências efetuadas pelo ente.

Total Consolidado de R$9.227.851,69 sendo R$8.846.150,91 referente a Prefeitura, R$381.700,78 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Transferências e Delegações Concedidas	Valor
Repasse Duodécimo	2.000.000,00
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	5.031.746,09
41 Contribuições e 43 Subvenções	190.923,17
70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	1.623.481,65
TOTAL	**8.846.150,91**

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Total Consolidado de R$950.091,39 sendo R$950.091,39 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Valor
Descontos Concedidos - Dívida Ativa	141.500,71
Cancelamentos de Dívida Ativa	424.576,95
Cancelamentos de Créditos a Receber	384.013,73
TOTAL	**950.091,39**

Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Total Consolidado de R$445.625,53 sendo R$445.625,53 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Elemento	Empenho Liquidado	RAP Liquidados	VPD
3.3.90.47 Obrig. Tributárias e Contrib.	445.625,53	-	445.625,53
Total	**445.625,53**	**-**	**445.625,53**

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

Total Consolidado de R$81.072,42 sendo R$81.072,42 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde aos valores a seguir:

Elemento	Empenho Liquidado	RAP Liquidados	VPD
3.3.90.31 Premiações Cult./Artíst./Cient./Desp. e Outras	53.296,97	-	53.296,97
3.3.90.48 Outros Auxílios Financ. PF	12.000,00	-	12.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	15.775,45	-	15.775,45
Total	**81.072,42**	**-**	**81.072,42**

Resultado Patrimonial do Período

Total Consolidado de R$8.505.610,66 sendo R$8.435.724,90 referente a Prefeitura, R$69.885,76 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Corresponde ao total de variações aumentativas R$ 56.955.398,32 (menos) o total de variações diminutivas R$ 48.519.673,42 = R$ 8.435.724,90 (superávit).

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**55.539.696,77**	**47.888.016,69**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.846.511,12	5.648.358,25
Receita de Contribuições		229.833,89	92.833,45
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.050.588,96	951.338,36
Remuneração das Disponibilidades		1.339.816,45	352.548,62
Transferências recebidas		40.941.441,90	36.405.831,28
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		6.131.504,45	4.437.106,73
Desembolsos		**44.575.829,18**	**35.320.139,21**
Pessoal e Demais Despesas		36.419.551,18	29.343.936,32
Juros e encargos da dívida		390.252,08	210.117,12
Transferências concedidas		1.789.840,76	1.491.345,24
Outros desembolsos operacionais		5.976.185,16	4.274.740,53
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**10.963.867,59**	**12.567.877,48**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**264.230,00**	**110.858,89**
Alienação de bens		264.230,00	110.858,89
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**14.279.974,09**	**7.427.606,89**
Aquisição de ativo não circulante		14.268.816,09	7.427.606,89
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		11.158,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-14.015.744,09**	**-7.316.748,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**1.411.000,00**	**1.059.430,07**
Operações de crédito		1.411.000,00	1.059.430,07
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**200.648,58**	**101.736,44**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		200.648,58	101.736,44
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**1.210.351,42**	**957.693,63**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**-1.841.525,08**	**6.208.823,11**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		13.741.652,11	7.532.829,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		11.900.127,03	13.741.652,11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	33.478.994,14	29.688.720,85
da União	15.258.020,91	14.086.031,27
de Estados e Distrito Federal	18.220.973,23	15.602.689,58
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	6.717.110,43
Outras transferências recebidas	7.462.447,76	6.717.110,43
Total das Transferências Recebidas	**40.941.441,90**	**36.405.831,28**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	1.598.917,59	1.345.589,84
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	1.598.917,59	1.345.589,84
Intragovernamentais	0,00	145.755,40
Outras transferências concedidas	190.923,17	145.755,40
Total das Transferências Concedidas	**1.789.840,76**	**1.491.345,24**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.858.247,14	1.358.340,10
Judiciária	165.774,68	135.320,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	6.612.922,35	3.081.673,44
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.181.478,39	1.005.375,37
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	8.604.100,64	6.797.357,77
Trabalho	32.891,04	392.643,79
Educação	11.443.543,73	8.932.262,03
Cultura	366.648,71	141.892,91
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.307.948,77	1.089.793,27
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	1.057.543,41	788.906,73
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	193.226,26	391.538,83
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	175.669,25	159.677,37
Transporte	2.554.189,49	4.799.079,30
Desporto e Lazer	419.741,79	270.165,41
Encargos Especiais	445.625,53	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**36.419.551,18**	**29.343.936,32**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhangá/MT
(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www. itanhanga.mt.gov.br

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Consolidado
Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	390.252,08	186.838,50
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	23.278,62
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**390.252,08**	**210.117,12**

ITANHANGÁ - MT, 10 de abril de 2023

EDU LAUDI PASCOSKI
CPF/CNPJ: 411.269.551-91
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON JULIANO MAESTRO
CPF/CNPJ: 003.337.461-98
Contador

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do fluxo de caixa segundo as Normas internacionais de contabilidade (IAS 7, no Brasil CPC 03) visa auxiliar àquele que se utilizar dos demonstrativos contábeis a avaliar a capacidade de gerar caixa da entidade, bem como verificar como está sendo utilizado.

A demonstração do fluxo de caixa apresenta a geração e o uso do caixa durante um determinado período. A movimentação de caixa é classificada conforme a natureza de atividade da entidade.

FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Compreendem todos os fluxos que não se qualificam para serem classificados como de investimentos ou financiamento.

Total Consolidado de R$10.963.867,59 sendo R$10.822.114,73 referente a Prefeitura, R$141.752,86 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Ingressos

Compreende o ingresso de Receitas Operacionais conforme Balanço Orçamentário, com exceção da conta Outras Receitas/Ingressos Operacionais que é composta pelos seguintes valores:

Outras Receitas/Ingressos Operacionais	**Valor**
Receita 19	158.782,60
Recebimento de depósitos	3.700.682,24
Ingressos de Interferências	-
Cancelamentos Extraorçamentários s/ Restabelecimento	38.363,83
Total	**3.897.828,67**

Desembolsos

Compreende o pagamento de Despesas Operacionais (incluindo Pagamento de Restos), conforme a seguir:

Pessoal e Demais Despesas	**34.561.304,04**
3.3.90 30 Material de Consumo	6.818.003,60
3.3.90 92 Desp. Exerc. Anteriores	6.554,74
3.1.90 04 Contratação p/ Tempo Determ.	4.056.687,60
3.1.90 11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	10.510.968,97
3.1.90 13 Obrigações Patronais	2.890.970,28
3.1.90 94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	463.603,31
3.3.90 14 Diárias - Civil	220.150,00
3.3.90 31 Premiações Cult./Artíst./Cient./Desp. e Outras	67.775,00
3.3.90 32 Material/Bem/Serv. p/ Distrib. Gratuita	1.628,13
3.3.90 33 Passagens e Desp. Locomoção	191.558,98
3.3.90 35 Serviços de Consultoria	386.753,24
3.3.90 36 Outros Serv. Terc. - PF	226.839,00
3.3.90 37 Locação Mão-De-Obra	715.357,63
3.3.90 39 Outros Serv. Terc. - PJ	6.914.924,00
3.3.90 40 Serviços TI e Comunic. - PJ	592.193,32
3.3.90 47 Obrig. Tributárias e Contrib.	478.516,57
3.3.90 48 Outros Auxílios Financ. PF	6.000,00
3.3.90 93 Indenizações e Restituições	12.819,67

Juros e encargos da dívida: corresponde ao valor pago na natureza de despesa 2 – Juros e Encargos da Dívida:

Juros e encargos da dívida	**390.252,08**
3.2.90 21 Juros s/ Dív. p/ Contrato	390.252,08

Transferências concedidas:

Transferências concedidas	**1.789.840,76**
3.3.50 41 Contribuições	179.423,17
3.3.71 70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	1.598.917,59
3.3.50 43 Subvenções Sociais	11.500,00

Outros desembolsos operacionais:

Outros Desembolsos Operacionais	**Valor**
Pagamento de Depósitos	3.704.145,55
Egressos de Interferências	2.000.000,00
Cancelamentos Extraorçamentários s/ Restabelecimento	38.363,83
Total	**5.742.509,38**

FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Os fluxos de caixa incluem pagamentos para aquisição de ativo imobilizado e outros ativos de longo prazo. Nos casos de aquisição de investimentos de outras entidades o caixa pago e o caixa adquirido na transação também compõem esta atividade, assim como os empréstimos e adiantamentos concedidos a terceiros.

Total Consolidado de -R$14.015.744,09 sendo -R$13.941.709,39 referente a Prefeitura, -R$74.034,70 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Ingressos

Corresponde a Receita de Alienação de Bens conforme Balanço Orçamentário.

Desembolsos

Corresponde a Investimentos Pagos, sendo:

Aquisição de ativo não circulante	**14.194.781,39**
4.4.90 51 Obras e Instalações	8.380.576,86
4.4.90 52 Equipam. e Mater. Permanente	5.814.204,53

FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa incluem a movimentação do dinheiro da entidade relacionada com a obtenção e o pagamento de empréstimos e financiamentos e fundos obtidos nas operações de crédito junto a bancos e outras instituições que emprestam dinheiro a terceiros, as operações de crédito.

Total Consolidado de R$1.210.351,42 sendo R$1.210.351,42 referente a Prefeitura, R$0,00 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:

Ingressos

Corresponde a Receita de Operações de Crédito conforme Balanço Orçamentário.

Desembolsos

Corresponde a Amortização de Dívida Pública conforme Balanço Orçamentário.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

GERAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES

Demonstração do caixa gerado pela entidade.

Total Consolidado de -R$1.841.525,08 sendo -R$1.909.243,24 referente a Prefeitura, R$67.718,16 referente a Câmara, onde os valores da Prefeitura constam detalhados conforme a seguir:
Corresponde ao somatório dos Fluxos de -R$ 1.909.243,24 que somando ao saldo disponível do exercício anterior de R$ 13.741.652,11 acarreta em um saldo disponível para o próximo exercício de R$ 11.832.402,87 conforme apresentado no Balanço Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: A J O DA ROSA CONSTRUTORA EPP, CNPJ nº 21.870.252/0001-41

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL OSNIR BORTOLINI EM ITIQUIRA-MT

Valor Global: R$ R$ 2.245.235,00 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais)

Vigência: 13/04/2023 à 06/07/2024

Tomada de Preços nº 014/2022

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: NORTE SUL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 49.155.851/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA PLAYGROUND EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL

Valor Global: R$ 38.203,51 (trinta e oito mil e duzentos e três reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 13/04/2023 à 12/07/2023

Tomada de Preços nº 002/2023

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 017, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **COMUNICA,** para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 45, § único da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), no que couber, QUE O RELATÓRIO DAS OBRAS EM ANDAMENTO, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e *site* do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 13 de abril de 2023.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

Senhor Presidente,

Em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo presente Relatório, abaixo discrimino as Obras em Andamento neste Município especificando: data de início, situação, obra, valor, recurso e percentual executado, valor medição (executado) e saldo (a executar), para os devidos fins.

ITEM	DATA INÍCIO	SITUAÇÃO	OBRA	VALOR	RECURSO	% EXECUTADO	MEDIÇÃO	SALDO
1	04/01/2023	INICIADA	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO SÃO JOÃO BATISTA	R$ 944.725,44	PRÓPRIO	66,60 %	R$ 315.555,53	R$ 629.169,91
2	27/09/2022	INICIADA	EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL, NO MUNICIPIO DE ITIQUIRA-MT	R$ 885.018,42	PRÓPRIO	62,40 %	R$ 332.732,50	R$ 552.285,92
3	01/11/2022	INICIADA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA EM ITIQUIRA/MT – CONVÊNIO 0601-2021	R$ 2.319.142,27	CONVENIO ESTADO/MUNICIPIO	20,02 %	R$ 473.216,89	R$ 1.845.925,38
4	01/11/2022	INICIADA	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO BEIRA RIO EM ITIQUIRA-MT	R$ 235.641,58	PRÓPRIO	50,00 %	R$ 116.669,64	R$ 118.971,94
5	29/06/2022	INICIADA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL BONIFÁCIO SACHETTI NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL – TERMO DE CONVÊNIO 0602-2021	R$ 566.122,26	CONVENIO ESTADO/MUNICIPIO	47,34 %	R$ 298.136,35	R$ 267.985,91

Na expectativa de que foram atendidas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, e à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, informações e/ou dados adicionais, este é o Relatório.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 13 de abril de 2023.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 053/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal do Contrato 004-2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa AUTO POSTO FILO LTDA, e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**.**

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 010/2023;

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno desta casa legislativa contida no Decreto Legislativo nº 014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, matrícula 003**, lotada na Secretaria de Administração, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO,** firmado entre a Câmara Municipal de

Itiquira-MT e a Empresa **AUTO POSTO FILO LTDA Itiquira Ltda, firmado na data de 31 de março de 2023.**

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais claúsulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1.A descrição do objeto na nota fiscal;

2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;

5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

Art.5º - Esta portaria retroagira os efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 13 de abril de 2023.

_____

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 054/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal do Contrato 005-2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa ROBERT DIEGO TURATTI, e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**.**

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 010/2023;

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno desta casa legislativa contida no Decreto Legislativo nº 014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, matrícula 003**, lotada na Secretaria de Administração, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO,** firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa **ROBERT DIEGO TURATTI** Itiquira Ltda, firmado na data de 03 de abril de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais claúsulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1.A descrição do objeto na nota fiscal;

2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;

5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

Art.5º - Esta portaria retroagira os efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 13 de abril de 2023.

_____

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 055/2023

Dispõe sobre designação de Fiscal do Contrato 006-2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA, e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**.**

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 010/2023;

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno desta casa legislativa contida no Decreto Legislativo nº 014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, matrícula 003**, lotada na Secretaria de Administração, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO,** firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa **MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA** Itiquira Ltda, firmado na data de 06 de abril de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais claúsulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1.A descrição do objeto na nota fiscal;

2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;

5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

Art.5º - Esta portaria retroagira os efeitos a partir de 06 de abril de 2023.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 13 de abril de 2023.

_____

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 130/2023.

TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 130/2023.

Aos 12(doze) dias do mês de abril, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 13hs52min, no Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **JUCELI APARECIDA GONÇALVES**, brasileiro, casada, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 1****63-4 SSP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 009.***.***-03, residente e domiciliado (a) à Rua Elpidio Pereira da Silva, s/n, Bairro: Jardim Planalto, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo de **PROFESSOR II – AREA DE INGLES - ITIQUIRA ,** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 2º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 015/2023, de 24 de março de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal “Rosa Pereira Campos” e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função PROFESSOR II – AREA DE INGLES, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor**, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 015/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

JUCELI APARECIDA GONÇALVES Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF. /MF. Nº 007.451.551-97 CPF/MF nº 015.975.361-99

RG. Nº 1869891-3 SSP/MT RG. Nº 1314305-0 SSP/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2800-2022/SEDEC CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC E O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**,do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 74.150.889/0001-20** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Itiquira/MT, em 13 de abril de 2023.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2023

Data assinatura: 13/04/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ nº 74.150.889/0001-20

Valor Global: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2800-2022/SEDEC CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC E O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Data da vigência: 13/04/2024

Pregão Eletrônico nº 009/2023

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 128/2023.

Aos 12(doze) dias do mês de abril, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 09hs04min, no Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **MYLENA RIBEIRO TUNES**, brasileiro, solteira, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 2*****7-0 SESP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 039.***.***-88, residente e domiciliado (a) à Avenida Sete de Setembro, nº490, Bairro: Centro, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo de **FISIOTERAPEUTA - ITIQUIRA ,** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 1º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 015/2023, de 24 de março de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal “Rosa Pereira Campos” **e em jornal de grande circulação do Município – AMM.**

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função FISIOTERAPEUTA, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor**, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 015/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

MYLENA RIBEIRO TUNES

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF. /MF. Nº 007.451.551-97 CPF/MF nº 015.975.361-99

RG. Nº 1869891-3 SSP/MT RG. Nº 1314305-0 SSP/MT

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA INTERNA Nº 002, DE 13 DE ABRIL DE 2023

“Designa os servidores abaixo para a realização de assistência a saúde nas instituições vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itiquira-MT e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o funcionamento das instituições vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para prestar assistência à saúde aos internos do “Lar Nossa Senhora Aparecida”, conforme necessidade clínica e agenda:

1 - ALVARO JOSÉ MENEZES MONTEIRO NETO

Fonoaudiólogo

2 - JANAINA DA SILVEIRA FRAGERRI

Psicóloga

3 - DAYEVENY JEANNE DOS SANTOS BORGES

Educadora Física

4 - MYLENA RIBEIRO TUNES

Fisioterapeuta

Art. 2º Designar os servidores abaixo para prestar assistência à saúde aos internos na “Casa de Acolhimento”, conforme necessidade clínica e agenda:

1 - ALVARO JOSÉ MENEZES MONTEIRO NETO

Fonoaudiólogo

2 - CAMILA DA SILVEIRA FRAGERRI

Psicóloga

3 - DAYEVENY JEANNE DOS SANTOS BORGES

Educadora Física

4 - MYLENA RIBEIRO TUNES

Fisioterapeuta

Art. 3º Designar a servidores abaixo como nutricionista responsável pela elaboração do cardápio do Lar Nossa Senhora Aparecida e Casa de Acolhimento:

1 - JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA

Nutricionista

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em Itiquira/MT, aos 13 de abril de 2023.

Flavio Alexandre dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 001/2021

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 127/ 2023.

Aos 12(doze) dias do mês de abril, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 08hs30min, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA SILVA MELO**, brasileiro, casada, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 2*****02-8 SESP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 026.***.***-24, residente e domiciliado (a) à Estrada Rural, Sitio Recanto Paraiso, Assentamento Nossa Senhora Aparecida, Bairro: Zona Rural, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo de **ARTIFICE DE COPA E COZINHA - ITIQUIRA ,** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 2º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/ 2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 015/2023, de 24 de março de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" **e em jornal de grande circulação do Município – AMM.**

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função ARTIFICE DE COPA E COZINHA, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor**, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 015/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA SILVA MELO

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF. /MF. Nº 007.451.551-97 CPF/MF nº 015.975.361-99

RG. Nº 1869891-3 SSP/MT RG. Nº 1314305-0 SSP/MT

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 135/ 2023.

Aos 13(treze) dias do mês de abril, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 07hs38min, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **NEUVE ALVES DA SILVA NEVES**, brasileiro, casada, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 07****5-8 SESP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 923.***.***-63, residente e domiciliado (a) à Rua das Araras, s/n Bairro: Ouro Branco do Sul, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – OURO BRANCO DO SUL - ITIQUIRA ,** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 4º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 015/2023, de 24 de março de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – OURO BRANCO DO SUL, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor**, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 015/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

NEUVE ALVES DA SILVA NEVES Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF. /MF. Nº 007.451.551-97 CPF/MF nº 015.975.361-99

RG. Nº 1869891-3 SSP/MT RG. Nº 1314305-0 SSP/MT

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: MONTRIAL METALURGICA LTDA, CNPJ nº 07.699.813/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS PARA PLAYGROUND EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL

Valor Global: R$ 443.220,08 (quatrocentos e quarenta e três mil e duzentos e vinte reais e oito centavos)

Vigência: 13/04/2023 à 12/07/2023

Tomada de Preços nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA – MT",** nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **03 DE MAIO DE 2023 – 09:00 h – horário de Brasília –DF), site:** http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit.... Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 13 de Abril de 2023.

João Luiz dos Santos Dall Oglio

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2023**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso corporativo à Internet (Rede Mundial de Computadores), em banda dedicada, com velocidades de 1Gbps, 250Mbps, 100Mbps e 50Mbps (Mega bits por segundo), com solução de proteção AntiDDOS, para atender as demandas do Município de Jaciara-MT",** onde foi vencedora a empresa **A.C. FERRAREZI LTDA** ao valor global de R$ 534.543,00(Quinhentos e trinta quatro mil, quinhentos e quarenta três reais).

Jaciara-MT, 13 de abril de 2023.

João Luiz dos Santos Dall'oglio

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, ao **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA UTILIZADOS PELA LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA-MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **04 DE MAIO DE 2023 – 10:00 h – (horário de Brasília –DF), site:** http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit.... Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 às 11:00 e das 13:00às 17:30 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara-MT, 13 de abril de 2023.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

LICITAÇÃO E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 279/2022, de 04/11/2022, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2023**, para **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA",** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, a realizar-se no dia **02 DE MAIO DE 2023 – 13:00 h. - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 até as 17:30 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara-MT, 13 de abril de 2023.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Presidente da CPL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO N.º 024/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: KAIABY CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA;** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** até 31/08/2023 **E EXECUÇÃO DA OBRA** até 24/06/2023.Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 024/2022; **ASSINATURA**: 28/02/2023

Sophia Wagner Russi

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ESTATISTICA DE TECNOLOGIA PEDAGOGICA, PARA ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JANGADA-MT.
PRAZO: 12 (DOZE MESES)
CONTRATADO: PELEGRINO & CIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 13.147.054/0001-26
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JANGADA/MT – ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA
JANGADA/MT, 11 DE ABRIL DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2021.

O Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2021, publicada na edição de nº 4.213, de 13 de abril de 2023, pág. 871,**no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, tem pela presente, por erro de digitação, a seguinte correção:**

Onde se lê:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT – **CNPJ nº 24.986. 374/0001-96**, por seu Presidente **Petronilio Ladeira da Silva**.

Leia-se:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT – **CNPJ nº 24.986. 374/0001-96**, por seu Presidente **Vilson Ramos da Silva**.

RESOLUÇÃO Nº06 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Apresentar a Convocação para a X Conferência Municipal de Assistência Social de Jauru.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, conforme Ata nº125/2021.

Resolve:

Art. 1º - Apresentar a Comissão organizadora para a X Conferência Municipal de Assistência Social de Jauru,

Art. 2º - Apresentar e aprovar a Convocação para a X Conferência Municipal de Assistência Social de Jauru.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jauru – MT, 06 de abril de 2023.

REGIANE BRAZ DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

DECRETO Nº. 84 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAURU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, DECRETA**:**

Art. 1º Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 14 de abril de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", na plenária da Câmara Municipal "YOLANDA SCALLON PAVINI", em Jauru-MT, promovida pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Artigo 3° - A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Jauru-MT;

Artigo 4º - Os casos omissos e os conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência;

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "JOSE PERES", em 13 de abril de 2023.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRICULO Nº003/2023 PARA ESCOLAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRICULO Nº003/2023 PARA ESCOLAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Niterói nº 81N Centro – CEP 78.575-00, Juara MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria GP/486/2022 de 05 de Outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o inciso IX, do art.37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.633 de 22 de Fevereiro de 2017 e normas contida na Lei Complementar 068/2009, Lei Complementar 028/2007, Lei de Gestão Democrática nº 2.052/2009, o Decreto 6.094/2007, a Lei 12.695/2012 e Legislação vigente no contexto da Educação, torna público e oficial para conhecimento dos interessados na **Seleção de Análise Curricular,** visando **contratação em caráter de urgência e excepcional interesse público devido a ausência de candidatos classificados nos Processos Seletivo Simplificado nº003/2022 publicado no diario eletronico: www.diariomunicipal.com.br dia 18 de outubro de 2022,e Processo Seletivo Simplificado 001/2023 publicado no diario eletronico: www.diariomunicipal.com.br no dia 24/01/2023.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A **Seleção de Análise Curricular** será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria GP/486/2022 de 05 de Outubro de 2022. **1.2** O presente Edital de **Seleção de Análise Curricular** contém normas e procedimentos para a seleção para constituir Cadastro de Reserva de Cargo por Unidade Escolar urbano e campo para cargo especificos considerando que a função de **Professor Nível Superior /Pedagogia** –escolas perímetro urbano e Apoio Administrativo Educacional/Auxiliar de professor (Zona Rural) evitando futuras ausências de servidores em função da não existentencia de classificados no Processos Seletivos existente. **1.3** A participação dos candidatos na **Seleção de Análise Curricular**, não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contrato no periodo do Calendário Letivo de 2023 em substituições a vaga existentes, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço público. **1.4** A convocação obedecerá rigorosamente a ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste edital. **1.5** A divulgação do presente edital e demais atos referente **a Seleção de Análise Curricular** dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Maranhão 250 N – Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites www.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br. **1.6** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, para realização de todos os atos da presente **Seleção de Análise Curricular** inclusive as publicações com alterações bem como convocação. **1.7** O Cronograma de datas e atividades da **Seleção de Análise Curricular,** constante neste edital, conforme Anexo III poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos. **1.8** Os cargos, nível de escolaridade, valor da remuneração e car-

ga horária estão no Anexo I. **2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1** As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento. **2.2** As inscrições para Cadastro Reserva para os cargos e especificidades estabelecidos neste Edital de **Seleção de Análise Curricular** serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I As inscrições serão feitas por meio de cadastro eletrônico no https://forms.gle/HUWY95TVwixeM5Lf9 disponibilizado no site da Prefeitura e neste edital, e inserção de cópia dos documentos comprobatórios, conforme item 4. em um único arquivo de PDF.

II- O link para inscrição e inserção dos documentos https://forms.gle/HUWY95TVwixeM5Lf9 estará aberto no período de **14/04//2023** a **26/04/2023.**

III -O candidato deverá realizar sua inscrição conforme os cargos do Anexo I e interesse observando a função e localidade sendo urbano e campo.

IV- Para a Escola Francisco Sampaio localizada na educação do campo candidato deverá realizar sua inscrição **somente** para um cargo conforme consta no Anexo I, deste Edital.

3. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO 3.1 Todo procedimento das inscrições é de responsabilidade dos candidatos incluindo a **inserção da documentação** necessária no link. **3.2** Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo, caso seja confirmada irregularidade ou falsidade em qualquer declaração e/ou documentação quanto às informações apresentadas o candidato será desclassificado. **3.3** Para validação da inscrição o candidato deverá inserir todas a documento relacionado, a falta de inserção de qualquer documento implicará na desclassificaçãod o candidato. **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

a. Idade mínima de 18 anos;

b. Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;

c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e. Atender às condições prescritas para a função;

f. Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no **Anexo I.**

5. DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS 5.1 No ato da inscrição pelo link; https://forms.gle/HUWY95TVwixeM5Lf9 os candidatos deverão inserir cópia **legível** em um único arquivo de PDF dos seguintes documentos:

a. ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; (constante no anexo II) b. cópia do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo)

c. cópia do CPF d. cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone)

e. cópia do Título de eleitor

f. cópia do documento militar para sexo masculino

g. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

h. cópia do Certificado (03 últimos anos) e histórico do Ensino Fundamental ou Médio

i. cópia do Diploma de Nível Superior Licenciatura Plena Pedagogia ou Normal Superior (conforme requisito do cargo)

6. DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS 6.1 Para seleção dos candidatos a Cadastro de Reserva será utilizada a **Seleção de Análise Curricular** por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, formação contínua. **6.2** No que se refere à titulação, deve se considerar o ponto da maior titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

6.2.1 Os diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, para fins de contagem de pontos neste edital precisar ter seus reconhecimentos realizado no Brasil nos termos da RESOLUÇÃO Nº 1, de 25 DE Julho de 2022, que Dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.

6.3 Para o item Cursos de Formação Contínua realizadas na área de Educação que contempla conhecimentos didático-curriculares e de Políticas Edu- cacionais, com limite de 3.0 (três) pontos com **carga horária máxima** de 240 horas. Sendo Considerados apenas dos últimos três anos. A cada certificado de 40(quarenta) horas específico na área do cargo que pretende atuar serão atribuídos 0,5 (meio) ponto. **6.4** Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição para os cargos de Professor Nível Superior-Pedagogia - escolas urbanas **(Anexo II A)** e Apoio Administrativo Educacional-Auxiliar - zona Rural – Escola Francisco Sampaio no Distrito de Paranorte **(Anexo II-B)**, conforme ficha de Inscrição desse edital. **6.5** Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver: a) Maior titulação. b) Maior idade. **7. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE RESULTADO FINAL 7.1** A divulgação do Resultado dos inscritos dar-se-á por editais e comunicados, que será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Maranhão 250 N- Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites www.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br. **7.2** O Resultado das Inscrições da **Seleção de Análise Curricular** será divulgado por ordem decrescente de pontuação no dia **27/04/2023 nos endereços conforme item 7.1. 7.3** O Resultado Final da **Seleção de Análise Curricular** será divulgado por ordem decrescente de pontuação no dia **28/04/2023 nos endereços conforme item 7.1. 8.DO PRAZO DE VALIDADE 8.1** A **Seleção de Análise Curricular**,de que trata este Edital terá validade conforme convocação até a realização do Processo Seletivo pela Secretaria Municipal de Administração - SAD. **8.2** O prazo de validade dos contratos referentes **Seleção de Análise Curricular**,terá vigência pelo período da convocado para susbtituição de atestados médicos ou vaga livre. **9. DA CONVOCAÇÃO 9.1** Os candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação serão convocados de acordo com os cargos especificados no **Anexo I** mediante a necessidade e emergência para garantia do funcionamento das escolas da rede municipal em atendimento aos alunos. **9.2** Os Candidatos classificados no Cadastro de Reserva que forem convocados e não assumir a vaga disponível no momento da convocação não poderá mais ser convocado por este edital**. 10 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO 10.1** O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação do **Edital de Convocação** para apresentação dos documentos abaixo relacionados legível.

DOCUMENTAÇAO NECESSARIA PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

RG; CPF; TITULO DE ELEITOR e Comprovante de votação ou Certidão do TSE; CERTIDAO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO; CARTEIRA DE TRABALHO (páginas de identificação e emissão); CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (obrigatório caso seja requisito para investidura no cargo); PIS/PASEP: COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE; DEPENDENTES até 21 anos: Certidão de Nascimento, CPF e carteira de vacinação; CONJUGE: CPF; RESERVISTA (HOMEM) COMPROVANTE DE ENDEREÇO; TELEFONE: EMAIL: CERTIDAO DE ANTECEDENTE CRIMINAL; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO SE OCUPA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PUBLICA; QUALIFICAÇÃO CADASTRA eSOCIAL POSITIVA;

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A SITUAÇÃO CIVIL

ABERTURA DE CONTA SALARIO (com banco que estiver prestando serviços a Prefeitura Municipal, sendo atualmente BRADESCO); EXAME MEDICO ADMISSIONAL Laudo Psicológico (unidade pública de Saúde);

Entrega de documentação:

Todos os documentos deverão ser apresentados em duas 02 (VIAS) os mesmo deverão estar organizados por ordem conforme relação acima, e xerocados de forma legível.

11. ***DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:*** **11.1** O regime Jurídico dos candidatos classificados será o Administrativo **–** Lei Municipal n° 2633/ 2017 de 22 de fevereiro de 2017 e da Lei Comple- mentar Municipal nº 028, amparado pelos artigos 268, 269 e 270, sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento sem direito a indenizações ou a verbas rescisórias. **11.2** *Os candidatos classificados no Processo de Análise de Currículo serão admitidos sob o regime administrativo, nos termos da Legislação Municipal.* **11.3** *Os servidores contratados através deste Edital de Seleção de Análise Curricular serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS)*. **11.4** Os contratos temporários de aulas, regime/jornada de trabalho, substituição para os cargos, descrito no Anexo I, poderão ser rescindidos no de- correr do ano de acordo com os critérios do Art.º 269 da LC 028/07 de 26 de Dezembro de 2007, mediante registro do descumprimento do regime disciplinar. **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1** *Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora da* ***Seleção de Análise de Currículo****.* **12.2 A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação,** divulgará, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações. **12.3** Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição. **12.4** A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares. **12.5** A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes no ato de inscrição e inserção da documentação, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis. **12.6** É de inteira responsabilidade do candidato as informações inseridas no ato da inscrição **via link** bem como da inserção da documentação e confirmação. **12.7** Todos os atos decorrentes do presente EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRICULO Nº003/2023 comportam recurso no prazo de 2 (dois) dias não úteis, sob penas de preclusão. **12.8** Os recursos e os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria GP/486/2022 de 05 de outubro de 2022 e o Secretária Municipal de Educação. **12.9** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ANEXO I- **ZONA URBANA**			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR-PEDAGOGIA – ZONA URBANA			
1 VAGA	CR	30 horas	Salário Base Vigente

ANEXO I- **ZONA RURAL**			
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-AUXILIAR DE PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO-DISTRITO DE PARANORTE.			
1 VAGA	CR	30 horas	Salário Base Vigente

ANEXO II –A FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR URBANA

EDITAL Nº003/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –CADASTRO RESERVA MUNICÍPIO DE JUARA		
1. DADOS PESSOAIS		
NOME:		
CPF:		
CELULAR/ WhatsApp e-mail		
DATA DE NASCIMENTO:		
OPÇÃO PARA INSCRIÇÃO: ZONA URBANA		
2. CARGO PRETENDIDO ZONA URBANA **( )** PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGIA		
HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO		
Habilitação	Pontuação	Total
ENSINO FUNDAMENTAL	10	
ENSINO MÉDIO	15	
LICENCIATURA	20	
PÓS-GRADUAÇÃO	25	
MESTRADO	30	
DOUTORADO	35	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos - mediante documento comprobatório.		
Cursos de aperfeiçoamento realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 3,0 (três) pontos com carga horária máxima de 240 horas. **Considerar apenas os últimos 03 (três) anos.**	0,5 (meio), ponto para 40 horas	
Participação no Programa Alfabetiza MT- Lei nº 11.485 de 28 julho de 2021.	10 (dez) pontos	
Critérios de desempate a) Maior titulação. b) Maior idade.		
Assinatura o candidato:		
Local e Data:		

ANEXO II- B

EDITAL Nº003/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –CADASTRO RESERVA MUNICÍPIO DE JUARA.		
1. DADOS PESSOAIS		
NOME:		
CPF:		
CELULAR/ WhatsApp:		
e-mail:		
DATA DE NASCIMENTO:		
OPÇÃO PARA INSCRIÇÃO: **ZONA RURAL ( ) NOME DA UNIDADE ESCOLA QUE PRETENDE ATUAR :** **_____**		
2. CARGO PRETENDIDO **( )** AUXILIAR PROFESSOR		
HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO		
Habilitação	Pontuação	Total
ENSINO FUNDAMENTAL	10	
ENSINO MÉDIO	15	
LICENCIATURA	20	
PÓS-GRADUAÇÃO	25	
MESTRADO	30	
DOUTORADO	35	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos - mediante documento comprobatório.		
Cursos de aperfeiçoamento realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 3,0 (três) pontos com carga horária máxima de 240 horas. **Considerar apenas os últimos 03 (três) anos.**	0,5 (meio), ponto para 40 horas	
Critérios de desempate c) Maior titulação. d) Maior idade.		
Assinatura o candidato:		
Local e Data:		

FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR ZONA RURAL ANEXO III

CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRICULO DA PARA EDUCAÇÃO ZONA RURAL Nº003/2023.

Especificação	Data
Publicação do Edital nº 003/2023	13/04/2023

Período de inscrição **Seleção de Análise Curricular** por contagem de pontos.	14/04 a 26/04/2023 https://forms.gle/HUWY95TVwixeM5Lf9
Publicação dos l**Seleção de Análise Curricular**	27/04/2023
Publicação Final **Seleção de Análise Curricular**	28/04/2023

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS Professor Ø participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; Ø elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Ø participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Ø desenvolver a regência efetiva; Ø controlar e avaliar o rendimento escolar; Ø executar tarefa de recuperação de alunos; Ø participar de reunião de trabalho; Ø desenvolver pesquisa educacional; Ø participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Ø buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Ø cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Ø cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; Ø manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar; Ø Dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares. **Apoio Administrativo Educacional-Auxiliar de professor** - **Auxiliar o professor regente nas atividades relacionadas ao educar/cuidar, atuar junto às crianças nas diversas fases da educação de 0 a 3 anos -** auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o profes- sor na organização e manutenção do material didático; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas – passeio programados pela creche; participar de capacitação.

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 187-2023

Aviso de Retificação de Contrato 187/2023

PROCESSO: PREGÃO Nº 006/2022

Onde se lê:

Contratada: CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 26.827.066/0001-43, localizada à Avenida dos Expedicionários, nº 576, CEP 78.675-000, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, representada pelo Sr. André Teixeira de Freitas Silveira, inscrito com CPF 968.934.781-00 e RG 849.986, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022

Valor: R$ 40.131,00 (quarenta mil cento e trinta e um reais).

Leia-se:

Contratada: CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, inscrita com o CNPJ sob o n. 26.827.066/0001-43, localizada à Avenida dos Expedicionários, nº 576, CEP 78.675-000, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, representada pelo Sr. André Teixeira de Freitas Silveira, inscrito com CPF 016.002.861-27 e RG 849.986, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2022

Valor: R$ 40.134,54 (quarenta mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Juara/MT 13 de abril de 2023.

Luís Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2023/SECAD
APURAÇÃO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA, em Atendimento Secretaria Municipal de Saúde,conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, no valor de **R$ 2.189.179,14 (dois milhões cento e oitenta e nove mil cento e setenta e nove reais e quatorze centavos).** Contemplando todos os serviços e quantidades apresentados no Projeto, conforme especificações constantes no Projeto Básico, especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos – "Fornecido em CD ou outro modelo de arquivo ao interessado", que é parte integrante do Edital,

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 13/04/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 28/04/2023 até às 08h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 13 de abril de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente da CPL Prefeito Municipal

Portaria 053/2023

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 005/2023/SECAD
APURAÇÃO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PISO EM CALÇADA COM A EXECUÇÃO DO PISO EM CONCRETO DE 40 MPA DE 5,0CM DE ESPESSURA, DESEMPENADO OU POLIDO, INCLUSO EXECUÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, em Atendimento Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, no valor de **R$ 610.703,50 (seiscentos e dez mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).** Contemplando todos os serviços e quantidades apresentados no Projeto, conforme especificações constantes no Projeto Básico, especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos – "Fornecido em CD ou outro modelo de arquivo ao interessado", que é parte integrante do Edital,

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 13/04/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fo-

ne: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 04/05/2023 até às 08h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 13 de abril de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente da CPL Prefeito Municipal

Portaria 053/2023

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 1.907/2023

Decreto nº 1.907, de 13 de abril de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementação autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Ofício nº 166/2023/CO/GP de 11 de abril de 2023, solicitando a abertura de crédito, para suplementação de dotação orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar, junto a Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), na dotação abaixo discriminada:

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
033	Processo Legislativo
2340-3191300000	Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00
2340-33904100000	Contribuições ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64.

01	Câmara Municipal
001	Câmara Municipal
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
033	Processo Legislativo
2340-33904600000	Auxílio Alimentação ..... R$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.089/2023

Lei Municipal n° 3.089, de 13 de abril de 2023.

Autoria: Mesa Diretora.	**Dispõe sobre a autorização ao Poder Legislativo para Filiar a Câmara Municipal de Vereadores de Juara à UCMMAT – União das Câmaras Municipais de Mato Grosso e dá outras providências**.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se a UCMMAT (União das Câmara Municipais de Mato Grosso), pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, localizada na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, e, repassar, mensalmente, recursos financeiros a título de contribuição associativa.

Parágrafo único. A filiação se dará através da assinatura de Termo de Filiação e Cooperação Técnica, conforme minuta que segue no ANEXO ÚNICO da presente Lei, passando a ser parte integrante.

Art. 2o Para custear a filiação junto a UCMMAT, onde contribuirá financeiramente com a entidade representativa em valores mensais a ser estabelecido em Assembleia Geral da mesma, às mensalidades correrão por conta do seguinte endereçamento orçamentário: 3.3.90-41 contribuições:

3. Despesas correntes;

3. Outras despesas correntes;

90. Aplicações Direta;

41. Contribuições.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 13 de abril de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE. _____, E A UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço (Rua, Avenida, Bairro, nº), inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu (sua) Presidente, Sr. (a), _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e CPF nº _____e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.003.757/0001 -98, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá-MT, representado por seu Presidente, Sr. **BRUNO LINS RIOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **1497623** e CPF **nº 006.728.551-19** de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação e Cooperação Técnica, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de _____, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso – UCMMAT, tendo em vista a autorização legal exarada pela Lei Municipal nº _____, e, por consequência, a adesão, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da entidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UCMMAT

2.1. A União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso deverá:

I- Zelar pelo cumprimento das disposições contidas em seu estatuto e no presente termo de filiação;

II- Promover o intercâmbio de experiências legislativas, através de seminários, congressos, simpósios, propiciando a capacitação dos Agentes Públicos Municipais;

III- Promover a divulgação, difusão e publicação dos conhecimentos acumulados através dos meios que se fizerem necessários;

IV- Atuar em defesa dos interesses de seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso e no país;

V- Oferecer apoio logístico e suporte técnico, jurídico, administrativo e contábil, além de orientação legislativa ao Poder Legislativo do Município de _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE _____.

3.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de _____deverá:

I- Efetuar, mensalmente, o pagamento da contribuição associativa, conforme estabelecido na Lei Municipal Nº _____

II- Sugerir à UCMMAT, medidas de interesses do Poder Legislativo;

III- Disponibilizar, sempre que possível, dados para serem utilizados no desenvolvimento do intercâmbio de informações e da integração das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso;

IV- Cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a UCMMAT;

V- Evitar fazer compromissos e fazer declarações públicas em nome da UCMMAT, sem que, para isso esteja autorizado por escrito pela Diretoria Executiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA

4.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de _____repassará mensalmente à UCMMAT a importância de R$ _____ a título de contribuição associativa;

I- O repasse da contribuição associativa deverá ser feito até o dia 30 de cada mês, por meio de depósito bancário através dos seguintes dados: Banco do Brasil, Agência 3325-1, Conta Corrente 10.647-X, Chave PIX: 33.003.757.0001-98.

CLÁUSLULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes da assinatura deste Termo de Filiação serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de _____ previstos no Orçamento Anual, na seguinte rubrica orçamentária: _____.

5.2. Em caso de prorrogação da vigência da filiação, os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

6.1. O prazo de vigência do presente instrumento de filiação é de 02 (dois) anos, tendo início em _____ e término em _____

I- O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante manifestação expressa de ambas as partes, desde que haja interesse público e conveniência econômico-financeira por parte da Câmara Municipal de Vereadores do Município de _____

6.2. O presente instrumento poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente termo de filiação poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra parte sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

I- A rescisão não importará em qualquer indenização para a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso –UCMMAT, todavia, caso a rescisão seja requerida pela Associada, esta deverá pagar uma multa no percentual de 5% do valor das contribuições associativas remanescentes, salvo se a UCMMAT tiver dado causa à rescisão, ocasião em que nenhuma multa será devida.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos neste Instrumento, detectados durante sua execução, serão resolvidos pelas partes, através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de _____**,** com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo de Filiação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

_____- MT, ____ de ____de 20___.

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

_____

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE _____

_____

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

01.

02.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 006/2023/SECAD
APURAÇÃO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA GERAL DA FEIRA MUNICIPAL DE JUARA. COM O OBJETIVO DE ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL. CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0076/2022 - PROCESSO: SEAF - PRO - 2022/00229 CELEBRADO ENTRE ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESATADO E AGRICULTURA FAMILIAR E O MUNICIPIO DE JUARAMT, em Atendimento Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, no valor de **819.416,86 (oitocentos e dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).** Contemplando todos os

serviços e quantidades apresentados no Projeto, conforme especificações constantes no Projeto Básico, especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos – "Fornecido em CD ou outro modelo de arquivo ao interessado", que é parte integrante do Edital,

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 13/04/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 05/05/2023 até às 08h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 13 de abril de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente da CPL Prefeito Municipal

Portaria 053/2023

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 003/2023/SECAD
APURAÇÃO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO DOS PEIXES, LOCALIZADA NA RODOVIA ESTADUAL MT-160, CÓDIGO PT 00492, COORDENADAS LAT. 10°58'1,506"S LONG. 57°5'15,552"W, NO MUNICÍPIO DE JUARA – MT, em Atendimento Secretaria Municipal de Transportes,conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, no valor de **1.246.101,82 (um milhão duzentos e quarenta e seis mil cento e um reais e oitenta e dois centavos).** Contemplando todos os serviços e quantidades apresentados no Projeto, conforme especificações constantes no Projeto Básico, especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos – "Fornecido em CD ou outro modelo de arquivo ao interessado", que é parte integrante do Edital,

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 13/04/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 02/05/2023 até às 08h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 13 de abril de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente da CPL Prefeito Municipal

Portaria 053/2023

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA/2023 FC 2022/ Nº 058/2022_A.I.
FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI – EPP

Juara/MT, 13 de abril de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA/2023

FC 2022/ Nº 058/2022

Trata-se de solicitação da Coordenadoria de Fiscalização de Contratos referente as providencias quanto ao contrato nº 187/2020 fornecedor **A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI – EPP** – tendo como objeto a "contratação de empresa especializada para drenagem pluvial e pavimentação asfáltica com TSD, na rua Oliveira e rua Florianópolis do bairro Jardim Paranaguá no município de Juara", eis que a empresa mesmo após Decisão administrativa nada fez para solucionar as patologias da obra apontadas pela equipe técnica.

Pois, bem, de acordo com o artigo 54 da lei 8.666/93 (lei de Licitações e Contratos Administrativos), os Contratos Administrativos são regidos por suas cláusulas, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pela teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

De fato, se no âmbito dos contratos privados o não cumprimento das obrigações avençadas, seja ele voluntário ou não, com ou sem culpa, conduz à resolução do pacto, o descumprimento de obrigações no âmbito dos Contratos Administrativos pode ensejar, além da rescisão da avença, a aplicação de penalidades pelo ente público contratante.

É dever da Administração Pública exigir a garantia da qualidade da obra com o cumprimento do objeto licitado e suas adequações se necessário.

Cabe ponderar que, em se tratando da aplicação de sanções pela Administração Pública, não há que se falar em discricionariedade por parte do agente público que, diante do descumprimento contratual, possui o poder-dever de penalizar o particular infrator ante o risco de ser responsabilizado pessoalmente.

A aplicação de penalidades não se restringe às hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, podendo abarcar também todo e qualquer ilícito que venha a ser perpetrado durante o procedimento licitatório e a execução da avença.

De acordo com os artigos 86 e seguintes do diploma legal sob análise, podem ser aplicadas aos particulares as seguintes penalidades:

(i) Advertência;

(ii) Multa;

(iii) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

(iv) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A Empresa apresentou sua irresignação sustentando em suma:

a) que o objeto contratado fora cumprido conforme projeto;

b) acordo com a fiscalização da obra de alteração de metragem de tubulação.

d) que requer prazo para após o período de chuvas para execução dos reparos;

f) que não pode ser penalizada por problemas que não deu causa.

A maioria da doutrina[1] entende que é o ordenador de despesas quem possui atribuições para decidir as sanções, tendo em vista a sua competência para licitar e contratar com a Administração, bem como para os demais assuntos correlatos.

Aliás, esse também é o entendimento da Advocacia-Geral da União, conforme Orientação Normativa nº. 48, transcrita, *in literis:*

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº. 48

"É competente para a aplicação das penalidades previstas nas Leis n° 10.520, de 2002, e nº 8.666, de 1993, excepcionada a sanção de declaração de inidoneidade, a autoridade responsável pela celebração do contrato ou outra prevista em regimento". (REFERÊNCIA: art. 58, Lei nº 4.320, de 1964; §1º do art. 37 e art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993; art. 3º e 7º da Lei nº 10.520, de 2002).

Deste modo, em sendo o Prefeito o Ordenador de Despesas do Município de Juara, é sua a atribuição de aplicação de penalidades.

Sendo assim, em havendo previsão legal e contratual quanto as penalidades que poderiam ser imputadas a empresa e não tendo ela adotada nenhuma providência de maneira a regularizar sua conduta, não poderá "chorar pelo leite derramado".

No caso em questão a empresa **A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI – EPP**, deixou de cumprir ou cumpriu em desacordo as obrigações relativas a execução de obras e serviços de engenharia em logradouro público de grande importância para a população Juarense.

Salienta-se a importância do efeito pedagógico de eventual penalidade a ser aplicada.

Portanto, imperioso mencionar que a sociedade empresária em questão, ao participar dos certames realizados pelo Município de Juara vistoriou os locais em que seriam executadas as obras licitadas ou declarou que tinha pleno conhecimento destas.

Por consequência participou do certame e firmou contrato com a Administração Pública nº 187/2020, e em sua cláusula 9.33 a empresa contratada tem responsabilidade durante 05 (cinco) anos sobre a obra:

9.33 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da contratante.

Logo não pode, sob nenhum aspecto, arguir desconhecimento de suas responsabilidades, sendo que não tendo reclamado em momento oportuno, por meio de impugnação ao instrumento convocatório, qualquer discordância quanto aos termos do processo licitatório, viu precluir seu direito.

Não resta outra alternativa ao Município senão, penalizar a empresa nos termos contratuais:

"11.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;" **Grifo nosso**

DO EXPOSTO

Diante do não cumprimento dos serviços registrados contratualmente, em atenção a clausula 9.33 do contrato nº 187/2020, eis que não cumpriu a determinação anterior, **APLICO a empresa A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI – EPP,** penalidade mais grave, a saber as penalidades previstas nas cláusulas contratuais, 11.2.4 e 11.2.5, consistente em **suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de 02 (dois) anos,** bem como **a penalidade de declaração de inidoneidade.**

Aplico ainda a empresa **A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI – EPP, a determinação de ressarcimento aos cofres públicos** dos valores a serem despendidos para correção das patologias da obra, conforme oficio nº142/SMC/2022, fl. 70 do presente processo, devendo para tanto ser expedida a competente guia DAM, com prazo de pagamento de 15 dias, a contar da notificação da presente decisão.

Caso não seja efetuado o pagamento da DAM cima mencionada, bem como da DAM da Multa já aplicada, inclua os débitos na dívida ativa do município, procedendo ao protesto e ainda a execução judicial, se for o caso.

Notifique-se a empresa **A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI – EPP, da presente decisão.**

Remeta-se cópia desta decisão, Secretaria Municipal de Cidade, ao Departamento de Licitações e Contratos, Coordenadora de Compras e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, arquive-se.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

[1] **"DE TORRES, Ronny Charles Lopes. Lei de Licitações Públicas Comentadas. 6ª ed. Salvador: Juspodivm, 2014".**

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023/SECAD
APURAÇÃO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO ELETRICA DA QUADRA DE AREIA NO DISTRITO DE PARANORTE, em Atendimento Secretaria Municipal de Esporte Lazer e da Juventude,conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, no valor de **R$ 43.193,60 (quarenta e três mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).** Contemplando todos os serviços e quantidades apresentados no Projeto, conforme especificações constantes no Projeto Básico, especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos – "Fornecido em CD ou outro modelo de arquivo ao interessado", que é parte integrante do Edital,

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 13/04/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 08/05/2023 até às 13h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 13 de abril de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente da CPL Prefeito Municipal

Portaria 053/2023

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.088/2023

Lei Municipal n° 3.088, de 28 de março de 2023.

Autoria: Vereadora Sandy.	**Institui a Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Suicídio.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Juara-MT autorizado a instituir a Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Suicídio.

Art. 2º A Campanha deverá ser estruturada de forma constante ao longo do calendário anual, sendo permitidas ações especiais durante o chamado Setembro Amarelo, desde que não representem uma limitação das atividades a apenas este mês.

Art. 3º A Campanha será realizada através da Secretaria Municipal de Saúde com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio.

Art. 4º Ao longo da Campanha, poderão ser realizadas as seguintes ações:

I - fóruns de debates, palestras, seminários, entre outros;

II - divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, que explicitem eventuais sintomas da enfermidade, visando conscientizar a comunidade sobre aspectos do comportamento suicida;

III - outras ações de conscientização, em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral;

IV - disponibilização de canais diretos de atendimento aos diagnosticados ou aqueles que se encontrem com possíveis sintomas da enfermidade e necessitem de ajuda imediata;

V - direcionamento de atividades para o público alvo da campanha, principalmente os mais vulneráveis, promovendo a conscientização pertinente às questões de bem-estar mental, comportamentos suicidas, conseqüências do estresse e gestão efetiva de crise.

Art. 5º O Município deverá realizar a exposição de cartazes e fomentar a publicidade informativa sobre o Centro de Valorização da Vida (CVV) e seu número telefônico de atendimento.

Art. 6º O Município deverá qualificar constantemente os profissionais de saúde para ações de prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento da saúde mental.

Art. 7º O Município poderá ainda firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas, visando à instituição da Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo único. Poderá ainda o Município utilizar-se de parcerias específicas com a OMS – Organização Mundial de Saúde e com o Centro de Valorização da Vida C.V.V.

Art. 8º Eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba direcionada à Pasta Municipal da Saúde, que possui verba disponível para tal finalidade, ou então, advindas de parcerias público-privadas, sem onerosidade alguma aos cofres públicos.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 28 de março de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023/SECAD
APURAÇÃO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PISO E ELETRICA DA PRAÇA DIEGO RAFAEL SAPORSKI NO MUNICIPIO DE JUARA/MT, em Atendimento Secretaria Municipal de Esporte Lazer e da Juventude,conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, no valor de **R$ 53.309,06 (cinquenta e três trezentos e nove reais e seis centavos).** Contemplando todos os serviços e quantidades apresentados no Projeto, conforme especificações constantes no Projeto Básico, especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos – "Fornecido em CD ou outro modelo de arquivo ao interessado", que é parte integrante do Edital,

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 13/04/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do

Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 08/05/2023 até às 08h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 13 de abril de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente da CPL Prefeito Municipal

Portaria 053/2023

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 004/2023/SECAD
APURAÇÃO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS TRECHOS NOS BAIRROS PARANAGUA PARQUE ALVORADA E CENTRO NO MUNICIPIO DE JUARA/MT, em Atendimento Secretaria Municipal Cidade,conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, no valor de **428.633,74 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).** Contemplando todos os serviços e quantidades apresentados no Projeto, conforme especificações constantes no Projeto Básico, especificações e condições técnicas constantes no edital e seus anexos – "Fornecido em CD ou outro modelo de arquivo ao interessado", que é parte integrante do Edital,

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 13/04/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio do site: www.juara.mt.gov.br; para impressão do Edital será cobrada taxa de custos do requisitante.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias anteriores a data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401; E-mail: www.juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município de Juara/MT ou que se Cadastrarem até 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura de envelopes.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 03/05/2023 até às 08h30 local, na sala de Licitações e Contratos, no endereço indicado acima.

Juara-MT, 13 de abril de 2023.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira Carlos Amadeu Sirena

Presidente da CPL Prefeito Municipal

Portaria 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

RELATÓRIO DE PROJETOS EM ANDAMENTO

```
CTBS7300                          SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
                Data: 13/04/2023
                                     PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA -
 MT                                     Hora:   12:00:17

                Pag.:        001

                                  RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
                                        Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo:  1/01/2023 a 13/04/2023.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
Dotacao          Obra / Servico / Equipamento                    Localizacao                    Valor do   Executado no
      Valor a    Term.      % a                                                                  Projeto        Periodo
     Executar    Prev.    Exec.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
03     SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.122.0005.1005 AMPLIACAO DAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS
                                                                                          42.775,97      29.151,24
    13.624,73             31,85%
                                                          Total do Projeto.............:  42.775,97      29.151,24
    13.624,73             31,85%

04.122.0005.1006 REEQUIPAMENTOS DOS SERVICOS DE FINANCAS
                                                                                          43.024,37      23.436,63
    19.587,74             45,53%
                                                          Total do Projeto.............:  43.024,37      23.436,63
    19.587,74             45,53%

04.122.0005.1186 REFORMA, REPAROS E MANUTENCAO DA PREFEITURA MUNICI
                                                                                          43.746,54         538,00
    43.208,54             98,77%
```

		Total do Projeto.....:	43.746,54	538,00
43.208,54	98,77%			
04.843.0123.1028 AMORTIZAÇ+O DE DIVIDAS PREVIDENCIARIAS				
			103.436,86	103.436,86
0,00	0,00%			
		Total do Projeto.....:	103.436,86	103.436,86
0,00	0,00%			
		Total da Unidade Or‡amentaria:	232.983,74	156.562,73
76.421,01	32,80%			
		Total do Orgao.....:	232.983,74	156.562,73
76.421,01	32,80%			
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
04.001 COORDENADORIA DE AGRICULTURA				
20.606.0011.1007 REEQUIPAMENTOS DA UNIDADE DA AGRICULTURA				
			11.615,00	5.850,00
5.765,00	49,63%			
		Total do Projeto.....:	11.615,00	5.850,00
5.765,00	49,63%			
20.606.0011.1202 DEV. CONV. PATRULHA VALE DO AMANHECER				
			139.735,91	139.735,91
0,00	0,00%			
		Total do Projeto.....:	139.735,91	139.735,91
0,00	0,00%			
		Total da Unidade Or‡amentaria:	151.350,91	145.585,91
5.765,00	3,81%			
		Total do Orgao.....:	151.350,91	145.585,91
5.765,00	3,81%			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ+O				
05.001 COORDENADORIA DE EDUCAÇ+O				
12.361.0013.1008 AMPLIACAO DAS INSTALACOES ESCOLARES				
			157.847,05	105.519,65
52.327,40	33,15%			
		Total do Projeto.....:	157.847,05	105.519,65
52.327,40	33,15%			
		Total da Unidade Or‡amentaria:	157.847,05	105.519,65
52.327,40	33,15%			
05.003 FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇ+O BASICA - INFANTIL				
12.365.0014.1010 AMPLIACAO DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				
			1.799,00	
1.799,00	100,00%			
		Total do Projeto.....:	1.799,00	0,00
1.799,00	100,00%			
		Total da Unidade Or‡amentaria:	1.799,00	0,00
1.799,00	100,00%			
		Total do Orgao.....:	159.646,05	105.519,65
54.126,40	33,90%			
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER				

Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2023 a 13/04/2023.

Dotacao / Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Periodo	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
06.001 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER						
27.812.0015.1011 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTOS DAS QUADRAS						
		1.685,00	1.685,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....:	1.685,00	1.685,00	0,00		0,00%
	Total da Unidade Or‡amentaria:	1.685,00	1.685,00	0,00		0,00%
	Total do Orgao.....:	1.685,00	1.685,00	0,00		0,00%
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10.301.0017.1197 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENCAO BASICA						
		24.599,70		24.599,70		100,00%
	Total do Projeto.....:	24.599,70	0,00	24.599,70		100,00%
10.302.0017.1012 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL						
		21.421,99	14.858,54	6.563,45		30,64%
	Total do Projeto.....:	21.421,99	14.858,54	6.563,45		30,64%
10.302.0017.1193 INVESTIMENTO DA MEDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR EMEN						
		19.950,00		19.950,00		100,00%
	Total do Projeto.....:	19.950,00	0,00	19.950,00		100,00%
10.303.0017.1140 REFORMA READEQUACAO CENTRAL ASSIST FARMACEUTICA						
		9.026,00	9.026,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....:	9.026,00	9.026,00	0,00		0,00%
	Total da Unidade Or‡amentaria:	74.997,69	23.884,54	51.113,15		68,15%
	Total do Orgao.....:	74.997,69	23.884,54	51.113,15		68,15%
08 SEC. MUNICIPAL DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS						
08.001 COORDENADORIA DE SERVICOS URBANOS						
15.452.0019.1016 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTOS DOS SERVICOS URBANOS						
		4.995,00	4.995,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....:	4.995,00	4.995,00	0,00		0,00%
15.452.0019.1176 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS						
		97.220,00	97.220,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....:	97.220,00	97.220,00	0,00		0,00%
	Total da Unidade Or‡amentaria:	102.215,00	102.215,00			

```
         0,00              0,00%

08.003 DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.605.0023.1021 AMPLIAÇAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO
                                                                                          60.573,23
     60.573,23            100,00%
                                                          Total do Projeto.............:      60.573,23           0,00
     60.573,23            100,00%

17.605.0023.1022 AMPLIAÇAO E REEQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO
                                                                                          11.373,71       5.100,00
      6.273,71             55,16%
                                                          Total do Projeto.............:      11.373,71       5.100,00
      6.273,71             55,16%

                                                          Total da Unidade Or‡amentaria:      71.946,94       5.100,00
     66.846,94             92,91%

------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
 +GILI Mato Grosso                                 ------
CTBS7300                                        SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
                Data: 13/04/2023
                                                   PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA -
 MT                                                   Hora:   12:00:17

                Pag.:        003

                                                RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
                                                       Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo:  1/01/2023 a 13/04/2023.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
--------------------------------
Dotacao          Obra / Servico / Equipamento                    Localizacao                       Valor do   Executado no
      Valor a    Term.      % a
                                                                                                    Projeto        Periodo
     Executar    Prev.    Exec.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
--------------------------------
                                                          Total do Orgao..............:     174.161,94     107.315,00
     66.846,94             38,38%

11     SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0003.1025 AMPLIAÇAO E REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL
                                                                                           8.234,56       8.234,56
         0,00              0,00%
                                                          Total do Projeto.............:       8.234,56       8.234,56
         0,00              0,00%

08.244.0003.1138 MANUTENCAO ENCARGOS DO CONSELHO MUN  ASSIST SOCIAL
                                                                                          13.670,96
     13.670,96            100,00%
                                                          Total do Projeto.............:      13.670,96           0,00
     13.670,96            100,00%

08.244.0003.1185 AQUISIÇ+O DO VEICULO
                                                                                          77.000,00      77.000,00
         0,00              0,00%
                                                          Total do Projeto.............:      77.000,00      77.000,00
         0,00              0,00%

08.244.0003.1189 FEAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL  EQUIP
                                                                                           1.076,00
      1.076,00            100,00%
                                                          Total do Projeto.............:       1.076,00           0,00
      1.076,00            100,00%

08.244.0003.1196 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
                                                                                           8.141,92
      8.141,92            100,00%
```

```
                                                    Total do Projeto.............:       8.141,92           0,00
     8.141,92            100,00%

08.244.0003.1201 MANUTENÇ+O DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTENC
                                                                                       15.219,00
    15.219,00            100,00%
                                                    Total do Projeto.............:      15.219,00           0,00
    15.219,00            100,00%

                                                    Total da Unidade Or‡amentaria:     123.342,44       85.234,56
    38.107,88             30,90%

                                                    Total do Orgao...............:     123.342,44       85.234,56
    38.107,88             30,90%

                                                    Total Geral..................:     918.167,77      625.787,39
   292.380,38             31,84%
```

+GILI Mato Grosso ------

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de preços para futura aquisição de materiais e reagentes para uso no Laboratório da Secretaria de Saúde no Município de Marcelândia/MT**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **02 de maio de 2023, às 09h00-min. (Horário de Brasília-DF);**

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2023.

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: *www.marcelandia.mt.gov.br*

Marcelândia/MT, 13 de abril de 2023.

Tais de Aguiar Generoso

Pregoeira Substituta

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL/REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2023 que tem como objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventivas e corretivas em veículos e Máquinas da frota do Município de Marcelândia/MT,** fica RETIFICADO os valores e itens do Termo de Referência (Anexo I), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos. Ficam alterados os itens no que se refere aos termos acima retificado, os demais itens e anexos do Edital permanecem inalterados. A **REABERTURA** fica prevista para o dia **28 de abril de 2023, às 09h00min. (Horário de Brasília). REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.licitanet.com.br; **INTEGRA do EDITAL RETIFICADO:** por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, 13 de abril de 2023.

Tais de Aguiar Generoso

Pregoeira Substituta

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários para atender as Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **04 de maio de 2023, às 09h00-min. (Horário de Brasília-DF);**

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/04/2023.

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: *www.marcelandia.mt.gov.br*

Marcelândia/MT, 13 de abril de 2023.

Tais de Aguiar Generoso

Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXOS DAS CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**93.782.000,00**	**98.992.422,40**	**118.556.811,16**	**19.564.388,76**
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.527.000,00	15.527.000,00	19.858.307,15	4.331.307,15
Impostos	12.119.200,00	12.119.200,00	16.707.921,05	4.588.721,05
Taxas	2.127.800,00	2.127.800,00	3.096.348,02	968.548,02
Contribuição de Melhoria	1.280.000,00	1.280.000,00	54.038,08	-1.225.961,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.230.000,00	8.230.000,00	8.559.823,43	329.823,43
Contribuições Sociais	6.580.000,00	6.580.000,00	6.503.601,90	76.398,10
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.650.000,00	1.650.000,00	2.056.221,53	406.221,53
RECEITA PATRIMONIAL	314.000,00	314.000,00	4.997.176,34	4.683.176,34
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	314.000,00	314.000,00	4.997.176,34	4.683.176,34
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	4.683.176,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	69.522.000,00	74.732.422,40	84.340.284,27	9.607.861,87
Transferências Intergovernamentais	69.522.000,00	74.732.422,40	84.340.284,27	9.607.861,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.000,00	188.000,00	801.219,97	613.219,97
Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	59.722,62	47.722,62
Indenizações e Restituições	126.000,00	126.000,00	192.011,77	66.011,77
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	549.485,58	499.485,58
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**16.218.000,00**	**16.218.000,00**	**11.172.278,04**	**-5.045.721,96**
OPERAÇÕES DE CREDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	325.068,66	-1.074.931,34
Operações de Crédito Internas	1.400.000,00	1.400.000,00	325.068,66	-1.074.931,34
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	255.000,00	255.000,00	352.379,53	-97.379,53
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	255.000,00	255.000,00	352.379,53	97.379,53
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	14.563.000,00	14.563.000,00	10.494.829,85	-4.068.170,15
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**110.000.000,00**	**115.210.422,40**	**129.729.089,20**	**14.518.666,80**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**110.000.000,00**	**115.210.422,40**	**129.729.089,20**	**14.518.666,80**
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**110.000.000,00**	**115.210.422,40**	**129.729.089,20**	**14.518.666,80**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**30.096.363,36**	**30.096.363,36**	**30.096.363,36**	**0,00**
Superávit Financeiro	30.096.363,36	30.096.363,36	30.096.363,36	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**72.454.385,00**	**96.414.656,38**	**85.445.797,01**	**84.017.039,30**	**83.998.564,28**	**3.360.056,33**
Pessoal e Encargos Sociais	38.799.185,00	47.363.514,68	44.003.458,35	44.003.458,35	43.984.983,33	3.360.056,33
Juros e Encargos da Dívida	1.350.000,00	2.231.861,05	1.644.453,84	1.644.453,84	1.644.453,84	587.407,21
Outras Despesas Correntes	32.305.200,00	46.819.280,65	39.797.884,82	38.369.127,11	38.369.127,11	7.021.395,83
Despesas de Capital (X)	**32.883.630,00**	**44.803.884,38**	**31.754.213,72**	**31.003.055,88**	**31.003.055,88**	**13.049.670,66**
Investimentos	31.433.630,00	43.374.039,15	31.042.991,58	30.291.833,74	30.291.833,74	12.331.047,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.331.047,57
Amortização da Dívida	1.450.000,00	1.429.845,23	711.222,14	711.222,14	711.222,14	718.623,09
Reserva de Contingência (XI)	**4.661.985,00**	**4.088.245,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.088.245,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.088.245,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**110.000.000,00**	**145.306.785,76**	**117.200.010,73**	**115.020.095,18**	**115.001.620,16**	**28.106.775,03**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**110.000.000,00**	**145.306.785,76**	**117.200.010,73**	**115.020.095,18**	**115.001.620,16**	**28.106.775,03**
Superávit (XVI)	**0,00**	**0,00**	**12.529.078,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**110.000.000,00**	**145.306.785,76**	**129.729.089,20**	**115.020.095,18**	**115.001.620,16**	**15.577.696,56**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**1.271.402,86**	**1.253.538,99**	**1.253.538,99**	**17.863,87**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.271.402,86	1.253.538,99	1.253.538,99	17.863,87	0,00
Despesas de Capital	**259.132,98**	**2.690.127,53**	**2.173.723,72**	**2.173.723,72**	**326.181,21**	**449.355,58**
Investimentos	259.132,98	2.690.127,53	2.173.723,72	2.173.723,72	326.181,21	449.355,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**259.132,98**	**3.961.530,39**	**3.427.262,71**	**3.427.262,71**	**344.045,08**	**449.355,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**3.072,01**	**514.358,49**	**502.241,50**	**15.189,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	3.072,01	300.502,53	303.574,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	213.855,96	198.666,96	15.189,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.072,01**	**514.358,49**	**502.241,50**	**15.189,00**	**0,00**

BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA ZANETTE GIUSTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**129.729.089,20**	**105.202.038,12**
Ordinária		52.527.640,96	43.555.209,50
Vinculada		77.201.448,24	61.646.828,62
Recursos Vinculados à Educação		27.123.480,46	22.768.479,30
Recursos Vinculados à Saúde		27.617.996,54	24.876.860,82
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		6.503.601,90	5.469.886,65
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		536.966,82	261.446,20
Outras Destinações de Recursos		15.419.402,52	8.270.155,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**14.646.429,13**	**12.510.394,73**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.179.915,55	3.961.530,39
Inscrição de Restos a Pagar Processados		18.475,02	514.358,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.540.443,30	5.956.429,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.907.595,26	2.078.076,45
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**73.898.267,74**	**47.869.896,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa		73.898.267,74	47.869.896,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**218.273.786,07**	**165.582.329,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**117.200.010,73**	**77.304.542,77**
Ordinária		49.883.082,61	30.112.607,62
Vinculada		67.316.928,12	47.191.935,15
Recursos Destinados à Educação		33.465.965,94	17.361.916,14
Recursos Destinados à Saúde		24.381.705,12	21.121.898,07
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		2.763.429,65	1.901.453,07
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		395.371,77	1.267.480,67
Outras Destinações de Recursos		6.310.455,64	5.539.187,20
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**13.175.215,50**	**14.379.518,82**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.427.262,71	5.290.797,68
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		502.241,50	694.214,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		7.540.443,30	5.956.429,40
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.705.267,99	2.438.077,73
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**87.898.559,84**	**73.898.267,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa		87.898.559,84	73.898.267,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**218.273.786,07**	**165.582.329,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**53.278.461,56**	**750.820,60**	**52.527.640,96**	**54.599.986,61**	**11.044.777,11**	**43.555.209,50**
Vinculada	**85.752.502,99**	**12.590.219,37**	**73.162.283,62**	**58.732.934,78**	**208.719,97**	**58.524.214,81**
Recursos Vinculados à Educação	39.537.778,96	12.414.298,50	27.123.480,46	22.863.782,78	95.303,48	22.768.479,30
Recursos Vinculados à Saúde	27.781.254,33	163.257,79	27.617.996,54	24.982.645,11	105.784,29	24.876.860,82
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	2.464.437,28	0,00	2.464.437,28	2.347.272,84	0,00	2.347.272,84
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	536.966,82	0,00	536.966,82	261.446,20	0,00	261.446,20
Outras Destinações de Recursos	15.432.065,60	12.663,08	15.419.402,52	8.277.787,85	7.632,20	8.270.155,65
TOTAL	**139.030.964,55**	**13.341.039,97**	**125.689.924,58**	**113.332.921,39**	**11.253.497,08**	**102.079.424,31**

BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA ZANETTE GIUSTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**90.429.187,11**	**75.906.694,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa		47.390.500,22	40.242.535,39
Créditos a Curto Prazo		0,00	1.500,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		40.508.059,62	33.655.732,35
Estoques		2.530.627,27	2.006.927,04
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**90.429.187,11**	**75.906.694,78**
Ativo Não Circulante		**140.217.104,05**	**105.806.323,36**
Realizável a Longo Prazo		**7.629.917,44**	**6.593.149,70**
Créditos a Longo Prazo		7.629.917,44	6.593.149,70
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		132.587.186,61	99.213.173,66
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**140.217.104,05**	**105.806.323,36**
TOTAL DO ATIVO		**230.646.291,16**	**181.713.018,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**150.438,27**	**517.430,50**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		8.870,01	300.502,53
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	90.419,03
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	123.436,93
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		141.568,26	3.072,01
Total do Passivo Circulante		**150.438,27**	**517.430,50**
Passivo Não Circulante		**57.686.546,92**	**48.455.007,39**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		13.002.846,52	14.000.000,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		44.683.700,40	34.455.007,39
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**57.686.546,92**	**48.455.007,39**
Patrimônio Líquido		**172.809.305,97**	**132.740.580,25**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	412.799,58
Resultados Acumulados		172.809.305,97	132.327.780,67
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**172.809.305,97**	**132.740.580,25**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**230.646.291,16**	**181.713.018,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**190.138.231,54**	**181.604.121,21**
Ativo Financeiro		47.390.500,22	73.789.370,81
Ativo Permanente		142.747.731,32	107.814.750,40
Total do Ativo		**190.138.231,54**	**181.604.121,21**
Passivo (II)		**60.334.293,07**	**52.810.531,35**
Passivo Financeiro		2.647.746,15	4.355.523,96
Passivo Permanente		57.686.546,92	48.455.007,39
Total do Passivo		**60.334.293,07**	**52.810.531,35**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**129.803.938,47**	**128.793.589,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**5.694.502,54**	**10.885.099,06**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		5.694.502,54	10.885.099,06
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**5.694.502,54**	**10.885.099,06**
Atos Potenciais Passivos		**49.564.915,42**	**29.990.603,13**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	90.775,36
Obrigações contratuais		49.564.915,42	29.899.827,77
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**49.564.915,42**	**29.990.603,13**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-43.870.412,88**	**-19.105.504,07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
15000000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS		16.467.362,88	18.182.429,80
15001001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		39.173,02	3.982.574,01
15001002000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	0,00
15400000000 FUNDEB 30%		0,00	1.332.391,96
15401070000 FUNDEB 70%		0,00	0,00
15500000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		168.920,48	743.640,68
15510000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE		0,00	366,83
15520000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE		500,03	236.310,45
15530000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE		52.126,18	122.791,20
15690000000 TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE		5,74	1,44
15710000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		66.702,45	375.314,01
15990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		368.707,89	0,00
16000000600 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		1.853.313,37	1.375.159,48
16000000601 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE GESTÃO DO SUS		1.399,49	530,31
16000000602 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		80.510,93	65.297,13
16000000604 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		42.350,77	709.397,14
16000000605 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.117,19	0,00
16000000800 RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		0,00	139.510,92
16003110800 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTE		0,00	7.070,87
16010000000 SUS UNIÃO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1,89	249.932,46
16010000600 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		41.843,16	10.764,50
16020000800 SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS		34,18	0,00
16210000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		137.928,13	68.672,58
16210000600 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		977.024,83	317.343,08
16210000602 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÉNCIA FAMACÊUTICA		856,25	53.070,07
16210000604 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		448.511,65	275.195,79
16310000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		118.176,12	16.537,11
16320000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		5.919,38	72.295,18
16600000000 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO		61.494,67	126.035,72
16610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		219.498,67	14.381,96
16690000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		11,82	392,26
17000000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		343.040,56	883.467,31
17010000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO		7.027.071,53	26.978,22
17110000802 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO II DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 (MITIGAÇÃO DOS EFEITO		57,00	178.437,50
17110000804 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)		1.013.237,04	307.814,96
17110000901 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL (LEI 13885/2019)		1.236.763,26	0,00
17180000000 AUXILIO FINANCEIRO – OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS – ART. 5º, INCISO V, EC N. 123/2022		250.897,15	0,00
17500000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		42.065,29	0,00
17510000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		466.846,94	427.244,45
17540000000 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	16.761,10
17550000000 ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		417.166,10	139.526,70
17590000000 RECURSOS DO FETHAB		1.910.433,60	1.733.947,37
17590000701 FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000		280.921,60	194.749,02
18001111000 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		7.614.116,92	0,00
18001121000 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		31.774,19	0,00
18020000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		5.115,03	301.527,53
25000000000 RECURSOS ORDINÁRIOS PRÓPRIOS		5.591.860,01	0,00
25001001000 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		88.478,78	14.783,73
25400000000 FUNDEB 30%		0,03	0,00
25500000000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,00	53.063,79
25510000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PDDE		0,00	0,00
25520000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNAE		0,00	20.554,74
25530000000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PNATE		39.205,65	92.690,57
25690000000 TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS RECURSOS DO FNDE		59,10	57,66
25990000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		193,34	0,00
26000000000 SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS		438,13	4.702,69
26000000600 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		1.541,32	94.902,92
26000000601 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE GESTÃO DO SUS		5.797,34	21.267,03
26000000602 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		6.768,34	28.959,09
26000000604 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		91,29	1.863,07
26003110800 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTE		5.926,65	11.694,48
26010000000 SUS UNIÃO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		287.829,54	37.897,08
26010000600 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		168.933,22	158.168,72
26020000800 SUS UNIÃO - BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS - ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS		264,68	39.078,51
26030000800 RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		13.900,00	13.900,00
26210000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		7.916,20	22.374,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
26210000600 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		6.991,71	4.801,42
26210000602 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA		472,39	65,86
26210000604 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		317,88	13.553,41
26310000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		116.959,25	121.800,66
26320000000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		17.677,30	15.382,12
26600000000 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM DETALHAMENTO		79.468,93	75.522,63
26600000800 RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		35.268,31	35.268,31
26610000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.547,80	4.094,27
26690000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00
27000000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		0,00	82.797,22
27010000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO ESTADO		31.919,37	7.489,81
27070000000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020		145,87	0,27
27110000802 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - INCISO II DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 (MITIGAÇÃO DOS EFEITO		178.437,50	0,00
27110000804 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020)		1.116.741,60	808.926,64
27510000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		263.750,99	0,00
27540000000 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00
27550000000 ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		139.526,70	0,00
27590000000 RECURSOS DO FETHAB		1.479.061,83	108.114,46
27590000701 FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - INCISO II, § 8º DO ART. 37 DEC. N. 1261/2000		22.824,49	246.188,12
28001111000 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PODER EXECUTIVO		33.746.489,40	0,00
28001121000 BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00
28020000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS TAXA DE ADMINISTRACAO		11,37	0,00
Total das Fontes de Recursos		**85.250.813,69**	**34.827.825,05**

BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA ZANETTE GIUSTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**169.166.727,05**	**126.737.583,87**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		21.359.436,56	17.183.458,14
Contribuições		8.559.823,43	6.847.103,63
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		5.052.059,06	2.291.409,51
Transferências e Delegações Recebidas		109.654.108,62	87.854.472,35
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		13.553.936,12	2.320.277,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		10.987.363,26	10.240.863,21
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**169.166.727,05**	**126.737.583,87**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**129.098.001,33**	**87.961.811,59**
Pessoal e Encargos		41.645.972,49	33.533.397,46
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.420.383,59	1.986.338,52
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		41.126.028,54	23.394.259,65
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.644.453,84	735.982,96
Transferências e Delegações Concedidas		16.943.824,80	13.268.676,51
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		3.959.312,64	2.657.006,18
Tributárias		1.189.315,91	987.675,42
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		20.168.709,52	11.398.474,89
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**129.098.001,33**	**87.961.811,59**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**40.068.725,72**	**38.775.772,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	18.081.740,47	15.009.833,94
Taxas	3.271.698,11	2.170.156,60
Contribuições de Melhoria	5.997,98	3.467,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**21.359.436,56**	**17.183.458,14**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	6.503.601,90	5.164.113,26
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.056.221,53	1.682.990,37
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**8.559.823,43**	**6.847.103,63**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	54.882,72	1.062.429,79
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.997.176,34	1.228.979,72
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**5.052.059,06**	**2.291.409,51**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	2.676.793,83	2.021.036,54
Transferências Intergovernamentais	106.977.314,79	85.833.435,81
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**109.654.108,62**	**87.854.472,35**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	223.741,31	94.122,68
Ganhos com Incorporação de Ativos	13.315.005,81	2.226.154,35
Desincorporação de Passivos	15.189,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**13.553.936,12**	**2.320.277,03**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	3.369.200,15
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	9.620.720,46	6.417.461,91
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.366.642,80	454.201,15
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**10.987.363,26**	**10.240.863,21**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	33.953.203,12	28.121.608,15
Encargos Patronais	6.532.247,81	4.619.210,74
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.160.521,56	792.578,57
Pessoal e Encargos	**41.645.972,49**	**33.533.397,46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	1.980.278,10	1.251.615,02
Pensões	377.207,76	314.723,50
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	62.897,73	420.000,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**2.420.383,59**	**1.986.338,52**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	17.809.768,49	8.921.340,44
Serviços	19.291.687,37	12.254.441,78
Depreciação Amortização e Exaustão	4.024.572,68	2.218.477,43
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**41.126.028,54**	**23.394.259,65**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.644.453,84	733.326,36
Juros e Encargos de Mora	0,00	2.656,60
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**1.644.453,84**	**735.982,96**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	2.676.793,83	2.021.036,54
Transferências Intergovernamentais	12.954.520,05	10.331.367,38
Transferências a Instituições Privadas	168.995,52	75.962,82
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	887.085,96	618.715,42
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	256.429,44	221.594,35
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**16.943.824,80**	**13.268.676,51**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.544.651,97	2.049.370,82
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	2.414.660,67	607.635,36
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**3.959.312,64**	**2.657.006,18**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.189.315,91	987.675,42
Total de VPD Tributárias	**1.189.315,91**	**987.675,42**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	70.620,78	8.400,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	19.849.413,47	10.682.509,06
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	248.675,27	707.565,83
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**20.168.709,52**	**11.398.474,89**

BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA ZANETTE GIUSTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**133.681.643,55**	**108.527.535,94**
Receita Tributária		19.858.307,15	17.230.561,21
Receita de Contribuições		8.559.823,43	6.847.103,63
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		4.997.176,34	1.228.979,72
Outras Receitas Derivadas e Originárias		801.219,97	433.772,04
Transferências recebidas		84.340.284,27	72.731.576,95
Outros Ingressos Operacionais		15.124.832,39	10.055.542,39
Desembolsos		**97.676.849,89**	**70.877.688,02**
Pessoal e demais despesas		79.118.747,30	55.959.576,57
Juros e encargos da dívida		1.644.453,84	733.326,36
Transferências concedidas		4.938.868,27	3.769.241,42
Outros desembolsos operacionais		11.974.780,48	10.415.543,67
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**36.004.793,66**	**37.649.847,92**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**10.847.209,38**	**3.360.844,42**
Alienação de bens		352.379,53	139.526,64
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		10.494.829,85	3.221.317,78
Desembolsos		**32.465.557,46**	**18.351.521,23**
Aquisição de ativo não circulante		31.015.055,90	18.274.511,23
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		1.450.501,56	77.010,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-21.618.348,08**	**-14.990.676,81**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**325.068,66**	**3.369.200,15**
Operações de crédito		325.068,66	3.369.200,15
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**711.222,14**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		711.222,14	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-386.153,48**	**3.369.200,15**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**14.000.292,10**	**26.028.371,26**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		73.898.267,74	47.869.896,48
Caixa e Equivalente de caixa final		87.898.559,84	73.898.267,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**84.340.284,27**	**72.731.576,95**
Intergovernamentais		**70.301.434,39**	**59.101.480,12**
da União		35.702.552,62	28.175.831,88
de Estados e Distrito Federal		34.598.881,77	30.925.648,24
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		14.038.849,88	13.630.096,83
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**4.938.868,27**	**3.769.241,42**
Intergovernamentais		**702.847,35**	**566.440,06**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		702.847,35	566.440,06
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		4.040.025,40	3.120.838,54
Outras transferências concedidas		195.995,52	81.962,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		1.984.873,11	1.620.453,73
Judiciária		235.020,31	207.752,21
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		15.982.065,09	11.912.015,81
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		3.038.003,69	2.002.623,69
Previdência Social		2.758.729,65	1.897.923,07
Saúde		21.501.367,29	18.066.523,78
Trabalho		1.124.279,89	0,00
Educação		20.643.544,66	13.545.049,37
Cultura		2.095.566,52	239.829,18
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		161.590,90	78.921,85
Habitação		57.849,00	0,00
Saneamento		21.266,60	25.774,59
Gestão Ambiental		1.004.204,36	347.468,60
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		2.806.806,09	1.613.064,53
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		512.392,33	131.624,05
Comércio e Serviços		1.343.802,75	499.571,48
Comunicações		0,00	0,00
Energia		1.851.868,26	1.827.588,75
Transporte		234.962,00	340.751,52
Desporto e Lazer		1.637.117,87	707.581,76
Encargos Especiais		123.436,93	895.058,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**79.118.747,30**	**55.959.576,57**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		1.644.453,84	733.326,36
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**1.644.453,84**	**733.326,36**

BRUNO SANTOS MENA
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA ZANETTE GIUSTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
CONTADORA
CRC/MT Nº 016251/O-4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO (2023) - MATUPÁ

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO (2023)

RECURSO/CONVÊNIO	OBJETO	Nº CTR	ETAPA	VALOR CONTRATADO	ESTIMATIVA DE CONCLUSÃO DA OBRA	ADITIVOS	VALORES ADITADOS	APOSTILAMENTO	VALOR CONTRATUAL REVISTO	VALOR EXECUTADO (MEDIDO)	% FISICO-FINANCEIRO EXECUTADO	SALDO A PAGAR
SINFRA-MT	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ZI	37/2014	EM EXECUÇÃO	R$ 5.466.245,76	15/08/2023	Acréscimo	R$ 2.711.128,56	R$ 435.120,43	R$ 8.612.494,75	R$ 5.749.786,56	66,8%	R$ 2.862.708,19
						Supressão						
MIN. SAÚDE	REFORMA HOSTIPAL - BLOCO PARTE DO A E C	19/2020	EM EXECUÇÃO	R$ 947.476,32	13/07/2023	Acréscimo	R$ 52.525,20		R$ 1.000.001,52	R$ 770.447,14	77,0%	R$ 229.554,38
						Supressão						
MIN. SAÚDE	REFORMA HOSPITAL - BLOCO B	20/2020	EM EXECUÇÃO	R$ 1.216.481,49	23/04/2023	Acréscimo	R$ 71.973,00		R$ 1.288.454,49	R$ 693.780,11	53,8%	R$ 594.674,38
						Supressão						
PRÓPRIO	REFORMA HOSPITAL - BLOCO A - PRONTO ATENDIMENTO	101/2020	EM EXECUÇÃO	R$ 754.433,40	19/06/2023	Acréscimo	R$ 211.292,56	R$ 7.796,23	R$ 973.522,19	R$ 578.122,71	59,4%	R$ 395.399,48
						Supressão						
PRÓPRIO	PROJETOS PAVIMENTAÇÃO - DIVERSAS RUAS	149/2021	EM EXECUÇÃO	R$ 302.875,74	27/05/2023	Acréscimo			R$ 302.875,74	R$ 298.314,63	98,5%	R$ 4.561,11
						Supressão						
PRÓPRIO	TOPOGRAFIA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	001/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 78.885,00	02/07/2023	Acréscimo	R$ 8.326,75		R$ 87.211,75	R$ 57.849,00	66,3%	R$ 29.362,75
						Supressão						
PRÓPRIO	TOPOGRAFIA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	244/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 622.315,00	14/12/2023	Acréscimo			R$ 622.315,00		0,0%	R$ 622.315,00
						Supressão						
MIN. DEFESA	PAVIMENTAÇÃO ZR E ZP - CALHA NORTE	002/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 900.677,82	05/05/2023	Acréscimo			R$ 900.677,82	R$ 671.582,89	74,6%	R$ 229.094,93
						Supressão						
PRÓPRIO	REVITALIZAÇÃO ESTACIONAMENTO HERMINIO OMETTO	23/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 1.600.278,42	29/03/2023	Acréscimo		R$ 199.753,93	R$ 1.800.032,35	R$ 1.077.077,54	59,8%	R$ 722.954,81
						Supressão						
SINFRA-MT	CANTEIRO AV. INTERPENINSULAR	035/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 1.262.806,03	19/05/2023	Acréscimo			R$ 1.262.806,03	R$ 1.185.821,19	93,9%	R$ 76.984,84
						Supressão						
PRÓPRIO	CRECHE ZI-002	62/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 1.799.216,88		Acréscimo	R$ 407.891,17		R$ 2.132.975,01	R$ 1.488.986,01	69,8%	R$ 643.989,00
						Supressão	-R$ 74.133,04					
PRÓPRIO	CRECHE ZH1-001	102/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 2.065.695,75	18/07/2023	Acréscimo			R$ 2.065.695,75	R$ 542.555,32	26,3%	R$ 1.523.140,43
						Supressão						
PRÓPRIO	PAVIMENTAÇÃO AV. CENTRAL	103/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 1.789.215,55	04/05/2023	Acréscimo	R$ 71.383,95		R$ 1.805.910,06	R$ 1.585.660,23	87,8%	R$ 220.249,83
						Supressão	-R$ 54.689,44					
PRÓPRIO	PROJETO ESTRADA (E-60)	143/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 1.562.681,79	21/06/2023	Acréscimo			R$ 1.562.681,79	R$ 1.076.555,13	68,9%	R$ 486.126,66
						Supressão						
PRÓPRIO	PAVIMENTAÇÃO RUA 4 PARALELA	116/2022	PARALIZADA	R$ 1.655.562,00		Acréscimo			R$ 1.655.562,00		0,0%	R$ 1.655.562,00
						Supressão						
PRÓPRIO	FEIRA DO PRODUTOR	152/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 1.443.730,03	07/06/2023	Acréscimo			R$ 1.443.730,03	R$ 250.208,76	17,3%	R$ 1.193.521,27
						Supressão						
PRÓPRIO	GALPÃO GLEBA	142/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 1.389.112,26	28/04/2023	Acréscimo	R$ 198.754,19		R$ 1.587.866,45	R$ 1.001.380,24	63,1%	R$ 586.486,21
						Supressão						
PRÓPRIO	6 SALAS MUNDO ENCANTADO	148/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 884.879,79	30/04/2023	Acréscimo	R$ 70.528,11		R$ 881.663,25	R$ 630.831,72	71,6%	R$ 250.831,53
						Supressão	-R$ 73.744,65					
PRÓPRIO	30 CASAS POPULARES	215/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 3.639.962,70	14/05/2024	Acréscimo	R$ 905.149,50		R$ 3.332.954,10	R$ 458.605,99	13,8%	R$ 2.874.348,11
						Supressão	-R$ 1.212.158,10					
PRÓPRIO	REFORMA CAPELA MORTUÁRIA	209/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 567.194,35	15/05/2023	Acréscimo			R$ 567.194,35	R$ 352.220,01	62,1%	R$ 214.974,34
						Supressão						
PRÓPRIO	FAIXAS E ONDULAÇÕES	216/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 383.487,96	20/04/2023	Acréscimo			R$ 383.487,96	R$ 316.200,98	82,5%	R$ 67.286,98
						Supressão						
PRÓPRIO	RUA CH5 - ZCH-001	47/2023	EM EXECUÇÃO	R$ 1.544.044,89	15/07/2023	Acréscimo			R$ 1.544.044,89		0,0%	R$ 1.544.044,89
						Supressão						
PRÓPRIO	SEDE SEC PROMOÇÃO SOCIAL	53/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 2.171.051,68	12/11/2023	Acréscimo			R$ 2.171.051,68		0,0%	R$ 2.171.051,68
						Supressão						
PRÓPRIO	PBZPA E PBZE AEROPORTO	55/2022	EM EXECUÇÃO	R$ 32.000,00	19/04/2023	Acréscimo			R$ 32.000,00		0,0%	R$ 32.000,00
						Supressão						
									R$ 38.017.208,96	**R$ 18.785.986,16**	**49,41%**	**R$ 19.231.222,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 003/2023

EDITAL COMPLEMENTAR N° 016 APRESENTA A DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Matupá - MT, **Sr. Bruno Santos Mena**, através da **Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo Nº 003/2023, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT,** nomeado pelo **Decreto nº 4499 de 17** de **março** de **2023**– através do presente instrumento apresenta a Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículon°003/2023.

Matupá, 13/04/2023

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GAE) - ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	ADELCIO DUARTE JUNIOR
02	BRUNO BARBOSA MATOS SANDIN
03	GABRIELI CAROLINI DA SILVA RAUBER
04	JESSICA CRISTINA PEREIRA
05	JOÃO LUIZ DA ROZA
06	LEIDIANE DE SOUZA PATELIN
07	MARINHA SUAREZ DE CAMPOS RODRIGUES
08	SIMPLICIO ALMEIDA DOS SANTOS
09	VERA LUCIA SILVA BISPO DE SOUSA
10	WESLEY SANTOS SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GAE) - ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
00	

OBS: NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: NUTRIÇÃO ESCOLAR - ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	ADALVANIA BARBOSA BARRETO LIMA
02	JENNIFER LARISA SILVA DOS SANTOS
03	LUCICLEIDE DE CASTRO LEANDRO

CARGO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA - ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
00	

OBS: NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITO

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	CLEYDILEIA SANTANA DOS SANTOS DA SILVA
02	DILMA BARBOSA DA SILVA LIMA
03	GRASIELE DALMORO
04	IVANILDE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
05	ELAINE FASSINA
06	JAINNE RODRIGUES DOS SANTOS
07	JOÉLIA DA COSTA DE SOUSA
08	LUCIVANIA QUEIROZ DE SOUZA
09	MARIA GLAUCIANE LIMA DE SOUSA
10	MARIA JOSE SOUZA NETA
11	JULIANNA CRISTINA SILVA COSTA
12	MARIA ALICE ALMEIDA DA SILVA
13	MARIA VANUZIA RIBEIRO DIAS
14	ROSANE SANTINA ANACLETO
15	WESLEI PATRIK LEMES DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	KATIA SIRLENE DIAS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	GIVALDO DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
00	

OBS: NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
00	

OBS: NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS - ZONA RURAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	ELIETEI MARTELLI DE SOUZA ANACLETO

Matupá-MT, 13 de abril de 2023.

_____

KAMILA ALEXANDRA DA SILVA APOLINARIO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 003/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 061/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTE POR HORA TRABALHADA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES"** de acordo com a clausula 06 deste Contrato que são partes integrantes do Edital 29/2022 do respectivo **Pregão Presencial nº 09/2022.**

CONTRATADA: RJ CAMBORIU TRANSPORTES LTDA

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Sexta, Oitava e Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento

5.1 *– O preço global dos serviços ora contratados, será de* ***R$ 9.064,40 (Nove mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos).***

Cláusula Sexta - Dos Serviços

6.1 - *O presente instrumento tem por objetivo adquiri os produtos, conforme planilha que segue:*

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
371277	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÃO BASCULANTE NO MÍNIMO 14 M³, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE PARA EVENTUAIS SERVIÇOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS	HORA	73,1	124,00	9.064,40
Total Fornecedor					**9.064,40**

Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária

8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: **10.003.26.782.0002.20011** – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, BUEIROS E PONTES – **33.90.39.00** – PESSOA JURIDICA – FONTE **1.5.00.0000000 – R$ 9.064,40.**

Cláusula Nona – Prazos

9.5 – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **24 DE MAIO DE 2024,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 13/04/2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SENAC/MT PARA DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CONFEITARIA, EXCELÊNCIA EM ATENDIMENTO E VENDAS, DESIGN DE SOBRANCELHAS, MANICURE/PEDICURE, CAMAREIRA, TÉCNICAS BÁSICAS DE GARÇONS, MAKE SOCIAL E ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GARANTINDO ASSIM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E MELHORIA DA CONDIÇÃO SOCIAL E FINANCEIRA DAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante da **Dispensa de Licitação nº 014/2022.**

CONTRATADA: SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Sexta e Oitava do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento

5.1** – O valor para as obras, objeto deste contrato, é de **R$ 61.560,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).** Sendo **ACRESCIDO** o valor de **R$ 12.815,00 (Doze mil, oitocentos e quinze reais)**,e **SUPRIMIDO** o valor de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, conforme Comunicado Interno em anexo da Secretaria de **Industria, Comércio, Cultura, Turismo e Lazer**, passando o valor total do contrato para **R$ 61.875,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Cláusula Sexta - Dos Serviços

***6.1 -** O presente instrumento tem por objetivo adquirir os produtos, conforme planilha que segue:*

CÓDIGO	NOME	UNIDADE DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
376927	CONTRATAÇÃO DO SENAC/MT PARA DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CONFEITARIA, EXCELÊNCIA EM ATENDIMENTO E VENDAS, DESIGN DE SOBRANCELHAS, MANICURE/PEDICURE, CAMAREIRA, TÉCNICAS BÁSICAS DE GARÇONS, MAKE SOCIAL E ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GARANTINDO ASSIM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E MELHORIA DA CONDIÇÃO SOCIAL E FINANCEIRA DAS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.	UNIDADE	6	10.260,00	61.560,00
Total Fornecedor: .....**R$ 61.560,00**					

Conforme solicitado ocorrerá a alteração de 02 (dois) cursos, pois, os mesmos não tiveram tanta procura, dificultando assim o fechamento de turma.

DETALHAMENTO DOS CURSOS A SEREM SUBSTITUÍDOS:

Nome do Produto	Número de alunos*	Investimento por Aluno	Investimento por Turma
Serviços de Camareira – Carga Horaria 80 horas	*25*	R$ 387,00	R$ 9.675,00
Técnicas Básicas para Garçom – Carga Horaria 16 horas	25	R$ 113,00	R$ 2.825,00
Total	***50***		**R$ 12.500,00**

DETALHAMENTO DOS CURSOS A SEREM INCLUÍDOS

Nome do Produto	Número de alunos*	Investimento por Aluno	Investimento por Turma
Contabilidade para não Contadores – Carga Horaria 80 horas	*23*	R$ 435,00	R$ 10.005,00
Informática Básica Teens – Carga Horaria 65 horas	10	R$ 281,00	R$ 2.810,00
Total	***33***		**R$ 12.815,00**

Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária

8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: **15.001.22.122.0055.20117** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER – **3390.39.000** – PESSOA JURIDICA - **FONTE 1.5.00.0000000 – R$ 315,00**

Assinatura: 13/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA DE GERAÇÃO DE DADOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, por meio do seu Prefeito municipal, com fundamento na Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal 1.409/2017, Decreto 4.458/2023 resolve criar o Banco de Currículos para preenchimento de vagas de estagiários de nível Superior regularmente matriculados em instituições de ensino superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de cadastro de currículos para estágio será regido pelas disposições contidas neste edital e executado pela Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, em conformidade com as Leis: Lei Municipal 1.409/2017, Lei Federal 11.788/2008 e Decreto 4.458/2023 sob a Coordenação e Supervisão da Comissão encarregada de planejar, organizar e executar o processo, instituída pela portaria 215/2023, destinado a seleção de Estagiário, mediante termo de compromisso.

O processo de seleção é contínuo e pode ser atualizado sempre que surgirem novos cadastros ou atualização dos cadastros existentes.

Cada inscrição permanecerá no banco por até dois anos, podendo ser inativada antes caso o candidato conclua o curso.

Somente poderão participar do processo de seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível superior, públicas e privadas.

As atribuições do estágio estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

Será providenciada a contratação de seguro contra acidentes pessoais, mediante Apólice de Seguro, conforme estabelecido em lei.

O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste-MT.

O cadastro dos estudantes no banco de currículos será realizado mediante preenchimento de formulário eletrônico, disponível no

https://portaldoestagiario.com/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste/MT, acompanhado do currículo atualizado do estudante.

A idade mínima para estagiar é de 18 anos.

O candidato aprovado e convocado só poderá participar do Programa de Estágio enquanto for estudante, perdendo automaticamente sua bolsa ao término do último semestre do curso ou em caso de desistência.

2. DAS VAGAS

2.1 Poderão cadastrar o currículo os estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos:

Bacharelado em Administração

Bacharelado em Administração Pública

Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

Bacharelado em Ciências Contábeis

Bacharelado em Direito

Bacharelado em Engenharia Civil

Bacharelado em Ciências da Computação

Licenciatura em Pedagogia

Bacharelado em Psicologia

Bacharelado em Serviço Social

Licenciatura em Educação Física

Licenciatura em Letras

Licenciatura em Matemática

2.2. As vagas para estagiário serão preenchidas conforme solicitação das secretarias municipais, de acordo com a classificação e a existência de vagas na Prefeitura de Mirassol d'Oeste-MT.

2.3 As vagas disponibilizadas serão destinadas às secretarias e ao Gabinete do Prefeito.

2.4 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para as pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis.

2.5 Na hipótese do item 2.4, o estudante deverá apresentar, no momento da confirmação da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a necessidade especial de que é portador se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações. Na falta ou insuficiência de informação do laudo médico, a inscrição será processada como de estudante não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição, passando a concorrer às vagas gerais.

2.6 As vagas reservadas para estudantes com deficiência, que não forem preenchidas, serão destinadas para os demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação.

2.7 O candidato com deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para a inscrição:

a) estar quite com as obrigações eleitorais;

b) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, divididas em 05 (cinco) horas diárias;

e) estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino Superior oficiais reconhecidas pelo MEC;

f) não estar cursando o último semestre do curso.

g) não ter estagiado na Prefeitura de Municipal de Mirassol d'Oeste.

3.2 A comprovação do requisito especificado na alínea "d" e "e" do item 3. 1 ocorrerá mediante DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que deverá atestar o PERÍODO EM QUE O ESTUDANTE ESTÁ MATRICULADO, cujo modelo consta no Anexo II deste edital.

3.3 A pontuação do candidato será efetivada conforme apresentação dos documentos solicitados nos itens 4 e 5 deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES/CREDENCIAMENTO

4.1 O cadastro é GRATUITO e poderá ser feito, inclusive atualizado, a qualquer tempo, desde que o estudante esteja matriculado em uma IES. As primeiras inscrições serão recebidas a partir do dia 17/04/2023.

4.1.1 O cadastro será realizado via internet no sítio www.portaldoestagiario.com ou ainda por meio do site da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste: https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br.

4.2 O candidato deverá encaminhar junto a sua inscrição os documentos abaixo relacionados:

a) declaração, expedida pela Instituição de Ensino, que comprove o requisito previsto no item 3.2 deste edital;

b) No caso de candidatos com deficiência, o laudo médico previsto no item 2.4 deste edital.

c) Cópia do comprovante de quitação eleitoral;

d) Cópia do comprovante da quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;

4.3 Os documentos comprobatórios conforme o item 5 deste edital.

4.4 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

4.5 Os documentos relacionados deverão ser digitalizados em formato PDF tamanho máximo 1mb e enviados no formulário de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de que trata este edital será por análise curricular conforme critérios descritos no quadro abaixo:

Tópico	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Aproveitamento acadêmico (Art. 5º, I, do Decreto 4.458/ 2023)	Curso em que o candidato está matriculado. Item eliminatório (será eliminado o candidato que não atingir média 7 de aproveitamento)	5 pontos para o candidato que atingir a média 7 de aproveitamento.	5 pontos
2. Experiência profissional na área pretendida (Art. 5º, II, do Decreto 4.458/ 2023)	Atuação em estágio, ou atividade profissional (remunerada ou não)	1 ponto para cada 3 meses comprovados	10 pontos
3. Participação em atividades extracurriculares, como monitoria e serviço voluntário (Art. 5º, III, do Decreto 4.458/2023)	Atuação em monitoria ou serviço voluntário	1 ponto para cada 6 meses comprovados	5 pontos
4. Curso de Capacitação na área do estágio, desde que devidamente comprovado (Art. 5º, IV, do Decreto 4.458/2023)	Certificado de participação em cursos de desenvolvimento complementar na sua respectiva área de formação nos últimos dois anos	1 ponto para cada 30 horas	10 pontos
5. Número de semestres cursados (Art. 5º, V, do Decreto 4.458/2023)	Curso em que o candidato está matriculado	0,5 ponto para cada semestre completo (sem pendências de disciplina)	5 pontos

5.2 O tópico 5 pode ser comprovado através de histórico ou declaração da instituição em que o candidato está matriculado.

5.3 O certificado exigido no tópico 4 deverá ser emitido por Instituições de Ensino Superior oficiais reconhecidas pelo MEC.

5.4 A comprovação do tópico 2 e 3 poderá ser mediante documento expedido pela instituição em que o candidato atuou contendo o nome da instituição, CNPJ, data de início e término da atividade.

5.4.1 A atividade comprovada deverá ter relação com o curso em que o candidato está matriculado.

5.5 As comprovações dos critérios deverão ser enviadas junto à documentação de inscrição do candidato.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a lista de classificação deverá encaminhar o pedido para o e-mail contato@portaldoestagiario.com. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto em até 02 (dois) dias após a publicação da lista de classificação.

6.1.1. O recurso deverá ser enviado a partir do e-mail usado para efetuar a inscrição pelo próprio candidato, em formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste (Anexo III).

6.2 Os prováveis recursos referentes a este processo de seleção serão analisados e decididos pela Comissão em até cinco dias.

6.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente da pontuação final, e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com o surgimento de vagas e seguindo rigorosamente a sua ordem.

7.2 Em caso de empate, a ordem de classificação será definida de acordo com a maior idade do candidato.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 As vagas serão preenchidas conforme solicitação das secretarias municipais e do Gabinete do Prefeito.

8.2 As vagas que vierem a surgir serão preenchidas mediante convocação dos demais candidatos classificados, conforme a ordem de classificação e as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste.

8.3 As convocações dos candidatos serão realizadas por correspondência eletrônica com confirmação de recebimento nos endereços indicados pelos candidatos no ato da inscrição.

8.4 O candidato convocado deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de recebimento da mensagem de correio eletrônico.

8.5 O candidato classificado, quando convocado, poderá resguardar seu direito à nova convocação, devendo protocolar requerimento específico para este fim na Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste no prazo citado no item anterior. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo de seleção.

8.6 Se o candidato convocado recusar a vaga, ou se não atender às disposições dos itens anteriores, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

8.7 Ao se inscrever no processo de seleção, o candidato assume integral responsabilidade pela correção dos dados que fornecer – endereço e dados para contato – e pela eventual atualização dessas informações para viabilizar a convocação.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ESTÁGIO

9.1 A inclusão no Programa de Estágio de estudante convocado no processo de seleção ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento de identidade (com foto) e do CPF;

b) cópia simples do documento de identidade (com foto) e do CPF Pai e Mãe,

c) Cartão PIS ou número;

d) Comprovante de Endereço;

e) declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino;

f) histórico escolar, detalhado e atualizado, não valendo para este fim o modelo simplificado;

g) 01 (uma) foto 3x4, recente;

h) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) e eleitorais (se maior de 18 anos);

i) Declaração para Inclusão no Programa de Estágio na Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT de que não exerce qualquer atividade concomitante em qualquer ramo do serviço público;

j) Termo de Compromisso (conforme modelo oficial) a ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e o representante da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, ficando cada uma das partes com uma via do referido termo com as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

9.2 A ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.

9.3 O candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio será considerado desistente e será automaticamente transferido para o final da lista de aprovados.

9.4 A critério da Administração, não serão assinados Termos de Compromisso para estudantes que estejam no último semestre do curso.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A seleção visa prover o quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste e será formado por banco de currículos em que apenas o cadastro terá validade de dois anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O período de estágio não excederá 2 (dois) anos.

11.2 A jornada das atividades em estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, de acordo com o expediente do Setor ao qual o estagiário for vinculado, sem prejuízo das atividades discentes conforme prevê o Art. 10, inciso II, da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

11.3 A jornada de estágio será reduzida à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, para garantir o bom desempenho do estudante.

11.4 O certificado de conclusão de estágio é válido como prática para todos os efeitos.

11.5 Por ocasião do desligamento do estagiário será emitido termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período de vínculo e das avaliações realizadas.

11.6 O horário de desempenho das funções será estabelecido pelo responsável a quem o estagiário estiver vinculado. O candidato que não tiver disponibilidade para o período da vaga proposta, terá respeitada sua classificação para futura convocação, sendo a vaga disponibilizada ao candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

11.7 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste período de recesso remunerado de acordo o art. 13 §2º da Lei nº 11788/2008.

11.8 Será eliminado pela Comissão de Seleção o candidato que não observar qualquer das regras deste Edital, especialmente aquele que se indispuser gravemente com outro candidato ou com agente administrativo do Corpo de Seleção, bem assim quando flagrado em situação de fraude.

11.9 Compete às instituições de ensino indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

11.10 Os casos omissos ou ambíguos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, 12 de abril de 2023.

Hector Alvarez Bezerra

Prefeito Municipal

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP - 2022 - CONSOLIDADO - NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT, com CNPJ nº 03.755.477/0001-75, com sede no Município de Mirassol D'Oeste, situada à Rua Antonio Tavares, nº 3310, Centro, conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 28.135 habitantes[1], está situado a 443 km da capital Cuiabá, e possui uma extensão territorial total de 1.085,486km².É composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige.

Uma melhor caracterização do Município pode ser vista no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR/QDE	UNIDADE
(1) População Estimada - 2021	28.135	pessoas
(2) Área Territorial - 2020	1.085,486	Km²
(3) Densidade Demográfica [(1) / (2)]	25,91	hab/Km²
(4) PIB per capita – 2020	28.650,80	reais
(5) Matrículas no ensino fundamental – 2021	3.408	matriculas
(6) Matrículas no ensino médio – 2021	1.214	matriculas
(7) Docentes no ensino fundamental – 2021	245	docentes
(8)Docentes no ensino médio – 2021	109	docentes
(9) Número de estabelecimentos de ensino fundamental – 2021	14	escolas
(10) Número de estabelecimentos de ensino médio – 2021	6	escolas

[1] https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/mirassol-doeste.html

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	VALOR/QDE	UNIDADE
(1) População Estimada - 2021	28.135	pessoas
(2) Área Territorial - 2020	1.085,374	Km²
(3) Densidade Demográfica [(1) / (2)]	23,92	hab/Km²
(4) PIB per capita – 2019	28.243,11	reais
(5) Matrículas no ensino fundamental – 2020	3.177	matriculas
(6) Matrículas no ensino médio – 2020	1.025	matriculas
(7) Docentes no ensino fundamental – 2020	205	docentes
(8)Docentes no ensino médio – 2020	83	docentes
(9) Número de estabelecimentos de ensino fundamental – 2020	13	escolas
(10) Número de estabelecimentos de ensino médio – 2020	5	escolas

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

As atividades operacionais da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste durante o exercício de 2022 estão amparadas pela Lei Municipal nº 1.744, de 16 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2022.

As ações desenvolvidas pelo Município no exercício financeiro de 2022 estão agrupadas nas seguintes funções de Governo previstas na Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999: Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Urbanismo, Saneamento, Gestão Ambiental, Agricultura, Comércio e Serviços, Desporto e Lazer, Encargos Especiais e Reserva de Contingência.

As Demonstrações Contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI 8.0) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os órgãos da administração direta e suas unidades, exceto o Fundo Municipal de Previdência Social do Servidores de Mirassol D'Oeste – MIRAPREVI e a Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, constantes no item 2 destas notas explicativas.

As Demonstrações Contábeis têm por objetivo principal fornecer, aos diversos usuários, informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (*accountability*) realizada durante o exercício de 2022. Nas Demonstrações Contábeis, os diversos usuários podem

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

encontrar informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Município de Mirassol D'Oeste.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022

2.1 - Relação Nominal de Órgãos

Por Órgãos da Administração
Poder Legislativo
Câmara Municipal
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Administração Planejamento
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável
Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Secretaria de Saúde
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Fazenda
Secretaria de Desenvolvimento Social
Reserva de Contingência
Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAEMI
Fund. Mun. Previd. Soc. Servid. MDO–MIRASSOL -PREVI
Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve - HSG

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Nota 3 - CISÕES, FUSÕES, EXTINÇÕES, INCORPORAÇÕES, TRANSFORMAÇÕES E LIQUIDAÇÕES

Não houve no período.

Nota 4 – BASE DE INFORMAÇÕES

As Demonstrações Contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pelas Portarias: PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021, e PORTARIA STN Nº 1131 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade - CFC relativas a elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público (NBC TSP Estrutura Conceitual).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial,orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

Nota 5 – PROCESSO DE CONVERGÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

O Brasil iniciou o processo de convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (InternationalPublic Sector Accounting Standards - IPSAS) devido às diversas transformações no cenário mundial. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

Para iniciar a convergência no âmbito do setor público, o Ministério da Fazenda publicou a Portaria nº 184/08, que dispõe sobre os procedimentos, práticas e divulgação das demonstrações contábeis convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A mesma

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

portaria determinou à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a responsabilidade do desenvolvimento de ações para tais mudanças, sendo publicado desde então o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), que atualmente em sua 9ª edição, aborda os aspectos orçamentários, patrimoniais e fiscais de Contabilidade Pública através dos Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO), Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP), Procedimentos Contábeis Específicos (PCE), Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

Com base no que dispõe a mencionada portaria, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou em 2008 as dez primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Dando continuidade à convergência as IPSAS, o CFC, optou por convergir as normas brasileiras de maneira escalonada, publicou em 2016 a NBC TSP - Estrutura Conceitual, bem como a primeiras cinco normas convertidas. Em 2017 publicou cinco normas convergidas e em 2018 publicou mais onze normas convergidas, consolidando o processo das informações contábeis das entidades do setor público.

Nesta linha o Município de Mirassol D'Oeste está trabalhando na adaptação dos seus sistemas de modo a garantir a convergência às IPSAS, bem como para atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. A seguir, estão os prazos dos PCPs determinados pela Portaria STN nº 548/2015 e a situação do município em relação aos prazos apresentados aos municípios com até 50 mil habitantes.

Procedimento Contábil Patrimonial (PCP)	Obrigatoriedade (a partir de)	Posicionamento da Prefeitura de Mirassol D'Oeste
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	01/01/2022	Implantado
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	01/01/2022	Implantado
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	01/01/2019	Implantado
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Implantado

5

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	01/01/2021	Fase de estudos
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	01/01/2021	Fase de estudos
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	01/01/2021	Implantado
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2024	Implantado
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	01/01/2024	Fase de Estudos
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	01/01/2021	Implantado
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	01/01/2019	Implantado
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Implantado
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	01/01/2016	Implantado
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2022	Fase de estudos
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e	01/01/2021	Fase de estudos

6

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.		
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	01/01/2023	Implantado parcialmente
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.	Não Iniciado

Para o exercício de 2023, apresentam-se como desafios ao Município de Mirassol D'Oeste o estudo dos procedimentos em "Fase de estudo" para que se possa alcançar o mais breve possível a convergência às IPSAS.

Nota 6 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, sendo demonstrado pelo valor nominal de cada conta.

Nota 7 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original.

c) Estoques

Referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades e para distribuição pelo Município em atendimento da sociedade e estão avaliados pelo preço médio ponderados das compras conforme Inciso III do Art. 106 da Lei nº 4.320/64.

d) Investimentos

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante nem no Ativo Realizável a Longo Prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade. As participações são mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

e) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

f) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

O Município de Mirassol D'Oeste está aprimorando os controles patrimoniais afim de definir procedimentos para possibilitar a reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015.

Os Bens Móveis e Imóveis da entidade Prefeitura foram reavaliados no exercício de 2015, pela empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., não sendo mais reavaliados até o momento.

Naquele exercício foi realizada uma data de corte para os bens adquiridos até 31/03/2015 a fim de reavaliá-los e trazê-los ao valor justo à época.

Após a conclusão da mensuração do valor justo de cada bem, que foi concluído em novembro de 2015, os mesmos foram baixados pelo valor original em 03/11/2019 e incorporados pelo valor justo à época.

Os bens ora contabilizados a partir de 01/04/2015 já foram lançados pelo valor de aquisição e começaram a ser depreciados a partir do mês seguinte.

Os Bens Móveis e Imóveis da entidade Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAEMI, foram reavaliados no exercício de 2015, pela empresa Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., não sendo mais reavaliados até o momento.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

g) Depreciação, amortização e exaustão

A depreciação, amortização e exaustão,da entidade Prefeitura, de bens adquiridos e postos em operação a partir de 01/04/2015 utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida pela Departamento de Patrimônio, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998. Os bens ora contabilizados a partir de 01/04/2015 já foram lançados pelo valor de aquisição e começaram a ser depreciados a partir do mês seguinte. OS bens reavaliados e trazidos a valor justo à época, começaram a ser depreciados a partir de dezembro de 2015.

h) Valores Restituíveis

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento até o fechamento do exercício. O registro contábil das retenções ocorre na conta valores restituíveis no momento do pagamento do fornecedor.

i) Passivos sem Execução Orçamentária

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas observando ao regime de competência e às NBCs TSP.

j) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Nota 8 - BALANÇO PATRIMONIAL – Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

8.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os ingressos nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade, e ainda os depósitosrestituíveis que são ativos financeiros de natureza extraorçamentárias e que representam entradas transitórias, visto que em momento posterior os valores serão devolvidos aos respectivos depositantes.

8.2. – Créditos à Curto Prazo

São registrados os direitos a receber no prazo de até 12 (doze) meses, representados pelas seguintes contas Duplicatas a Receber, Impostos a Recuperar e outros Créditos.

8.2.1 - Créditos de Transferências a Receber

Segundo o Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (6ª Edição), o título denominado “Créditos de Transferências a Receber” contempla valores a receber resultantes de repartição tributária, transferências voluntárias e doações.

Os Créditos de transferências a receber estão detalhados abaixo:

Descrição	2022	2021
Entidade: Prefeitura		
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5.910.632,27**	**5.055.206,00**
SICONV Nº 902256/2020 (AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA **	0,00	240.227,00
SICONV Nº 909690 (Aquisicao de Caminhao Pipa)	3.115,00	350.000,00
SICONV Nº 909959 (PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM NO BAIRRO CIDADE TAMANDARE)	1.230.959,00	1.230.959,00
SICONV Nº 909968 (PAVIMENTACAO ASFALFICA E DRENAGEM NO BAIRRO PARQUE BANDEIRANTES)	550.000,00	550.000,00
SICONV Nº 912963 (AQUISICAO DE MAQUINA AGRICOLA)***	0,00	477.500,00

10

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

SICONV Nº 913172 (CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MIRASSOL)	1.441.714,00	1.441.714,00
SICONV Nº 913173 (CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL NO PROJETO DE ASSENTAMENTO ROSELI NUNES)	287.306,00	287.306,00
SICONV Nº 924120 (AQUISICAO DE CAMINHAO BASCULANTE PARA CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS FEDERAIS EM MIRASSOL D'OESTE: PA. PROVIDENCIA I, PA. MARGARIDA ALVES, PA. SANTA HELENA II, PA. SAO SATURNINO, PA. ROSELI NUNES E PA. SILVIO RODRIGUES, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE MIRASSOL D OESTE-MT.)	477.500,00	477.500,00
SICONV Nº 931913/2022 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - SANTA LUZIA	960.019,00	0,00
SICONV Nº 925994/2022 (PAVIMENTAÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO BAIRRO CIDADE TAMANDARÉ	960.019,27	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	**372.009,48**	**265.018,49**
FUNDEB	372.009,48	265.018,49
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	**1.059.006,29**	**1.108.994,93**
FPM	1.017.996,27	1.069.207,45
ITR	41.010,02	39.787,48
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**175.000,00**	**175.000,00**
FNDE/MEC. OBRAS DO PAR (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL VEREADOR EDSON ATHIER TAMANDARÉ) *	175.000,00	175.000,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	**397.088,84**	**248.110,48**
COTA-PARTE DO ICMS	352.825,63	184.778,92

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

COTA-PARTE DO IPVA	44.263,21	63.331,56
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**2.616.232,24**
SIGCON 2033-2021 - Aquisição de uma Picape Pequena, para atender ao Assentamento Silvio Rodrigues no Município de Mirassol do Oeste Recurso oriundo EPI nº 288 ***	0,00	100.000,00
proposta de convênio n°1154-2021 - objeto consiste na aquisição de ônibus escolar, conforme Despacho: 3541/2021 - SEDUC/CCPT com o De Acordo da SAAS (fls. 52) e Despacho: 39294/2021 - SEDUC/SUFI (fls. 53), do Processo n°446590/2021 ***	0,00	222.900,00
Convênio 1625-2021/SINFRA - Pavimentação Asfáltica em TSD, Drenagem, Sinalização Viária e Passeio Público no Bairro Bandeirantes II, no município de Mirassol D´Oeste-MT ***	0,00	1.633.332,24
Convênio 1597-2021/SINFRA - Pavimentação Asfáltica em TSD, Drenagens Profunda e Superficial nas Ruas: Rua Antonio Martins da Costa (trechos 1 e 2), Rua Prof. Odélio Barbosa da Silva, Rua Emilie de Villeneuve (trechos 1 e 2) e Rua Dorcília Sales de Matos, coordenada rua principal: Rua Antonio Martins da Costa trecho 2, totalizando uma extensão de 4.336,74 m², no Município de Mirassol D'oeste –MT ***	0,00	470.000,00
Convênio 2179-2021 - Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água Comunidade Santa Maria no município de Mirassol D'Oeste-MT ***	0,00	190.000,00
TOTAL	**7.913.736,88**	**9.468.562,14**

* crédito a receber reclassificado contabilmente, por se tratar de transferência voluntária e não convênio.

** cancelamento do convênio por parte do órgão concedente.

*** recebido no exercício.

8.2.2–Demais Créditos e Valores a Curto Prazo a Receber

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Os Demais Créditos e Valores a Curto Prazo a Receber estão detalhados abaixo:

Descrição	2022	2021
Entidade: Prefeitura	**424,00**	**1.300,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**424,00**	**1.300,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	424,00	1.300,00
ADIANTAMENTOS NÃO PRESTADO CONTAS POR SERVIDORES ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	424,00	1.300,00
Entidade: Mirassol-Previ	**1.151.691,32**	**50.571,57**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**1.151.691,32**	**50.571,57**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER – PATRONAL	766.155,45	10.589,76
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER (P)	0,00	18.020,75
CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RGPS (P)	24.192,19	21.961,06
CONTRIBUIÇÃO SUMPLEMENTAR (P)	361.343,68	0,00
Entidade: Saemi	**0,00**	**240,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**0,00**	**240,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	0,00	240,00
ADIANTAMENTOS NÃO PRESTADO CONTAS POR SERVIDORES ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	240,00
Entidade: HSG	**0,00**	**2.058,12**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**2.058,12**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	0,00	2.058,12
TOTAL	**1.152.115,32**	**54.169,69**

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

8.3 – Demais Créditos e Valores à Curto Prazo

8.3.1 - Adiantamento concedido a pessoal

Referem-se os adiantamentos concedidos pelo ente a servidores para despesas de pequeno vulto, de pronto atendimento e de diárias, que, após serem realizadas, devem ter a devida prestação de contas que comprove a operação. A baixa desses valores ocorrerá somente após a análise regular da prestação de contas.

8.4 – Estoques

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste realiza a contabilização mensal dos estoques existentes no município de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015. Os estoques estão mensurados pelo valor de custo histórico.

Os estoques são controlados por um almoxarifado central ao qual realiza o recebimento e entrega dos produtos por meio de sistema informatizado.

8.5 - Créditos a Longo Prazo

8.5.1 – Dívida Ativa Não Tributária

Dívida Ativa não-tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados,

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

O saldo da Dívida Ativa não Tributária em 31/12/2022, se refere a seguinte receita:

Descrição	2022	2021
Entidade: Prefeitura	**1.048.603,87**	**673.351,63**
Dívida Ativa Não Tributária – Outras Receitas	1.048.603,87	673.351,63
Entidade: Saemi	**3.277.258,91**	**2.234.537,33**
Dívida Ativa Não Tributária – Outras Receitas	3.277.258,91	2.234.537,33
TOTAL	**4.325.862,78**	**2.907.888,96**

8.5.2 – Dívida Ativa Tributária

Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

O saldo da Dívida Ativa Tributária em 31/12/2022, se refere as seguintes receitas:

Descrição	2022	2021
Entidade: Prefeitura	**8.811.390,49**	**8.463.585,83**
Dívida Ativa Tributária IPTU	3.017.669,64	2.704.930,72
Dívida Ativa Tributária ITBI	5.612,96	7.053,59
Dívida AtivaTributária ISSQN	726.748,25	755.573,15
Dívida Ativa Tributária OUTROS TRIBUTOS	5.061.359,64	4.996.028,37
TOTAL	**8.811.390,49**	**8.463.585,83**

15

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

8.5.3 – AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO

O ajuste de perdas de créditos tributários a longo prazo, foi realizado com base no histórico de recebimentos anteriores.

O cálculo foi realizado da seguinte maneira:

Usou-se o saldo da Dívida Ativa no exercício anterior;foi divido esse saldo por 12, achando assim uma média do saldo inscrito. Da mesma forma usou-se da soma dos recebimentos no exercício seguinte, que foi dividido por 12 para encontrar a média de recebimento mensal. Feito isso dividimos a Média mensal de recebimentos, pela média anual de saldos mensais, onde chegamos a média ponderada de recebimentos para o exercício.

Posteriormente foram somadas as médias de recebimentos dos 3 exercícios, chegando a uma média de recebimentos.

Por fim, multiplicamos o saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa ao final de 2022 pela média de recebimentos onde encontramos a provisão para as perdas.

Segue a memória de cálculo realizada para chegar aos valores de ajuste de perdas de créditos a longo prazo:

CONTA	Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício 2019 (a)	Média anual de saldos mensais (b) = (a)/12	Soma dos recebimentos mensais no exercício (c)	Média mensal de recebimentos (d) = (c) /12	Média ponderada de recebimentos para o exercício 2019 (e) = (d) / (b)
REC. DA DIV. AT. DO IPTU	R$ 2.754.683,99	R$ 229.557,00	R$ 563.209,80	R$ 46.934,15	20,45%
REC. DA DIV. AT. DO ITBI	R$ 7.053,59	R$ 587,80	R$ -	R$ -	0,00%
REC. DA DIV. AT. DO ISS	R$ 807.750,91	R$ 67.312,58	R$ 101.058,46	R$ 8.421,54	12,51%
REC. DA DIV. AT. OUTROS	R$ 1.641.875,07	R$ 136.822,92	R$ 216.499,61	R$ 18.041,63	13,19%
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	R$	R$	R$	R$	5,15%

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

	404.244,09	33.687,01	20.827,40	1.735,62	
TOTAIS	R$ 5.615.607,65	R$ 467.967,30	R$ 901.595,27	R$ 75.132,94	16,06%

CONTA	Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício 2020 (a)	Média anual de saldos mensais (b) = (a)/12	Soma dos recebimentos mensais no exercício (c)	Média mensal de recebimentos (d) = (c) /12	Média ponderada de recebimentos para o exercício 2020 (e) = (d) / (b)
REC. DA DIV. AT. DO IPTU	R$ 3.100.473,97	R$ 258.372,83	R$ 1.048.719,92	R$ 87.393,33	33,82%
REC. DA DIV. AT. DO ITBI	R$ 7.053,59	R$ 587,80	R$ -	R$ -	0,00%
REC. DA DIV. AT. DO ISS	R$ 796.410,43	R$ 66.367,54	R$ 114.665,78	R$ 9.555,48	14,40%
REC. DA DIV. AT. OUTROS	R$ 3.184.075,77	R$ 265.339,65	R$ 296.270,23	R$ 24.689,19	9,30%
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	R$ 527.360,25	R$ 43.946,69	R$ 27.241,47	R$ 2.270,12	5,17%
TOTAIS	R$ 7.615.374,01	R$ 634.614,50	R$ 1.486.897,40	R$ 123.908,12	19,52%

CONTA	Soma dos saldos mensais de valores inscritos em Dívida Ativa no exercício 2021 (a)	Média anual de saldos mensais (b) = (a)/12	Soma dos recebimentos mensais no exercício (c)	Média mensal de recebimentos (d) = (c) /12	Média ponderada de recebimentos para o exercício 2021 (e) = (d) / (b)

17

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

REC. DA DIV. AT. DO IPTU	R$ 2.704.930,72	R$ 225.410,89	R$ 699.255,89	R$ 58.271,32	25,85%
REC. DA DIV. AT. DO ITBI	R$ 7.053,59	R$ 587,80	R$ 1.440,63	R$ 120,05	20,42%
REC. DA DIV. AT. DO ISS	R$ 755.573,15	R$ 62.964,43	R$ 119.961,22	R$ 9.996,77	15,88%
REC. DA DIV. AT. OUTROS	R$ 4.996.028,37	R$ 416.335,70	R$ 130.351,45	R$ 10.862,62	2,61%
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	R$ 673.351,63	R$ 56.112,64	R$ 675.462,79	R$ 56.288,57	100,31%
TOTAIS	R$ 9.136.937,46	R$ 761.411,46	R$ 1.626.471,98	R$ 135.539,33	17,80%

CONTA	2019/2020	2020/2021	2021/2022	Média % de recebimentos
REC. DA DIV. AT. DO IPTU	20,45%	33,82%	25,85%	26,71%
REC. DA DIV. AT. DO ITBI	0,00%	0,00%	20,42%	6,81%
REC. DA DIV. AT. DO ISS	12,51%	14,40%	15,88%	14,26%
REC. DA DIV. AT. OUTROS	13,19%	9,30%	2,61%	8,37%
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	5,15%	5,17%	100,31%	36,88%
TOTAIS	16,06%	19,52%	17,80%	17,79%

CONTA	Média % de recebimentos	Saldo de valores inscritos em Dívida Ativa ao final de 2022	Provisão para Perdas	Saldo da Divida Ativa
REC. DA DIV. AT. DO IPTU	26,71%	R$ 3.017.669,64	**R$ 2.211.738,67**	R$ 805.930,97
REC. DA DIV. AT. DO ITBI	6,81%	R$ 5.612,96	**R$ 5.230,83**	R$ 382,13

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

REC. DA DIV. AT. DO ISS	14,26%	R$ 726.748,25	**R$ 623.099,98**	R$ 103.648,27
REC. DA DIV. AT. OUTROS	8,37%	R$ 5.061.359,64	**R$ 4.637.893,07**	R$ 423.466,57
REC. DA DIV. AT. NÃO TRIB	36,88%	R$ 1.048.603,87	**R$ 661.909,02**	R$ 386.694,85
TOTAIS	17,79%	R$ 9.859.994,36	**R$ 8.139.871,57**	R$ 1.720.122,79

Provisão = Saldo conta Créditos Inscritos em Dívida Ativa – (média % de recebimentos x Saldo da conta Créditos Inscritos em Dívida Ativa).

Os ajustes para perdas foram realizados somente pela entidade Prefeitura, não tendo a entidade Saemi apresentado os seus ajustes para perdas.

8.6 – Investimentos

8.6.1 - Participações Permanentes

8.6.1.1 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

Os valores constantes desta conta referem-se às participações no Patrimônio Líquido de cada consórcio do qual o município de Mirassol D'Oeste faz parte.

Os valores foram repassados conforme tabela abaixo:

Descrição	2022	2021
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISOMT	517.006,73	204.116,83

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

CONS. INT. DE DES. ECON. SOC. AMB. TUR. COM. DO PANTANAL	2.731.421,65	2.260.324,85
AGENCIA REGIONAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - AGERR/PANTANAL	30.884,03	4.040,80
TOTAL	**3.279.312,41**	**2.468.482,48**

8.7 – Imobilizado

Por definição temos que o Imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período[2].

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração doBalanço Patrimonial, onde o mesmo detalha as contas de “Bens Móveis”, “Bens Imóveis” e a conta de “Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas” em mais um nível.

A Conta de maior vultuosidade dentro do “Imobilizado” é a conta de “Demais Bens Imóveis”, sendo que essa conta representa os “Bens de Uso Comum” (Ruas, Estradas, Pontes e etc.) e os “Imóveis” (Prédios, Terrenos e Etc.), que foram mensurados no ano de 2015 pela prestadora de serviços Líder Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

[2] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP 8ª Edição

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Um fato relevante ocorrido no exercício de 2019 foi a reclassificação contábil de bens que foram classificados como “Semoventes” dentro da conta “Bens Móveis”, pela empresa que fez o levantamento patrimonial, de forma errônea, e do qual foram reclassificados nas contas “Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas” e “Móveis e Utensílios”, atendendo assim as especificações de cada bem.

8.8 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração doBalanço Patrimonial, onde o mesmo detalha as contas de “Pessoal a Pagar” e “Encargos Sociais a Pagar” em mais um nível.

Todavia, ainda, para atender o PCP 11 que trata do Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.) detalhamos abaixo o valor de Pessoal a Pagar com a marcação “P” (patrimonial):

Descrição	2022	2021
Entidade: Prefeitura	**4.281.520,92**	**102.099,52**
1/3 de Férias	869.926,27	36.653,30
Licença Prêmio	3.411.594,65	65.446,22
Entidade: HSG	**6.139,96**	**84.716,44**
1/3 de Férias	6.139,96	84.716,44
TOTAL DA CONTA PESSOAL A PAGAR (P)	**4.287.660,88**	**186.815,96**

21

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

8.9 - Fornecedores e Contas A Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração doBalanço Patrimonial, onde o mesmo detalha a conta de “Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo” em mais um nível.

8.10 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e municípios.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração doBalanço Patrimonial, onde o mesmo detalha a conta de “Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União” em mais um nível.

8.11 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração doBalanço Patrimonial, onde o mesmo detalha as contas de “Valores Restituíveis” e “Outras Obrigações a Curto Prazo”em mais um nível.

8.12 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Nesta Conta foi realizado o reconhecimento dos Precatórios de Pessoal, que foram firmados os pagamentos em Termo de Audiência lavrado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em 08/05/2019, sendo os mesmos inscritos em conformidade com o Plano de Pagamento proposto pela municipalidade,com vencimento no longo prazo, plano esse que tem seu término previsto para dezembro de 2024.

8.13 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

Nesta Conta foi realizado o reconhecimento dos Precatórios de Fornecedores Nacionais, que foram firmados os pagamentos em Termo de Audiência lavrado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em 08/05/2019, sendo os mesmos inscritos em conformidade com o Plano de Pagamento proposto pela municipalidade, plano esse que tem seu término previsto para dezembro de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

8.14 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Município de Mirassol D'Oeste compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

No Município de Mirassol D'Oeste o Patrimônio Líquido está compreendido dos saldos remanescentes dos superávits acumulados e dos déficits acumulados conforme segue abaixo:

Inserir superávit

O Resultado Patrimonial no exercício de 2022, apresentado no Anexo 15 - Variações Patrimoniais foi um Superávit Patrimonial de R$22.865.521,72.

Descrição	2022	2021
Variação Patrimoniais Aumentativas – VPA	172.822.828,74	141.512.564,30
Variação Patrimoniais Diminutivas – VPD	149.957.307,02	128.694.304,46
= Resultado Patrimonial do Exercício	**22.865.521,72**	**12.818.259,84**

8.15 – Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Os Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes apresenta os ativos epassivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativoe o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não deautorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Por isso, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novospadrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A partir de então apresentado o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes em atendimento ao disposto na referida lei. Sua composição está discriminada abaixo:

Descrição	2022	2021
ATIVO FINANCEIRO	56.975.992,61	51.249.056,22
ATIVO PERMANENTE	210.459.682,82	192.278.641,95
TOTAL DO ATIVO	**267.435.675,43**	**243.527.698,17**
PASSIVO FINANCEIRO	18.199.108,82	4.072.596,03
Passivo Circulante – Financeiro	3.054.590,23	702.931,52
Restos a Pagar Não Processados	15.144518,59	3.369.664,51
PASSIVO PERMANENTE	26.377.579,71	27.686.782,88
TOTAL DO PASSIVO	**44.576.688,53**	**31.759.378,91**
SALDO PATRIMONIAL	**222.858.986,90**	**211.768.319,26**

8.16 – Quadro das Contas de Compensação

O Quadro das Contas de Compensação “compreende os atos a executar que podem vira afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadasou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias econtragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a serenvolvido na execução futura do ato potencial.

a) Atos Potenciais Ativos

São os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo ou diminuir o passivo da entidade governamental, sendo que no encerramento de 2022 o saldo foi de R$ 42.328.164,88, representando uma variação positiva de 201,05% em relação ao saldo final do ano anterior que foi de R$ 21.052.764,81.

25

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

A composição dos Potenciais Ativos é formada em maior parte (96,08%) pelos Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber, no montante de R$ 40.669.126,71, que correspondem às parcelas a receber de convênios para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns, e os 3,92% restantes a Direitos Contratuais a Executar de R$ 1.656.238,17 que se referem aos contratos sem que o Município seja a contratada no Instrumento Contratual com terceiros e mais R$ 2.800,00 de outros Atos Potenciais Ativos.

b) Atos Potenciais Passivos

São os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade onde em 2022 foi apurado um saldo final de R$ 55.880.327,37, sendo este 161,59% maior que o fechamento de 2021 de R$ 34.579.525,70.

O saldo de 2022 dos Potenciais Passivos concentrou seu maior volume nas Obrigações Contratuais a Executar que ficou em R$ 46.834.908,96 (83,81%), que demonstram o saldo das contas relacionadas aos valores de obrigações contratuais em que a Administração participacomo contratante, distribuídos nos seguintes grupos:

DETALHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR			
CONTA	ENT.	TITULOS	SALDO ATUAL
81230000000	00	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	(46.834.908,96)
81230000000	01	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	(28.631.889,28)
81230000000	02	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	(243.760,42)
81230000000	04	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	(1.205.347,08)
81230000000	05	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	(138.482,12)
81230000000	06	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	(16.615.430,06)
81231000000	00	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO**	(46.819.908,96)
81231000000	01	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO**	(28.616.889,28)
81231000000	02	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO**	(243.760,42)
81231000000	04	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO**	(1.205.347,08)
81231000000	05	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO**	(138.482,12)

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

81231000000	06	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO**	(16.615.430,06)
81231010000	00	**CONTRATOS DE SEGUROS**	0,00
81231010000	01	**CONTRATOS DE SEGUROS**	0,00
81231010100	00	A EXECUTAR	0,00
81231010100	01	A EXECUTAR	0,00
81231010200	00	EXECUTADOS	0,00
81231010200	01	EXECUTADOS	0,00
81231020000	00	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**	(18.774.732,24)
81231020000	01	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**	(1.735.714,48)
81231020000	02	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**	(185.228,10)
81231020000	04	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**	(1.101.297,83)
81231020000	06	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**	(15.752.491,83)
81231020100	00	A EXECUTAR	(18.774.732,24)
81231020100	01	A EXECUTAR	(1.735.714,48)
81231020100	02	A EXECUTAR	(185.228,10)
81231020100	04	A EXECUTAR	(1.101.297,83)
81231020100	06	A EXECUTAR	(15.752.491,83)
81231020200	00	EXECUTADOS	0,00
81231020200	01	EXECUTADOS	0,00
81231020200	02	EXECUTADOS	0,00
81231020200	04	EXECUTADOS	0,00
81231020200	06	EXECUTADOS	0,00
81231030000	00	**CONTRATOS DE ALUGUÉIS**	(44.795,16)
81231030000	01	**CONTRATOS DE ALUGUÉIS**	(44.795,16)
81231030100	00	A EXECUTAR	(44.795,16)
81231030100	01	A EXECUTAR	(44.795,16)
81231040000	00	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**	(34.922,97)
81231040000	01	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**	0,00
81231040000	02	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**	0,00
81231040000	04	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**	(21.560,00)
81231040000	06	**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS**	(13.362,97)
81231040100	00	A EXECUTAR	(34.922,97)

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

81231040100	01	A EXECUTAR	0,00
81231040100	02	A EXECUTAR	0,00
81231040100	04	A EXECUTAR	(21.560,00)
81231040100	06	A EXECUTAR	(13.362,97)
81231040200	00	EXECUTADOS	0,00
81231040200	01	EXECUTADOS	0,00
81231040200	02	EXECUTADOS	0,00
81231040200	06	EXECUTADOS	0,00
81231050000	00	**CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	(840.356,00)
81231050000	01	**CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	(772.525,12)
81231050000	04	**CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	(66.171,88)
81231050000	06	**CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	(1.659,00)
81231050100	00	A EXECUTAR	(840.356,00)
81231050100	01	A EXECUTAR	(772.525,12)
81231050100	04	A EXECUTAR	(66.171,88)
81231050100	06	A EXECUTAR	(1.659,00)
81231050200	00	EXECUTADOS	0,00
81231050200	06	EXECUTADOS	0,00
81231060000	00	**CONTRATO DE GESTÃO**	(74.532,32)
81231060000	01	**CONTRATO DE GESTÃO**	(16.000,00)
81231060000	02	**CONTRATO DE GESTÃO**	(58.532,32)
81231060100	00	A EXECUTAR	(74.532,32)
81231060100	01	A EXECUTAR	(16.000,00)
81231060100	02	A EXECUTAR	(58.532,32)
81231060200	00	EXECUTADOS	0,00
81231060200	02	EXECUTADOS	0,00
81231090000	00	**EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	(909.135,98)
81231090000	01	**EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	(770.653,86)
81231090000	05	**EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	(138.482,12)
81231090100	00	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	(560.582,18)
81231090100	01	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	(424.836,06)
81231090100	05	CONTRATOS DE RATEIO - A EXECUTAR	(135.746,12)

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

81231090200	00	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	(348.553,80)
81231090200	01	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	(345.817,80)
81231090200	05	CONTRATOS DE RATEIO - EM EXECUÇÃO	(2.736,00)
81231090300	00	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	0,00
81231090300	01	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	0,00
81231090300	05	CONTRATOS DE RATEIO - EXECUTADOS	0,00
81231990000	00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	(26.141.434,29)
81231990000	01	**OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	(25.277.200,66)
81231990000	02	**OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	0,00
81231990000	04	**OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	(16.317,37)
81231990000	06	**OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**	(847.916,26)
81231990100	00	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	(26.141.434,29)
81231990100	01	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	(25.277.200,66)
81231990100	02	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	0,00
81231990100	04	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	(16.317,37)
81231990100	06	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	(847.916,26)
81231990300	00	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	0,00
81231990300	01	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	0,00
81231990300	02	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADOS	0,00
81232000000	00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	(15.000,00)
81232000000	01	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - INTRA OFSS	(15.000,00)

* ENT. (Lista de Entidades)	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
02	CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE
04	SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE
05	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO - MIRASSOL-PREVI
06	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE

9 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstraas receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme oManual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica eorigem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receitarealizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza dadespesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesasempenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As execuções dos Restos a Pagar estão apresentadas em conformidade com a Instrução IPC 07 – Balanço Orçamentário de forma detalhada nos quadros “QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS” e “QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS” integranteda própria demonstração.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação, e daDespesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentáriopreconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

No Balanço Orçamentário, na coluna “Previsão Atualizada”, os valores em relação à Lei Municipal nº 1.629, de 06 de outubro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA), foram atualizados em função dos reflexos dareestimativa de receita utilizada para abertura de Créditos Adicionais e novas naturezas dereceitas. No caso das Despesas, na coluna “Dotação Atualizada”, os valores, em relação à Lei Municipal nº 1.629, de 06 de outubro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA), representam as dotações iniciais e os CréditosAdicionais abertos ou reabertos no exercício, deduzidas as anulações, cancelamentos ouremanejamentos correspondentes. Esse orçamento previamente autorizado pode ser alterado no decorrer de sua execução por meio de créditos adicionais.

30

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária. De acordo com o previsto no art. 41 da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais são classificados em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Do total da despesa executada, pelo município, em 2022, 79% foram abertos por crédito inicial e suplementar, 21 % foram por crédito especial. Não houve execução de despesas por meio de crédito extraordinário.

DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO		
TIPO DE CRÉDITO	**EMPENHADA**	**AV%**
CRÉDITO INICIAL E SUPLEMENTAR	**116.948.338,23**	**79%**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE	93.542.271,17	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE	3.091.620,24	
SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE	5.394.043,10	
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO - MIRASSOL-PREVI	7.040.928,64	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE	7.879.475,08	
CRÉDITO ESPECIAL	**31.903.101,04**	**21%**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE	30.230.325,90	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE	0,00	
SERVICO AUT DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE	294.003,78	
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	0,00	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

DE MDO - MIRASSOL-PREVI		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE	1.378.771,36	
TOTAL	**148.851.439,27**	**100%**

Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Superávit Financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais;

Para melhor compreensão do resultado do exercício necessário se faz analisar o total do gasto realizado por meio de abertura de crédito adicional por superávit financeiro.

DESPESAS EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2022			
DESCRIÇÃO	**RECEITA DO EXERCÍCIO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**SALDO**
Despesas Correntes	**105.350.302,97**	**15.668.949,15**	**121.025.062,34**
Pessoal e Encargos Sociais	55.906.138,91	3.295.836,29	59.201.975,20

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Juros e Encargos da Dívida	5.810,22	0,00	5.810,22
Outras Despesas Correntes	49.444.164,06	12.373.112,86	61.817.276,92
Despesas de Capital	**16.882.472,17**	**10.943.904,76**	**27.826.376,93**
Investimento	15.973.740,49	10.943.904,76	26.917.645,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	908.731,68	0,00	908.731,68
Total Geral	**122.232.775,14**	**26.612.853,91**	**148.851.439,27**

No exercício de 2022 do montante de R$ 148.851.439,27, R$ 26.612.853,91 foram executados por meio de superávit financeiro, ou seja, lastreado com recursos de exercícios anteriores.

É importante que ao analisar o superávit/déficit orçamentário do exercício se leve em consideração o valor executado por superávit financeiro, pois essas despesas são decorrentes da receita arrecadada em exercícios anteriores, fazendo com que a execução da despesa fique maior que a receita realizada no exercício.

Foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro por fontes de recursos, apurados no balanço do exercício anterior, o valor de R$ 31.608.448,73, conforme tabela abaixo:

Decreto/Portaria:4189 Suplementação - Decreto No. 4189 de 23/03/2022

Tipo de crédito: **Superavit Financeiro**	**Acréscimo**	**Redução**
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos	15.680.456,91	0,00
2.540 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.276.778,77	0,00
2.569 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE	950.062,89	0,00
2.599 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Educação	384.932,86	0,00
2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	331.622,72	0,00
2.632 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000,00	0,00
2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.021.897,88	0,00

33

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

2.711 - Recursos de Exercícios Anteriores - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	829.855,20	0,00
2.750 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.348,72	0,00
2.751 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	156.876,09	0,00
2.759 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados a Fundos	449.358,18	0,00
Total do Decreto/Portaria:	**23.244.190,22**	**0,00**

Decreto/Portaria:4201 Suplementação - Decreto No. 4201 de 19/04/2022

Tipo de crédito: **Superavit Financeiro**	**Acréscimo**	**Redução**
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos	401.129,17	0,00
2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	347.173,62	0,00
2.661 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	43.262,86	0,00
Total do Decreto/Portaria:	**791.565,65**	**0,00**

Decreto/Portaria:4206 Suplementação - Decreto No. 4206 de 28/04/2022

Tipo de crédito: **Superavit Financeiro**	**Acréscimo**	**Redução**
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos	470.000,00	0,00
Total do Decreto/Portaria:	**470.000,00**	**0,00**

Decreto/Portaria:4221 Suplementação - Decreto No. 4221 de 23/05/2022

Tipo de crédito: **Superavit Financeiro**	**Acréscimo**	**Redução**
2.600 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.521.634,98	0,00
2.602 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	285.935,87	0,00
2.621 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	882.294,75	0,00
2.659 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Saúde	110.390,28	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

	Total do Decreto/Portaria:	**3.800.255,88**	**0,00**
Decreto/Portaria:4240	**Suplementação - Decreto No. 4240 de 28/06/2022**		
Tipo de crédito:	**Superavit Financeiro**	**Acréscimo**	**Redução**
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		1.300.000,00	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**1.300.000,00**	**0,00**
Decreto/Portaria:4248	**Suplementação - Decreto No. 4248 de 01/07/2022**		
Tipo de crédito:	**Superavit Financeiro**	**Acréscimo**	**Redução**
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		1.380.652,00	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**1.380.652,00**	**0,00**
Decreto/Portaria:4316	**Suplementação - Decreto No. 4316 de 24/08/2022**		
Tipo de crédito:	**Superavit Financeiro**	**Acréscimo**	**Redução**
2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos		513.116,35	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**513.116,35**	**0,00**
Decreto/Portaria:4347	**Suplementação - Decreto No. 4347 de 29/09/2022**		
Tipo de crédito:	**Superavit Financeiro**	**Acréscimo**	**Redução**
2.700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		18.135,60	0,00
2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.215,63	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**98.351,23**	**0,00**
Decreto/Portaria:4401	**Suplementação - Decreto No. 4401 de 14/12/2022**		
Tipo de crédito:	**Superavit Financeiro**	**Acréscimo**	**Redução**
2.701 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.317,40	0,00
	Total do Decreto/Portaria:	**10.317,40**	**0,00**
	Total Geral:	**31.608.448,73**	**0,00**

35

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Dos valores ora abertos por superávit financeiro foram empenhados um montante de R$ 26.612.853,91. Esclarece-se que não se efetua novo registro de Receitas,tendo em vista que estas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas,conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O resultado orçamentário evidenciado no Balanço Orçamentário foi um Déficit Orçamentário de R$ 9.083.116,60 e corresponde o confronto da Receita Orçamentária e a Despesa Orçamentária.

Descrição	Valor R$
Receita Orçamentária	139.768.322,67
(-) Despesas Orçamentárias	148.851.439,27
= Resultado Orçamentário do Exercício	**-9.083.116,60**

10 - BALANÇO FINANCEIRO

Nota 1 – Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercícioanterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme oManual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (ReceitasOrçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária ePagamentosExtraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie doexercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte nacoluna dos dispêndios.

Nota 2 – Resultado Financeiro

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi Superávit Financeiro de R$ 5.710.973,76 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano.

Descrição	2022	2021
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	56.957.971,86	**51.246.998,10**
(-)SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	51.246.998,10	**39.258.046,16**
= Resultado Financeiro do Exercício	5.710.973,76	11.988.951,94

No ano de 2022 houve uma redução do resultado financeiro, comparado ao exercício de 2021, num percentual de 52,37%, que representou uma redução de R$ 6.277.978,18.

Nota 3 – Discriminação/Agrupamento das Receitas

As receitas para melhor atender a Instrução IPC 06 – Balanço Financeiro estão detalhadas abaixo em “ordinárias” e “vinculadas” por fonte de recursos:

DESCRIÇÃO	2021
RECEITAS CORRENTES	**105.817.947,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.379.950,57
ORDINÁRIA	11.551.498,53
Recursos Ordinários	11.551.498,53
VINCULADA	4.828.452,04
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	3.017.792,03
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	1.810.660,01
CONTRIBUIÇÕES	4.172.068,84
VINCULADA	4.172.068,84

37

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.572.993,47
Recursos do Regime Próprio de Previdência RPPS	2.599.075,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.573.075,39
ORDINÁRIA	892.929,88
Recursos Ordinários	892.929,88
VINCULADA	336.860,30
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	38.880,14
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	247,54
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.744,83
Transferências do FUNDEB 70%	101.176,36
Transferências de Convênio – Assistência Social	6.784,44
Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse – Saúde	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social	7.771,66
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	2.765,24
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	15.125,67
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	23.857,86
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	34.975,49
Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	1.499,11

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.201,15
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.830,83
Recursos do Regime Próprio de Previdência RPPS	343.285,19
RECEITA DE SERVIÇOS	4.741.116,35
ORDINÁRIA	4.741.116,35
Recursos Ordinários	4.741.116,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.661.409,00
ORDINÁRIA	30.921.814,52
Recursos Ordinários	30.921.814,52
VINCULADA	43.734.594,48
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	2.924.153,68
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	15.213.732,39
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.010.131,25
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	32.535,88
Transferências do FUNDEB 70%	10.626.585,73
Transferências do FUNDEB 30%	4.554.173,67
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.537,50
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	372.203,90
Demais Recursos Vinculados Destinados à Sáude	140.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	257.502,70
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	1.338.111,78
Transferência da união - cessão onerosa	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	2.945.039,00
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	54.982,27
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.940.114,73
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	328.790,00
Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.290.327,09
ORDINÁRIA	1.290.327,09
Recursos Ordinários	1.027.929,29
VINCULADA	262.397,80
Recursos do Regime Próprio de Previdência RPPS	262.397,80
RECEITAS DE CAPITAL	**2.190.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.190.000,00
VINCULADA	2.190.000,00
Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	150.000,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	2.040.000,00
Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**12.581.656,53**
CONTRIBUIÇÕES	3.584.038,81
VINCULADA	3.584.038,81
Recursos do Regime Próprio de Previdência RPPS	3.584.038,81
RECEITA DE SERVIÇOS	8.997.617,72
ORDINÁRIA	8.997.617,72
Recursos Ordinários	8.997.617,72
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-9.205.017,25**
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.205.017,25
ORDINÁRIA	-9.205.017,25
Recursos Ordinários	-8.746.941,10
VINCULADA	-458.076,15
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-458.076,15
TOTAL	**111.384.586,52**

CODIGO	F.R.	ESPECIFICAÇÃO	2022
1000.00.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	126.194.604,52
1100.00.0.0.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	19.425.313,61
		DE MELHORIA	

41

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

	500	Recursos não Vinculados de Impostos	19.425.313,61
1200.00.0.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	5.036.759,81
	501	Outros Recursos não Vinculados	0,00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de	1.784.649,66
		Iluminação Pública - COSIP	
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	3.252.110,15
		Capitalização (Plano Previdenciário)	
1300.00.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	5.037.876,85
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.098.493,21
	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências	263.274,69
		de Impostos	
	550	Transferência do Salário Educação	0,00
	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	150.293,58
		Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	0,00
		Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	4.848,15
		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
		(PNATE)	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	28.310,12
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	501.771,14
		provenientes do Governo Federal - Bloco de	
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	44.548,82
		provenientes do Governo Federal - Bloco de	
		Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	196.534,22
		provenientes do Governo Estadual	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	28.798,39
		Assistência Social - FNAS	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	4.853,74
		Assistência Social	
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos	40.141,63
		Congêneres vinculados à Assistência Social	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	28.487,86
		Congêneres da União	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	459.890,23
		Congêneres dos Estados	
	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de	10.652,02
		Repartições de Receitas	
	749	Outras vinculações de transferências	0,00
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	4.352,28
		Econômico - CIDE	
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de	954,61
		Iluminação Pública - COSIP	
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	0,00
		Direta	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

	759	Recursos Vinculados a Fundos	67.801,37
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	102.715,03
		Capitalização (Plano Previdenciário)	
	899	Outros Recursos Vinculados	1.155,76
1600.00.0.0.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS	5.706.661,71
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.706.661,71
1700.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.698.002,40
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	55.614.517,79
	501	Outros Recursos não Vinculados	16.842,73
	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências	14.734.115,68
		de Impostos	
	550	Transferência do Salário Educação	568.867,69
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao	219.525,56
		Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	156.847,10
		Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
		(PNATE)	
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	926.403,73
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.253.106,04
		provenientes do Governo Federal - Bloco de	
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00
		provenientes do Governo Federal - Bloco de	
		Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	223.632,00
		provenientes do Governo Federal - Bloco de	
		Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
		Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19	
		no bojo da ação 21C0.	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal	494.496,00
		destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	
		saúde e dos agentes de combate às endemias	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.089.654,46
		provenientes do Governo Estadual	
	631	Transferências do Governo Federal referentes a	0,00
		Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
		Saúde	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	284.424,99
		Assistência Social - FNAS	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	60.147,70
		Assistência Social	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	2.291,34
		Congêneres da União	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	2.788.250,98
		Congêneres dos Estados	
	704	Transferências da União Referentes a Compensações	950.056,92
		Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de	686.642,16

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

		Repartições de Receitas	
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	51.557,64
		Econômico - CIDE	
	759	Recursos Vinculados a Fundos	1.576.621,89
1900.00.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.289.990,14
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.977.714,40
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	312.275,74
		Capitalização (Plano Previdenciário)	
2000.00.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	10.356.127,41
2400.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.356.127,41
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.658,68
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	581.927,00
		provenientes do Governo Federal - Bloco de	
		Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00
		provenientes do Governo Estadual	
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e	500.000,00
		Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	150.000,00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos	50.000,00
		Congêneres vinculados à Assistência Social	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	1.322.037,82
		Congêneres da União	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	7.651.503,91

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

		Congêneres dos Estados	
7000.00.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES (INTRA)	13.626.413,48
7200.00.0.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	5.127.643,83
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	5.127.643,83
		Capitalização (Plano Previdenciário)	
7600.00.0.0.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	8.498.769,65
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	8.498.769,65
9000.00.0.0.00.00.00.00		(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-10.408.822,74
9500.00.0.0.00.00.00.00		(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.408.822,74
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	-10.408.822,74
TOTAL			139.768.322,67

Nota 4 – Discriminação/Agrupamento das Despesas

As despesas para melhor atender a Instrução IPC 06 – Balanço Financeiro estão detalhadas abaixo em “ordinárias” e “vinculadas”:

Descrição	2021
DESPESAS CORRENTES	90.368.848,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.735.945,43
Recursos Ordinários	18.412.208,41
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	3.244.281,96
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	6.300.527,23
Transferências do FUNDEB 60%	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Transferências do FUNDEB 70%	10.896.377,71
Transferências do FUNDEB 40%	0,00
Transferências do FUNDEB 30%	1.791.758,32
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	10.483,68
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	149.250,59
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.029.194,37
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	4.901.863,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
Recursos Ordinários	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.632.903,39
Recursos Ordinários	18.803.066,25
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	2.039.306,67
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	9.880.324,12
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	531.896,01
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	29.409,26
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	1.730.989,75
Transferências do FUNDEB 40%	0,00
Transferências do FUNDEB 30%	439.063,19
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	24.146,75
Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	204.523,46
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	343.927,24
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	423.351,88

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	765.626,93
Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal	93.281,20
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.548.711,52
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência	84.420,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	4.361.505,27
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	318.029,34
Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde	11.324,55
DESPESAS DE CAPITAL	11.028.267,78
INVESTIMENTOS	10.202.505,85
Recursos Ordinários	5.018.075,27
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	532.308,17
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	305.811,72
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	535.868,57
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	181.450,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00
Transferências do FUNDEB 30%	1.074.794,52
Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse – Saúde	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse	1.055,09
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	90.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	233.094,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	976.303,17
Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	556.824,30
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência	0,00

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	228.378,80
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	468.220,09
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	322,08
Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde	0,00
Alienação de Bens	0,00
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	825.761,93
Recursos Ordinários	825.761,93
RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL	101.397.116,60

CÓD.		Descrição	2022
Categoria	3	DESPESAS CORRENTES	121.025.062,34
Grupo	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.201.975,20
Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	32.807.375,90
Fonte Codigo	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	14.083.537,79
Fonte Codigo	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.881.850,98
Fonte Codigo	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	482.204,55
Fonte Codigo	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	260.777,06
Fonte Codigo	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.685.126,64
Fonte Codigo	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.102,28

50

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Grupo	2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	5.810,22
Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.810,22
Grupo	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.817.276,92
Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	46.811.386,77
Fonte Codigo	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.192.927,90
Fonte Codigo	550	Transferência do Salário Educação	81.020,73
Fonte Codigo	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	187.429,93
Fonte Codigo	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.574,90
Fonte Codigo	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	192.512,58
Fonte Codigo	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.168.308,15
Fonte Codigo	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.314.930,14
Fonte Codigo	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	486.649,11
Fonte Codigo	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.047.011,92
Fonte Codigo	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	110.390,28
Fonte Codigo	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	385.022,94
Fonte Codigo	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	88.966,99
Fonte Codigo	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00
Fonte Codigo	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.346.200,88
Fonte Codigo	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	155.621,66
Fonte Codigo	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	67.685,46

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Fonte Codigo	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.599.957,38
Fonte Codigo	759	Recursos Vinculados a Fundos	1.141.176,08
Fonte Codigo	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00
Fonte Codigo	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	354.503,12
Categoria	4	DESPESAS DE CAPITAL	27.826.376,93
Grupo	4	INVESTIMENTOS	26.917.645,25
Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	14.968.540,93
Fonte Codigo	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.542.369,48
Fonte Codigo	550	Transferência do Salário Educação	0,00
Fonte Codigo	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.309,50
Fonte Codigo	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00
Fonte Codigo	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.601,45
Fonte Codigo	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	410.904,08
Fonte Codigo	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	325.510,83
Fonte Codigo	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00
Fonte Codigo	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	494.500,00
Fonte Codigo	659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000,00
Fonte Codigo	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.267,00
Fonte Codigo	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00
Fonte Codigo	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00
Fonte Codigo	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.317.231,02

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Fonte Codigo	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.463.403,37
Fonte Codigo	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
Fonte Codigo	711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	815.329,00
Fonte Codigo	754	Recursos de Operações de Crédito	0,00
Fonte Codigo	759	Recursos Vinculados a Fundos	375.481,99
Fonte Codigo	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	196,60
Grupo	6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	908.731,68
Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	908.731,68
Categoria	9	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0,00
Grupo	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Fonte Codigo	500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00
Fonte Codigo	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00
	TOTAL		148.851.439,27

Nota 5 – Ganhos de Aplicação Financeira pelo RPPS

No balanço do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MIRASSOL D'OESTE – MIRASSOL PREVI**, os ganhos de aplicações em títulos sem resgates tiveram lançamentos **em conta contábil financeiro,** conforme relação abaixo está em desacordo com a IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.

ESPECIFICAÇÃO	2022	2021	2020
(Ingressos) Valor Ganho de aplicação Financeira	2.072.538,79	1.041.952,20	1.951.313,30

53

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

(Dispêndios) Perca de Investimentos	1.007.183,61	1.564.658,16	1.388.453,42
(=) saldo do ganho da aplicação sem resgate	1.065.355,18	- 522.705,96	562.859,88

Na consolidação das entidades consideramos os ganhos sem resgate, apenas nas **contas de natureza patrimonial,** portanto o valor acima citado não apresenta no Balanço Financeiro – Consolidado.

Como na consolidação, consideramos os lançamentos de acordo com a IPC-14, o saldo financeiro em espécie para o exercício seguinte se encontra a menor no valor de R$ 562.859,88 (2020) + R$ 1.514.120,51 (2019) + R$ 1.065.355,18 (2022), e a maior R$ 522.705,96 (2021), ou seja, um total de R$ 2.619.629,61, com relação ao balanço da previdência, porque estes valores são valores patrimoniais e não financeiros.

Nota 6 – Receitas de Dedução

As receitas de dedução foram somente as receitas de dedução para formações do FUNDEB que totalizaram o valor de R$ 10.408.822,74 no exercício de 2022, conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÕES DO FUNDEB			
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	**RECEITA ARRECADADA BRUTA**	**DEDUÇÕES**	**RECEITA LIQUIDA**
RECEITA DO FPM	25.847.022,55	-5.169.404,19	20.677.618,36
RECEITA DO ITR	359.022,24	-71.804,31	287.217,93
RECEITA DO ICMS	21.774.600,30	-4.354.919,87	17.419.680,43
RECEITA DO IPVA	4.063.528,49	-812.694,37	3.250.834,12
TOTAL	**52.044.173,58**	**-10.408.822,74**	**41.635.350,84**

54

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Nota 7 – Incorporação de Saldos Financeiros

Ingressos (Receitas)		Dispêndios (Despesas)	
Descrições	Valores (R$)	**Descrições**	Valores (R$)
Receitas Orçamentárias	**139.768.322,67**	**Despesas Orçamentárias**	**148.851.439,27**
Transferências Financeiras Recebidas	**3.749.281,76**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**3.749.281,76**
Recebimentos Extraorçamentários	**27.381.251,36**	**Pagamentos Extraorçamentários**	**12.587.161,00**
Subtotal Ingressos	170.898.855,79	**Subtotal Dispêndios**	165.187.882,03
Saldo do Exercício Anterior	51.246.998,10	**Saldo para o Exercício Seguinte**	56.957.971,86
Total dos Ingressos	**222.145.853,89**	**Total Dispêndios**	**222.145.853,89**

Resultado Financeiro	
Descrições	Valores (R$)
Total dos Ingressos (I)	170.898.855,79
Total dos Dispêndios (II)	165.187.882,03
Resultado Financeiro (III)	5.710.973,76

Balanço Financeiro (BF) x Balanço Patrimonial (BP)	
Descrições	Valores (R$)
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2021 (I)	51.246.998,10
Resultado Financeiro de 2021 (II)	5.710.973,76
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2021 (III) = (I+II)	56.957.971,86

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Saldo Caixa e Equivalente de Caixa de 2021 (BP) (IV)	56.975.992,61
Diferenças (III-IV)	- 18.020,75

Ao analisar as tabelas acima, observa-se que, embora o total dos Ingressos e dos Dispêndios apresentarem igualdade de R$ **222.145.853,89** (2022), a integridade interna dos saldos revela uma divergência de R$ 18.020,75. Essa diferença decorre de um valor de Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo – Inter OFSS - União do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MDO - MIRASSOL-PREVI.

11 – DEMONSTRAÇÃO DASVARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste evidenciou as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicou o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período foi apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passou a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

11.1 - Variações Patrimoniais Quantitativas

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

11.1.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram um total de R$ 172.822.828,74, esse valor representa um acréscimo de 22,12% em relação ao exercício de 2021 (R$ 141.512.564,30). As principais variações foram oriundas das Transferências e Delegações Recebidas (59,96%) e dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (11,40%).

11.1.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

As Variações Patrimoniais Diminutivas somaram um total de R$ 149.957.307,02, esse valor representa um acréscimo de 16,52% em relação ao exercício de 2021 (R$ 128.694.304,46). As principais variações foram oriundas do item Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo (38,87%) e Pessoal e Encargos (38,00%).

11.1.3 - Resultado econômico (patrimonial) do exercício:
O resultado patrimonial do exercício foi de R$ 22.865.521,72, do qual representou um acréscimo de 178,38% em relação ao exercício de 2021 (R$ 12.818.259,84).

11.2 -Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF):

Não houve alienação de Bens Móveis e Imóveis no exercício.

57

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

Consta um saldo em conta bancária, referente a alienações deexercícios anteriores o qual não foi utilizado conforme segue abaixo:

Fonte de Recursos	Origem	2022	2021	2020
92 – Alienação de Bens	Alienação de Imóveis	1.429,95	1.304,60	1.274,05
92 – Alienação de Bens	Alienação de Móveis	0,37	0,37	0,37

12 –DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

12.1 - Atividades Operacionais

O fluxo das atividades operacionais apresentou um resultado positivo no valor de R$ 25.784.345,45, um aumento de 17,96% comparado ao exercício de 2021, o resultado das atividades operacionais conseguiu absorver o resultado negativo das atividades de investimento e de financiamento, e com isso, impactou positivamente o resultado de R$ 5.710.973,76, já mencionado no Balanço Financeiro.

12.1.1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

O Fluxo das atividades operacionais no exercício de 2022 comparado com o exercício de 2021 teve um acréscimo de 17,96%. O ingresso com maior representatividade são as Transferências Recebidas com uma representatividade de 57,60%, que estão detalhadas no Quadro A. Em relação aos desembolsos, Pessoal e Demais despesas representa 74,87% e estão detalhadas no Quadro B.

12.2 - Atividades de Investimento

Não houve nenhum ingresso relacionado as atividades de investimentos. Na parte de desembolsos, temos dois subgrupos: “Aquisição de Ativo não Circulante” que representa quase todo fluxo da atividade e “Outros Desembolsos de Investimentos”, com a menor representatividade.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022
NOTAS EXPLICATIVAS

CONSOLIDADO

12.3 - Atividades de Financiamento

Não houve nenhum ingresso relacionado as atividades de financiamento. Na parte de desembolsos, temos dois subgrupos: "Amortização/Refinanciamento da Dívida" que representa quase todo fluxo da atividade e "Outros de Desembolsos de Financiamentos", com a menor representatividade.

12.4 - Caixa e Equivalentes de Caixa Detalhamento

Descrição	2022	2021	AH (%)	Av (%)
Bancos Conta Movimento	30.461703,28	25.663.635,70	18,70%	53,48%
Bancos Conta Vinculada	7.654.087,62	9.431.805,07	-18,85%	13,44%
Aplicações Financeiras	18.842.180,96	16.128.929,87	16,82%	33,08%

O Município de Mirassol D'Oeste não possui Caixa e Equivalentes de Caixa em moeda estrangeira, sendo assim, o total apresentado na tabela acima refere-se a Caixa e Equivalentes de Caixa em moeda nacional.

Mirassol D'Oeste – MT, 31 de Dezembro de 2022

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
036.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETÁRIO DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

RH/GESTÃO PESSOAL
PORTARIA Nº 277/2023

PORTARIA Nº 277 DE 13 DE ABRIL DE 2023. ***AUTORIZA O LANÇAMENTO E PAGAMENTO DE HORAS EXCEDENTES PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.*** **O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, Considerando o disposto na Lei 1.502 de 08 de fevereiro de 2019, regulamentada pelo decreto 3463/2019; Considerando ainda comunicação interna, resolve baixar a seguinte, PORTARIA Artigo 1º - Fica autorizado o lançamento e pagamento de horas excedentes na folha competência 03/2023, para Professores da Rede Municipal, conforme quadro abaixo:**

Nome	Local de Desempenho das Horas Excedentes	Período	Totais Horas
LUCIMAR JOSE DIAS	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz"	01 a 31/03	60h
MARCIA SIQUEIRA DE CASTRO	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz"	01 a 31/03	60h
ROSANGELA ROCHA MACHADO	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz"	01 a 31/03	60h
DAIANY NAYARA PEREIRA REZENDE	Pré Escola "Nossa Senhora Aparecida".	01 a 31/03	60h
MARLI CAIRES DE LIMA AGUIAR	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	01 a 31/03	80h

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 13 de abril de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração e Planejamento.

HAB/ecm

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 276 DE 13 DE ABRIL 2023.

SUBSTITUI FISCAL TITULAR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 008/2023, 024/2023, 017/2023 E 018/2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93; Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014;

Considerando o teor do memorando da Secretaria de Infraestrutura, de 04 de março de 2023, onde solicita substituição do fiscal titular dos contratos administrativos 008/2023, 024/2023, 017/2023 e 018/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THIAGO LOPES MORETTI**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS , inscrito no CPF nº 053. 983.811-20, matrícula nº 28746, para atuar como **FISCAL TITULAR** do contrato Administrativo nº 008/23, em substituição ao Servidor Edson S. de M. Freitas nomeado pela Portaria 135/23, Contrato Administrativo 024/ 23 em substituição ao Servidor Edson S. de M. Freitas nomeado pela Portaria 234/23, contrato Administrativo 017/23 em substituição ao Servidor Thaylon Camilo Nieri nomeado pela Portaria 227/23, Contrato Administrativo 018/23 em substituição ao Servidor Wellington Rocha Dias nomeado pela Portaria 228/223

Art. 2º - Fica mantido para substituir no impedimento do titular os fiscais nomeados suplentes de cada contrato citado.

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado às atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 13 de abril de 2023.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA / COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP - 2022 - CONSOLIDADO - RETIFICADAS

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) — Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**70.128.333,45**	**63.164.404,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**7.423.214,11**	**889.747,48**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**50.135.190,70**	**42.383.591,06**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**5.223.838,44**	**220.966,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**50.135.190,70**	**42.383.591,06**	**PESSOAL A PAGAR**		**4.289.414,56**	**188.722,87**
CONTA ÚNICA (F)	F	37.923.651,31	35.078.977,32	PESSOAL A PAGAR	F	1.753,68	1.906,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	12.120.990,91	6.569.322,87	PESSOAL A PAGAR	P	4.287.660,88	186.815,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (F)	F	90.548,48	735.290,87	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**934.423,88**	**32.243,95**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**7.913.736,88**	**9.468.562,14**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	774.010,91	540,70
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**7.913.736,88**	**9.468.562,14**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	F	1.155,25	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (P)	P	175.000,00	175.000,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	540,70	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	5.910.632,27	5.055.206,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	148.036,23	31.703,25
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	372.009,48	265.018,49	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	F	10.680,79	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	1.059.006,29	1.108.994,93	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.264.364,74**	**449.858,69**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	P	0,00	2.616.232,24	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.264.364,74**	**449.858,69**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	397.088,84	248.110,48	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.262.418,93	448.492,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.170.136,07**	**54.169,69**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	1.945,81	1.365,81
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**424,00**	**1.540,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**71.073,66**	**79.900,54**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	0,00	240,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**71.073,66**	**79.900,54**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	P	424,00	1.300,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	71.073,66	79.900,54
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**1.169.712,07**	**50.571,57**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**863.937,27**	**139.021,43**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	F	18.020,75	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**626.555,37**	**122.247,28**
CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (P)	P	361.343,68	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	405.580,67	88.161,29
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	766.155,45	10.589,76	GARANTIAS (F)	F	4.793,80	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	P	0,00	18.020,75	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	20.181,89	4.940,15
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	24.192,19	21.961,06	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	186.062,40	8.900,70
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**2.058,12**	CONSIGNAÇÕES	F	9.936,61	20.245,14
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	F	0,00	2.058,12	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**237.381,90**	**16.774,15**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**9.442.410,77**	**10.417.681,47**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	3.472,82	16.774,15
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**7.369.871,98**	**10.417.681,47**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	150,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	2.668.589,83	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	13.853,16	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	F	6.822.781,16	6.194.817,21	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	57.979,92	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	80.963,00	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	80.963,00	0,00
				PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**22.008.955,83**	**27.499.966,92**
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**1.473.385,09**	**713.496,58**
				PESSOAL A PAGAR		**1.435.297,55**	**650.904,80**

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	P	547.090,82	1.554.274,43
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**2.072.538,79**	**0,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P	2.072.538,79	0,00
ESTOQUES		**1.466.859,03**	**840.400,61**
ALMOXARIFADO		**1.466.859,03**	**836.193,11**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	839.926,83	465.798,09
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	401.905,03	121.607,21
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	5.322,73	6.751,20
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	210.597,35	241.372,62
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	9.107,09	663,99
OUTROS ESTOQUES		**0,00**	**4.207,50**
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO (P)	P	0,00	4.207,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**197.307.341,98**	**180.363.293,20**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**5.001.455,06**	**3.929.450,78**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**5.001.455,06**	**3.929.450,78**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	4.326.512,32	2.907.888,96
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	8.814.814,31	8.463.585,83
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-8.139.871,57	-7.442.024,01
INVESTIMENTOS		**3.279.312,41**	**2.468.482,48**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**3.279.312,41**	**2.468.482,48**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	3.279.312,41	2.468.482,48
IMOBILIZADO		**189.026.574,51**	**173.965.359,94**
BENS MOVEIS		**36.423.861,59**	**24.827.198,85**
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	57.300,53	56.740,53
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	4.718.073,39	2.436.937,98
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	2.288.030,50	1.934.762,34
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	3.857.639,56	2.345.143,95
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	426.946,65	385.972,65
VEÍCULOS (P)	P	23.672.782,09	16.538.065,53
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.403.088,87	1.129.575,87
BENS IMÓVEIS		**185.791.614,79**	**177.013.203,35**
INSTALAÇÕES (P)	P	4.466.140,07	4.466.140,07
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	136.900.457,51	136.900.457,51
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	5.556.265,30	4.851.340,76
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	26.714.118,13	26.538.071,97
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	12.154.633,78	4.257.193,04

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	1.435.297,55	650.904,80
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**38.087,54**	**62.591,78**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	P	38.087,54	62.591,78
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**803.834,14**	**1.768.546,50**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		**803.834,14**	**1.768.546,50**
FORNECEDORES NACIONAIS	P	74.315,95	252.075,73
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	729.518,19	1.516.470,77
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**19.731.736,60**	**25.017.923,84**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**19.731.736,60**	**25.017.923,84**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	91.246.787,01	53.764.434,84
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	99.692.888,64	52.698.394,36
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-218.937.468,54	-81.444.905,36
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	P	47.729.529,49	0,00
TOTAL PASSIVO		**29.432.169,94**	**28.389.714,40**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**238.003.505,49**	**215.137.983,77**
RESULTADOS ACUMULADOS		**238.003.505,49**	**215.137.983,77**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**238.003.505,49**	**215.137.983,77**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	22.865.521,72	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	215.137.983,77	215.137.983,77
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**238.003.505,49**	**215.137.983,77**
TOTAL		**267.435.675,43**	**243.527.698,17**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
038.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETARIO DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) — Pág.: 3

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-33.188.901,87**	**-27.875.042,26**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-12.122.139,05	-9.999.951,74				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-21.066.762,82	-17.875.090,52				
TOTAL		**267.435.675,43**	**243.527.698,17**				

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
038.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETARIO DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) — Pág.: 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		56.975.992,61	51.249.056,22	PASSIVO FINANCEIRO (3.054.590,23)+RP não Proc.(15.144.518,59)		18.199.108,82	4.072.596,03
ATIVO PERMANENTE		210.459.682,82	192.278.641,95	PASSIVO PERMANENTE		26.377.579,71	27.686.782,88
				SALDO PATRIMONIAL		222.858.986,90	211.768.319,26

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
038.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETARIO DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**42.328.164,88**	**21.052.764,81**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**55.880.327,37**	**34.579.525,70**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		40.669.126,71	20.293.736,74	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		9.045.418,41	5.125.484,05
DIREITOS CONTRATUAIS		1.656.238,17	756.228,07	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		46.834.908,96	29.454.041,65
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		2.800,00	2.800,00				
TOTAL		**42.328.164,88**	**21.052.764,81**	**TOTAL**		**55.880.327,37**	**34.579.525,70**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
038.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETARIO DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**56.975.992,61**	**51.249.056,22**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.054.590,23**	**702.931,52**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**50.135.190,70**	**42.383.591,06**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**936.177,56**	**34.150,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**50.135.190,70**	**42.383.591,06**	**PESSOAL A PAGAR**	**1.753,68**	**1.906,91**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	12.120.990,91	6.569.322,87	PESSOAL A PAGAR	1.753,68	1.906,91
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EI	90.548,48	735.290,87	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**934.423,88**	**32.243,95**
CONTA ÚNICA (F)	37.923.651,31	35.078.977,32	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	774.010,91	540,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**18.020,75**	**2.058,12**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	148.036,23	31.703,25
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**18.020,75**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	1.155,25	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OI	18.020,75	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	10.680,79	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**2.058,12**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	540,70	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	2.058,12	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**1.264.364,74**	**449.858,69**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**6.822.781,16**	**8.863.407,04**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**	**1.264.364,74**	**449.858,69**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**6.822.781,16**	**8.863.407,04**	FORNECEDORES NACIONAIS	1.262.418,93	448.492,88
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.668.589,83	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	1.945,81	1.365,81
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	6.822.781,16	6.194.817,21	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**71.073,66**	**79.900,54**
TOTAL	**56.975.992,61**	**51.249.056,22**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**	**71.073,66**	**79.900,54**
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -	71.073,66	79.900,54
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**782.974,27**	**139.021,43**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**626.555,37**	**122.247,28**
			CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	186.062,40	8.900,70
			CONSIGNAÇÕES	9.936,61	20.245,14
			GARANTIAS (F)	4.793,80	0,00
			DEPOSITOS JUDICIAIS	20.181,89	4.940,15
			CONSIGNAÇÕES	405.580,67	88.161,29
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**156.418,90**	**16.774,15**
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.472,82	16.774,15
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	13.853,16	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	150,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	57.979,92	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	80.963,00	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**15.144.518,59**	**3.369.664,51**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**15.144.518,59**	**3.369.664,51**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	**553.231,16**	**3.369.664,51**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	553.231,16	3.369.664,51
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**14.591.287,43**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)	14.591.287,43	0,00
			TOTAL	**18.199.108,82**	**4.072.596,03**

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FAZENDA	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
038.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
038.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETARIO DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**13.152.340,84**	**11.915.348,75**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.368.623,88**	**186.815,96**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**7.913.736,88**	**9.468.562,14**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**4.287.660,88**	**186.815,96**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**7.913.736,88**	**9.468.562,14**	**PESSOAL A PAGAR**	**4.287.660,88**	**186.815,96**
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃ	1.059.006,29	1.108.994,93	PESSOAL A PAGAR	4.287.660,88	186.815,96
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS EST	397.088,84	248.110,48	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**80.963,00**	**0,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEI	372.009,48	265.018,49	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**80.963,00**	**0,00**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	5.910.632,27	5.055.206,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	80.963,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (P)	0,00	2.616.232,24			
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (P)	175.000,00	175.000,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**22.008.955,83**	**27.499.966,92**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**1.152.115,32**	**52.111,57**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**1.473.385,09**	**713.496,58**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	**424,00**	**1.540,00**	**PESSOAL A PAGAR**	**1.435.297,55**	**650.904,80**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	240,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	1.435.297,55	650.904,80
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	424,00	1.300,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**38.087,54**	**62.591,78**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**1.151.691,32**	**50.571,57**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	38.087,54	62.591,78
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	766.155,45	10.589,76	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**803.834,14**	**1.768.546,50**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OI	0,00	18.020,75	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**	**803.834,14**	**1.768.546,50**
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	24.192,19	21.961,06	FORNECEDORES NACIONAIS	74.315,95	252.075,73
CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (P)	361.343,68	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	729.518,19	1.516.470,77
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**2.619.629,61**	**1.554.274,43**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**19.731.736,60**	**25.017.923,84**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**547.090,82**	**1.554.274,43**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**19.731.736,60**	**25.017.923,84**
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	547.090,82	1.554.274,43	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIE	91.246.787,01	53.764.434,84
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -	**2.072.538,79**	**0,00**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCED	99.692.888,64	52.698.394,36
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO	2.072.538,79	0,00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	47.729.529,49	0,00
ESTOQUES	**1.466.859,03**	**840.400,61**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-218.937.468,54	-81.444.905,36
ALMOXARIFADO	**1.466.859,03**	**836.193,11**			
MATERIAL DE CONSUMO (P)	839.926,83	465.798,09	**TOTAL**	**26.377.579,71**	**27.686.782,88**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	401.905,03	121.607,21			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	5.322,73	6.751,20			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	210.597,35	241.372,62			
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	9.107,09	663,99			
OUTROS ESTOQUES	**0,00**	**4.207,50**			
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO (P)	0,00	4.207,50			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**197.307.341,98**	**180.363.293,20**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**5.001.455,06**	**3.929.450,78**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**5.001.455,06**	**3.929.450,78**			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.814.814,31	8.463.585,83			
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	4.326.512,32	2.907.888,96			

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FAZENDA	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
038.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**5.001.455,06**	**3.929.450,78**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**5.001.455,06**	**3.929.450,78**			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-8.139.871,57	-7.442.024,01			
INVESTIMENTOS	**3.279.312,41**	**2.468.482,48**			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	**3.279.312,41**	**2.468.482,48**			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR	3.279.312,41	2.468.482,48			
IMOBILIZADO	**189.026.574,51**	**173.965.359,94**			
BENS MOVEIS	**36.423.861,59**	**24.827.198,85**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	4.718.073,39	2.436.937,98			
BENS DE INFORMÁTICA (P)	2.288.030,50	1.934.762,34			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	3.857.639,56	2.345.143,95			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	426.946,65	385.972,65			
VEÍCULOS (P)	23.672.782,09	16.538.065,53			
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	57.300,53	56.740,53			
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.403.088,87	1.129.575,87			
BENS IMÓVEIS	**185.791.614,79**	**177.013.203,35**			
BENS DE USO ESPECIAL (P)	5.556.265,30	4.851.340,76			
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	26.714.118,13	26.538.071,97			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	12.154.633,78	4.257.193,04			
INSTALAÇÕES (P)	4.466.140,07	4.466.140,07			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	136.900.457,51	136.900.457,51			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-33.188.901,87**	**-27.875.042,26**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-12.122.139,05	-9.999.951,74			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	-21.066.762,82	-17.875.090,52			
TOTAL	**210.459.682,82**	**192.278.641,95**			

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FAZENDA	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
038.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
SEM ESPECIFICAçãO		**14.597.174,57**	**14.597.174,57**
Sem Especificação		14.597.174,57	14.597.174,57
1-00 RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**562.513,70**	**562.513,70**
0 Sem código de acompanhamento		562.513,70	562.513,70
1-500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**1.335.923,25**	**1.462.497,11**
0 Sem código de acompanhamento		1.335.923,25	1.462.771,85
1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	-274,74
1-501 OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**-15.197.758,26**	**-15.197.758,26**
0 Sem código de acompanhamento		-15.197.758,26	-15.197.758,26
1-800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DO EXER		**16.237.119,52**	**13.778.753,84**
0 Sem código de acompanhamento		16.237.119,52	13.778.753,84
1-802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**-1.645,16**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		-1.645,16	0,00
1-869 OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**13.195,39**	**11.182,94**
0 Sem código de acompanhamento		13.195,39	11.182,94
2-500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**6.744.193,34**	**18.312.363,21**
0 Sem código de acompanhamento		6.729.677,63	18.307.642,50
1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		0,00	4.720,71
1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.515,71	0,00
2-501 OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**17.310,79**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		17.310,79	0,00
2-540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTER		**477.075,89**	**2.283.785,85**
0 Sem código de acompanhamento		384.761,98	2.173.136,60
1070000 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		92.313,91	110.649,25
2-550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**678.448,17**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		678.448,17	0,00
2-551 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-		**15.968,70**	**13.370,21**
0 Sem código de acompanhamento		15.968,70	13.370,21
2-552 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAI		**107.792,67**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		107.792,67	0,00
2-553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE		**73.694,47**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		73.694,47	0,00
2-569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**960.338,39**	**950.062,89**
0 Sem código de acompanhamento		960.338,39	950.062,89

HECTOR ALVARES BEZERRA	HAROLDO GUSTAVO GREVE	CARLOS EDUARDO TOLON
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FAZENDA	CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
038.127.931-01	726.189.491-53	705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-570 TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCUL		**282,72**	**185,42**
0 Sem código de acompanhamento		282,72	185,42
2-571 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDU		**826,63**	**826,63**
0 Sem código de acompanhamento		826,63	826,63
2-599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**171.690,41**	**384.932,86**
0 Sem código de acompanhamento		171.690,41	384.932,86
2-600 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		**2.127.057,53**	**2.810.149,09**
0 Sem código de acompanhamento		2.052.068,72	2.500.832,69
600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		33.741,33	23.373,84
604 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		0,00	6,69
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		41.247,48	285.935,87
2-601 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		**219.466,87**	**22.328,00**
0 Sem código de acompanhamento		219.466,87	22.328,00
2-602 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		**2.768,89**	**0,00**
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		2.768,89	0,00
2-604 TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMU		**259.263,07**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		259.263,07	0,00
2-621 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS		**1.042.089,66**	**1.215.237,00**
0 Sem código de acompanhamento		1.019.461,23	1.154.972,12
600 Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		4.425,08	5.001,12
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		18.203,35	55.263,76
2-632 TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúl		**181.972,76**	**150.000,00**
0 Sem código de acompanhamento		181.972,76	150.000,00
2-659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**58.170,39**	**110.686,49**
0 Sem código de acompanhamento		58.170,39	110.686,49
2-660 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCíCI		**242.436,94**	**347.173,62**
0 Sem código de acompanhamento		154.062,71	262.364,25
800 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		88.374,23	84.809,37
2-661 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS A		**19.220,31**	**43.262,86**
0 Sem código de acompanhamento		19.220,31	43.262,86
2-665 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL-RECUR		**52.565,36**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		52.565,36	0,00

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
038.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETARIO DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-700 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíC		**171.951,85**	**221.324,68**
0 Sem código de acompanhamento		171.951,85	221.324,68
2-701 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXEI		**4.511.998,33**	**2.192.424,06**
0 Sem código de acompanhamento		4.511.998,33	2.192.424,06
2-704 TRANSFERêNCIAS DA UNIãO REFERENTES A COMPENSAçõES FINANCEIRAS PELA EXPLORAçãO DE RECURSOS N		**950.056,92**	**0,00**
0 Sem código de acompanhamento		950.056,92	0,00
2-707 TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020-RECURSOS DE EXERCíCIOS		**3.219,16**	**3.134,58**
0 Sem código de acompanhamento		3.219,16	3.134,58
2-711 DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURSOS DE E		**678.066,65**	**829.855,20**
804 Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		678.066,65	829.855,20
2-749 OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**7.713,52**	**7.713,52**
0 Sem código de acompanhamento		7.713,52	7.713,52
2-750 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS A		**114,18**	**12.348,72**
0 Sem código de acompanhamento		114,18	12.348,72
2-751 RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DE EX		**109.538,24**	**160.872,09**
0 Sem código de acompanhamento		109.538,24	160.872,09
2-755 RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**1.430,32**	**1.304,97**
0 Sem código de acompanhamento		1.430,32	1.304,97
2-759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**576.644,84**	**449.358,18**
0 Sem código de acompanhamento		559.756,43	449.358,18
701 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		16.888,41	0,00
2-800 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DE EXER		**1.439.094,56**	**1.439.094,56**
0 Sem código de acompanhamento		1.439.094,56	1.439.094,56
2-899 OUTROS RECURSOS VINCULADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		**12.781,91**	**301,60**
0 Sem código de acompanhamento		12.781,91	301,60
TOTAL		**39.461.767,45**	**47.176.460,19**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
038.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETARIO DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**19.718.579,50**	**19.898.379,89**
IMPOSTOS		18.217.028,85	19.026.480,01
TAXAS		1.501.550,65	871.899,88
CONTRIBUIÇÕES		**11.281.313,01**	**7.756.107,65**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		9.496.663,35	6.183.114,18
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.784.649,66	1.572.993,47
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**17.136.373,16**	**14.578.853,71**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		17.136.373,16	14.578.853,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**7.007.454,03**	**2.964.077,32**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		642.507,71	349.559,66
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		140.601,90	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.210.405,64	2.614.517,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		13.938,78	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**103.625.743,26**	**83.721.254,57**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.749.281,76	3.796.827,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		98.804.735,52	79.766.267,88
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	12.860,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		246.174,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		3.219,57	85.121,12
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		822.331,69	60.178,34
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**2.243.643,05**	**357.662,52**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		64.727,96	212.605,18
GANHOS COM ALIENAÇÃO		33.830,59	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.110.228,96	145.057,34
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		34.855,54	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**11.809.722,73**	**12.236.228,64**
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	1.499.606,89
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		5.286.187,24	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.523.535,49	10.736.621,75

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**56.991.403,53**	**44.483.822,49**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		44.886.355,19	35.658.500,83
ENCARGOS PATRONAIS		8.556.664,58	6.621.258,94
BENEFÍCIOS A PESSOAL		145.778,74	119.664,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.402.605,02	2.084.398,72
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**6.818.913,63**	**5.007.707,83**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		6.451.775,44	4.754.111,48
PENSÕES		233.351,20	146.644,92
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		39.600,00	2.940,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		94.186,99	104.011,43
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**58.289.978,79**	**43.105.968,63**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		19.285.235,19	12.758.132,20
SERVIÇOS		33.637.407,33	25.307.931,25
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.367.336,27	5.039.905,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.024.933,67**	**1.579.768,47**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		17.750,06	14.637,31
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	473,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.007.183,61	1.564.658,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**15.779.777,07**	**14.148.804,70**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.866.511,45	4.183.194,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		10.408.822,74	9.229.164,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.448.437,16	707.508,82
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		56.005,72	28.937,08
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**1.120.427,65**	**9.909.947,32**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		697.847,56	7.450.074,21
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		5.101,75	2.746,40
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		417.478,34	2.457.126,71

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
038.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETARIO DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**172.822.828,74**	**141.512.564,30**
TOTAL		**172.822.828,74**	**141.512.564,30**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRIBUTÁRIAS		**1.368.137,35**	**1.194.183,02**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		420,00	420,00
CONTRIBUIÇÕES		1.367.717,35	1.193.763,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**8.563.735,33**	**9.264.102,00**
PREMIAÇÕES		155.710,00	6.000,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		2.699.756,63	2.514.084,32
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	4.174.439,49
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.708.268,70	2.569.578,19
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**149.957.307,02**	**128.694.304,46**
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**22.865.521,72**	**12.818.259,84**
TOTAL		**172.822.828,74**	**141.512.564,30**

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
038.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETARIO DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022 — Dezembro(31/12/2022) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**19.527.143,43**	**9.016.955,22**
INVESTIMENTOS		19.527.143,43	9.016.955,22
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**908.731,68**	**825.761,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		908.731,68	825.761,93

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL
038.127.931-01

HAROLDO GUSTAVO GREVE
SECRETARIO DE FAZENDA
726.189.491-53

CARLOS EDUARDO TOLON
CONTADOR CRC/MT 010888/O-0
705.522.071-87

RH
PORTARIA N. 278/2023

PORTARIA N. 278 DE 13 DE ABRIL DE 2023

REGISTRA LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e, de acordo com o parágrafo I e II do artigo 67 da Lei Complementar nº 157/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Registrar 37 (trinta e sete) dias de **LICENÇA ESPECIAL** para a servidora **ROSENILDA DA SILVA MUNIZ,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, para acompanhamento de sua filha Maisa Silva Muniz, conforme atestado médico e relatório da Assistente Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 13 de abril de 2023.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/pcm

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.485, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 4.485, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

Héctor Alvares Bezerra, prefeito do município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de adequar a matriz curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais às diretrizes das políticas nacionais, às proposituras da Base Nacional Curricular Comum e ao Documento de Referência Curricular para o Estado de Mato Grosso-DRC-MT.

Considerando a assinatura do Termo de Adesão referente a Política de Língua Inglesa nos anos iniciais, que celebraram entre o Estado de Mato Grosso e a Prefeitura de Mirassol d`Oeste.

Considerando o Redimensionamento/Reorganização da Rede Pública da Educação, existente neste município, conforme a Ata de Redimensionamento nº 34/2022 e o Decreto 723/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A organização curricular das escolas municipais que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental se desenvolverá em 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 2º - A carga horária anual mínima da Educação Infantil será de 800 (oitocentas) horas para as unidades escolares que atenderem em período parcial, conforme Anexo I.

Art. 3º - A carga horária mínima da Educação Infantil será de 2.000 (duas mil) horas para as unidades escolares que atenderem em período integral, conforme Anexo I.

Art. 4º - A Matriz Curricular da Educação Infantil traz os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, estruturada com base no Eixo Curricular – Interações e Brincadeira/Campos de Experiências, com seus objetivos de aprendizagem e desenvolvimento aos bebês (zero a 1 ano e 6 meses), às crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e às crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses), assim discriminados:

I – Berçário I – 0 a 11 meses; II – Berçário II – 1 ano a 1 ano e 11 meses; III – Maternal I – 2 anos a 2 anos e 11 meses; IV - Maternal II – 3 anos a 3 anos e 11 meses; V – Pré I – 4 anos a 4 anos e 11 meses;

VI – Pré II – 5 anos a 5 anos e 11 meses.

Art. 5º - A carga horária anual mínima do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) será de 800 (oitocentas) horas, conforme Anexo II.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 12 de abril de 2023.

Héctor Alvares Bezerra

Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PERÍODOINTEGRAL

EIXO CURRICULAR	**INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS 1. O EU, O OUTRO E O NÓS 2. CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS 3. TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS 4. ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO 5. ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES ETRANSFORMAÇÕES**			
TURMAS	**BERÇÁRIO I**	**BERÇÁRIO I I**	**MATERNAL I**	**MATERNAL II**
CARGA HORÁRIA	2.000	2.000	2.000	2.000

OBS: Adequação da Matriz Curricular conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução CNE/CEB nº 05 de 17 de dezembro de 2009, BNCC, DRC-MT e DCNEIS.

PERÍODO PARCIAL

EIXO CURRICULAR	**INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS 1. O EU, O OUTRO E O NÓS 2. CORPO,GESTOS E MOVIMENTOS 3. TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS 4. ESCUTA, FALA, PENSAMENTOS E IMAGINAÇÃO 5. ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES ETRANSFORMAÇÕES**					
TURMAS	**BERÇÁRIO I**	**BERÇÁRIO II**	**MATERNAL I**	**MATERNAL II**	**PRÉ I**	**PRÉ II**
CARGA HORÁRIA	800	800	800	800	800	800

OBS: Adequação da Matriz Curricular conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução CNE/CEB nº 05 de 17 de dezembro de 2009, BNCC, DRC-MT e DCNEIS

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS(1º AO 5º) - 2023

AREAS DO CONHECIMENTO	**COMPONENTES CURRICULARES**	**1º ANO**		**2º ANO**		**3º ANO**		**4º ANO**		**5º ANO**	
		CHS	CHA	**CHS**	CHA	**CHS**	CHA	**CHS**	CHA	**CHS**	**CHA**
1. LINGUAGENS	**LINGUA PORTUGUESA**	5	200	**5**	**200**	**5**	**200**	**5**	**200**	**5**	**200**
	ARTE	1	20	**1**	**20**	**1**	**20**	**1**	**20**	**1**	**20**
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	20	**1**	**20**	**1**	**20**	**1**	**20**	**1**	**20**
	LÍNGUA INGLESA	1	20	**1**	**20**	**1**	**20**	**1**	**20**	**1**	**20**
2. MATEMATICA	**MATEMATICA**	5	200	**5**	**200**	**5**	**200**	**5**	**200**	**5**	**200**
3. CIENCIAS DA NATUREZA	**CIENCIAS**	2	40	**2**	**40**	**2**	**40**	**2**	**40**	**2**	**40**
4. CIENCIAS HUMANAS	**GEOGRAFIA**	2	40	**2**	**40**	**2**	**40**	**2**	**40**	**2**	**40**
	HISTORIA	2	40	**2**	**40**	**2**	**40**	**2**	**40**	**2**	**40**
	ENSINO RELIGIOSO	1	20	**1**	**20**	**1**	**20**	**1**	**20**	**1**	**20**

CARGA HORÁRIA ANUAL	20	800	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**	**20**	**800**

Números de Dias Letivos (anual) = 200 Números de Dias Letivos (semanal) = 05 Carga Horária Semanal = 20 horas Carga Horária Anual = 800 horas Carga Horária Diária = 04 horas Duração da Aula = 60 minutos

RH
PORTARIA Nº 279/2023

PORTARIA Nº 279 DE 13 DE ABRIL DE 2023. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretario de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; **RESOLVE Artigo 1º - Conceder 18 (dezoito) dias de FÉRIAS para a servidora CYNTIA CIBELE CAPELETTI LEÃO, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 09/07/2019 a 08/07/2020, Concedida através da Portaria 053/2022, protocolo 1045/2023.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 13 de abril de 2023. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração e Planejamento

JKO/pcm

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
DECRETO N.º 4486/2023

DECRETO N.º 4486/2023.

"Dispõe sobre a antecipação do abono anual devido aos segurados e dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Mirassol d'Oeste – MIRASSOL - PREVI, relativo ao Exercício Financeiro de 2023"

O Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o auxílio financeiro dado aos segurados inativos e pensionistas vinculados ao MIRASSOL PREVI.

DECRETA:

Art. 1º - No exercício financeiro de 2023, o pagamento do abono anual de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 160 de 21 de dezembro de 2016, será efetuado em duas parcelas:

I - a primeira parcela corresponderá em 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício correspondente ao mês de maio e será paga juntamente com os benefícios correspondentes ao mês de maio; e

II - a segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada será pago, juntamente com os benefícios correspondentes ao mês de dezembro.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", Mirassol D'Oeste/MT, 12 de abril de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 07/2023

Pregão Eletrônico Nº 07/2023

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 26/2023, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: objetivando para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM CONFECCAO DE IMPRESSOS, TIPO REVISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO DE NOBRES/MT, POR PERÍODO DE 12 MESES.** Inicio de Recebimento das Propostas: 14/04/2023 a partir das 14h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 27/04/2023 até as 8h40min. **Início da Disputa**: As 9h do dia 27/04/2023. **Local:** www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bll.org.br, ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/.

Nobres, 13 de abril de 2023.

Nadir da Silva

Pregoeira

NOTA EXPLICATIVA – BALANCO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, QUALITATIVA e QUANTITATIVAMENTE a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas que representativas do patrimônio público, bem como atos potenciais que são registrados em contas de compensação, ele está previsto no art. 405 da lei federal nº 4320/64. 3.1 – ATIVO CIRCULANTE O ativo circulante apresenta o saldo de R$ 82.606.099,49, composto de Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias e estoque. Os valores de caixa e equivalentes de caixa totalizam R$ 79.519.230,68, apresentando crescimento de 27,37% em relação ao exercício de 2021, resultando dessa maneira um saldo positivo de R$ 17.072.551,39. A conta de créditos a curto prazo é composta por créditos previdenciários de curto prazo no valor de R$ 2.326.089,89. A conta de investimentos e aplicações temporárias é composta por valores aplicados em instituições financeiras, que totalizam R$ 448.672,76. A conta de estoque apresenta saldo de almoxarifado no valor de R$ 312.106,16. 3.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE O ativo não circulante totaliza R$ 50.247.895,24 e é composto por valores referentes a Créditos a Longo Prazo e Imobilizado. Os valores referentes aos Créditos a Longo Prazo totalizam R$ 1.651.286,48, e é composta por dívida ativa tributária e não tributária de longo prazo, juntamente com a provisão de perda da dívida ativa. O Ativo Imobilizado é formado pelos grupos de Bens Móveis e Imóveis, sendo reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção de bens e após o reconhecimento inicial ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando os mesmos possuírem vida útil definida). A depreciação, amortização ou exaustão é registrada em conta redutora do ativo imobilizado, sendo reconhecida em contas de variações patrimoniais referente a cada período de apuração. O ativo imobilizado apresenta um valor de R$ 48.596.608,76. 3.3 – PASSIVO

CIRCULANTE O passivo circulante é composto pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais, Fornecedores e Contas a Pagar e Outras Obrigações a Curto Prazo, registra em 2022 o montante de R$ 5. 004.672,43. Tal valor encontra-se detalhado no Anexo 17. 3.4 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE No passivo não circulante são registrados valores em contas de parcelamento previdenciário e trabalhistas, precatórios, e provisão de perdas no montante de R$ 71.905.069,62. Tal valor encontra-se detalhado no Anexo 16. 3.5 – PATRIMONIO LÍQUIDO O total do Passivo Circulante e o Passivo Não-Circulante corresponde a R$ 76.909.742,05 (-) o total do Ativo de R$ 132.853.994,73, resulta em um Patrimônio Líquido de R$ 55.944.252,68. 3.6 – SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Do total do Ativo Financeiro de R$ 79.986.054,71, deduzidos o Passivo Financeiro (que corresponde aos valores demonstrados no Anexo 17 do Balanço de Governo) de RS 10.585.558,21, resulta um montante de R$ 69. 400.496,50, distribuídos de acordo com apuração de Superávit Financeiro nas respectivas fontes de recursos. O superávit financeiro apresenta um crescimento de 27,67% em relação ao apurado no exercício anterior.

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE EDITAL Nº 06/2023 CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – EDITAL Nº.02/2022

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE EDITAL Nº 06/2023

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – EDITAL Nº.02/2022

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 16 de outubro de 2022, para comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para apresentar documentos de habilitação conforme anexo, bem como apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames necessários para a emissão do exame médico pericial para tomar posse em seu respectivo cargo:

a) Hemograma Completo;

b) VDRL;

c) Glicemia;

d) RX Coluna Lombar – com laudo;

e) RX Tórax – com laudo;

f) Audiometria Tonal;

g) Eletrocardiograma – ECG;

h) Eletroencefalograma – EEG.

Cargo: **Professor (Pedagogia) – Comunidade Coqueiral**

Lotação: **Escola Municipal Cândido Rondon – Zona Rural**

Tipo de Vaga: **Ampla Concorrência**

CL	Prot.	Nome	PF	Situação
13º	005320	VANESSA WINCK	36,5	CLASSIFICADO
14º	001573	NATYLA DAYANA DIAS CARNEIRO SATURNINO	36,0	CLASSIFICADO

Cargo: **Professor (Pedagogia) – Nobres**

Lotação: **Município de Nobres – Zona Urbana**

Tipo de Vaga: **Ampla Concorrência**

CL	Prot.	Nome	PF	Situação
37º	005430	MICHELLY ALVES DE SOUZA PAIXÃO	38,0	CLASSIFICADO
38º	005920	JOYZIARA DA SILVA MORINIGA	38,0	CLASSIFICADO

Cargo: **Professor (Pedagogia) – Nobres**

Lotação: **Município de Nobres – Zona Urbana**

Tipo de Vaga: **Reservada a Pessoas Com Deficiência**

CL	Prot.	Nome	PF	Situação
6º	007255	DANIELE SILVA ALMEIDA	29,0	CLASSIFICADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Para dirimir dúvidas, telefone para contato: (65)3376-4200 e (65) 99270-6176

Nobres MT, 12 de abril de 2023

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Identidade – RG

C.P.F.

Título de Eleitor com último comprovante.

Carteira de Trabalho

Certidão de Nascimento ou Casamento

C.P.F. (Cônjuge se casado)

C.P.F dos Pais.

PIS/PASEP.

01 Foto 3x4.

Diploma ou Histórico Escolar.

Comprovante de Residência, nº. Telefone, e-mail.

Certificado de Reservista.

Certidão Negativa Civil e Criminal.

Declaração de Bens.

Declaração de não acúmulo de cargo.

Carteira de Habilitação (para motorista).

Perícia Médica.

Para receber salário família:

Certidão de Nascimento dos filhos (até 14 anos).

CPF dos filhos.

Cartão de vacina (para filhos de 0 a 7 anos).

Atestado Escolar (comprovante que o filho está estudando).

Caso tenha conta corrente no Banco do Brasil, trazer o número. **HHHHHhhHHhhhhhhhhhhhhhhhhhHhhhhhhherwewpireporpoipr-rlçrlçrlrlrlçeçlrg**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:

Filiação:

Endereço: nº. Bairro:

Data de nascimento: C.P.F:

Identidade: Órgão Expedidor:

Fontes de Renda:

Valor R$.

A presente declaração é por motivo de Nomeação para cargo Efetivo.

DECLARO, de acordo com o disposto no artigo 13, parágrafo 5º, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, conforme estabelecido na Lei nº. 8. 730 de 10 de novembro de 1993 e Legislação complementar, que:

NÃO POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, até a presente data.

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Nobres-MT, ___/___/_____

Nome:

CPF:

DECLARAÇÃO

DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG. nº._____,e do CPF. nº._____,residente a Rua/Av._____na Cidade de_____Estado de _____DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, que não exerço nenhum cargo público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico. E, por ser esta a expressão da verdade, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Nobres-MT,_____/_____/_____

_____

Nome:

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:

Filiação:

Data de nascimento: CPF:

Identidade: Órgão Expedidor:

Endereço:

Fontes de Renda:

Valor R$.

A presente declaração é por motivo de:

( ) Nomeação para cargo Efetivo.

( ) Nomeação para cargo de Confiança.

( ) Assinatura de Contrato por tempo determinado.

( ) Entrada em exercício – ( ) FG:_____

_ ( ) CD: _____

( ) Término de gestão ou mandato

( ) Exoneração, renúncia ou afastamento definitivo.

DECLARO, de acordo com o disposto no artigo 13, parágrafo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, conforme estabelecido na Lei nº. 8. 730, de 10 de novembro de 1993 e Legislação complementar, que:

POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, abaixo relacionados até a presente data, discriminando em folhas anexa: ( ) SIM ( ) NÃO

MEU(S) DEPEDNDENTE(S) POSSUE(M) bens e valores até a presente data:

( ) SIM ( ) NÃO

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(no país e/ou exterior)

CÓD.	BENS/DIREITOS	CÓD.	BENS/DIREITOS
01	Prédio residencial	46	Ouro, ativo financeiro
02	Prédio comercial	47	Mercados futuros, de opções e a termo
03	Galpão	49	Outras aplicações e investimentos
11	Apartamento	51	Crédito decorrente de empréstimos
12	Casa	52	Crédito decorrente de alienação
13	Terreno	53	Planos PAIT e caderneta pecúlio
14	Terra nua	54	Poupança p/const. ou aquisição de bem imóvel
15	Sala ou conjunto	59	Outros créditos e poupança vinculados
16	Construção	61	Depósito bancário em conta corrente no país
17	Benfeitorias	62	Depósito bancário em conta corrente no exterior
18	Loja	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional
19	Outros bens imóveis	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira
21	Veículo automotor terrestre: automóvel, moto etc.	69	Outros depósitos a vista e numerário
22	Aeronave	71	Fundo de investimento financeiro – FIF
23	Embarcação	72	Fundo de aplic quotas de fundos de investimento
24	Bem relacionado com exercício da atividade autônoma	73	Fundo de capitalização
25	Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, etc.	74	Fundo de ações, inclus cart. livre e fundo de invest.
26	Linha telefônica	79	Outros fundos
29	Outros bens móveis	91	Licença e concessão especial
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	92	Título de clube e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	93	Direito de autor, de inventor e patente.
39	Outras participações societárias	94	Direito de larva e assemelhado
41	Caderneta de poupança	95	Consórcio não contemplado
45	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	99	Outros bens e direitos – outras informações

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor Venal atualizado

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(no País e/ou exterior)

Cód.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS	Cód.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS
11	Estabelecimento bancário comercial	**17**	Pessoas físicas
12	Sociedade de crédito, financeiro e investimento	**18**	Empréstimo contraído no exterior
16	Outras pessoas jurídicas	**18**	Outras dívidas e ônus reais

Código	Discriminação do Bem ou Direito

Relação de Funções e/ou Cargos de Direção que eventualmente exerça ou tenha exercido, nos dois anos anteriores em Órgão colegiados ou em Empresas ou Instituições Públicas pó Privadas, no Brasil ou no Exterio**r.**

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes das 02 (duas) vias que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Nobres/MT,_____/____/_____

_____

Assinatura

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

NOME:

CARGO:

NUMERO RG:

NUMERO CPF:

PERÍCIA MÉDICA (DIAGNÓSTICO)

Nobres/MT ,___/___/____.

_____ _____

Séc. Mun. Administração Ass. Do Médico c/CRM

NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 165.224.319,50 e as Variações Patrimoniais Diminutivas R$ 147.338.250,70, gerando dessa maneira um Resultado Patrimonial Superavitário no montante de R$ 17.886.068,80. Em relação as Variações Patrimoniais Aumentativas, percebe-se um aumento de 26,61% na variações que são capazes de afetar o Patrimônio, tendo como um aumento em relação ao período anterior de R$ 34.730.290,06. Quanto as variações patrimoniais aumentativas (VPA) destacamos principalmente o aumento das transferências de recursos da união e estado em 28,15% em comparação ao período anterior. Em relação as Variações Patrimoniais Diminutivas, percebe-se o aumento de 4,06% nas variações que são capazes de afetar o Patrimônio, tendo como aumento em relação ao período anterior o valor de R$ 5.755.688,32.

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE EDITAL Nº 15/2023 CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – EDITAL Nº.01/2022

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE EDITAL Nº 15/2023

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – EDITAL Nº.01/2022

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 16 de outubro de 2022, para comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para apresentar documentos de habilitação conforme anexo, bem como apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames necessários para a emissão do exame médico pericial para tomar posse em seu respectivo cargo:

a) Hemograma Completo;

b) VDRL;

c) Glicemia;

d) RX Coluna Lombar - com laudo;

e) RX Tórax- com laudo;

f) Audiometria Tonal;

g) Eletrocardiograma – ECG;

h) Eletroencefalograma – EEG.

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE NOBRES NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	LP	MAT	LB	CG	PF	CD	SITUAÇÃO
3	6477	ZILMA GONÇALVES RABELO	85***80-SSP/MA	8	3	4	6	21		APROVADO
4	7486	JUCINEIA RAMOS DA SILVA FISCHER	10***95-SSP/MT	8	2	5	6	21	MAT	APROVADO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Para dirimir dúvidas, telefone para contato: (65)3376-4200 e (65) 99270-6176

Nobres MT, 12 de abril de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Carteira de Identidade – RG

C.P.F.

Título de Eleitor com último comprovante.

Carteira de Trabalho

Certidão de Nascimento ou Casamento

C.P.F. (Cônjuge se casado)

PIS/PASEP.

01 Foto 3x4.

Diploma ou Histórico Escolar.

Comprovante de Residência, nº. Telefone, e-mail.

Certificado de Reservista.

Certidão Negativa Civil e Criminal.

Declaração de Bens.

Declaração de não acúmulo de cargo.

Carteira de Habilitação (para motorista).

Perícia Médica.

Para receber salário família:

Certidão de Nascimento dos filhos (até 14 anos).

CPF dos filhos.

Cartão de vacina (para filhos de 0 a 7 anos).

Atestado Escolar (comprovante que o filho está estudando).

Caso tenha conta corrente no Banco do Brasil, trazer o número.**HHHHHhhHHhhhhhhhhhhhhhhhhhHhhhhhhherwewpireporpoiprrlçrlçrlrlrlçeçlrg**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:

Filiação:

Endereço: nº. Bairro:

Data de nascimento: C.P.F:

Identidade: Órgão Expedidor:

Fontes de Renda:

Valor R$.

A presente declaração é por motivo de Nomeação para cargo Efetivo.

DECLARO, de acordo com o disposto no artigo 13, parágrafo 5º, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, conforme estabelecido na Lei nº. 8. 730 de 10 de novembro de 1993 e Legislação complementar, que:

NÃO POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, até a presente data.

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Nobres-MT, ___/___/_____

Nome:

CPF:

DECLARAÇÃO

DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG. nº._____,e do CPF. nº._____,residente a Rua/Av._____na Cidade de_____Estado de _____DECLARO para os devidos fins e a quem possa interessar, que não exerço nenhum cargo público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico. E, por ser esta a expressão da verdade, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Nobres-MT,_____/_____/_____

Nome:_____

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:

Filiação:

Data de nascimento: CPF:

Identidade: Órgão Expedidor:

Endereço:

Fontes de Renda:

Valor R$.

A presente declaração é por motivo de:

( ) Nomeação para cargo Efetivo.

( ) Nomeação para cargo de Confiança.

( ) Assinatura de Contrato por tempo determinado.

( ) Entrada em exercício – ( ) FG:_____

_ ( ) CD: _____

( ) Término de gestão ou mandato

( ) Exoneração, renúncia ou afastamento definitivo.

DECLARO, de acordo com o disposto no artigo 13, parágrafo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, conforme estabelecido na Lei nº. 8.730, de 10 de novembro de 1993 e Legislação complementar, que:

POSSUO bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, abaixo relacionados até a presente data, discriminando em folhas anexa: ( ) SIM ( ) NÃO

MEU(S) DEPEDNDENTE(S) POSSUE(M) bens e valores até a presente data:

( ) SIM ( ) NÃO

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(no país e/ou exterior)

CÓD.	BENS/DIREITOS	CÓD.	BENS/DIREITOS
01	Prédio residencial	46	Ouro, ativo financeiro
02	Prédio comercial	47	Mercados futuros, de opções e a termo
03	Galpão	49	Outras aplicações e investimentos
11	Apartamento	51	Crédito decorrente de empréstimos
12	Casa	52	Crédito decorrente de alienação
13	Terreno	53	Planos PAIT e caderneta pecúlio
14	Terra nua	54	Poupança p/const. ou aquisição de bem imóvel
15	Sala ou conjunto	59	Outros créditos e poupança vinculados
16	Construção	61	Depósito bancário em conta corrente no país
17	Benfeitorias	62	Depósito bancário em conta corrente no exterior
18	Loja	63	Dinheiro em espécie – moeda nacional
19	Outros bens imóveis	64	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira
21	Veículo automotor terrestre: automóvel, moto etc.	69	Outros depósitos a vista e numerário
22	Aeronave	71	Fundo de investimento financeiro – FIF
23	Embarcação	72	Fundo de aplic quotas de fundos de investimento
24	Bem relacionado com exercício da atividade autônoma	73	Fundo de capitalização
25	Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, etc.	74	Fundo de ações, inclus cart.livre e fundo de invest.
26	Linha telefônica	79	Outros fundos
29	Outros bens móveis	91	Licença e concessão especial
31	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	92	Título de clube e assemelhado
32	Quotas ou quinhões de capital	93	Direito de autor, de inventor e patente.
39	Outras participações societárias	94	Direito de larva e assemelhado
41	Caderneta de poupança	95	Consórcio não contemplado
45	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	99	Outros bens e direitos – outras informações

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor Venal atualizado

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(no País e/ou exterior)

Cód.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS	Cód.	DÍVIDAS E ÔNUS REAIS
11	Estabelecimento bancário comercial	**17**	Pessoas físicas
12	Sociedade de crédito, financeiro e investimento	**18**	Empréstimo contraído no exterior
16	Outras pessoas jurídicas	**18**	Outras dívidas e ônus reais

Código	Discriminação do Bem ou Direito

Relação de Funções e/ou Cargos de Direção que eventualmente exerça ou tenha exercido, nos dois anos anteriores em Órgão colegiados ou em Empresas ou Instituições Públicas pó Privadas, no Brasil ou no Exterio**r.**

_____

_____

_____

_____

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes das 02 (duas) vias que formam parte da presente Declaração são verdadeiras.

Nobres/MT,____/____/_____

_____

Assinatura

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

NOME:

CARGO:

NUMERO RG:

NUMERO CPF:

PERÍCIA MÉDICA (DIAGNÓSTICO)

Nobres/MT,__/___/____.

_____ _____

Sec. Mun. Administração e Gestão Ass. Do Médico c/CRM

ANEXO 06 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
Até o mês 12/2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	49.874,40	2.879.167,57	0,00	2.929.041,97
01.031	Ação legislativa	49.874,40	2.879.167,57	0,00	2.929.041,97
01.031.0001	GESTAO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	49.874,40	2.879.167,57	0,00	2.929.041,97
01.031.0001.1055	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMENTE	49.874,40	0,00	0,00	49.874,40
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.879.167,57	0,00	2.879.167,57
	TOTAL ÓRGÃO:	**49.874,40**	**2.879.167,57**	**0,00**	**2.929.041,97**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	1.231.405,82	0,00	1.231.405,82
04.122	Administração geral	0,00	1.093.175,44	0,00	1.093.175,44
04.122.0002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.093.175,44	0,00	1.093.175,44
04.122.0002.2005	MANTENCAO E ENC. DO GAB DO PREFEITO	0,00	818.795,33	0,00	818.795,33
04.122.0002.2007	MANUTENCAO E ENC. DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	0,00	274.380,11	0,00	274.380,11
04.124	Controle interno	0,00	138.230,38	0,00	138.230,38
04.124.0002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	138.230,38	0,00	138.230,38
04.124.0002.2006	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	0,00	138.230,38	0,00	138.230,38
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**1.231.405,82**	**0,00**	**1.231.405,82**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E GESTAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	6.609.903,40	0,00	6.609.903,40
04.122	Administração geral	0,00	6.609.903,40	0,00	6.609.903,40
04.122.0003	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA	0,00	179.074,31	0,00	179.074,31
04.122.0003.2008	PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	0,00	122.375,31	0,00	122.375,31
04.122.0003.2009	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	0,00	56.699,00	0,00	56.699,00
04.122.0004	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	6.430.829,09	0,00	6.430.829,09
04.122.0004.2010	MANUTENCAO DAS ATIVADADE DA SEC DE ADMINISTRACAO	0,00	5.602.493,89	0,00	5.602.493,89
04.122.0004.2012	REALIZACAO DE CONCU. PUBLICO E TESTE SELETIVO-ADM	0,00	690.720,00	0,00	690.720,00
04.122.0004.2013	REFORMA E RESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL	0,00	38.788,48	0,00	38.788,48
04.122.0004.2014	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO	0,00	71.919,40	0,00	71.919,40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E GESTAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0004.2015	QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	0,00	26.907,32	0,00	26.907,32
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**6.609.903,40**	**0,00**	**6.609.903,40**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	1.203.523,17	0,00	1.203.523,17
04.122	Administração geral	0,00	1.203.523,17	0,00	1.203.523,17
04.122.0005	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	1.203.523,17	0,00	1.203.523,17
04.122.0005.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCA	0,00	1.203.523,17	0,00	1.203.523,17
28	Encargos especiais	0,00	2.016.697,88	0,00	2.016.697,88
28.841	Refinanciamento da dívida interna	0,00	996.710,08	0,00	996.710,08
28.841.0028	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	996.710,08	0,00	996.710,08
28.841.0028.2020	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	996.710,08	0,00	996.710,08
28.846	Outros encargos especiais	0,00	1.019.987,80	0,00	1.019.987,80
28.846.0028	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.019.987,80	0,00	1.019.987,80
28.846.0028.2019	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	1.019.987,80	0,00	1.019.987,80
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**3.220.221,05**	**0,00**	**3.220.221,05**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	2.677.789,05	19.317.767,52	0,00	21.995.556,57
12.122	Administração geral	0,00	1.794.930,00	0,00	1.794.930,00
12.122.0013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	1.794.930,00	0,00	1.794.930,00
12.122.0013.2030	REALIZACACAO DE CONCUR PUBLICO E TESTES SELETIVO -	0,00	8.272,00	0,00	8.272,00
12.122.0013.2063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.786.658,00	0,00	1.786.658,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	674.616,62	0,00	674.616,62
12.306.0012	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	674.616,62	0,00	674.616,62
12.306.0012.2025	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	385.734,24	0,00	385.734,24
12.306.0012.2026	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUCACAO INFANTIL-P	0,00	93.713,84	0,00	93.713,84
12.306.0012.2027	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUC. INF CRECHE	0,00	191.395,72	0,00	191.395,72
12.306.0012.2028	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR - ED. ESPECIAL	0,00	3.772,82	0,00	3.772,82
12.361	Ensino fundamental	1.486.487,15	8.674.111,31	0,00	10.160.598,46
12.361.0011	ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	415.000,00	1.469.693,81	0,00	1.884.693,81
12.361.0011.1006	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.469.693,81	0,00	1.469.693,81
12.361.0013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	2.618.432,57	0,00	2.618.432,57

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.0013.2029	MANUTENCAO DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	2.052.607,38	0,00	2.052.607,38
12.361.0013.2033	FORM. CONTINUADA DOS PROFI. DA EDUCACAO E CURSO	0,00	18.058,00	0,00	18.058,00
12.361.0013.2034	MANUTENCAO E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC FUNDAMENT	0,00	547.767,19	0,00	547.767,19
12.361.0038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	1.071.487,15	0,00	0,00	1.071.487,15
12.361.0038.1001	CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO FUND	377.069,65	0,00	0,00	377.069,65
12.361.0038.1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	694.417,50	0,00	0,00	694.417,50
12.361.0039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70	0,00	4.570.711,78	0,00	4.570.711,78
12.361.0039.2036	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 FUNDAMENT	0,00	4.570.711,78	0,00	4.570.711,78
12.361.0040	EDUCACAO BÁSICA DE QUALIDADE - FUNDEB 30	0,00	15.273,15	0,00	15.273,15
12.361.0040.2042	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	0,00	15.273,15	0,00	15.273,15
12.365	Educação infantil	1.191.301,90	7.764.980,84	0,00	8.956.282,74
12.365.0013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	881.691,33	0,00	881.691,33
12.365.0013.2035	MANUT. E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL	0,00	881.691,33	0,00	881.691,33
12.365.0038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	1.191.301,90	0,00	0,00	1.191.301,90
12.365.0038.1002	CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO INFAN	294.284,07	0,00	0,00	294.284,07
12.365.0038.1078	Construção, Ampliação e Reformas de Creches e Pré-escolas Municipais	897.017,83	0,00	0,00	897.017,83
12.365.0039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70	0,00	6.883.289,51	0,00	6.883.289,51
12.365.0039.2037	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF PRE E	0,00	3.311.298,49	0,00	3.311.298,49
12.365.0039.2038	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF CRECH	0,00	3.571.991,02	0,00	3.571.991,02
12.367	Educação especial	0,00	409.128,75	0,00	409.128,75
12.367.0039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70	0,00	409.128,75	0,00	409.128,75
12.367.0039.2039	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 ESPECIAL	0,00	409.128,75	0,00	409.128,75
27	Desporto e lazer	0,00	185.581,72	0,00	185.581,72
27.812	Desporto comunitário	0,00	185.581,72	0,00	185.581,72
27.812.0014	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	0,00	185.581,72	0,00	185.581,72
27.812.0014.2044	GESTAO E MANUTENCAO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER	0,00	185.581,72	0,00	185.581,72
	TOTAL ÓRGÃO:	**2.677.789,05**	**19.503.349,24**	**0,00**	**22.181.138,29**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	648.783,30	25.414.483,99	0,00	26.063.267,29
10.122	Administração geral	0,00	6.727.657,46	0,00	6.727.657,46
10.122.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	5.370.022,54	0,00	5.370.022,54
10.122.0029.2086	MANUTENCAO SECRETARIA DE SAUDE	0,00	5.228.794,97	0,00	5.228.794,97
10.122.0029.2094	MANUT. SERV.CONTR. AVAL. AUD.E REGULACAO	0,00	141.227,57	0,00	141.227,57
10.122.0037	COVID - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE DECOR. CORONAVIRUS	0,00	1.357.634,92	0,00	1.357.634,92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.122.0037.2101	ENFRENTRAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	0,00	1.357.634,92	0,00	1.357.634,92
10.301	Atenção básica	398.783,30	7.289.518,37	0,00	7.688.301,67
10.301.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	398.783,30	7.289.518,37	0,00	7.688.301,67
10.301.0029.1040	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ MD E ALTA CO	398.783,30	0,00	0,00	398.783,30
10.301.0029.2081	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADES DO ESF	0,00	4.211.533,22	0,00	4.211.533,22
10.301.0029.2096	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO SAUDE BUCAL	0,00	449.488,98	0,00	449.488,98
10.301.0029.2097	MANUT. E DESENV. ATIV. AGENTE COMUN. SAUDE	0,00	2.583.266,79	0,00	2.583.266,79
10.301.0029.2098	MANUTENCAO DO NASF	0,00	45.229,38	0,00	45.229,38
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	250.000,00	9.846.415,94	0,00	10.096.415,94
10.302.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	250.000,00	9.846.415,94	0,00	10.096.415,94
10.302.0029.1048	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL E OU UPA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.302.0029.2082	MANUT. ENC. CENTRO REF EM SAUDE	0,00	9.283.812,44	0,00	9.283.812,44
10.302.0029.2099	MANUT. ENC. LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	279.230,38	0,00	279.230,38
10.302.0029.2100	MANUT E ENCAR. CENTRO REABILITACAO UDR	0,00	283.373,12	0,00	283.373,12
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	591.771,92	0,00	591.771,92
10.303.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	591.771,92	0,00	591.771,92
10.303.0029.2083	MANUTENCAO FARMACIA MUNICIPAL	0,00	591.771,92	0,00	591.771,92
10.304	Vigilância sanitária	0,00	959.120,30	0,00	959.120,30
10.304.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	959.120,30	0,00	959.120,30
10.304.0029.2084	MANUT. ATIVI. VIGILANCIA SANITARIA	0,00	355.004,17	0,00	355.004,17
10.304.0029.2085	MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPID. E AMBIENTAL	0,00	604.116,13	0,00	604.116,13
	TOTAL ÓRGÃO:	**648.783,30**	**25.414.483,99**	**0,00**	**26.063.267,29**

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	138.486,97	3.454.393,30	0,00	3.592.880,27
08.241	Assistência ao idoso	0,00	25.406,41	0,00	25.406,41
08.241.0025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	0,00	25.406,41	0,00	25.406,41
08.241.0025.2072	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA	0,00	25.406,41	0,00	25.406,41
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	5.211,12	295.417,42	0,00	300.628,54
08.243.0025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	5.211,12	295.417,42	0,00	300.628,54
08.243.0025.2073	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCAS AD	5.211,12	0,00	0,00	5.211,12
08.243.0025.2074	MANUTENCAO E ENC COM CONSELHO TUTELAR	0,00	287.312,42	0,00	287.312,42
08.243.0025.2075	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESC	0,00	8.105,00	0,00	8.105,00
08.244	Assistência comunitária	133.275,85	3.133.569,47	0,00	3.266.845,32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	2.275,85	0,00	0,00	2.275,85
08.244.0010.1033	CONSTRUCAO, REESTRURACAO DO APARELHAMENTO DO CREAS	2.275,85	0,00	0,00	2.275,85
08.244.0025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	131.000,00	3.133.569,47	0,00	3.264.569,47
08.244.0025.2069	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	404.343,78	0,00	404.343,78
08.244.0025.2070	MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS	0,00	1.752.060,08	0,00	1.752.060,08
08.244.0025.2071	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS	0,00	73.297,63	0,00	73.297,63
08.244.0025.2076	MANUTENCAO E GESTAO CREAS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	0,00	782.820,67	0,00	782.820,67
08.244.0025.2078	APOIO A INSTITUICAOES SOCIAIS E FILANTROPICAS DO M	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
08.244.0025.2093	GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	0,00	121.047,31	0,00	121.047,31
	TOTAL ÓRGÃO:	**138.486,97**	**3.454.393,30**	**0,00**	**3.592.880,27**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15	Urbanismo	25.817.205,72	433.567,55	0,00	26.250.773,27
15.451	Infra-estrutura urbana	2.556.233,99	0,00	0,00	2.556.233,99
15.451.0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	2.556.233,99	0,00	0,00	2.556.233,99
15.451.0010.1016	REVITALIZACAO PAVIMENTENCAO ASFALTICA VIAS URBANAS	467.102,76	0,00	0,00	467.102,76
15.451.0010.1019	DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENID	1.909.797,40	0,00	0,00	1.909.797,40
15.451.0010.1059	CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE	131.172,54	0,00	0,00	131.172,54
15.451.0010.1074	DRENAGEM PARA CONSTRUCAO DE PARQUE	48.161,29	0,00	0,00	48.161,29
15.452	Serviços urbanos	23.260.971,73	433.567,55	0,00	23.694.539,28
15.452.0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	6.075.094,99	0,00	0,00	6.075.094,99
15.452.0010.1017	COSNTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP DE ESTRADAS,PONTES	6.070.534,99	0,00	0,00	6.070.534,99
15.452.0010.1057	FABRICACAO DE MANILHAS	4.560,00	0,00	0,00	4.560,00
15.452.0019	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	156.212,61	161.032,14	0,00	317.244,75
15.452.0019.1045	READEQUACAO DO LIXO	156.212,61	0,00	0,00	156.212,61
15.452.0019.2054	EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PU	0,00	161.032,14	0,00	161.032,14
15.452.0031	CIDADE ILUMINADA	0,00	272.535,41	0,00	272.535,41
15.452.0031.2055	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	272.535,41	0,00	272.535,41
15.452.0032	GESTAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	17.029.664,13	0,00	0,00	17.029.664,13
15.452.0032.1021	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	3.078.319,99	0,00	0,00	3.078.319,99
15.452.0032.2053	MANUT E ECNC DA SEC OBRAS E SERVICO PUBLICOS	13.951.344,14	0,00	0,00	13.951.344,14
	TOTAL ÓRGÃO:	**25.817.205,72**	**433.567,55**	**0,00**	**26.250.773,27**

Órgão: 09 - SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
18	Gestão ambiental	0,00	622.128,59	0,00	622.128,59
18.542	Controle ambiental	0,00	622.128,59	0,00	622.128,59
18.542.0023	POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	0,00	628,16	0,00	628,16
18.542.0023.2064	IMPL. MANUT. VIVEIROS E REVISAO DE CODIGOS MUNIC.	0,00	628,16	0,00	628,16
18.542.0024	GESTAO E MANUTENCAO SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO	0,00	621.500,43	0,00	621.500,43
18.542.0024.2032	MANUT.E ENCARGOS DA SECRET DESENVOL. ECON E AMBIEN	0,00	618.143,59	0,00	618.143,59
18.542.0024.2067	IMPLEMENTACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL E U	0,00	3.356,84	0,00	3.356,84
20	Agricultura	617.087,90	46.400,00	0,00	663.487,90
20.122	Administração geral	609.000,00	45.400,00	0,00	654.400,00
20.122.0024	GESTAO E MANUTENCAO SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO	609.000,00	45.400,00	0,00	654.400,00
20.122.0024.1072	AQUISIÇÃO DE VEICULO -AGRICULTURA	609.000,00	0,00	0,00	609.000,00
20.122.0024.2122	PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE DESENVOLV. REGIONAL	0,00	45.400,00	0,00	45.400,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	8.087,90	1.000,00	0,00	9.087,90
20.608.0020	FOMENTO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.608.0020.2057	APOIO AAS ACOES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.608.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO	8.087,90	0,00	0,00	8.087,90
20.608.0021.1026	IMPLANTAR PRG DE ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTORES	7.314,00	0,00	0,00	7.314,00
20.608.0021.1054	AMPLIAR A QUALIDADE E EXTENSÃO DE TELEFONIA RURAL	773,90	0,00	0,00	773,90
	TOTAL ÓRGÃO:	**617.087,90**	**668.528,59**	**0,00**	**1.285.616,49**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	5.295,52	1.416.431,22	0,00	1.421.726,74
04.129	Administração de receitas	5.295,52	1.416.431,22	0,00	1.421.726,74
04.129.0017	GESTAO DA RECEITA MUNICIPAL	5.295,52	1.416.431,22	0,00	1.421.726,74
04.129.0017.1077	REFORMA DA SECRETARIA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	2.184,51	0,00	0,00	2.184,51
04.129.0017.2058	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRET. DE FISCALIZACAO	0,00	1.403.461,13	0,00	1.403.461,13
04.129.0017.2106	PROGRAMA DE ICENTIVO A ARRECADAÇÃO	0,00	5.704,50	0,00	5.704,50
04.129.0017.2107	ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	0,00	4.616,60	0,00	4.616,60
04.129.0017.2108	ESTIMULO A EDUCAÇÃO FISCAL	0,00	2.648,99	0,00	2.648,99
04.129.0017.2109	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.111,01	0,00	0,00	3.111,01
	TOTAL ÓRGÃO:	**5.295,52**	**1.416.431,22**	**0,00**	**1.421.726,74**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13	Cultura	0,00	146.706,09	0,00	146.706,09
13.392	Difusão cultural	0,00	146.706,09	0,00	146.706,09
13.392.0016	VALORIZACAO, PROMOCAO E ACESSO A CULTURA	0,00	146.706,09	0,00	146.706,09
13.392.0016.2052	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO FUNDO CULTURA	0,00	146.706,09	0,00	146.706,09
23	Comércio e serviços	899.803,47	861.774,94	0,00	1.761.578,41
23.695	Turismo	899.803,47	861.774,94	0,00	1.761.578,41
23.695.0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	899.803,47	0,00	0,00	899.803,47
23.695.0010.1012	CONST. MANUT. CMU. E DEMAIS OBRAS DE INFRA ESTR.	895.657,24	0,00	0,00	895.657,24
23.695.0010.1013	CONS. AMP. REF. E MANUT DO CENTRO APOIO AO TURISTA	4.146,23	0,00	0,00	4.146,23
23.695.0015	VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO	0,00	861.774,94	0,00	861.774,94
23.695.0015.2046	MANUT E ENC. COM SEC. DE TURISMO E CULTURA	0,00	668.247,33	0,00	668.247,33
23.695.0015.2048	REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	0,00	77.943,49	0,00	77.943,49
23.695.0015.2049	FOMENTO AO TURISMO	0,00	35.596,00	0,00	35.596,00
23.695.0015.2050	PARTICIPACAO EM EVENTOS E FEIRAS(FEIRA FIT-PANTAN)	0,00	79.988,12	0,00	79.988,12
	TOTAL ÓRGÃO:	**899.803,47**	**1.008.481,03**	**0,00**	**1.908.284,50**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	696.203,23	0,00	696.203,23
04.122	Administração geral	0,00	696.203,23	0,00	696.203,23
04.122.0006	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	696.203,23	0,00	696.203,23
04.122.0006.2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	696.203,23	0,00	696.203,23
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**696.203,23**	**0,00**	**696.203,23**

Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	257.364,04	0,00	257.364,04
04.122	Administração geral	0,00	257.364,04	0,00	257.364,04
04.122.0007	GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	257.364,04	0,00	257.364,04
04.122.0007.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	257.364,04	0,00	257.364,04
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**257.364,04**	**0,00**	**257.364,04**

Órgão: 14 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
09	Previdência social	5.387.038,94	0,00	0,00	5.387.038,94
09.272	Previdência do regime estatutário	5.387.038,94	0,00	0,00	5.387.038,94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 14 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
09.272.0009	PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	5.387.038,94	0,00	0,00	5.387.038,94
09.272.0009.1027	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	700,00	0,00	0,00	700,00
09.272.0009.2087	GESTAO E GERENCIAMENTO PREV NOBRES	541.021,77	0,00	0,00	541.021,77
09.272.0009.2089	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INVESTIMENTOS PREV	37.387,60	0,00	0,00	37.387,60
09.272.0009.2091	MANUTENCAO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.807.929,57	0,00	0,00	4.807.929,57
	TOTAL ÓRGÃO:	**5.387.038,94**	**0,00**	**0,00**	**5.387.038,94**

Órgão: 17 - SUB PREFEITURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	15.469,79	841.698,27	0,00	857.168,06
04.122	Administração geral	15.469,79	841.698,27	0,00	857.168,06
04.122.0008	GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA	15.469,79	841.698,27	0,00	857.168,06
04.122.0008.1065	MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS- ZONA RURAL	15.469,79	0,00	0,00	15.469,79
04.122.0008.2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SUB PREFEITURA	0,00	841.698,27	0,00	841.698,27
	TOTAL ÓRGÃO:	**15.469,79**	**841.698,27**	**0,00**	**857.168,06**

Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27	Desporto e lazer	2.985,75	1.201.363,81	0,00	1.204.349,56
27.812	Desporto comunitário	2.985,75	1.201.363,81	0,00	1.204.349,56
27.812.0014	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	2.985,75	1.201.363,81	0,00	1.204.349,56
27.812.0014.1010	REVITAL E AMPL. DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIA	2.985,75	0,00	0,00	2.985,75
27.812.0014.2044	GESTAO E MANUTENCAO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.122.182,71	0,00	1.122.182,71
27.812.0014.2045	MANUT. E APOIO PRG E PROJ ESPORTIVOS, RECREATIVOS	0,00	79.181,10	0,00	79.181,10
	TOTAL ÓRGÃO:	**2.985,75**	**1.201.363,81**	**0,00**	**1.204.349,56**

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	119.212,90	0,00	119.212,90
04.122	Administração geral	0,00	119.212,90	0,00	119.212,90
04.122.0043	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ.INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	0,00	119.212,90	0,00	119.212,90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0043.2120	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINETAÇÃO	0,00	119.212,90	0,00	119.212,90
	TOTAL ÓRGÃO:	**0,00**	**119.212,90**	**0,00**	**119.212,90**
				TOTAL GERAL:	**105.215.595,82**

NOBRES - MT, 12 de abril de 2023

Data: 12/04/2023 19:58:37 Página: 9 de 9

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Modalidade: DISPENSA nº 05/2023. **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto***:* AQUISIÇÃO DE BOMBA MOTOR 7.5 CV / MULTI ESTAGIOS / ENTRADA 1.5 POLEGADAS E SAIDA 1.5 POLEGADAS. MONOFASICO 220 COM PRESSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE BOM JARDIM**. Favorecido** CASA DAS BOMBAS, inscrita no CNPJ 04.603.686/0001-66, com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais**). Fundamento Legal:** 75, VIII da lei 14.133/2021. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 05/2023, em consonância com o parecer jurídico, na data de 13/04/2023.

Nobres, 13 de abril de 2023.

Hemily Natalye Alves Pereira

Presidente da CPL

NOTA EXPLICATIVA – FLUXO DE CAIXA

A DFC tem como objetivo evidenciar as alterações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa da entidade no período, apresentando as origens dos recursos que entraram e as aplicações dos mesmos, permitindo aos gestores públicos avaliar a capacidade da entidade de gerar fluxos de caixa, bem como a eficiência na gestão desses recursos. 5.1 – INGRESSOS - ATIVIDADES OPERACIONAIS Durante o exercício, a entidade recebeu recursos de fontes diversas no valor de R$ 133.335.693,94. , provenientes de transferências governamentais, receita tributária e patrimonial, operações de crédito. 5.2 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES OPERACIONAIS Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas operacionais, o montante de R$ 95.518.553,32. 5.3 – INGRESSOS - ATIVIDADES DE INVESTIMENTO Não houve no exercício entradas de recursos por alienações de bens. 5.4 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES DE INVESTIMENTO Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas de investimento, o montante de R$ 16.502.060,95, através de fontes de recursos de transferências de convenios e emendas da união e estado e operação de crédito. 5.5 – INGRESSOS - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Não houve contratação de operação de crédito no exercício. 5.6 – DESEMBOLSO – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Durante o exercício, a entidade desembolsou em despesas com o pagamento da dívida pública o montante de R4$ 1.006.501,18. 5.7 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA Corresponde ao somatório dos Fluxos de +R$ 20.308.578,49 que somando ao saldo disponível do exercício anterior de R$ 62.449.749,10 acarreta um saldo disponível para o próximo exercício de R$ 79.519.230,68 conforme apresentado no Balanço Financeiro.

ANEXO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**133.335.693,94**	**99.229.787,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.415.387,05	6.974.665,98
Receita de Contribuições		6.265.120,90	3.861.512,53
Receita Patrimonial		3.949.779,14	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		457.860,23	0,00
Remuneração das Disponibilidades		4.113.232,32	2.947.098,16
Transferências recebidas		95.643.261,14	73.924.038,11
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		12.491.053,16	11.522.473,13
Desembolsos		**95.518.553,32**	**68.972.746,58**
Pessoal e Demais Despesas		78.847.635,21	55.603.720,01
Juros e encargos da dívida		521,75	0,00
Transferências concedidas		5.209.516,53	4.861.922,71
Outros desembolsos operacionais		11.460.879,83	8.507.103,86
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**37.817.140,62**	**30.257.041,33**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empéstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		**16.502.060,95**	**5.189.878,04**
Aquisição de ativo não circulante		15.787.418,75	4.570.837,78
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		714.642,20	619.040,26
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-16.502.060,95**	**-5.189.878,04**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		**1.006.501,18**	**1.659.735,76**
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.006.501,18	1.659.735,76
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**-1.006.501,18**	**-1.659.735,76**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		**20.308.578,49**	**23.407.427,53**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		62.449.749,10	41.803.372,91
Caixa e Equivalente de Caixa Final		79.519.230,68	62.446.679,29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	84.564.958,81	63.714.129,59
da União	39.286.618,55	30.925.542,63
de Estados e Distrito Federal	45.278.340,26	32.788.586,96
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	11.078.302,33	10.209.908,52
Total das Transferências Recebidas	**95.643.261,14**	**73.924.038,11**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	1.038.002,40	85.760,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	1.038.002,40	85.760,00
Intragovernamentais	4.041.114,13	4.026.765,36
Outras transferências concedidas	130.400,00	749.397,35
Total das Transferências Concedidas	**5.209.516,53**	**4.861.922,71**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	2.743.824,79	2.691.426,10
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	10.736.378,83	8.469.298,85
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.031.187,23	2.417.641,23
Previdência Social	5.391.778,48	4.216.539,59
Saúde	23.033.688,37	17.083.319,45
Trabalho	0,00	0,00
Educação	17.146.689,09	10.452.333,20
Cultura	99.560,61	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	13.533.034,90	7.463.755,89
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	523.759,12	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	27.716,70	621.926,34
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	837.293,33	434.878,82
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	784.458,33	296.464,59
Encargos Especiais	958.265,43	1.456.135,95
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**78.847.635,21**	**55.603.720,01**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	521,75	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**521,75**	**0,00**

NOBRES - MT, 13 de abril de 2023

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2022

Fundo: -

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2) Pagamento (d1)	Baixa (d = d1 + d2) Cancelamento (d2)	Saldo (e)
2013	Restos a pagar Processados de 2013	1.064,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064,86
2014	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2014	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2014	Restos a pagar Processados de 2014	30.869,04	0,00	0,00	0,00	0,00	30.869,04
2017	Restos a pagar Processados de 2017	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
2018	Restos a pagar Processados de 2018	0,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22
2019	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2019	51.616,74	0,00	0,00	0,00	51.616,74	0,00
2019	Restos a pagar Processados de 2019	5.676,14	0,00	0,00	0,00	0,00	5.676,14
2020	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2020	331.025,74	0,00	0,00	0,00	330.756,94	268,80
2020	Restos a pagar Processados de 2020	7,88	0,00	0,00	0,00	0,00	7,88
2021	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2021	5.682.582,69	0,00	3.720.760,13	0,00	1.125.040,95	836.781,61
2021	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2021	0,00	3.720.760,13	0,00	3.681.848,40	0,00	38.911,73
2021	Restos a pagar Processados de 2021	1.410.326,64	0,00	0,00	1.385.911,65	0,00	24.414,99
2022	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2022	0,00	6.169.010,51	0,00	0,00	0,00	6.169.010,51
2022	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2022	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
2022	Empenhos a pagar processados de 2022	0,00	2.548.109,72	0,00	0,00	0,00	2.548.109,72
	Total	**7.521.719,95**	**12.437.880,38**	**3.720.760,13**	**5.067.760,05**	**1.507.414,63**	**9.663.665,52**

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207003	BANCO BRADESCO	41.318,84	881.781,99	806.371,21	116.729,62
207012	CAUCOES	0,00	0,00	0,00	0,00
207050	COFINS	504,20	289,05	0,00	793,25
207010	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00
207049	CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL.	134,40	96,35	0,00	230,75
207028	DESCONTO AUTORIZADO	17.882,60	11.884,86	0,00	29.767,46
207030	DESCONTO DE FERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
207012	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	14.696,74	14.696,74	0,00

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

207027	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27.442,98	317.169,66	296.209,13	48.403,51
207005	EMPRESTIMO CONSIGNADO - BANCO DO BRADESCO S/A	0,00	63.076,06	63.076,06	0,00
207008	EMPRESTIMO CONSIGNADO - BANCO DO BRASIL	0,00	126.041,37	126.041,37	0,00
207025	EMPRESTIMO CONSIGNADO - BANCO PANAMERICANO S/A	0,00	0,00	0,00	0,00
207010	EMPRESTIMO CONSIGNADO - BV FINANCEIRA S.A	0,00	0,00	0,00	0,00
207002	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO BRASIL.	52.860,34	526.034,64	489.291,19	89.603,79
207024	EMPRESTIMO CONSIGNADO BV	0,00	0,00	0,00	0,00
207013	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	0,00	305.669,18	305.669,18	0,00
207009	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	22.046,37	628.480,29	592.168,55	58.358,11
207011	EMPRESTIMO PANAMERICANO	0,00	0,00	0,00	0,00
207017	EMPRESTIMO SICREDI - 02	0,00	0,00	0,00	0,00
207048	I R R F - EMPRESAS	31.226,58	8.451,82	30.438,04	9.240,36
207042	I.N.S.S - FUNDEB 60	3.499,72	331.249,77	319.763,67	14.985,82
207021	I.N.S.S - PRESTADOR DE SERVICO	8.656,97	39.395,68	23.041,37	25.011,28
207043	I.N.S.S - SAUDE	1.763,99	120.432,90	112.932,00	9.264,89
207004	I.N.S.S.	1.772,05	134.449,31	124.714,48	11.506,88
207020	I.N.S.S. - OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
207019	I.R.R.F - FOLHA DE PAGAMENTO	161,62	1.411.776,07	884.181,92	527.755,77
207004	I.S.S.Q.N	55,00	6.604,92	6.659,92	0,00
207016	INSS - 13º	10.655,89	98.551,02	107.232,62	1.974,29
207026	INSS - EDUCACAO	356,70	46.374,62	43.163,30	3.568,02
207015	INSS - FERIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
207041	INSS - FUNDEB 40	1.153,60	868,84	868,84	1.153,60
207040	INSS - GERAL	11.246,48	525.211,86	500.559,28	35.899,06
207009	IRRF	0,00	393.280,28	393.280,28	0,00
207008	ISSQN	200.442,66	374.109,34	339.327,55	235.224,45
207505	OUTROS DESCONTOS	0,00	1.305,63	0,00	1.305,63
207052	PENHORA JUDICIAL-PROCURADORIA ESTADO MT	0,00	0,00	0,00	0,00
207003	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00
207018	PENSAO ALIMENTICIA 02	563,66	5.340,91	5.340,91	563,66
207005	PENSOES ALIMENTICIAS	3.163,14	44.251,10	40.252,04	7.162,20
207051	PIS	143,92	62,63	0,00	206,55
207014	PMN EXECUCAO FISCAL COD. 47622 MANOEL FERMINO DE P	0,00	0,00	0,00	0,00
207013	PREVI 13º	6.534,31	159.644,29	159.644,51	6.534,09
207014	PREVI FERIAS	53.203,21	154.667,26	145.396,18	62.474,29
207002	PREVI NOBRES	0,00	0,00	0,00	0,00
207045	PREVIDENCIA - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

207046	PREVIDENCIA -FUNDEB 60	0,00	0,00	0,00	0,00
207044	PREVIDENCIA -GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
207047	PREVIDENCIA -SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
207006	PREVI-NOBRES	51.125,98	1.849.610,73	1.742.925,99	157.810,72
207007	SINTEP	10.222,53	43.612,35	43.280,11	10.554,77
207011	SINTSPUN-MT	1.757,34	127.710,61	118.541,01	10.926,94
207006	SISPUNOBRES- MT	0,00	12.816,91	12.816,91	0,00
207029	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
207015	TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	0,00	6.209,88	6.209,88	0,00
207506	VALORES A APURAR	0,00	4.793,59	810,06	3.983,53
207800	VALORES A APURAR - FUNDEB	0,00	35.820,92	35.820,92	0,00
	Total	**559.895,08**	**8.811.823,43**	**7.890.725,22**	**1.480.993,29**

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	**8.081.615,03**	**21.249.703,81**	**14.465.899,90**	**11.144.658,81**

Contas extra devedoras

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207023	SALARIO FAMILIA - INSS	2.507,12	7.171,76	18.095,24	-8.416,36
207022	SALARIO FAMILIA - PREVIDENCIA	0,00	733,82	1.354,99	-621,17
207031	SALARIO MATERNIDADE - INSS	120,39	51.257,82	60.491,95	-9.113,74
	Total	**2.627,51**	**59.163,40**	**79.942,18**	**-18.151,27**

NOBRES - MT, 12 de abril de 2023

ANEXO12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**83.844.000,00**	**90.415.500,00**	**107.827.439,48**	**17.411.939,48**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.877.000,00	7.877.000,00	10.415.387,05	2.538.387,05
Receita de Contribuições	4.024.000,00	4.024.000,00	6.265.120,90	2.241.120,90
Receita Patrimonial	4.474.000,00	4.474.000,00	8.063.011,46	3.589.011,46
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços			457.860,23	457.860,23
Transferências Correntes	64.506.000,00	71.077.500,00	82.503.085,39	11.425.585,39
Outras Receitas Correntes	2.963.000,00	2.963.000,00	122.974,45	-2.840.025,55
Receitas de Capital (II)	**1.519.000,00**	**10.985.715,38**	**13.140.175,75**	**2.154.460,37**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	1.519.000,00	10.985.715,38	13.140.175,75	2.154.460,37
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**85.363.000,00**	**101.401.215,38**	**120.967.615,23**	**19.566.399,85**
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**85.363.000,00**	**101.401.215,38**	**120.967.615,23**	**19.566.399,85**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**85.363.000,00**	**101.401.215,38**	**120.967.615,23**	**19.566.399,85**
Saldos de Exercícios Anteriores			**20.040.462,30**	**20.040.462,30**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro			20.040.462,30	20.040.462,30
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 13/04/2023 12:39:13 Página: 1 de 4

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**68.119.800,00**	**88.257.020,31**	**84.697.872,46**	**83.076.253,53**	**80.944.738,77**	**3.559.147,85**
Pessoal e Encargos Sociais	39.857.260,00	45.394.690,47	44.253.426,10	44.253.426,10	43.750.469,02	1.141.264,37
Juros e Encargos da Dívida	11.000,00	522,00	521,75	521,75	521,75	0,25
Outras Despesas Correntes	28.251.540,00	42.861.807,84	40.443.924,61	38.822.305,68	37.193.748,00	2.417.883,23
Despesas de Capital (IX)	**12.585.200,00**	**28.554.872,50**	**20.517.723,36**	**15.970.331,76**	**15.553.736,80**	**8.037.149,14**
Investimentos	10.847.200,00	27.382.085,50	19.521.535,03	14.974.143,43	14.557.548,47	7.860.550,47
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	1.738.000,00	1.172.787,00	996.188,33	996.188,33	996.188,33	176.598,67
Reserva de Contingência (X)	**4.658.000,00**	**4.629.784,87**				**4.629.784,87**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**85.363.000,00**	**121.441.677,68**	**105.215.595,82**	**99.046.585,29**	**96.498.475,57**	**16.226.081,86**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	**85.363.000,00**	**121.441.677,68**	**105.215.595,82**	**99.046.585,29**	**96.498.475,57**	**16.226.081,86**
Superávit (XIV)			15.752.019,41			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**85.363.000,00**	**121.441.677,68**	**105.215.595,82**	**99.046.585,29**	**96.498.475,57**	**16.226.081,86**
Reserva do RPPS						



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**287.389,52**	**2.654.283,92**	**1.828.643,94**	**1.828.617,07**	**381.358,66**	**731.697,71**
Pessoal e Encargos Sociais	4.183,71				4.183,71	
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	283.205,81	2.654.283,92	1.828.643,94	1.828.617,07	377.174,95	731.697,71
Despesas De Capital	**103.255,97**	**3.028.298,77**	**1.892.116,19**	**1.853.231,33**	**1.126.055,97**	**152.267,44**
Investimentos	103.255,97	2.968.811,14	1.881.803,34	1.842.918,48	1.126.055,97	103.092,66
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida		59.487,63	10.312,85	10.312,85		49.174,78
TOTAL	**390.645,49**	**5.682.582,69**	**3.720.760,13**	**3.681.848,40**	**1.507.414,63**	**883.965,15**

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Consolidado
Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**36.553,84**	**1.308.732,64**	**1.284.317,65**		**60.968,83**
Pessoal e Encargos Sociais	2.274,59	513.510,66	513.510,66		2.274,59
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	34.279,25	795.221,98	770.806,99		58.694,24
Despesas De Capital	**1.614,86**	**101.594,00**	**101.594,00**		**1.614,86**
Investimentos	1.614,86	101.594,00	101.594,00		1.614,86
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	**38.168,70**	**1.410.326,64**	**1.385.911,65**		**62.583,69**

NOTA:

NOBRES - MT, 13 de abril de 2023

Data: 13/04/2023 12:39:13 Página: 4 de 4

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - Consolidado

Até o mês 12/2022

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Autorizações						Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
Lei	Descrição	Parcelas		Data	Valor emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
	PARCELAMENTO DE RPPS/PREVI-NOBRES - PATRONAL	134	12	21/05/2013	2.048.619,70	2.048.619,70	0,00	35.482,07	149.245,36	0,00	122	1.934.856,41
	PARCELAMENTO DE RPPS/PREVI-NOBRES - SERVIDOR	152	12	05/11/2014	776.556,04	776.556,04	0,00	5.113,24	21.208,19	0,00	140	760.461,09
	PARCELAMENTO DIVIDA FGTS FUNDO GARANTIA TEMPO SERV	100	17	04/11/2020	1.317.614,06	1.317.614,06	0,00	0,00	457.790,06	0,00	83	859.824,00
	PARCELAMENTO INSS DEBCAB 13.188.109-4 13.188.110-8	60	60	24/11/2016	577.019,82	577.019,82	0,00	0,00	577.019,82	0,00	0	0,00
	PRECATORIO REQUISITORIO	76	11	07/11/2007	1.341.594,89	1.341.594,89	0,00	0,00	390.000,00	0,00	65	951.594,89
Total					**6.061.404,51**	**6.061.404,51**	**0,00**	**40.595,31**	**1.595.263,43**	**0,00**	**410**	**4.506.736,39**

NOBRES - MT, 12 de abril de 2023

Data: 12/04/2023 22:48:09 Página: 1 de 1

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ANEXO 07 - DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	49.874,40	2.879.167,57	0,00	2.929.041,97
01.031	Ação legislativa	49.874,40	2.879.167,57	0,00	2.929.041,97
01.031.0001	GESTAO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	49.874,40	2.879.167,57	0,00	2.929.041,97
01.031.0001.1055	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMENTE	49.874,40	0,00	0,00	49.874,40
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.879.167,57	0,00	2.879.167,57
04	Administração	20.765,31	12.375.742,05	0,00	12.396.507,36
04.122	Administração geral	15.469,79	10.821.080,45	0,00	10.836.550,24
04.122.0002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.093.175,44	0,00	1.093.175,44
04.122.0002.2005	MANTENCAO E ENC. DO GAB DO PREFEITO	0,00	818.795,33	0,00	818.795,33
04.122.0002.2007	MANUTENCAO E ENC. DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	0,00	274.380,11	0,00	274.380,11
04.122.0003	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA	0,00	179.074,31	0,00	179.074,31
04.122.0003.2008	PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	0,00	122.375,31	0,00	122.375,31
04.122.0003.2009	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	0,00	56.699,00	0,00	56.699,00
04.122.0004	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	6.430.829,09	0,00	6.430.829,09
04.122.0004.2010	MANUTENCAO DAS ATIVADADE DA SEC DE ADMINISTRACAO	0,00	5.602.493,89	0,00	5.602.493,89
04.122.0004.2012	REALIZACAO DE CONCU. PUBLICO E TESTE SELETIVO-ADM	0,00	690.720,00	0,00	690.720,00
04.122.0004.2013	REFORMA E RESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL	0,00	38.788,48	0,00	38.788,48
04.122.0004.2014	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO	0,00	71.919,40	0,00	71.919,40
04.122.0004.2015	QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	0,00	26.907,32	0,00	26.907,32
04.122.0005	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	1.203.523,17	0,00	1.203.523,17
04.122.0005.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCA	0,00	1.203.523,17	0,00	1.203.523,17
04.122.0006	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	696.203,23	0,00	696.203,23
04.122.0006.2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	696.203,23	0,00	696.203,23
04.122.0007	GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	257.364,04	0,00	257.364,04
04.122.0007.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	257.364,04	0,00	257.364,04
04.122.0008	GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA	15.469,79	841.698,27	0,00	857.168,06
04.122.0008.1065	MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS- ZONA RURAL	15.469,79	0,00	0,00	15.469,79
04.122.0008.2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SUB PREFEITURA	0,00	841.698,27	0,00	841.698,27
04.122.0043	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ.INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	0,00	119.212,90	0,00	119.212,90
04.122.0043.2120	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINETAÇÃO	0,00	119.212,90	0,00	119.212,90

Data: 12/04/2023 22:36:43 — Página: 1 de 7

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.124	Controle interno	0,00	138.230,38	0,00	138.230,38
04.124.0002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	138.230,38	0,00	138.230,38
04.124.0002.2006	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	0,00	138.230,38	0,00	138.230,38
04.129	Administração de receitas	5.295,52	1.416.431,22	0,00	1.421.726,74
04.129.0017	GESTAO DA RECEITA MUNICIPAL	5.295,52	1.416.431,22	0,00	1.421.726,74
04.129.0017.1077	REFORMA DA SECRETARIA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	2.184,51	0,00	0,00	2.184,51
04.129.0017.2058	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRET. DE FISCALIZACAO	0,00	1.403.461,13	0,00	1.403.461,13
04.129.0017.2106	PROGRAMA DE ICENTIVO A ARRECADAÇÃO	0,00	5.704,50	0,00	5.704,50
04.129.0017.2107	ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	0,00	4.616,60	0,00	4.616,60
04.129.0017.2108	ESTIMULO A EDUCAÇÃO FISCAL	0,00	2.648,99	0,00	2.648,99
04.129.0017.2109	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.111,01	0,00	0,00	3.111,01
08	Assistência social	138.486,97	3.454.393,30	0,00	3.592.880,27
08.241	Assistência ao idoso	0,00	25.406,41	0,00	25.406,41
08.241.0025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	0,00	25.406,41	0,00	25.406,41
08.241.0025.2072	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA	0,00	25.406,41	0,00	25.406,41
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	5.211,12	295.417,42	0,00	300.628,54
08.243.0025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	5.211,12	295.417,42	0,00	300.628,54
08.243.0025.2073	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCAS AD	5.211,12	0,00	0,00	5.211,12
08.243.0025.2074	MANUTENCAO E ENC COM CONSELHO TUTELAR	0,00	287.312,42	0,00	287.312,42
08.243.0025.2075	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESC	0,00	8.105,00	0,00	8.105,00
08.244	Assistência comunitária	133.275,85	3.133.569,47	0,00	3.266.845,32
08.244.0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	2.275,85	0,00	0,00	2.275,85
08.244.0010.1033	CONSTRUCAO, REESTRURACAO DO APARELHAMENTO DO CREAS	2.275,85	0,00	0,00	2.275,85
08.244.0025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	131.000,00	3.133.569,47	0,00	3.264.569,47
08.244.0025.2069	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	404.343,78	0,00	404.343,78
08.244.0025.2070	MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS	0,00	1.752.060,08	0,00	1.752.060,08
08.244.0025.2071	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS	0,00	73.297,63	0,00	73.297,63
08.244.0025.2076	MANUTENCAO E GESTAO CREAS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	0,00	782.820,67	0,00	782.820,67
08.244.0025.2078	APOIO A INSTITUICAOES SOCIAIS E FILANTROPICAS DO M	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
08.244.0025.2093	GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	0,00	121.047,31	0,00	121.047,31
09	Previdência social	5.387.038,94	0,00	0,00	5.387.038,94
09.272	Previdência do regime estatutário	5.387.038,94	0,00	0,00	5.387.038,94
09.272.0009	PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	5.387.038,94	0,00	0,00	5.387.038,94
09.272.0009.1027	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	700,00	0,00	0,00	700,00
09.272.0009.2087	GESTAO E GERENCIAMENTO PREV NOBRES	541.021,77	0,00	0,00	541.021,77
09.272.0009.2089	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INVESTIMENTOS PREV	37.387,60	0,00	0,00	37.387,60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
09.272.0009.2091	MANUTENCAO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.807.929,57	0,00	0,00	4.807.929,57
10	Saúde	648.783,30	25.414.483,99	0,00	26.063.267,29
10.122	Administração geral	0,00	6.727.657,46	0,00	6.727.657,46
10.122.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	5.370.022,54	0,00	5.370.022,54
10.122.0029.2086	MANUTENCAO SECRETARIA DE SAUDE	0,00	5.228.794,97	0,00	5.228.794,97
10.122.0029.2094	MANUT. SERV.CONTR. AVAL. AUD.E REGULACAO	0,00	141.227,57	0,00	141.227,57
10.122.0037	COVID - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE DECOR. CORONAVIRUS	0,00	1.357.634,92	0,00	1.357.634,92
10.122.0037.2101	ENFRENTRAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	0,00	1.357.634,92	0,00	1.357.634,92
10.301	Atenção básica	398.783,30	7.289.518,37	0,00	7.688.301,67
10.301.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	398.783,30	7.289.518,37	0,00	7.688.301,67
10.301.0029.1040	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ MD E ALTA CO	398.783,30	0,00	0,00	398.783,30
10.301.0029.2081	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADES DO ESF	0,00	4.211.533,22	0,00	4.211.533,22
10.301.0029.2096	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO SAUDE BUCAL	0,00	449.488,98	0,00	449.488,98
10.301.0029.2097	MANUT. E DESENV. ATIV. AGENTE COMUN. SAUDE	0,00	2.583.266,79	0,00	2.583.266,79
10.301.0029.2098	MANUTENCAO DO NASF	0,00	45.229,38	0,00	45.229,38
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	250.000,00	9.846.415,94	0,00	10.096.415,94
10.302.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	250.000,00	9.846.415,94	0,00	10.096.415,94
10.302.0029.1048	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL E OU UPA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
10.302.0029.2082	MANUT. ENC. CENTRO REF EM SAUDE	0,00	9.283.812,44	0,00	9.283.812,44
10.302.0029.2099	MANUT. ENC. LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	279.230,38	0,00	279.230,38
10.302.0029.2100	MANUT E ENCAR. CENTRO REABILITACAO UDR	0,00	283.373,12	0,00	283.373,12
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	591.771,92	0,00	591.771,92
10.303.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	591.771,92	0,00	591.771,92
10.303.0029.2083	MANUTENCAO FARMACIA MUNICIPAL	0,00	591.771,92	0,00	591.771,92
10.304	Vigilância sanitária	0,00	959.120,30	0,00	959.120,30
10.304.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	959.120,30	0,00	959.120,30
10.304.0029.2084	MANUT. ATIVI. VIGILANCIA SANITARIA	0,00	355.004,17	0,00	355.004,17
10.304.0029.2085	MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPID. E AMBIENTAL	0,00	604.116,13	0,00	604.116,13
12	Educação	2.677.789,05	19.317.767,52	0,00	21.995.556,57
12.122	Administração geral	0,00	1.794.930,00	0,00	1.794.930,00
12.122.0013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	1.794.930,00	0,00	1.794.930,00
12.122.0013.2030	REALIZACACAO DE CONCUR PUBLICO E TESTES SELETIVO -	0,00	8.272,00	0,00	8.272,00
12.122.0013.2063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	1.786.658,00	0,00	1.786.658,00
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	674.616,62	0,00	674.616,62
12.306.0012	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	674.616,62	0,00	674.616,62
12.306.0012.2025	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	385.734,24	0,00	385.734,24

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.306.0012.2026	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUCACAO INFANTIL-P	0,00	93.713,84	0,00	93.713,84
12.306.0012.2027	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUC. INF CRECHE	0,00	191.395,72	0,00	191.395,72
12.306.0012.2028	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR - ED. ESPECIAL	0,00	3.772,82	0,00	3.772,82
12.361	Ensino fundamental	1.486.487,15	8.674.111,31	0,00	10.160.598,46
12.361.0011	ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	415.000,00	1.469.693,81	0,00	1.884.693,81
12.361.0011.1006	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
12.361.0011.2024	MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.469.693,81	0,00	1.469.693,81
12.361.0013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	2.618.432,57	0,00	2.618.432,57
12.361.0013.2029	MANUTENCAO DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	2.052.607,38	0,00	2.052.607,38
12.361.0013.2033	FORM. CONTINUADA DOS PROFI. DA EDUCACAO E CURSO	0,00	18.058,00	0,00	18.058,00
12.361.0013.2034	MANUTENCAO E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC FUNDAMENT	0,00	547.767,19	0,00	547.767,19
12.361.0038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	1.071.487,15	0,00	0,00	1.071.487,15
12.361.0038.1001	CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO FUND	377.069,65	0,00	0,00	377.069,65
12.361.0038.1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	694.417,50	0,00	0,00	694.417,50
12.361.0039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70	0,00	4.570.711,78	0,00	4.570.711,78
12.361.0039.2036	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 FUNDAMENT	0,00	4.570.711,78	0,00	4.570.711,78
12.361.0040	EDUCACAO BÁSICA DE QUALIDADE - FUNDEB 30	0,00	15.273,15	0,00	15.273,15
12.361.0040.2042	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	0,00	15.273,15	0,00	15.273,15
12.365	Educação infantil	1.191.301,90	7.764.980,84	0,00	8.956.282,74
12.365.0013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	881.691,33	0,00	881.691,33
12.365.0013.2035	MANUT. E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL	0,00	881.691,33	0,00	881.691,33
12.365.0038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	1.191.301,90	0,00	0,00	1.191.301,90
12.365.0038.1002	CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO INFAN	294.284,07	0,00	0,00	294.284,07
12.365.0038.1078	Construção, Ampliação e Reformas de Creches e Pré-escolas Municipais	897.017,83	0,00	0,00	897.017,83
12.365.0039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70	0,00	6.883.289,51	0,00	6.883.289,51
12.365.0039.2037	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF PRE E	0,00	3.311.298,49	0,00	3.311.298,49
12.365.0039.2038	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF CRECH	0,00	3.571.991,02	0,00	3.571.991,02
12.367	Educação especial	0,00	409.128,75	0,00	409.128,75
12.367.0039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70	0,00	409.128,75	0,00	409.128,75
12.367.0039.2039	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 ESPECIAL	0,00	409.128,75	0,00	409.128,75
13	Cultura	0,00	146.706,09	0,00	146.706,09
13.392	Difusão cultural	0,00	146.706,09	0,00	146.706,09
13.392.0016	VALORIZACAO, PROMOCAO E ACESSO A CULTURA	0,00	146.706,09	0,00	146.706,09
13.392.0016.2052	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO FUNDO CULTURA	0,00	146.706,09	0,00	146.706,09
15	Urbanismo	25.817.205,72	433.567,55	0,00	26.250.773,27
15.451	Infra-estrutura urbana	2.556.233,99	0,00	0,00	2.556.233,99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.451.0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	2.556.233,99	0,00	0,00	2.556.233,99
15.451.0010.1016	REVITALIZACAO PAVIMENTENCAO ASFALTICA VIAS URBANAS	467.102,76	0,00	0,00	467.102,76
15.451.0010.1019	DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENID	1.909.797,40	0,00	0,00	1.909.797,40
15.451.0010.1059	CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE	131.172,54	0,00	0,00	131.172,54
15.451.0010.1074	DRENAGEM PARA CONSTRUCAO DE PARQUE	48.161,29	0,00	0,00	48.161,29
15.452	Serviços urbanos	23.260.971,73	433.567,55	0,00	23.694.539,28
15.452.0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	6.075.094,99	0,00	0,00	6.075.094,99
15.452.0010.1017	COSNTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP DE ESTRADAS,PONTES	6.070.534,99	0,00	0,00	6.070.534,99
15.452.0010.1057	FABRICACAO DE MANILHAS	4.560,00	0,00	0,00	4.560,00
15.452.0019	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	156.212,61	161.032,14	0,00	317.244,75
15.452.0019.1045	READEQUACAO DO LIXO	156.212,61	0,00	0,00	156.212,61
15.452.0019.2054	EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PU	0,00	161.032,14	0,00	161.032,14
15.452.0031	CIDADE ILUMINADA	0,00	272.535,41	0,00	272.535,41
15.452.0031.2055	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	272.535,41	0,00	272.535,41
15.452.0032	GESTAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	17.029.664,13	0,00	0,00	17.029.664,13
15.452.0032.1021	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	3.078.319,99	0,00	0,00	3.078.319,99
15.452.0032.2053	MANUT E ECNC DA SEC OBRAS E SERVICO PUBLICOS	13.951.344,14	0,00	0,00	13.951.344,14
18	Gestão ambiental	0,00	622.128,59	0,00	622.128,59
18.542	Controle ambiental	0,00	622.128,59	0,00	622.128,59
18.542.0023	POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	0,00	628,16	0,00	628,16
18.542.0023.2064	IMPL. MANUT. VIVEIROS E REVISAO DE CODIGOS MUNIC.	0,00	628,16	0,00	628,16
18.542.0024	GESTAO E MANUTENCAO SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO	0,00	621.500,43	0,00	621.500,43
18.542.0024.2032	MANUT.E ENCARGOS DA SECRET DESENVOL. ECON E AMBIEN	0,00	618.143,59	0,00	618.143,59
18.542.0024.2067	IMPLEMENTACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL E U	0,00	3.356,84	0,00	3.356,84
20	Agricultura	617.087,90	46.400,00	0,00	663.487,90
20.122	Administração geral	609.000,00	45.400,00	0,00	654.400,00
20.122.0024	GESTAO E MANUTENCAO SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO	609.000,00	45.400,00	0,00	654.400,00
20.122.0024.1072	AQUISIÇÃO DE VEICULO -AGRICULTURA	609.000,00	0,00	0,00	609.000,00
20.122.0024.2122	PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE DESENVOLV. REGIONAL	0,00	45.400,00	0,00	45.400,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	8.087,90	1.000,00	0,00	9.087,90
20.608.0020	FOMENTO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.608.0020.2057	APOIO AAS ACOES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20.608.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO	8.087,90	0,00	0,00	8.087,90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.608.0021.1026	IMPLANTAR PRG DE ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTORES	7.314,00	0,00	0,00	7.314,00
20.608.0021.1054	AMPLIAR A QUALIDADE E EXTENSÃO DE TELEFONIA RURAL	773,90	0,00	0,00	773,90
23	Comércio e serviços	899.803,47	861.774,94	0,00	1.761.578,41
23.695	Turismo	899.803,47	861.774,94	0,00	1.761.578,41
23.695.0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	899.803,47	0,00	0,00	899.803,47
23.695.0010.1012	CONST. MANUT. CMU. E DEMAIS OBRAS DE INFRA ESTR.	895.657,24	0,00	0,00	895.657,24
23.695.0010.1013	CONS. AMP. REF. E MANUT DO CENTRO APOIO AO TURISTA	4.146,23	0,00	0,00	4.146,23
23.695.0015	VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO	0,00	861.774,94	0,00	861.774,94
23.695.0015.2046	MANUT E ENC. COM SEC. DE TURISMO E CULTURA	0,00	668.247,33	0,00	668.247,33
23.695.0015.2048	REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	0,00	77.943,49	0,00	77.943,49
23.695.0015.2049	FOMENTO AO TURISMO	0,00	35.596,00	0,00	35.596,00
23.695.0015.2050	PARTICIPACAO EM EVENTOS E FEIRAS(FEIRA FIT-PANTAN)	0,00	79.988,12	0,00	79.988,12
27	Desporto e lazer	2.985,75	1.386.945,53	0,00	1.389.931,28
27.812	Desporto comunitário	2.985,75	1.386.945,53	0,00	1.389.931,28
27.812.0014	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	2.985,75	1.386.945,53	0,00	1.389.931,28
27.812.0014.1010	REVITAL E AMPL. DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIA	2.985,75	0,00	0,00	2.985,75
27.812.0014.2044	GESTAO E MANUTENCAO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER	0,00	1.307.764,43	0,00	1.307.764,43
27.812.0014.2045	MANUT. E APOIO PRG E PROJ ESPORTIVOS, RECREATIVOS	0,00	79.181,10	0,00	79.181,10
28	Encargos especiais	0,00	2.016.697,88	0,00	2.016.697,88
28.841	Refinanciamento da dívida interna	0,00	996.710,08	0,00	996.710,08
28.841.0028	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	996.710,08	0,00	996.710,08
28.841.0028.2020	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	996.710,08	0,00	996.710,08
28.846	Outros encargos especiais	0,00	1.019.987,80	0,00	1.019.987,80
28.846.0028	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.019.987,80	0,00	1.019.987,80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição		Projetos	Atividades	Especiais	Total
28.846.0028.2019	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		0,00	1.019.987,80	0,00	1.019.987,80
		TOTAL:	**36.259.820,81**	**68.955.775,01**	**0,00**	**105.215.595,82**
		TOTAL GERAL:				**105.215.595,82**

NOBRES - MT, 12 de abril de 2023

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado
Dezembro/2022

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		79.519.230,68	62.446.679,29
Créditos a Curto Prazo		2.326.089,89	3.034.354,87
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		448.672,76	0,00
Estoques		312.106,16	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		82.606.099,49	65.481.034,16
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		1.651.286,48	0,00
Créditos a Longo Prazo		1.651.286,48	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		48.596.608,76	33.814.335,53
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		50.247.895,24	33.814.335,53
TOTAL DO ATIVO		**132.853.994,73**	**99.295.369,69**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.365.055,65	515.785,25
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.012.997,64	931.309,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		54.348,62	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		2.572.270,52	573.920,63
Total do Passivo Circulante		5.004.672,43	2.021.015,41
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		3.606.838,83	3.373.576,76
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		68.298.230,79	54.855.737,44
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo não circulante		71.905.069,62	58.229.314,20
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00

Data: 13/04/2023 12:56:09 Página: 1 de 5

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

BALANÇO PATRIMONIAL

		Consolidado Dezembro/2022
Resultados Acumulados	55.944.252,68	39.045.040,08
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	55.951.139,86	39.045.040,08
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**132.853.994,73**	**99.295.369,69**

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		79.986.054,71	62.449.306,80
Ativo Permanente		52.867.940,02	36.846.062,89
Total do Ativo		132.853.994,73	99.295.369,69
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		10.585.558,21	8.091.240,58
Passivo Permanente		73.795.060,21	58.229.314,20
Total do Passivo		84.380.618,42	66.320.554,78
Saldo Patrimonial (I-II)		**48.473.376,31**	**32.974.814,91**

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		1.655.706,33	524.065,01
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		1.655.706,33	524.065,01
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	349.406,90
Obrigações contratuais		31.713.097,16	17.336.136,95
Outros atos potenciais passivos		1.494.940,00	1.494.940,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		33.208.037,16	19.180.483,85

NOBRES - MT, 13 de abril de 2023

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)

Consolidado
Dezembro/2022

FONTES DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
117 Transferências do FUNDEB – Complementação da União - Destinação 40%		0,00	708.306,81
500 Recursos não Vinculados de Impostos		15.783.195,06	7.237.616,13
501 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n.		52.772,23	0,00
550 Transferência do Salário Educação		186.285,77	1.693.548,93
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto		376,09	0,00
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		43.922,36	0,00
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		165.272,64	0,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		467.162,49	0,00
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		12.213,80	0,00
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	280.860,64
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		590.399,99	775.525,82
601 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas		125.892,54	0,00
621 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas		2.090.579,32	0,00
632 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas		135.620,08	0,00
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		0,00	4.230,40
660 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n.		83.745,28	711,21
661 Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n.		125,56	0,00
700 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas		1.063.475,29	0,00
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		11.723.250,75	0,00
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		1.216.917,40	0,00
711 Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal (Lei		57.026,57	0,00
749 Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		4.941,98	5.310.951,98
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		19.315,92	34,69
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		506.235,44	7.636,82
759 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação -		1.962.317,09	0,00
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano		32.602.761,25	29.764.465,30
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		97.950,99	0,00
899 Outros Recursos Vinculados		408.740,61	1.048.276,35
980 Recursos não classificados – a classificar		0,00	6.561.393,86
990 Outros Recursos Vinculados		0,00	964.507,28
Total das fontes de recursos		69.400.496,50	54.358.066,22

BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**120.967.615,23**	**90.528.001,41**
Ordinária		**73.177.737,28**	**39.145.760,05**
Vinculada		**47.789.877,95**	**51.382.241,36**
Recursos Vinculados à Educação		12.410.047,59	16.405.752,99
Recursos Vinculados à Saúde		8.032.109,85	14.638.345,38
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		10.223.579,60	8.546.555,84
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Assistência Social		445.084,21	390.175,60
Outras Destinações de Recursos		16.679.056,70	11.401.411,55
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**3.028.958,03**	**2.745.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.028.958,03	2.745.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares			
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**18.874.884,49**	**13.342.322,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		6.169.010,53	5.682.582,69
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.548.109,72	1.410.326,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.263.021,63	5.908.201,23
Outros Recebimentos Extraorçamentários		894.742,61	341.211,49
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**62.449.749,10**	**41.803.372,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa		62.449.749,10	41.803.372,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**205.321.206,85**	**148.418.696,37**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**105.215.595,82**	**72.795.720,88**
Ordinária		**68.862.287,98**	**26.611.521,00**
Vinculada		**36.353.307,84**	**46.184.199,88**
Recursos Destinados à Educação		13.611.584,14	13.132.768,57
Recursos Destinados à Saúde		6.999.398,63	18.047.945,49
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		5.387.038,94	4.236.375,09
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS			
Recursos Destinado a Assistência Social		800.023,47	680.231,70
Outras Destinações de Recursos		9.555.262,66	10.086.879,03
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**3.028.958,03**	**2.748.996,54**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.028.958,03	2.748.996,54
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares			
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**16.683.491,26**	**9.940.033,51**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.681.848,40	934.259,53
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.385.911,65	678.185,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.340.298,99	5.711.130,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.275.432,22	2.616.457,77
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**79.967.903,44**	**62.446.679,29**
Caixa e Equivalentes de Caixa		79.519.230,68	62.446.679,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		448.672,76	
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**204.895.948,55**	**147.931.430,22**

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

BALANÇO FINANCEIRO

Consolidado

Dezembro/2022 **Exercício: 2022**

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**84.472.381,33**	**11.294.644,05**	**73.177.737,28**	**39.243.409,03**	**97.648,98**	**39.145.760,05**
Vinculada	**47.789.877,95**	**0,00**	**47.789.877,95**	**60.800.386,61**	**9.418.145,25**	**51.382.241,36**
Recursos Vinculados à Educação	12.410.047,59	0,00	12.410.047,59	25.794.742,54	9.388.989,55	16.405.752,99
Recursos Vinculados à Saúde	8.032.109,85	0,00	8.032.109,85	14.667.501,08	29.155,70	14.638.345,38
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	10.223.579,60	0,00	10.223.579,60	8.546.555,84	0,00	8.546.555,84
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	445.084,21	0,00	445.084,21	390.175,60	0,00	390.175,60
Outras Destinações de Recursos	16.679.056,70	0,00	16.679.056,70	11.401.411,55	0,00	11.401.411,55
TOTAL	**132.262.259,28**	**11.294.644,05**	**120.967.615,23**	**100.043.795,64**	**9.515.794,23**	**90.528.001,41**

NOBRES - MT, 13 de abril de 2023

Data: 13/04/2023 12:46:02 Página: 3 de 3

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.272.207,82	22.664.555,68
Contribuições		7.820.822,74	8.531.886,86
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		8.882.642,15	3.084.890,63
Transferências e Delegações Recebidas		108.636.951,82	84.772.061,07
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		990.690,39	726.637,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		23.621.004,58	10.713.997,40
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		165.224.319,50	130.494.029,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		40.409.529,29	30.023.387,65
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		4.904.862,93	3.974.228,08
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		40.056.213,43	25.347.122,06
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		263.955,06	311.452,77
Transferências e Delegações Concedidas		15.250.541,82	12.929.479,84
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		7.034.206,80	29.558.337,35
Tributárias		1.114.259,92	1.550.405,29
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		38.304.681,45	37.888.149,34
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		147.338.250,70	141.582.562,38
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		17.886.068,80	-11.088.532,94

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		12.252.612,75	20.409.912,67
Taxas		2.525.710,95	2.192.006,19
Contribuições de Melhoria		493.884,12	62.636,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.272.207,82	22.664.555,68

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		7.820.822,74	8.531.886,86
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		7.820.822,74	8.531.886,86

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtoes		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		812.702,49	137.069,55

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Variações Monetárias e Cambiais	6.928,20	722,92
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	8.063.011,46	2.947.098,16
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	8.882.642,15	3.084.890,63

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		3.028.958,03	2.745.000,00
Transferências Inter Governamentais		105.510.255,81	82.027.061,07
Transferências das Instituições Privadas		97.737,98	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		36.135,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		108.636.951,82	84.772.061,07

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		807.014,34	160.355,20
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	292.626,22
Desincorporação de Passivos		183.676,05	273.656,38
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		990.690,39	726.637,80

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		23.498.026,56	10.334.900,51
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		122.978,02	379.096,89
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		23.621.004,58	10.713.997,40

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		33.174.350,98	23.943.707,47
Encargos Patronais		7.235.178,31	6.079.680,18
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		40.409.529,29	30.023.387,65

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		4.136.404,77	3.217.810,58
Pensões		671.524,80	578.877,61
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	96.933,36	177.539,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.904.862,93	3.974.228,08

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		12.783.601,24	6.982.501,60
Serviços		25.933.242,95	17.850.759,42
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.339.369,24	513.861,04
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		40.056.213,43	25.347.122,06

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		33.848,70	0,00
Juros e Encargos de Mora		7.456,55	311.452,77
Variações Monetárias e Cambiais		12.680,35	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		209.969,46	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		263.955,06	311.452,77

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		3.028.958,03	2.748.996,54
Transferências Inter Governamentais		11.009.963,13	9.344.677,83
Transferências a Instituições Privadas		130.400,00	747.045,47
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		1.081.220,66	88.760,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		15.250.541,82	12.929.479,84

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		2.679.506,38	5.224.515,60
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		19.018,68	37.527,75
Incorporação de Passivos		977.235,50	0,00
Desincorporação de Ativos		3.358.446,24	24.296.294,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		7.034.206,80	29.558.337,35

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.114.259,92	1.550.405,29
Total de VPD Tributárias		1.114.259,92	1.550.405,29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		36.940.519,91	37.592.612,61
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.364.161,54	295.536,73
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		38.304.681,45	37.888.149,34

NOBRES - MT, 13 de abril de 2023

PORTARIA Nº. 151/2023

"Dispõe sobre a realocação dofuncionário abaixo mencionado ,e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Realocar o funcionário de acordo com as secretarias abaixo mencionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DE	PARA
15426	Wemerson Carlos de Albuquerque	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Turismo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, tornando seus efeitos a partir do dia 11/04/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de abril de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro segundo a Lei 4.320/64 demonstrará as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos e disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte, conforme quadro abaixo: Saldo do Exercício Anterior 62.449.749,10 (+) Ingressos 142.871.457,75 Receita Orçamentária 120.967.615,23 Transferências Financeiras Recebidas 3.028.958,03 Recebimentos Extraorçamentários 18.874.884,49 (-) Dispêndios 124.928.045,11 Despesa Orçamentária 105.215.595,82 Transferências Financeiras Concedidas 3.028.958,03 Pagamentos Extraorçamentários 16.683.491,26 Saldo para o Exercício seguinte 79.967.903,44 2.1- DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS/CONCEDIDAS As transferências financeiras recebidas no exercício de 2022 totalizaram em R$ 3.028.958,03 que compreende o repasse realizado ao Poder Legislativo durante o exercício de 2022 no montante de R$ 2.979.000,00 e também à restituição do duodécimo do Legislativo no valor de R$ 49.958,03. 2.2 – DOS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS No exercício de 2022 houve a inscrição de restos a pagar no valor de R$ 8.717.120,25 oriundos das despesas com obras em andamento e diversas despesas que estão sendo realizadas e que garantem a continuidade da prestação dos serviços essenciais do município. Apurou-se também que para cada R$ 1,00 de restos a pagar o município possui R$ 9,17 em disponibilidade financeira demonstrando assim a capacidade de pagamento. Considerando o total da despesa empenhada de R$ 105.215.595,82, e a inscrição de restos a pagar de R$ 8.717.120,25 apura-se o percentual de 8,28% de inscrição em restos a pagar em comparação ao montante empenhado no período. A contabilização das retenções é realizada no pagamento, e os valores a repassar permanecem nas contas bancárias até sua baixa. 2.4 – DO SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE Em relação ao Saldo Financeiro em 31/12/2021 de R$ 62.449.749,10 e o saldo em 31/12/2022 de R$ 79.967.903,44, apurou-se o quociente de resultados financeiros de +28,05% demonstrando dessa maneira crescimento financeiro de um ano para outro. 2.5- DO RESULTADO FINANCEIRO O resultado financeiro do município demonstra uma variação negativa na quantia de R$ 17.518.154,34.

ANEXO 02 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o mês 12/2022

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			103.617.315,27
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.415.387,05	
1.1.1	Impostos	8.909.323,32		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	1.946.004,93		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.402.061,99		
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.402.061,99		
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	944.995,56		
1.1.1.2.50.0.2	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.546,90		
1.1.1.2.50.0.3	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	265.060,41		
1.1.1.2.50.0.4	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	186.459,12		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	543.942,94		
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	543.942,94		
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	543.942,94		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.010.310,76		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.010.310,76		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.010.310,76		
1.1.1.3.03.1.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.010.310,76		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	5.952.924,06		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	5.952.924,06		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.952.924,06		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.881.668,81		
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.748.637,85		
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	1.133.030,96		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.222,10		
1.1.1.4.51.1.2.01	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	7.222,10		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	44.489,47		
1.1.1.4.51.1.3.01	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	44.489,47		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	19.543,68		
1.1.1.4.51.1.4.01	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	19.543,68		
1.1.1.9	Outros Impostos	83,57		
1.1.1.9.99	Outros Impostos	83,57		

Data: 13/04/2023 12:44:37 — Página: 1 de 10

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	83,57		
1.1.1.9.99.0.3	Receita - Receita - Outros Impostos - Dívida Ativa	25,86		
1.1.1.9.99.0.4	Receita - Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	57,71		
1.1.2	Taxas	1.012.179,61		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	478.113,69		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	478.113,69		
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	478.113,69		
1.1.2.1.01.0.1	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	375.091,85		
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	14.360,52		
1.1.2.1.01.0.3	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	53.228,76		
1.1.2.1.01.0.4	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	35.432,56		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	534.065,92		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	534.065,92		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	534.065,92		
1.1.2.2.01.0.1	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	534.023,89		
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	42,03		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	493.884,12		
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	493.884,12		
1.1.3.1.51	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	493.884,12		
1.1.3.1.51.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	493.884,12		
1.1.3.1.51.0.1	Receita - Receita - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	493.884,12		
1.2	Contribuições		2.054.996,69	
1.2.1	Contribuições Sociais	2.054.996,69		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.054.996,69		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	2.054.996,69		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.038.798,59		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.038.798,59		
1.2.1.5.01.1.1.01	Receita - Receita - CONTRIBUICAO DO SERV CIVIL ATIVO PREFEITURA	1.956.626,32		
1.2.1.5.01.1.1.02	Receita - Receita - CONTRIBUICAO DO SERV CIVIL ATIVO CAMARA	69.480,87		
1.2.1.5.01.1.1.03	Receita - Receita - CONTRIBUICAO DO SERV CIVIL ATIVO PREV	12.691,40		
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	8.485,39		
1.2.1.5.01.2.1	Receita - Receita - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	8.485,39		
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,08		
1.2.1.5.01.3.1	Receita - Receita - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,08		
1.2.1.5.01.4	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	7.712,63		
1.2.1.5.01.4.1	Receita - Receita - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	7.712,63		

Data: 13/04/2023 12:44:37 Página: 2 de 10

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.3	Receita Patrimonial		8.063.011,46	
1.3.2	Valores Mobiliários	8.063.011,46		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	8.063.011,46		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	4.113.232,32		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	4.113.232,32		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.113.232,32		
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - Receita - Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB	158.277,76		
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	318.416,28		
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	1.876,85		
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.173,99		
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	44.933,91		
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	49,85		
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	9.308,87		
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB	47.126,90		
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB - Transporte Escolar	15.187,70		
1.3.2.1.01.0.1.10	Receita - Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	890.148,04		
1.3.2.1.01.0.1.11	Receita - Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	2.605.732,17		
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.949.779,14		
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.949.779,14		
1.3.2.1.04.0.1	Receita - Receita - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.949.779,14		
1.6	Receita de Serviços		457.860,23	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	457.860,23		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	457.860,23		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	457.860,23		
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	457.860,23		
1.6.1.1.02.0.1	Receita - Receita - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	457.860,23		
1.7	Transferências Correntes		82.503.085,39	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	38.076.539,70		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.447.503,20		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.476.597,47		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.769.727,47		
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.462.158,95		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.692.431,48		

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	947.318,09		
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro - Principal	947.318,09		
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho	759.551,91		
1.7.1.1.51.3.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho - Principal	759.551,91		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	970.905,73		
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	970.905,73		
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-242.726,26		
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.213.631,99		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.903.699,52		
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	11.223.389,20		
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	11.223.389,20		
1.7.1.2.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	11.223.389,20		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	446.926,47		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	446.926,47		
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	446.926,47		
1.7.1.2.99	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.233.383,85		
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.233.383,85		
1.7.1.2.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal - Cessão Onerosa	1.233.383,85		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.367.951,83		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.367.951,83		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.864.316,49		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.864.316,49		
1.7.1.3.50.1.1.01	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.505.839,16		
1.7.1.3.50.1.1.02	Receita - Receita - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	980.560,00		
1.7.1.3.50.1.1.03	Receita - Receita - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	292.636,52		
1.7.1.3.50.1.1.04	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	180.896,75		
1.7.1.3.50.1.1.05	Receita - Receita - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	96.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06	Receita - Receita - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	149.088,00		
1.7.1.3.50.1.1.07	Receita - Receita - INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	630.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.09	Receita - Receita - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	1.545,66		
1.7.1.3.50.1.1.10	Receita - Receita - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	27.750,40		

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.125.475,93		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	1.125.475,93		
1.7.1.3.50.2.1.01	Receita - Receita - MAC	829.475,93		
1.7.1.3.50.2.1.02	Receita - Receita - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	96.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.03	Receita - Receita - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO AOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	251.600,84		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	251.600,84		
1.7.1.3.50.3.1.01	Receita - Receita - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	182.640,00		
1.7.1.3.50.3.1.02	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	56.960,84		
1.7.1.3.50.3.1.03	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA	12.000,00		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	125.045,24		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	125.045,24		
1.7.1.3.50.4.1.01	Receita - Receita - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	91.249,20		
1.7.1.3.50.4.1.02	Receita - Receita - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	15.796,04		
1.7.1.3.50.4.1.03	Receita - Receita - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	18.000,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.513,33		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	1.513,33		
1.7.1.3.50.5.1.01	Receita - Receita - FORMAÇÃO DE PROF. TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS	1.513,33		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	633.138,86		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	439.280,00		
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	439.280,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	439.280,00		
1.7.1.4.50.0.1.01	Receita - Receita - QSE - SALARIO EDUCAÇÃO	439.280,00		
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	104.410,80		
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	104.410,80		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	104.410,80		
1.7.1.4.52.0.1.01	Receita - Receita - PNAE - FUNDAMENTAL	20.900,40		
1.7.1.4.52.0.1.02	Receita - Receita - PNAE - PRE ESCOLA	41.976,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.4.52.0.1.03	Receita - Receita - PNAE - CRECHE	37.374,60		
1.7.1.4.52.0.1.04	Receita - Receita - PNAE - AEE	371,00		
1.7.1.4.52.0.1.05	Receita - Receita - PNAE - INDIGENA	3.276,80		
1.7.1.4.52.0.1.06	Receita - Receita - PNAE - EJA	512,00		
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	89.448,06		
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	89.448,06		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	89.448,06		
1.7.1.4.53.0.1.01	Receita - Receita - PNATE - FUNDAMENTAL	89.448,06		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	422.784,66		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	422.784,66		
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	422.784,66		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	422.784,66		
1.7.1.6.50.0.1.01	Receita - Receita - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	145.489,54		
1.7.1.6.50.0.1.02	Receita - Receita - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	32.846,79		
1.7.1.6.50.0.1.03	Receita - Receita - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	11.117,38		
1.7.1.6.50.0.1.04	Receita - Receita - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE	23.428,38		
1.7.1.6.50.0.1.05	Receita - Receita - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	6.841,08		
1.7.1.6.50.0.1.06	Receita - Receita - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	45.921,91		
1.7.1.6.50.0.1.07	Receita - Receita - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	21.955,30		
1.7.1.6.50.0.1.08	Receita - Receita - PISO BASICO FIXO	29.273,72		
1.7.1.6.50.0.1.09	Receita - Receita - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	18.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.11	Receita - Receita - PSE-PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022	35.660,00		
1.7.1.6.50.0.1.12	Receita - Receita - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	47.498,08		
1.7.1.6.50.0.1.13	Receita - Receita - REPASSE DIRPF 2022 - FDAC	4.752,48		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.301.461,63		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	1.045.230,48		
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	1.045.230,48		
1.7.1.9.58.0.1	Receita - Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	1.045.230,48		
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	256.231,15		
1.7.1.9.61.0	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022	256.231,15		
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	256.231,15		
1.7.1.9.61.0.1.01	Receita - Receita - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS	256.231,15		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.348.243,36		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	28.497.208,63		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	26.489.817,59		
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	26.489.817,59		

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-6.622.454,08		
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	33.112.271,67		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.809.410,34		
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	1.809.410,34		
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-452.351,31		
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.261.761,65		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	165.375,91		
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	165.375,91		
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	165.375,91		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.604,79		
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.604,79		
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.604,79		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.045.869,58		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.045.869,58		
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.045.869,58		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.045.869,58		
1.7.2.3.50.0.1.01	Receita - Receita - Regionalização	16.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - Receita - Atenção Primária	479.760,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	Receita - Receita - Assistência Farmacêutica	48.679,58		
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - Receita - PAICI	107.930,00		
1.7.2.3.50.0.1.05	Receita - Receita - Incremento de Custeio na Saúde	1.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.06	Receita - Receita - Emenda Parlamentar Dep. Max Russi - TC nº 386/2022 - Custeio e Manutenção da Saúde.	110.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.07	Receita - Receita - Emenda Parlamentar 123.TC 268/2021 - CUSTEIO SAÚDE	250.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.08	Receita - Receita - PROGRAMA MT MAIS REABILITAÇÃO	33.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	905.574,28		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	701.996,68		
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	701.996,68		
1.7.2.4.51.0.1	Receita - Receita - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	701.996,68		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	203.577,60		
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	203.577,60		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	203.577,60		
1.7.2.4.99.0.1.01	Receita - Receita - CONVÊNIO Nº 2711-2022 - Implantação de sistema de Voucher Único Digital para o turismo	203.577,60		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.899.590,87		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	125,56		
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	125,56		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	125,56		

Data: 13/04/2023 12:44:37 Página: 7 de 10

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.9.51.0.1.02	Receita - Receita - FUPIS	125,56		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	1.899.465,31		
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	1.899.465,31		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.899.465,31		
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - Receita - FETHAB	1.514.783,18		
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - Receita - FETHAB SEDUC	357.354,34		
1.7.2.9.99.0.1.03	Receita - Receita - SEMA	22.656,42		
1.7.2.9.99.0.1.99	Receita - Receita - OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	4.671,37		
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas	97.737,98		
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	97.737,98		
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas	97.737,98		
1.7.4.1.99.0	Outras Transferências de Instituições Privadas	97.737,98		
1.7.4.1.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	97.737,98		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.980.564,35		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.980.564,35		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.980.564,35		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.980.564,35		
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.980.564,35		
1.9	Outras Receitas Correntes		122.974,45	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	79.885,65		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	79.885,65		
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	11.625,65		
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	11.625,65		
1.9.1.1.01.0.1	Receita - Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	11.625,65		
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	68.260,00		
1.9.1.1.06.2	Multas Judiciais por Danos Ambientais	68.260,00		
1.9.1.1.06.2.1	Receita - Receita - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	68.260,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	34.504,23		
1.9.2.2	Restituições	34.504,23		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	34.504,23		
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	34.504,23		
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Receita - Outras Restituições - Principal	34.504,23		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	8.584,57		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	8.584,57		

Data: 13/04/2023 12:44:37 Página: 8 de 10

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	8.584,57		
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	8.584,57		
1.9.9.9.03.0.1	Receita - Receita - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	8.584,57		
2	Receitas de Capital			13.140.175,75
2.4	Transferências de Capital		13.140.175,75	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.210.078,85		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	73.447,00		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	73.447,00		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	73.447,00		
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	73.447,00		
2.4.1.1.50.1.1.01	Receita - Receita - EMENDA INDIVIDUAL - EMANUEL PINHEIRO NETO	73.447,00		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	497.796,60		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	497.796,60		
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	497.796,60		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	497.796,60		
2.4.1.4.99.0.1.01	Receita - Receita - Convenio nº 912084/2021 - Aquisição de Caminhão Truck, equipado com Caçamba Basculante	497.796,60		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	638.835,25		
2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	638.835,25		
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	638.835,25		
2.4.1.9.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	638.835,25		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.930.096,90		
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	350.000,00		
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00		
2.4.2.1.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00		
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	350.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01	Receita - Receita - Emenda Parlamentar 171/2022 - Dep. Eduardo Botelho - Aquisição de 01 Van Transporte de Pacientes	300.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.02	Receita - Receita - Emenda Parlamentar Dep. Janaina Riva - TC nº 260/2022 - Repasse para Projeto "Agentes de Saúde em Tempo Real".	50.000,00		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	3.221.381,52		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	3.221.381,52		
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	3.221.381,52		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	3.221.381,52		
2.4.2.2.99.0.1.01	Receita - Receita - CONVÊNIO Nº 2256-2022 - Programa Ser Família Habitação	3.221.381,52		

Data: 13/04/2023 12:44:37 Página: 9 de 10

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	8.358.715,38		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	8.358.715,38		
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	8.358.715,38		
2.4.2.9.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	8.358.715,38		
7	Receitas Correntes - Intra OFSS			4.210.124,21
7.2	Contribuições - Intra OFSS		4.210.124,21	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS	4.210.124,21		
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	4.210.124,21		
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	4.039.670,66		
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	4.039.670,66		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	4.039.654,93		
7.2.1.5.02.1.1.01	Receita - Receita - CONTRIBUICAO PATRONAL SERV CIVIL ATIVO PREFEITURA	1.822.240,37		
7.2.1.5.02.1.1.02	Receita - Receita - CONTRIBUICAO PATRONAL SERV CIVIL ATIVO PREFEITURA ESPECIAL	2.082.071,78		
7.2.1.5.02.1.1.03	Receita - Receita - CONTRIBUICAO PATRONAL SERV CIVIL ATIVO CAMARA	63.939,65		
7.2.1.5.02.1.1.04	Receita - Receita - CONTRIBUICAO PATRONAL SERV CIVIL ATIVO CAMARA ESPECIAL	71.403,13		
7.2.1.5.02.1.2	Receita - Receita - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	15,73		
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	170.453,55		
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	170.453,55		
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	170.453,55		
7.2.1.5.51.1.1.01	Receita - Receita - PARCELAMENTO 837/2013	149.245,36		
7.2.1.5.51.1.1.02	Receita - Receita - PARCELAMENTO 835/2014	21.208,19		
			TOTAL GERAL:	**120.967.615,23**

NOBRES - MT, 13 de abril de 2023

Data: 13/04/2023 12:44:37 Página: 10 de 10

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ANEXO 08 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS - CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.929.041,97	0,00	2.929.041,97
01.031	Ação legislativa	2.929.041,97	0,00	2.929.041,97
01.031.0001	GESTAO E MANUTENCAO DO LEGISLATIVO	2.929.041,97	0,00	2.929.041,97
01.031.0001.1055	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMENTE	49.874,40	0,00	49.874,40
01.031.0001.1055.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	49.874,40	0,00	49.874,40
01.031.0001.2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	2.879.167,57	0,00	2.879.167,57
01.031.0001.2001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.879.167,57	0,00	2.879.167,57
04	Administração	12.396.507,36	0,00	12.396.507,36
04.122	Administração geral	10.836.550,24	0,00	10.836.550,24
04.122.0002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.093.175,44	0,00	1.093.175,44
04.122.0002.2005	MANTENCAO E ENC. DO GAB DO PREFEITO	818.795,33	0,00	818.795,33
04.122.0002.2005.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	818.795,33	0,00	818.795,33
04.122.0002.2007	MANUTENCAO E ENC. DA JUNTA DE SERVICO MILITAR	274.380,11	0,00	274.380,11
04.122.0002.2007.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	274.380,11	0,00	274.380,11
04.122.0003	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA DA GESTAO PUBLICA	179.074,31	0,00	179.074,31
04.122.0003.2008	PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	122.375,31	0,00	122.375,31
04.122.0003.2008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	122.375,31	0,00	122.375,31
04.122.0003.2009	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	56.699,00	0,00	56.699,00
04.122.0003.2009.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	56.699,00	0,00	56.699,00
04.122.0004	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	6.430.829,09	0,00	6.430.829,09
04.122.0004.2010	MANUTENCAO DAS ATIVADADE DA SEC DE ADMINISTRACAO	5.602.493,89	0,00	5.602.493,89
04.122.0004.2010.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.602.493,89	0,00	5.602.493,89
04.122.0004.2012	REALIZACAO DE CONCU. PUBLICO E TESTE SELETIVO-ADM	690.720,00	0,00	690.720,00
04.122.0004.2012.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	690.720,00	0,00	690.720,00
04.122.0004.2013	REFORMA E RESTRUTURACAO DO PACO MUNICIPAL	38.788,48	0,00	38.788,48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0004.2013.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	38.788,48	0,00	38.788,48
04.122.0004.2014	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO	71.919,40	0,00	71.919,40
04.122.0004.2014.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	71.919,40	0,00	71.919,40
04.122.0004.2015	QUALIFICACAO DO SERVIDOR PUBLICO	26.907,32	0,00	26.907,32
04.122.0004.2015.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.907,32	0,00	26.907,32
04.122.0005	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	1.203.523,17	0,00	1.203.523,17
04.122.0005.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCA	1.203.523,17	0,00	1.203.523,17
04.122.0005.2017.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.203.523,17	0,00	1.203.523,17
04.122.0006	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	696.203,23	0,00	696.203,23
04.122.0006.2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	696.203,23	0,00	696.203,23
04.122.0006.2021.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	546.367,10	0,00	546.367,10
04.122.0006.2021.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	149.836,13	0,00	149.836,13
04.122.0007	GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	257.364,04	0,00	257.364,04
04.122.0007.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	257.364,04	0,00	257.364,04
04.122.0007.2022.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	257.364,04	0,00	257.364,04
04.122.0008	GESTAO E MANUTENCAO DA SUB PREFEITURA	857.168,06	0,00	857.168,06
04.122.0008.1065	MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS- ZONA RURAL	15.469,79	0,00	15.469,79
04.122.0008.1065.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.469,79	0,00	15.469,79
04.122.0008.2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SUB PREFEITURA	841.698,27	0,00	841.698,27
04.122.0008.2023.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	841.698,27	0,00	841.698,27
04.122.0043	MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ.INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	119.212,90	0,00	119.212,90
04.122.0043.2120	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINETAÇÃO	119.212,90	0,00	119.212,90
04.122.0043.2120.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	119.212,90	0,00	119.212,90
04.124	Controle interno	138.230,38	0,00	138.230,38
04.124.0002	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	138.230,38	0,00	138.230,38
04.124.0002.2006	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	138.230,38	0,00	138.230,38
04.124.0002.2006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	138.230,38	0,00	138.230,38
04.129	Administração de receitas	1.421.726,74	0,00	1.421.726,74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.129.0017	GESTAO DA RECEITA MUNICIPAL	1.421.726,74	0,00	1.421.726,74
04.129.0017.1077	REFORMA DA SECRETARIA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	2.184,51	0,00	2.184,51
04.129.0017.1077.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.184,51	0,00	2.184,51
04.129.0017.2058	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRET. DE FISCALIZACAO	1.403.461,13	0,00	1.403.461,13
04.129.0017.2058.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	942.620,78	0,00	942.620,78
04.129.0017.2058.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	460.840,35	0,00	460.840,35
04.129.0017.2106	PROGRAMA DE ICENTIVO A ARRECADAÇÃO	5.704,50	0,00	5.704,50
04.129.0017.2106.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.704,50	0,00	5.704,50
04.129.0017.2107	ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	4.616,60	0,00	4.616,60
04.129.0017.2107.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.616,60	0,00	4.616,60
04.129.0017.2108	ESTIMULO A EDUCAÇÃO FISCAL	2.648,99	0,00	2.648,99
04.129.0017.2108.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.648,99	0,00	2.648,99
04.129.0017.2109	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.111,01	0,00	3.111,01
04.129.0017.2109.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.111,01	0,00	3.111,01
08	Assistência social	3.592.880,27	0,00	3.592.880,27
08.241	Assistência ao idoso	25.406,41	0,00	25.406,41
08.241.0025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	25.406,41	0,00	25.406,41
08.241.0025.2072	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A PESSOA IDOSA	25.406,41	0,00	25.406,41
08.241.0025.2072.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.951,41	0,00	4.951,41
08.241.0025.2072.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.055,00	0,00	15.055,00
08.241.0025.2072.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00	0,00	5.400,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	300.628,54	0,00	300.628,54
08.243.0025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	300.628,54	0,00	300.628,54
08.243.0025.2073	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCAS AD	5.211,12	0,00	5.211,12
08.243.0025.2073.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.845,92	0,00	1.845,92
08.243.0025.2073.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.365,20	0,00	3.365,20
08.243.0025.2074	MANUTENCAO E ENC COM CONSELHO TUTELAR	287.312,42	0,00	287.312,42
08.243.0025.2074.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	284.432,42	0,00	284.432,42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.243.0025.2074.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.880,00	0,00	2.880,00
08.243.0025.2075	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESC	8.105,00	0,00	8.105,00
08.243.0025.2075.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	175,00	0,00	175,00
08.243.0025.2075.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.930,00	0,00	7.930,00
08.244	Assistência comunitária	3.266.845,32	0,00	3.266.845,32
08.244.0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	2.275,85	0,00	2.275,85
08.244.0010.1033	CONSTRUCAO, REESTRURACAO DO APARELHAMENTO DO CREAS	2.275,85	0,00	2.275,85
08.244.0010.1033.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.275,85	0,00	2.275,85
08.244.0025	PROTECAO SOCIAL- MUNICIPIO ACOLHE E PROTEGE	3.264.569,47	0,00	3.264.569,47
08.244.0025.2069	BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	404.343,78	0,00	404.343,78
08.244.0025.2069.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	127.284,16	0,00	127.284,16
08.244.0025.2069.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	208.081,27	0,00	208.081,27
08.244.0025.2069.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	68.978,35	0,00	68.978,35
08.244.0025.2070	MANUTENCAO E GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS	1.752.060,08	0,00	1.752.060,08
08.244.0025.2070.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.209.921,56	0,00	1.209.921,56
08.244.0025.2070.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	225.106,27	0,00	225.106,27
08.244.0025.2070.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	317.032,25	0,00	317.032,25
08.244.0025.2071	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NOS SUAS	73.297,63	0,00	73.297,63
08.244.0025.2071.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.331,97	0,00	2.331,97
08.244.0025.2071.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	57.350,66	0,00	57.350,66
08.244.0025.2071.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.615,00	0,00	13.615,00
08.244.0025.2076	MANUTENCAO E GESTAO CREAS-MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	782.820,67	0,00	782.820,67
08.244.0025.2076.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	511.807,83	0,00	511.807,83
08.244.0025.2076.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	235.347,53	0,00	235.347,53
08.244.0025.2076.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.665,31	0,00	35.665,31
08.244.0025.2078	APOIO A INSTITUICAOES SOCIAIS E FILANTROPICAS DO M	131.000,00	0,00	131.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0025.2078.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	131.000,00	0,00	131.000,00
08.244.0025.2093	GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	121.047,31	0,00	121.047,31
08.244.0025.2093.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	63.101,73	0,00	63.101,73
08.244.0025.2093.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.787,54	0,00	47.787,54
08.244.0025.2093.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.158,04	0,00	10.158,04
09	Previdência social	5.387.038,94	0,00	5.387.038,94
09.272	Previdência do regime estatutário	5.387.038,94	0,00	5.387.038,94
09.272.0009	PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	5.387.038,94	0,00	5.387.038,94
09.272.0009.1027	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	700,00	0,00	700,00
09.272.0009.1027.1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	700,00	0,00	700,00
09.272.0009.2087	GESTAO E GERENCIAMENTO PREV NOBRES	541.021,77	0,00	541.021,77
09.272.0009.2087.1.802.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	541.021,77	0,00	541.021,77
09.272.0009.2089	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INVESTIMENTOS PREV	37.387,60	0,00	37.387,60
09.272.0009.2089.1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.387,60	0,00	37.387,60
09.272.0009.2091	MANUTENCAO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.807.929,57	0,00	4.807.929,57
09.272.0009.2091.1.800.0000000	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.873.567,24	0,00	1.873.567,24
09.272.0009.2091.1.800.1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.934.362,33	0,00	2.934.362,33
10	Saúde	26.063.267,29	0,00	26.063.267,29
10.122	Administração geral	6.727.657,46	0,00	6.727.657,46
10.122.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	5.370.022,54	0,00	5.370.022,54
10.122.0029.2086	MANUTENCAO SECRETARIA DE SAUDE	5.228.794,97	0,00	5.228.794,97
10.122.0029.2086.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	450.910,74	0,00	450.910,74
10.122.0029.2086.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.540.543,91	0,00	4.540.543,91
10.122.0029.2086.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.103,32	0,00	6.103,32
10.122.0029.2086.2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	134.100,00	0,00	134.100,00
10.122.0029.2086.2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	97.137,00	0,00	97.137,00
10.122.0029.2094	MANUT. SERV.CONTR. AVAL. AUD.E REGULACAO	141.227,57	0,00	141.227,57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.0029.2094.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.661,07	0,00	29.661,07
10.122.0029.2094.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	111.566,50	0,00	111.566,50
10.122.0037	COVID - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE DECOR. CORONAVIRUS	1.357.634,92	0,00	1.357.634,92
10.122.0037.2101	ENFRENTRAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	1.357.634,92	0,00	1.357.634,92
10.122.0037.2101.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	137.526,78	0,00	137.526,78
10.122.0037.2101.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.241,60	0,00	2.241,60
10.122.0037.2101.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	397.589,78	0,00	397.589,78
10.122.0037.2101.2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	475.776,76	0,00	475.776,76
10.122.0037.2101.2.711.0000802	Auxilio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)	344.500,00	0,00	344.500,00
10.301	Atenção básica	7.688.301,67	0,00	7.688.301,67
10.301.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	7.688.301,67	0,00	7.688.301,67
10.301.0029.1040	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ MD E ALTA CO	398.783,30	0,00	398.783,30
10.301.0029.1040.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.783,30	0,00	8.783,30
10.301.0029.1040.1.621.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	390.000,00	0,00	390.000,00
10.301.0029.2081	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADES DO ESF	4.211.533,22	0,00	4.211.533,22
10.301.0029.2081.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	470.152,06	0,00	470.152,06
10.301.0029.2081.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.678.284,48	0,00	1.678.284,48
10.301.0029.2081.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.813.978,43	0,00	1.813.978,43
10.301.0029.2081.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	249.118,25	0,00	249.118,25
10.301.0029.2096	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO SAUDE BUCAL	449.488,98	0,00	449.488,98
10.301.0029.2096.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.676,00	0,00	12.676,00
10.301.0029.2096.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	141.754,69	0,00	141.754,69
10.301.0029.2096.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	295.058,29	0,00	295.058,29
10.301.0029.2097	MANUT. E DESENV. ATIV. AGENTE COMUN. SAUDE	2.583.266,79	0,00	2.583.266,79
10.301.0029.2097.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	769.825,05	0,00	769.825,05
10.301.0029.2097.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	710.797,59	0,00	710.797,59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0029.2097.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.072.054,15	0,00	1.072.054,15
10.301.0029.2097.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.590,00	0,00	30.590,00
10.301.0029.2098	MANUTENCAO DO NASF	45.229,38	0,00	45.229,38
10.301.0029.2098.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.229,38	0,00	45.229,38
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	10.096.415,94	0,00	10.096.415,94
10.302.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	10.096.415,94	0,00	10.096.415,94
10.302.0029.1048	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL E OU UPA	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0029.1048.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0029.2082	MANUT. ENC. CENTRO REF EM SAUDE	9.283.812,44	0,00	9.283.812,44
10.302.0029.2082.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	130.516,18	0,00	130.516,18
10.302.0029.2082.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.793.721,88	0,00	7.793.721,88
10.302.0029.2082.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.359.574,38	0,00	1.359.574,38
10.302.0029.2099	MANUT. ENC. LABORATORIO MUNICIPAL	279.230,38	0,00	279.230,38
10.302.0029.2099.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.145,63	0,00	28.145,63
10.302.0029.2099.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	199.751,42	0,00	199.751,42
10.302.0029.2099.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.333,33	0,00	51.333,33
10.302.0029.2100	MANUT E ENCAR. CENTRO REABILITACAO UDR	283.373,12	0,00	283.373,12
10.302.0029.2100.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.518,22	0,00	70.518,22
10.302.0029.2100.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	212.854,90	0,00	212.854,90
10.303	Suporte profilático e terapêutico	591.771,92	0,00	591.771,92
10.303.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	591.771,92	0,00	591.771,92
10.303.0029.2083	MANUTENCAO FARMACIA MUNICIPAL	591.771,92	0,00	591.771,92
10.303.0029.2083.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.201,97	0,00	44.201,97
10.303.0029.2083.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	262.417,49	0,00	262.417,49
10.303.0029.2083.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	256.527,46	0,00	256.527,46
10.303.0029.2083.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	28.625,00	0,00	28.625,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.304	Vigilância sanitária	959.120,30	0,00	959.120,30
10.304.0029	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	959.120,30	0,00	959.120,30
10.304.0029.2084	MANUT. ATIVI. VIGILANCIA SANITARIA	355.004,17	0,00	355.004,17
10.304.0029.2084.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	323.335,57	0,00	323.335,57
10.304.0029.2084.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.668,60	0,00	31.668,60
10.304.0029.2085	MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPID. E AMBIENTAL	604.116,13	0,00	604.116,13
10.304.0029.2085.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	435.706,94	0,00	435.706,94
10.304.0029.2085.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.409,19	0,00	168.409,19
12	Educação	21.995.556,57	0,00	21.995.556,57
12.122	Administração geral	1.794.930,00	0,00	1.794.930,00
12.122.0013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	1.794.930,00	0,00	1.794.930,00
12.122.0013.2030	REALIZACACAO DE CONCUR PUBLICO E TESTES SELETIVO -	8.272,00	0,00	8.272,00
12.122.0013.2030.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.272,00	0,00	8.272,00
12.122.0013.2063	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.786.658,00	0,00	1.786.658,00
12.122.0013.2063.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	141.405,89	0,00	141.405,89
12.122.0013.2063.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	918.096,78	0,00	918.096,78
12.122.0013.2063.2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	667.576,08	0,00	667.576,08
12.122.0013.2063.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	59.579,25	0,00	59.579,25
12.306	Alimentação e nutrição	674.616,62	0,00	674.616,62
12.306.0012	SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	674.616,62	0,00	674.616,62
12.306.0012.2025	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	385.734,24	0,00	385.734,24
12.306.0012.2025.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	209.589,58	0,00	209.589,58
12.306.0012.2025.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	121.148,40	0,00	121.148,40
12.306.0012.2025.2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.996,26	0,00	54.996,26
12.306.0012.2026	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUCACAO INFANTIL-P	93.713,84	0,00	93.713,84
12.306.0012.2026.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	68.743,46	0,00	68.743,46
12.306.0012.2026.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	24.970,38	0,00	24.970,38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.306.0012.2027	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR -EDUC. INF CRECHE	191.395,72	0,00	191.395,72
12.306.0012.2027.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	94.024,63	0,00	94.024,63
12.306.0012.2027.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	32.498,65	0,00	32.498,65
12.306.0012.2027.2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	64.872,44	0,00	64.872,44
12.306.0012.2028	AQUISICAO DE MERENDAR ESCOLAR - ED. ESPECIAL	3.772,82	0,00	3.772,82
12.306.0012.2028.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.772,82	0,00	3.772,82
12.361	Ensino fundamental	10.160.598,46	0,00	10.160.598,46
12.361.0011	ACESSO DOS ALUNOS A REDE ESCOLAR	1.884.693,81	0,00	1.884.693,81
12.361.0011.1006	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	415.000,00	0,00	415.000,00
12.361.0011.1006.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	143.500,00	0,00	143.500,00
12.361.0011.1006.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	271.500,00	0,00	271.500,00
12.361.0011.2024	MANUTENCAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.469.693,81	0,00	1.469.693,81
12.361.0011.2024.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.061.822,83	0,00	1.061.822,83
12.361.0011.2024.1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	327.882,92	0,00	327.882,92
12.361.0011.2024.2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	79.988,06	0,00	79.988,06
12.361.0013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	2.618.432,57	0,00	2.618.432,57
12.361.0013.2029	MANUTENCAO DE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.052.607,38	0,00	2.052.607,38
12.361.0013.2029.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.284.560,97	0,00	1.284.560,97
12.361.0013.2029.2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	768.046,41	0,00	768.046,41
12.361.0013.2033	FORM. CONTINUADA DOS PROFI. DA EDUCACAO E CURSO	18.058,00	0,00	18.058,00
12.361.0013.2033.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.058,00	0,00	18.058,00
12.361.0013.2034	MANUTENCAO E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC FUNDAMENT	547.767,19	0,00	547.767,19
12.361.0013.2034.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	141.141,84	0,00	141.141,84
12.361.0013.2034.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	120.560,46	0,00	120.560,46
12.361.0013.2034.1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.511,01	0,00	2.511,01
12.361.0013.2034.2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	283.553,88	0,00	283.553,88
12.361.0038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	1.071.487,15	0,00	1.071.487,15
12.361.0038.1001	CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO FUND	377.069,65	0,00	377.069,65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0038.1001.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	324.954,14	0,00	324.954,14
12.361.0038.1001.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.115,51	0,00	52.115,51
12.361.0038.1004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	694.417,50	0,00	694.417,50
12.361.0038.1004.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.464,40	0,00	150.464,40
12.361.0038.1004.2.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	543.953,10	0,00	543.953,10
12.361.0039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70	4.570.711,78	0,00	4.570.711,78
12.361.0039.2036	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 FUNDAMENT	4.570.711,78	0,00	4.570.711,78
12.361.0039.2036.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	467.826,13	0,00	467.826,13
12.361.0039.2036.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.102.885,65	0,00	4.102.885,65
12.361.0040	EDUCACAO BÁSICA DE QUALIDADE - FUNDEB 30	15.273,15	0,00	15.273,15
12.361.0040.2042	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	15.273,15	0,00	15.273,15
12.361.0040.2042.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	15.273,15	0,00	15.273,15
12.365	Educação infantil	8.956.282,74	0,00	8.956.282,74
12.365.0013	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	881.691,33	0,00	881.691,33
12.365.0013.2035	MANUT. E ENCA COM ATIVIDADES DA EDUC INFANTIL	881.691,33	0,00	881.691,33
12.365.0013.2035.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	313.267,51	0,00	313.267,51
12.365.0013.2035.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	34.740,08	0,00	34.740,08
12.365.0013.2035.2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	533.683,74	0,00	533.683,74
12.365.0038	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	1.191.301,90	0,00	1.191.301,90
12.365.0038.1002	CONST, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DO ENSINO INFAN	294.284,07	0,00	294.284,07
12.365.0038.1002.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	294.284,07	0,00	294.284,07
12.365.0038.1078	Construção, Ampliação e Reformas de Creches e Pré-escolas Municipais	897.017,83	0,00	897.017,83
12.365.0038.1078.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	897.017,83	0,00	897.017,83
12.365.0039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70	6.883.289,51	0,00	6.883.289,51
12.365.0039.2037	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF PRE E	3.311.298,49	0,00	3.311.298,49
12.365.0039.2037.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	431.186,54	0,00	431.186,54
12.365.0039.2037.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	2.880.111,95	0,00	2.880.111,95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0039.2038	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 INF CRECH	3.571.991,02	0,00	3.571.991,02
12.365.0039.2038.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.571.991,02	0,00	3.571.991,02
12.367	Educação especial	409.128,75	0,00	409.128,75
12.367.0039	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE - FUNDEB 70	409.128,75	0,00	409.128,75
12.367.0039.2039	MANUT. E ENCA COM ATI. DA EDUC FUNDEB 70 ESPECIAL	409.128,75	0,00	409.128,75
12.367.0039.2039.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	409.128,75	0,00	409.128,75
13	Cultura	146.706,09	0,00	146.706,09
13.392	Difusão cultural	146.706,09	0,00	146.706,09
13.392.0016	VALORIZACAO, PROMOCAO E ACESSO A CULTURA	146.706,09	0,00	146.706,09
13.392.0016.2052	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO FUNDO CULTURA	146.706,09	0,00	146.706,09
13.392.0016.2052.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	46.454,48	0,00	46.454,48
13.392.0016.2052.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	18.407,00	0,00	18.407,00
13.392.0016.2052.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	81.844,61	0,00	81.844,61
15	Urbanismo	26.250.773,27	0,00	26.250.773,27
15.451	Infra-estrutura urbana	2.556.233,99	0,00	2.556.233,99
15.451.0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	2.556.233,99	0,00	2.556.233,99
15.451.0010.1016	REVITALIZACAO PAVIMENTENCAO ASFALTICA VIAS URBANAS	467.102,76	0,00	467.102,76
15.451.0010.1016.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	467.102,76	0,00	467.102,76
15.451.0010.1019	DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENID	1.909.797,40	0,00	1.909.797,40
15.451.0010.1019.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	488.465,17	0,00	488.465,17
15.451.0010.1019.2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.421.332,23	0,00	1.421.332,23
15.451.0010.1059	CONSTRUCAO DE PISTA DE SKATE	131.172,54	0,00	131.172,54
15.451.0010.1059.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	131.172,54	0,00	131.172,54
15.451.0010.1074	DRENAGEM PARA CONSTRUCAO DE PARQUE	48.161,29	0,00	48.161,29
15.451.0010.1074.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	48.161,29	0,00	48.161,29
15.452	Serviços urbanos	23.694.539,28	0,00	23.694.539,28
15.452.0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	6.075.094,99	0,00	6.075.094,99
15.452.0010.1017	COSNTRUCAO, MANUTENCAO E RECUP DE ESTRADAS,PONTES	6.070.534,99	0,00	6.070.534,99
15.452.0010.1017.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.329.089,23	0,00	1.329.089,23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0010.1017.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.700.914,05	0,00	3.700.914,05
15.452.0010.1017.1.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	58.620,15	0,00	58.620,15
15.452.0010.1017.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	81.912,56	0,00	81.912,56
15.452.0010.1017.2.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	899.999,00	0,00	899.999,00
15.452.0010.1057	FABRICACAO DE MANILHAS	4.560,00	0,00	4.560,00
15.452.0010.1057.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.560,00	0,00	4.560,00
15.452.0019	SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	317.244,75	0,00	317.244,75
15.452.0019.1045	READEQUACAO DO LIXO	156.212,61	0,00	156.212,61
15.452.0019.1045.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	156.212,61	0,00	156.212,61
15.452.0019.2054	EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PU	161.032,14	0,00	161.032,14
15.452.0019.2054.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	161.032,14	0,00	161.032,14
15.452.0031	CIDADE ILUMINADA	272.535,41	0,00	272.535,41
15.452.0031.2055	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	272.535,41	0,00	272.535,41
15.452.0031.2055.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	272.535,41	0,00	272.535,41
15.452.0032	GESTAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	17.029.664,13	0,00	17.029.664,13
15.452.0032.1021	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS	3.078.319,99	0,00	3.078.319,99
15.452.0032.1021.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	297.320,00	0,00	297.320,00
15.452.0032.1021.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.413.000,00	0,00	1.413.000,00
15.452.0032.1021.2.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	1.367.999,99	0,00	1.367.999,99
15.452.0032.2053	MANUT E ECNC DA SEC OBRAS E SERVICO PUBLICOS	13.951.344,14	0,00	13.951.344,14
15.452.0032.2053.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.411.978,00	0,00	11.411.978,00
15.452.0032.2053.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	33.610,77	0,00	33.610,77
15.452.0032.2053.1.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	2.205,75	0,00	2.205,75
15.452.0032.2053.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.503.549,62	0,00	2.503.549,62
18	Gestão ambiental	622.128,59	0,00	622.128,59
18.542	Controle ambiental	622.128,59	0,00	622.128,59
18.542.0023	POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E AMBIENTAL	628,16	0,00	628,16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
18.542.0023.2064	IMPL. MANUT. VIVEIROS E REVISAO DE CODIGOS MUNIC.	628,16	0,00	628,16
18.542.0023.2064.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	628,16	0,00	628,16
18.542.0024	GESTAO E MANUTENCAO SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO	621.500,43	0,00	621.500,43
18.542.0024.2032	MANUT.E ENCARGOS DA SECRET DESENVOL. ECON E AMBIEN	618.143,59	0,00	618.143,59
18.542.0024.2032.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	618.143,59	0,00	618.143,59
18.542.0024.2067	IMPLEMENTACAO DA REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL E U	3.356,84	0,00	3.356,84
18.542.0024.2067.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.356,84	0,00	3.356,84
20	Agricultura	663.487,90	0,00	663.487,90
20.122	Administração geral	654.400,00	0,00	654.400,00
20.122.0024	GESTAO E MANUTENCAO SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO	654.400,00	0,00	654.400,00
20.122.0024.1072	AQUISIÇÃO DE VEICULO -AGRICULTURA	609.000,00	0,00	609.000,00
20.122.0024.1072.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500.000,00	0,00	500.000,00
20.122.0024.1072.2.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	109.000,00	0,00	109.000,00
20.122.0024.2122	PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE DESENVOLV. REGIONAL	45.400,00	0,00	45.400,00
20.122.0024.2122.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.400,00	0,00	45.400,00
20.608	Promoção da produção agropecuária	9.087,90	0,00	9.087,90
20.608.0020	FOMENTO AO COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS	1.000,00	0,00	1.000,00
20.608.0020.2057	APOIO AAS ACOES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	1.000,00	0,00	1.000,00
20.608.0020.2057.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
20.608.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO	8.087,90	0,00	8.087,90
20.608.0021.1026	IMPLANTAR PRG DE ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTORES	7.314,00	0,00	7.314,00
20.608.0021.1026.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.314,00	0,00	7.314,00
20.608.0021.1054	AMPLIAR A QUALIDADE E EXTENSÃO DE TELEFONIA RURAL	773,90	0,00	773,90
20.608.0021.1054.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	773,90	0,00	773,90
23	Comércio e serviços	1.761.578,41	0,00	1.761.578,41
23.695	Turismo	1.761.578,41	0,00	1.761.578,41
23.695.0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	899.803,47	0,00	899.803,47
23.695.0010.1012	CONST. MANUT. CMU. E DEMAIS OBRAS DE INFRA ESTR.	895.657,24	0,00	895.657,24
23.695.0010.1012.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.092,26	0,00	21.092,26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
23.695.0010.1012.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	588.000,00	0,00	588.000,00
23.695.0010.1012.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	286.564,98	0,00	286.564,98
23.695.0010.1013	CONS. AMP. REF. E MANUT DO CENTRO APOIO AO TURISTA	4.146,23	0,00	4.146,23
23.695.0010.1013.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.146,23	0,00	4.146,23
23.695.0015	VALORIZACAO, PROMOCAO DO TURISMO	861.774,94	0,00	861.774,94
23.695.0015.2046	MANUT E ENC. COM SEC. DE TURISMO E CULTURA	668.247,33	0,00	668.247,33
23.695.0015.2046.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	579.682,05	0,00	579.682,05
23.695.0015.2046.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	88.565,28	0,00	88.565,28
23.695.0015.2048	REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS	77.943,49	0,00	77.943,49
23.695.0015.2048.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.405,45	0,00	35.405,45
23.695.0015.2048.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.538,04	0,00	42.538,04
23.695.0015.2049	FOMENTO AO TURISMO	35.596,00	0,00	35.596,00
23.695.0015.2049.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.616,00	0,00	25.616,00
23.695.0015.2049.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.980,00	0,00	9.980,00
23.695.0015.2050	PARTICIPACAO EM EVENTOS E FEIRAS(FEIRA FIT-PANTAN)	79.988,12	0,00	79.988,12
23.695.0015.2050.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	47.138,00	0,00	47.138,00
23.695.0015.2050.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	32.850,12	0,00	32.850,12
27	Desporto e lazer	1.389.931,28	0,00	1.389.931,28
27.812	Desporto comunitário	1.389.931,28	0,00	1.389.931,28
27.812.0014	ESPORTE E LAZER NA CIDADE	1.389.931,28	0,00	1.389.931,28
27.812.0014.1010	REVITAL E AMPL. DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIA	2.985,75	0,00	2.985,75
27.812.0014.1010.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.985,75	0,00	2.985,75
27.812.0014.2044	GESTAO E MANUTENCAO DO DEP. DE ESPORTE E LAZER	1.307.764,43	0,00	1.307.764,43
27.812.0014.2044.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.585,91	0,00	400.585,91
27.812.0014.2044.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	721.166,76	0,00	721.166,76
27.812.0014.2044.2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.220,96	0,00	3.220,96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0014.2044.2.899.0000000	Outros Recursos Vinculados	182.790,80	0,00	182.790,80
27.812.0014.2045	MANUT. E APOIO PRG E PROJ ESPORTIVOS, RECREATIVOS	79.181,10	0,00	79.181,10
27.812.0014.2045.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	79.181,10	0,00	79.181,10
28	Encargos especiais	2.016.697,88	0,00	2.016.697,88
28.841	Refinanciamento da dívida interna	996.710,08	0,00	996.710,08
28.841.0028	ENCARGOS ESPECIAIS	996.710,08	0,00	996.710,08
28.841.0028.2020	AMORTIZACAO DA DIVIDA	996.710,08	0,00	996.710,08
28.841.0028.2020.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	996.710,08	0,00	996.710,08
28.846	Outros encargos especiais	1.019.987,80	0,00	1.019.987,80
28.846.0028	ENCARGOS ESPECIAIS	1.019.987,80	0,00	1.019.987,80
28.846.0028.2019	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	1.019.987,80	0,00	1.019.987,80
28.846.0028.2019.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.019.987,80	0,00	1.019.987,80
	TOTAL:	**105.215.595,82**	**0,00**	**105.215.595,82**
			TOTAL GERAL:	**105.215.595,82**

NOBRES - MT, 12 de abril de 2023

ANEXO 01 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Até o mês 12/2022

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Receita	Total	Despesa	Total
Receitas correntes	**103.617.315,27**	**Despesas correntes**	**84.697.872,46**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.415.387,05	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	44.253.426,10
Contribuições	2.054.996,69	Juros e Encargos da Dívida	521,75
Receita Patrimonial	8.063.011,46	Outras Despesas Correntes	40.443.924,61
Receita de Serviços	457.860,23	**Despesas de capital**	**20.517.723,36**
Transferências Correntes	82.503.085,39	Amortização da Dívida	996.188,33
Outras Receitas Correntes	122.974,45	Investimentos	19.521.535,03
Receitas de capital	**13.140.175,75**		
Transferências de Capital	13.140.175,75		

RESUMO

RECEITAS CORRENTES:	**103.617.315,27**	**DESPESAS CORRENTES:**	**84.697.872,46**
RECEITAS DE CAPITAL:	**13.140.175,75**	**DESPESAS DE CAPITAL:**	**20.517.723,36**
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	**0,00**
		RESERVA DO RPPS:	**0,00**
		SUPERÁVIT:	**11.541.895,20**
TOTAL:	**116.757.491,02**	**TOTAL:**	**116.757.491,02**

NOBRES - MT, 12 de abril de 2023

Data: 12/04/2023 19:44:52 — Página: 1 de 1

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.E 04/2023

Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2023

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 26/2023, torna público aos interessados, que no **PREGÃO ELETRONICO SRP N° 04/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO POR PERÍODO DE 12 MESES**,** cuja abertura ocorreu no dia 21/03/2023 às 9h (Brasília), sagraram-se vencedoras as empresas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.802.002/0001-02, com o valor global de R$ 8.178,00 (oito mil, cento e setenta e e oito reais); FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.034.906/0001-58, com o valor global de R$ 38.594,00 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais); HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITA, inscrita no CNPJ n° 13.994.852/0001-93, com o valor global de R$ 46.207,80 (quarenta e seis mil, duzentos e sete reais com oitenta centavos); LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.391.064/0001-99, com o valor global de R$ 1.972,00 (mil, novecentos e setenta e dois reais); OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.895.525/0001-56, com o valor global de R$ 8.837,75 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais com setenta e cinco centavos); PRO REMEDIOS DISTR DE PROD FARM E COSM LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 05.159.591/0001-68, com o valor global de R$ 33.725,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais); SALVI, LOPES & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ n° 82.478.140/0001-34, com o valor global de R$ 15.156,52 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais com cinquenta e dois centavos); TATA COM. DE EQ.PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.088.993/0001-11, com o valor global de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Nobres, 13 de abril 2023.

Hemily Natalye Alves Pereira

PREGOEIRA

ANEXO 02 - DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

Até o mês 12/2022

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			2.879.167,57
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.917.033,44	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salarios (RPPS)	633.058,58		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salarios (RGPS)	932.435,55		
3.1.90.11.38	13º Salario (RGPS)	19.466,79		
3.1.90.11.43	13º Salario (RPPS)	3.474,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuicao Patronal - Regime Geral de Prev. Social	193.255,35		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Saude	70.025,43		
3.1.91.13.08	Contribuicoes Previdenciarias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Previdenciario	65.317,35		
3.3	Outras Despesas Correntes		962.134,13	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens	3.827,00		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	4.019,43		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	5.378,30		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	44.602,21		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.635,00		
3.3.90.30.24	Material para Manutencao de Bens Imoveis	36.007,32		
3.3.90.30.25	Material para Manutencao de Bens Moveis (Exceto Veiculos)	700,00		
3.3.90.30.26	Material Eletrico e Eletronico	4.555,41		
3.3.90.30.28	Material de Protecao e Seguranca	370,00		
3.3.90.30.50	Bandeiras, Flamulas e Insignias	1.060,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.16	Manutencao e Conservacao de Bens Imoveis	48.177,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.17	Manutencao e Conservacao de Maquinas e Equipamentos	9.242,00		
3.3.90.39.20	Manutencao e Conservacao de Bens Moveis de Outras Naturezas	6.200,00		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	1.980,00		
3.3.90.39.43	Servicos de Energia Eletrica	33.180,73		
3.3.90.39.44	Servicos de Agua e Esgoto	2.498,27		
3.3.90.39.47	Servicos de Comunicacao em Geral	1.500,00		
3.3.90.39.58	Servicos de Telefonia Sem Pacote de Dados	2.786,99		
3.3.90.39.59	Servicos de Audio, Video e Foto	1.180,00		
3.3.90.39.63	Servicos Graficos	15.164,00		
3.3.90.39.66	Servicos Judiciarios	134,08		
3.3.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	56,29		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservacao	400,00		
3.3.90.39.79	Servico de Apoio Administrativo, Tecnico e Operacional	26.087,00		
3.3.90.39.81	Servicos Bancarios	1.266,10		
3.3.90.39.87	Servicos de Publicidade de Utilidade Publica - Pessoa Juridica	135,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locacao de Equipamentos e Softwares	41.580,00		
3.3.90.40.03	Hospedagens de Sistemas	13.800,00		
3.3.90.40.04	Comunicacao de Dados	2.611,80		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizacoes	651.000,00		
4	Despesas de capital			49.874,40
4.4	Investimentos		49.874,40	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.34	Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	9.365,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	7.299,00		
4.4.90.52.36	Maquinas, Instalacoes e Utens. de Escritorio	12.840,40		
4.4.90.52.42	Mobiliario em Geral	20.370,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**2.929.041,97**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			1.098.794,82
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		725.439,63	
3.1.90	Aplicações Diretas			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.01	Serviços Eventuais - Educação			
3.1.90.04.02	Serviços Eventuais - Saúde			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	609.178,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	50.835,56		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	65.425,24		
3.1.91.13.04	Contribuição de Salário-Educação			
3.3	Outras Despesas Correntes		373.355,19	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	3.575,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	8.000,49		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	7.943,24		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	10,70		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	1.189,74		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	2.334,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	88,54		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.008,40		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	164,25		
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	260,00		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	1.444,67		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	10.905,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	23.950,10		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	4.630,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	4.000,00		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	3.196,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	4.500,00		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	14.000,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	3.540,81		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	250,00		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	305,50		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	87.390,00		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	999,00		
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	1.500,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	6.488,82		
3.3.90.39.66	Serviços Judiciários	8.364,78		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação			
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	7.696,00		
3.3.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	240,00		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	10.600,00		
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado	10.946,82		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	131.833,33		
4	Despesas de Capital			132.611,00
4.4	Investimentos		132.611,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	8.346,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	4.960,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	26.447,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	16.868,00		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	75.990,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**1.231.405,82**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E GESTAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			6.385.761,09
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.453.053,92	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	2.786.979,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	365.087,08		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E GESTAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	300.987,80		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.932.707,17	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar			
3.3.90.08.56	Salário Família	684,59		
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	12.673,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	1.037,50		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	54.157,53		
3.3.90.30.03	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	28,00		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	4.713,20		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	24.333,52		
3.3.90.30.11	Material Químico	69,90		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	313,74		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	22.742,80		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	17.396,91		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	3.207,20		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	5.816,73		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.000,00		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	81.081,82		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	6.232,41		
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	1.904,00		
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	1.000,00		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	11.505,65		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	2.700,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.95	Outros Serviços de Consultoria PJ	93.850,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	246.722,69		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	9.020,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	42.645,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.370,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	2.997,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	11.816,65		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E GESTAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	240,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	8.645,00		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	36.390,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	256.051,95		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	28.760,00		
3.3.90.39.35	Multas Dedutíveis	7.456,55		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	52.592,06		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	79.840,80		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	44.081,29		
3.3.90.39.45	Serviços de Gás	611,00		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	148.731,65		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	24.100,00		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	66.864,77		
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	11.000,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	11.987,65		
3.3.90.39.66	Serviços Judiciários	1.946,24		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	18.067,66		
3.3.90.39.73	Serviço de Transporte para Servidores ou Escolar/PJ	5.600,00		
3.3.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	45.755,89		
3.3.90.39.77	Vigilância Ostensiva/Monitorada	5.400,00		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	47.607,60		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	706.692,23		
3.3.90.39.80	Hospedagens	8.250,00		
3.3.90.39.82	Serviços de Controle Ambiental	155.668,36		
3.3.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	360,00		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	228.152,81		
3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal - Pessoa Jurídica	540,00		
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado	4.563,34		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	137.950,85		
3.3.90.40.03	Hospedagens de Sistemas	22.891,74		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados	44.054,90		
3.3.90.40.07	Serviços Técnicos Profissionais de TIC	1.200,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.11	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ativos	25.632,99		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E GESTAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93.01	Indenizações	27.000,00		
4	Despesas de Capital			224.142,31
4.4	Investimentos		224.142,31	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	28.790,23		
4.4.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	9.998,25		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	258,00		
4.4.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	704,00		
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	5.049,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.990,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	61.783,00		
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	5.736,97		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	109.832,86		
			TOTAL ÓRGÃO:	**6.609.903,40**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			2.164.833,70
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		785.340,44	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	659.968,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	83.202,59		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	42.168,97		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		521,75	
3.2.90	Aplicações Diretas			
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			
3.2.90.21.06	Juros sobre Parcelamento Contrib Previdenciária	521,75		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.378.971,51	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	325,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	186,00		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	42,70		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	10.769,26		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	13.596,00		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11.512,75		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	4.293,35		
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	591,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	428,50		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	5.403,20		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	200,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	200,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	439,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	80.300,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	62.800,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	118.800,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.01	PASEP	1.018.718,48		
3.3.90.47.03	Taxas	1.269,32		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	48.095,98		
3.3.90.93.02	Restituições	1.000,67		
4	Despesas de Capital			1.055.387,35
4.4	Investimentos		59.199,02	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.300,00		
4.4.90.52.32	Máquinas e Equipamentos Gráficos			
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10.736,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	24.831,72		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	22.331,30		
4.6	Amortização da Dívida		996.188,33	
4.6.90	Aplicações Diretas			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			
4.6.90.71.03	Amortização de Financiamento Interno	1.830,21		
4.6.90.71.05	Parcelamento de Contribuição Previdenciária	417.324,76		
4.6.90.71.99	Outras Amortizações da Dívida Contratada	577.033,36		
			TOTAL ÓRGÃO:	**3.220.221,05**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			19.082.697,54
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		14.607.808,16	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.01	Serviços Eventuais - Educação	3.785.949,32		
3.1.90.04.05	Contratações por Tempo Determinado (Demais Funções)	2.738.032,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	5.261.349,27		
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	297.095,79		
3.1.90.11.03	Adicional Noturno (RGPS)	112.760,46		
3.1.90.11.56	Licença-Saúde	16.263,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.01	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	4.472,38		
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	708.650,62		
3.1.90.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	67.402,85		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.01	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	41.153,89		
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	1.574.677,85		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.474.889,38	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	7.413,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	3.738,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	283.290,78		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	46.446,50		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	712.714,90		

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	224,00		
3.3.90.30.11	Material Químico	42,35		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	484.806,42		
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens	1.806,35		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	64.281,28		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	14.162,50		
3.3.90.30.19	Material de Acondicionamento e Embalagem	260,00		
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho	11.391,25		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	45.851,51		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	93.905,80		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	80.058,38		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	261.303,74		
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis (Exceto Veículos)	467,60		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	13.191,65		
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	2.911,54		
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	84,00		
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	52.090,20		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	129.966,39		
3.3.90.30.42	Ferramentas	171,75		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	4.238,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.01	Condomínios	5.443,50		
3.3.90.36.19	Vigilância Ostensiva	2.908,00		
3.3.90.36.22	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	2.100,00		
3.3.90.36.23	Fornecimento de Alimentação	2.100,00		
3.3.90.36.25	Serviços de Limpeza e Conservação	7.070,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	20.677,62		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	283.262,61		
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis	171.000,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	19.094,25		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	47.714,10		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	17.784,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	119.066,43		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	10.438,00		
3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	6.500,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	13.358,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	7.188,43		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	11.200,01		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	16.106,78		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	163.868,43		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	117.714,02		
3.3.90.39.45	Serviços de Gás	3.162,00		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	3.400,00		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	3.000,00		
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	23.810,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	7.938,31		
3.3.90.39.66	Serviços Judiciários	136,62		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	2.685,00		
3.3.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	971.945,24		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	22.986,00		
3.3.90.39.80	Hospedagens	1.100,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	2.054,01		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	38.400,00		
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados	10.026,80		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	24.833,33		
4	Despesas de Capital			3.098.440,75
4.4	Investimentos		3.098.440,75	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	1.568.371,55		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	27.318,00		
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	5.496,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	89.992,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	53.670,20		
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	528,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	666.065,00		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	687.000,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**22.181.138,29**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			24.849.268,57
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		9.810.217,02	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.05	Contratações por Tempo Determinado (Demais Funções)	58.268,67		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	7.945.773,72		
3.1.90.11.56	Licença-Saúde	41.891,47		
3.1.90.11.57	Salário-Maternidade	12.972,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	348.781,53		
3.1.90.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	409,05		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	16.588,44		
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	1.385.531,80		
3.3	Outras Despesas Correntes		15.039.051,55	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público	999.685,66		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	16.142,50		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	640.169,94		
3.3.90.30.03	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	13,62		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	6.473,48		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	88.228,98		
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	85.144,56		
3.3.90.30.10	Material Odontológico	79.288,50		
3.3.90.30.11	Material Químico	2.874,30		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	7.678,50		
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens	212,00		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	36.776,01		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	32.340,63		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.19	Material de Acondicionamento e Embalagem	230,00		
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho	1.638,48		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	15.819,57		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	34.744,73		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	9.305,42		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	313.607,93		
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis (Exceto Veículos)	12.070,40		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	8.421,41		
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	6.998,20		
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	321,28		
3.3.90.30.35	Material Laboratorial	103.389,76		
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	154.839,54		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	613.916,06		
3.3.90.30.42	Ferramentas	122,98		
3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Afins	223,60		
3.3.90.30.56	Tecnologia da Informação	10.820,00		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	139.180,00		
3.3.90.30.97	Adiantamento P/ Atender Despesas de Pronto Pagamento	800,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.03	Material Destinado à Assistência Social	263.893,03		
3.3.90.32.17	Medicamento/Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita	5.320,00		
3.3.90.32.99	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	4.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.01	Condomínios	22.100,00		
3.3.90.36.19	Vigilância Ostensiva	6.373,00		
3.3.90.36.20	Manutenção e Conservação de Veículos	201,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	149.748,65		
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	31.400,00		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	48.350,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	44.605,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	59.265,40		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	35.410,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	243.526,06		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	26.440,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	500,00		

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	9.072,50		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	582.184,64		
3.3.90.39.31	Serviços Médico-Hospitalares Prestados na Atenção Básica	4.681,82		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	5.008.138,57		
3.3.90.39.36	Multas Indedutíveis	33.848,70		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	113.207,16		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	159.553,66		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	69.495,65		
3.3.90.39.45	Serviços de Gás	2.592,00		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	75.869,00		
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	4.052.026,40		
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	13.511,36		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	20.002,93		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	55.385,44		
3.3.90.39.70	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas	3.200,00		
3.3.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	291.567,76		
3.3.90.39.75	Serviço de Incineração/Destruição de Material	3.363,74		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	78.184,00		
3.3.90.39.80	Hospedagens	18.855,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	4.683,57		
3.3.90.39.82	Serviços de Controle Ambiental	5.381,16		
3.3.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	900,00		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	18.210,00		
3.3.90.39.95	Multas e Infrações de Trânsito	260,32		
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado	4.100,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	48.165,99		
4	Despesas de Capital			1.213.998,72
4.4	Investimentos		1.213.998,72	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.08	Aparelhos, Equip., Utens. Médico-Odontológico, Labor. e Hospitalar	33.836,20		
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	6.834,00		
4.4.90.52.24	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	519,00		
4.4.90.52.32	Máquinas e Equipamentos Gráficos	520,00		
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	3.049,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	29.447,43		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	37.095,00		
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	1.356,00		
4.4.90.52.41	Aparelhos Equipamentos e Utensílios para Laboratório de Ensino Pesquisa e Extensão	3.819,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	46.633,09		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	800.890,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			
4.4.90.61.02	Glebas e Fazendas	250.000,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**26.063.267,29**

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			3.453.860,93
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.249.429,38	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	1.841.946,22		
3.1.90.11.56	Licença-Saúde	24.009,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	209.204,01		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	174.269,76		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.204.431,55	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41	Contribuições			
3.3.50.41.99	Diversas Contribuições	131.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	21.310,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	51.920,63		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	7.198,00		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	141.293,16		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	13.428,13		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens	123.461,67		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	12.235,47		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	7.028,00		
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho	3.742,20		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	2.472,74		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	4.914,79		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	81.037,33		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	86.165,85		
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis (Exceto Veículos)	2.262,55		
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	704,90		
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	837,00		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	16.760,00		
3.3.90.30.41	Material para Utilização em Gráfica	52,00		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	900,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.01	Condomínios	325,00		
3.3.90.36.25	Serviços de Limpeza e Conservação	1.800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	83.855,02		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	8.300,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	4.325,20		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	780,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	23.808,61		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	3.400,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	17.168,48		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	127.875,00		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	20.789,75		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	30.000,00		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	34.323,41		
3.3.90.39.45	Serviços de Gás	1.088,00		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	3.400,00		
3.3.90.39.52	Serviços de Reabilitação Profissional	200,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	19.772,22		
3.3.90.39.67	Serviços Funerários	79.303,00		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	6.200,44		
3.3.90.39.80	Hospedagens	240,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	2.533,00		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.320,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.07	Serviços Técnicos Profissionais de TIC	200,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	24.500,00		
4	Despesas de Capital			139.019,34
4.4	Investimentos		139.019,34	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.39.63	Serviços Gráficos	2.275,85		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	704,00		
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	1.299,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10.324,67		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	13.902,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	110.513,82		
			TOTAL ÓRGÃO:	**3.592.880,27**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			14.335.208,30
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.215.090,62	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	2.671.141,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	430.531,97		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	113.417,41		
3.3	Outras Despesas Correntes		11.120.117,68	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	15.541,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	2.046.958,92		
3.3.90.30.03	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	60,00		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	1.818,00		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	13.075,11		
3.3.90.30.11	Material Químico	15.489,60		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	162,70		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	3.751,16		
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho	30,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	4.372,97		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	6.975,55		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	17.978,60		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.274.950,39		
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis (Exceto Veículos)	7.182,23		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	404.304,71		
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	5.789,48		
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	241.809,07		
3.3.90.30.33	Material para Produção Industrial	129.372,50		
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	294,00		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	1.090.718,32		
3.3.90.30.42	Ferramentas	118,35		
3.3.90.30.54	Material P/Manut.Conserv. de Estradas e Vias	171.348,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.01	Condomínios	4.430,71		
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	21.578,58		
3.3.90.36.22	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	13.090,00		
3.3.90.36.25	Serviços de Limpeza e Conservação	1.680,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	788.764,03		
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	42.350,00		
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis	90.380,25		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	767.651,61		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	1.448.696,40		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	77.483,30		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	17.095,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	709.844,26		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	27.801,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	5.000,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	7.317,23		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	213.196,00		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	214.454,38		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	92.622,30		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	87.843,29		
3.3.90.39.45	Serviços de Gás	338,00		
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	10.000,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	8.879,00		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	13.897,68		
3.3.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	45.300,00		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	132.568,50		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1.200,00		
3.3.90.39.80	Hospedagens	6.330,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	22,00		
3.3.90.39.82	Serviços de Controle Ambiental	739.718,70		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	27.000,00		
3.3.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	51.484,00		
4	Despesas de Capital			11.915.564,97
4.4	Investimentos		11.915.564,97	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.30	Material de Consumo			
4.4.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	92.070,97		
4.4.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	289.861,89		
4.4.90.30.33	Material para Produção Industrial	181.304,90		
4.4.90.30.54	Material P/Manut.Conserv. de Estradas e Vias	68.010,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	80.371,20		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	6.088.995,41		
4.4.90.51.92	Instalações	930.715,61		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.10	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	59.523,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	245.448,99		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	2.899,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52.38	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	4.175,00		
4.4.90.52.39	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	2.990,00		
4.4.90.52.40	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	1.586.800,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	2.400,00		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	2.279.999,00		
4.4.90.52.52	Veículos de Tração Mecânica			
			TOTAL ÓRGÃO:	**26.250.773,27**

Órgão: 09 - SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			647.362,89
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		446.700,64	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	367.231,85		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	53.593,82		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	25.874,97		
3.3	Outras Despesas Correntes		200.662,25	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público	45.400,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	1.264,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	20.454,16		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	763,00		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	17.398,18		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	35,16		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	354,16		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	1.300,00		
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho	10,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	635,97		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 09 - SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	2.521,67		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	2.261,72		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	5.668,80		
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	1.200,00		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	4.607,15		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.01	Consultoria Técnica PF	509,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.01	Condomínios	6.000,00		
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	3.754,93		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.900,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	240,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	16.742,55		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1.568,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	1.407,56		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	17.402,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	1.316,43		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	16.510,01		
3.3.90.39.80	Hospedagens	980,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.06	Suporte de Infraestrutura de TIC	757,50		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	22.700,00		
4	Despesas de Capital			638.253,60
4.4	Investimentos		638.253,60	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.32	Máquinas e Equipamentos Gráficos			
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	1.990,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	7.339,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	19.924,60		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	609.000,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**1.285.616,49**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			1.057.576,26
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		681.655,44	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	565.018,90		
3.1.90.11.56	Licença-Saúde	1.112,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	47.567,77		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	67.956,68		
3.3	Outras Despesas Correntes		375.920,82	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	1.255,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	4.980,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	32.899,33		
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	489,00		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	13.796,08		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	2.305,50		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	3.884,40		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	177,65		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	100,35		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.093,00		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	193,20		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	40.841,76		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	112,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	30.300,00		
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	200,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	350,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	18.457,28		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	280,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	9.757,78		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	426,55		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	16.868,20		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	3.111,01		
3.3.90.39.73	Serviço de Transporte para Servidores ou Escolar/PJ	6.047,12		
3.3.90.39.82	Serviços de Controle Ambiental	45.889,30		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	127.522,98		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	14.583,33		
4	Despesas de Capital			364.150,48
4.4	Investimentos		364.150,48	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	2.184,51		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	1.408,00		
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	4.000,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	4.200,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	32.292,97		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	9.915,00		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	308.900,00		
4.4.90.52.57	Acessórios para Automóveis	1.250,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**1.421.726,74**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			967.434,06
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		472.509,83	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	386.705,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	56.705,61		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	29.098,86		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3	Outras Despesas Correntes		494.924,23	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	2.100,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	8.715,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	274,00		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	14.788,00		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	102,48		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	3.684,91		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	2.047,80		
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho	30,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	527,70		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.429,95		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	13.695,60		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11.829,84		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	68,00		
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	98,14		
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	1.698,00		
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	166,60		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	7.260,00		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	900,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.01	Condomínios	5.000,00		
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	7.447,91		
3.3.90.36.20	Manutenção e Conservação de Veículos	750,00		
3.3.90.36.23	Fornecimento de Alimentação	950,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	48.273,13		
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	250,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	100.705,15		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	230,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	1.550,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	38.950,00		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	39.400,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	146,23		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	34.238,00		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	8.196,40		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	1.426,88		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	52.275,00		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	6.337,44		
3.3.90.39.61	Serviços de Socorro e Salvamento	12.000,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	4.059,89		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	1.960,00		
3.3.90.39.73	Serviço de Transporte para Servidores ou Escolar/PJ	5.400,00		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	800,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	250,00		
3.3.90.39.80	Hospedagens	5.150,00		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	10.760,00		
3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Pagamento Antecipado	11.244,68		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.06	Suporte de Infraestrutura de TIC	757,50		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	27.000,00		
4	Despesas de Capital			940.850,44
4.4	Investimentos		940.850,44	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.92	Instalações	895.657,24		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.631,80		
4.4.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	1.750,00		
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	3.049,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	6.688,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	15.719,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	15.355,40		
			TOTAL ÓRGÃO:	**1.908.284,50**

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			559.652,73
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		167.195,47	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	141.084,85		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	26.110,62		
3.3	Outras Despesas Correntes		392.457,26	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	2.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	15.853,28		
3.3.90.30.03	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	28,80		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	6.907,40		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	598,70		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	11,80		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.200,00		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.859,00		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	620,00		
3.3.90.30.29	Material para Áudio, Vídeo e Foto	2.697,00		
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	180,00		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	4.153,37		
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	1.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	31.439,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	102.786,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	910,00		
3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	90,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	101.000,00		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	18.000,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	200,00		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	2.676,13		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	34.580,00		
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	5.000,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	2.515,00		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	1.409,79		
3.3.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	1.200,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.80	Hospedagens	5.250,00		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	13.592,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	5.100,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	26.999,99		
4	Despesas de Capital			136.550,50
4.4	Investimentos		136.550,50	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	704,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	15.049,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	44.807,50		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	75.990,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**696.203,23**

Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			240.439,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		190.488,48	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	158.641,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	31.846,51		
3.3	Outras Despesas Correntes		49.950,52	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	660,00		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	1.142,10		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	1.656,56		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	9.063,00		
3.3.90.39.73	Serviço de Transporte para Servidores ou Escolar/PJ	8.269,48		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.80	Hospedagens	1.159,38		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	600,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	27.000,00		
4	Despesas de Capital			16.925,04
4.4	Investimentos		16.925,04	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	2.000,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	14.925,04		
			TOTAL ÓRGÃO:	**257.364,04**

Órgão: 14 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			5.386.338,94
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		4.970.392,41	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares			
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	382.200,36		
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR VELHICE	439.030,14		
3.1.90.01.13	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVICO	812.523,48		
3.1.90.01.19	Aposentadorias Compulsorias	42.655,56		
3.1.90.01.20	Aposentadorias por Tempo de Contribuicao	2.151.535,34		
3.1.90.01.61	13º Salario - Abono Anual	308.459,89		
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	619.899,26		
3.1.90.03.03	13o. SALARIO - PENSIONISTA CIVIL	51.625,54		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO	138.466,27		
3.1.90.11.43	13o. SALARIO	12.930,07		
3.1.90.11.44	FERIAS – ABONO PECUNIARIO	11.066,50		
3.3	Outras Despesas Correntes		415.946,53	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	9.400,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 14 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14.02	DIARIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	17.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.398,98		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.840,00		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	310,00		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	143,90		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	3.487,27		
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	415,00		
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	1.800,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TECNICA - PJ	29.747,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.06	SERVICOS TECNICOS	14.000,00		
3.3.90.36.34	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS	800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	600,00		
3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	161.450,37		
3.3.90.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2.000,00		
3.3.90.39.20	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	800,00		
3.3.90.39.33	Servicos Tecnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	9.050,00		
3.3.90.39.39	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS	2.367,50		
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	40.557,50		
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	7.441,00		
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	1.630,08		
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	240,00		
3.3.90.39.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - PAGAMENTO ANTECIPADO	4.952,74		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.01	PASEP	102.915,19		
4	Despesas de capital			700,00
4.4	Investimentos		700,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	700,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**5.387.038,94**

Órgão: 17 - SUB PREFEITURA

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			841.913,60
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		449.740,09	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	381.645,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	48.743,55		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	19.350,86		
3.3	Outras Despesas Correntes		392.173,51	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	86.067,58		
3.3.90.30.03	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	30,00		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	4.240,40		
3.3.90.30.11	Material Químico	2.180,00		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	118,00		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.039,40		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	99.506,91		
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	32,90		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	2.890,58		
3.3.90.30.42	Ferramentas	4,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.01	Condomínios	3.580,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	2.420,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	8.719,59		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	74.583,30		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	11.770,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	32.626,98		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	2.993,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	140,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	130,00		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	27.162,20		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 17 - SUB PREFEITURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	4.200,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	8.272,01		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	18.666,66		
4	Despesas de Capital			15.254,46
4.4	Investimentos		15.254,46	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.964,00		
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	5.669,00		
4.4.90.52.39	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	6.621,46		
			TOTAL ÓRGÃO:	**857.168,06**

Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			628.349,56
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		35.513,99	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	29.254,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	5.634,35		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
3.1.91.13	Obrigações Patronais			
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	625,26		
3.3	Outras Despesas Correntes		592.835,57	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	4.625,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	1.096,00		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	10.655,34		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	159.076,90		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	149,36		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.023,24		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	15.636,00		

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	7.490,00		
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	133,35		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.25	Serviços de Limpeza e Conservação	8.986,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	33.084,19		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	32.078,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	7.599,07		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	1.040,00		
3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	91.950,00		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	32.800,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	109.500,00		
3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	3.644,87		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	2.985,75		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	47.690,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	1.674,00		
3.3.90.39.74	Fretes e Transportes de Encomendas	16.998,00		
3.3.90.39.80	Hospedagens	2.920,00		
4	Despesas de Capital			576.000,00
4.4	Investimentos		576.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	576.000,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	**1.204.349,56**

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas Correntes			119.212,90
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		75.817,14	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	63.374,18		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	12.442,96		
3.3	Outras Despesas Correntes		43.395,76	
3.3.90	Aplicações Diretas			

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	1.825,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	1.399,99		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.405,83		
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	1.737,87		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	10.000,00		
3.3.90.30.42	Ferramentas	319,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	614,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	10.000,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	3.600,00		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	1.409,79		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	11.083,32		
			TOTAL ÓRGÃO:	**119.212,90**
			TOTAL GERAL:	**105.215.595,82**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica

RESUMO

Órgão	Descrição	Valor
01	CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	2.929.041,97
02	GABINETE DO PREFEITO	1.231.405,82
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E GESTAO	6.609.903,40
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	3.220.221,05
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS	22.181.138,29
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	26.063.267,29
07	SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL	3.592.880,27
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	26.250.773,27
09	SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO	1.285.616,49
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO	1.421.726,74
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	1.908.284,50
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	696.203,23
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	257.364,04
14	PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES	5.387.038,94
17	SUB PREFEITURA	857.168,06
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.204.349,56
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	119.212,90

TOTAL GERAL: 105.215.595,82

NOBRES - MT, 12 de abril de 2023

Data: 12/04/2023 19:53:55 Página: 34 de 34

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ANEXO 09 - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções				
Órgão	Legislativa	Administração	Assistência social	Previdência social	Saúde
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES	2.929.041,97				
02 - GABINETE DO PREFEITO		1.231.405,82			
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E GESTAO		6.609.903,40			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		1.203.523,17			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS					
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO					26.063.267,29
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL			3.592.880,27		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					
09 - SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO					
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO		1.421.726,74			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		696.203,23			
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		257.364,04			
14 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES				5.387.038,94	
17 - SUB PREFEITURA		857.168,06			
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO		119.212,90			
Total	**2.929.041,97**	**12.396.507,36**	**3.592.880,27**	**5.387.038,94**	**26.063.267,29**

Total

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções				
Órgão	**Educação**	**Cultura**	**Urbanismo**	**Gestão ambiental**	**Agricultura**
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES					
02 - GABINETE DO PREFEITO					
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E GESTAO					
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS	21.995.556,57				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO					
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL					
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			26.250.773,27		
09 - SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO				622.128,59	663.487,90
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO					
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		146.706,09			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
14 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES					
17 - SUB PREFEITURA					
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO					
Total	**21.995.556,57**	**146.706,09**	**26.250.773,27**	**622.128,59**	**663.487,90**

Total

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R$ 1,00	Funções			
Órgão	**Comércio e serviços**	**Desporto e lazer**	**Encargos especiais**	**Total**
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOBRES				2.929.041,97
02 - GABINETE DO PREFEITO				1.231.405,82
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO, PLAN. E GESTAO				6.609.903,40
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			2.016.697,88	3.220.221,05
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTOS		185.581,72		22.181.138,29
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO				26.063.267,29
07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL				3.592.880,27
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				26.250.773,27
09 - SECRET MUN.DESENVOLV.RURAL .MEIO AMB.E MINERACAO				1.285.616,49
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZACAO				1.421.726,74
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	1.761.578,41			1.908.284,50
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				696.203,23
13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				257.364,04
14 - PREVI-NOBRES FUND MUN PREV SOCIAL DOS SERV. NOBRES				5.387.038,94
17 - SUB PREFEITURA				857.168,06
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.204.349,56		1.204.349,56
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO				119.212,90
Total	**1.761.578,41**	**1.389.931,28**	**2.016.697,88**	**105.215.595,82**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

TOTAL		105.215.595,82
PREV. INTERF. FINANCEIRAS		0,00
TOTAL GERAL		105.215.595,82

NOBRES - MT, 12 de abril de 2023

Data: 12/04/2023 22:40:43 Página: 4 de 4

ÁGILBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO (1)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2022

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	78.814.000,00	92.884.937,60	10.733.454,39	-1.076,72	10.732.377,67	103.617.315,27	24.803.315,27	
	Soma								
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.877.000,00	8.039.671,77	2.375.785,09	-69,81	2.375.715,28	10.415.387,05	2.538.387,05	
1.1.1	Impostos	6.669.000,00	6.727.689,26	2.181.696,56	-62,50	2.181.634,06	8.909.323,32	2.240.323,32	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	2.255.000,00	1.827.279,84	118.725,09		118.725,09	1.946.004,93		308.995,07
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.139.000,00	1.318.183,03	83.878,96		83.878,96	1.402.061,99	263.061,99	
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.139.000,00	1.318.183,03	83.878,96		83.878,96	1.402.061,99	263.061,99	
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	673.000,00	1.015.988,35	56.319,42		56.319,42	1.072.307,77	399.307,77	
1.1.1.2.50.0.1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-73.000,00	-127.312,21				-127.312,21	54.312,21	
1.1.1.2.50.0.2	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	3.256,21	2.290,69		2.290,69	5.546,90	546,90	
1.1.1.2.50.0.3	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	414.000,00	317.707,84	16.922,44		16.922,44	334.630,28		79.369,72
1.1.1.2.50.0.3	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-20.000,00	-66.492,05	-3.077,82		-3.077,82	-69.569,87	49.569,87	
1.1.1.2.50.0.4	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	155.000,00	222.814,33	13.786,07		13.786,07	236.600,40	81.600,40	
1.1.1.2.50.0.4	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-15.000,00	-47.779,44	-2.361,84		-2.361,84	-50.141,28	35.141,28	
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.116.000,00	509.096,81	34.846,13		34.846,13	543.942,94		572.057,06
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.116.000,00	509.096,81	34.846,13		34.846,13	543.942,94		572.057,06
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.114.000,00	509.096,81	34.846,13		34.846,13	543.942,94		570.057,06
1.1.1.2.53.0.3	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00							2.000,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.082.000,00	85.702,02	924.608,74		924.608,74	1.010.310,76		71.689,24
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.082.000,00	85.702,02	924.608,74		924.608,74	1.010.310,76		71.689,24
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	948.000,00	85.702,02	924.608,74		924.608,74	1.010.310,76	62.310,76	
1.1.1.3.03.1.1	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	948.000,00	85.702,02	924.608,74		924.608,74	1.010.310,76	62.310,76	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	134.000,00							134.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	134.000,00							134.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.332.000,00	4.814.643,43	1.138.343,13	-62,50	1.138.280,63	5.952.924,06	2.620.924,06	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	3.332.000,00	4.814.643,43	1.138.343,13	-62,50	1.138.280,63	5.952.924,06	2.620.924,06	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.332.000,00	4.814.643,43	1.138.343,13	-62,50	1.138.280,63	5.952.924,06	2.620.924,06	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.294.000,00	4.744.329,60	1.137.401,71	-62,50	1.137.339,21	5.881.668,81	2.587.668,81	
1.1.1.4.51.1.1.01	Restituição - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza								
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.294.000,00	3.751.975,02	996.725,33	-62,50	996.662,83	4.748.637,85	1.454.637,85	
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional		992.354,58	140.676,38		140.676,38	1.133.030,96	1.133.030,96	
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.295,52	926,58		926,58	7.222,10	1.222,10	
1.1.1.4.51.1.2.01	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.295,52	926,58		926,58	7.222,10	1.222,10	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	26.000,00	44.480,46	9,01		9,01	44.489,47	18.489,47	

Data: 13/04/2023 12:37:13 — Página: 1 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.1.1.4.51.1.3.01	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	26.000,00	60.441,54	9,01		9,01	60.450,55	34.450,55	
1.1.1.4.51.1.3.01	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		-15.961,08				-15.961,08	15.961,08	
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	19.537,85	5,83		5,83	19.543,68	13.543,68	
1.1.1.4.51.1.4.01	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	26.884,01	5,83		5,83	26.889,84	20.889,84	
1.1.1.4.51.1.4.01	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-7.346,16				-7.346,16	7.346,16	
1.1.1.9	Outros Impostos		63,97	19,60		19,60	83,57	83,57	
1.1.1.9.99	Outros Impostos		63,97	19,60		19,60	83,57	83,57	
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos		63,97	19,60		19,60	83,57	83,57	
1.1.1.9.99.0.1	Receita - Outros Impostos - Principal								
1.1.1.9.99.0.3	Receita - Outros Impostos - Dívida Ativa		20,03	5,83		5,83	25,86	25,86	
1.1.1.9.99.0.4	Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		43,94	13,77		13,77	57,71	57,71	
1.1.2	Taxas	1.053.000,00	887.862,69	124.324,23	-7,31	124.316,92	1.012.179,61		40.820,39
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	606.000,00	473.837,77	4.275,92		4.275,92	478.113,69		127.886,31
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	606.000,00	473.837,77	4.275,92		4.275,92	478.113,69		127.886,31
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	606.000,00	473.837,77	4.275,92		4.275,92	478.113,69		127.886,31
1.1.2.1.01.0.1	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	518.000,00	373.795,00	1.703,53		1.703,53	375.498,53		142.501,47
1.1.2.1.01.0.1	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		-406,68				-406,68	406,68	
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	20.000,00	13.790,27	570,25		570,25	14.360,52		5.639,48
1.1.2.1.01.0.3	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	59.000,00	60.106,57	1.006,17		1.006,17	61.112,74	2.112,74	
1.1.2.1.01.0.3	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	-6.000,00	-7.798,08	-85,90		-85,90	-7.883,98	1.883,98	
1.1.2.1.01.0.4	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	21.000,00	40.202,37	1.289,85		1.289,85	41.492,22	20.492,22	
1.1.2.1.01.0.4	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-6.000,00	-5.851,68	-207,98		-207,98	-6.059,66	59,66	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	447.000,00	414.024,92	120.048,31	-7,31	120.041,00	534.065,92	87.065,92	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	447.000,00	414.024,92	120.048,31	-7,31	120.041,00	534.065,92	87.065,92	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	447.000,00	414.024,92	120.048,31	-7,31	120.041,00	534.065,92	87.065,92	
1.1.2.2.01.0.1	Restituição - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal								
1.1.2.2.01.0.1	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	447.000,00	413.982,89	120.048,31	-7,31	120.041,00	534.023,89	87.023,89	
1.1.2.2.01.0.1	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal								
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora								
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		42,03				42,03	42,03	
1.1.2.2.01.0.4	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa								
1.1.2.2.01.0.4	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa								
1.1.3	Contribuição de Melhoria	155.000,00	424.119,82	69.764,30		69.764,30	493.884,12	338.884,12	
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	155.000,00	424.119,82	69.764,30		69.764,30	493.884,12	338.884,12	
1.1.3.1.51	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	155.000,00	424.119,82	69.764,30		69.764,30	493.884,12	338.884,12	
1.1.3.1.51.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	155.000,00	424.119,82	69.764,30		69.764,30	493.884,12	338.884,12	
1.1.3.1.51.0.1	Receita - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	155.000,00	424.119,82	69.764,30		69.764,30	493.884,12	338.884,12	
1.1.3.1.53.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares								
1.1.3.1.53	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares								

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.1.3.1.53.0.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal								
	Soma	7.877.000,00	8.039.671,77	2.375.785,09	-69,81	2.375.715,28	10.415.387,05	3.801.316,62	933.567,73
1.2	Contribuições	1.586.000,00	1.868.419,40	186.577,29		186.577,29	2.054.996,69	468.996,69	
1.2.1	Contribuições Sociais	1.586.000,00	1.868.419,40	186.577,29		186.577,29	2.054.996,69	468.996,69	
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.586.000,00	1.868.419,40	186.577,29		186.577,29	2.054.996,69	468.996,69	
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	1.586.000,00	1.868.419,40	186.577,29		186.577,29	2.054.996,69	468.996,69	
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.582.000,00	1.852.754,04	186.044,55		186.044,55	2.038.798,59	456.798,59	
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.582.000,00	1.852.754,04	186.044,55		186.044,55	2.038.798,59	456.798,59	
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal								
1.2.1.5.01.1.1.01	Receita - CONTRIBUICAO DO SERV CIVIL ATIVO PREFEITURA		1.777.067,64	179.558,68		179.558,68	1.956.626,32	1.956.626,32	
1.2.1.5.01.1.1.02	Receita - CONTRIBUICAO DO SERV CIVIL ATIVO CAMARA		64.231,72	5.249,15		5.249,15	69.480,87	69.480,87	
1.2.1.5.01.1.1.03	Receita - CONTRIBUICAO DO SERV CIVIL ATIVO PREV		11.454,68	1.236,72		1.236,72	12.691,40	12.691,40	
1.2.1.5.01.1.1.04	Receita - CONTRIBUICAO DO SERV CIVIL	1.582.000,00							1.582.000,00
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	4.000,00	7.952,65	532,74		532,74	8.485,39	4.485,39	
1.2.1.5.01.2.1	Receita - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.000,00	7.952,65	532,74		532,74	8.485,39	4.485,39	
1.2.1.5.01.3	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		0,08				0,08	0,08	
1.2.1.5.01.3.1	Receita - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal		0,08				0,08	0,08	
1.2.1.5.01.4	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo		7.712,63				7.712,63	7.712,63	
1.2.1.5.01.4.1	Receita - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal		7.712,63				7.712,63	7.712,63	
	Soma	1.586.000,00	1.868.419,40	186.577,29		186.577,29	2.054.996,69	2.050.996,69	1.582.000,00
1.3	Receita Patrimonial	4.474.000,00	7.434.409,31	629.459,98	-857,83	628.602,15	8.063.011,46	3.589.011,46	
1.3.2	Valores Mobiliários	4.474.000,00	7.434.409,31	629.459,98	-857,83	628.602,15	8.063.011,46	3.589.011,46	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	4.474.000,00	7.434.409,31	629.459,98	-857,83	628.602,15	8.063.011,46	3.589.011,46	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	243.000,00	3.709.069,07	405.021,08	-857,83	404.163,25	4.113.232,32	3.870.232,32	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	243.000,00	3.709.069,07	405.021,08	-857,83	404.163,25	4.113.232,32	3.870.232,32	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	243.000,00	3.709.069,07	405.021,08	-857,83	404.163,25	4.113.232,32	3.870.232,32	
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - Remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB	243.000,00	156.061,16	3.074,43	-857,83	2.216,60	158.277,76		84.722,24
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde		283.611,88	34.804,40		34.804,40	318.416,28	318.416,28	
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE		1.682,41	194,44		194,44	1.876,85	1.876,85	
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.789,96	2.384,03		2.384,03	22.173,99	22.173,99	
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		40.835,59	4.098,32		4.098,32	44.933,91	44.933,91	
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		49,85				49,85	49,85	
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		9.308,87				9.308,87	9.308,87	
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB		47.126,90				47.126,90	47.126,90	
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB - Transporte Escolar		12.163,28	3.024,42		3.024,42	15.187,70	15.187,70	
1.3.2.1.01.0.1.10	Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados		733.746,29	156.401,75		156.401,75	890.148,04	890.148,04	
1.3.2.1.01.0.1.11	Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados		2.404.692,88	201.039,29		201.039,29	2.605.732,17	2.605.732,17	
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.231.000,00	3.725.340,24	224.438,90		224.438,90	3.949.779,14		281.220,86

Data: 13/04/2023 12:37:13 — Página: 3 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.231.000,00	3.725.340,24	224.438,90		224.438,90	3.949.779,14		281.220,86
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal								
1.3.2.1.04.0.1	Receita - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	4.231.000,00	3.725.340,24	224.438,90		224.438,90	3.949.779,14		281.220,86
	Soma	4.474.000,00	7.434.409,31	629.459,98	-857,83	628.602,15	8.063.011,46	3.954.954,56	365.943,10
1.6	Receita de Serviços		457.860,23				457.860,23	457.860,23	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		457.860,23				457.860,23	457.860,23	
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		457.860,23				457.860,23	457.860,23	
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		457.860,23				457.860,23	457.860,23	
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		457.860,23				457.860,23	457.860,23	
1.6.1.1.02.0.1	Receita - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		457.860,23				457.860,23	457.860,23	
	Soma		457.860,23				457.860,23	457.860,23	
1.7	Transferências Correntes	64.506.000,00	74.979.096,84	7.524.137,63	-149,08	7.523.988,55	82.503.085,39	17.997.085,39	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	27.879.000,00	34.171.178,05	3.905.361,65		3.905.361,65	38.076.539,70	10.197.539,70	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.424.000,00	15.127.981,04	2.319.522,16		2.319.522,16	17.447.503,20	3.023.503,20	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.020.000,00	14.232.204,62	2.244.392,85		2.244.392,85	16.476.597,47	2.456.597,47	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.020.000,00	13.335.413,97	1.434.313,50		1.434.313,50	14.769.727,47	749.727,47	
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.505.000,00	-3.333.853,14	-358.578,34		-358.578,34	-3.692.431,48	187.431,48	
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.525.000,00	16.669.267,11	1.792.891,84		1.792.891,84	18.462.158,95	937.158,95	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro		137.238,74	810.079,35		810.079,35	947.318,09	947.318,09	
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro - Principal		137.238,74	810.079,35		810.079,35	947.318,09	947.318,09	
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho		759.551,91				759.551,91	759.551,91	
1.7.1.1.51.3.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho - Principal		759.551,91				759.551,91	759.551,91	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	404.000,00	895.776,42	75.129,31		75.129,31	970.905,73	566.905,73	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	404.000,00	895.776,42	75.129,31		75.129,31	970.905,73	566.905,73	
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-114.000,00	-223.943,94	-18.782,32		-18.782,32	-242.726,26	128.726,26	
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	518.000,00	1.119.720,36	93.911,63		93.911,63	1.213.631,99	695.631,99	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.755.000,00	12.121.311,64	782.387,88		782.387,88	12.903.699,52	7.148.699,52	
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	5.486.000,00	10.478.336,61	745.052,59		745.052,59	11.223.389,20	5.737.389,20	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	5.486.000,00	10.478.336,61	745.052,59		745.052,59	11.223.389,20	5.737.389,20	
1.7.1.2.51.0.1	Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.486.000,00	10.478.336,61	745.052,59		745.052,59	11.223.389,20	5.737.389,20	
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	269.000,00	409.591,18	37.335,29		37.335,29	446.926,47	177.926,47	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	269.000,00	409.591,18	37.335,29		37.335,29	446.926,47	177.926,47	
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	269.000,00	409.591,18	37.335,29		37.335,29	446.926,47	177.926,47	
1.7.1.2.99	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		1.233.383,85				1.233.383,85	1.233.383,85	
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		1.233.383,85				1.233.383,85	1.233.383,85	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.2.99.0.1	Receita - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal - Cessão Onerosa		1.233.383,85				1.233.383,85	1.233.383,85	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.735.000,00	4.867.765,14	500.186,69		500.186,69	5.367.951,83	632.951,83	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.735.000,00	4.867.765,14	500.186,69		500.186,69	5.367.951,83	632.951,83	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.270.000,00	3.491.886,82	372.429,67		372.429,67	3.864.316,49	594.316,49	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.270.000,00	3.491.886,82	372.429,67		372.429,67	3.864.316,49	594.316,49	
1.7.1.3.50.1.1.01	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	3.270.000,00	1.388.325,32	117.513,84		117.513,84	1.505.839,16		1.764.160,84
1.7.1.3.50.1.1.02	Receita - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		810.880,00	169.680,00		169.680,00	980.560,00	980.560,00	
1.7.1.3.50.1.1.03	Receita - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		258.971,34	33.665,18		33.665,18	292.636,52	292.636,52	
1.7.1.3.50.1.1.04	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		165.076,50	15.820,25		15.820,25	180.896,75	180.896,75	
1.7.1.3.50.1.1.05	Receita - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		88.000,00	8.000,00		8.000,00	96.000,00	96.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.06	Receita - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS		149.088,00				149.088,00	149.088,00	
1.7.1.3.50.1.1.07	Receita - INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		630.000,00				630.000,00	630.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.08	Receita - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE								
1.7.1.3.50.1.1.09	Receita - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA		1.545,66				1.545,66	1.545,66	
1.7.1.3.50.1.1.10	Receita - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE			27.750,40		27.750,40	27.750,40	27.750,40	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.074.000,00	1.057.754,83	67.721,10		67.721,10	1.125.475,93	51.475,93	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	1.074.000,00	1.057.754,83	67.721,10		67.721,10	1.125.475,93	51.475,93	
1.7.1.3.50.2.1.01	Receita - MAC	1.074.000,00	761.754,83	67.721,10		67.721,10	829.475,93		244.524,07
1.7.1.3.50.2.1.02	Receita - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES		96.000,00				96.000,00	96.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.03	Receita - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO AOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		200.000,00				200.000,00	200.000,00	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	259.000,00	212.384,10	39.216,74		39.216,74	251.600,84		7.399,16
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	259.000,00	212.384,10	39.216,74		39.216,74	251.600,84		7.399,16
1.7.1.3.50.3.1.01	Receita - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	259.000,00	148.704,00	33.936,00		33.936,00	182.640,00		76.360,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS		52.680,10	4.280,74		4.280,74	56.960,84	56.960,84	
1.7.1.3.50.3.1.03	Receita - INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA		11.000,00	1.000,00		1.000,00	12.000,00	12.000,00	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	132.000,00	104.226,06	20.819,18		20.819,18	125.045,24		6.954,76
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	132.000,00	104.226,06	20.819,18		20.819,18	125.045,24		6.954,76
1.7.1.3.50.4.1.01	Receita - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	132.000,00	83.645,10	7.604,10		7.604,10	91.249,20		40.750,80
1.7.1.3.50.4.1.02	Receita - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE		14.580,96	1.215,08		1.215,08	15.796,04	15.796,04	
1.7.1.3.50.4.1.03	Receita - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS		6.000,00	12.000,00		12.000,00	18.000,00	18.000,00	
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		1.513,33				1.513,33	1.513,33	

Data: 13/04/2023 12:37:13 — Página: 5 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal		1.513,33				1.513,33	1.513,33	
1.7.1.3.50.5.1.01	Receita - FORMAÇÃO DE PROF. TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS		1.513,33				1.513,33	1.513,33	
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas								
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal								
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária								
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal								
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	949.000,00	557.954,98	75.183,88		75.183,88	633.138,86		315.861,14
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	621.000,00	404.481,86	34.798,14		34.798,14	439.280,00		181.720,00
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	621.000,00	404.481,86	34.798,14		34.798,14	439.280,00		181.720,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	621.000,00	404.481,86	34.798,14		34.798,14	439.280,00		181.720,00
1.7.1.4.50.0.1.01	Receita - QSE - SALARIO EDUCAÇÃO	621.000,00	404.481,86	34.798,14		34.798,14	439.280,00		181.720,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	229.000,00	104.410,80				104.410,80		124.589,20
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	229.000,00	104.410,80				104.410,80		124.589,20
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	229.000,00	104.410,80				104.410,80		124.589,20
1.7.1.4.52.0.1.01	Receita - PNAE - FUNDAMENTAL	229.000,00	20.900,40				20.900,40		208.099,60
1.7.1.4.52.0.1.02	Receita - PNAE - PRE ESCOLA		41.976,00				41.976,00	41.976,00	
1.7.1.4.52.0.1.03	Receita - PNAE - CRECHE		37.374,60				37.374,60	37.374,60	
1.7.1.4.52.0.1.04	Receita - PNAE - AEE		371,00				371,00	371,00	
1.7.1.4.52.0.1.05	Receita - PNAE - INDIGENA		3.276,80				3.276,80	3.276,80	
1.7.1.4.52.0.1.06	Receita - PNAE - EJA		512,00				512,00	512,00	
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	89.000,00	49.062,32	40.385,74		40.385,74	89.448,06	448,06	
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	89.000,00	49.062,32	40.385,74		40.385,74	89.448,06	448,06	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	89.000,00	49.062,32	40.385,74		40.385,74	89.448,06	448,06	
1.7.1.4.53.0.1.01	Receita - PNATE - FUNDAMENTAL	89.000,00	49.062,32	40.385,74		40.385,74	89.448,06	448,06	
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00							10.000,00
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.000,00							10.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Receita - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	10.000,00							10.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.014.000,00	384.298,62	38.486,04		38.486,04	422.784,66		591.215,34
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.014.000,00	384.298,62	38.486,04		38.486,04	422.784,66		591.215,34
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.014.000,00	384.298,62	38.486,04		38.486,04	422.784,66		591.215,34
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.014.000,00	384.298,62	38.486,04		38.486,04	422.784,66		591.215,34
1.7.1.6.50.0.1.01	Receita - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	1.014.000,00	132.808,54	12.681,00		12.681,00	145.489,54		868.510,46

Data: 13/04/2023 12:37:13 — Página: 6 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.6.50.0.1.02	Receita - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI		27.106,26	5.740,53		5.740,53	32.846,79	32.846,79	
1.7.1.6.50.0.1.03	Receita - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE		9.174,43	1.942,95		1.942,95	11.117,38	11.117,38	
1.7.1.6.50.0.1.04	Receita - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ADOLESCENTE		19.012,59	4.415,79		4.415,79	23.428,38	23.428,38	
1.7.1.6.50.0.1.05	Receita - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I		5.551,67	1.289,41		1.289,41	6.841,08	6.841,08	
1.7.1.6.50.0.1.06	Receita - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		45.921,91				45.921,91	45.921,91	
1.7.1.6.50.0.1.07	Receita - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE		20.521,23	1.434,07		1.434,07	21.955,30	21.955,30	
1.7.1.6.50.0.1.08	Receita - PISO BASICO FIXO		27.361,62	1.912,10		1.912,10	29.273,72	29.273,72	
1.7.1.6.50.0.1.09	Receita - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS		18.000,00				18.000,00	18.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.10	Receita - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF								
1.7.1.6.50.0.1.11	Receita - PSE-PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022		35.660,00				35.660,00	35.660,00	
1.7.1.6.50.0.1.12	Receita - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL		38.427,89	9.070,19		9.070,19	47.498,08	47.498,08	
1.7.1.6.50.0.1.13	Receita - REPASSE DIRPF 2022 - FDAC		4.752,48				4.752,48	4.752,48	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.002.000,00	1.111.866,63	189.595,00		189.595,00	1.301.461,63	299.461,63	
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	52.000,00							52.000,00
1.7.1.9.51.0	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	52.000,00							52.000,00
1.7.1.9.51.0.1	Receita - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	52.000,00							52.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	950.000,00	958.127,94	87.102,54		87.102,54	1.045.230,48	95.230,48	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	950.000,00	958.127,94	87.102,54		87.102,54	1.045.230,48	95.230,48	
1.7.1.9.58.0.1	Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	950.000,00	958.127,94	87.102,54		87.102,54	1.045.230,48	95.230,48	
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022		153.738,69	102.492,46		102.492,46	256.231,15	256.231,15	
1.7.1.9.61.0	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022		153.738,69	102.492,46		102.492,46	256.231,15	256.231,15	
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art.5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal		153.738,69	102.492,46		102.492,46	256.231,15	256.231,15	
1.7.1.9.61.0.1.01	Receita - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS		153.738,69	102.492,46		102.492,46	256.231,15	256.231,15	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.275.000,00	30.707.238,95	2.641.004,41		2.641.004,41	33.348.243,36	5.073.243,36	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	24.738.000,00	26.391.186,55	2.106.022,08		2.106.022,08	28.497.208,63	3.759.208,63	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	23.100.000,00	24.471.195,02	2.018.622,57		2.018.622,57	26.489.817,59	3.389.817,59	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	23.100.000,00	24.471.195,02	2.018.622,57		2.018.622,57	26.489.817,59	3.389.817,59	
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.775.000,00	-6.117.798,46	-504.655,62		-504.655,62	-6.622.454,08	847.454,08	
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	28.875.000,00	30.588.993,48	2.523.278,19		2.523.278,19	33.112.271,67	4.237.271,67	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.434.000,00	1.731.061,48	78.348,86		78.348,86	1.809.410,34	375.410,34	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	1.434.000,00	1.731.061,48	78.348,86		78.348,86	1.809.410,34	375.410,34	
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-326.000,00	-432.764,20	-19.587,11		-19.587,11	-452.351,31	126.351,31	
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.760.000,00	2.163.825,68	97.935,97		97.935,97	2.261.761,65	501.761,65	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	175.000,00	156.325,26	9.050,65		9.050,65	165.375,91		9.624,09
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	175.000,00	156.325,26	9.050,65		9.050,65	165.375,91		9.624,09
1.7.2.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.000,00							1.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	176.000,00	156.325,26	9.050,65		9.050,65	165.375,91		10.624,09
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.000,00	32.604,79				32.604,79	3.604,79	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.000,00	32.604,79				32.604,79	3.604,79	
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.000,00	32.604,79				32.604,79	3.604,79	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.934.192,34	111.677,24		111.677,24	2.045.869,58	2.045.869,58	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.934.192,34	111.677,24		111.677,24	2.045.869,58	2.045.869,58	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.934.192,34	111.677,24		111.677,24	2.045.869,58	2.045.869,58	

Data: 13/04/2023 12:37:13 — Página: 7 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		1.934.192,34	111.677,24		111.677,24	2.045.869,58	2.045.869,58	
1.7.2.3.50.0.1.01	Receita - Regionalização		13.500,00	3.000,00		3.000,00	16.500,00	16.500,00	
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - Atenção Primária		399.800,00	79.960,00		79.960,00	479.760,00	479.760,00	
1.7.2.3.50.0.1.03	Receita - Assistência Farmacêutica		41.548,34	7.131,24		7.131,24	48.679,58	48.679,58	
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - PAICI		86.344,00	21.586,00		21.586,00	107.930,00	107.930,00	
1.7.2.3.50.0.1.05	Receita - Incremento de Custeio na Saúde		1.000.000,00				1.000.000,00	1.000.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.06	Receita - Emenda Parlamentar Dep. Max Russi - TC nº 386/2022 - Custeio e Manutenção da Saúde.		110.000,00				110.000,00	110.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.07	Receita - Emenda Parlamentar 123.TC 268/2021 - CUSTEIO SAÚDE		250.000,00				250.000,00	250.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.08	Receita - PROGRAMA MT MAIS REABILITAÇÃO		33.000,00				33.000,00	33.000,00	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	3.521.000,00	660.294,64	245.279,64		245.279,64	905.574,28		2.615.425,72
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	838.000,00							838.000,00
1.7.2.4.50.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	838.000,00							838.000,00
1.7.2.4.50.0.1	Receita - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	838.000,00							838.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.424.000,00	630.294,64	71.702,04		71.702,04	701.996,68		722.003,32
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.424.000,00	630.294,64	71.702,04		71.702,04	701.996,68		722.003,32
1.7.2.4.51.0.1	Receita - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.424.000,00	630.294,64	71.702,04		71.702,04	701.996,68		722.003,32
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.259.000,00	30.000,00	173.577,60		173.577,60	203.577,60		1.055.422,40
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.259.000,00	30.000,00	173.577,60		173.577,60	203.577,60		1.055.422,40
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.259.000,00	30.000,00	173.577,60		173.577,60	203.577,60		1.055.422,40
1.7.2.4.99.0.1.01	Receita - CONVÊNIO Nº 2711-2022 - Implantação de sistema de Voucher Único Digital para o turismo	1.259.000,00	30.000,00	173.577,60		173.577,60	203.577,60		1.055.422,40
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	16.000,00	1.721.565,42	178.025,45		178.025,45	1.899.590,87	1.883.590,87	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		113,55	12,01		12,01	125,56	125,56	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		113,55	12,01		12,01	125,56	125,56	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		113,55	12,01		12,01	125,56	125,56	
1.7.2.9.51.0.1.01	Receita - FEAS								
1.7.2.9.51.0.1.02	Receita - FUPIS		113,55	12,01		12,01	125,56	125,56	
1.7.2.9.51.0.1.03	Receita - FUMIS								
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	16.000,00	1.721.451,87	178.013,44		178.013,44	1.899.465,31	1.883.465,31	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	16.000,00	1.721.451,87	178.013,44		178.013,44	1.899.465,31	1.883.465,31	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	16.000,00	1.721.451,87	178.013,44		178.013,44	1.899.465,31	1.883.465,31	
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - FETHAB		1.374.100,82	140.682,36		140.682,36	1.514.783,18	1.514.783,18	
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - FETHAB SEDUC		323.194,63	34.159,71		34.159,71	357.354,34	357.354,34	
1.7.2.9.99.0.1.03	Receita - SEMA		22.656,42				22.656,42	22.656,42	
1.7.2.9.99.0.1.99	Receita - OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	16.000,00	1.500,00	3.171,37		3.171,37	4.671,37		11.328,63
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas			97.737,98		97.737,98	97.737,98	97.737,98	
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas			97.737,98		97.737,98	97.737,98	97.737,98	
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas			97.737,98		97.737,98	97.737,98	97.737,98	
1.7.4.1.99.0	Outras Transferências de Instituições Privadas			97.737,98		97.737,98	97.737,98	97.737,98	
1.7.4.1.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal			97.737,98		97.737,98	97.737,98	97.737,98	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.352.000,00	10.100.679,84	880.033,59	-149,08	879.884,51	10.980.564,35	2.628.564,35	

Data: 13/04/2023 12:37:13 — Página: 8 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.352.000,00	10.100.679,84	880.033,59	-149,08	879.884,51	10.980.564,35	2.628.564,35	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.352.000,00	10.100.679,84	880.033,59	-149,08	879.884,51	10.980.564,35	2.628.564,35	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.352.000,00	10.100.679,84	880.033,59	-149,08	879.884,51	10.980.564,35	2.628.564,35	
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.352.000,00	10.100.679,84	880.033,59	-149,08	879.884,51	10.980.564,35	2.628.564,35	
	Soma	64.506.000,00	74.979.096,84	7.524.137,63	-149,08	7.523.988,55	82.503.085,39	26.659.515,86	6.084.504,21
1.9	Outras Receitas Correntes	371.000,00	105.480,05	17.494,40		17.494,40	122.974,45		248.025,55
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	79.627,39	258,26		258,26	79.885,65	78.885,65	
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	79.627,39	258,26		258,26	79.885,65	78.885,65	
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	11.367,39	258,26		258,26	11.625,65	10.625,65	
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	11.367,39	258,26		258,26	11.625,65	10.625,65	
1.9.1.1.01.0.1	Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	11.367,39	258,26		258,26	11.625,65	10.625,65	
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais		68.260,00				68.260,00	68.260,00	
1.9.1.1.06.2	Multas Judiciais por Danos Ambientais		68.260,00				68.260,00	68.260,00	
1.9.1.1.06.2.1	Receita - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal		68.260,00				68.260,00	68.260,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	18.652,30	15.851,93		15.851,93	34.504,23	32.504,23	
1.9.2.2	Restituições	2.000,00	18.652,30	15.851,93		15.851,93	34.504,23	32.504,23	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	2.000,00	18.652,30	15.851,93		15.851,93	34.504,23	32.504,23	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	2.000,00	18.652,30	15.851,93		15.851,93	34.504,23	32.504,23	
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Outras Restituições - Principal		94,99				94,99	94,99	
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Outras Restituições - Principal	2.000,00	18.557,31	15.851,93		15.851,93	34.409,24	32.409,24	
1.9.2.3	Ressarcimentos								
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos								
1.9.2.3.99.0	Outros Ressarcimentos								
1.9.2.3.99.0.1	Receita - Outros Ressarcimentos - Principal								
1.9.9	Demais Receitas Correntes	368.000,00	7.200,36	1.384,21		1.384,21	8.584,57		359.415,43
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	368.000,00	7.200,36	1.384,21		1.384,21	8.584,57		359.415,43
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	311.000,00	7.200,36	1.384,21		1.384,21	8.584,57		302.415,43
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	311.000,00	7.200,36	1.384,21		1.384,21	8.584,57		302.415,43
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal								
1.9.9.9.03.0.1	Receita - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	311.000,00	7.200,36	1.384,21		1.384,21	8.584,57		302.415,43
1.9.9.9.99	Outras Receitas	57.000,00							57.000,00
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias	57.000,00							57.000,00
1.9.9.9.99.2.1	Receita - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	57.000,00							57.000,00
	Soma	371.000,00	105.480,05	17.494,40		17.494,40	122.974,45	111.389,88	359.415,43
	Soma das Receitas Correntes	**78.814.000,00**	**92.884.937,60**	**10.733.454,39**	**-1.076,72**	**10.732.377,67**	**103.617.315,27**	**37.036.033,84**	**9.325.430,47**
2	Receitas de Capital	1.519.000,00	9.918.794,23	3.221.381,52		3.221.381,52	13.140.175,75	11.621.175,75	
	Soma								
2.4	Transferências de Capital	1.519.000,00	9.918.794,23	3.221.381,52		3.221.381,52	13.140.175,75	11.621.175,75	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	1.210.078,85				1.210.078,85	510.078,85	

Data: 13/04/2023 12:37:13 — Página: 9 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		73.447,00				73.447,00	73.447,00	
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		73.447,00				73.447,00	73.447,00	
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		73.447,00				73.447,00	73.447,00	
2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		73.447,00				73.447,00	73.447,00	
2.4.1.1.50.1.1.01	Receita - EMENDA INDIVIDUAL - EMANUEL PINHEIRO NETO		73.447,00				73.447,00	73.447,00	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		497.796,60				497.796,60	497.796,60	
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		497.796,60				497.796,60	497.796,60	
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		497.796,60				497.796,60	497.796,60	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal		497.796,60				497.796,60	497.796,60	
2.4.1.4.99.0.1.01	Receita - Convenio nº 912084/2021 - Aquisição de Caminhão Truck, equipado com Caçamba Basculante		497.796,60				497.796,60	497.796,60	
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	700.000,00	638.835,25				638.835,25		61.164,75
2.4.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	700.000,00	638.835,25				638.835,25		61.164,75
2.4.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	700.000,00	638.835,25				638.835,25		61.164,75
2.4.1.9.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	700.000,00	638.835,25				638.835,25		61.164,75
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	819.000,00	8.708.715,38	3.221.381,52		3.221.381,52	11.930.096,90	11.111.096,90	
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	300.000,00	350.000,00				350.000,00	50.000,00	
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	350.000,00				350.000,00	50.000,00	
2.4.2.1.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	350.000,00				350.000,00	50.000,00	
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	350.000,00				350.000,00	50.000,00	
2.4.2.1.50.0.1.01	Receita - Emenda Parlamentar 171/2022 - Dep. Eduardo Botelho - Aquisição de 01 Van Transporte de Pacientes	300.000,00	300.000,00				300.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.02	Receita - Emenda Parlamentar Dep. Janaina Riva - TC nº 260/2022 - Repasse para Projeto "Agentes de Saúde em Tempo Real".		50.000,00				50.000,00	50.000,00	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			3.221.381,52		3.221.381,52	3.221.381,52	3.221.381,52	
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			3.221.381,52		3.221.381,52	3.221.381,52	3.221.381,52	
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			3.221.381,52		3.221.381,52	3.221.381,52	3.221.381,52	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal			3.221.381,52		3.221.381,52	3.221.381,52	3.221.381,52	
2.4.2.2.99.0.1.01	Receita - CONVÊNIO Nº 2256-2022 - Programa Ser Família Habitação			3.221.381,52		3.221.381,52	3.221.381,52	3.221.381,52	
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	519.000,00	8.358.715,38				8.358.715,38	7.839.715,38	
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	519.000,00	8.358.715,38				8.358.715,38	7.839.715,38	
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	519.000,00	8.358.715,38				8.358.715,38	7.839.715,38	
2.4.2.9.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	519.000,00	8.358.715,38				8.358.715,38	7.839.715,38	
	Soma	1.519.000,00	9.918.794,23	3.221.381,52		3.221.381,52	13.140.175,75	11.682.340,50	61.164,75
	Soma das Receitas de Capitais	**1.519.000,00**	**9.918.794,23**	**3.221.381,52**		**3.221.381,52**	**13.140.175,75**	**11.682.340,50**	**61.164,75**
7	Receitas Correntes - Intra OFSS	5.030.000,00	3.853.187,81	356.936,40		356.936,40	4.210.124,21		819.875,79
	Soma								
7.2	Contribuições - Intra OFSS	2.438.000,00	3.853.187,81	356.936,40		356.936,40	4.210.124,21	1.772.124,21	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS	2.438.000,00	3.853.187,81	356.936,40		356.936,40	4.210.124,21	1.772.124,21	
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	1.901.000,00	3.853.187,81	356.936,40		356.936,40	4.210.124,21	2.309.124,21	
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	1.901.000,00	3.697.548,69	342.121,97		342.121,97	4.039.670,66	2.138.670,66	
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	1.901.000,00	3.697.548,69	342.121,97		342.121,97	4.039.670,66	2.138.670,66	

Data: 13/04/2023 12:37:13 — Página: 10 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS								
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	1.901.000,00	3.697.532,96	342.121,97		342.121,97	4.039.654,93	2.138.654,93	
7.2.1.5.02.1.1.01	Receita - CONTRIBUICAO PATRONAL SERV CIVIL ATIVO PREFEITURA	1.901.000,00	1.659.043,49	163.196,88		163.196,88	1.822.240,37		78.759,63
7.2.1.5.02.1.1.02	Receita - CONTRIBUICAO PATRONAL SERV CIVIL ATIVO PREFEITURA ESPECIAL		1.912.816,43	169.255,35		169.255,35	2.082.071,78	2.082.071,78	
7.2.1.5.02.1.1.03	Receita - CONTRIBUICAO PATRONAL SERV CIVIL ATIVO CAMARA		59.192,90	4.746,75		4.746,75	63.939,65	63.939,65	
7.2.1.5.02.1.1.04	Receita - CONTRIBUICAO PATRONAL SERV CIVIL ATIVO CAMARA ESPECIAL		66.480,14	4.922,99		4.922,99	71.403,13	71.403,13	
7.2.1.5.02.1.2	Receita - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS		15,73				15,73	15,73	
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS		155.639,12	14.814,43		14.814,43	170.453,55	170.453,55	
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS		155.639,12	14.814,43		14.814,43	170.453,55	170.453,55	
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS		155.639,12	14.814,43		14.814,43	170.453,55	170.453,55	
7.2.1.5.51.1.1	Receita - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS		155.639,12	14.814,43		14.814,43	170.453,55	170.453,55	
7.2.1.5.51.1.1.01	Receita - PARCELAMENTO 837/2013		136.270,34	12.975,02		12.975,02	149.245,36	149.245,36	
7.2.1.5.51.1.1.02	Receita - PARCELAMENTO 835/2014		19.368,78	1.839,41		1.839,41	21.208,19	21.208,19	
7.2.1.9	Outras Contribuições Sociais - Intra OFSS	537.000,00							537.000,00
7.2.1.9.99	Demais Contribuições Sociais - Intra OFSS	537.000,00							537.000,00
7.2.1.9.99.1	Demais Contribuições Sociais não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Intra OFSS	537.000,00							537.000,00
7.2.1.9.99.1.1	Demais Contribuições Sociais não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Principal - Intra OFSS								
7.2.1.9.99.1.1	Receita - Demais Contribuições Sociais não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Principal - Intra OFSS	537.000,00							537.000,00
7.2.1.9.99.2	Demais Contribuições Sociais não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Intra OFSS								
	Soma		3.853.187,81	356.936,40		356.936,40	4.210.124,21	2.387.883,84	615.759,63
7.9	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	2.592.000,00							2.592.000,00
7.9.9	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	2.592.000,00							2.592.000,00
7.9.9.9	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	2.592.000,00							2.592.000,00
7.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	2.592.000,00							2.592.000,00
7.9.9.9.01.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	2.592.000,00							2.592.000,00
7.9.9.9.01.0.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS								
7.9.9.9.01.0.1	Receita - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	2.592.000,00							2.592.000,00
	Soma	2.592.000,00							2.592.000,00
	Soma das Receitas Correntes Intraorçamentárias	**5.030.000,00**	**3.853.187,81**	**356.936,40**		**356.936,40**	**4.210.124,21**	**2.387.883,84**	**3.207.759,63**
	TOTAL RECEITAS:	**85.363.000,00**	**106.656.919,64**	**14.311.772,31**	**-1.076,72**	**14.310.695,59**	**120.967.615,23**	**35.604.615,23**	**0,00**
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**		

Data: 13/04/2023 12:37:13 — Página: 11 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
CNPJ 03.424.272/0001-07
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n – Jardim Paraná CEP 78.460.000 - Nobres-MT
(65) 3376-4200 - faleconosco@nobres.mt.gov.br - https://www.nobres.mt.gov.br/

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
	TOTAL GERAL:	85,363,000,00	106,656,919,64	14,311,772,31	-1,076,72	14,310,695,59	120,967,615,23	35,604,615,23	0,00

NOBRES - MT, 13 de abril de 2023

Data: 13/04/2023 12:37:13 — Página: 12 de 12

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

PORTARIA Nº. 150/2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº 087/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 087/2023, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de abril de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº 031/2023

DECRETO Nº 031/2023

"Fixa expediente reduzido na Administração Pública Municipal para participação dos servidores em Workshop promovido em parceria com a New Consultoria Empresarial, relativo ao projeto de adequação desta Administração Pública Municipal em relação às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências"

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequarmos a Administração Pública Municipal às disposições da Lei n.13709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados;

Considerando que essa adequação passa necessariamente pelo esclarecimentos e treinamento dos agentes públicos municipais acerca da LGPD;

Considerando que tal medida pode trazer benefícios ao desempenho dos servidores Municipais e da Administração :

DECRETA:

Art. 1o No dia 14 de abril de 2023 a Administração Pública Municipal funcionará com horário reduzido, ocorrendo suspensão do expediente após as 9:50 horas para participação dos servidores em Workshop promovido pela empresa New Consultoria Empresarial que ocorrerá no Centro de Eventos Municipal às 10:00 horas.

Parágrafo 1º. Para os servidores lotados no interior do Município a suspensão se dará no horário necessário para garantir o deslocamento e chegada às 10:00 no Centro de Eventos.

Parágrafo 2º Restará dispensado o ponto de saída sendo este substituído pela assinatura em uma lista de presença que circulará no Workshop, restando observado que o servidor que não comparecer injustificadamente ao evento receberá falta com o respectivo desconto no salário.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços essenciais, especialmente os da saúde, que deverá manter equipes mínimas para funcionamento das unidades de saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 13.04.2023.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026 2023

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026 2023

CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS GERAIS DO TIPO PODA DE GRAMA, PODA DE ARVORES E LIMPEZA COMO REMOÇÃO DE LIXO EM TODO ENTORNO DO PARQUE MUNICIPAL MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA N C ALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

- Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS GERAIS DO TIPO PODA DE GRAMA, PODA DE ARVORES E LIMPEZA COMO REMOÇÃO DE LIXO EM TODO ENTORNO DO PARQUE MUNICIPAL MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, conforme condições, especificações e quantidades, no Termo de Referencia 010/2023 Processo Administrativo Nº 1505/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R$	Preço Total R$
01	06	meses	SERVIÇOS DE LIMPEZA COM ROÇADA, REMOÇÃO DE ENTULHO E RESTO DE VEGETAÇÃO, PLANTIO DE GRAMA E COMBATE A PRAGAS E FORMIGAS NO PARQUE MUNICIPAL MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO	R$ 2. 860,00	R$ 17. 160,00
Valor Total; R$ 17.160,00 (Dezessete Mil Cento e Sessenta Mil Reais)					

DA VIGENCIA CONTRATUAL

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura

Nossa Senhora do Livramento,13 de Abril de 2023

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: N C ALVES DE OLIVEIRA

CONTRATO Nº 0025/2023

CONTRATO Nº 0025/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A COORDENADORIA DE ESPORTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE..QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GABRIELLY MONTEIRO DA SILVA ARAUJO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 – AS CLAUSULAS A SEGUIR.

DO OBJETO

- Constitui objeto deste contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviço na área de apoio administrativo para atender a coordenadoria de esporte, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte..** ,conforme condições, especificações e quantidades, a serem estabelecidas no TR Nº 026/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

DA VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigencia contratual será de 10 (dez) meses, a partir da assinatura.

Especificação dos itens a serem adquiridos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*
01	**Serviço na área de apoio administrativo para atender a coordenadoria de esporte.**	**Mês.**	**10**	R$ 1.700,00	**R$ 17.000,00**
Valor Total: R$ R$ 17.000,00 (Dezessete MilReais)					

Nossa Senhora do Livramento, 13 de Abril de 2023.

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA GABRIELLY MONTEIRO DA SILVA ARAUJO

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 024 2023

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 024 2023

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARAAQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 – AS CLAUSULAS A SEGUIR.

DO OBJETO:

- Constitui objeto deste contrato é a Contratação Emergêncial de Empresa **Aquisição de Recarga de Gás GLP 13 KG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.** ,conforme condições, especificações e quantidades, a serem estabelecidas no TR Nº 020/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

DA VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigencia contratual será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura.

Especificação dos itens a serem adquiridos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	*MARCA*	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*
01	Recarga de Gás GLP 13 KG	**Und.**	**385**	***SUPERGASBRAS***	R$ 130,00	**R$ 50.050,00**
Valor Total: R$ R$ 50.050,00 (Cinquenta Mil CinquentaReais)						

Nossa Senhora do Livramento, 13 de Abril de 2023

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA ANNY DOWAN MARTINS SILVA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 1024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria n 001/2023 do'' dia 10 de Janeiro de 2023, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 008/2023 – Processo Administrativo nº. 1024/2023 do tipo de disputa **ABERTO E FECHADO** - MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte sanitário de pacientes em tratamento fora de domicilio, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e ANEXO I, com abertura da sessão pública prevista para o dia 14 de abril de 2023.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamento apresentado em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório, sendo publicada nos mesmos meio de publicação anteriormente.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 13 de abril de 2023.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeira 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 020/2023, Processo Licitatório n° 028/2023, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no anexo I.

EMPRESA: DHZ COMERCIONDENSUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: N° 20.402.517/0001-14

VALOR TOTAL: R$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais);

EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: N° 65.149.197/0002-51

VALOR TOTAL: R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 13 de abril de 2023.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.º 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2023, Processo Licitatório n° 036/2023, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS, PARA ASPERSÃO DE ÁGUA EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA: ALCIDIO TEIXEIRA DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ: N° 09.595.178/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 329.976,00 (trezentos e vinte e seis mil e novecentos e setenta e seis reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNC.	QTDE	MEDIANA	TOTAL
01	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO CAMINHÃO 4X2 TANQUE, COM MOTORISTA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 9.000 MIL LITROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 130 CV, VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAIS E APOIO AOS TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E LAVAGEM DE RUAS COM PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT	MENSAL	12	R$ 12.499,00	R$ 149.988,00
02	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO CAMINHÃO 6X2 TANQUE, COM MOTORISTA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 14.000 MIL LITROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 140 CV, VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAIS E APOIO AOS TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E LAVAGEM DE RUAS COM PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT.	MENSAL	12	R$ 14.999,00	R$ 179.888,00

TOTAL	R$ 329.976,00

EMPRESA: MARINES DA SILVA ROCHA - ME

CNPJ: N° 12.256.943/0001-69

VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. FORNC.	QTDE	MEDIANA	TOTAL
03	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO CAMINHÃO 6X2 TANQUE, COM MOTORISTA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 14.000 MIL LITROS, MOTOR DE NO MÍNIMO 140 CV, VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MOLHAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAIS E APOIO AOS TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E LAVAGEM DE RUAS COM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE JAPURANÃ-MT.	MENSAL	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
TOTAL					**R$ 180.000,00**

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 13 de abril de 2023.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **025/2023**, Processo Licitatório n° **036/2023**, tendo como objetooREGISTRO **DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS, PARA ASPERSÃO DE ÁGUA EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.

SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:

EMPRESA: ALCIDIO TEIXEIRA DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ: N° 09.595.178/0001-05

VALOR TOTAL: R$ 329.976,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e setenta e seis reais);

EMPRESA: MARINES DA SILVA ROCHA - ME

CNPJ: N° 12.256.943/0001-69

VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 13 de abril de 2023.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n.º **020/2023**, Processo Licitatório n° **028/2023**, tendo como objetoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – ESTADO**

DE MATO GROSSO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no anexo I.

SAGRAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:

EMPRESA: DHZ COMERCIONDENSUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: N° 20.402.517/0001-14

VALOR TOTAL: R$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais),

EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: N° 65.149.197/0002-51

VALOR TOTAL: R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 13 de abril de 2023.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **028/2023**, Processo Licitatório n° **039/2023**, tendo como objetoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE FORMA GERAL, QUANTO A ARTICULAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL EM ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS E ASSESSORIA DIRETA AO PREFEITO NA CIDADE DE BRASÍLIA – DF, DISTRIBUIR E PROTOCOLAR DOCUMENTOS NOS SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS, CONFORME SOLICITADO E ACOMPANHAR O TRAMITE DOS MESMOS, REPRESENTAR O PREFEITO POR PROCURAÇÃO JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, INCLUINDO VEÍCULO PARA SUA PROPRIA LOCOMOÇÃO BEM COMO SEUS CUSTOS OPERACIONAIS**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência no ***ANEXO I***.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa:

EMPRESA: IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIOFUSÃO EIRELI

CNPJ: N° 19.399.676/0001-28

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 13 de abril de 2023.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.º 028/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 028/2023, Processo Licitatório n° 039/2023, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE FORMA GERAL, QUANTO A ARTICULAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL EM ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS E ASSESSORIA DIRETA AO PREFEITO NA CIDADE DE BRASÍLIA – DF, DISTRIBUIR E PROTOCOLAR DOCUMENTOS NOS SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS, CONFORME SOLICITADO E ACOMPANHAR O TRAMITE DOS MESMOS, REPRESENTAR O PREFEITO POR PROCURAÇÃO JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, INCLUINDO VEÍCULO PARA SUA PROPRIA LOCOMOÇÃO BEM COMO SEUS CUSTOS OPERACIONAIS**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência no ***ANEXO I***.

EMPRESA: IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIOFUSÃO EIRELI

CNPJ: N° 19.399.676/0001-28

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE FORMA GERAL, QUANTO A ARTICULAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL EM ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS E ASSESSORIA DIRETA AO PREFEITO NA CIDADE DE BRASÍLIA – DF, conforme segue: Distribuir E Protocolar Documentos Nos Seus Respectivos Endereços, Conforme Solicitado E Acompanhar O Tramite Dos Mesmos; Representar O Prefeito Por Procuração Junto Às Repartições Públicas Federais, Incluindo Veículo Para Sua Própria Locomoção, Bem Como Seus Custos Operacionais.	Mês	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 13 de abril de 2023.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: Nº. 033/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM TELECOMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS, NA MODALIDADE DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) MENSAL CONTINUADO COM FORNECIMENTO DE SIM CARDS (CHIP) COM PACOTE MÍNIMO DE 30.000 MINUTOS EM LIGAÇÕES PARA FIXO E MÓVEL EM TODO O BRASIL, COM FRANQUIA MENSAL DO PACOTE DE DADOS DE 10GB, COM FERRAMENTA DE GESTÃO VIA WEB DAS LINHAS DE VOZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo I. **JUSTIFICATIVA:** Retificações realizadas no Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 13 de abril de 2023.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 052/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 052/2021.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: STA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 39.742.550/0001-11.

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses,** vigorando a partir de 11 de abril de 2023 a 11 de abril de 2024.

ASSINATURA: **10 de abril de 2023.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 023/2023/SMAF/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 13/04/2023 À 13/04/2024

CONTRATADA: ELISANGELA CELESTINA DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR III (PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 3.508,89 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2031 – Manutenção e Encargos com o Departamento do Fundeb 70%.

DATA: 13/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 09/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 09/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada para fornecer em caráter emergencial materiais de proteção para os profissionais do CRAS e Secretaria de Assistência no enfrentamento pós Pandemia, atendendo a Secretaria de Assistência Social.

Favorecida: AMAZÔNIA TUBOS E REFIS LTDA

R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 13 de abril de 2023.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 014/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2019, para atender as necessidades do município e considerando o resultado do Concurso Público Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022:

4. Documento que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Uma foto 3x4;

12. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

13. Cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

14. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

15. CNH (se for o caso); e,

16. Declaração de não acúmulo de cargos;

17. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

18. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

19. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

20. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

21. Apresentar declaração de bens.

22. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho, contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, para avaliação dos exames complementares previstos no Item 2.3.8.2, além da realização do Exame Admissional.

23. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares que ficarão anexados no atestado admissional, realizados às suas expensas:

a) Hemograma com contagem de plaquetas;

b) Urina rotina;

c) Glicemia de jejum;

d) TSH;

e) Creatinina;

f) Ureia;

g) Anti-HBS quantitativo;

h) Radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;

i) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento, com justificativa.

A não apresentação e nem requerimento para prorrogação, nos períodos mencionados acima, implicarão na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 13 dias do mês de abril de 2.023.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2023

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

MONITOR DE ALUNO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
452609	SHAYNA SILVA DA CONCEICAO	05/04/1989	25,0	15,0	10,0	50,0	2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 13/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 13/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação De empresa Especializada para seguro total de veículos com assistência 24 HORAS, cobertura compreensiva (colisão,incêndio e roubo),cobertura terceiros -danos materiais e danos pessoais,acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal franquia para vidros e retrovisores, atendendo a Secretaria de Saúde..

Favorecida: GENTE SEGURADORA SA

R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 13 de abril de 2023.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 10/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 10/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada em instalação de RUFOS, para realizar reparos no telhado do Centro Educacional Infantil, atendendo a Secretaria de Educação.

Favorecida: A CC BARCELOS

R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 13 de abril de 2023.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

BALANÇO PATRIMONIAL - 2022- CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**0,00**	**0,00**
Ativo Não Circulante		**160.852,51**	**135.066,36**
Realizável a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		160.852,51	135.066,36
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**160.852,51**	**135.066,36**
TOTAL DO ATIVO		**160.852,51**	**135.066,36**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		**160.852,51**	**135.066,36**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		160.852,51	135.066,36
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**160.852,51**	**135.066,36**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**160.852,51**	**135.066,36**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**160.852,51**	**13.934,00**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		160.852,51	13.934,00
Total do Ativo		**160.852,51**	**13.934,00**
Passivo (II)		**0,00**	**0,00**
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**160.852,51**	**13.934,00**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**0,00**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
15000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		**0,00**	**0,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 150/2023

DATA: 13 de Abril de 2023

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª. **ANGEL NAYARA MAQUILAINE S DE OLIVEIRA**.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Sr.ª. **ANGEL NAYARA MAQUILAINE S DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **2375895-3 – SEJUSP/MT**, atendendo a requerimento de férias que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016, com início do gozo das férias no dia 14/04/2023 e termino no dia 13/05/2023, retornando às atividades no dia 14/05/2023.

Parágrafo único – Ao término do período concedido neste ato deverá a servidora retornará às atividades concernentes ao seus cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – 13/04/2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

BALANÇO ORÇAMENTARIO - 2022- CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**1.059.000,00**	**1.441.059,98**	**1.422.847,44**	**1.422.847,44**	**1.422.847,44**	**1.644,22**
Pessoal e Encargos Sociais	713.100,00	970.005,69	968.361,47	968.361,47	968.361,47	1.644,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	345.900,00	471.054,29	454.485,97	454.485,97	454.485,97	16.568,32
Despesas de Capital (X)	**200.000,00**	**55.940,02**	**53.736,45**	**53.736,45**	**53.736,45**	**2.203,57**
Investimentos	200.000,00	55.940,02	53.736,45	53.736,45	53.736,45	2.203,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203,57
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**1.259.000,00**	**1.497.000,00**	**1.476.583,89**	**1.476.583,89**	**1.476.583,89**	**20.416,11**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**1.259.000,00**	**1.497.000,00**	**1.476.583,89**	**1.476.583,89**	**1.476.583,89**	**20.416,11**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**1.259.000,00**	**1.497.000,00**	**1.476.583,89**	**1.476.583,89**	**1.476.583,89**	**20.416,11**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2023

EMENTA: FICA CONSIDERADO COMO DESISTENTE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

EDITAL Nº 014/2023

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Inc. XI do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 889/2021 de 27 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que o teste seletivo foi realizado para preenchimento de vagas nas contratações por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital de Classificação de 16 de agosto de 2022, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

Art. 1º - *Fica considerado como desistente o seguinte candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado n.º 01/2022 realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT da seguinte forma:*

*I. Q*ue não apresentaram ou compareceram junto à administração para apresentação de documentos em tempo hábil conforme disposto no edital de convocação nº 013/2023*, subsistindo o direito às demais localidades a serem especificadas em novo edital de convocação,* constante da relação abaixo discriminada:

004 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA

Inscrição	Nome	Posição
0000000031	MONIQUE RAUANI DUARTE SILVA	8º

O presente Edital será publicado na forma da Lei, com efeito “erga omnes”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Marilândia - MT, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2022- CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.497.000,00**	**1.154.692,00**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.497.000,00	1.140.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	14.692,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**1.497.000,00**	**1.154.692,00**
Pessoal e Encargos		968.361,47	952.897,48
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		231.647,27	218.195,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		38.416,11	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		232.789,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**1.471.213,85**	**1.171.092,91**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**25.786,15**	**-16.400,91**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**0,00**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	1.497.000,00	1.140.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**1.497.000,00**	**1.140.000,00**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	14.692,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**14.692,00**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Remuneração a Pessoal	801.243,77	876.517,95
Encargos Patronais	139.946,48	76.379,53
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	27.171,22	0,00
Pessoal e Encargos	**968.361,47**	**952.897,48**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Uso de Material de Consumo	80.486,14	63.675,42
Serviços	129.262,03	110.812,89
Depreciação Amortização e Exaustão	21.899,10	43.707,12
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**231.647,27**	**218.195,43**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	20.416,11	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-18.000,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**2.416,11**	**0,00**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Total de VPD Tributárias	**0,00**	**0,00**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Premiações	4.039,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	228.750,00	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**232.789,00**	**0,00**

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N° 049/2023

CONTRATO N° 049/2023 – **ASS** – 13/04/2023 – **VCTO** – 31/12/2023 - **R$** R$ 13.500,00

OBJ: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA OS PROJETOS SOCIAIS DE BOXE, JUDÔ, VOLEIBOL, FUTSAL, FUTEBOL, ATLETISMO E FANFARRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES

E CULTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA

CONTRATADO (A) EDSON NUNES MENDES **CNPJ** 49.642.589/0001-10

Nova Marilândia-MT, 13 de Abril de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇO FINANCEIRO - 2022- CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.497.000,00**	**1.140.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.497.000,00	1.140.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**247.092,00**	**163.260,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		247.092,00	163.260,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.744.092,00**	**1.303.260,00**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**1.476.583,89**	**1.140.000,00**
Ordinária		1.476.583,89	1.140.000,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**20.416,11**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		20.416,11	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**247.092,00**	**163.260,00**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		247.092,00	163.260,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.744.092,00**	**1.303.260,00**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2022- CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**1.744.092,00**	**1.283.135,70**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		1.744.092,00	1.283.135,70
Desembolsos		**1.690.355,55**	**1.268.443,70**
Pessoal e demais despesas		1.382.197,86	919.428,47
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		40.649,58	185.755,23
Outros desembolsos operacionais		267.508,11	163.260,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**53.736,45**	**14.692,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**53.736,45**	**14.692,00**
Aquisição de ativo não circulante		53.736,45	14.692,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-53.736,45**	**-14.692,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**0,00**	**1.140.000,00**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		0,00	1.140.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**40.649,58**	**185.755,23**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		40.649,58	185.755,23
Outras transferências concedidas		0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		1.382.197,86	919.428,47
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.382.197,86**	**919.428,47**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2022

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 061/ 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM PLANALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, DE ACORDO COM O CONVENIO 886236/2019 DO MINISTÉRIO DA DEFESA.

CONTRATADA: TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**CNPJ** 02.669.585/0001-62

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Assinatura: 12/04/2023

Data da Prorrogação: 14/09/2024

Nova Marilândia-MT, 13 de Abril de 2023

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2023

EDITAL Nº 015/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, *Usando de suas Atribuições Legais, Consoante as Normas Gerais de Direito Público, em especial as constantes da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº* 976/2022de07 (sete) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) e alterações posteriores, subsidiariamente a Lei Complementar Municipal nº 725/2016, de 14 de março de 2016 (dois mil e dezesseis) edital processo seletivo simplificado n. º 01/2022 e edital resultado final do dia 23 (vinte e três) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022);

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 180/2022 de 10 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois);

CONSIDERANDO decreto de homologação n.º 023 de 26 (vinte e seis) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois);

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato conforme classificação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, no prazo de 10 (dez)dias úteis, contados da publicação deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

004 – MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA POMPEIA

Inscrição	Nome	Posição
0000000237	RICARDO DAVID DA SILVA MOURA	9º

012 – TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Posição
0000000045	ROSIVANIA ALVES DA SILVA	3º

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** (**original e cópia),** a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

a) RG e CPF/MF;

b) Certidão de nascimento ou casamento (se casado (a), cópia do CPF do cônjuge);

c) Título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e certidão de crimes eleitorais;

d) Carteira de reservista, se do sexo masculino;

e) Comprovante de endereço atual;

f) Cópia autenticada do Comprovante de escolaridade por meio do diploma/certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

g) Carteira de trabalho (pág. foto e verso);

h) Cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP;

i) Cópia autenticada da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) CNH conforme exigência do cargo;

k) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores;

l) Carteira de vacinação dos filhos até 6 anos de idade (frente e verso);

m) Atestado de frequência escolar para filhos com idade de 7 à 14 anos;

n) Declaração de bens e valores;

o) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública;

p) Atestado de Capacidade Física expedido pelo médico do município;

q) Atestado de Sanidade Mental expedido pela psicóloga do município;

r) Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do município de Nova Marilândia;

s) Certidão de Antecedentes Criminais;

t) Dados bancários de conta corrente do contratado;

u) Dados de e-mail e contato telefônico;

v) Todos os documentos deverão ser apresentados, junto ao departamento de Recursos Humanos, em via única autenticada em cartório. À exceção do comprovante de escolaridade e registro profissional, que deverão ser autenticados, os demais, se acompanhados do original, apresentar as cópias, para que o servidor responsável o analise e autentique.

w) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício da função.

x) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício da função pretendida, objeto deste Processo Seletivo.

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do contrato pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A posse ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos acima citados.

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E que para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Marilândia - MT, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS DE CAMPANHAS DAS SECRETARIAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

O Prefeito Municipal de NOVA MARILÂNDIA /MT, comunica a quem interessar que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, no processo supracitado foi contratada a empresa **FRANCIELE SILVA DE CARLO,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.438.113/0001-83, com sede na Av. Mato Grosso, nº 39N, Centro, no município de Nova Marilândia-MT, CEP 78.415-000, neste ato representada por Franciele Silva de Carlo, portadora da cédula de identidade RG nº 16017790 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF/MF nº 010.464.261-09, residente e domiciliada no município de Cuiabá-MT, pelo valor total de **13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais),** a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 24 inciso XVII da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.NOVA MARILÂNDIA – MT, 13 de abril de 2023.

JEFFERSON NOGUEIRASOUTOPREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 021/2023/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará em sua sede Administrativa o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO PARA REBOQUE DE TANQUE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regida pela Lei n.º 8666/93 e alterações.

Os interessados deverão apresentar os documentos exigidos para o Credenciamento a Comissão Permanente de Licitação entre os dia 24 de abril 2023 à 24 de outubro de 2023, em horário de atendimento desta prefeitura, das 7:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, junto ao Presidente da CPL ou pelo site: www.novamaringa.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá – MT, 13 de abril de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ PRESIDENTE DA CPL (suplente)

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 051/2023-GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **27/04/2023** as **09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, CEP 78440-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, com **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR USADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVA MARINGÁ-MT**,com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **013/2023.**

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia e e-mail: licitação@novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 13 de abril de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ Pregoeira Port. 051/2023

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 051/2023-GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **28/04/2023** as **09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 98154-3919, CEP 78440-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE NOVA MARINGÁ-MT**,**com re**cebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° **014/2023.**

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia e e-mail: licitação@novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá – MT, 13 de abril de 2023.

EMILY R. BUCHS Pregoeira Port. 051/2023

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através do Agente de Contratação e Equipe de apoio, designada pela portaria 009/2023 torna publico o aviso da Dispensa de Licitação N°022/2023, para dar amplo conhecimento aos futuros interessados em participar do presente processo. Assim se cumpre o disposto no art. 75 paragrafo terceiro da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEICULO VAN SPRINTER DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT**, a empresa **RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A** com o **CNPJ: 59.970.624/0029-85** apresentou a proposta no Valor total de **R$ 42.572,61** (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), com os termos do artigo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo referente a licitação acima, encontra- se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público.

Nova Maringá - MT, 13 de abril de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ AGENTE DE CONTRATAÇÃO (SUPLENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.249 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - SÚMULA: " DISPOE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DOS VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei nº 1.249/2023.

Data: 13 de abril de 2023.

Autoria: Mesa Diretora

SÚMULA: " DISPOE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DOS VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT a verba de natureza indenizatória mensal aos Vereadores, no valor de R$ 2. 400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pelo exercício das atividades parlamentar, dentro da permissibilidade prevista na Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, consolidada pelo entendimento esposado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso na Resolução de Consulta nº 29/2011, originada no processo nº 20736-5/2010.

Art 2º A verba de que trata o Artigo 1º será paga mensalmente a cada vereador, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de serviços e despesas como: diárias, passagens para todo território estadual, alimentação, hospedagem, despesas com telefone e internet, aquisição de combustível para desenvolvimento do trabalho dentro do Município e manutenção veicular, serviços e produtos postais, locação de veículos, taxi, moto taxi, Uber, contratação de serviços para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar de consultorias e trabalhos técnicos, pesquisas socioeconômicas, divulgação de atividades parlamentar e realização de encontros afins de ouvir a população (respeitada a lei eleitoral), inscrição em cursos e palestras, participação em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres, bem como demais despesas reconhecidas pelo Tribunal de Contas de Mato grosso, e outras despesas inerentes ao exercício do cargo no desempenho de atividades parlamentares externas e de fiscalização da administração publica municipal e de interação com a população.

Art 3º A Verba Indenizatória será paga mensalmente ao parlamentar, inclusive no período de recesso parlamentar.

§1º Para o pagamento da verba indenizatória no período de recesso parlamentar, o Vereador terá que comprovar o efetivo exercício na função.

§2º. Para definição do limite de pagamento do valor da verba indenizatória a cada vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas ordinárias, descontando-se 1/4 (um quarto) do valor do total a cada sessão que o parlamentar faltar, salvo motivo comprovado através de documentos estando o vereador em atividade parlamentar ou atestado médico.

Art. 4º. A Verba Indenizatória será paga aos Vereadores até o dia 5º dia do mês subsequente, e sobre ela não incidirá qualquer imposto, bem como não será computada para efeito dos limites remuneratórios do cargo e nem será base de cálculo para aferição dos gastos com pessoal.

Art. 5º Fica instituída a obrigatoriedade de apresentação de relatório detalhado das atividades desenvolvidas pelos parlamentares da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em respeito ao princípio da transparência dos documentos públicos e o Parágrafo Único do Art 70 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Cada vereador deverá apresentar na secretaria da Câmara até o segundo dia útil do mês subsequente, relatório detalhado das atividades realizadas mensalmente, contendo preferencialmente, fotos das ações, cupons, recibos, documentos fiscais, atestados de visitas, e outros, para averiguação e autorização de pagamento por parte do Presidente. Em anexo a esta lei está o modelo de relatório a ser apresentado.

Art. 6º A não apresentação de relatório acarretará a suspensão do pagamento até que seja regularizada a situação.

Art. 7º. O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei quando investido no cargo de Secretário Municipal, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato, assim como nos casos de afastamento nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Parágrafo único. O respectivo suplente que se encontrar no exercício do mandato fará jus a utilização da verba indenizatória, com todos os encargos, direitos e deveres inerentes previstos nesta Lei, pelo tempo que permanecer no mandato.

Art. 8º. As despesas desta Lei serão suportadas pelos recursos existentes no orçamento para custeio ordinário, (elemento de Despesa 33.90.93 – Indenizações e Restituições) da Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 750/2015 e 1040/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Em, 13 de abril de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES

VEREADOR:	
MÊS/REFERENCIA:	
DATA	**ATIVIDADES REALIZADAS**
	VALOR REQUERIDO:
Declaro que as ações e despesas descritas são de minha inteira responsabilidade e foram realizadas em razão de minhas atividades parlamentares no decurso do mês, em prol do interesse público.	

Nova Monte Verde-MT, em .....de.....de.....	
_____ **VEREADOR** **CPF n°** **RG n°**	
PROTOCOLO	**DEFERIMENTO DA PRESIDENCIA**
ASSINATURA SECRETARIA	**GABINETE DO PRESIDENTE EM .....de.....de .....**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LEILAO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS Nº 001/2023/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da leiloeira devidamente instituída, pela portaria 163/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o **LEILAO PRESENCIAL BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E OUTROS BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS) QUE SE ENCONTRAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT**.A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 29 de maio de 2023** na Sala de Licitações do município de nova Olímpia. As especificações detalhadas encontram-se no edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT13 de abril de 2023

Eliete Silva

Leiloeira Oficial

Port. 163/2023

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12000023/2022/PMNO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022/PMNO

PROCESSO ADM. Nº 110/2022/PMNO

Termo de cancelamento nº 08/2023 Processo Administrativo nº 59/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADO: IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELLI, inscrita no CNPJ 12.835.034/0001-85, situada na Rua Jose Alves Leão, nº 177-S, Jardim santa Rosa no município de Nova Olímpia/MT, representado pelo Senhor Antônio Valtair Flores Dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Pedro Pedrossian, nº 987 S, Nova Olímpia/ MT, CEP: 78.370-000, (65) 3332-1386, portador da Identidade nº 4687319-0 SSP/PR, e CPF 661.108.159-34, e a empresa **LM CUSTÓDIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EPP,** inscrita no CNPJ 16.679.206/0001-20, situada na Rua Etelvina Gomes Cursino, nº 607-S, Jardim Shangri-lá no município de Tangará da Serra-MT, representado pelo Senhor Renato Rodrigues de Moraes, brasileiro, portador da Identidade nº 4527833 DGPC/GO, e CPF 011.881.071-51, e a empresa **CR DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.307.873/0001-59, com sede na Avenida Ismael José do Nascimento, Nº 1209-N, Bairro: Jardim Horizonte, no município de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-000, neste ato, representada pelo senhor Celio Roberto dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 12639907 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.907.851-87, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra –MT.

MOTIVO: O cancelamento dar se a pelo fato de ter sido feito um novo processo licitatório com o mesmo objeto, deste modo a necessidade do cancelamento conforme descrito pelo pedido das secretarias demandante.

FUNDAMENTO LEGAL: lei 8666/93 e suas alterações c/a lei 13.979/20 art 4º-H.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº. 010/2023/PMNO.

ORGÃO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DA SESSÃO: 13/04/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DESTINADO A PREFEITURA DE NOVA OLIMPIA/MT.

LICITANTE VENCEDOR : GUAXE CONSTRUTORA LTDA -02837996000110 VALOR GLOBAL R$: 406.350,00(quatrocentos e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Nova Olímpia/MT, 13 de abril de 2023.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Portaria nº 235/2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1200017/2022/PMNO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022/PMNO

PROCESSO ADM. Nº 081/2022/PMNO

Termo de cancelamento nº 07/2023 Processo Administrativo nº 57/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de almeida, N. º 259-S, Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADO: IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELLI, inscrita no CNPJ 12.835.034/0001-85, situada na Rua Jose Alves Leão, nº 177-S, Jardim santa Rosa no município de Nova Olímpia/MT, representado pelo Senhor Antônio Valtair Flores Dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Pedro Pedrossian, nº 987 S, Nova Olímpia/ MT, CEP: 78.370-000, (65) 3332-1386, portador da Identidade nº 4687319-0 SSP/PR, e CPF 661.108.159-34, e a empresa **LM CUSTÓDIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EPP,** inscrita no CNPJ 16.679.206/0001-20, situada

na Rua Etelvina Gomes Cursino, nº 607-S, Jardim Shangri-lá no município de Tangará da Serra-MT, representado pelo Senhor Renato Rodrigues de Moraes, brasileiro, portador da Identidade nº 4527833 DGPC/GO, e CPF

011.881.071-51, e a empresa **CR DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.307.873/0001-59, com sede na Avenida Ismael José do Nascimento, Nº 1209-N, Bairro: Jardim Horizonte, no município de Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-000, neste ato, representada pelo senhor Celio Roberto dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 12639907 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.907.851-87, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra –MT, e a empresa **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E**

HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.372.763/0001-40, com

sede na Avenida das Flores, Nº 334, quadra 28, lote 4, Bairro: Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.043-172, neste ato, representada pelo senhor Ayrton Pereira Dias, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG 2462670-8 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.535.091-70, residente e domiciliado na Rua 32, quadra 55, nº 24, Bairro: CPA 3, Setor 5, na capital Cuiabá –MT.

MOTIVO: O cancelamento dar se a pelo fato de ter sido feito um novo processo licitatório com o mesmo objeto, deste modo a necessidade do cancelamento conforme descrito pelo pedido das secretarias demandante.

FUNDAMENTO LEGAL: lei 8666/93 e suas alterações c/a lei 13.979/20 art 4º-H.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO 004/2023/PMNO

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2023/PMNO

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, PREGÃO PP 002/2022 ARP 002/2022.

OBJETO: FUTURAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30.

CONTRATADA: VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.411.384/0001-00.

VALOR GLOBAL:R$ 146.510,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e dez reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.050.0.2.12.361.0013.2052.3.3.90.32.00.00.15001001000

05.050.0.3.12.365.0012.2063.3.3.90.32.00.00.15001001000

Nova Olímpia-MT, 13 de abril de 2023

Givaldo Valério dos santos filho

Presidente da CPL port. 245/2022

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº. 003/2023/PMNO

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL:

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO NO DIA 04/03/2023

ONDE SE LÊ:

LICITANTE (S) VENCEDOR (S): DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ- 08.849.206/0001-00 VALOR GLOBAL: R$ 46.069,00 /M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS CNPJ- 37.205.854/0001-14 VALOR GLOBAL: R$ 47.724,20/ DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA CNPJ- 44.223.526/0001-06 VALOR GLOBAL: R$ 2.852,60/ ODONTOSUL LTDA – CNPJ- 04.971.211/0001-22 VALOR GLOBAL: R$10.298,50/CVL SANTOS LOPES LTDA CNPJ- 46.960.146/0001-80 VALOR GLOBAL: R$ 1.345,00/DENTAL DIAGNOSIS EIRELI CNPJ- 04.728.728/0001-95 VALOR GLOBAL: R$15.583,90 /FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ- 25.034.906/0001-58 VALOR GLOBAL: R$ 22.802,50/ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ- 34.351.642/0001-57 VALOR GLOBAL R$7.350,00

LEIA-SE:

LICITANTE (S) VENCEDOR (S): DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ- 08.849.206/0001-00 VALOR GLOBAL: R$ 46.371,50/M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS CNPJ- 37.205.854/0001-14 VALOR GLOBAL: R$ 57.854,80/ DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA CNPJ- 44.223.526/0001-06 VALOR GLOBAL: R$ 4.273,60/ ODONTOSUL LTDA – CNPJ- 04.971.211/0001-22 VALOR GLOBAL: R$ 19.575,50/CVL SANTOS LOPES LTDA CNPJ- 46.960.146/0001-80 VALOR GLOBAL: R$ 1.345,00/ FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ- 25.034.906/0001-58 VALOR GLOBAL: R$ 22.802,50/ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ- 34.351.642/0001-57 VALOR GLOBAL R$7.350,00/FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ-22.803.038/0001-35 VALOR GLOBAL R$ 1.674,45/ MODESTO COMERCIO LTDA-CNPJ- 47.250.079/0001-72 VALOR GLOBAL R$ 2.675,20

Nova Olímpia - MT, 13 de abril de 2023.

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 168/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2022

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de **Nova Olímpia**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, que fora aprovado no Processo Seletivo Público nº 001/2022, visando atender os programas “Programa Agente de Comunitário de Saúde (ACS)”, sendo este de natureza de excepcional interesse público, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia/MT, dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias**, no horário das 07:00 às 11:00 h e 13:00 as 17:00 h, portando os documentos conforme previstos no Edital de abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2022:

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

ESF – HORTÊNCIO BORGES (ITAMARATI)		
POSIÇÃO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
4º	**SIDINÉIA APARECIDA DE LIMA LIRA**	**APROVADO**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Olimpia/MT, 13 de Abril de 2023.

ROBSON DA SILVA OLIVEIRA

PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N. º 168 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO''

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL 10520 DE 17/07/2002 E DECRETO MUNICIPAL 001/2007 DE 01/01/2007 E LEI MUNICIPAL Nº1.286 DE 06 DE JULHO DE 2022 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira Oficial do Município de Nova Olímpia/MT a servidora efetiva a senhora **ELIETE MARIA DA SILVA** Matricula Nº 01762

Art. 2º - Nomear como membros da equipe de apoio da Pregoeira Oficial os servidores abaixo relacionados.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA/PORTARIA	FUNÇÃO NA COMISSAO
ALDENI ANTÔNIA DO NASCIMENTO	Matricula Nº 0611	Membro Equipe de apoio
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA CARVALHO	Port. Nº 152/2023	Membro equipe de apoio

Art. 3º - A pregoeira e os membros da Comissão serão indenizados conforme Lei Municipal Nº 1.286 de 06 de julho de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de abril de 2023, revogadas às disposições em contrário, **em especial a contida na Portaria Municipal Nº 235 de 22 de setembro de 2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 13 de abril de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005 /2023 - NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituída A Comissão de Inventario, Reavaliação, Baixas, Controles, supervisão de Bens Móveis do Patrimônio da Câmara Municipal.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO
ROSA FERNANDES MILDEBERG LIMA	PRESIDENTE	RECEPCIONISTA
DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA	CONTADORA
EMILLY LOURENÇO DE SOUZA	MEMBRO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ART.3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial. Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática. Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos Municipais e realizar as devidas reavaliações. Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta Câmara Municipal. Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio desta Câmara por ocasião do encerramento do exercício de 2023, e para elaboração do Balanço Geral – Exercício 2023.

ART. 4° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente Da Câmara, bem como o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob analise ate o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

ART. 5° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 6° - Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pelo Treinamento e Capacitação dos Servidores, disponibilização de materiais equipamentos, e veículos para realização dos trabalhos.

ART. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogando as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de Abril de 2023

LUIZ CARLOS PELISSARI

Presidente

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 03/04/2023 A 03/04/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL - LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENCA DE USO E MANUTENÇÃO DE LEITURA, IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

TERMO ADITIVADO: Aditivo de Valor.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 028/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

DATA: 13 de Abril de 2023

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, **OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS DEVERÃO SER SOLICITADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS DO ANEXO I** conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

CEMEI DOIS PINHEIROS			
07 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	LAURIANO DE PAULO ANDRADE	9,0	CLASSIFICADO

CEMEI PEQUENO ANJO **19 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL**			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	ANTONIO ROSA PEREIRA	8,0	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 13 de Abril de 2023

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

ÿ Declaração de Bens e Valores.

ÿ Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

ÿ Qualificação Social – (Procedimento no RH, e-social)

ÿ Cédula de Identidade (RG);

ÿ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ÿ Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);

ÿ Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;

ÿ Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

ÿ Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

ÿ Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;

ÿ Título de Eleitor;

ÿ Comprovante de votação da última eleição

ÿ Documento Militar (Se homem);

ÿ *Documento Escolar,*

ÿ *Antecedentes Criminais*

ÿ *01 Foto 3x4*

ÿ *Telefone*

ÿ *E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

3.1 O candidato deverá solicitar o *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,* ***NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.***

3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2022.

****

LEI MUNICIPAL Nº 1077/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1077/2023

DATA: 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 476.331,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Trezentos e Trinta e Um Reais)**, nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotações e fontes de recursos não consignadas no Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 – Departamento de Obras

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0013 – Moradia e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 2102 – Regularização Fundiária Urbana

Natureza de Despesa: 3390.39 Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica.....
...R$ 476.331,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Rec. não Vinculados de Impostos....
..R$ 476.331,00

**TO-
TAL_____R$ 476.331,00**

TOTAL GERAL_____R$ 476.331,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO: 06 – SEC. OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 – Departamento de Obras

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0013 – Moradia e Qualidade de Vida

Projeto/Atividade: 1004 – Projetos Habitacionais/Casas Populares

Natureza de Despesa:

(Red) 323.3390.39 Out. Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....
.R$ 300.000,00

(Red) 325.4490.61 Aquisição de Imóveis.....
R$ 176.331,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Rec. não Vinculados de Impostos....
.R$ 476.331,00

**TO-
TAL_____R$ 476.331,00**

TOTAL GERAL_____R$ 476.331,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no Artigo 1º, nos termos §1º inciso I e III do artigo 43, da Lei federal 4.320/64.

Parágrafo Único: O reforço de dotações mencionado no Caput quando tratar-se de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III,

do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 ficaram limitado ao limite estabelecido no art. 1º §1º da Lei Municipal 1051/2022 de 23 de novembro de 2022.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 951/2021 de 31 de Agosto de 2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 1047/2022 de 26 de Outubro de 2022 – LDO 2023 e Lei Municipal nº 1050/2022 de 23 de Novembro de 2022 – LOA 2023, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 13/04/2023.
FRANCINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 001/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 013/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

DATA: 13 de Abril de 2023

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, **OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS DEVERÃO SER SOLICITADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS DO ANEXO I** conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA LIMPA

16 - ADE VIGIA NIVEL ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1°	CLEIMAR CLAYTON NASCIMENTO DOS SANTOS	3	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 13 de Abril de 2023

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I CÓPIAS E ORIGINAIS

ÿ Declaração de Bens e Valores.

ÿ Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

ÿ Qualificação Social – (Procedimento no RH, e-social)

ÿ Cédula de Identidade (RG);

ÿ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ÿ Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);

ÿ Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;

ÿ Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

ÿ Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

ÿ Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;

ÿ Título de Eleitor;

ÿ Comprovante de votação da última eleição

ÿ Documento Militar (Se homem);

ÿ *Documento Escolar,*

ÿ *Antecedentes Criminais*

ÿ *01 Foto 3x4*

ÿ *Telefone*

ÿ *E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

3.1 O candidato deverá solicitar o *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,* ***NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.***

3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2023.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domi-

ciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2023.

****

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 012/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

DATA: 13 de Abril de 2023

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2022 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, **OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS DEVERÃO SER SOLICITADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS DO ANEXO I** conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

87 - MEDICO VETERINARIO 40HS/SEM– SEDE			
Nº	**NOME**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	WILLIANS RANULF AZEVEDO DA COSTA	8	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 13 de Abril de 2023

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I CÓPIAS E ORIGINAIS

ÿ Declaração de Bens e Valores.

ÿ Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

ÿ Qualificação Social – (Procedimento no RH, e-social)

ÿ Cédula de Identidade (RG);

ÿ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ÿ Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);

ÿ Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;

ÿ Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

ÿ Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

ÿ Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;

ÿ Título de Eleitor;

ÿ Comprovante de votação da última eleição

ÿ Documento Militar (Se homem);

ÿ *Documento Escolar,*

ÿ *Antecedentes Criminais*

ÿ *01 Foto 3x4*

ÿ *Telefone*

ÿ *E-mail*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG:_____ C/C _____*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

3.1 O candidato deverá solicitar o *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO,* ***NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.***

3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2023.

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2023.

****

BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO 2022

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**84.610.000,00**	**103.206.543,29**	**107.444.090,27**	**4.237.546,98**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.671.800,00	10.764.050,25	17.024.308,58	6.260.258,33
Receita de Contribuições	150.000,00	150.000,00	153.205,25	3.205,25
Receita Patrimonial	218.000,00	341.761,93	2.094.300,15	1.752.538,22
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	1.100.000,00	1.100.000,00	1.618.104,85	518.104,85
Transferências Correntes	72.294.320,00	90.674.851,11	86.369.439,49	-4.305.411,62
Outras Receitas Correntes	175.880,00	175.880,00	184.731,95	8.851,95
Receitas de Capital (II)	**1.690.000,00**	**7.730.687,57**	**8.361.461,81**	**630.774,24**
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	306.348,52	-693.651,48
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00		-50.000,00
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	640.000,00	6.680.687,57	8.055.113,29	1.374.425,72
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**86.300.000,00**	**110.937.230,86**	**115.805.552,08**	**4.868.321,22**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**86.300.000,00**	**110.937.230,86**	**115.805.552,08**	**4.868.321,22**

Emissão: 22/03/2023 17:22:06 Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2022 Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)		7.630.838,28		-7.630.838,28
TOTAL (VII) = (V + VI)	**86.300.000,00**	**118.568.069,14**	**115.805.552,08**	**4.868.321,22**
Saldos de Exercícios Anteriores			**11.895.838,28**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro			11.895.838,28	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**67.026.232,89**	**94.802.353,11**	**93.490.276,96**	**91.934.302,09**	**91.278.727,27**	**1.312.076,15**
Pessoal e Encargos Sociais	33.814.120,00	40.949.283,85	40.821.086,27	40.810.623,29	40.344.541,57	128.197,58
Juros e Encargos da Dívida	680.836,19	1.339.858,35	1.339.858,30	1.339.858,30	1.339.858,30	0,05
Outras Despesas Correntes	32.531.276,70	52.513.210,91	51.329.332,39	49.783.820,50	49.594.327,40	1.183.878,52
Despesas de Capital (IX)	**15.798.767,11**	**23.765.716,03**	**21.555.547,56**	**17.338.306,37**	**17.338.306,37**	**2.210.168,47**
Investimentos	14.275.156,00	22.489.635,64	20.279.482,87	16.062.241,68	16.062.241,68	2.210.152,77
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	1.523.611,11	1.276.080,39	1.276.064,69	1.276.064,69	1.276.064,69	15,70
Reserva de Contingência (X)	**200.000,00**					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**83.025.000,00**	**118.568.069,14**	**115.045.824,52**	**109.272.608,46**	**108.617.033,64**	**3.522.244,62**

Emissão: 22/03/2023 17:22:06 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 Exercício: 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**83.025.000,00**	**118.568.069,14**	**115.045.824,52**	**109.272.608,46**	**108.617.033,64**	**3.522.244,62**
Superávit (XIII)			759.727,56			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**83.025.000,00**	**118.568.069,14**	**115.805.552,08**	**109.272.608,46**	**108.617.033,64**	**3.522.244,62**
Reserva do RPPS						

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**670,00**	**1.626.027,61**	**1.102.873,79**	**1.065.300,72**	**523.153,82**	**38.243,07**
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	670,00	1.626.027,61	1.102.873,79	1.065.300,72	523.153,82	38.243,07
Despesas de Capital		**2.480.777,19**	**1.753.759,44**	**1.491.159,44**	**727.017,75**	**262.600,00**
Investimentos		2.480.777,19	1.753.759,44	1.491.159,44	727.017,75	262.600,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**670,00**	**4.106.804,80**	**2.856.633,23**	**2.556.460,16**	**1.250.171,57**	**300.843,07**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2022 Exercício: 2022

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo a Pagar**
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**16.990,49**	**518.727,11**	**515.392,77**		**20.324,83**
Pessoal e Encargos Sociais	3.317,29				3.317,29
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	13.673,20	518.727,11	515.392,77		17.007,54
Despesas de Capital	**4.380,00**	**452.143,77**	**452.143,77**		**4.380,00**
Investimentos	4.380,00	452.143,77	452.143,77		4.380,00
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**21.370,49**	**970.870,88**	**967.536,54**		**24.704,83**

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ALISSON ROBERTO DE LASSARI
Contador

VAGNER MARTINS DOS REIS
Secretario

Emissão: 22/03/2023 17:22:06 Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Receitas Orçamentárias

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Corresponde ao valor de R$ 86.300.000,00 referente a Receita Prevista no exercício para a entidade, conforme consta na Lei 970/2021 – LOA 2021. Não houve legislação de Atualização Monetária que impactasse na previsão inicial.

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada em decorrência de alterações na previsão.

Corresponde ao valor inicial de Receita Prevista mais/menos as alterações ocorridas na previsão em decorrência de créditos adicionais:

Item	Receita	Legislação
Previsão Inicial	86.300.000,00	Lei 970/2021 – LOA 2022
(+) Créd. Excesso de Arrecadação	24.637.230,86	Leis 1001, 1019, 1020 1025, 1026, 1034, 1037, 1043 e 1044/2022
(+) Créd. Operação de Crédito		
(=) Previsão Atualizada	**110.937.230,86**	

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

A entidade apresentou um total de receita arrecadada de R$ 115.805.552,08, sendo R$ 4.868.321,22 superior à previsão atualizada e R$ 29.505.552,08 superior à previsão inicial, conforme Anexo 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Receitas Intraorçamentárias

São receitas oriundas dentro da mesma esfera de governo, no caso, município.

A entidade não possui valor de receita intraorçamentária, pois não recebe receitas de outras entidades municipais através de execução orçamentária.

Operações de Crédito/Refinanciamento

Correspondem ao recebimento de créditos oriundos de operações de crédito contratadas pelo município para fins de refinanciamento da dívida pública.

O município não possui contratações de operação de crédito para fins de refinanciamento de dívida pública.

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)

Demonstra o valor dos recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores que está sendo utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais.

A entidade apurou um superávit financeiro de exercício anterior de R$ 12.265.334,72, autorizado pela Lei 984/2022. Deste valor, foi utilizado pela entidade o valor de R$ 11.885.838,28 como créditos adicionais por Superávit Financeiro, conforme a seguir:

Fonte de Recursos	Superávit Financeiro	Créditos Abertos
500 Rec. não vinc. de Impostos	2.906.388,35	3.280.709,40
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	957.741,69	949.205,66
569 Outras Transf. Rec. FNDE	1.238.164,70	1.112.670,81
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	390.028,82	384.883,74
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	846.167,91	738.686,31
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	17.689,41	602,10
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COVID-19	83.533,92	83.533,92
603 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde - Rec. COVID-19	40,00	-
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.428.432,13	893.158,08
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	110.275,25	92.223,07
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	690.091,50	634.097,48
707 Transf. União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	105.176,63	-
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	331.338,42	331.338,42
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.679,09	16.679,06
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	536,67	-
754 Rec. Operações de Crédito	15,63	15,63
755 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	90.121,06	315.121,06
759 Rec. vinc. a Fundos	3.052.913,54	3.052.913,54
Total	**12.265.334,72**	**11.885.838,28**

Na fonte 500 houve Créditos além do Superávit tendo em vista cancelamento de restos a pagar ocorridos na fonte.

Déficit Orçamentário

Representa o resultado negativo ao confrontar a Receita com a Despesa.

Déficit de Orçamento Inicial:
Não houve déficit de orçamento inicial.

Déficit de Orçamento Atualizado:
A entidade apresenta déficit ao confrontar a Previsão Atualizada da Receita com a Dotação Atualizada da Despesa, uma vez que os valores de Créditos por Superávit Financeiro e o Saldo de Créditos Suplementares (Suplementação – Anulação) impactam somente na Despesa e não na Receita:

Item	Receita	Despesa
Previsão/Dotação Inicial	86.300.000,00	83.025.000,00
(+) Superavit		11.895.838,28
(+) Crédito Excesso de Arrecadação	24.637.230,86	24.637.230,86
(+) Operação de Crédito	-	-
(-) Créditos Suplementares por Anulação (saldo)	-	990.000,00
Previsão/Dotação Atualizada	**110.937.230,86**	**118.568.069,14**
Diferença (Déficit)	-	**7.630.838,28**
Diferença sem Superávit Financeiro		**4.265.000,00**

Nota-se que se não houvesse Crédito por Superávit Financeiro, o resultado seria Superávit Orçamentário de Previsão de Receita Atualizada no valor de R$ 4.265.000,00.

Déficit Orçamentário:

Não houve déficit orçamentário.

Despesas Orçamentárias

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nota-se que o valor da dotação inicial de R$ 83.025.000,00 da entidade é inferior à sua receita de R$ 86.300.000,00. Essa diferença gera um superávit de R$ 3.275.000,00 que corresponde ao valor inicial destinado as despesas da Câmara do qual é subsidiado pelas receitas do município, através das transferências de duodécimo:

Item		Valor
Previsão Inicial de Receita		86.300.000,00
(-) Repasse Câmara Municipal	-	3.275.000,00
(=) Dotação inicial		**83.025.000,00**

Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

O valor da dotação atualizada corresponde ao valor inicial mais/menos créditos adicionais ocorridos no exercício:

Item		Despesa
Dotação Inicial		**83.025.000,00**
(+) Crédito Especial		3.492.014,88
(+) Suplementar		73.546.874,56
(+) Extraorçamentário		-
(-) Reduções	-	41.495.820,30
Total Dotação Atualizada		**118.568.069,14**

Não houve ocorrência de Reabertura de Créditos Especiais / Extraordinários oriundos do exercício anterior.

Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas

Demonstra os valores das despesas, conforme o respectivo estágio da mesma:

- Empenhada: primeiro estágio, que ocorre na contratação de serviço, aquisição de material ou bem, que corresponde a reserva de dotação orçamentária para um fim específico;
- Liquidada: segundo estágio, que ocorre na comprovação da entrega do material ou serviço para a entidade e cria obrigação de pagamento;
- Paga: terceiro estágio que corresponde ao pagamento da despesa junto ao fornecedor;

A entidade apresentou um total de despesa empenhada de R$ 115.045.824,52 conforme Anexo 11 da Lei 4.320/64. A despesa liquidada foi de R$ 109.272.608,46 e a Paga R$ 108.617.033,64, sendo R$ 6.428.790,88 inscritos em Restos a Pagar.

Despesas Intraorçamentárias

Compreende valores de despesas relativas ao orçamento da mesma esfera de governo.

Foram contabilizadas as despesas intraorçamentárias a seguir, correspondente a Patronal paga ao RPPS bem como Aporte Financeiro realizado:

Despesa	Dot. Inicial	Dot. Atualizada	Empenhado	Pago
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais (31.91)	3.102.600,00	2.998.041,43	2.909.897,69	2.659.763,54
Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do	510.000,00	1.269.505,39	1.269.146,54	1.162.583,19

Superávit Orçamentário

Representa o resultado positivo ao confrontar a Receita Arrecadada com a Despesa Empenhada.

Superávit de Orçamento Inicial:

Representa os valores da Receita que são destinados a outras entidades, através de repasses, neste caso sendo o repasse destinado ao Duodécimo da Câmara:

Item	Valor
Repasse Câmara Municipal	3.275.000,00

Superávit de Orçamento Atualizado:
Não há superávit de orçamento atualizado.

Superávit Orçamentário:

A entidade apresentou um total de despesa empenhada de R$ 115.045.824,52 sendo inferior a receita arrecadada de R$ 115.805.552,08 ocasionando um Superávit Orçamentário de R$ 759.727,56. Entretanto, caso não houvesse a inserção de Créditos por Superávit Financeiro, o resultado orçamentário seria mais de 12.6 milhões, conforme verifica-se abaixo:

Item	Valor
Receita Arrecadada	115.805.552,08
(-) Despesa Empenhada	115.045.824,52
(=) Resultado Orçamentário	**759.727,56**
(+) Desp. c/ Rec. Superávit Fin.	11.895.838,28
(=) Resultado s/ Superávit Fin.	**12.655.565,84**

Quadro de Restos a Pagar Não Processados

Em relação aos restos a pagar não processados liquidados a prefeitura transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados.

Inscritos em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores de restos a pagar não processados (não liquidados) inscritos com referência anterior ao ano imediatamente inferior ao exercício corrente.

Corresponde a R$ 670,00 de restos a pagar não processados oriundos de exercícios anteriores a 2021.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Demonstra os valores de restos a pagar não processados (não liquidados) inscritos referentes ao exercício anterior ao corrente.

Corresponde a R$ 4.106.804,80 de restos a pagar não processados oriundos do exercício de 2021.

Liquidados

Demonstra os valores de restos a pagar não processados liquidados no exercício corrente.

Corresponde a R$ 2.856.633,23 de restos a pagar não processados liquidados em 2022.

Pagos

Demonstra os valores de restos a pagar não processados pagos no exercício corrente.

Corresponde a R$ 2.556.460,16 de restos a pagar não processados pagos em 2022.

Cancelados

Demonstra os valores de restos a pagar processados cancelados no exercício corrente.

Corresponde a R$ 1.250.171,57 de restos a pagar não processados cancelados em 2022.

Saldo

Demonstra os valores de restos a pagar não processados para o próximo exercício oriundos de exercícios anteriores.

Corresponde a R$ 300.843,07 de restos a pagar não processados para o próximo exercício.

Quadro de Restos a Pagar Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Demonstra os valores de restos a pagar processados (liquidados) inscritos com referência anterior ao ano imediatamente inferior ao exercício corrente.

Corresponde a R$ 21.370,49 de restos a pagar não processados oriundos de exercícios anteriores a 2021.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Demonstra os valores de restos a pagar processados (liquidados) inscritos referentes ao exercício anterior ao corrente.

Corresponde a R$ 970.870,88 de restos a pagar processados oriundos do exercício de 2021.

Pagos

Demonstra os valores de restos a pagar processados pagos no exercício corrente.

Corresponde a R$ 967.536,54 de restos a pagar processados pagos em 2022.

Cancelados

Demonstra os valores de restos a pagar processados cancelados no exercício corrente.

Sem ocorrências de restos a pagar processados cancelados em 2022.

Saldo

Demonstra os valores de restos a pagar processados para o próximo exercício oriundos de exercícios anteriores.

Corresponde ao saldo de R$ 24.704,83 para ser pago a partir de 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2022

Exercício: 2022

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**115.805.552,08**	**92.315.405,85**
Ordinária		**74.121.570,30**	**35.797.840,35**
Vinculada		**41.683.981,78**	**56.517.565,50**
Recursos Vinculados à Educação		20.613.817,58	24.549.003,62
Recursos Vinculados à Saúde		11.090.039,64	5.191.772,59
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	16.975.815,40
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		393.914,84	228.657,84
Outras Destinações de Recursos		9.586.209,72	9.572.316,05
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.020.415,82**	**653.808,88**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.020.415,82	653.808,88
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**15.393.240,42**	**11.552.715,14**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		5.773.216,06	4.106.804,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados		655.574,82	970.870,88
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		8.964.449,54	6.475.039,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**17.530.535,91**	**10.073.017,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.530.535,91	10.073.017,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**149.749.744,23**	**114.594.946,91**

Emissão: 28/03/2023 08:07:36 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2022

Exercício: 2022

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**115.045.824,52**	**87.030.935,19**
Ordinária		**74.550.746,72**	**35.690.999,38**
Vinculada		**40.495.077,80**	**51.339.935,81**
Recursos Destinados à Educação		21.237.049,47	23.419.168,28
Recursos Destinados à Saúde		9.394.325,28	3.886.556,48
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	16.733.593,61
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		415.166,06	337.817,58
Outras Destinações de Recursos		9.448.536,99	6.962.799,86
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**4.265.000,00**	**3.510.000,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		4.265.000,00	3.510.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**12.355.689,54**	**6.523.475,81**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.856.435,23	113.517,97
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		970.870,88	97.317,33
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		8.528.383,43	6.312.640,51
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**18.083.230,17**	**17.530.535,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.083.230,17	17.530.535,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**149.749.744,23**	**114.594.946,91**

*Nota Explicativa:

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ALISSON ROBERTO DE LASSARI
Contador

VAGNER MARTINS DOS REIS
Secretario

Emissão: 28/03/2023 08:07:36

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2022

Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**87.748.678,49**	**13.627.108,19**	**74.121.570,30**	**36.082.919,71**	**285.079,36**	**35.797.840,35**
Vinculada	**41.683.981,78**	**0,00**	**41.683.981,78**	**67.741.162,88**	**11.223.597,38**	**56.517.565,50**
Recursos Vinculados à Educação	20.613.817,58	0,00	20.613.817,58	35.618.374,84	11.069.371,22	24.549.003,62
Recursos Vinculados à Saúde	11.090.039,64	0,00	11.090.039,64	5.191.772,59	0,00	5.191.772,59
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	17.130.041,56	154.226,16	16.975.815,40
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	393.914,84	0,00	393.914,84	228.657,84	0,00	228.657,84
Outras Destinações de Recursos	9.586.209,72	0,00	9.586.209,72	9.572.316,05	0,00	9.572.316,05
TOTAL	**129.432.660,27**	**13.627.108,19**	**115.805.552,08**	**103.824.082,59**	**11.508.676,74**	**92.315.405,85**

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ALISSON ROBERTO DE LASSARI
Contador

VAGNER MARTINS DOS REIS
Secretario

Emissão: 28/03/2023 08:07:36

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público.

Receita Orçamentária

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, classificadas em:

- Ordinárias: receitas de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.
- Vinculadas: receitas cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

A entidade obteve uma arrecadação total de R$ 115.808.552,08, distribuída por fonte de recursos conforme a seguir:

Fonte	Valor
Educação	**20.613.817,58**
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	16.954.593,82
550 Transf. do Salário Educação	765.108,95
551 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.842,87
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	215.016,00
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	154.081,65
569 Outras Transf. Rec. FNDE	4.276,45
570 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	140.922,15
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	2.373.706,93
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	2.268,76
Ordinária	**74.121.570,30**
500 Rec. não vinc. de Impostos	71.092.560,05
501 Outros Rec. não vinc.	3.029.010,25
Saúde	**11.090.039,64**
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	4.250.664,87
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	2.639,50
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COVID-19	221.429,42
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	3.016.984,58
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	3.418.321,27
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	180.000,00
Assistência	**393.914,84**
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	269.417,16
665 Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Assistência Social	124.497,68
Outros	**9.586.209,72**
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	474.834,46
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	1.432.410,88
704 Transf. União ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	1.622.440,49
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.537.711,48
718 Auxílio Fin. – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	432.996,78
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.865,41
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	158.331,00
754 Rec. Operações de Crédito	306.348,52
755 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.812,10
759 Rec. vinc. a Fundos	3.589.458,60
Total Geral	**115.805.552,08**

Dedução

Compreendem as deduções para formação do FUNDEB[1], bem como descontos concedidos na arrecadação de impostos e taxas, conforme Anexo da demonstração.

A entidade obteve um total de deduções de R$ 13.627.108,19, sendo R$ 13.275.884,85 oriundas de deduções do FUNDEB e R$ 351223,34 oriunda de descontos e renúncias concedidas.

Transferências Financeiras Recebidas

Compreendem as transferências financeiras recebidas de outros entes.

O valor de R$ 1.020.415,82 corresponde a devolução de duodécimo efetuada pela Câmara Municipal.

Recebimentos Extraorçamentários

Correspondem a recebimentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

Inscrição de Restos a Pagar Processados / Não Processados

Foram inscritos no exercício restos a pagar (**oriundos de despesas a pagar do orçamento de 2022**) o montante de R$ 6.428.790,88, sendo R$ 5.773.216,06 Restos a Pagar Não Processados, ou seja, aqueles dos quais ainda não passaram pela fase de liquidação de despesa, e R$ 655.574,82 referente a Restos a Pagar Processados, dos quais já foram liquidados, restando apenas a fase de pagamento.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Corresponde à ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

No exercício, ocorreram inscrição/restabelecimento de depósitos de R$ 8.964.449,54 conforme demonstrado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Outros Recebimentos Extraorçamentários

Corresponde à ingressos e dispêndios de recursos relativos a outras movimentações extra orçamentárias.

Não ocorreu ingresso no Ativo Financeiro.

Saldo do Exercício Anterior

Caixa e Equivalentes de Caixa

Corresponde ao montante disponível em caixa da entidade (contas bancárias) referente ao exercício anterior:

Verifica-se que a entidade abriu o exercício de com R$ 17.530.535,91, conforme Balanço Financeiro do Exercício Anterior.

[1] FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Despesa Orçamentária

Corresponde a despesa orçamentária empenhada que é a de reserva orçamentária, formalizada por ato de uma autoridade competente, para a realização de uma determinada despesa, separada em recursos ordinários e vinculados, assim como na receita.

A entidade obteve uma despesa empenhada total de R$ 115.045.824,52, distribuída por fonte de recursos conforme a seguir:

Fonte	Valor
Educação	**21.237.049,47**
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	17.717.883,58
550 Transf. do Salário Educação	110,00
551 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	34,35
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	206.491,69
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	42.454,53
569 Outras Transf. Rec. FNDE	1.113.255,58
570 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	136.215,25
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	1.639.491,43
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	381.113,06
Ordinária	**74.550.746,72**
500 Rec. não vinc. de Impostos	71.980.402,47
501 Outros Rec. não vinc.	2.570.344,25
Saúde	**9.394.325,28**
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	3.779.697,23
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	602,10
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COVID-19	191.914,70
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	2.042.067,25
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	3.200.044,00
659 Outros Rec. vinc. à Saúde	180.000,00
Assistência	**415.166,06**
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	295.155,06
665 Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Assistência Social	120.011,00
Outros	**9.448.536,99**
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	634.610,39
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	1.036.731,90
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.579.979,05
718 Auxílio Fin. – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	216.498,39
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.662,31
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	29.140,56
754 Rec. Operações de Crédito	306.348,52
755 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	315.152,96
759 Rec. vinc. a Fundos	5.302.412,91
Total Geral	**115.045.824,52**

Transferências Financeiras Concedidas

Compreendem as transferências financeiras realizadas pela entidade a outras entidades que compõem a administração (exemplo: duodécimo do legislativo).

Foram concedidos R$ 4.265.000,00 em egressos de interferências financeiras, sendo este valor referente ao duodécimo para a Câmara Municipal.

Pagamentos Extraorçamentários

Correspondem a pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

Pagamento de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Compreende restos a pagar de exercícios anteriores, pagos no exercício.

Foram pagos R$ 2.856.435,23 de Restos a Pagar Não Processados e R$ 970.870,88 de Restos a Pagar Processados, conforme consta nos respectivos quadros do Balanço Orçamentário.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Corresponde a e dispêndios de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

No exercício, ocorreram baixas/cancelamento de R$ 8.528.383,43, restando R$ 601.551,13 de saldo a ser pago no próximo exercício, correspondente a cauções e depósitos judiciais, conforme demonstrado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Outros Pagamentos Extraorçamentários

Corresponde a ingressos e dispêndios de recursos relativos a outras movimentações extra orçamentárias.

Sem ocorrências.

Saldo para o Exercício Seguinte

Caixa e Equivalente de Caixa

Corresponde ao montante disponível em caixa da entidade (contas bancárias) para o próximo exercício:

Verifica-se que a entidade encerrou o exercício com R$ 18.083.230,17 em suas contas bancárias.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 31/3/2023

Exercício: 2022

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.083.230,17	17.530.535,91
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques		788.608,27	481.069,99
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		18.871.838,44	18.011.605,90
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		5.140.281,04	4.438.018,39
Créditos a Longo Prazo		5.140.281,04	4.438.018,39
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		54.395.779,55	37.515.142,55
Intangível		21.340,00	
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		59.557.400,59	41.953.160,94
TOTAL DO ATIVO		78.429.239,03	59.964.766,84
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		575.962,36	3.317,29
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		88.712,19	909.315,78
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			79.608,30
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		641.506,28	165.485,02
Total do Passivo Circulante		1.306.180,83	1.157.726,39
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		9.309.542,65	9.893.508,82
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		2.052.000,00	385.750,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		11.361.542,65	10.279.258,82
Patrimônio Líquido			

Emissão: 31/03/2023 17:47:58

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 31/3/2023

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	65.761.515,55	48.527.781,63
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	65.761.515,55	48.527.781,63
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.429.239,03	59.964.766,84

Emissão: 31/03/2023 17:47:58

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 31/3/2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		18.083.230,17	17.530.535,91
Ativo Permanente		60.346.008,86	42.434.230,93
Total do Ativo		78.429.239,03	59.964.766,84
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		7.052.778,50	5.262.701,19
Passivo Permanente		11.361.542,65	10.279.258,82
Total do Passivo		18.414.321,15	15.541.960,01
Saldo Patrimonial (I - II)		60.014.917,88	44.422.806,83

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2022

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		7.170.653,91	2.543.335,97
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		7.170.653,91	2.543.335,97
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		31.103.775,54	27.793.726,71
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		31.103.775,54	27.793.726,71

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 31/3/2023

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2022

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
500	Recursos não Vinculados de Impostos		176.454,29	2.906.388,35
501	Outros Recursos não Vinculados		113.016,00	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		194.451,93	957.741,69
550	Transferência do Salário-Educação		764.998,95	
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.808,52	
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.524,31	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		111.627,12	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		130.041,78	1.238.164,70
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.815,32	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		734.215,50	
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		11.076,10	390.028,82
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.321.476,05	846.167,91
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		19.726,81	17.689,41
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recurso		115.522,64	83.533,92
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recurs		40,00	40,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.408.162,39	1.428.432,13
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		218.277,27	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.679,11	110.275,25
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		4.486,68	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		485.019,20	690.091,50
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		395.678,98	
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.622.440,49	
707	Transferências da União - inciso I do art. 5. da Lei Complementar 173/2020		105.176,63	105.176,63
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		289.070,85	331.338,42
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5, Inciso V, EC n. 123/2022		216.498,39	

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2022

Data de Emissão: 31/3/2023

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.882,19	16.679,09
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	129.727,11	536,67
754	Recursos de Operações de Crédito	15,63	15,63
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.780,20	90.121,06
759	Recursos Vinculados a Fundos	1.339.959,23	3.052.913,54
Total das Fontes de Recursos		11.030.649,67	12.265.334,72

*Nota Explicativa:

EDEGAR JOSE BERNARDI	ALISSON ROBERTO DE LASSARI	VAGNER MARTINS DOS REIS
Prefeito Municipal	Contador	Secretario

Emissão: 31/03/2023 17:47:58

Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- estarem disponíveis para realização imediata; ou
- terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos.

A entidade encerrou o exercício com o valor de R$ 18.083.230,17 disponível em suas contas bancárias.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Representa a movimentação de Suprimento de Fundos ocorridas no período, sem saldo a passar para o exercício seguinte.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

A entidade encerrou o exercício com o valor de R$ 788.608,27 em almoxarifado, conforme registros do sistema informatizado e respectivos relatórios comprovantes.

Ativo Não Circulante

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo.

Créditos a Longo Prazo

Constitui a somatória de débitos dos contribuintes pelo não pagamento de tributo juridicamente constituído e esgotadas as exigências de prazos e cobranças.

A entidade encerrou o exercício com o valor de R$ 5.140.281,04 em Dívida Ativa cujo memória de cálculo é:

Saldo Anterior Bruto		5.718.684,96
(+) Inscrição		1.306.322,48
(-) Cancelamentos - Prescrição	-	6.956,30
(-) Cancelamentos - Decisão Administrativa	-	1.446,89
(-) Cancelamentos - Lançamento Indevido	-	2.111,23
(-) Cancelamentos - Anistia	-	1.010,86
(-) Cancelamentos - Outras formas legais de extinção	-	272,28
(-) Bxa. Pgto - Principal	-	587.858,58
Saldo Bruto		**6.425.351,30**
(-) Provisões Exec. Anterior	-	1.280.666,57
(-) Provisões do Exercício	-	4.403,69
Saldo Líquido		**5.140.281,04**
Provisão para Perdas (20%)	-	1.285.070,26
Provisão exercícios anteriores	-	1.280.666,57
Provisão no exercício (reversão)	-	4.403,69

A composição dos valores pode ser observada no Quadro Demonstrativo da Dívida Ativa em anexo as demonstrações.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

A entidade encerrou o exercício com a seguinte movimentação em seu patrimônio:

Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Saldo contábil anterior bruto	23.495.162,98	22.158.492,50	45.653.655,48
(+) Aquisições	11.294.834,17	513.000,00	11.807.834,17
(+) Bens em Andamento		6.008.166,95	6.008.166,95
(-) Baixas		- 513.000,00	- 513.000,00
(+) Valorização	-	-	-
(-) Desvalorização	-	-	-
(+) Incorporação	459.210,52		459.210,52
(+) Recebido em Doação	87.590,08		87.590,08
(+) Fabricação Própria			-
(-) Reversão de Depreviação por Reavaliação	-		
Saldo contábil atual bruto	**35.336.797,75**	**28.166.659,45**	**63.503.457,20**
(-) Depreciação acumulada	- 9.086.337,65	-	- 9.086.337,65
Saldo contábil atual	**26.250.460,10**	**28.166.659,45**	**54.417.119,55**

Ocorreram depreciações conforme segue:

Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Depreciação exercício anterior	8.138.512,93		8.138.512,93
(+) Depreciação exercício	947.824,72		947.824,72
(-) Reversão Depreciação por Reavaliação			-
(-) Reversão Depreciação por Baixa			-
Depreciação acumulada	**9.086.337,65**	**-**	**9.086.337,65**

Verifica-se que do Saldo remanescente de Obras em Andamento de R$ 11.427.138,57 teve um acréscimo em 2022 de R$ 7.489.753,86 referente as despesas liquidadas de obras. Considerando a incorporação de 11 milhões de obras concluídas, a entidade finalizou inventário com 48 milhões:

Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Saldo contábil atual	26.250.460,10	28.166.659,45	54.417.119,55
(-) Bens em andamento anterior	-	- 11.427.138,57	- 11.427.138,57
(-) Bens em andamento exercício	-	- 6.008.166,95	- 6.008.166,95
(+) Bens em Andamento - Concluídos		11.712.363,04	11.712.363,04
Inventário atual	**26.250.460,10**	**22.443.716,97**	**48.694.177,07**

Com esse movimento, a entidade passa com o seguinte saldo de obras em andamento:

Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Bens em andamento anterior	-	11.427.138,57	11.427.138,57
(+) Bens em andamento exercício	-	6.008.166,95	6.008.166,95
(-) Bens em Andamento - Concluídos		- 11.712.363,04	- 11.712.363,04
Saldo de Bens em Andamento	-	**5.722.942,48**	**5.722.942,48**

Passivo Circulante

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.

Corresponde à despesas de pessoal a pagar de R$ 575.962,36.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços.

Corresponde à despesas a pagar processadas R$ 88.712,19.

Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.

Sem saldos a pagar processados neste item.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores.

Corresponde aos valores de consignações/depósitos a pagar conforme apresentado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, além de indenizações e consórcios a pagar.

Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Corresponde a R$ 11.361.542,65 conforme Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Resultados Acumulados

Compreende os superávits ou déficits acumulados da entidade.

R$ 65.761.515,55 que corresponde ao superávit apurado no exercício de R$ 48.527.781,63, conforme Demonstração das Variações Patrimoniais, somado ao resultado acumulado de exercícios anteriores no valor de R$ 17.326.898,57 menos R$ 93.164,65 de despesas de exercícios anteriores liquidadas.

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Corresponde a informações conforme a Lei nº 4.320/1964 que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Corresponde à divisão dos valores do Ativo conforme a definição de permanente/financeiro. Já ao valor do passivo financeiro, acrescenta-se o valor de Restos a Pagar Não Processados, gerando um saldo patrimonial **do exercício** de R$ 60.014.917,88, conforme a tabela abaixo:

Item	Ativo	Passivo
Financeiro	18.083.230,17	1.306.180,83
Permanente	60.346.008,86	11.361.542,65
RAP não Processados		5.746.597,67
Total Geral	78.429.239,03	**18.414.321,15**
(=) S. Patrimonial		60.014.917,88

Quadro das Contas de Compensação

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Ativos:
- R$ 7.170.653,91 referente a saldo de convênios/termos de fomento a receber.

Atos Potenciais Passivos:
- R$ 31.103.775,54 correspondem a Obrigações Contratuais correspondem aos valores de contratos/aditivos a serem executados no decorrer do próximo exercício;

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Corresponde à diferença entre o Ativo e Passivo Financeiro. Quando Superávit é fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares e especiais do próximo exercício de acordo com a Lei 4.320/64.

Observa-se que a entidade possui um Superávit Financeiro para 2023 de R$ 11.030.649,67, apurado conforme quadro abaixo onde temos as Disponibilidades, subtraindo todas as obrigações a pagar:

Fonte de Recursos	Disponibilidades	Extraorçam. a Pagar	Restos a Pagar	Superávit
500 Rec. não vinc. de Impostos	3.234.702,12	-	2.669.769,73	564.932,39
501 Outros Rec. não vinc.	317.220,74	-	204.204,74	113.016,00
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	272.379,47	67.562,36	10.365,18	194.451,93
550 Transf. do Salário Educação	764.998,95	-	-	764.998,95
551 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.808,52	-	-	3.808,52
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	11.568,52	234,53	2.809,68	8.524,31
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNA	111.627,12	-	-	111.627,12
569 Outras Transf. Rec. FNDE	200.367,24	-	70.325,46	130.041,78
570 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Edu	4.815,32	-	-	4.815,32
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	1.473.791,24	-	739.575,74	734.215,50
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	11.076,10	-	-	11.076,10
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ.	1.416.807,82	18.675,39	76.656,38	1.321.476,05
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ.	19.726,81	-	-	19.726,81
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ.	115.522,64	-	-	115.522,64
603 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ.	40,00	-	-	40,00
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	2.789.943,69	6.924,02	374.857,28	2.408.162,39
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	1.922.825,01	-	1.704.547,74	218.277,27
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	89.351,30	-	3.672,19	85.679,11
665 Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Assistência Social	4.486,68	-	-	4.486,68
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	485.019,20	-	-	485.019,20
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	404.478,98	8.800,00	-	395.678,98
704 Transf. União ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	1.622.440,49	-	-	1.622.440,49
707 Transf. União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	105.176,63	-	-	105.176,63
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receit	625.344,78	110.876,73	225.397,20	289.070,85
718 Auxílio Fin. – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, E	260.430,04	-	43.931,65	216.498,39
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.882,19	-	-	16.882,19
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - C	129.727,11	-	-	129.727,11
754 Rec. Operações de Crédito	15,63	-	-	15,63
755 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.780,20	-	-	3.780,20
759 Rec. vinc. a Fundos	1.664.875,63	-	324.916,40	1.339.959,23
Total Geral	**18.083.230,17**	**601.551,13**	**6.451.029,37**	**11.030.649,67**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2022

Modelo Analítico

Exercício: 2022

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		16.589.097,70	9.774.306,63
Taxas		1.128.549,59	900.229,51
Contribuições de Melhoria		10.285,64	10.366,84
		17.727.932,93	10.684.902,98
Contribuições			
Contribuição de Iluminação Pública		153.205,25	122.394,32
		153.205,25	122.394,32
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		1.618.104,85	1.284.130,90
		1.618.104,85	1.284.130,90
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		469.210,44	580.306,90
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.094.300,15	452.871,04
		2.563.510,59	1.033.177,94
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		1.020.415,82	653.808,88
Transferências Inter Governamentais		107.788.027,71	84.245.840,52
Transferências das Instituições Privadas		0,00	3.012,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	4.499,00
		108.808.443,53	84.907.160,40
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Ganhos com Incorporação de Ativos		459.210,52	817.611,16
Desincorporação de Passivos		700.500,00	0,00
		1.159.710,52	817.611,16
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		464.519,45	662.650,42
		464.519,45	662.650,42
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		132.495.427,12	99.512.028,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		35.590.535,02	30.722.493,50
Encargos Patronais		5.220.088,27	2.750.085,13
		40.810.623,29	33.472.578,63
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		220.777,00	271.131,78
		220.777,00	271.131,78
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Uso de Material de Consumo		12.549.920,13	9.791.322,74
Serviços		30.265.279,92	19.996.075,30

Emissão: 10/04/2023 11:01:42 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2022

Modelo Analítico

		Exercício: 2022
Depreciação, Amortização e Exaustão	947.824,72	1.336.514,76
	43.763.024,77	31.123.912,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.527.358,30	575.335,89
	1.527.358,30	575.335,89
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intra Governamentais	5.534.146,54	4.243.690,03
Transferências Inter Governamentais	14.184.883,64	11.212.505,03
Transferências a Consórcios Públicos	3.590.311,26	3.157.440,89
	23.309.341,44	18.613.635,95
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	264.165,37	294.842,88
Perdas Involutárias	0,00	1.616,03
Incorporação de Passivos	2.846.838,49	0,00
Desincorporação de Ativos	717.355,78	1.065.724,49
	3.828.359,64	1.362.183,40
Tributárias		
Contribuições	1.004.626,97	835.844,64
	1.004.626,97	835.844,64
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	704.417,14	722.598,78
	704.417,14	722.598,78
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	115.168.528,55	86.977.221,87
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	17.326.898,57	12.534.806,25

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ALISSON ROBERTO DE LASSARI
Contador

VAGNER MARTINS DOS REIS
Secretario

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

São aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Corresponde as receitas abaixo sendo o valor arrecadado quando a receita é contabilizada pelo regime de caixa, ou inscrito quando se trata de receita por regime de competência.

Cód	Descrição	Valor
11125001000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Principal	1.448.064,52
11125301000000	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINC	5.774.845,35
11130311010000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	2.939.726,32
11130341010000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	99.197,85
11145111010000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	5.472.149,55
11145111020000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	855.114,11
11210101010000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	402.169,71
11210101020000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	31.903,35
11210101040000	TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	748,30
11220101010000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	318.720,41
11220101990000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	343.828,38
11220201010000	HONORARIOS ADVOCATICIOS	31.179,44
11315301000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	10.285,64
	Total	**17.727.932,93**

Origem: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

Contribuições

Representa as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de contribuições.

Corresponde as receitas abaixo sendo o valor arrecadado quando a receita é contabilizada pelo regime de caixa, ou inscrito quando se trata de receita por regime de competência.

Cód	Descrição	Valor
12415001000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	153.205,25
	Total	**153.205,25**

Origem: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as variações patrimoniais ocorridas com a venda de bens, serviços e direitos independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Corresponde as receitas abaixo sendo o valor arrecadado quando a receita é contabilizada pelo regime de caixa, ou inscrito quando se trata de receita por regime de competência.

Cód	Descrição	Valor
16110101010000	SERVICOS DE DISTRIBUICAO DE AGUA	1.618.104,85
	Total	**1.618.104,85**

Origem: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras.

Corresponde as receitas abaixo sendo o valor arrecadado quando a receita é contabilizada pelo regime de caixa, ou inscrito quando se trata de receita por regime de competência.

Juros e Encargos de Mora

Cód	Descrição	Valor
11125002000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	43.106,16
11125004000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	165.042,23
11145112010000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	16.820,54
11145112020000	SIMPLES - MJ/MORA	36.504,27
11145114010000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADACAO PROPRIA	36.761,29
11210102000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA	4.130,87
11210104000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.432,90
11220102000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	5.254,69
11220104000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	75.575,85
11315302000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA	5.830,37
11315304000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	76.152,35
19110102000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	2.582,23
19229902000000	OUTRAS RESTITUICOES - Multas e Juros	16,69
	Total	**469.210,44**

Remuneração de Depósitos:

Cód	Descrição	Valor
132101010300000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 30%	4.439,72
132101010400000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB MATRIZ	200.720,28
132101010500000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 70	18.599,14
132101010700000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAUDE - PRINCIPAL	397.224,60
132101010800000	REM. DE DEPOSITOS BANC. DE REC. VINC. - FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL -	9.329,93
132101010900000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ED	155.234,18
132101011000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ED	2.096,34
132101011100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - MDE FONTE 501	23.945,23
132101011200000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - ASPS FONTE 502	20.907,90
132101011300000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - PRINCIPAL	609.874,03
132101011400000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DE CONVENIOS	95.010,58
132101011500000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	1.631,93
132101011600000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ALIENACAO DE BENS	3.812,10
132101011700000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	551.474,19
	Total	**2.094.300,15**

Origem: Anexo 10 da Lei 4.320/64 (regime de caixa) e Quadro dos Créditos a Receber e Dívida Ativa (competência)

Transferências e Delegações Recebidas

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências recebidas pelo ente.

Corresponde aos valores a seguir:

Transferências e Delegações Recebidas	Valor
Transferências Correntes	99.645.324,34
Transferências de Capital	8.055.113,29
Devolução Duodécimo da Câmara	1.020.415,82
Bens Recebidos em Doação	87.590,08
TOTAL	**108.808.443,53**

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Corresponde aos valores a seguir:

Valorização e Ganho com Ativos e Desincorporação de Passivos	Valor
Valorização de Bens	-
Incorporação de Bens	459.210,52
Cancelamento de Restos a Pagar Processados	-
Ganhos com Alienação de Bens	-
Cancelamentos de Saldos Extraorçamentários	-
TOTAL	**459.210,52**

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.

Corresponde aos valores a seguir + Cancelamentos de Dívida Fundada.

Cód	Descrição	Valor
19110101010000	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	1.500,00
19110101030000	MULTAS ADMINISTRATIVAS PROCON	33.333,34
19229901010000	OUTRAS RESTITUICOES	100.562,69
19991221000000	ONUS DE SUCUMBENCIA - Principal	9.092,00
19999921010000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	38.192,93
	Total	**182.680,96**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos

Compreende as despesas com remuneração de pessoal do ente e respectivos encargos.

Corresponde as Despesas Liquidadas (incluindo Restos a Pagar) conforme a seguir:

Elemento	Empenho Liquidado	RAP Liquidado	VPD
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	5.651.176,16	-	5.651.176,16
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	29.442.184,94	-	29.442.184,94
3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.310.190,58	-	2.310.190,58
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	497.173,92	-	497.173,92
3.1.91.13 Obrigações Patronais	2.909.897,69	-	2.909.897,69
Total	**40.810.623,29**	**-**	**40.810.623,29**

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreendem as variações relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do RPPS e RGPS. Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva.

Corresponde as Despesas Liquidadas (incluindo Restos a Pagar) conforme a seguir:

Elemento	Empenho Liquidado	RAP Liquidado	VPD
3.3.90.08 Outros Benef. Assist. Servidor/Militar	220.777,00	-	220.777,00
Total	**220.777,00**	**-**	**220.777,00**

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa variações com manutenção e operação da máquina pública.

Corresponde aos valores a seguir:

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Valor
Saídas de Almoxarifado	12.365.929,63
Despesas com Adiantamentos - Subelemento 96	184.708,50
Depreciação	947.824,72
Despesas com Elementos de Serviços	30.264.561,92
TOTAL	**43.763.024,77**

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras.

Corresponde aos valores liquidados com Juros da Dívida mais correções de valores de dívida fundada.

Transferências e Delegações Concedidas

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências efetuadas pelo ente.

Corresponde aos valores a seguir:

Transferências e Delegações Concedidas	Valor
Repasse Duodécimo	4.265.000,00
Recursos p/ Cobertura de Défict Atuarial	1.269.146,54
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	13.275.884,85
41 Contribuições	908.998,79
70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	3.590.311,26
TOTAL	**23.309.341,44**

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Corresponde aos valores a seguir:

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Valor
Descontos Concedidos - Dívida Ativa	188.147,44
Provisão para Perdas de Dívida Ativa	4.403,69
Cancelamentos de Dívida Ativa	11.804,65
Descontos Concedidos - Créditos a Receber	163.075,90
Cancelamento de Créditos a Receber	101.089,47
Baixa de Bens Normal/Inservível	513.000,00
Perda na Alienação de Bens	
Incorporação de Dívidas	2.846.838,49
TOTAL	**3.828.359,64**

Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Corresponde aos valores a seguir:

Elemento	Empenho Liquidado	RAP Liquidado	VPD
3.3.90.47 Obrig. Tributárias e Contrib.	1.004.626,97	-	1.004.626,97
Total	**1.004.626,97**	**-**	**1.004.626,97**

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

Corresponde aos valores a seguir:

Elemento	Empenho Liquidado	RAP Liquidado	VPD
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	462.000,00	-	462.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	242.417,14	-	242.417,14
Total	**704.417,14**	**-**	**704.417,14**

Resultado Patrimonial do Período

Corresponde ao total de variações aumentativas R$ 132.495.427,12 (menos) o total de variações diminutivas R$ 115.168.528,55 = R$ 17.326.898,57 (superávit).

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Rua Para - 0001850 - Santa Helena
Telefone: (066)3579-1192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.024.308,58	11.165.760,86
Receita de Contribuições	153.205,25	122.394,32
Receita Patrimonial	2.094.300,15	
Receita de Serviços	1.618.104,85	1.284.130,90
Remuneração das Disponibilidades		452.871,04
Transferências correntes recebidas	94.424.552,78	73.262.660,49
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	10.187.585,75	7.555.188,04
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	83.266.101,48	62.100.495,69
Juros e encargos da dívida	1.339.858,30	575.335,89
Transferências concedidas	8.294.170,39	6.870.541,05
Outros desembolsos operacionais	12.811.371,87	9.822.640,51
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	19.790.555,32	14.473.992,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	18.246.804,89	11.972.712,98
Outros desembolsos de investimentos	21.340,00	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-18.268.144,89	-11.972.712,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito	306.348,52	5.601.248,54
Desembolsos		

Emissão: 22/03/2023 17:19:17 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Rua Para - 0001850 - Santa Helena
Telefone: (066)3579-1192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2022

Outros desembolsos de financiamentos	1.276.064,69	645.009,20
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	-969.716,17	4.956.239,34
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	552.694,26	7.457.518,87
Caixa e Equivalente de caixa inicial	17.530.535,91	10.073.017,04
Caixa e Equivalente de caixa final	18.083.230,17	17.530.535,91

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
da União	25.299.644,08	18.907.086,23
de Estados e Distrito Federal	52.390.468,09	38.342.848,09
Outras transferências recebidas	16.734.440,61	16.012.726,17
Total das Transferências Recebidas	94.424.552,78	73.262.660,49

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
a Consórcios Públicos	3.562.824,87	3.157.440,89
Intragovernamentais	3.822.346,73	3.483.775,16
Outras transferências concedidas	908.998,79	229.325,00
Total das Transferências Concedidas	8.294.170,39	6.870.541,05

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Judiciária	458.593,45	
Administração	16.790.088,18	6.227.249,44
Assistência Social	3.846.248,38	3.387.048,43
Saúde	16.333.799,04	14.736.371,19
Educação	28.253.334,25	19.556.092,46
Cultura	428.197,05	254.652,52
Urbanismo	1.920.190,99	7.929.941,17

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
CNPJ: 01.614.521/0001.00
Rua Para - 0001850 - Santa Helena
Telefone: (066)3579-1192
pessoal@novaubirata.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2022

Habitação	76.433,01	
Saneamento	1.495.612,85	2.090.426,27
Gestão Ambiental	490.129,78	534.370,87
Agricultura	1.226.565,58	786.384,83
Indústria	22.378,61	543.138,78
Comércio e Serviços	309.690,54	1.016,59
Energia	734.388,49	925.642,86
Transporte	8.599.594,06	3.723.082,12
Desporto e Lazer	1.196.621,95	593.326,37
Encargos Especiais	1.084.235,27	811.751,79
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	83.266.101,48	62.100.495,69

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.339.858,30	575.335,89
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.339.858,30	575.335,89

EDEGAR JOSE BERNARDI
Prefeito Municipal

ALISSON ROBERTO DE LASSARI
Contador

VAGNER MARTINS DOS REIS
Secretario

Emissão: 22/03/2023 17:19:17 Página 3

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do fluxo de caixa segundo as Normas internacionais de contabilidade (IAS 7, no Brasil CPC 03) visa auxiliar àquele que se utilizar dos demonstrativos contábeis a avaliar a capacidade de gerar caixa da entidade, bem como verificar como está sendo utilizado.

A demonstração do fluxo de caixa apresenta a geração e o uso do caixa durante um determinado período. A movimentação de caixa é classificada conforme a natureza de atividade da entidade.

FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Compreendem todos os fluxos que não se qualificam para serem classificados como de investimentos ou financiamento.

Ingressos

Compreende o ingresso de Receitas Operacionais conforme Balanço Orçamentário, com exceção da conta Outras Receitas/Ingressos Operacionais que é composta pelos seguintes valores:

Outras Receitas/Ingressos Operacionais	Valor
Receita 19	184.731,95
Recebimento de depósitos	8.964.449,54
Ingressos de Interferências	1.020.415,82
Cancelamentos Extraorçamentários s/ Restabelecimento	17.988,44
Total	**10.187.585,75**

Desembolsos

Compreende o pagamento de Despesas Operacionais (incluindo Pagamento de Restos), conforme a seguir:

Pessoal e Demais Despesas	**83.266.101,48**
3.1.90 04 Contratação p/ Tempo Determ.	5.651.176,16
3.1.90 11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	29.435.142,65
3.1.90 13 Obrigações Patronais	2.101.285,30
3.1.90 94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	497.173,92
3.3.90 08 Outros Benef. Assist. Servidor/Militar	220.777,00
3.3.90 14 Diárias - Civil	338.981,25
3.3.90 30 Material de Consumo	12.866.042,87
3.3.90 32 Material/Bem/Serv. p/ Distrib. Gratuita	191.700,00
3.3.90 33 Passagens e Desp. Locomoção	92.663,44
3.3.90 34 Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceiriz.	5.189.798,11
3.3.90 35 Serviços de Consultoria	241.415,89
3.3.90 36 Outros Serv. Terc. - PF	437.708,39
3.3.90 37 Locação Mão-De-Obra	4.072.918,80
3.3.90 39 Outros Serv. Terc. - PJ	19.318.816,64
3.3.90 40 Serviços TI e Comunic. - PJ	741.152,76
3.3.90 47 Obrig. Tributárias e Contrib.	1.084.235,27
3.3.90 91 Sentenças Judiciais	462.000,00
3.3.90 92 Desp. Exerc. Anteriores	93.164,65
3.3.90 93 Indenizações e Restituições	229.948,38

Juros e encargos da dívida: corresponde ao valor pago na natureza de despesa 2 – Juros e Encargos da Dívida

Juros e encargos da dívida	**1.339.858,30**
3.2.90 21 Juros s/ Dív. p/ Contrato	1.339.858,30

Transferências concedidas:

Transferências concedidas	**8.294.170,39**
3.1.91 13 Obrigações Patronais	2.659.763,54
3.3.50 41 Contribuições	908.998,79
3.3.71 70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	3.562.824,87
3.3.91 97 Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial RPPS	1.162.583,19

Outros desembolsos operacionais:

Outros Desembolsos Operacionais	**Valor**
Pagamento de Depósitos	8.528.383,43
Egressos de Interferências	4.265.000,00
Cancelamentos Extraorçamentários s/ Restabelecimento	17.988,44
Total	**12.811.371,87**

FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Os fluxos de caixa incluem pagamentos para aquisição de ativo imobilizado e outros ativos de longo prazo. Nos casos de aquisição de investimentos de outras entidades o caixa pago e o caixa adquirido na transação também compõem esta atividade, assim como os empréstimos e adiantamentos concedidos a terceiros.

Ingressos

Corresponde a Receita de Alienação de Bens conforme Balanço Orçamentário

Desembolsos

Corresponde a Investimentos Pagos, sendo:

Aquisição de ativo não circulante	**18.246.804,89**
4.4.90 51 Obras e Instalações	6.008.166,95
4.4.90 52 Equipam. e Mater. Permanente	11.725.637,94
4.4.90 61 Aquisição de Imóveis	513.000,00

FLUXO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa incluem a movimentação do dinheiro da entidade relacionada com a obtenção e o pagamento de empréstimos e financiamentos e fundos obtidos nas operações de crédito junto a bancos e outras instituições que emprestam dinheiro a terceiros, as operações de crédito.

Ingressos

Corresponde a Receita de Operações de Crédito conforme Balanço Orçamentário

Desembolsos

Corresponde a Amortização de Dívida Pública conforme Balanço Orçamentário.

GERAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES

Demonstração do caixa gerado pela entidade.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2021

Corresponde ao somatório dos Fluxos de R$ 552.694,26 que somado ao saldo disponível do exercício anterior de R$ 552.694,26 acarreta em um saldo disponível para o próximo exercício de R$ 18.083.230,17 conforme apresentado no Balanço Financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.125, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 5.125, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o desdobramento de uma área de terras, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; e demais legislação que trata da matéria; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79, e de acordo com o disposto na **Certidão 012/2023 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de 2 (dois) lote de terras, situado na zona urbana,** correspondentes a uma área que se encontra Matriculada sob nº 17.065 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Lucas Vinicius Argolo Rodolfo**, portador(a) do CI/RG nº 2154338-0-SSP/MT, inscrito(a) no CPF sob o nº 034. 920.911-13, residente e domiciliado nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – desdobramento 1: 01 (um) lote/área de terras, situado na zona urbana, com área de **225,00m²**, **Cadastro Municipal 001.09.006.06.001**, **lote 06 da quadra 06**, bairro Tonetto, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade de **Lucas Vinicius Argolo Rodolfo**, já qualificado(a)s no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua

Poconé, medindo 7,50 metros, lado direito para o lote 5, medindo 30,00 metros, lado esquerdo para o lote 6-A, medindo 30,00 metros e fundos para o lote 17, medindo 7,50 metros;

II – desdobramento 2: 01 (um) lote/área de terras, situado na zona urbana, com área de **225,00m²**, **Cadastro Municipal 001.09.006.06A.001**, **lote 06A da quadra 06**, bairro Tonetto, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade de **Lucas Vinicius Argolo Rodolfo**, já qualificado(a)s no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Poconé, medindo 7,50 metros, lado direito para o lote 6, medindo 30,00 metros, lado esquerdo para o lote 7, medindo 30,00 metros e fundos para o lote 17, medindo 7,50 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART DE OBRA/SERVIÇO 1220230038842, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – CREA 022232-MT.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desdobramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Gerência de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Junior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.132, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 5.132, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Declara ponto facultativo nas Unidades Escolares e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que **dia 14 de abril** comemora-se o **Aniversário de Fundação e Emancipação Político-Administrativa de Nova Xavantina**;

Considerando que o ato Cívico que será realizado no dia 14 de abril e considerado dia letivo nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade; **Decreta**:

Art. 1º Declarar **ponto facultativo** no **dia 13 de abril de 2023 (quinta-feira), nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal**.

Art. 2º A Administração Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidor(a) público(a) municipal para desempenhar suas atribuições no ponto facultativo de que trata o art. 1º deste decreto, sem que isso acarrete ônus para o município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.124, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 5.124, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o desdobramento de uma área de terras, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; e demais legislação que trata da matéria; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79, e de acordo com o disposto na **Certidão 011/2023 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de 2 (dois) lote de terras, situado na zona urbana,** correspondentes a uma área que se encontra Matriculada sob nº 17.064 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Lucas Vinicius Argolo Rodolfo**, portador(a) do CI/RG nº 2154338-0-SSP/MT, inscrito(a) no CPF sob o nº 034. 920.911-13, residente e domiciliado nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – desdobramento 1: 01 (um) lote/área de terras, situado na zona urbana, com área de **225,00m²**, **Cadastro Municipal 001.09.006.05.001**, **lote 05 da quadra 06**, bairro Tonetto, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade de **Lucas Vinicius Argolo Rodolfo**, já qualificado(a)s no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Poconé, medindo 7,50 metros, lado direito para os lotes 1 e 2, medindo 30,00 metros, lado esquerdo para o lote 5-A, medindo 30,00 metros e fundos para o lote 18, medindo 7,50 metros;

II – desdobramento 2: 01 (um) lote/área de terras, situado na zona urbana, com área de **225,00m²**, **Cadastro Municipal 001.09.006.05A.001**, **lote 05A da quadra 06**, bairro Tonetto, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade de **Lucas Vinicius Argolo Rodolfo**, já qualificado(a)s no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Poconé, medindo 7,50 metros, lado direito para o lote 5, medindo 30,00 metros, lado esquerdo para o lote 6, medindo 30,00 metros e fundos para o lote 18, medindo 7,50 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: ART DE OBRA/SERVIÇO 1220230038850, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Sebastião Teixeira da Silva – CREA 022232-MT.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desdobramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Gerência de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Junior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.123, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 5.123, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Aprova o desdobramento de uma área de terras, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.973, de 29 de dezembro de 2016, que *Dispõe sobre o parcelamento do solo, e dá outras providências*; e demais legislação que trata da matéria; considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79, e de acordo com o disposto na **Certidão 010/2023 – favorável ao desdobramento**, que integra o presente Decreto, da lavra do Engenheiro Civil - Edbert Moreira Júnior – CONFEA RN. n.º 260.136.459-9; **Decreta**:

Art. 1º Fica aprovado o **desdobramento de 4 (quatro) lote de terras, situado na zona urbana,** correspondentes a uma área que se encontra Matriculada sob nº 18.548 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de **Avelino Rodrigues Ferreira**, portador(a) do CI/RG nº 1559.302-SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 875.955.917-91, e sua esposa **Aparecida Roseli Pereira**, residente(s) e domiciliado(a)s nesta cidade, que passam a ser assim descritas e caracterizadas:

I – desdobramento 1: 01 (um) lote/área de terras, situado na zona urbana, com área de **1.848,83m²**, **Cadastro Municipal 001.28.00S.004.001**, Parque dos Buritis, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade de **Avelino Rodrigues Ferreira** e sua esposa **Aparecida Roseli Pereira**, já qualificado(a)s no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Buenos Aires, medindo 59,15 metros, lado direito com chácara urbana, medindo 28,30 metros, lado esquerdo com lote 4A, medindo 35,78 metros e fundos com o lote 2E, medindo 12,50 metros, com o lote 2D, medindo 12,50 metros, com o lote 2C, medindo 12,50 metros, com o lote 2B, medindo 12,50 metros e com o lote 2A, medindo 5,00 metros;

II – desdobramento 2: 01 (um) lote/área de terras, situado na zona urbana, com área de **362,46m²**, **Cadastro Municipal 001.28.00S.004A.001**, Parque dos Buritis, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade de **Avelino Rodrigues Ferreira** e sua esposa **Aparecida Roseli Pereira**, já qualificado(a)s no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Buenos Aires, medindo 10,00 metros, lado direito para o lote 4, medindo 35,78 metros, lado esquerdo para o lote 4B, medindo 36,92 metros e fundos para o lote 2A, medindo 7,50 metros e para o lote 2, medindo 2,50 metros;

III – desdobramento 3: 01 (um) lote/área de terras, situado na zona urbana, com área de **373,87m²**, **Cadastro Municipal 001.28.00S.004B.001**, Parque dos Buritis, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade de **Avelino Rodrigues Ferreira** e sua esposa **Aparecida Roseli Pereira**, já qualificado(a)s no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Buenos Aires, medindo 10,00 metros, lado direito para o lote 4A, medindo 36,92 metros, lado esquerdo para o lote 4C, medindo 38,07 metros e fundos para o lote 2, medindo 10,00 metros;

IV – desdobramento 4: 01 (um) lote/área de terras, situado na zona urbana, com área de **507,47m²**, **Cadastro Municipal 001.28.00S.004C.001**, Parque dos Buritis, setor Nova Brasília, nesta cidade, de propriedade de **Avelino Rodrigues Ferreira** e sua esposa **Aparecida Roseli Pereira**, já qualificado(a)s no *caput* deste artigo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Buenos Aires, medindo 12,50 metros, lado direito para o lote 4B, medindo 38,07 metros e com o lote 2, medindo 2,00 metros, lado esquerdo para o lote 3, medindo 15,00 metros, para o lote 5, medindo 15,00 metros e para o lote 7A, medindo 11,55 metros e fundos para o lote 1B, medindo 12,50 metros.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto: TRT Obra / Serviço nº CFT2302492617, memoriais descritivos e mapas, da lavra de Winicyus Antonio dos Santos Teixeira - RNP 02350968146.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Para a efetivação do desdobramento de que trata este Decreto, deverá o proprietário do imóvel requerer junto a Gerência de Tributação e Arrecadação a adoção das medidas necessárias para anotação junto ao Cadastro Municipal, inclusive, proceder ao recolhimento do ITBI nos casos devidos, sob pena revogação deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.074/2023.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 4 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

Edbert Moreira Junior

Engenheiro Civil

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.127, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 5.127, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

*Dispõe sobre a criação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria; **decreta**:

Art. 1º Fica criado o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - Nova Xavantina/MT**, com sede na Avenida Leonardo Vilas Boas, nº 115, bairro Jardim Alvorada, setor Xavantina, Nova Xavantina – MT.

Parágrafo único. **O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS** de que trata o "caput" deste artigo, será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 431/2023

PORTARIA Nº 431/2023

Retifica dispositivos constantes na Portaria nº 414/2023 que Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Art. 1º A Portaria nº 414/2023 que nomeia servidores públicos municipais para atuar como fiscal(is) da **Contrato 021/2023**, **em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria passa a vigorar com as seguinte retificações:**

Onde se lê:

"Considerando o **Contrato 021/2.023** firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **M Luiz Zampieri**, que tem por objeto *contratação de show artístico da dupla Mario e Thizil com banda, a ser realizado no município de Nova Xavantina-MT, no dia 15 de abril de 2.023, com duração de 45 minutos e previsão de início as 23 horas e 50 minutos na Exponova 2ª Edição* – **Inexigibilidade 003/2.023***;* **resolve:**

...

III – Marta Deusdete Rodrigues Batista, Atendente, Matrícula Funcional 3650,"

Leia-se:

"Considerando o **Contrato 021/2.023** firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **M Luiz Zampieri**, que tem por objeto *contratação de show artístico da dupla Mario e Thizil com banda, a ser realizado no município de Nova Xavantina-MT, no dia 15 de abril de 2.023, com duração de 1 hora 45 minutos e previsão de início as 23 horas e 50 minutos na Exponova 2ª Edição* – **Inexigibilidade 003/2.023***;* **resolve:**

...

III – Maria Deusdete Rodrigues Batista, Atendente, Matrícula Funcional 3650,"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 430/2023

PORTARIA Nº 430/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Neire Voine Silva Matos Bueno**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula Funcional 4362, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/4/2021 a 1/4/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 9/5/2023 a 7/6/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 429/2023

PORTARIA Nº 429/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Antônio Cardoso Rezende**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula Funcional 1946, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2020 a 2/1/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 11/5/2023 a 20/5/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 428/2023

PORTARIA Nº 428/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Walmir Arruda Costa**, Agente Sanitário, Matrícula Funcional 58, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/11/2021 a 10/11/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/5/2023 a 31/5/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 427/2023

PORTARIA Nº 427/2023

Dispõe sobre a transferência de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **Marta Rezende Gomes**, Atendente, Matrícula Funcional 3686, da sede da Secreta-

ria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças (SEFAZ), junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/4/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 426/2023

PORTARIA Nº 426/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 11 de abril de 2023, pelo médico Leandro Daniel Dionezio, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Flávia Rodrigues Rosa**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 790, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 28/3/2023 a 11/4/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 425/2023

PORTARIA Nº 425/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 3 de abril de 2023, pelo médico Leandro Daniel Dionezio, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Selma Maria Honostório**, Atendente, Matrícula Funcional 1184, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 30/3/2023 a 7/4/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 424/2023

PORTARIA Nº 424/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 11 de abril de 2023, pelo médico Leandro Daniel Dionezio, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Vilmaira Alessandra Rodrigues Alves**, Professora contratada, Matrícula Funcional 4736, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 9/4/2023 a 14/4/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 423/2023

PORTARIA Nº 423/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Caroline Bairros**, Membro do Conselho Tutelar, Matrícula 4508, Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 9/3/2022 a 8/3/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 5/5/2023 a 3/6/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 422/2023

PORTARIA Nº 422/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Kelly Jeane Ramos Campos**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional 1836, lotado(a) jun-

to a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 18/2/2021 a 17/2/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 25/1/2023 a 3/2/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42. 480.390/0001-94, resolvem acrescentar o valor do Contrato nº 045/2.022, previsto na cláusula sexta, o valor de R$ 3.923,50 (três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens 01, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **CMO – CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42. 480.390/0001-94, resolvem acrescentar o valor do Contrato nº 045/2.022, previsto na cláusula sexta, o valor de R$ 3.923,50 (três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente aos itens 01, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 405/2023

PORTARIA Nº 405/2023

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando as **Atas 017/2023 e 018/2023** firmadas entre o **Município de Nova Xavantina** e as empresas **Alice Niara Amércio da Silva 05225741142 e MTS Comércio Serviços Ltda**, que tem por objeto *registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento, cal e fixador para cal, para atender as necessidades das diversas secretarias do município* – **Pregão Eletrônico 007/2023***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) das **Atas 017/2023 e 018/2023**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Mauricio França da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 4325;

II – Edson Francisco Farias, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 177;

III – Adriano Dias de Souza, Apoio Administrativo Educacional – Vigilância Profissionalizado, Matrícula Funcional 3327;

IV – Airson Caetano de Moura, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 810;

V – Rejane Mendes Dias Barroso, Agente Administrativo, Matrícula Funcional 3643;

VI – Lisiane Berghahn, Divisão de Articulação do Selo UNICEF, Matrícula Funcional 4310;

VII – Vanderlene Maria de Oliveira, Gerente de Serviço e Conservação, Matrícula Funcional 1178;

VIII – Marcelo Oliveira Negreiro, Professor, Matrícula Funcional 1930;

IX – Valdir Camilo da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 1055;

X – Rhudyeris Avelino Gonçalves, Técnico de Edificações, Matrícula Funcional 4914;

XI – Thiago Soares Caetano, Engenheiro Civil, Matrícula Funcional 4447;

XII – Eliane Silveira Dias, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 3652;

XIII – Sueli de Fátima Ribeiro Silva Oliveira, Atendente, Matrícula Funcional 1000;

XIX – Maria Deusdete Rodrigues Batista, Atendente, Matrícula Funcional 3650;

XX – Ana Maria Rodrigues Duarte, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4543;

XXI – Claudete Maria Oliveira, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4376;

XXII – Valdivino Antônio da Costa, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 22;

XXIII – Aline Fernandes Borges Falcão, Fiscal de Tributos, Matrícula Funcional 4824.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, das **Atas 017/2023 e 018/2023** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 406/2023

PORTARIA Nº 406/2023

Altera dispositivos constantes nas Portarias 1009/2022 e 1015/2022, que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando as **Atas de Registros de Preços nºs 021/2022** e **022/2022**, firmadas entre o município de Nova Xavantina e as empresas **Bonfanti Junior Alimentos Eirelli – ME** e **Edivan Alves da Silva – ME,** que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de panificação e correlatos para suprir as necessidades das secretarias municipais – conforme descrito no termo de referência – ***Pregão Presencial nº 013/2022****;* **resolve:**

Art. 1º Excluir o inciso XIII e acrescentar o inciso XXIII do/ao art. 1º das Portarias n.ºs 1009/2022 e 1015/2022**:**

".....
....."

XXII – Sheila Pereira Costa, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 3606.

.....
....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 407/2023

PORTARIA Nº 407/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Mirian Ferreira dos Santos**, Agente Administrativo, Matrícula Funcional 590, lotado(a) junto a Controladoria Geral, referente ao período aquisitivo de 10/2/2020 a 9/2/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 11/4/2023 a 20/4/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 408/2023

PORTARIA Nº 408/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Vera Lúcia Alves Teixeira**, Atendente, Matrícula Funcional 3813, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/4/2020 a 14/4/2021.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 10/4/2023 a 19/4/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 409/2023

PORTARIA Nº 409/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a **Vera Lúcia Alves Teixeira**, Atendente, Matrícula Funcional 3813, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/4/2021 a 14/4/2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 20/4/2023 a 29/4/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 410/2023

PORTARIA Nº 410/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a **Gilberto Freire da Costa**, Direção de Almoxarifado, Matrícula Funcional 4605, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 4/1/2022 a 3/1/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 10/4/2023 a 29/4/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 365/2023.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 411/2023

PORTARIA Nº 411/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Leila Pereira da Costa Matos, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 748, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 8/4/2022 a 7/4/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 10/4/2023 a 9/5/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 365/2023.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 412/2023

PORTARIA Nº 412/2023

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Joselina Dias de Sousa**, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura, Matrícula Funcional 4345, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 21/1/2022 a 20/1/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/5/2023 a 31/5/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 365/2023.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 413/2023

PORTARIA Nº 413/2023

Retifica dispositivos constantes na Portaria nº 342/2023 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; resolve:

Art. 1º A Portaria nº 342/2023 que nomeia servidores públicos municipais para atuar como fiscal(is) das **Atas 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023** e **016/2023**, **em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria, passa a vigorar com a seguinte retificação:**

Onde se lê:

"Considerando as **Atas 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023** e **016/2023** firmadas entre o **Município de Nova Xavantina** e as empresas **M R da Graça Souza – Comércio e Representações, Mudar Comércio de Materiais de Construção Ferramentas e EPIs Ltda, MD Comércio e Representações de Ferragens Ltda, C. dos Santos Silva, A. Pereira Leite Materiais para Construção** e **Plenitude Comércio Atacadista e Varejista Eirelli**, que tem por objeto *registro de preços para futura e eventual aquisição de material para pavimentação asfáltica para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município* – **Pregão Eletrônico 004/2023***;* **resolve:"**

Leia-se:

"Considerando as **Atas 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023** e **016/2023** firmadas entre o **Município de Nova Xavantina** e as empresas **M R da Graça Souza – Comércio e Representações, Mudar Comércio de Materiais de Construção Ferramentas e EPIs Ltda, MD Comércio e Representações de Ferragens Ltda, C. dos Santos Silva, A. Pereira Leite Materiais para Construção** e **Plenitude Comércio Atacadista e Varejista Eirelli**, que tem por objeto *registro de preços futura e eventual aquisição de ferramentas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos* – **Pregão Eletrônico 004/2023***;* **resolve:"**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/3/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 414/2023

PORTARIA Nº 414/2023

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 021/2.023** firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **M Luiz Zampieri**, que tem por objeto *contratação de show artístico da dupla Mario e Thizil com banda, a ser realizado no município de Nova Xavantina-MT, no dia 15 de abril de 2.023, com duração de 45 minutos e previsão de início as 23 horas e 50 minutos na Exponova 2ª Edição* – **Inexigibilidade 003/2.023***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) da **Contrato 021/2023**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Ana Maria Rodrigues Duarte, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4543;

II – Sueli de Fátima Ribeiro Silva Oliveira, Atendente, Matrícula Funcional 1000;

III – Marta Deusdete Rodrigues Batista, Atendente, Matrícula Funcional 3650,

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do **Contrato 021/2.023 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 415/2023

PORTARIA Nº 415/2023

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 022/2.023** firmado entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires**, que tem por objeto *adesão a Ata de Registro de Preços nº 020/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Querência/MT, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coletor de detritos, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade do município de Nova Xavantina-MT* – **Pregão Presencial 007/2.023***;* **resolve:**

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuar como fiscal(is) do **Contrato 022/2023**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Mauricio Franca da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 4325;

II – Edson Francisco Farias, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 177.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do **Contrato 022/2.023 e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 416/2023

PORTARIA Nº 416/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 6 de abril de 2023, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Iracema Gomes da Silva**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, Matrícula Funcional 1960, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 5/4/2023 a 14/4/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 417/2023

PORTARIA Nº 417/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 3 de abril de 2023, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica**, a(o) servidor(a) público(a) municipal **Meire Aparecida Mateus Marcon**, Professora, Matrícula Funcional 3352, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22/3/2023 a 20/4/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 418/2023

PORTARIA Nº 418/2023

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Vera Lúcia Alves Teixeira**, Atendente, Matrícula Funcional 3813, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A *Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família* de trata o *caput* deste artigo, para "*acompanhando tratamento médico do esposo, fora do domicilio (Barra do Garças)*", no período compreendido de 29/3/2023 a 5/4/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 419/2023

PORTARIA Nº 419/2023

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Yuna de Abreu Freitas Ribeiro**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional 4009, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 9/6/2015 a 8/6/2020.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/5/2023 a 31/5/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 420/2023

PORTARIA Nº 420/2023

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Jailso Ademar Lira**, Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infraestrutura, Matrícula Funcional 1676, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/9/2017 a 9/9/2022.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 24/4/2023 a 22/7/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 421/2023

PORTARIA Nº 421/2023

Dispõe sobre a concessão de ***licença prêmio por assiduidade*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT,* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de **licença prêmio por assiduidade** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Ana Lima dos Santos**, Professora, Matrícula Funcional 3346, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 1/7/2015 a 30/6/2020.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 8/5/2023 a 5/8/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de abril de 2023.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.136, DE 13 DE ABRIL DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Decreto Nº 5136, de 13 de abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2481, de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 86.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
11.001 - TURISMO E CULTURA
11.001.13.392.33.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$79.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 79.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.001 - ESPORTES E LAZER
06.001.27.812.11.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
06.001 - ESPORTES E LAZER
06.001.27.812.11.1069-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$86.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 86.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de abril de 2023.

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.135, DE 13 DE ABRIL DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Decreto Nº 5135, de 13 de abril de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2516, de 03 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
10.001.18.541.31.1076-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS R$15.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA DE GABINETE E ASSESSORIAS
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
02.001.4.122.3.1003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$15.000,00
1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de abril de 2023.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: MarceloGFerreira. Emissão: 13/04/2023, às 17:15:55. Protocolo: 6960c2df-02e5-4c67-ab3e-3a050c834160

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.134, DE 13 DE ABRIL DE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73

Decreto Nº 5134, de 13 de abril de 2023.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2517, de 10 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 198.788,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.302.38.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$198.788,60
2.602.0000800 (SF) - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS 198.788,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$198.788,60
2.602.0000800 (SF) - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS 198.788,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, n° 171, Centro, Novo Horizonte do Norte -MT, inscrita no **CNPJ dob nº 03.238.888/0001-93**, neste ato representado pela Fiscal de Contrato conforme Portaria nº 103/2021;

NOTIFICADA: VANDA ARANTES MOTA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.189.771/0001-02, localizada na Rua Bauru, 740, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara - MT, representada pela Sra. Vanda Arantes Mota, portadora do RG: 0472156-0 SJSP/MT e CPF: 346.614.501-59.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Referente a não cumprimento do **contrato 023/2022 de 06 de maio de 2022 e Requisição de Fornecimento 1811/2022 de 09 de maio de 2022**, quanto ao prazo de entrega do equipamento Trator Agrícola novo, com Cabine, potência mínima de 75 CV, redutor de velocidade (creeper redutor), levante hidráulico e tração 4x4 - Massey Ferguson MF 4707 79 CV, cujo prazo final de entrega

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria possui total conhecimento, o prazo inicial de entrega erá de 90 (noventa) dias, com termino em 07 de Agosto de 2022, onde o mesmo foi prorrogado em 07 de Julho de 2022, através de Termo de Apostilamento a pedido da empresa ficando definido o novo prazo com termino no dia 28/02/2023 e o mesmo não foi cumprido.

Temos a necessidade de entrega imediata do equipamento, para cumprimento do contrato assinado, atendimento da demanda de serviços para pequenos produtores rurais na produção de silagem pela Secretaria Municipal de Agricultura e principalmente a Prestação de Contas do Termo de Cônvenio 898278/2020/SUDECO, no qual já fomos notificados.

Cabe aqui ressaltar, que foram realizados diversos contatos telefônicos e inclusive pelo aplicativo *whatsApp*, entretanto até presente momento o Município **NOTIFICANTE** não obteve resposta efetiva da data de entrega do equipamento, apenas previzões de faturamento postergadas semanalmente que não se cumpriram.

DO CONTRATO 023/2022:

Vejamos algumas obrigações de responsabilidade da NOTIFICADA, assim redigidas:

"**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**: Aquisição de equipamentos para patrulha mecanizada**,** tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados na ata de registro de preços 008/2022, Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022 e seus anexos**".**

No mesmo sentindo:

"**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS:**"A CONTRATADA observará o prazo limite de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato e recebimento de requisição de fornecimento para entrega dos equipamentos em perfeitas condições de imediato uso e funcionamento". Destarte como pode verificar a requisição de fornecimento **foi emitida e encaminha em 08 de maio de 2022.**

Importante frisar, que o contrato prevê penalidades pelo descumprimento das cláusulas, conforme:

"**CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:** As penalidades contratuais serão advertência verbal ou escrita, multas, restrições do contrato, declaração de idoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores especificado no anexo I – Termo de referência do edital conforme especificado abaixo. a) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: **01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar com a União, Estados, DF ou Municípios**. b) Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar 100% do contrato ou apresentar documentação falsa: Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios; c) **Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar parcial do contrato: Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.** d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez). e) **Não mantiver a proposta: Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios**. f) Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93. g) Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas".

Ressalta-se que a aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que o ato ensejar, além das penalidades aplicadas pela Lei Federal 8666/93.

Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela empresa Contratada e ora Notificada, o Município Contratante, poderá aplicar as penalidades a seguir discriminadas no artigo 86 e 87 da lei 8666/93:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III).”

Em cumprimento ao contrato e como derradeira oportunidade, consignamos o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir do recebimento, para defesa escrita, oportunidade em que deverá apresentar documentos e justificativas da inexecução contratual.

Frise-se ainda, que eventual defesa deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de preclusão, a serem protocolados nesta Prefeitura no prazo acima consignado.

Salienta-se que em caso de dúvida acerca da notificação o procedimento administrativo estará disponível na Secretaria de Adminitração e eventuais consultas no setor Jurídico.

O não atendimento desta notificação no prazo ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,** assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Atenciosamente,

Novo Horizonte do Norte - MT, 13 de abril de 2023.

ANA CRISTINA DE LIMA

Fiscal de Contratos

Portaria nº 103/2021

BRUNO RICARDO BARELA IORI

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 18.438

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 - SMECTEL/PMBIDCEL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, convoca os Bolsistas classificados para o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (PMBIDCEL), conforme Edital Complementar de nº 02/2023 de resultado, referente ao processo do Edital de publicação de abertura de vagas nº 001/2023 do PMBDCEL/2023. Segue abaixo relacionado os convocados conforme ordem de resultado da Seleção de Bolsas:

BOLSISTAS - INCENTIVO A DOCÊNCIA:

Nº ORD.	NOME
01	IZABEL CASIMIRO JUVENCIO DA SILVA

BOLSISTA - INCENTIVO A CULTURA:

Nº ORD.	NOME
01	BRUNO LOPES DE JESUS

As pessoas convocadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data deste edital, munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, nº telefone, email, carteira de trabalho, Título de eleitor, PIS PASEP, dados bancários (conta corrente ou poupança ativa e ser titular da conta).

Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de abril de 2023.

REINALDO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

TURISMO ESPORTE E LAZER

Port. Nº 024/2021

PORTARIA N° 096/2023

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais são atribuídas por Lei, resolve:

Art. 1º- Conceder 05 (cinco) dias de férias ao Servidor**: Half Bronner Rodrigues,** brasileiro, maior, portador da matrícula nº 815, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** no cargo de **Agente Administrativo**,referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 13/04/2023 à 17/04/2023, com retorno aos trabalhos no dia 18/04/2023, restando 04 (quatro) dias a ser gozado deste período.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 13 de abril de 2023.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 09/2023 PROCESSO Nº 027/2023

De: Prefeito Municipal de Novo Mundo

EXMO. Sr. ANTONIO MAFINI

Para: Secretaria de Administração de Novo Mundo

Senhora Luciana da Silva Betarelo

Após análise dos autos e com respaldo nos documentos a ele acostado é que **AUTORIZO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E PRESTAÇAO DE SERVIÇO PARA ESTRUTURAÇÃO DE REDE INTERNA E EXTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O **VALOR GLOBAL DO PAGAMENTO** éde **R$ 15.679,25** (quinze mil seiscentos e setenta nove reais vinte cinco centavos) a serem pagos em **PARCELA EM 01 (uma) única parcela,** para a empresa ECONECT CONSULTORIA E INFORMATICA-EIRELI**,** inscrita no **CNPJ. 24.533.527/0001-40**

O pagamento deverá ser efetuado com **RECURSOS DA DOTAÇÃO:0512.07.002.08.244.0011.2058.3390.39.00.00.00 e 0475.07.001.08.244.0011.1038.4490.52.00.00.00** Provenientes de dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Assistência social.

Em tempo, atenta-se quanto a observância dos pareceres contábil e jurídico.

Novo Mundo/MT,11 de abril de 2023.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada **por sua Pregoeira** designada pela Portaria nº. 388, de 02 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **27/04/2023**, às 08H00, **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de prestação de serviços de retifica, bico e bombas injetoras, serviços de funilaria, conserto de radiadores, sistema de freios a ar, cambagem, caster, alinhamento e balanceamento para manutenção preventiva e corretiva em atendimento a frota Municipal de Novo Mundo – MT,** conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 13 de abril de 2023.

Rose Marlei Blotz

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE PRORROGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E REVISÃO DE COBERTURA DO GINASIO MUNICIPAL REGINALDO DOS SANTOS SILVA DO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT, através do presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei n° 8. 666/93 e, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogada a data da abertura da licitação a cima supracitada para o **dia 28 de Abril, ás 14:00 horas** (Horário de Brasília), no mesmo local. O mesmo encontra-se disponível no site: www.novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio - MT, 13 de Abril de 2023.

Henrique de Sousa Cardoso

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2024

CONVITE

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio – MT, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, em cumprimento ao disposto no Art. 48 de lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que trata da elaboração Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal, e o paragrafo 4º do Artigo 9º da mesma lei, que trata da apresentação em audiência pública, **CONVIDA** a população em geral através dos seus diversos segmentos, a participar de Audiência Pública com a finalidade específica de elaboração e discussão do **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024** do município de Novo Santo Antônio, cuja convocação foi feita por afixação no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Portal da Transparência, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e Portal de Serviços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A Audiência Pública será realizada no dia 14 de Abril de 2023, a partir das 08:00 horas, no prédio da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI - CIRETRAN) de Novo Santo Antônio – MT.

Atenciosamente,

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 11/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO 61/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 80/2022 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

VALOR TOTAL R$ R$50.390,00(Cinquenta mil trezentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Novo São Joaquim – MT, 12 de abril de 2.023.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

PROCESSO Nº 35/2023

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado do Pregão Presencial nº 10/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, sagrando vencedoras a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
WEMERSON DIAS DA SILVA SOUZA 01044502150	28.622.219/0001-45	11	R$ 139.550,00

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 13 de abril de 2023.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

MUNÍCIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003MUNICÍPIO - NOVO SAO JOAQUIM - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da

Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VALDIS CASTILHO	037.325.259-53	9867/00064/2023
ANA LUCIA LOPES GIROLDO	091.525.188-41	9867/00085/2023
HELIO RODOLFO HILDEBRAND	089.132.908-04	9867/00090/2023
ALUIR SCHNEIDER	329.191.231-49	9867/00101/2023
LUIS FERNANDO SILVA LOBO	405.583.201-04	9867/00110/2023
ADERCIO VENDRAMEL	002.695.149-53	9867/00119/2023
PAULO SERVIO BORGHI	055.598.268-80	9867/00124/2023
JAIME LUIZ BERNARDELLI	255.172.449-04	9867/00128/2023
CLOVIS MADI	086.377.509-82	9867/00139/2023
MANGUEIRA AGROPECUARIA TDA	32.990.582/0001-97	9867/00143/2023
JOELSON ALVES DE BRITO	109.903.211-34	9867/00154/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: CARLA LOPES DA SILVA Matrícula: 00000985

Cargo: Fiscal de Tributos / 202012

Mural Data de afixação: 13/04/2023 Data de Desafixação:28/04/2023

Usuário Responsável pela Publicação: Wanderlan Silveira CRC MT 015568/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO 2022 - ANEXO XV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 03/04/2023

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	69.018.345,90	118.700.365,43
Receita Tributária	30.855.315,36	17.477.225,88
Receita de Contribuições	1.617.243,98	1.374.105,28
Receita Patrimonial	2.395.038,81	0,00
Receita de Serviços	22.415,68	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	575.341,59
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.210.788,81	187.878,34
Transferências recebidas	20.300.275,99	88.920.196,55
Outros ingressos operacionais	12.617.267,27	10.165.617,79
DESEMBOLSOS	151.649.535,07	105.387.799,36
Pessoal e demais despesas	131.081.865,81	90.392.121,50
Transferências concedidas	7.287.282,48	5.041.160,26
Outros desembolsos operacionais	13.280.386,78	9.954.517,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-82.631.189,17	13.312.566,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	6.195.495,09	7.233.578,75
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.195.495,09	7.233.578,75
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-6.195.495,09	-7.233.578,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	51.097,78	58.509,21
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	51.097,78	58.509,21
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-51.097,78	-58.509,21
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-88.877.782,04	6.020.478,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	27.863.113,40	21.852.091,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 03/04/2023

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	26.261.512,99	27.863.113,40

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	83.290.230,73	66.175.556,20
da União	43.148.110,52	29.365.304,62
de Estados e Distrito Federal	40.142.120,21	36.810.251,58
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	131.719,26	0,00
Outras Transferências recebidas	20.168.556,73	20.050.259,07
Total das Transferências Recebidas	103.590.506,72	86.225.815,27
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.526.144,00	4.313.105,00
Outras transferências concedidas	1.761.138,48	728.055,26
Total das Transferências Concedidas	7.287.282,48	5.041.160,26

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	17.635.822,12	13.440.726,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 03/04/2023

Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.581.752,53	4.011.414,39
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	41.231.858,89	30.533.933,79
Trabalho	0,00	0,00
Educação	43.475.722,53	23.851.673,39
Cultura	471.462,67	325.051,49
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	12.479.732,07	9.761.643,66
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	148.471,69	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	653.509,98	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	8.834.834,80	7.459.230,01
Desporto e Lazer	1.568.698,53	1.008.448,20
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	131.081.865,81	90.392.121,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 03/04/2023

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO 2022 - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme os Vínculos com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	19.148.522,78	0,00	19.148.522,78
04.122.0000	Administração Geral	13.323.143,30	0,00	13.323.143,30
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FIN	13.323.143,30	0,00	13.323.143,30
04.123.0000	Administração Financeira	3.978.605,38	0,00	3.978.605,38
04.123.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FIN	3.978.605,38	0,00	3.978.605,38
04.124.0000	Controle Externo	424.104,79	0,00	424.104,79
04.124.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FIN	424.104,79	0,00	424.104,79
04.125.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04.125.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FIN	0,00	0,00	0,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00
04.127.0009	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos	17.084,00	0,00	17.084,00
04.128.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FIN	17.084,00	0,00	17.084,00
04.129.0000	Administração de Receitas	1.405.585,31	0,00	1.405.585,31
04.129.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FIN	1.405.585,31	0,00	1.405.585,31
08.000.0000	Assistência Social	4.217.955,83	576.742,17	4.794.698,00
08.122.0000	Administração Geral	1.041.127,20	0,00	1.041.127,20
08.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FIN	1.041.127,20	0,00	1.041.127,20
08.128.0000	Formação de Recursos Humanos	1.125,00	0,00	1.125,00
08.128.0016	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.125,00	0,00	1.125,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	747.191,58	0,00	747.191,58
08.241.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA C	747.191,58	0,00	747.191,58
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	516.428,99	0,00	516.428,99
08.243.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FIN	254.431,13	0,00	254.431,13
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA C	261.997,86	0,00	261.997,86
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.912.083,06	576.742,17	2.488.825,23
08.244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA C	270.729,04	50.299,81	321.028,85
08.244.0016	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.641.354,02	526.442,36	2.167.796,38
10.000.0000	Saúde	30.881.640,12	13.092.797,62	43.974.437,74
10.122.0000	Administração Geral	4.356.821,96	0,00	4.356.821,96
10.122.0010	GESTAO DO SUS	4.356.821,96	0,00	4.356.821,96
10.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
10.128.0010	GESTAO DO SUS	0,00	0,00	0,00
10.128.0011	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00
10.128.0012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00
10.301.0000	Atenção Básica	6.503.236,79	6.879.935,02	13.383.171,81
10.301.0011	ATENCAO BASICA	6.503.236,79	6.879.935,02	13.383.171,81
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.084.157,75	4.762.263,52	22.846.421,27
10.302.0012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.084.157,75	4.762.263,52	22.846.421,27
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	78.788,15	905.925,81	984.713,96
10.303.0013	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	78.788,15	905.925,81	984.713,96
10.304.0000	Vigilância Sanitária	1.323.265,52	542.573,27	1.865.838,79
10.304.0014	VIGILANCIA EM SAUDE	1.323.265,52	542.573,27	1.865.838,79
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	4.967,32	2.100,00	7.067,32
10.305.0014	VIGILANCIA EM SAUDE	4.967,32	2.100,00	7.067,32
10.306.0000	Alimentação e Nutrição	530.402,63	0,00	530.402,63
10.306.0011	ATENCAO BASICA	94.167,45	0,00	94.167,45
10.306.0012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	435.541,20	0,00	435.541,20
10.306.0014	VIGILANCIA EM SAUDE	693,98	0,00	693,98
12.000.0000	Educação	14.429.262,48	31.940.418,99	46.369.681,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme os Vínculos com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.122.0000	Administração Geral	2.357.815,62	0,00	2.357.815,62
12.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FIN	2.333.136,68	0,00	2.333.136,68
12.122.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	24.678,94	0,00	24.678,94
12.128.0000	Formação de Recursos Humanos	7.600,00	0,00	7.600,00
12.128.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	7.600,00	0,00	7.600,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	1.326.351,46	302.255,72	1.628.607,18
12.306.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	1.326.351,46	302.255,72	1.628.607,18
12.361.0000	Ensino Fundamental	9.536.165,26	25.499.675,11	35.035.840,37
12.361.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	9.536.165,26	25.499.675,11	35.035.840,37
12.364.0000	Ensino Superior	270.765,83	0,00	270.765,83
12.364.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	270.765,83	0,00	270.765,83
12.365.0000	Educação Infantil	852.952,36	5.511.785,06	6.364.737,42
12.365.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	852.952,36	5.511.785,06	6.364.737,42
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	101.188,01	101.188,01
12.366.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	101.188,01	101.188,01
12.367.0000	Educação Especial	77.611,95	525.515,09	603.127,04
12.367.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	77.611,95	525.515,09	603.127,04
13.000.0000	Cultura	566.313,09	0,00	566.313,09
13.122.0000	Administração Geral	197.108,72	0,00	197.108,72
13.122.0006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	197.108,72	0,00	197.108,72
13.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
13.128.0006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00
13.392.0000	Difusão Cultural	369.204,37	0,00	369.204,37
13.392.0006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	369.204,37	0,00	369.204,37
15.000.0000	Urbanismo	10.800.430,38	6.108.952,69	16.909.383,07
15.122.0000	Administração Geral	711.747,18	0,00	711.747,18
15.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FIN	711.747,18	0,00	711.747,18
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	987.284,17	4.513.952,69	5.501.236,86
15.451.0003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS (	987.284,17	4.513.952,69	5.501.236,86
15.452.0000	Serviços Urbanos	9.101.399,03	1.595.000,00	10.696.399,03
15.452.0003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS (	9.101.399,03	1.595.000,00	10.696.399,03
16.000.0000	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.482.0000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16.482.0003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS (	0,00	0,00	0,00
17.000.0000	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17.512.0003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS (	0,00	0,00	0,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	561.255,00	0,00	561.255,00
18.125.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
18.125.0008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	561.255,00	0,00	561.255,00
18.541.0008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	561.255,00	0,00	561.255,00
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.0008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
18.543.0000	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18.543.0008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
20.000.0000	Agricultura	785.099,96	150.000,00	935.099,96
20.122.0000	Administração Geral	396.273,33	0,00	396.273,33
20.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FIN	396.273,33	0,00	396.273,33
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	388.826,63	150.000,00	538.826,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme os Vínculos com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.608.0009	AGRICULTURA FAMILIAR	388.826,63	150.000,00	538.826,63
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23.691.0000	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00
23.691.0008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
23.695.0000	Turismo	0,00	0,00	0,00
23.695.0008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
26.000.0000	Transporte	5.331.723,73	5.124.721,76	10.456.445,49
26.122.0000	Administração Geral	445.299,13	0,00	445.299,13
26.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FIN	445.299,13	0,00	445.299,13
26.122.0004	ESTRADA PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	4.886.424,60	5.124.721,76	10.011.146,36
26.782.0004	ESTRADA PARA TODOS	4.886.424,60	5.124.721,76	10.011.146,36
27.000.0000	Desporto e Lazer	1.797.948,58	0,00	1.797.948,58
27.122.0000	Administração Geral	1.756.330,82	0,00	1.756.330,82
27.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FIN	1.756.330,82	0,00	1.756.330,82
27.811.0000	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00
27.811.0007	ESPORTE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	41.617,76	0,00	41.617,76
27.812.0007	ESPORTE PARA TODOS	41.617,76	0,00	41.617,76
27.813.0000	Lazer	0,00	0,00	0,00
27.813.0007	ESPORTE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
28.000.0000	Encargos Especiais	51.097,78	0,00	51.097,78
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	51.097,78	0,00	51.097,78
28.843.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FIN	51.097,78	0,00	51.097,78
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.0019	PASSIVOS CONTIGENTES	0,00	0,00	0,00
		88.571.249,73	**56.993.633,23**	**145.564.882,96**

Notas Explicativas

-

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇA 2022 - ANEXO XVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2022 no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos								
153/2020	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM AGUAS DE PTGA-MT	120	298.128,59	263.336,86	64.592,06	32.296,03	120	231.040,83
135/2019	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O IBAMA	60	81.356,50	38.997,61	37.603,50	18.801,75	60	20.195,86
136/2019	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM A SEMA	48	66.572,44	0,00	0,00	0,00	48	0,00
Natureza: Precatórios Anteriores a 05.05.2000								
155/2020	PRECATORIO - Proc SERV TRACTOR COMERCIAL	12	444.231,18	563.409,46	0,00	74.656,89	12	638.066,35
117/2015	PRECATORIOS - Proc 13838-Perival de Matos Campos	60	1.082.037,54	0,00	0,00	0,00	60	0,00
154/2020	PRECATORIO - Proc BEATRIZ DE MOURA GUIMARÃES	12	361.756,11	404.646,65	0,00	52.544,46	12	457.191,11
122/2016	Precatorio - Proc 72467/2015-FATIME ALI DIB	99	2.995.178,00	5.723.782,44	648.992,35	389.395,41	99	5.464.185,50
161/2021	Precatorio - Proc ANGELICA LUCI SCHULLER E OUTROS	12	138.927,27	162.188,65	0,00	21.491,47	12	183.680,12
163/2021	Precatorio - Proc ANTONINO RODRIGUES GONÇALVES FILHO	12	46.209,04	55.579,37	0,00	7.364,76	12	62.944,13
125/2016	Precatorio - Proc 86855/2016-CONST BRONZE LTDA	99	75.837,40	159.061,38	0,00	20.561,26	99	179.622,64
126/2016	Precatorio - Proc 124477/2016-ANTONIO FERNANDO MANCINI	99	197.022,97	299.739,20	0,00	38.631,36	99	338.370,56
127/2016	Precatorio - Proc 160927/2016-ENGEMAT-CONST CIVIS	99	1.894.302,50	2.882.605,14	0,00	371.959,49	99	3.254.564,63
162/2021	Precatorio - Proc BENITO VILACHA PERES	12	36.613,46	64.118,39	0,00	8.496,27	12	72.614,66
160/2021	Precatório - Proc EDUARDO RIZZIERI	12	138.927,27	162.188,65	0,00	21.491,47	12	183.680,12
157/2021	Precatórios - Proc EMAM - EMULSOES E SPORTES LTDA	12	183.067,31	318.239,29	0,00	42.169,60	12	360.408,89
159/2021	Precatório - Proc ROGERIO BARAO	12	138.927,27	162.188,65	0,00	21.491,47	12	183.680,12
158/2021	Precatório - Proc ROSYMEIRE DA SILVA OURVES	12	50.754,47	72.654,72	0,00	9.627,42	12	82.282,14
2/2022	Precatorio - Proc 1002008/2022-LUIZ ANTONIO MACHADO			0,00	0,00	240.408,82		240.408,82
3/2022	Precatorio - Proc 1003851/2022-DIAS & DIAS LTDA - EPP			0,00	0,00	85.072,66		85.072,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2022 no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
4/2022	Precatorio - Proc 1003809/2022-ISAIAS LIMA RIBEIRO			0,00	0,00	105.244,57		105.244,57
5/2022	Precatorio - Proc 1004281/2022-CRISTIANO EVANGELISTA			0,00	0,00	68.428,12		68.428,12
6/2022	Precatorio - Proc 1013412/2022-FESSP-MT FEDERACAO SINDICAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO			0,00	0,00	865.328,36		865.328,36
7/2022	Precatorio - Proc 1016984/2022-LUCIANA PEREIRA SILVA OLIVEIRA			0,00	0,00	45.074,69		45.074,69
8/2022	Precatorio - Proc 1020787/2022-HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI			0,00	0,00	87.231,69		87.231,69
9/2022	Precatorio - Proc 1011150/2022-ELAINE MARIA DE OLIVEIRA AMORIM			0,00	0,00	75.258,67		75.258,67
10/2022	Precatorio - Proc 1011153/2022-PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTAO DE MATO GROSSO			0,00	0,00	901.007,88		901.007,88
11/2022	Precatorio - Proc 1020640/2022-TRIMEC CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA			0,00	0,00	436.158,45		436.158,45
12/2022	Precatorio - Proc 1024201/2022-ANTONIO FORGIARINI			0,00	0,00	78.012,77		78.012,77
13/2022	Precatorio - Proc 1001555/2022-ELISANGELA MARIA DOURADO PEREIRA			0,00	0,00	83.766,42		83.766,42
	TOTAL		**8.229.849,32**	**11.332.736,46**	**751.187,91**	**4.201.972,21**		**14.783.520,76**

Notas Explicativas
-

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO 2022 - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo IX da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Órgão	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**		
	04	Administração		4.042.604,80
			Total do Orgão:	**4.042.604,80**
Órgão	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
	04	Administração		9.360.748,24
	28	Encargos Especiais		51.097,78
	99	Reserva de Contingência		0,00
			Total do Orgão:	**9.411.846,02**
Órgão	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN**		
	04	Administração		4.139.466,81
			Total do Orgão:	**4.139.466,81**
Órgão	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
	10	Saúde		43.974.437,74
			Total do Orgão:	**43.974.437,74**
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**		
	12	Educação		46.369.681,47
	13	Cultura		566.313,09
			Total do Orgão:	**46.935.994,56**
Órgão	**07**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
	27	Desporto e Lazer		1.797.948,58
			Total do Orgão:	**1.797.948,58**
Órgão	**08**	**SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**		
	08	Assistência Social		4.794.698,00
			Total do Orgão:	**4.794.698,00**
Órgão	**09**	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**		
	15	Urbanismo		16.909.383,07
	16	Habitação		0,00
	17	Saneamento		0,00
			Total do Orgão:	**16.909.383,07**
Órgão	**10**	**SEC. MUN. AGRICULTURA**		
	04	Administração		0,00
	20	Agricultura		935.099,96
			Total do Orgão:	**935.099,96**
Órgão	**11**	**SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO**		
	04	Administração		1.605.702,93
	18	Gestão Ambiental		561.255,00
	23	Comércio e Serviços		0,00
			Total do Orgão:	**2.166.957,93**
Órgão	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**		
	26	Transporte		10.456.445,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo IX da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Total do Orgão:	**10.456.445,49**
TOTAL GERAL:	**145.564.882,96**

RESUMO POR ÓRGÃO

02	GABINETE DO PREFEITO	**4.042.604,80**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	**9.411.846,02**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	**4.139.466,81**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**43.974.437,74**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	**46.935.994,56**
07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	**1.797.948,58**
08	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	**4.794.698,00**
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	**16.909.383,07**
10	SEC. MUN. AGRICULTURA	**935.099,96**
11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO	**2.166.957,93**
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**10.456.445,49**
	TOTAL GERAL:	**145.564.882,96**

Notas Explicativas

-

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 177/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 177 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sr. ROZANIA GOMES**, inscrita no CPF sob o número 006. 607.991-89 e portadora do RG de número 1507464-1 SSP/MT, ocupante do Cargo Efetivo de "**AAE I- AG. DE SERVIÇOS GERAIS"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder pelo Cargo de **Apoio ADM Educacional- TDI,** nos termos do Artigo 3º, inciso IX, do Decreto n. 1771/2020**,** da Junta Médica Oficial do Município, nomeada pela Portaria n. 177/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de abril de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 182 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 182 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. CIRILO LUCIO DE VIVEIROS**, Matrícula 877, ocupante do Cargo Efetivo de "**MOTORISTA DE VEICULO PESADO",** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/04/2023 À 29/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de abril de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO - 2022 - ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	4.073.847,03	18,00	4.073.865,03	4.042.604,80	31.260,23
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	2.954.272,18	18,00	2.954.290,18	2.926.199,59	28.090,59
02.001.04.000.0000.0.000. Administração	2.954.272,18	18,00	2.954.290,18	2.926.199,59	28.090,59
02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral	2.954.272,18	18,00	2.954.290,18	2.926.199,59	28.090,59
02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	2.954.272,18	18,00	2.954.290,18	2.926.199,59	28.090,59
02.001.04.122.0001.1.008. Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes -	7.920,00	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	7.920,00	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	7.920,00	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.920,00	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.920,00	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
02.001.04.122.0001.1.010. Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais	355.071,28	0,00	355.071,28	355.067,80	3,48
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	355.071,28	0,00	355.071,28	355.067,80	3,48
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.071,28	0,00	355.071,28	355.067,80	3,48
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	355.071,28	0,00	355.071,28	355.067,80	3,48
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	355.071,28	0,00	355.071,28	355.067,80	3,48
02.001.04.122.0001.1.314. Aquisição de imóveis	0,00	18,00	18,00	0,00	18,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	18,00	18,00	0,00	18,00
4.5.00.00.00.00. INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	18,00	18,00	0,00	18,00
4.5.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	18,00	18,00	0,00	18,00
4.5.90.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	18,00	18,00	0,00	18,00
02.001.04.122.0001.1.999. Provisões para Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.122.0001.2.003. Encargos com Festividades e Eventos em Geral	6.550,00	0,00	6.550,00	6.487,90	62,10
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	6.550,00	0,00	6.550,00	6.487,90	62,10
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.550,00	0,00	6.550,00	6.487,90	62,10
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.550,00	0,00	6.550,00	6.487,90	62,10
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	0,00	4.500,00	4.487,90	12,10
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00

Data de Emissão: 03/04/2023 www.elotech.com.br Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
02.001.04.122.0001.2.004. Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa	2.577.730,90	0,00	2.577.730,90	2.549.723,89	28.007,01
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.577.730,90	0,00	2.577.730,90	2.549.723,89	28.007,01
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.267.700,00	0,00	1.267.700,00	1.263.154,71	4.545,29
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.229.900,00	0,00	1.229.900,00	1.225.428,58	4.471,42
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.400,00	0,00	18.400,00	14.900,00	3.500,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.038.700,00	0,00	1.038.700,00	1.038.602,00	98,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.700,00	0,00	172.700,00	171.926,58	773,42
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	37.800,00	0,00	37.800,00	37.726,13	73,87
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.800,00	0,00	37.800,00	37.726,13	73,87
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.310.030,90	0,00	1.310.030,90	1.286.569,18	23.461,72
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.030,90	0,00	1.310.030,90	1.286.569,18	23.461,72
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	96.980,00	0,00	96.980,00	96.200,00	780,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	122.460,90	0,00	122.460,90	116.084,54	6.376,36
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	922.890,00	0,00	922.890,00	919.484,64	3.405,36
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166.400,00	0,00	166.400,00	153.600,00	12.800,00
02.001.04.122.0001.2.005. Divulgacao e Publicacao de Atos Oficiais e Legais	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
02.001.04.125.0000.0.000. Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.125.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.125.0001.1.016. Recadastramento Imobiliario - Sede/Distritos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.002.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURIDICA	519.213,42	0,00	519.213,42	518.081,65	1.131,77
02.002.04.000.0000.0.000. Administração	519.213,42	0,00	519.213,42	518.081,65	1.131,77
02.002.04.122.0000.0.000. Administração Geral	519.213,42	0,00	519.213,42	518.081,65	1.131,77
02.002.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	519.213,42	0,00	519.213,42	518.081,65	1.131,77
02.002.04.122.0001.2.006. Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica	519.213,42	0,00	519.213,42	518.081,65	1.131,77
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	519.213,42	0,00	519.213,42	518.081,65	1.131,77
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	496.213,42	0,00	496.213,42	496.020,22	193,20
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	489.813,42	0,00	489.813,42	489.636,99	176,43
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	417.013,42	0,00	417.013,42	417.013,42	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.700,00	0,00	72.700,00	72.623,57	76,43
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	6.400,00	0,00	6.400,00	6.383,23	16,77
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.400,00	0,00	6.400,00	6.383,23	16,77
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00	0,00	23.000,00	22.061,43	938,57
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	0,00	23.000,00	22.061,43	938,57
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.38.00.00. ARRENDAMENTO MERCANTIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	19.700,00	0,00	19.700,00	19.061,43	638,57
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.005.00.000.0000.0.000. OUVIDORIA MUNICIPAL	174.900,00	0,00	174.900,00	174.218,77	681,23
02.005.04.000.0000.0.000. Administração	174.900,00	0,00	174.900,00	174.218,77	681,23
02.005.04.122.0000.0.000. Administração Geral	174.900,00	0,00	174.900,00	174.218,77	681,23
02.005.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	174.900,00	0,00	174.900,00	174.218,77	681,23
02.005.04.122.0001.2.008. Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	174.900,00	0,00	174.900,00	174.218,77	681,23
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	174.900,00	0,00	174.900,00	174.218,77	681,23
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.600,00	0,00	174.600,00	174.218,77	381,23
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	164.400,00	0,00	164.400,00	164.116,05	283,95
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.200,00	0,00	163.200,00	163.157,25	42,75
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00	0,00	1.100,00	958,80	141,20
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	10.200,00	0,00	10.200,00	10.102,72	97,28
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.200,00	0,00	10.200,00	10.102,72	97,28
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
02.007.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA	425.461,43	0,00	425.461,43	424.104,79	1.356,64
02.007.04.000.0000.0.000. Administração	425.461,43	0,00	425.461,43	424.104,79	1.356,64
02.007.04.124.0000.0.000. Controle Externo	425.461,43	0,00	425.461,43	424.104,79	1.356,64
02.007.04.124.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	425.461,43	0,00	425.461,43	424.104,79	1.356,64
02.007.04.124.0001.2.007. Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa	425.461,43	0,00	425.461,43	424.104,79	1.356,64
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	425.461,43	0,00	425.461,43	424.104,79	1.356,64
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	414.461,43	0,00	414.461,43	414.243,56	217,87
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	387.600,00	0,00	387.600,00	387.415,65	184,35
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	357.400,00	0,00	357.400,00	357.338,63	61,37
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.100,00	0,00	30.100,00	30.077,02	22,98
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	26.861,43	0,00	26.861,43	26.827,91	33,52
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.861,43	0,00	26.861,43	26.827,91	33,52
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	0,00	11.000,00	9.861,23	1.138,77
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	9.861,23	1.138,77
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.600,00	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	4.261,23	738,77
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
02.007.04.124.0001.2.123. Atingir a média de no mínimo 70% dos Controles Int	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.007.04.124.0001.2.124. Criar o Cargo de Auditor Público Interno no Quadro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	9.458.144,42	0,00	9.458.144,42	9.411.846,02	46.298,40
03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	4.003.024,64	0,00	4.003.024,64	3.978.605,38	24.419,26
03.001.04.000.0000.0.000. Administração	4.003.024,64	0,00	4.003.024,64	3.978.605,38	24.419,26
03.001.04.123.0000.0.000. Administração Financeira	4.003.024,64	0,00	4.003.024,64	3.978.605,38	24.419,26
03.001.04.123.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	4.003.024,64	0,00	4.003.024,64	3.978.605,38	24.419,26
03.001.04.123.0001.1.017. Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	153.636,00	0,00	153.636,00	153.636,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	153.636,00	0,00	153.636,00	153.636,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	153.636,00	0,00	153.636,00	153.636,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	153.636,00	0,00	153.636,00	153.636,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.636,00	0,00	153.636,00	153.636,00	0,00
03.001.04.123.0001.2.013. Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	3.849.388,64	0,00	3.849.388,64	3.824.969,38	24.419,26
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.849.388,64	0,00	3.849.388,64	3.824.969,38	24.419,26
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.445.490,37	0,00	2.445.490,37	2.429.076,26	16.414,11
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.254.080,37	0,00	2.254.080,37	2.253.870,00	210,37
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00	0,00	13.000,00	12.986,17	13,83
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.164.080,37	0,00	2.164.080,37	2.164.051,77	28,60
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.900,00	0,00	76.900,00	76.832,06	67,94
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	191.410,00	0,00	191.410,00	175.206,26	16.203,74
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.410,00	0,00	191.410,00	175.206,26	16.203,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.403.898,27	0,00	1.403.898,27	1.395.893,12	8.005,15
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.403.898,27	0,00	1.403.898,27	1.395.893,12	8.005,15
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.900,00	0,00	17.900,00	17.850,00	50,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	27.810,08	0,00	27.810,08	23.990,51	3.819,57
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.600,00	0,00	2.600,00	2.500,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	929.378,19	0,00	929.378,19	925.635,80	3.742,39
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	354.010,00	0,00	354.010,00	354.000,20	9,80
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.000,00	0,00	72.000,00	71.916,61	83,39
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	5.455.119,78	0,00	5.455.119,78	5.433.240,64	21.879,14
03.002.04.000.0000.0.000. Administração	5.404.019,78	0,00	5.404.019,78	5.382.142,86	21.876,92
03.002.04.122.0000.0.000. Administração Geral	3.976.600,00	0,00	3.976.600,00	3.976.557,55	42,45
03.002.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	3.976.600,00	0,00	3.976.600,00	3.976.557,55	42,45
03.002.04.122.0001.1.018. Encargos com Decisões Judiciais e Precatorios	3.976.600,00	0,00	3.976.600,00	3.976.557,55	42,45
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.976.600,00	0,00	3.976.600,00	3.976.557,55	42,45
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.588.200,00	0,00	2.588.200,00	2.588.168,86	31,14
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.588.200,00	0,00	2.588.200,00	2.588.168,86	31,14
3.1.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	2.588.200,00	0,00	2.588.200,00	2.588.168,86	31,14
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.388.400,00	0,00	1.388.400,00	1.388.388,69	11,31
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.388.400,00	0,00	1.388.400,00	1.388.388,69	11,31
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	1.388.400,00	0,00	1.388.400,00	1.388.388,69	11,31
03.002.04.125.0000.0.000. Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.04.125.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.04.125.0001.1.015. Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.04.125.0001.2.012. Execucao de Acoes de Fiscalizacao e arrecadacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas	1.427.419,78	0,00	1.427.419,78	1.405.585,31	21.834,47
03.002.04.129.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	1.427.419,78	0,00	1.427.419,78	1.405.585,31	21.834,47
03.002.04.129.0001.2.014. Encargos com o PASEP	1.427.419,78	0,00	1.427.419,78	1.405.585,31	21.834,47
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.427.419,78	0,00	1.427.419,78	1.405.585,31	21.834,47
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.427.419,78	0,00	1.427.419,78	1.405.585,31	21.834,47
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.427.419,78	0,00	1.427.419,78	1.405.585,31	21.834,47
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.427.419,78	0,00	1.427.419,78	1.405.585,31	21.834,47
03.002.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
03.002.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
03.002.28.843.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
03.002.28.843.0001.1.019. Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
4.6.00.00.00.00. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
4.6.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
4.6.90.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
03.002.99.000.0000.0.000. Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.99.999.0000.0.000. Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.99.999.0019.0.000. PASSIVOS CONTIGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.99.999.0019.9.002. Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLA	4.151.994,21	0,00	4.151.994,21	4.139.466,81	12.527,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	3.626.612,53	0,00	3.626.612,53	3.617.876,72	8.735,81
04.001.04.000.0000.0.000. Administração	3.626.612,53	0,00	3.626.612,53	3.617.876,72	8.735,81
04.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral	3.626.612,53	0,00	3.626.612,53	3.617.876,72	8.735,81
04.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	3.626.612,53	0,00	3.626.612,53	3.617.876,72	8.735,81
04.001.04.122.0001.1.011. Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	20.000,00	0,00	20.000,00	19.700,00	300,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	19.700,00	300,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	19.700,00	300,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	19.700,00	300,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	19.700,00	300,00
04.001.04.122.0001.2.010. Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	3.606.612,53	0,00	3.606.612,53	3.598.176,72	8.435,81
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.606.612,53	0,00	3.606.612,53	3.598.176,72	8.435,81
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.656.400,00	0,00	1.656.400,00	1.649.036,55	7.363,45
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.554.700,00	0,00	1.554.700,00	1.547.439,38	7.260,62
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.800,00	0,00	24.800,00	24.800,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.372.400,00	0,00	1.372.400,00	1.371.893,46	506,54
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.400,00	0,00	157.400,00	150.745,92	6.654,08
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	101.700,00	0,00	101.700,00	101.597,17	102,83
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.700,00	0,00	101.700,00	101.597,17	102,83
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.950.212,53	0,00	1.950.212,53	1.949.140,17	1.072,36
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.950.212,53	0,00	1.950.212,53	1.949.140,17	1.072,36
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	200,00	0,00	200,00	112,94	87,06
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.740,00	0,00	20.740,00	20.740,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	77.266,00	0,00	77.266,00	76.866,68	399,32
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	134.700,00	0,00	134.700,00	134.603,25	96,75
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.216.306,53	0,00	1.216.306,53	1.216.074,39	232,14
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	490.300,00	0,00	490.300,00	490.290,33	9,67
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.900,00	0,00	2.900,00	2.820,58	79,42
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.700,00	0,00	7.700,00	7.632,00	68,00
04.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	292.082,00	0,00	292.082,00	291.316,34	765,66
04.002.04.000.0000.0.000. Administração	292.082,00	0,00	292.082,00	291.316,34	765,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
04.002.04.122.0000.0.000. Administração Geral	274.982,00	0,00	274.982,00	274.232,34	749,66
04.002.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	274.982,00	0,00	274.982,00	274.232,34	749,66
04.002.04.122.0001.1.012. Manutencao e Reforma de Prédios Publicos - ADM	274.282,00	0,00	274.282,00	274.232,34	49,66
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	274.282,00	0,00	274.282,00	274.232,34	49,66
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	274.282,00	0,00	274.282,00	274.232,34	49,66
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	274.282,00	0,00	274.282,00	274.232,34	49,66
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	274.282,00	0,00	274.282,00	274.232,34	49,66
04.002.04.122.0001.1.013. Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.002.04.122.0001.1.014. Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
04.002.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	17.100,00	0,00	17.100,00	17.084,00	16,00
04.002.04.128.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	17.100,00	0,00	17.100,00	17.084,00	16,00
04.002.04.128.0001.2.011. Capacitacao do Servidores Municipais	17.100,00	0,00	17.100,00	17.084,00	16,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	17.100,00	0,00	17.100,00	17.084,00	16,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.100,00	0,00	17.100,00	17.084,00	16,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.100,00	0,00	17.100,00	17.084,00	16,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	13.100,00	0,00	13.100,00	13.084,00	16,00
04.007.00.000.0000.0.000. PROCON	233.299,68	0,00	233.299,68	230.273,75	3.025,93
04.007.04.000.0000.0.000. Administração	233.299,68	0,00	233.299,68	230.273,75	3.025,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
04.007.04.122.0000.0.000. Administração Geral	233.299,68	0,00	233.299,68	230.273,75	3.025,93
04.007.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	233.299,68	0,00	233.299,68	230.273,75	3.025,93
04.007.04.122.0001.1.009. Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.007.04.122.0001.2.009. Manutencao e Encargos com o PROCON	233.299,68	0,00	233.299,68	230.273,75	3.025,93
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	233.299,68	0,00	233.299,68	230.273,75	3.025,93
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.159,68	0,00	222.159,68	219.861,50	2.298,18
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	201.159,68	0,00	201.159,68	200.304,62	855,06
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.959,68	0,00	195.959,68	195.952,30	7,38
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.352,32	647,68
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	21.000,00	0,00	21.000,00	19.556,88	1.443,12
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	0,00	21.000,00	19.556,88	1.443,12
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.140,00	0,00	11.140,00	10.412,25	727,75
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.140,00	0,00	11.140,00	10.412,25	727,75
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	4.580,00	420,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	0,00	1.100,00	1.001,00	99,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.840,00	0,00	4.840,00	4.831,25	8,75
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	41.479.670,32	4.001.747,75	45.481.418,07	43.974.437,74	1.506.980,33
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	41.479.670,32	4.001.747,75	45.481.418,07	43.974.437,74	1.506.980,33
05.001.10.000.0000.0.000. Saúde	41.479.670,32	4.001.747,75	45.481.418,07	43.974.437,74	1.506.980,33
05.001.10.122.0000.0.000. Administração Geral	4.363.254,10	0,00	4.363.254,10	4.356.821,96	6.432,14
05.001.10.122.0010.0.000. GESTAO DO SUS	4.363.254,10	0,00	4.363.254,10	4.356.821,96	6.432,14
05.001.10.122.0010.1.133. Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	1.965,00	0,00	1.965,00	1.965,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.965,00	0,00	1.965,00	1.965,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.965,00	0,00	1.965,00	1.965,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.965,00	0,00	1.965,00	1.965,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.965,00	0,00	1.965,00	1.965,00	0,00
05.001.10.122.0010.1.134. Aquisicao de Veiculo para a SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.122.0010.1.136. Concurso e Processo Seletivo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.122.0010.1.137. Informatização de rede da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.122.0010.2.056. Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.122.0010.2.057. Manutencao do Complexo regulador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.122.0010.2.058. Manutencao e encargos com Gestao da Saude	4.361.289,10	0,00	4.361.289,10	4.354.856,96	6.432,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.361.289,10	0,00	4.361.289,10	4.354.856,96	6.432,14
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.692.647,69	0,00	1.692.647,69	1.686.576,78	6.070,91
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.578.147,69	0,00	1.578.147,69	1.572.723,09	5.424,60
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.069,05	0,00	23.069,05	20.522,00	2.547,05
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.461.500,00	0,00	1.461.500,00	1.460.583,94	916,06
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.478,64	0,00	93.478,64	91.617,15	1.861,49
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	114.500,00	0,00	114.500,00	113.853,69	646,31
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.500,00	0,00	114.500,00	113.853,69	646,31
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.668.641,41	0,00	2.668.641,41	2.668.280,18	361,23
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.668.641,41	0,00	2.668.641,41	2.668.280,18	361,23
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	477.000,00	0,00	477.000,00	476.660,00	340,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	23.961,72	0,00	23.961,72	23.961,72	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122.625,96	0,00	122.625,96	122.625,96	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.851.287,71	0,00	1.851.287,71	1.851.266,48	21,23
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	153.650,00	0,00	153.650,00	153.650,00	0,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.116,02	0,00	40.116,02	40.116,02	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.122.0010.2.059. Manutencao do Conselho Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.128.0010.0.000. GESTAO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.128.0010.1.135. Capacitação permanente dos recur. humanos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.128.0011.0.000. ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.128.0011.1.145. Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Bá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.128.0012.0.000. ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.128.0012.1.161. Capacitação dos Profissionais da Saúde MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica	12.209.380,32	2.231.152,08	14.440.532,40	13.383.171,81	1.057.360,59
05.001.10.301.0011.0.000. ATENCAO BASICA	12.209.380,32	2.231.152,08	14.440.532,40	13.383.171,81	1.057.360,59
05.001.10.301.0011.1.140. Reforma de Unidades de Saúde nas Micro áreas urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.143. Manutenção da estrutura física da Academia de Saud	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.144. Aquisição de equipamentos para Atenção Básica	28.136,30	0,00	28.136,30	23.136,30	5.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	28.136,30	0,00	28.136,30	23.136,30	5.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	28.136,30	0,00	28.136,30	23.136,30	5.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	28.136,30	0,00	28.136,30	23.136,30	5.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.136,30	0,00	28.136,30	23.136,30	5.000,00
05.001.10.301.0011.1.146. Aquisição de Veículos Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.147. Promoção de Educação em Saúde para usuários do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.148. Atenção Á Saúde da Mulher	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.149. Atenção à Saúde do homem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.150. Atenção à Saúde do idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.151. Melhoria no acompanhamento das condicionalidades d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.153. Apoio às Doenças Cronicas/Infecto contagiosas	15.100,00	0,00	15.100,00	15.100,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	15.100,00	0,00	15.100,00	15.100,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.100,00	0,00	15.100,00	15.100,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	15.100,00	0,00	15.100,00	15.100,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	15.100,00	0,00	15.100,00	15.100,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.309. Aquisição de Esquip. e Material Permanente p/ Unidade Basic	0,00	20.089,95	20.089,95	0,00	20.089,95
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.089,95	20.089,95	0,00	20.089,95
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	20.089,95	20.089,95	0,00	20.089,95
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.089,95	20.089,95	0,00	20.089,95
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - UNIDAD	0,00	20.089,95	20.089,95	0,00	20.089,95
05.001.10.301.0011.1.310. INC. FIN. INVESTIMENTO DO EIXO ESTRUTURA DO QU	0,00	9.130,23	9.130,23	9.115,00	15,23
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.130,23	9.130,23	9.115,00	15,23
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	9.130,23	9.130,23	9.115,00	15,23
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	9.130,23	9.130,23	9.115,00	15,23
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INC. FI	0,00	9.130,23	9.130,23	9.115,00	15,23
05.001.10.301.0011.1.311. Aquisição de Equipamento Material Permanente p/ Saúde Buc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - P/ SAÚD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.323. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BASI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.330. INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇ	0,00	497.000,00	497.000,00	450.389,39	46.610,61
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	497.000,00	497.000,00	450.389,39	46.610,61
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	497.000,00	497.000,00	450.389,39	46.610,61
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	497.000,00	497.000,00	450.389,39	46.610,61
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - INCREMENTO TEMPORARI	0,00	197.000,00	197.000,00	196.202,22	797,78
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	300.000,00	300.000,00	254.187,17	45.812,83
05.001.10.301.0011.1.331. INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVI	0,00	1.570.574,67	1.570.574,67	714.063,93	856.510,74
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.570.574,67	1.570.574,67	714.063,93	856.510,74
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.570.574,67	1.570.574,67	714.063,93	856.510,74
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.570.574,67	1.570.574,67	714.063,93	856.510,74
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO- INCREMENTO TEMPORARI	0,00	1.262.774,67	1.262.774,67	441.040,00	821.734,67
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	307.800,00	307.800,00	273.023,93	34.776,07
05.001.10.301.0011.1.332. AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE	0,00	131.008,00	131.008,00	130.990,00	18,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	131.008,00	131.008,00	130.990,00	18,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	131.008,00	131.008,00	130.990,00	18,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	131.008,00	131.008,00	130.990,00	18,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	131.008,00	131.008,00	130.990,00	18,00
05.001.10.301.0011.2.061. Manutencao e Encargos com a Saude Bucal	1.437.605,84	0,00	1.437.605,84	1.431.026,30	6.579,54
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.437.605,84	0,00	1.437.605,84	1.431.026,30	6.579,54
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.403.543,19	0,00	1.403.543,19	1.401.818,85	1.724,34
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.257.131,63	0,00	1.257.131,63	1.255.421,16	1.710,47
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600,00	0,00	4.600,00	3.064,93	1.535,07
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.252.431,63	0,00	1.252.431,63	1.252.356,23	75,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	146.411,56	0,00	146.411,56	146.397,69	13,87
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.411,56	0,00	146.411,56	146.397,69	13,87
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.062,65	0,00	34.062,65	29.207,45	4.855,20
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	34.062,65	0,00	34.062,65	29.207,45	4.855,20
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	34.062,65	0,00	34.062,65	29.207,45	4.855,20
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.2.062. Manutencao e Encargos com a Atencao Basica	7.447.640,75	3.300,00	7.450.940,75	7.345.895,78	105.044,97
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.447.640,75	3.300,00	7.450.940,75	7.345.895,78	105.044,97
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.377.755,08	0,00	5.377.755,08	5.306.847,51	70.907,57
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.055.455,08	0,00	5.055.455,08	4.985.124,59	70.330,49
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	809.255,08	0,00	809.255,08	739.405,13	69.849,95
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.024.000,00	0,00	4.024.000,00	4.023.724,65	275,35
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222.100,00	0,00	222.100,00	221.994,81	105,19
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	322.300,00	0,00	322.300,00	321.722,92	577,08
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	322.300,00	0,00	322.300,00	321.722,92	577,08
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.069.885,67	3.300,00	2.073.185,67	2.039.048,27	34.137,40
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.069.885,67	3.300,00	2.073.185,67	2.039.048,27	34.137,40
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	850,00	0,00	850,00	850,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	414.162,77	0,00	414.162,77	401.113,51	13.049,26
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.615.797,58	0,00	1.615.797,58	1.595.009,44	20.788,14
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.170,32	0,00	31.170,32	31.170,32	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.605,00	0,00	7.605,00	7.605,00	0,00
05.001.10.301.0011.2.063. Manutencao e Encargos com a Academia de saude	310.697,43	0,00	310.697,43	300.420,64	10.276,79
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	310.697,43	0,00	310.697,43	300.420,64	10.276,79
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.167,43	0,00	271.167,43	260.890,64	10.276,79
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	244.167,43	0,00	244.167,43	236.529,84	7.637,59
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.567,43	0,00	44.567,43	38.354,69	6.212,74
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.600,00	0,00	190.600,00	190.080,48	519,52
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00	0,00	9.000,00	8.094,67	905,33
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	27.000,00	0,00	27.000,00	24.360,80	2.639,20
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00	0,00	27.000,00	24.360,80	2.639,20
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.530,00	0,00	39.530,00	39.530,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	39.530,00	0,00	39.530,00	39.530,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	39.230,00	0,00	39.230,00	39.230,00	0,00
05.001.10.301.0011.2.064. Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC	2.960.100,00	0,00	2.960.100,00	2.954.043,57	6.056,43
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.960.100,00	0,00	2.960.100,00	2.954.043,57	6.056,43
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.960.100,00	0,00	2.960.100,00	2.954.043,57	6.056,43
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.634.300,00	0,00	2.634.300,00	2.629.963,70	4.336,30
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00	0,00	2.100,00	1.786,49	313,51
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.632.000,00	0,00	2.632.000,00	2.628.177,21	3.822,79
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	325.800,00	0,00	325.800,00	324.079,87	1.720,13
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	325.800,00	0,00	325.800,00	324.079,87	1.720,13
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.2.066. Manutencao do Programa Saude na Escola (PSE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.2.116. COVID - FMAS	10.100,00	0,00	10.100,00	8.990,90	1.109,10
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	10.100,00	0,00	10.100,00	8.990,90	1.109,10
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.700,00	0,00	9.700,00	8.990,90	709,10
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	9.700,00	0,00	9.700,00	8.990,90	709,10
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00	0,00	5.700,00	5.110,00	590,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.000,00	0,00	4.000,00	3.880,90	119,10
05.001.10.301.0011.2.142. Custeio no Ambito da Atenção Primaria a Saúde	0,00	49,23	49,23	0,00	49,23
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	49,23	49,23	0,00	49,23
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	49,23	49,23	0,00	49,23
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	49,23	49,23	0,00	49,23
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	49,23	49,23	0,00	49,23
05.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.493.930,54	1.768.495,67	23.262.426,21	22.846.421,27	416.004,94
05.001.10.302.0012.0.000. ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21.493.930,54	1.768.495,67	23.262.426,21	22.846.421,27	416.004,94
05.001.10.302.0012.1.142. Construção/Implantação do CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
05.001.10.302.0012.1.155. Aquisição de equipamentos Médico Hospitalares	527.729,80	0,00	527.729,80	515.829,80	11.900,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	527.729,80	0,00	527.729,80	515.829,80	11.900,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	527.729,80	0,00	527.729,80	515.829,80	11.900,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	527.729,80	0,00	527.729,80	515.829,80	11.900,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	527.729,80	0,00	527.729,80	515.829,80	11.900,00
05.001.10.302.0012.1.156. Aquisição de Ambulancias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.1.158. Construção, reforma e ampliação da UDR (Centro de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.1.160. Aquisição de Equipamentos para Centro de Reabilita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.1.162. Contrução, Reforma ou Adequação do Espaço físico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.1.278. Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Irmã Teo	81.600,00	0,00	81.600,00	81.543,22	56,78
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	81.600,00	0,00	81.600,00	81.543,22	56,78
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	81.600,00	0,00	81.600,00	81.543,22	56,78
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	81.600,00	0,00	81.600,00	81.543,22	56,78
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	81.600,00	0,00	81.600,00	81.543,22	56,78
05.001.10.302.0012.1.279. Aquisição de veículo para atender as demandas da m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.1.296. Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia.	0,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	0,00
05.001.10.302.0012.1.304. MT mais Cirurgias Eletivas	30.100,00	183.002,58	213.102,58	172.126,22	40.976,36
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	30.100,00	183.002,58	213.102,58	172.126,22	40.976,36
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.100,00	183.002,58	213.102,58	172.126,22	40.976,36
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	30.100,00	183.002,58	213.102,58	172.126,22	40.976,36
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.100,00	183.002,58	213.102,58	172.126,22	40.976,36
05.001.10.302.0012.1.312. Aquisição de Equipamento Material Permanente p/ Unidade d	-1.700,00	12.261,21	10.561,21	10.529,00	32,21
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	-1.700,00	12.261,21	10.561,21	10.529,00	32,21
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	-1.700,00	12.261,21	10.561,21	10.529,00	32,21
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	-1.700,00	12.261,21	10.561,21	10.529,00	32,21
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.700,00	12.261,21	10.561,21	10.529,00	32,21
05.001.10.302.0012.1.315. CUSTEIO SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILI	0,00	30.000,00	30.000,00	6.000,00	24.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	30.000,00	30.000,00	6.000,00	24.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.000,00	30.000,00	6.000,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	30.000,00	30.000,00	6.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - CUSTEIO DE SERVIÇOS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	30.000,00	30.000,00	6.000,00	24.000,00
05.001.10.302.0012.1.319. ATENDIMENTO MAC - CENTRO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.1.327. INCREMENTO DE TETO DA MEDIA E ALTA COMPLEXI	0,00	206.594,91	206.594,91	206.594,91	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	206.594,91	206.594,91	206.594,91	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	206.594,91	206.594,91	206.594,91	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.70.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM	0,00	206.594,91	206.594,91	206.594,91	0,00
3.3.70.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES- INCREMENTO DE TETO DA MEDIA E	0,00	206.594,91	206.594,91	206.594,91	0,00
05.001.10.302.0012.1.328. INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS ASSIST HOS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	999.120,62	879,38
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	999.120,62	879,38
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	999.120,62	879,38
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	999.120,62	879,38
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	999.120,62	879,38
05.001.10.302.0012.1.329. INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇ	0,00	189.136,97	189.136,97	152.220,00	36.916,97
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	189.136,97	189.136,97	152.220,00	36.916,97
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	189.136,97	189.136,97	152.220,00	36.916,97
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	189.136,97	189.136,97	152.220,00	36.916,97
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO- INCREMENTO TEMPORARI	0,00	51.636,97	51.636,97	14.720,00	36.916,97
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	0,00
05.001.10.302.0012.2.060. Manutencao do CAPS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.2.068. Implantacao e Manutencao do Centro Materno Infanti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.2.070. Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao	1.838.300,00	0,00	1.838.300,00	1.837.310,18	989,82
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.838.300,00	0,00	1.838.300,00	1.837.310,18	989,82
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.779.000,00	0,00	1.779.000,00	1.778.697,55	302,45
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.635.200,00	0,00	1.635.200,00	1.634.926,30	273,70
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	294.000,00	0,00	294.000,00	293.917,67	82,33
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.283.000,00	0,00	1.283.000,00	1.282.969,46	30,54
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.100,00	0,00	58.100,00	58.039,17	60,83
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	143.800,00	0,00	143.800,00	143.771,25	28,75
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.800,00	0,00	143.800,00	143.771,25	28,75
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.300,00	0,00	59.300,00	58.612,63	687,37
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	59.300,00	0,00	59.300,00	58.612,63	687,37
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	58.700,00	0,00	58.700,00	58.612,63	87,37
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.2.071. Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal	6.157.946,54	0,00	6.157.946,54	6.148.481,79	9.464,75
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	6.157.946,54	0,00	6.157.946,54	6.148.481,79	9.464,75
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.539.900,00	0,00	2.539.900,00	2.530.598,81	9.301,19
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.394.900,00	0,00	2.394.900,00	2.385.989,16	8.910,84
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	986.200,00	0,00	986.200,00	977.461,46	8.738,54
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.207.900,00	0,00	1.207.900,00	1.207.862,51	37,49
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.700,00	0,00	200.700,00	200.665,19	34,81
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	145.000,00	0,00	145.000,00	144.609,65	390,35
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00	0,00	145.000,00	144.609,65	390,35
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.618.046,54	0,00	3.618.046,54	3.617.882,98	163,56
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.618.046,54	0,00	3.618.046,54	3.617.882,98	163,56
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.212,00	0,00	1.212,00	1.212,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	111.765,45	0,00	111.765,45	111.601,89	163,56
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.505.069,09	0,00	3.505.069,09	3.505.069,09	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.2.072. Implantacao e Manutencao da Farmacia Hospitalar	10.425,04	0,00	10.425,04	9.967,49	457,55
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	10.425,04	0,00	10.425,04	9.967,49	457,55
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.425,04	0,00	10.425,04	9.967,49	457,55
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.425,04	0,00	10.425,04	9.967,49	457,55
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.425,04	0,00	10.425,04	9.967,49	457,55
05.001.10.302.0012.2.073. Manutencao e Custeio do Laboratorio	213.000,00	0,00	213.000,00	207.559,30	5.440,70
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	213.000,00	0,00	213.000,00	207.559,30	5.440,70
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.000,00	0,00	213.000,00	207.559,30	5.440,70
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	213.000,00	0,00	213.000,00	207.559,30	5.440,70
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	159.000,00	0,00	159.000,00	153.786,42	5.213,58
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	54.000,00	0,00	54.000,00	53.772,88	227,12
05.001.10.302.0012.2.074. Atendimento MAC - Centro Integrado	10.439.298,04	0,00	10.439.298,04	10.174.932,83	264.365,21
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	10.439.298,04	0,00	10.439.298,04	10.174.932,83	264.365,21
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.019.798,18	0,00	5.019.798,18	4.986.756,15	33.042,03
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.668.398,18	0,00	4.668.398,18	4.635.882,10	32.516,08
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	354.598,18	0,00	354.598,18	325.346,78	29.251,40
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.238.900,00	0,00	4.238.900,00	4.238.709,61	190,39
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.800,00	0,00	74.800,00	71.825,71	2.974,29
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	351.400,00	0,00	351.400,00	350.874,05	525,95
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351.400,00	0,00	351.400,00	350.874,05	525,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.419.499,86	0,00	5.419.499,86	5.188.176,68	231.323,18
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.419.499,86	0,00	5.419.499,86	5.188.176,68	231.323,18
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00	0,00	225.000,00	224.985,00	15,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	886.793,60	0,00	886.793,60	843.420,64	43.372,96
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.148.192,47	0,00	4.148.192,47	3.966.408,60	181.783,87
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.247,53	0,00	81.247,53	75.196,18	6.051,35
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.166,26	0,00	78.166,26	78.166,26	0,00
05.001.10.302.0012.2.076. Judicializacao dos serviços de Saude	147.800,00	0,00	147.800,00	137.000,11	10.799,89
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	147.800,00	0,00	147.800,00	137.000,11	10.799,89
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.800,00	0,00	147.800,00	137.000,11	10.799,89
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	147.800,00	0,00	147.800,00	137.000,11	10.799,89
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	147.800,00	0,00	147.800,00	137.000,11	10.799,89
05.001.10.302.0012.2.077. Consorcio Regional de Saude Sul de Matogrosso	649.300,00	0,00	649.300,00	648.646,92	653,08
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	649.300,00	0,00	649.300,00	648.646,92	653,08
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	649.300,00	0,00	649.300,00	648.646,92	653,08
3.3.70.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM	649.300,00	0,00	649.300,00	648.646,92	653,08
3.3.70.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	649.300,00	0,00	649.300,00	648.646,92	653,08
05.001.10.302.0012.2.078. Manutencao do SAMU	937.700,00	0,00	937.700,00	935.149,18	2.550,82
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	937.700,00	0,00	937.700,00	935.149,18	2.550,82
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	933.200,00	0,00	933.200,00	931.274,18	1.925,82
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	880.700,00	0,00	880.700,00	879.383,65	1.316,35
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	165.000,00	0,00	165.000,00	164.997,59	2,41
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	683.200,00	0,00	683.200,00	682.487,97	712,03
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.500,00	0,00	32.500,00	31.898,09	601,91
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	52.500,00	0,00	52.500,00	51.890,53	609,47
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.500,00	0,00	52.500,00	51.890,53	609,47
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00	0,00	4.500,00	3.875,00	625,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00	0,00	4.500,00	3.875,00	625,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.500,00	0,00	4.500,00	3.875,00	625,00
05.001.10.302.0012.2.079. Manutenção da Sala de estabilização no Hospital Mu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.2.136. COVID 19 - Enfrentamento	462.031,12	0,00	462.031,12	455.909,70	6.121,42
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	462.031,12	0,00	462.031,12	455.909,70	6.121,42
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	461.631,12	0,00	461.631,12	455.909,70	5.721,42
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	461.631,12	0,00	461.631,12	455.909,70	5.721,42
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	461.631,12	0,00	461.631,12	455.909,70	5.721,42
05.001.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico	988.211,27	0,00	988.211,27	984.713,96	3.497,31
05.001.10.303.0013.0.000. SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	988.211,27	0,00	988.211,27	984.713,96	3.497,31
05.001.10.303.0013.2.080. Manutencao da Farmacia Basica	988.211,27	0,00	988.211,27	984.713,96	3.497,31
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	988.211,27	0,00	988.211,27	984.713,96	3.497,31
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	988.211,27	0,00	988.211,27	984.713,96	3.497,31
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	988.211,27	0,00	988.211,27	984.713,96	3.497,31
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00	0,00	7.900,00	7.869,42	30,58
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	914.481,27	0,00	914.481,27	911.028,35	3.452,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	65.830,00	0,00	65.830,00	65.816,19	13,81
05.001.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária	1.885.380,00	0,00	1.885.380,00	1.865.838,79	19.541,21
05.001.10.304.0014.0.000. VIGILANCIA EM SAUDE	1.885.380,00	0,00	1.885.380,00	1.865.838,79	19.541,21
05.001.10.304.0014.1.064. Projetos especiais da Vigilância em saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.304.0014.1.066. Apoio à Saúde do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.304.0014.1.067. Manutenção do Comitê Municipal de Vigilância do ób	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.304.0014.2.081. Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo	1.885.380,00	0,00	1.885.380,00	1.865.838,79	19.541,21
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.885.380,00	0,00	1.885.380,00	1.865.838,79	19.541,21
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.623.700,00	0,00	1.623.700,00	1.613.259,97	10.440,03
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.465.500,00	0,00	1.465.500,00	1.455.678,36	9.821,64
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.800,00	0,00	59.800,00	59.532,13	267,87
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.392.900,00	0,00	1.392.900,00	1.383.513,13	9.386,87
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.700,00	0,00	12.700,00	12.633,10	66,90
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	158.200,00	0,00	158.200,00	157.581,61	618,39
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.200,00	0,00	158.200,00	157.581,61	618,39
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.680,00	0,00	261.680,00	252.578,82	9.101,18
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	261.680,00	0,00	261.680,00	252.578,82	9.101,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.430,00	570,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	40.800,00	0,00	40.800,00	40.729,59	70,41
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.600,00	0,00	16.600,00	16.482,50	117,50
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	202.180,00	0,00	202.180,00	193.936,73	8.243,27
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica	5.800,00	2.100,00	7.900,00	7.067,32	832,68
05.001.10.305.0014.0.000. VIGILANCIA EM SAUDE	5.800,00	2.100,00	7.900,00	7.067,32	832,68
05.001.10.305.0014.1.065. Controle do Vetor Aedes Aegypti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.305.0014.1.068. Custeio das Campanhas de Vacinação	5.800,00	0,00	5.800,00	4.967,32	832,68
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.800,00	0,00	5.800,00	4.967,32	832,68
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.800,00	0,00	5.800,00	4.967,32	832,68
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.800,00	0,00	5.800,00	4.967,32	832,68
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	4.967,32	32,68
05.001.10.305.0014.1.313. Aquisição de Equipamento Material Permanente p/ Vigilância I	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - P/ Vigi	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
05.001.10.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição	533.714,09	0,00	533.714,09	530.402,63	3.311,46
05.001.10.306.0011.0.000. ATENCAO BASICA	96.100,00	0,00	96.100,00	94.167,45	1.932,55
05.001.10.306.0011.2.065. Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	96.100,00	0,00	96.100,00	94.167,45	1.932,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	96.100,00	0,00	96.100,00	94.167,45	1.932,55
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.100,00	0,00	96.100,00	94.167,45	1.932,55
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	96.100,00	0,00	96.100,00	94.167,45	1.932,55
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	51.100,00	0,00	51.100,00	51.010,09	89,91
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	45.000,00	0,00	45.000,00	43.157,36	1.842,64
05.001.10.306.0012.0.000. ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	435.614,09	0,00	435.614,09	435.541,20	72,89
05.001.10.306.0012.2.075. Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	435.614,09	0,00	435.614,09	435.541,20	72,89
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	435.614,09	0,00	435.614,09	435.541,20	72,89
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.614,09	0,00	435.614,09	435.541,20	72,89
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	435.614,09	0,00	435.614,09	435.541,20	72,89
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00	0,00	29.000,00	28.999,10	0,90
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	283.869,68	0,00	283.869,68	283.853,28	16,40
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	122.744,41	0,00	122.744,41	122.688,82	55,59
05.001.10.306.0014.0.000. VIGILANCIA EM SAUDE	2.000,00	0,00	2.000,00	693,98	1.306,02
05.001.10.306.0014.2.082. Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	2.000,00	0,00	2.000,00	693,98	1.306,02
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	693,98	1.306,02
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	693,98	1.306,02
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	693,98	1.306,02
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	693,98	1.306,02
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	42.414.121,82	4.845.957,14	47.260.078,96	46.935.994,56	324.084,40
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	2.447.900,00	0,00	2.447.900,00	2.333.136,68	114.763,32
06.001.12.000.0000.0.000. Educação	2.447.900,00	0,00	2.447.900,00	2.333.136,68	114.763,32
06.001.12.122.0000.0.000. Administração Geral	2.447.900,00	0,00	2.447.900,00	2.333.136,68	114.763,32
06.001.12.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	2.447.900,00	0,00	2.447.900,00	2.333.136,68	114.763,32
06.001.12.122.0001.1.022. Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. De Educac	10.000,00	0,00	10.000,00	9.660,00	340,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	9.660,00	340,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.660,00	340,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.660,00	340,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	9.660,00	340,00
06.001.12.122.0001.2.017. Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	2.437.900,00	0,00	2.437.900,00	2.323.476,68	114.423,32
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.437.900,00	0,00	2.437.900,00	2.323.476,68	114.423,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.400,00	0,00	4.400,00	4.238,64	161,36
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.400,00	0,00	4.400,00	4.238,64	161,36
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00	0,00	4.300,00	4.238,64	61,36
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.433.500,00	0,00	2.433.500,00	2.319.238,04	114.261,96
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.433.500,00	0,00	2.433.500,00	2.319.238,04	114.261,96
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	46.300,00	0,00	46.300,00	45.890,00	410,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	246.000,00	0,00	246.000,00	232.761,68	13.238,32
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	196.300,00	0,00	196.300,00	180.470,33	15.829,67
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.537.700,00	0,00	1.537.700,00	1.453.176,85	84.523,15
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	407.000,00	0,00	407.000,00	406.939,18	60,82
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	15.526.410,33	4.845.957,14	20.372.367,47	20.220.782,08	151.585,39
06.002.12.000.0000.0.000. Educação	15.526.410,33	4.845.957,14	20.372.367,47	20.220.782,08	151.585,39
06.002.12.122.0000.0.000. Administração Geral	27.200,00	0,00	27.200,00	24.678,94	2.521,06
06.002.12.122.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	27.200,00	0,00	27.200,00	24.678,94	2.521,06
06.002.12.122.0005.1.292. Realização de concurso público para preenchimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.122.0005.1.294. Realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títu	19.700,00	0,00	19.700,00	19.265,62	434,38
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	19.700,00	0,00	19.700,00	19.265,62	434,38
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.700,00	0,00	19.700,00	19.265,62	434,38
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	19.700,00	0,00	19.700,00	19.265,62	434,38
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.700,00	0,00	19.700,00	19.265,62	434,38
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.122.0005.2.053. Manutencao dos Conselhos da Educacao	7.500,00	0,00	7.500,00	5.413,32	2.086,68
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	7.500,00	5.413,32	2.086,68
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	7.500,00	5.413,32	2.086,68
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	0,00	7.500,00	5.413,32	2.086,68
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	2.960,00	2.040,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.453,32	46,68
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
06.002.12.128.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
06.002.12.128.0005.1.095. Formacao dos Profissionais da Educacao - 25%	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
06.002.12.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição	1.671.917,54	0,00	1.671.917,54	1.628.607,18	43.310,36
06.002.12.306.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	1.671.917,54	0,00	1.671.917,54	1.628.607,18	43.310,36
06.002.12.306.0005.2.033. Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	756.839,00	0,00	756.839,00	750.968,97	5.870,03
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	756.839,00	0,00	756.839,00	750.968,97	5.870,03
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	756.839,00	0,00	756.839,00	750.968,97	5.870,03
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	756.839,00	0,00	756.839,00	750.968,97	5.870,03
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	756.839,00	0,00	756.839,00	750.968,97	5.870,03
06.002.12.306.0005.2.034. Manutencao da Merenda Escolar - Indigena	263.401,54	0,00	263.401,54	243.069,91	20.331,63
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	263.401,54	0,00	263.401,54	243.069,91	20.331,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.401,54	0,00	263.401,54	243.069,91	20.331,63
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	263.401,54	0,00	263.401,54	243.069,91	20.331,63
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	263.401,54	0,00	263.401,54	243.069,91	20.331,63
06.002.12.306.0005.2.035. Manutencao da Merenda Escolar - EJA	21.000,00	0,00	21.000,00	17.214,90	3.785,10
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	21.000,00	0,00	21.000,00	17.214,90	3.785,10
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	0,00	21.000,00	17.214,90	3.785,10
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	17.214,90	3.785,10
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	0,00	21.000,00	17.214,90	3.785,10
06.002.12.306.0005.2.036. Manutencao da Merenda Escolar - Creche	324.400,00	0,00	324.400,00	314.175,34	10.224,66
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	324.400,00	0,00	324.400,00	314.175,34	10.224,66
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.400,00	0,00	324.400,00	314.175,34	10.224,66
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	324.400,00	0,00	324.400,00	314.175,34	10.224,66
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	324.400,00	0,00	324.400,00	314.175,34	10.224,66
06.002.12.306.0005.2.037. Manutencao da Merenda Escolar - Pre-escola	248.700,00	0,00	248.700,00	246.395,51	2.304,49
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	248.700,00	0,00	248.700,00	246.395,51	2.304,49
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.700,00	0,00	248.700,00	246.395,51	2.304,49
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	248.700,00	0,00	248.700,00	246.395,51	2.304,49
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	248.700,00	0,00	248.700,00	246.395,51	2.304,49
06.002.12.306.0005.2.038. Manutencao da Merenda Escolar - Especial	57.577,00	0,00	57.577,00	56.782,55	794,45
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	57.577,00	0,00	57.577,00	56.782,55	794,45
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.577,00	0,00	57.577,00	56.782,55	794,45
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	57.577,00	0,00	57.577,00	56.782,55	794,45
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	57.577,00	0,00	57.577,00	56.782,55	794,45
06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental	12.607.039,06	4.845.957,14	17.452.996,20	17.358.565,82	94.430,38
06.002.12.361.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	12.607.039,06	4.845.957,14	17.452.996,20	17.358.565,82	94.430,38
06.002.12.361.0005.1.075. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	23.200,00	0,00	23.200,00	21.264,00	1.936,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	23.200,00	0,00	23.200,00	21.264,00	1.936,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	23.200,00	0,00	23.200,00	21.264,00	1.936,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	23.200,00	0,00	23.200,00	21.264,00	1.936,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.200,00	0,00	23.200,00	21.264,00	1.936,00
06.002.12.361.0005.1.080. Construção e Reforma de Escolas Indigenas - Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.084. Climatização das escolas FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.086.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.087. Aquisição de veículos	296,67	0,00	296,67	0,00	296,67
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	296,67	0,00	296,67	0,00	296,67
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	296,67	0,00	296,67	0,00	296,67
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	296,67	0,00	296,67	0,00	296,67
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296,67	0,00	296,67	0,00	296,67
06.002.12.361.0005.1.088. Aquisição de Onibus Escolares - Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.090. Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.269. Construção do Espaço da Cultura com sala para aula	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
06.002.12.361.0005.1.291. Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa	161,00	0,00	161,00	0,00	161,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	161,00	0,00	161,00	0,00	161,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161,00	0,00	161,00	0,00	161,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	161,00	0,00	161,00	0,00	161,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	161,00	0,00	161,00	0,00	161,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.303. Conclusão do Pórtico da Escola Municipal Vista Alegre.	0,00	15.703,33	15.703,33	15.703,33	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.703,33	15.703,33	15.703,33	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	15.703,33	15.703,33	15.703,33	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.703,33	15.703,33	15.703,33	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES - CONCLUSÃO DE PÓRTICO D	0,00	15.703,33	15.703,33	15.703,33	0,00
06.002.12.361.0005.1.306. Aquisição de veiculo p/ Educação	0,00	152.400,00	152.400,00	152.400,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	152.400,00	152.400,00	152.400,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	152.400,00	152.400,00	152.400,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	152.400,00	152.400,00	152.400,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aquisi	0,00	152.400,00	152.400,00	152.400,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.307. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS NO MUNICI	0,00	4.093.541,81	4.093.541,81	4.093.513,75	28,06
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.093.541,81	4.093.541,81	4.093.513,75	28,06
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	4.093.541,81	4.093.541,81	4.093.513,75	28,06
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.093.541,81	4.093.541,81	4.093.513,75	28,06
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA C	0,00	4.093.541,81	4.093.541,81	4.093.513,75	28,06
06.002.12.361.0005.1.317. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISI	0,00	405.900,00	405.900,00	405.872,78	27,22
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	405.900,00	405.900,00	405.872,78	27,22
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	405.900,00	405.900,00	405.872,78	27,22
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	405.900,00	405.900,00	405.872,78	27,22
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISI	0,00	405.900,00	405.900,00	405.872,78	27,22
06.002.12.361.0005.1.318. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO TRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.320. MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO SALÁR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.324. PERFURAÇÃO DE 01 POÇO ARTESIANO EM ETNIA XAV	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.4.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO- PERFURAÇÃO DE 01 POÇO A	0,00	84.602,00	84.602,00	84.602,00	0,00
4.4.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	93.810,00	93.810,00	93.810,00	0,00
06.002.12.361.0005.2.032. Manut. de Projetos Educacionais e Pedagogicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.2.039. Manutencao do Transporte Escolar	7.554.130,10	0,00	7.554.130,10	7.494.372,29	59.757,81
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.554.130,10	0,00	7.554.130,10	7.494.372,29	59.757,81
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.554.130,10	0,00	7.554.130,10	7.494.372,29	59.757,81
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.554.130,10	0,00	7.554.130,10	7.494.372,29	59.757,81
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	670.600,00	0,00	670.600,00	653.241,68	17.358,32
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	6.455.430,10	0,00	6.455.430,10	6.416.030,57	39.399,53
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	428.100,00	0,00	428.100,00	425.100,04	2.999,96
06.002.12.361.0005.2.040. Manutencao do Salario Educacao	1.246.545,60	0,00	1.246.545,60	1.241.019,98	5.525,62
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	844.000,00	0,00	844.000,00	839.906,98	4.093,02
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	844.000,00	0,00	844.000,00	839.906,98	4.093,02
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	844.000,00	0,00	844.000,00	839.906,98	4.093,02
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	763.000,00	0,00	763.000,00	762.290,17	709,83
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	81.000,00	0,00	81.000,00	77.616,81	3.383,19
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	402.545,60	0,00	402.545,60	401.113,00	1.432,60
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	402.545,60	0,00	402.545,60	401.113,00	1.432,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	402.545,60	0,00	402.545,60	401.113,00	1.432,60
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	402.545,60	0,00	402.545,60	401.113,00	1.432,60
06.002.12.361.0005.2.041. Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	3.782.505,69	0,00	3.782.505,69	3.756.007,69	26.498,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.782.505,69	0,00	3.782.505,69	3.756.007,69	26.498,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.176.288,00	0,00	2.176.288,00	2.173.836,45	2.451,55
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.176.288,00	0,00	2.176.288,00	2.173.836,45	2.451,55
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	940.000,00	0,00	940.000,00	937.771,17	2.228,83
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.232.188,00	0,00	1.232.188,00	1.232.152,98	35,02
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	3.912,30	87,70
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.606.217,69	0,00	1.606.217,69	1.582.171,24	24.046,45
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.606.217,69	0,00	1.606.217,69	1.582.171,24	24.046,45
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	2.210,00	2.790,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	702.817,69	0,00	702.817,69	683.278,98	19.538,71
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	820.500,00	0,00	820.500,00	818.964,29	1.535,71
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.800,00	0,00	77.800,00	77.717,97	82,03
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.364.0000.0.000. Ensino Superior	270.825,94	0,00	270.825,94	270.765,83	60,11
06.002.12.364.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	270.825,94	0,00	270.825,94	270.765,83	60,11
06.002.12.364.0005.1.096. Parcerias e Auxilios ao Ensino Superior	270.825,94	0,00	270.825,94	270.765,83	60,11
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	270.825,94	0,00	270.825,94	270.765,83	60,11
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.825,94	0,00	270.825,94	270.765,83	60,11
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	270.825,94	0,00	270.825,94	270.765,83	60,11
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	270.825,94	0,00	270.825,94	270.765,83	60,11
06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil	862.645,48	0,00	862.645,48	852.952,36	9.693,12
06.002.12.365.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	862.645,48	0,00	862.645,48	852.952,36	9.693,12
06.002.12.365.0005.1.076. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.365.0005.1.081. Construção e Reforma de Escolas - Infantil - 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.365.0005.1.083. Climatização das escolas INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.365.0005.1.093. Construção e/ou aquisição de Playground nas Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.365.0005.2.042. Manutencao do Ensino Infantil - 25%	862.645,48	0,00	862.645,48	852.952,36	9.693,12
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	862.645,48	0,00	862.645,48	852.952,36	9.693,12
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	533.300,00	0,00	533.300,00	532.343,28	956,72
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	533.300,00	0,00	533.300,00	532.343,28	956,72
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	259.300,00	0,00	259.300,00	259.197,87	102,13
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.000,00	0,00	274.000,00	273.145,41	854,59
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.345,48	0,00	329.345,48	320.609,08	8.736,40
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	329.345,48	0,00	329.345,48	320.609,08	8.736,40
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	0,00	160.000,00	157.543,98	2.456,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	151.645,48	0,00	151.645,48	151.645,48	0,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.600,00	0,00	17.600,00	11.419,62	6.180,38
06.002.12.366.0000.0.000. Educação de Jovens e Adultos	182,31	0,00	182,31	0,00	182,31
06.002.12.366.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	182,31	0,00	182,31	0,00	182,31
06.002.12.366.0005.1.077. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.366.0005.2.043. Manutencao do Ensino EJA - 25%	182,31	0,00	182,31	0,00	182,31
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	182,31	0,00	182,31	0,00	182,31
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182,31	0,00	182,31	0,00	182,31
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	182,31	0,00	182,31	0,00	182,31
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	182,31	0,00	182,31	0,00	182,31
06.002.12.367.0000.0.000. Educação Especial	78.600,00	0,00	78.600,00	77.611,95	988,05
06.002.12.367.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	78.600,00	0,00	78.600,00	77.611,95	988,05
06.002.12.367.0005.2.044. Manutencao do Ensino Especial - 25%	78.600,00	0,00	78.600,00	77.611,95	988,05
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	78.600,00	0,00	78.600,00	77.611,95	988,05
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.500,00	0,00	52.500,00	51.595,15	904,85
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	52.500,00	0,00	52.500,00	51.595,15	904,85
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.144,36	855,64
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	2.450,79	49,21
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.100,00	0,00	26.100,00	26.016,80	83,20
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	26.100,00	0,00	26.100,00	26.016,80	83,20
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	23.500,00	0,00	23.500,00	23.416,80	83,20
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.00.000.0000.0.000. FUNDEB	23.852.555,22	0,00	23.852.555,22	23.815.762,71	36.792,51
06.005.12.000.0000.0.000. Educação	23.852.555,22	0,00	23.852.555,22	23.815.762,71	36.792,51
06.005.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental	17.705.805,22	0,00	17.705.805,22	17.677.274,55	28.530,67
06.005.12.361.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	17.705.805,22	0,00	17.705.805,22	17.677.274,55	28.530,67
06.005.12.361.0005.1.078. Aquis. de Equip e Mat Permanente - Fund FUNDEB 30%	64.000,00	0,00	64.000,00	63.775,18	224,82
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	64.000,00	0,00	64.000,00	63.775,18	224,82
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	64.000,00	0,00	64.000,00	63.775,18	224,82
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00	0,00	64.000,00	63.775,18	224,82
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00	0,00	64.000,00	63.775,18	224,82
06.005.12.361.0005.1.082. Construção e Reforma de Escolas - Fund FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.361.0005.1.094. Construção de Playground nas Escolas - Ensino Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.361.0005.1.271. Construção de prédio para Biblioteca - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.361.0005.2.046. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMET	16.072.505,22	0,00	16.072.505,22	16.045.227,77	27.277,45
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	16.072.505,22	0,00	16.072.505,22	16.045.227,77	27.277,45
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.072.505,22	0,00	16.072.505,22	16.045.227,77	27.277,45
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	14.940.505,22	0,00	14.940.505,22	14.914.152,49	26.352,73
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.150.860,00	0,00	5.150.860,00	5.147.505,27	3.354,73
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.488.895,22	0,00	8.488.895,22	8.469.090,54	19.804,68
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.750,00	0,00	1.300.750,00	1.297.556,68	3.193,32
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	1.132.000,00	0,00	1.132.000,00	1.131.075,28	924,72
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.132.000,00	0,00	1.132.000,00	1.131.075,28	924,72
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.361.0005.2.050. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN	1.569.300,00	0,00	1.569.300,00	1.568.271,60	1.028,40
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.569.300,00	0,00	1.569.300,00	1.568.271,60	1.028,40
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.568.900,00	0,00	1.568.900,00	1.568.271,60	628,40
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.568.900,00	0,00	1.568.900,00	1.568.271,60	628,40
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.361.400,00	0,00	1.361.400,00	1.361.303,40	96,60
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	207.000,00	0,00	207.000,00	206.968,20	31,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.005.12.361.0005.2.143. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.365.0000.0.000. Educação Infantil	5.515.725,60	0,00	5.515.725,60	5.511.785,06	3.940,54
06.005.12.365.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	5.515.725,60	0,00	5.515.725,60	5.511.785,06	3.940,54
06.005.12.365.0005.1.079. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.365.0005.1.085. Construção e Reforma de Escolas - Inf FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.365.0005.2.045. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	5.513.725,60	0,00	5.513.725,60	5.510.385,06	3.340,54
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.513.725,60	0,00	5.513.725,60	5.510.385,06	3.340,54
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.513.725,60	0,00	5.513.725,60	5.510.385,06	3.340,54
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.155.125,60	0,00	5.155.125,60	5.152.176,88	2.948,72
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.131.000,00	0,00	2.131.000,00	2.130.509,06	490,94
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.541.000,00	0,00	2.541.000,00	2.539.109,83	1.890,17
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	483.125,60	0,00	483.125,60	482.557,99	567,61
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	358.600,00	0,00	358.600,00	358.208,18	391,82
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	358.600,00	0,00	358.600,00	358.208,18	391,82
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
06.005.12.365.0005.2.049. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.400,00	600,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	1.400,00	600,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900,00	0,00	1.900,00	1.400,00	500,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.900,00	0,00	1.900,00	1.400,00	500,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.005.12.366.0000.0.000. Educação de Jovens e Adultos	103.574,40	0,00	103.574,40	101.188,01	2.386,39
06.005.12.366.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	103.574,40	0,00	103.574,40	101.188,01	2.386,39
06.005.12.366.0005.2.048. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - EJA	102.774,40	0,00	102.774,40	101.188,01	1.586,39
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	102.774,40	0,00	102.774,40	101.188,01	1.586,39
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.774,40	0,00	102.774,40	101.188,01	1.586,39
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	91.774,40	0,00	91.774,40	90.333,29	1.441,11
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.800,00	0,00	13.800,00	13.749,00	51,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00	0,00	74.000,00	73.559,52	440,48
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.974,40	0,00	3.974,40	3.024,77	949,63
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	11.000,00	0,00	11.000,00	10.854,72	145,28
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	0,00	11.000,00	10.854,72	145,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.366.0005.2.052. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - EJA	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.005.12.367.0000.0.000. Educação Especial	527.450,00	0,00	527.450,00	525.515,09	1.934,91
06.005.12.367.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	527.450,00	0,00	527.450,00	525.515,09	1.934,91
06.005.12.367.0005.2.047. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL	526.850,00	0,00	526.850,00	525.515,09	1.334,91
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	526.850,00	0,00	526.850,00	525.515,09	1.334,91
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	526.750,00	0,00	526.750,00	525.515,09	1.234,91
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	522.050,00	0,00	522.050,00	520.855,31	1.194,69
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	398.500,00	0,00	398.500,00	397.573,50	926,50
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.350,00	0,00	29.350,00	29.304,83	45,17
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.100,00	0,00	94.100,00	93.976,98	123,02
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	4.700,00	0,00	4.700,00	4.659,78	40,22
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00	0,00	4.700,00	4.659,78	40,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.005.12.367.0005.2.051. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA	587.256,27	0,00	587.256,27	566.313,09	20.943,18
06.006.13.000.0000.0.000. Cultura	587.256,27	0,00	587.256,27	566.313,09	20.943,18
06.006.13.122.0000.0.000. Administração Geral	216.856,27	0,00	216.856,27	197.108,72	19.747,55
06.006.13.122.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	216.856,27	0,00	216.856,27	197.108,72	19.747,55
06.006.13.122.0006.2.054. Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura	216.856,27	0,00	216.856,27	197.108,72	19.747,55
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	216.856,27	0,00	216.856,27	197.108,72	19.747,55
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.200,00	0,00	49.200,00	48.192,00	1.008,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	49.200,00	0,00	49.200,00	48.192,00	1.008,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.200,00	0,00	6.200,00	6.200,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.600,00	0,00	33.600,00	33.500,00	100,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300,00	0,00	9.300,00	8.492,00	808,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.656,27	0,00	167.656,27	148.916,72	18.739,55
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	167.656,27	0,00	167.656,27	148.916,72	18.739,55
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	960,00	40,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.800,00	0,00	46.800,00	46.700,72	99,28
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	109.156,27	0,00	109.156,27	90.821,27	18.335,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500,00	0,00	10.500,00	10.434,73	65,27
06.006.13.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
06.006.13.128.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
06.006.13.128.0006.1.104. Capacitação e profissionalização dos servidores	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.006.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural	369.900,00	0,00	369.900,00	369.204,37	695,63
06.006.13.392.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	369.900,00	0,00	369.900,00	369.204,37	695,63
06.006.13.392.0006.1.098. Aquisição de 40 Instrumentos Musicais de Fanfarra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.006.13.392.0006.1.099. Construção do Museu Etnográfico Casa do Artesão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
06.006.13.392.0006.1.100. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
06.006.13.392.0006.1.101. Construção de espaço Cultural e anfiteatro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.006.13.392.0006.1.102. Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f	352.400,00	0,00	352.400,00	352.204,37	195,63
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	352.400,00	0,00	352.400,00	352.204,37	195,63
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	352.400,00	0,00	352.400,00	352.204,37	195,63
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	63.000,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	63.000,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	289.400,00	0,00	289.400,00	289.204,37	195,63
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00	0,00	225.000,00	224.949,43	50,57
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	64.300,00	0,00	64.300,00	64.254,94	45,06
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.006.13.392.0006.1.103. Manutenção e desenvolvimento de projetos de Cultur	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.662.638,00	178.412,00	1.841.050,00	1.797.948,58	43.101,42
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	1.599.138,00	178.412,00	1.777.550,00	1.756.330,82	21.219,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
07.001.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer	1.599.138,00	178.412,00	1.777.550,00	1.756.330,82	21.219,18
07.001.27.122.0000.0.000. Administração Geral	1.599.138,00	178.412,00	1.777.550,00	1.756.330,82	21.219,18
07.001.27.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	1.599.138,00	178.412,00	1.777.550,00	1.756.330,82	21.219,18
07.001.27.122.0001.1.027. Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Esport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.27.122.0001.1.325. PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO - MINIESTÁDIO M	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.4.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	84.602,00	84.602,00	84.602,00	0,00
4.4.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	93.810,00	93.810,00	93.810,00	0,00
07.001.27.122.0001.2.024. Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La	1.599.138,00	0,00	1.599.138,00	1.577.918,82	21.219,18
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.599.138,00	0,00	1.599.138,00	1.577.918,82	21.219,18
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	707.400,00	0,00	707.400,00	706.123,55	1.276,45
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	681.400,00	0,00	681.400,00	680.390,11	1.009,89
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	601.300,00	0,00	601.300,00	601.257,31	42,69
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	79.132,80	867,20
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	26.000,00	0,00	26.000,00	25.733,44	266,56
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	0,00	26.000,00	25.733,44	266,56
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	891.738,00	0,00	891.738,00	871.795,27	19.942,73
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	891.738,00	0,00	891.738,00	871.795,27	19.942,73
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	14.090,00	910,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	82.100,00	0,00	82.100,00	64.701,65	17.398,35
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	793.738,00	0,00	793.738,00	792.524,42	1.213,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00	0,00	600,00	479,20	120,80
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	63.500,00	0,00	63.500,00	41.617,76	21.882,24
07.002.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer	63.500,00	0,00	63.500,00	41.617,76	21.882,24
07.002.27.811.0000.0.000. Desporto de Rendimento	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07.002.27.811.0007.0.000. ESPORTE PARA TODOS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07.002.27.811.0007.1.111. Conclusão do Estádio Municipal	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07.002.27.811.0007.1.112. Reforma e ampliação de Ginásios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário	63.000,00	0,00	63.000,00	41.617,76	21.382,24
07.002.27.812.0007.0.000. ESPORTE PARA TODOS	63.000,00	0,00	63.000,00	41.617,76	21.382,24
07.002.27.812.0007.1.108. Construção de Campos Society	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.27.812.0007.1.114. Realização de eventos esportivos	63.000,00	0,00	63.000,00	41.617,76	21.382,24
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	63.000,00	0,00	63.000,00	41.617,76	21.382,24
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	0,00	63.000,00	41.617,76	21.382,24
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00	0,00	63.000,00	41.617,76	21.382,24
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	25.000,00	0,00	25.000,00	14.500,00	10.500,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.100,00	0,00	11.100,00	6.280,00	4.820,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.000,00	0,00	2.000,00	1.947,76	52,24
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.900,00	0,00	24.900,00	18.890,00	6.010,00

Data de Emissão: 03/04/2023 www.elotech.com.br Página: 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
07.002.27.813.0000.0.000. Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.27.813.0007.0.000. ESPORTE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.27.813.0007.1.105. Aquisições de veiculo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.27.813.0007.1.107. Construção de Centro esportivo em torno do Ginásio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.27.813.0007.1.110. Construção de Pista de Caminhada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.27.813.0007.1.268. Construção de Poço Artesiano estadio Dedezão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	4.843.704,06	97.672,72	4.941.376,78	4.794.698,00	146.678,78
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	1.052.814,00	0,00	1.052.814,00	1.041.127,20	11.686,80
08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social	1.052.814,00	0,00	1.052.814,00	1.041.127,20	11.686,80
08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral	1.052.814,00	0,00	1.052.814,00	1.041.127,20	11.686,80
08.001.08.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	1.052.814,00	0,00	1.052.814,00	1.041.127,20	11.686,80
08.001.08.122.0001.1.020. Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Ass	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
08.001.08.122.0001.2.015. Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	1.052.814,00	0,00	1.052.814,00	1.041.127,20	11.686,80
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.052.814,00	0,00	1.052.814,00	1.041.127,20	11.686,80
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.564,00	0,00	226.564,00	226.122,15	441,85
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	205.264,00	0,00	205.264,00	204.853,45	410,55
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	364,00	0,00	364,00	0,00	364,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.100,00	0,00	179.100,00	179.076,33	23,67
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.800,00	0,00	25.800,00	25.777,12	22,88
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	21.300,00	0,00	21.300,00	21.268,70	31,30
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.300,00	0,00	21.300,00	21.268,70	31,30
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	826.250,00	0,00	826.250,00	815.005,05	11.244,95
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	826.250,00	0,00	826.250,00	815.005,05	11.244,95
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	6.875,00	125,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	45.200,00	0,00	45.200,00	41.992,56	3.207,44
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.100,00	0,00	10.100,00	10.000,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	50.000,00	43.935,99	6.064,01
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	691.700,00	0,00	691.700,00	690.861,70	838,30
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	10.450,00	0,00	10.450,00	9.975,00	475,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.600,00	0,00	7.600,00	7.514,80	85,20
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.900,00	0,00	3.900,00	3.850,00	50,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.263.790,06	97.672,72	3.361.462,78	3.237.141,81	124.320,97
08.003.08.000.0000.0.000. Assistência Social	3.263.790,06	97.672,72	3.361.462,78	3.237.141,81	124.320,97
08.003.08.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	1.600,00	0,00	1.600,00	1.125,00	475,00
08.003.08.128.0016.0.000. BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.600,00	0,00	1.600,00	1.125,00	475,00
08.003.08.128.0016.1.051. Capacitação continuada para todos trabalhadores do	1.600,00	0,00	1.600,00	1.125,00	475,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.600,00	0,00	1.600,00	1.125,00	475,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600,00	0,00	1.600,00	1.125,00	475,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.600,00	0,00	1.600,00	1.125,00	475,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00	0,00	1.400,00	1.125,00	275,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
08.003.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso	762.600,00	0,00	762.600,00	747.191,58	15.408,42
08.003.08.241.0015.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COM	762.600,00	0,00	762.600,00	747.191,58	15.408,42
08.003.08.241.0015.1.284. Aquisição de Equip. e mat. Permanente para a ILPI	2.700,00	0,00	2.700,00	2.649,00	51,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.700,00	0,00	2.700,00	2.649,00	51,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.700,00	0,00	2.700,00	2.649,00	51,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.700,00	0,00	2.700,00	2.649,00	51,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00	0,00	2.700,00	2.649,00	51,00
08.003.08.241.0015.2.086. Manutenção da Lar do Idoso	759.900,00	0,00	759.900,00	744.542,58	15.357,42
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	759.900,00	0,00	759.900,00	744.542,58	15.357,42
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	491.700,00	0,00	491.700,00	490.623,31	1.076,69
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	459.400,00	0,00	459.400,00	458.665,97	734,03
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119.000,00	0,00	119.000,00	118.808,23	191,77
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.000,00	0,00	307.000,00	306.636,89	363,11
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.300,00	0,00	33.300,00	33.220,85	79,15
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	32.300,00	0,00	32.300,00	31.957,34	342,66
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.300,00	0,00	32.300,00	31.957,34	342,66
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.200,00	0,00	268.200,00	253.919,27	14.280,73
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	268.200,00	0,00	268.200,00	253.919,27	14.280,73
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00	0,00	3.800,00	3.795,00	5,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	221.500,00	0,00	221.500,00	210.241,73	11.258,27
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	42.800,00	0,00	42.800,00	39.882,54	2.917,46
08.003.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária	2.499.590,06	97.672,72	2.597.262,78	2.488.825,23	108.437,55
08.003.08.244.0015.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COM	349.600,00	0,00	349.600,00	321.028,85	28.571,15
08.003.08.244.0015.1.071. Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0015.1.282. Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0015.1.285. Aquisição de equipamentos e materiais permanente p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0015.1.286. Manutenção da Casa Lar - Lafayette Eust. De Souza	86.800,00	0,00	86.800,00	84.434,91	2.365,09
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	86.800,00	0,00	86.800,00	84.434,91	2.365,09
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.800,00	0,00	86.800,00	84.434,91	2.365,09
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	86.800,00	0,00	86.800,00	84.434,91	2.365,09
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	76.800,00	0,00	76.800,00	75.866,72	933,28
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	0,00	10.000,00	8.568,19	1.431,81
08.003.08.244.0015.2.122. Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua	4.100,00	0,00	4.100,00	1.502,91	2.597,09
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.100,00	0,00	4.100,00	1.502,91	2.597,09
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.100,00	0,00	4.100,00	1.502,91	2.597,09
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.100,00	0,00	4.100,00	1.502,91	2.597,09
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	0,00	1.100,00	1.020,58	79,42
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	370,53	1.629,47
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000,00	0,00	1.000,00	111,80	888,20
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0015.2.128. Implantação do Serviço de Proteção em situações de	700,00	0,00	700,00	642,00	58,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	700,00	0,00	700,00	642,00	58,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	0,00	700,00	642,00	58,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	700,00	0,00	700,00	642,00	58,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	700,00	0,00	700,00	642,00	58,00
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0015.2.129. Manutenção dos serviços da PSE - MAC	222.700,00	0,00	222.700,00	200.576,74	22.123,26
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	222.700,00	0,00	222.700,00	200.576,74	22.123,26
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.300,00	0,00	147.300,00	144.426,93	2.873,07
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	147.300,00	0,00	147.300,00	144.426,93	2.873,07
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.700,00	0,00	118.700,00	118.382,69	317,31
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.500,00	0,00	28.500,00	26.044,24	2.455,76
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.400,00	0,00	75.400,00	56.149,81	19.250,19
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	75.400,00	0,00	75.400,00	56.149,81	19.250,19
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	46.400,00	0,00	46.400,00	31.983,66	14.416,34
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	6.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	22.600,00	0,00	22.600,00	22.166,15	433,85
08.003.08.244.0015.2.130. Manutenção e funcionamento da ILPI	35.300,00	0,00	35.300,00	33.872,29	1.427,71
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	35.300,00	0,00	35.300,00	33.872,29	1.427,71
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.300,00	0,00	35.300,00	33.872,29	1.427,71
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	35.300,00	0,00	35.300,00	33.872,29	1.427,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	0,00	24.000,00	22.654,59	1.345,41
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	11.300,00	0,00	11.300,00	11.217,70	82,30
08.003.08.244.0016.0.000. BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.149.990,06	97.672,72	2.247.662,78	2.167.796,38	79.866,40
08.003.08.244.0016.1.053. Reforma e ampliação do prédio do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0016.1.253. Execução do Cofinanciamento do FEAS, para gest	65.500,00	0,00	65.500,00	50.521,39	14.978,61
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	49.000,00	0,00	49.000,00	34.733,39	14.266,61
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000,00	0,00	49.000,00	34.733,39	14.266,61
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00	0,00	49.000,00	34.733,39	14.266,61
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	24.988,39	5.011,61
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	19.000,00	0,00	19.000,00	9.745,00	9.255,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	16.500,00	0,00	16.500,00	15.788,00	712,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	16.500,00	0,00	16.500,00	15.788,00	712,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	16.500,00	0,00	16.500,00	15.788,00	712,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00	0,00	16.500,00	15.788,00	712,00
08.003.08.244.0016.1.289. Aquisição de equipamentos e material permanente pa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0016.1.291. Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa	11.100,00	0,00	11.100,00	11.052,30	47,70
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	11.100,00	0,00	11.100,00	11.052,30	47,70
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.100,00	0,00	11.100,00	11.052,30	47,70
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.100,00	0,00	11.100,00	11.052,30	47,70
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	11.100,00	0,00	11.100,00	11.052,30	47,70
08.003.08.244.0016.1.301. Execução do Cofinanciamento do FEAS/2021	0,00	97.672,72	97.672,72	97.544,00	128,72
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	97.672,72	97.672,72	97.544,00	128,72
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	97.672,72	97.672,72	97.544,00	128,72
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	97.672,72	97.672,72	97.544,00	128,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	97.672,72	97.672,72	97.544,00	128,72
08.003.08.244.0016.1.321. MANUTENÇÃO E CUSTEIO P/ OS SERVIÇOS DA PSB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO E CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0016.2.090. Manut. E cust. Do Cad.único/ Progr. Bolsa Familia	35.000,00	0,00	35.000,00	17.357,50	17.642,50
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	35.000,00	17.357,50	17.642,50
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	35.000,00	17.357,50	17.642,50
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	17.357,50	17.642,50
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	35.000,00	17.357,50	17.642,50
08.003.08.244.0016.2.093. Manutenção e Ampliação dos benefícios Eventuais (C	471.100,00	0,00	471.100,00	471.056,48	43,52
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	471.100,00	0,00	471.100,00	471.056,48	43,52
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.100,00	0,00	471.100,00	471.056,48	43,52
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	471.100,00	0,00	471.100,00	471.056,48	43,52
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	471.100,00	0,00	471.100,00	471.056,48	43,52
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0016.2.094. Manutencao e Encargos com o FMAS	1.145.921,43	0,00	1.145.921,43	1.142.448,02	3.473,41
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.145.921,43	0,00	1.145.921,43	1.142.448,02	3.473,41
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.124.221,43	0,00	1.124.221,43	1.122.327,02	1.894,41
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.008.721,43	0,00	1.008.721,43	1.007.351,22	1.370,21
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.100,00	0,00	12.100,00	10.980,35	1.119,65
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	981.921,43	0,00	981.921,43	981.721,87	199,56
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.700,00	0,00	14.700,00	14.649,00	51,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	115.500,00	0,00	115.500,00	114.975,80	524,20
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.500,00	0,00	115.500,00	114.975,80	524,20
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.700,00	0,00	21.700,00	20.121,00	1.579,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	21.700,00	0,00	21.700,00	20.121,00	1.579,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	4.070,10	929,90
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.100,00	0,00	16.100,00	16.050,90	49,10
08.003.08.244.0016.2.108. Custeio do Indice de Gestao Descentralizada SUAS	42.150,00	0,00	42.150,00	24.450,00	17.700,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	39.550,00	0,00	39.550,00	24.450,00	15.100,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.250,00	0,00	37.250,00	24.450,00	12.800,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	37.250,00	0,00	37.250,00	24.450,00	12.800,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.450,00	0,00	24.450,00	24.450,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
08.003.08.244.0016.2.132. Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB	374.618,63	0,00	374.618,63	351.328,46	23.290,17
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	374.618,63	0,00	374.618,63	351.328,46	23.290,17
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.400,00	0,00	82.400,00	69.070,11	13.329,89
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	75.600,00	0,00	75.600,00	63.191,98	12.408,02
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00	0,00	65.000,00	56.803,09	8.196,91
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00	0,00	6.500,00	6.388,89	111,11
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	6.800,00	0,00	6.800,00	5.878,13	921,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.800,00	0,00	6.800,00	5.878,13	921,87
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.218,63	0,00	292.218,63	282.258,35	9.960,28
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	292.218,63	0,00	292.218,63	282.258,35	9.960,28
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	234.818,63	0,00	234.818,63	229.220,41	5.598,22
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	57.000,00	0,00	57.000,00	53.037,94	3.962,06
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
08.003.08.244.0016.2.133. Custeio das ações do BPC na Escola	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.003.08.244.0016.2.134. Implantação e manutenção do Sistema Informatizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0016.2.135. Manutenção dos imóveis da PSB- CRAS e CCI	2.200,00	0,00	2.200,00	2.038,23	161,77
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.200,00	0,00	2.200,00	2.038,23	161,77
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200,00	0,00	2.200,00	2.038,23	161,77
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00	0,00	2.200,00	2.038,23	161,77
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00	0,00	1.700,00	1.612,23	87,77
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	500,00	0,00	500,00	426,00	74,00
08.003.08.244.0016.2.137. COVID - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0016.2.139. MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DA PSB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC	527.100,00	0,00	527.100,00	516.428,99	10.671,01
08.004.08.000.0000.0.000. Assistência Social	527.100,00	0,00	527.100,00	516.428,99	10.671,01
08.004.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente	527.100,00	0,00	527.100,00	516.428,99	10.671,01
08.004.08.243.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	255.600,00	0,00	255.600,00	254.431,13	1.168,87
08.004.08.243.0001.1.021. Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Conselho	2.000,00	0,00	2.000,00	1.690,00	310,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.690,00	310,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.690,00	310,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.690,00	310,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	1.690,00	310,00
08.004.08.243.0001.2.016. Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	253.600,00	0,00	253.600,00	252.741,13	858,87
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	253.600,00	0,00	253.600,00	252.741,13	858,87
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.200,00	0,00	202.200,00	201.998,65	201,35
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	202.200,00	0,00	202.200,00	201.998,65	201,35
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.100,00	0,00	166.100,00	166.089,59	10,41
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00	0,00	36.000,00	35.909,06	90,94
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.400,00	0,00	51.400,00	50.742,48	657,52
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	51.400,00	0,00	51.400,00	50.742,48	657,52
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	0,00	13.000,00	12.910,00	90,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00	0,00	7.700,00	7.517,67	182,33
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.400,00	0,00	30.400,00	30.314,81	85,19
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.004.08.243.0015.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COM	271.500,00	0,00	271.500,00	261.997,86	9.502,14
08.004.08.243.0015.2.088. Apoio Integral a Crianca e Adolescente	211.500,00	0,00	211.500,00	202.497,86	9.002,14
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	209.500,00	0,00	209.500,00	202.497,86	7.002,14
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.400,00	0,00	136.400,00	132.697,61	3.702,39
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	135.400,00	0,00	135.400,00	131.743,14	3.656,86
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.000,00	0,00	69.000,00	67.300,12	1.699,88
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.700,00	0,00	41.700,00	41.700,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.600,00	0,00	24.600,00	22.743,02	1.856,98
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	1.000,00	0,00	1.000,00	954,47	45,53
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	954,47	45,53
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.100,00	0,00	73.100,00	69.800,25	3.299,75
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	73.100,00	0,00	73.100,00	69.800,25	3.299,75
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	2.060,00	940,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	46.600,00	0,00	46.600,00	44.902,92	1.697,08
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	22.900,00	0,00	22.900,00	22.837,33	62,67
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.004.08.243.0015.2.138. MANUTENÇÃO DO FIA	60.000,00	0,00	60.000,00	59.500,00	500,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	59.500,00	500,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	59.500,00	500,00
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	59.700,00	0,00	59.700,00	59.500,00	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.50.42.00.00. Auxilio	59.700,00	0,00	59.700,00	59.500,00	200,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	13.197.124,10	3.931.718,56	17.128.842,66	16.909.383,07	219.459,59
09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	713.100,00	0,00	713.100,00	711.747,18	1.352,82
09.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo	713.100,00	0,00	713.100,00	711.747,18	1.352,82
09.001.15.122.0000.0.000. Administração Geral	713.100,00	0,00	713.100,00	711.747,18	1.352,82
09.001.15.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	713.100,00	0,00	713.100,00	711.747,18	1.352,82
09.001.15.122.0001.1.023. Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Obras	29.400,00	0,00	29.400,00	29.365,00	35,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	29.400,00	0,00	29.400,00	29.365,00	35,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	29.400,00	0,00	29.400,00	29.365,00	35,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	29.400,00	0,00	29.400,00	29.365,00	35,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.400,00	0,00	29.400,00	29.365,00	35,00
09.001.15.122.0001.2.018. Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras	683.700,00	0,00	683.700,00	682.382,18	1.317,82
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	683.700,00	0,00	683.700,00	682.382,18	1.317,82
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.200,00	0,00	450.200,00	449.557,34	642,66
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	427.000,00	0,00	427.000,00	426.442,57	557,43
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.800,00	0,00	410.800,00	410.792,65	7,35
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.700,00	0,00	15.700,00	15.649,92	50,08
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	23.200,00	0,00	23.200,00	23.114,77	85,23
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.200,00	0,00	23.200,00	23.114,77	85,23
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.500,00	0,00	233.500,00	232.824,84	675,16
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	233.500,00	0,00	233.500,00	232.824,84	675,16
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.842,00	158,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.600,00	0,00	11.600,00	11.500,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	219.500,00	0,00	219.500,00	219.482,84	17,16
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	12.484.024,10	3.931.718,56	16.415.742,66	16.197.635,89	218.106,77
09.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo	12.484.024,10	3.931.718,56	16.415.742,66	16.197.635,89	218.106,77
09.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana	1.633.020,04	3.931.718,56	5.564.738,60	5.501.236,86	63.501,74
09.002.15.451.0003.0.000. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS CO	1.633.020,04	3.931.718,56	5.564.738,60	5.501.236,86	63.501,74
09.002.15.451.0003.1.028. Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf	1.202.118,42	0,00	1.202.118,42	1.161.113,42	41.005,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.202.118,42	0,00	1.202.118,42	1.161.113,42	41.005,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.202.118,42	0,00	1.202.118,42	1.161.113,42	41.005,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.202.118,42	0,00	1.202.118,42	1.161.113,42	41.005,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	793.618,42	0,00	793.618,42	752.673,85	40.944,57
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	408.500,00	0,00	408.500,00	408.439,57	60,43
09.002.15.451.0003.1.029. Rede de drenagem de aguas pluviais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.15.451.0003.1.030. Pavimentacao asfaltica	198.401,62	0,00	198.401,62	198.275,97	125,65
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	198.401,62	0,00	198.401,62	198.275,97	125,65
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	198.401,62	0,00	198.401,62	198.275,97	125,65
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	198.401,62	0,00	198.401,62	198.275,97	125,65
4.4.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	198.100,00	0,00	198.100,00	198.025,97	74,03
4.4.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	300,00	0,00	300,00	250,00	50,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	1,62	0,00	1,62	0,00	1,62
09.002.15.451.0003.1.033. Recuperação de meios fios e sarjetas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.15.451.0003.1.035. Construcao de Prédios próprio para as secretarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.15.451.0003.1.037. Padronizacao de calcadas no perimetro urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.15.451.0003.1.039. Construção e Revitalização da Praças	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09.002.15.451.0003.1.040. Construção de Ciclovias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.15.451.0003.1.041. Estruturação física da SEMURB (Equipamentos/Ferram	6.000,00	0,00	6.000,00	4.794,00	1.206,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	6.000,00	4.794,00	1.206,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	6.000,00	4.794,00	1.206,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	4.794,00	1.206,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	4.794,00	1.206,00
09.002.15.451.0003.1.042. Recuperação e ampliação da sinalização horizontal	206.500,00	0,00	206.500,00	206.463,85	36,15
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	206.500,00	0,00	206.500,00	206.463,85	36,15
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	206.500,00	0,00	206.500,00	206.463,85	36,15
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	206.500,00	0,00	206.500,00	206.463,85	36,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	206.500,00	0,00	206.500,00	206.463,85	36,15
09.002.15.451.0003.1.043. Melhorar e padronizar a arborização urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.15.451.0003.1.297. Aplicação de Lama Asfáltica e Tapa Buracos p/ Recuperação d	0,00	716,04	716,04	0,00	716,04
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	716,04	716,04	0,00	716,04
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	716,04	716,04	0,00	716,04
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	716,04	716,04	0,00	716,04
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	716,04	716,04	0,00	716,04
09.002.15.451.0003.1.298. Aquisição de Lama Asfáltica p/ Recuperação de Diversas Ruas	0,00	312,02	312,02	0,00	312,02
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	312,02	312,02	0,00	312,02
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	312,02	312,02	0,00	312,02
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	312,02	312,02	0,00	312,02
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	312,02	312,02	0,00	312,02
09.002.15.451.0003.1.299. CONCLUSÃO DO MURO DE ARRIMO NO BAIRRO CON	0,00	61,48	61,48	0,00	61,48
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	61,48	61,48	0,00	61,48
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	61,48	61,48	0,00	61,48
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	61,48	61,48	0,00	61,48
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	61,48	61,48	0,00	61,48
09.002.15.451.0003.1.302. Construção da Praça Flamboyant.	0,00	621.320,76	621.320,76	621.320,76	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	621.320,76	621.320,76	621.320,76	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	621.320,76	621.320,76	621.320,76	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	621.320,76	621.320,76	621.320,76	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	621.320,76	621.320,76	621.320,76	0,00
09.002.15.451.0003.1.326. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS	0,00	2.423.364,84	2.423.364,84	2.423.364,84	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.423.364,84	2.423.364,84	2.423.364,84	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	2.423.364,84	2.423.364,84	2.423.364,84	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.423.364,84	2.423.364,84	2.423.364,84	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.423.364,84	2.423.364,84	2.423.364,84	0,00
09.002.15.451.0003.1.333. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	885.943,42	885.943,42	885.904,02	39,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	26.262,02	26.262,02	26.262,02	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	26.262,02	26.262,02	26.262,02	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	26.262,02	26.262,02	26.262,02	0,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	26.262,02	26.262,02	26.262,02	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	859.681,40	859.681,40	859.642,00	39,40
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	859.681,40	859.681,40	859.642,00	39,40
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	859.681,40	859.681,40	859.642,00	39,40
4.4.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	859.642,64	859.642,64	859.642,00	0,64
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	38,76	38,76	0,00	38,76
09.002.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos	10.851.004,06	0,00	10.851.004,06	10.696.399,03	154.605,03
09.002.15.452.0003.0.000. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS CO	10.851.004,06	0,00	10.851.004,06	10.696.399,03	154.605,03
09.002.15.452.0003.2.019. Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	9.186.004,06	0,00	9.186.004,06	9.036.130,72	149.873,34
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	9.186.004,06	0,00	9.186.004,06	9.036.130,72	149.873,34
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.946.000,00	0,00	1.946.000,00	1.945.329,79	670,21
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.768.100,00	0,00	1.768.100,00	1.767.709,11	390,89
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.700,00	0,00	3.700,00	3.674,95	25,05
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.749.400,00	0,00	1.749.400,00	1.749.144,45	255,55
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.900,00	0,00	14.900,00	14.889,71	10,29
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	177.900,00	0,00	177.900,00	177.620,68	279,32
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	177.900,00	0,00	177.900,00	177.620,68	279,32
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.240.004,06	0,00	7.240.004,06	7.090.800,93	149.203,13
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.240.004,06	0,00	7.240.004,06	7.090.800,93	149.203,13
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00	0,00	1.300,00	840,00	460,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.067.581,58	0,00	1.067.581,58	1.045.986,04	21.595,54
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	6.105.522,48	0,00	6.105.522,48	5.978.539,89	126.982,59
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.500,00	0,00	65.500,00	65.435,00	65,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.15.452.0003.2.025. Manutencao, Extensao e modernizacao da iluminacao	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00	1.660.268,31	4.731,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00	1.660.268,31	4.731,69
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00	1.660.268,31	4.731,69
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00	1.660.268,31	4.731,69
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00	1.660.268,31	4.731,69
09.002.15.452.0003.2.026. Regulacao da Coleta de lixo e residuos solidos atr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.16.000.0000.0.000. Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.16.482.0000.0.000. Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.16.482.0003.0.000. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS CO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.16.482.0003.1.038. Construção de casas populares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.17.000.0000.0.000. Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.17.512.0003.0.000. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS CO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.17.512.0003.1.036. Reforma e Ampliacao da rede esgotamento Sanitario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. AGRICULTURA	477.600,00	466.608,00	944.208,00	935.099,96	9.108,04
10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	403.400,00	0,00	403.400,00	396.273,33	7.126,67
10.001.20.000.0000.0.000. Agricultura	403.400,00	0,00	403.400,00	396.273,33	7.126,67
10.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral	403.400,00	0,00	403.400,00	396.273,33	7.126,67
10.001.20.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	403.400,00	0,00	403.400,00	396.273,33	7.126,67
10.001.20.122.0001.1.025. Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Agricu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.20.122.0001.2.021. Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind	403.400,00	0,00	403.400,00	396.273,33	7.126,67
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	403.400,00	0,00	403.400,00	396.273,33	7.126,67
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.000,00	0,00	345.000,00	340.280,39	4.719,61
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	345.000,00	0,00	345.000,00	340.280,39	4.719,61
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	282.500,00	0,00	282.500,00	282.456,01	43,99
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.400,00	0,00	62.400,00	57.824,38	4.575,62
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.400,00	0,00	58.400,00	55.992,94	2.407,06
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	58.400,00	0,00	58.400,00	55.992,94	2.407,06
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.800,00	0,00	21.800,00	21.160,00	640,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00	0,00	9.200,00	8.246,14	953,86
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	27.000,00	0,00	27.000,00	26.586,80	413,20
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	74.200,00	466.608,00	540.808,00	538.826,63	1.981,37
10.002.04.000.0000.0.000. Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.04.127.0000.0.000. Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.04.127.0009.0.000. AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.04.127.0009.1.126. Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.000.0000.0.000. Agricultura	74.200,00	466.608,00	540.808,00	538.826,63	1.981,37
10.002.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária	74.200,00	466.608,00	540.808,00	538.826,63	1.981,37
10.002.20.608.0009.0.000. AGRICULTURA FAMILIAR	74.200,00	466.608,00	540.808,00	538.826,63	1.981,37
10.002.20.608.0009.1.123. Aquisição de patrulhas mecanizadas	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.124. Capacitações Técnicas dos produtores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.125. Reuniões da regularização fundiaria e ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.127. Aquisição de veiculo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.128. Aquisição de Caminhões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.129. Parcerias com entidades públicas e privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.130. Manutenção do SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.131. Implantar o PEAAF na agricultura familiar	7.700,00	0,00	7.700,00	7.683,00	17,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.700,00	0,00	7.700,00	7.683,00	17,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.700,00	0,00	7.700,00	7.683,00	17,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.700,00	0,00	7.700,00	7.683,00	17,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	7.700,00	0,00	7.700,00	7.683,00	17,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.132. Fomento as ampliação da produção das cadeias produ	16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.305. Aquisição de trator Agricola para o Municipio	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aquis	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.308. CONSTRUÇÃO DE CÂMARA FRIA	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE CÂMARA I	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00
10.002.20.608.0009.1.316. OBRAS E INSTALAÇÕES - PERFURAÇÃO DE 09 POÇOS T	0,00	1.208,00	1.208,00	0,00	1.208,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.208,00	1.208,00	0,00	1.208,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	1.208,00	1.208,00	0,00	1.208,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.208,00	1.208,00	0,00	1.208,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES - PERFURAÇÃO DE 09 POÇOS T	0,00	1.208,00	1.208,00	0,00	1.208,00
10.002.20.608.0009.2.055. Manutencao do Viveiro municipal e distribuicao de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.2.141. Manutenção das atividades do SIM - Serviço de Inspeção Mun	0,00	264.700,00	264.700,00	264.643,63	56,37
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	264.700,00	264.700,00	264.643,63	56,37
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	264.700,00	264.700,00	264.643,63	56,37
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	264.700,00	264.700,00	264.643,63	56,37
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Manut	0,00	220.500,00	220.500,00	220.454,02	45,98
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Manutenção das atividades do	0,00	44.200,00	44.200,00	44.189,61	10,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
11.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERC	2.173.600,00	0,00	2.173.600,00	2.166.957,93	6.642,07
11.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	1.611.900,00	0,00	1.611.900,00	1.605.702,93	6.197,07
11.001.04.000.0000.0.000. Administração	1.611.900,00	0,00	1.611.900,00	1.605.702,93	6.197,07
11.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral	1.611.900,00	0,00	1.611.900,00	1.605.702,93	6.197,07
11.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	1.611.900,00	0,00	1.611.900,00	1.605.702,93	6.197,07
11.001.04.122.0001.1.024. Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Meio A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.04.122.0001.2.020. Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi	1.611.900,00	0,00	1.611.900,00	1.605.702,93	6.197,07
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.611.900,00	0,00	1.611.900,00	1.605.702,93	6.197,07
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.500,00	0,00	357.500,00	356.322,35	1.177,65
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	354.000,00	0,00	354.000,00	353.009,15	990,85
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.400,00	0,00	295.400,00	295.381,17	18,83
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.500,00	0,00	58.500,00	57.627,98	872,02
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	3.500,00	0,00	3.500,00	3.313,20	186,80
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00	0,00	3.500,00	3.313,20	186,80
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.254.400,00	0,00	1.254.400,00	1.249.380,58	5.019,42
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.254.400,00	0,00	1.254.400,00	1.249.380,58	5.019,42
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.800,00	0,00	26.800,00	25.935,00	865,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	45.500,00	0,00	45.500,00	43.526,80	1.973,20
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.176.700,00	0,00	1.176.700,00	1.176.502,98	197,02
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00	0,00	1.100,00	1.004,79	95,21
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	4.000,00	2.411,01	1.588,99
11.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. F	561.700,00	0,00	561.700,00	561.255,00	445,00
11.002.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental	561.700,00	0,00	561.700,00	561.255,00	445,00

Data de Emissão: 03/04/2023 www.elotech.com.br Página: 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
11.002.18.125.0000.0.000. Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.125.0008.0.000. INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.125.0008.1.057. Revisão do Código Ambiental e Plano Diretor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.125.0008.1.120. Atualização de Legislações de uso e ocupação do so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental	561.700,00	0,00	561.700,00	561.255,00	445,00
11.002.18.541.0008.0.000. INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	561.700,00	0,00	561.700,00	561.255,00	445,00
11.002.18.541.0008.1.055. Elaboração e implementação do programa municipal d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.541.0008.1.056. Aquisição de computadores e equipamentos	4.500,00	0,00	4.500,00	4.090,00	410,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	4.500,00	0,00	4.500,00	4.090,00	410,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	4.500,00	0,00	4.500,00	4.090,00	410,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00	0,00	4.500,00	4.090,00	410,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00	0,00	4.500,00	4.090,00	410,00
11.002.18.541.0008.1.061. Implantação de Cooperativa de Catadores de materia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.541.0008.1.165. Licenciamento das atividades de impacto local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.541.0008.1.272. Aquisição de caminhão roll on roll off para transp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.541.0008.1.274. Criação de parque municipal ao entorno da lagoa bo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.541.0008.2.096. Encargos com o Consorcio CIDESASUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.541.0008.2.125. Destinação adequação de residuos solidos domestico	557.200,00	0,00	557.200,00	557.165,00	35,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	557.200,00	0,00	557.200,00	557.165,00	35,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	557.200,00	0,00	557.200,00	557.165,00	35,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	557.200,00	0,00	557.200,00	557.165,00	35,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	557.200,00	0,00	557.200,00	557.165,00	35,00
11.002.18.541.0008.2.126. Desativação de area onde opera aterro controlado m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.542.0000.0.000. Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.542.0008.0.000. INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.542.0008.1.058. Fiscalização e acompanhamento ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.543.0000.0.000. Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.543.0008.0.000. INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.543.0008.1.166. Recuperação de Corregos e APPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.000.0000.0.000. Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.691.0000.0.000. Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.691.0008.0.000. INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.691.0008.1.118. Estruturar o Distrito Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.691.0008.1.119. Fomento a instalação de novas Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.45.00.00. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data de Emissão: 03/04/2023 www.elotech.com.br Página: 73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
11.002.23.691.0008.1.121. Apoio a Microempreendedor Individual - MEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.45.00.00. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.691.0008.1.122. Realização de eventos, palestras e cursos destinad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.691.0008.1.276. Realização de palestra abordando assuntos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.691.0008.1.277. Criação de legislação que incentive apoio entre os	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.695.0000.0.000. Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.695.0008.0.000. INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.695.0008.1.060. Realização de Eventos Turísticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.695.0008.2.095. Manutencao do Conselho Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	9.323.847,55	1.186.380,42	10.510.227,97	10.456.445,49	53.782,48
13.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	9.323.847,55	1.186.380,42	10.510.227,97	10.456.445,49	53.782,48
13.001.26.000.0000.0.000. Transporte	9.323.847,55	1.186.380,42	10.510.227,97	10.456.445,49	53.782,48
13.001.26.122.0000.0.000. Administração Geral	450.400,00	0,00	450.400,00	445.299,13	5.100,87
13.001.26.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	450.400,00	0,00	450.400,00	445.299,13	5.100,87
13.001.26.122.0001.1.026. Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Transp	6.000,00	0,00	6.000,00	3.410,00	2.590,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	6.000,00	3.410,00	2.590,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	6.000,00	3.410,00	2.590,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	3.410,00	2.590,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	3.410,00	2.590,00
13.001.26.122.0001.2.022. Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes	444.400,00	0,00	444.400,00	441.889,13	2.510,87
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	444.400,00	0,00	444.400,00	441.889,13	2.510,87
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	433.100,00	0,00	433.100,00	431.457,44	1.642,56
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	412.900,00	0,00	412.900,00	411.327,00	1.573,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.902,00	98,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	394.000,00	0,00	394.000,00	393.990,06	9,94
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00	0,00	8.800,00	7.434,94	1.365,06
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	20.200,00	0,00	20.200,00	20.130,44	69,56
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.200,00	0,00	20.200,00	20.130,44	69,56
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.300,00	0,00	11.300,00	10.431,69	868,31
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.300,00	0,00	11.300,00	10.431,69	868,31
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	0,00	2.100,00	2.090,85	9,15
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	8.600,00	0,00	8.600,00	8.340,84	259,16
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
13.001.26.122.0004.0.000. ESTRADA PARA TODOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.001.26.122.0004.1.045. Construção e Ampliação da sede da secretaria de tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário	8.873.447,55	1.186.380,42	10.059.827,97	10.011.146,36	48.681,61
13.001.26.782.0004.0.000. ESTRADA PARA TODOS	8.873.447,55	1.186.380,42	10.059.827,97	10.011.146,36	48.681,61
13.001.26.782.0004.1.044. Aquisição de veículos e Maquinários	167.100,00	0,00	167.100,00	167.057,00	43,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	167.100,00	0,00	167.100,00	167.057,00	43,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	167.100,00	0,00	167.100,00	167.057,00	43,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	167.100,00	0,00	167.100,00	167.057,00	43,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.100,00	0,00	167.100,00	167.057,00	43,00
13.001.26.782.0004.1.046. Aquisição ferramentas, equipamentos de oficina, re	17.600,00	0,00	17.600,00	17.500,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	17.600,00	0,00	17.600,00	17.500,00	100,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	17.600,00	0,00	17.600,00	17.500,00	100,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.600,00	0,00	17.600,00	17.500,00	100,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.600,00	0,00	17.600,00	17.500,00	100,00
13.001.26.782.0004.1.074. Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital)	130.400,00	0,00	130.400,00	130.400,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	130.400,00	0,00	130.400,00	130.400,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	130.400,00	0,00	130.400,00	130.400,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	130.400,00	0,00	130.400,00	130.400,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.400,00	0,00	130.400,00	130.400,00	0,00
13.001.26.782.0004.1.295. Manutenção e Conservação da Rodovia MT 130 no Municípi	0,00	437.380,42	437.380,42	437.237,90	142,52
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	437.380,42	437.380,42	437.237,90	142,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	437.380,42	437.380,42	437.237,90	142,52
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	437.380,42	437.380,42	437.237,90	142,52
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	437.380,42	437.380,42	437.237,90	142,52
13.001.26.782.0004.1.322. MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DOS RECURSOS DO FE	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO E ATIVID	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.001.26.782.0004.1.334. AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍP	0,00	748.000,00	748.000,00	748.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	748.000,00	748.000,00	748.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	748.000,00	748.000,00	748.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	748.000,00	748.000,00	748.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	748.000,00	748.000,00	748.000,00	0,00
13.001.26.782.0004.2.027. Manutencao e Conservacao das estradas municipais	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
13.001.26.782.0004.2.029. Manutencao de pontes, pontilhoes e canalizacao plu	179.600,00	0,00	179.600,00	179.029,70	570,30
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	34.000,00	0,00	34.000,00	33.499,35	500,65
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00	0,00	34.000,00	33.499,35	500,65
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00	0,00	34.000,00	33.499,35	500,65
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	34.000,00	0,00	34.000,00	33.499,35	500,65
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	145.600,00	0,00	145.600,00	145.530,35	69,65
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	145.600,00	0,00	145.600,00	145.530,35	69,65
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	145.600,00	0,00	145.600,00	145.530,35	69,65
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	145.600,00	0,00	145.600,00	145.530,35	69,65
13.001.26.782.0004.2.030. Mantencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario	7.800,00	0,00	7.800,00	7.719,86	80,14
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.800,00	0,00	7.800,00	7.719,86	80,14
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.800,00	0,00	7.800,00	7.719,86	80,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	7.800,00	0,00	7.800,00	7.719,86	80,14
3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	7.800,00	0,00	7.800,00	7.719,86	80,14
13.001.26.782.0004.2.031. Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)	4.076.550,00	0,00	4.076.550,00	4.058.935,42	17.614,58
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.076.550,00	0,00	4.076.550,00	4.058.935,42	17.614,58
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.076.550,00	0,00	4.076.550,00	4.058.935,42	17.614,58
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.076.550,00	0,00	4.076.550,00	4.058.935,42	17.614,58
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.536.750,00	0,00	1.536.750,00	1.536.660,91	89,09
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.539.800,00	0,00	2.539.800,00	2.522.274,51	17.525,49
13.001.26.782.0004.2.140. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORT	4.294.395,55	0,00	4.294.395,55	4.265.266,48	29.129,07
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.294.395,55	0,00	4.294.395,55	4.265.266,48	29.129,07
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	945.800,00	0,00	945.800,00	944.205,26	1.594,74
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	892.900,00	0,00	892.900,00	892.009,09	890,91
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.800,00	0,00	42.800,00	42.700,51	99,49
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	815.900,00	0,00	815.900,00	815.830,79	69,21
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.100,00	0,00	34.100,00	33.477,79	622,21
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	52.900,00	0,00	52.900,00	52.196,17	703,83
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.900,00	0,00	52.900,00	52.196,17	703,83
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348.595,55	0,00	3.348.595,55	3.321.061,22	27.534,33
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.348.595,55	0,00	3.348.595,55	3.321.061,22	27.534,33
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	925.300,00	0,00	925.300,00	899.443,84	25.856,16
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.938,00	0,00	114.938,00	114.938,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.232.957,55	0,00	2.232.957,55	2.232.957,55	0,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.100,00	0,00	64.100,00	63.375,59	724,41
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.100,00	0,00	7.100,00	6.346,24	753,76
Total Geral:	**133.256.291,51**	**14.708.514,59**	**147.964.806,10**	**145.564.882,96**	**2.399.923,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			

Notas Explicativas

-

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	4.073.847,03	18,00	4.073.865,03	4.042.604,80	31.260,23
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	2.954.272,18	18,00	2.954.290,18	2.926.199,59	28.090,59
02.001.04.000.0000.0.000. Administração	2.954.272,18	18,00	2.954.290,18	2.926.199,59	28.090,59
02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral	2.954.272,18	18,00	2.954.290,18	2.926.199,59	28.090,59
02.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	2.954.272,18	18,00	2.954.290,18	2.926.199,59	28.090,59
02.001.04.122.0001.1.008. Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes -	7.920,00	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	7.920,00	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	7.920,00	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.920,00	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.920,00	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
02.001.04.122.0001.1.010. Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais	355.071,28	0,00	355.071,28	355.067,80	3,48
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	355.071,28	0,00	355.071,28	355.067,80	3,48
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	355.071,28	0,00	355.071,28	355.067,80	3,48
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	355.071,28	0,00	355.071,28	355.067,80	3,48
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	355.071,28	0,00	355.071,28	355.067,80	3,48
02.001.04.122.0001.1.314. Aquisição de imóveis	0,00	18,00	18,00	0,00	18,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	18,00	18,00	0,00	18,00
4.5.00.00.00.00. INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	18,00	18,00	0,00	18,00
4.5.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	18,00	18,00	0,00	18,00
4.5.90.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	18,00	18,00	0,00	18,00
02.001.04.122.0001.1.999. Provisões para Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.122.0001.2.003. Encargos com Festividades e Eventos em Geral	6.550,00	0,00	6.550,00	6.487,90	62,10
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	6.550,00	0,00	6.550,00	6.487,90	62,10
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.550,00	0,00	6.550,00	6.487,90	62,10
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.550,00	0,00	6.550,00	6.487,90	62,10
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00	0,00	4.500,00	4.487,90	12,10
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00

Data de Emissão: 03/04/2023 www.elotech.com.br Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
02.001.04.122.0001.2.004. Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa	2.577.730,90	0,00	2.577.730,90	2.549.723,89	28.007,01
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.577.730,90	0,00	2.577.730,90	2.549.723,89	28.007,01
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.267.700,00	0,00	1.267.700,00	1.263.154,71	4.545,29
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.229.900,00	0,00	1.229.900,00	1.225.428,58	4.471,42
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.400,00	0,00	18.400,00	14.900,00	3.500,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.038.700,00	0,00	1.038.700,00	1.038.602,00	98,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.700,00	0,00	172.700,00	171.926,58	773,42
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	37.800,00	0,00	37.800,00	37.726,13	73,87
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.800,00	0,00	37.800,00	37.726,13	73,87
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.310.030,90	0,00	1.310.030,90	1.286.569,18	23.461,72
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.030,90	0,00	1.310.030,90	1.286.569,18	23.461,72
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	96.980,00	0,00	96.980,00	96.200,00	780,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	122.460,90	0,00	122.460,90	116.084,54	6.376,36
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	922.890,00	0,00	922.890,00	919.484,64	3.405,36
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166.400,00	0,00	166.400,00	153.600,00	12.800,00
02.001.04.122.0001.2.005. Divulgacao e Publicacao de Atos Oficiais e Legais	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
02.001.04.125.0000.0.000. Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.125.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.125.0001.1.016. Recadastramento Imobiliario - Sede/Distritos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.002.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURIDICA	519.213,42	0,00	519.213,42	518.081,65	1.131,77
02.002.04.000.0000.0.000. Administração	519.213,42	0,00	519.213,42	518.081,65	1.131,77
02.002.04.122.0000.0.000. Administração Geral	519.213,42	0,00	519.213,42	518.081,65	1.131,77
02.002.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	519.213,42	0,00	519.213,42	518.081,65	1.131,77
02.002.04.122.0001.2.006. Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica	519.213,42	0,00	519.213,42	518.081,65	1.131,77
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	519.213,42	0,00	519.213,42	518.081,65	1.131,77
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	496.213,42	0,00	496.213,42	496.020,22	193,20
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	489.813,42	0,00	489.813,42	489.636,99	176,43
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	417.013,42	0,00	417.013,42	417.013,42	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.700,00	0,00	72.700,00	72.623,57	76,43
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	6.400,00	0,00	6.400,00	6.383,23	16,77
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.400,00	0,00	6.400,00	6.383,23	16,77
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00	0,00	23.000,00	22.061,43	938,57
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	0,00	23.000,00	22.061,43	938,57
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.38.00.00. ARRENDAMENTO MERCANTIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	19.700,00	0,00	19.700,00	19.061,43	638,57
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.005.00.000.0000.0.000. OUVIDORIA MUNICIPAL	174.900,00	0,00	174.900,00	174.218,77	681,23
02.005.04.000.0000.0.000. Administração	174.900,00	0,00	174.900,00	174.218,77	681,23
02.005.04.122.0000.0.000. Administração Geral	174.900,00	0,00	174.900,00	174.218,77	681,23
02.005.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	174.900,00	0,00	174.900,00	174.218,77	681,23
02.005.04.122.0001.2.008. Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	174.900,00	0,00	174.900,00	174.218,77	681,23
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	174.900,00	0,00	174.900,00	174.218,77	681,23
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.600,00	0,00	174.600,00	174.218,77	381,23
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	164.400,00	0,00	164.400,00	164.116,05	283,95
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.200,00	0,00	163.200,00	163.157,25	42,75
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00	0,00	1.100,00	958,80	141,20
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	10.200,00	0,00	10.200,00	10.102,72	97,28
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.200,00	0,00	10.200,00	10.102,72	97,28
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
02.007.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA	425.461,43	0,00	425.461,43	424.104,79	1.356,64
02.007.04.000.0000.0.000. Administração	425.461,43	0,00	425.461,43	424.104,79	1.356,64
02.007.04.124.0000.0.000. Controle Externo	425.461,43	0,00	425.461,43	424.104,79	1.356,64
02.007.04.124.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	425.461,43	0,00	425.461,43	424.104,79	1.356,64
02.007.04.124.0001.2.007. Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa	425.461,43	0,00	425.461,43	424.104,79	1.356,64
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	425.461,43	0,00	425.461,43	424.104,79	1.356,64
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	414.461,43	0,00	414.461,43	414.243,56	217,87
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	387.600,00	0,00	387.600,00	387.415,65	184,35
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	357.400,00	0,00	357.400,00	357.338,63	61,37
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.100,00	0,00	30.100,00	30.077,02	22,98
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	26.861,43	0,00	26.861,43	26.827,91	33,52
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.861,43	0,00	26.861,43	26.827,91	33,52
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	0,00	11.000,00	9.861,23	1.138,77
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	0,00	11.000,00	9.861,23	1.138,77
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.600,00	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	4.261,23	738,77
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
02.007.04.124.0001.2.123. Atingir a média de no mínimo 70% dos Controles Int	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.007.04.124.0001.2.124. Criar o Cargo de Auditor Público Interno no Quadro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	9.458.144,42	0,00	9.458.144,42	9.411.846,02	46.298,40
03.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	4.003.024,64	0,00	4.003.024,64	3.978.605,38	24.419,26
03.001.04.000.0000.0.000. Administração	4.003.024,64	0,00	4.003.024,64	3.978.605,38	24.419,26
03.001.04.123.0000.0.000. Administração Financeira	4.003.024,64	0,00	4.003.024,64	3.978.605,38	24.419,26
03.001.04.123.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	4.003.024,64	0,00	4.003.024,64	3.978.605,38	24.419,26
03.001.04.123.0001.1.017. Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	153.636,00	0,00	153.636,00	153.636,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	153.636,00	0,00	153.636,00	153.636,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	153.636,00	0,00	153.636,00	153.636,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	153.636,00	0,00	153.636,00	153.636,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.636,00	0,00	153.636,00	153.636,00	0,00
03.001.04.123.0001.2.013. Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	3.849.388,64	0,00	3.849.388,64	3.824.969,38	24.419,26
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.849.388,64	0,00	3.849.388,64	3.824.969,38	24.419,26
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.445.490,37	0,00	2.445.490,37	2.429.076,26	16.414,11
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.254.080,37	0,00	2.254.080,37	2.253.870,00	210,37
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00	0,00	13.000,00	12.986,17	13,83
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.164.080,37	0,00	2.164.080,37	2.164.051,77	28,60
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.900,00	0,00	76.900,00	76.832,06	67,94
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	191.410,00	0,00	191.410,00	175.206,26	16.203,74
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	191.410,00	0,00	191.410,00	175.206,26	16.203,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.403.898,27	0,00	1.403.898,27	1.395.893,12	8.005,15
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.403.898,27	0,00	1.403.898,27	1.395.893,12	8.005,15
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.900,00	0,00	17.900,00	17.850,00	50,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	27.810,08	0,00	27.810,08	23.990,51	3.819,57
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.600,00	0,00	2.600,00	2.500,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	929.378,19	0,00	929.378,19	925.635,80	3.742,39
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	354.010,00	0,00	354.010,00	354.000,20	9,80
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.000,00	0,00	72.000,00	71.916,61	83,39
03.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO	5.455.119,78	0,00	5.455.119,78	5.433.240,64	21.879,14
03.002.04.000.0000.0.000. Administração	5.404.019,78	0,00	5.404.019,78	5.382.142,86	21.876,92
03.002.04.122.0000.0.000. Administração Geral	3.976.600,00	0,00	3.976.600,00	3.976.557,55	42,45
03.002.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	3.976.600,00	0,00	3.976.600,00	3.976.557,55	42,45
03.002.04.122.0001.1.018. Encargos com Decisões Judiciais e Precatorios	3.976.600,00	0,00	3.976.600,00	3.976.557,55	42,45
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.976.600,00	0,00	3.976.600,00	3.976.557,55	42,45
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.588.200,00	0,00	2.588.200,00	2.588.168,86	31,14
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.588.200,00	0,00	2.588.200,00	2.588.168,86	31,14
3.1.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	2.588.200,00	0,00	2.588.200,00	2.588.168,86	31,14
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.388.400,00	0,00	1.388.400,00	1.388.388,69	11,31
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.388.400,00	0,00	1.388.400,00	1.388.388,69	11,31
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	1.388.400,00	0,00	1.388.400,00	1.388.388,69	11,31
03.002.04.125.0000.0.000. Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.04.125.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.04.125.0001.1.015. Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.04.125.0001.2.012. Execucao de Acoes de Fiscalizacao e arrecadacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas	1.427.419,78	0,00	1.427.419,78	1.405.585,31	21.834,47
03.002.04.129.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	1.427.419,78	0,00	1.427.419,78	1.405.585,31	21.834,47
03.002.04.129.0001.2.014. Encargos com o PASEP	1.427.419,78	0,00	1.427.419,78	1.405.585,31	21.834,47
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.427.419,78	0,00	1.427.419,78	1.405.585,31	21.834,47
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.427.419,78	0,00	1.427.419,78	1.405.585,31	21.834,47
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.427.419,78	0,00	1.427.419,78	1.405.585,31	21.834,47
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.427.419,78	0,00	1.427.419,78	1.405.585,31	21.834,47
03.002.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
03.002.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
03.002.28.843.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
03.002.28.843.0001.1.019. Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00. JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.21.00.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
4.6.00.00.00.00. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
4.6.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
4.6.90.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	51.100,00	0,00	51.100,00	51.097,78	2,22
03.002.99.000.0000.0.000. Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.99.999.0000.0.000. Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.99.999.0019.0.000. PASSIVOS CONTIGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.002.99.999.0019.9.002. Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLA	4.151.994,21	0,00	4.151.994,21	4.139.466,81	12.527,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	3.626.612,53	0,00	3.626.612,53	3.617.876,72	8.735,81
04.001.04.000.0000.0.000. Administração	3.626.612,53	0,00	3.626.612,53	3.617.876,72	8.735,81
04.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral	3.626.612,53	0,00	3.626.612,53	3.617.876,72	8.735,81
04.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	3.626.612,53	0,00	3.626.612,53	3.617.876,72	8.735,81
04.001.04.122.0001.1.011. Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	20.000,00	0,00	20.000,00	19.700,00	300,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	19.700,00	300,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	19.700,00	300,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	19.700,00	300,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	19.700,00	300,00
04.001.04.122.0001.2.010. Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	3.606.612,53	0,00	3.606.612,53	3.598.176,72	8.435,81
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.606.612,53	0,00	3.606.612,53	3.598.176,72	8.435,81
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.656.400,00	0,00	1.656.400,00	1.649.036,55	7.363,45
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.554.700,00	0,00	1.554.700,00	1.547.439,38	7.260,62
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.800,00	0,00	24.800,00	24.800,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.372.400,00	0,00	1.372.400,00	1.371.893,46	506,54
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.400,00	0,00	157.400,00	150.745,92	6.654,08
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	101.700,00	0,00	101.700,00	101.597,17	102,83
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.700,00	0,00	101.700,00	101.597,17	102,83
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.950.212,53	0,00	1.950.212,53	1.949.140,17	1.072,36
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.950.212,53	0,00	1.950.212,53	1.949.140,17	1.072,36
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	200,00	0,00	200,00	112,94	87,06
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.740,00	0,00	20.740,00	20.740,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	77.266,00	0,00	77.266,00	76.866,68	399,32
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	134.700,00	0,00	134.700,00	134.603,25	96,75
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.216.306,53	0,00	1.216.306,53	1.216.074,39	232,14
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	490.300,00	0,00	490.300,00	490.290,33	9,67
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.900,00	0,00	2.900,00	2.820,58	79,42
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.700,00	0,00	7.700,00	7.632,00	68,00
04.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	292.082,00	0,00	292.082,00	291.316,34	765,66
04.002.04.000.0000.0.000. Administração	292.082,00	0,00	292.082,00	291.316,34	765,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
04.002.04.122.0000.0.000. Administração Geral	274.982,00	0,00	274.982,00	274.232,34	749,66
04.002.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	274.982,00	0,00	274.982,00	274.232,34	749,66
04.002.04.122.0001.1.012. Manutencao e Reforma de Prédios Publicos - ADM	274.282,00	0,00	274.282,00	274.232,34	49,66
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	274.282,00	0,00	274.282,00	274.232,34	49,66
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	274.282,00	0,00	274.282,00	274.232,34	49,66
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	274.282,00	0,00	274.282,00	274.232,34	49,66
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	274.282,00	0,00	274.282,00	274.232,34	49,66
04.002.04.122.0001.1.013. Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.002.04.122.0001.1.014. Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
04.002.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	17.100,00	0,00	17.100,00	17.084,00	16,00
04.002.04.128.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	17.100,00	0,00	17.100,00	17.084,00	16,00
04.002.04.128.0001.2.011. Capacitacao do Servidores Municipais	17.100,00	0,00	17.100,00	17.084,00	16,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	17.100,00	0,00	17.100,00	17.084,00	16,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.100,00	0,00	17.100,00	17.084,00	16,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.100,00	0,00	17.100,00	17.084,00	16,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	13.100,00	0,00	13.100,00	13.084,00	16,00
04.007.00.000.0000.0.000. PROCON	233.299,68	0,00	233.299,68	230.273,75	3.025,93
04.007.04.000.0000.0.000. Administração	233.299,68	0,00	233.299,68	230.273,75	3.025,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
04.007.04.122.0000.0.000. Administração Geral	233.299,68	0,00	233.299,68	230.273,75	3.025,93
04.007.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	233.299,68	0,00	233.299,68	230.273,75	3.025,93
04.007.04.122.0001.1.009. Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.007.04.122.0001.2.009. Manutencao e Encargos com o PROCON	233.299,68	0,00	233.299,68	230.273,75	3.025,93
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	233.299,68	0,00	233.299,68	230.273,75	3.025,93
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	222.159,68	0,00	222.159,68	219.861,50	2.298,18
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	201.159,68	0,00	201.159,68	200.304,62	855,06
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.959,68	0,00	195.959,68	195.952,30	7,38
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.352,32	647,68
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	21.000,00	0,00	21.000,00	19.556,88	1.443,12
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	0,00	21.000,00	19.556,88	1.443,12
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.140,00	0,00	11.140,00	10.412,25	727,75
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.140,00	0,00	11.140,00	10.412,25	727,75
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	4.580,00	420,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	0,00	1.100,00	1.001,00	99,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.840,00	0,00	4.840,00	4.831,25	8,75
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	41.479.670,32	4.001.747,75	45.481.418,07	43.974.437,74	1.506.980,33
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	41.479.670,32	4.001.747,75	45.481.418,07	43.974.437,74	1.506.980,33
05.001.10.000.0000.0.000. Saúde	41.479.670,32	4.001.747,75	45.481.418,07	43.974.437,74	1.506.980,33
05.001.10.122.0000.0.000. Administração Geral	4.363.254,10	0,00	4.363.254,10	4.356.821,96	6.432,14
05.001.10.122.0010.0.000. GESTAO DO SUS	4.363.254,10	0,00	4.363.254,10	4.356.821,96	6.432,14
05.001.10.122.0010.1.133. Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	1.965,00	0,00	1.965,00	1.965,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	1.965,00	0,00	1.965,00	1.965,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	1.965,00	0,00	1.965,00	1.965,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.965,00	0,00	1.965,00	1.965,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.965,00	0,00	1.965,00	1.965,00	0,00
05.001.10.122.0010.1.134. Aquisicao de Veiculo para a SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.122.0010.1.136. Concurso e Processo Seletivo Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.122.0010.1.137. Informatização de rede da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.122.0010.2.056. Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.122.0010.2.057. Manutencao do Complexo regulador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.122.0010.2.058. Manutencao e encargos com Gestao da Saude	4.361.289,10	0,00	4.361.289,10	4.354.856,96	6.432,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.361.289,10	0,00	4.361.289,10	4.354.856,96	6.432,14
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.692.647,69	0,00	1.692.647,69	1.686.576,78	6.070,91
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.578.147,69	0,00	1.578.147,69	1.572.723,09	5.424,60
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.069,05	0,00	23.069,05	20.522,00	2.547,05
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.461.500,00	0,00	1.461.500,00	1.460.583,94	916,06
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.478,64	0,00	93.478,64	91.617,15	1.861,49
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	114.500,00	0,00	114.500,00	113.853,69	646,31
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.500,00	0,00	114.500,00	113.853,69	646,31
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.668.641,41	0,00	2.668.641,41	2.668.280,18	361,23
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.668.641,41	0,00	2.668.641,41	2.668.280,18	361,23
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	477.000,00	0,00	477.000,00	476.660,00	340,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	23.961,72	0,00	23.961,72	23.961,72	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122.625,96	0,00	122.625,96	122.625,96	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.851.287,71	0,00	1.851.287,71	1.851.266,48	21,23
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	153.650,00	0,00	153.650,00	153.650,00	0,00
3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.116,02	0,00	40.116,02	40.116,02	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.122.0010.2.059. Manutencao do Conselho Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.128.0010.0.000. GESTAO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.128.0010.1.135. Capacitação permanente dos recur. humanos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.128.0011.0.000. ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.128.0011.1.145. Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Bá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.128.0012.0.000. ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.128.0012.1.161. Capacitação dos Profissionais da Saúde MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica	12.209.380,32	2.231.152,08	14.440.532,40	13.383.171,81	1.057.360,59
05.001.10.301.0011.0.000. ATENCAO BASICA	12.209.380,32	2.231.152,08	14.440.532,40	13.383.171,81	1.057.360,59
05.001.10.301.0011.1.140. Reforma de Unidades de Saúde nas Micro áreas urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.143. Manutenção da estrutura física da Academia de Saud	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.144. Aquisição de equipamentos para Atenção Básica	28.136,30	0,00	28.136,30	23.136,30	5.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	28.136,30	0,00	28.136,30	23.136,30	5.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	28.136,30	0,00	28.136,30	23.136,30	5.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	28.136,30	0,00	28.136,30	23.136,30	5.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.136,30	0,00	28.136,30	23.136,30	5.000,00
05.001.10.301.0011.1.146. Aquisição de Veículos Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.147. Promoção de Educação em Saúde para usuários do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.148. Atenção Á Saúde da Mulher	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.149. Atenção à Saúde do homem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.150. Atenção à Saúde do idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.151. Melhoria no acompanhamento das condicionalidades d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.153. Apoio às Doenças Cronicas/Infecto contagiosas	15.100,00	0,00	15.100,00	15.100,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	15.100,00	0,00	15.100,00	15.100,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.100,00	0,00	15.100,00	15.100,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	15.100,00	0,00	15.100,00	15.100,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	15.100,00	0,00	15.100,00	15.100,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.309. Aquisição de Esquip. e Material Permanente p/ Unidade Basic	0,00	20.089,95	20.089,95	0,00	20.089,95
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	20.089,95	20.089,95	0,00	20.089,95
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	20.089,95	20.089,95	0,00	20.089,95
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	20.089,95	20.089,95	0,00	20.089,95
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - UNIDAD	0,00	20.089,95	20.089,95	0,00	20.089,95
05.001.10.301.0011.1.310. INC. FIN. INVESTIMENTO DO EIXO ESTRUTURA DO QU	0,00	9.130,23	9.130,23	9.115,00	15,23
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	9.130,23	9.130,23	9.115,00	15,23
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	9.130,23	9.130,23	9.115,00	15,23
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	9.130,23	9.130,23	9.115,00	15,23
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INC. FI	0,00	9.130,23	9.130,23	9.115,00	15,23
05.001.10.301.0011.1.311. Aquisição de Equipamento Material Permanente p/ Saúde Buc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - P/ SAÚD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.323. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BASI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.1.330. INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇ	0,00	497.000,00	497.000,00	450.389,39	46.610,61
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	497.000,00	497.000,00	450.389,39	46.610,61
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	497.000,00	497.000,00	450.389,39	46.610,61
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	497.000,00	497.000,00	450.389,39	46.610,61
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - INCREMENTO TEMPORARI	0,00	197.000,00	197.000,00	196.202,22	797,78
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	300.000,00	300.000,00	254.187,17	45.812,83
05.001.10.301.0011.1.331. INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVI	0,00	1.570.574,67	1.570.574,67	714.063,93	856.510,74
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.570.574,67	1.570.574,67	714.063,93	856.510,74
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.570.574,67	1.570.574,67	714.063,93	856.510,74
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.570.574,67	1.570.574,67	714.063,93	856.510,74
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO- INCREMENTO TEMPORARI	0,00	1.262.774,67	1.262.774,67	441.040,00	821.734,67
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	307.800,00	307.800,00	273.023,93	34.776,07
05.001.10.301.0011.1.332. AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE	0,00	131.008,00	131.008,00	130.990,00	18,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	131.008,00	131.008,00	130.990,00	18,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	131.008,00	131.008,00	130.990,00	18,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	131.008,00	131.008,00	130.990,00	18,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	131.008,00	131.008,00	130.990,00	18,00
05.001.10.301.0011.2.061. Manutencao e Encargos com a Saude Bucal	1.437.605,84	0,00	1.437.605,84	1.431.026,30	6.579,54
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.437.605,84	0,00	1.437.605,84	1.431.026,30	6.579,54
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.403.543,19	0,00	1.403.543,19	1.401.818,85	1.724,34
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.257.131,63	0,00	1.257.131,63	1.255.421,16	1.710,47
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.600,00	0,00	4.600,00	3.064,93	1.535,07
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.252.431,63	0,00	1.252.431,63	1.252.356,23	75,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	146.411,56	0,00	146.411,56	146.397,69	13,87
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.411,56	0,00	146.411,56	146.397,69	13,87
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.062,65	0,00	34.062,65	29.207,45	4.855,20
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	34.062,65	0,00	34.062,65	29.207,45	4.855,20
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	34.062,65	0,00	34.062,65	29.207,45	4.855,20
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.2.062. Manutencao e Encargos com a Atencao Basica	7.447.640,75	3.300,00	7.450.940,75	7.345.895,78	105.044,97
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.447.640,75	3.300,00	7.450.940,75	7.345.895,78	105.044,97
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.377.755,08	0,00	5.377.755,08	5.306.847,51	70.907,57
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.055.455,08	0,00	5.055.455,08	4.985.124,59	70.330,49
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	809.255,08	0,00	809.255,08	739.405,13	69.849,95
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.024.000,00	0,00	4.024.000,00	4.023.724,65	275,35
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222.100,00	0,00	222.100,00	221.994,81	105,19
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	322.300,00	0,00	322.300,00	321.722,92	577,08
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	322.300,00	0,00	322.300,00	321.722,92	577,08
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.069.885,67	3.300,00	2.073.185,67	2.039.048,27	34.137,40
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.069.885,67	3.300,00	2.073.185,67	2.039.048,27	34.137,40
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	850,00	0,00	850,00	850,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	414.162,77	0,00	414.162,77	401.113,51	13.049,26
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.615.797,58	0,00	1.615.797,58	1.595.009,44	20.788,14
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.170,32	0,00	31.170,32	31.170,32	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.605,00	0,00	7.605,00	7.605,00	0,00
05.001.10.301.0011.2.063. Manutencao e Encargos com a Academia de saude	310.697,43	0,00	310.697,43	300.420,64	10.276,79
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	310.697,43	0,00	310.697,43	300.420,64	10.276,79
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	271.167,43	0,00	271.167,43	260.890,64	10.276,79
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	244.167,43	0,00	244.167,43	236.529,84	7.637,59
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.567,43	0,00	44.567,43	38.354,69	6.212,74
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.600,00	0,00	190.600,00	190.080,48	519,52
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00	0,00	9.000,00	8.094,67	905,33
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	27.000,00	0,00	27.000,00	24.360,80	2.639,20
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00	0,00	27.000,00	24.360,80	2.639,20
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.530,00	0,00	39.530,00	39.530,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	39.530,00	0,00	39.530,00	39.530,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	39.230,00	0,00	39.230,00	39.230,00	0,00
05.001.10.301.0011.2.064. Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC	2.960.100,00	0,00	2.960.100,00	2.954.043,57	6.056,43
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.960.100,00	0,00	2.960.100,00	2.954.043,57	6.056,43
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.960.100,00	0,00	2.960.100,00	2.954.043,57	6.056,43
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.634.300,00	0,00	2.634.300,00	2.629.963,70	4.336,30
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00	0,00	2.100,00	1.786,49	313,51
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.632.000,00	0,00	2.632.000,00	2.628.177,21	3.822,79
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	325.800,00	0,00	325.800,00	324.079,87	1.720,13
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	325.800,00	0,00	325.800,00	324.079,87	1.720,13
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.2.066. Manutencao do Programa Saude na Escola (PSE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.301.0011.2.116. COVID - FMAS	10.100,00	0,00	10.100,00	8.990,90	1.109,10
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	10.100,00	0,00	10.100,00	8.990,90	1.109,10
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.700,00	0,00	9.700,00	8.990,90	709,10
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	9.700,00	0,00	9.700,00	8.990,90	709,10
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00	0,00	5.700,00	5.110,00	590,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.000,00	0,00	4.000,00	3.880,90	119,10
05.001.10.301.0011.2.142. Custeio no Ambito da Atenção Primaria a Saúde	0,00	49,23	49,23	0,00	49,23
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	49,23	49,23	0,00	49,23
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	49,23	49,23	0,00	49,23
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	49,23	49,23	0,00	49,23
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	49,23	49,23	0,00	49,23
05.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.493.930,54	1.768.495,67	23.262.426,21	22.846.421,27	416.004,94
05.001.10.302.0012.0.000. ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21.493.930,54	1.768.495,67	23.262.426,21	22.846.421,27	416.004,94
05.001.10.302.0012.1.142. Construção/Implantação do CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
05.001.10.302.0012.1.155. Aquisição de equipamentos Médico Hospitalares	527.729,80	0,00	527.729,80	515.829,80	11.900,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	527.729,80	0,00	527.729,80	515.829,80	11.900,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	527.729,80	0,00	527.729,80	515.829,80	11.900,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	527.729,80	0,00	527.729,80	515.829,80	11.900,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	527.729,80	0,00	527.729,80	515.829,80	11.900,00
05.001.10.302.0012.1.156. Aquisição de Ambulancias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.1.158. Construção, reforma e ampliação da UDR (Centro de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.1.160. Aquisição de Equipamentos para Centro de Reabilita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.1.162. Contrução, Reforma ou Adequação do Espaço físico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.1.278. Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Irmã Teo	81.600,00	0,00	81.600,00	81.543,22	56,78
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	81.600,00	0,00	81.600,00	81.543,22	56,78
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	81.600,00	0,00	81.600,00	81.543,22	56,78
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	81.600,00	0,00	81.600,00	81.543,22	56,78
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	81.600,00	0,00	81.600,00	81.543,22	56,78
05.001.10.302.0012.1.279. Aquisição de veículo para atender as demandas da m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.1.296. Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia.	0,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	0,00
05.001.10.302.0012.1.304. MT mais Cirurgias Eletivas	30.100,00	183.002,58	213.102,58	172.126,22	40.976,36
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	30.100,00	183.002,58	213.102,58	172.126,22	40.976,36
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.100,00	183.002,58	213.102,58	172.126,22	40.976,36
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	30.100,00	183.002,58	213.102,58	172.126,22	40.976,36
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.100,00	183.002,58	213.102,58	172.126,22	40.976,36
05.001.10.302.0012.1.312. Aquisição de Equipamento Material Permanente p/ Unidade d	-1.700,00	12.261,21	10.561,21	10.529,00	32,21
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	-1.700,00	12.261,21	10.561,21	10.529,00	32,21
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	-1.700,00	12.261,21	10.561,21	10.529,00	32,21
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	-1.700,00	12.261,21	10.561,21	10.529,00	32,21
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.700,00	12.261,21	10.561,21	10.529,00	32,21
05.001.10.302.0012.1.315. CUSTEIO SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILI	0,00	30.000,00	30.000,00	6.000,00	24.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	30.000,00	30.000,00	6.000,00	24.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.000,00	30.000,00	6.000,00	24.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	30.000,00	30.000,00	6.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - CUSTEIO DE SERVIÇOS D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	30.000,00	30.000,00	6.000,00	24.000,00
05.001.10.302.0012.1.319. ATENDIMENTO MAC - CENTRO INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.1.327. INCREMENTO DE TETO DA MEDIA E ALTA COMPLEXI	0,00	206.594,91	206.594,91	206.594,91	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	206.594,91	206.594,91	206.594,91	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	206.594,91	206.594,91	206.594,91	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.70.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM	0,00	206.594,91	206.594,91	206.594,91	0,00
3.3.70.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES- INCREMENTO DE TETO DA MEDIA E	0,00	206.594,91	206.594,91	206.594,91	0,00
05.001.10.302.0012.1.328. INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS ASSIST HOS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	999.120,62	879,38
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	999.120,62	879,38
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	999.120,62	879,38
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	999.120,62	879,38
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	999.120,62	879,38
05.001.10.302.0012.1.329. INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇ	0,00	189.136,97	189.136,97	152.220,00	36.916,97
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	189.136,97	189.136,97	152.220,00	36.916,97
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	189.136,97	189.136,97	152.220,00	36.916,97
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	189.136,97	189.136,97	152.220,00	36.916,97
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO- INCREMENTO TEMPORARI	0,00	51.636,97	51.636,97	14.720,00	36.916,97
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	0,00
05.001.10.302.0012.2.060. Manutencao do CAPS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.2.068. Implantacao e Manutencao do Centro Materno Infanti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.2.070. Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao	1.838.300,00	0,00	1.838.300,00	1.837.310,18	989,82
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.838.300,00	0,00	1.838.300,00	1.837.310,18	989,82
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.779.000,00	0,00	1.779.000,00	1.778.697,55	302,45
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.635.200,00	0,00	1.635.200,00	1.634.926,30	273,70
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	294.000,00	0,00	294.000,00	293.917,67	82,33
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.283.000,00	0,00	1.283.000,00	1.282.969,46	30,54
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.100,00	0,00	58.100,00	58.039,17	60,83
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	143.800,00	0,00	143.800,00	143.771,25	28,75
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143.800,00	0,00	143.800,00	143.771,25	28,75
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.300,00	0,00	59.300,00	58.612,63	687,37
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	59.300,00	0,00	59.300,00	58.612,63	687,37
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	58.700,00	0,00	58.700,00	58.612,63	87,37
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.2.071. Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal	6.157.946,54	0,00	6.157.946,54	6.148.481,79	9.464,75
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	6.157.946,54	0,00	6.157.946,54	6.148.481,79	9.464,75
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.539.900,00	0,00	2.539.900,00	2.530.598,81	9.301,19
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.394.900,00	0,00	2.394.900,00	2.385.989,16	8.910,84
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	986.200,00	0,00	986.200,00	977.461,46	8.738,54
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.207.900,00	0,00	1.207.900,00	1.207.862,51	37,49
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.700,00	0,00	200.700,00	200.665,19	34,81
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	145.000,00	0,00	145.000,00	144.609,65	390,35
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00	0,00	145.000,00	144.609,65	390,35
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.618.046,54	0,00	3.618.046,54	3.617.882,98	163,56
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.618.046,54	0,00	3.618.046,54	3.617.882,98	163,56
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.212,00	0,00	1.212,00	1.212,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	111.765,45	0,00	111.765,45	111.601,89	163,56
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	3.505.069,09	0,00	3.505.069,09	3.505.069,09	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.2.072. Implantacao e Manutencao da Farmacia Hospitalar	10.425,04	0,00	10.425,04	9.967,49	457,55
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	10.425,04	0,00	10.425,04	9.967,49	457,55
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.425,04	0,00	10.425,04	9.967,49	457,55
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.425,04	0,00	10.425,04	9.967,49	457,55
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	10.425,04	0,00	10.425,04	9.967,49	457,55
05.001.10.302.0012.2.073. Manutencao e Custeio do Laboratorio	213.000,00	0,00	213.000,00	207.559,30	5.440,70
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	213.000,00	0,00	213.000,00	207.559,30	5.440,70
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.000,00	0,00	213.000,00	207.559,30	5.440,70
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	213.000,00	0,00	213.000,00	207.559,30	5.440,70
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	159.000,00	0,00	159.000,00	153.786,42	5.213,58
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	54.000,00	0,00	54.000,00	53.772,88	227,12
05.001.10.302.0012.2.074. Atendimento MAC - Centro Integrado	10.439.298,04	0,00	10.439.298,04	10.174.932,83	264.365,21
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	10.439.298,04	0,00	10.439.298,04	10.174.932,83	264.365,21
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.019.798,18	0,00	5.019.798,18	4.986.756,15	33.042,03
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.668.398,18	0,00	4.668.398,18	4.635.882,10	32.516,08
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	354.598,18	0,00	354.598,18	325.346,78	29.251,40
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.238.900,00	0,00	4.238.900,00	4.238.709,61	190,39
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.800,00	0,00	74.800,00	71.825,71	2.974,29
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	351.400,00	0,00	351.400,00	350.874,05	525,95
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351.400,00	0,00	351.400,00	350.874,05	525,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.419.499,86	0,00	5.419.499,86	5.188.176,68	231.323,18
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.419.499,86	0,00	5.419.499,86	5.188.176,68	231.323,18
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00	0,00	225.000,00	224.985,00	15,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	886.793,60	0,00	886.793,60	843.420,64	43.372,96
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.148.192,47	0,00	4.148.192,47	3.966.408,60	181.783,87
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.247,53	0,00	81.247,53	75.196,18	6.051,35
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	78.166,26	0,00	78.166,26	78.166,26	0,00
05.001.10.302.0012.2.076. Judicializacao dos serviços de Saude	147.800,00	0,00	147.800,00	137.000,11	10.799,89
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	147.800,00	0,00	147.800,00	137.000,11	10.799,89
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.800,00	0,00	147.800,00	137.000,11	10.799,89
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	147.800,00	0,00	147.800,00	137.000,11	10.799,89
3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS	147.800,00	0,00	147.800,00	137.000,11	10.799,89
05.001.10.302.0012.2.077. Consorcio Regional de Saude Sul de Matogrosso	649.300,00	0,00	649.300,00	648.646,92	653,08
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	649.300,00	0,00	649.300,00	648.646,92	653,08
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	649.300,00	0,00	649.300,00	648.646,92	653,08
3.3.70.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM	649.300,00	0,00	649.300,00	648.646,92	653,08
3.3.70.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	649.300,00	0,00	649.300,00	648.646,92	653,08
05.001.10.302.0012.2.078. Manutencao do SAMU	937.700,00	0,00	937.700,00	935.149,18	2.550,82
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	937.700,00	0,00	937.700,00	935.149,18	2.550,82
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	933.200,00	0,00	933.200,00	931.274,18	1.925,82
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	880.700,00	0,00	880.700,00	879.383,65	1.316,35
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	165.000,00	0,00	165.000,00	164.997,59	2,41
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	683.200,00	0,00	683.200,00	682.487,97	712,03
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.500,00	0,00	32.500,00	31.898,09	601,91
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	52.500,00	0,00	52.500,00	51.890,53	609,47
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.500,00	0,00	52.500,00	51.890,53	609,47
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500,00	0,00	4.500,00	3.875,00	625,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00	0,00	4.500,00	3.875,00	625,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	4.500,00	0,00	4.500,00	3.875,00	625,00
05.001.10.302.0012.2.079. Manutenção da Sala de estabilização no Hospital Mu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.302.0012.2.136. COVID 19 - Enfrentamento	462.031,12	0,00	462.031,12	455.909,70	6.121,42
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	462.031,12	0,00	462.031,12	455.909,70	6.121,42
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	461.631,12	0,00	461.631,12	455.909,70	5.721,42
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	461.631,12	0,00	461.631,12	455.909,70	5.721,42
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	461.631,12	0,00	461.631,12	455.909,70	5.721,42
05.001.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico	988.211,27	0,00	988.211,27	984.713,96	3.497,31
05.001.10.303.0013.0.000. SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	988.211,27	0,00	988.211,27	984.713,96	3.497,31
05.001.10.303.0013.2.080. Manutencao da Farmacia Basica	988.211,27	0,00	988.211,27	984.713,96	3.497,31
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	988.211,27	0,00	988.211,27	984.713,96	3.497,31
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	988.211,27	0,00	988.211,27	984.713,96	3.497,31
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	988.211,27	0,00	988.211,27	984.713,96	3.497,31
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00	0,00	7.900,00	7.869,42	30,58
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	914.481,27	0,00	914.481,27	911.028,35	3.452,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	65.830,00	0,00	65.830,00	65.816,19	13,81
05.001.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária	1.885.380,00	0,00	1.885.380,00	1.865.838,79	19.541,21
05.001.10.304.0014.0.000. VIGILANCIA EM SAUDE	1.885.380,00	0,00	1.885.380,00	1.865.838,79	19.541,21
05.001.10.304.0014.1.064. Projetos especiais da Vigilância em saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.304.0014.1.066. Apoio à Saúde do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.304.0014.1.067. Manutenção do Comitê Municipal de Vigilância do ób	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.304.0014.2.081. Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo	1.885.380,00	0,00	1.885.380,00	1.865.838,79	19.541,21
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.885.380,00	0,00	1.885.380,00	1.865.838,79	19.541,21
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.623.700,00	0,00	1.623.700,00	1.613.259,97	10.440,03
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.465.500,00	0,00	1.465.500,00	1.455.678,36	9.821,64
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	59.800,00	0,00	59.800,00	59.532,13	267,87
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.392.900,00	0,00	1.392.900,00	1.383.513,13	9.386,87
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.700,00	0,00	12.700,00	12.633,10	66,90
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	158.200,00	0,00	158.200,00	157.581,61	618,39
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.200,00	0,00	158.200,00	157.581,61	618,39
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.680,00	0,00	261.680,00	252.578,82	9.101,18
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	261.680,00	0,00	261.680,00	252.578,82	9.101,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.430,00	570,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	40.800,00	0,00	40.800,00	40.729,59	70,41
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.600,00	0,00	16.600,00	16.482,50	117,50
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	202.180,00	0,00	202.180,00	193.936,73	8.243,27
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.305.0000.0.000. Vigilância Epidemiológica	5.800,00	2.100,00	7.900,00	7.067,32	832,68
05.001.10.305.0014.0.000. VIGILANCIA EM SAUDE	5.800,00	2.100,00	7.900,00	7.067,32	832,68
05.001.10.305.0014.1.065. Controle do Vetor Aedes Aegypti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.10.305.0014.1.068. Custeio das Campanhas de Vacinação	5.800,00	0,00	5.800,00	4.967,32	832,68
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.800,00	0,00	5.800,00	4.967,32	832,68
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.800,00	0,00	5.800,00	4.967,32	832,68
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.800,00	0,00	5.800,00	4.967,32	832,68
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	4.967,32	32,68
05.001.10.305.0014.1.313. Aquisição de Equipamento Material Permanente p/ Vigilância I	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - P/ Vigi	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
05.001.10.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição	533.714,09	0,00	533.714,09	530.402,63	3.311,46
05.001.10.306.0011.0.000. ATENCAO BASICA	96.100,00	0,00	96.100,00	94.167,45	1.932,55
05.001.10.306.0011.2.065. Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	96.100,00	0,00	96.100,00	94.167,45	1.932,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	96.100,00	0,00	96.100,00	94.167,45	1.932,55
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.100,00	0,00	96.100,00	94.167,45	1.932,55
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	96.100,00	0,00	96.100,00	94.167,45	1.932,55
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	51.100,00	0,00	51.100,00	51.010,09	89,91
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	45.000,00	0,00	45.000,00	43.157,36	1.842,64
05.001.10.306.0012.0.000. ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	435.614,09	0,00	435.614,09	435.541,20	72,89
05.001.10.306.0012.2.075. Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	435.614,09	0,00	435.614,09	435.541,20	72,89
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	435.614,09	0,00	435.614,09	435.541,20	72,89
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.614,09	0,00	435.614,09	435.541,20	72,89
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	435.614,09	0,00	435.614,09	435.541,20	72,89
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00	0,00	29.000,00	28.999,10	0,90
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	283.869,68	0,00	283.869,68	283.853,28	16,40
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	122.744,41	0,00	122.744,41	122.688,82	55,59
05.001.10.306.0014.0.000. VIGILANCIA EM SAUDE	2.000,00	0,00	2.000,00	693,98	1.306,02
05.001.10.306.0014.2.082. Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	2.000,00	0,00	2.000,00	693,98	1.306,02
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	693,98	1.306,02
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	693,98	1.306,02
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	693,98	1.306,02
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	693,98	1.306,02
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	42.414.121,82	4.845.957,14	47.260.078,96	46.935.994,56	324.084,40
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	2.447.900,00	0,00	2.447.900,00	2.333.136,68	114.763,32
06.001.12.000.0000.0.000. Educação	2.447.900,00	0,00	2.447.900,00	2.333.136,68	114.763,32
06.001.12.122.0000.0.000. Administração Geral	2.447.900,00	0,00	2.447.900,00	2.333.136,68	114.763,32
06.001.12.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	2.447.900,00	0,00	2.447.900,00	2.333.136,68	114.763,32
06.001.12.122.0001.1.022. Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. De Educac	10.000,00	0,00	10.000,00	9.660,00	340,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	9.660,00	340,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.660,00	340,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.660,00	340,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	9.660,00	340,00
06.001.12.122.0001.2.017. Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	2.437.900,00	0,00	2.437.900,00	2.323.476,68	114.423,32
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.437.900,00	0,00	2.437.900,00	2.323.476,68	114.423,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.400,00	0,00	4.400,00	4.238,64	161,36
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.400,00	0,00	4.400,00	4.238,64	161,36
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,00	0,00	4.300,00	4.238,64	61,36
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.433.500,00	0,00	2.433.500,00	2.319.238,04	114.261,96
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.433.500,00	0,00	2.433.500,00	2.319.238,04	114.261,96
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	46.300,00	0,00	46.300,00	45.890,00	410,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	246.000,00	0,00	246.000,00	232.761,68	13.238,32
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	196.300,00	0,00	196.300,00	180.470,33	15.829,67
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.537.700,00	0,00	1.537.700,00	1.453.176,85	84.523,15
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	407.000,00	0,00	407.000,00	406.939,18	60,82
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	15.526.410,33	4.845.957,14	20.372.367,47	20.220.782,08	151.585,39
06.002.12.000.0000.0.000. Educação	15.526.410,33	4.845.957,14	20.372.367,47	20.220.782,08	151.585,39
06.002.12.122.0000.0.000. Administração Geral	27.200,00	0,00	27.200,00	24.678,94	2.521,06
06.002.12.122.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	27.200,00	0,00	27.200,00	24.678,94	2.521,06
06.002.12.122.0005.1.292. Realização de concurso público para preenchimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.122.0005.1.294. Realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títu	19.700,00	0,00	19.700,00	19.265,62	434,38
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	19.700,00	0,00	19.700,00	19.265,62	434,38
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.700,00	0,00	19.700,00	19.265,62	434,38
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	19.700,00	0,00	19.700,00	19.265,62	434,38
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.700,00	0,00	19.700,00	19.265,62	434,38
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.122.0005.2.053. Manutencao dos Conselhos da Educacao	7.500,00	0,00	7.500,00	5.413,32	2.086,68
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	7.500,00	5.413,32	2.086,68
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	0,00	7.500,00	5.413,32	2.086,68
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.500,00	0,00	7.500,00	5.413,32	2.086,68
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	2.960,00	2.040,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.453,32	46,68
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
06.002.12.128.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
06.002.12.128.0005.1.095. Formacao dos Profissionais da Educacao - 25%	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	8.000,00	0,00	8.000,00	7.600,00	400,00
06.002.12.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição	1.671.917,54	0,00	1.671.917,54	1.628.607,18	43.310,36
06.002.12.306.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	1.671.917,54	0,00	1.671.917,54	1.628.607,18	43.310,36
06.002.12.306.0005.2.033. Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	756.839,00	0,00	756.839,00	750.968,97	5.870,03
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	756.839,00	0,00	756.839,00	750.968,97	5.870,03
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	756.839,00	0,00	756.839,00	750.968,97	5.870,03
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	756.839,00	0,00	756.839,00	750.968,97	5.870,03
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	756.839,00	0,00	756.839,00	750.968,97	5.870,03
06.002.12.306.0005.2.034. Manutencao da Merenda Escolar - Indigena	263.401,54	0,00	263.401,54	243.069,91	20.331,63
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	263.401,54	0,00	263.401,54	243.069,91	20.331,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.401,54	0,00	263.401,54	243.069,91	20.331,63
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	263.401,54	0,00	263.401,54	243.069,91	20.331,63
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	263.401,54	0,00	263.401,54	243.069,91	20.331,63
06.002.12.306.0005.2.035. Manutencao da Merenda Escolar - EJA	21.000,00	0,00	21.000,00	17.214,90	3.785,10
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	21.000,00	0,00	21.000,00	17.214,90	3.785,10
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	0,00	21.000,00	17.214,90	3.785,10
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00	0,00	21.000,00	17.214,90	3.785,10
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	0,00	21.000,00	17.214,90	3.785,10
06.002.12.306.0005.2.036. Manutencao da Merenda Escolar - Creche	324.400,00	0,00	324.400,00	314.175,34	10.224,66
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	324.400,00	0,00	324.400,00	314.175,34	10.224,66
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.400,00	0,00	324.400,00	314.175,34	10.224,66
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	324.400,00	0,00	324.400,00	314.175,34	10.224,66
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	324.400,00	0,00	324.400,00	314.175,34	10.224,66
06.002.12.306.0005.2.037. Manutencao da Merenda Escolar - Pre-escola	248.700,00	0,00	248.700,00	246.395,51	2.304,49
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	248.700,00	0,00	248.700,00	246.395,51	2.304,49
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.700,00	0,00	248.700,00	246.395,51	2.304,49
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	248.700,00	0,00	248.700,00	246.395,51	2.304,49
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	248.700,00	0,00	248.700,00	246.395,51	2.304,49
06.002.12.306.0005.2.038. Manutencao da Merenda Escolar - Especial	57.577,00	0,00	57.577,00	56.782,55	794,45
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	57.577,00	0,00	57.577,00	56.782,55	794,45
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.577,00	0,00	57.577,00	56.782,55	794,45
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	57.577,00	0,00	57.577,00	56.782,55	794,45
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	57.577,00	0,00	57.577,00	56.782,55	794,45
06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental	12.607.039,06	4.845.957,14	17.452.996,20	17.358.565,82	94.430,38
06.002.12.361.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	12.607.039,06	4.845.957,14	17.452.996,20	17.358.565,82	94.430,38
06.002.12.361.0005.1.075. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	23.200,00	0,00	23.200,00	21.264,00	1.936,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	23.200,00	0,00	23.200,00	21.264,00	1.936,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	23.200,00	0,00	23.200,00	21.264,00	1.936,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	23.200,00	0,00	23.200,00	21.264,00	1.936,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.200,00	0,00	23.200,00	21.264,00	1.936,00
06.002.12.361.0005.1.080. Construção e Reforma de Escolas Indigenas - Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.084. Climatização das escolas FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.086.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.087. Aquisição de veículos	296,67	0,00	296,67	0,00	296,67
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	296,67	0,00	296,67	0,00	296,67
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	296,67	0,00	296,67	0,00	296,67
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	296,67	0,00	296,67	0,00	296,67
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	296,67	0,00	296,67	0,00	296,67
06.002.12.361.0005.1.088. Aquisição de Onibus Escolares - Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.090. Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.269. Construção do Espaço da Cultura com sala para aula	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
06.002.12.361.0005.1.291. Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa	161,00	0,00	161,00	0,00	161,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	161,00	0,00	161,00	0,00	161,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161,00	0,00	161,00	0,00	161,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	161,00	0,00	161,00	0,00	161,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	161,00	0,00	161,00	0,00	161,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.303. Conclusão do Pórtico da Escola Municipal Vista Alegre.	0,00	15.703,33	15.703,33	15.703,33	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.703,33	15.703,33	15.703,33	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	15.703,33	15.703,33	15.703,33	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	15.703,33	15.703,33	15.703,33	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES - CONCLUSÃO DE PÓRTICO D	0,00	15.703,33	15.703,33	15.703,33	0,00
06.002.12.361.0005.1.306. Aquisição de veiculo p/ Educação	0,00	152.400,00	152.400,00	152.400,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	152.400,00	152.400,00	152.400,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	152.400,00	152.400,00	152.400,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	152.400,00	152.400,00	152.400,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aquisi	0,00	152.400,00	152.400,00	152.400,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.307. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS NO MUNICI	0,00	4.093.541,81	4.093.541,81	4.093.513,75	28,06
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.093.541,81	4.093.541,81	4.093.513,75	28,06
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	4.093.541,81	4.093.541,81	4.093.513,75	28,06
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	4.093.541,81	4.093.541,81	4.093.513,75	28,06
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA C	0,00	4.093.541,81	4.093.541,81	4.093.513,75	28,06
06.002.12.361.0005.1.317. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISI	0,00	405.900,00	405.900,00	405.872,78	27,22
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	405.900,00	405.900,00	405.872,78	27,22
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	405.900,00	405.900,00	405.872,78	27,22
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	405.900,00	405.900,00	405.872,78	27,22
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISI	0,00	405.900,00	405.900,00	405.872,78	27,22
06.002.12.361.0005.1.318. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO TRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.320. MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO SALÁR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.1.324. PERFURAÇÃO DE 01 POÇO ARTESIANO EM ETNIA XAV	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.4.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO- PERFURAÇÃO DE 01 POÇO A	0,00	84.602,00	84.602,00	84.602,00	0,00
4.4.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	93.810,00	93.810,00	93.810,00	0,00
06.002.12.361.0005.2.032. Manut. de Projetos Educacionais e Pedagogicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.361.0005.2.039. Manutencao do Transporte Escolar	7.554.130,10	0,00	7.554.130,10	7.494.372,29	59.757,81
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.554.130,10	0,00	7.554.130,10	7.494.372,29	59.757,81
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.554.130,10	0,00	7.554.130,10	7.494.372,29	59.757,81
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.554.130,10	0,00	7.554.130,10	7.494.372,29	59.757,81
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	670.600,00	0,00	670.600,00	653.241,68	17.358,32
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	6.455.430,10	0,00	6.455.430,10	6.416.030,57	39.399,53
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	428.100,00	0,00	428.100,00	425.100,04	2.999,96
06.002.12.361.0005.2.040. Manutencao do Salario Educacao	1.246.545,60	0,00	1.246.545,60	1.241.019,98	5.525,62
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	844.000,00	0,00	844.000,00	839.906,98	4.093,02
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	844.000,00	0,00	844.000,00	839.906,98	4.093,02
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	844.000,00	0,00	844.000,00	839.906,98	4.093,02
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	763.000,00	0,00	763.000,00	762.290,17	709,83
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	81.000,00	0,00	81.000,00	77.616,81	3.383,19
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	402.545,60	0,00	402.545,60	401.113,00	1.432,60
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	402.545,60	0,00	402.545,60	401.113,00	1.432,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	402.545,60	0,00	402.545,60	401.113,00	1.432,60
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	402.545,60	0,00	402.545,60	401.113,00	1.432,60
06.002.12.361.0005.2.041. Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	3.782.505,69	0,00	3.782.505,69	3.756.007,69	26.498,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	3.782.505,69	0,00	3.782.505,69	3.756.007,69	26.498,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.176.288,00	0,00	2.176.288,00	2.173.836,45	2.451,55
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.176.288,00	0,00	2.176.288,00	2.173.836,45	2.451,55
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	940.000,00	0,00	940.000,00	937.771,17	2.228,83
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.232.188,00	0,00	1.232.188,00	1.232.152,98	35,02
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	0,00	4.000,00	3.912,30	87,70
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.606.217,69	0,00	1.606.217,69	1.582.171,24	24.046,45
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.606.217,69	0,00	1.606.217,69	1.582.171,24	24.046,45
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	2.210,00	2.790,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	702.817,69	0,00	702.817,69	683.278,98	19.538,71
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	820.500,00	0,00	820.500,00	818.964,29	1.535,71
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.800,00	0,00	77.800,00	77.717,97	82,03
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.364.0000.0.000. Ensino Superior	270.825,94	0,00	270.825,94	270.765,83	60,11
06.002.12.364.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	270.825,94	0,00	270.825,94	270.765,83	60,11
06.002.12.364.0005.1.096. Parcerias e Auxilios ao Ensino Superior	270.825,94	0,00	270.825,94	270.765,83	60,11
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	270.825,94	0,00	270.825,94	270.765,83	60,11
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.825,94	0,00	270.825,94	270.765,83	60,11
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	270.825,94	0,00	270.825,94	270.765,83	60,11
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	270.825,94	0,00	270.825,94	270.765,83	60,11
06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil	862.645,48	0,00	862.645,48	852.952,36	9.693,12
06.002.12.365.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	862.645,48	0,00	862.645,48	852.952,36	9.693,12
06.002.12.365.0005.1.076. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.365.0005.1.081. Construção e Reforma de Escolas - Infantil - 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.365.0005.1.083. Climatização das escolas INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.365.0005.1.093. Construção e/ou aquisição de Playground nas Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.365.0005.2.042. Manutencao do Ensino Infantil - 25%	862.645,48	0,00	862.645,48	852.952,36	9.693,12
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	862.645,48	0,00	862.645,48	852.952,36	9.693,12
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	533.300,00	0,00	533.300,00	532.343,28	956,72
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	533.300,00	0,00	533.300,00	532.343,28	956,72
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	259.300,00	0,00	259.300,00	259.197,87	102,13
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274.000,00	0,00	274.000,00	273.145,41	854,59
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	329.345,48	0,00	329.345,48	320.609,08	8.736,40
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	329.345,48	0,00	329.345,48	320.609,08	8.736,40
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	0,00	160.000,00	157.543,98	2.456,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	151.645,48	0,00	151.645,48	151.645,48	0,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.600,00	0,00	17.600,00	11.419,62	6.180,38
06.002.12.366.0000.0.000. Educação de Jovens e Adultos	182,31	0,00	182,31	0,00	182,31
06.002.12.366.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	182,31	0,00	182,31	0,00	182,31
06.002.12.366.0005.1.077. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.002.12.366.0005.2.043. Manutencao do Ensino EJA - 25%	182,31	0,00	182,31	0,00	182,31
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	182,31	0,00	182,31	0,00	182,31
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182,31	0,00	182,31	0,00	182,31
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	182,31	0,00	182,31	0,00	182,31
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	182,31	0,00	182,31	0,00	182,31
06.002.12.367.0000.0.000. Educação Especial	78.600,00	0,00	78.600,00	77.611,95	988,05
06.002.12.367.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	78.600,00	0,00	78.600,00	77.611,95	988,05
06.002.12.367.0005.2.044. Manutencao do Ensino Especial - 25%	78.600,00	0,00	78.600,00	77.611,95	988,05
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	78.600,00	0,00	78.600,00	77.611,95	988,05
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.500,00	0,00	52.500,00	51.595,15	904,85
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	52.500,00	0,00	52.500,00	51.595,15	904,85
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	49.144,36	855,64
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	2.450,79	49,21
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.100,00	0,00	26.100,00	26.016,80	83,20
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	26.100,00	0,00	26.100,00	26.016,80	83,20
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	23.500,00	0,00	23.500,00	23.416,80	83,20
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.00.000.0000.0.000. FUNDEB	23.852.555,22	0,00	23.852.555,22	23.815.762,71	36.792,51
06.005.12.000.0000.0.000. Educação	23.852.555,22	0,00	23.852.555,22	23.815.762,71	36.792,51
06.005.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental	17.705.805,22	0,00	17.705.805,22	17.677.274,55	28.530,67
06.005.12.361.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	17.705.805,22	0,00	17.705.805,22	17.677.274,55	28.530,67
06.005.12.361.0005.1.078. Aquis. de Equip e Mat Permanente - Fund FUNDEB 30%	64.000,00	0,00	64.000,00	63.775,18	224,82
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	64.000,00	0,00	64.000,00	63.775,18	224,82
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	64.000,00	0,00	64.000,00	63.775,18	224,82
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	64.000,00	0,00	64.000,00	63.775,18	224,82
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00	0,00	64.000,00	63.775,18	224,82
06.005.12.361.0005.1.082. Construção e Reforma de Escolas - Fund FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.361.0005.1.094. Construção de Playground nas Escolas - Ensino Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.361.0005.1.271. Construção de prédio para Biblioteca - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.361.0005.2.046. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMET	16.072.505,22	0,00	16.072.505,22	16.045.227,77	27.277,45
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	16.072.505,22	0,00	16.072.505,22	16.045.227,77	27.277,45
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.072.505,22	0,00	16.072.505,22	16.045.227,77	27.277,45
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	14.940.505,22	0,00	14.940.505,22	14.914.152,49	26.352,73
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.150.860,00	0,00	5.150.860,00	5.147.505,27	3.354,73
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.488.895,22	0,00	8.488.895,22	8.469.090,54	19.804,68
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.750,00	0,00	1.300.750,00	1.297.556,68	3.193,32
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	1.132.000,00	0,00	1.132.000,00	1.131.075,28	924,72
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.132.000,00	0,00	1.132.000,00	1.131.075,28	924,72
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.361.0005.2.050. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN	1.569.300,00	0,00	1.569.300,00	1.568.271,60	1.028,40
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.569.300,00	0,00	1.569.300,00	1.568.271,60	1.028,40
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.568.900,00	0,00	1.568.900,00	1.568.271,60	628,40
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.568.900,00	0,00	1.568.900,00	1.568.271,60	628,40
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.361.400,00	0,00	1.361.400,00	1.361.303,40	96,60
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	207.000,00	0,00	207.000,00	206.968,20	31,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.005.12.361.0005.2.143. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.365.0000.0.000. Educação Infantil	5.515.725,60	0,00	5.515.725,60	5.511.785,06	3.940,54
06.005.12.365.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	5.515.725,60	0,00	5.515.725,60	5.511.785,06	3.940,54
06.005.12.365.0005.1.079. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.365.0005.1.085. Construção e Reforma de Escolas - Inf FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.365.0005.2.045. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	5.513.725,60	0,00	5.513.725,60	5.510.385,06	3.340,54
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	5.513.725,60	0,00	5.513.725,60	5.510.385,06	3.340,54
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.513.725,60	0,00	5.513.725,60	5.510.385,06	3.340,54
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	5.155.125,60	0,00	5.155.125,60	5.152.176,88	2.948,72
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.131.000,00	0,00	2.131.000,00	2.130.509,06	490,94
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.541.000,00	0,00	2.541.000,00	2.539.109,83	1.890,17
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	483.125,60	0,00	483.125,60	482.557,99	567,61
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	358.600,00	0,00	358.600,00	358.208,18	391,82
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	358.600,00	0,00	358.600,00	358.208,18	391,82
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
06.005.12.365.0005.2.049. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.400,00	600,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.000,00	0,00	2.000,00	1.400,00	600,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900,00	0,00	1.900,00	1.400,00	500,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.900,00	0,00	1.900,00	1.400,00	500,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.005.12.366.0000.0.000. Educação de Jovens e Adultos	103.574,40	0,00	103.574,40	101.188,01	2.386,39
06.005.12.366.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	103.574,40	0,00	103.574,40	101.188,01	2.386,39
06.005.12.366.0005.2.048. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - EJA	102.774,40	0,00	102.774,40	101.188,01	1.586,39
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	102.774,40	0,00	102.774,40	101.188,01	1.586,39
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.774,40	0,00	102.774,40	101.188,01	1.586,39
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	91.774,40	0,00	91.774,40	90.333,29	1.441,11
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.800,00	0,00	13.800,00	13.749,00	51,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00	0,00	74.000,00	73.559,52	440,48
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.974,40	0,00	3.974,40	3.024,77	949,63
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	11.000,00	0,00	11.000,00	10.854,72	145,28
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	0,00	11.000,00	10.854,72	145,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.005.12.366.0005.2.052. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - EJA	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.005.12.367.0000.0.000. Educação Especial	527.450,00	0,00	527.450,00	525.515,09	1.934,91
06.005.12.367.0005.0.000. EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	527.450,00	0,00	527.450,00	525.515,09	1.934,91
06.005.12.367.0005.2.047. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL	526.850,00	0,00	526.850,00	525.515,09	1.334,91
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	526.850,00	0,00	526.850,00	525.515,09	1.334,91
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	526.750,00	0,00	526.750,00	525.515,09	1.234,91
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	522.050,00	0,00	522.050,00	520.855,31	1.194,69
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	398.500,00	0,00	398.500,00	397.573,50	926,50
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.350,00	0,00	29.350,00	29.304,83	45,17
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.100,00	0,00	94.100,00	93.976,98	123,02
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	4.700,00	0,00	4.700,00	4.659,78	40,22
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00	0,00	4.700,00	4.659,78	40,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.005.12.367.0005.2.051. Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA	587.256,27	0,00	587.256,27	566.313,09	20.943,18
06.006.13.000.0000.0.000. Cultura	587.256,27	0,00	587.256,27	566.313,09	20.943,18
06.006.13.122.0000.0.000. Administração Geral	216.856,27	0,00	216.856,27	197.108,72	19.747,55
06.006.13.122.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	216.856,27	0,00	216.856,27	197.108,72	19.747,55
06.006.13.122.0006.2.054. Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura	216.856,27	0,00	216.856,27	197.108,72	19.747,55
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	216.856,27	0,00	216.856,27	197.108,72	19.747,55
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.200,00	0,00	49.200,00	48.192,00	1.008,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	49.200,00	0,00	49.200,00	48.192,00	1.008,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.200,00	0,00	6.200,00	6.200,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.600,00	0,00	33.600,00	33.500,00	100,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.300,00	0,00	9.300,00	8.492,00	808,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.656,27	0,00	167.656,27	148.916,72	18.739,55
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	167.656,27	0,00	167.656,27	148.916,72	18.739,55
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	960,00	40,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.800,00	0,00	46.800,00	46.700,72	99,28
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	109.156,27	0,00	109.156,27	90.821,27	18.335,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500,00	0,00	10.500,00	10.434,73	65,27
06.006.13.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
06.006.13.128.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
06.006.13.128.0006.1.104. Capacitação e profissionalização dos servidores	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.006.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural	369.900,00	0,00	369.900,00	369.204,37	695,63
06.006.13.392.0006.0.000. RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	369.900,00	0,00	369.900,00	369.204,37	695,63
06.006.13.392.0006.1.098. Aquisição de 40 Instrumentos Musicais de Fanfarra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.006.13.392.0006.1.099. Construção do Museu Etnográfico Casa do Artesão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
06.006.13.392.0006.1.100. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
06.006.13.392.0006.1.101. Construção de espaço Cultural e anfiteatro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.006.13.392.0006.1.102. Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f	352.400,00	0,00	352.400,00	352.204,37	195,63
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	352.400,00	0,00	352.400,00	352.204,37	195,63
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	352.400,00	0,00	352.400,00	352.204,37	195,63
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	63.000,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	63.000,00	0,00	63.000,00	63.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	289.400,00	0,00	289.400,00	289.204,37	195,63
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00	0,00	225.000,00	224.949,43	50,57
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	64.300,00	0,00	64.300,00	64.254,94	45,06
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.006.13.392.0006.1.103. Manutenção e desenvolvimento de projetos de Cultur	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.662.638,00	178.412,00	1.841.050,00	1.797.948,58	43.101,42
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	1.599.138,00	178.412,00	1.777.550,00	1.756.330,82	21.219,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
07.001.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer	1.599.138,00	178.412,00	1.777.550,00	1.756.330,82	21.219,18
07.001.27.122.0000.0.000. Administração Geral	1.599.138,00	178.412,00	1.777.550,00	1.756.330,82	21.219,18
07.001.27.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	1.599.138,00	178.412,00	1.777.550,00	1.756.330,82	21.219,18
07.001.27.122.0001.1.027. Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Esport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.001.27.122.0001.1.325. PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO - MINIESTÁDIO M	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	178.412,00	178.412,00	178.412,00	0,00
4.4.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	84.602,00	84.602,00	84.602,00	0,00
4.4.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	93.810,00	93.810,00	93.810,00	0,00
07.001.27.122.0001.2.024. Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La	1.599.138,00	0,00	1.599.138,00	1.577.918,82	21.219,18
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.599.138,00	0,00	1.599.138,00	1.577.918,82	21.219,18
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	707.400,00	0,00	707.400,00	706.123,55	1.276,45
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	681.400,00	0,00	681.400,00	680.390,11	1.009,89
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	601.300,00	0,00	601.300,00	601.257,31	42,69
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	79.132,80	867,20
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	26.000,00	0,00	26.000,00	25.733,44	266,56
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	0,00	26.000,00	25.733,44	266,56
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	891.738,00	0,00	891.738,00	871.795,27	19.942,73
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	891.738,00	0,00	891.738,00	871.795,27	19.942,73
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	14.090,00	910,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	82.100,00	0,00	82.100,00	64.701,65	17.398,35
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	793.738,00	0,00	793.738,00	792.524,42	1.213,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600,00	0,00	600,00	479,20	120,80
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	63.500,00	0,00	63.500,00	41.617,76	21.882,24
07.002.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer	63.500,00	0,00	63.500,00	41.617,76	21.882,24
07.002.27.811.0000.0.000. Desporto de Rendimento	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07.002.27.811.0007.0.000. ESPORTE PARA TODOS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07.002.27.811.0007.1.111. Conclusão do Estádio Municipal	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
07.002.27.811.0007.1.112. Reforma e ampliação de Ginásios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário	63.000,00	0,00	63.000,00	41.617,76	21.382,24
07.002.27.812.0007.0.000. ESPORTE PARA TODOS	63.000,00	0,00	63.000,00	41.617,76	21.382,24
07.002.27.812.0007.1.108. Construção de Campos Society	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.27.812.0007.1.114. Realização de eventos esportivos	63.000,00	0,00	63.000,00	41.617,76	21.382,24
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	63.000,00	0,00	63.000,00	41.617,76	21.382,24
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	0,00	63.000,00	41.617,76	21.382,24
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00	0,00	63.000,00	41.617,76	21.382,24
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	25.000,00	0,00	25.000,00	14.500,00	10.500,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.100,00	0,00	11.100,00	6.280,00	4.820,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.000,00	0,00	2.000,00	1.947,76	52,24
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.900,00	0,00	24.900,00	18.890,00	6.010,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
07.002.27.813.0000.0.000. Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.27.813.0007.0.000. ESPORTE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.27.813.0007.1.105. Aquisições de veiculo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.27.813.0007.1.107. Construção de Centro esportivo em torno do Ginásio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.27.813.0007.1.110. Construção de Pista de Caminhada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.27.813.0007.1.268. Construção de Poço Artesiano estadio Dedezão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	4.843.704,06	97.672,72	4.941.376,78	4.794.698,00	146.678,78
08.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	1.052.814,00	0,00	1.052.814,00	1.041.127,20	11.686,80
08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social	1.052.814,00	0,00	1.052.814,00	1.041.127,20	11.686,80
08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral	1.052.814,00	0,00	1.052.814,00	1.041.127,20	11.686,80
08.001.08.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	1.052.814,00	0,00	1.052.814,00	1.041.127,20	11.686,80
08.001.08.122.0001.1.020. Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Ass	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
08.001.08.122.0001.2.015. Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	1.052.814,00	0,00	1.052.814,00	1.041.127,20	11.686,80
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.052.814,00	0,00	1.052.814,00	1.041.127,20	11.686,80
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	226.564,00	0,00	226.564,00	226.122,15	441,85
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	205.264,00	0,00	205.264,00	204.853,45	410,55
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	364,00	0,00	364,00	0,00	364,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	179.100,00	0,00	179.100,00	179.076,33	23,67
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.800,00	0,00	25.800,00	25.777,12	22,88
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	21.300,00	0,00	21.300,00	21.268,70	31,30
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.300,00	0,00	21.300,00	21.268,70	31,30
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	826.250,00	0,00	826.250,00	815.005,05	11.244,95
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	826.250,00	0,00	826.250,00	815.005,05	11.244,95
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	6.875,00	125,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	45.200,00	0,00	45.200,00	41.992,56	3.207,44
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.100,00	0,00	10.100,00	10.000,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	0,00	50.000,00	43.935,99	6.064,01
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	691.700,00	0,00	691.700,00	690.861,70	838,30
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	10.450,00	0,00	10.450,00	9.975,00	475,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.600,00	0,00	7.600,00	7.514,80	85,20
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.900,00	0,00	3.900,00	3.850,00	50,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.263.790,06	97.672,72	3.361.462,78	3.237.141,81	124.320,97
08.003.08.000.0000.0.000. Assistência Social	3.263.790,06	97.672,72	3.361.462,78	3.237.141,81	124.320,97
08.003.08.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos	1.600,00	0,00	1.600,00	1.125,00	475,00
08.003.08.128.0016.0.000. BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.600,00	0,00	1.600,00	1.125,00	475,00
08.003.08.128.0016.1.051. Capacitação continuada para todos trabalhadores do	1.600,00	0,00	1.600,00	1.125,00	475,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.600,00	0,00	1.600,00	1.125,00	475,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600,00	0,00	1.600,00	1.125,00	475,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.600,00	0,00	1.600,00	1.125,00	475,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00	0,00	1.400,00	1.125,00	275,00

Data de Emissão: 03/04/2023 www.elotech.com.br Página: 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
08.003.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso	762.600,00	0,00	762.600,00	747.191,58	15.408,42
08.003.08.241.0015.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COM	762.600,00	0,00	762.600,00	747.191,58	15.408,42
08.003.08.241.0015.1.284. Aquisição de Equip. e mat. Permanente para a ILPI	2.700,00	0,00	2.700,00	2.649,00	51,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.700,00	0,00	2.700,00	2.649,00	51,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.700,00	0,00	2.700,00	2.649,00	51,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.700,00	0,00	2.700,00	2.649,00	51,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00	0,00	2.700,00	2.649,00	51,00
08.003.08.241.0015.2.086. Manutenção da Lar do Idoso	759.900,00	0,00	759.900,00	744.542,58	15.357,42
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	759.900,00	0,00	759.900,00	744.542,58	15.357,42
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	491.700,00	0,00	491.700,00	490.623,31	1.076,69
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	459.400,00	0,00	459.400,00	458.665,97	734,03
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119.000,00	0,00	119.000,00	118.808,23	191,77
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.000,00	0,00	307.000,00	306.636,89	363,11
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.300,00	0,00	33.300,00	33.220,85	79,15
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	32.300,00	0,00	32.300,00	31.957,34	342,66
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.300,00	0,00	32.300,00	31.957,34	342,66
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.200,00	0,00	268.200,00	253.919,27	14.280,73
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	268.200,00	0,00	268.200,00	253.919,27	14.280,73
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00	0,00	3.800,00	3.795,00	5,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	221.500,00	0,00	221.500,00	210.241,73	11.258,27
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	42.800,00	0,00	42.800,00	39.882,54	2.917,46
08.003.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária	2.499.590,06	97.672,72	2.597.262,78	2.488.825,23	108.437,55
08.003.08.244.0015.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COM	349.600,00	0,00	349.600,00	321.028,85	28.571,15
08.003.08.244.0015.1.071. Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0015.1.282. Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0015.1.285. Aquisição de equipamentos e materiais permanente p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0015.1.286. Manutenção da Casa Lar - Lafayette Eust. De Souza	86.800,00	0,00	86.800,00	84.434,91	2.365,09
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	86.800,00	0,00	86.800,00	84.434,91	2.365,09
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.800,00	0,00	86.800,00	84.434,91	2.365,09
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	86.800,00	0,00	86.800,00	84.434,91	2.365,09
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	76.800,00	0,00	76.800,00	75.866,72	933,28
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	10.000,00	0,00	10.000,00	8.568,19	1.431,81
08.003.08.244.0015.2.122. Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua	4.100,00	0,00	4.100,00	1.502,91	2.597,09
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.100,00	0,00	4.100,00	1.502,91	2.597,09
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.100,00	0,00	4.100,00	1.502,91	2.597,09
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.100,00	0,00	4.100,00	1.502,91	2.597,09
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00	0,00	1.100,00	1.020,58	79,42
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	370,53	1.629,47
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000,00	0,00	1.000,00	111,80	888,20
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0015.2.128. Implantação do Serviço de Proteção em situações de	700,00	0,00	700,00	642,00	58,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	700,00	0,00	700,00	642,00	58,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	0,00	700,00	642,00	58,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	700,00	0,00	700,00	642,00	58,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	700,00	0,00	700,00	642,00	58,00
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0015.2.129. Manutenção dos serviços da PSE - MAC	222.700,00	0,00	222.700,00	200.576,74	22.123,26
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	222.700,00	0,00	222.700,00	200.576,74	22.123,26
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.300,00	0,00	147.300,00	144.426,93	2.873,07
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	147.300,00	0,00	147.300,00	144.426,93	2.873,07
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.700,00	0,00	118.700,00	118.382,69	317,31
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.500,00	0,00	28.500,00	26.044,24	2.455,76
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.400,00	0,00	75.400,00	56.149,81	19.250,19
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	75.400,00	0,00	75.400,00	56.149,81	19.250,19
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	46.400,00	0,00	46.400,00	31.983,66	14.416,34
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	0,00	6.000,00	2.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	22.600,00	0,00	22.600,00	22.166,15	433,85
08.003.08.244.0015.2.130. Manutenção e funcionamento da ILPI	35.300,00	0,00	35.300,00	33.872,29	1.427,71
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	35.300,00	0,00	35.300,00	33.872,29	1.427,71
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.300,00	0,00	35.300,00	33.872,29	1.427,71
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	35.300,00	0,00	35.300,00	33.872,29	1.427,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	0,00	24.000,00	22.654,59	1.345,41
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	11.300,00	0,00	11.300,00	11.217,70	82,30
08.003.08.244.0016.0.000. BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.149.990,06	97.672,72	2.247.662,78	2.167.796,38	79.866,40
08.003.08.244.0016.1.053. Reforma e ampliação do prédio do CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0016.1.253. Execução do Cofinanciamento do FEAS, para gest	65.500,00	0,00	65.500,00	50.521,39	14.978,61
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	49.000,00	0,00	49.000,00	34.733,39	14.266,61
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.000,00	0,00	49.000,00	34.733,39	14.266,61
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00	0,00	49.000,00	34.733,39	14.266,61
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	24.988,39	5.011,61
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	19.000,00	0,00	19.000,00	9.745,00	9.255,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	16.500,00	0,00	16.500,00	15.788,00	712,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	16.500,00	0,00	16.500,00	15.788,00	712,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	16.500,00	0,00	16.500,00	15.788,00	712,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00	0,00	16.500,00	15.788,00	712,00
08.003.08.244.0016.1.289. Aquisição de equipamentos e material permanente pa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0016.1.291. Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa	11.100,00	0,00	11.100,00	11.052,30	47,70
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	11.100,00	0,00	11.100,00	11.052,30	47,70
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.100,00	0,00	11.100,00	11.052,30	47,70
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.100,00	0,00	11.100,00	11.052,30	47,70
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	11.100,00	0,00	11.100,00	11.052,30	47,70
08.003.08.244.0016.1.301. Execução do Cofinanciamento do FEAS/2021	0,00	97.672,72	97.672,72	97.544,00	128,72
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	97.672,72	97.672,72	97.544,00	128,72
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	97.672,72	97.672,72	97.544,00	128,72
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	97.672,72	97.672,72	97.544,00	128,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	97.672,72	97.672,72	97.544,00	128,72
08.003.08.244.0016.1.321. MANUTENÇÃO E CUSTEIO P/ OS SERVIÇOS DA PSB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO E CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0016.2.090. Manut. E cust. Do Cad.único/ Progr. Bolsa Familia	35.000,00	0,00	35.000,00	17.357,50	17.642,50
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	35.000,00	17.357,50	17.642,50
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	35.000,00	17.357,50	17.642,50
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	17.357,50	17.642,50
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	35.000,00	17.357,50	17.642,50
08.003.08.244.0016.2.093. Manutenção e Ampliação dos benefícios Eventuais (C	471.100,00	0,00	471.100,00	471.056,48	43,52
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	471.100,00	0,00	471.100,00	471.056,48	43,52
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.100,00	0,00	471.100,00	471.056,48	43,52
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	471.100,00	0,00	471.100,00	471.056,48	43,52
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	471.100,00	0,00	471.100,00	471.056,48	43,52
3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0016.2.094. Manutencao e Encargos com o FMAS	1.145.921,43	0,00	1.145.921,43	1.142.448,02	3.473,41
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.145.921,43	0,00	1.145.921,43	1.142.448,02	3.473,41
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.124.221,43	0,00	1.124.221,43	1.122.327,02	1.894,41
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.008.721,43	0,00	1.008.721,43	1.007.351,22	1.370,21
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.100,00	0,00	12.100,00	10.980,35	1.119,65
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	981.921,43	0,00	981.921,43	981.721,87	199,56
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.700,00	0,00	14.700,00	14.649,00	51,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	115.500,00	0,00	115.500,00	114.975,80	524,20
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.500,00	0,00	115.500,00	114.975,80	524,20
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.700,00	0,00	21.700,00	20.121,00	1.579,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	21.700,00	0,00	21.700,00	20.121,00	1.579,00
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	4.070,10	929,90
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.100,00	0,00	16.100,00	16.050,90	49,10
08.003.08.244.0016.2.108. Custeio do Indice de Gestao Descentralizada SUAS	42.150,00	0,00	42.150,00	24.450,00	17.700,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	39.550,00	0,00	39.550,00	24.450,00	15.100,00
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.300,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.250,00	0,00	37.250,00	24.450,00	12.800,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	37.250,00	0,00	37.250,00	24.450,00	12.800,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	24.450,00	0,00	24.450,00	24.450,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
08.003.08.244.0016.2.132. Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB	374.618,63	0,00	374.618,63	351.328,46	23.290,17
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	374.618,63	0,00	374.618,63	351.328,46	23.290,17
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.400,00	0,00	82.400,00	69.070,11	13.329,89
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	75.600,00	0,00	75.600,00	63.191,98	12.408,02
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00	0,00	65.000,00	56.803,09	8.196,91
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00	0,00	6.500,00	6.388,89	111,11
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	6.800,00	0,00	6.800,00	5.878,13	921,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.800,00	0,00	6.800,00	5.878,13	921,87
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.218,63	0,00	292.218,63	282.258,35	9.960,28
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	292.218,63	0,00	292.218,63	282.258,35	9.960,28
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	234.818,63	0,00	234.818,63	229.220,41	5.598,22
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	57.000,00	0,00	57.000,00	53.037,94	3.962,06
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
08.003.08.244.0016.2.133. Custeio das ações do BPC na Escola	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.003.08.244.0016.2.134. Implantação e manutenção do Sistema Informatizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0016.2.135. Manutenção dos imóveis da PSB- CRAS e CCI	2.200,00	0,00	2.200,00	2.038,23	161,77
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2.200,00	0,00	2.200,00	2.038,23	161,77
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200,00	0,00	2.200,00	2.038,23	161,77
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.200,00	0,00	2.200,00	2.038,23	161,77
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00	0,00	1.700,00	1.612,23	87,77
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	500,00	0,00	500,00	426,00	74,00
08.003.08.244.0016.2.137. COVID - FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.003.08.244.0016.2.139. MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DA PSB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESC	527.100,00	0,00	527.100,00	516.428,99	10.671,01
08.004.08.000.0000.0.000. Assistência Social	527.100,00	0,00	527.100,00	516.428,99	10.671,01
08.004.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente	527.100,00	0,00	527.100,00	516.428,99	10.671,01
08.004.08.243.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	255.600,00	0,00	255.600,00	254.431,13	1.168,87
08.004.08.243.0001.1.021. Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Conselho	2.000,00	0,00	2.000,00	1.690,00	310,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.690,00	310,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.690,00	310,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.690,00	310,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	1.690,00	310,00
08.004.08.243.0001.2.016. Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	253.600,00	0,00	253.600,00	252.741,13	858,87
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	253.600,00	0,00	253.600,00	252.741,13	858,87
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.200,00	0,00	202.200,00	201.998,65	201,35
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	202.200,00	0,00	202.200,00	201.998,65	201,35
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.100,00	0,00	166.100,00	166.089,59	10,41
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00	0,00	36.000,00	35.909,06	90,94
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.400,00	0,00	51.400,00	50.742,48	657,52
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	51.400,00	0,00	51.400,00	50.742,48	657,52
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	0,00	13.000,00	12.910,00	90,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00	0,00	7.700,00	7.517,67	182,33
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	30.400,00	0,00	30.400,00	30.314,81	85,19
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.004.08.243.0015.0.000. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COM	271.500,00	0,00	271.500,00	261.997,86	9.502,14
08.004.08.243.0015.2.088. Apoio Integral a Crianca e Adolescente	211.500,00	0,00	211.500,00	202.497,86	9.002,14
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	209.500,00	0,00	209.500,00	202.497,86	7.002,14
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.400,00	0,00	136.400,00	132.697,61	3.702,39
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	135.400,00	0,00	135.400,00	131.743,14	3.656,86
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.000,00	0,00	69.000,00	67.300,12	1.699,88
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.700,00	0,00	41.700,00	41.700,00	0,00
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.600,00	0,00	24.600,00	22.743,02	1.856,98
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	1.000,00	0,00	1.000,00	954,47	45,53
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	954,47	45,53
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.100,00	0,00	73.100,00	69.800,25	3.299,75
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	73.100,00	0,00	73.100,00	69.800,25	3.299,75
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	2.060,00	940,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	46.600,00	0,00	46.600,00	44.902,92	1.697,08
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	22.900,00	0,00	22.900,00	22.837,33	62,67
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.004.08.243.0015.2.138. MANUTENÇÃO DO FIA	60.000,00	0,00	60.000,00	59.500,00	500,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	59.500,00	500,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	59.500,00	500,00
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	59.700,00	0,00	59.700,00	59.500,00	200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.50.42.00.00. Auxilio	59.700,00	0,00	59.700,00	59.500,00	200,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	13.197.124,10	3.931.718,56	17.128.842,66	16.909.383,07	219.459,59
09.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	713.100,00	0,00	713.100,00	711.747,18	1.352,82
09.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo	713.100,00	0,00	713.100,00	711.747,18	1.352,82
09.001.15.122.0000.0.000. Administração Geral	713.100,00	0,00	713.100,00	711.747,18	1.352,82
09.001.15.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	713.100,00	0,00	713.100,00	711.747,18	1.352,82
09.001.15.122.0001.1.023. Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Obras	29.400,00	0,00	29.400,00	29.365,00	35,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	29.400,00	0,00	29.400,00	29.365,00	35,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	29.400,00	0,00	29.400,00	29.365,00	35,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	29.400,00	0,00	29.400,00	29.365,00	35,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.400,00	0,00	29.400,00	29.365,00	35,00
09.001.15.122.0001.2.018. Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras	683.700,00	0,00	683.700,00	682.382,18	1.317,82
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	683.700,00	0,00	683.700,00	682.382,18	1.317,82
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.200,00	0,00	450.200,00	449.557,34	642,66
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	427.000,00	0,00	427.000,00	426.442,57	557,43
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.800,00	0,00	410.800,00	410.792,65	7,35
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.700,00	0,00	15.700,00	15.649,92	50,08
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	23.200,00	0,00	23.200,00	23.114,77	85,23
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.200,00	0,00	23.200,00	23.114,77	85,23
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.500,00	0,00	233.500,00	232.824,84	675,16
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	233.500,00	0,00	233.500,00	232.824,84	675,16
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	1.842,00	158,00
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.600,00	0,00	11.600,00	11.500,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	219.500,00	0,00	219.500,00	219.482,84	17,16
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	12.484.024,10	3.931.718,56	16.415.742,66	16.197.635,89	218.106,77
09.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo	12.484.024,10	3.931.718,56	16.415.742,66	16.197.635,89	218.106,77
09.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana	1.633.020,04	3.931.718,56	5.564.738,60	5.501.236,86	63.501,74
09.002.15.451.0003.0.000. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS CO	1.633.020,04	3.931.718,56	5.564.738,60	5.501.236,86	63.501,74
09.002.15.451.0003.1.028. Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf	1.202.118,42	0,00	1.202.118,42	1.161.113,42	41.005,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.202.118,42	0,00	1.202.118,42	1.161.113,42	41.005,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.202.118,42	0,00	1.202.118,42	1.161.113,42	41.005,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.202.118,42	0,00	1.202.118,42	1.161.113,42	41.005,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	793.618,42	0,00	793.618,42	752.673,85	40.944,57
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	408.500,00	0,00	408.500,00	408.439,57	60,43
09.002.15.451.0003.1.029. Rede de drenagem de aguas pluviais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.15.451.0003.1.030. Pavimentacao asfaltica	198.401,62	0,00	198.401,62	198.275,97	125,65
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	198.401,62	0,00	198.401,62	198.275,97	125,65
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	198.401,62	0,00	198.401,62	198.275,97	125,65
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	198.401,62	0,00	198.401,62	198.275,97	125,65
4.4.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	198.100,00	0,00	198.100,00	198.025,97	74,03
4.4.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	300,00	0,00	300,00	250,00	50,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	1,62	0,00	1,62	0,00	1,62
09.002.15.451.0003.1.033. Recuperação de meios fios e sarjetas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.15.451.0003.1.035. Construcao de Prédios próprio para as secretarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.15.451.0003.1.037. Padronizacao de calcadas no perimetro urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.15.451.0003.1.039. Construção e Revitalização da Praças	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09.002.15.451.0003.1.040. Construção de Ciclovias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.15.451.0003.1.041. Estruturação física da SEMURB (Equipamentos/Ferram	6.000,00	0,00	6.000,00	4.794,00	1.206,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	6.000,00	4.794,00	1.206,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	6.000,00	4.794,00	1.206,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	4.794,00	1.206,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	4.794,00	1.206,00
09.002.15.451.0003.1.042. Recuperação e ampliação da sinalização horizontal	206.500,00	0,00	206.500,00	206.463,85	36,15
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	206.500,00	0,00	206.500,00	206.463,85	36,15
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	206.500,00	0,00	206.500,00	206.463,85	36,15
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	206.500,00	0,00	206.500,00	206.463,85	36,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	206.500,00	0,00	206.500,00	206.463,85	36,15
09.002.15.451.0003.1.043. Melhorar e padronizar a arborização urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.15.451.0003.1.297. Aplicação de Lama Asfáltica e Tapa Buracos p/ Recuperação d	0,00	716,04	716,04	0,00	716,04
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	716,04	716,04	0,00	716,04
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	716,04	716,04	0,00	716,04
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	716,04	716,04	0,00	716,04
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	716,04	716,04	0,00	716,04
09.002.15.451.0003.1.298. Aquisição de Lama Asfáltica p/ Recuperação de Diversas Ruas	0,00	312,02	312,02	0,00	312,02
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	312,02	312,02	0,00	312,02
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	312,02	312,02	0,00	312,02
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	312,02	312,02	0,00	312,02
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	312,02	312,02	0,00	312,02
09.002.15.451.0003.1.299. CONCLUSÃO DO MURO DE ARRIMO NO BAIRRO CON	0,00	61,48	61,48	0,00	61,48
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	61,48	61,48	0,00	61,48
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	61,48	61,48	0,00	61,48
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	61,48	61,48	0,00	61,48
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	61,48	61,48	0,00	61,48
09.002.15.451.0003.1.302. Construção da Praça Flamboyant.	0,00	621.320,76	621.320,76	621.320,76	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	621.320,76	621.320,76	621.320,76	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	621.320,76	621.320,76	621.320,76	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	621.320,76	621.320,76	621.320,76	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	621.320,76	621.320,76	621.320,76	0,00
09.002.15.451.0003.1.326. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS	0,00	2.423.364,84	2.423.364,84	2.423.364,84	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.423.364,84	2.423.364,84	2.423.364,84	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	2.423.364,84	2.423.364,84	2.423.364,84	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2.423.364,84	2.423.364,84	2.423.364,84	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	2.423.364,84	2.423.364,84	2.423.364,84	0,00
09.002.15.451.0003.1.333. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	0,00	885.943,42	885.943,42	885.904,02	39,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	26.262,02	26.262,02	26.262,02	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	26.262,02	26.262,02	26.262,02	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	26.262,02	26.262,02	26.262,02	0,00
3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	26.262,02	26.262,02	26.262,02	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	859.681,40	859.681,40	859.642,00	39,40
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	859.681,40	859.681,40	859.642,00	39,40
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	859.681,40	859.681,40	859.642,00	39,40
4.4.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	859.642,64	859.642,64	859.642,00	0,64
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	38,76	38,76	0,00	38,76
09.002.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos	10.851.004,06	0,00	10.851.004,06	10.696.399,03	154.605,03
09.002.15.452.0003.0.000. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS CO	10.851.004,06	0,00	10.851.004,06	10.696.399,03	154.605,03
09.002.15.452.0003.2.019. Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	9.186.004,06	0,00	9.186.004,06	9.036.130,72	149.873,34
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	9.186.004,06	0,00	9.186.004,06	9.036.130,72	149.873,34
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.946.000,00	0,00	1.946.000,00	1.945.329,79	670,21
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.768.100,00	0,00	1.768.100,00	1.767.709,11	390,89
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.700,00	0,00	3.700,00	3.674,95	25,05
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.749.400,00	0,00	1.749.400,00	1.749.144,45	255,55
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.900,00	0,00	14.900,00	14.889,71	10,29
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	177.900,00	0,00	177.900,00	177.620,68	279,32
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	177.900,00	0,00	177.900,00	177.620,68	279,32
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.240.004,06	0,00	7.240.004,06	7.090.800,93	149.203,13
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.240.004,06	0,00	7.240.004,06	7.090.800,93	149.203,13
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00	0,00	1.300,00	840,00	460,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.067.581,58	0,00	1.067.581,58	1.045.986,04	21.595,54
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	6.105.522,48	0,00	6.105.522,48	5.978.539,89	126.982,59
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.500,00	0,00	65.500,00	65.435,00	65,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.15.452.0003.2.025. Manutencao, Extensao e modernizacao da iluminacao	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00	1.660.268,31	4.731,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00	1.660.268,31	4.731,69
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00	1.660.268,31	4.731,69
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00	1.660.268,31	4.731,69
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.665.000,00	0,00	1.665.000,00	1.660.268,31	4.731,69
09.002.15.452.0003.2.026. Regulacao da Coleta de lixo e residuos solidos atr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.16.000.0000.0.000. Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.16.482.0000.0.000. Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.16.482.0003.0.000. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS CO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.16.482.0003.1.038. Construção de casas populares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.17.000.0000.0.000. Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.17.512.0003.0.000. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS CO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.002.17.512.0003.1.036. Reforma e Ampliacao da rede esgotamento Sanitario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. AGRICULTURA	477.600,00	466.608,00	944.208,00	935.099,96	9.108,04
10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	403.400,00	0,00	403.400,00	396.273,33	7.126,67
10.001.20.000.0000.0.000. Agricultura	403.400,00	0,00	403.400,00	396.273,33	7.126,67
10.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral	403.400,00	0,00	403.400,00	396.273,33	7.126,67
10.001.20.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	403.400,00	0,00	403.400,00	396.273,33	7.126,67
10.001.20.122.0001.1.025. Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Agricu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.001.20.122.0001.2.021. Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind	403.400,00	0,00	403.400,00	396.273,33	7.126,67
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	403.400,00	0,00	403.400,00	396.273,33	7.126,67
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.000,00	0,00	345.000,00	340.280,39	4.719,61
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	345.000,00	0,00	345.000,00	340.280,39	4.719,61
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	282.500,00	0,00	282.500,00	282.456,01	43,99
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.400,00	0,00	62.400,00	57.824,38	4.575,62
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.400,00	0,00	58.400,00	55.992,94	2.407,06
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	58.400,00	0,00	58.400,00	55.992,94	2.407,06
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.800,00	0,00	21.800,00	21.160,00	640,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00	0,00	9.200,00	8.246,14	953,86
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	27.000,00	0,00	27.000,00	26.586,80	413,20
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	74.200,00	466.608,00	540.808,00	538.826,63	1.981,37
10.002.04.000.0000.0.000. Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.04.127.0000.0.000. Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.04.127.0009.0.000. AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.04.127.0009.1.126. Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.000.0000.0.000. Agricultura	74.200,00	466.608,00	540.808,00	538.826,63	1.981,37
10.002.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária	74.200,00	466.608,00	540.808,00	538.826,63	1.981,37
10.002.20.608.0009.0.000. AGRICULTURA FAMILIAR	74.200,00	466.608,00	540.808,00	538.826,63	1.981,37
10.002.20.608.0009.1.123. Aquisição de patrulhas mecanizadas	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.124. Capacitações Técnicas dos produtores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.125. Reuniões da regularização fundiaria e ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.127. Aquisição de veiculo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.128. Aquisição de Caminhões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.129. Parcerias com entidades públicas e privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00.00. TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.41.00.00. CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.130. Manutenção do SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.131. Implantar o PEAAF na agricultura familiar	7.700,00	0,00	7.700,00	7.683,00	17,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.700,00	0,00	7.700,00	7.683,00	17,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.700,00	0,00	7.700,00	7.683,00	17,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	7.700,00	0,00	7.700,00	7.683,00	17,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	7.700,00	0,00	7.700,00	7.683,00	17,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.132. Fomento as ampliação da produção das cadeias produ	16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	16.500,00	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.305. Aquisição de trator Agricola para o Municipio	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Aquis	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
10.002.20.608.0009.1.308. CONSTRUÇÃO DE CÂMARA FRIA	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE CÂMARA I	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00
10.002.20.608.0009.1.316. OBRAS E INSTALAÇÕES - PERFURAÇÃO DE 09 POÇOS T	0,00	1.208,00	1.208,00	0,00	1.208,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.208,00	1.208,00	0,00	1.208,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	1.208,00	1.208,00	0,00	1.208,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.208,00	1.208,00	0,00	1.208,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES - PERFURAÇÃO DE 09 POÇOS T	0,00	1.208,00	1.208,00	0,00	1.208,00
10.002.20.608.0009.2.055. Manutencao do Viveiro municipal e distribuicao de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.002.20.608.0009.2.141. Manutenção das atividades do SIM - Serviço de Inspeção Mun	0,00	264.700,00	264.700,00	264.643,63	56,37
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	264.700,00	264.700,00	264.643,63	56,37
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	264.700,00	264.700,00	264.643,63	56,37
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	264.700,00	264.700,00	264.643,63	56,37
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Manut	0,00	220.500,00	220.500,00	220.454,02	45,98
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Manutenção das atividades do	0,00	44.200,00	44.200,00	44.189,61	10,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
11.000.00.000.0000.0.000. SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERC	2.173.600,00	0,00	2.173.600,00	2.166.957,93	6.642,07
11.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	1.611.900,00	0,00	1.611.900,00	1.605.702,93	6.197,07
11.001.04.000.0000.0.000. Administração	1.611.900,00	0,00	1.611.900,00	1.605.702,93	6.197,07
11.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral	1.611.900,00	0,00	1.611.900,00	1.605.702,93	6.197,07
11.001.04.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	1.611.900,00	0,00	1.611.900,00	1.605.702,93	6.197,07
11.001.04.122.0001.1.024. Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Meio A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.001.04.122.0001.2.020. Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi	1.611.900,00	0,00	1.611.900,00	1.605.702,93	6.197,07
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	1.611.900,00	0,00	1.611.900,00	1.605.702,93	6.197,07
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	357.500,00	0,00	357.500,00	356.322,35	1.177,65
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	354.000,00	0,00	354.000,00	353.009,15	990,85
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	295.400,00	0,00	295.400,00	295.381,17	18,83
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.500,00	0,00	58.500,00	57.627,98	872,02
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	3.500,00	0,00	3.500,00	3.313,20	186,80
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00	0,00	3.500,00	3.313,20	186,80
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.254.400,00	0,00	1.254.400,00	1.249.380,58	5.019,42
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	1.254.400,00	0,00	1.254.400,00	1.249.380,58	5.019,42
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.800,00	0,00	26.800,00	25.935,00	865,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	45.500,00	0,00	45.500,00	43.526,80	1.973,20
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.176.700,00	0,00	1.176.700,00	1.176.502,98	197,02
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00	0,00	1.100,00	1.004,79	95,21
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	4.000,00	2.411,01	1.588,99
11.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO E TURISMO, COM. E REG. F	561.700,00	0,00	561.700,00	561.255,00	445,00
11.002.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental	561.700,00	0,00	561.700,00	561.255,00	445,00

Data de Emissão: 03/04/2023 www.elotech.com.br Página: 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
11.002.18.125.0000.0.000. Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.125.0008.0.000. INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.125.0008.1.057. Revisão do Código Ambiental e Plano Diretor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.125.0008.1.120. Atualização de Legislações de uso e ocupação do so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental	561.700,00	0,00	561.700,00	561.255,00	445,00
11.002.18.541.0008.0.000. INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	561.700,00	0,00	561.700,00	561.255,00	445,00
11.002.18.541.0008.1.055. Elaboração e implementação do programa municipal d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.541.0008.1.056. Aquisição de computadores e equipamentos	4.500,00	0,00	4.500,00	4.090,00	410,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	4.500,00	0,00	4.500,00	4.090,00	410,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	4.500,00	0,00	4.500,00	4.090,00	410,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00	0,00	4.500,00	4.090,00	410,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00	0,00	4.500,00	4.090,00	410,00
11.002.18.541.0008.1.061. Implantação de Cooperativa de Catadores de materia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.541.0008.1.165. Licenciamento das atividades de impacto local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.541.0008.1.272. Aquisição de caminhão roll on roll off para transp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.541.0008.1.274. Criação de parque municipal ao entorno da lagoa bo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.541.0008.2.096. Encargos com o Consorcio CIDESASUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.541.0008.2.125. Destinação adequação de residuos solidos domestico	557.200,00	0,00	557.200,00	557.165,00	35,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	557.200,00	0,00	557.200,00	557.165,00	35,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	557.200,00	0,00	557.200,00	557.165,00	35,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	557.200,00	0,00	557.200,00	557.165,00	35,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	557.200,00	0,00	557.200,00	557.165,00	35,00
11.002.18.541.0008.2.126. Desativação de area onde opera aterro controlado m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.542.0000.0.000. Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.542.0008.0.000. INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.542.0008.1.058. Fiscalização e acompanhamento ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.543.0000.0.000. Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.543.0008.0.000. INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.18.543.0008.1.166. Recuperação de Corregos e APPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.000.0000.0.000. Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.691.0000.0.000. Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.691.0008.0.000. INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.691.0008.1.118. Estruturar o Distrito Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.691.0008.1.119. Fomento a instalação de novas Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.45.00.00. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data de Emissão: 03/04/2023 www.elotech.com.br Página: 73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
11.002.23.691.0008.1.121. Apoio a Microempreendedor Individual - MEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.60.45.00.00. SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.691.0008.1.122. Realização de eventos, palestras e cursos destinad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.691.0008.1.276. Realização de palestra abordando assuntos fiscais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.691.0008.1.277. Criação de legislação que incentive apoio entre os	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.695.0000.0.000. Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.695.0008.0.000. INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.695.0008.1.060. Realização de Eventos Turísticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00.00. PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.002.23.695.0008.2.095. Manutencao do Conselho Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	9.323.847,55	1.186.380,42	10.510.227,97	10.456.445,49	53.782,48
13.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO	9.323.847,55	1.186.380,42	10.510.227,97	10.456.445,49	53.782,48
13.001.26.000.0000.0.000. Transporte	9.323.847,55	1.186.380,42	10.510.227,97	10.456.445,49	53.782,48
13.001.26.122.0000.0.000. Administração Geral	450.400,00	0,00	450.400,00	445.299,13	5.100,87
13.001.26.122.0001.0.000. GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINAN	450.400,00	0,00	450.400,00	445.299,13	5.100,87
13.001.26.122.0001.1.026. Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Transp	6.000,00	0,00	6.000,00	3.410,00	2.590,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	0,00	6.000,00	3.410,00	2.590,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	6.000,00	0,00	6.000,00	3.410,00	2.590,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	3.410,00	2.590,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	3.410,00	2.590,00
13.001.26.122.0001.2.022. Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes	444.400,00	0,00	444.400,00	441.889,13	2.510,87
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	444.400,00	0,00	444.400,00	441.889,13	2.510,87
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	433.100,00	0,00	433.100,00	431.457,44	1.642,56
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	412.900,00	0,00	412.900,00	411.327,00	1.573,00
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.902,00	98,00
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	394.000,00	0,00	394.000,00	393.990,06	9,94
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00	0,00	8.800,00	7.434,94	1.365,06
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	20.200,00	0,00	20.200,00	20.130,44	69,56
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.200,00	0,00	20.200,00	20.130,44	69,56
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.300,00	0,00	11.300,00	10.431,69	868,31
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	11.300,00	0,00	11.300,00	10.431,69	868,31
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	0,00	2.100,00	2.090,85	9,15
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	8.600,00	0,00	8.600,00	8.340,84	259,16
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
13.001.26.122.0004.0.000. ESTRADA PARA TODOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.001.26.122.0004.1.045. Construção e Ampliação da sede da secretaria de tr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário	8.873.447,55	1.186.380,42	10.059.827,97	10.011.146,36	48.681,61
13.001.26.782.0004.0.000. ESTRADA PARA TODOS	8.873.447,55	1.186.380,42	10.059.827,97	10.011.146,36	48.681,61
13.001.26.782.0004.1.044. Aquisição de veículos e Maquinários	167.100,00	0,00	167.100,00	167.057,00	43,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	167.100,00	0,00	167.100,00	167.057,00	43,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	167.100,00	0,00	167.100,00	167.057,00	43,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	167.100,00	0,00	167.100,00	167.057,00	43,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.100,00	0,00	167.100,00	167.057,00	43,00
13.001.26.782.0004.1.046. Aquisição ferramentas, equipamentos de oficina, re	17.600,00	0,00	17.600,00	17.500,00	100,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	17.600,00	0,00	17.600,00	17.500,00	100,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	17.600,00	0,00	17.600,00	17.500,00	100,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	17.600,00	0,00	17.600,00	17.500,00	100,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.600,00	0,00	17.600,00	17.500,00	100,00
13.001.26.782.0004.1.074. Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital)	130.400,00	0,00	130.400,00	130.400,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	130.400,00	0,00	130.400,00	130.400,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	130.400,00	0,00	130.400,00	130.400,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	130.400,00	0,00	130.400,00	130.400,00	0,00
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.400,00	0,00	130.400,00	130.400,00	0,00
13.001.26.782.0004.1.295. Manutenção e Conservação da Rodovia MT 130 no Municípi	0,00	437.380,42	437.380,42	437.237,90	142,52
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	437.380,42	437.380,42	437.237,90	142,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

	CRÉDITOS				
Despesa	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	437.380,42	437.380,42	437.237,90	142,52
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	437.380,42	437.380,42	437.237,90	142,52
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	437.380,42	437.380,42	437.237,90	142,52
13.001.26.782.0004.1.322. MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DOS RECURSOS DO FE	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO E ATIVID	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13.001.26.782.0004.1.334. AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍP	0,00	748.000,00	748.000,00	748.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	0,00	748.000,00	748.000,00	748.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	0,00	748.000,00	748.000,00	748.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	748.000,00	748.000,00	748.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	748.000,00	748.000,00	748.000,00	0,00
13.001.26.782.0004.2.027. Manutencao e Conservacao das estradas municipais	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
13.001.26.782.0004.2.029. Manutencao de pontes, pontilhoes e canalizacao plu	179.600,00	0,00	179.600,00	179.029,70	570,30
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	34.000,00	0,00	34.000,00	33.499,35	500,65
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.000,00	0,00	34.000,00	33.499,35	500,65
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	34.000,00	0,00	34.000,00	33.499,35	500,65
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	34.000,00	0,00	34.000,00	33.499,35	500,65
4.0.00.00.00.00. DESPESAS DE CAPITAL	145.600,00	0,00	145.600,00	145.530,35	69,65
4.4.00.00.00.00. INVESTIMENTOS	145.600,00	0,00	145.600,00	145.530,35	69,65
4.4.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	145.600,00	0,00	145.600,00	145.530,35	69,65
4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	145.600,00	0,00	145.600,00	145.530,35	69,65
13.001.26.782.0004.2.030. Mantencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario	7.800,00	0,00	7.800,00	7.719,86	80,14
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	7.800,00	0,00	7.800,00	7.719,86	80,14
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.800,00	0,00	7.800,00	7.719,86	80,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.3.71.00.00.00. TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN	7.800,00	0,00	7.800,00	7.719,86	80,14
3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI	7.800,00	0,00	7.800,00	7.719,86	80,14
13.001.26.782.0004.2.031. Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)	4.076.550,00	0,00	4.076.550,00	4.058.935,42	17.614,58
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.076.550,00	0,00	4.076.550,00	4.058.935,42	17.614,58
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.076.550,00	0,00	4.076.550,00	4.058.935,42	17.614,58
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	4.076.550,00	0,00	4.076.550,00	4.058.935,42	17.614,58
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	1.536.750,00	0,00	1.536.750,00	1.536.660,91	89,09
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.539.800,00	0,00	2.539.800,00	2.522.274,51	17.525,49
13.001.26.782.0004.2.140. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORT	4.294.395,55	0,00	4.294.395,55	4.265.266,48	29.129,07
3.0.00.00.00.00. DESPESAS CORRENTES	4.294.395,55	0,00	4.294.395,55	4.265.266,48	29.129,07
3.1.00.00.00.00. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	945.800,00	0,00	945.800,00	944.205,26	1.594,74
3.1.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	892.900,00	0,00	892.900,00	892.009,09	890,91
3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.800,00	0,00	42.800,00	42.700,51	99,49
3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	815.900,00	0,00	815.900,00	815.830,79	69,21
3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.100,00	0,00	34.100,00	33.477,79	622,21
3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00. APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	52.900,00	0,00	52.900,00	52.196,17	703,83
3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.900,00	0,00	52.900,00	52.196,17	703,83
3.3.00.00.00.00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348.595,55	0,00	3.348.595,55	3.321.061,22	27.534,33
3.3.90.00.00.00. APLICAÇÕES DIRETAS	3.348.595,55	0,00	3.348.595,55	3.321.061,22	27.534,33
3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	925.300,00	0,00	925.300,00	899.443,84	25.856,16
3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.938,00	0,00	114.938,00	114.938,00	0,00
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.232.957,55	0,00	2.232.957,55	2.232.957,55	0,00
3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64.100,00	0,00	64.100,00	63.375,59	724,41
3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.100,00	0,00	7.100,00	6.346,24	753,76
Total Geral:	**133.256.291,51**	**14.708.514,59**	**147.964.806,10**	**145.564.882,96**	**2.399.923,14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS Orçamentários/ Suplementares	CRÉDITOS Especiais/ Extraordinários	Total	Realizada	Diferença

Notas Explicativas

-

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 181 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

PORTARIA N° 181 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. DARCI SILVERIO DE FARIA**, Matrícula 6034, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO I",** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2011/2016	01/04/2023 À 15/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de abril de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO 2022 - ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2022

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	107.500.000,00	137.188.204,95	141.621.130,22	4.432.925,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.272.000,00	20.934.180,42	30.855.315,36	9.921.134,94
Impostos	13.280.000,00	19.942.180,42	29.414.159,41	9.471.978,99
Taxas	992.000,00	992.000,00	1.441.155,95	449.155,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	1.617.243,98	817.243,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	1.617.243,98	817.243,98
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	2.395.038,81	2.195.038,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	2.395.038,81	2.195.038,81
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	22.415,68	-127.584,32
Receita Bruta de Serviços	150.000,00	150.000,00	22.415,68	-127.584,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.006.754,84	115.032.779,37	103.458.787,46	-11.573.991,91
Transferências da União e de suas Entidades	37.734.919,60	47.043.635,93	43.148.110,52	-3.895.525,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.471.835,24	48.189.143,44	40.142.120,21	-8.047.023,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.800.000,00	19.800.000,00	20.168.556,73	368.556,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.245,16	71.245,16	3.272.328,93	3.201.083,77
Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Indenizações e Restituições	51.245,16	51.245,16	15.000,00	-36.245,16
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.195.788,81	1.195.788,81
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.061.540,12	2.061.540,12
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	850.000,00	1.924.381,89	1.074.381,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	850.000,00	1.924.381,89	1.074.381,89
Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	700.000,00	877.050,86	177.050,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	1.047.331,03	897.331,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	108.200.000,00	138.038.204,95	143.545.512,11	5.507.307,16

Data de Emissão: 04/04/2023 www.elotech.com.br Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2022

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	108.200.000,00	138.038.204,95	143.545.512,11	5.507.307,16
DÉFICIT (IV)	0,00	9.926.601,15	2.019.370,85	-7.907.230,30
TOTAL (V) = (III + IV)	108.200.000,00	147.964.806,10	145.564.882,96	-2.399.923,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	7.835.203,34	7.835.203,34	-
Superávit Financeiro	-	7.835.203,34	7.835.203,34	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	93.347.649,78	135.110.064,06	132.786.121,71	128.690.516,69	126.668.050,61	2.323.942,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.649.200,00	65.762.365,12	65.502.251,42	65.501.249,52	65.141.383,52	260.113,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.697.449,78	69.347.698,94	67.283.870,29	63.189.267,17	61.526.667,09	2.063.828,65
DESPESAS DE CAPITAL	9.565.697,22	12.854.742,04	12.778.761,25	3.520.267,15	3.135.187,15	75.980,79
INVESTIMENTOS	9.486.697,22	12.803.624,04	12.727.663,47	3.469.169,37	3.084.089,37	75.960,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	79.000,00	51.100,00	51.097,78	51.097,78	51.097,78	2,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	103.063.347,00	147.964.806,10	145.564.882,96	132.210.783,84	129.803.237,76	2.399.923,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	103.063.347,00	147.964.806,10	145.564.882,96	132.210.783,84	129.803.237,76	2.399.923,14
SUPERÁVIT (VIII)	4.176.653,00	0,00	0,00	11.334.728,27	13.742.274,35	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	107.240.000,00	147.964.806,10	145.564.882,96	143.545.512,11	143.545.512,11	2.399.923,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2022

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	3.155.563,34	3.279.208,83	1.457.535,84	1.368.914,14	5.390,00	5.060.468,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.063,59	0,00	0,00	0,00	0,00	4.063,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.151.499,75	3.279.208,83	1.457.535,84	1.368.914,14	5.390,00	5.056.404,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.500.601,16	3.184.956,78	2.680.504,83	2.675.805,85	0,00	3.009.752,09
INVESTIMENTOS	2.496.758,47	3.184.956,78	2.680.504,83	2.675.805,85	0,00	3.005.909,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.842,69	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,69
TOTAL	5.656.164,50	6.464.165,61	4.138.040,67	4.044.719,99	5.390,00	8.070.220,12

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	558.649,96	5.517.707,47	4.806.039,54	-5.390,00	1.275.707,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	282.896,55	4.081.768,82	3.378.495,27	0,00	986.170,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.753,41	1.435.938,65	1.427.544,27	-5.390,00	289.537,79
DESPESAS DE CAPITAL	28.011,40	441.246,55	435.599,87	0,00	33.658,08
INVESTIMENTOS	28.011,40	441.246,55	435.599,87	0,00	33.658,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	586.661,36	5.958.954,02	5.241.639,41	-5.390,00	1.309.365,97

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 180 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N° 180 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal **Sr. EDERSON JOEL SANTIN**, Matrícula 2190, ocupante do Cargo Efetivo de "**MOTORISTA VEICULO PESADO",** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2018/2023	01/04/2023 À 15/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de abril de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO 2022 - V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000.0000	Administração	4.787.113,69	14.361.409,09	19.148.522,78
04.122.0000.0000	Administração Geral	4.633.477,69	8.689.665,61	13.323.143,30
04.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	4.633.477,69	0,00	4.633.477,69
04.122.0001.1008	Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes -	7.920,00	0,00	7.920,00
04.122.0001.1009	Aquisicao de Equip. Veiculos e Mat. Permanentes -	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.1010	Parcerias e Convenios Instituicoes Governamentais	355.067,80	0,00	355.067,80
04.122.0001.1011	Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	19.700,00	0,00	19.700,00
04.122.0001.1012	Manutencao e Reforma de Prédios Publicos - ADM	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.1012	Manutencao e Reforma de Prédios Publicos - ADM	274.232,34	0,00	274.232,34
04.122.0001.1013	Realizacao de Reforma e Atualizacao de PCCS e dema	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.1014	Realizacao de Concurso Publico e ou Processo Selet	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.1018	Encargos com Decisões Judiciais e Precatorios	2.588.168,86	0,00	2.588.168,86
04.122.0001.1018	Encargos com Decisões Judiciais e Precatorios	1.388.388,69	0,00	1.388.388,69
04.122.0001.1024	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Meio A	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.1314	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.1999	Provisões para Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	8.689.665,61	8.689.665,61
04.122.0001.2003	Encargos com Festividades e Eventos em Geral	0,00	6.487,90	6.487,90
04.122.0001.2004	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa	0,00	1.263.154,71	1.263.154,71
04.122.0001.2004	Manutencao e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departa	0,00	1.286.569,18	1.286.569,18
04.122.0001.2005	Divulgacao e Publicacao de Atos Oficiais e Legais	0,00	7.000,00	7.000,00
04.122.0001.2006	Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica	0,00	496.020,22	496.020,22
04.122.0001.2006	Manutencao e Encargos com a Procuradoria Juridica	0,00	22.061,43	22.061,43
04.122.0001.2008	Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	0,00	174.218,77	174.218,77
04.122.0001.2008	Manutencao e Encargos com a Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	0,00
04.122.0001.2009	Manutencao e Encargos com o PROCON	0,00	219.861,50	219.861,50
04.122.0001.2009	Manutencao e Encargos com o PROCON	0,00	10.412,25	10.412,25
04.122.0001.2010	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	0,00	1.649.036,55	1.649.036,55
04.122.0001.2010	Manutencao das Atividades da Sec. de Administracao	0,00	1.949.140,17	1.949.140,17
04.122.0001.2020	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi	0,00	356.322,35	356.322,35
04.122.0001.2020	Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turi	0,00	1.249.380,58	1.249.380,58
04.123.0000.0000	Administração Financeira	153.636,00	3.824.969,38	3.978.605,38
04.123.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	153.636,00	0,00	153.636,00
04.123.0001.1017	Aquis. De Veículo e Equip. e Mat. Permanente - Sec	153.636,00	0,00	153.636,00
04.123.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	3.824.969,38	3.824.969,38
04.123.0001.2013	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	0,00	2.429.076,26	2.429.076,26
04.123.0001.2013	Manutencao Ativ. da Sec. de Financas e Departament	0,00	1.395.893,12	1.395.893,12
04.124.0000.0000	Controle Externo	0,00	424.104,79	424.104,79
04.124.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	424.104,79	424.104,79
04.124.0001.2007	Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa	0,00	414.243,56	414.243,56
04.124.0001.2007	Manutencao e Encargos com a Controladoria Municipa	0,00	9.861,23	9.861,23
04.124.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.124.0001.2123	Atingir a média de no mínimo 70% dos Controles Int	0,00	0,00	0,00
04.124.0001.2124	Criar o Cargo de Auditor Público Interno no Quadro	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.125.0000.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04.125.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.125.0001.1015	Reforma e Atualizacao das Legislacoes Tributarias	0,00	0,00	0,00
04.125.0001.1016	Recadastramento Imobiliario - Sede/Distritos	0,00	0,00	0,00
04.125.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.125.0001.2012	Execucao de Acoes de Fiscalizacao e arrecadacao	0,00	0,00	0,00
04.127.0000.0000	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00
04.127.0009.0000	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00
04.127.0009.1126	Regularização Fundiária	0,00	0,00	0,00
04.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	17.084,00	17.084,00
04.128.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	17.084,00	17.084,00
04.128.0001.2011	Capacitacao do Servidores Municipais	0,00	17.084,00	17.084,00
04.129.0000.0000	Administração de Receitas	0,00	1.405.585,31	1.405.585,31
04.129.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.405.585,31	1.405.585,31
04.129.0001.2014	Encargos com o PASEP	0,00	1.405.585,31	1.405.585,31
08.000.0000.0000	Assistência Social	249.016,60	4.545.681,40	4.794.698,00
08.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.041.127,20	1.041.127,20
08.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
08.122.0001.1020	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Sec. Ass	0,00	0,00	0,00
08.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.041.127,20	1.041.127,20
08.122.0001.2015	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	0,00	226.122,15	226.122,15
08.122.0001.2015	Manutencao das Atividades da Sec de Assist. Social	0,00	815.005,05	815.005,05
08.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	1.125,00	0,00	1.125,00
08.128.0016.0000	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.125,00	0,00	1.125,00
08.128.0016.1051	Capacitação continuada para todos trabalhadores do	1.125,00	0,00	1.125,00
08.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	2.649,00	744.542,58	747.191,58
08.241.0015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.649,00	0,00	2.649,00
08.241.0015.1284	Aquisição de Equip. e mat. Permanente para a ILPI	2.649,00	0,00	2.649,00
08.241.0015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	744.542,58	744.542,58
08.241.0015.2086	Manutenção da Lar do Idoso	0,00	490.623,31	490.623,31
08.241.0015.2086	Manutenção da Lar do Idoso	0,00	253.919,27	253.919,27
08.243.0000.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	1.690,00	514.738,99	516.428,99
08.243.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.690,00	0,00	1.690,00
08.243.0001.1021	Aquisicao de Veiculos e Equipamentos para Conselho	1.690,00	0,00	1.690,00
08.243.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	252.741,13	252.741,13
08.243.0001.2016	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	0,00	201.998,65	201.998,65
08.243.0001.2016	Manutencao das Atividades da Conselho Tutelar	0,00	50.742,48	50.742,48
08.243.0015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	202.497,86	202.497,86
08.243.0015.2088	Apoio Integral a Crianca e Adolescente	0,00	132.697,61	132.697,61
08.243.0015.2088	Apoio Integral a Crianca e Adolescente	0,00	69.800,25	69.800,25
08.243.0015.2088	Apoio Integral a Crianca e Adolescente	0,00	0,00	0,00
08.243.0015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	59.500,00	59.500,00
08.243.0015.2138	MANUTENÇÃO DO FIA	0,00	59.500,00	59.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	243.552,60	2.245.272,63	2.488.825,23
08.244.0015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00
08.244.0015.1071	Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes	0,00	0,00	0,00
08.244.0015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	84.434,91	0,00	84.434,91
08.244.0015.1282	Aquisição de equipamentos e Materiais permanentes	0,00	0,00	0,00
08.244.0015.1285	Aquisição de equipamentos e materiais permanente p	0,00	0,00	0,00
08.244.0015.1286	Manutenção da Casa Lar - Lafayette Eust. De Souza	84.434,91	0,00	84.434,91
08.244.0015.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	236.593,94	236.593,94
08.244.0015.2122	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua	0,00	0,00	0,00
08.244.0015.2122	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua	0,00	1.502,91	1.502,91
08.244.0015.2122	Manut. da Casa de Passagem p/ populacao na rua	0,00	0,00	0,00
08.244.0015.2128	Implantação do Serviço de Proteção em situações de	0,00	642,00	642,00
08.244.0015.2129	Manutenção dos serviços da PSE - MAC	0,00	144.426,93	144.426,93
08.244.0015.2129	Manutenção dos serviços da PSE - MAC	0,00	56.149,81	56.149,81
08.244.0015.2130	Manutenção e funcionamento da ILPI	0,00	33.872,29	33.872,29
08.244.0016.0000	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.1053	Reforma e ampliação do prédio do CRAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.0000	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	61.573,69	0,00	61.573,69
08.244.0016.1253	Execução do Cofinanciamento do FEAS, para gest	34.733,39	0,00	34.733,39
08.244.0016.1253	Execução do Cofinanciamento do FEAS, para gest	15.788,00	0,00	15.788,00
08.244.0016.1289	Aquisição de equipamentos e material permanente pa	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.1291	Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa	11.052,30	0,00	11.052,30
08.244.0016.0000	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	97.544,00	0,00	97.544,00
08.244.0016.1301	Execução do Cofinanciamento do FEAS/2021	97.544,00	0,00	97.544,00
08.244.0016.1321	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.0000	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	1.630.862,00	1.630.862,00
08.244.0016.2090	Manut. E cust. Do Cad.único/ Progr. Bolsa Familia	0,00	17.357,50	17.357,50
08.244.0016.2093	Manutenção e Ampliação dos benefícios Eventuais (C	0,00	471.056,48	471.056,48
08.244.0016.2094	Manutencao e Encargos com o FMAS	0,00	1.122.327,02	1.122.327,02
08.244.0016.2094	Manutencao e Encargos com o FMAS	0,00	20.121,00	20.121,00
08.244.0016.0000	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	377.816,69	377.816,69
08.244.0016.2108	Custeio do Indice de Gestao Descentralizada SUAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2108	Custeio do Indice de Gestao Descentralizada SUAS	0,00	24.450,00	24.450,00
08.244.0016.2108	Custeio do Indice de Gestao Descentralizada SUAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2132	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB	0,00	69.070,11	69.070,11
08.244.0016.2132	Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB	0,00	282.258,35	282.258,35
08.244.0016.2133	Custeio das ações do BPC na Escola	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2134	Implantação e manutenção do Sistema Informatizado	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2135	Manutenção dos imóveis da PSB- CRAS e CCI	0,00	2.038,23	2.038,23
08.244.0016.2137	COVID - FMAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2137	COVID - FMAS	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.2139	MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DA PSB	0,00	0,00	0,00
10.000.0000.0000	Saúde	3.643.290,71	40.331.147,03	43.974.437,74
10.122.0000.0000	Administração Geral	1.965,00	4.354.856,96	4.356.821,96
10.122.0010.0000	GESTAO DO SUS	1.965,00	0,00	1.965,00
10.122.0010.1133	Aquisicao de Equipamentos e Materiais Permanentes	1.965,00	0,00	1.965,00
10.122.0010.1134	Aquisicao de Veiculo para a SMS	0,00	0,00	0,00
10.122.0010.1136	Concurso e Processo Seletivo Saude	0,00	0,00	0,00
10.122.0010.1137	Informatização de rede da Saúde	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.122.0010.0000	GESTAO DO SUS	0,00	4.354.856,96	4.354.856,96
10.122.0010.2056	Implantacao/manutencao da ouvidoria do SUS	0,00	0,00	0,00
10.122.0010.2057	Manutencao do Complexo regulador	0,00	0,00	0,00
10.122.0010.2058	Manutencao e encargos com Gestao da Saude	0,00	1.686.576,78	1.686.576,78
10.122.0010.2058	Manutencao e encargos com Gestao da Saude	0,00	2.668.280,18	2.668.280,18
10.122.0010.2059	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
10.122.0010.2059	Manutencao do Conselho Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
10.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
10.128.0010.0000	GESTAO DO SUS	0,00	0,00	0,00
10.128.0010.1135	Capacitação permanente dos recur. humanos do SUS	0,00	0,00	0,00
10.128.0011.0000	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00
10.128.0011.1145	Capacitação dos Profissionais da Saúde, Atenção Bá	0,00	0,00	0,00
10.128.0012.0000	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00
10.128.0012.1161	Capacitação dos Profissionais da Saúde MAC	0,00	0,00	0,00
10.301.0000.0000	Atenção Básica	1.342.794,62	12.040.377,19	13.383.171,81
10.301.0011.0000	ATENCAO BASICA	38.236,30	0,00	38.236,30
10.301.0011.1140	Reforma de Unidades de Saúde nas Micro áreas urban	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.1143	Manutenção da estrutura física da Academia de Saud	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.1143	Manutenção da estrutura física da Academia de Saud	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.1144	Aquisição de equipamentos para Atenção Básica	23.136,30	0,00	23.136,30
10.301.0011.1146	Aquisição de Veículos Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.1147	Promoção de Educação em Saúde para usuários do SUS	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.1148	Atenção Á Saúde da Mulher	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.1149	Atenção à Saúde do homem	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.1150	Atenção à Saúde do idoso	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.1151	Melhoria no acompanhamento das condicionalidades d	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.1153	Apoio às Doenças Cronicas/Infecto contagiosas	15.100,00	0,00	15.100,00
10.301.0011.0000	ATENCAO BASICA	1.304.558,32	0,00	1.304.558,32
10.301.0011.1309	Custeio no Ambito da Atenção Primaria a Saúde	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.1310	Custeio no Ambito da Atenção Primaria a Saúde	9.115,00	0,00	9.115,00
10.301.0011.1311	Aquisição de Equipamento Material Permanente p/ Vigilância Epidemilógica	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.1323	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.1330	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBUL	450.389,39	0,00	450.389,39
10.301.0011.1331	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	714.063,93	0,00	714.063,93
10.301.0011.1332	AQUISIÇÃO DE ESQUIP. MAT. PERMANENTE P/ UNIDADE	130.990,00	0,00	130.990,00
10.301.0011.0000	ATENCAO BASICA	0,00	12.031.386,29	12.031.386,29
10.301.0011.2061	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal	0,00	1.401.818,85	1.401.818,85
10.301.0011.2061	Manutencao e Encargos com a Saude Bucal	0,00	29.207,45	29.207,45
10.301.0011.2062	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica	0,00	5.306.847,51	5.306.847,51
10.301.0011.2062	Manutencao e Encargos com a Atencao Basica	0,00	2.039.048,27	2.039.048,27
10.301.0011.2063	Manutencao e Encargos com a Academia de saude	0,00	260.890,64	260.890,64
10.301.0011.2063	Manutencao e Encargos com a Academia de saude	0,00	39.530,00	39.530,00
10.301.0011.2064	Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC	0,00	2.954.043,57	2.954.043,57
10.301.0011.2064	Manutencao Programa Agente Comunitario de Saude AC	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.2066	Manutencao do Programa Saude na Escola (PSE)	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.0000	ATENCAO BASICA	0,00	8.990,90	8.990,90
10.301.0011.2116	COVID - FMAS	0,00	0,00	0,00
10.301.0011.2116	COVID - FMAS	0,00	8.990,90	8.990,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.301.0011.2142	Custeio no Ambito da Atenção Primaria a Saúde	0,00	0,00	0,00
10.302.0000.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.291.463,77	20.554.957,50	22.846.421,27
10.302.0012.0000	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	515.829,80	0,00	515.829,80
10.302.0012.1142	Construção/Implantação do CAPS	0,00	0,00	0,00
10.302.0012.1155	Aquisição de equipamentos Médico Hospitalares	515.829,80	0,00	515.829,80
10.302.0012.1156	Aquisição de Ambulancias	0,00	0,00	0,00
10.302.0012.1158	Construção, reforma e ampliação da UDR (Centro de	0,00	0,00	0,00
10.302.0012.1160	Aquisição de Equipamentos para Centro de Reabilita	0,00	0,00	0,00
10.302.0012.1162	Contrução, Reforma ou Adequação do Espaço físico e	0,00	0,00	0,00
10.302.0012.0000	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	229.043,22	0,00	229.043,22
10.302.0012.1278	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Irmã Teo	81.543,22	0,00	81.543,22
10.302.0012.1279	Aquisição de veículo para atender as demandas da m	0,00	0,00	0,00
10.302.0012.1296		147.500,00	0,00	147.500,00
10.302.0012.0000	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.546.590,75	0,00	1.546.590,75
10.302.0012.1304	MT mais Cirurgias Eletivas	172.126,22	0,00	172.126,22
10.302.0012.1312	Aquisição de Equipamento Material Permanente p/ Vigilância Epidemilógica	10.529,00	0,00	10.529,00
10.302.0012.1315	Custeio no Ambito da Atenção Primaria a Saúde	6.000,00	0,00	6.000,00
10.302.0012.1319	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
10.302.0012.1327	INCREMENTO DE TETO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	206.594,91	0,00	206.594,91
10.302.0012.1328	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBUL	999.120,62	0,00	999.120,62
10.302.0012.1329	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBUL	152.220,00	0,00	152.220,00
10.302.0012.0000	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	20.099.047,80	20.099.047,80
10.302.0012.2060	Manutencao do CAPS	0,00	0,00	0,00
10.302.0012.2060	Manutencao do CAPS	0,00	0,00	0,00
10.302.0012.2068	Implantacao e Manutencao do Centro Materno Infanti	0,00	0,00	0,00
10.302.0012.2068	Implantacao e Manutencao do Centro Materno Infanti	0,00	0,00	0,00
10.302.0012.2070	Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao	0,00	1.778.697,55	1.778.697,55
10.302.0012.2070	Manutencao e encagos com Centro de Reabilitacao	0,00	58.612,63	58.612,63
10.302.0012.2071	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal	0,00	2.530.598,81	2.530.598,81
10.302.0012.2071	Manutencao e Encargos com o Hospital Municipal	0,00	3.617.882,98	3.617.882,98
10.302.0012.2072	Implantacao e Manutencao da Farmacia Hospitalar	0,00	9.967,49	9.967,49
10.302.0012.2073	Manutencao e Custeio do Laboratorio	0,00	207.559,30	207.559,30
10.302.0012.2074	Atendimento MAC - Centro Integrado	0,00	4.986.756,15	4.986.756,15
10.302.0012.2074	Atendimento MAC - Centro Integrado	0,00	5.188.176,68	5.188.176,68
10.302.0012.2076	Judicializacao dos serviços de Saude	0,00	137.000,11	137.000,11
10.302.0012.2077	Consorcio Regional de Saude Sul de Matogrosso	0,00	648.646,92	648.646,92
10.302.0012.2078	Manutencao do SAMU	0,00	931.274,18	931.274,18
10.302.0012.2078	Manutencao do SAMU	0,00	3.875,00	3.875,00
10.302.0012.2079	Manutenção da Sala de estabilização no Hospital Mu	0,00	0,00	0,00
10.302.0012.0000	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	455.909,70	455.909,70
10.302.0012.2136	COVID 19 - Enfrentamento	0,00	0,00	0,00
10.302.0012.2136	COVID 19 - Enfrentamento	0,00	455.909,70	455.909,70
10.303.0000.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	984.713,96	984.713,96
10.303.0013.0000	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	984.713,96	984.713,96
10.303.0013.2080	Manutencao da Farmacia Basica	0,00	984.713,96	984.713,96
10.304.0000.0000	Vigilância Sanitária	0,00	1.865.838,79	1.865.838,79
10.304.0014.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00
10.304.0014.1064	Projetos especiais da Vigilância em saúde	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.304.0014.1066	Apoio à Saúde do Trabalhador	0,00	0,00	0,00
10.304.0014.1067	Manutenção do Comitê Municipal de Vigilância do ób	0,00	0,00	0,00
10.304.0014.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	1.865.838,79	1.865.838,79
10.304.0014.2081	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo	0,00	1.613.259,97	1.613.259,97
10.304.0014.2081	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo	0,00	252.578,82	252.578,82
10.304.0014.2081	Manut. e Enc. com Vigilancia Sanitaria, Epidemiolo	0,00	0,00	0,00
10.305.0000.0000	Vigilância Epidemiológica	7.067,32	0,00	7.067,32
10.305.0014.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	4.967,32	0,00	4.967,32
10.305.0014.1065	Controle do Vetor Aedes Aegypti	0,00	0,00	0,00
10.305.0014.1068	Custeio das Campanhas de Vacinação	4.967,32	0,00	4.967,32
10.305.0014.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	2.100,00	0,00	2.100,00
10.305.0014.1313	Aquisição de Equipamento Material Permanente p/ Vigilância Epidemilógica	2.100,00	0,00	2.100,00
10.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	530.402,63	530.402,63
10.306.0011.0000	ATENCAO BASICA	0,00	94.167,45	94.167,45
10.306.0011.2065	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	0,00	94.167,45	94.167,45
10.306.0012.0000	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	435.541,20	435.541,20
10.306.0012.2075	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	0,00	435.541,20	435.541,20
10.306.0014.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	693,98	693,98
10.306.0014.2082	Manutencao do Programa de Alimentacao e Nutricao S	0,00	693,98	693,98
12.000.0000.0000	Educação	5.238.232,49	41.131.448,98	46.369.681,47
12.122.0000.0000	Administração Geral	28.925,62	2.328.890,00	2.357.815,62
12.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	9.660,00	0,00	9.660,00
12.122.0001.1022	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. De Educac	9.660,00	0,00	9.660,00
12.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	2.323.476,68	2.323.476,68
12.122.0001.2017	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	0,00	4.238,64	4.238,64
12.122.0001.2017	Manutencao das Atividades da Sec de Educacao	0,00	2.319.238,04	2.319.238,04
12.122.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	19.265,62	0,00	19.265,62
12.122.0005.1292	Realização de concurso público para preenchimento	0,00	0,00	0,00
12.122.0005.1294		19.265,62	0,00	19.265,62
12.122.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	5.413,32	5.413,32
12.122.0005.2053	Manutencao dos Conselhos da Educacao	0,00	5.413,32	5.413,32
12.122.0005.2053	Manutencao dos Conselhos da Educacao	0,00	0,00	0,00
12.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	7.600,00	0,00	7.600,00
12.128.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	7.600,00	0,00	7.600,00
12.128.0005.1095	Formacao dos Profissionais da Educacao - 25%	7.600,00	0,00	7.600,00
12.306.0000.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	1.628.607,18	1.628.607,18
12.306.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	1.628.607,18	1.628.607,18
12.306.0005.2033	Manutencao da Merenda Escolar - Fundamental	0,00	750.968,97	750.968,97
12.306.0005.2034	Manutencao da Merenda Escolar - Indigena	0,00	243.069,91	243.069,91
12.306.0005.2035	Manutencao da Merenda Escolar - EJA	0,00	17.214,90	17.214,90
12.306.0005.2036	Manutencao da Merenda Escolar - Creche	0,00	314.175,34	314.175,34
12.306.0005.2037	Manutencao da Merenda Escolar - Pre-escola	0,00	246.395,51	246.395,51
12.306.0005.2038	Manutencao da Merenda Escolar - Especial	0,00	56.782,55	56.782,55
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	4.930.941,04	30.104.899,33	35.035.840,37
12.361.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	85.039,18	0,00	85.039,18
12.361.0005.1075	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	21.264,00	0,00	21.264,00
12.361.0005.1078	Aquis. de Equip e Mat Permanente - Fund FUNDEB 30%	63.775,18	0,00	63.775,18
12.361.0005.1080	Construção e Reforma de Escolas Indigenas - Ensino	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1082	Construção e Reforma de Escolas - Fund FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1084	Climatização das escolas FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.361.0005.1086		0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1087	Aquisição de veículos	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1088	Aquisição de Onibus Escolares - Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1090	Construção e reforma de Quadras Poliesportivas nas	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1094	Construção de Playground nas Escolas - Ensino Infa	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1269	Construção do Espaço da Cultura com sala para aula	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1271	Construção de prédio para Biblioteca - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1291	Implantação do Programa Cesta Verde agricultura fa	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	4.845.901,86	0,00	4.845.901,86
12.361.0005.1303	Conclusão do Pórtico da Escola Municipal Vista Alegre.	15.703,33	0,00	15.703,33
12.361.0005.1306	Aquisição de Veiculo p/ Educação	152.400,00	0,00	152.400,00
12.361.0005.1307	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS NO MUNICIPIO DE PARANATINGA	4.093.513,75	0,00	4.093.513,75
12.361.0005.1317	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	405.872,78	0,00	405.872,78
12.361.0005.1318	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1320	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.1324	PERFURAÇÃO DE 01 POÇO ARTESIANO EM ETNIA XAVANTE ALDEIA ARIMATÉIA	178.412,00	0,00	178.412,00
12.361.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	30.104.899,33	30.104.899,33
12.361.0005.2032	Manut. de Projetos Educacionais e Pedagogicos	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.2039	Manutencao do Transporte Escolar	0,00	7.494.372,29	7.494.372,29
12.361.0005.2040	Manutencao do Salario Educacao	0,00	839.906,98	839.906,98
12.361.0005.2040	Manutencao do Salario Educacao	0,00	401.113,00	401.113,00
12.361.0005.2041	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	0,00	2.173.836,45	2.173.836,45
12.361.0005.2041	Manutencao do Ensino Fundamental - 25%	0,00	1.582.171,24	1.582.171,24
12.361.0005.2046	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA	0,00	16.045.227,77	16.045.227,77
12.361.0005.2046	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - FUNDAMETA	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.2050	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.2050	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% -FUNDAMEN	0,00	1.568.271,60	1.568.271,60
12.361.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.2143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDEB 70% FUNDAMENTAL II	0,00	0,00	0,00
12.364.0000.0000	Ensino Superior	270.765,83	0,00	270.765,83
12.364.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	270.765,83	0,00	270.765,83
12.364.0005.1096	Parcerias e Auxilios ao Ensino Superior	270.765,83	0,00	270.765,83
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	6.364.737,42	6.364.737,42
12.365.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.1076	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.1079	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.1081	Construção e Reforma de Escolas - Infantil - 25%	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.1083	Climatização das escolas INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.1085	Construção e Reforma de Escolas - Inf FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.1093	Construção e/ou aquisição de Playground nas Escola	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	6.364.737,42	6.364.737,42
12.365.0005.2042	Manutencao do Ensino Infantil - 25%	0,00	532.343,28	532.343,28
12.365.0005.2042	Manutencao do Ensino Infantil - 25%	0,00	320.609,08	320.609,08
12.365.0005.2045	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	0,00	5.510.385,06	5.510.385,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.365.0005.2045	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.2049	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	0,00	0,00	0,00
12.365.0005.2049	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - INFANTIL	0,00	1.400,00	1.400,00
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	101.188,01	101.188,01
12.366.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	0,00	0,00
12.366.0005.1077	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -E	0,00	0,00	0,00
12.366.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	101.188,01	101.188,01
12.366.0005.2043	Manutencao do Ensino EJA - 25%	0,00	0,00	0,00
12.366.0005.2043	Manutencao do Ensino EJA - 25%	0,00	0,00	0,00
12.366.0005.2048	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - EJA	0,00	101.188,01	101.188,01
12.366.0005.2048	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - EJA	0,00	0,00	0,00
12.366.0005.2052	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - EJA	0,00	0,00	0,00
12.366.0005.2052	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - EJA	0,00	0,00	0,00
12.367.0000.0000	Educação Especial	0,00	603.127,04	603.127,04
12.367.0005.0000	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	603.127,04	603.127,04
12.367.0005.2044	Manutencao do Ensino Especial - 25%	0,00	51.595,15	51.595,15
12.367.0005.2044	Manutencao do Ensino Especial - 25%	0,00	26.016,80	26.016,80
12.367.0005.2044	Manutencao do Ensino Especial - 25%	0,00	0,00	0,00
12.367.0005.2047	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL	0,00	525.515,09	525.515,09
12.367.0005.2047	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 70% - ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
12.367.0005.2051	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
12.367.0005.2051	Manutencao e Encargos com o FUNDEB 30% - ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
13.000.0000.0000	Cultura	369.204,37	197.108,72	566.313,09
13.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	197.108,72	197.108,72
13.122.0006.0000	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	0,00	197.108,72	197.108,72
13.122.0006.2054	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura	0,00	48.192,00	48.192,00
13.122.0006.2054	Manutencao e Encargos com a Dep. De Cultura	0,00	148.916,72	148.916,72
13.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
13.128.0006.0000	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00
13.128.0006.1104	Capacitação e profissionalização dos servidores	0,00	0,00	0,00
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	369.204,37	0,00	369.204,37
13.392.0006.0000	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00
13.392.0006.1098	Aquisição de 40 Instrumentos Musicais de Fanfarra	0,00	0,00	0,00
13.392.0006.1099	Construção do Museu Etnográfico Casa do Artesão	0,00	0,00	0,00
13.392.0006.0000	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	369.204,37	0,00	369.204,37
13.392.0006.1100	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00
13.392.0006.1101	Construção de espaço Cultural e anfiteatro	0,00	0,00	0,00
13.392.0006.1102	Promoção de eventos culturais: Festas culturais, f	352.204,37	0,00	352.204,37
13.392.0006.1103	Manutenção e desenvolvimento de projetos de Cultur	17.000,00	0,00	17.000,00
15.000.0000.0000	Urbanismo	5.530.601,86	11.378.781,21	16.909.383,07
15.122.0000.0000	Administração Geral	29.365,00	682.382,18	711.747,18
15.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	29.365,00	0,00	29.365,00
15.122.0001.1023	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Obras	29.365,00	0,00	29.365,00
15.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	682.382,18	682.382,18
15.122.0001.2018	Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras	0,00	449.557,34	449.557,34
15.122.0001.2018	Manutencao das Atividades do Gab. Da sec. De Obras	0,00	232.824,84	232.824,84
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	5.501.236,86	0,00	5.501.236,86
15.451.0003.0000	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	1.570.647,24	0,00	1.570.647,24
15.451.0003.1028	Recuperação e melhorias de toda a pavimentação asf	1.161.113,42	0,00	1.161.113,42
15.451.0003.1029	Rede de drenagem de aguas pluviais	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
15.451.0003.1030	Pavimentacao asfaltica	198.275,97	0,00	198.275,97
15.451.0003.1033	Recuperação de meios fios e sarjetas	0,00	0,00	0,00
15.451.0003.1033	Recuperação de meios fios e sarjetas	0,00	0,00	0,00
15.451.0003.1035	Construcao de Prédios próprio para as secretarias	0,00	0,00	0,00
15.451.0003.1037	Padronizacao de calcadas no perimetro urbano	0,00	0,00	0,00
15.451.0003.1039	Construção e Revitalização da Praças	0,00	0,00	0,00
15.451.0003.1040	Construção de Ciclovias	0,00	0,00	0,00
15.451.0003.1041	Estruturação física da SEMURB (Equipamentos/Ferram	4.794,00	0,00	4.794,00
15.451.0003.1042	Recuperação e ampliação da sinalização horizontal	206.463,85	0,00	206.463,85
15.451.0003.1043	Melhorar e padronizar a arborização urbana	0,00	0,00	0,00
15.451.0003.0000	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	0,00	0,00	0,00
15.451.0003.1297	Aplicação de Lama Asfáltica e Tapa Buracos p/ Recuperação de Diversas Ruas	0,00	0,00	0,00
15.451.0003.1298	Aplicação de Lama Asfáltica e Tapa Buracos p/ Recuperação de Diversas Ruas	0,00	0,00	0,00
15.451.0003.1299	CONCLUSÃO DO MURO DE ARRIMO NO BAIRRO CONCORDIA	0,00	0,00	0,00
15.451.0003.0000	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	3.930.589,62	0,00	3.930.589,62
15.451.0003.1302	Construção da Praça Flamboyant.	621.320,76	0,00	621.320,76
15.451.0003.1326	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO NO BAIRRO IPÊ	2.423.364,84	0,00	2.423.364,84
15.451.0003.1333	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	26.262,02	0,00	26.262,02
15.451.0003.1333	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	859.642,00	0,00	859.642,00
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	0,00	10.696.399,03	10.696.399,03
15.452.0003.0000	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	0,00	10.696.399,03	10.696.399,03
15.452.0003.2019	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	0,00	1.945.329,79	1.945.329,79
15.452.0003.2019	Manutencao das Atividades do dep. De Serviços Urba	0,00	7.090.800,93	7.090.800,93
15.452.0003.2025	Manutencao, Extensao e modernizacao da iluminacao	0,00	1.660.268,31	1.660.268,31
15.452.0003.2026	Regulacao da Coleta de lixo e residuos solidos atr	0,00	0,00	0,00
16.000.0000.0000	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.482.0000.0000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16.482.0003.0000	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	0,00	0,00	0,00
16.482.0003.1038	Construção de casas populares	0,00	0,00	0,00
17.000.0000.0000	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512.0000.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17.512.0003.0000	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	0,00	0,00	0,00
17.512.0003.1036	Reforma e Ampliacao da rede esgotamento Sanitario	0,00	0,00	0,00
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	4.090,00	557.165,00	561.255,00
18.125.0000.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
18.125.0008.0000	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
18.125.0008.1057	Revisão do Código Ambiental e Plano Diretor	0,00	0,00	0,00
18.125.0008.0000	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
18.125.0008.1120	Atualização de Legislações de uso e ocupação do so	0,00	0,00	0,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	4.090,00	557.165,00	561.255,00
18.541.0008.0000	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	4.090,00	0,00	4.090,00
18.541.0008.1055	Elaboração e implementação do programa municipal d	0,00	0,00	0,00
18.541.0008.1056	Aquisição de computadores e equipamentos	4.090,00	0,00	4.090,00
18.541.0008.1061	Implantação de Cooperativa de Catadores de materia	0,00	0,00	0,00
18.541.0008.1061	Implantação de Cooperativa de Catadores de materia	0,00	0,00	0,00
18.541.0008.0000	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
18.541.0008.1165	Licenciamento das atividades de impacto local	0,00	0,00	0,00
18.541.0008.0000	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
18.541.0008.1272	Aquisição de caminhão roll on roll off para transp	0,00	0,00	0,00
18.541.0008.1274	Criação de parque municipal ao entorno da lagoa bo	0,00	0,00	0,00
18.541.0008.0000	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
18.541.0008.2096	Encargos com o Consorcio CIDESASUL	0,00	0,00	0,00
18.541.0008.0000	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	557.165,00	557.165,00
18.541.0008.2125	Destinação adequação de residuos solidos domestico	0,00	557.165,00	557.165,00
18.541.0008.2126	Desativação de area onde opera aterro controlado m	0,00	0,00	0,00
18.542.0000.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.0008.0000	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
18.542.0008.1058	Fiscalização e acompanhamento ambiental	0,00	0,00	0,00
18.543.0000.0000	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18.543.0008.0000	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
18.543.0008.1166	Recuperação de Corregos e APPS	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0000	Agricultura	274.183,00	660.916,96	935.099,96
20.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	396.273,33	396.273,33
20.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
20.122.0001.1025	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Agricu	0,00	0,00	0,00
20.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	396.273,33	396.273,33
20.122.0001.2021	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind	0,00	340.280,39	340.280,39
20.122.0001.2021	Manutencao das Atividades da Sec. Agricultura, Ind	0,00	55.992,94	55.992,94
20.608.0000.0000	Promoção da Produção Agropecuária	274.183,00	264.643,63	538.826,63
20.608.0009.0000	AGRICULTURA FAMILIAR	74.183,00	0,00	74.183,00
20.608.0009.1123	Aquisição de patrulhas mecanizadas	50.000,00	0,00	50.000,00
20.608.0009.1124	Capacitações Técnicas dos produtores	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1125	Reuniões da regularização fundiaria e ambiental	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1127	Aquisição de veiculo	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1128	Aquisição de Caminhões	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1129	Parcerias com entidades públicas e privadas	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1130	Manutenção do SIM	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1130	Manutenção do SIM	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1131	Implantar o PEAAF na agricultura familiar	7.683,00	0,00	7.683,00
20.608.0009.1132	Fomento as ampliação da produção das cadeias produ	16.500,00	0,00	16.500,00
20.608.0009.0000	AGRICULTURA FAMILIAR	200.000,00	0,00	200.000,00
20.608.0009.1305	Aquisição de Trator Agrícola p/ o Município	200.000,00	0,00	200.000,00
20.608.0009.1308	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS NO MUNICIPIO DE PARANATINGA	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.1316	OBRAS E INSTALAÇÕES - PERFURAÇÃO DE 09 POÇOS TUBULAR PROFUNDO	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.0000	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.2055	Manutencao do Viveiro municipal e distribuicao de	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.2055	Manutencao do Viveiro municipal e distribuicao de	0,00	0,00	0,00
20.608.0009.0000	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	264.643,63	264.643,63
20.608.0009.2141	Manutenção das atividades do SIM - Serviço de Inspeção Municipal	0,00	264.643,63	264.643,63
23.000.0000.0000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23.691.0000.0000	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00
23.691.0008.0000	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
23.691.0008.1118	Estruturar o Distrito Industrial	0,00	0,00	0,00
23.691.0008.1119	Fomento a instalação de novas Empresas	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
23.691.0008.1121	Apoio a Microempreendedor Individual - MEI	0,00	0,00	0,00
23.691.0008.1122	Realização de eventos, palestras e cursos destinad	0,00	0,00	0,00
23.691.0008.0000	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
23.691.0008.1276	Realização de palestra abordando assuntos fiscais	0,00	0,00	0,00
23.691.0008.1277	Criação de legislação que incentive apoio entre os	0,00	0,00	0,00
23.695.0000.0000	Turismo	0,00	0,00	0,00
23.695.0008.0000	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
23.695.0008.1060	Realização de Eventos Turísticos	0,00	0,00	0,00
23.695.0008.0000	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
23.695.0008.2095	Manutencao do Conselho Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
26.000.0000.0000	Transporte	1.503.604,90	8.952.840,59	10.456.445,49
26.122.0000.0000	Administração Geral	3.410,00	441.889,13	445.299,13
26.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.410,00	0,00	3.410,00
26.122.0001.1026	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Transp	3.410,00	0,00	3.410,00
26.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	441.889,13	441.889,13
26.122.0001.2022	Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes	0,00	431.457,44	431.457,44
26.122.0001.2022	Manutencao das Atividades da Sec. de Transportes	0,00	10.431,69	10.431,69
26.122.0004.0000	ESTRADA PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
26.122.0004.1045	Construção e Ampliação da sede da secretaria de tr	0,00	0,00	0,00
26.782.0000.0000	Transporte Rodoviário	1.500.194,90	8.510.951,46	10.011.146,36
26.782.0004.0000	ESTRADA PARA TODOS	314.957,00	0,00	314.957,00
26.782.0004.1044	Aquisição de veículos e Maquinários	167.057,00	0,00	167.057,00
26.782.0004.1046	Aquisição ferramentas, equipamentos de oficina, re	17.500,00	0,00	17.500,00
26.782.0004.1074	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Capital)	130.400,00	0,00	130.400,00
26.782.0004.0000	ESTRADA PARA TODOS	437.237,90	0,00	437.237,90
26.782.0004.1295		437.237,90	0,00	437.237,90
26.782.0004.0000	ESTRADA PARA TODOS	748.000,00	0,00	748.000,00
26.782.0004.1322	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
26.782.0004.1334	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT	748.000,00	0,00	748.000,00
26.782.0004.0000	ESTRADA PARA TODOS	0,00	4.245.684,98	4.245.684,98
26.782.0004.2027	Manutencao e Conservacao das estradas municipais	0,00	0,00	0,00
26.782.0004.2029	Manutencao de pontes, pontilhoes e canalizacao plu	0,00	33.499,35	33.499,35
26.782.0004.2029	Manutencao de pontes, pontilhoes e canalizacao plu	0,00	145.530,35	145.530,35
26.782.0004.2030	Mantencao do Consorcio Intermunicipal Rodoviario	0,00	7.719,86	7.719,86
26.782.0004.2031	Mantenção e Ativ. dos Recursos do FETHAB (Custeio)	0,00	4.058.935,42	4.058.935,42
26.782.0004.0000	ESTRADA PARA TODOS	0,00	4.265.266,48	4.265.266,48
26.782.0004.2140	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	944.205,26	944.205,26
26.782.0004.2140	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	3.321.061,22	3.321.061,22
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	220.029,76	1.577.918,82	1.797.948,58
27.122.0000.0000	Administração Geral	178.412,00	1.577.918,82	1.756.330,82
27.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
27.122.0001.1027	Aquisicao de Veiculos e Equip. para Sec. de Esport	0,00	0,00	0,00
27.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	178.412,00	0,00	178.412,00
27.122.0001.1325	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO - MINIESTÁDIO MUNICIPAL DEDEZÃO	178.412,00	0,00	178.412,00
27.122.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.577.918,82	1.577.918,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
27.122.0001.2024	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La	0,00	706.123,55	706.123,55
27.122.0001.2024	Manutencao das Atividades da Sec. de Esportes e La	0,00	871.795,27	871.795,27
27.811.0000.0000	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00
27.811.0007.0000	ESPORTE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
27.811.0007.1111	Conclusão do Estádio Municipal	0,00	0,00	0,00
27.811.0007.1112	Reforma e ampliação de Ginásios	0,00	0,00	0,00
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	41.617,76	0,00	41.617,76
27.812.0007.0000	ESPORTE PARA TODOS	41.617,76	0,00	41.617,76
27.812.0007.1108	Construção de Campos Society	0,00	0,00	0,00
27.812.0007.1114	Realização de eventos esportivos	41.617,76	0,00	41.617,76
27.813.0000.0000	Lazer	0,00	0,00	0,00
27.813.0007.0000	ESPORTE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
27.813.0007.1105	Aquisições de veiculo	0,00	0,00	0,00
27.813.0007.1107	Construção de Centro esportivo em torno do Ginásio	0,00	0,00	0,00
27.813.0007.1110	Construção de Pista de Caminhada	0,00	0,00	0,00
27.813.0007.0000	ESPORTE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
27.813.0007.1268	Construção de Poço Artesiano estadio Dedezão	0,00	0,00	0,00
28.000.0000.0000	Encargos Especiais	51.097,78	0,00	51.097,78
28.843.0000.0000	Serviço da Dívida Interna	51.097,78	0,00	51.097,78
28.843.0001.0000	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	51.097,78	0,00	51.097,78
28.843.0001.1019	Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
28.843.0001.1019	Amortizacao de Dividas - Parcelamentos	51.097,78	0,00	51.097,78
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.0019.0000	PASSIVOS CONTIGENTES	0,00	0,00	0,00
99.999.0019.9002	Reserva de Contigencia	0,00	0,00	0,00
		21.870.465,16	**123.694.417,80**	**145.564.882,96**

Notas Explicativas

-

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO 2022 - ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 12/04/2023

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**35.992.872,99**	**40.686.288,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.261.512,99	27.863.113,40
Créditos a Curto Prazo	9.165.751,45	12.792.997,64
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	3.199.966,54	815.279,99
Divida Ativa Tributaria	32.887.458,21	48.065.142,40
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	3.263.507,33
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-26.921.673,30	-39.350.932,08
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	565.608,55	30.177,43
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**72.792.197,93**	**67.112.761,33**
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.873,75	0,00
Créditos a Longo Prazo	2.873,75	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	2.873,75	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporáriaa Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	72.789.324,18	67.112.761,33
Bens Móveis	27.175.786,58	26.267.386,50
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-8.115.734,21	-9.824.485,96
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	54.999.921,31	51.940.510,29
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-1.270.649,50	-1.270.649,50
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**108.785.070,92**	**107.799.049,80**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**4.703.207,81**	**7.977.272,61**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.483.832,35	4.364.665,37
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	129.798,47	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.229.456,91	2.089.716,54
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	60.782,47	60.782,47
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	799.337,61	1.462.108,23
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**14.653.722,29**	**11.332.736,46**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	14.653.722,29	11.332.736,46
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**19.356.930,10**	**19.310.009,07**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	89.428.140,82	88.489.040,73
Resultado do Exercício	939.100,09	11.621.882,43
Resultados de Exercícios Anteriores	88.489.040,73	80.789.356,30
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-3.922.198,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**89.428.140,82**	**88.489.040,73**
TOTAL	**108.785.070,92**	**107.799.049,80**

ATIVO FINANCEIRO	26.261.512,99	27.863.113,40	PASSIVO FINANCEIRO	25.930.115,02	26.567.240,81
ATIVO PERMANENTE	82.523.557,93	79.935.936,40	PASSIVO PERMANENTE	14.783.520,76	11.342.193,02
SALDO PATRIMONIAL				**68.071.435,14**	**69.889.615,97**

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 12/04/2023

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	16.264.957,61	16.264.957,61
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**16.264.957,61**	**16.264.957,61**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	91.166.418,28	40.743.309,41
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	540.317,89	574.940,82
Outros Atos Potenciais do Passivo	3.734.742,78	3.734.742,78
TOTAL	**95.441.478,95**	**45.052.993,01**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
1.500.0000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.546.788,90	-185.883,45
1.500.1001.000 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	13.141,71	1.007.740,70
1.500.1002.000 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	15.137,60	1.289.126,09
1.540.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-5.350.504,14	5.265,83
1.540.1070.000 - Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais	4.618.197,67	1.270.436,39
1.550.0000.000 - Transferência do Salário-Educação	62.997,49	479.891,91
1.551.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.350,00	0,00
1.552.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação E	-14.175,13	0,00
1.553.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tran	-34,00	0,00
1.569.0000.000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	305.190,99	495.998,10
1.571.0000.000 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculado	-3.220.227,22	0,00
1.575.0000.000 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	-533.558,51	150.544,17
1.599.0000.000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	714.715,20	200.100,87
1.600.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - B	1.680.687,71	2.510.449,94
1.600.3110.000 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Indi	-9.132,43	0,00
1.600.3120.000 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de B	-29.262,54	0,00
1.601.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - B	199.789,45	78.139,29
1.601.3110.000 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Indi	74.910,34	0,00
1.602.0000.800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	-1.315.011,36	-392.082,12
1.603.0000.800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	0,00	-12.100,00
1.621.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	-141.436,27	353.092,17
1.621.0000.800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	26.501,89	0,00
1.621.3110.000 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Indi	548.752,29	0,00
1.631.0000.000 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres	87.086,11	130.988,45
1.659.0000.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	313.686,82	7.729,00
1.660.0000.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	345.307,11	164.668,42
1.660.0000.800 - Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	-6.270,00	-6.270,00
1.661.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	79.584,39	79.651,39
1.669.0000.802 - Auxilio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)	-37.395,11	247.453,28
1.700.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-2.684.664,28	-5.619.573,33
1.700.3110.000 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Indi	72.629,85	4.128.320,27
1.701.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	325.386,82	451.920,08
1.711.0000.801 - Apoio financeiro para mitigação dos efeitos financeiros decorrentes da pandemia cau	28.727,68	-26,84
1.711.0000.804 - Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	-699.878,62	0,00

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 12/04/2023

1.718.0000.000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123	0,00	0,00
1.749.0000.000 - Outras Vinculações de Transferências	61.943,30	0,00
1.750.0000.000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	418.568,83	350.054,59
1.751.0000.000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-32.850,43	0,00
1.759.0000.000 - Recursos Vinculados a Fundos	-79.746,65	992.407,58
1.759.0000.701 - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-74.460,53	-569.962,80
2.500.0000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-10.168,22	-10.168,22
2.540.0000.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-29.364,71
2.659.0000.000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	24.756,73	164.653,88
2.661.0000.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-63.294,00	0,00
2.700.0000.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	72.629,85	0,00
2.711.0000.802 - Auxilio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)	-8.496,62	0,00
2.749.0000.000 - Outras Vinculações de Transferências	3.495,30	11.992,63
TOTAL	331.397,97	7.745.193,56

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO 2022 - ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**158.004.371,93**	**142.490.498,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		17.865.871,30	25.649.332,04
IMPOSTOS		17.397.900,06	24.450.754,39
TAXAS		467.971,24	1.198.577,65
CONTRIBUIÇÕES		1.617.243,98	1.374.105,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.617.243,98	1.374.105,28
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		22.485,68	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		22.485,68	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.979.173,00	840.630,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA		240.049,40	77.410,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.383.171,28	575.341,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		1.355.952,32	187.878,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		122.090.339,19	105.535.066,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		131.719,26	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		121.958.619,93	105.535.066,95
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIV		0,00	3.238.465,56
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	3.107.864,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	130.600,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		12.429.258,78	5.852.897,45
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		12.429.258,78	5.852.897,45

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**157.065.271,84**	**130.868.615,69**
PESSOAL E ENCARGOS		64.038.311,93	58.090.618,94
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		55.227.956,80	51.649.581,66
ENCARGOS PATRONAIS		7.685.123,86	6.441.037,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.125.231,27	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		60.824,94	16.709,69
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		60.824,94	16.709,69
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		58.269.194,96	39.123.681,40
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		14.526.378,30	10.194.499,70
SERVIÇOS		43.742.816,66	26.980.772,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	1.948.409,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		8.078.700,51	9.470,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	9.470,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		8.078.700,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		20.670.109,23	16.985.980,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.526.144,00	4.313.105,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		14.502.042,93	12.186.191,33
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		641.922,30	486.683,70
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.449.470,07	14.408.262,51
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		185.962,74	286.059,75
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	15.744,17
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.263.507,33	14.106.458,59
TRIBUTÁRIAS		2.484.160,20	1.419.851,47
CONTRIBUIÇÕES		2.484.160,20	1.419.851,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		14.500,00	814.041,00
PREMIAÇÕES		14.500,00	94.977,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	719.064,00
Resultado Patrimonial Do Período		**939.100,09**	**11.621.882,43**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.676.562,85	6.857.701,64
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	51.097,78	58.509,21
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.789.479,09	858.511,89

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO 2022 - ANEXO XIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2022 no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos								
153/2020	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM AGUAS DE PTGA-MT	120	298.128,59	263.336,86	64.592,06	32.296,03	120	231.040,83
135/2019	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O IBAMA	60	81.356,50	38.997,61	37.603,50	18.801,75	60	20.195,86
136/2019	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM A SEMA	48	66.572,44	0,00	0,00	0,00	48	0,00
Natureza: Precatórios Anteriores a 05.05.2000								
155/2020	PRECATORIO - Proc SERV TRACTOR COMERCIAL	12	444.231,18	563.409,46	0,00	74.656,89	12	638.066,35
117/2015	PRECATORIOS - Proc 13838-Perival de Matos Campos	60	1.082.037,54	0,00	0,00	0,00	60	0,00
154/2020	PRECATORIO - Proc BEATRIZ DE MOURA GUIMARÃES	12	361.756,11	404.646,65	0,00	52.544,46	12	457.191,11
122/2016	Precatorio - Proc 72467/2015-FATIME ALI DIB	99	2.995.178,00	5.723.782,44	648.992,35	389.395,41	99	5.464.185,50
161/2021	Precatorio - Proc ANGELICA LUCI SCHULLER E OUTROS	12	138.927,27	162.188,65	0,00	21.491,47	12	183.680,12
163/2021	Precatorio - Proc ANTONINO RODRIGUES GONÇALVES FILHO	12	46.209,04	55.579,37	0,00	7.364,76	12	62.944,13
125/2016	Precatorio - Proc 86855/2016-CONST BRONZE LTDA	99	75.837,40	159.061,38	0,00	20.561,26	99	179.622,64
126/2016	Precatorio - Proc 124477/2016-ANTONIO FERNANDO MANCINI	99	197.022,97	299.739,20	0,00	38.631,36	99	338.370,56
127/2016	Precatorio - Proc 160927/2016-ENGEMAT-CONST CIVIS	99	1.894.302,50	2.882.605,14	0,00	371.959,49	99	3.254.564,63
162/2021	Precatorio - Proc BENITO VILACHA PERES	12	36.613,46	64.118,39	0,00	8.496,27	12	72.614,66
160/2021	Precatório - Proc EDUARDO RIZZIERI	12	138.927,27	162.188,65	0,00	21.491,47	12	183.680,12
157/2021	Precatórios - Proc EMAM - EMULSOES E SPORTES LTDA	12	183.067,31	318.239,29	0,00	42.169,60	12	360.408,89
159/2021	Precatório - Proc ROGERIO BARAO	12	138.927,27	162.188,65	0,00	21.491,47	12	183.680,12
158/2021	Precatório - Proc ROSYMEIRE DA SILVA OURVES	12	50.754,47	72.654,72	0,00	9.627,42	12	82.282,14
2/2022	Precatorio - Proc 1002008/2022-LUIZ ANTONIO MACHADO			0,00	0,00	240.408,82		240.408,82
3/2022	Precatorio - Proc 1003851/2022-DIAS & DIAS LTDA - EPP			0,00	0,00	85.072,66		85.072,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2022 no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
4/2022	Precatorio - Proc 1003809/2022-ISAIAS LIMA RIBEIRO			0,00	0,00	105.244,57		105.244,57
5/2022	Precatorio - Proc 1004281/2022-CRISTIANO EVANGELISTA			0,00	0,00	68.428,12		68.428,12
6/2022	Precatorio - Proc 1013412/2022-FESSP-MT FEDERACAO SINDICAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO			0,00	0,00	865.328,36		865.328,36
7/2022	Precatorio - Proc 1016984/2022-LUCIANA PEREIRA SILVA OLIVEIRA			0,00	0,00	45.074,69		45.074,69
8/2022	Precatorio - Proc 1020787/2022-HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI			0,00	0,00	87.231,69		87.231,69
9/2022	Precatorio - Proc 1011150/2022-ELAINE MARIA DE OLIVEIRA AMORIM			0,00	0,00	75.258,67		75.258,67
10/2022	Precatorio - Proc 1011153/2022-PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTAO DE MATO GROSSO			0,00	0,00	901.007,88		901.007,88
11/2022	Precatorio - Proc 1020640/2022-TRIMEC CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA			0,00	0,00	436.158,45		436.158,45
12/2022	Precatorio - Proc 1024201/2022-ANTONIO FORGIARINI			0,00	0,00	78.012,77		78.012,77
13/2022	Precatorio - Proc 1001555/2022-ELISANGELA MARIA DOURADO PEREIRA			0,00	0,00	83.766,42		83.766,42
	TOTAL		**8.229.849,32**	**11.332.736,46**	**751.187,91**	**4.201.972,21**		**14.783.520,76**

Notas Explicativas
-

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO 2022 - ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo IX da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Órgão	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**		
	04	Administração		4.042.604,80
			Total do Orgão:	**4.042.604,80**
Órgão	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**		
	04	Administração		9.360.748,24
	28	Encargos Especiais		51.097,78
	99	Reserva de Contingência		0,00
			Total do Orgão:	**9.411.846,02**
Órgão	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN**		
	04	Administração		4.139.466,81
			Total do Orgão:	**4.139.466,81**
Órgão	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
	10	Saúde		43.974.437,74
			Total do Orgão:	**43.974.437,74**
Órgão	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**		
	12	Educação		46.369.681,47
	13	Cultura		566.313,09
			Total do Orgão:	**46.935.994,56**
Órgão	**07**	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
	27	Desporto e Lazer		1.797.948,58
			Total do Orgão:	**1.797.948,58**
Órgão	**08**	**SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**		
	08	Assistência Social		4.794.698,00
			Total do Orgão:	**4.794.698,00**
Órgão	**09**	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**		
	15	Urbanismo		16.909.383,07
	16	Habitação		0,00
	17	Saneamento		0,00
			Total do Orgão:	**16.909.383,07**
Órgão	**10**	**SEC. MUN. AGRICULTURA**		
	04	Administração		0,00
	20	Agricultura		935.099,96
			Total do Orgão:	**935.099,96**
Órgão	**11**	**SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO**		
	04	Administração		1.605.702,93
	18	Gestão Ambiental		561.255,00
	23	Comércio e Serviços		0,00
			Total do Orgão:	**2.166.957,93**
Órgão	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**		
	26	Transporte		10.456.445,49

Data de Emissão: 03/04/2023 www.elotech.com.br Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Exercício: 2022

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo IX da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Total do Orgão:	**10.456.445,49**
TOTAL GERAL:	**145.564.882,96**

RESUMO POR ÓRGÃO

02	GABINETE DO PREFEITO	**4.042.604,80**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	**9.411.846,02**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	**4.139.466,81**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**43.974.437,74**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	**46.935.994,56**
07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	**1.797.948,58**
08	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	**4.794.698,00**
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	**16.909.383,07**
10	SEC. MUN. AGRICULTURA	**935.099,96**
11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO IND. E COMERCIO	**2.166.957,93**
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	**10.456.445,49**
	TOTAL GERAL:	**145.564.882,96**

Notas Explicativas

-

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 176/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 176/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2022, Termo de Homologação Decreto nº 2108 de 10 de maio 2022 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 10 de maio de 2022, para realização de perícia médica entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão 48 (horas) contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Agricultura, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar 01 cópias da seguinte documentação para sua contratação: I. 01 fotos 3x4 recente. II. 01 Cópias dos documentos abaixo: III. Cópia do número de agencia e conta bancaria (Banco do Brasil); IV. Cópia do Comprovante de Residência; V. Certidão de Casamento ou Equivalente; VI. Cópia da Cédula de Identidade (RG); VII. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); VIII. Cópia do Título de Eleitor; IX. Cópia do PIS/PASEP. X. Cópia da Carteira de Trabalho (foto e filiação); XI. Cópia do Diploma ou Certificado (conforme habilitação exigida); XII. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (homens) XIII. Atestado de Antecedentes Criminais; XIV. Comprovante de quitação com a Justiço Eleitoral; XV. Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda (original); XVI. Declaração de não acumulo de cargo público; XVII. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e cartão de vacinas; XVIII. Atestado admissional;

Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames com validade não superior a 30 dias:

URINA TIPO I; HEMOGRAMA COMPLETO; PROTOPARASITOLÓGICO; VDRL; SAL MONELA; XIX. Cópia do CPF dos pais e filhos (filhos até 21 anos); XX. Cor de pele; XXI. Telefone e e-mail; XXII. Estado Civil (se casado, anexar cópia dos documentos do cônjuge); XXIII. Cópia da tela de consulta cadastral do servidor feito no portal do ESocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial). 1.2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, entendida sua desistência. 1.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 1.4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 13 de abril de 2023.

JOSIMAR MARQUE BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Médico Veterinário - AG – Urbana Secretaria Municipal de Agricultura	
Ordem	**Candidato**
5º	FABIANA DE MORAIS CARLOS

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO 2022 - ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		139.559.590,10	Despesas correntes		132.786.121,71
IMPOSTOS, TAXAS E CON	30.855.315,36		Pessoal e encargos sociais	65.502.251,42	
CONTRIBUIÇÕES	1.617.243,98		Juros e encargos da dívida	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.395.038,81		Outras despesas correntes	67.283.870,29	
RECEITA DE SERVIÇOS	22.415,68				
TRANSFERÊNCIAS CORR	103.458.787,46				
OUTRAS RECEITAS COR	1.210.788,81				
RECEITAS CORRENTES		0,00			
CONTRIBUIÇÕES	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL		3.985.922,01	Despesas de capital		12.778.761,25
TRANSFERÊNCIAS DE C	3.985.922,01		Investimentos	12.727.663,47	
			Inversões financeiras	0,00	
			Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	51.097,78	
RESUMO					
Receitas Correntes		139.559.590,10	Despesas Correntes		132.786.121,71
Receitas Capital		3.985.922,01	Despesas Capital		12.778.761,25
DEFICIT		2.019.370,85	SUPERAVIT		0,00
TOTAL		**145.564.882,96**	**TOTAL**		**145.564.882,96**

Notas Explicativas

-

JOSIMAR MARQUES BARBOSA	SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	DEBORA GOMES BEZERRA
PREFEITO	CRC-MT 006413/0-0	SECRETARIA DE FINANÇAS

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO 2022 - ANEXO XI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 03/04/2023

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	143.545.512,11	108.534.747,64	Despesa Orçamentária (VI)	145.564.882,96	106.707.908,42
Ordinária	55.319.061,27	52.054.802,93	Ordinária	44.857.464,42	33.392.562,73
Vinculada	88.226.450,84	56.479.944,71	Vinculada	100.707.418,54	73.315.345,69
Recursos Vinculados à Educação	36.963.897,39	30.271.007,85	Recursos Vinculados à Educação	43.943.181,00	30.507.155,49
Recursos Vinculados à Saúde	39.567.827,47	19.672.131,51	Recursos Vinculados à Saúde	43.844.437,74	33.604.365,37
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	580.800,52	289.041,51	Recursos Vinculados à Assistência Social	576.742,17	601.674,21
Outras Destinações de Recursos	11.113.925,46	6.247.763,84	Outras Destinações de Recursos	12.343.057,63	8.602.150,62
Transferências Financeiras Recebidas (II)	131.719,26	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	5.526.144,00	4.313.105,00
Para a Execução Orçamentária	131.719,26	0,00	Para a Execução Orçamentária	5.526.144,00	4.313.105,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**28.378.941,36**	**32.691.420,05**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**22.566.746,18**	**14.071.649,80**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.407.546,08	5.953.998,37	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.236.940,44	1.600.683,65
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.354.099,12	6.458.777,53	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.049.418,96	2.516.448,55
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	12.617.296,16	10.156.161,23	Valores Restituíveis	13.280.386,78	9.954.517,60
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	10.122.482,92	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**27.863.113,40**	**21.852.091,85**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**26.261.512,99**	**27.863.113,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.863.113,40	21.852.091,85	Caixa e Equivalentes de Caixa	26.261.512,99	27.863.113,40
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**199.919.286,13**	**163.078.259,54**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**199.919.286,13**	**152.955.776,62**

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 178/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 178/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sr. MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o número 143.008.422-72 e portadora do RG de número 3653774-8 SSP/MT, ocupante do Cargo Efetivo de "**AG. DE LIMPEZA PÚBLICA I"**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para responder pelo Cargo de **Ag. de Serviços Gerais,** nos termos do Artigo 3º, inciso IX, do Decreto n. 1771/2020**,** da Junta Médica Oficial do Município, nomeada pela Portaria n. 178/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de abril de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO 2022 - ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			139.559.590,10
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.855.315,36		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	29.414.159,41		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	14.399.676,60		
1.1.1.2.01.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00		
1.1.1.2.01.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	0,00		
1.1.1.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	0,00		
1.1.1.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	0,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.774.309,18		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Principal	1.510.582,96		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Multas e Juros de Mora	58.075,98		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Dívida Ativa	118.855,95		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	86.794,29		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	12.625.367,42		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - Principa	12.625.367,42		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.592.252,52		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.592.252,52		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.066.726,63		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.066.726,63		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	525.525,89		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	525.525,89		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	9.422.230,29		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	9.422.230,29		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	9.422.230,29		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Principal	9.357.559,62		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Multas e Juros de Mora	64.630,89		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Dívida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	39,78		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	0,00		

Data de Emissão: 03/04/2023 www.elotech.com.br Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Impostos	0,00		
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Principal	0,00		
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00		
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	1.441.155,95		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	595.162,21		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	540.120,56		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Principal	536.519,78		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Multas e Juros de Mora	3.600,78		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Dívida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	4.035,33		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Principal	4.006,19		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Multas e Juros de Mora	6,92		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Dívida Ativa	3,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	19,22		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51.006,32		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Principal	51.006,32		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Multas e Juros de Mora	0,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Dívida Ativa	0,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	845.993,74		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	845.993,74		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Principal	833.805,45		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas e Juros de Mora	2.895,33		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ativa	9.292,96		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.617.243,98		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	0,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.617.243,98		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.617.243,98		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.617.243,98		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Principal	1.617.243,98		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.395.038,81		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.395.038,81		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.395.038,81		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.395.038,81		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.395.038,81		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS LIVRES	855.403,22		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO SAÚDE	301.844,18		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS DO FNDE	84.302,26		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS DO CIDE	38.299,14		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS CONVENIO EDUCAÇÃO	10.979,46		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS L.C 173	7.151,83		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS OUTROS CONVENIOS	1.887,15		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE CONVENIO MICROONIBUS	1.023,13		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE CONVENIO COMPUTADORES	409,25		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE CONVENIO SAÚDE - ESTADO	18.314,88		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE CONVENIO SAÚDE - UNIÃO	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE CONVENIO APARELHO DE ULTROSSONOGRAFIA	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE CONVENIO DEFESA CIVIL	2.476,05		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE CONVENIO MURO DE ARRIMO	1.848,19		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE CONVENIO PLANO DE AÇÃO 09032021 009924 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	47.672,34		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	56.436,70		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS FETHAB TRANSPORTE ESCOLAR	45.179,84		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS FETHAB	77.659,58		
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE CONVENIO REFORMA DA FEIRA	66.348,65		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS CONVENIO LAMA ASFALTICA	5.433,18		
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS FUNDEB	183.712,60		
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS FNAS	49.286,25		
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS SAÚDE - ESTADO	56.890,04		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS SAÚDE - UNIÃO	269.820,41		
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO CONVENIO RODOVIA MT-130	20.821,18		
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO CUSTEIO DE SERVIÇOS NO MAC	13.053,53		
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO FUNDO M D C A - F	6.115,84		
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE CONVENIO ÔNIBUS ESCOLAR	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO CONVENIO IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	26.098,64		
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO ILPI	647,86		
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO TERMO DE COMP. Nº103/2022 - A.E.M.PERM. P/ SAUDE	7.024,18		
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO TERMO DE COMP. Nº106/2022 - A.E.M PERMANENTES HOSP.	9.365,57		
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO Nº 329/2022	6.228,11		
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO AQUISIÇÃO DE VEICULO CONV 1056-2021	4.587,85		
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONV 880213/2018	11.867,53		
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CONV 1745-2021	46.246,16		
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 0311-2022	54.470,88		
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS FMS PORT.1168-2022	5.992,34		
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO - CONV. 918649/2021	140,81		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	22.415,68		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	22.415,68		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.415,68		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	22.415,68		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - Principal	22.415,68		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.458.787,46		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	43.148.110,52		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.972.160,29		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.771.916,89		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	17.723.672,86		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Principal	17.723.672,86		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.136.781,73		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - Principal	1.136.781,73		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	911.462,30		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - Principal	911.462,30		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	7.200.243,40		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Principal	7.200.243,40		
1.7.1.1.55.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORE	0,00		
1.7.1.1.55.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORE	0,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.704.097,71		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	741.787,22		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	741.787,22		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	536.311,75		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	536.311,75		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - Principal	536.311,75		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURA	1.425.998,74		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	1.425.998,74		
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.425.998,74		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	9.602.118,87		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	9.602.118,87		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	6.971.058,75		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	6.971.058,75		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITACAO PONDERADA	2.484.971,14		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	AGENTES COMUNITARIOS	1.288.736,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	164.866,80		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	SAUDE BUCAL	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	80.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00.00	ATP ACADEMIA	40.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	196.596,16		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAUDE - SAPS	52.032,00		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00	I.T.C.S.A.P.S - PORTARIAS Nº 1686 E 1483 MINISTERIO DE ESTADO DE SAUDE	2.600.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	I.T.C.S.A.P.S - PORTARIA Nº854 MIN ESTADO DA SAUDE	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00.00.00	AQUIS. EQUIP. MAT PERM.- EMENDA PARLAMENTAR Nº 39620003 MIN SAUDE	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	814,87		
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	6.382,08		
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE	56.659,70		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	2.188.388,53		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	2.188.388,53		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	Atencao a Saude do MAC	808.148,81		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00	Samu	204.750,00		
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - UNIAO	175.489,72		
1.7.1.3.50.2.1.04.00.00.00.00	ITMAC - EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº36000214128201800	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	INC.TEMP.CUSTEIO SERV. ASSIST.HOSP.E AMB - PORT Nº 1684 MINISTERIO DA SAUDE	0,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	442.671,59		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	442.671,59		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	Assistencia Financeira 95%	111.378,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	Assistencia Financeira 5%	5.862,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	Incentivo a Acoes de Vigilancia Sanitaria	6.975,00		
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	Incentivo a Acoes de Vigilancia em Saude	318.456,59		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	0,00		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.975.766,78		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	799.163,44		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Principal	799.163,44		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.700,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - Principal	2.700,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	309.406,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	309.406,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00	PNAE - Fundamental	144.146,00		
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00.00.00	PNAE - Pre - Escola	71.192,00		
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00.00.00	PNAE - EJA	4.736,00		
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00.00.00	PNAE - AEE	848,00		
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00.00.00	PNAE - CRECHE	52.644,00		
1.7.1.4.52.0.1.06.00.00.00.00	PNAE - INDIGENA	35.840,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	864.497,34		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	864.497,34		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	458.372,63		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	458.372,63		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - Principal	458.372,63		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	367.736,39		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	48.426,81		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	SOCIAL IGD-PAB	42.209,43		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	1.435.594,24		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	1.200.214,68		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	1.200.214,68		
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	235.379,56		
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS- PRINCIPAL	235.379,56		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	40.142.120,21		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	33.382.248,18		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	30.426.716,36		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - Principal	30.426.716,36		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.657.547,52		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - Principal	2.657.547,52		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	254.626,21		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Principal	254.626,21		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	43.358,09		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - Principal	43.358,09		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.630.698,08		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.630.698,08		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	1.630.698,08		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	ASSITENCIA FARMACEUTICA	71.093,98		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	ATENCAO PRIMARIA	0,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	PAICI	104.421,52		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00	MAC	18.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00.00	OUTROS	0,00		
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00	PSF - ESTADO	268.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00.00.00	SAÚDE BUCAL - ESTADO	84.400,00		
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00.00.00	PASCAR - ESTADO	47.280,00		
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00.00.00	CUSTEIO DE SERVIÇOS NO MAC	200.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00.00.00	MT MAIS CIRURGIAS	183.002,58		
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00.00.00	PREMIAÇÃO DE MELHOR DESEMPENHO DE VACINAÇAO INFLUENZA E COVID-19	70.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00.00.00	PROGRAMA REGIONALIZAÇÃO	1.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.13.00.00.00.00	I.T.C.S ASSISTENCIA HOSP. E AMB - TERMO DE COMPROMISSO Nº557- SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	300.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.14.00.00.00.00	ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - TERMO DE COMPROMISSO Nº 329/2022	133.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1.15.00.00.00.00	TERMO DE COMPROMISSO Nº103/2022 - A.E.M.PERM. P/ SAUDE	150.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	5.129.173,95		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	73.141,64		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - Principal	73.141,64		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	FEAS	72.990,06		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	FUMIS	151,58		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	5.056.032,31		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	5.056.032,31		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	FETHAB	4.650.716,22		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	FETHAB - SEDUC	405.316,09		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	20.168.556,73		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	20.168.556,73		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	20.168.556,73		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	20.168.556,73		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.210.788,81		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - Principal	0,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	15.000,00		
1.9.2.2.02.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	0,00		
1.9.2.2.02.0.1.00.00.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	0,00		
1.9.2.2.05.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	0,00		
1.9.2.2.05.0.1.00.00.00.00.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - Principal	15.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA	15.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.195.788,81		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.195.788,81		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.195.788,81		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.195.788,81		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00		
1.9.9.9.99.2.8.00.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Juros de Mora	1.195.788,81		
1.9.9.9.99.2.8.01.00.00.00.00	Outras Receitas	1.195.788,81		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.985.922,01
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.985.922,01		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.393.375,86		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	226.233,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	0,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	226.233,00		
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00		
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	0,00		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	199.908,00		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	199.908,00		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE ESQUIP. MAT. PERMANENTE PORTARIA 1168/2022	199.908,00		
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistên	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistên	0,00		
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilânc	0,00		
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilânc	0,00		
2.4.1.1.51.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d	26.325,00		
2.4.1.1.51.5.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão d	0,00		
2.4.1.1.51.5.2.00.00.00.00.00	CONVENIO CONSTRUÇÃO COZINHA, REFEITORIO E ABRIGO DE RES. SOLIDOS	26.325,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00		
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.167.142,86		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - Principal	0,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.017.142,86		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - Pr	0,00		
2.4.1.4.54.0.2.00.00.00.00.00	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS EM LED	490.000,00		
2.4.1.4.54.0.3.00.00.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONV 880213/2018	527.142,86		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	150.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - CONV. 918649/2021	150.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.592.546,15		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	82.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	82.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00		
2.4.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE UM VENTLADOR PULMONAR - PORT. 078/2021/GBSES	82.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.163.215,12		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.163.215,12		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE -	0,00		
2.4.2.2.54.0.2.00.00.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA JARDIM IPÊ CONV 0311-2022	1.163.215,12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.347.331,03		
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.114.331,03		
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - Principal	0,00		
2.4.2.9.51.0.2.00.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE VEICULO CONV 1056-2021	100.000,00		
2.4.2.9.51.0.3.00.00.00.00.00	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS CONV 1745-2021	1.014.331,03		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	233.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00		
2.4.2.9.99.0.2.00.00.00.00.00	SES - TERMO DE COMPROMISSO Nº106/2022 - A.E.M PERMANENTES HOSP.	200.000,00		
2.4.2.9.99.0.3.00.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA UNIDADE DE REABILITAÇÃO	33.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00		0,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00		0,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00		0,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00		0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00		0,00
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00		0,00
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	0,00		0,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00		0,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**139.559.590,10**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.855.315,36
CONTRIBUIÇÕES	1.617.243,98
RECEITA PATRIMONIAL	2.395.038,81
RECEITA DE SERVIÇOS	22.415,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.458.787,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.210.788,81
RECEITAS DE CAPITAL	**3.985.922,01**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.985.922,01
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES	0,00
Total Geral:	**143.545.512,11**

-

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data de Emissão: 03/04/2023 www.elotech.com.br Página: 13

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 - REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei nº 10. 520/02, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui o objeto da Presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Auto Elétrica e Aquisição de Baterias Elétricas Automotiva,** atendendo as necessidades das Secretarias Solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 27/04/2023 Ás 08:00 h (Hora Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 11h,** Informações pelo e-mail: **licitacao@paranatinga.mt.gov.br -** Telefone 66 3573-1329/1756 ou WhatsApp (66) 98154-1644. Paranatinga-MT, 13 de Abril de 2023. Devenilson da silva Pregoeiro Portaria 025/2020.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 179/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 179/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sr. MADALENA MARQUES MOURA**, inscrita no CPF sob o número 194.372.931-04 e portadora do RG de número 586148 DGPC-GO, ocupante do Cargo Efetivo de "**RECREADOR"**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, para responder pelo Cargo de **VIGIA,** nos termos do Artigo 3º, inciso IX, do Decreto n. 1771/2020**,** da Junta Médica Oficial do Município, nomeada pela Portaria n. 179/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de abril de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO 2022 - ANEXO III - DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.786.121,71
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.502.251,42
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.363.767,96	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.267.731,23		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.934.865,04		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.547.225,71		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.588.168,86		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.777,12		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		4.138.483,46	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.138.483,46		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			0,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67.283.870,29
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		477.567,80	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	418.067,80		
3.3.50.42.00.00	Auxilio	59.500,00		
3.3.60.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÖMICAS	0,00		
3.3.70.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		855.241,83	
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	855.241,83		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		7.719,86	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.719,86		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.943.340,80	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.324,94		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.025.155,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.792.962,91		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	14.500,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.326.260,93		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.370,53		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700.002,37		
3.3.90.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.309.652,22		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.214.883,73		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.431.847,33		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.190,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.525.388,80		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.735,70		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.163.566,34		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.778.761,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.727.663,47
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.727.663,47	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	367.229,97		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.047.512,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.861.672,44		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESF	3.451.249,06		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00		

Data de Emissão: 03/04/2023 www.elotech.com.br Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Estado do Mato Grosso
Exercício: 2022

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			51.097,78
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.097,78	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	51.097,78		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
			Total Subfunção:	**145.564.882,96**

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	132.786.121,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.502.251,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.283.870,29
DESPESAS DE CAPITAL	12.778.761,25
INVESTIMENTOS	12.727.663,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ	51.097,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total Geral:	**145.564.882,96**
Transferencias Recebidas	**131.719,26**
Transferencias Concedidas	**5.526.144,00**

Notas Explicativas

-

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

OUVIDORIA MUNICIPAL
BALANÇO 2022 - ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	4.787.113,69	14.361.409,09	19.148.522,78
04.122.0000	Administração Geral	4.633.477,69	8.689.665,61	13.323.143,30
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	4.633.477,69	8.689.665,61	13.323.143,30
04.123.0000	Administração Financeira	153.636,00	3.824.969,38	3.978.605,38
04.123.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	153.636,00	3.824.969,38	3.978.605,38
04.124.0000	Controle Externo	0,00	424.104,79	424.104,79
04.124.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	424.104,79	424.104,79
04.125.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
04.125.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
04.127.0000	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00
04.127.0009	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00
04.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	17.084,00	17.084,00
04.128.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	17.084,00	17.084,00
04.129.0000	Administração de Receitas	0,00	1.405.585,31	1.405.585,31
04.129.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.405.585,31	1.405.585,31
08.000.0000	Assistência Social	249.016,60	4.545.681,40	4.794.698,00
08.122.0000	Administração Geral	0,00	1.041.127,20	1.041.127,20
08.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.041.127,20	1.041.127,20
08.128.0000	Formação de Recursos Humanos	1.125,00	0,00	1.125,00
08.128.0016	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.125,00	0,00	1.125,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso	2.649,00	744.542,58	747.191,58
08.241.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.649,00	744.542,58	747.191,58
08.243.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	1.690,00	514.738,99	516.428,99
08.243.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.690,00	252.741,13	254.431,13
08.243.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	261.997,86	261.997,86
08.244.0000	Assistência Comunitária	243.552,60	2.245.272,63	2.488.825,23
08.244.0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	84.434,91	236.593,94	321.028,85
08.244.0016	BLOCO PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	159.117,69	2.008.678,69	2.167.796,38
10.000.0000	Saúde	3.643.290,71	40.331.147,03	43.974.437,74
10.122.0000	Administração Geral	1.965,00	4.354.856,96	4.356.821,96
10.122.0010	GESTAO DO SUS	1.965,00	4.354.856,96	4.356.821,96
10.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
10.128.0010	GESTAO DO SUS	0,00	0,00	0,00
10.128.0011	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	0,00
10.128.0012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00
10.301.0000	Atenção Básica	1.342.794,62	12.040.377,19	13.383.171,81
10.301.0011	ATENCAO BASICA	1.342.794,62	12.040.377,19	13.383.171,81
10.302.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.291.463,77	20.554.957,50	22.846.421,27
10.302.0012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.291.463,77	20.554.957,50	22.846.421,27
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	984.713,96	984.713,96
10.303.0013	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	984.713,96	984.713,96
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	1.865.838,79	1.865.838,79
10.304.0014	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	1.865.838,79	1.865.838,79

Data de Emissão: 03/04/2023 www.elotech.com.br Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	7.067,32	0,00	7.067,32
10.305.0014	VIGILANCIA EM SAUDE	7.067,32	0,00	7.067,32
10.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	530.402,63	530.402,63
10.306.0011	ATENCAO BASICA	0,00	94.167,45	94.167,45
10.306.0012	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	435.541,20	435.541,20
10.306.0014	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	693,98	693,98
12.000.0000	Educação	5.238.232,49	41.131.448,98	46.369.681,47
12.122.0000	Administração Geral	28.925,62	2.328.890,00	2.357.815,62
12.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	9.660,00	2.323.476,68	2.333.136,68
12.122.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	19.265,62	5.413,32	24.678,94
12.128.0000	Formação de Recursos Humanos	7.600,00	0,00	7.600,00
12.128.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	7.600,00	0,00	7.600,00
12.306.0000	Alimentação e Nutrição	0,00	1.628.607,18	1.628.607,18
12.306.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	1.628.607,18	1.628.607,18
12.361.0000	Ensino Fundamental	4.930.941,04	30.104.899,33	35.035.840,37
12.361.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	4.930.941,04	30.104.899,33	35.035.840,37
12.364.0000	Ensino Superior	270.765,83	0,00	270.765,83
12.364.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	270.765,83	0,00	270.765,83
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	6.364.737,42	6.364.737,42
12.365.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	6.364.737,42	6.364.737,42
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	101.188,01	101.188,01
12.366.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	101.188,01	101.188,01
12.367.0000	Educação Especial	0,00	603.127,04	603.127,04
12.367.0005	EDUCACAO: RESPONSABILIDADE DE TODOS	0,00	603.127,04	603.127,04
13.000.0000	Cultura	369.204,37	197.108,72	566.313,09
13.122.0000	Administração Geral	0,00	197.108,72	197.108,72
13.122.0006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	0,00	197.108,72	197.108,72
13.128.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
13.128.0006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	0,00	0,00	0,00
13.392.0000	Difusão Cultural	369.204,37	0,00	369.204,37
13.392.0006	RESGATE E VALORIZACAO DOS BENS CULTURAIS	369.204,37	0,00	369.204,37
15.000.0000	Urbanismo	5.530.601,86	11.378.781,21	16.909.383,07
15.122.0000	Administração Geral	29.365,00	682.382,18	711.747,18
15.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	29.365,00	682.382,18	711.747,18
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	5.501.236,86	0,00	5.501.236,86
15.451.0003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	5.501.236,86	0,00	5.501.236,86
15.452.0000	Serviços Urbanos	0,00	10.696.399,03	10.696.399,03
15.452.0003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	0,00	10.696.399,03	10.696.399,03
16.000.0000	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.482.0000	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16.482.0003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	0,00	0,00	0,00
17.000.0000	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17.512.0003	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS COM QUALIDADE	0,00	0,00	0,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	4.090,00	557.165,00	561.255,00
18.125.0000	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
18.125.0008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	4.090,00	557.165,00	561.255,00
18.541.0008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	4.090,00	557.165,00	561.255,00
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.0008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
18.543.0000	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18.543.0008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
20.000.0000	Agricultura	274.183,00	660.916,96	935.099,96
20.122.0000	Administração Geral	0,00	396.273,33	396.273,33
20.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	396.273,33	396.273,33
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	274.183,00	264.643,63	538.826,63
20.608.0009	AGRICULTURA FAMILIAR	274.183,00	264.643,63	538.826,63
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23.691.0000	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00
23.691.0008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
23.695.0000	Turismo	0,00	0,00	0,00
23.695.0008	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA	0,00	0,00	0,00
26.000.0000	Transporte	1.503.604,90	8.952.840,59	10.456.445,49
26.122.0000	Administração Geral	3.410,00	441.889,13	445.299,13
26.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	3.410,00	441.889,13	445.299,13
26.122.0004	ESTRADA PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	1.500.194,90	8.510.951,46	10.011.146,36
26.782.0004	ESTRADA PARA TODOS	1.500.194,90	8.510.951,46	10.011.146,36
27.000.0000	Desporto e Lazer	220.029,76	1.577.918,82	1.797.948,58
27.122.0000	Administração Geral	178.412,00	1.577.918,82	1.756.330,82
27.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	178.412,00	1.577.918,82	1.756.330,82
27.811.0000	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00
27.811.0007	ESPORTE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	41.617,76	0,00	41.617,76
27.812.0007	ESPORTE PARA TODOS	41.617,76	0,00	41.617,76
27.813.0000	Lazer	0,00	0,00	0,00
27.813.0007	ESPORTE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
28.000.0000	Encargos Especiais	51.097,78	0,00	51.097,78
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	51.097,78	0,00	51.097,78
28.843.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	51.097,78	0,00	51.097,78
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	0,00
99.999.0019	PASSIVOS CONTIGENTES	0,00	0,00	0,00
		21.870.465,16	**123.694.417,80**	**145.564.882,96**

Notas Explicativas

-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ESTADO DO MATO GROSSO
Exercício: 2022

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
CRC-MT 006413/0-0

DEBORA GOMES BEZERRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

OUVIDORIA MUNICIPAL
COMUNICADO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, CNPJ nº 15.023.971/0001-24, torna público que requereu junto a SEMATUR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Regularização Fundiária, a renovação da Licença de Instalação (LI) para implantação de sistema de ilu-

minação pública com luminária de LED na Rodovia MT 130, Bairro Centro no município de Paranatinga/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 223, DE 2023 - NOMEAR A SERVIDORA PUBLICA SILVIA FERREIRA DE MELO.

DE 13 DE ABRIL DE 2023

Nomear a servidora publica Silvia Ferreira de Melo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal a Senhora **Silvia Ferreira de Melo** para ocupar o cargo de Coordenadora do Departamento da Secretaria de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 13 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

1 - ADMISSIBILIDADE

A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA**, inscrita no CNPJ: **35.335.350/0001-93**, com sede na Rua COLONIZADOR ENIO PIPINO, 5055 no município de Sinop/MT, inconformada com os termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através do e-mail institucional ***licitacao@pedrapreta.mt.gov.br*** no dia **12/04/2023** às **10h:31**.

Não cumprindo o **dever** imposto pelo item **22.3**:

22.3 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site https://www.licitanet.com.br.

As impugnações e esclarecimentos deveram ser dispostos no site ***licitanet.com.br*** para gerar maior transparência para todos os atos e decisões tomadas pela Administração.

Primando pelo atendimento à Lei 8.666/93 c/c Lei nº. 10.520/02 o setor demandado irá analisar o **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** da empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA**, inscrita no CNPJ: **35.335.350/0001-93**.

A Lei nº. 10.520/02 de 17/07/2002 é quem dita as normas à modalidade de Pregão; no entanto, ela nada diz com relação à impugnação ao edital. Quem delimita o tema é o Decreto Federal nº.10.024/2019 que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

O que diz nosso Edital em seu item 22 – ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

22.1. Até 02 (dois) dias antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

22.2. Os pedidos de meroesclarecimento poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br

22.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site https://www.licitanet.com.br.

22.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

22.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

22.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

22.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

22.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

22.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até **02 (dois) dias** antes da data designada para a abertura da sessão, marcada para o **dia 14/04/2023, ou seja, até o dia 12/04/2023.**

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital da empresa – **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, inscrita no CNPJ: 35.335.350/0001-93** é **TEMPESTIVO**.

2 - DA IMPUGNAÇÃO

Informamos que a íntegra da peça está disponível no **sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedra Preta <pedrapreta.mt.gov.br/Licitacoes-da-Prefeitura/Pregao-eletronico/Pregao-eletronico-0012023753/>**

e no **Portal Transparência** – <pedrapreta.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2023&tipoLicitacao=1000&licitacao=1>

Resumidamente, o impugnante questiona a legalidade do Edital epigrafado, no tocante à:

"A ASCIA MITSUBISHI tomou conhecimento da publicação do edital, e ao analisá-lo, se deparou em seu bojo, com exigências que reduzem a competitividade do certame em total afronta ao princípio da legalidade, da isonomia, da competitividade, da proposta mais vantajosa à administração pública, bem como do interesse público. I – DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS VEÍCULOS DE OUTRAS MARCAS DEVIDO DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL; ONDE APENAS A MARCA TOYOTA TÊM CONDIÇÕES CLARAS E BEM DEFINIDAS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. Nas especificações apresentadas acima no termo de referência apenas a Toyota pode atender. Considerando o Balizamento de Preços de veículos similares a **Mitsubishi L200 TRITON** / Chevrolet S10 / Nissan Frontier 2.3 / veículo da mesma categoria **ficou de fora da concorrência. Razão pelo qual pedimos RETIFICAÇÃO I – Motorização mínima de 2.8 para no mínimo 2.4; II – DISTANCIA MINIMA ENTRE EIXOS DE 3085 MM para no mínimo 3.000 MM. III – GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS** DIRETO DO FABRICANTE para no mínimo 03 anos que é padrão de todas as montadoras exceto a Toyota do Brasil. **EX:** Frontier (Nissan) MATOR 2.3 (GARANTIA 03 ANOS); **L200 (Mitsubishi) Motor 2.4 (GARANTIA DE 03 ANOS)** GM Chevrolet S10 motor 2.8 (GARANTIA DE 03 ANOS) O direcionamento para a marca está indo contra a própria essência da licitação que é a competição, uma vez que a disputa permite que a Administração Pública adquira bens e serviços de melhor qualidade a preços mais baixos. Para

isso, as regras da licitação determinadas no Edital devem permitir a participação do maior número possível de participantes, impondo somente as condições necessárias para que as propostas se adequem às necessidades da Administração Pública."

3 - DA ANALISE DO MERITO

Inicialmente, há de se registrar que as condições fixadas no Edital e Projeto Básico foram estabelecidas com estrita observância das disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Referente ao primeiro questionamento, inquirimos ao setor demandado, que prontamente respondeu que **IMPROCEDE** a reclamação da impugnante, conforme transcrição abaixo:

"I – DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS VEÍCULOS DE OUTRAS MARCAS DEVIDO DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL; ONDE APENAS A MARCA TOYOTA TÊM CONDIÇÕES CLARAS E BEM DEFINIDAS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. Nas especificações apresentadas acima no termo de referência apenas a Toyota pode atender. Considerando o Balizamento de Preços de veículos similares a Mitsubishi L200 TRITON / Chevrolet S10 / Nissan Frontier 2.3 / veículo da mesma categoria ficou de fora da concorrência. Razão pelo qual pedimos RETIFICAÇÃO"

3.1. - DA MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.8 PARA O MÍNIMO 2.4

A impugnante cita as fabricantes GENERAL MOTORS DO BRASIL (**Chevrolet**), NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA (**Nissan**) e TOYOTA DO BRASIL LTDA (**Toyota**) para afirmar a restrição à competitividade e livre comércio, o que não ocorre neste edital. Sendo certo que a **Lei 8. 666/93**, explicita em seu **art 15, I**, primeira parte, ser imperativo atender ao principio da padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas. O que está estabelecido no **art. 15, I** não constitui uma faculdade do poder público de imprimir a padronização, o verbo deverão denota que o legislador desejou que sempre nas compras fossem atendidos os aspectos relativos ao principio da padronização. Entendemos que a padronização é obrigatória em todos os casos onde existam possibilidades para tanto. Sendo assim a Administração assumime, à obrigatoriedade do atendimento ao principio da padronização, que toda compra, necessariamente, deverá ser avaliada à luz deste princípio especial, tudo com vistas a evitar aquisições de bens diferentes nos seus elementos componentes, na qualidade, na produtividade, na durabilidade, em respeito à historicidade das aquisições, e, em última análise, em considerando-se o estoque, manutenção, assistência técnica, custo e beneficio à administração pública. Assim, o que se almeja, administrativamente, vinculado ao caso em concreto de padronização, cumpre com o principio do interesse público, a qual é composta pelas idéias da funcionalidade, segurança, compatibilidade de especificações, garantia, assistência e economia para o erário. Adilsom Abreu Dallari, sustenta que "sendo interesse público, ... quanto a especificação deve ser motivada apenas pelo objetivo de identificar o bem ou serviço exatamente adequado para satisfazendo o interesse público e nunca como um subterfúgio destinado exclusivamente a evitar licitação." (in "Aspectos Jurídicos da Licitação", Editora Saraiva, p. 61). **Art. 15 § 7º** - Nas compras deverão ser observadas, ainda: I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; É vedada a menção a marcas na especificação do bem a ser adquirido, tendo-se como fundamento obstar o direcionamento na licitação por preferência subjetiva a fornecedor ou fabricante. Há exceção à regra geral, justamente para os casos em que houver razões de ordem técnica ou padronização para a referência a determinada marca, com a correspondente fundamentação nos autos do processo administrativo. Verificamos que há tantas outras fabricantes atuam no território nacional e atendem este requisito com folga de **2.8 turbo** à **3.2 turbo** como as fabricantes: GENERAL MOTORS DO BRASIL (**Chevrolet**) já supracitada, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (**Ford**), TOYOTA DO BRASIL LTDA (**Toyota**) e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (**Volkswagen**). A impugnante se furta em apontar que o veículo que pretende apresentar como objeto de entrega para este certame (**TRITON L200 SPORT**) tem somente **190 CV** o que contraria plenamente o Edital, conforme descrição do objeto (**POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CAVALOS**). A Administração após comparativo com dados amplamente divulgados pela Internet e em seus sites oficiais das marcas **CHEVROLET**, **FORD**, **TOYOTA** e **VOLKSWAGEM** averiguamos que a **potência máxima** varia entre **200 cv** até **258 cv**, portanto atendendo plenamente à este edital Portanto para o requisito: motorização mínima de 2.8, mantem-se inalterada as disposições em Edital.

3.2 - DA DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE-EIXOS DE 3085 MM PARA O MÍNIMO 3000 MM

O Edital é claro e inequívoco em sua estrutura e exigências, quanto à aquisição do bem com distância **mínima** entre eixos de **3085 mm** permanece dentro da lei.

Ao analisarmos as alegações da impugnante, verificamos que somente a MITSUBISHI CORPORATION DO BRASIL S/A (**Mitsubishi**) apresenta o entre-eixos de **3.000 mm para todas as versões de picapes (HPE-A AT, HPE AT e GLS AT)**, em razão da existência de veículos similares produzidos por diversos concorrentes do mesmo segmento as demais empresas fabricantes supracitadas atendem minimamente as especificações do Edital possuem o entre-eixos de **3085 mm** à **3220 mm**.

Sendo assim da distância mínima **entre-eixos de 3.085 mm**, mantem-se inalterada as disposições em Edital.

3.3 - DA GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS PELA FABRICANTE

O que a Lei 8666/93 nos traz na Seção V – Das Compras: Art. 15, I

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao **princípio da padronização**, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

Algumas conclusões podem ser extraídas do texto acima. A primeira delas é que a padronização deve ocorrer somente quando for necessário, mais econômico ou mais eficiente em termos técnicos específicos. **A segunda é pela condição de manutenção**.

Assim sendo, a padronização visa, à economia, à eficiência e não subsidiar escolhas discricionárias.

Na hipótese de padronização, a escolha deve ser objetiva e técnica, fundamentada em estudos, laudos, perícias e pareceres que demonstrem as vantagens econômicas e a requerida satisfação do interesse público. (Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, Senado Federal, 2010)

Conforme Rodrigues em – O Princípio da Padronização (Eduardo Azeredo, Procurador do Tribunal de Contas do RJ Professor da EMERJ e da UFRJ), o princípio da padronização, insculpido no inciso I do art. 15 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser observado pela Administração sempre que possível, tem o fito de compatibilizar especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Tal princípio visa a propiciar à Administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como "instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos. Significa que a padronização elimina variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação como também na sua utilização, conservação, etc".

Esse é o entendimento consagrado na jurisprudência, havendo outros julgados do TCU no mesmo sentido, cujo teor segue abaixo:

O **art. 7º, § 5º**, **da Lei n. 8.666/1993** preceitua que é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de mar-

cas, características e especificações exclusivas, excetuando, contudo, os casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços sejam feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. Na hipótese de, em certames licitatórios, optar pela padronização de produtos, faça constar do respectivo processo justificativa respaldada em comprovação inequívoca de ordem técnica, apresentando estudos, laudos, perícias e pareceres que demonstrem as vantagens econômicas e o interesse da Administração, considerando as condições de operação, manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas"; (Ácordão 0539/07, rel. Marcos Bemquerer Costa).

Não se pode olvidar que, a despeito de inúmeras vantagens propiciadas pela padronização, que deve ser alvo permanente da intenção da Administração. A padronização deve ser resultado da experiência da Administração nas aquisições de produtos e utilização de serviços, com vistas a repercutir nas futuras contratações, que deverão ser pautadas pelas constatações predeterminadas.(A precisa advertência é de JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR. PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 5a ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 174-175.).

Efetivamente, o ordenador de despesa busca a proposta mais vantajosa, que é a finalidade de todo e qualquer negócio e, principalmente, da licitação, consoante leciona Justen Filho:

"A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior ***benefício para a Administração****. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 66.)."*

Deve constar do respectivo procedimento, na hipótese de optar pela padronização de produtos, justificativa respaldada em comprovação inequívoca de ordem técnica, apresentando estudos, laudos, perícias e pareceres que demonstrem as vantagens econômicas perante as demais alternativas e a necessidade peculiar da Administração, considerando as condições de operação, manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas (Acórdão TCU nº 62/2007 Plenário, Acórdão TCU n.º 1.861/2012-Primeira Câmara e Acórdão TCU n.º 113/2016 - Plenário).

A Administração segue primando pela observância do que está imposto em Lei vigente, portanto dá como **IMPROCEDENTE** o pedido.

4 - DA DECISÃO

Assim, **CONHEÇO** a impugnação, por **TEMPESTIVA**, para, no mérito, negar-lhe o provimento, nos exatos termos das razões acima expostas.

Portanto, o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, após análise dos motivos expostos, verificou-se que:

DENEGO, a pretensão da empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA**, inscrita no CNPJ: **35.335.350/0001-93**.

Pedra Preta 13 de abril de 2023.

_____

Aguinaldo Nunes Barbosa

Secretário Geral de Administração

_____

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 186/2023

PORTARIA Nº 226, DE 2023 - NOMEAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR ILIZANDRO LOPES REINOSO FILHO.

DE 13 DE ABRIL DE 2023

Nomear o servidor público municipal o senhor Ilizandro Lopes Reinoso Filho.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor público municipal o senhor **Ilizandro Lopes Reinoso Filho,** para ocupar o cargo de Médico Auditor do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta-MT.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 13/04/2023.

Pedra Preta, 13 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 225, DE 2023 - NOMEAR A SERVIDORA PUBLICA FRANCIELLE FONSECA DE SOUZA

DE 13 DE ABRIL DE 2023

Nomear a servidora publica Francielle Fonseca de Souza.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal a Senhora **Francielle Fonseca de Souza** para ocupar o cargo de Coordenadora do Almoxarifado, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 13 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e execução de evento esportivo.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8. 666/93, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a sessão do pregão foi realizada no dia 05/04/2023, e se encontrava na fase de adjudicação e homologação**.**

CONSIDERANDO que na data de 13/04/2023 o setor de Licitações recebeu o ofício de nº 034/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, esporte

e lazer onde pede o Cancelamento do processo de Licitação, pois aponta que algumas definições não ficaram claras no descritivo e execução do objeto.

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93;

Resolve **CANCELAR** o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.

Pedra Preta – MT, 13 de Abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

RITHYENE GOMES DA SILVA (Portaria 186/2023) Agente de Contratação

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 137/2022 - ROBERTO GAS LTDA

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 137/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ROBERTO GAS LTDA **CNPJ: 14.714.049/0001-10**	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022	**DATA: 11/04/2023**
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **Contrato N° 137/2022**, "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO, TROCA DE ALMOFADA DE CARIMBO, CONFECÇÃO DE CARIMBO, CONFECÇÃO DE CHAVE, TROCA DE FECHADURA, TROCA DE CILINDRO E ABERTURA DE PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.".	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dot. Orçamentária: **Código Reduzido: 130** – 06.001.18.541.0012.2.024.3.3.90.39.00.00	

PORTARIA Nº 221, DE 2023 - EXONERAR O SERVIDOR PAULO JOSÉ SOUSA FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO AUDITOR.

DE 13 DE ABRIL DE 2023

Exonerar o servidor Paulo José Sousa Filho, ocupante do cargo de médico auditor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 13 de abril de 2023 o servidor público municipal o Senhor **Paulo José Sousa Filho,** ocupante do cargo de médico auditor do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 13 de abril de 2023.

Pedra Preta, 13 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 222, DE 2023 - EXONERAR A SERVIDORA FRANCIELLE FONSECA DE SOUZA.

DE 13 DE ABRIL DE 2023

Exonerar a servidora Francielle Fonseca de Souza.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora pública municipal a Senhora **Francielle Fonseca de Souza,** ocupante do cargo de Coordenadora do Departamento da Secretaria de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 13 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 224, DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MARILZA ROSANGELA CERVIGNI MARTINS.

DE 13 DE ABRIL DE 2023

Concede licença prêmio à servidora Marilza Rosangela Cervigni Martins.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de licença prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 16**/4/2018 à 16/4/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio à servidora **Marilza Rosangela Cervigni Martins,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, concursada no cargo de Professora, a serem usufruídas no período de **13/4/2023 à 11/6/2023, e de 21/11/2023 à 20/12/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 13/4/2023.

Pedra Preta, 13 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41, DE 13 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 458/2023/SMSPP

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO – SAÚDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0010950	MEIRE NUNES DE OLIVEIRA	5º

Justificativa: 01 vaga para suprir a demanda do almoxarifado municipal, considerando pedido de exoneração de servidora.

Pedra Preta, 13 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 100, DE 2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 41/2019

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alteração do artigo 1º do decreto nº 41/2019 que dispõe sobre limitação de horário de funcionamento de estabelecimentos prevista na Lei Municipal n° 561/2009 (Código de Obras, Edificações e Posturas) e Regula o processo administrativo destinado a cassação de alvarás de funcionamento no Município.

A PREFEITA MUNICIPIAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 41, de 15 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Fica limitado, nos termos do Art. 116 e Art. 118, II do Código de Posturas, o horário do ALVARÁ ESPECIAL previsto no Art. 102 do Código Tributário Municipal, nos seguintes termos:

I – De Segunda a Sexta, até 01h00min;

II – Sábados, Domingos e Feriados, até 03h00min;

Parágrafo único: Na hipótese de realização de eventos festivos e culturais, públicos ou privados, fica autorizada a emissão de alvará especial com horário diferenciado do estabelecido nos incisos I e II do caput deste artigo, desde apresentada a documentação que comprove o cumprimento das normas de segurança necessárias à realização do evento.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 13 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022 - AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI **CNPJ: 41.473.011/0001-76**	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.	**DATA: 11/04/2023**
DA ALTERAÇÃO: **ÍNDICE DE REAJUSTE:** O reajuste aplicado foi o INPC, período de 02/2022 a 01/2023, previsto na cláusula REAJUSTE do contrato. Em consonância com o Item 16.3 do Edital, **a partir de 01/05/2023**, o valor global da prestação de serviço ora contratado será de **R$ 761.037,36 (setecentos e sessenta e um mil e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**, sendo: **R$ 95.129,67 (noventa e cinco mil cento e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) por mês**, conforme reajuste oficial do período, o INPC de 5,711380%. Considerando o Primeiro Termo Aditivo avigência do contrato estendeu-se até a data de31/12/2023.	
VALOR: R$ 761.037,36 (setecentos e sessenta e um mil e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).	
CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos eventualmente praticados a partir de **01/05/2023** até a assinatura do presente aditivo.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 471 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **SELMA FERREIRA DE SOUZA,** matrícula **Nº 7742 (fiscal titular) e ROSIE IREDE VIANA VITOR,** matrícula **Nº 4915 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, **GILMARA CRISTINA RAPOSO DOS SANTOS,** matrícula **Nº 2854 (fiscal titular) e OSMARINA SILVA GONÇALVES,** matrícula **Nº 2862 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Saúde, **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e MAURA PEDROSO MARINHO,** matrícula **Nº 2858 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social,para atuarem como fiscais dos Contratos nº **033 ao 040/2023**, referente a contratação das empresas vencedoras do **PREGÃO Nº 038/2022**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de março de 2023.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023/CMDCA/PAZ.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023/CMDCA/PAZ.

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Peixoto de Azevedo – MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Peixoto de Azevedo - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1042 de 16 maio de 2019, juntamente com a lei 905 de 23 de junho de 2015, que alteram a Lei nº. 588 de 22 de dezembro de 2006, de sua criação. E, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Nº 1220/2023, **RESOLVE:**

Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Peixoto de Azevedo, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – BRUNO CENCI SILVA, representante governamental;

II – DALVERLÂNDIA CHAVES DA SILVA KOTIKOSKI), representante governamental;

III – FRANCISCO BARBOSA), representante da sociedade civil;

IV – ELOIR PEDRALLI, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: (JOSE GONZAGA JORGE VASCONCELOS);

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: (MARIA CLEONICE DA CONCEIÇÃO);

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Peixoto de Azevedo-MT, 13 de março de 2023.

_____

Eloir Pedralli

Presidente do CMDCA

Peixoto de Azevedo - MT

Biênio 2021/2023

PORTARIA Nº 695 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores:**GRASIELA BAGNARA DE BORJA SANTOS,** matrícula **Nº 8435 (fiscal titular) e ÂNGELA NUNES DA SILVA PEREIRA,** matrícula **Nº 8953 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Planejamento e Fazenda, para atuarem como fiscais do Contrato nº **051/2023**, referente a contratação do Sr. **SIDNEI GUEDES FERREIRA,** brasileiro, Alameda Painera, Nº 22, bairro Florais dos Lagos, Cuiabá - Mato Grosso, doravante denominado **LOCADOR**, em conformidade com dispensa de licitação n.º **006/2023**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO POR UM SALÃO COMERCIAL DE 250 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO PISO INFERIOR, SOBRE O IMÓVEL COM MATRÍCULA MUNICIPAL 1078, LOTE 16-A, QUADRA 002, NA AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, S/Nº, BAIRRO BELA VISTA, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DOS DEPARTAMENTOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. "**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 24 de março de 2023.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 540 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **MARCELO HENRIQUE LIMA CORREIA,** matrícula **Nº 1392 (fiscal titular) e CAROLINE RITA SAVEGNAGO,** matrícula **Nº 8495 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Administração, **LENILTON MARDINE NETO,** matrícula **Nº 8480 (fiscal titular)** representante da Secretaria de Esporte, **CLEITON FRANCISCO MOHR,** matrícula **Nº 7571 (fiscal titular) e CELSO JOSE DALL' ACQUA,** matrícula **Nº 5496 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Agricultura, **JACSON MACIEL DA SILVA,** matrícula **Nº 8457 (fiscal titular) e IVAN LUIZ SILVA RIBEIRO,** matrícula **Nº 7759 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Meio Ambiente**, CREUSA DE ALMEIDA AMARAL** matrícula **Nº 7441 (fiscal titular)** representantes da Secretaria de Saúde, **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e MAURA PEDROSO MARINHO,** matrícula **Nº 2858 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social, **CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) e ISAIAS REINALDO BEZERRA,** matrícula **Nº 1718 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, **ROSIE IREDE VIANA VITOR,** matrícula **Nº 4915 (fiscal titular) e JULIANA HELLER,** matrícula **Nº 4547 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, **ALEXANDRE BALDAIA,** matrícula **Nº 8475 (fiscal titular) e PAULO CHAVES NASCIMENTO JUNIOR,** matrícula **Nº 8474 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Governo,para atuarem como fiscais do Contrato nº **046/2023**, referente a contratação das empresas vencedoras do **PREGÃO Nº 019/2022**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 14 de março de 2023.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 505 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **CAROLINE RITA SAVEGNAGO,** matrícula **Nº 8743 (fiscal titular)** representante da Secretaria de Administração, **CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula **Nº 7628 (fiscal titular) e JOSE CARLOS DOS SANTOS,** matrícula **Nº 5464 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, para atuarem como fiscais do Contrato nº **045/2023**, referente a contratação do Sr. **ADEMIR MOSSOLIN** brasileiro, residente na Rua das Rosas S/N, União do Norte, neste município estado de Mato Grosso, doravante denominado **LOCADOR**, em conformidade com dispensa de licitação n.º **003/2023**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE, ONDE SERÁ INSTALADO A SUBPREFEITURA DE UNIÃO DO NORTE E O SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE TEM COMO FUNÇÃO PRESTAR ASSISTÊNCIA AS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 10 de março de 2023.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 723 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **CAROLINE RITA SAVEGNAGO,** matrícula **Nº 8743 (fiscal titular)** representante da Secretaria de Administração, para atuar como fiscal do Contrato nº **055/2023**, referente a contratação da empresa ***NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA*****,** inscrita no **CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 2º e 3º andar, centro, Curitiba – Paraná , CEP 80. 010-160, doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com dispensa de licitação n.º **002/2023**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 31 de março de 2023.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 724 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **JOSE CARLOS DOS SANTOS,** matrícula **Nº 5464 (fiscal titular) e CLEIZE MARIA DE BARROS TAVARES,** matrícula **Nº 6884 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, para atuarem como fiscais dos Contratos nº **056 A 058/2023**, referente a contratação das pessoas credenciadas no processo de **CHAMADA PUBLICA 003/2022**, que tem como objeto**, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP, PNAEF, PNAEC, PNAEJA, PNAEAEE, E PANEI DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26/2013 CD/FNDE.**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 31 de março de 2023.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 542 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **SELMA FERREIRA DE SOUZA,** matrícula **Nº 8443 (fiscal titular)** e **CLEVERSON HARTHOPFF RODRIGUES,** matrícula **Nº 8966 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, para atuarem como fiscais do Contrato nº **048/2023**, referente a contratação da empresa: **TERRA COR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 45.387.310/0001-49**, estabelecida na Av. Teles Pires, 173, Bairro Santa Isabel, Peixoto de Azevedo – Mato Grosso, CEP 78530-000, doravante denominado **CONTRATADA**, em conformidade com dispensa de licitação n.º **004/2023**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 15 de março de 2023.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS E MATERIAIS DE INSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** sagraram-se vencedoras as empresas: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **34.223.536/0001-98, com o valor total de R$ 49.830,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais); GREEN FARMACEUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.411.908/0001-86,** com o valor total de **R$ 992.730,00 (novecentos e noventa e dois mil e setecentos e trinta reais); ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.744.332/0001-30,** com o valor total de **R$ 4.898,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais); ID FARMA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **46.796.127/0001-60, com o valor total de R$ 945.574,50 (novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **34.772.843/0001-28,** com o valor total de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.094.705/0001-64, com o valor total de R$ 3.399,00 (três mil e trezentos e noventa e nove reais); FERNAMED LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.759.433/0001-86,** com o valor total de **R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais); OLIMPO COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.334.988/0001-07, com o valor total de R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais); FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.803.038/0001-35,** com o valor total de **R$ 1.696,00 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais); INPHARMA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.607.262/0001-21, com o valor total de R$ 75.675,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais); LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **21.227.039/0001-16,** com o valor total de **R$ 36.710,00 (trinta e seis mil e setecentos e dez reais); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.263.792/0001-90, com o valor total de R$ 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais); L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **35.250.918/0001-73, com o valor total de R$ 60.568,50 (sessenta mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); NOVA MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.365.113/0001-78, com o valor total de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.387.424/0001-70, com o valor total de R$ 11.395,00 (onze mil e trezentos e**

noventa e cinco reais); CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **42.587.791/0001-48, com o valor total de R$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais); PRADO MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **18. 942.774/0001-05,** com o valor total de **R$ 176.670,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e setenta reais); ROYAL MED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **25.106.470/0001-65,** com o valor total de **R$ 87.669,40 (oitenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.951.414/0001-10, com o valor total de R$ 167. 842,90 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos); RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **35. 042.079/0001-06,** com o valor total de **R$ 89.382,00 (oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e dois reais); SALVI E LOPES E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **82.478.140/0001-34,** com o valor total de **R$ 7.460,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta reais); MEDICAMENTOS DE AZ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.676.256/0001-98, com o valor total de R$ 18.969,50 (dezoito mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Restaram fracassados ou desertos os itens dos lotes 5, 14, 34, 61, 89, 95, 102, 108, 116, 119, 127, 138, 147, 148, 155, 164, 168, 190, 217, 218, 219, 237, 250, 252, 264, 266, 303, 304, 313, 314, 315, 320 e 322. Valor total do processo: R$ 2.808.394,80 (dois milhões e oitocentos e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).** Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.**

Peixoto de Azevedo-MT, 13 de abril de 2023.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 495 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **UELEN PELISSARI,** matrícula **Nº 8445 (fiscal titular) e MAURA PEDROSO MARINHO,** matrícula **Nº 2858 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Assistência Social,para atuarem como fiscais do Contrato nº **044/2023**, referente a contratação das empresas vencedoras do **PREGÃO Nº 039/2022**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL EM ATENDIMENTO EMERGENCIAL AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DISTRITO UNIÃO DO NORTE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 06 de março de 2023.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 472 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **MARCIEL DA SILVA FREITAS,** matrícula **Nº 6932 (fiscal titular) e SELMA FERREIRA DE SOUZA,** matrícula **Nº 7742 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Obras, para atuarem como fiscais dos Contratos nº **041 A 043/2023**, referente a contratação das empresas vencedoras do **Credenciamento/Inexigibilidade nº 002/2022**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE BALLET, CURSO DE VIOLÃO, CURSO DE TEATRO E CURSO DE INSTRUMENTO DE SOPRO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 01 de março de 2023.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 642 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **CLEIZE MARIA DE BARROS TAVARES,** matrícula **Nº 6884 (fiscal titular) e JOSE CARLOS DOS SANTOS,** matrícula **Nº 5464 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Educação, para atuarem como fiscais dos Contratos nº **049 e 050/2023**, referente a contratação das empresas vencedoras do **PREGÃO Nº 026/2022**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 22 de março de 2023.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 721 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **LENILTON MARDINE NETO,** matrícula **Nº 8480 (fiscal titular)** representantes da Secretaria de Esporte, para atuarem como fiscais dos Contratos nº **052 e 053/2023**, referente a contratação das empresas vencedoras do **PREGÃO Nº 036/2022**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME CONVÊNIO Nº 0415/2021, PROCESSO Nº 279951/2021 RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDED/MT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 31 de março de 2023.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM____/___/___
Resp._____

PORTARIA Nº 722 DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **LENILTON MARDINE NETO,** matrícula **Nº 8480 (fiscal titular)** representantes da Secretaria de Esporte, para atuarem como fiscais do Contrato nº **054/2023**, referente a contratação das

empresas vencedoras do **PREGÃO Nº 037/2022**, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME CONVÊNIO Nº 1211/2021, PROCESSO Nº 489964/2021 RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDED/MT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

ART. 2º - Constituiatribuiçõesdo profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 31 de março de 2023.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PUBLICADO
EM___/___/___
Resp._____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 020/2023.

A Comissão de Licitação**,** torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 002/2023, aberta no dia 16/03/2023, A empresa **G.B DE ABREU SERVIÇOS MÉDICOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.013.277/0001-82, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços de plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento – Erotildes de Siqueira. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 016/2023.

A Comissão de Licitação**,** torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 001/2023, aberta no dia 15/03/2023, A empresa **50.186.822 WESLEY PEREIRA XAVIER,** devidamente inscrita no CNPJ nº 50.186.822/0001-87, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços na função de **AJUDANTE DE PEDREIRO**. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023- PROCESSO Nº 017/2023.

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR Presencial nº 005/2023**, aberta no dia **05/04/2023** às **08:00** horas (Horário de Mato Grosso). sagrou-se vencedora e habilitada no certame a empresa **PILAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**,valor total de **R$ 758.802,20**. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 758.802,20. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 016/2023.

A Comissão de Licitação**,** torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 001/2023, aberta no dia 15/03/2023, A empresa **JOÃO ROBERTO MOREIRA DA SILVA-ME,** devidamente inscrita no CNPJ nº 50.128.616/0001-10, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços na função de **AJUDANTE DE PEDREIRO**. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 011/2023, torna público para conhecimento de todos os interessados a **RETIFICAÇÃO do anexo I, item 9.1** do edital do Pregão Presencial 14/2023, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ.*** *Assim passando a constar como correta a planilha orçamentaria abaixo descriminada:*

Código	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor unitário estimado*	*Valor Total Estimado*
1	*SERVICO DE MANUTENC?O TIPO LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000BTUS*	*UN*	*60,0000*	*R$396,6666*	*R$23.800,00*

2	*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS*	*un*	*81,0000*	*R$460,0000*	*R$37.260,00*
3	*SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA TIPO TROCA DE FIO ELETRICO*	*un*	*46,0000*	*R$799,3333*	*R$36.769,33*
4	*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVO COM CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS*	*un*	*50,0000*	*R$410,0000*	*R$20.500,00*
5	*SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA TIPO TROCA DE TOMADA INTERRUPTOR*	*un*	*63,0000*	*R$196,6666*	*R$12.390,00*
6	*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PLACA ELETRONICA DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 30.000 BTUS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL*	*un*	*41,0000*	*R$540,0000*	*R$22.140,00*
7	*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVO COM CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS*	*un*	*53,0000*	*R$496,6666*	*R$26.323,33*
8	*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE MOTOR VENTILADOR DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 30.000 BTUS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL*	*un*	*48,0000*	*R$596,6666*	*R$28.640,00*
9	*SERVIÇO DE TROCA DE TORNEIRAS PARA BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL*	*un*	*46,0000*	*R$220,0000*	*R$10.120,00*
10	*SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA TIPO TROCA DE DJUNTORES*	*un*	*48,0000*	*R$293,3333*	*R$14.080,00*
11	*SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 15.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL*	*un*	*67,0000*	*R$460,0000*	*R$30.820,00*
12	*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO TIPO DE 36. 000 A 60.000 BTUS*	*un*	*27,0000*	*R$576,6666*	*R$15.570,00*
13	*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPARO EM BEBEDOURO INCLUINDO CARGA DE GÁS.*	*un*	*31,0000*	*R$395,0000*	*R$12.245,00*
14	*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPARO EM GELADEIRA INCLUINDO TROCA DO TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL*	*un*	*37,0000*	*R$280,0000*	*R$10.360,00*
15	*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO DE 30.000 A 60.000 BTUS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL*	*un*	*31,0000*	*R$1.566,6666*	*R$48.566,66*
16	*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REPARO EM GELADEIRA INCLUINDO TROCA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL*	*un*	*27,0000*	*R$520,0000*	*R$14.040,00*
17	*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA REPARO EM GELADEIRA INCLUINDO CARGA GAS*	*un*	*25,0000*	*R$460,0000*	*R$11.500,00*
18	*SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS*	*un*	*26,0000*	*R$370,0000*	*R$9.620,00*
VALOR TOTAL R$384.744,32					

De outro norte, em razão do acolhimento do recurso interposto pela empresa MR OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO, foi retificado o ITEM 9 IV - E, DA HABILITAÇÃO, conforme abaixo mencionado:

Onde se lê:

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:

e) comprovação da licitante que possui em sua equipe técnica profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, fazendo-se acompanhar, da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT".

Leia-se:

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:

e) comprovação da licitante que possui em sua equipe técnica profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA **ou CFT ,** fazendo-se acompanhar, da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT".

Todas as demais clausulas e condições do edital permanecerão inalteradas.

Por fim, em atendimento a legislação em vigência será designada nova data para realização da sessão pública de recebimento das propostas e documentação, tendo em vista que a presente retificação interferirá na formulação das propostas.

Data: 27/04/2023

Credenciamento: 08:00hrs

Abertura das Propostas: 08h30min

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o **Edital completo retificado** encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Poconé ou no e-mail, licitacao@pocone.mt.gov.br

Poconé/MT, 13 de Abril de 2023.

ERASMO PAULO DE LIMA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 009/2023**, tendo como objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CELULARES, MATERIAL DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA SAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprio atos, decide revogar a licitação em epígrafe por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, e determinando seu encerramento para análise, revisão e (re)lançamento em data oportuna..

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 10 de abril de 2023.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2023, DISPENSA Nº 0011/2023 – LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: DIEGO REIS L. DA SILVA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 45.953.626/0001-50

Conforme Planilha Orçamentária o Valor Total das Obras R$ 98.988,20, (Noventa e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CURRAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM PORTO ALEGRE DO NORTE -MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Local de Execução de Obra: Os serviços deverão ser prestados no parque de exposições próximo ao Aeroporto Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, conforme planilha de reprogramação de serviços em anexo no Processo Administrativo nº 35/2023.

Prazo de entrega: 60 (Sessenta) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência de 13/04/2023 até 29/12/2023.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTABILIDADE
RELATORIOS R.R.E.O. 1º BIMESTRE 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.618.197,12	72.618.197,12	9.623.199,71	13,25	9.623.199,71	13,25	62.994.997,41
RECEITAS CORRENTES	67.835.197,12	67.835.197,12	9.239.056,51	13,62	9.239.056,51	13,62	58.596.140,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.894.070,00	4.894.070,00	826.407,67	16,89	826.407,67	16,89	4.067.662,33
Impostos	4.574.570,00	4.574.570,00	734.635,58	16,06	734.635,58	16,06	3.839.934,42
Taxas	319.500,00	319.500,00	91.772,09	28,72	91.772,09	28,72	227.727,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.388.960,00	2.388.960,00	309.047,33	12,94	309.047,33	12,94	2.079.912,67
Contribuições Sociais	1.539.960,00	1.539.960,00	147.067,56	9,55	147.067,56	9,55	1.392.892,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	849.000,00	849.000,00	161.979,77	19,08	161.979,77	19,08	687.020,23
RECEITA PATRIMONIAL	2.670.667,12	2.670.667,12	56.024,98	2,10	56.024,98	2,10	2.614.642,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.670.667,12	2.670.667,12	56.024,98	2,10	56.024,98	2,10	2.614.642,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.817.100,00	57.817.100,00	8.046.186,85	13,92	8.046.186,85	13,92	49.770.913,15
Transferências da União e de suas Entidades	23.531.100,00	23.531.100,00	3.437.412,27	14,61	3.437.412,27	14,61	20.093.687,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.281.000,00	23.281.000,00	2.846.468,60	12,23	2.846.468,60	12,23	20.434.531,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.762.305,98	16,02	1.762.305,98	16,02	9.237.694,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.400,00	18.400,00	1.389,68	7,55	1.389,68	7,55	17.010,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.800,00	17.800,00	1.389,68	7,81	1.389,68	7,81	16.410,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.783.000,00	4.783.000,00	384.143,20	8,03	384.143,20	8,03	4.398.856,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crèdito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crèdito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.500,00	9.500,00	2.100,00	22,11	2.100,00	22,11	7.400,00
Alienação de Bens Móveis	9.500,00	9.500,00	2.100,00	22,11	2.100,00	22,11	7.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.773.500,00	4.773.500,00	382.043,20	8,00	382.043,20	8,00	4.391.456,80
Transferências da União e de suas Entidades	2.258.500,00	2.258.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.515.000,00	2.515.000,00	382.043,20	15,19	382.043,20	15,19	2.132.956,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.718.000,00	2.718.000,00	271.572,28	9,99	271.572,28	9,99	2.446.427,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.336.197,12	75.336.197,12	9.894.771,99	13,13	9.894.771,99	13,13	65.441.425,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.336.197,12	75.336.197,12	9.894.771,99	13,13	9.894.771,99	13,13	65.441.425,13
DÉFICIT (VI)					2.200.214,51		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.336.197,12	75.336.197,12	9.894.771,99	13,13	12.094.986,50	16,05	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	450.794,15			450.794,15		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		450.794,15			450.794,15		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.225.178,00	69.675.972,15	16.674.063,58	16.674.063,58	53.001.908,57	11.375.536,13	11.375.536,13	58.300.436,02	7.187.996,19	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	61.428.917,43	61.520.239,64	15.601.551,37	15.601.551,37	45.918.688,27	10.847.405,94	10.847.405,94	50.672.833,70	6.721.343,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.795.288,00	25.880.526,20	5.722.563,14	5.722.563,14	20.157.963,06	5.555.020,30	5.555.020,30	20.325.505,90	3.671.592,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	73.567,23	73.567,23	326.432,77	73.567,23	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.233.629,43	35.239.713,44	9.478.988,23	9.478.988,23	25.760.725,21	5.218.818,41	5.218.818,41	30.020.895,03	2.976.183,75	
DESPESAS DE CAPITAL	7.087.270,57	7.446.742,51	1.072.512,21	1.072.512,21	6.374.230,30	528.130,19	528.130,19	6.918.612,32	466.652,44	0,00
INVESTIMENTOS	6.787.270,57	7.146.742,51	774.768,73	774.768,73	6.371.973,78	458.997,48	458.997,48	6.687.745,03	397.519,73	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	297.743,48	297.743,48	2.256,52	69.132,71	69.132,71	230.867,29	69.132,71	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	708.990,00	708.990,00			708.990,00			708.990,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.267.500,00	3.267.500,00	719.450,37	719.450,37	2.548.049,63	719.450,37	719.450,37	2.548.049,63	455.507,62	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.492.678,00	72.943.472,15	17.393.513,95	17.393.513,95	55.549.958,20	12.094.986,50	12.094.986,50	60.848.485,65	7.643.503,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.492.678,00	72.943.472,15	17.393.513,95	17.393.513,95	55.549.958,20	12.094.986,50	12.094.986,50	60.848.485,65	7.643.503,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.492.678,00	72.943.472,15	17.393.513,95	17.393.513,95		12.094.986,50	12.094.986,50		7.643.503,81	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.718.000,00	2.718.000,00	271.572,28	9,99	271.572,28	9,99	2.446.427,72
RECEITAS CORRENTES	2.718.000,00	2.718.000,00	271.572,28	9,99	271.572,28	9,99	2.446.427,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.718.000,00	2.718.000,00	271.572,28	9,99	271.572,28	9,99	2.446.427,72
Contribuições Sociais	2.718.000,00	2.718.000,00	271.572,28	9,99	271.572,28	9,99	2.446.427,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crèdito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crèdito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.267.500,00	3.267.500,00	719.450,37	719.450,37	2.548.049,63	719.450,37	719.450,37	2.548.049,63	455.507,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.267.500,00	3.267.500,00	719.450,37	719.450,37	2.548.049,63	719.450,37	719.450,37	2.548.049,63	455.507,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.267.500,00	3.267.500,00	719.450,37	719.450,37	2.548.049,63	719.450,37	719.450,37	2.548.049,63	455.507,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.225.178,00	69.675.972,15	16.674.063,58	16.674.063,58	95,86	53.001.908,57	11.375.536,13	11.375.536,13	94,05	58.300.436,02	0,00
Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	742.679,81	742.679,81	4,27	2.057.320,19	213.390,34	213.390,34	1,76	2.586.609,66	0,00
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	742.679,81	742.679,81	4,27	2.057.320,19	213.390,34	213.390,34	1,76	2.586.609,66	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	15.454.500,00	15.280.122,20	5.040.465,52	5.040.465,52	28,98	10.239.656,68	3.013.356,66	3.013.356,66	24,91	12.266.765,54	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	15.434.500,00	15.260.122,20	5.040.465,52	5.040.465,52	28,98	10.219.656,68	3.013.356,66	3.013.356,66	24,91	12.246.765,54	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.460.600,00	1.568.269,40	406.113,48	406.113,48	2,33	1.162.155,92	361.125,75	361.125,75	2,99	1.207.143,65	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.000,00	245.000,00	70.036,57	70.036,57	0,40	174.963,43	57.841,97	57.841,97	0,48	187.158,03	
Assistência Comunitária	674.600,00	782.269,40	236.898,59	236.898,59	1,36	545.370,81	222.654,05	222.654,05	1,84	559.615,35	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	541.000,00	541.000,00	99.178,32	99.178,32	0,57	441.821,68	80.629,73	80.629,73	0,67	460.370,27	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.842.808,00	3.842.808,00	339.945,24	339.945,24	1,95	3.502.862,76	283.145,24	283.145,24	2,34	3.559.662,76	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.243.000,00	3.243.000,00	262.831,84	262.831,84	1,51	2.980.168,16	262.831,84	262.831,84	2,17	2.980.168,16	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	599.808,00	599.808,00	77.113,40	77.113,40	0,44	522.694,60	20.313,40	20.313,40	0,17	579.494,60	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.344.500,00	15.584.605,05	3.818.114,55	3.818.114,55	21,95	11.766.490,50	3.117.914,42	3.117.914,42	25,78	12.466.690,63	0,00
Atenção Básica	11.462.400,00	11.497.195,44	2.515.726,53	2.515.726,53	14,46	8.981.468,91	2.282.948,18	2.282.948,18	18,88	9.214.247,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.411.100,00	1.493.944,61	654.073,77	654.073,77	3,76	839.870,84	230.383,30	230.383,30	1,90	1.263.561,31	
Suporte Profilático e Terapêutico	298.000,00	359.859,00	61.641,04	61.641,04	0,35	298.217,96	61.641,04	61.641,04	0,51	298.217,96	
Vigilância Sanitária	323.000,00	337.765,00	90.361,63	90.361,63	0,52	247.403,37	85.565,85	85.565,85	0,71	252.199,15	
Vigilância Epidemiológica	317.000,00	317.000,00	66.504,23	66.504,23	0,38	250.495,77	66.504,23	66.504,23	0,55	250.495,77	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.533.000,00	1.578.841,00	429.807,35	429.807,35	2,47	1.149.033,65	390.871,82	390.871,82	3,23	1.187.969,18	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	1.016.280,00	911.256,20	270.928,27	270.928,27	1,56	640.327,93	105.238,81	105.238,81	0,87	806.017,39	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	1.016.280,00	911.256,20	270.928,27	270.928,27	1,56	640.327,93	105.238,81	105.238,81	0,87	806.017,39	
Educação	17.999.500,00	18.059.500,00	3.188.620,56	3.188.620,56	18,33	14.870.879,44	2.792.791,99	2.792.791,99	23,09	15.266.708,01	0,00
Ensino Fundamental	14.991.000,00	14.991.000,00	2.482.028,46	2.482.028,46	14,27	12.508.971,54	2.271.872,39	2.271.872,39	18,78	12.719.127,61	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	130.000,00	130.000,00	72.000,00	72.000,00	0,41	58.000,00	24.000,00	24.000,00	0,20	106.000,00	
Educação Infantil	2.042.500,00	2.042.500,00	319.842,96	319.842,96	1,84	1.722.657,04	319.842,96	319.842,96	2,64	1.722.657,04	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	401.000,00	461.000,00	239.854,03	239.854,03	1,38	221.145,97	108.312,15	108.312,15	0,90	352.687,85	
FU12 - Demais Subfunções	435.000,00	435.000,00	74.895,11	74.895,11	0,43	360.104,89	68.764,49	68.764,49	0,57	366.235,51	
Cultura	963.000,00	963.000,00	65.029,70	65.029,70	0,37	897.970,30	65.029,70	65.029,70	0,54	897.970,30	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	963.000,00	963.000,00	65.029,70	65.029,70	0,37	897.970,30	65.029,70	65.029,70	0,54	897.970,30	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.831.000,00	1.907.996,94	146.996,40	146.996,40	0,85	1.761.000,54	146.996,40	146.996,40	1,22	1.761.000,54	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.831.000,00	1.907.996,94	146.996,40	146.996,40	0,85	1.761.000,54	146.996,40	146.996,40	1,22	1.761.000,54	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
FU16 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	505.000,00	542.490,60	204.490,60	204.490,60	1,18	338.000,00	34.090,60	34.090,60	0,28	508.400,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	505.000,00	542.490,60	204.490,60	204.490,60	1,18	338.000,00	34.090,60	34.090,60	0,28	508.400,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	168.000,00	183.000,00	18.150,21	18.150,21	0,10	164.849,79	18.150,21	18.150,21	0,15	164.849,79	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	168.000,00	183.000,00	18.150,21	18.150,21	0,10	164.849,79	18.150,21	18.150,21	0,15	164.849,79	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	440.000,00	440.000,00	63.168,56	63.168,56	0,36	376.831,44	53.708,03	53.708,03	0,44	386.291,97	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	275.000,00	275.000,00	63.168,56	63.168,56	0,36	211.831,44	53.708,03	53.708,03	0,44	221.291,97	
FU20 - Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Promoção Comercial	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	950.000,00	991.300,00	671.299,45	671.299,45	3,86	320.000,55	182.559,54	182.559,54	1,51	808.740,46	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	950.000,00	991.300,00	671.299,45	671.299,45	3,86	320.000,55	182.559,54	182.559,54	1,51	808.740,46	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.432.000,00	4.576.133,76	952.103,50	952.103,50	5,47	3.624.030,26	797.124,25	797.124,25	6,59	3.779.009,51	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.102.000,00	4.246.133,76	952.103,50	952.103,50	5,47	3.294.030,26	797.124,25	797.124,25	6,59	3.449.009,51	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	
Desporto e Lazer	471.000,00	478.500,00	48.214,25	48.214,25	0,28	430.285,75	48.214,25	48.214,25	0,40	430.285,75	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	446.000,00	453.500,00	48.214,25	48.214,25	0,28	405.285,75	48.214,25	48.214,25	0,40	405.285,75	
Lazer	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	697.743,48	697.743,48	4,01	2.256,52	142.699,94	142.699,94	1,18	557.300,06	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	697.743,48	697.743,48	4,01	2.256,52	142.699,94	142.699,94	1,18	557.300,06	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	708.990,00	708.990,00				708.990,00				708.990,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.267.500,00	3.267.500,00	719.450,37	719.450,37	4,14	2.548.049,63	719.450,37	719.450,37	5,95	2.548.049,63	
TOTAL (III) = (I + II)	72.492.678,00	72.943.472,15	17.393.513,95	17.393.513,95	100,00	55.549.958,20	12.094.986,50	12.094.986,50	100,00	60.848.485,65	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.267.500,00	3.267.500,00	719.450,37	719.450,37	4,14	2.548.049,63	719.450,37	719.450,37	5,95	2.548.049,63	0,00
Legislativa	200.000,00	200.000,00	14.553,64	14.553,64	0,08	185.446,36	14.553,64	14.553,64	0,12	185.446,36	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	14.553,64	14.553,64	0,08	185.446,36	14.553,64	14.553,64	0,12	185.446,36	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	550.000,00	550.000,00	139.246,69	139.246,69	0,80	410.753,31	139.246,69	139.246,69	1,15	410.753,31	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	550.000,00	550.000,00	139.246,69	139.246,69	0,80	410.753,31	139.246,69	139.246,69	1,15	410.753,31	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	135.000,00	135.000,00	33.254,02	33.254,02	0,19	101.745,98	33.254,02	33.254,02	0,27	101.745,98	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	89.000,00	89.000,00	23.588,17	23.588,17	0,14	65.411,83	23.588,17	23.588,17	0,20	65.411,83	
FU08 - Administração Geral	46.000,00	46.000,00	9.665,85	9.665,85	0,06	36.334,15	9.665,85	9.665,85	0,08	36.334,15	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.256.500,00	1.256.500,00	351.717,50	351.717,50	2,02	904.782,50	351.717,50	351.717,50	2,91	904.782,50	0,00
Atenção Básica	855.000,00	855.000,00	251.416,65	251.416,65	1,45	603.583,35	251.416,65	251.416,65	2,08	603.583,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.500,00	63.500,00	13.879,73	13.879,73	0,08	49.620,27	13.879,73	13.879,73	0,11	49.620,27	
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	40.000,00	8.546,10	8.546,10	0,05	31.453,90	8.546,10	8.546,10	0,07	31.453,90	
Vigilância Sanitária	62.000,00	62.000,00	14.172,42	14.172,42	0,08	47.827,58	14.172,42	14.172,42	0,12	47.827,58	
Vigilância Epidemiológica	36.000,00	36.000,00	12.785,93	12.785,93	0,07	23.214,07	12.785,93	12.785,93	0,11	23.214,07	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	50.916,67	50.916,67	0,29	149.083,33	50.916,67	50.916,67	0,42	149.083,33	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.070.000,00	1.070.000,00	173.902,07	173.902,07	1,00	896.097,93	173.902,07	173.902,07	1,44	896.097,93	0,00
Ensino Fundamental	820.000,00	820.000,00	132.133,63	132.133,63	0,76	687.866,37	132.133,63	132.133,63	1,09	687.866,37	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	220.000,00	220.000,00	33.133,14	33.133,14	0,19	186.866,86	33.133,14	33.133,14	0,27	186.866,86	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	8.635,30	8.635,30	0,05	21.364,70	8.635,30	8.635,30	0,07	21.364,70	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	27.000,00	27.000,00	5.404,06	5.404,06	0,03	21.595,94	5.404,06	5.404,06	0,04	21.595,94	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	27.000,00	27.000,00	5.404,06	5.404,06	0,03	21.595,94	5.404,06	5.404,06	0,04	21.595,94	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.372,39	1.372,39	0,01	8.627,61	1.372,39	1.372,39	0,01	8.627,61	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.372,39	1.372,39	0,01	8.627,61	1.372,39	1.372,39	0,01	8.627,61	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.274.340,89	4.894.240,03	7.249.430,81	9.317.967,15	6.340.883,20	5.863.390,14	5.500.406,50	8.423.216,15	6.400.423,29	7.955.770,05	5.042.061,08	5.464.372,24	77.526.501,53	76.575.197,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	383.781,39	340.306,27	477.067,97	347.372,89	426.721,50	427.415,34	463.316,23	395.728,62	711.169,55	991.076,36	261.970,33	544.437,34	5.752.403,99	4.894.070,00
IPTU	66.360,24	100.233,36	109.650,00	31.036,45	22.707,85	32.465,63	18.267,44	14.057,15	49.446,40	23.015,11	20.825,99	64.617,51	552.683,13	425.350,00
ISS	91.841,11	83.536,33	127.208,88	144.397,29	155.207,53	119.426,72	166.691,13	110.087,85	173.989,51	149.154,94	127.588,93	66.697,76	1.515.827,98	1.411.000,00
ITBI	47.013,88	9.432,38	90.141,19	10.012,24	116.920,64	123.670,00	135.042,19	132.439,07	304.831,52	553.089,40	735,00	184.740,39	1.708.067,90	1.514.220,00
IRRF	142.855,50	124.769,75	125.023,79	149.195,32	120.373,76	137.709,49	130.518,99	131.067,05	168.329,45	257.730,21	93.593,22	167.471,01	1.748.637,54	1.220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.710,66	22.334,45	25.064,11	12.731,59	13.511,72	14.143,50	12.796,48	8.077,70	14.592,67	8.086,70	38.227,19	60.910,67	267.187,44	323.500,00
Contribuições	185.286,26	193.488,16	217.725,51	214.792,01	224.039,56	235.047,07	163.192,18	275.563,25	228.488,05	369.719,71	223.135,42	85.911,91	2.616.389,09	2.388.960,00
Receita Patrimonial	77.814,76	59.010,75	61.211,21	58.365,20	73.664,42	66.331,20	48.678,73	37.567,37	34.069,18	31.459,50	31.636,71	24.388,27	604.197,30	2.670.667,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	77.814,76	59.010,75	61.211,21	58.365,20	73.664,42	66.331,20	48.678,73	37.567,37	34.069,18	31.459,50	31.636,71	24.388,27	604.197,30	2.670.667,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	733,46	2.649,15	0,00	13.683,18	2.769,46	4.768,22	23.910,27	40.987,22	0,00	27.874,68	0,00	0,00	117.375,64	46.000,00
Transferências Correntes	4.625.335,34	4.256.425,83	6.465.056,98	8.654.394,81	5.594.158,23	4.898.796,00	4.771.557,44	7.643.173,94	5.361.676,51	6.531.360,70	4.503.928,94	4.805.634,72	68.105.499,44	66.557.100,00
Cota-Parte do FPM	1.006.582,88	1.195.527,85	1.329.905,42	1.244.380,33	1.674.857,61	1.216.874,68	1.120.723,93	1.066.330,90	1.340.183,83	2.082.376,94	1.334.165,37	1.801.397,94	16.415.307,68	18.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.811.303,57	1.394.384,29	1.936.669,62	1.706.093,70	1.888.337,83	1.742.247,78	1.677.251,96	1.575.470,22	1.580.607,21	1.495.691,46	1.460.102,09	1.340.450,98	19.408.610,71	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	117.728,16	97.181,77	134.230,42	148.254,50	92.009,30	73.513,90	58.120,68	46.515,73	48.499,52	29.565,93	63.800,45	55.448,98	964.869,34	900.000,00
Cota-Parte do ITR	14.807,95	17.291,16	12.806,07	18.448,54	7.901,78	90.735,24	335.653,15	3.226.881,29	441.758,26	411.376,34	203.710,71	44.971,08	4.826.343,57	3.600.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	863.526,49	750.448,56	981.142,23	866.630,35	814.745,74	855.023,93	797.490,50	875.516,52	818.204,00	802.579,26	878.936,68	883.369,30	10.187.613,56	11.000.000,00
Outras Transferências Correntes	809.386,29	801.592,20	2.070.301,22	4.670.587,39	1.306.305,97	920.400,47	782.317,22	852.459,28	1.132.423,69	1.709.770,77	563.213,64	683.996,44	16.302.754,58	10.557.100,00
Outras Receitas Correntes	1.389,68	42.359,87	28.349,14	29.359,06	27.530,03	31.032,31	29.751,65	30.195,55	65.000,00	4.279,10	1.389,68	0,00	290.636,07	18.400,00
DEDUÇÕES (II)	718.491,00	671.439,25	844.076,38	766.852,20	715.686,41	775.096,01	769.256,75	1.338.519,60	834.548,74	975.370,65	767.380,40	648.453,65	9.825.171,04	12.707.727,12
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	126.616,96	129.172,70	159.964,15	142.027,07	144.593,53	147.627,07	151.475,45	154.090,42	152.339,12	296.902,25	147.067,56	0,00	1.751.876,28	1.539.960,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	1.389,68	1.389,68	1.389,68	1.389,68	0,00	2.794,75	1.389,68	1.389,68	0,00	4.279,10	1.389,68	0,00	16.801,61	17.800,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.409.967,12
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	590.484,36	540.876,87	682.722,55	623.435,45	571.092,88	624.674,19	616.391,62	1.183.039,50	682.209,62	674.189,30	618.923,16	648.453,65	8.056.493,15	8.740.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.555.849,89	4.222.800,78	6.405.354,43	8.551.114,95	5.625.196,79	4.888.294,13	4.731.149,75	7.084.696,55	5.565.874,55	6.980.399,40	4.274.680,68	4.815.918,59	67.701.330,49	63.867.470,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.555.849,89	4.222.800,78	6.405.354,43	8.342.114,95	5.625.196,79	4.888.294,13	4.731.149,75	7.084.696,55	5.565.874,55	6.980.399,40	4.274.680,68	4.815.918,59	67.492.330,49	63.867.470,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.555.849,89	4.222.800,78	6.405.354,43	8.342.114,95	5.625.196,79	4.888.294,13	4.731.149,75	7.084.696,55	5.565.874,55	6.980.399,40	4.274.680,68	4.815.918,59	67.492.330,49	63.867.470,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6,686,327,12	420,029,52
Receita de Contribuições dos Segurados	4,257,960,00	418,639,84
Ativo	4,252,560,00	418,253,53
Inativo	4.400,00	386,31
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.409.967,12	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.409.967,12	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.400,00	1.389,68
Compensação Financeira entre os Regimes	17.800,00	1.389,68
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	600,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6,686,327,12	420,029,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	260.279,62	260.279,62	260.279,62	0,00
Aposentadorias	0,00	218.850,42	218.850,42	218.850,42	
Pensões por Morte	0,00	41.429,20	41.429,20	41.429,20	
Outras Despesas Previdenciárias	3.422.288,00	48.313,40	19.413,40	19.413,40	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	129,88	129,88	129,88	
Demais Despesas Previdenciárias	3.422.288,00	48.183,52	19.283,52	19.283,52	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.422.288,00	308.593,02	279.693,02	279.693,02	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.264.039,12	111.436,50	140.336,50	140.336,50	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	2.843.519,12

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	3.865,05

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.866.870,00	9.090.599,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.894.070,00	826.407,67
IPTU	425.350,00	85.443,50
ISS	1.411.000,00	194.286,69
ITBI	1.514.220,00	185.475,39
IRRF	1.220.000,00	261.064,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.500,00	100.137,86
Contribuições	849.000,00	161.979,77
Receita Patrimonial	260.700,00	56.024,98
Aplicações Financeiras (II)	260.700,00	56.024,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.817.100,00	8.046.186,85
Cota-Parte do FPM	15.060.000,00	2.508.450,71
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	2.233.874,92
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	95.399,70
Cota-Parte do ITR	2.880.000,00	198.945,46
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	1.762.305,98
Outras Transferências Correntes	10.557.100,00	1.247.210,08
Demais Receitas Correntes	46.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	46.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	63.606.170,00	9.034.574,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.276.360,00	420.029,52
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.409.967,12	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.783.000,00	384.143,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.500,00	2.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.500,00	2.100,00
Transferências de Capital	4.773.500,00	382.043,20
Convênios	4.149.500,00	382.043,20
Outras Transferências de Capital	624.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	4.783.000,00	384.143,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	72.665.530,00	9.838.747,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.389.170,00	9.418.717,49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.049.151,64	15.981.056,50	11.283.711,07	6.893.706,13	861.521,74	593.243,11	573.543,11
Pessoal e Encargos Sociais	25.725.738,20	6.169.335,14	6.001.792,30	3.854.422,02	315.835,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	400.000,00	400.000,00	73.567,23	73.567,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.923.413,44	9.411.721,36	5.208.351,54	2.965.716,88	545.686,26	593.243,11	573.543,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.649.151,64	15.581.056,50	11.210.143,84	6.820.138,90	861.521,74	593.243,11	573.543,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.738.588,00	339.945,24	283.145,24	283.145,24	0,00	5.714,47	5.714,47
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.342.522,51	1.072.512,21	528.130,19	466.652,44	4.787,91	20.507,98	20.507,98
Investimentos	7.042.522,51	774.768,73	458.997,48	397.519,73	4.787,91	20.507,98	20.507,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	300.000,00	297.743,48	69.132,71	69.132,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	7.042.522,51	774.768,73	458.997,48	397.519,73	4.787,91	20.507,98	20.507,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	708.990,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	104.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.243.472,15	16.695.770,47	11.952.286,56	7.500.803,87	866.309,65	619.465,56	599.765,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.400.664,15	16.355.825,23	11.669.141,32	7.217.658,63	866.309,65	613.751,09	594.051,09

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	871.867,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	740.698,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	740.698,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-575.034,85	3.570.197,41
Disponibilidade de Caixa	-575.034,85	3.570.197,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.765.610,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	517.863,27	1.191.800,95
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	57.171,58	3.612,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	575.034,85	-3.570.197,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.145.232,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	400.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	846.609,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	4.991.841,91

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.991.841,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450.794,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	450.794,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	616,838,63	1,358,904,78	783,942,46	0,00	1,191,800,95	179,828,99	1,225,781,99	619,465,56	599,765,56	0,00	805,845,42	1,997,646,37
PODER EXECUTIVO	616,838,63	1,358,619,78	783,657,46	0,00	1,191,800,95	179,828,99	1,223,580,65	617,264,22	597,564,22	0,00	805,845,42	1,997,646,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	285,00	285,00	0,00	0,00	0,00	2,201,34	2,201,34	2,201,34	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	285,00	285,00	0,00	0,00	0,00	2,201,34	2,201,34	2,201,34	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	82,367,19	82,367,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	616,838,63	1,441,271,97	866,309,65	0,00	1,191,800,95	179,828,99	1,225,781,99	619,465,56	599,765,56	0,00	805,845,42	1,997,646,37

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	82,367,19	82,367,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	82,367,19	82,367,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.336.197,12
Previsão Atualizada	75.336.197,12
Receitas Realizadas	9.894.771,99
Déficit Orçamentário	2.200.214,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	450.794,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.336.197,12
Dotação Atualizada	75.786.991,27
Despesas Empenhadas	17.393.513,95
Despesas Liquidadas	12.094.986,50
Despesas Pagas	7.643.503,81
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	17.393.513,95
Despesas Liquidadas	12.094.986,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	67.701.330,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.492.330,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.492.330,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	420.029,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	308.593,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	279.693,02
Despesas Previdenciárias Pagas	279.693,02
Resultado Previdenciário	140.336,50
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	740.698,12	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	400.000,00	4.145.232,26	1.036,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.058.110,60	0,00	866.309,65	1.191.800,95
Poder Executivo	2.057.825,60	0,00	866.024,65	1.191.800,95
Poder Legislativo	285,00	0,00	285,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.405.610,98	0,00	599.765,56	805.845,42
Poder Executivo	1.403.409,64	0,00	597.564,22	805.845,42
Poder Legislativo	2.201,34	0,00	2.201,34	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.463.721,58	0,00	1.466.075,21	1.997.646,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.932.782,32	25,00	27,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.839.423,69	70,00	104,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.072.512,21	6.374.230,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	4.010,63	5.989,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.700,00	74.290,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES:92034160134 Date: 2023.04.13 10:32:07 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100 Date: 2023.04.13 10:36:04 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE
PORTARIA N.º 86/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DETERMINA ADEQUAÇÃO DO PRÊDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LILA HILL DE SOUZA, AO TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 10 DO CORPO DE BOMBEIROS

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, II, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que em vistoria “in loco” o Corpo de Bombeiros Miliar expediu o Termo de Notificação nº 10, no qual consta que o prédio que abriga a Escola Municipal Lila Hill de Souza, localizada em Vila Picada, possui irregularidades concernentes à segurança contra incêndio e pânico.

Considerando que as irregularidades precisam ser sanadas a fim de preservar a integridade física dos usuários do edifício e o patrimônio público.

Considerando que a regularização do referido prédio é objeto de ação judicial promovida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o servidor Sr. Rober Lucas de Almeida Silva (matrícula 1.263) juntamente com o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Nilton Roberto Carrocini, tomem todas as providências necessárias para sanar as irregularidades apontadas no Termo de Notificação nº 10, de 09 de março de 2023, elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

Art. 2.º Fica autorizada a aquisição dos materiais necessários e convocação de servidores de outros setores da prefeitura para o fiel cumprimento do determinado nesta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a regularização do prédio e apresentação do Laudo de Constatação positivo da Corporação dos Bombeiros.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 089/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023. EXONERAR O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DE ADM DE INSF SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

PORTARIA n° 089/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Exonerar o Servidor Ocupante Do Cargo De Coordenador Geral De Adm De Insf Serviços Urbanos Do Município De Porto Esperidião/MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições, conforme determina a Lei complementar nº. 006/96, de 02 de setembro de 1996, alterada pela lei complementar nº. 030/2008, de 16 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data **01 de ABRIL de 2023**, do cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE ADM DE INSF SERVIÇOS URBANOS** do Município de Porto Esperidião-MT, o Senhor **GUSTAVO BERBEM BRAGA,** matricula 12446-1 e registro 2902.

Art. 2° - Tonar sem efeito a**PORTARIA N°. 185/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2023.**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.**Prefeito.

PORTARIA N° 088/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023. NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

PORTARIA N° 088/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

NOMEAÇÃO de servidora para ocupar o cargo de Coordenador de Orçamento e Contabilidade da Secretaria de Fazenda do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR,** a partir desta data, **13 DE ABRIL DE 2023**, a servidora senhora, **CARLA MAGALHAES MEDEIROS,** matricula 12386 e registro 2842, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE** da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, ora nomeada percebera como remuneração o valor descrito na referência DAS-4, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Tonar sem efeito a **PORTARIA N° 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2023.MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.Prefeito.

PORTARIA N°. 087/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023. NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

PORTARIA N°. 087/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data 05 de ABRIL de 2023, para ocupar o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO** noMunicípio de Porto Esperidião-MT, o servidor efetivo o senhor, **ERIVALDO DE CAMPOS,** matricula 508 e registro funcional 167.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-4, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, alterado na Lei complementar nº 137/2023, de 04 de Abril de 2023.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2023. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.**Prefeito.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ADITIVO DE PRAZO REF. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2020, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES BEZERRA NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA – EPP.

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/n°, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000**,** doravante denominada **CONTRATANTE.**

BKP CONSTRUTORA LTDA EPP. Inscrita sob o CNPJ n°. 16.939.495/0001-59, com sede administrativa a Rua Alisios, JD. Bom Clima, Ed. The Point Smart Busines, n°. 332, SL 608, Bairro Despraiado, Cuiabá – MT, CEP 78.048-226, neste ato representada pelo **Sr. Fernando A. Carvalho Junior**, **RG nº. 16050061 SSP/MT** e **CPF nº. 024.848.881-39**, doravante denominado de **CONTRATADO.**

DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato 036/2020, por mais 06 (seis) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato fica prorrogado por mais 06 (Seis) meses, e vigorará da data de 31/03/2023 a 31/09/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado,

juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 31 de março de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU** **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.** CNPJ n°. 16.939.495/0001-59. Fernando A. Carvalho Junior **REPRESENTANTE** **CONTRATADO**
Geisa Talia Ninow CPF 061.469.501-57 **TESTEMUNHA**	**Cibele Winck** CPF 001.037.971-14 **TESTEMUNHA**

DECRETO Nº. 046/2023

De: 11 de Abril de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 000046/2023 5-SUPLEM. 0860-16.002.13.392.0011.3458.449052000000..... 5.500,00 000046/2023 5-SUPLEM. 0891-16.921.13.392.0011.3606.339030000000..... 1.000,00 000046/2023 5-SUPLEM. 0130-04.002.04.122.0009.2070.339039000000..... 25.000,00

000046/2023 5-SUPLEM. 0046-02.001.04.122.0002.2010.449052000000..... 3.000,00

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 000046/2023 5-SUPLEM. 0177-05.004.10.122.0023.2636.339039000000..... 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R$ 74.500,00

ANULA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

000046/2023 6-REDUCAO 0859-16.002.13.392.0011.3458.339039000000..... 5.500,00 000046/2023 6-REDUCAO 0892-16.921.13.392.0011.3606.449052000000..... 1.000,00 000046/2023 6-REDUCAO 0131-04.002.04.122.0009.2070.339040000000..... 25.000,00

000046/2023 6-REDUCAO 0053-02.002.04.122.0002.2824.339039000000..... 3.000,00

1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 000046/2023 6-REDUCAO 0205-05.004.10.301.0019.2091.339030000000..... 40.000,00

TOTAL ANULADO..... R$ 74.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 11 de Abril de 2023.

_____

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por quilômetro rodado (por km trabalhado)** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES.**

Repartição interessada---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Modalidade de licitação---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação---------- MENOR PREÇO POR KM RODADO

Regime de execução:---------- POR ITEM

Forma de execução:---------- INDIRETA

Conformidade---------- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 485/2022 de 12 de setembro de 2022, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

NELSON SILVERIO DE ALMEIDA 42802849972 – MEI. CNPJ Sob n° 36.254.180/0001-85 Valor Total: **R$: 171.600,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**

Porto dos Gaúchos – MT, 13 de abril de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT CONVOCA os candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, no Paço Municipal da Prefeitura de Porto dos Gaúchos - MT apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I, e realizar exame médico admissional, a fim de serem contratados nos respectivos cargos no prazo acima estabelecido:

Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato convocado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação solicitada e/ou considerado inapto no exame admissional, podendo a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	POR.	MAT.	ESP.	TOTAL
1997	ANA SARAH JOLORETTO RIBEIRO ANTUNES	CLASSIFICADO	20,0	20,0	30,0	70,0

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 13 de Abril de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

v **(FOTOCÓPIAS)**

Ø CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG).

Ø CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF).

Ø TÍTULO DE ELEITOR

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Ø CARTEIRA DE TRABALHO

Ø PIS OU PASEP

Ø COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO/ATESTADO E OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO)

Ø COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Ø CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES

v **OBRIGATÓRIO PARA O SEXO MASCULINO**

Ø RESERVISTA

v **OBRIGATÓRIO PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR**

Ø CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

v **OBRIGATÓRIO PARA PROFISSIONAL LIBERAL.**

Ø CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE CLASSE.

v **(ORIGINAIS)**

Ø ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL.

Ø CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Ø COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Ø DECLARAÇÃO DE BENS.

Ø DECLARAÇÃO QUE NÂO POSSUI OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Ø CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS DE PORTO DOS GAUCHOS

v **(INFORMAR) Ø EMAIL Ø NUMERO DE TELEFONE PARA CONTATO**

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/202 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Educação, realizará Processo de Licitação N° 053/2023, fundamentado na Lei Federal n°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS E PERFIS DE ALUMINIO PARA A ESCOLA JOSÉ ALVES BEZERRA NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke**, n. **19** – **centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**

e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos**, **Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO: A. L. DE SOUZA VIDROS LTDA, inscrito no CNPJ sob n° **10.723.045/0001-48** com sede administrativa **AV RIO ARINOS,** n° **1105-S**, Bairro**: CENTRO**, Município de **JUARA - MT**, CEP**: 78.575-000**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS E PERFIS DE ALUMINIO PARA A ESCOLA JOSÉ ALVES BEZERRA NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	FIXO 4,00 X 1,20 6mm INCOLOR	**UN**	**10**	**R$ 1.550,00**	**R$ 15.500,00**
02	JANELA 1,50 X 0,60 BASC 6mm INCOLOR	**UN**	**20**	**R$ 456,20**	**R$ 9.124,00**
03	FIXO 1,00 X 0,60 6mm INCOLOR	**UN**	**10**	**R$ 230,00**	**R$ 2.300,00**
04	FIXO 2,00 X 0,60 6mm INCOLOR	**UN**	**20**	**R$ 410,00**	**R$ 8.200,00**
VALOR GERAL: (TRINTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)					**R$ 35.124,00**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição se justifica na necessidade de instalação de vidros e perfis de alumínio no corredor central da escola, visto que as aberturas existentes hoje permitem a entrada de chuva no corredor, afetando a construção e futuramente os alunos que ali circularão.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R$ 35.124,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:---------- **07 – Secretaria Municipal de Educação.**

Unidade Orçamentária:-------- 001 – Secretaria Municipal de Educação.

Função:---------- 12 – Educação.

Sub-Função:---------- 362 – Ensino Médio.

Programa:---------- 0060 – Construção e Ampliação de Escolas.

Projeto Atividade:---------- 3105 – Construção da Escola Estadual José Alves Bezerra.

Elemento de Despesas:------ 4490.51.00.00.00 Obras e Instalações.

RED./Código:---------- 0895.

Fonte---------- 2.500.000000

Valor---------- R$ 35.124,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações n°. 14.133/21 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R$ 35.124,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS) e** será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada**: A. L. DE SOUZA VIDROS LTDA,** inscrito no CNPJ sob n° **10.723.045/0001-48.** Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas na Lei Federal n°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 13 de abril de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 569/22

RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo Disciplinar n°: 569/2022. Acusada: Olivia Correa Lopes. Matricula: Nº 1003 Cargo: Apoio Administrativo Educacional - E. Lotada na Creche Municipal Pequeno Príncipe, Prefeitura de Porto dos

Gaúchos MT. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar instaurado para averiguar as denúncias de desacato as profissionais da Creche Municipal Pequeno Príncipe e agressão ao aluno Nicollas Luiz de Matos.

INTRODUÇÃO

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar de nº 569/22, instaurado por intermédio da Portaria de nº 568/22 de 17 de novembro de 2022, publicada no Jornal Oficial da AMM (Associação dos Municípios de Matogrossenses) no dia 17 de novembro de 2022, tendo por objetivo apurar as denúncias de desacato às profissionais da Creche Municipal Pequeno Príncipe e agressão ao aluno Nicollas Luiz de Matos, em desfavor da funcionária pública Sra. Olivia Correa Lopes, lotada na Creche Municipal Pequeno Príncipe, no cargo de Apoio Administrativo Educacional -E, sob a matrícula de nº 1003. Processo Administrativo, este, iniciado a partir do Comunicado Interno (CI) de nº 201/22 da Secretaria Municipal de Educação, deste município que solicitava abertura de PAD para apurar eventuais responsabilidades administrativas da servidora, acima mencionada.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

No dia 24 de novembro de 2022 a Comissão Processante iniciou seus trabalhos, conforme se infere na Ata nº 01 de Instalação e Deliberações colacionada na fl. 59, onde a Comissão fez a leitura e interação dos motivos que o originaram, das Atas constantes nos autos, da convocação para reunião, não assinada pela acusada e do boletim de ocorrência feito pela mãe do aluno Nicollas contra a acusada constantes no Processo Administrativo Disciplinar de nº 569/22. A acusada foi notificada, pela Secretaria de Administração do município no dia 18/11/22, dando-lhe ciência de que a Comissão instaurada pela Portaria de nº 568/22 iria apurar as possíveis irregularidades apontadas no citado PAD.

No dia 09/12/22 a Comissão se reuniu novamente (Ata nº 02/22) e deliberou por nomear a professora Cristiane Aparecida Pacheco para redigir as Atas/oitivas referentes ao Processo em questão. Por ser final de ano letivo e a maioria dos envolvidos (acusada, testemunhas e comissão) serem profissionais da educação, a Comissão optou por solicitar a prorrogação do prazo, por 60 dias (ofício 01/22), para conclusão dos trabalhos e assim fazer a convocação das testemunhas para o mês de fevereiro, após estas retornarem das férias. No dia 30/01/23 a Comissão fez a intimação das testemunhas de acusação e da advogada de defesa Sra. Diani de Moraes e no dia 06/02/23, após a advogada enviar sua lista de testemunhas, fez a convocação das testemunhas de defesa.

No dia 01/02/23 a Comissão entregou uma cópia do Processo Administrativo Disciplinar nº 569/22 (fl. 65) à Sra. Diani de Moraes (OAB/MT 12.283), representante legal da acusada, nomeada pela "PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA de 13 de outubro de 2022 (fl.29), uma vez que já havia sido fornecido, à mesma, cópia parcial do Processo pela Secretaria Municipal de Educação. Em seguida fez o Termo de Compromisso de Sigilo para a professora Cristiane Aparecida Pacheco, considerando que a mesma não era membro da Comissão de 568/22, instaurada para conduzir este Processo administrativo Disciplinar.

No dia 09/02/23 todas as testemunhas intimadas e a advogada de defesa Sra. Diani de Moraes compareceram no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, situado à Praça Leopoldina Wilke, 19 - 13 horas, como solicitado pela Comissão.

A primeira testemunha a ser ouvida foi a professora Roberta Pegorari Bonfim dos Santos que confirmou que estava no ginásio de esportes Nércio Arend no dia do ocorrido, relatou que seis profissionais da Creche Municipal Pequeno Príncipe estavam no citado ginásio quando as professoras responsáveis pelas turmas decidiram, com a autorização dos responsáveis pelo ginásio de esportes, mudar a atividade com os alunos que era na quadra dentro do ginásio de esportes para faze-las na quadra de grama sintética que fica na área externa do mesmo ginásio. Informou que a funcionária Olivia Correa Lopes tinha decido do ônibus primeiro e já estava dentro do ginásio de esportes, o que é contra a regra, pois todos são orientados a descer do ônibus e ficar ao lado de uma "mureta" para tirar fotos e sair em fila. No momento que foi informar a acusada sobre a mudança de local, a mesma se descontrolou e, mesmo estando com o aluno Nicollas (TEA) ao seu lado, começou a gritar e xingar ela e as demais funcionárias, sem motivo plausível pois nem ela e nem as outras funcionárias foram grosseiras ou falaram em tom de voz alto com a acusada.

A segunda testemunha foi a funcionária do ginásio de esportes Sra. Maria Aparecida Teixeira Francino que também relatou o comportamento descontrolado da funcionária Olivia Correa Lopes, que estava muito nervosa e xingando as demais funcionárias de "bruxas". Disse que não viu Olivia xingar o aluno Nicollas, mas viu a acusada nervosa pegar o menino pelos braços e comentou que se a criança fosse seu filho não teria gostado.

A terceira testemunha foi o Sr. Willian Rodrigues de Araújo que confirmou a solicitação da professora Roberta para utilizar a quadra sintética que fica ao lado do ginásio e que foi abrir o portão da mesma e quando estava retornando, sentou-se na arquibancada do ginásio e viu a acusada observando o aluno Nicollas e em seguida sair com o mesmo no colo nervosa esbravejando e falando alto, disse ainda que quando chegou no ginásio o aluno entrou andando e apresentava um comportamento normal.

A quarta testemunha a professora Lucilene Rezer, regente da turma do aluno Nicollas relatou o trajeto até o ginásio de esportes citado, confirmou a mudança de local das atividades com os alunos, conforme tinha dito a professora Roberta, que a acusada não queria ir no ginásio de esportes e que no dia anterior, quando foi informada sobre o passeio disse, em tom descontraído que iria pegar um atestado para não ir. Relatou que quando a acusada saiu de dentro do ginásio de esportes em direção a quadra sintética (ao lado) e chegou próximo a elas ouviu Olivia chamando as professoras de "bruxas", que ficavam mudando o planejamento e que faziam as auxiliares de "palhaças" e que a acusada só se acalmou quando ficou sentada num banco, já na quadra de grama sintética. Relatou que após o retorno para a Creche foi ajudar no banho das crianças, que já é rotina, e que estava com o citado aluno no colo e a acusada estava conversando com outra funcionária e quando colocou o Nicollas no chão e começou a tirar a roupa do menino Olivia deu um puxão brusco no braço do aluno e quando indagada pela advogada de defesa "se ela considerava aquela atitude como agressão/maus tratos, a testemunha informou que sim e quando a advogada de defesa questionou porque a professora tinha permitido que Olivia permanecesse no banho das crianças, ela informou que no momento ficou sem ação. Informou também que a coordenadora da creche a Sra. Flávia Ferreira Muniz estava no banheiro e presenciou o "puxão brusco" no braço do aluno Nicollas que naquele momento estava chorando. Em resposta a indagação da advogada a testemunha disse que "ficaram sem ação", más naquele momento, ela e a coordenadora deviam ter conversado com a acusada. A professora Lucilene informou que após o episódio do banho a acusada tratou todos os alunos de forma carinhosa. Em resposta a advogada de defesa informou que Olivia havia a procurado depois para pedir desculpas. Após indagação do presidente relatou que era frequente a acusada deixar o aluno Nicollas chorando, na caixa de areia, junto com outras turmas e ir tomar café e que já havia comunicado isso verbalmente à direção da creche.

Como o horário já estava bastante avançado e os depoimentos das testemunhas eram bastante detalhados, por sugestão da advogada de defesa, a Comissão consultou verbalmente a testemunhas presentes e decidiu por marcar uma nova data para concluir as oitivas. Assim, em consenso, ficou definido o dia 16 de fevereiro de 2023. Termo lavrado na Ata de nº 01/2023 (fl. 67) que seguiu assinada pela Comissão, Advogada de defesa e a Secretária (nomeada).

No dia 13 de fevereiro de 2023 a advogada de defesa enviou documento (fl. 98) informando a dispensa das testemunhas Eliane Maria de Jesus e Marinalva Avelino. No dia 14/03/23, o Presidente da Comissão encaminhou ofício às funcionárias interessadas dispensando seus testemunhos.

A quinta testemunha a funcionária Sra. Neuza Aparecida da Silva relatou que chegou no ginásio no dia do ocorrido e se posicionou com os alunos em frente ao ginásio, como de costume, e que a acusada já estava dentro do ginásio e que foi, com o aluno que estava sob sua responsabilidade para o campo sintético, foi quando viu que a funcionária Olivia estava falando alto com as professoras, chamando-as de “bruxas”. Informou que não ouviu a acusada gritar dentro do ginásio de esportes, más viu quando a funcionária Poliana foi chamar Olivia para irem ao campo de grama sintético.

A sexta testemunha foi a coordenadora Flávia Ferreira Muniz relatou que quando os profissionais retornaram do passeio a acusada a chamou no banheiro e perguntou de forma alterada se havia alguma lei que a obrigava o funcionário a sair da creche com o aluno**.** No momento em que a professora Lucilene entrou no banheiro com o aluno Nicollas e começou a tirar a blusa do mesmo para dar banho e nesse momento que a acusada tirou o aluno Nicollas da professora com um puxão no braço de forma brusca/ agressiva. Nesse momento a professora Lucilene se posicionou a sua frente e fez um sinal “dizendo” que depois elas conversariam, entendendo que a funcionária Olivia precisava de um tempo para se acalmar. Quando foi para a secretaria já havia algumas funcionárias aguardando para informar o ocorrido no ginásio de esportes então ligou para a diretora que estava viajando e informou-a sobre a situação, onde esta pediu para que fosse feita uma reunião com todas as envolvidas para a segunda feira 03/10/22**,** pois a diretora já estaria presente. Relatou que a acusada era incisiva dizendo que “queria a lei”, já mencionada e que comunicou a mesma que seria feita uma reunião com as envolvidas e a direção para a segunda feira e Olivia foi incisiva dizendo que não pediu reunião e que só iria participar se fosse convocada. Foi até a secretaria da creche e pediu para que a secretária Renata fizesse a convocação de todas as funcionárias e que as demais funcionárias assinaram, mas a acusada se negou a assinar, dizendo que se fossem fazer reunião ela anão iria participar. Disse que a reunião era as 17 horas, fora do horário de expediente, mas como Olivia tinha dito que não viria resolveram se reunir mais cedo, no horário de expediente da acusada. Na reunião a acusada contou sua versão dos fatos reclamando da mudança do local das atividades com os alunos, que as outras funcionárias não a ajudaram, e que ela tinha ficado muito nervosa e que no ginásio de esportes tinha xingado as outras funcionárias de muita coisa, inclusive de “bruxas e bruacas”, más na creche, não. E nesse momento a funcionária Beatriz interrompeu dizendo que Olivia tinha xingado as funcionárias na creche também. A testemunha disse que falou que a maneira como a acusada puxou o aluno Nicollas pelo braço era uma forma de agressão e que a acusada afirmou que” havia feito sim e que se quisessem podiam registrar, mas que ela não estava brava com o aluno e sim com as funcionárias”. Informou ainda que essa frase está registrada na Ata nº 04/22, que os passeios são agendados previamente, que a acusada não tinha informado que queria ir no ginásio e que após o ocorrido nenhuma professora quis mais ir lá. Relatou ainda que a acusada disse que a reunião não ia dar em nada e que solicitou que fosse retirado da Ata algumas falas de outras pessoas, como isso não foi feito, ela se recusou a assinar. Informou que as reuniões são gravadas em celulares particulares e que após a redação e assinatura as mesmas estas são apagadas. Que não tomou nenhuma providência contra a acusada pois a professora estava no controle da situação e que reportou a situação à diretora que tomou providências informando o fato à Secretaria de Educação, disse que a escola não fez comunicado ao Conselho tutelar e que o Boletim de Ocorrência havia sido feita pela mãe do aluno.

A sétima testemunha funcionária Josiane Aparecida Simões também relatou que quando estava próxima ao campo de grama sintética viu a acusada muito nervosa, falando alto, dizendo que as professoras estavam fazendo as auxiliares de palhaças, que todas as funcionárias eram umas “bruxas” e que ninguém tinha ajudado ela. Informou que Olivia ficou sentada dentro do campo de grama sintética, enquanto o aluno Nicollas brincava com os demais e que em certo momento o chinelo saiu do pé do aluno e ela (testemunha) foi ajuda-lo e nesse momento Olivia interviu dizendo que não precisava de ajuda e voltou a se sentar. Em resposta a advogada de defesa a testemunha informou que após o ocorrido não teve mais conversado com a acusada e que só tinham se reunido na sala da direção.

A oitava testemunha Diretora Claudiane Eidt Bertol relatou que ficou sabendo do ocorrido através da Flávia (coordenadora da creche), pois estava em viagem e que pediu que fosse marcada uma reunião para a próxima segunda feira, após o ocorrido, pois já teria retornado. Como foi informada que a acusada tinha dito que não iria participar da reunião e queria a participação de todas as envolvidas pediu para Flávia fazer a reunião no período da manhã, horário de expediente da Olivia. Disse a professora Roberta fez um relato de tudo que havia ocorrido no dia 30/09/22, a partir do momento que as profissionais da creche Pequeno Príncipe e os alunos chegaram no ginásio de esportes Nércio Arend. Que informaram sobre a mudança do local das atividades, sobre o nervosismo da acusada e dos xingamentos às outras funcionárias no ginásio de esportes e na creche. E que a coordenadora Flávia e a professora Lucilene informaram sobre os puxões agressivos da funcionária Olivia no braço do aluno Nicollas. Disse ainda que a acusada confirmou que havia xingado e gritado com as colegas de trabalho na presença do aluno Nicollas, que não tinha motivo para Olivia ter ficado tão nervosa e que se precisasse de ajuda era só ter pedido e que algumas funcionárias disseram que tinham receio de oferecer ajuda, pois em outras reuniões a acusada já tinha dito que não queria ninguém interferindo no seu trabalho. Claudiane relatou que ela e a coordenadora Flávia haviam ido no ginásio de esportes no dia 06/10/22 para conversar com os funcionários de lá e que as funcionárias da creche tinham dito que o ocorrido naquele local tinha ficado feio para creche e pediram para que elas se desculpassem. Informou que o Willian (funcionário do ginásio de esportes) disse que tinha autorizado o uso da quadra de grama sintética e percebeu que a funcionária Olivia estava gritando e “achou” estranho uma pessoa que trabalha com criança gritar daquele jeito. E que a funcionária Maria Aparecida “Cidinha” (funcionária do ginásio de esportes) disse que viu a acusada “pegar” o aluno Nicollas de uma maneira que poderia machucar e que se soubesse quem era mãe da criança iria na casa para ver se tinha ficado marcado. Claudiane relatou que a mãe do aluno em questão foi na creche para uma reunião solicitada pela coordenadora Flávia, pediu alguns relatórios para encaminhar ao neuropediatra e ela (Claudiane) pediu para que a coordenadora Flávia repassar o fato ocorrido com seu filho e que a mãe poderia tomar as atitudes cabíveis. A testemunha disse que a mãe do Nicollas informou que iria fazer um B.O., mas não disse se era contra a creche ou contra a Olivia, e que a mãe já estava chateada com a acusada porque, em outro momento, a acusada tinha dito que suspeitava que seu filho era surdo e que a auxiliar deveria estudar mais sobre o autismo porque normalmente a criança autista não atende chamado. Informou que o CDCE marcou uma reunião, a pedido da Olivia, onde foram lidas as Atas referentes ao fato para que todos tomassem conhecimento, onde o Presidente perguntou se a acusada não se arrependia de alguma coisa e ela disse que arrepender do que se não tinha feito nada. A testemunha disse que Olivia tinha conversado, pelo WhatsApp, com a mãe do aluno e que quando questionada, tinha dito que não tinha acontecido nada. Informou que a mãe do aluno não queria mais que a acusada ficasse com seu filho. A testemunha informou que não queria que Olivia estivesse no pátio quando a mãe do aluno chegasse, pois poderiam iniciar uma discussão na presença de outros pais, então solicitou que a mesma ficasse na sala dos profissionais e aguardasse as orientações da Secretaria de Educação, onde ela permaneceu a manhã toda e ainda que disse era para ela aguardar porém “não estava presa” e podia circular pelo espaço da creche e que mesmo assim a acusada tinha feito uma denúncia contra ela por assédio moral. Informou que depois do ocorrido não conversou particularmente com Olivia e que ela tinha certa resistência e não queria participar de reuniões sobre os fatos. Que o cargo da acusada era subordinado ao seu, mas que Olivia poderia se recusar a assinar as convocações, mas que a partir dessa recusa iria tomar as providências. Disse que a acusada não assinou a Ata de nº 04/22 porque queria que fosse ti-

radas falas de duas funcionárias e a testemunha informou que não podia fazer isso porque estas Atas já estavam assinadas. Disse que a funcionária Olivia trabalha na creche há muitos e que não se lembrava de se tinha ocorrido outros fatos semelhantes ao discutido envolvendo a funcionária Olivia e que na sua gestão de diretora a acusada não tinha recebido nenhum tipo de advertência ou suspensão. Relatou que, até aquele momento, não tinha presenciado nenhum caso grave e que as questões menores eram resolvidas no diálogo e que tinha conhecimento dos problemas de saúde do neto da acusada e que por conta disso, a pedido da Olivia, tinha autorizado o uso de celular para o contato com sua filha. Relatou ainda que não havia feito B.O. porque a mãe do aluno tinha dito que faria isso e que a partir do momento que passou o ocorrido à Secretaria de Educação, passou a seguir as orientações da mesma. Ao ser questionada pela advogada de defesa informou que a acusada permaneceu no auxílio do aluno Nicollas por três dias, após o ocorrido, mas que nesses dias ficaram observando a funcionária e o aluno e que tudo transcorreu normalmente. Relatou ainda que a partir do afastamento da acusada duas profissionais ficaram cuidando do aluno até que foi contratada uma nova auxiliar.

A nona testemunha foi a funcionária Poliana Casali Mendes que relatou que havia adentrado ao ginásio de esportes para chamar a acusada para tirar fotos de todos os alunos e comunicar que eles não iriam brincar na quadra, mas sim no campo de grama sintética e que a acusada ficou muito nervosa e falou que estavam fazendo ela de palhaça e que estava que nem tonta esperando e ao ver a atitude de Olivia ficou quieta, sem reação. Informou que ao retornarem Olivia foi a primeira a descer do ônibus e abriu o portão da creche bruscamente e que a ignorou quando a mesma ofereceu ajuda. Relatou que é comum as auxiliares se ajudarem no dia a dia da creche e que no momento que ficaram sabendo que os passeios no ginásio de esportes retornariam a acusada não tinha gostado, que sempre que tocava no assunto de irem para o citado ginásio ela ficava incomodada e não queria ir. Dias depois do ocorrido no dia 30/09/22 Olivia tinha comentado sobre uma notícia que saiu na televisão sobre uma criança que havia ficado presa na rede da trave do gol e tinha ido a óbito. Relatou que semanas antes do dia do passeio no ginásio de esportes a acusada tinha comentado que se pudesse pegaria um atestado para não participar do passeio e que não dava pra saber se Olivia tinha dito isso em tom de brincadeira, pois a mesma não era muito aberta a brincadeiras. Informou ainda que não sabia se Olivia tinha pedido para não ir no passeio no ginásio aquele dia e que depois do ocorrido a acusada não tinha pedido desculpas e que as duas não tinham conversado mais.

A décima testemunha foi a funcionária Beatriz Ramires do Nascimento Celestino que relatou que a Olivia saiu do ginásio de esportes extremamente nervosa, segurando o aluno Nicollas pela mão e quando a professora Roberta tentou acalmá-la a acusada começou a xingar, dizendo as professoras estavam fazendo as auxiliares de palhaças. Informou que após o retorno para a creche não presenciou mais nada em relação a acusada e que participou da reunião registrada na Ata nº 04/22 e falou que confirmava tudo que tinha dito na mesma.

A décima primeira testemunha professora Lisete Marques dos Santos relatou que não estava presente em nenhum momento do ocorrido no dia 30/09/22 e que estava fazendo horas atividades na sala dos professores e perguntou se Olivia estava de folga e a mesma informou que havia ocorrido um fato no ginásio de esportes e que a Claudiane tinha pedido para aguardar ali, sem entrar em detalhes. Disse ficou sabendo do ocorrido por conversas paralelas na creche e que tinha trabalhado junto com a acusada por cerca de três anos, más que por trabalhar com crianças pequenas que exige muito cuidado não ficava prestando atenção no trabalho das demais. E, que no período em que trabalharam juntas a acusada era uma excelente profissional e que não tinha visto a mesma maltratar algum aluno. Questionada pela advogada de defesa, respondeu que não tinha conhecimento se a acusada tinha mudado de comportamento, após os problemas de saúde do neto.

No dia 14 de fevereiro de 2023 o Presidente da Comissão fez a intimação da acusada Olivia Correa Lopes a da advogada Diani de Moraes (OAB/MT ....) para comparecerem no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, situado na Praça Leopoldina Wilke nº 19, no dia 17 de fevereiro de 2023, ás 8 horas, no intuito de colher o depoimento da acusada sobre o ocorrido no dia 20 de setembro de 2022 no ginásio de esportes Nércio Arend e na creche municipal Pequeno Príncipe, envolvendo a acusada, algumas funcionárias da creche e o aluno Nicollas, apontadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 569/22.

No dia 17 de fevereiro de 2023, às 8 horas, a Comissão iniciou o interrogatório registrando as informações pessoais da acusada. Em seguida o presidente a informou sobre a acusação que ela estava respondendo, dizendo que embora a acusada não fosse obrigada a responder as perguntas que iriam ser feitas era importante que ela se manifestasse para melhor elucidação dos fatos, proporcionando à Comissão elementos que favorecessem o julgamento.Informou que a advogada de defesa não podia se manifestar durante o interrogatório, más que ao final, poderia fazer alguns questionamentos à sua cliente, por intermédio do Presidente. A funcionária Olivia relatou que estava com uma equipe de funcionários e alunos da creche municipal Pequeno Príncipe no ginásio de esportes Nércio Arend no dia 30 de setembro de 2022, acompanhando o aluno Nicollas. Questionada pelo Presidente a acusada negou que havia puxado a aluno Nicollas utilizando de força desproporcional no ginásio de esportes e que tivesse ofendido as colegas de trabalho com palavras de baixo calão e confirmou que saiu do ginásio de esportes em direção ao campo de grama sintética segurando o aluno Nicollas pela mão. Confirmou que havia dito a outras funcionárias que iria pegar um atestado no dia do passeio dos alunos ao ginásio de esportes, más que foi em tom de brincadeira. Questionada pelo Presidente porque a mesma tinha recebido uma convocação para uma reunião na creche sobre o assunto e tinha se negado a assinar, então respondeu que não tinha assinado pois acreditava que o assunto já estava resolvido, porque tinha conversado com a coordenadora Flávia e com todas as outras funcionárias envolvidas e que sabia que se recebesse uma convocação da Instituição e não assinasse poderia ser advertida. Informou que não considera a reunião do dia 03/01/22 (Ata nº 04/22) porque só as professoras Roberta e Lucilene que falaram e ela não tinha conseguido se pronunciar e que a reunião iniciou sem que todas as funcionárias envolvidas estivessem presentes, foram chegando aleatoriamente. Disse que quando saiu do ginásio de esportes em direção ao campo de grama sintética não teve ajuda por isso saiu xingando as auxiliares e professoras de muitas coisas, inclusive de “bruxas e bruacas”. Em seguida relatou que chegou no ginásio, entrou com o aluno Nicollas, foi para a quadra e deixou a aluno brincar, onde este foi brincar numa possa d’água e chorou quando ela foi tirá-lo e pediu para a funcionária do ginásio secar. Enquanto observava o aluno brincar pensou “cadê a turma?”, então Roberta disse para aguardar que já explicava e quando estava saindo da quadra a professora a mesma disse que estava um dia bonito e que tinham decidido ir para quadra sintética, enquanto conversavam o aluno foi em direção aos outros alunos e ela foi atrás e durante esse percurso não falou com mais ninguém. Disse que dentro do campo questionou porque ninguém foi chama-la no ginásio e que tinha ficado sozinha lá e que não viu e nem ouviu a Poliana, más na terceira vez que Poliana gritou falando que tinha lhe chamado respondeu: “então a culpa é minha? Vocês estão em seis e ninguém foi me chamar! Sabe o são vocês são, um bando de bruxas”. Que elas sabiam que seu neto estava internado e tinham se comprometido a ajudá-la, más não o fizeram e que depois disso não falou com mais ninguém. Retornaram para a creche, pediu para Poliana ficar com o Nicollas enquanto foi pegar água e que nesse momento a funcionária Sandra perguntou se estava tudo bem e que “não, seis bruacas e nenhuma me ajudou”. Disse que tinha dito para a diretora que não estava bem e que esta tinha sugerido que a mesma pegasse um atestado e a acusada disse que iria falar para o médico, então a diretora disse que iria procurar alguém pra colocar no seu lugar. Reconheceu que se excedeu, más isso

não teria acontecido se elas tivessem cumprido o acordo e que não tinha ofendido as colegas de palavras de baixo calão, só as tinha chamado de "bruxas e bruacas" no ginásio. Disse que pediu desculpas para as professoras Roberta e Lucilene e a auxiliar Neuza e tentou se desculpar com as demais envolvidas, que a ignoraram. Informou que sempre pegou o aluno com cuidado, que o mesmo não gostava de ficar longe dela e quando ia na areia, chorava. Disse que deixava o aluno com as demais quando estava no seu horário de tomar café, ir ao banheiro, etc., como era o combinado fixado na parede e que tinha que sair escondido dele. Que, após o retorno do passeio, falou para a Poliana deixar que ela arrumava as bolsas e que viu a coordenadora Flávia, informou-a sobre o ocorrido no ginásio e questionou se havia alguma lei que a obrigasse a sair com o aluno fora da escola e a mesma respondeu que depois informava. E que nesse momento a Professora Lucilene estava com o Nicollas e ela (Olivia) pegou o aluno pela mão e o trouxe para seu lado, perguntando porque ele estava chorando e fez a rotina de banho como sempre. Olivia disse que a direção não a informou das reuniões com o pessoal do ginásio e com a mãe do aluno que a informou ficou sabendo que ela tinha agredido seu filho, que Olivia não seria mais TDI dele e que ia tomar as providências. Disse ainda que enviou estas mensagens para a diretora, mas não obteve respostas. Na segunda feira estava seguindo sua rotina quando a diretora informou que ela não ficaria na sala, iria ficar na sala dos profissionais e que a mãe no Nicollas tinha feito um B.O. contra ela porque "achava" que alguém do ginásio tinha dito que ela tinha agredido o aluno lá. Disse que ficou na sala aguardando até o final do seu expediente e quando perguntava a diretora dizia para não se preocupar que ela continuava recebendo o salário. No dia seguinte foi designada para cuidar de outro aluno, em outra sala, e que naquele dia recebeu a intimação para ir à delegacia e em conversa com a professora Eliane disse que já tinha informado à diretora. Somente após o seu depoimento na delegacia que ficou sabendo ao certo sobre o que a diretora e coordenadora tinham dito a mãe do aluno. Depois disso solicitou uma reunião (que tinham gravado e feito um rascunho e que não teve acesso depois) para discutir o assunto, na presença de quatro testemunhas e que após a reunião comentou com uma professora que ia fazer uma denúncia por humilhação e perseguição no trabalho. A partir desse dia decidiu "pegar" uma advogada para processar Claudiane e Flávia por calúnias e perseguição no trabalho e não para se defender das acusações de agressão. Questionada, pelo Presidente, sobre sua fala de que "nunca desrespeitou ninguém no trabalho", respondeu que assinar a convocação "achava" que não era desrespeito, más em relação aos xingamentos sim e por isso tinha se desculpado com as funcionárias. Questionada negou as falas registradas na Ata de nº 04/22 e disse que não hesitava e ir ao ginásio de esportes e que tinha sido um fato isolado. Informou que tinha se recusado assinar a Ata de nº 04/22 porque a coordenadora Flávia tinha dito que ela agrediu o aluno no banheiro, a Roberta dito que tinha xingado de vários palavrões e que a acusada tinha dito que o ginásio estava sendo lavado. E que na advertência estava escrito que a acusada tinha agredido o aluno. Que nunca tinha desrespeitado as colegas, até o dia do ocorrido no dia 30/09/22, já havia feito vários passeios com os alunos fora da Creche.

Após o término dos questionamentos e repostas foi registrado a espontaneidade das declarações da acusada, sem nenhuma forma de coação e ao dizer que não tinha retificações por que estava de acordo com o teor o Presidente dá encerramento do interrogatório que segue assinados pelos presentes.

No dia 24 de fevereiro de 2023 a Comissão protocolou com a advogada de defesa Sra. Diani de Moraes (OAB/MT 12.283) e também com a acusada Sra. Olivia Correa Lopes cópia integral do Processo Administrativo Disciplinar nº 569/22 e a CITAÇÃO de defesa.

No dia 08 de março de 2023 a advogada de defesa Sra. Diani de Moraes (OAB/MT 12.283) enviou documento à Comissão solicitando a data de 10 de março de 2023 para a entrega da defesa escrita. E, no dia 10 de março de 2023, apresentou a citada defesa à esta Comissão.

A Comissão se reuniu nos dias 13, 14 e 15 de março para analisar a defesa escrita da acusada, fazer o julgamento das ações imputadas à mesma e elaborar o relatório final.

DEFESA ESCRITA

A intimada indiciada apresentou sua defesa à Comissão no dia 10 de março de 2023, às 16 horas e 46 minutos, dentro do prazo legal, conforme consta as fls. 11 a 34 deste relatório.

PARECER DA COMISSÃO

Em relação ao questionamento da advogada de defesa da Sra. Olívia Correa Lopes sobre o prazo de entrega da defesa, esta Comissão informa que todos os prazos legais e possibilidades de defesa foram considerados neste Processo Administrativo Disciplinar e que a citação de defesa foi protocolada com a advogada Diani de Moraes (OAB/MT 12.283) e com a acusada Sra. Olivia Correa Lopes no dia 24/02/2023, em NENHUM momento diz que se encerraria no dia 08/03/2023, isso foi uma interpretação da advogada. E que os prazos para defesa estão garantidos na Lei 018/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Porto dos Gaúchos MT):

"ARTIGO 200º - Tipificada a infração disciplinar será formulada a indicação do funcionário, com especificação dos fatos a ele imputados a das respectivas provas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O indiciado será citado por mandato expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, assegurando-se vista do processo na repartição.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis"

Comunica ainda que a própria advogada solicitou, por documento, que a defesa da acusada fosse entregue no dia 10/03/2023, o que foi, prontamente, acatado pela Comissão.

A Comissão seguiu todos os tramites legais neste PAD ouvindo, primeiramente, todas as testemunhas de acusação em seguida a testemunha arrolada pela advogada como defesa e por último a acusada a Sra. Olívia Correa Lopes, inclusive no momento da oitiva da acusada foi possibilitado a advogada que fizesse alguns questionamentos à acusada, por intermédio do Presidente da Comissão, no intuito sanar quaisquer possíveis dúvidas ou interpretação equivocada sobre o depoimento da acusada

Em relação ao tratamento da acusada com as demais funcionárias da Creche Municipal Pequeno Príncipe tanto no Ginásio de Esportes Nércio Arend, presenciado pelas funcionárias da Creche e do ginásio de Esportes em questão e também na citada Creche, confirmada pela funcionária Beatriz Ramirez do Nascimento Celestino na Ata de reunião da unidade escolar de nº 004/22 e também na oitiva, onde a acusada gritou com as colegas xingando-as de "bruxas e bruacas" a Comissão considerou DESACATO previsto no art. 331 do Código Penal Brasileiro e com agravante pois na primeira situação estavam fora do ambiente de trabalho e na presença de outras pessoas.

Ficou constatado nos depoimentos que a acusada é uma funcionária insubordinada, tem dificuldade em seguir regras e/ou ordens de seus superiores uma vez que; só assinou as Atas referentes ao fato ocorrido no dia 30/09/22 que foram solicitadas pela mesma, negando a assinar a convocação feita pela direção da citada Creche para a reunião no dia 03/10/22 (fls. 52/53 dos autos) com todas as envolvidas no dia, alegando que "não iria participar". A mesma participou da referida reunião registrada na Ata de nº 004/22, confirmando os desacatos às colegas de trabalho, porém recusando a assinar a mesma; reunião que havia sido solicitada pela direção da unidade escolar, e ainda negando-se a assinar a advertência de Registro de nº 005/22/Creche (fl. 18) que foi feita pela direção da Creche, em desfavor da acusada, no dia 04/10/22.

Após o episódio do 30/09/22 no Ginásio de Esportes Nércio Arend, em consequência ocasionada pelo desconforto e constrangimento aos funcionários presentes, até o momento das oitivas, não foram feitas mais atividades de passeio com os alunos no citado local e em outros lugares fora da unidade escolar, caracterizando prejuízo no desenvolvimento das atividades rotineiras da unidade de ensino, conforme art. 128 da Lei nº 8.112/1990.

O profissional que trabalha com criança que apresenta Transtorno do Espectro Autista (TEA) não pode gritar ou falar alto próximo dela, pois isso pode gerar uma crise sensorial uma vez que a pessoa com TEA tem problemas para processar esse estímulo sensorial. O barulho repentino, além de causar um grande incomodo para a pessoa com TEA pode desencadear crises de choro ou até algum transtorno psicológico e uma certa aversão à pessoa que fala em tom de voz muito alto (grito). E, exceto a Sr. Olivia Correa Lopes, todos os demais funcionários da Creche Municipal Pequeno Príncipe que estavam no Ginásio de Esportes Nércio Arend no dia 30/09/22 e os dois funcionários do próprio ginásio de esportes que presenciaram os fatos no dia, confirmaram que a acusada gritava e xingava as demais funcionárias da Creche quando estava ao lado ou quando segurava o aluno Nicollas Luiz de Matos pela(s) mão(s). A funcionária Olivia Correa Lopes, além de já trabalhar com crianças com algum transtorno ou com alguma deficiência na Creche Municipal Pequeno Príncipe há algum tempo, ainda é pós graduada em Educação Inclusiva, por isso JAMAIS poderia ter agido dessa maneira na frente do aluno pelo qual era a responsável.

Os autistas, em sua maioria, não percebem DOR, MEDO, FOME, MAL ESTAR FÍSICO, PERIGO da mesma forma que os demais. Há autistas que sofrem de transtorno generalizado de ansiedade porque vivem em estado de alerta constante, são hiperresponsivos ao ambiente e sensíveis a qualquer sinal ambiental, portanto ter uma pessoa gritando ao seu lado, principalmente alguém do seu convívio pode ocasionar várias reações, inclusive o choro.

Os puxões “pelos braços” que a funcionária Sr. Olivia Correa Lopes deu no aluno Nicollas Luiz de Matos (aluno pelo qual a mesma é paga para auxiliar e cuidar) com utilização de força desproporcional ocorridas tanto no ginásio de esportes Nercio Arend no dia 30 de setembro de 2022, presenciado pela funcionária Maria Aparecida Teixeira Francino quanto no banheiro da Creche Municipal Pequeno Príncipe presenciado pela Professora Sr. Lucilene Rezer e pela coordenadora da Creche Municipal Pequeno Príncipe Sr. Flávia Ferreira Muniz, conforme depoimento das três funcionárias, são considerados AGRESSÕES e fere o Artigo 18º do ECA que dispõe sobre o direito da dignidade e diz que “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”. E com agravante porque outros profissionais (auxiliar, professora e direção) da Creche Municipal Pequeno Príncipe confirmaram, em seus depoimentos, que os funcionários dessa unidade escolar são orientados sobre a maneira correta de como “tocar ou segurar” a criança e, ainda, pelo fato de que a funcionária Sr. Olivia Correa Lopes possui certificação de pós graduação em Educação Inclusiva, o que, teoricamente, lhe dá condições para trabalhar com criança que apresenta alguma deficiência, seja ela qual for.

Face ao exposto pelas testemunhas sobre os fatos ocorridos no Ginásio de esportes Nércio Arend no dia 30 de setembro de 2022, onde a funcionária da Creche Municipal Pequeno Príncipe Sr. Olivia Correa Lopes que atua no cargo de Apoio Administrativo Escolar - E, procedeu de forma desidiosa (Artigo 156º - inciso XIV da Lei municipal nº 18/91), pois foi negligente e incauta com o aluno que estava sob sua responsabilidade, não se atentando que o constante choro da criança (relatado pelas testemunhas e pela acusada em seus depoimentos) poderia estar relacionado ao seu “descontrolado” comportamento no momento que “gritava e xingava” suas colegas de trabalho, segurando o aluno pelas mãos.

Registra-se ainda que por conta dos puxões desproporcionais que a acusada desferiu contra o aluno Nicollas Luiz de Matos tanto no ginásio de Esportes Nércio Arend quanto na Creche Municipal Pequeno Príncipe, presenciado pelas testemunhas a mãe do aluno, após ser informada pela direção da Unidade escolar, fez o registro de um Boletim de Ocorrência no dia 07/10/22, em desfavor à acusada, na Delegacia de Polícia Civil do município de Porto dos Gaúchos MT (fls. 42/43 dos autos).

CONCLUSÃO

Frente aos fatos constatados nos depoimentos das testemunhas, nas Atas anexadas e documentos a esse PAD e na oitiva da acusada Sra. Olívia Correa Lopes, a maioria da Comissão concluiu que o desacato da mesma em relação às demais colegas de trabalho e a maneira que a acusada pegou o aluno Nicollas Luiz de Matos, pelos braços usando de força desproporcional, considerando que o mesmo é um aluno de 03 anos (idade de creche) e que possui o Transtorno do Espectro Autista (TEA) que além de não conseguir se defender, em muitos casos, tem dificuldade até de se comunicar para informar sua dor ou angústia.

Os problemas familiares relatados pela acusada e a mudança do local das atividades que as funcionárias e crianças iriam realizar no dia 30/09/22, passando de dentro da quadra de esportes para o campo sintético que fica ao lado, NÃO justifica a atitude da acusada em gritar e/ou ofender as demais que estavam no exercício das suas funções e tampouco tratar o aluno que estava sobre seus cuidados de maneira brusca.

Portanto esta COMISSÃO sugere a administração pública municipal que instaurou este Processo Administrativo Disciplinar que a funcionária lotada na Creche Municipal Pequeno príncipe Sra. Olivia Correa Lopes, seja EXONERADA do quadro de funcionários deste município, onde exerce o cargo de Apoio Administrativo Escolar -E, na Creche Municipal Pequeno Príncipe.

Porto dos Gaúchos MT, 16 de março de 2023.

Carlos Alberto de Oliveira

Presidente

Oscar de Almeida Costa João Carlos Pivato

Membro Membro

ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS E PERFIS DE ALUMINIO PARA A ESCOLA JOSÉ ALVES BEZERRA NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Conformidade:---------- Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso ll da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso ll da Lei Municipal nº. 538/14, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

A. L. DE SOUZA VIDROS LTDA

inscrito no CNPJ sob n° **10.723.045/0001-48**

Valor total: **R$ 35.124,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 13 de abril de 2023.

.

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS E PERFIS DE ALUMINIO PARA A ESCOLA JOSÉ ALVES BEZERRA NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conformidade:---------- Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso ll da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antônio de Abreu, em atendimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso ll da Lei Municipal nº. 538/14 **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 484/2022 de 12 de setembro de 2022

A. L. DE SOUZA VIDROS LTDA

inscrito no CNPJ sob n° **10.723.045/0001-48**

Valor total: **R$ 35.124,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos - MT, 13 de abril de 2023.

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO SEGUNDO PORTO MOTO FEST.

O Município de Porto dos Gaúchos- MT através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar espaços da Praça de Alimentação destinadas à venda de alimentos e bebidas no Evento Segundo Porto Moto Fest.

1 - OBJETO

1.1 - Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a exploração de 05 (cinco) espaços localizados no Parque de Exposições Romeu Fontanelle Filho durante o evento.

1.2 – Os Espaços serão divididos em vagas sendo 01 Classificado para Bebidas, 03 para alimentações e 01 para Vestiários no Estilo Rock.

Parágrafo Único: Os feirantes já credenciados com na Secretaria ficam isentos de apresentarem a documentação do item 3.5.

1.3 - O direito de exploração dos espaços no Segundo Porto Moto Fest, no dia 05/06/2023 será aos classificados conforme as vagas. Caso não manifestem interesse na exploração, o direito será dado ao classificado subsequente.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- É vedada a participação de:

a) Menores de 18 anos;

b) Integrantes da Comissão organizadora do evento, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau;

b) Não será permitido o cadastramento de mais de uma pessoa pertencente à mesma família que residam no mesmo domicílio, independentemente do produto a ser comercializado.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, localizada na Rua Paulo Rezer, 960, Centro, Porto dos Gaúchos – MT , nos dias 13 a 20 de Abril de 2023, mediante a apresentação de envelope lacrado contendo ficha de inscrição conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchida, assinada e datada, todos os documentos solicitados no item 3.5, bem como todos os documentos para classificação, conforme Anexo ll.

3.2 - A inscrição é gratuita e será efetivada com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 3.1;

3.3 - Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público,

3.4 - A inscrição não dá ao candidato o direito de explorar os espaços no evento do evento, sendo necessária a divulgação do resultado dos classificados.

3.5 - São requisitos exigidos para a inscrição:

1) Ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida,

2) Cópia autenticada do RG e CPF;

3.6 - A não apresentação de qualquer documento do item 3.5 implicará na desclassificação do candidato.

3.7 - Deverão ser apresentadas cópias dos documentos de comprovação, para efeito de pontuação e classificação, de acordo com o Anexo II.

3.7.1 - Todos os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado e indevassável.

3.7.2 - No verso do envelope deverá constar o nome do candidato/requerente.

3.7.3 - Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.

4- DAS TAXAS

4.1 - Os feirantes/barraqueiros deverão pagar as taxas públicas relativas à Licença para Comercio Eventual, de acordo com os produtos a serem comercializados, conforme Código Tributário Municipal cujos valores são aqueles indicados no Anexo III deste Edital).

4.2- O pagamento das taxas deverá ser realizado até o dia 05 de maio, após a divulgação do resultado desse chamamento público.

4.3 - O candidato que não possuir os documentos necessários será impedido de comercializar nos eventos, ainda que tenha sido classificado por esse edital.

5- DA DISPOSIÇÃO DOS ESPAÇOS

5.1 - Serão preenchidas no total 05 (cinco) vagas no Parque de Exposições Romeu Fontanelle Filho, sendo a disposição das Espaços definidas no dia do evento.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A avaliação das inscrições será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

6.2 - Os interessados serão avaliados obedecendo aos critérios previstos no Anexo II deste Edital.

6.3 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa receber as inscrições, desclassificar aqueles que não apresentarem os documentos obrigatórios ou não obedecerem às normas deste Edital e, classificar os demais com documentação completa, atribuindo-lhes a pontuação descrita no Anexo II;

6.4 - Das decisões da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa não caberá recurso;

6.5 - A apresentação de inscrição de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

6.6 - Em caso de empate, terá prioridade o candidato que, atendendo aos critérios, tenha a maior idade.

7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do edital de chamada pública será divulgado no 24 de abril de 2023, mediante publicação de relação no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT.

8- DOS BIREITOS DOS PERMISSIONARIOS

8.1 - Explorar um espaço, medindo 3m x 3m no dia do evento.

8.2 - Dispor de um ponto elétrico, devendo seguir as normas de utilização e segurança estabelecidas pela Organização do Evento. No caso da não observância das normas, estará sujeito a perca do direito de uso da barraca.

9 - DAS REGRAS E OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

9.1 - Os permissionários terão, obrigatoriamente, que estar presentes na barraca no dia estabelecido.

9.2 - Os permissionários deverão informar à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa no ato da inscrição quais atividades e serviços serão oferecidos durante o evento, sendo proibido prestar outro tipo de serviço não especificado no Termos de cadastro.

9.3 - Permissionário é responsável por todos os fatos ocorridos em seu espaço, bem como a segurança total da mesma durante a realização do evento, além da limpeza e higiene em conformidade com as exigências dos órgãos competentes.

9.4 - Fica vedado a qualquer permissionário a cessão ou transferência de seu espaço para qualquer pessoa, sob pena ou suspensão de prestação dos referidos serviços, bem como impedimento de participação em quaisquer eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

9.5 - Trabalharão, em cada espaço, no mínimo duas e no máximo quatro pessoas, sendo que o permissionário deverá fornecer à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa os dados (nome, CPF e RG) das pessoas que trabalharão na barraca.

9.6 - Só será permitido pessoas acima de 18 (dezoito) anos de idade trabalhando nos espaços.

9.7 - Não será permitida a presença de crianças no interior das barracas;

9.8 - Os permissionários deverão seguir as instruções do Conselho Tutelar e da Vigilância Sanitária Municipal;

9.9 - Não será permitida a venda de produtos em embalagens de vidro, bem como qualquer produto em embalagens cortantes.

9.10 -No caso da venda de alimentos, deverão ser providenciadas pelos permissionários: aventais, toucas e luvas plásticas para os profissionais que manipularão os alimentos e demais normas da vigilância sanitária.

9.11 - Os permissionários deverão manter os alimentos com boa apresentação e em perfeitas condições de higiene, seguindo as normas de Vigilância Sanitária.

9.12- No caso de venda de churrascos só poderão ser usadas chapas ou algo equivalente e servidos em pratos descartáveis;

9.13 - Os recipientes para serviços (copos, pratos e talhares) deverão ser descartáveis.

9.14 - Os permissionários deverão acondicionar o lixo em recipientes fechados e mantidos em perfeitas condições de higiene, devendo ser transportado para local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

9.15 - O local em volta da barraca deve estar sempre limpo, sendo proibido colocar lixo no chão, dentro ou no entorno da barraca.

9.16 - O transporte e a guarda dos equipamentos necessários para o uso na barraca cabe ao permissionário e não cabe ao Poder Público Municipal qualquer responsabilidade por danos/extravios que porventura venham acontecer.

9.17 - O horário de atendimento ao público será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e deverá ser cumprido rigorosamente pelos permissionários.

9.18 - Permissionário deverá levar sua própria lâmpada para iluminação do espaço. No caso de utilização do Gás de cozinha, será necessário levar sua própria mangueira e regulador de pressão, ambos certificados pelo INMETRO e, dentro do prazo de validade.

10 - DAS SANÇOES

10.1 - No caso de descumprimento das regras deste Edital, o permissionário poderá perder a permissão de uso, sujeitando-se, ainda, às penalidades abaixo e ao devido processo legal;

a) Advertência;

b) Fechamento do espaço;

c) Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O permissionário que não comparecer em seu espaço em qualquer dia do evento não terá direito à devolução do recurso pago, sofrendo suspensão para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

12.2 – Para obter a permissão de comercialização, decorrente da aprovação no presente

processo, o interessado deverá recolher regularmente as taxas nos termos da legislação vigente.

12.3 - A permissão será de caráter pessoal, precário, intransferível, revogável a qualquer tempo pelo município de Porto dos gaúchos - MT.

12.4 - Permissionário selecionado e devidamente licenciado se obriga, sob pena de revogação da licença, a abrir sua barraca em todos os dias estabelecidos, exceto em casos de força maior mediante justificativa apresentada para a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

12.5 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa a deliberação sobre os

casos omissos por esse Edital.

Porto dos Gaúchos, 13 de Abril de 2023

Janderson Perin dos Santos Secretario de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

(DIA E HORÁRIO PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO)

Parque de Exposições Romeu Fontanelle Filho, 06 de Maio de 2023 – 12:00 ás 02:00

ANEXO II

(CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO)

CRITERIO	PONTUAÇAO	DOCUMENTOSDE COMPROVAÇÃO
Experiência na exploração de barracas de alimentação e bebidas em eventos no Município .	1 ponto por evento, até no máximo 20 pontos.	Cópias dos alvarás ou cópias dos documentos de arrecadação municipal (DAM) referentes às taxas de alvará pagos ou declaração emitida pela secretaria responsavel pelo evento .
Cadastro de feirante no Secretaria de Cultura e Economia Criativa no ano de 2022.	5 pontos	Declaração ou Copia do Cadastro.

ANEXO III

(TAXA)

10% da UFM por M²
Comercio eventual – Barraca Fixa

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo n° 2023

O abaixo assinado, vem requerer desta Secretaria, sua inscrição no processo de chamada publica para preenchimento de vagas na Praça do Segundo Porto Moto Fest, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamada pública no 01/2023:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço: Bairro:

CEP: Município:

E-mail

Produtos a serem comercializados

( ) Bebidas. Quais?

( ) Alimentos. Quais?

Declaro ainda estar ciente com todos os termos da presente chamada pública e concordando integralmente com os mesmos. Nestes termos, peço deferimento.

Porto dos Gaúchos - MT, de abril de 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 029/2023

Processo Administrativo Nº 039/2023

Pregão Presencial Nº 020/2023

Validade: 12 Meses.

REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por quilômetro rodado (por km trabalhado) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES.**

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, (05/04/2023), a Municipalidade de Porto dos Gaúchos – MT, através da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos e da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Leopoldina Wilke, nº 19 , Centro, neste município de Porto dos Gaúchos – MT, aqui representada pelo seu Prefeito Municipal senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 11735317 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/n°, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, e a empresa **NELSON SILVERIO DE ALMEIDA 42802849972**, inscrita no CNPJ sob o nº **36,254,180/0001-85**, com sede na avenida Mato Grosso, nº 1510, Bairro: Centro Município de Porto dos Gaúchos – MT, neste ato representado pelo senhor **Nelson Silveir de Almeida**, portador do RG nº. 31944104 SSP/PR e CPF nº. 428.028.499-72, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais nºs. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada e HOMOLOGADA, ambas do **Processo Administrativo nº 039/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº 020/2023**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, do artigo 3º e seguintes da Lei Municipal 13.278/02. **1.2.** Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte: 2

ROTAS ESCOLARES 2023			
ETINERÁRIO	FAZENDA ARAPUCAX MT 338 BALDIAÇÃO/ CAMBARÁ		
HORÁRIO DE SAIDA	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DE SAIDA	HORÁRIO DE CHEGADA
11:00	13:00	17:00	19:00
DURAÇÃO DA ROTA IDA E VOLTA		02:00 CADA	04:00 TOTAL
PERÍODO	VESPERTINO		
ESTRADA PERCURRIDA	ESTRADA VICINAL DE TERRA E MT 338 ASFALTO		
VEÍCULO PARA O TRANSPORTE	VW KOMBI 8, 12,15 LUGARES		
PREÇO	6,50 $ KM		
MONITORA	NÃO POSSUE		
QUANTIDADE DE ALUNOS	05		

PRAZO DO CONTRATO	12 MESES		
COORDENADAS	FAZENDAS	KM DA LINHA	DIAS LETIVOS
-11.874028 -57.026027	FAZ ARAPUCA	50	22
-11.826488 -56.991446	VMX RETIRO		
-11.762447 -56.767689	CATARINENSE		
KM TOTAL DA LINHA IDA E VOLTA		100 KM	

Item	LINHAS	KM/ DIA	KM/ MÊS	QNT/ DIAS	QNT/ MÊS	QNT/ ALUNOS	PERÍODO	R$/POR KM	VALOR TOTAL DO MÊS	TOTAL DE KM ANO	TOTAL EM REAIS ANO
01	FAZENDA ARAPUCAX MT 338 BALDIAÇÃO/ CAMBARÁ	100	2.200	22	12	05	VESPERTINO	R$ 6,50	R$ 14.300	26.400	**R$ 171.600,00**

VALOR TOTAL	**R$ 171.600,00**
(CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)	

VALOR TOTAL: R$ 171.600,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses**,** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes. **2.2.** A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização. **2.3.** À PMPG, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA. 3.1.** Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no D.O. C. **3.2.** Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: **3.2.1.** Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social; (da Matriz) **3.2.2.** Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. **3.2.3.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; **3.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, e do Município de Porto dos Gaúchos, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, nos termos do Decreto nº 47.014 de 21-02-2006. **3.3.** Os Locais de execução dos serviços serão determinados pela unidade requisitante, cuja relação segue abaixo: **UNIDADES**

SME Secretaria Municipal de Educação;

3.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. **3.5.1.** A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho. **3.6.** Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis. **3.7.** Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura. **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES 4.1.** Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pelo Departamento de Fiscalização e Contratos, na condição de órgão gestor da ata, e sós serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração. **4.1.1.** Multa de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação. **4.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: **a)** atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; **b)** entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas neste Edital, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **4.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que se configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **4.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSP, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.4.1. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C. N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação. **4.1.6.** Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

4.1.7.É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1 O pagamento se fará **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura. **5.1.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta

corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato. **5.2** As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida. **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes pela COMPREPG, nos termos da Lei, publicada em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata. **6.2.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMPG à época da abertura da proposta (delta), bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6,2,1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da COMPREPG, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à COMPREPG o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas. **7.2.** A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando: **7.2.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata; **7.2.2.** a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; **7.2.3.** a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; **7.2.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; **7.2.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução; **7.2.6.** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração; **7.2.7.** sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação. **7.3.** A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOC, por 02 (duas) vezes consecutivas**,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação. **7.4.** A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata. **7.4.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido. **7.4.2.** A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada. **7.5.** A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata. **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO 8.1.** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. **8.2.** As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata. **8.3.** A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência. **8.4.** As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata. **9.2.** Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição. **9.3.** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo). **9.4.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência. **9.5.** Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata. **9.5.** O preço a ser pago pela PMPG é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela COMPREPG nesse intervalo de tempo. **9.6.** Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais. **9.7.** As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes. **9.8.** A detentora da ata deverá comunicar ao Departamento de Fiscalização e Contratos toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização. **9.9.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Porto dos Gaúchos. **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES 10.1.** Compete ao DFC: **10.1.1.** administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas. **10.1.2.** cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas. **10.1.3.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços. **10.1.4.** avaliar as condições de reajustes, redução de tarifas ou readequações, através da COMPREPG. **10.2.** Compete aos órgãos e entidades: **10.2.1.** requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata; **10.2.2.** emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado **10.2.3.** observar as determinações do Decreto nº 46.228, de 05 de setembro de 2005. **10.3.** Compete ao Fornecedor: **10.3.1.** fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital; **10.3.2.** providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata; **10.3.3.** apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualifica-

ção exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; **10.3.4.** em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas; **10.3.5.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Porto dos Gaúchos ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Porto dos Gaúchos – MT, 13 de abril de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT VANDERLEI ANTONIO DE ABREU Prefeito Municipal CONTRATANTE	**NELSON SILVERIO DE ALMEIDA 42802849972**, inscrita no CNPJ sob o nº 36,254,180/0001-85 NELSON SILVERIO DE ALMEIDA Detentor da Ata
RODRIGO MARQUES DOMINGOS CPF 034.976.041-19 Testemunha	**JESSICA APARECIDA MANO** CPF 030.191.141-01 Testemunha

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por quilômetro rodado (por km trabalhado)** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES.**

Repartição interessada---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Modalidade de licitação---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação---------- MENOR PREÇO POR KM RODADO

Regime de execução:---------- POR ITEM

Forma de execução:---------- INDIRETA

Conformidade---------- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c. c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

NELSON SILVERIO DE ALMEIDA 42802849972 – MEI.
CNPJ Sob n° 36.254.180/0001-85
Valor Total: **R$: 171.600,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 13 de abril de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

JURIDICO
DECRETO N 026/2023- DESIGNA EQUIPE GESTORA DO FUNDO CMDCA

DECRETO N.º 026/2023 Poxoréu/MT, 11 de abril de 2023.

Designa Gestores Financeiros na forma que especifica e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especificamente em seu art. 70, inciso XI c/c parágrafo único:

DECRETA:

Art. 1.º A Gestão Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Poxoréu/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.276.714/0001-83, vinculado ao Município de Poxoréu/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.408.911/0001-40, será exercida pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Antônio Paim**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 522.597.811-87, conjuntamente com o Secretário Municipal de Receitas, Senhor **MANOEL OTONI DOS REIS JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF n.º 378.703.191-04 e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. **LÚCIA VOLTAN RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 405.184.169-15.

Art. 2.º A Gestão que se refere o artigo anterior deverá abranger todos os atos atinentes a movimentação de contas correntes e aplicações, em especial a conta corrente n.º 19459-X, agência 0553-3, Banco do Brasil, incluindo as seguintes transações:

I – Abrir contas de depósito;

II – Emitir cheques;

III – Receber, passar recibo e dar quitação;

IV – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

V – Requisitar talonários de cheques;

VI – Retirar cheques devolvidos;

VII – Endossar cheques;

VIII – Sustar/contraordenar cheques;

IX – Cancelar cheques;

X – Baixar cheques;

XI – Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XII – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XIII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XIV – Efetuar transferências por meio eletrônico;

XV – Efetuar movimentação financeira no RPG;

XVI – Consultar contas / aplicações de programas de repasse de recursos;

XVII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

XVIII – Solicitar saldos / extratos;

XIX – Solicitar saldos / extratos de investimentos;

XX – Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;

XXI – Emitir comprovantes;

XXII – Efetuar transferência para mesma titularidade;

XXIII – Efetuar transferência para outras titularidades;

XXIV – Encerrar contas de depósito.

Art. 3.º Toda movimentação dos recursos financeiros deverá ser realizada em conta bancária aberta em Banco Oficial, devendo constar em todos os documentos relacionados à conta, a assinatura conjunta dos Gestores.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 023/2021.

.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

MANOEL OTONI DOS REIS JÚNIOR

Secretário Municipal de Receitas – Poxoréu/MT

LÚCIA VOLTAN RIBEIRO

Presidente do CMDCA – Poxoréu/MT

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n. º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2023

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n. º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 27/03/2023, homologado em 27/03/2023, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Cruzeiro (No Centro Comunitário) - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

PROFESSOR LEIGO (Aldeias Indígenas)

Classificação	Nome	CPF
06º	Tsapari Tsorora	075.XXX.XXX-90

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 13 de abril de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 241, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de março/2023, determinando as providências legais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo dos seguintes servidores:

NOME	EXERCÍCIO	DATA

Jonilson Florindo da Rocha	2021/2022	10 dias em espécie
Gislene Lopes Maciel Chagas	2020/2021	20 dias a partir de 01/03/2023 a 20/03/2023
Paulo Carahy Pina Neto	2021/2022	10 dias a partir de 08/03/2023 a 17/03/2023
Cleiton Cardoso dos Santos	2021/2022	30 dias a partir de 21/03/2023 a 19/04/2023
Júlio César Pereira Chagas	2021/2022	20 dias a partir de 01/03/2023 a 20/01/2023
José Carlos Nery de Oliveira	2021/2022	30 dias a partir de 06/03/2023 a 04/04/2023
Conrado Conceição de Oliveira	2019/2020	30 dias a partir de 03/03/2023 a 01/04/2023
Manoel Missias Gomes dos Santos	2022/2023	30 dias a partir de 06/03/2023 a 04/04/2023
Wilma Neres da Silva Campos	2021/2022	10 dias a partir de 28/03/2023 a 06/04/2023
Hélio Alves da Silva	2022/2023	10 dias em espécie
Cleiton Cardoso dos Santos	2021/2022	30 dias a partir de 21/03/2023 a 19/04/2023
Júlio César Pereira Chagas	2021/2022	20 dias a partir de 01/03/2023 a 20/01/2023
José Carlos Nery de Oliveira	2021/2022	30 dias a partir de 06/03/2023 a 04/04/2023
Conrado Conceição de Oliveira	2019/2020	30 dias a partir de 03/03/2023 a 01/04/2023
Manoel Missias Gomes dos Santos	2022/2023	30 dias a partir de 06/03/2023 a 04/04/2023
Wilma Neres da Silva Campos	2021/2022	10 dias a partir de 28/03/2023 a 06/04/2023
Hélio Alves da Silva	2022/2023	10 dias em espécie
Isaque Joaquim da Rocha	2020/2021	20 dias a partir de 15/02/2023 a 06/03/2023
Luzimar da Silva Pereira	2019/2020 –10 dias gozo 2021/2022 - 20 dias gozo	30 dias a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023
Gaudencio Filho Rosa de Amorim	2020/2021	20 dias a partir de 13/03/2023 a 01/04/2023
Analyvia Santos Lima	2022/2023	30 dias a partir de 23/03/2023 a 21/04/2023
Janete Araújo Ramos	2021/2022	10 dias em espécie
Doracy Miranda Lopes	2022/2023	10 dias em espécie
Maronilo Alves Bezerra	2021/2022	20 dias a partir de 15/02/2023 a 06/03/2023
Leydiane Vieira Corrêa Martins	2020/2021	10 dias em espécie
Ledilaura Pereira de Paula dos Anjos	2021/2022	10 dias em espécie
Antonio Valério Cursino	2022/2023	20 dias a partir de 27/02/2023 a 18/03/2023
Geraldo Domingos Sobrinho	2021/2022	10 dias em espécie
Antonio Pedro de Almeida	2020/2021	20 dias a partir de 14/03/2023 a 02/04/2023
Marcia Regina Silva Gonçalves	2019/2020	20 dias de férias a partir de 03/03/2023 a 22/03/2023
Rosiane Alves Batista	2021/2022	20 dias de férias a partir de 06/03/2023 a 26/03/2023
Jaildo de Oliveira Silva	2022/2023	10 dias em espécie
Juracy Pereira Miranda	2022/2023	10 dias em espécie
Sebastião Antônio dos Santos	2022/2023	10 dias em espécie
Aguinaldo Alves da Silva	2022/2023	10 dias em espécie
Luís Henrique de Souza Rezende	2022/2023	10 dias a partir de 27/03/2023 a 05/04/2023
José Nunes da Mata Junior	2022/2023	30 dias a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023
Narcizo Battisti	2020/2021	10 dias a partir de 01/03/2023 a 10/03/2023
Narcizo Battisti	2021/2022	20 dias a partir de 11/03/2023 a 31/03/2023
Gesirlene Souza de Oliveira	2021/2022	30 dias a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023
Ìcaro Carvalho das Neves	2020/2021	10 dias em espécie
Oscar Marcelo Araoz Siles	2018/2019	10 dias a partir de 06/03/2023 a 16/03/2023
José Carlos da Silva	2022/2023	30 dias a partir de 06/03/2023 a 05/04/2023
Ana Lidia Novaes Pereira	2020/2021	15 dias a partir de 13/03/2023 a 28/03/2023
Simone Galvão de Carvalho	2021/2022	10 dias em espécie
João Paulo Nascimento de Souza	2022/2023	10 dias a partir de 13/03/2023 a 12/04/2023
Marcio Luís Sousa Silva	2018/2019	10 dias em espécie
Sheila da Cruz Cirilo	2021/2022	20 dias a partir de 06/03/2023 a 25/03/2023
Maria Paula de Oliveira Silva Alves	2021/2022	30 dias a partir de 06/03/2023 a 05/04/2023
Marco Antônio Pereira da Silva	2021/2022	10 dias em espécie
Carlos Henrique Alves de Freitas	2022/2023	30 dias a partir de 13/03/2023 a 11/04/2023
Beatriz Aparecida Amorim Oliveira	2022/2023	10 dias em espécie
Ligia Dias Lopes	2022/2023	10 dias a partir de 15/03/2023 a 24/03/2023
Luana Nascimento Rodrigues	2022/2023	30 dias a partir de 27/03/2023 a 25/04/2023
Frannçoise Cristhinne Mazzetto de Castro	2020/2021	20 dias a partir de 20/03/2023 a 08/04/2023
Sebastião Pereira Maciel	2022/2023	20 dias a partir de 20/03/2023 a 08/04/2023

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 31 de março de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: TELAVIVE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°026/2023

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 58.740,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO 3/4 PARA MANUTENÇÃO DESSA SECRETARIA NO TRANSPORTE DE TRANSPORTES DIVERSOS.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2023;

VALIDADE: 12 DE MESES.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Eletrônico Nº 002/2023, de 06 de março de 2023)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, de de 06 de março de 2023, com o resultado em favor das empresas: **1 – TELAVIVE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 45.692.728/0001-60, situada no R Cento E Vinte E Três (Nuc Hab. Cpa Iv) N° 45, Morada da Serra, Cuiabá - Mato Grosso, CEP: 78.58-310 com a sua Proposta no valor Global de **R$ 58.740,00**

(cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais) e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 05 de abril de 2023.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

ENFERMEIRO

Classificação	Nome	CPF
11 º	Nagila Morgana Macedo de Souza	048.XXX.XXX-80

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 13 de abril de 2023.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

ENFERMEIRO

Classificação	Nome	CPF
12 º	Lidiane dos Anjos Soares Farias	012.XXX.XXX-62

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 13 de abril de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022

CREDENCIAMENTO N° 003/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 017

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 003/2022, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 12/04/2023 as 08:00h (oito horas) a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria 160 de 28 de janeiro de 2022, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, n°. 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR os participantes, conforme segue: **1 – 49.766.524 Jose Oscar Beozzo Tsu Ratsiwe Tsudzawere,** portador do CNPJ N.º 49. 766.524/0001-87, Ocupação: LIMPEZA URBANA, email: josetsudzawere@gmail.com, Telefone: (66) 999xxxx48, Endereço: Rua Deufim Moreira, S/N, Bairro Jardim Tropical, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **2 – 50.010. 544 Leandro dos Santos,** portador do CNPJ N.º 50.010.544/0001-02, Ocupação: PEDREIRO, email: leandropedreiro1212@gmail.com, Telefone: (66) 992xxxx40, Endereço: Rua Seis, n°23, Bairro Jardim Democrático, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **3 – Jesus Severino 61561029149,** portador do CNPJ N.º 44.805.025/0001-38, Ocupação: PEDREIRO, email: jesusseverino2022@gmail.com, Telefone: (66) 998xxxx10, Endereço: Avenida Cruzeiro, S/N, Bairro Vila Cruzeiro, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **4 – 50.098.218 Adryan Rodrigo Ramos de Oliveira,** portador do CNPJ N. º 50.098.218/0001-07, Ocupação: LIMPEZA URBANA, email: adryanmusiquei75@gmail.com, Telefone: (66) 992xxxx34, Endereço: Rua Vinte e cinco, S/N, Bairro Irantinópolis II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **5 – 50.107. 474 Edilson Umbelino dos Santos,** portador do CNPJ N.º 50.107.474/ 0001-05, Ocupação: SERVENTE DE PEDREIRO, email: edilson10umbelino@gmail.com, Telefone: (66) 999xxxx62, Endereço: Rua Espirito Santo, n° 05, Bairro Jardim Tropical, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **6 – 49.181. 108 Jairo Barbosa Carvalho,** portador do CNPJ N.º 49.181.108/0001-17, Ocupação: SERVENTE DE PEDREIRO, email: jairocaarvalho098@gmail. com, Telefone: (66) 999xxxx34, Endereço: Rua Casemiro de Abreu, n° 90, Bairro Irantinópolis, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. **7 – 50.038.783 Jhonathan Ribeiro de Oliveira,** portador do CNPJ N.º 50.038.783/0001-70, Ocupação: SERVENTE DE PEDREIRO, email: ribeirojhonathan51@gmail. com, Telefone: (66) 994xxxx05, Endereço: Rua Santo Antônio do Leverger, S/N, Bairro Lagoa I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000. Todas as documentações apresentadas estiveram de acordo com o Edital de Credenciamento. Concluído os trabalhos a Presidente determinou a publicação do presente no quadro do mural, no SITE oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios (AMM) para ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a Ata que será assinada pelos presentes. Em Poxoréu-MT, 12 de abril de 2023.

Tatianne Pereira da Silva Santos - Presidente da CPL; Daniele Medeiros da Silva - Suplente da CPL; Ângela Cristina Gomes Rabelo - Membro da CPL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que deter-

mina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

ENFERMEIRO

Classificação	Nome	CPF
14º	Kelcia Rodrigues de Oliveira	017.XXX.XXX-08

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 13 de abril de 2023.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023 - CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023.

Onde se lê

A Prefeitura Municipal de Poxoréu torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO (MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE), PARA **CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GUIAS DE COBRANÇA E/OU DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), EM PADRÃO FEBRABAN**. Para atendimento das demandas específicas das arrecadações do MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT. O valor estimado da presente Licitação é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), nos termos do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

Leia-se

A Prefeitura Municipal de Poxoréu torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO (MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE), PARA **CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS, ITBI e TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GUIAS DE COBRANÇA E/OU DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), EM PADRÃO FEBRABAN**. Para atendimento das demandas específicas das arrecadações do MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT. O valor estimado da presente Licitação é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), nos termos do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2022.

Faz saber que o edital e seus anexos estão disponíveis no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

Poxoréu-MT, 13 de abril de 2023

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2022

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 28/09/2022, homologado em 29/09/2022, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

24. Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

MOTORISTA (SEDE) – CNH CATEGORIA - B

Classificação	Nome	
05°	VIVIAN KETLA AZEVEDO DE SOUZA	SECRETARIA DE SAÚDE
06º	REGINALDO FERREIRA DE ARAUJO	SECRETARIA DE SAÚDE

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 14 de abril de 2023.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 22/12/2021, homologado em 28/12/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento;

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

ENFERMEIRO

Classificação	Nome	CPF
13 º	Angela de Lima Ramos	016.XXX.XXX-05

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 13 de abril de 2023.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 757, DE 13 DE ABRIL DE 2023 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL JONAS CAMPOS VIEIRA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABACAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R$268.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 268.200,00

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

624 04.122.0002.2013.0000 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Admininstração 19.593,51

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1755

1 Recursos do Exercício Corrente

100027 RECURSO LEILÃO

02 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

625 26.782.0005.2148.0000 Aquisição de Mobiliario 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1755

1 Recursos do Exercício Corrente

100027 RECURSO LEILÃO

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

621 10.301.0009.1135.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 70.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1755

1 Recursos do Exercício Corrente

100027 RECURSO LEILÃO

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

623 10.305.0021.1136.0000 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 10.165,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1755

1 Recursos do Exercício Corrente

100027 RECURSO LEILÃO

02 09 01 DIRETORIA DE ESPORTES

620 27.812.0017.1137.0000 AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS 113.441,49

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1755

1 Recursos do Exercício Corrente

100027 RECURSO LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABACAL

Avenida Mato Grosso, nº 221

01367788/0001-31 Exercício: 2023

LEI Nº 757, DE 13 DE ABRIL DE 2023

02 09 01 DIRETORIA DE ESPORTES

622 27.812.0017.2136.0000 REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE 40. 000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 1755

1 Recursos do Exercício Corrente

100027 RECURSO LEILÃO

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado

os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso: 268.200,00

Fontes de Recurso

1 755 268.200,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº

718/2021 - Plano Plurianual e na – Lei 744/2022 - Lei de Diretrizes

Orçamentário para 2023, bem como apresentá-los em audiência pública junto à

Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na

Lei Complementar n. º 101/2000

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 17/2023, assim como o **cancelamento** da Sessão de recebimento e abertura dos envelopes que seria realizada no dia 18 de Abril de 2023, às 08:00 horas, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças/acessórios se necessário, serviços mecânico e elétrico, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóveis leves, para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal econômico e ambiental e gabinete do prefeito para atender o município de Reserva Do Cabaçal/MT. A suspensão justifica-se devido algumas divergências no objeto. Motivo esse para suspensão do Pregão nº 17/2023. O Município comunicará aos interessados quanto a eventuais retificações do edital, e nova data de abertura da sessão pública para recebimento de credenciamento, propostas e habilitação. Ressaltamos ainda que o reaviso do Pregão Presencial Registro de Preço Nº 17/2023 será publicado no site oficial do município https://www.reservadocabacal.mt.gov.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. (Jornal da AMM).

Reserva do Cabaçal/MT, 13 de Abril de 2023

WALASSE RAMOS SOUZA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DECRETO N°2333/2023 DATA: 13 DE ABRIL DE 2023 "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO DIA DO FERIADO MUNICIPAL DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N°2333/2023

DATA: 13 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO DIA DO FERIADO MUNICIPAL DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que dia 03 de maio é data que se comemora o dia da Emancipação política deste município, instituída pela Lei Estadual nº 5. 267, de 03 de Maio de 1988 e pela Lei Municipal nº 013 de 20 de junho de 1989.

CONSIDERANDO que do dia 27 a 30 de abril (quinta-feira a domingo) será comemorado o 35º Aniversario deste Município, onde teremos a Festa da Queima do Alho.

CONSIDERANDO o disposto no art.2º da Lei nº 013/2019, o qual prescreve: *"Art. 2º.As Solenidades de comemoração serão organizadas pela Prefeitura Municipal e a mesma poderá ser antecipada ou prorrogada para coincidir com os fins de semana"*.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida a data comemorativa do Feriado Municipal do dia 03 de maio (quarta-feira) para o dia 02 de maio (terça-feira) de 2023.

Art. 2º. A transferência será tanto para as repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, quanto para as repartições Privadas, bem como para os Bancos e Cooperativas.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 13 DE ABRIL 2023.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

DECRETO N°2333/2023 DATA: 13 DE ABRIL DE 2023 "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO DIA DO FERIADO MUNICIPAL DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N°2333/2023

DATA: 13 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO DIA DO FERIADO MUNICIPAL DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que dia 03 de maio é data que se comemora o dia da Emancipação política deste município, instituída pela Lei Estadual nº 5. 267, de 03 de Maio de 1988 e pela Lei Municipal nº 013 de 20 de junho de 1989.

CONSIDERANDO que do dia 27 a 30 de abril (quinta-feira a domingo) será comemorado o 35º Aniversario deste Município, onde teremos a Festa da Queima do Alho.

CONSIDERANDO o disposto no art.2º da Lei nº 013/2019, o qual prescreve: *"Art. 2º.As Solenidades de comemoração serão organizadas pela Prefeitura Municipal e a mesma poderá ser antecipada ou prorrogada para coincidir com os fins de semana"*.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida a data comemorativa do Feriado Municipal do dia 03 de maio (quarta-feira) para o dia 02 de maio (terça-feira) de 2023.

Art. 2º. A transferência será tanto para as repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, quanto para as repartições Privadas, bem como para os Bancos e Cooperativas.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 13 DE ABRIL 2023.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº84/2023 DATA:05 DE ABRIL DE 2023 "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº84/2023

DATA:05 DE ABRIL DE 2023

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCOS JOSÉ CRUZ DA SILVA,** brasileiro, portador do RG: 2043450-2 2ª via, e inscrito no CPF sob o nº 041.136. 411-10, residente e domiciliado neste municipio de Ribeirão Cascalheira-MT, para acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer no exercício de 2023. Sem remuneração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 05 DE ABRIL DE 2023.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°.85/2023 DATA: 05 DE ABRIL DE 2023 "NOMEIA AUXILIAR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA n°.85/2023

DATA: 05 DE ABRIL DE 2023

"NOMEIA AUXILIAR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ISABELLA TAVARES DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG 332448837 SESP/MT, e inscrita no CPF nº 072. 407.091-59, residente e domiciliada neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 05 DE ABRIL 2023.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 859, DE 13 ABRIL DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 859, DE 13 ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre autorização para inclusão de ação (projeto/atividade) nas Leis Municipais nº 820/2021 – PPA 2022/2025 e Lei nº 838/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

LUIZ CARLOS, Prefeito Municipal de Rio Branco Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica incluído no Anexo de Metas e Ações, e demais anexos pertinentes, da Lei Municipal nº 820/2021 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2022 à 2025, a seguinte ação:

Órgão: *09– Secretaria Municipal de Ação Social*

Unidade: *02 – Fundo Municipal de Assistência Social*

Função: *08 – Assistência Social*

Sub-Função: *244 – Assistência Comunitária*

Programa: *0060 – Assistência e Ampara Social*

Código / Sigla	TIPO (Proj/ Ativ)	Descrição da Ação	Unidade Responsável	Unidade de Medida	Quantidade do Ano em Curso (2023)	Valor em R$ do ano em Curso (2023)
2.117 – BE	*2*	*Benefícios Eventuais*	*Fundo Municipal de Assist. Social*	*Unidade*	01	*67.250,71*

Art. 2º- Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 838/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, a seguinte ação:

Órgão / Unidade	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
Órgão: *09– Secretaria Municipal de Ação Social* **Unidade:** *02 – Fundo Municipal de Assistência Social*	**Função:** ***08 – Assistência Social*** **Sub-Função:** ***244 – Assistência Comunitária***	***2.117*** *– Benefícios Eventuais*	*Benefícios Eventuais Concedidos*	*Unidade*	*1,00*	*R$ 67.250,71*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 860, DE 13 ABRIL DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 860, DE 13 ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **LUIZ CARLOS,** Prefeito Municipal de Rio Branco / MT, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 67.250,71 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta e Um Centavos), ao Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal 850/2022 - LOA, destinado a atender as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, conforme discriminado abaixo:

Órgão: *09– Secretaria Municipal de Ação Social*

Unidade: *02 – Fundo Municipal de Assistência Social*

Função: *08 – Assistência Social*

Sub-Função: *244 – Assistência Comunitária*

Programa : *0060 – Assistência e Amparo Social*

Ação: *2.117 – Benefícios Eventuais*

Elemento: *3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 67. 250,71*

Fonte de Recursos:

4.1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 30.000,00

4.1.661 – Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assist. Social .... R$ 37.250,71

Artigo 2º - Os recursos Orçamentários para dar Cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, conforme disposições contidas no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, serão compostos por:

I – até o valor de 30.000,00 (Trinta Mil Reais), resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias já comtempladas no orçamento programa para 2023, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Até o valor de R$ 37.250,71 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta e Um Centavos), resultantes de excesso de arrecadação, em virtude do crédito de recursos específicos para financiamento da execução do objeto dos créditos especiais criados por esta lei, nos termos do Inciso II, § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Caso o saldo do crédito especial aberto por esta lei não seja suficiente, para o registro total das despesas para execução do programa de trabalho de seu objeto, o mesmo poderá ser suplementado até os limites dos saldos necessários nos termos das leis de remanejamento e suplementação em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 09/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 192/GAB/PMR/2023, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 09/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 191/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada nos serviços de locação de aparelhagem de som, tendas, banheiros químicos, sonorização serviços de palco, Shows, Rodeio, iluminação e ornamentação de ambientes para realização de eventos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais".**

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 27/04/2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep:78. 338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail **pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br**, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min.

Rondolândia – MT, 13 de Abril de 2023.

Keila Taiane Nascimento Freire

Pregoeira Oficial

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO (ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2023

Processo Adm. nº 161/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortaliças, frutas, tubérculos e legumes, destinados para o fornecimento de merenda escolar que não acudiram licitantes interessados através da Chamada Pública 001/2023, para atender as necessidades das escolas da rede Pública Municipal.

ASSUNTO: Ratificação do procedimento administrativo. Fundamento: Art. 24, inciso XII, da Lei nº 8.666 de 1993. Pronúncia quanto a regularidade.

RELATÓRIO.

Sobre os aspectos jurídicos e legais acerca dos procedimentos da Dispensa de Licitação, promovidos pela Comissão permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191 de 2023 (fls. 46), em conformidade com o disposto no inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, ressai que o processo de registro se encontra devidamente instruído com os documentos necessários juntados, parecer jurídico corroborado ao processo administrativo, opinado favoravelmente pela ratificação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 020/2023, que, ratifico seus termos acompanhando-o.

O art. 24, inciso XII, da Lei n. 8.666 de 1993, dispõe que:

É dispensável a licitação:

XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

Conforme Termo de Referência, confeccionado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Justificou a presente modalidade de li-

citação, com a necessidade aquisição de gêneros alimentícios que foram destinados a agricultura familiar através do PP nº. 032/2022, chamada pública 001/2023, o qual não acudiu licitantes interessados, tornando o ato como deserto.

Constata-se que o valor estimado das despesas com o pagamento dos objetos ora licitados, para a empresa JF DUARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.403.068/0001-30, restou adjudicado o valor global de R$ 60.980,00 (sessenta mil novecentos e oitenta reais).

O resultado do procedimento foi publicado nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 05/04/2023, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Munícipio; bem como, encaminhado para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios JOM-AMM, meio eletrônico no portal transparência endereço eletrônico www.rondolandia.mt.gov.br.

DECISÃO.

O procedimento de Dispensa de Licitação encontra-se registrado sob nº 020/2023, regulamente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos da Comissão de Licitação revelam condições favoráveis para a sua ratificação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

Desta feita RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, o procedimento de Dispensa de Licitação nº 020/2023 em favor da empresa **JF DUARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 28.403.068/0001-30, restou adjudicado no valor **global de R$ 60.980,00 (sessenta mil novecentos e oitenta reais).**

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato continuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 13 de abril de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE PREFEITO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - RONDOLANDIA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 12 de abril de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar

de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivos(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação (ITR)
VALDEMIR AIMI	272.491.072-91	1092/00023/2023
ALVARO HONORATO RAVANE	658.551.162-04	1092/00037/2023
IZAEL DOS SANTOS TAVARES	914.299.272-91	1092/00045/2023
ALVARO HONORATO RAVANE	658.551.162-04	1092/00047/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EDNA MARIA ANDRADE Matrícula: 00000465 Cargo/Portaria de Nomeação n° : Auditor Fiscal do Tesouro Municipal Assinatura

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O Departamento de Licitação, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 167/GAB/PMR de 15 de Janeiro de 2022, considerando a necessidade de retificar a especificação do item 03 publicado no Mapa de Resultado Final de Licitação da Dispensa de Licitação de nº. 023/2023, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 174/2023, cujo Objeto: "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Coffer-Break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**".

RETIFICAR, as publicações realizadas no Jornal oficial dos municípios do estado de mato grosso AMM dia 11/04/2023 ano XVIII nº4.211 pág. 602, no Site da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT e Protocolo na Câmara, quanto a especificação do item 03 publicado no Mapa de Resultado Final de Licitação:

Considerando um erro de digitação no Mapa de Resultado Final de Licitação, considerando que a especificação do item 03 a ser utilizado é o que consta nos autos do processo, Retifico como segue:

Onde se Lê: SERVIÇO DE BUFFET- CAFÉ DA MANHÃ, PARA 300Y PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO. CAFÉ DA MANHÃ: AGUA, CHA, CAFÉ, LEITE, SUCO NATURAL, ADOÇANTE, MINE SANDUICHES (COM QUEIJO PRADO E PRESUNTO), PETIT FOURS (SALGADOS E DOCES), OMELETE, BISCOITO E CEREAIS E FRUTAS DA ÉPOCA. CEREAIS CESTAS DE PAES FRIOS, BOLOS DIVERSOS: (FUBÁ, CHOCOLATE E FRSSPPE) MINE PAES DOCES DE CHOCOLATE E CREME PANQUECA PIZZA DOCE DE LEITE.

Leia-se: SERVIÇO DE BUFFET- CAFÉ DA MANHÃ, PARA 50 PESSOAS, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO. CAFÉ DA MANHÃ: AGUA, CHA, CAFÉ, LEITE, SUCO NATURAL, ADOÇANTE, MINE SANDUICHES (COM QUEIJO PRADO E PRESUNTO), PETIT FOURS (SALGADOS E DOCES), OMELETE, BISCOITO E CEREAIS E FRUTAS DA ÉPOCA. CEREAIS CESTAS DE PAES FRIOS, BOLOS DIVERSOS: (FUBÁ, CHOCOLATE E FRSSPPE) MINE PAES DOCES DE CHOCOLATE E CREME PANQUECA PIZZA DOCE DE LEITE.

.

Rondolândia - MT, 13 de Abril de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 026/2023

(Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 167/GAB/PMR de 15 de Setembro de 2022, **Torna Público** para o conhecimento dos inte-

ressados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 026/2023**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 190/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte Escolar para Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Rondolândia/MT**. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: *cpl@rondolandia.mt.gov.br* no período de até 03 (três) dias úteis da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 13 de Abril de 2023.

_____

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 27/2023

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 03 (três) de maio de 2023, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Construção do centro comunitário Parque São Jorge, localizado na rua Santa Luzia, esquina com a rua Santa Terezina, lote 26, quadra 21, Residencial Parque São Jorge, no Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 02 (dois) de maio de 2023, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e proposta comercial, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Ampliação do IFMT, localizado na rua Ananias Martins de Souza, nº 861, bairro Jardim da Mata, no Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de cd-rom ou pen-drive, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 13 de abril de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 11/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2023**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.XXX.848/0001-XX.**

EXECUÇÃO DE REPARO EM PAVIMENTO, LOCALIZADA EM AVENIDA ASA BRANCA, LOTEAMENTO PEDRA NOVENTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 67.419,07 (SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 077 - 2023

PORTARIA Nº 077/2023

de 12 de Abril de 2023

"Dispõe sobre lotação de servidor(a) de efetivo(a) da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, e dá outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a grande demanda do Setor de Vigilância Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a lotação da servidora **FLÁVIA PEREIRA DE SOUZA**, em caráter excepcional, no Setor de Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 12 de Abril de 2.023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2023

CONTRATO Nº 226/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ZELIA XAVIER MARQUES DE FIGUEIREDO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 227/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE EXPEDIENTE (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). GEISEANA NOBERTA DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 228/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE EXPEDIENTE (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). LUCIANA ERIKA CAMARGO DE MORAES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 229/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ACS) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). JEAN CARLO DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 230/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). JOÃO VICTOR BARROSOS DA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 231/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). JUCIMARA CRESTINA DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 232/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ROSELAINE DA GUIA HURTADO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 233/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). SANDRA HALTUNCKE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 234/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ADRIANO FERREIRA LEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATO Nº 235/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRTATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ZENILDA DE FATIMA FERREIRA RIBEIRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 236/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). MARIA SELMA DA CUNHA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 237/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRTATIVO EDUCACIONAL (MONITORA PNE) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ROSINETE DA GUIA DE CAMPOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 238/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRTATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). LIEUZA MARIA DE SANTANA DIAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 239/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRTATIVO EDUCACIONAL (MONITORA PNE) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). MARCILENE ALMEIDA SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONTRATO Nº 240/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRTATIVO EDUCACIONAL (MONITORA PNE) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). GEIZIELLY GUIA DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 241/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). KETINY KELLEN DA SILVA AMORIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 242/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO (A) FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). GIOVANA AMARAL PONCIANO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 243/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARI FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). LAUDELINA VITOR DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 244/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRTATIVO EDUCACIONAL (VIGILANTE) NA ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRÃO DO OURO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). JOANIL SANTANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATO Nº 245/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (ACS)/BAUXI FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT E O (A) SR (A). ANA FLAVIA FERREIRA DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA - PORTARIA 074 - 2023

ERRATA – RETIFICAÇÃO DA

PORTARIA N.º 074/2023

O artigo 1º da Portaria nº. 074/2023 de 30 de Março de 2023, publicada na edição nº. 4.205, de 31 de Março de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso – AMM-MT tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

a) **CÉLIO FERREIRA MACEDO** – com Aproveitamento como Guarda de Patrimônio, lotado na Secretaria de Educação de Rosário Oeste/MT, desempenhando suas funções na FUNCULTUR;

b) **LINDAMAR LEOCÁDIA PEDROSO DE ALMEIDA -** com Aproveitamento como Agente de Expediente/ Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento de Rosário Oeste/MT;

c) **ADEVAIR PEDROSO DE ALMEIDA –** comAproveitamento como Agente de Expediente/Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação de Rosário Oeste/MT;

Leia-se:

Artigo 1º - Os servidores públicos municipais abaixo relacionados, passarão a ter sua lotação conforme abaixo disciplinado:

d) **CÉLIO FERREIRA MACEDO** – com Aproveitamento como Guarda de Patrimônio, lotado na Secretaria de Educação de Rosário Oeste/MT, desempenhando suas funções na FUNCULTUR;

e) **LINDAMAR LEOCÁDIA PEDROSO DE ALMEIDA -** com Aproveitamento como Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento de Rosário Oeste/MT;

f) **ADEVAIR MARIA DA CRUZ –** comAproveitamento como Atendente, lotada na Secretaria de Educação de Rosário Oeste/MT;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 12 de Abril de 2.023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 076 - 2023

PORTARIA N° 076/2023,

de 12 de Abril de 2.023.

"Dispõe sobre declaração de vacância de servidor estável, nos termos do artigo 63, inciso I Lei Municipal 1.701/2023, e da outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, do Estado de Mato Grosso, **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica declarada a vacância do cargo de Conselheiro (a) Tutelar ocupado por **VIVIAN CINTIA PEREIRA BUENO,** a partir de **20.04.2023**, por motivo de pedido de desligamento do cargo por parte da própria titular do cargo, nos termos do artigo 63, inciso I da Lei Municipal 1.701/2023.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação com efeitos a partir de **20.04.2023**.

Art. 3º. Cumpra-se e publique-se, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 12 de Abril de 2. 023.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Manutenção em Equipamentos de Informática, Rede de Computadores, e Central de Distribuição Telefônica (PABX), conforme descrição/especificação no Edital de Carta Convite nº 005/2021 para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e aditivo de valor ao contrato, estes estabelecidos nos Itens 4.1 e 4.2 da cláusula quarta, e também cláusula sétima do contrato original. **CONTRATADA:** REGINEY MELO DE ANDRADE - M E CNPJ: 17.610.342/0001-26. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 05/04/2024.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 **– Seleção de melhor proposta objetivando a*"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria para cadastrar, editar e monitorar pleitos junto aos sistemas SICONV, SIGCON e SIGOB e demais portais do Governo Estadual e Federal, referente a pleitos para atender necessidades de obras do Município e Elaborar projetos básicos de engenharia civil com edificação civil igual ou inferior a 350 metros quadrados; projetos de pavimentação asfáltica e drenagens de águas pluviais urbana inferiores a 20.000 m²; passeios públicos; recuperação asfáltica (lama asfáltica); projetos de praças e urbanização considerados de pequeno porte; recuperação de estradas vicinais de terra; obras de arte, consideradas também de pequeno porte (pontes e bueiros); bem como acompanhar processos junto aos órgãos de Cuiabá em atendimento às necessidades do Município, sendo elaborados até 10 (dez) projetos anuais";*** pelo período de 12 (doze) meses.O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO com embasamento legal no art. 57, I, II ou § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme estabelecido na cláusula quarta do Contrato 024/2022. CONTRATADA:SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 07.123.969/0001-07. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 06/04/2024.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 – Seleção de MELHOR PROPOSTA para contratação de Empresa Especializada para **LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO DE SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL**. Conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses; conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, do **Pregão Presencial nº 012/2021;** para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, este estabelecido nos Itens 4.1 e 4.2 da cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADA: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 11.247.425/0001-16.**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 31/03/2024.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de **Intermediação, Implantação, Operação e Gerenciamento** da frota de Veículos via internet e tecnologia de pagamento com a utilização de **Cartões Magnéticos individuais**, por meio de rede de estabelecimentos Credenciados nas Cidades de do Estado de Mato - Grosso, para **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS** originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes, e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** em geral aos veículos da frota do município de Salto do Céu-MT; do tipo **"MENOR PREÇO/ITEM - MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO"**; conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

VENCEDORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30

PERÍODO: 05/04/2023 à 05/04/2024.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira Oficial -

Portaria n° 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM- MT**, senhor **RODRIGO AUDREY FRANTZ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** os candidatos listados abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situado na Avenida Santos Dumont 491, no horário das 07: 00 h ás 13:00h, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar com a data da publicação deste, para ADMISSÃO e POSSE no serviço público.

Enfatizamos que o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópia para autenticação dos documentos:

a) Cópia: RG E CPF autenticado ou cópia e original para ser autenticado pelo funcionário público;

b) Cópia: Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;

c) Cópia: Cartão PIS/PASEP;

d) Cópia: Comprovante de residência (autenticado);

e) Cópia: Comprovante de escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no Edital do Concurso;

f) Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;

g) Cópia: CPF do cônjuge;

h) Cópia: Certidão de nascimento de filhos; menores de 18 anos;

i) Cópia: CPF dos dependentes

j) Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 5 anos;

k) Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos;

l) Declaração de não acúmulo de Cargo;

m) Declaração de Bens e Comprovante;

n) Cópia: CNH; se for o caso

o) Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino), (autenticado);

p) Cópia: da carteira profissional no caso de profissão regulamentada (autenticado);

q) Ter idade mínima de 18 anos ou superior conforme exigência específica de determinados cargos;

r) Certidão de Antecedentes Criminais https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau e https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

Para efeito de posse, o candidato convocado ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, que será realizado por médico ou junta médica do Município de Santa Carmem (SUS), que comprovará sua aptidão física, e se necessário mental, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura de fazer os agendamentos, informando o dia, horário e local.

Para que o candidato seja avaliado nos termos do item anterior, o mesmo deverá apresentar, **com custos e despesas sob sua responsabilidade**, atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e resultado dos exames exigidos no Anexo II - exames obrigatórios para posse, deste Edital.

Os dispêndios com a realização dos exames dispostos no Anexo II serão por conta do candidato classificado e convocado para posse, os exames deverão ser realizados com antecedência de, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

Poderá não tomar posse a pessoa com deficiência, classificada e convocada, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

O candidato classificado e convocado para posse, quando na apresentação dos exames exigidos no Anexo II, poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

Além dos exames relacionados no Anexo II, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.

A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no Anexo II, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados à legislação do Regime Especial de Providencia Social, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

ANEXO II

EXAMES OBRIGATÓRIOS PARA POSSE

001. Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;

002. Glicemia em jejum;

003. Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);

004. Eletrocardiograma (E.C.G.);

005. RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

006. E.A.S. (exame de urina tipo I);

007. Exame de acuidade visual e fundo de olho;

008. HEP B;

009. Pesquisa de BK no escarro;

0010. Exame médico admissional com a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital;

0011. Atestado médico – Aptidão física e mental.

AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	
Posição	Nome
1º	ALEXANDRE LUIZ NERY DO NASCIMENTO
2º	MARIA FRANCISCA ALVES DOS SANTOS
3º	NELSON ALVES DA SILVA
4º	LIDIANE TEREZINHA WALKER SORIA
5º	CLARICE ALVES LUZIA

AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANISTICA	
Posição	Nome
1º	DEVANIR PEREIRA DA SILVA
2º	ELCIO SCHEIBE

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORA)	
Posição	Nome
1º	GILVANE PETRY KAPPES
2º	BARBARA DA SILVA GUIMARÃES
3º	LEIDIANE CEZARIO DA SILVA
4º	LUCIANA SILVA NASCIMENTO

AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO	
Posição	Nome
1º	GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º	JAELSON RODRIGUES DA SILVA
3º	THIAGO MAGALHAES DOS SANTOS
4º	ERIKA RODRIGUES DA SILVA

AGENTE DE APOIO NUTRICIONAL (COZINHEIRA)	
Posição	Nome
1º	ASENATE LEIA GIASSON

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA ESCOLA)	
Posição	Nome
1º	RAQUEL APARECIDA DO AMARAL

APOIO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZELADORA ESCOLA)	
Posição	Nome
1º	TÂNIA CAMILA WALKER BRAUN
2º	ALINE ALVES AMARO
3º	LUIZA MARCELA ALVES DA SILVA
4º	JOSIANE COSTA DA SILVA BARBARESCO

APOIO ADMINISTRATIVO	
Posição	Nome
1º	VINICIUS ANTONIO AUGUSTIN

VIGIA ESCOLAR E MANUTENÇÃO - PISCINA	
Posição	Nome
1º	RENAN BRENO MAYER

MOTORISTA DE VEICULOS DE CARGA E PASSAGEIROS	
Posição	Nome
1º	SIDNEY JOSÉ RIBEIRO
2º	ANDRÉ BRUNO MAYER
3º	ODAIR LEANDRO SCHEIBE
4º	RONAYARA DA SILVA RODRIGUES
5º	JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – NOVA GERAÇÃO	
Posição	Nome
1º	LUCAS FIORATI
2º	ROMARIO ADILIO CARNEZELLA
3º	ANDERSON DE ALMEIDA BARBARESCO
4º	DARLISSON LIMA DOS SANTOS

FISCAL TRIBUTARIO	
Posição	Nome
1º	LUÍS RICARDO MUNOZ DA SILVA

MULTIMEIOS DIDÁTICOS	
Posição	Nome
1º	IGOR BISPO MACIEL

RECEPCIONISTA	
Posição	Nome
1º	CAMILA WEBER

FISCAL SANITARIO	
Posição	Nome
1º	RAYAN BRUNO MAYER

TECNICO EM ENFERMAGEM	
Posição	Nome
1º	ADRIANA FAE

TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	
Posição	Nome
1º	JULIANO FERNANDES DE AVILA

ASSISTENTE SOCIAL	
Posição	Nome
1º	ALEXANDRA BERTE PARREIRAS

ENFERMEIRO	
Posição	Nome
1º	GISLAINE DUTRA SANTANA DE MORAES

FARMACEUTICO	
Posição	Nome
1º	ELIOELSIO SANTOS GONÇALVES

MÉDICO VETERINARIO	
Posição	Nome
1º	KAROLYNE VIEIRA BASSETTO

NUTRICIONISTA	
Posição	Nome
1º	LUCAS HENRIQUE COSTA VIANA

PSICÓLOGO	
Posição	Nome
1º	MATEUS FARIAS IRYCYK
2º	LUANA DUARTE DOS SANTOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Posição	Nome
1º	CIDNEIA BATISTA NUNES
2º	VERIDIANA DE ARAÚJO SOBRINHO
3º	JOSSIVANIA COSTA DA SILVA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	
Posição	Nome
1º	DAIANY CARDOZO GONÇALVES
2º	LUCIANA FERNANDA GRANDER WEBERICH

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	
Posição	Nome
1º	JOSINARIA CHAVES NUNES SANTOS
2º	EDIVANIA FERREIRA QUEIROZ
3º	BEATRIZ NAYARA FERREIRA DA SILVA
4º	NELI HOFFMANN
5º	CONCEIÇÃO ANDRÉA DE MENEZES FERNANDES

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FISICA	
Posição	Nome
1º	DEIVID JUNIOR DAVI
2º	RICARDO CHAVES DOS SANTOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II INGLÊS	
Posição	Nome
1º	AMANDA FERRAÇA CORRÊA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Carmem/MT, 14 de abril de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023
DADOS DO NOTIFICADO EMPRESA: GABRIEL ER E GRIEBLER LTDA CNPJ: 30.195733/0001.90 PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE: DECIO AMAURI GRIEBLER ENDEREÇO COMPLETO: Com sede na Rua Paraguai, nº 39, Bairro Ipiranga na cidade de Erechim-RS

CEP: 99.700-504 TELEFONE: (54) 9953-0084 E-MAIL: decioutilidades@hotmail.com
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2022**
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA: 2 (dois) dias úteis, a contar da data de comunicação ao preposto, sob pena de sanções administrativas conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93.
OCORRÊNCIA OBSERVADA E/OU CORREÇÃO SOLICITADA
1. Não cumprimento da Lei DA CONSTATAÇÃO: Não cumprimento do prazo de entrega dos materiais de acordo com a ata de registro de preço 50/2022. Após reclamações quanto ao atraso da entrega de materiais referente ao pedido Nº 796/23 da empresa acima citada, assim não cumprindo com os requisitos do edital, encaminhamos notificação para regularização quanto ao atraso da entrega dos materiais. A empresa não cumpriu os requisitos que determina CLÁUSULA 4.1. (O prazo de entrega será de no máximo 07 (sete) dias úteis, a partir da solicitação da secretaria).

DATA DE COMUNICAÇÃO A EMPRESA:	**A CONTARDO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PASSA A CONTAR A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO TCE (Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso)**
DATA PREVISTA PARAENTREGA DOS MATERIAS SOLICITADOS	**20/04/2023**

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICANTE **NOME COMPLETO:** Aline Alexandre Frantz **SECRETARIA QUE ATUA:** Administração, Planejamento e Finanças **NA QUALIDADE DE:** Secretária Municipal. **ASSINATURA:** **Data 12/04/2023**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023

Processo Administrativo Licitatório Nº 149/2023

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 24/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 14/2023 – SRP 18/2023,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Com abertura marcada para o dia 13/04/2023 e homologada no dia 13/04/2023, teve como vencedor a empresa:

EDINEIA SOUZA DE OLIVA ME, cadastrada no CNPJ **08.925.694/0001-80,** por apresentar o valor de **R$ 22.035,00** (vinte e dois mil e trinta e cinco reais).

Santa Carmem, 13 de abril de 2023.

MAITÊ SEHNEM

Pregoeira - Portaria nº 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 147/2021

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 147/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI,** inscritano CNPJ nº 40.528.356/0001-72, sediada à Rua São Vicente, Lt JD O Verde, nº 21 Qd 41, Bairro Canelas, Várzea Grande MT,denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 147/2021, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ESTADUAL CANDIDO PORTINARI CONFORME EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO N° 0883-2020, conforme Tomada de Preços nº 015/2021.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução dos serviços e da vigência contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços do Contratonº **147/2021 (Cláusula Sétima, Item 7.1)**, acima descrito, **em mais 30 (trinta) dias, vigorando de 04/04/2023 a 03/05/2023.**

2.2 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **147/2021 (Cláusula Sétima, Item 7.2)**, acima descrito, **em mais 30 (trinta) dias, vigorando de 13/04/2023 a 13/05/2023.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1°, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 04 de abril de 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI

ZULEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 206/2023

DE 10 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **CAMILA TAQUES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 041.***.***.81 (titular) e **JULIO CESAR SILVA TSCHAM**, inscrito no CPF nº 070.***.***.63 (suplente) para **Fiscalização do Contrato nº 002/2023 -** empresa **MUTUM FIBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05. 781.156/0001-7**, cujo objeto é: o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E INTERLIGAÇÃO DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.**

Art. 2º. Esta portaria *entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE - NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA LOTES URBANOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, através do Departamento de Fiscalização notifica que: Será concedido prazo de **15 (quinze)** dias para que o proprietário do (s) imóvel (is) urbano faça limpeza total do (s) terreno (s), caso não realiza no prazo previsto, a prefeitura irá realizar a limpeza e a cobrança da taxa conforme especificado no Art. 331 e 334 da Lei Complementar 062 de 19 de dezembro de 2014.

NOTIFICAÇÃO n° 79			
PROPRIETÁRIO: SUPERMERCADO ARARA LTDA			
Endereço do imóvel notificado: RUA DA ARARA	**Número:**	**Quadra / Lote:** QUADRA-08 LOTE-09	
Bairro:	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 10/04/2023, a Rua da Arara Q-08 L-09. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea conforme imagens abaixo.			

NOTIFICAÇÃO n° 80			
PROPRIETÁRIO: MARTA ELIZA NEIVERT			
Endereço do imóvel notificado: RUA DA ARARA	**Número:**	**Quadra / Lote:** QUADRA-10 LOTE-03	
Bairro:	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 10/04/2023, a Rua da Arara, Q-10, L03. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea conforme imagens abaixo.			

NOTIFICAÇÃO n° 81			
PROPRIETÁRIO: MARCELO APARECIDO MASCHIETO			
Endereço do imóvel notificado: RUA DA ARARA	**Número:**	**Quadra / Lote:** QUADRA-10 LOTE-04	
Bairro:	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 10/04/2023, a Rua da Arara, Q-10, L-04. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea conforme imagens abaixo.			

NOTIFICAÇÃO n° 82			
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO			
Endereço do imóvel notificado: RUA DA ARARA	**Número:**	**Quadra / Lote:** QUADRA-10 LOTE-06	
Bairro:	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 10/04/2023, a Rua da Arara, Q-10, L-06. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea conforme imagens abaixo.			

NOTIFICAÇÃO n° 83			
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO			
Endereço do imóvel notificado: RUA DA ARARA	**Número:**	**Quadra / Lote:** QUADRA-10 LOTE-06	
Bairro:	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 10/04/2023, a Rua da Arara, Q-10, L-06. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea conforme imagens abaixo.			

NOTIFICAÇÃO n° 84			
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO			
Endereço do imóvel notificado: RUA DA ARARA	**Número:**	**Quadra / Lote:** QUADRA-10 LOTE-07	
Bairro:	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 10/04/2023, a Rua da Arara, Q-010, L-07. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea conforme imagens abaixo.			

NOTIFICAÇÃO n° 85			
PROPRIETÁRIO: ADILSON MATSCHINSKE			
Endereço do imóvel notificado: AVENIDA 28 DE DEZEMBRO	**Número:**	**Quadra / Lote:** QUADRA-28 LOTE-10	
Bairro:	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 10/04/2023, a avenida 28 de Dezembro, Q-28, L-10. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea conforme imagens abaixo.			

NOTIFICAÇÃO n° 86			
PROPRIETÁRIO: ADILSON MATSCHINSKE			
Endereço do imóvel notificado: RUA ILSO MATSCHINSKE	**Número:**	**Quadra / Lote:** QUADRA-28 LOTE-11	
Bairro:	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 10/04/2023, a Rua Ilson Matschinske, Q-28, L-11. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea conforme imagens abaixo.			

NOTIFICAÇÃO n° 87			
PROPRIETÁRIO: ADILSON MATSCHINSKE			
Endereço do imóvel notificado: AVENIDA 28 DE DEZEMBRO	**Número:**	**Quadra / Lote:** QUADRA-31 LOTE-05	
Bairro:	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 10/04/2023, a Avenida 28 de Dezembro, Q-31, L-05. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea conforme imagens abaixo.			

NOTIFICAÇÃO n° 88			
PROPRIETÁRIO: CONSTRULATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP			
Endereço do imóvel notificado: AVENIDA 28 DE DEZEMBRO	**Número:**	**Quadra / Lote:** QUADRA-31 LOTE-10	
Bairro:	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 10/04/2023, a Avenida 28 de Dezembro, Q-31, L-10. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea conforme imagens abaixo			

NOTIFICAÇÃO n° 89			
PROPRIETÁRIO: WANDERLEI PEREIRA			
Endereço do imóvel notificado: AVENIDA 28 DE DEZEMBRO	**Número:**	**Quadra / Lote:** QUADRA-32 LOTE-16	
Bairro:	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 10/04/2023, a Avenida 28 de Dezembro, Q-32, L-16. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea conforme imagens abaixo.			

NOTIFICAÇÃO n° 90			
PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA DA SILVA			
Endereço do imóvel notificado: RUA LUIZ PEDROSO	**Número:**	**Quadra / Lote:** QUADRA-36 LOTE-01	
Bairro:	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 10/04/2023, a Rua Luiz Pedroso, Q-36, L-01. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea conforme imagens abaixo.			

NOTIFICAÇÃO n° 91			
PROPRIETÁRIO: RENATO ANUNCIATO DE ALMEIDA			
Endereço do imóvel notificado: RUA DAS MANGUEIRAS	**Número:**	**Quadra / Lote:** QUADRA-15 LOTE-06	
Bairro:	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 10/04/2023, a Rua Luiz Pedroso Q-15 L-06. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea conforme imagens abaixo.			

NOTIFICAÇÃO n° 92			
PROPRIETÁRIO: MICHELLE CRISTINA MARCONZONI			
Endereço do imóvel notificado: RUA NICO BARACAT	**Número:**	**Quadra / Lote:** QUADRA-36 LOTE-08	
Bairro:	**Município:** SANTA RITA DO TRIVELATO	**UF:** MT	**CEP:** 78453.000
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Em vistoria realizada, entre 10/04/2023, a Avenida Central, Q-36, L-08. Constatou-se que o terreno baldio estava tomado por vegetação espontânea conforme imagens abaixo.			

,

Santa Rita do Trivelato - MT, 10 de Abril de 2023.

_____

MARTINHO DALL OGLIO JUNIOR

SECRETÁRIO – SEDMA

DECRETO MUNICIPAL N° 0133/2021

OBS: CASO A REFERIDA NOTIFICAÇÃO JÁ TENHA SIDO ACATADA AO TEMPO DA PUBLICAÇÃO DESTA, FAVOR DESCONSIDERAR A MESMA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 027/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 027/2023, REFERENTE AO ITEM 236924 - MAO DE OBRA DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E A EMPRESA ELIO MORAES BEZERRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **ELIO MORAES BEZERRA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 13.641.130/0001-55, e Inscrição Estadual nº. 13.423.605-0, estabelecida na Rua dos Alecrins 1746, industrial norte, município de Nova Mutum, contato watsap (65) +55 65 9698-9461 – endereço eletrônico e-mail: arttela1@gmail.com , neste ato representada na forma de seu Contrato Social, ou conforme Instrumento Procuratório, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de valor ao Contrato 027/2023, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM** MAO DE OBRA DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,** conforme Pregão Presencial nº 051/2022.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a inclusão de quantitativos de serviços, conforme contido nos novos documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, em anexo e que fazem parte deste aditamento contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 - O valor do acréscimo promovido pelo presente Termo Aditivo é R$ 4. 067,25 (quatro mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

2.2 - O valor global do contrato, considerando a respectiva adição, passa de R$ 16.269,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais), para R$ 20.336,25 (vinte mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inc. I e § 1°, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: 411 – 07.002.12.361.0006.2052-3.3.90.39.1.550.0000000

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 13 de abril de 2023.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

ELIO MORAES BEZERRA LTDA

CNPJ sob nº. 13.641.130/0001-55

EMPRESA

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO **-** MT

CONTRATADA: ELIO MORAES BEZERRA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 13.641.130/0001-55, e Inscrição Estadual nº. 13.423.605-0

OBJETO: item – 236924 - MAO DE OBRA DE FABRICACAO E INSTALACAO DE TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 16.269,00

VIGENCIA 12/04/2023 ATÉ 12/04/2024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 207/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072 A 077/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores **CAMILA TAQUES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 041.***.***.81 (titular) e **JULIO CESAR SILVA TSCHAM**, inscrito no CPF nº 070.***.***.63 (suplente), para fiscalização das **Atas de Registro de Preços a seguir descritas:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DETENTORA: **DMP INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ **Nº 07.XXX.527/0001-XX**; VALOR ESTIMADO EM R$ **173.776,00**; VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11/2022 ATÉ 09/11/2023; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DETENTORA: **OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ Nº. 70.XXX.956/0001-XX**; VALOR ESTIMADO EM R$ **184.834,95**; VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11/2022 ATÉ 09/11/2023; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DETENTORA: **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPR**, inscrita no CNPJ sob nº **22.XXX.534/0001-XX**; VALOR ESTIMADO EM R$ **406.350,00**; VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11/2022 ATÉ 09/11/2023; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DETENTORA: **ARUANAS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.XXX.739/0001-XX**; VALOR ESTIMADO EM R$ **147.634,30**; VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11/2022 ATÉ 09/11/2023; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DETENTORA: **RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.XXX.415/0001-XX; VALOR ESTIMADO EM R$ **148.627,00**; VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11/2022 ATÉ 09/11/2023; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DETENTORA: **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA (META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS)**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.XXX.505.0001.XX; VALOR ESTIMADO EM R$ **181.932,50**; VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11/2022 ATÉ 09/11/2023; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

Art. 2º. *A presente Portaria retroage seus efeitos a data de 03 de abril de 2023.*

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072 A 077/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores **CAMILA TAQUES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 041.***.***.81 (titular) e **JULIO CESAR SILVA TSCHAM**, inscrito no CPF nº 070.***.***.63 (suplente), para fiscalização das **Atas de Registro de Preços a seguir descritas:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DETENTORA: **DMP INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ **Nº 07.XXX.527/0001-XX**; VALOR ESTIMADO EM R$ **173.776,00**; VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11/2022 ATÉ 09/11/2023; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DETENTORA: **OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ Nº. 70.XXX.956/0001-XX**; VALOR ESTIMADO EM R$ **184.834,95**; VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11/2022 ATÉ 09/11/2023; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DETENTORA: **L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPR**, inscrita no CNPJ sob nº **22.XXX.534/0001-XX**; VALOR ESTIMADO EM R$ **406.350,00**; VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11/2022 ATÉ 09/11/2023; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DETENTORA: **ARUANAS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.XXX.739/0001-XX**; VALOR ESTIMADO EM R$ **147.634,30**; VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11/2022 ATÉ 09/11/2023; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DETENTORA: **RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.XXX.415/0001-XX; VALOR ESTIMADO EM R$ **148.627,00**; VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11/2022 ATÉ 09/11/2023; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

DETENTORA: **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA (META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS)**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.XXX.505.0001.XX; VALOR ESTIMADO EM R$ **181.932,50**; VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09/11/2022 ATÉ 09/11/2023; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.

Art. 2º. *A presente Portaria retroage seus efeitos a data de 03 de abril de 2023.*

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2023 – GP

PORTARIA Nº 079/2023 – GP

DE 13 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a Revogação da Portaria 031/2023 de nomeação fiscal de contrato e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria Nº031/2023 de 13 de fevereiro de 2023, que trata da nomeação do Sra. Ana Laura Alves Mendonça como Fiscal do Contrato Nº 002/2023, referente Contratação da Empresa BIRK E Cia EPP, para realização da Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária**.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2.023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2023 – GP

PORTARIA Nº 080/2023 – GP

DE 13 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra, **Kellen Barros de Souza,** Portador do CPF: nº 047.785.541-59 e RG: nº 2618544-0, para ser Fiscal do **Contrato nº 002/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA A BIRK E CIA -EPP, CNPJ: 05.123.504/0001-12**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2.023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA / CONTABILIDADE
RREO 6.º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.978.150,00	44.978.150,00	10.848.462,11	24,12	54.866.646,28	121,99	-9.888.496,28
RECEITAS CORRENTES	34.579.392,65	34.579.392,65	8.537.264,96	24,69	45.695.213,47	132,15	-11.115.820,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.890.000,00	2.890.000,00	1.550.293,65	53,64	5.520.879,67	191,03	-2.630.879,67
Impostos	2.745.000,00	2.745.000,00	1.526.335,04	55,60	5.381.975,85	196,06	-2.636.975,85
Taxas	145.000,00	145.000,00	23.958,61	16,52	138.903,82	95,80	6.096,18
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.754.300,00	1.754.300,00	571.559,67	32,58	1.985.180,12	113,16	-230.880,12
Contribuições Sociais	1.384.300,00	1.384.300,00	480.909,98	34,74	1.525.116,47	110,17	-140.816,47
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	90.649,69	24,50	460.063,65	124,34	-90.063,65
RECEITA PATRIMONIAL	150.100,00	150.100,00	224.352,84	149,47	933.770,07	622,10	-783.670,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	150.100,00	150.100,00	224.352,84	149,47	933.770,07	622,10	-783.670,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	1.028,51	0,61	50.684,07	29,81	119.315,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	170.000,00	170.000,00	1.028,51	0,61	50.684,07	29,81	119.315,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.563.192,16	29.563.192,16	6.185.492,16	20,92	37.183.967,50	125,78	-7.620.775,34
Transferências da União e de suas Entidades	12.060.242,44	12.060.242,44	2.885.396,39	23,92	15.327.477,30	127,09	-3.267.234,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.502.949,72	13.502.949,72	2.554.634,36	18,92	17.246.480,43	127,72	-3.743.530,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	745.461,41	18,64	4.609.984,99	115,25	-609.984,99
Transferências do Exterior							
Outras Transferências					24,78		-24,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.800,49	51.800,49	4.538,13	8,76	20.732,04	40,02	31.068,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.700,49	31.700,49	4.538,13	14,32	20.732,04	65,40	10.968,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00		0,00		0,00	100,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.398.757,35	10.398.757,35	2.311.197,15	22,23	9.171.432,81	88,20	1.227.324,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		1.800.000,00		-1.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno					1.800.000,00		-1.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		132.100,00		-132.100,00
Alienação de Bens Móveis					132.100,00		-132.100,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.398.757,35	10.398.757,35	2.311.197,15	22,23	7.239.332,81	69,62	3.159.424,54
Transferências da União e de suas Entidades	7.380.178,30	7.380.178,30	590.950,00	8,01	866.462,05	11,74	6.513.716,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.018.579,05	3.018.579,05	1.720.247,15	56,99	6.372.870,76	211,12	-3.354.291,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.951.850,00	1.951.850,00	633.270,07	32,44	2.141.989,68	109,74	-190.139,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.930.000,00	46.930.000,00	11.481.732,18	24,47	57.008.635,96	121,48	-10.078.635,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.930.000,00	46.930.000,00	11.481.732,18	24,47	57.008.635,96	121,48	-10.078.635,96
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.930.000,00	46.930.000,00	11.481.732,18	24,47	57.008.635,96	121,48	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.900.750,00	62.996.389,06	5.771.752,83	47.058.288,62	15.938.100,44	9.930.770,78	45.018.342,71	17.978.046,35	44.703.926,95	2.039.945,91
DESPESAS CORRENTES	28.884.534,17	43.070.889,71	5.479.969,43	39.762.301,79	3.308.587,92	7.536.685,38	39.034.215,08	4.036.674,63	38.771.507,16	728.086,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.597.634,17	19.732.312,99	3.464.056,48	18.275.904,76	1.456.408,23	3.553.812,58	18.262.938,59	1.469.374,40	18.059.723,95	12.966,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.286.900,00	23.338.576,72	2.015.912,95	21.486.397,03	1.852.179,69	3.982.872,80	20.771.276,49	2.567.300,23	20.711.783,21	715.120,54
DESPESAS DE CAPITAL	12.986.215,83	19.925.499,35	291.783,40	7.295.986,83	12.629.512,52	2.394.085,40	5.984.127,63	13.941.371,72	5.932.419,79	1.311.859,20
INVESTIMENTOS	12.506.215,83	19.485.169,35	231.976,45	6.855.659,15	12.629.510,20	2.334.278,45	5.561.138,79	13.924.030,56	5.540.646,31	1.294.520,36
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	440.330,00	59.806,95	440.327,68	2,32	59.806,95	422.988,84	17.341,16	391.773,48	17.338,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.519.200,00	1.860.207,01	327.833,68	1.781.874,76	78.332,25	294.097,42	1.748.138,50	112.068,51	1.609.152,96	33.736,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.419.950,00	64.856.596,07	6.099.586,51	48.840.163,38	16.016.432,69	10.224.868,20	46.766.481,21	18.090.114,86	46.313.079,91	2.073.682,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.419.950,00	64.856.596,07	6.099.586,51	48.840.163,38	16.016.432,69	10.224.868,20	46.766.481,21	18.090.114,86	46.313.079,91	2.073.682,17
SUPERÁVIT (XIII)				8.168.472,58			10.242.154,75		10.695.556,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.419.950,00	64.856.596,07	6.099.586,51	57.008.635,96		10.224.868,20	57.008.635,96		57.008.635,96	2.073.682,17
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.951.850,00	1.951.850,00	633.270,07	32,44	2.141.989,68	109,74	-190.139,68
RECEITAS CORRENTES	1.951.850,00	1.951.850,00	633.270,07	32,44	2.141.989,68	109,74	-190.139,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.951.850,00	1.951.850,00	633.270,07	32,44	2.141.989,68	109,74	-190.139,68
Contribuições Sociais	1.951.850,00	1.951.850,00	633.270,07	32,44	2.141.989,68	109,74	-190.139,68
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.519.200,00	1.860.207,01	327.833,68	1.781.874,76	78.332,25	294.097,42	1.748.138,50	112.068,51	1.609.152,96	33.736,26
DESPESAS CORRENTES	1.519.200,00	1.860.207,01	327.833,68	1.781.874,76	78.332,25	294.097,42	1.748.138,50	112.068,51	1.609.152,96	33.736,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.519.200,00	1.860.207,01	327.833,68	1.781.874,76	78.332,25	294.097,42	1.748.138,50	112.068,51	1.609.152,96	33.736,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.920.800,00	64.615.039,06	5.771.752,83	47.058.288,62	96,35	17.556.750,44	9.930.770,78	45.018.342,71	96,26	19.596.696,35	2.039.945,91
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.385.400,00	12.922.490,15	1.820.548,77	12.826.642,41	26,26	95.847,74	2.379.261,20	12.603.689,79	26,95	318.800,36	222.952,62
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.488.400,00	12.116.225,44	1.729.253,41	12.020.891,61	24,61	95.333,83	2.287.907,03	11.815.277,83	25,26	300.947,61	205.613,78
Administração Financeira	897.000,00	806.264,71	91.295,36	805.750,80	1,65	513,91	91.354,17	788.411,96	1,69	17.852,75	17.338,84
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.334.900,00	1.960.729,84	169.527,56	1.504.159,58	3,08	456.570,26	312.293,23	1.450.840,97	3,10	509.888,87	53.318,61
Assistência ao Idoso	120.000,00	48.408,99	54,29	48.408,99	0,10		37.254,70	41.604,70	0,09	6.804,29	6.804,29
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.900,00	160.485,52	24.437,97	150.506,72	0,31	9.978,80	30.646,04	149.301,72	0,32	11.183,80	1.205,00
Assistência Comunitária	1.165.000,00	852.803,86	21.280,74	408.754,80	0,84	444.049,06	72.228,29	375.576,30	0,80	477.227,56	33.178,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	840.000,00	899.031,47	123.754,56	896.489,07	1,84	2.542,40	172.164,20	884.358,25	1,89	14.673,22	12.130,82
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.335.450,00	3.335.450,00	262.748,59	1.286.082,28	2,63	2.049.367,72	295.802,64	1.286.082,28	2,75	2.049.367,72	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.335.450,00	3.335.450,00	262.748,59	1.286.082,28	2,63	2.049.367,72	295.802,64	1.286.082,28	2,75	2.049.367,72	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.713.334,17	16.277.548,90	1.346.542,34	11.510.632,04	23,57	4.766.916,86	2.232.778,18	11.170.398,50	23,89	5.107.150,40	340.233,54
Atenção Básica	2.411.000,00	4.905.172,45	713.348,78	4.180.142,26	8,56	725.030,19	996.632,61	4.040.141,17	8,64	865.031,28	140.001,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.029.334,17	10.162.504,06	563.631,41	6.208.452,36	12,71	3.954.051,70	999.896,43	6.089.847,71	13,02	4.072.656,35	118.604,65
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	339.663,99	-66.068,67	270.619,73	0,55	69.044,26	75.532,49	218.098,89	0,47	121.565,10	52.520,84
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	660.000,00	340.771,63	85.062,56	330.796,20	0,68	9.975,43	93.591,38	330.796,20	0,71	9.975,43	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	363.000,00	529.436,77	50.568,26	520.621,49	1,07	8.815,28	67.125,27	491.514,53	1,05	37.922,24	29.106,96
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	9.065.651,21	14.075.869,05	1.924.429,62	11.581.837,21	23,71	2.494.031,84	2.199.845,02	11.028.084,42	23,58	3.047.784,63	553.752,79
Ensino Fundamental	4.335.918,56	6.349.425,16	1.168.213,35	5.877.928,82	12,04	471.496,34	1.191.902,80	5.785.054,62	12,37	564.370,54	92.874,20
Ensino Médio											
Ensino Profissional	30.000,00										
Ensino Superior	10.000,00										
Educação Infantil	3.723.732,65	5.321.782,30	303.639,45	3.960.860,28	8,11	1.360.922,02	461.876,70	3.567.432,68	7,63	1.754.349,62	393.427,60
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	121.000,00	119.233,04	8.435,35	47.648,40	0,10	71.584,64	7.136,73	43.713,05	0,09	75.519,99	3.935,35
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	645.000,00	1.336.093,38	166.488,06	977.060,40	2,00	359.032,98	181.520,37	939.877,60	2,01	396.215,78	37.182,80
FU12 - Demais Subfunções	200.000,00	949.335,17	277.653,41	718.339,31	1,47	230.995,86	357.408,42	692.006,47	1,48	257.328,70	26.332,84
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.519.125,72	7.938.915,39	218.062,89	2.020.403,84	4,14	5.918.511,55	551.853,05	1.857.022,18	3,97	6.081.893,21	163.381,66
Infra-Estrutura Urbana	2.191.125,72	6.750.459,77	218.466,12	859.806,78	1,76	5.890.652,99	186.668,70	722.358,82	1,54	6.028.100,95	137.447,96
Serviços Urbanos	1.328.000,00	1.188.455,62	-403,23	1.160.597,06	2,38	27.858,56	365.184,35	1.134.663,36	2,43	53.792,26	25.933,70
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	50.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	989.900,00	484.629,74	29.235,12	428.864,86	0,88	55.764,88	106.880,70	427.410,81	0,91	57.218,93	1.454,05
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	989.900,00	484.629,74	29.235,12	428.864,86	0,88	55.764,88	106.880,70	427.410,81	0,91	57.218,93	1.454,05
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.449.263,33	1.956.833,25	-17.208,79	1.441.374,46	2,95	515.458,79	407.255,61	1.421.993,00	3,04	534.840,25	19.381,46
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.449.263,33	1.956.833,25	-17.208,79	1.441.374,46	2,95	515.458,79	407.255,61	1.421.993,00	3,04	534.840,25	19.381,46
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	30.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização	30.000,00										
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.049.501,91	859.353,52	135,00	219.351,00	0,45	640.002,52	8.843,60	129.506,61	0,28	729.846,91	89.844,39
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.049.501,91	859.353,52	135,00	219.351,00	0,45	640.002,52	8.843,60	129.506,61	0,28	729.846,91	89.844,39
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.558.273,66	4.544.812,03	16.951,93	4.000.535,25	8,19	544.276,78	1.391.126,33	3.407.380,35	7,29	1.137.431,68	593.154,90
Transporte Aéreo									0,00		
Transporte Rodoviário	4.558.273,66	4.544.812,03	16.951,93	4.000.535,25	8,19	544.276,78	1.391.126,33	3.407.380,35	7,29	1.137.431,68	593.154,90
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	410.000,00	238.407,19	779,80	238.405,69	0,49	1,50	44.831,22	235.933,80	0,50	2.473,39	2.471,89
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	410.000,00	238.407,19	779,80	238.405,69	0,49	1,50	44.831,22	235.933,80	0,50	2.473,39	2.471,89
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	30.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.519.200,00	1.860.207,01	327.833,68	1.781.874,76	3,65	78.332,25	294.097,42	1.748.138,50	3,74	112.068,51	33.736,26
TOTAL (III) = (I + II)	45.440.000,00	66.475.246,07	6.099.586,51	48.840.163,38	100,00	17.635.082,69	10.224.868,20	46.766.481,21	100,00	19.708.764,86	2.073.682,17

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.519.200,00	1.860.207,01	327.833,68	1.781.874,76	3,65	78.332,25	294.097,42	1.748.138,50	3,74	112.068,51	33.736,26
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	399.000,00	473.230,60	86.036,97	466.304,58	0,95	6.926,02	86.036,97	466.304,58	1,00	6.926,02	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	399.000,00	473.230,60	86.036,97	466.304,58	0,95	6.926,02	86.036,97	466.304,58	1,00	6.926,02	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	52.100,00	54.630,00	13.300,28	51.470,69	0,11	3.159,31	6.989,83	45.160,24	0,10	9.469,76	6.310,45
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00										
Assistência Comunitária	2.000,00										
FU08 - Administração Geral	50.000,00	54.630,00	13.300,28	51.470,69	0,11	3.159,31	6.989,83	45.160,24	0,10	9.469,76	6.310,45
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	491.000,00	608.969,00	116.528,87	577.113,92	1,18	31.855,08	89.103,06	549.688,11	1,18	59.280,89	27.425,81
Atenção Básica	209.000,00	311.740,00	48.197,34	285.553,60	0,58	26.186,40	48.197,34	285.553,60	0,61	26.186,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	237.140,00	43.445,33	235.631,54	0,48	1.508,46	30.494,58	222.680,79	0,48	14.459,21	12.950,75
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	37.989,00	21.904,02	35.885,73	0,07	2.103,27	7.428,96	21.410,67	0,05	16.578,33	14.475,06
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	17.000,00	22.100,00	2.982,18	20.043,05	0,04	2.056,95	2.982,18	20.043,05	0,04	2.056,95	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	576.000,00	722.377,41	111.967,56	686.985,57	1,41	35.391,84	111.967,56	686.985,57	1,47	35.391,84	0,00
Ensino Fundamental	450.000,00	566.260,00	79.663,61	553.129,21	1,13	13.130,79	79.663,61	553.129,21	1,18	13.130,79	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	102.000,00	133.000,00	28.792,02	119.727,02	0,25	13.272,98	28.792,02	119.727,02	0,26	13.272,98	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	9.000,00										
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	15.000,00	23.117,41	3.511,93	14.129,34	0,03	8.988,07	3.511,93	14.129,34	0,03	8.988,07	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	100,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	100,00										
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,204,249.04	3,202,809.13	4,657,291.82	3,245,477.09	4,200,621.29	6,055,350.10	4,796,686.53	3,623,122.98	3,358,815.30	3,836,262.24	3,812,712.41	5,296,171.87	49,089,569.80	37,710,792.65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	412,848.71	171,277.34	1,489,841.04	121,325.53	173,772.46	348,647.56	356,198.71	321,798.78	254,220.32	323,237.37	180,995.67	1,369,297.98	5,522,661.47	2,890,000.00
IPTU	6,256.05	2,648.27		109.66	811.60	1,113.25	62,876.58	5,005.39	15,962.47	46,453.62	12,483.14	59,403.83	213,123.86	185,000.00
ISS	41,693.54	40,862.60	116,036.27	40,085.65	65,373.26	246,512.62	104,447.84	118,839.36	128,124.51	156,317.62	74,265.98	278,394.82	1,410,954.07	760,000.00
ITBI	273,279.06	38,992.47	1,264,892.41		4,902.90		90,471.87	105,167.02	12,011.84	23,640.00	15,565.98	15,671.10	1,844,594.65	1,000,000.00
IRRF	73,811.77	82,022.45	81,006.59	78,311.13	96,901.23	95,814.26	88,340.47	79,758.44	83,198.59	85,369.95	65,569.69	1,004,980.50	1,915,085.07	770,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17,008.29	6,751.55	27,905.77	2,819.09	5,783.47	5,207.43	10,061.95	13,028.57	14,922.91	11,456.18	13,110.88	10,847.73	138,903.82	175,000.00
Contribuições	29,527.18	27,281.48	26,812.41	32,922.33	35,124.33	40,833.26	42,999.41	43,537.85	45,143.33	45,232.38	46,268.05	44,381.64	460,063.65	370,000.00
Receita Patrimonial	42,096.72	42,700.37	67,620.87	61,628.19	56,558.50	65,321.56	73,014.50	81,263.89	66,999.22	84,545.19	117,189.69	101,318.15	860,256.85	150,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	42,096.72	42,700.37	67,620.87	61,628.19	56,558.50	65,321.56	73,014.50	81,263.89	66,999.22	84,545.19	117,189.69	101,318.15	860,256.85	150,000.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	7,848.82	9,935.62	8,244.62	6,958.44	6,014.38	1,991.39	3,473.91	3,654.78	869.04	664.56	664.56	363.95	50,684.07	170,000.00
Transferências Correntes	2,712,727.61	2,940,266.16	3,064,772.88	3,021,199.59	3,929,151.62	5,598,556.33	4,321,000.00	3,169,464.94	2,991,583.39	3,382,582.74	3,267,594.44	3,776,272.02	42,175,171.72	34,079,192.16
Cota-Parte do FPM	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	1,256,143.22	912,656.02	840,542.93	799,748.18	1,005,137.88	1,561,782.71	12,101,417.39	9,750,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,024,910.72	944,013.66	1,176,027.77	905,333.96	1,257,424.36	1,107,718.00	1,096,189.61	1,131,191.79	1,088,991.87	1,062,353.17	1,026,243.18	1,010,555.10	12,830,953.19	12,380,000.00
Cota-Parte do IPVA	7,899.09	7,526.86	22,146.79	21,562.20	35,732.54	32,719.40	24,077.74	18,446.69	15,655.92	9,336.53	12,514.63	11,123.96	218,742.35	200,000.00
Cota-Parte do ITR	122,791.02	385.34	1,666.00	3,108.04	20,404.00	1,344.84	17,137.60	445.86	63,754.52	486,871.62	97,363.08	92,644.97	907,926.89	1,000,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	6,509.06	4,539.73	1,631.53	8,841.46	3,691.13	3,545.83	4,489.27	2,803.35	4,543.47	5,601.07	23,033.26	4,585.16	73,814.32	72,000.00
Transferências do FUNDEB	362,546.93	372,310.53	397,169.48	345,160.54	451,265.55	398,597.10	374,733.35	393,258.84	366,797.06	402,684.20	376,323.91	369,137.50	4,609,984.99	4,000,000.00
Outras Transferências Correntes	294,212.50	363,729.24	709,692.15	840,547.50	1,163,204.97	3,121,345.92	1,548,229.21	710,662.39	611,297.62	615,987.97	726,978.50	726,442.62	11,432,330.59	6,677,192.16
Outras Receitas Correntes		11,348.16		1,443.01				3,402.74				4,538.13	20,732.04	51,600.49
DEDUÇÕES (II)	409,891.68	439,937.18	391,255.79	365,329.92	462,197.86	415,013.36	387,563.25	412,547.93	385,320.28	463,772.67	428,251.65	430,122.65	4,991,204.22	4,516,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	409,891.68	439,937.18	391,255.79	365,329.92	462,197.86	415,013.36	387,563.25	412,547.93	385,320.28	463,772.67	428,251.65	430,122.65	4,991,204.22	4,516,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,794,357.36	2,762,871.95	4,266,036.03	2,880,147.17	3,738,423.43	5,640,336.74	4,409,123.28	3,210,575.05	2,973,495.02	3,372,489.57	3,384,460.76	4,866,049.22	44,098,365.58	33,194,792.65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,794,357.36	2,762,871.95	4,266,036.03	2,880,147.17	3,738,423.43	5,640,336.74	4,409,123.28	3,210,575.05	2,973,495.02	3,372,489.57	3,384,460.76	4,866,049.22	44,098,365.58	33,194,792.65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,794,357.36	2,762,871.95	4,266,036.03	2,880,147.17	3,738,423.43	5,640,336.74	4,409,123.28	3,210,575.05	2,973,495.02	3,372,489.57	3,384,460.76	4,866,049.22	44,098,365.58	33,194,792.65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.017.950,00	3.509.164,61
Receita de Contribuições dos Segurados	1.384.300,00	1.524.359,86
Ativo	1.384.300,00	1.524.359,86
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.633.400,00	1.911.291,53
Ativo	1.633.400,00	1.911.291,53
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	50,00	73.513,22
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	50,00	73.513,22
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	200,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	100,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.017.950,00	3.509.164,61

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	237.864,96	237.864,96	237.864,96	0,00
Aposentadorias		70.637,69	70.637,69	70.637,69	
Pensões por Morte		167.227,27	167.227,27	167.227,27	
Outras Despesas Previdenciárias	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.500,00				
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.500,00	237.864,96	237.864,96	237.864,96	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.016.450,00	3.271.299,65	3.271.299,65	3.271.299,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	336.772,01
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	185.921,81
Investimentos e Aplicações	21.965.668,29
Outros Bens e Direitos	1.265.873,54

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	318.500,00	231.454,76
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	318.500,00	231.454,76

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	314.500,00	206.104,38	206.104,38	206.104,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.500,00	22.714,41	22.714,41	22.714,41	
Demais Despesas Correntes	280.000,00	183.389,97	183.389,97	183.389,97	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	7.000,00	130,02	130,02	130,02	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	321.500,00	206.234,40	206.234,40	206.234,40	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-3.000,00	25.220,36	25.220,36	25.220,36	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	34.579.192,65	45.695.213,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.890.000,00	5.520.879,67
IPTU	185.000,00	211.342,06
ISS	760.000,00	1.410.954,07
ITBI	1.000.000,00	1.844.594,65
IRRF	770.000,00	1.915.085,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.000,00	138.903,82
Contribuições	1.754.300,00	1.985.180,12
Receita Patrimonial	150.100,00	933.770,07
Aplicações Financeiras (II)	150.100,00	933.770,07
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	29.563.192,16	37.183.967,50
Cota-Parte do FPM	7.950.000,00	9.885.958,62
Cota-Parte do ICMS	9.904.000,00	10.280.540,90
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	174.994,84
Cota-Parte do ITR	800.000,00	726.343,24
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	72.000,00	73.814,32
Transferências do FUNDEB	4.000.000,00	4.609.984,99
Outras Transferências Correntes	6.677.192,16	11.432.330,59
Demais Receitas Correntes	221.600,49	71.416,11
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	221.600,49	71.416,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.429.092,65	44.761.443,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.398.757,35	9.171.432,81
Operações de Crédito (VI)		1.800.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	132.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		132.100,00
Transferências de Capital	10.398.757,35	7.239.332,81
Convênios	3.018.579,05	6.372.870,76
Outras Transferências de Capital	7.380.178,30	866.462,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.398.757,35	7.371.432,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.827.850,00	52.132.876,21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.070.889,71	39.762.301,79	39.034.215,08	38.771.507,16	367.032,29	1.387.657,33	1.387.657,33
Pessoal e Encargos Sociais	19.732.312,99	18.275.904,76	18.262.938,59	18.059.723,95	346.876,71		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	23.338.576,72	21.486.397,03	20.771.276,49	20.711.783,21	20.155,58	1.387.657,33	1.387.657,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.070.889,71	39.762.301,79	39.034.215,08	38.771.507,16	367.032,29	1.387.657,33	1.387.657,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.925.499,35	7.295.986,83	5.984.127,63	5.932.419,79	0,00	94.758,48	94.758,48
Investimentos	19.485.169,35	6.855.659,15	5.561.138,79	5.540.646,31		91.163,55	91.163,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	440.330,00	440.327,68	422.988,84	391.773,48		3.594,93	3.594,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.485.169,35	6.855.659,15	5.561.138,79	5.540.646,31	0,00	91.163,55	91.163,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.556.059,06	46.617.960,94	44.595.353,87	44.312.153,47	367.032,29	1.478.820,88	1.478.820,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.974.869,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	15.414.215,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	860.256,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.835.126,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	15.564.315,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	157.084,60	1.249.572,64
DEDUÇÕES (XXIX)	8.037.118,55	11.239.670,30
Disponibilidade de Caixa	8.037.118,55	11.239.670,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.876.243,51	12.398.314,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	839.124,96	602.489,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	556.155,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.880.033,95	-9.990.097,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.110.063,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	236.635,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.873.428,26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.873.428,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.823.908,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.823.908,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	215.237,97	377.971,70	366.328,28	79.751,10	147.130,29	1.637.545,89	1.916.206,69	1.482.415,81	1.482.415,81	2.071.336,77	0,00	147.130,29
PODER EXECUTIVO	215.237,97	377.971,70	366.328,28	79.751,10	147.130,29	1.637.545,89	1.916.206,69	1.482.415,81	1.482.415,81	2.071.336,77		147.130,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	931,26	244.984,03	243.957,37		1.957,92	4.333,82	17.253,55			21.587,37		1.957,92
TOTAL (III) = (I + II)	216.169,23	622.955,73	610.285,65	79.751,10	149.088,21	1.641.879,71	1.933.460,24	1.482.415,81	1.482.415,81	2.092.924,14	0,00	149.088,21

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	931,26	244.984,03	243.957,37	0,00	1.957,92	4.333,82	17.253,55	0,00	0,00	21.587,37	0,00	1.957,92
PODER EXECUTIVO	931,26	244.984,03	243.957,37		1.957,92	4.333,82	17.253,55			21.587,37		1.957,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)		1.800.000,00	-1.800.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	19.925.499,35	7.295.986,83	12.629.512,52
Investimentos	19.485.169,35	6.855.659,15	12.629.510,20
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	440.330,00	440.327,68	2,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	19.925.499,35	7.295.986,83	12.629.512,52

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	19.925.499,35	5.495.986,83	14.429.512,52

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	132.100,00	-132.100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		132.100,00	-132.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	132.100,00	132.100,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.930.000,00
Previsão Atualizada	46.930.000,00
Receitas Realizadas	57.008.635,96
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.823.908,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.419.950,00
Dotação Atualizada	64.856.596,07
Despesas Empenhadas	48.840.163,38
Despesas Liquidadas	46.766.481,21
Despesas Pagas	46.313.079,91
Superávit Orçamentário	10.242.154,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	48.840.163,38
Despesas Liquidadas	46.766.481,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	44.098.365,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.098.365,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.098.365,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.509.164,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	237.864,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	237.864,96
Despesas Previdenciárias Pagas	237.864,96
Resultado Previdenciário	3.271.299,65
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	15.414.215,83	5.974.869,57	38,76
Resultado Nominal - Acima da Linha	15.564.315,83	6.835.126,42	43,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	839.124,96	79.751,10	610.285,65	149.088,21
Poder Executivo	839.124,96	79.751,10	610.285,65	149.088,21
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.575.339,95	2.092.924,14	1.482.415,81	0,00
Poder Executivo	3.575.339,95	2.092.924,14	1.482.415,81	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.414.464,91	2.172.675,24	2.092.701,46	149.088,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	1.800.000,00	-1.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.295.986,83	12.629.512,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	132.100,00	-132.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA / CONTABILIDADE
RREO 5.º BIMESTRE 2022

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.593.550,00	43.593.550,00	8.755.558,89	20,08	42.906.309,46	98,42	687.240,54
RECEITAS CORRENTES	33.194.792,65	33.194.792,65	6.345.984,59	19,12	36.046.073,80	108,59	-2.851.281,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.890.000,00	2.890.000,00	577.457,69	19,98	3.970.586,02	137,39	-1.080.586,02
Impostos	2.745.000,00	2.745.000,00	551.078,60	20,08	3.855.640,81	140,46	-1.110.640,81
Taxas	145.000,00	145.000,00	26.379,09	18,19	114.945,21	79,27	30.054,79
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	370.000,00	370.000,00	90.375,71	24,43	369.413,96	99,84	586,04
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	90.375,71	24,43	369.413,96	99,84	586,04
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	151.544,41	101,03	641.749,01	427,83	-491.749,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	151.544,41	101,03	641.749,01	427,83	-491.749,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	1.533,60	0,90	49.655,56	29,21	120.344,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	170.000,00	170.000,00	1.533,60	0,90	49.655,56	29,21	120.344,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.563.192,16	29.563.192,16	5.525.073,18	18,69	30.998.475,34	104,85	-1.435.283,18
Transferências da União e de suas Entidades	12.060.242,44	12.060.242,44	2.275.534,93	18,87	12.442.080,91	103,17	-381.838,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.502.949,72	13.502.949,72	2.480.056,99	18,37	14.691.846,07	108,80	-1.188.896,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	769.481,26	19,24	3.864.523,58	96,61	135.476,42
Transferências do Exterior					24,78		-24,78
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.600,49	51.600,49	0,00	0,00	16.193,91	31,38	35.406,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.600,49	31.600,49		0,00	16.193,91	51,25	15.406,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.398.757,35	10.398.757,35	2.409.574,30	23,17	6.860.235,66	65,97	3.538.521,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		1.932.100,00		-1.932.100,00
Operações de Crédito - Mercado Interno					1.800.000,00		-1.800.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo					132.100,00		-132.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.398.757,35	10.398.757,35	2.409.574,30	23,17	4.928.135,66	47,39	5.470.621,69
Transferências da União e de suas Entidades	7.380.178,30	7.380.178,30		0,00	275.512,05	3,73	7.104.666,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.018.579,05	3.018.579,05	2.409.574,30	79,82	4.652.623,61	154,13	-1.634.044,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.593.550,00	43.593.550,00	8.755.558,89	20,08	42.906.309,46	98,42	687.240,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.593.550,00	43.593.550,00	8.755.558,89	20,08	42.906.309,46	98,42	687.240,54
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.593.550,00	43.593.550,00	8.755.558,89	20,08	42.906.309,46	98,42	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.585.350,00	56.864.897,41	5.797.606,59	40.263.202,10	16.601.695,31	6.924.193,95	34.097.292,29	22.767.605,12	33.779.325,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.177.734,17	36.120.479,31	5.219.285,73	33.259.140,51	2.861.338,80	6.688.384,17	30.507.368,26	5.613.111,05	30.281.002,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.169.334,17	16.124.752,00	2.767.453,21	13.972.709,86	2.152.042,14	2.719.879,81	13.870.120,15	2.254.631,85	13.695.992,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.008.400,00	19.995.727,31	2.451.832,52	19.286.430,65	709.296,66	3.968.504,36	16.637.248,11	3.358.479,20	16.585.009,98	
DESPESAS DE CAPITAL	12.979.215,83	20.668.018,10	578.320,86	7.004.061,59	13.663.956,51	235.809,78	3.589.924,03	17.078.094,07	3.498.323,80	0,00
INVESTIMENTOS	12.499.215,83	20.238.018,10	520.092,86	6.623.540,86	13.614.477,24	177.581,78	3.226.742,14	17.011.275,96	3.177.099,66	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00	430.000,00	58.228,00	380.520,73	49.479,27	58.228,00	363.181,89	66.818,11	321.224,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.400,00	76.400,00			76.400,00			76.400,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.518.200,00	1.737.030,41	296.143,93	1.454.041,08	282.989,33	296.143,93	1.454.041,08	282.989,33	1.025.458,57	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.103.550,00	58.601.927,82	6.093.750,52	41.717.243,18	16.884.684,64	7.220.337,88	35.551.333,37	23.050.594,45	34.804.784,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.103.550,00	58.601.927,82	6.093.750,52	41.717.243,18	16.884.684,64	7.220.337,88	35.551.333,37	23.050.594,45	34.804.784,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.103.550,00	58.601.927,82	6.093.750,52	41.717.243,18		7.220.337,88	35.551.333,37		34.804.784,50	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.518.200,00	1.737.030,41	296.143,93	1.454.041,08	282.989,33	296.143,93	1.454.041,08	282.989,33	1.025.458,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.518.200,00	1.737.030,41	296.143,93	1.454.041,08	282.989,33	296.143,93	1.454.041,08	282.989,33	1.025.458,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.518.200,00	1.737.030,41	296.143,93	1.454.041,08	282.989,33	296.143,93	1.454.041,08	282.989,33	1.025.458,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.585.350,00	56.864.897,41	5.797.606,59	40.263.202,10	96,51	16.601.695,31	6.924.193,95	34.097.292,29	95,91	22.767.605,12	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	8.385.400,00	11.689.423,92	1.842.448,83	11.006.093,64	26,38	683.330,28	2.692.438,17	10.224.428,59	28,76	1.464.995,33	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	7.488.400,00	10.886.483,92	1.684.220,83	10.291.638,20	24,67	594.845,72	2.524.609,19	9.527.370,80	26,80	1.359.113,12	
Administração Financeira	897.000,00	802.940,00	158.228,00	714.455,44	1,71	88.484,56	167.828,98	697.057,79	1,96	105.882,21	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.334.900,00	2.194.099,34	298.374,75	1.334.632,02	3,20	859.467,32	251.745,71	1.138.547,74	3,20	1.055.551,60	0,00
Assistência ao Idoso	120.000,00	74.000,00	29.004,70	48.354,70	0,12	25.645,30		4.350,00	0,01	69.650,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.900,00	158.900,00	31.478,06	126.068,75	0,30	32.831,25	24.119,99	118.655,68	0,33	40.244,32	
Assistência Comunitária	1.165.000,00	1.008.924,27	89.133,47	387.474,06	0,93	621.450,21	91.911,85	303.348,01	0,85	705.576,26	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	840.000,00	952.275,07	148.758,52	772.734,51	1,85	179.540,56	135.713,87	712.194,05	2,00	240.081,02	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.713.334,17	14.851.037,17	1.498.363,27	10.164.089,70	24,36	4.686.947,47	1.702.244,42	8.937.620,32	25,14	5.913.416,85	0,00
Atenção Básica	2.411.000,00	4.246.391,51	603.663,39	3.466.793,48	8,31	779.598,03	760.289,24	3.043.508,56	8,56	1.202.882,95	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.029.334,17	9.474.597,54	710.578,51	5.644.820,95	13,53	3.829.776,59	786.237,89	5.089.951,28	14,32	4.384.646,26	
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	339.664,88	81.280,09	336.688,40	0,81	2.976,48	45.850,04	142.566,40	0,40	197.098,48	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	660.000,00	315.893,24	51.893,12	245.733,64	0,59	70.159,60	44.464,67	237.204,82	0,67	78.688,42	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	363.000,00	474.490,00	50.948,16	470.053,23	1,13	4.436,77	65.402,58	424.389,26	1,19	50.100,74	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	9.065.651,21	11.410.400,37	1.478.475,99	9.657.407,59	23,15	1.752.992,78	1.776.162,74	8.828.239,40	24,83	2.582.160,97	0,00
Ensino Fundamental	4.335.918,56	5.237.023,06	1.052.264,88	4.709.715,47	11,29	527.307,59	1.075.880,95	4.593.151,82	12,92	643.871,24	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	30.000,00										
Ensino Superior	10.000,00										
Educação Infantil	3.723.732,65	4.815.681,81	234.010,16	3.657.220,83	8,77	1.158.460,98	560.875,47	3.105.555,98	8,74	1.710.125,83	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	121.000,00	54.827,54	2.636,73	39.213,05	0,09	15.614,49	7.290,00	36.576,32	0,10	18.251,22	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	645.000,00	832.736,80	59.459,18	810.572,34	1,94	22.164,46	43.509,98	758.357,23	2,13	74.379,57	
FU12 - Demais Subfunções	200.000,00	470.131,16	130.105,04	440.685,90	1,06	29.445,26	88.606,34	334.598,05	0,94	135.533,11	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	3.519.125,72	7.967.414,71	51.029,30	1.802.340,95	4,32	6.165.073,76	162.264,98	1.305.169,13	3,67	6.662.245,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.191.125,72	6.778.050,93	1.193,23	641.340,66	1,54	6.136.710,27	25.941,37	535.690,12	1,51	6.242.360,81	
Serviços Urbanos	1.328.000,00	1.189.363,78	49.836,07	1.161.000,29	2,78	28.363,49	136.323,61	769.479,01	2,16	419.884,77	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	50.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	989.900,00	419.200,00	102.446,11	399.629,74	0,96	19.570,26	123.724,79	320.530,11	0,90	98.669,89	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	989.900,00	419.200,00	102.446,11	399.629,74	0,96	19.570,26	123.724,79	320.530,11	0,90	98.669,89	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.449.263,33	1.967.933,90	403.820,00	1.458.583,25	3,50	509.350,65	132.567,30	1.014.737,39	2,85	953.196,51	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.449.263,33	1.967.933,90	403.820,00	1.458.583,25	3,50	509.350,65	132.567,30	1.014.737,39	2,85	953.196,51	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	30.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização	30.000,00										
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.049.501,91	869.876,91	10.935,68	219.216,00	0,53	650.660,91	23.978,58	120.663,01	0,34	749.213,90	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.049.501,91	869.876,91	10.935,68	219.216,00	0,53	650.660,91	23.978,58	120.663,01	0,34	749.213,90	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.558.273,66	4.963.252,03	57.367,40	3.983.583,32	9,55	979.668,71	6.651,40	2.016.254,02	5,67	2.946.998,01	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.558.273,66	4.963.252,03	57.367,40	3.983.583,32	9,55	979.668,71	6.651,40	2.016.254,02	5,67	2.946.998,01	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	410.000,00	482.259,06	54.345,26	237.625,89	0,57	244.633,17	52.415,86	191.102,58	0,54	291.156,48	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	410.000,00	482.259,06	54.345,26	237.625,89	0,57	244.633,17	52.415,86	191.102,58	0,54	291.156,48	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.518.200,00	1.737.030,41	296.143,93	1.454.041,08	3,49	282.989,33	296.143,93	1.454.041,08	4,09	282.989,33	
TOTAL (III) = (I + II)	42.103.550,00	58.601.927,82	6.093.750,52	41.717.243,18	100,00	16.884.684,64	7.220.337,88	35.551.333,37	100,00	23.050.594,45	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.518.200,00	1.737.030,41	296.143,93	1.454.041,08	3,49	282.989,33	296.143,93	1.454.041,08	4,09	282.989,33	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	399.000,00	494.554,00	80.549,56	380.267,61	0,91	114.286,39	80.549,56	380.267,61	1,07	114.286,39	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	399.000,00	494.554,00	80.549,56	380.267,61	0,91	114.286,39	80.549,56	380.267,61	1,07	114.286,39	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	52.100,00	54.630,00	6.709,73	38.170,41	0,09	16.459,59	6.709,73	38.170,41	0,11	16.459,59	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00										
Assistência Comunitária	2.000,00										
FU08 - Administração Geral	50.000,00	54.630,00	6.709,73	38.170,41	0,09	16.459,59	6.709,73	38.170,41	0,11	16.459,59	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	491.000,00	523.969,00	95.931,34	460.585,05	1,10	63.383,95	95.931,34	460.585,05	1,30	63.383,95	0,00
Atenção Básica	209.000,00	266.740,00	46.901,67	237.356,26	0,57	29.383,74	46.901,67	237.356,26	0,67	29.383,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	202.140,00	42.333,01	192.186,21	0,46	9.953,79	42.333,01	192.186,21	0,54	9.953,79	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	37.989,00	3.714,48	13.981,71	0,03	24.007,29	3.714,48	13.981,71	0,04	24.007,29	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	17.000,00	17.100,00	2.982,18	17.060,87	0,04	39,13	2.982,18	17.060,87	0,05	39,13	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	576.000,00	663.877,41	112.953,30	575.018,01	1,38	88.859,40	112.953,30	575.018,01	1,62	88.859,40	0,00
Ensino Fundamental	450.000,00	551.260,00	100.434,13	473.465,60	1,13	77.794,40	100.434,13	473.465,60	1,33	77.794,40	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	102.000,00	102.000,00	10.998,89	90.935,00	0,22	11.065,00	10.998,89	90.935,00	0,26	11.065,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	9.000,00										
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	15.000,00	10.617,41	1.520,28	10.617,41	0,03		1.520,28	10.617,41	0,03		
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	100,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	100,00										
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3,338,440.93	4,014,621.96	3,204,249.04	3,202,809.13	4,657,291.82	3,245,477.09	4,200,621.29	6,055,350.10	4,796,686.53	3,623,122.98	3,358,815.30	3,836,262.24	47,533,748.41	37,710,792.65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203,370.27	247,907.71	412,048.71	171,277.34	1,489,841.04	121,325.53	173,772.46	348,647.56	356,198.71	321,798.78	254,220.32	323,237.37	4,423,645.80	2,890,000.00
IPTU	8,784.37	19,167.09	6,256.05	2,648.27		109.66	811.60	1,113.25	62,876.58	5,005.39	15,962.47	46,453.62	169,188.35	185,000.00
ISS	60,975.58	113,235.22	41,693.54	40,862.60	116,036.27	40,085.65	65,373.26	246,512.62	104,447.84	116,839.36	128,124.51	156,317.62	1,232,504.07	760,000.00
ITBI	59,104.01	36,700.36	273,279.06	38,992.47	1,264,892.41		4,902.90		90,471.87	105,167.02	12,011.84	23,640.00	1,909,161.94	1,000,000.00
IRRF	67,133.74	70,199.68	73,811.77	82,022.45	81,006.59	78,311.13	96,901.23	95,814.26	88,340.47	79,758.44	83,198.59	85,369.95	981,868.30	770,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7,372.57	8,605.36	17,008.29	6,751.55	27,905.77	2,819.09	5,783.47	5,207.43	10,061.95	13,028.57	14,922.91	11,456.18	130,923.14	175,000.00
Contribuições	130,220.44	31,782.46	29,527.18	27,281.48	26,812.41	32,922.33	35,124.33	40,833.26	42,999.41	43,537.85	45,143.33	45,232.38	531,416.86	370,000.00
Receita Patrimonial	33,288.72	41,025.64	42,096.72	42,700.37	67,620.87	61,628.19	56,558.50	65,321.56	73,014.50	81,263.89	66,999.22	84,545.19	715,983.37	150,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33,288.72	41,025.64	42,096.72	42,700.37	67,620.87	61,628.19	56,558.50	65,321.56	73,014.50	81,263.89	66,999.22	84,545.19	715,983.37	150,000.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	9,361.26	11,067.58	7,848.82	9,935.62	8,244.62	6,958.44	6,014.38	1,991.39	3,473.91	3,654.78	869.04	664.56	70,084.40	170,000.00
Transferências Correntes	2,960,888.66	3,682,838.57	2,712,727.61	2,940,266.16	3,064,772.88	3,021,199.59	3,929,151.62	5,598,556.33	4,321,000.00	3,169,464.94	2,991,583.39	3,382,582.74	41,775,032.49	34,079,192.16
Cota-Parte do FPM	864,276.08	1,286,643.73	893,858.29	1,247,750.80	756,437.16	896,645.89	997,429.07	933,285.24	1,256,143.22	912,656.02	840,542.93	799,748.18	11,685,416.61	9,750,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,224,364.97	1,135,531.30	1,024,910.72	944,013.66	1,176,027.77	905,333.96	1,257,424.36	1,107,718.00	1,096,189.61	1,131,191.79	1,088,991.87	1,062,353.17	13,154,051.18	12,380,000.00
Cota-Parte do IPVA	9,194.15	13,912.04	7,899.09	7,526.86	22,146.79	21,562.20	35,732.54	32,719.40	24,077.74	18,446.69	15,655.92	9,336.53	218,209.95	200,000.00
Cota-Parte do ITR	88,323.13	98,755.52	122,791.02	395.34	1,668.00	3,108.04	20,404.00	1,344.84	17,137.60	445.86	63,754.52	486,871.62	905,999.49	1,000,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	5,765.66	5,825.40	6,509.06	4,539.73	1,631.53	8,841.46	3,691.13	3,545.83	4,489.27	2,803.35	4,543.47	5,601.07	57,786.96	72,000.00
Transferências do FUNDEB	415,835.36	397,049.71	362,546.93	372,310.53	397,169.48	345,160.54	451,265.55	398,597.10	374,733.35	393,258.84	366,797.06	402,684.20	4,677,408.65	4,000,000.00
Outras Transferências Correntes	352,129.31	745,120.87	294,212.50	363,729.24	709,692.15	840,547.50	1,163,204.97	3,121,345.92	1,548,229.21	710,662.39	611,297.62	615,987.97	11,076,159.65	6,677,192.16
Outras Receitas Correntes	1,391.58			11,348.16		1,443.01				3,402.74			17,585.49	51,600.49
DEDUÇÕES (II)	539,522.28	429,340.01	409,891.68	439,937.18	391,255.79	365,329.92	462,197.86	415,013.36	387,563.25	412,547.93	385,320.28	463,772.67	5,101,692.21	4,516,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	102,890.75	281.23											103,171.98	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	437,431.53	429,058.78	409,891.68	439,937.18	391,255.79	365,329.92	462,197.86	415,013.36	387,563.25	412,547.93	385,320.28	463,772.67	4,999,320.23	4,516,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2,798,918.65	3,585,281.95	2,794,357.36	2,762,871.95	4,266,036.03	2,880,147.17	3,738,423.43	5,640,336.74	4,409,123.28	3,210,575.05	2,973,495.02	3,372,489.57	42,432,056.20	33,194,792.65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2,798,918.65	3,585,281.95	2,794,357.36	2,762,871.95	4,266,036.03	2,880,147.17	3,738,423.43	5,640,336.74	4,409,123.28	3,210,575.05	2,973,495.02	3,372,489.57	42,432,056.20	33,194,792.65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2,798,918.65	3,585,281.95	2,794,357.36	2,762,871.95	4,266,036.03	2,880,147.17	3,738,423.43	5,640,336.74	4,409,123.28	3,210,575.05	2,973,495.02	3,372,489.57	42,432,056.20	33,194,792.65

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	33.194.792,65	36.046.073,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.890.000,00	3.970.586,02
IPTU	185.000,00	139.455,09
ISS	760.000,00	1.058.293,27
ITBI	1.000.000,00	1.813.357,57
IRRF	770.000,00	844.534,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.000,00	114.945,21
Contribuições	370.000,00	369.413,96
Receita Patrimonial	150.000,00	641.749,01
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	641.749,01
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	29.563.192,16	30.998.475,34
Cota-Parte do FPM	7.950.000,00	7.735.212,57
Cota-Parte do ICMS	9.904.000,00	8.643.213,18
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	156.083,86
Cota-Parte do ITR	800.000,00	574.336,78
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	72.000,00	46.195,90
Transferências do FUNDEB	4.000.000,00	3.864.523,58
Outras Transferências Correntes	6.677.192,16	9.978.909,47
Demais Receitas Correntes	221.600,49	65.849,47
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	221.600,49	65.849,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.044.792,65	35.404.324,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.398.757,35	6.860.235,66
Operações de Crédito (VI)		1.800.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	132.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		132.100,00
Transferências de Capital	10.398.757,35	4.928.135,66
Convênios	3.018.579,05	4.652.623,61
Outras Transferências de Capital	7.380.178,30	275.512,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.398.757,35	5.060.235,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.443.550,00	40.464.560,45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.120.479,31	26.259.140,51	30.507.368,26	30.281.002,13	321.243,80	1.337.891,43	1.337.891,43
Pessoal e Encargos Sociais	16.124.752,00	13.972.709,86	13.870.120,15	13.695.992,15	311.694,56		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	19.995.727,31	12.286.430,65	16.637.248,11	16.585.009,98	9.549,24	1.337.891,43	1.337.891,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.120.479,31	26.259.140,51	30.507.368,26	30.281.002,13	321.243,80	1.337.891,43	1.337.891,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.668.018,10	7.004.061,59	3.589.924,03	3.498.323,80	0,00	94.458,48	94.458,48
Investimentos	20.238.018,10	6.623.540,86	3.226.742,14	3.177.099,66		90.863,55	90.863,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	430.000,00	380.520,73	363.181,89	321.224,14		3.594,93	3.594,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.238.018,10	6.623.540,86	3.226.742,14	3.177.099,66	0,00	90.863,55	90.863,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.388.497,41	32.882.681,37	33.734.110,40	33.458.101,79	321.243,80	1.428.754,98	1.428.754,98

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.256.459,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	15.414.215,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	641.749,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.898.208,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	15.564.315,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	157.084,60	1.197.381,45
DEDUÇÕES (XXIX)	8.037.118,55	11.193.826,00
Disponibilidade de Caixa	8.037.118,55	11.193.826,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.876.243,51	13.599.782,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	839.124,96	1.020.572,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.385.383,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.880.033,95	-9.996.444,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.116.410,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.020.572,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.136.983,26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.375.268,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.593.550,00
Previsão Atualizada	43.593.550,00
Receitas Realizadas	42.906.309,46
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.103.550,00
Dotação Atualizada	58.601.927,82
Despesas Empenhadas	41.717.243,18
Despesas Liquidadas	35.551.333,37
Despesas Pagas	34.804.784,50
Superávit Orçamentário	7.354.976,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	41.717.243,18
Despesas Liquidadas	35.551.333,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	42.432.056,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.432.056,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.432.056,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	15.414.215,93	5.256.459,88	34,10
Resultado Nominal - Acima da Linha	15.564.315,83	5.898.208,89	37,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 5º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/10/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1583/2023

DECRETO Nº 1583/2023

13 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Nº 1582/2023 que permitiu ponto facultativo no serviço público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado de Mato Grosso, **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado oponto facultativo no serviço público municipal, dias 13 e 14 de abril de 2023, quinta e sexta-feira, em virtude do falecimento dos senhores Carlos Augusto Hollenverger e Bruno Ferreira Alves.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, em 13 de abril de 2.023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO DE SANTA TEREZINHA-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1582/2023

DECRETO Nº 1582/2023

13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo no serviço público municipal e luto oficial no Município de Santa Terezinha em virtude do falecimento dos senhores **Carlos Augusto Hollenverger e Bruno Ferreira Alves.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado de Mato Grosso, **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o falecimento dos senhores **Carlos Augusto Hollenverger e Bruno Ferreira Alves,** ocorrido no dia 13 de abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto facultativo no serviço público municipal, dias 13 e 14 de abril de 2023, quinta e sexta-feira, em virtude do falecimento dos senhores Carlos Augusto Hollenverger e Bruno Ferreria Alves, exceto para os serviços considerados essenciais, como **Vigilância, Hospital, coleta de lixo e fornecimento de água.**

Art. 2º - Decreta ainda, Luto Oficial, nas repartições públicas municipais por três dias, contados a partir de 13 de abril de 2023, no Município de Santa Terezinha, em sinal de profundo pesar pelo falecimento dos senhores **Carlos Augusto Hollenverger e Bruno e Bruno Ferreira Alves.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, em 13 de abril de 2.023.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

PREFEITO DE SANTA TEREZINHA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2023

CONVITE Nº 002/2023

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2023 PARA O SEGUINTE OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E OU ARQUITETURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT** CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDÚSTRIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.656.327/0001-09.

Valor Mensal: **R$ 20.590 (vinte mil e quinhentos e noventa reais).**

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos.

Dotação: 15.451.0015.2054

Natureza de despesa: 33.90.39.00.00

Fonte: 150000000

Dotação: 15.451.0015.2054

Natureza de despesa: 44.90.39.00.00

Fonte: 175900000

DATA DE ASSINATURA: **21/03/2023**

DATA DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

Santo Antônio de Leverger–MT, 21 de março de 2023.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 047/GP/2023

PORTARIA 047/GP/2023

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 030/2023

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JENNIFER RODRIGUES DE MIRANDA,** designada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 030/2022 do Convite 002/2023, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E OU ARQUITETURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT.

CONTRATADA: VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDÚSTRIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.656.327/0001-09

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de Março de 2023.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056 E 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056 e 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2023

PREGÃO ELETRONICO 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº **056/2023 E 057/2023,** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer a "A aquisição de maquinas de costura para apoiar ações da secretaria municipal de assistência social do Município de Santo Antonio de Leverger/MT.

Extrato de CONTRATO nº 056/2023 - FRANÇA MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.401.359/0001-80, sangrou vencedor na fase de lance do item 01, com o valor total de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**; **Extrato de CONTRATO nº 057/2023 - REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.274.785/0001-97, sagrou vencedor na fase de lance dos itens 02 e 03**, com o valor total R$ 12.097,00 (doze mil e noventa e sete reais). CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2023 **DATA DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 30 de Março de 2023

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 À 023/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 à 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2023

PREGÃO ELETRONICO 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DE ***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 à 023/2023 E*** CONTRATO Nº ***035 à 054/2023,*** PARA O SEGUINTE OBJETO:

A CONTRATADA compromete-se a fornecer a "O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a atender ATENÇÃO BÁSICA com base na lista da REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS)".

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 004/2023 e Contrato nº 035/2023 - INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N. 43.607.262/0001-21, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **01, 08, 09, 10, 13, 35, 44, 46, 47, 54, 71, 72, 76, 78, 82, 83, 85, 88, 90, 97, 134, 139, 143, 144, 147, 151, 164, 176, 177, 190, 205, 211, 214, 215 e 218**, com o valor total dos itens de R$ 354.080,00;**Extrato de Ata de Registro de Preço nº 005/2023 e Contrato nº 036/2023**, **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.709.597/0001-49, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **02**, 11, 84, 163, 216 e 229 com o valor total dos itens de R$ **49.920,00**;**Extrato de Ata de Registro de Preço nº 006/2023 e Contrato nº 037/2023**, **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.951.414/0001-10, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **04, 17, 18, 20, 22,**

30, 36, 41, 50, 51, 52, 53, 57, 75, 87, 89, 93, 107, 110, 126, 133, 137, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 166, 173, 181, 194, 199, 202, 217 e 222 com o valor total dos itens de R$ **232.085,00**; **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 007/2023 e Contrato nº 038/2023**, **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.089.337/0001-00, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **12, 25, 31, 37, 49, 58, 86, 91, 102, 161, 174, 200, 201, 209, 226 e 246 com o valor total dos itens de R$ 271.010,00**; **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 008/2023 e Contrato nº 039/2023**, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.279.552/0001-01, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **14, 15, 16, 43, 60, 68, 74, 79, 81, 94, 99, 101, 122, 125, 138, 141, 168, 198, 225, 230, 231, 250 e 251** com o valor total dos itens de R$ **225.580,00; Extrato de Ata de Registro de Preço nº 009/2023 e Contrato nº 040/2023**, **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.227.039/0001-16, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **21, 33, 38, 39, 63, 66, 70, 73, 112, 123, 124, 128, 130, 131, 172, 179, 203, 207, 223 e 228** com o valor total dos itens de R$ **238.295,00**; **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 010/2023 e Contrato nº 041/2023**, **NOVA OESTE DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.772.843/0001-28, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **23, 77, 98, 111, 149, 158 e 171** com o valor total dos itens de R$ **110.600,00; Extrato de Ata de Registro de Preço nº 011/2023 e Contrato nº 042/2023**, **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.019.611/0001-70, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **28, 59, 80, 100, 114, 162, 182, 184, 187, 188, 189 e 210 com o valor total dos itens de R$ 218.390,00**; **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 012/2023 e Contrato nº 043/2023**, **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.231.355/0001-02, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **29, 34, 65, 104, 105, 115, 169, 170 e 195 com o valor total dos itens de R$ 62.700,00**; **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 013/2023 e Contrato nº 044/2023**, **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.250.918/0001-73, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **32, 42, 56, 95, 119, 127, 140, 175, 178, 191, 192, 219, 220, 224 e 227 com o valor total dos itens de R$ 137.250,00**; **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 014/2023 e Contrato nº 045/2023**, **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.642/0001-57, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **40 e 65 com o valor total dos itens de R$ 43.260,00**; **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 015/2023 e Contrato nº 046/2023**, **NOVA SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.595.725/0001-84, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **48, 92, 108, 136, 160 e 167** com o valor total dos itens de R$ **73.280,00; Extrato de Ata de Registro de Preço nº 016/2023 e Contrato nº 047/2023**, **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **55, 64, 180 e 206** com o valor total dos itens de R$ **55.450,00**; **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 017/2023 e Contrato nº 048/2023**, **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.31 2.871 /0001 -46, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **69, 113, 118, 185, 186, 208 e 241** com o valor total dos itens de R$ **162.980,00**; **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 018/2023 e Contrato nº 049/2023**, **DISPOMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.563.882/0001-82, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **148 e 150** com o valor total dos itens de R$ **15.725,00**; **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 019/2023 e Contrato nº 050/2023**, **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.890.803/0001-73, sagrou vencedor na fase de lance do item **183** com o valor total do item de R$ **14.400,00**; **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 020/2023 e Contrato nº 051/2023**, **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.520.829/0001-40, sagrou vencedor na fase de lance do item **248** com o valor total do item de R$ **22.500,00**; **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 021/2023 e Contrato nº 052/2023**, **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.326.495/0001-06, sagrou vencedor na fase de lance do item **242 com o valor total do item de R$ 4.500,00**; **Extrato de Ata de Registro de Preço nº 022/2023 e Contrato nº 053/2023**, **ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 243, 244, 245, 247 e 249** com o valor total dos itens de R$ **209.872,50; Extrato de Ata de Registro de Preço nº 023/2023 e Contrato nº 054/2023**, **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.374.797/0001-05, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **157 e 221** com o valor total dos itens de R$ **58.550,00**;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

Santo Antônio de Leverger–MT, 31 de Março de 2023

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

PORTARIA 062/GP/2023

PORTARIA 062/GP/2023

DESIGNAR O FISCAL DOS CONTRATOS 056 e 057/2023

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **THAYSA FERREIRA BRANDÃO**, designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos nº 056 e 057/2023, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: "Aaquisição de maquinas de costura para apoiar ações da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antonio de Leverger/MT".

FRANÇA MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.401.359/0001-80, sagrou vencedor na fase de lance do **item 01, com o valor total** R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); **REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.274.785/0001-97, sangrou vencedor na fase de lance dos itens **02 e 03**, com o valor total de R$ 12.097,00 (doze mil e noventa e sete reais).

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 30 de Março de 2023.

_____

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PORTARIA 060/GP/2023

PORTARIA 060/GP/2023

DESIGNAR O FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 à 023/2023

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LIDIA CRISTINA PAIVA RAMBO**, **CPF: 042. 801.981-10**, designada pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 004 à 023/2023 e Contratos nº 035 à 054/2023, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: "O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS destinados a atender ATENÇÃO BÁSICA com base na lista da REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS)".

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N. 43.607.262/0001-21, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **01, 08, 09, 10, 13, 35, 44, 46, 47, 54, 71, 72, 76, 78, 82, 83, 85, 88, 90, 97, 134, 139, 143, 144, 147, 151, 164, 176, 177, 190, 205, 211, 214, 215 e 218**, com o valor total dos itens de R$ **354.080,00**; **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.709.597/0001-49, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **02, 11, 84, 163, 216 e 229 com o valor total dos itens de R$ 49.920,00; NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.951.414/0001-10, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **04, 17, 18, 20, 22, 30, 36, 41, 50, 51, 52, 53, 57, 75, 87, 89, 93, 107, 110, 126, 133, 137, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 166, 173, 181, 194, 199, 202, 217 e 222** com o valor total dos itens de R$ **232.085,00; BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.089.337/0001-00, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **12, 25, 31, 37, 49, 58, 86, 91, 102, 161, 174, 200, 201, 209, 226 e 246 com o valor total dos itens de R$ 271.010,00**; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.279.552/0001-01, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **14, 15, 16, 43, 60, 68, 74, 79, 81, 94, 99, 101, 122, 125, 138, 141, 168, 198, 225, 230, 231, 250 e 251** com o valor total dos itens de R$ **225.580,00; LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.227.039/0001-16, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **21, 33, 38, 39, 63, 66, 70, 73, 112, 123, 124, 128, 130, 131, 172, 179, 203, 207, 223 e 228** com o valor total dos itens de R$ **238.295,00; NOVA OESTE DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.772.843/0001-28, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **23, 77, 98, 111, 149, 158 e 171** com o valor total dos itens de R$ **110.600,00; MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.019.611/0001-70, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **28, 59, 80, 100, 114, 162, 182, 184, 187, 188, 189 e 210** com o valor total dos itens de R$ **218.390,00; MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.231.355/0001-02, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **29, 34, 65, 104, 105, 115, 169, 170 e 195 com o valor total dos itens de R$ 62.700,00**; **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.250.918/0001-73, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **32, 42, 56, 95, 119, 127, 140, 175, 178, 191, 192, 219, 220, 224 e 227** com o valor total dos itens de R$ **137.250,00; ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.642/0001-57, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **40 e 65** com o valor total dos itens de R$ **43.260,00; NOVA SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.595.725/0001-84, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **48, 92, 108, 136, 160 e 167** com o valor total dos itens de R$ **73.280,00; 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **55, 64, 180 e 206** com o valor total dos itens de R$ **55.450,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.31 2.871 /0001 -46**, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **69, 113, 118, 185, 186, 208 e 241** com o valor total dos itens de R$ **162.980,00; DISPOMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.563.882/0001-82, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **148 e 150** com o valor total dos itens de R$ **15.725,00; DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.890.803/0001-73, sagrou vencedor na fase de lance do item **183** com o valor total do item de R$ **14.400,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.520.829/0001-40, sagrou vencedor na fase de lance do item **248** com o valor total do item de R$ **22.500,00; DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.326.495/0001-06, sagrou vencedor na fase de lance do item **242** com o valor total do item de R$ **4.500,00; ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.192.932/0001-09, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 243, 244, 245, 247 e 249** com o valor total dos itens de R$ **209.872,50; PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.374.797/0001-05, sagrou vencedor na fase de lance dos itens **157 e 221** com o valor total dos itens de R$ **58.550,00;**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger–MT, 31 de Março de 2023

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1.410/2023

LEI 1.410/2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MUNICÍPIO DE CAMPO VER- DE/MT, COM O INTUITO DE UNIR ES- FORÇOS PARA VIABILIZAR RECUPERA- ÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES PRÓ- XIMAS Á DIVISA ENTRE ESTES MUNICÍ- PIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Execução com o Município de Campo Verde/MT.

Art. 2º Os objetivos específicos deste Termo de Cooperação constam da minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas para a finalidade, previstas nos orçamentos anuais.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, 13 de Abril de 2023.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES PREFEITA MUNICIPAL

Anexo I

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura de Santo Antônio de Leverger e a Prefeitura de Campo Verde, visando a conjugação de esforços para recuperação e manutenção de pontes próximas á divisa dos municípios.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o n° 03.507.55/0001-12, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, com sede administrativa na Avenida Santo Antônio, n° 245, Centro, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o nº 24.950.495/0001-88, com sede administrativa na Praça dos 3 Poderes, nº 03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Alexandre Lopes de Oliveira, resolvem celebrar o presente Termo desejando fortalecer e aprofundar as relações entre os municípios vizinhos, em especial com a realização da obra mencionada no objeto do presente

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER e a PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAMPO VERDE visando à recuperação e manutenção de pontes próximas á divisa dos municípios cooperantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As obras serão realizadas nos locais descritos abaixo:

PONTE 1: Córrego do Baú – Coordenadas: 15º42’59,41”S 55º31’05.72”W

PONTE 2: Córrego do Árica – Coordenadas: 15º43’06,40”S 55º32’23.06”W

PONTE 3: Córrego Bom Jardim – Coordenadas: 15º43’32,95”S 55º33’11.01”W

PONTE 4: Córrego Bom Jardim – Coordenadas: 15º43’45,92”S 55º35’41.64”W

PONTE 5: Córrego Bom Jardim – Coordenadas: 15º43’47,94”S 55º35’49.69”W

PONTE 6: Rio Aricaçu – Coordenadas: 15º44’18,83”S 55º36’14.91”W

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

O município de Campo Verde compromete-se na realização efetiva da obra, mediante o

oferecimento da mão-de-obra e a utilização de todo o maquinário necessário para a sua consecução, arcando, consequentemente, com todos os gastos decorrentes da execução, observada a cooperação proveniente do outro município acordante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INGRESSO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL

Os Cooperados autorizam-se mutuamente à ingressarem no território um do outro, para o alcance dos objetivos descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e deverá encerrar-se com a conclusão da obra, podendo ser denunciado por qualquer um dos partícipes, mediante manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

No caso de rescisão, havendo trabalhos em execução, será lavrado um Termo de Rescisão no qual serão fixadas as responsabilidades respectivas quanto à conclusão de cada um dos trabalhos pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio de Leverger/MT para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo de cooperação técnica.

E, por assim estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e perante as testemunhas abaixo nomeadas, as quais também o assinam.

Santo Antônio de Leverger/MT, 13 de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT

Prefeita Municipal,

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT

Prefeito Municipal, Alexandre Lopes de Oliveira.

Testemunha:

RG:

CPF:

Testemunha:

RG:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, torna público que intenciona em realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Elaboração de Laudo Técnico de Avaliação do VTN (Valor da Terra Nua), para compor a base de cálculo do ITR (Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019.** Conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 e Decreto Municipal 034/2022 de 02 de junho de 2022.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

O limite para apresentação da proposta de preços será até as **16h00min do dia 18/04/2023**.

A proposta de preços poderá ser entregue no setor de Compras da Prefeitura, sito á Av. Goiás, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, Santo Antônio do Leste/MT, CEP 78628-000, no horário das **07h00min ás 10h00min e das 13h00min ás 16h00min** , em dias úteis ou pelo email: compras.sal2019@gmail.com ou compraspmsal@gmail.com até a data limite.

Além da proposta de preços a empresa interessada ainda deverá enviar as seguintes documentações de habilitações e qualificações mínimas necessárias sendo: **Contrato social, Cartao Cnpj, Certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, Certidão simplificada da junta comercial, comprovação de qualificação técnica do profissional e Atestado de capacidade técnica da empresa.**

Os documentos necessários contendo as exigências para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba LICITAÇÕES > DISPENSA DE LICITAÇÃO no endereço eletrônico abaixo:

https://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transpar...

Santo Antônio do Leste - MT, 13 de abril de 2023.

GEISIANE VIEIRA DE MORAES

COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS

PORTARIA 291/2022 DE 02/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES– Prefeito Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07:00h 11:00h e 13:00h às 17:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	AGENTE TRIBUTÁRIO
01	IVAIRES DE SOUSA PEREIRA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antônio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Consulta Qualificação Cadastral – onde identifica possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social.

s) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SOB O Nº 260/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SOB O Nº 260/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023, INFORMANDO QUE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para a servidora pública efetiva **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA** de180 (cento e oitenta) diasa partir da data de 31/03/2023 conforme Atestado Médico e Perícia Médica.

LEIA - SE:

Art. 1º - CONCEDER Desvio de Função para a servidora pública efetiva **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA** de180 (cento e oitenta) diasa partir da data de 31/03/2023 conforme Atestado Médico e Perícia Médica.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EM: 13 DE ABRIL DE 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2023, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: NATALIA OLIVEIRA CANUTO, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 047.520.501-45 e Identidade 2.432.019-6 - SEJUSP-MT - Expedida em 17/11/2009, com residência e domicílio no seguinte endereço: Estrada Geral, s/nº - PA (Rural) - CEP 78670-000 - Bairro Setor Tia Irene, em São Félix do Araguaia (MT), de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 281/2023

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 13/04/2023

VIGÊNCIA: De 13/04/2023 a 20/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses e 7 dias

CARGA HORÁRIA: Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 4.573,46 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: CRECHE - Sede do Município

DOTAÇÃO: 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 03 - Coordenadoria de Ensino Fundamental - FUNDEB / 2.079 - Educação Infantil - FUNDEB 70% / 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023.

AVISO DE RESULTADO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT**, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado de licitação realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, QUE TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E URBANIZAÇÃO NA ORLA DO LAGO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE DONA CIDINILIA MILHOMEM, A CONSTRUÇÃO ABRANGERÁ UMA ÁREA TOTAL DE 3.184,45M². Advindo da PROPOSTA Nº 016880/2020; CONVÊNIO SINCOV Nº 325/2020; PLATAFORMA + BRASIL N°904248 /2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60414.000405/2020-60, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT**; "Conforme EDITAL E SEUS ANEXOS".Sessão de Abertura de documentos de habilitação e Proposta Comercial ocorreu no dia 11/04/2023 com início as 09h00 (nove) horas e tendo como vencedora do certame a **GLEIDIMAR P LUZ - ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 33.531.656/0001-90**. VALOR GLOBAL**: R$ **963.606,30 (novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos).**

São Félix do Araguaia – MT, em 13 de abril de 2023.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 070/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 2022

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 15.024.037/0001-37 com sede administrativa na Rua Paraíba nº 55 - São José do Rio Claro – Estado de Mato Grosso, apresenta as notas explicativas às Demonstrações Contábeis elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

As demonstrações contábeis abrangidas por essas notas explicativas são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexos 12 ao 16 da Lei 4.320/64).

A Prefeitura do Município de São José do Rio Claro vem implementando de forma gradual as novas regras e procedimentos às disposições e alterações da Secretaria do Tesouro Nacional realizando gradualmente o processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade pública por meio da edição dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade.

ENTIDADES CONSOLIDADAS

1. Prefeitura Municipal

2. Câmara Municipal

3. Previdência Municipal

DCASP ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas previstas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as Despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas arrecadadas com as previstas é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. A **Receita Arrecadada consolidada** no exercício totalizou o montante de R$ **125.613.644,05** ou seja, 50,33% acima do valor Estimado na LOA 2023 para o Exercício (orçado de R$ **83.557.000,00**);

a) O resultado da Arrecadação demonstra que houve um **Excesso de Arrecadação** global, no montante de **R$ 42.056.644,05**;

c) As Receitas vinculadas ao RPPS, arrecadadas através da Previdência Municipal totalizaram o montante de R$ **6.871.903,85**.

Em conformidade com Anexo 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

2. **A Despesa Consolidada Fixada Inicial** foi de R$ **83.557.000,00**; A Despesa Atualizada, considerando os Créditos Adicionais Abertos no Exercício, foi de R$ **132.987.614,50**, enquanto que a Despesa Empenhada Consolidada foi de **R$ 125.613.644,05**, representando uma **Economia Orçamentária de R$ 7.373.970,45, CONFORME ANEXO 12.**

a)Os empenhos do RPPS, realizados pela PREVIMUNI, totalizaram o montante de **R$**

4.913.240,74. O Superávit Orçamentário no RPPS foi de **R$ 6.864.818,22,** apresentando uma **Economia Orçamentária de R$ 2.914.059,26.**

2.1 – A despesa **Fixada Inicialmente na Loa** foi de R$ **83.557.000,00 e que, somado aos** Créditos Adicionais sendo: R$ **20.520.528,98** (Superávit Financeiro) + R$ **22.910.085,52 de** (Excesso de Arrecadação), mais R$ 6.000.000,00 de (Operação de Crédito), apura-se a dotação atualizada de R$ 132.987.614,50 conforme apurado no Balanço Orçamentário.

3. Resultado Orçamentário consolidado:

O **Superávit Orçamentário** demonstrado no Balanço Consolidado, apurado no valor de **R$ 7.373.970,45** representa a diferença entre a Receita Arrecadada em 2022 e a Despesa Empenhada no mesmo exercício, **considerando despesas empenhadas com superávit do exercício anterior** no valor de **R$ 6.029.043,41**.

Ao considerar a abertura de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, no montante de **R$ 20.520.528,98** obteve-se um **resultado orçamentário ajustado** ainda maior **(Superavitário) de R$ 28. 267.309,12**;

4. Anexo dos Restos a Pagar: demonstra a movimentação dos Restos a Pagar Processados e

Não Processados;

a) Restos a Pagar Não Processados = ao longo do exercício, foram liquidados R$ 4.420.105,54, pagos o montante de R$ 4.420.105,54; sendo que o saldo dos RP Não Processados e cancelados de Exercícios anteriores foi de R$ 77.608,35;

b) Restos a Pagar Processados = ao longo do exercício, foram pagos R$ 1.203.793,91 e o saldo de RP Processados de Exercícios Anteriores foi de R$ 76.028,40;

DCASP FINANCEIRO – ANEXO 13

O Balanço Financeiro está previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e as concedidas, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, os Restos a Pagar inscritos do exercício e os pagos de exercícios anteriores e a consequente movimentação do saldo em espécie, representado pela conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional.

O Balanço Financeiro tem como objetivo predominante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira. Tal demonstrativo parte do saldo final em espécie do exercício anterior e demonstra a entrada e saída de recursos financeiros do exercício atual e suas equivalências, até chegar no saldo final disponível no grupo de contas representado pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa no encerramento do exercício de 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. INGRESSOS:

1.1 Receitas Orçamentárias: representa o montante da **Receita Arrecadada** no Exercício, totalizando o montante de **R$ 125.613.644,05**, com detalhamento dos principais grupos de Fontes e Destinação de Recursos;

1.2 Transferências Financeiras Recebidas: representa a somatória de duodécimo recebido pelo legislativo municipal e as devoluções de duodécimo, totalizando o montante de R$ 3.087.096,00;

1.3 Recebimentos Extraorçamentários: representa os ingressos que independem de orçamento, representando a Inscrição dos Restos a Pagar do Exercício 2022 **R$ 12.601.736,42** e entradas de Retenções, Consignações e Valores Vinculados **R$ 18.089.688,88**;

1.4 Saldo do Exercício Anterior: demonstra as disponibilidades financeiras do exercício anterior, transferidas para o exercício atual; são somadas as disponibilidades financeiras em bancos, os saldos das contas do realizável financeiro e os saldos de Investimentos do RPPS, totalizando o montante de **R$ 83.862.044,80**;

a) Soma-se ao saldo financeiro de exercícios anteriores, os saldos dos Investimentos do RPPS;

2. DISPÊNDIOS:

2.1 Despesa Orçamentária: representa o montante da **Despesa Empenhada** consolidada do exercício, totalizando **R$ 126.958.571,09**, com detalhamento por Fontes e Destinação de Recursos;

2.2 Transferências Financeiras Concedidas: representa a somatória de duodécimo concedido ao legislativo municipal e devoluções ocorridas, totalizando o montante de **R$ 3.087.096,00**;

2.3 Pagamentos Extraorçamentários: demonstra os dispêndios financeiros que independem de orçamento, representados pelos Pagamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores **R$ 22.909.163,28** e recolhimento de Retenções e Consignações somadas as variações de Investimentos do RPPS **R$ 17.275.829,25**;

2.4 Saldo para o Exercício Seguinte: demonstra os saldos financeiros em 31/12, relativos as **Disponibilidades Financeiras** em Bancos no valor de **R$ 28.267.309,12** e **R$ 62.032.070,12** referente a Valores Vinculados do RPPS (investimentos) e realizável de Depósitos Restituíveis;

DCASP PATRIMONIAL CONSOLIDADO – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e liquidez. De acordo com o art. 105 da Lei nº 4.320/64, estabelece que o Balanço

Patrimonial demonstrará: Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. ATIVO:

1.1 Ativo Circulante:

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

• Estarem disponíveis para realização imediata; ou

• Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

1.1.1 Caixa Equivalente de Caixa: montante de **R$ 29.018.190,71**, representa os valores do Disponível em Bancos, considerando o valor de **R$ 750.881,59** referente ao RPPS; somando-se as disponibilidades da Prefeitura e Previmuni.

1.1.2 Créditos a Curto Prazo: montante de **R$ 9.144.276,93**, representando os Créditos Tributários e Não Tributário a Receber inscritos mensalmente, bem como os Depósitos Restituíveis.

1.1.3 Referente as obrigações previdenciárias o Poder Executivo Municipal e Câmara Municipal somou um saldo da Obrigação Patronal **R$ 122. 175,15**, realizando todos os pagamentos das obrigações dentro do exercício financeiro de 2022.

1.1.4 Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: no valor de **R$ 61.281.189,07**, representa o montante de Investimentos do RPPS consolidados ao Balanço Geral;

1.1.5 Estoques: representa o saldo apurado de materiais em almoxarifado, no montante de **875.895,95**; onde considerou-se o estoque em farmácia básica e material hospitalar, no almoxarifado central: material de consumo, gêneros alimentícios, autopeças e material de expediente;

1.2 Ativo Não Circulante:

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

1.2.1 Imobilizado Consolidado: representa o montante líquido de Bens Móveis e Imóveis em 31/12, sendo R$ 55.077.651,50 somado **R$ 97.726,96** contabilizados no Previmuni e **R$ 131.068,81** da Câmara Municipal, apura-se ao final do exercício o equivalente a R$ 55.306.447,27 conforme demonstrado no balanço patrimonial.

2. PASSIVO:

2.1 Passivo Circulante:

Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, compromissos de curto prazo.

2.1.1 O montante do Passivo Circulante **R$ 2.124.969,67 ressaltamos aqui os valores de maior relevância** representados por: todos os valores de materiais e bem adquiridos subdivididos em saldos dos Restos a Pagar Processados (despesas liquidadas) somando-se as obrigações trabalhistas (INSS E RPPS) em 31/12; Os Restos a Pagar Não Processados não estão inclusos na somatória do Passivo Circulante. Em demais obrigações a curto prazo registrou-se valores retidos em folha de pagamento, parcela empréstimos e consórcios.

2.2 Passivo Não Circulante:

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, compromissos de longo prazo, incluindo as Provisões Matemáticas Previdenciárias;

2.2.1 O montante do Passivo Não Circulante **R$ 82.372.893,63,** aqui está representado as Provisões Matemáticas Previdenciárias e Financiamento Junto ao Banco do Brasil;

Provisões a Longo Prazo, no montante de **R$ 77.681.626,16** representa o montante das Provisões Matemáticas Previdenciárias, de acordo com o Cálculo Atuarial apresentado pelo RPPS.

2.2.2 O valor de **R$4.691.267,47** referente a Empréstimos e financiamento a longo prazo objetivando a renovação da frota Municipal;

2.3 Patrimônio Líquido:

O Saldo do Patrimônio Líquido em 31/12/2022 é de **R$ 71.128.130,63**, representando um crescimento de **R$ 9.384.902,07**, ou seja 13,19% em comparação com o PL apurado no Exercício Anterior.

3. ATIVO E PASSIVO:

O quadro de apuração do Ativo e Passivo do exercício 2022 apresenta a seguinte situação:

3.1 Resultado Financeiro:

3.1.1 – O Superávit Financeiro Consolidado de **R$ 90.299.379,78** foi realizado através do resultado do Ativo Financeiro de **R$ 29.018.190,71 + R$ 61.281.189,07** (Disponível em Bancos + Investimentos RPPS). O montante de Restos a Pagar Não Processados, demonstrados no

Passivo Financeiro de **R$ 13.578.377,07** representando pelos empenhos não liquidados de R$10.797.915,66 e obrigações a curto prazo de R$ 2. 124.969,67até 31/12/2022 inscritos em RP;

4. QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO:

O Quadro tem o objetivo de apresentar os resultados financeiros do exercício, divididos por Fontes de Recursos.

Ao final do exercício 2022, o Resultado de Superávit Financeiro resultou no valor de R$ **14.751.920,12**. O superávit está detalhado por Fonte de Recurso, não havendo em 31/12/2022, fontes com resultados negativos ou indisponibilidades financeiras;

a) Junto ao superávit global, tem-se o Superávit Financeiro do RPPS, no montante de R$ 61.983.282,59.

DCASP PATRIMONIAL CONSOLIDADO – ANEXO 15

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

1.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA)

São operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros. As VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas registraram o equivalente a **R$ 149. 608.014,50; (I)**

1.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (VPD)

São fatos contábeis que provocam redução do patrimônio líquido da entidade, portanto são fatos modificativos diminutivos.

(II) As VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas registraram o equivalente a **R$ 143.246.943,43;**

1.4 - O resultado apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas no exercício de 2022 foi um Superávit Patrimonial no valor de (III) = (I – II) **R$ 6.361.071,07.**

Com o Quadro de Demonstração Das Variações Patrimoniais e Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, fica demonstrado em NOTAS claramente os valores por tipo de receita e origem das despesas e seus valores registrados no grupo 3 e 4 do Balancete Contábil.

DCASP PATRIMONIAL CONSOLIDADO – ANEXO 16

NOTAS EXPLICATIVAS:

1.1 - A dívida fundada apresentou a seguinte composição no encerramento do exercício de 2022, sem movimento em 2021 seu respectivo registro autorizado pela Lei nº1338/2021 CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº40/00025-7 Junto ao Banco do Brasil no valor de R$6.000.000,00, com objetivo de renovação da frota municipal junto a Secretaria de Infra Estrutura, onde ficou assim registrado: juros sobre a dívida no valor de **R$43.760,42** e teve de resgate do valor principal **R$1.352.492,95.** Todos os registros contábeis foram lançados em conformidade com o apresentado na contabilidade do exercício de 2022, dos órgãos do Executivo Municipal, foram realizados por meio de sistema informatizado e consolidado com as entidades Previdência Municipal dos Servidores e Câmara Municipal de São José do Rio Claro de acordo com o documento fiscais apresentado no departamento de Contabilidade.

São José do Rio Claro, MT, 15 de março de 2023.

REGIANE DA SILVA SANTOS ANGELA MARIA ALCANFORADO

CONTADORA SECRETÁRIO MUNICIPAL FINANÇAS

Ciente:

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N. º 063/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL

CNPJ: 37.479.359/0001-01

Vigência: 08/03/2024

Valor: R$ 37.721,32

LEVI RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023 – Tipo de Licitação: Menor Preço Lote

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO VÁRZEA GRANDE E CUIABÁ"***

Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL.

Início da sessão de disputa de preços: **02/05/2023 às 09h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

Local: www.licitanet.com.br.

Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br.

INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Pregoeira Vanessa da Rocha Avelino - Portaria 304/2021.

PMSJQM, 13/04/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176 DE 13 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER vinte dias de férias e converter dez dias em abono pecuniário ao servidor MAURICIO SWILVA ROCHA, no período de 11 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 13 DE ABRIL DE 2023

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO nº 010/2021

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021

Objeto: prorrogação da vigência da prestação de Serviços

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada**: MANOEL APARECIDO SILVA LAURO**

Prazo: 12 (doze) meses

Data Aditivo: 04 de Abril de 2023.

Final: 09 de Abril de 2024.

Amparo Legal: art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 068/2023/ADM.

O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Complementar Municipal nº 008/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora público municipal **LUCILIA JESUS DE BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, matricula funcional, nº 1185 CPF: 871.175.171-15, para comparecer imediatamente ao trabalho e assumir suas funções, o não comparecimento injustificado poderá significar abandono do cargo público, podendo ocasionar a sua demissão em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras do Município de Serra Nova Dourada-MT, com base na Lei Complementar Municipal nº 008/2008.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Serra Nova Dourada-MT, 12 abril de 2023.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**,** para é **"Contratação por Sistema de Registro de Preços de empresa especializada em fornecimento de utensílios de cozinha para atender a todas as secretarias do município de Serra Nova Dourada -MT, conforme especificações do Termo de Referência do Edital".,** cuja abertura se deu às 9 horas do dia 23/02/2023, foi o que segue:

SAGRARAM-SE VENCEDORAS AS PESSOAS JURÍDICAS:

EMPRESA: JONATHAN SILVA LUZ

CNPJ: 30.709.546/0001-874

ENDEREÇO: 1 AV Prefeito Valdemir Antônio da Silva, nº 58, Bairro Centro – CEP: 78.674-000 – Serra Nova Dourada- MT

EMPRESA: MILENIUM PAPELARIA E MAT. DE INF. LTDA

CNPJ: 07.787.944/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Isaac Povoas, nº 475, Bairro Centro Norte – CEP: 78.005-340 – Cuiabá - MT

EMPRESA: ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.333.523/0001-00

ENDEREÇO: AV Tenente – Coronel Duarte, nº 215, Bairro Centro Norte – CEP: 78.005-500 – Cuiabá - MT

EMPRESA: RAHIA COMERCIO DE SUP. E INF.

CNPJ: 47.169.415/0001-57

ENDEREÇO: Av. Doutor Meirelles, nº 355 A, Bairro Altos do Coxipó – CEP: 78.088-500 – Cuiabá - MT

Serra Nova Dourada – MT, 12 de abril de 2023.

JEAN EVERSON PEREIRA NASCIMENTO

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO 047/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **047/2023**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **HM CIRURGIA LTDA,** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **190/2022**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

PORTARIA 940 - CONCEDE LICENCA PARTICULAR - RAIMUNDA NONATA LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 940, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Concede licença para tratar de interesse particular a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal Raimunda Nonata Lopes da Silva, matrícula nº 6438, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Básica Pedagogia 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor acima identificado é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA 941 - RETORNO LICENCA PARTICULAR - MARIA CRISTINA FEITOZA

PORTARIA Nº 941, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Outorga retorno da Licença para tratar de Interesse Particular da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar o retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida por meio da Portaria nº 336/2020 a servidora Maria Cristina Feitoza, matrícula nº 268, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 13 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO 051/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **051/2023** - O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME**.** Que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **476/2022**, cujo objeto é, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO 050/202

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **050/2023**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA n° **406/2022**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E JOGOS PEDAGÓGICOS EM GERAL DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES CEMEIS, ESCOLAS E DEMAIS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de

comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Paula Renata Lima Campos – Engenheira Eletricista (titular), Gabriela Canheski de Moura Fernandes – Engenheira Civil (substituta) e Fabio Miguel dos |Santos (substituto), para atuarem como fiscais pela Secretaria Municipal da Cidade, do Contrato n° 094/2023 da Ata de Registro de Preços n° 151/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial n° 021/2022, com a finalidade de contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestar serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAP, para atender necessidades das secretarias deste município."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 936 - EXONERA RAFAEL SILVA MANIEZO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 936, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Exonera do cargo em comissão o servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Rafael Silva Maniezo, matrícula 10449, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA 937 - CONCEDE FG - RAFAEL SILVA MANIEZO

PORTARIA Nº 937, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Concede função gratificada ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Função Gratificada FG-03, ao servidor Rafael Silva Maniezo, matrícula nº 10449, efetivo no cargo de Técnico Administrativo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 7º de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

PORTARIA 939 - NOMEIA BRUNO WILLIAM KAUFFMAN MATOS

PORTARIA Nº 939, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Seção o servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Bruno William Kauffman Matos, matrícula nº 12422, para o cargo em comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03.04.2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO 046/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **046/2023**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **HM CIRURGIA LTDA,** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO tendo como finalidade notificar

a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **327/2022**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

PORTARIA 942 - REVOGA FG - DEVANIL APARECIDO BARBOSA

PORTARIA Nº 942, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Revoga a função gratificada concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Função Gratificada FG-05, concedida ao servidor Devanil Aparecido Barbosa, matrícula nº 194, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO 049/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **049/2023**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA,** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução do Contrato **016/2022**, cujo objeto é**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO".** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO 048/2023

AVISO DE NOTIFICAÇÃO **048/2023**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP,** que se encontra aberto NOTIFICAÇÃO tendo como finalidade notificar a empresa de que foram identificadas irregularidades na execução da ATA **242/2022**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Paula Renata Lima Campos – Engenheira Eletricista (titular), Gabriela Canheski de Moura Fernandes – Engenheira Civil (substituta) e Fabio Miguel dos |Santos (substituto), para atuarem como fiscais pela Secretaria Municipal da Cidade, do Contrato n° 095/2023, da Ata de Registro de Preços n° 151/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial n° 021/2022, com a finalidade de contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestar serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, para atender necessidades das secretarias deste Município."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário Municipal de Administração

PORTARIA 938 - NOMEIA LEILIANE ALMEIDA DOS SANTOS NATALI

PORTARIA Nº 938, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia para o cargo em comissão de Chefe de Seção a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Leiliane Almeida dos Santos Natali, matrícula nº 12419, para o cargo em comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2023.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 019/2022**, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, PARA **CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPAROS E CONSERTO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER DE TABAPORÃ – MT,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TABAPORÃ/MT E A EMPRESA **LUIZ CARLOS JARDIM - MEI** CNPJ sob nº. **45.942.350/0001-05.**

PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de **TABAPORÃ – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, n° 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **SIRINEU MOLETA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12.223.800 SSP/MG e CPF nº 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/nº, Centro no município de Tabaporã – MT, de ora em diante denominada **CONTRATANTE.**

LUIZ CARLOS JARDIM - MEI , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Helvia, s/n, Centro, CEP 78.563-000, município de Tabaporã/MT, CNPJ sob nº. **45.942.350/0001-05**, neste ato representado pelo senhor **LUIZ CARLOS JARDIM**, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº. 16353153 SESP/MT e CPF nº. 537.180.541-91, residente e domiciliado na Rua Helvia, s/n, Centro, CEP 78.563-000, município de Tabaporã/MT, doravante denominado de **CONTRATADO.**

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do CONTRATO 019/2022, por mais **12 (Doze) Meses**, (19/04/2023 a 19/04/2024) conforme os termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93 bem como o que dispõe a Clausula quinta do Contrato 016/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a **CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPAROS E CONSERTO EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER DE TABAPORÃ – MT**, bem como na Cláusula Segunda do Contrato n° 016/2022.

CLAÚSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, passa a ter a seguinte redação:

2.1. Os valores referentes os serviços a ser prestados, serão pagos mensalmente conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Pregão Presencial nº 016/2022, no valor de **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)** mensais totalizando o valor Global de **R$ 93.600,00 (Noventa e Três Mil e Seiscentos Reais),** anuais.Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias a seguir, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal, conforme segue:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER

Dotação	Finalidade
10 00100 12 122 0012 2063 33.90. 39. 00.00 1500 100 1000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tabaporã/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do ***Pregão Presencial nº 016/2022*****,** e a proposta da CONTRATADA.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

6.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Tabaporã - MT, 13 de Abril de 2022.

Município de Tabaporã/MT **SIRINEU MOLETA** **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**LUIZ CARLOS JARDIM – MEI** CNPJ nº**45.942.350/0001- 05** **Luiz Carlos Jardim** CPF nº. 537.180.541-91 CONTRATADO
Camila de Mello CPF Sob n° 071.670.861-26 Testemunha	**Francielly Apª. Bispo de Oliveira Santos** CPF Sob n° 041.491.611-51 Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023 - TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA,conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, **Realização: 28 de abril de 2023 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** atra-

vés do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **14 de abril de 2023,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4897. Tangará da Serra-MT, **13 de abril de 2023**. Márcio de Oliveira Lopes– Pregoeiro – Portaria 400/GP/2023.

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.363.886/0001-09, estabelecida na Rodovia MT 358, KM 06, Zona Rural, representada pelo dirigente Sr. Rubens Jolando, brasileiro, residente e domiciliado em Tangará da Serra-MT, sendo parceira do município de Tangará da Serra-MT, com o objetivo de promover o abrigo e assistência ao idoso carente por ela beneficiado (Lei nº 10.741/2003) com a propositura de melhorias nas dependências do abrigo e aquisição de veículo tipo van. Para que tal parceria se concretize torna-se necessária a transferência de recursos no valor de R$ 614.394,04 (Seiscentos e quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), proveniente do repasse do Fundo Municipal de Apoio à Políticas da Pessoa Idosa - FUMAPPI sendo liberado em parcela única no mês de abri de 2023, formalizado por Termo de Colaboração, levando às seguintes considerações:

O Decreto nº 441, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta acerca do regime jurídico das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

O Decreto nº 024, de 1º de fevereiro de 2019, que aprova a Instrução Normativa – SCC nº 04/2016 – Versão 02, onde regula a celebração, controle e prestação de contas das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.

Conforme a Instrução Normativa – SCC nº 04/2016 em seu artigo 19, inciso IV que diz que "a administração pública municipal poderá dispensar a realização do chamamento público: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas no Sistema Municipal" e consoante artigo 20, inciso II no qual dispõe: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Considerando a necessidade de equipar a cozinha e refeitório, bem como os móveis para as áreas administrativas e de enfermagem, a necessidade de equipar a cozinha e refeitório, bem como os móveis para as áreas administrativas e de enfermagem e instalação equipamentos de monitoramento/vigilância. Considerando a necessidade de aquisição de um veículo tipo VAN para que possibilite o transporte de 17 pessoas.

Diante do exposto, considera-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, dispensada de realização de chamamento público para o estabelecimento de parceria com a organização de sociedade civil ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR – CASA DO IDOSO, que está devidamente regulamentada e habilitada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de e à Secretaria Municipal de Administração e com isso possui o direito da dispensa e/ou inexigibilidade dos trâmites do chamamento público.

Tangará da Serra-MT, 13 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

Márcia R. Kiss Castro Cardoso Secretária Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO – 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO – 002/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 2.117/2023 – **Ata de Registro de Preço nº 011/2022 do Pregão Eletrônico nº001/2022.** O Município de Tangará da Serra – MT, torna público que o Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Procedimento Administrativo, homologa o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. **OBJETO: Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CHASSI 6X4 PARA IMPLEMENTAÇÃO DE USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO E AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES PIPA 15.000 LITROS PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DO CONVENIO SUDAM Nº 905189/2020 E ATENDIMENTO DE DEMANDA DO ATERRO SANITÁRIO** atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, para** o município de Tangará da Serra, através da empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita sob o número do **CNPJ - 02.416.362/0001-93.** VALOR de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).** Tangará da Serra – MT, 13.04.2023 – Secretário Municipal de Meio Ambiente - Vinícius Lançone dos Santos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023. O Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 400/2023 de 16.02.2023, torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 409/PGM/2022**,** RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 2.738/2023. OBJETO: **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM GARANTIA TÉCNICA 2ª REVISÃO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS E LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS ÔNIBUS PLACA RRM 7B95 CHASSI 9532E82W1PR003971, A SER REALIZADA PELA EMPRESA AUTORIZADA DA FÁBRICA M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. A ser realizada pela empresa autorizada da fábrica: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 07.811.058/0001-64,** cujo valor total é de 4.226,73(Quatro mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)**.** Tangará da Serra-MT, 13 de Abril de 2023. Gustavo Leonne de Souza **– Presidente da CPL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 756 DE 13 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 756 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 529/2023 de 10/03/2023 que nomeou o candidato aprovado/classificado, convocado mediante o Edital Complementar nº. 006/2023 de 10/03/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse do candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 006/2023 de 10/03/2023, nomeado por meio da Portaria nº. 529/2023 de 10/03/2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVIII, nº. 4191 em 13/03/2023, o qual não compareceu conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 006/2023 de 10/03/2023, ficando desclassificados.

Cargo:	MÉDICO VETERINÁRIO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
116603	ÉDIJA PEREIRA DA SILVA	16905954 - SEJUSP/MT	12/10/1987 00:00:00	7	5	5	14	31	7	
		CLASSIFICADO								

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
113774	IARA LUIZA PRADO PATO PERES MOLINA	14612771 - SSP/MT	06/07/1983 00:00:00	10	4	3	12	29	26	CE
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022.

PRIMEIROTERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022, REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E UNIFORMES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,parte Integrante do edital, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Dept. de Licitações, torna público que, tendo em vista o pedido de desistência de itens da ata de registro de preços da primeira colocada **IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11**, promoveu a alteração de Fornecedor, conforme Termo de Aditivo firmado entre as partes, que também poderá ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br. Tangará da Serra- MT, 13 de abril de 2023. Márcio de Oliveira Lopes - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

FORNECEDOR: VALENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA CNPJ sob o nº **05.472.292/0001-89**,

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R$)
18	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO PRETA SEM CADARÇO,COM BIQUEIRA NUMERAÇÃO DO 37 AO 42	PA	475	MARCA PRÓPRIA / REF 010 - 42148	44,90
21	BOTINA VAQUEIRO. FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA PARA CONFORMAÇÃO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO DE BORRACHA, BLAQUEADO.	UN	350	MARCA PRÓPRIA / REF 103	44,90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

AVISO DE ABERTURA-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL,nomeado pela Portaria nº 400/2023 de 16.02.2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: **3 de Maio de 2023** às 08:00 Horas, nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com empreitada GLOBAL,cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SPDA E PREVENTIVOS DE INCÊNDIO NO CENTRO MUNI-**

CIPAL DE ENSINO – CECÍLIA CAPUCHO, nesta municipalidade, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93.O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia: 14 de Abril de 2023, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra-MT, 13 de Abril de 2023. Gustavo Leonne de Souza – Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 757 DE 13 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº. 757DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 528/2023 de 10/03/2023 que nomeou o candidato aprovado/classificado, convocado mediante o Edital Complementar nº. 002/2023 de 10/03/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse do candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 006/2023 de 10/03/2023, nomeado por meio da Portaria nº. 528/2023 de 10/03/2023, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVIII, nº. 4191 em 13/03/2023, o qual não compareceu conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 002/2023 de 10/03/2023, ficando desclassificados.

Cargo:		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO												
Perfil Profissional:		PEDAGOGIA												
Nível:		SUPERIOR COMPLETO												
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA												
200253	JAMIL CALAZANS SALIM FILHO	708037 - SSP/RO	22/02/1982	6	9	13	28	7,5	0	35,5	247	CE		
		CLASSIFICADO												
201791	CLEUSA DA SILVA	11659335 - SJ/MT	10/02/1976	5	8	15	28	5,5	2	35,5	249	LP		
		CLASSIFICADO												

Cargo:		PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS (SFEF)									
Perfil Profissional:		EDUCAÇÃO FÍSICA									
Nível:		SUPERIOR COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**FEL**	**CE**	**PO**	**PR**	**AT**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL										
207850	MARCELO DE ASSIS	28761650 - SESP/MT	02/10/1984	7	8	12	27	6	0	33	12	
		CLASSIFICADO										

Cargo:		TÉCNICO DE APOIO INFANTIL									
Nível:		MÉDIO COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
Vagas:		32									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL									
206320	CRISTIANA SABUGÁRIO FÁBRICIO THEODORO	1823885-8 - SSP/MT	27/05/1984	7	3	0	3	8	21	177	MAT
		CLASSIFICADO									
200255	CAROLINA FERREIRA DA SILVA	23839392 - SSP/MT	28/03/1994	7	3	2	3	6	21	178	CG
		CLASSIFICADO									
207149	EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	16587421 - SJSP/MT	03/10/1985	7	2	1	2	9	21	179	MAT
		CLASSIFICADO									
206648	LUZIA DE OLIVEIRA	1476392-3 - SSP/MT	07/09/1979	7	2	2	2	8	21	180	CG
		CLASSIFICADO									
204687	KARISA DA SILVA ALVES	2560078-8 - SSP/MT	09/04/1995	6	8	2	1	4	21	182	LP
		CLASSIFICADO									
202941	SUELY CHAVES DO NASCIMENTO	2477959-8 - SSP/MT	26/11/1993	6	5	1	3	6	21	184	MAT
		CLASSIFICADO									
200717	ANA CLAUDIA PEREIRA ARANTES	19168322 - SSP/MT	16/12/1991	6	5	2	3	5	21	185	CG
		CLASSIFICADO									
207127	AQUILA PEREIRA DA SILVA	20810652 - SSP/MT	19/01/1995	6	4	0	4	7	21	186	MAT
		CLASSIFICADO									
208235	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	001053801 - SSP/RO	24/10/1989	6	4	1	3	7	21	187	LB
		CLASSIFICADO									
209387	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	887421 - SSP/MT	13/12/1973	6	4	3	1	7	21	188	LB
		CLASSIFICADO									

Art. 2º CONCEDER prorrogação de prazo mediante solicitação médica durante a perícia municipal, para realização de novos exames, conforme Instrução Normativa 001/SAD/2014 homologada via Decreto nº 212/2019.

Cargo:		TÉCNICO DE APOIO INFANTIL								
Nível:		MÉDIO COMPLETO								
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA								
Vagas:		32								
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**IB**	**LB**	**CG**	**PF**	**CL**	**CD**

		SITUAÇÃO FINAL									
205890	ROSELY DOURADO PORTUGUÊS DE PAIVA	388 0 888 - SSP GO/GO	15/04/1971	6	4	3	3	5	21	189	CG
		CLASSIFICADO									
202139	RAYLANE MOREIRA SILVA	20301847 - SSP/MT	18/07/1992	5	7	12	24	7	2	33	13
		CLASSIFICADO									

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022.

SEGUNDOTERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022, REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E UNIFORMES, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,parte Integrante do edital, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Dept. de Licitações, torna público que, tendo em vista o pedido de desistência de itens da ata de registro de preços da primeira colocada **IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11**, promoveu a alteração de Fornecedor, conforme Termo de Aditivo firmado entre as partes, que também poderá ser acessado na íntegra, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br. Tangará da Serra- MT, 13 de abril de 2023. Márcio de Oliveira Lopes - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

FORNECEDOR: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ sob o nº **19.611.064/0001-57**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R$)
17	BOTINA DE COURO SEM BIQUEIRA DE AÇO- COR PRETA, CABEDAL: COURO PALMILHA, NÃO TECIDO, FORRO: NYLON POLIESTER, SOLADO: PU BORRACHA INJETADO BIDENSIDADE SEM CADARÇO E COM ELASTICO.	PA	570	CARTOMCA 15081	41,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ERRATA DA PORTARIA GP N° 6/2023

ERRATA DA PORTARIA GP N° 6/2023

A Prefeitura municipal de Terra Nova do Norte – MT, em correção à publicação da portaria de nomeação nº 06/2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 10/01/2023, Comunica a todos que:

AONDE SE LÊ:

ELENILCE BOEING MATIAS

LEIA-SE:

EVERTON JOSE GRANJA

Terra Nova do Norte, 13 de abril de 2023.

Pascoal Alberton

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA PORTARIA GP N° 5/2023

ERRATA DA PORTARIA GP N° 5/2023

A Prefeitura municipal de Terra Nova do Norte – MT, em correção à publicação da portaria de nomeação nº 06/2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 10/01/2023, Comunica a todos que:

AONDE SE LÊ:

PORTARIA GP Nº 05/2022

LEIA-SE:

PORTARIA GP Nº 05/2023

Terra Nova do Norte, 13 de abril de 2023.

Pascoal Alberton

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA N.º 70/2023

PORTARIA N.º70/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor, ***Sr. Waldenir Coelho de Figueiredo****".*

A Diretora Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso III, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019 c/c Art. 12, inciso III, alíneas "a" e "b", Art. 15, Art. 16, inciso I, e art. 17 da Lei Complementar Municipal nº. 36 de 27 de abril de 2022, que prevê a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu/MT e, dá outras providências c/c Lei Complementar nº. 45 de 30 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos profissionais da educação básica do município de Torixoréu/MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao **SR. WALDENIR COELHO DE FIGUEIREDO,** brasileiro,

portador da cédula de identidade n.º 0513919-8 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 045.914.611-49, servidor efetivo no cargo de Escriturário - Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01", lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculado sob nº 1841, contando com **27 (vinte e sete) Anos e 05 (cinco) Dias de tempo de contribuição**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme **Processo Administrativo do FAPET, n.º 2023.04.00012P**, com **efeitos financeiros** a partir de **01/04/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 13 de Abril de 2023.

_____

LETICIA OLIVEIRA LUZ

DIRETORA EXECUTIVA - FAPET

Homologo:

_____

THIAGO DE OLIVEIRA TIMO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 71/2023

PORTARIA N.º 71/2023

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **Sr. Sebastiao Matias da Silva**".*

A Diretora Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º incisos III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 12 incisos III, alínea "b" da Lei n°. 1. 075/2018 c/c art. 72, caput e parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 36/2022 que prevê a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu/MT e, dá outras providências c/ c Lei Complementar nº. 44 de 2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Executivo do município de Torixoréu/MT e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao **SR. SEBASTIAO MATIAS DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade n. º 311.318 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 162.289.441-34, servidor efetivo no cargo de Motorista, Classe "A", Nível "01", lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 44 horas semanais, matriculada sob nº 0861, contando com **21 (vinte e um) Anos, 2 (dois) Meses e 4 (quatro) Dias de tempo de contribuição**, com proventos proporcionais, com base na média aritmética, conforme **Processo Administrativo do FAPET, n.º 2023.02.00011P**, a partir de **01/04/2023**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 13 de abril de 2023.

_____

LETICIA OLIVEIRA LUZ

DIRETORA EXECUTIVA - FAPET

Homologo:

_____

THIAGO DE OLIVEIRA TIMO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 72/2023

PORTARIA N.º 72/2023

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 15/2023 de concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à servidora Srª. Hilma Matos Viana".

A Diretora Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 15/2023, publicada em 23/01/2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de nº. 4.157, que concedeu o o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO à servidora Srª. Hilma Matos Viana**, fazendo constar:

Onde se lê: (...) "Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004 c/c Art. 12, I, e Art. 13, Art. 15 e Art. 16, I, da Lei Complementar Municipal n.º 36 de 27 de abril de 2022, que prevê a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu/MT e, dá outras providências c/ c Lei Municipal n.º 772 de 20 de junho de 2006 que dispõe sobre dispõe sobre o plano de cargos e salários do município de Torixoréu/MT" (...).

Leia-se: (...) "Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso I, §3º e §17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004 c/c Art. 12, I, e Art. 13, Art. 15 e **Art. 16, § 2º** , da Lei Complementar Municipal n.º 36 de 27 de abril de 2022, que prevê a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu/MT e, dá outras providências c/c Lei Municipal n.º 772 de 20 de junho de 2006 que dispõe sobre dispõe sobre o plano de cargos e salários do município de Torixoréu/MT**"** (...).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** os seus efeitos legais a partir de **02 de Janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 13 de abril de 2023.

_____

LETICIA OLIVEIRA LUZ

DIRETORA EXECUTIVA - FAPET

Homologo:

_____

THIAGO DE OLIVEIRA TIMO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, torna-se público o cancelamento do Processo de Inexigibilidade de Licitação 003/2023 com o objeto: **Aquisição de Peças Genuínas e Serviços em empresa autorizada da marca Mercedes-Benz para manutenção preventiva do veículo Van Sprinter placa QBY-7841**, pelo motivo de que foi feito um pedido de peças

diretamente da fábrica, onde foi solicitado algumas peças através do orçamento n° 8495, emitido pela empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A, após o encaminhamento e aprovação a fábrica encaminhou as peças para a empresa onde chegaram corretamente, mas com uma alteração em um código e valor de uma delas, a peça A6511400675 TROCADOR DE CARLOR com o VALOR de **R$ 2.663,56** e chegou com a alteração para o COD A6511400700 no VALOR de **R$ 8.674,96**, ou seja além da alteração no código da peça o valor também alterou, sendo que a empresa proponente não poderá emitir nota fiscal com o valor e número da peça do primeiro orçamento, e por este motivo não poderá dar continuidade ao andamento do serviço até o cancelamento da inexigibilidade 003/2023 e emissão de um novo processo com o valor atualizado conforme o orçamento enviado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. União do Sul/MT, 11 abril de 2023.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2023

Objeto: SOLICITAÇÃO DE REVISAO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR DA MARCA XCMG, CHASSI: XUG02152HNPA01007, NA COR AMARELO SOLAR, EM PERIODO DE GARANTIA, PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **EXTRA MAQUINAS S/A**

CNPJ: 19.293.041/0002-22

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.001.401	SERVICO DE MANUTENCAO - TIPO REVISAO DE MAQUINAS PESADAS (EM GARANTIA)$¶	SV	1,00	10.473,83	R$ 10.473,83

VALOR : R$ 10.473,83 (Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

.

Vale de São Domingos, MT, 13 de Abril de 2023

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0610044-42 – PROGRAMA FINISA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGO-MT

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA

ASSUNTO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEMANETO – FINASA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL – OUTRAS GARANTIAS

VALOR GLOBAL: R$ 2.060.000,00 (DOIS MILHOES E SSENTA MIL REAIS)

VALOR DO 1º DESEMBOLSO: R$ 1.545,000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

VALOR DO 2º DESEMBOLSO: R$ 515.000,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL REAIS)

PARTES: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT

PRAZO DE DESEMBOLSO: SEMESTRALMENTE (CONFORME ITEM 5 DA CARTA CONSULTA)

PRAZO DO 1º DESEMBOLSO: ATÉ 180 (DIAS)

PRAZO TOTAL DO CONTRATO: 120 (MESES)

PRAZO DE CARÊNCIA: 24 (MESES)

ASS: 16/03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2023

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM REPOSICAO DE PECAS E MAO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULO OFICIAL DO TIPO ONIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS 15.190 ESC, PLACA: RR01H52, CHASSI: 9532E82W6NR052497, EM PERÍODO DE GARANTIA, CONFORME A LEI 8666/93 EM SEU ART. 24 E INCISO XVII - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERIODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA**

CNPJ: 07.811.058/0001-64

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.002.410	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSICAO DE PECAS, COM MAO DE OBRA INCLUSA, PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS$¶	SV	1,00	R$ 3.741,73	R$ 3.741,73

VALOR : R$ 3.741,73 (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 13 de Abril de 2023.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEICULO HILUX CS DSL 4X4, PLACA: SCE0C65, CHASSI: 8AJDA8CB8M6046168, KM: 50066, EM PERÍODO DE GARANTIA., CONFORME A LEI 8666/93 EM SEU ART. 24 E INCISO XVII - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERIODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **DISVECO LTDA**

CNPJ: 02.971.360/0020-29

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.004.027	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSICAO DE PECAS, COM MAO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULOS UTILITARIOS$¶	SV	1,00	1.825,00	R$ 1.825,00

VALOR : R$ 1.825,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 13 de Abril de 2023.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2023

Objeto: SOLICITAÇÃO DE REVISAO PARA MAQUINARIO DO TIPO PA CARREGADEIRA LW300KV DA MARCA XCMG, CHASSI: XUG0300-VAMPB01998, NA COR AMARELO SOLAR EM PERÍODO DE GARANTIA, PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **EXTRA MAQUINAS S/A**

CNPJ: 19.293.041/0002-22

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.001.401	SERVICO DE MANUTENCAO - TIPO REVISAO DE MAQUINAS PESADAS (EM GARANTIA)$¶	SV	1,00	R$ 7.730,76	R$ 7.730,76

VALOR : R$ 7.730,76 (Sete Mil, Setecentos e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

.

Vale de São Domingos, MT, 13 de Abril de 2023

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2023

Objeto: SOLICITAÇÃO DE REVISAO PARA MAQUINARIO DO TIPO PA CARREGADEIRA LW300KV DA MARCA XCMG, CHASSI: XUG0300-VAMPB01998, NA COR AMARELO SOLAR EM PERÍODO DE GARANTIA, PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **EXTRA MAQUINAS S/A**

CNPJ: 19.293.041/0002-22

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.001.401	SERVICO DE MANUTENCAO - TIPO REVISAO DE MAQUINAS PESADAS (EM GARANTIA)$¶	SV	1,00	R$ 7.730,76	R$ 7.730,76

VALOR : R$ 7.730,76 (Sete Mil, Setecentos e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 13 de Abril de 2023.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEICULO HILUX CS DSL 4X4, PLACA: SCE0C65, CHASSI: 8AJDA8CB8M6046168, KM: 50066, EM PERÍODO DE GARANTIA., CONFORME A LEI 8666/93 EM SEU ART. 24 E INCISO XVII - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERIODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **DISVECO LTDA**

CNPJ: 02.971.360/0020-29

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.004.027	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSICAO DE PECAS, COM MAO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULOS UTILITARIOS$¶	SV	1,00	1.825,00	R$ 1.825,00

VALOR : R$ 1.825,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

.

Vale de São Domingos, MT, 13 de Abril de 2023

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2023

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM COM REPOSICAO DE PECAS E MAO DE OBRA INCLUSA, PARA VEICULO OFICIAL DO TIPO ONIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS 15.190 ESC, PLACA: RR01H52, CHASSI: 9532E82W6NR052497, EM PERÍODO DE GARANTIA, CONFORME A LEI 8666/93 EM SEU ART. 24 E INCISO XVII - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERIODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA**

CNPJ: 07.811.058/0001-64

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.002.410	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REVISAO DE LIMITE DE QUILOMETRAGEM, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSICAO DE PECAS, COM MAO DE OBRA INCLUSA, PARA ONIBUS E MICRO-ONIBUS$¶	SV	1,00	R$ 3.741,73	R$ 3.741,73

VALOR : R$ 3.741,73 (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

.

Vale de São Domingos, MT, 13 de Abril de 2023

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2023

Objeto: SOLICITAÇÃO DE REVISAO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR DA MARCA XCMG, CHASSI: XUG02152HNPA01007, NA COR AMARELO SOLAR, EM PERIODO DE GARANTIA, PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações e na DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

FORNECEDOR: **EXTRA MAQUINAS S/A**

CNPJ: 19.293.041/0002-22

ITEM	COD SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	002.001.401	SERVICO DE MANUTENCAO - TIPO REVISAO DE MAQUINAS PESADAS (EM GARANTIA)$¶	SV	1,00	10.473,83	R$ 10.473,83

VALOR : R$ 10.473,83 (Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 13 de Abril de 2023.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 012/203** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e CENTRO EQUESTRE E DE EQUOTERAPIA DE VÁRZEA GRANDE, associação privada, inscrita no CNPJ n° 07.213.730/0001-10, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), Divulgado no dia 10.04.2023, página 656. Retifica-se: **ONDE SE LÊ:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo

de fomento, neste ato fixados em R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **LEIA-SE** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

DECRETO Nº 25 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº. 15/2022, o qual dispõe sobre nomeação dos novos membros, titulares e suplentes, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Várzea Grande, para o Biênio 2022/2024, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "e",do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 15/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *(...)*

I - titulares:

(...)

e) Carlos Wilson Mattos Folles– CPF: 241.074.841-49; e

Art. 2º Ficam incluídas alíneas ao inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 15/2022, com as seguintes redações:

Art. 1º *(...)*

(...)

II - suplentes:

(...)

e) Larissa Natalia Francisco Silva – CPF: 054.700.261-08;

f) Lauro Reis da Penha – CPF:023.317.921-60;

g) Cidomar de Arruda Velo – CPF:913.811.501-87;

h) Izabela Vieira e Silva – CPF:697.062.391-20;

i) José dos Santos Rosa Possari – CPF:034.764.241-11; e

j) Isaque Rocha Nunes – CPF:383.846.041-34.

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 31 de março de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA 06/2023/SUPERINT/SEGEFAZ

Dispõe sobre a rotina de protocolo relativo a processo administrativo para imunidade de templo de qualquer culto nos termos do art. 156 § 1º-A Constituição Federal 1988.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de disciplinar as rotinas e procedimentos interno no âmbito da Secretaria de Gestão Fazendária.

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional 116/2022 que dispõe, entre outros, a não incidência de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU sobre templos de qualquer culto, ainda que sejam a locatários de bem imóvel, e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º *Designar* a Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte - CAC responsável para a protocolização dos processos administrativos relativos a imunidade de IPTU sobre templos de qualquer culto, ainda que sejam a locatárias do bem imóvel.

Art. 2º Para fins de protocolo é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento com a instrução do pedido e a informação de qual inscrição imobiliária se refere;

b) Cópia dos documentos pessoais do contribuinte ou representante legal;

c) Cópia do estatuto social de constituição, bem como a sua última alteração;

d) Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

e) Cópia da matricula do imóvel atualizada a no máximo 01 (um) mês;

f) Cópia do Cartão CNPJ;

g) Cópia do Contrato de Locação com identificação do imóvel, finalidade de locação e com o período de vigência da locação;

Art. 3º Deferido o pedido, em conformidade com os documentos apresentados, este terá validade de 01 (um) ano, abrangendo o lançamento do IPTU para o qual está sendo protocolado o pedido.

Art. 4º O pedido administrativo deverá ser apresentado anualmente com a instrução dos documentos conforme art. 2º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 03 de maio de 2023.

Lucinéia dos Santos Ribeiro

Secretária Municipal de Gestão Fazendária

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.066.995.687,00	1.118.097.203,67	191.215.875,02	17,10	1.085.187.426,65	97,06	32.909.777,02
RECEITAS CORRENTES	843.859.367,00	894.960.883,67	167.851.670,71	18,76	1.007.924.854,36	112,62	-112.963.970,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	190.795.830,00	190.795.830,00	34.633.628,32	18,15	214.940.050,42	112,65	-24.144.220,42
Impostos	154.243.248,00	154.243.248,00	32.481.134,80	21,06	189.212.129,08	122,67	-34.968.881,08
Taxas	36.552.582,00	36.552.582,00	2.152.493,52	5,89	25.727.921,34	70,39	10.824.660,66
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	44.987.740,00	47.245.740,00	11.273.669,27	23,86	54.954.153,45	116,32	-7.708.413,45
Contribuições Sociais	18.217.000,00	18.217.000,00	5.682.566,38	31,19	24.406.159,84	133,97	-6.189.159,84
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.770.740,00	29.028.740,00	5.591.102,89	19,26	30.547.993,61	105,23	-1.519.253,61
RECEITA PATRIMONIAL	1.782.133,00	1.782.133,00	5.780.015,59	324,33	26.262.173,58	1.473,64	-24.480.040,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	115.734,00	115.734,00	25.287,76	21,85	229.105,28	197,96	-113.371,28
Valores Mobiliários	1.666.399,00	1.666.399,00	5.754.727,83	345,34	26.033.068,30	1.562,23	-24.366.669,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	64.607.242,00	64.607.242,00	11.127.677,57	17,22	58.633.868,32	90,75	5.973.373,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.607.242,00	64.607.242,00	11.066.981,37	17,13	58.183.330,51	90,06	6.423.911,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços			60.696,20		450.537,81		-450.537,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	530.877.096,00	579.720.612,67	102.791.796,45	17,73	642.647.607,08	110,85	-62.926.994,41
Transferências da União e de suas Entidades	178.256.566,00	202.908.723,61	34.519.367,45	17,01	217.596.162,34	107,24	-14.687.438,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.655.530,00	171.937.689,06	33.333.906,74	19,39	220.159.779,34	128,05	-48.222.090,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	1.650.000,00	1.650.000,00	354.000,00	21,45	364.361,09	22,08	1.285.638,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	193.165.000,00	203.074.200,00	32.888.405,48	16,20	202.752.273,89	99,84	321.926,11
Transferências do Exterior							
Outras Transferências	150.000,00	150.000,00	1.696.116,78	1.130,74	1.775.030,42	1.183,35	-1.625.030,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.809.326,00	10.809.326,00	2.244.883,51	20,77	10.487.001,51	97,02	322.324,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.277.070,00	8.277.070,00	1.214.476,12	14,67	5.803.644,85	70,12	2.473.425,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.097.256,00	1.097.256,00	378.904,23	34,53	1.879.022,74	171,25	-781.766,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.435.000,00	1.435.000,00	651.503,16	45,40	2.804.333,92	195,42	-1.369.333,92

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	223.136.320,00	223.136.320,00	23.364.204,31	10,47	77.262.572,29	34,63	145.873.747,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	69.600.000,00	69.600.000,00	10.000.000,00	14,37	41.000.000,00	58,91	28.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	69.600.000,00	69.600.000,00	10.000.000,00	14,37	41.000.000,00	58,91	28.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	186.650,95		1.090.768,58		-1.090.768,58
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis			186.650,95		1.090.768,58		-1.090.768,58
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	153.536.320,00	153.536.320,00	13.177.553,36	8,58	35.171.803,71	22,91	118.364.516,29
Transferências da União e de suas Entidades	91.716.320,00	91.716.320,00	83.357,54	0,09	117.607,89	0,13	91.598.712,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.820.000,00	61.820.000,00	13.094.195,82	21,18	34.554.195,82	55,89	27.265.804,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					500.000,00		-500.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.618.602,00	44.618.602,00	9.771.093,08	21,90	49.622.981,84	111,22	-5.004.379,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.111.614.289,00	1.162.715.805,67	200.986.968,10	17,29	1.134.810.408,49	97,60	27.905.397,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.111.614.289,00	1.162.715.805,67	200.986.968,10	17,29	1.134.810.408,49	97,60	27.905.397,18
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.111.614.289,00	1.162.715.805,67	200.986.968,10	17,29	1.134.810.408,49	97,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			93.142.847,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					93.142.847,02		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.059.258.354,00	1.209.941.453,69	134.538.632,14	1.128.798.333,87	81.143.119,82	253.978.712,42	1.087.064.297,66	122.877.156,03	1.077.185.752,11	41.734.036,21
DESPESAS CORRENTES	733.109.248,00	987.707.095,05	147.492.795,66	932.797.318,04	54.909.777,01	207.223.049,97	917.322.867,80	70.384.227,25	911.498.446,16	15.474.450,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.915.897,00	497.439.657,45	112.304.731,83	482.580.308,06	14.859.349,39	113.003.240,11	482.508.836,96	14.930.820,49	482.256.708,40	71.471,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.235.000,00	19.056.140,43	472.870,83	18.901.122,35	155.018,08	3.656.264,70	18.901.122,35	155.018,08	18.901.122,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.958.351,00	471.211.297,17	34.715.193,00	431.315.887,63	39.895.409,54	90.563.545,16	415.912.908,49	55.298.388,68	410.340.615,41	15.402.979,14
DESPESAS DE CAPITAL	324.949.106,00	222.234.358,64	-12.954.163,52	196.001.015,83	26.233.342,81	46.755.662,45	169.741.429,86	52.492.928,78	165.687.305,95	26.259.585,97
INVESTIMENTOS	294.089.106,00	189.242.143,26	-13.774.951,16	163.196.354,57	26.045.788,69	41.171.112,00	136.936.768,60	52.305.374,66	132.882.644,69	26.259.585,97
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.860.000,00	32.992.215,38	820.787,64	32.804.661,26	187.554,12	5.584.550,45	32.804.661,26	187.554,12	32.804.661,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.129.599,00	45.917.199,00	7.276.367,76	41.660.534,42	4.256.664,58	7.293.752,34	41.660.534,42	4.256.664,58	41.651.842,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.104.387.953,00	1.255.858.652,69	141.814.999,90	1.170.458.868,29	85.399.784,40	261.272.464,76	1.128.724.832,08	127.133.820,61	1.118.837.594,24	41.734.036,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.104.387.953,00	1.255.858.652,69	141.814.999,90	1.170.458.868,29	85.399.784,40	261.272.464,76	1.128.724.832,08	127.133.820,61	1.118.837.594,24	41.734.036,21
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.104.387.953,00	1.255.858.652,69	141.814.999,90	1.170.458.868,29		261.272.464,76	1.128.724.832,08		1.118.837.594,24	41.734.036,21
RESERVA DO RPPS	7.226.336,00									

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.618.602,00	44.618.602,00	9.771.093,08	21,90	49.622.981,84	111,22	-5.004.379,84
RECEITAS CORRENTES	44.618.602,00	44.618.602,00	9.771.093,08	21,90	49.622.981,84	111,22	-5.004.379,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	44.618.602,00	44.618.602,00	9.771.093,08	21,90	49.622.981,84	111,22	-5.004.379,84
Contribuições Sociais	44.618.602,00	44.618.602,00	9.771.093,08	21,90	49.622.981,84	111,22	-5.004.379,84
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.129.599,00	45.917.199,00	7.276.367,76	41.660.534,42	4.256.664,58	7.293.752,34	41.660.534,42	4.256.664,58	41.651.842,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.129.599,00	45.917.199,00	7.276.367,76	41.660.534,42	4.256.664,58	7.293.752,34	41.660.534,42	4.256.664,58	41.651.842,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.129.599,00	45.917.199,00	7.276.367,76	41.660.534,42	4.256.664,58	7.293.752,34	41.660.534,42	4.256.664,58	41.651.842,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.066.484.690,00	1.209.941.453,69	134.538.632,14	1.128.798.333,87	96,44	81.143.119,82	253.978.712,42	1.087.064.297,66	96,31	122.877.156,03	41.734.036,21
Legislativa	23.920.000,00	28.204.000,00	4.681.644,03	27.376.167,45	2,34	827.832,55	6.388.377,53	27.372.800,65	2,43	831.199,35	3.366,80
Ação Legislativa	23.920.000,00	28.204.000,00	4.681.644,03	27.376.167,45	2,34	827.832,55	6.388.377,53	27.372.800,65	2,43	831.199,35	3.366,80
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	21.705.000,00	19.228.000,00	1.342.680,63	18.895.895,49	1,61	332.104,51	3.495.934,76	18.729.904,74	1,66	498.095,26	165.990,75
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	16.915.000,00	11.906.000,00	87.609,23	11.711.076,59	1,00	194.923,41	2.047.529,12	11.564.535,78	1,02	341.464,22	146.540,81
FU03 - Administração Geral	4.790.000,00	7.322.000,00	1.255.071,40	7.184.818,90	0,61	137.181,10	1.448.405,64	7.165.368,96	0,63	156.631,04	19.449,94
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	89.584.655,00	96.890.965,00	9.212.289,82	90.085.104,73	7,70	6.805.860,27	18.177.809,62	88.842.213,29	7,87	8.048.751,71	1.242.891,44
Planejamento e Orçamento	1.419.970,00	1.247.870,00	105.805,94	873.841,59	0,07	374.028,41	194.596,48	872.997,44	0,08	374.872,56	844,15
FU04 - Administração Geral	62.545.685,00	61.442.095,00	6.512.066,67	56.317.890,60	4,81	5.124.204,40	11.915.864,22	55.654.010,80	4,93	5.788.084,20	663.879,80
Administração Financeira	19.450.000,00	24.965.000,00	2.233.987,19	24.436.893,18	2,09	528.106,82	4.549.874,86	24.394.606,06	2,16	570.393,94	42.287,12
Controle Interno	1.719.000,00	1.719.000,00	184.669,84	1.136.710,18	0,10	582.289,82	252.838,55	1.135.140,03	0,10	583.859,97	1.570,15
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	4.450.000,00	7.517.000,00	175.760,18	7.319.769,18	0,63	197.230,82	1.264.835,51	6.785.458,96	0,60	731.541,04	534.310,22
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.273.300,00	1.273.300,00	-293.504,49	731.904,32	0,06	541.395,68	177.221,51	701.683,45	0,06	571.616,55	30.220,87
Policiamento	1.102.100,00	1.102.100,00	-230.476,78	680.250,36	0,06	421.849,64	130.249,22	650.029,49	0,06	452.070,51	30.220,87
Defesa Civil	171.200,00	171.200,00	-63.027,71	51.653,96	0,00	119.546,04	46.972,29	51.653,96	0,00	119.546,04	0,00
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	20.006.240,00	24.981.975,71	2.251.713,31	19.996.748,91	1,71	4.985.226,80	4.091.155,71	19.558.374,59	1,73	5.423.601,12	438.374,32
Assistência ao Idoso	900.000,00	900.000,00		900.000,00	0,08	0,00	150.000,00	900.000,00	0,08	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.661.598,00	3.994.383,22	-17.948,23	2.281.239,22	0,19	1.713.144,00	248.868,93	2.251.393,84	0,20	1.742.989,38	29.845,38
Assistência Comunitária	3.518.685,00	3.352.426,28	289.410,18	2.198.397,51	0,19	1.154.028,77	551.399,11	1.989.807,28	0,18	1.362.619,00	208.590,23

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	12.925.957,00	16.735.166,21	1.980.251,36	14.617.112,18	1,25	2.118.054,03	3.140.887,67	14.417.173,47	1,28	2.317.992,74	199.938,71
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	56.416.000,00	63.642.336,00	14.542.731,03	63.030.344,01	5,39	611.991,99	14.928.621,83	63.030.344,01	5,58	611.991,99	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	56.416.000,00	63.642.336,00	14.542.731,03	63.030.344,01	5,39	611.991,99	14.928.621,83	63.030.344,01	5,58	611.991,99	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	203.433.579,00	266.685.247,94	37.238.296,22	254.054.960,73	21,71	12.630.287,21	52.516.905,46	246.368.691,48	21,83	20.316.556,46	7.686.269,25
Atenção Básica	5.707.310,00	3.058.369,11	-621.268,83	1.687.015,95	0,14	1.371.353,16	884.592,56	1.568.288,09	0,14	1.490.081,02	118.727,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.635.003,00	34.435.419,02	-513.471,48	31.206.261,74	2,67	3.229.157,28	5.837.133,44	27.135.925,01	2,40	7.299.494,01	4.070.336,73
Suporte Profilático e Terapêutico	10.581.071,00	25.206.612,89	3.829,51	24.850.061,63	2,12	356.551,26	3.422.835,85	23.444.075,38	2,08	1.762.537,51	1.405.986,25
Vigilância Sanitária	315.680,00	856.429,05	-8.182,00	729.750,99	0,06	126.678,06	240.691,66	461.478,41	0,04	394.950,64	268.272,58
Vigilância Epidemiológica	210.454,00	23.010,80	0,00	22.010,80	0,00	1.000,00	0,00	22.010,80	0,00	1.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	31.568,00	1.568,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00	0,00	0,00	0,00	1.568,00	0,00
FU10 - Administração Geral	149.952.493,00	203.103.839,07	38.377.389,02	195.559.859,62	16,71	7.543.979,45	42.131.651,95	193.736.913,79	17,16	9.366.925,28	1.822.945,83
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	20.000,00	20.000,00	-3.735,85	3.981,15	0,00	16.018,85	3.981,15	3.981,15	0,00	16.018,85	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	20.000,00	20.000,00	-3.735,85	3.981,15	0,00	16.018,85	3.981,15	3.981,15	0,00	16.018,85	0,00
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	258.589.310,00	357.100.990,32	74.293.341,10	328.932.790,76	28,10	28.168.199,56	90.569.156,46	322.282.328,05	28,55	34.818.662,27	6.650.462,71
Ensino Fundamental	158.826.300,00	228.871.587,45	55.697.939,88	215.676.554,15	18,43	13.195.033,30	63.892.410,56	210.354.167,57	18,64	18.517.419,88	5.322.386,58
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	67.024.200,00	82.949.157,95	10.237.705,00	73.381.919,05	6,27	9.567.238,90	16.628.098,57	73.069.632,53	6,47	9.879.525,42	312.286,52
Educação de Jovens e Adultos	2.883.000,00	5.477.566,27	1.483.196,81	3.229.068,72	0,28	2.248.497,55	1.585.800,88	2.729.180,72	0,24	2.748.385,55	499.888,00
Educação Especial	10.326.000,00	15.015.898,65	2.944.675,92	12.173.139,41	1,04	2.842.759,24	3.383.119,75	11.718.685,77	1,04	3.297.212,88	454.453,64
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	19.529.810,00	24.786.780,00	3.929.823,49	24.472.109,43	2,09	314.670,57	5.079.726,70	24.410.661,46	2,16	376.118,54	61.447,97
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	4.145.000,00	5.198.670,00	264.089,83	4.701.810,19	0,40	496.859,81	703.865,17	4.691.943,99	0,42	506.726,01	9.866,20
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	4.145.000,00	5.198.670,00	264.089,83	4.701.810,19	0,40	496.859,81	703.865,17	4.691.943,99	0,42	506.726,01	9.866,20
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	250.000,00	75.000,00	-40.280,04	19.271,01	0,00	55.728,99	15.771,01	19.271,01	0,00	55.728,99	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	250.000,00	75.000,00	-40.280,04	19.271,01	0,00	55.728,99	15.771,01	19.271,01	0,00	55.728,99	0,00
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	251.976.472,00	191.730.971,66	-18.139.156,50	174.773.794,19	14,93	16.957.177,47	37.656.215,78	150.455.757,50	13,33	41.275.214,16	24.318.036,69
Infra-Estrutura Urbana	210.846.800,00	135.957.379,66	-20.306.442,51	122.182.181,84	10,44	13.775.197,82	27.935.891,35	98.761.743,70	8,75	37.195.635,96	23.420.438,14
Serviços Urbanos	41.129.672,00	55.773.592,00	2.167.286,01	52.591.612,35	4,49	3.181.979,65	9.720.324,43	51.694.013,80	4,58	4.079.578,20	897.598,55
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	60.000,00	60.000,00	-9.292,37	47.603,93	0,00	12.396,07	910,67	46.799,41	0,00	13.200,59	804,52
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	-9.292,37	47.603,93	0,00	12.396,07	910,67	46.799,41	0,00	13.200,59	804,52
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	64.102.058,00	64.141.948,00	2.076.891,58	58.286.478,15	4,98	5.855.469,85	9.703.465,52	58.229.940,56	5,16	5.912.007,44	56.537,59
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	61.091.058,00	59.243.948,00	1.266.164,74	53.499.917,09	4,57	5.744.030,91	8.885.435,94	53.443.379,50	4,73	5.800.568,50	56.537,59
FU17 - Administração Geral	661.000,00	661.000,00	105.614,43	592.730,40	0,05	68.269,60	105.614,43	592.730,40	0,05	68.269,60	0,00
FU17 - Demais Subfunções	2.350.000,00	4.237.000,00	705.112,41	4.193.830,66	0,36	43.169,34	712.415,15	4.193.830,66	0,37	43.169,34	0,00
Gestão Ambiental	4.618.000,00	4.798.500,00	525.657,93	3.844.748,81	0,33	953.751,19	868.427,10	3.792.761,17	0,34	1.005.738,83	51.987,64
Preservação e Conservação Ambiental	340.000,00	500.000,00	-24.854,46	298.711,20	0,03	201.288,80	18.465,90	295.267,05	0,03	204.732,95	3.444,15
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	4.278.000,00	4.298.500,00	550.512,39	3.546.037,61	0,30	752.462,39	849.961,20	3.497.494,12	0,31	801.005,88	48.543,49
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	320.000,00	125.000,00	-11.997,26	47.021,17	0,00	77.978,83	2.455,46	46.331,17	0,00	78.668,83	690,00
Abastecimento	250.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Extensão Rural	70.000,00	75.000,00	-11.997,26	47.021,17	0,00	27.978,83	2.455,46	46.331,17	0,00	28.668,83	690,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	315.000,00	280.000,00	11.417,54	90.889,57	0,01	189.110,43	0,00	74.413,39	0,01	205.586,61	16.476,18
Promoção Industrial	315.000,00	280.000,00	11.417,54	90.889,57	0,01	189.110,43		74.413,39	0,01	205.586,61	16.476,18
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	295.000,00	295.000,00	12.547,66	78.921,00	0,01	216.079,00	17.500,00	78.921,00	0,01	216.079,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	295.000,00	295.000,00	12.547,66	78.921,00	0,01	216.079,00	17.500,00	78.921,00	0,01	216.079,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	27.520.740,00	34.615.420,00	4.606.195,97	34.608.848,74	2,96	6.571,26	6.005.072,63	33.651.645,75	2,98	963.774,25	957.202,99
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	27.520.740,00	34.615.420,00	4.606.195,97	34.608.848,74	2,96	6.571,26	6.005.072,63	33.651.645,75	2,98	963.774,25	957.202,99
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.508.000,00	11.383.129,06	902.060,24	10.117.743,24	0,86	1.265.385,82	1.614.967,52	10.012.884,98	0,89	1.370.244,08	104.858,26
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	1.485.000,00	3.953.329,06	-195.289,34	3.127.962,11	0,27	825.366,95	258.277,38	3.127.962,11	0,28	825.366,95	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	4.023.000,00	7.429.800,00	1.097.349,58	6.989.781,13	0,60	440.018,87	1.356.690,14	6.884.922,87	0,61	544.877,13	104.858,26
Encargos Especiais	24.000.000,00	39.211.000,00	1.075.041,76	39.073.306,32	3,34	137.693,68	7.040.897,53	39.073.306,32	3,46	137.693,68	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	24.000.000,00	39.211.000,00	1.075.041,76	39.073.306,32	3,34	137.693,68	7.040.897,53	39.073.306,32	3,46	137.693,68	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	8.426.336,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.129.599,00	45.917.199,00	7.276.367,76	41.660.534,42	3,56	4.256.664,58	7.293.752,34	41.660.534,42	3,69	4.256.664,58	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.111.614.289,00	1.255.858.652,69	141.814.999,90	1.170.458.868,29	100,00	85.399.784,40	261.272.464,76	1.128.724.832,08	100,00	127.133.820,61	41.734.036,21

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.129.599,00	45.917.199,00	7.276.367,76	41.660.534,42	3,56	4.256.664,58	7.293.752,34	41.660.534,42	3,69	4.256.664,58	0,00
Legislativa	490.000,00	406.000,00	40.978,26	383.832,56	0,03	22.167,44	58.362,84	383.832,56	0,03	22.167,44	0,00
Ação Legislativa	490.000,00	406.000,00	40.978,26	383.832,56	0,03	22.167,44	58.362,84	383.832,56	0,03	22.167,44	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	690.000,00	676.000,00	110.990,10	611.114,83	0,05	64.885,17	110.990,10	611.114,83	0,05	64.885,17	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	200.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU03 - Administração Geral	490.000,00	656.000,00	110.990,10	611.114,83	0,05	44.885,17	110.990,10	611.114,83	0,05	44.885,17	
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.609.343,00	5.430.433,00	859.236,31	4.811.774,49	0,41	618.658,51	859.236,31	4.811.774,49	0,43	618.658,51	0,00
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	4.464,17	29.639,62	0,00	25.360,38	4.464,17	29.639,62	0,00	25.360,38	
FU04 - Administração Geral	4.370.343,00	3.841.433,00	601.805,97	3.400.104,71	0,29	441.328,29	601.805,97	3.400.104,71	0,30	441.328,29	
Administração Financeira	1.050.000,00	1.400.000,00	238.159,70	1.295.100,29	0,11	104.899,71	238.159,70	1.295.100,29	0,11	104.899,71	
Controle Interno	134.000,00	134.000,00	14.806,47	86.929,87	0,01	47.070,13	14.806,47	86.929,87	0,01	47.070,13	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	941.000,00	919.700,00	126.746,92	747.411,82	0,06	172.288,18	126.746,92	747.411,82	0,07	172.288,18	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.000,00	42.000,00				42.000,00				42.000,00	
Assistência Comunitária	149.000,00	56.900,00		1.208,46	0,00	55.691,54		1.208,46	0,00	55.691,54	
FU08 - Administração Geral	735.000,00	820.800,00	126.746,92	746.203,36	0,06	74.596,64	126.746,92	746.203,36	0,07	74.596,64	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	210.000,00	210.000,00	22.953,23	97.750,18	0,01	112.249,82	22.953,23	97.750,18	0,01	112.249,82	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	210.000,00	210.000,00	22.953,23	97.750,18	0,01	112.249,82	22.953,23	97.750,18	0,01	112.249,82	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.839.422,00	14.874.422,00	2.497.027,03	14.176.333,88	1,21	698.088,12	2.497.027,03	14.176.333,88	1,26	698.088,12	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	15.839.422,00	14.874.422,00	2.497.027,03	14.176.333,88	1,21	698.088,12	2.497.027,03	14.176.333,88	1,26	698.088,12	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	18.806.000,00	20.769.500,00	3.293.590,40	18.851.591,81	1,61	1.917.908,19	3.293.590,40	18.851.591,81	1,67	1.917.908,19	0,00
Ensino Fundamental	6.720.000,00	8.628.000,00	1.244.168,50	7.369.624,01	0,63	1.258.375,99	1.244.168,50	7.369.624,01	0,65	1.258.375,99	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.530.000,00	2.588.000,00	346.613,43	2.051.482,47	0,18	536.517,53	346.613,43	2.051.482,47	0,18	536.517,53	
Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	80.000,00	3.330,46	28.387,82	0,00	51.612,18	3.330,46	28.387,82	0,00	51.612,18	
Educação Especial	364.000,00	257.000,00	33.237,51	193.925,32	0,02	63.074,68	33.237,51	193.925,32	0,02	63.074,68	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	8.140.000,00	9.216.500,00	1.666.240,50	9.208.172,19	0,79	8.327,81	1.666.240,50	9.208.172,19	0,82	8.327,81	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	265.000,00	265.000,00	28.440,08	214.261,10	0,02	50.738,90	28.440,08	214.261,10	0,02	50.738,90	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	265.000,00	265.000,00	28.440,08	214.261,10	0,02	50.738,90	28.440,08	214.261,10	0,02	50.738,90	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.911.834,00	1.871.944,00	213.929,04	1.309.440,08	0,11	562.503,92	213.929,04	1.309.440,08	0,12	562.503,92	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.911.834,00	1.871.944,00	213.929,04	1.309.440,08	0,11	562.503,92	213.929,04	1.309.440,08	0,12	562.503,92	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	190.000,00	331.200,00	62.497,80	316.617,93	0,03	14.582,07	62.497,80	316.617,93	0,03	14.582,07	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	190.000,00	331.200,00	62.497,80	316.617,93	0,03	14.582,07	62.497,80	316.617,93	0,03	14.582,07	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	177.000,00	163.000,00	19.978,59	140.405,74	0,01	22.594,26	19.978,59	140.405,74	0,01	22.594,26	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	177.000,00	163.000,00	19.978,59	140.405,74	0,01	22.594,26	19.978,59	140.405,74	0,01	22.594,26	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	73,103,552.65	72,449,656.45	84,501,220.36	95,373,485.67	99,269,538.31	129,809,682.62	87,925,541.17	85,345,717.73	82,116,479.36	83,689,313.69	81,510,619.86	96,400,825.30	1,071,495,633.17	991,190,617.42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15,133,518.93	11,801,588.91	16,197,397.57	34,154,939.68	20,299,397.28	15,724,997.94	16,175,137.75	17,258,025.95	16,795,780.24	16,765,637.85	16,679,361.01	17,754,267.31	214,940,050.42	190,785,830.00
IPTU	1,826,635.82	2,324,719.62	4,299,736.76	20,594,760.13	9,037,942.61	4,094,609.05	3,987,974.08	4,770,835.89	3,868,791.59	3,865,632.24	4,676,677.96	3,646,627.16	66,994,942.91	58,171,921.00
ISS	5,483,054.10	5,033,675.06	5,703,127.74	5,720,753.96	5,857,066.09	6,133,316.27	7,390,352.79	6,842,955.69	7,195,864.03	7,080,515.29	7,156,451.10	7,215,786.19	76,613,118.31	65,324,160.00
ITBI	916,747.96	1,039,836.88	1,764,683.98	1,056,659.52	1,022,612.37	1,677,120.00	1,489,449.38	1,452,853.79	1,339,255.20	2,081,085.50	1,716,294.45	1,304,447.32	16,861,046.35	9,551,660.00
IRRF	449,336.40	1,913,612.80	1,868,889.84	2,932,537.57	2,387,565.27	2,489,012.04	1,980,762.64	2,748,918.03	2,716,722.01	2,490,814.29	2,135,893.52	4,628,957.10	28,743,021.51	21,195,507.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6,457,744.65	1,489,544.55	2,560,959.25	3,850,228.50	1,994,210.94	1,330,940.58	1,326,598.86	1,642,462.55	1,675,147.41	1,247,590.53	1,194,043.98	958,449.54	25,727,921.34	36,552,582.00
Contribuições	4,138,954.75	2,502,153.46	5,620,190.60	4,406,078.13	4,132,929.17	4,623,493.11	4,502,082.34	4,529,569.93	4,670,781.69	4,554,251.00	4,744,171.27	6,529,498.00	54,954,153.45	47,245,740.00
Receita Patrimonial	916,877.42	1,197,247.73	1,436,066.67	1,614,607.93	1,630,529.24	2,651,772.46	4,340,652.66	2,251,905.33	2,629,389.50	1,813,109.05	1,609,346.21	4,170,669.38	26,262,173.58	1,782,133.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	916,877.42	1,094,581.25	1,423,422.79	1,601,964.05	1,617,885.36	2,639,128.58	4,328,008.78	2,239,261.45	2,616,745.62	1,800,465.17	1,596,702.33	4,158,025.50	26,033,068.30	1,666,399.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	102,666.48	12,643.88	12,643.88	12,643.88	12,643.88	12,643.88	12,643.88	12,643.88	12,643.88	12,643.88	12,643.88	229,105.28	115,734.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	4,072,624.13	4,055,070.09	4,687,940.46	4,300,723.29	4,554,849.92	4,641,931.02	5,137,989.17	5,375,183.52	5,340,233.70	5,339,645.45	5,366,029.85	5,761,647.72	58,633,868.32	64,607,242.00
Transferências Correntes	48,315,019.78	52,266,324.54	55,777,858.44	50,208,574.54	67,766,313.90	101,468,474.38	57,051,899.06	55,083,797.72	51,092,452.60	54,338,100.03	51,840,509.06	61,011,061.84	706,218,385.89	675,950,346.42
Cota-Parte do FPM	8,162,466.51	11,394,114.96	6,907,574.79	8,187,922.12	9,108,246.25	8,522,502.53	11,470,752.18	8,329,997.58	7,660,801.85	7,288,993.82	9,160,938.38	14,234,261.25	110,428,572.22	109,678,086.75
Cota-Parte do ICMS	14,108,013.94	12,927,676.35	16,104,964.34	12,397,982.06	17,219,839.79	15,169,504.70	15,011,630.75	15,490,963.83	14,913,062.29	14,008,883.37	14,053,758.30	13,299,741.25	174,704,020.97	129,088,995.00
Cota-Parte do IPVA	3,586,496.18	2,157,398.64	4,601,522.41	4,503,513.47	5,664,109.68	4,851,529.59	4,063,706.14	3,439,671.83	2,799,788.75	2,393,544.73	2,123,155.87	1,799,092.69	41,783,519.98	26,084,342.00
Cota-Parte do ITR	9,751.98	2,488.28	16,003.87	3,740.29	3,492.00	3,814.68	4,022.66	32,634.47	76,377.47	68,025.34	35,019.64	23,808.25	279,778.93	128,211.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	90,076.89	59,631.76	27,394.85	116,085.50	59,777.19	53,885.95	59,010.98	38,035.96	52,260.40	78,055.08	53,051.71	54,418.39	741,684.66	750,659.00
Transferências do FUNDEB	15,940,566.12	16,362,071.57	17,454,557.76	15,168,900.72	19,831,937.54	17,517,296.32	16,468,547.11	17,282,694.23	16,119,766.01	17,696,913.69	16,536,449.82	16,222,623.68	202,604,324.57	201,959,200.00
Outras Transferências Correntes	6,617,648.16	9,362,942.98	10,665,240.42	9,828,430.38	15,879,111.45	55,249,940.61	9,974,229.24	10,469,799.82	9,470,395.83	12,804,484.00	9,876,135.34	15,378,126.33	175,676,484.56	208,260,852.67
Outras Receitas Correntes	526,557.64	627,271.72	781,766.62	690,562.10	885,518.80	699,013.71	717,780.19	847,235.28	1,587,841.63	878,570.31	1,071,202.46	1,173,681.05	10,487,001.51	10,809,326.00
DEDUÇÕES (II)	6,877,572.04	5,474,421.03	9,057,332.71	7,238,513.80	8,329,260.89	8,515,165.30	9,442,284.67	7,430,093.94	7,617,650.39	6,742,979.86	7,038,906.93	11,403,615.84	95,167,797.60	71,704,353.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,716,020.99	117,281.27	3,502,332.23	1,879,509.18	1,903,244.76	1,877,850.49	1,907,442.75	1,939,378.12	1,949,639.08	1,928,894.59	1,917,299.55	3,764,567.77	24,405,460.78	18,210,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	26,205.49	26,205.49	29,867.57	0.00	26,194.32	26,986.05	26,986.05	25,091.10	29,881.00	26,986.05	28,881.00	57,313.87	328,587.99	500,000.00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0.00	34,598.80	0.00	340,373.18	734.47	900,858.63	2,230,156.03	6,971.35	699,221.49	35,369.94	18,152.07	2,596,534.08	6,862,970.02	400,000.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5,133,345.56	5,296,335.47	5,526,132.91	5,018,631.44	6,399,097.34	5,709,470.13	5,277,700.04	5,458,653.37	4,939,908.82	4,751,729.28	5,074,574.31	4,985,200.14	63,570,778.81	52,594,353.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	66,225,980.61	66,975,235.42	75,443,887.65	88,134,971.87	90,940,277.42	121,294,517.32	78,483,256.30	77,915,623.79	74,498,828.97	76,946,333.83	74,471,712.93	84,997,209.46	976,327,835.57	919,486,264.42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	66,225,980.61	66,975,235.42	75,443,887.65	88,134,971.87	90,940,277.42	121,294,517.32	78,483,256.30	77,915,623.79	74,498,828.97	76,946,333.83	74,471,712.93	84,997,209.46	976,327,835.57	919,486,264.42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	66,225,980.61	66,975,235.42	75,443,887.65	88,134,971.87	90,940,277.42	121,294,517.32	78,483,256.30	77,915,623.79	74,498,828.97	76,946,333.83	74,471,712.93	84,997,209.46	976,327,835.57	919,486,264.42

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	63.852.336,00	80.238.289,53
Receita de Contribuições dos Segurados	18.210.000,00	24.405.460,78
Ativo	17.845.000,00	23.894.208,98
Inativo	350.000,00	491.929,40
Pensionista	15.000,00	19.322,40
Receita de Contribuições Patronais	28.963.602,00	27.516.821,89
Ativo	28.963.602,00	27.516.821,89
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	515.734,00	7.090.559,86
Receitas Imobiliárias	115.734,00	227.589,84
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	6.862.970,02
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	16.163.000,00	21.225.447,00
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	328.587,99
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	15.662.000,00	20.896.859,01
Demais Receitas Correntes	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	48.190.336,00	59.341.430,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	58.392.336,00	58.249.041,69	58.249.041,69	58.249.041,69	0,00
Aposentadorias	51.868.267,35	51.724.973,04	51.724.973,04	51.724.973,04	
Pensões por Morte	6.524.068,65	6.524.068,65	6.524.068,65	6.524.068,65	
Outras Despesas Previdenciárias	2.110.000,00	1.907.014,41	1.907.014,41	1.907.014,41	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	220.000,00	171.668,19	171.668,19	171.668,19	
Demais Despesas Previdenciárias	1.890.000,00	1.735.346,22	1.735.346,22	1.735.346,22	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	60.502.336,00	60.156.056,10	60.156.056,10	60.156.056,10	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-12.312.000,00	-814.625,58	-814.625,58	-814.625,58	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	7.226.336,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	39.706.060,34
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.406.843,65
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	221.225.320,97

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.290.000,00	4.853.861,56	4.853.861,56	4.731.589,53	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.860.000,00	1.721.249,58	1.721.249,58	1.721.249,58	
Demais Despesas Correntes	3.430.000,00	3.132.611,98	3.132.611,98	3.010.339,95	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	120.000,00	11.094,30	11.094,30	11.094,30	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.410.000,00	4.864.955,86	4.864.955,86	4.742.683,83	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-5.410.000,00	-4.864.955,86	-4.864.955,86	-4.742.683,83	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	83.964,70
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	894.960.883,67	1.007.924.854,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.795.830,00	214.940.050,42
IPTU	58.171.921,00	66.994.942,91
ISS	65.324.160,00	76.613.118,31
ITBI	9.551.660,00	16.861.046,35
IRRF	21.195.507,00	28.743.021,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.552.582,00	25.727.921,34
Contribuições	47.245.740,00	54.954.153,45
Receita Patrimonial	1.782.133,00	26.262.173,58
Aplicações Financeiras (II)	1.666.399,00	26.033.068,30
Outras Receitas Patrimoniais	115.734,00	229.105,28
Transferências Correntes	579.720.612,67	642.647.607,08
Cota-Parte do FPM	51.385.990,00	90.211.255,98
Cota-Parte do ICMS	97.704.496,00	139.763.217,03
Cota-Parte do IPVA	19.563.256,00	33.426.816,97
Cota-Parte do ITR	96.159,00	223.823,31
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	750.659,00	741.684,66
Transferências do FUNDEB	201.959.200,00	202.604.324,57
Outras Transferências Correntes	208.260.852,67	175.676.484,56
Demais Receitas Correntes	75.416.568,00	69.120.869,83
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	75.416.568,00	69.120.869,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	893.294.484,67	981.891.786,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	223.136.320,00	77.262.572,29
Operações de Crédito (VI)	69.600.000,00	41.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	1.090.768,58
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		1.090.768,58
Transferências de Capital	153.536.320,00	35.171.803,71
Convênios	78.155.000,00	1.533.850,86
Outras Transferências de Capital	75.381.320,00	33.637.952,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	153.536.320,00	36.262.572,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.046.830.804,67	1.018.154.358,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	987.707.095,05	932.797.318,04	917.322.867,80	911.498.446,16	1.033.807,39	10.881.841,60	10.877.609,60
Pessoal e Encargos Sociais	497.439.657,45	482.580.308,06	482.508.836,96	482.256.708,40	669.702,11	137.344,88	137.344,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	19.056.140,43	18.901.122,35	18.901.122,35	18.901.122,35			
Outras Despesas Correntes	471.211.297,17	431.315.887,63	415.912.908,49	410.340.615,41	364.105,28	10.744.496,72	10.740.264,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	968.650.954,62	913.896.195,69	898.421.745,45	892.597.323,81	1.033.807,39	10.881.841,60	10.877.609,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	222.234.358,64	196.001.015,83	169.741.429,86	165.687.305,95	0,00	5.128.402,90	5.128.402,90
Investimentos	189.242.143,26	163.196.354,57	136.936.768,60	132.882.644,69		5.128.402,90	5.128.402,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	32.992.215,38	32.804.661,26	32.804.661,26	32.804.661,26			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	189.242.143,26	163.196.354,57	136.936.768,60	132.882.644,69	0,00	5.128.402,90	5.128.402,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.157.893.097,88	1.077.092.550,26	1.035.358.514,05	1.025.479.968,50	1.033.807,39	16.010.244,50	16.006.012,50

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-24.365.430,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-96.034.259,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	56.667.172,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.710,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	32.287.032,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-19.021.889,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	431.425.331,26	440.971.224,55
DEDUÇÕES (XXIX)	139.928.315,32	116.847.307,83
Disponibilidade de Caixa	139.928.315,32	116.847.307,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	141.415.234,29	129.582.447,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.486.918,97	491.809,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.243.330,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	291.497.015,94	324.123.916,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-32.626.900,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	995.109,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-33.622.010,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-90.274.472,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.142.847,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	93.142.847,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.226.336,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	169,498,45	1,288,833,73	1,033,807,39	70,718,46	354,806,33	1,254,630,39	21,064,075,89	16,010,244,50	16,006,012,50	5,252,634,90	1,060,058,88	1,414,865,21
PODER EXECUTIVO	163,629,50	334,279,82	341,638,06	48,318,75	107,952,51	1,254,630,39	21,064,075,89	16,010,244,50	16,006,012,50	5,252,634,90	1,060,058,88	1,168,011,39
PODER LEGISLATIVO	5,868,95	955,553,91	692,169,33	22,399,71	246,853,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246,853,82
Câmara Municipal	5,868,95	955,553,91	692,169,33	22,399,71	246,853,82							246,853,82
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		27,586,79	27,586,75		0,04							0,04
TOTAL (III) = (I + II)	169,498,45	1,317,420,52	1,061,394,14	70,718,46	354,806,37	1,254,630,39	21,064,075,89	16,010,244,50	16,006,012,50	5,252,634,90	1,060,058,88	1,414,865,25

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	27,586,79	27,586,75	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
PODER EXECUTIVO												0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	27,586,79	27,586,75	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
Câmara Municipal		27,586,79	27,586,75		0,04							0,04
Tribunal de Contas do Município												0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (**I**)	69.600.000,00	41.000.000,00	28.600.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	222.234.358,64	196.001.015,83	26.233.342,81
Investimentos	189.242.143,26	163.196.354,57	26.045.788,69
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	32.992.215,38	32.804.661,26	187.554,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (**II**)	222.234.358,64	196.001.015,83	26.233.342,81

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**II** - **I**)	152.634.358,64	155.001.015,83	-2.366.657,19

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.090.768,58	-1.090.768,58
Receita de Alienação de Bens Móveis		1.090.768,58	-1.090.768,58
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	222.234.358,64	196.001.015,83	169.741.429,86	165.687.305,95	26.259.585,97	5.128.402,90	26.233.342,81
DESPESAS DE CAPITAL	222.234.358,64	196.001.015,83	169.741.429,86	165.687.305,95	26.259.585,97	5.128.402,90	26.233.342,81
Investimentos	189.242.143,26	163.196.354,57	136.936.768,60	132.882.644,69	26.259.585,97	5.128.402,90	26.045.788,69
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	32.992.215,38	32.804.661,26	32.804.661,26	32.804.661,26	0,00		187.554,12
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	-135.799.255,59	-169.724.940,27	-305.524.195,86

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.111.614.289,00
Previsão Atualizada	1.162.715.805,67
Receitas Realizadas	1.134.810.408,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.104.387.953,00
Dotação Atualizada	1.255.858.652,69
Despesas Empenhadas	1.170.458.868,29
Despesas Liquidadas	1.128.724.832,08
Despesas Pagas	1.118.837.594,24
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.170.458.868,29
Despesas Liquidadas	1.128.724.832,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	976.327.835,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	976.327.835,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	976.327.835,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	59.341.430,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	60.156.056,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	60.156.056,10
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	-814.625,58
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-96.034.259,00	-24.365.430,04	25,37
Resultado Nominal - Acima da Linha	-19.021.889,27	32.287.032,09	-169,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.486.918,97	79.685,71	1.041.928,10	365.305,16
Poder Executivo	497.909,32	48.318,75	341.638,06	107.952,51
Poder Legislativo	989.009,65	31.366,96	700.290,04	257.352,65
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	22.318.706,28	5.252.634,90	16.006.012,50	1.060.058,88
Poder Executivo	22.318.706,28	5.252.634,90	16.006.012,50	1.060.058,88
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	23.805.625,25	5.332.320,61	17.047.940,60	1.425.364,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	129.998.300,49	25,00	25,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	163.144.406,77	70,00	77,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	41.000.000,00	28.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	196.001.015,83	26.233.342,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	101.968.064,58	41.578.180,67	16.862.791,76	23.486.408,20
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	101.968.064,58	41.578.180,67	16.862.791,76	23.486.408,20
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	130.117.002,76	15,00	25,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.109.964,59	35.330.965,46	40.296.582,62	38.961.336,00	39.224.122,25	39.875.941,45	40.225.475,91	41.608.969,64	41.174.003,09	41.047.137,93	41.791.583,64	74.946.507,17	504.594.589,75	71.471,10
Pessoal Ativo	26.095.010,97	31.277.684,78	35.571.128,74	34.588.961,96	34.824.429,37	35.362.242,69	35.774.947,91	37.033.684,15	36.552.022,37	36.423.090,90	37.131.143,20	65.722.515,21	446.356.862,25	71.471,10
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.805.617,99	27.266.542,87	31.267.137,00	29.732.674,22	30.171.945,23	30.641.640,10	30.982.186,06	31.949.348,11	31.662.986,81	31.723.337,01	32.171.876,52	60.966.561,49	391.341.853,41	71.471,10
Obrigações Patronais	3.289.392,98	4.011.141,91	4.303.991,74	4.856.287,74	4.652.484,14	4.720.602,59	4.792.761,85	5.084.336,04	4.889.035,56	4.699.753,89	4.959.266,68	4.755.953,72	55.015.008,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.014.953,62	4.053.280,68	4.727.453,88	4.372.374,04	4.399.692,88	4.513.698,76	4.450.528,00	4.575.285,49	4.621.980,72	4.624.047,03	4.660.440,44	9.223.991,96	58.237.727,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.541.370,73	3.587.022,60	4.256.170,96	3.905.157,17	3.931.438,54	3.953.053,59	3.956.289,80	4.026.315,94	4.126.157,74	4.139.235,76	4.158.995,97	8.132.450,05	51.713.658,85	
Pensões	473.582,89	466.258,08	471.282,92	467.216,87	468.254,34	560.645,17	494.238,20	548.969,55	495.822,98	484.811,27	501.444,47	1.091.541,91	6.524.068,65	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.262.762,37	4.614.721,58	5.090.216,61	4.528.790,82	4.575.255,70	4.662.944,45	4.594.812,22	4.772.332,90	4.822.179,85	4.828.729,16	5.034.572,75	9.866.888,34	61.754.206,75	4.125,71
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	237.855,41	508.027,21	362.762,73	156.416,78	275.562,82	146.719,93	144.284,22	197.047,41	200.199,13	179.990,85	374.132,31	642.896,38	3.425.895,18	3.658,99
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		1.084,63				2.525,76				24.691,28			28.301,67	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	9.953,34	52.329,06											62.282,40	466,72
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.014.953,62	4.053.280,68	4.727.453,88	4.372.374,04	4.399.692,88	4.513.698,76	4.450.528,00	4.575.285,49	4.621.980,72	4.624.047,03	4.660.440,44	9.223.991,96	58.237.727,50	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.847.202,22	30.716.243,88	35.208.366,01	34.432.545,18	34.648.866,55	35.212.997,00	35.630.663,69	36.836.636,74	36.351.823,24	36.218.408,77	36.757.010,89	65.079.618,83	442.840.383,00	67.345,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	976.327.835,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	976.327.835,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	442.907.728,39	45,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	527.217.031,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	500.856.179,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	474.495.328,09	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	431.425.331,26	417.986.466,84	400.883.202,11	440.971.224,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	207.041.172,18	196.353.943,81	184.353.842,36	218.880.344,36
Empréstimos	189.155.408,01	179.831.074,33	169.273.327,55	202.762.384,91
Internos	189.155.408,01	179.831.074,33	169.273.327,55	202.762.384,91
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				0,00
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	17.885.764,17	16.522.869,48	15.080.514,81	16.117.959,45
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	17.885.764,17	16.522.869,48	15.080.514,81	16.117.959,45
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	76.561.809,57	73.686.380,73	71.300.923,67	73.814.627,44
Outras Dívidas	147.822.349,51	147.946.142,30	145.228.436,08	148.276.252,75
DEDUÇÕES (II)	139.928.315,32	177.011.419,24	205.972.797,20	116.847.307,83
Disponibilidade de Caixa	139.928.315,32	177.011.419,24	205.972.797,20	116.847.307,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	141.415.234,29	189.072.694,99	217.714.317,09	129.582.447,64
(-) Restos a Pagar Processados	1.486.918,97	987.814,79	234.154,35	491.809,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.073.460,96	11.507.365,54	12.243.330,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	291.497.015,94	240.975.047,60	194.910.404,91	324.123.916,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	840.227.847,17	875.810.777,27	975.997.103,74	976.327.835,57
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	840.227.847,17	875.810.777,27	975.997.103,74	976.327.835,57
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	51,35	47,73	41,07	45,17
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34,69	27,51	19,97	33,20
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.008.273.416,60	1.050.972.932,72	1.171.196.524,49	1.171.593.402,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	907.446.074,94	945.875.639,45	1.054.076.872,04	1.054.434.062,42
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial		353.687.813,38	227.020.771,06	
RP Não-Processados		7.149.357,74	6.521.995,69	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

Documento gerado em 13/04/2023 15:59:26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	
	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2022
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	840.227.847,17	875.810.777,27	975.997.103,74	976.327.835,57
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	840.227.847,17	875.810.777,27	975.997.103,74	976.327.835,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	184.850.126,38	192.678.371,00	214.719.362,82	214.792.123,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	166.365.113,74	173.410.533,90	193.247.426,54	193.312.911,45
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	21.000.000,00	41.000.000,00
Interna	21.000.000,00	41.000.000,00
Empréstimos	21.000.000,00	41.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	21.000.000,00	41.000.000,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	976.327.835,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	976.327.835,57	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	41.000.000,00	4,20
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	156.212.453,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	140.591.208,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	68.342.948,49	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	Disponibilidade de Caixa	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.198.314,33	107.673,76	3.055.297,85	49.073,91	6.318.864,50	0,00	667.404,31	3.542.492,33	0,00	-2.875.088,02
Recursos Não Vinculados de Impostos	10.198.314,33	107.673,76	3.055.297,85	49.073,91	6.318.864,50		667.404,31	3.542.492,33		-2.875.088,02
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	127.790.976,86	122.454,14	6.708.481,99	1.010.984,97	7.003.378,31	0,00	112.945.677,45	38.191.543,88	0,00	74.754.133,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.307.892,85	88,78	6.263.245,32	939.858,53	301.685,30		4.803.014,92	337.220,26		4.465.794,66
Transferências do FUNDEB	29.578.180,81	93,33	217.985,60		2.343.202,72		27.016.899,16	6.273.182,45		20.743.716,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.454.356,53				27.837,41		4.426.519,12	40.060,00		4.386.459,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.479.988,02				1.232.188,38		247.799,64	176.389,04		71.410,60
Outros Recursos Vinculados à Saúde	36.639.315,14		227.251,07	71.126,44	951.677,81		35.389.259,82	7.509.880,21		27.879.379,61
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.440.397,02				64.206,85		3.376.190,17	266.674,91		3.109.515,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.322.878,95				1.052.518,48		7.270.360,47			7.270.360,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	83.964,70	122.272,03					-38.307,33			-38.307,33
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	3.234.442,17				164.346,72		3.070.095,45	9.653.241,60		-6.583.146,15
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	28.249.560,67				865.714,64		27.383.846,03	13.934.895,41		13.448.950,62
TOTAL (III) = (I + II)	137.989.291,19	230.127,90	9.763.779,84	1.060.058,88	13.322.242,81	0,00	113.613.081,76	41.734.036,21	0,00	71.879.045,55

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	976.327.835,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	976.327.835,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	976.327.835,57

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	442.907.728,39	45,36
Limite Máximo (incisos **I**, **II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	527.217.031,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	500.856.179,65	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	474.495.328,09	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	324.123.916,72	33,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.171.593.402,68	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	214.792.123,83	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	41.000.000,00	4,20
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	156.212.453,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	68.342.948,49	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	41.734.036,21	71.879.045,55

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA 79/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora **VANIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO**e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE: Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a partir de **03/04/2023**, a servidora **VANIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO**, cargo Auditora de Controle Interno do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 03/04/2023.

Várzea Grande/MT, 12 de Abril de 2023.

Juarez Toledo Pizza **Presidente**

PREVIVAG

RESOLUÇÃO Nº 001/2023/CMDM/VG

Dispõe sobre a substituição de membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 4.355, de 25 de abril de 2018 e no art. 10 da mesma lei no que refere à Secretaria Executiva;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a nomeação das conselheiras abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheira Suplente
Ana Cristina Vieira e Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira Titular
Caroline Aparecida de Carvalho
Conselheira Suplente
Maria Aparecida de Lima

Ordem dos Advogados do Brasil – Várzea Grande

Conselheira Suplente
Nilza Mendes Ozório

Liga de Reestruturação das Irmãs Ofendidas em seu Sentimento – LÍRIOS

Conselheira Suplente
Tania Regina de Matos

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande

Conselheira titular
Silvia Martins Rocha

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir do dia 03 de outubro de 2022, revogando-se disposições contrárias.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Várzea Grande/MT, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Alexandrina Rodrigues Esquível

Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Mulher – VG/MT

PORTARIA 80/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora **JOANA COSTA PEREIRA**e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de sua atribuição legal;

RESOLVE: Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a partir de **10/10/2022**, a servidora **JOANA COSTA PEREIRA**, cargo Coordenadora Administrativa e Financeira do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 10/10/2022.

Várzea Grande/MT, 12 de Abril de 2023.

***Juarez Toledo Pizza* Presidente**

PREVIVAG

PORTARIA Nº 331/2023/GAB/SAD

Dispõe sobre a composição da **Comissão Permanente de Licitação**nas licitações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Várzea Grande,nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO, Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como considerando o disposto no artigo 51, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNARos servidores inframencionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação,**nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações**,** de acordo com o art. 51 §4, da Lei 8666/1993:

Presidente: Elizangela Batista de Oliveira, servidora **efetiva** - Matrícula 100772;

1º Membro: Claudio Vinicius de Arruda Gomes, servidor comissionado - Matrícula 154959;

2º Membro: Zaqueu Gonçalves e Silva,servidor efetivo **-Matrícula**141097;

3º Membro: Pauline Fonseca Maximino, servidora contratada -Matrícula 141863;

1º Suplente: Helena Silva de França, servidora efetiva - Matrícula 86720; e

2º Suplente: Laurita Ester de Jesus, servidora contratada – Matricula 144430

3º Suplente: Naiane Cristina Negrão servidora efetiva - Matrícula 95454;

Art. 2º. DESIGNAR os servidores inframencionados para compor a equipe auxiliar de apoio para sessões: 1ª Secretária: Janaine Soares Santana – Matrícula 137679;

2ª Secretário: Caroline Benevides Trentini–Matricula 152511;

Art. 3º. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, competindo-lhea prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação e nas instruções normativas SCL - 09 - IN 01-04 e SCL - 10 - IN 01-07, e suas alterações.

Art. 4º. Compete aos Membros da Comissão de Licitação auxiliar e praticar os atos determinados pelo Presidente, bem como substituí-lo, observada a ordem estabelecida no art. 1º.

Art. 5º. Compete a equipe auxiliar de apoio para sessões, organizar o espaço destinado as sessões, auxiliar a comissão nos trabalhos e condução, elaborar atas, e outros assuntos e tarefas inerentes aos trabalhos da comissão.

Art. 6º. Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

Art. 7º. Quando o objeto da licitação tratar de obra ou serviço de engenharia a análise técnica, referente à qualificação técnica e propostas técnicas e de preços, deverá ser precedida de parecer técnico **CONCLUSIVO** de servidores com formação na área, designados pela Secretaria Demandante do processo.

Art. 8º. A comissão de licitação poderá solicitar o auxílio de outros servidores ou unidades para a análise de documentos, quando necessário conhecimento técnico especializado.

Art. 9º. Poderão ser constituídas comissões de licitação especiais, quando o objeto licitatório exigir conhecimento técnico especializado para a análise dos documentos de habilitação e proposta.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Várzea Grande/MT, 10de abril de 2023.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023

Processo n° 846314/2022. O Município de Várzea Grande/MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio da autoridade competente a Senhor **Silvio Aparecido Fidelis**,torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURANÇA INTEGRADA ATRAVÉS DE SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E GOVERNANÇA PARA GESTÃO DE RISCO ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO, MONITORAMENTO SEGURANÇA ELETRÔNICA INTEGRADA E REDE INTERNA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de contratação de **R$ 24.289.876,02 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos), sendo Lote 1: 23.417.526,02; Lote 2: 872. 349,9996,**através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 150/2023, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos.**A re-**

alização está prevista para o dia 03 de maio de 2023, às 14h30min (horário de Mato Grosso - MT). O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente no seguinte site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 13de abrilde 2023.**Silvio Aparecido Fidelis - SecretárioMunicipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

PORTARIA Nº 333/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria n° 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 880404/2023,

RESOLVE:

Conceder aoservidor**THULIO AYRES COELHO SILVA GUEDES,**matrícula 132235, exercendo o cargo de **TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – TSAE – 30H,**lotadonaSec. Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer,**02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de **24.04.2023 a 22.04.2025.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,13deabril 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

ADESÃO Nº 010/2023

Processo nº. 870558/2022. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 300/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 123/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, COM A EMPRESA STAR PRIME LTDA cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, com a empresa STAR PRIME LTDA , inscrita no CNPJ 31.395.164/0001-99, com prazo de vigência será de 12 (doze) meses,o valor totaliza a importância global de R$ 1.330.672,35 (um milhão, trezentos e trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme termos e condições, constantes no Termo de Referência 13/2023. O presente documento encontra-se disponível no site http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965. Várzea Grande-MT, 11 de abrilde 2023. **Silvio Aparecido Fidelis**- Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 332/2023/GAB/SAD

Dispõe sobre a nomeação de **Pregoeiro** e composição dos **membros da equipe de apoio**e dá outras providencias, no Município de Várzea Grande.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO,Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como considerando o disposto no inciso IV do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2.002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores inframencionados para exercerem a função de Pregoeiro:

ZAQUEU GONÇALVES E SILVA– Matrícula 141097;

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA – Matrícula 100772;

CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES – Matrícula 154959;

Art. 2º. Designar os servidores inframencionados para compor a Equipe de Apoio (Art. 3º, §1º da lei 10.520/2002), de acordo com outras atribuições listadas na Lei Federal n°. 10.520/2002.

JANAINE SOARES SANTANA – Matricula 137679;

HELENA SILVA DE FRANÇA - Matrícula86.720

NAIANE CRISTINA NEGRÃO - Matrícula 95454;

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 10.024/2018 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações bem como pelas atribuições e competências designadas pelas instruções normativas SCL - 07 - IN 01-01 - PREGÃO ELETRÔNICO e SCL - 12 - IN 01-06 - PREGÃO PRESENCIAL.

Art. 4º. O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Várzea Grande.

Art. 5º. Os Pregoeiros serão designados em regime de rodízio, por ordem alfabética, e será responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Várzea Grande.

Art. 6º. A substituição do pregoeiro está condicionada à informação anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º. Em caso de impedimento do Pregoeiro indicado, será ele substituído por outro Pregoeiro dentre os demais designados no art. 1º desta Portaria.

Art. 8º. Fica delegado à Secretaria de Administração a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 9º. O Pregoeiro poderá requisitar, quando julgar necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsidio de aceitabilidade da mesma.

Art. 10º. Constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretem a nulidade e ilegalidade, o Pregoeiro deverá suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Várzea Grande/MT, 11 de abril de 2023.

OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS NETO Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023

Processo n° 865684/2023. O Município de Várzea Grande/MT, através da **Secretaria Municipal de Administração**, representada por seu ordenador de despesas Senhor **Osvaldo Botelho de Campos Neto**,torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL,** objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de Plataforma de monitoramento/gerenciamento de contratações, com fornecimento de serviço de implantação, treinamento e suporte técnico remoto por 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vár-**

zea Grande/MT,com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de contratação de **R$ 590.960,55 (quinhentos e noventa mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 150/2023, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos.**A realização está prevista para o dia 27 de abril de 2023, às 14h00 min (horário de Mato Grosso)**.O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente nosite: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 11de abrilde 2023.**Osvaldo Botelho de Campos Neto**- Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 037/2017

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa A F. DA COSTA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº 10.607.150/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra fundamentação legal no Artigo 57 inc. II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas atualizações, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, Ato de Dispensa de Licitação n. 05/2017, no Termo de Contrato n. 037/2017, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 874261/2023. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar no Contrato n. 037/2017 o item 3.1 da "CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES", "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" e a "CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO", referente a locação de um imóvel localizado na Rua 13 e a Rua 05, lotes nº. 09,10,11,12 e 13, Quadra 32, Loteamento Parque Sabia, Bairro São Matheus, no Município de Várzea Grande - MT, destinado para com destino único exclusivo para funcionamento do Almoxarifado Central da SMECEL, para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor do aluguel mensal será de R$ 11.506,84 (onze mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 138.082,08 (cento e trinta e oito mil, oitenta e dois reais e oito centavos). UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE: 015001001000. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL: O acompanhamento e a Fiscalização do contrato ficará a cargo do LOCATÁRIO, que designa para este Ato, a Senhora AMANDA FERREIRA LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2422076-0 e inscrita no CPF nº. 047.906.701-55, Matrícula nº 14.3162, especialmente para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº. 8.666/93".

DATA DE ASSINATURA: 10.04.2022

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

A F. DA COSTA -ME

Locadora

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 027/2023

PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e de outro lado, Empresa L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.328.534/0001-84.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 16/2022, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 07/2022 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 870914/2023. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 6.447,00 (Seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais). UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0150/0166. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, na função de titular, a servidora LUCILENE DA COSTA, inscrita no CPF n. 654.794.081-00.

DATA DE ASSINATURA: 13.03.2023.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria Municipal De Assistência Social

Contratante

L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Contratada

EDITAL DE PUBLICAÇÃO- CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS EXERCÍCIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, uso de suas atribuições legais,COMUNICA, que a partir do dia 14/04/2023, as Contas Anuais CONSOLIDADAS, referente ao exercício de 2022, estarão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, sito a Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT.

Várzea Grande-MT 13 de abril de 2023.

Kalil SaratBaracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022
CONSOLIDAÇÃO GERAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c – b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**888.477.969,00**	**939.579.485,67**	**1.057.547.836,20**	**117.968.350,53**
RECEITA TRIBUTÁRIA	190.795.830,00	190.795.830,00	214.940.050,42	24.144.220,42
Impostos	154.243.248,00	154.243.248,00	189.212.129,08	34.968.881,08
Taxas	36.552.582,00	36.552.582,00	25.727.921,34	-10.824.660,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	73.944.342,00	76.202.342,00	82.470.276,28	6.267.934,28
Contribuições Sociais	47.173.602,00	47.173.602,00	51.922.282,67	4.748.680,67
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	26.770.740,00	29.028.740,00	30.547.993,61	1.519.253,61
RECEITA PATRIMONIAL	1.782.133,00	1.782.133,00	26.262.173,58	24.480.040,58
Receitas Imobiliárias	115.734,00	115.734,00	229.105,28	113.371,28
Receitas de Valores Mobiliários	1.666.399,00	1.666.399,00	26.033.068,30	24.366.669,30
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.607.242,00	64.607.242,00	58.633.868,32	-5.973.373,68
Serviços Administrativos	64.607.242,00	64.607.242,00	58.633.868,32	-5.973.373,68
Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Venda de Camarote	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	530.877.096,00	579.720.612,67	643.857.607,08	64.136.994,41

Módulo: ARLOA0046b Página: 1 Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Transferências Intergovernamentais	529.077.096,00	577.920.612,67	640.508.215,57	62.587.602,90
Transferências de Instituições Privadas	1.650.000,00	1.650.000,00	364.361,09	-1.285.638,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	150.000,00	150.000,00	1.775.030,42	1.625.030,42
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.471.326,00	26.471.326,00	31.383.860,52	4.912.534,52
Multas e Juros de Mora	8.277.070,00	8.277.070,00	5.803.644,85	-2.473.425,15
Indenizações e Restituições	1.097.256,00	1.097.256,00	1.879.022,74	781.766,74
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	17.097.000,00	17.097.000,00	23.701.192,93	6.604.192,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**223.136.320,00**	**223.136.320,00**	**77.262.572,29**	**-145.873.747,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	69.600.000,00	69.600.000,00	41.000.000,00	-28.600.000,00
Operações de Crédito Internas	69.600.000,00	69.600.000,00	41.000.000,00	-28.600.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.090.768,58	-1.090.768,58
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.090.768,58	-1.090.768,58
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	153.536.320,00	153.536.320,00	35.171.803,71	-118.364.516,29
Transferências Intergovernamentais	153.536.320,00	153.536.320,00	34.671.803,71	-118.864.516,29
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II+III)	**1.111.614.289,00**	**1.162.715.805,67**	**1.134.810.408,49**	**-27.905.397,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022
CONSOLIDAÇÃO GERAL

Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			**1.111.614.289,00**	**1.162.715.805,67**	**1.134.810.408,49**	**-27.905.397,18**
DÉFICIT (VII)			**-**	**-**	**35.648.459,80**	**-**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)			**1.111.614.289,00**	**1.162.715.805,67**	**1.170.458.868,29**	**-27.905.397,18**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZ. P/ CRÉD.ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	140.210.634,54	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f – g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	**778.238.847,00**	**1.033.624.294,05**	**974.457.852,46**	**958.983.402,22**	**953.150.288,29**	**59.166.441,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.701.793,00	523.264.123,45	504.667.225,76	504.595.754,66	504.343.626,10	18.596.897,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.235.000,00	19.056.140,43	18.901.122,35	18.901.122,35	18.901.122,35	155.018,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	327.302.054,00	491.304.030,17	450.889.504,35	435.486.525,21	429.905.539,84	40.414.525,82
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**324.949.106,00**	**222.234.358,64**	**196.001.015,83**	**169.741.429,86**	**165.687.305,95**	**26.233.342,81**
INVESTIMENTOS	294.089.106,00	189.242.143,26	163.196.354,57	136.936.768,60	132.882.644,69	26.045.788,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.860.000,00	32.992.215,38	32.804.661,26	32.804.661,26	32.804.661,26	187.554,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)) = (IX + X + XI)	**1.104.387.953,00**	**1.255.858.652,69**	**1.170.458.868,29**	**1.128.724.832,08**	**1.118.837.594,24**	**85.399.784,40**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**1.104.387.953,00**	**1.255.858.652,69**	**1.170.458.868,29**	**1.128.724.832,08**	**1.118.837.594,24**	**85.399.784,40**
SUPERÁVIT (XVI)	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**

Módulo: ARLOA0046b | Página: 3 | Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022
CONSOLIDAÇÃO GERAL

TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**1.104.387.953,00**	**1.255.858.652,69**	**1.170.458.868,29**	**1.128.724.832,08**	**1.118.837.594,24**	**85.399.784,40**
Reserva do RPPS	7.226.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI 4.320

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

JANEIRO a DEZEMBRO de 2022

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.172.132,23	14.430.305,66	10.881.841,60	10.877.609,60	3.837.200,73	887.627,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.230,39	236.811,15	137.344,88	137.344,88	153.838,44	67.858,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.049.901,84	14.193.494,51	10.744.496,72	10.740.264,72	3.683.362,29	819.769,34
DESPESAS DE CAPITAL	82.498,16	6.633.770,23	5.128.402,90	5.128.402,90	1.415.434,17	172.431,32
INVESTIMENTOS	82.498,16	6.633.770,23	5.128.402,90	5.128.402,90	1.415.434,17	172.431,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.254.630,39	21.064.075,89	16.010.244,50	16.006.012,50	5.252.634,90	1.060.058,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI 4.320

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

JANEIRO a DEZEMBRO de 2022

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	169.498,45	1.317.420,52	1.061.394,14	70.718,46	354.806,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.533,76	892.709,88	690.978,42	22.399,71	245.865,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.964,69	424.710,64	370.415,72	48.318,75	108.940,86
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	169.498,45	1.317.420,52	1.061.394,14	70.718,46	354.806,37

FONTE: e-Safira, 3/Abr/2023, 8h e 51m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO FINANCEIRO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022
CONSOLIDAÇÃO GERAL

INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**1.134.810.408,49**	**913.345.728,04**
Ordinária	**562.951.485,15**	**303.350.665,53**
Vinculada	**571.858.923,34**	**609.995.062,51**
Recursos Vinculados à Educação	224.345.301,59	312.518.120,56
Recursos Vinculados à Saúde	139.935.536,50	193.932.875,95
Recursos vinculado a Previdência Social - RPPS	80.278.705,89	59.120.147,41
Recursos Vinculados à Seguridade Social	2.325.458,75	3.551.134,31
Outras Vinculações de Recursos	124.973.920,61	40.872.784,28
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**46.573.074,69**	**37.315.834,82**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	27.760.000,04	21.411.697,46
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçam	3.873,32	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	18.809.201,33	15.861.332,15
Ganho Liquido com Alienação de Bens Moveis-DAE	0,00	34.600,00
Indenizações e Restituições - DAE	0,00	6.926,01
Vencimento e Salários-DAE	0,00	1.279,20
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**190.750.056,99**	**129.791.323,87**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	41.734.036,21	21.064.075,89
Inscrição de Restos a Pagar Processados	9.887.237,84	1.317.420,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	107.964.349,62	89.797.098,17
Créditos Realizados a Curto Prazo	0,00	17.612.729,29
Outros Recebimentos Extraorçamentários	74.264,87	0,00
Remuneração de Aplicações Financeiras	31.090.168,45	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**350.493.160,55**	**345.678.197,06**
Caixa e Equivalentes de Caixa	142.328.838,91	142.132.058,18
Investimentos	205.468.338,71	203.546.138,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.695.982,93	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.722.626.700,72**	**1.426.131.083,79**

Módulo: ARLOA0041c | Página: 1 | Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO FINANCEIRO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022
CONSOLIDAÇÃO GERAL

DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.170.458.868,29**	**906.307.386,22**
Ordinária	**581.140.112,75**	**376.187.503,77**
Vinculada	**589.318.755,54**	**530.119.882,45**
Recursos Destinados à Educação	269.805.301,66	201.050.890,32
Recursos Destinados à Saúde	131.062.977,41	229.413.792,06
Recursos Destinados a Previdência Social - RPPS	63.128.094,19	52.934.947,65
Recursos Destinados à Seguridade Social	2.611.888,52	4.116.726,95
Outras Destinações de Recursos	122.710.493,76	42.603.525,47
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**46.569.201,37**	**39.808.503,39**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	27.760.000,04	23.947.171,24
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	18.809.201,33	15.861.332,15
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**143.702.162,55**	**132.218.016,56**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	16.006.012,50	15.817.462,70
Pagamentos de Restos Processados	1.041.928,10	1.731.280,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	101.086.264,06	89.312.415,24
Créditos Realizados a Curto Prazo	0,00	809.495,24
Outros Pagamentos Extraorçamentários	76.463,14	0,00
Redução a Valor Recuperável de Investimentos-Previvag	25.491.494,75	24.547.363,06
Desincorporação de Investimentos Permanentes-Prev	0,00	0,00
Interferência Passiva Desincorporação de Saldo Financeiro	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**361.910.595,19**	**347.797.177,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.989.291,29	142.328.838,91
Investimentos	221.225.320,97	205.468.338,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.695.982,93	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**1.722.640.827,40**	**1.426.131.083,79**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDAÇÃO GERAL
QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.989.291,29	142.328.838,91
Créditos a Curto Prazo	62.215.691,55	238.182.719,91
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	82.626,97
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	221.225.320,97	205.468.338,71
Estoques Circulante	3.271.575,81	2.145.813,84
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	**424.701.879,62**	**588.208.338,34**
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo (At Não Circ)	527.926.270,37	291.924.984,57
Realizável a Longo Prazo	527.926.270,37	291.924.984,57
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	40.000,00
Imobilizado	702.978.980,96	582.495.701,28
Bens Móveis	148.866.429,14	118.732.663,73
Bens Imóveis	555.401.442,02	464.433.392,33
(-)Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-1.288.890,20	-670.354,78
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**1.230.905.251,33**	**874.460.685,85**
TOTAL DO ATIVO	**1.655.607.130,95**	**1.462.669.024,19**

Módulo: ARLOA0047b Página: 1 Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDAÇÃO GERAL
QUADRO PRINCIPAL – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	215.974,78	305.575,22
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	492.998,92	143.013,14
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	9.582.005,28	360.188,54
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	122.272,03	82.897,14
Provisões a Curto Prazo	1.362.018,34	924.016,61
Demais Obrigações a Curto Prazo	13.663.393,66	7.187.043,26
Total do Passivo Circulante	**25.438.663,01**	**9.002.733,91**
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	134.048.359,18	138.209.283,13
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	324.384.523,13	204.561.704,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	16.745.401,83	16.745.401,83
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	280.578,36	366.909,84
Provisões a Longo Prazo	484.223.974,51	353.687.813,38
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**959.682.837,01**	**713.571.113,13**
Patrimônio Líquido	**670.485.630,93**	**740.095.177,15**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	1.380.551,06	1.632.935,85
Resultados Acumulados	669.105.079,87	738.462.241,30
Superávits ou Déficits Acumulados	607.176.915,03	676.558.300,40
Resultados Acumulados Dae	61.928.164,84	61.903.940,90
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.655.607.130,95**	**1.462.669.024,19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDAÇÃO GERAL
ANEXO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	132.584.800,40	144.421.468,65
Ativo Financeiro - Previvag	229.670.070,23	206.419.848,94
Ativo Permanente	1.276.005.473,65	1.093.236.386,20
Ativo Permanente Previvag	17.346.786,67	18.591.320,40
Total do Ativo	**1.655.607.130,95**	**1.462.669.024,19**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	66.373.508,84	6.979.883,85
Passivo Permanente	961.537.854,27	715.609.550,27
Total do Passivo	**1.027.911.363,11**	**722.589.434,12**
Saldo Patrimonial (I- II)	**627.695.767,84**	**740.079.590,07**

Módulo: ARLOA0047b Página: 3 Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDAÇÃO GERAL
ANEXO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**48.989.294,42**	**46.048.731,44**
Garantias e Contragarantias Recebidas	5.055.560,78	5.055.560,78
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	7.940.696,98	6.040.696,98
Direitos Contratuais	35.993.036,66	34.952.473,68
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**474.229.798,44**	**503.172.302,46**
Garantias e Contragarantias Concedidas	1.639.928,64	1.639.928,64
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.500,00	24.000,00
Obrigações Contratuais	471.431.569,24	501.445.079,88
Obrigações Contratuais - Previvag	1.123.800,62	30.294,00
Outros Atos Potenciais Passivos	32.999,94	32.999,94
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	**523.219.092,86**	**549.221.033,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDAÇÃO GERAL
ANEXO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.281.123.846,81	895.939.110,97
RECURSOS VINCULADOS	375.741.735,30	953.173.394,67
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	189.705.636,44	97.130.508,82
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**1.846.571.218,55**	**1.946.243.014,46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022
CONSOLIDAÇÃO GERAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**282.041.502,22**	**246.053.242,95**
Impostos	221.867.754,83	194.082.312,44
Taxas	29.625.753,78	25.314.571,97
Contribuições de Melhoria	30.547.993,61	26.656.358,54
Contribuições	**48.182.926,54**	**39.439.847,49**
Contribuições Sociais	48.182.926,54	39.439.847,49
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**87.126.244,14**	**71.291.306,04**
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	87.126.244,14	71.291.306,04
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**69.818.678,18**	**30.733.377,17**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	13.149.505,97	7.050.486,29
Variações Monetárias e Cambiais	1.999,40	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	56.667.172,81	23.682.859,66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	31,22
Transferências e Delegações Recebidas	**1.658.700.054,59**	**1.420.790.475,24**
Transferências Intragovernamentais	914.251.149,68	778.201.416,14
Transferências Intergovernamentais	740.364.935,11	639.960.685,97
Transferências das Instituições Privadas	364.361,09	1.588.351,90
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	1.944.578,29	1.040.021,23
Transferências de Pessoas Físicas	1.775.030,42	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.350.128,08**	**68.610.144,59**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	1.096.754,48	34.601,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	23.213,45	76.744,65
Desincorporação de Passivos	230.160,15	68.498.798,94
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**260.018.811,66**	**209.695.645,41**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	258.546.184,84	209.275.454,74
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.472.626,82	420.190,67
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**2.407.238.345,41**	**2.086.614.038,89**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**466.107.266,45**	**362.727.471,64**
Remuneração a Pessoal	388.804.524,28	298.013.330,01
Encargos Patronais	72.357.448,89	59.534.205,76
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	4.945.293,28	5.179.935,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**59.674.568,10**	**54.983.390,09**

Módulo: ARLOA0048b Página: 1 Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022
CONSOLIDAÇÃO GERAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	51.713.658,85	42.898.648,11
Pensões	6.524.068,65	5.386.920,27
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.436.840,60	6.697.821,71
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**377.925.201,86**	**271.409.197,36**
Uso de Material de Consumo	120.230.570,10	88.068.288,69
Serviços	257.065.115,71	182.958.472,19
Depreciação, Amortização de Exaustão	629.516,05	382.436,48
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**371.250,83**	**536.613,60**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	149.826,59	16.822,80
Juros e Encargos de Mora	10.344,24	4.327,78
Variações Monetárias e Cambiais	11.730,00	36.295,31
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	199.350,00	479.167,71
Transferências e Delegações Concedidas	**970.166.035,39**	**829.573.325,41**
Transferências Intragovernamentais	892.814.693,13	765.727.095,87
Transferências Intergovernamentais	63.570.778,81	57.050.396,29
Transferências a Instituições Privadas	6.028.640,91	4.701.366,07
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	44.229,00	25.223,50
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	7.598.063,23	2.069.243,68
Outras Transferências e Delegações Concedidas	109.630,31	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**59.249.910,39**	**47.686.502,77**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	27.222.930,85	24.547.363,06
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	67.672,17	1.113.314,93
Incorporação de Passivos	27.056.150,29	18.636.321,09
Desincorporação de Ativos	4.903.157,08	3.389.503,69
Tributarias	**12.587.366,78**	**10.131.193,99**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.611,82	9.152,31
Contribuições	12.585.754,96	10.122.041,68
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviço Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**530.881.926,14**	**275.510.217,72**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	389.520.347,70	218.812.778,79
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	141.361.578,44	56.697.438,93
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**2.476.963.525,94**	**1.852.557.912,58**
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I - II)	**-69.725.180,53**	**234.056.126,31**

FONTE: e-Safira, 3/Abr/2023, 9h e 23m

Módulo: ARLOA0048b	Página: 2	Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022
CONSOLIDAÇÃO GERAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Módulo: ARLOA0048b	Página: 3	Composição do relatório: Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022
CONSOLIDAÇÃO GERAL

QUADRO PRINCIPAL		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos	**1.155.125.385,66**	**942.305.560,86**
Receitas Derivadas e Originarias	402.915.295,46	279.448.570,71
Transferências Corrente Recebidas	679.029.410,79	621.682.416,99
Interferências Financeiras Recebidas	32.003.521,09	21.411.666,24
Outros Ingressos Operacionais	41.177.158,32	19.762.906,92
Desembolsos	**1.000.130.446,03**	**822.879.358,99**
Pessoal e demais despesas	774.636.154,23	673.293.460,06
Juros e encargos da dívida	18.766.006,44	10.565.756,89
Transferências concedidas	47.186.592,59	1.430.613,55
Interferências Financeiras Concedidas	32.140.009,89	23.947.171,24
Outros desembolsos operacionais	127.401.682,88	113.642.357,25
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**154.994.939,63**	**119.426.201,87**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos	**1.090.768,58**	**1,00**
Alienação de bens	1.090.768,58	1,00
Amortização de empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
Desembolsos	**131.177.695,57**	**93.122.177,93**
Aquisição de ativo não circulante	110.167.638,37	85.261.385,24
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	21.010.057,20	7.860.792,69
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-130.086.926,99**	-93.122.176,93
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos	**41.000.000,00**	**12.214.739,34**
Operações de crédito	41.000.000,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	12.214.739,34
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**32.804.661,26**	**36.422.739,72**
Amortização /Refinanciamento da dívida	12.315.434,72	36.422.739,72
Outros desembolsos de financiamentos	20.489.226,54	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**8.195.338,74**	**-24.208.000,38**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**33.103.351,38**	**2.096.024,56**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	347.797.177,62	345.678.197,06
Caixa e Equivalente de caixa final	384.706.107,01	347.797.177,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022
CONSOLIDAÇÃO GERAL

QUADRO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	**472.927.745,39**	**379.546.137,77**
da União	217.713.770,23	174.124.822,67
de Estados e Distrito Federal	254.713.975,16	205.421.315,10
de Municípios	500.000,00	0,00
Intragovernamentais	**1.210.000,00**	**0,00**
Outras transferências correntes recebidas	**204.891.665,40**	**200.279.024,06**
Total das Transferências Recebidas	**679.029.410,79**	**579.825.161,83**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**46.270.879,53**	**331.999,51**
Outras transferências concedidas	**9.000,00**	**4.701.366,07**
Total das Transferências Concedidas	**46.279.879,53**	**5.033.365,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022
CONSOLIDAÇÃO GERAL

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	27.394.546,51	20.069.396,09
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a justiça	9.121.988,02	2.972.296,78
Administração	82.956.701,61	102.266.749,76
Defesa nacional	0,00	0,00
Segurança pública	612.728,16	596.438,36
Relações exteriores	0,00	0,00
Assistência social	14.656.101,93	2.428.171,11
Previdência social	48.098.083,39	0,00
Saúde	217.373.012,35	235.359.041,51
Trabalho	3.981,15	19.023,68
Educação	247.203.884,86	187.418.563,91
Cultura	4.366.725,81	3.741.043,96
Direitos da cidadania	22.920,98	11.754,10
Urbanismo	59.452.780,39	64.023.350,88
Habitação	46.632,85	650,89
Saneamento	0,00	0,00
Gestão ambiental	3.091.113,09	81.741,52
Ciência e tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	46.097,38	47.660,85
Indústria	73.042,44	123.536,79
Comércio e serviços	66.356,64	40.912,73
Comunicaçao	0,00	0,00
Energia	32.957.393,36	33.393.434,37
Desporto e lazer	4.975.554,36	4.722.392,89
Encargos especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**752.519.645,28**	**657.316.160,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI 4.320
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022
CONSOLIDAÇÃO GERAL

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	18.751.295,76	10.422.931,93
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	135.115,91	128.114,28
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**18.886.411,67**	**10.551.046,21**

NOTAS EXPLICATIVAS - CONSOLIDADAS

Exercício: 2022

SUMÁRIO

NOTA 1 - CONTEXTO INSTITUCIONAL 02
NOTA 2 - DOS ORÇAMENTOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03
NOTA 3 - DAS PRÁTICAS E PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES 03
NOTA 4 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 04
NOTA 5 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 04
NOTA 6 - BALANÇO FINANCEIRO 07
NOTA 7 - BALANÇO PATRIMONIAL 10
NOTA 8 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 13
NOTA 9 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 16
NOTA 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 17

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – DCASP

CONSOLIDADO

NOTA 1 – CONTEXTO INSTITUCIONAL

Atualmente, segundo dados do IBGE de 2022, o município de Várzea Grande – MT, conta com uma área de 938,057 Km2 e uma população estimada (prévia) de 315.711 habitantes, se limitando ao norte com os municípios de Acorizal, Rosário Oeste e Jangada, ao sul com os municípios de Poconé e Santo Antônio do Leverger ao leste com a capital do Estado de Mato Grosso Cuiabá e a oeste com o município de Nossa Senhora do Livramento. Sua economia está amplamente ligada ao terceiro setor.

A Administração Direta desta municipalidade compreende os órgãos do Poder Executivo, e o Poder Legislativo (Câmara Municipal de Várzea Grande).

Também integra a estrutura, a administração indireta, composta por duas entidades com personalidade jurídica própria. As referidas são a PREVIVAG (Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande), autarquia responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município e é responsável pela análise e concessão de auxílio doença, auxílio reclusão, salário maternidade, salário família, pensões por morte de servidores públicos do município e pelo pagamento das aposentadorias dos órgãos da administração pública municipal e o DAE (Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande), autarquia responsável pelos serviços de Água e Esgoto do município.

Neste cenário a Prefeitura Municipal de Várzea Grande é responsável por legislar sobre os assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, além de instituir e arrecadar os tributos de sua competência.

Mais importante que a função reguladora e disciplinadora em nosso município, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande tem a função de criar o bem estar da população, oferecendo a todos sem distinção o acesso a serviços públicos de educação, saúde, assistência social, cultura, cuidar e proteger a infra-estrutura arquitetônica e ambiental do município, mediante ao ordenamento e planejamento territorial.

NOTA 2 - DOS ORÇAMENTOS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, para o exercício de 2022, foi instituída pela Lei Municipal nº 4.856/2021, de 14 de Dezembro de 2021, sendo publicada em 29/12/2022, estimando uma receita e fixando uma despesa total de R$ 1.111.614.289,00 (Um bilhão cento e onze milhões seiscentos e catorze mil duzentos e oitenta e nove reais), sendo para a administração direta R$ 24.410.000,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e dez mil) e uma suplementação de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) referente a repasse de interferência financeira de receita a Câmara Municipal, e R$ 955.138.061,00 (novecentos e cinquenta e cinco milhões cento e trinta e oito mil sessenta e um reais) para Prefeitura de Várzea Grande no exercício de 2022, e para administração indireta o valor de R$ 63.852.336,00 (sessenta e três milhões oitocentos

e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais) para cobrir despesas com o Regime Próprio de Previdência, e R$ 66.013.862,00 (sessenta e seis milhões treze mil oitocentos e sessenta e dois reais) destinados ao Departamento de Água e Esgoto do município.

Os Balanços estão apresentados consolidados, ou seja, refletem a movimentação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, bem como do Poder Legislativo representada pela Câmara Municipal de Várzea Grande e as entidades da administração indireta, sendo a PREVIVAG - Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande – MT (Regime Próprio de Previdência), e o DAE – Departamento de Água e Esgoto do Município, as quais compõem o Orçamento Municipal.

Dessa forma, estão englobados nos Balanços apresentados as Unidades da Administração Direta e Indiretas e suas respectivas Unidades Executoras.

NOTA 3 – DAS PRÁTICAS E PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o tema, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, alterada pela Portaria STN 438/2012, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidades aplicadas ao setor público (NBCASP), o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público, e demais disposições normativas vigentes.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado o regime de caixa para a arrecadação das receitas e o de competência para execução das despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64, de forma integrada com as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos pela Resolução nº 750, de 29 de dezembro de 1993, do Conselho Federal de Contabilidade.

As receitas e as despesas orçamentárias foram classificadas em consonância com a Portaria Interministerial expedida pelo Ministério da Fazenda, Orçamento Federal, Planejamento e Gestão, nº 163, de 4 de maio de 2001, alterada posteriormente. Os desdobramentos obedeceram aos comandos do Plano de Contas adotado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Sob o enfoque orçamentário, considerou-se realizada efetivamente a receita que ingressou nos cofres públicos durante o exercício de 2022. Em relação à despesa orçamentária, é considerada despesa do exercício 2022, aquela legalmente empenhada nesse período, tudo em obediência ao art. 35 da lei 4.320, de 17 de março de 1964. Sob o enfoque patrimonial, as receitas e as despesas foram registradas de acordo com o regime de competência.

NOTA 4 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A preparação das demonstrações financeiras está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades públicas, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Lei n° 101/2000 e elaboradas em observância a estrutura do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP Parte V – 9º Edição/2021, instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As Informações Contábeis, foram consolidadas no Sistema Informatizado da Ábaco Tecnologia de Informação Ltda., através do leiaute, disponibilizado pela própria empresa de Tecnologia, as outras entidades da administração direta (Câmara) e indiretas (PREVIVAG e DAE), para importação dos dados.

Vale salientar, que esse processo de importação de informações, foi realizado e conferido pela contadoria de cada entidade, por possuir um sistema de tecnologia própria.

As Demonstrações Contábeis foram extraídas do Sistema Informatizado da Ábaco Tecnologia de Informação Ltda., que está adequando a nova estrutura do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

As referidas demonstrações são compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa. Todas as demonstrações contábeis estão complementadas pelas referidas notas explicativas constantes deste relatório.

NOTA 5 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida na Parte 05, item 02 do MCASP.

Ø Receitas Orçamentárias

Os registros de classificação das receitas orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de sua efetiva arrecadação, obedecendo ao regime de caixa;

Receita Corrente Líquida: Compreende o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos, principalmente, os valores transferidos, por determinação constitucional ou legal, aos Estados e Municípios, no caso da União, e aos Municípios, no caso dos Estados, consideradas ainda as demais deduções previstas na Lei. A Receita Corrente Líquida (RCL) é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores. Ao final do exercício de 2022, o Município apresentou uma Receita Corrente Líquida (RCL), no valor de R$ 977.078.321,04 (novecentos e setenta e sete milhões setenta e oito mil trezentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Ø Despesas Orçamentárias

Os registros de classificação das despesas orçamentárias são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de seu empenho, obedecendo ao regime de competência.

Gasto com Pessoal: Os artigos 18 a 23 da LRF dispõem sobre as despesas com pessoal, estabelecendo quais são essas despesas e as formas de apuração do. Assim, de acordo com o que a LRF traz: “A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência”. Sobre a despesa com pessoal, a LRF fixa limites para todas as esferas. Para estados e municípios, o limite é de 60% da RCL,deste valor 54% é para o executivo e 6% para o legislativo. Para fins da Lei de Responsabilidade Fiscal, no exercício de 2022, o município apresentou o seguinte gasto com pessoal:

GASTO COM PESSOAL CONSOLIDADO

(Janeiro/2022 à Dezembro/2022)		
Poder	**Limite Máximo**	**Apuração no Exercício**
Executivo	54%	43,69%
Legislativo	6%	1,68%
Total	**60%**	**45,36%**

Aplicação em Saúde e Educação: Os artigos 198 e 212 da Constituição da República de 1988, determina aos municípios a aplicação de no mínimo 15% das receitas de impostos e transferências em ações e serviços públicos de Saúde – índice Saúde 15%; aplicação de no mínimo 25% das receitas de impostos e transferências em educação e desenvolvimento do ensino - Índice Educação 25%.

No município de Várzea Grande, foram aplicados de recursos próprios em Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício de 2022, R$ 130.117. 002,79 (cento e trinta milhões cento e dezessete mil dois reais e setenta e nove centavos), representando 25,62% do valor mínimo obrigatório a ser aplicado que é de 15%.

Foi aplicado de recurso próprio em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2022 o valor de R$ 130.914.032,75 representando 25,29% do valor mínimo obrigatório a ser aplicado que é de 25%.

Abaixo, segue série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017/2022.

HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF)					
Ano	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Limite mínimo fixado	25,00%				
Aplicado - %	**25,72%**	**26,64%**	**23,62%**	**10,55%**	**25,29%**

Ø Resultado da Execução Orçamentária

O Resultado Orçamentário demonstra o valor atingido pela administração pública na gestão orçamentária dos recursos. O resultado orçamentário é obtido através da diferença entre as Receitas Orçamentárias deduzidas das Despesas Orçamentárias. Se o resultado for positivo, temos Superávit. Caso o resultado seja negativo, então se caracteriza o Déficit Orçamentário.

Para apuração do Resultado Orçamentário foram considerados os valores da receita efetivamente arrecadados pelo Município de Várzea Grande, bem como os valores da despesa empenhada até 31 de dezembro de 2022, conforme detalhados na tabela seguinte:

Resultado da Execução Orçamentária	
Receita Arrecada no Exercício	R$ 1.134.810.408,49
Despesa Empenhada no Exercício	R$ 1.170.458.868,29
Déficit / Superávit Orçamentário	**R$** 35.648.459,80

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a despesa empenhada no exercício – houve um déficit de R$ 35.648.459,80 (trinta e cinco milhões seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), na execução orçamentária municipal.

NOTA 6 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. É um quadro com duas seções: os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no item 03 do MCASP.

As Receitas Orçamentárias consolidadas, no exercício de 2022, tiveram a seguinte composição:

Observa-se no Balanço Financeiro, que houve uma evolução na Receita Orçamentária do Município, um crescimento de aproximadamente 20,79% em relação ao exercício anterior, variação essa que vem demonstrar o esforço da Gestão na arrecadação dos recursos próprios.

Ø Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, tais como as inscrições de Restos a Pagar no exercício, bem como, ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, cauções, dentre outros.

As Despesas Orçamentárias consolidadas tiveram a seguinte composição:

Ø

Ø Transferências Financeiras Concedidas

Compreende as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Destacando-se no demonstrativo as Transferências Financeiras Concedidas ao poder legislativo no valor de R$ 27.760.000,00 (vinte e sete milhões setecentos e sessenta mil reais), para cobertura de despesas e manutenção de suas atividades, bem como, os aportes de recursos para o RPPS, correspondendo a um total de R$ 19.573. 616,72 (dezenove milhões quinhentos e setenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), para cobertura de déficit atuarial, sendo R$ 18.809.201,33 (dezoito milhões oitocentos e nove mil duzentos e um reais e trinta e três centavos) da Prefeitura, R$ 660.107,91 (seiscentos e sessenta mil cento e sete reais e noventa e um centavos) do Departamento de Agua e Esgoto – DAE e R$ 104.307,48 (cento e quatro mil trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos) da Câmara Municipal.

Ø Pagamentos Extraorçamentários

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, exemplo: devolução de depósitos, restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício, bem como, pagamentos relativos a consignações em folha de pagamento, dentre outros.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Seus ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no item 4 do MCASP.

Ativo Circulante

Foram inscritos os ativos realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis, assim divididos: caixa e equivalentes de caixa, créditos a curto prazo, demais créditos e valores a curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente.

Ø Caixa e Equivalentes de Caixa

São representados por disponibilidade em moeda nacional, depositadas em instituições financeiras integrantes do sistema bancário brasileiro. Em 2022, o Município de Várzea Grande apresentou a seguinte disponibilidade por órgão da administração direta e indireta:

Disponibilidade Financeira por Órgão da Administração Direta e Indireta		
Órgão	**Em R$**	**Em %**
Prefeitura Municipal	R$ 127.840.326,95	92,65
Câmara Municipal	R$ 793.547,97	0,57
DAE	R$ 948.572,72	0,69
PREVIVAG	R$ 8.406.843,65	6,09
Total	**R$** 137.989.291,29	**100%**

Em observância ao art. 164, § 3º, da Constituição Federal da República, as disponibilidades de caixa do município de Várzea Grande, são todas mantidas em instituições oficiais.

Ø Créditos a Curto Prazo

Os valores apresentados em Créditos a Curto Prazo, compreendem os saldos líquidos a receber de créditos tributários (impostos não arrecadados no exercício) e não tributários inscritas em dívida ativa, e outros créditos a receber realizáveis em até 12 (doze) meses, como por exemplo: adiantamentos concedidos, bloqueio de depósitos judiciais, depósitos restituíveis (caução), entre outros. O valor restante abriga o estoque de créditos já inscritos em dívida ativa.

Ativo Não Circulante

Foram inscritos os ativos realizáveis após 12 (doze) meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Ø Imobilizado

Registrando os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades das entidades ou exercidos com essa finalidade, o referido grupo, é composto pelos bens móveis e imóveis, e no exercício, obteve a seguinte movimentação consolidada:

	Saldo Anterior	**Incorporações**	**Desincorporações**	**Saldo Atual**
Móveis	R$ 118.732.663,73	R$ 30.338.327,05	R$ 204.561,64	R$ 148.866.429,14
Imóveis	R$ 464.473.392,33	R$ 102.045.662,52	R$ 11.117.612,83	R$ 555.401.442,02
(-) Dep. Acum	-670.354,78	10.980,63	629.516,05	-1.288.890,20
Total	**R$** 582.535.701,28	**R$** 132.394.970,20	**R$**11.951.690,52	**R$** 702.978.980,96

No que se refere ao registro saldo de bens móveis e imóveis, tem-se a informar que o sistema contábil faz o registro automático de todas as entradas de bens pelo lançamento ocorrido no registro das notas fiscais no momento da execução da liquidação. Com isso todos os bens móveis adquiridos, foram devidamente registrados pelos lançamentos contábeis realizados, de acordo com seu registro pelo valor original, incorporando um total de R$ 28.492. 635,67 (vinte e oito milhões quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Quanto ao saldo de bens imóveis registrados, tem-se a informar que, em sua maioria, mais especificamente, o total de R$ 93.671.369,24 (noventa e três milhões seiscentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), deve-se ao registro da execução das obras no município, de acordo com o registro das notas fiscais no momento da liquidação, pelo seu valor original de execução.

Vale destacar, que o setor de patrimônio não encaminhou a este setor a composição dos bens patrimoniais registrados independentemente da execução orçamentária, com isso pode haver divergências nos saldos apresentados.

Passivo Circulante

O Passivo Circulante corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte. Foram inscritas apenas as obrigações conhecidas e estimadas, ou seja, com prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional. Em 2022, o passivo circulante dos entes, apresentou um saldo de R$ 25. 438.663,01 (vinte e cinco milhões quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e um centavo), destacando-se no grupo, o registro de dívidas com Fornecedores e Contas a Pagar de curto prazo, no valor de R$ 9.582.005,28 (nove milhões quinhentos e oitenta e dois mil cinco reais e vinte e oito centavos centavos) e Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R$ 13.663.393,66 (treze milhões seiscentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), que em sua maioria, trata-se de valores restituíveis com empréstimo consignados.

Passivo Não Circulante

Foram inscritas as obrigações conhecidas e estimadas que não atenderam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante, sendo assim, no exercício de 2022, o passivo não circulante, apresentou um saldo de R$ 959.682.837,01 (novecentos e cinquenta e nove milhões seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e um centavo), com destaque, para o saldo apresentado em Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais

a Pagar a Longo Prazo, sendo em sua maioria, o registro de R$ 73.814.627,44 (setenta e três milhões oitocentos e catorze mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) de dívidas com precatórios judiciais, junto ao Tribunal de Justiça - MT, demonstrado também no Anexo 16, na Demonstração da Dívida Fundada e o valor de R$ 68.425.494,83 (sessenta e oito milhões quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), cujo valor trata-se de parcelamento de dívidas previdenciárias na Receita Federal.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto, e quando o valor do ativo for maior que o valor do passivo, o resultado é denominado Ativo Real Líquido.

Em 2022, o Município de Várzea Grande apurou um Ativo Real Líquido no valor de R$ 740.210.811,46 (setecentos e quarenta milhões duzentos e dez mil oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários, que contenham atributo (F).

Ativo Permanente

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa, que contenham atributo (P).

Passivo Financeiro

Compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita), que contenham atributo (F).

Passivo Permanente

Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, que contenham atributo (P).

O Saldo Patrimonial no exercício de 2022 foi de R$627.695.767,84 (seiscentos e vinte e sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O Demonstrativo evidenciará as alterações verificadas no patrimônio da entidade, resultantes ou independente da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, que será apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no item 05 do MCASP.

Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas

A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas, sendo:

Ø **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:** Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada;

Ø **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos:** Compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Ø **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:** Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras;

Ø **Transferências e Delegações Recebidas:** Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais;

Ø **Valorização e Ganhos com Ativos:** Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos;

Ø **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.

Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas

A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas, sendo:

Ø **Pessoal e Encargos:** além dos registros das despesas executadas com a remuneração do pessoal ativo da entidade e os encargos patronais, neste grupo temos o registro patrimonial das obrigações com provisão de 13° salário e férias, e seus respectivos encargos patronais, que são registrados mensalmente mediante informações encaminhadas pelo setor de pessoal;

Ø **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo:** Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação do ente público. Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.;

Ø **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras:** Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias;

Ø **Transferências e Delegações Concedidas:** Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intragovernamentais (câmara municipal), instituições privadas sem fins lucrativos;

Ø **Desvalorização e Perdas de Ativos:** Compreendem a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

Ø **Tributárias:** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas ao pagamento de despesa com o PASEP;

Ø **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:** Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

O Resultado das Variações Patrimoniais, do Município de Várzea Grande, apresentou em 2022 um saldo negativo num total de R$ -69.725.180,53, assim representados:

Resultado Patrimonial por Órgão da Administração Direta e Indireta	
Órgão	**Em R$**
Prefeitura Municipal	R$ 15.907.312,35
Câmara Municipal	R$ -56.319,54
DAE	R$ 23.455.236,12
PREVIVAG	R$ -109.031.409,46
Total	**R$** -69.725.180,53

NOTA 9 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A DFC foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade: operacionais, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. Foi elaborado de acordo com a estrutura definida no item 06 do MCASP.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Os Ingressos representam à arrecadação de receitas correntes pela entidade, bem como as transferências de recursos correntes no decorrer do exercício, excluídas as referidas deduções. Os Desembolsos representam as Despesas Orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores. Os repasses de recursos a Câmara Municipal esta incluída na conta de Interferências Financeiras Concedidas. As despesas extra-orçamentárias estão incluídas no item Outros Desembolsos Operacionais;

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes, tais como as Obras e Instalações realizadas, Aquisição de Equipamentos e Material permanente e a Aquisição de terrenos realizados pela entidade;

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

As atividades de financiamento compreendem as, Operações de Créditos realizados, as transferências de capital recebidas pela entidade dos governos estadual e federal, bem como o desembolso de despesas com amortização da divida de parcelamentos.

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

O resultado da soma das atividades operacionais, de investimento e de financiamento apresentou saldo positivo na ordem de R$ 33.103.351,38 (trinta e três milhões cento e três mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), correspondente à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

NOTA 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis consolidadas, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. É importante salientar que, os dados aqui elucidados, foram consolidados pela contadoria de cada entidade da administração direta e indireta, e a contadoria da prefeitura municipal de Várzea Grande - MT foi à responsável pela elaboração do presente relatório. Assim sendo, ficaremos a disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Várzea Grande – MT, 10 de abril de 2.022

_____

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

_____

Luiz Marcel Leon Bordest

Contador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 192, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO N. 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT".***

JACOB ANDRE BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO item 17, subitem 17.7 da homologação do resultado final do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021** em 07 de fevereiro de 2022, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 10 de fevereiro de 2022 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica convocado para contratação o candidato ao cargo elencado no anexo I desta Portaria, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. O candidato a ser contratado deverá atender os seguintes procedimentos:

I - Comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, no período das **07h00m às 11h00m**, no prazo máximo de **10 (dez)** dias a partir da data da publicação desta Portaria**,** para apresentarem documentações para a contratação.

II - Para a contratação o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral e serviço militar;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

XIX. Numero de telefone;

XX. Email;

Art. 3º. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no regime jurídico-administrativo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.409/2019, de 26 de fevereiro de 2019, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os contratos oriundos da presente Convocação serão em caráter excepcional e por tempo determinado, apenas e tão somente para a substituição provisória de servidores que se encontrarem em férias, licença prêmio, licença saúde, e demais afastamentos permitidos na lei.

Art. 5º - A critério da Administração, poderá ser prorrogado antes do término do prazo final deste ato, o prazo para apresentação da documentação dos candidatos aprovados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS DOZE DIAS DO MÊS DEABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO

ANEXO I - PORTARIA N. 192/2023

PROFESSOR DE NÍVELSUPERIOR– PEDAGOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATADENASCIMENTO	L. P.	C. G.	MAT.	C.E.	NOTAPROVAOBJETIVA	NOTAPROVA DETÍTULOS	NOTAFINAL	RESULTADO
526843	VALERIA DE MORAIS COELHO	14/10/1977	3,0	3,0	2,0	32,0	40,0	5,0	45,0	32.
526341	PEDRINA PINTO	28/06/1967	6,0	3,0	6,0	24,0	39,0	5,0	44,0	33.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 12 de abril de 2023.

JACOB ANDRE BRINGSKEN

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 090/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000.844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **CLAUDIA SURUBI POQUIVIQUI** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG 2409510-9 SSP/MT e CPF 046.297.561-40 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.025,16** (Dois mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (oito) meses e 19(dezenove) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT,01 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CLAUDIA SURUBI POQUIVIQUI

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 085/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamen-

te inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000.844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **REGINA DA SILVA CARVALHO** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do documento de identidade RG 1242492-7 SSP/MT e CPF 912.894.911-00 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.025,16** (Dois mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (oito) meses e 19(dezenove) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT,01 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

REGINA DA SILVA CARVALHO

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 083/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029 SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00 e de outro lado, Sr(a). **FABIANO RIBEIRO DIAS SILVA, brasileiro(a),** solteiro(a**), portador(a) do documento de identidade RG** 1048049 SSP/RO e CPF 002.327.812-90 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máxi-

mo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.067,24**(Dois mil sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016,com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.024 - Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (oito) meses e 19(dezenove) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de abril de 2023.

Jacob André Bringsken

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FABIANO RIBEIRO DIAS SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 091/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000. 844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **ELAINE TAPANACHE** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG 2453606 SSP/MT **e CPF** 703.619.471-51 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- ENSINO MÉDIO,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$1.350,10** (Hum mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos

servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (nove) meses e 17(dezessete) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 03 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ELAINE TAPANACHE

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

PORTARIA N.193/2023

"DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE ADELAIDE PINTO DOS SANTOS,** matrícula n. 4284, Gerente de Assistência Social e Trabalho, lotada na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato relacionado abaixo:

CONTRATO N.	EMPRESA:	OBJETO	VALOR
042/2023	**REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04**	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo 0 km	R$ 304.800,00

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2023**.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 096/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000.844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **ISMAILCE CANO DE BRITO RIBEIRO** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do documento de identidade RG 1242854-0 SSP/MT e CPF 631.382.391-53 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.025,16** (Dois mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (oito) meses e 10(dez) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 10 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ISMAILCE CANO DE BRITO RIBEIRO

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 099/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000.844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **EDEVALDO TAPANACHE RIBEIRO** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG 2639991-1 SSP/MT **e CPF** 045.372.321-70 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- ENSINO MÉDIO,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$1.350,10** (Hum mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (nove) meses e 10(dez) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 10 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

EDEVALDO TAPANACHE RIBEIRO

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

PORTARIA N.191/2023.

"DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo**AUDEM LUIG DE MORAES,** brasileiro, residente e domiciliada neste município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, **matricula n. 1569**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário(a) Adjunto do PREVILA**, Símbolo S.A.1,a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus o referido servidor.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **03 de abril de 2023**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS do mês de ABRIL DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

DECRETO Nº 040/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação do Presidente do **CONSELHO CURADOR** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade - PREVILA, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto nos arts. 65 e 66 da lei Municipal n. 688, de 30/09/2005;

Considerando a realização de eleição em 01 de fevereiro de 2023, nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do CONSELHO CURADOR, para mandato de 01 (um) ano, conforme o cargo para o qual foram eleitos:

SECRETARIO DO CONSELHO CURADOR:

ADRIE EL KADRI **CPF: 581.834.261-15**

PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR:

KELLY REGINA DA CRUZ FRANÇA **CPF:** 005.302.141-05

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei n. 688, de 30/09/2005 e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor de sua publicação com efeitos a partir de 01/02/2023 revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 095/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000.844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **ARIANE AUGUSTA COLEHO DE BARROS** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG 0847640-3 SSP/MT e CPF 536.262.651-53 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.025,16** (Dois mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (oito) meses e 10(dez) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT,10 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ARIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 087/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000. 844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **LUANDA PEDRAÇA SOLIS** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG 3252843-4 SSP/MT **e CPF** 095.202.551-50 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- ENSINO MÉDIO,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$1.350,10** (Hum mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/ 2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (nove) meses e 19(dezenove) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LUANDA PEDRAÇA SOLIS

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 088/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF

000.844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **FRANCIANNE AGUILERA BAZAN** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do documento de identidade RG 1922378-1 SSP/MT **e CPF** 021.847.741-46 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- ENSINO MÉDIO,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$1.350,10** (Hum mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (nove) meses e 19(dezenove) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FRANCIANNE AGUILERA BAZAN

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

PORTARIA N.164/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **SÉRGIO DE MELLO SANTOS**, portador do RG.: 1630040 SSP/MT CPF: 026.147.101-56, engenheiro civil, CREA/MT: 039458, para atuar como fiscal de obra/serviços constantes na **ARP** relacionado abaixo:

Pregão Presencial	EMPRESA:	OBJETO	VALOR
012/2023 – ARP n. 018/2023	**SERGIO GALDINO DA SILVA & CIA LTDA**	Contratação de empresa especializada para prestar serviços na perfuração de poços tubulares profundos com dispositivos para proteção sanitária, bombeamento e a instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento, bem como a confecção de estudos geofísicos, autorizações e outorgas junto aos órgãos competentes para atender ao município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, conforme projeto básico, memoriais descritivos (Perfuração de Poços e Estudo Geofísico	R$ 1.180.000,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 089/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000.844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **FRANCELINA LEITE JUSTINIANO** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG 2129424-0 SSP/MT **e CPF** 050.071.681-14 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- ENSINO MÉDIO,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$1.350,10** (Hum mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (nove) meses e 19(dezenove) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FRANCELINA LEITE JUSTINIANO

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 086/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRA-**

TANTE, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000. 844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **OSMARA SENA FERNANDES SANTANA** brasileiro(a), viúvo(a), portador(a) do documento de identidade RG 0851446-1 SSP/MT e CPF 594.855.901-72 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.025,16** (Dois mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/ 2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (oito) meses e 19(dezenove) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT,01 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

OSMARA SENA FERNANDES SANTANA

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 084/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clínico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029 SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00 e de outro lado, Sr(a). **CLARISMUNDO DE JESUS ADRIANO, brasileiro(a),** divorciado(a**), portador(a) do documento de identidade RG** 12379673 SSP/SP e CPF 230.195.901-59 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máxi-

mo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.067,24**(Dois mil sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016,com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.024 - Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (oito) meses e 19(dezenove) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de abril de 2023.

Jacob André Bringsken

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CLARISMUNDO DE JESUS ADRIANO

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 092/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000.844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **SABRINA LUARA DA SILVA GOMES** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do documento de identidade RG 8211691 SSP/PE **e CPF** 115.139.474-27 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- ENSINO MÉDIO,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$1.350,10** (Hum mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos

servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (nove) meses e 15(quinze) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 05 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SABRINA LUARA DA SILVA GOMES

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 094/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000.844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **SERGIO VALTER DE SOUZA** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG 1893819-1 SSP/MT e CPF 034.888.981-05 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- MATEMÁTICA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.025,16** (Dois mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei**

complementar 066/2016 de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (oito) meses e 14(quatorze) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 06 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SERGIO VALTER DE SOUZA

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 093/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000.844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **LEOMARA MERCADO SUPEPI** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do documento de identidade RG 1715691-2 SSP/MT e CPF 021.086.441-99 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.025,16** (Dois mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (oito) meses e 14(quatorze) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 06 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LEOMARA MERCADO SUPEPI

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 098/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000.844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **BENEDITO AIRES CAZU** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do documento de identidade RG 0293979-7 SSP/MT e CPF 325.958.911-20 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.025,16** (Dois mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (oito) meses e 10(dez) dias, podendo ser rescindido a

qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT,10 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BENEDITO AIRES CAZU

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 100/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000.844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **ROSVITA DE MELO** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG 0720413-2 SSP/MT e CPF 771.020.291-87 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.025,16** (Dois mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (oito) meses e 10(dez) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT,10 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSVITA DE MELO

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITVO

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO E REFORMA (COM BANHEIRO EXISTENTE TRANSFORMADO EM SALA DE AULA), NA ESCOLA VALE DO GUAPORÉ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RITINHA (ZONA RURAL) - VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº: 040/2022 **VALOR DO CONTRATO:** R$ 275.173,60 **TERMOS ADITIVOS:** 2º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL: R$ 6.040,27
EMPRESA EXECUTORA: F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS **CNPJ:** 34.865.585/0001-24

Aos vinte e oito dias do mês de março no ano de dois mil e vinte e três recebemos, em caráter definitivo, o objeto **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO E REFORMA (COM BANHEIRO EXISTENTE TRANSFORMADO EM SALA DE AULA), NA ESCOLA VALE DO GUAPORÉ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RITINHA (ZONA RURAL) - VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT**, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 040/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT e a empresa **F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS**. Após vistoria verificou-se a inexistência de quaisquer vícios, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado, em sua totalidade, o objeto do Contrato, pelo que declara **RECEBIDA DEFINITIVAMENTE** a obra, podendo a Administração dar por extinto o Contrato.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 28 de março de 2023

JACOB ANDRE BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.185/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 180/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 180/2023, de 10 de abril de 2023, a contar desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS do mês de ABRIL DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.188/2023.

"DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo**MARCIA FERNANDES DA SILVA REDIVO,** brasileira, residente e domiciliada neste município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, **matricula n. 1616**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário(a) Adjunto de Tesouraria**, Símbolo S.A.1,a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **03 de abril de 2023**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS do mês de ABRIL DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

CONVOCAÇÃO

"Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT"

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

PROFESSOR - Nível Médio

Darlely Choma de Paula	1,0

Irlene Renata Cano de Brito

Secretária Municipal de Educação

Port. 469/2022

PORTARIA N.186/2023.

"DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo**MICHELL LEITE COELHO,** brasileiro, residente e domiciliado neste município de Vila

Bela da Ss. Trindade – MT, **matricula n. 2202**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário(a) Adjunto GEO-Obras**, Símbolo S.A.1,a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **03 de abril de 2023**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS do mês de ABRIL DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.196/2023.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **TAIS SILVA BARCELOS,** brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, portadora do RG: 19617526 SSP/MT e CPF: 036.890.811-90, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Administradora de Regulação,** símbolo C.C.1, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **10 de abril de 2023**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO mês de ABRIL DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 097/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000.844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **CECILIA SANTA PACHURI** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do documento de identidade RG 776199 SSP/MT e CPF 503.289.991-72 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- PEDAGOGIA,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$2.025,16** (Dois mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (oito) meses e 10(dez) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela

da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT,10 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CECILIA SANTA PACHURI

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

PORTARIA N.195/2023.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EMILLY CAROLINY PEREIRA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, portadora do RG: 25399845 SSP/MT e CPF: 048.975.981.50, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Administradora de Convênios e Parcerias,** símbolo C.C.1, a contar desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **03 de abril de 2023**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO mês de ABRIL DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.189/2023.

"DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo**REGINA LEONORA DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada neste município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, **matricula n. 541**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário(a) Adjunto de Recursos Humanos**, Símbolo S.A.1,a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **03 de abril de 2023**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS do mês de ABRIL DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.187/2023

"DEVOLVE SERVIDOR(A) PARA SEU CARGO DE ORIGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver os servidores **MARCIA FERNANDES DA SILVA REDIVO,** matricula **n. 1616, REGINA LEONORA DE SOUZA** matricula **n. 541, AUDEM LUIG DE MORAES** matricula **n. 1569** e **ELINEIDE FERNANDES DA SILVA** matricula **n. 1001,** ao seus cargos de origem.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **03 de abril de 2023**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.190/2023.

"DESIGNA SERVIDOR(A) PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo**ELINEIDE FERNANDES DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada neste município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, **matricula n. 1001**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário(a) Adjunto de Contabilidade**, Símbolo S.A.1,a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus a referida servidora.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **03 de abril de 2023**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS do mês de ABRIL DO ANO de dois mil E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.194/2023.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **EMILLY CAROLINY PEREIRA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, portadora do RG: 25399845 SSP/MT e CPF: 048.975.981.50, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM AEROPORTO**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **31 de março de 2023**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 087/2023

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Jacob André Bringsken,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1540187-1 SSP/MT, e do CPF 000. 844.671-77, e de outro lado, Sr(a). **LUANDA PEDRAÇA SOLIS** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do documento de identidade RG 3252843-4 SSP/MT **e CPF** 095.202.551-50 residente e domiciliada neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **PROFESSOR(A)- ENSINO MÉDIO,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais,** desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no máximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$1.350,10** (Hum mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 01 de março de 2016, com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.022 - Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 70%

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 08 (nove) meses e 19(dezenove) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 01 de abril de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LUANDA PEDRAÇA SOLIS

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 011/2023 PROCESSO 055/2023

Ratifico por esse termo a dispensa de licitação fundamentada na lei 14.133 Art. 75 Inc. II alterado pelo Decreto 11.317/2022 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, cujo objeto é contratação de empresa especializada para produzir e direcionar o “Festival da Canção 2023” (incluindo planejamento, ensaios de calouros, divulgação, playbacks). Contratada: Leonilza de Souza Silva 29199778220 (26.953.852/0001-97) no valor global de R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais). Vigência de 90 (noventa) dias. Ratifico, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o despacho da C.P.L e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 13 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

IMPREV
ANEXO VII (LRF, ART.53, INCISO V)

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (h+j)	Saldo Total L=(e+K)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	3.517,31	3.517,31	-	-	-	109.630,02	20.377,45	20.237,20	-	89.392,82	89.392,82
EXECUTIVO	0,00	3.517,31	3.517,31	0,00	0,00	0,00	109.630,02	20.377,45	20.237,20	0,00	89.392,82	89.392,82
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA R	0,00	3.517,31	3.517,31	0,00	0,00	0,00	109.630,02	20.377,45	20.237,20	0,00	89.392,82	89.392,82
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	0,00	3.517,31	3.517,31	0,00	0,00	0,00	109.630,02	20.377,45	20.237,20	0,00	89.392,82	89.392,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**3.517,31**	**3.517,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109.630,02**	**20.377,45**	**20.237,20**	**0,00**	**89.392,82**	**89.392,82**

FONTE:

IMPREV
ANEXO III (LRF, ART.53, INCISO I)

Municipio de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**217.936,78**	**236.368,06**	**230.756,93**	**226.942,34**	**232.390,62**	**240.706,97**	**240.005,77**	**239.430,10**	**237.419,65**	**253.317,90**	**533.501,31**	**662.677,37**	**3.551.453,80**	**5.596.495,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	217.453,92	235.885,20	230.274,07	226.459,48	231.907,76	240.224,11	239.522,91	238.947,24	236.936,79	252.313,94	246.636,45	243.679,54	2.840.241,41	1.905.897,24
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.382,00	418.514,97	704.896,97	3.654.461,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.382,00	418.514,97	704.896,97	3.654.461,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	482,86	482,86	482,86	482,86	482,86	482,86	482,86	482,86	482,86	1.003,96	482,86	482,86	6.315,42	36.137,50
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**217.936,78**	**236.368,06**	**230.756,93**	**226.942,34**	**232.390,62**	**240.706,97**	**240.005,77**	**239.430,10**	**237.419,65**	**253.317,90**	**533.501,31**	**662.677,37**	**3.551.453,80**	**5.596.495,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**217.936,78**	**236.368,06**	**230.756,93**	**226.942,34**	**232.390,62**	**240.706,97**	**240.005,77**	**239.430,10**	**237.419,65**	**253.317,90**	**533.501,31**	**662.677,37**	**3.551.453,80**	**5.596.495,78**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**217.936,78**	**236.368,06**	**230.756,93**	**226.942,34**	**232.390,62**	**240.706,97**	**240.005,77**	**239.430,10**	**237.419,65**	**253.317,90**	**533.501,31**	**662.677,37**	**3.551.453,80**	**5.596.495,78**

Fonte:

VILA RICA, 13/04/2023

FONTE:

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 015/2023

PROCESSO 060/2023

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada na lei 8.666/93 Art. 24 Inc. IV e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria contábil para envio das cargas do aplic (auditoria pública informatizada de contas) do TCE-MT (tribunal de contas do estado de mato grosso)**, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais em favor a empresa LIBER CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ 36. 266.514/0001-30. Ratifico**, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das licitações, o despacho da C.P.L e parecer jurídico do Assessor Jurídico, publica-se.

Vila Rica, 13 de Abril de 2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

IMPREV
ANEXO II (LRF, ART.52, INCISO II)

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.759.692,37	8.759.692,37	1.359.006,37	1.359.006,37	99,67	7.400.686,00	1.294.815,02	1.294.815,02	99,66	7.464.877,35
Previdência Social	8.759.692,37	8.759.692,37	1.359.006,37	1.359.006,37	99,67	7.400.686,00	1.294.815,02	1.294.815,02	99,66	7.464.877,35
Previdência do Regime Estatutário	8.759.692,37	8.759.692,37	1.359.006,37	1.359.006,37	99,67	7.400.686,00	1.294.815,02	1.294.815,02	99,66	7.464.877,35
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.000,00	25.000,00	4.480,32	4.480,32	0,33	20.519,68	4.480,32	4.480,32	0,34	20.519,68
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	4.480,32	4.480,32	0,33	20.519,68	4.480,32	4.480,32	0,34	20.519,68
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	4.480,32	4.480,32	0,33	20.519,68	4.480,32	4.480,32	0,34	20.519,68
TOTAL (III) = (I + II)	8.784.692,37	8.784.692,37	1.363.486,69	1.363.486,69	100,00	7.421.205,68	1.299.295,34	1.299.295,34	100,00	7.485.397,03

1FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Indireta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.749.952,48	2.485.211,58
Receita de Contribuições dos Segurados	1.805.897,24	466.768,28
Ativo	1.805.897,24	466.768,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.230.424,86	1.310.661,29
Ativo	3.230.424,86	1.310.661,29
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.654.461,04	704.896,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.654.461,04	704.896,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	59.169,34	2.885,04
Compensação Financeira entre os regimes	36.137,50	965,72
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.031,84	1.919,32
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**8.749.952,48**	**2.485.211,58**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/4

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Indireta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**8.749.952,48**	**2.485.211,58**	**2.485.211,58**	**2.485.211,58**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS FARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 2/4

Assinado Digitalmente

Município de VILA RICA - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Indireta

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2023
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVII	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

Assinado Digitalmente

Continuação 4/4

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Indireta

FONTE:

Município de VILA RICA - MT

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**5.596.495,78**	**5.596.495,78**	**1.196.178,68**	**21,37**	**1.196.178,68**	**21,37**	**4.400.317,10**
RECEITAS CORRENTES	**5.596.495,78**	**5.596.495,78**	**1.196.178,68**	**21,37**	**1.196.178,68**	**21,37**	**4.400.317,10**
CONTRIBUIÇÕES	1.905.897,24	1.905.897,24	490.315,99	25,73	490.315,99	25,73	1.415.581,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.905.897,24	1.905.897,24	490.315,99	25,73	490.315,99	25,73	1.415.581,25
RECEITA PATRIMONIAL	3.654.461,04	3.654.461,04	704.896,97	19,29	704.896,97	19,29	2.949.564,07
VALORES MOBILIÁRIOS	3.654.461,04	3.654.461,04	704.896,97	19,29	704.896,97	19,29	2.949.564,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.137,50	36.137,50	965,72	2,67	965,72	2,67	35.171,78
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	36.137,50	36.137,50	965,72	2,67	965,72	2,67	35.171,78
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.188.196,59**	**3.188.196,59**	**1.293.896,55**	**40,58**	**1.293.896,55**	**40,58**	**1.894.300,04**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.784.692,37**	**8.784.692,37**	**2.490.075,23**	**28,35**	**2.490.075,23**	**28,35**	**6.294.617,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**8.784.692,37**	**8.784.692,37**	**2.490.075,23**	**28,35**	**2.490.075,23**	**28,35**	**6.294.617,14**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.784.692,37	8.784.692,37	2.490.075,23	28,35	2.490.075,23	28,35	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

FONTE:

Continua 1/3

IMPREV
ANEXO I (LRF, ART.52, INCISO I)

Município de VILA RICA - MT

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS FAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.759.692,37**	**8.759.692,37**	**1.359.006,37**	**1.359.006,37**	**7.400.686,00**	**1.294.815,02**	**1.294.815,02**	**7.464.877,35**	**1.289.623,16**
DESPESAS CORRENTES	**7.954.234,11**	**7.954.234,11**	**1.358.416,37**	**1.358.416,37**	**6.595.817,74**	**1.294.225,02**	**1.294.225,02**	**6.660.009,09**	**1.289.033,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.746.264,68	7.746.264,68	1.281.241,32	1.281.241,32	6.465.023,36	1.281.241,32	1.281.241,32	6.465.023,36	1.276.049,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.969,43	207.969,43	77.175,05	77.175,05	130.794,38	12.983,70	12.983,70	194.985,73	12.983,70
DESPESAS DE CAPITAL	**10.350,00**	**10.350,00**	**590,00**	**590,00**	**9.760,00**	**590,00**	**590,00**	**9.760,00**	**590,00**
INVESTIMENTOS	10.350,00	10.350,00	590,00	590,00	9.760,00	590,00	590,00	9.760,00	590,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**795.108,26**	**795.108,26**	**0,00**	**0,00**	**795.108,26**	**0,00**	**0,00**	**795.108,26**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	795.108,26	795.108,26	0,00	0,00	795.108,26	0,00	0,00	795.108,26	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**25.000,00**	**25.000,00**	**4.480,32**	**4.480,32**	**20.519,68**	**4.480,32**	**4.480,32**	**20.519,68**	**4.480,32**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.784.692,37**	**8.784.692,37**	**1.363.486,69**	**1.363.486,69**	**7.421.205,68**	**1.299.295,34**	**1.299.295,34**	**7.485.397,03**	**1.294.103,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**8.784.692,37**	**8.784.692,37**	**1.363.486,69**	**1.363.486,69**	**7.421.205,68**	**1.299.295,34**	**1.299.295,34**	**7.485.397,03**	**1.294.103,48**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.126.588,54	—	—	1.190.779,89	—	1.195.971,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.784.692,37	8.784.692,37	1.363.486,69	2.490.075,23	—	1.299.295,34	2.490.075,23	—	2.490.075,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**3.188.196,59**	**3.188.196,59**	**1.293.896,55**	**40,58**	**1.293.896,55**	**40,58**	**1.894.300,04**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.188.196,59**	**3.188.196,59**	**1.293.896,55**	**40,58**	**1.293.896,55**	**40,58**	**1.894.300,04**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.188.196,59	3.188.196,59	1.293.896,55	40,58	1.293.896,55	40,58	1.894.300,04

FONTE:

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 3/3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**3.188.196,59**	**3.188.196,59**	**1.293.896,55**	**40,58**	**1.293.896,55**	**40,58**	**1.894.300,04**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS	3.188.196,59	3.188.196,59	1.293.896,55	40,58	1.293.896,55	40,58	1.894.300,04

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS FAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**25.000,00**	**25.000,00**	**4.480,32**	**4.480,32**	**20.519,68**	**4.480,32**	**4.480,32**	**20.519,68**	**4.480,32**
DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	4.480,32	4.480,32	20.519,68	4.480,32	4.480,32	20.519,68	4.480,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	25.000,00	4.480,32	4.480,32	20.519,68	4.480,32	4.480,32	20.519,68	4.480,32
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DATA DE VENCIMENTO, DESCONTO EM COTA ÚNICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 1.273/2014- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E O VALOR DE TARIFA DE EXPEDIENTE PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRI-

TORIAL URBANO DO BAIRRO CRISTO REI E RESIDENCIAL UIRAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo no Art.152 da Lei Complementar N. 2 1.273 de 17 de Dezembro de 2014- Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1 º - Os lançamentos e a arrecadação dos Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - Os Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão lançados e arrecadados em um DAM - Documento de Arrecadação Municipal especifico.

Paragrafo Único - O Contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o benefício, como citado abaixo;

a) 5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

b) 15% (quinze por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais, conforme estabelecido no § 2º do Art. 172 da Lei Complementar nº 1.273 de 17 de Dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, ou em 3 (três) parcelas do valor integral, conforme datas abaixo:

BAIRRO CRISTO REI E RESIDENCIAL UIRAPURU

I- Cota Única até 31/05/2023.

II- Primeira parcela em 31/05/2023.

III- Segunda parcela em 30/06/2023.

IV- terceira parcela em 31/07/2023.

Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade com o Art. 88 estabelecido na Lei Complementar n 1.273/2014- Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA Nº 120/2023

DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Designa o Engenheiro Responsável pela FISCALIZAÇÃO da Aplicação de Lama Asfáltica em diversos logradouros do Município de Vila Rica-MT".

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil, RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO, CREA nº 241629546-2, como responsável pela **FISCALIZAÇÃO da Aplicação de Lama Asfáltica – nos trechos: Rua 52, AV. 11, Rua 62, Rua 63, Rua 64, Avenida 13, Rua Antônio Luiz de Souza, Rua, Avenida 6, Avenida 7, Rua Maria Aldenora de Lima, Rua 58, Rua 59, Rua 60, Rua Joana Amélia Batista, Rotatória, Avenida das Araras, Rua das Andorinhas, Rua das Azaleias, Avenidas das Perdizes, Rua dos Hibiscos, Rua Ipê Amarelo – Trecho 2, Rua dos Lírios, Av. das Orquídeas, Rua das Rosas, Rua das Violetas, Rua Terezina, Rua Belém, Rua Joana Pereira Silva, Rua A, Rua B, Rua Q – Trecho 2, Rua Q – Trecho 3, Rua O – Trecho 1, Rua O Trecho 2, Rua O – Trecho 3, Rua L, Rua I, Rua J, Rua João Pedro Lopes – Trecho1, Rua João Pedro Lopes – Trecho 2, Rua João Pedro Lopes – trecho 3, Avenida C, Rua Expedito Pereira da Silva, Rua 3 – Trecho 1, Rua 3 – Trecho 2, Rua 2 – Trecho 1, Rua 2 – Trecho 2, Rua Padre Rolim, Rua Santa Rita Durão, Rua Tomas Antônio Gonzaga, Rua Alvarenga Peixoto, Rua Visconde de Barbacena, Rua Paraíba – trecho 1, Rua Paraíba – Trecho 2, Avenida Bahia – trecho 1, Avenida Bahia – Trecho 2, Rua Espírito Santo – Trecho 1, Rua Espírito Santo – trecho2, Rua Rio de Janeiro, Rua Paraná. Coordenadas Rua principal: Rua Visconde de Barbacena, Coordenada inicial: 10o1'21.88' S; 51o7'4.43' 0; Coordenada final: 10o1'20.10' S; 51o6'15.39' 0, totalizando uma extensão de 89.109,89m2, no município Vila Rica-MT.**

Paragrafo único – a prestação de serviço de que trata este *caput* é de forma direta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/08/2020.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	5.596.495,78	1.196.178,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.905.897,24	490.315,99
Receita Patrimonial	3.654.461,04	704.896,97
Aplicações Financeiras (II)	3.654.461,04	704.896,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	36.137,50	965,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	36.137,50	965,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.942.034,74	491.281,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.560.358,28	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/5

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/5

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**7.502.393,02**	**491.281,71**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**1.942.034,74**	**491.281,71**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	7.979.234,11	1.362.896,69	1.298.705,34	1.293.513,48	3.517,31	20.377,45	20.237,20
Pessoal e Encargos Sociais	7.771.264,68	1.285.721,64	1.285.721,64	1.280.529,78	0,00	3.218,48	3.218,48
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	207.969,43	77.175,05	12.983,70	12.983,70	3.517,31	17.158,97	17.018,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 2/5

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Demais Despesas Correntes	207.969,43	77.175,05	12.983,70	12.983,70	3.517,31	17.158,97	17.018,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	7.979.234,11	1.362.896,69	1.298.705,34	1.293.513,48	3.517,31	20.377,45	20.237,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.350,00	590,00	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.350,00	590,00	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.350,00	590,00	590,00	590,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	**7.989.584,11**	**1.363.486,69**	**1.299.295,34**	**1.294.103,48**	**3.517,31**	**20.377,45**	**20.237,20**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**7.989.584,11**	**1.363.486,69**	**1.299.295,34**	**1.294.103,48**	**3.517,31**	**20.377,45**	**20.237,20**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		**-826.576,28**					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		**-826.576,28**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	704.896,97

FONTE:

Continua 3/5

Assinado Digitalmente

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 4/5

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-121.679,31**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2022(a)	Até o Bimestre/2023(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-114.804,91	-122.287,20
Disponibilidade de Caixa	-114.804,91	-122.287,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	114.804,91	122.287,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	114.804,91	122.287,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-7.482,29

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	7.482,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-704.896,97**

FONTE:

Continua 4/5

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 5/5

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE:

GABINETE
PORTARIA Nº 118/2023

DE 12 DE ABRIL DE 2023

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FABRICIO LINDON SILVA, inscrito no CPF sob o nº 580.805.461-34, para atuar como fiscal do contrato nº 021/2023, celebrado pelo Município de Vila Rica–MT, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais realizados para a contratação de 03 (três) shows artísticos com as bandas: "FORRÓ CONQUISTA"; "BANDA FOCKUS" e "BANDA FORROZÃO 100 RESSACA", para apresentarem na realização do 37º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Vila Rica/MT.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

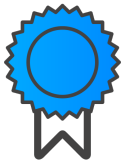
Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Apr 13 22:42:00 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)